SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2875

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 646, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 646, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de Ruas do Loteamento Boa Esperança, transformando-os em Lote Urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica desafetado parte da Rua Amor Perfeito, no trecho entre a Rua das Caliandras e a Rua 01; e toda a Rua 01, entre a Rua Amor Perfeito e a Rua Henrique Bratti, ambas no Loteamento Boa Esperança, do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu-PR, deixando a categoria de bem público de uso comum, para a condição de bens dominicais do Poder Executivo Municipal, denominado Lote de Terras Urbano nº 01 (um), da Quadra nº 04-05 (quatro-cinco), do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu, Colônia Missões, situado no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com a área total de 2.325,08m² (dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 33.506, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, deixando a categoria de bens públicos de uso comum, para a condição de bens dominicais do Poder Executivo Municipal, denominado **01 (um), da Quadra nº 04-05 (quatro-cinco)**, do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu, Colônia Missões, situado no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com a área total de **2.325,08m² (dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados).**

Parágrafo único – Os referidos Imóveis deste Artigo, perderão as condições de Ruas, e serão transformados em Lote Urbano.

Art. 2º - A desafetação de parte da Rua Amor Perfeito, no trecho entre a Rua das Caliandras e a Rua 01; e toda a Rua 01, entre a Rua Amor Perfeito e a Rua Henrique Bratti, com a área total de 2.325,08m² (dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados), altera a categoria dos imóveis, para bens dominicais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:E54E4885

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 210/2023

Regulamenta os critérios clínicos para liberação e autorização de pagamento de procedimento médico cirúrgico por videolaparoscopia, no âmbito do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de liberação, fiscalização, auditoria, glosa e pedido de esclarecimentos de procedimentos cirúrgicos realizados por entidades credenciadas, no âmbito desse CONIMS;
CONSIDERANDO o entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no Acórdão 1721/22 e 1467/2016, de que a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do ente público, o que impõe ao CONIMS maior rigor no controle de tais contratações e execução dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 8080/90, que instituiu e disciplina o Sistema único do Saúde (SUS), ao qual integra o CONIMS, estabelece que "art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", sendo que "§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições **que assegurem acesso universal e igualitário** às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação"
CONSIDERANDO que o princípio da universalidade do SUS supõe acesso igualitário aos serviços e ações de saúde, **sem qualquer tipo de discriminação ou privilégios**, e em todos os níveis de assistência, ou seja, que o CONIMS, no âmbito de sua competência deve zelar

para que toda a sua população assistida possa receber ações e serviços de que necessitam, com a premissa de que a verba pública deve ser gerida e empregada com cautela e responsabilidade;
CONSIDERANDO que ao aderir ao SUS, **os profissionais e entidades contratadas** se sujeitam aos seus princípios basilares e éticos e às normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às condições para seu funcionamento.
CONSIDERANDO que a sujeição dos Consórcios Públicos de Saúde à normativa do SUS é inequívoca, conforme normativa do Ministério da Saúde – artigo 101-B da Portaria **GM/MS Nº 2.905/2022, impondo-lhe a** "observância dos princípios que regulam o SUS, tais como o da equidade, da integralidade e da universalidade e das diretrizes e normas que regulam o SUS, especialmente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO para a efetiva fiscalização dos Contratos administrativos, na forma do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, pode a Administração Pública contratar terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição e que o CONIMS conta com auditoria na área de cirurgia geral;
CONSIDERANDO a alta taxa da patologia e que o emprego do método cirúrgico de videolaparoscopia no procedimento de colecistectomia (remoção da vesícula biliar) possibilita a recuperação mais rápida e segura para pacientes com comorbidades;
CONSIDERANDO que é dever do CONIMS regular a execução dos contratos firmados com a iniciativa privada, também no aspecto técnico, respeitada a autonomia profissional;

RESOLVE:
Art. 1º A liberação e pagamento do procedimento de colecistectomia, por videolaparoscopia, devidamente credenciada à entidade hospitalar, deverá observar as regras desta Resolução.
Art. 2º Os critérios clínicos para a realização do procedimento são, isolados ou conjuntamente, os seguintes, aferidos ao tempo da indicação médica:
I – paciente com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior à 18 anos;
II – Índice de Massa Corporal (IMC) superior a 35 (trinta e cinco) para homens ou mulheres, ou circunferência abdominal superior a 105 (cento e cinco) centímetros;
III – doença crônica que dificulta a cicatrização, tais como mas não somente, diabetes mellitus, doença renal crônica, doença hepática, doença hematológica, doença pulmonar (tosse crônica);
IV – paciente em uso crônico de corticóide ou imunossupressores;
V – tabagismo;
VI – doença neurológica com diminuição da capacidade de cognição;
§1º O enquadramento em um ou mais critérios deve estar consignado, de forma expressa, no prontuário médico do paciente e no pedido de liberação do procedimento, sob responsabilidade do médico prescritor;
§2º Na anamnese, deve o médico se certificar da veracidade das informações prestadas pelo paciente, a fim de evitar a burla aos critérios não passíveis de aferição por meio de exames ou condição física;
Art. 3º A autorização do procedimento de colecistectomia, por videolaparoscopia, é competência dos Municípios, e, nos casos previstos nos Editais, também o respectivo agendamento.
§1º Para tais providências, os órgãos e autoridades competentes têm acesso aos registros do paciente no Sistema disponibilizado pelo CONIMS, inclusive as justificativas exigidas no artigo anterior.
§2º Havendo dúvida quanto ao aspecto técnico da indicação do profissional, cabe ao Município promover diligências, inclusive junto ao profissional prescritor e ao setor técnico deste Consórcio.
Art. 4º No exercício do poder dever de fiscalizar a execução dos Contratos, compete ao CONIMS:
§1º Especialmente, mas não somente, na fase de faturamento/pagamento dos serviços contratados, os documentos pertinentes, enviados pelo Contratado, poderão ser submetidos à prévia análise técnica.
§2º No caso do parágrafo anterior, o CONIMS poderá promover a contratação de profissionais da área correspondente para assessoramento técnico, na forma da lei regente;
§3º O agente que realizar a fiscalização tem poderes para exigir esclarecimento e requerer diligências ao prestador de serviço, no prazo por ele assinalado.
§ 4º A ausência de resposta às diligências e/ou questionamentos técnicos apresentadas ao Contratado suspende o pagamento da respectiva fatura, do que será notificado o Contratado.
§5º Não esclarecidos os pontos técnicos levantados ou não sendo conclusiva a resposta dada pelo Prestador, o processo será encaminhado à Secretaria Executiva para deliberação junto ao Município autorizador, do que será notificado o contratado.
§6º No caso do § anterior, o pagamento fica suspenso até manifestação do Município.
Art. 5º O Prestador que tiver seu pedido de pagamento/fatura suspenso por glosa parcial ou total, na forma do artigo anterior, será notificado para se manifestar no prazo assinalado.
I - em caso de omissão de resposta ou manifestação intempestiva, a guia de pagamento será mantida em arquivo;
II – havendo manifestação, no prazo assinalado, a decisão será tomada em reunião de Secretários de Saúde.
Art. 6º Compete ao Contratado manter atualizado seu cadastro junto a esse CONIMS, especialmente dos endereços eletrônicos, para fins de comunicação.
§1º Considera-se regularmente intimado o Prestador, com o envio de comunicado ao endereço (virtual) constante do Contrato ou usualmente utilizado como meio de comunicação entre as partes.
§2º. Na hipótese de alteração de endereço (virtual) após a celebração do Contrato ou documento equivalente, deverá o Prestador informar a mudança, sob pena de ser considerado intimado das decisões ulteriores.
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação e se aplicam aos Contratos em vigor.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEACF3B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 219/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	219/2023
b) Nr. Licitação:	169/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Santiago do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MIGUEL BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	2.430,000	160,0000	R$ 388.800,00
Total fornecedor:				R$ 388.800,00
Total geral:				R$ 388.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A634A741

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 169/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Santiago do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 388.800,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 09/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AF723E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 171/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Santiago do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.		
Valor Global: 207.360,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 09/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8F9EAB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 173/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

Valor Global: 1.509.740,15	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 09/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C60A29AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 04/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI
2	D PAULA PROJETOS LTDA
3	OESTE – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
4	DENISE REGIA FERST LTDA
5	ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão:

HELDER FELIPE KLASSEN -
Presidente

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO -
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:232468A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 04/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 1

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DENISE REGIA FERST LTDA	14.800,00
2	D PAULA PROJETOS LTDA	18.108,00
3	ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	21.650,00
4	OESTE – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	22.634,99

LOTE 2

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI	17.472,00
2	DENISE REGIA FERST LTDA	22.800,00
3	D PAULA PROJETOS LTDA	23.296,00
4	ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	60.300,00

LOTE 3

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DENISE REGIA FERST LTDA	7.800,00
2	D PAULA PROJETOS LTDA	8.000,00
3	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI	11.987,65
4	ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	13.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN –
Presidente

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO **–**
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA **–**
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BF6FD716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 300-2023 - EXONERA ANA CAROLINA MIOLA CHICZTA

DECRETO Nº 300/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.888/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Ana Carolina Moreira Miola Chiczta, RG nº 9.479.799-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 1867-3, do cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 07 de outubro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4A841226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 301-2023 - PRORROGA SUBSTITUIÇÃO- CC MICHELI FERNANDA ALVES

DECRETO Nº 301/2023

Prorroga Substituição - Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO: O artigo 54 da Lei Complementar nº 068/2012, que prevê a substituição de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos afastamentos, impedimentos, vacância ou destituição da função;

CONSIDERANDO a fruição da Licença Maternidade da Servidora Lidiane Fortes, concedida através da Portaria 1.234/2023;

CONSIDERANDO a concessão de Férias a Servidora Lidiane Fortes, através da Portaria 1.236/2023;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGAR a substituição, realizado através do Decreto 226/2023, nomeando a Senhora **Micheli Fernanda Alves,** RG nº 13.543.476-0, cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **Lidiane Fortes**, RG nº 9.838.225-9, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, de 09 de outubro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1C18060F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 127/2023 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 070/2023, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	LEILA ALMEIDA DALMASO
33º	TALIA DA SILVA
34º	VAGNA DE FÁTIMA RAMALHO
35º	MARIZETE DANUZO
36º	KATIANA DOS SANTOS
37º	CLEIDE MARA DE BRITO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:354314AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 303/2023_CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DIRETORES EM EFETIVO EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios de avaliação de mérito e desempenho aos diretores em efetivo exercício das

escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino em atendimento as condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processo de avaliação de mérito e desempenho dos diretores de unidade escolar em efetivo exercício na rede municipal de ensino,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de avaliação de mérito e desempenho dos diretores de instituição da rede municipal de ensino de Chopinzinho.
Art. 2º Deverão participar da avaliação os atuais diretores, com exceção da Diretora da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a qual passou por processo avaliativo em janeiro do corrente ano.
Art. 3º Os critérios de avaliação de mérito e desempenho serão os constantes nos Anexos I e II do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022.
Art. 4º Serão considerados aprovados os diretores que obtiverem na avaliação um total de pontos igual ou superior a 800 (oitocentos), conforme a soma dos critérios previstos nos Anexos I e II do Decreto 322, de 09 de setembro de 2022.
Art. 5º A avaliação será efetuada pela Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria 1.248, de 23 de setembro de 2022.
Art. 6º O processo de avaliação de mérito e desempenho será realizado anualmente no mês de outubro.
Art. 7º A Comissão Avaliadora terá a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado, que será ratificado por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:1C962F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRET 304/2023_ALTERA DECRETO 247/2020.

DECRETO Nº 304, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o §6º do Artigo 2º do Decreto 247 de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 183, de 06 de maio de 2022.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Altera o §6º do Artigo 2º do Decreto 247, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 183, de 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....
[...]
§ 6º Em situações excepcionais de gozo de férias, licença-paternidade, licença-maternidade e licença prêmio de servidor, que possa acarretar paralisação e prejuízo concreto ao serviço público e aos interesses gerais, desde que justificada pelo(s) servidor(es)remanescente(s) e autorizada pelo superior imediato, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizada pelo(s) servidor(es) substituto(s) no órgãonão será limitado na forma deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:30668F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.253 - 2023 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 1.253/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 16 de outubro de 2023 e retorno no dia 18 de outubro de 2023, para Curitiba PR, para participar de reunião do COSEMS, CIB e CRESEMS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0B769C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 081/2023_CONVOCAÇÃO DIRETORES EM EXERCÍCIO.

EDITAL Nº 081/2023

CONVOCAÇÃO AOS DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho, convoca a todos os diretores de unidade escolar em efetivo exercício na rede municipal de ensino, para Avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos do Decreto regulamentador nº 303/2023, de 09 de setembro de 2023.
Os diretores em exercício, com exceção da Diretora da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a qual passou por processo avaliativo em janeiro do corrente ano, deverão participar do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho e atender às seguintes exigências:
ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Avaliadora.
Os atuais ocupantes do cargo de direção com mandato em curso, deverão efetuar as inscrições nos termos deste Edital.
As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação até as 16h, do dia 10 de outubro de 2023.
A avaliação de mérito e desempenho será realizada no dia 11/10/2023, a partir das 7h30, na Sala do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:9C982FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INFORMATIVO CURSOS AVAMEC

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, informa que o MEC está disponibilizando 30 (trinta) cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, com certificação.
Entre os cursos ofertados, destacamos a formação em Gestão Escolar (80h), que é uma das exigências àqueles que pretendem participar do processo de escolha para provimento do cargo de diretor escolar das instituições da rede municipal de ensino.
Link da página do curso
https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes

Chopinzinho, 10 de outubro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:631BF419

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1015/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º. O abono complementar de que trata o *caput* deste artigo será repassado de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informados no sistema InvestSUS – *Sistema de Investimentos do SUS*, não competindo ao Município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses pelo Governo Federal.
§ 2º. O abono de que trata o *caput* deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União, observado o pagamento proporcional do piso salarial considerando a jornada de trabalho de 40h semanais.
§ 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.
Art. 2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo único: Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.
Art. 3º. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações.
Art. 4º. Se necessário, o executivo municipal poderá por decreto adequar ou regulamentar esta lei para efetivo cumprimento desta.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, se houver repasse, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e das Portarias nº 567/2023 e 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Paço Municipal, em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0F3630BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 80/2023 de 28/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.456,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
446 - 3.3.90.30.00.00	35934	MATERIAL DE CONSUMO	30.456,00
445 - 3.3.90.39.00.00	35934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
444 - 4.4.90.52.00.00	35934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**75.456,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8E60443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas no dia 13 de outubro de 2023, em respeito e comemoração à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de Limpeza Pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B57E3A85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 256/2023

Extrato do Contrato de Concessão Nº 256/2023
Concorrência Nº 02/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SUL PELLETS BIOENERGIA LTDA.**
Objeto: **Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis (barracão industrial área 01 e barracão industrial área 04), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Municipal Nº 1363/2023 e Lei Municipal Nº 1364/2023, de acordo com as exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **120 meses.**
Vigência**: 09/10/2023 a 09/10/2033.**
Data Assinatura: **06/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 06 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3ADD2257

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 002/2023 – FOMENTO À CAPACITAÇÃO CULTURAL – FÊNIX/PR

EDITAL 002/2023 – FOMENTO À CAPACITAÇÃO CULTURAL – FÊNIX/PR

Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

A Prefeitura do Município de Fênix - Paraná, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, torna público o edital de seleção de fomento à capacitação, com observância nos arts. 6º e 8º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº11.453/2023 e 11.525/2023 no que lhe couber, bem como demais legislações pertinentes.
A Lei nº 195/2022 homenageia o artista Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vitimado pela pandemia do covid19.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital destinará recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso III "APOIO AO AUDIOVISUAL – CAPACITAÇÃO" e art. 8º "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública de propostas de capacitação cultural, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
1.2. A destinação dos recursos será por meio de seleção de propostas de capacitação cultural a serem realizadas no município de Fênix/PR.
1.3. O edital integra as ações de consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Fênix/PR, implantado pela Lei Municipal nº 009/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

2. DAS MODALIDADES
2.1. O Edital de capacitação cultural de Fênix, receberá propostas para o desenvolvimento nas áreas culturais, conforme segue:
2.1.1. CURSO LIVRE: a proposta deverá apresentar como ações mínimas: período de 06 meses de aulas, no mínimo 02 vezes por semana, aulas com duração mínima de 1 hora, para no mínimo 20 alunos, com abordagem e conteúdo programático definidos pela proposta cultural enviada no formulário de inscrição.
2.1.2. CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL: mínimo de 04 aulas, frequência mínima de 01 vez por semana, aulas com duração mínima de 60 minutos, para no mínimo 15 alunos, com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural enviada no formulário de inscrição, recurso previsto no art. 6º da Lei 195/2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderá participar deste edital agente cultural, pessoa jurídica, **prioridade** para proponente com sede no município de Fênix/PR.
3.2. Poderá participar deste edital agente cultural, pessoa jurídica, com sede na COMCAM/Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.
3.3. Poderá participar deste edital agente cultural, pessoa jurídica, com sede nos demais municípios do Estado do Paraná.
3.4. Caso não seja habilitada proposta de agente cultural pessoa jurídica com sede no município de Fênix/PR, a comissão analisará as propostas inscritas por proponentes de outros municípios da COMCAM/Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, não havendo propostas habilitadas na região da COMCAM, serão analisadas as propostas inscritas pelos agentes culturais dos demais municípios do Estado do Paraná, sucessivamente.
3.5. O proponente deverá comprovar atuação na área de inscrição da proposta, mediante apresentação de currículo/portfólio.
3.6. O proponente deverá ter disponibilidade para cumprir cronograma de realização das capacitações culturais, nos locais indicados pelo órgão gestor de cultura.
3.7. Cada proponente poderá participar deste edital com apenas 01 (uma) inscrição.
3.8. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da proposta.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
4.1. Estão impedidos de participação nesta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:
4.1.1. Envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.1.2. Servidor público do órgão responsável pelo edital e demais servidores que se enquadrarem nas vedações previstas no item 4.1.1. e parentesco por afinidade até o terceiro grau; e
4.1.3. Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.1.4. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.1.5. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.

5. DA ACESSIBILIDADE
5.1. As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características do edital, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, deverão ser observadas na elaboração da proposta, conforme segue:
5.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
5.1.1.1. O poder executivo, por meio do órgão gestor, se responsabilizará por indicar locais que atendam os requisitos, acima descritos, para realização dos cursos e oficinas.
5.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples).
5.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.
5.2. O proponente fica responsável por atender um ou mais requisitos 5.1.2 e 5.1.3, sabendo que os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos da proposta, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor da proposta.

6. DA AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS
6.1. O estímulo à participação dos grupos minorizados para fins de ações afirmativas, que trata o art. 17 da Lei Complementar 195/2022, será pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação em consonância com o Decreto nº 11.525/2023.
6.2. Serão acrescidos até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.
6.3. Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.
6.4. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada os representantes legais que se enquadrarem nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo IV): **6.4.1.** mulheres,
6.4.2. pessoas negras,
6.4.3. pessoas indígenas,
6.4.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,
6.4.5. populações nômades e povos ciganos,
6.4.6. pessoas LGBTQIA+,
6.4.7. pessoas com deficiência e,
6.4.8. outros grupos minorizados socialmente.
6.5. Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas utilizando a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.
6.6. As propostas/projetos apresentados, deverão observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.
6.7. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. DA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO CULTURAL
7.1. A proposta poderá seguir a estrutura abaixo:
7.1.1. Título.
7.1.2. Proponente.
7.1.3. Apresentação, justificativa e objetivos;
7.1.4. Público-alvo (perfil, idade);
7.1.5. Cronograma das atividades gerais;
7.1.6. Conteúdo programático: duração das aulas, frequência, carga horária total do curso, tópicos a serem abordados, resultados.
7.1.7. Descrição das exigências técnicas, se for o caso.
7.1.8. Número de alunos atendidos.
7.1.9. Currículo do(s) responsável(is) por ministrar as aulas.
7.1.10. Detalhamento da proposta de contrapartida.
7.1.11. Detalhamento da proposta de acessibilidade, conforme o caso.
7.1.12. Detalhamento do estímulo de participação a grupos minorizados, conforme o caso.

8. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES
8.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 09 a 29/10/2023 ate às 17:00, em formulário
on-line acessado pelo link https://forms.gle/fbEEKzK7eYNV7xRp7
8.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua proposta.
8.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA
9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição on-line, anexando documentos no formato PDF e demais conteúdos exigidos.
9.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.
9.4. O formulário on-line não permite salvar os dados da proposta para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.
9.5. O proponente deverá anexar no formulário de inscrição, acessado pelo link
https://forms.gle/1hSRQkNKbeBovKFB7, os seguintes documentos/informações:
9.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ).
9.5.2. Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações, conforme o caso; **9.5.3.** Cópia do CPF do representante legal;
9.5.4. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficinal com foto do representante legal;
9.5.5. Comprovante de sede de agente cultural pessoa jurídica ou do representante legal, ou declaração conforme anexo I.
9.5.6. Anexar termo de autorização de uso de imagem, conforme anexo II. **9.5.7.** Anexar a proposta da apresentação a ser realizada, modelo no anexo III.
9.5.8. Currículo/portfólio da pessoa jurídica ou do representante legal.
9.5.9. Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.
9.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 23.061,21** (vinte e três mil, sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme segue:

VAGAS	MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**CURSO LIVRE:** período mínimo de 06 meses de aulas, mínimo 02 vezes por semana, conforme item 2. deste edital.	R$ 9.522,41	R$19.044,82
01	**CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL**: com no mínimo 4 aulas, de 1 hora cada, conforme item 2. deste Edital.	R$ 4.016,39	R$ 4.016,39

10.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária:
499 – 08.001.13.392.0021.2062 – 3.3.90.39.00.00 e 500 – 08.001.13.392.0021.2062 – 3.3.90.39.00.00 - Recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022.
10.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em alguma das modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação, ou suplementar editais de outras ações culturais previstas nos art. 6º e 8º da Lei Complementar Federal n° 195/2022, conforme decisão com a participação do Conselho de Políticas Culturais com amparado na legislação vigente.

11. ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

11.2 O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.fenix.pr.gov.br
11.3. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
11.3.1. Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção; e
11.3.2. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

AÇÃO	DATA/PEDÍODO
Período de inscrição	10 a 30/10/2023
Análise de mérito	31/10 a 04/11/2023
Publicação do 1º resultado Mérito	07/11/2023
Interposição de Recurso	08 a 10/11/2023
Análise de recurso	11/11/2023
Resultado final da análise de mérito	14/11/2023
Fase de análise dos documentos de habilitação dos selecionados pela análise de mérito	a partir de 15/11/2023

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DA PROPOSTA

12.2. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes da proposta cultural, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.3. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proposta, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.
12.4. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza, qualidade e criatividade da proposta	0 a 25
Coerência da abordagem com o público-alvo/classificação indicativa descrita na proposta.	0 a 25
Capacidade de execução - possibilidade de execução da proposta, existência de requisitos técnicos para a realização	0 a 25
Experiência profissional/currículo: experiência artístico/profissional que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência na área escolhida	0 a 25
Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados	0 a 20

12.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação diferenciada, conforme estabelecido no item 6.
12.6. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal
de Educação e Cultura de Fênix, enviada por meio do e-mail: culturafenix2023@gmail.com.
12.7. Os recursos de que tratam o item 9., deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site
www.fenix.pr.gov.br

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.2. A comissão de seleção das propostas será coordenada pela responsável da Secretaria da Educação e Cultura.
13.3. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais, foi nomeada pelo Decreto nº 098 de 03 de outubro de 2023.
13.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de propostas culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:
13.4.1. Que tenham interesse direto na proposta;
13.4.2. Que tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
13.4.3. Que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.6. A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 12.

14. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.2. Posteriormente a análise de mérito será avaliado a regularidade dos contemplados, pelo corpo administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, com amparo no documento recebido conforme o item 9., a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.
14.3. Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado e deverá apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da notificação, considerandose para início da contagem o primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação.
14.4. Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplados;
14.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Os destinatários dos recursos deste edital oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público.
15.2. A forma de contrapartida deverá ser informada na inscrição do projeto. A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até dezembro de 2024.

16. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS 16.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. **16.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Órgão Gestor de Cultura de Fênix/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
16.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, até 30 dias após a homologação do resultado final.

16.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
16.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DA DIVULGAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS
17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como conter as marcas do Município de Fênix/PR. **17.2.** O material de divulgação das propostas de oficinas e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3. O material de divulgação das propostas deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação da proposta contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de
Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII.
18.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro/2024 ou 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

19. DAS PENALIDADES
19.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts.
29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.
19.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado por e-mail:
culturafenix2023@gmail.com.
20.2. A proposta contemplada poderá ter incidência tributária, conforme legislação aplicável. **20.3.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às no site
www.fenix.pr.gov.br
20.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Fênix/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal
20.7. Os selecionados/contemplados deverão preencher questionário de dados solicitados pelo Ministério da Cultura, conforme IN º 06 de 23 de agosto de 2023.
20.8. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Educação e Cultura no telefone (44) 3272-8000, no e-mail culturafenix2023@gmail.com ou pessoalmente na Rua Pedro Livon - 667, de segunda a sexta das 08:00h ás 11:30h e das 13h ás 17h.
20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Cultura de Fênix, com devido amparo legal.

21. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis no link
https://forms.gle/fbEEKzK7eYNV7xRp7):
21.1. Anexo I – Declaração de residência
21.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem
21.3. Anexo III – Modelo apresentação da proposta de capacitação cultural **21.4.** Anexo IV - Declaração de pertencente à grupo minorizado **21.5.** Anexo V - Representante de grupo ou coletivo **21.6.** Anexo VI - Termo de Execução Cultural **21.7.** Anexo VII – Relatório de execução do objeto

Fênix/PR, 06 de outubro de 2023

ERICA VICENTIN DE SOUZA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DB5F7CEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 4/98/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 08/10/2023 a 09/10/2023 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:72F31C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 35/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

RESCIÇÃO UNILATERAL DA EMPRESA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ nº. 40.989.882/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato alusivo nº 35/2023 que possui como objeto: a Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Conforme**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 77, 78, incisos I, IV, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como a cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, de 25 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:36B8133B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR-EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, estado do Paraná, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 09h00min horas em sua sede na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, n° 131 CEP 86.680-000, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS IMÓVEIS - SALAS COMERCIAIS SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, de acordo com a lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, do Tipo MAIOR OFERTA pela Outorga da Concessão. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de outubro de 2023.

Clodoaldo Aparecido Rigieri**.** Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:691B189E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 499/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato, ***Celso Roberto Coutinho,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 003/2023, colocando assim em pratica as regras do edital 04/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 04/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 02/10/2023, Edição 2869, Pagina 14, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS .

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 09 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DD415E05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Contratado: LUIZ CARLOS JONAS
CPF: XXX.770.069-XX
Valor: R$ 1,479,44 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA a função de Motorista, conforme detalhamento feito no Edital N.º 03/2023 - PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2023
Vigência do Contrato: 04/10/2023 à 25/05/2024.

Nossa Senhora das Graças /PR, 09 de Outubro de 2023.

Município De Nossa Senhora Das Graças	***LUIZ CARLOS JONAS***
Contratante	Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI	CPF: XXX.770.069-XX
Prefeito do Município	

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E23A11FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Outubro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angelo Ismael da Silva	*03°*
Eduardo Fernandes de Oliveira Souza	*04°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2447CBCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3029/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o servidor Dr. Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.XXX.659-XX, que exerce o cargode Gerente de Projetos, sendo concedida 03 (três)diárias para o custeio decorrente de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754, de 22 de novembro de 2021, alterado conforme Lei nº 2897, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valorde R$ 1.229,85 (Um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 03 (três) diárias, com valor de adiantamento de R$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por objetivo o comparecimento na Câmara dos Deputados e Senado Federal, na Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi-PR.

Art. 4º A previsão de saída será no dia 17/10/2023, às 11h30, com saída do Município de Maringá-PR e previsão de retorno para o dia 20/10/2023 às 22h50, no Município de Maringá-PR, salienta-se que o meio de transporte utilizado será aéreo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:BBA090A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1641/2023

SÚMULA: REGULAMENTA A VENDA POR AMBULANTES E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍMETRO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 42º (QUADRAGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a Competência das atribuições do Prefeito Municipal, conforme Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO, o evento de comemoração do 42º (quadragésimo segundo) aniversário do Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO, que é dever da Prefeitura Municipal de Sarandi – PR zelar pela manutenção da ordem, da moralidade e do sossego público em todo o território do Município, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União, conforme Art. 154 do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Município de Sarandi – PR zelar pela Política de Costumes, da Segurança Pública e Ordem Pública, conforme Art. 62 do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, às normas administrativas do Código de Posturas Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. No perímetro de aproximadamente 100m (Cem metros) do evento em comemoração do 42º (quadragésimo segundo) aniversário do Município de Sarandi – PR, fica proibido a venda de bebidas, alimentos, entre outros, realizados por ambulantes.

§ 1º. Fica proibida a permanecia de vendedores ambulantes no perímetro do evento;

§ 2º. Aos estabelecimentos próximos do evento, fica proibido a venda de bebidas e alimentos em recipiente de vidro, latas em aço ou alumínio ou similares;

§ 3º. Fica proibida a entrada de bebidas ou alimentos de qualquer espécie no espaço destinado ao evento;

Art. 2º. O Município fiscalizará o cumprimento das disposições do presente Decreto, exigindo ao proprietário ou corresponsável, que garantam a adequação do direito às normas de postura Municipais.

Art. 3º. A fiscalização será exercida pelos agentes fiscais que, no exercício de suas funções, deverão se identificar como tais, cujos atos praticados deverão constar de procedimento fiscal nos termos da legislação municipal em vigor, em especial a Lei que regula o Poder de Polícia Municipal.

Art. 4º. Ao servidor que se identifique como agente fiscal é franqueado a vistoria em edificações executadas ou em execução, configurando infração a obstrução da fiscalização.

Art. 5º. Aqueles que descumprirem às disposições deste decreto, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível e independentemente das que possam estar prevista no Código Tributário Municipal, as infrações aos dispositivos do Código de Posturas Municipal, serão punidas com penalidades, que além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, serão pecuniárias e consistirão alternadas ou cumulativamente em multa, apreensão de material, produto ou mercadoria e ainda interdição de atividades, observados os limites máximos estabelecidos no Código de Posturas Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:1047A4F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023 CONTRATO N° 437/2023 ID 9399

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 072/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**ARAPONGAS PARK LTDA**
CNPJ	**36.981.328/0001-83**
OBJETO	**Contratação para Concessão de uso do espaço público destinado para atividade de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2023**
VALOR	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
VIGÊNCIA	**28 de setembro de 2023 a 28 de março de 2024.**
ASSINATURA	**28 de setembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D297C836

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **habilitadas** por atender os requisitos do edital a seguintes empresas:
Nome
Construtora Planespaço Ltda. – CNPJ: 80.602.154/0001-92
Okal Construção Civil Ltda -CNPJ n.º 07.092.681/0001-04
C. J. B. Peres- CNPJ n.º 45.175.370/0001-06
J Araújo Engenharia Ltda- CNPJ n.º 35.561.928/0001-20

Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **inabilitadas** as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 06/10/2023:

Nome
Gabas & Lauxen- Engenharia e Construção Civil Ltda-CNPJ n.º 16.575.350/0001-16
Construjan Construções Civis Ltda- CNPJ n.º 01.756.491/0001-68

Nos termos da Lei n.º 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 06 de outubro de 2023

Atenciosamente,

RENATO HIRAN AUSEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2830/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B90B7240

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023-PMS

"**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um muro de divisa no lote do Cemitério Municipal, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários".**
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA N.º 01/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **R MARTINS GARCIA.**

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 06 de outubro de 2023.

RENATO HIRAN AUSEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 2830/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D91DD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 8
RUA PROJETADA A, 110
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: RODRIGO LANDIVAL MENDONÇA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 1
RUA ANTONIO SOUZA MELLO, 768
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: CELSON YUICHI SAKIYAMA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 1
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 140
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DIEGO AFFONSO SILVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA PROJETADA F, 62
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON CONS.EMPR.E IMOBILIARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 11
RUA PROJETADA F, 48
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON CONS. EMPR. E IMOBILIARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6
RUA PROJETADA F, 118
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 9
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 115
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 9
RUA 135, 1040
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: FRANCISCO DE PAULA LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 10
RUA SANTISSIMA TRINDADE, 90
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: LUIS HENRIQUE ZANIN DE TOLEDO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 1
AV RIO DE JANEIRO, 1460
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: LETICIA OKADA CARRARO PASQUETTA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 489
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: MARCIO ROBERTO BARBOSA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 117
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 15
AV 9314, 424
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: PAGANINI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 16
AV 9314, 410
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: PAGANINI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 23
AV 9314, 1254
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: SIDNEI APARECIDO CREPALDI

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 12
AV 9314, 1184
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: CESAR AUGUSTO MOMMENSOHN DE ALBUQUERQUE

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 1
AV 9314, 164
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: ANTONIO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 2
RUA RUA 10.202, 65
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Nome do Proprietário: ANTONIO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 11
AV 9314, 1206
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 15
AV 9314, 1382
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: FRANCISCO PANTALENA E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 22
AV 9314, 1270
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: JOSE INACIO CELINSKI

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 12
RUA JUPITER, 265
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ERENITO FREZ

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 117
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ARNOLDO SCHEER JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 28
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 426
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 28
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 426
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: MILTON FAVARAO

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 6
RUA ANTONIA KUNEVALIK, 40
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: IVONE DE SOUZA GREGORIO

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 2
RUA APARECIDA DIVINA FERREIRA, 41
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:0BA923F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 117
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AD4C7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ARQUIVAMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ARQUIVAMENTO.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, MANIFESTARsobre os procedimentos realizados referente àempresa CLINICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA, CNPJ Nº 05672434/0001-51, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, INEXIBILIDADE 006/2022, CONTRATO 060/2022, REPRESENTANTE LEGAL Sr. AMIRA NUNES MENDONÇA, CPF: 173.626.727-87 E RG: 493.568 SSP-RJ,referente ao Procedimento nº 03/2023 instaurado pela Portaria 2.253/2022.
Assim, MANIFESTA-SE pelo ARQUIVAMENTO dos Atos, em atendimento ao Relatório da Comissão de Apuração de Responsabilidade.

Sarandi, 09 de outubro de 2023

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:964528CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 319/2023 ERRATA AO NÚMERO DO PROCESSO 048

RESOLUÇÃO Nº 319/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS COMPUTADORES COMPLETOS PARA O ADRIPREV.
FORNECEDOR: E.M.I. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 18 de Setembro de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

ERRATA AO NÚMERO DO PROCESSO:

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Adrianópolis, 09 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1B218CF8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 317/2023 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 077/2019

RESOLUÇÃO Nº 317/2023

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
CONTRATADA: **TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das pelas de produção original , de acordo com a tabela CILLIA, e a contratação de serviços de Manutenção Mecânica para Veículos Pesados pertencentes a Frota Municipal
PRAZO: 12 meses a partir de 05/10/2023

Adrianópolis, 09 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:693EC42A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 318/2023 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 078/2019

RESOLUÇÃO Nº 318/2023

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
CONTRATADA: **TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das pelas de produção original , de acordo com a tabela CILLIA, e a contratação de serviços de Manutenção Mecânica para Veículos Leves pertencentes a Frota Municipal
PRAZO: 12 meses a partir de 05/10/2023

Adrianópolis, 09 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CC52B886

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATADA: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA**

CNPJ: 26.579.777/0003-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada de fornecimento diariamente via correio eletrônico ou website: conforme detalhamento do **ANEXO I**. Boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

VALOR ANUAL: R$ 1.171,92 (Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois centavos).

PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 05 de outubro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6169BF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
2	1035/2021	ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, 100 Mbps	18/11/2023 À 18/11/2024	R$1718,80	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA
2	1035/2021	TAXA DE INSTALAÇÃO	18/11/2023 À 18/11/2024	R$1718,80	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:F78926B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

REALIZARÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Dia: **26 DE OUTUBRO DE 2023 (quinta feira)**
Horas: **18h00min**
Local: **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Assunto: **1° Audiência Pública – Mobilização Social**

Estão Convidados para a Audiência Pública, grupo técnico Municipal, Conselho Municipal da Cidade, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade em geral, para avaliar as metas estabelecidas na Etapa I – Mobilização do Plano diretor Municipal.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:92486310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 440/2023 Rúbia Graziela dos Santos como Pregoeira; Jociane Bonfim Mayer e Pedro Juergen Moecke ambos como Equipe

de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2023**, cujo objeto é a "Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de área para PARQUE DE DIVERSÕES, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, na 2ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré – PR, à ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023", critério **MAIOR LANCE POR LOTE**, cujo valor **mínimo** estimado é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ
ELTON PEDRO VIDAL SANTOS	31.838.114/0001-39
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	17.140866/0001-09

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
ELTON PEDRO VIDAL SANTOS	ELTON PEDRO VIDAL SANTOS	065.328.629-59
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	JULIO STEPHENS NETO	768.973.469-34

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio a Pregoeira observou que o licitante MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, não possui CNAE no contrato social para o objeto a ser contratado, sendo considerada apta apenas o licitante ELTON PEDRO VIDAL SANTOS.

Iniciado o trabalho de abertura do envelope de proposta de preço, o licitante ELTON PEDRO VIDAL SANTOS teve sua proposta **CLASSIFICADA** com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	VALOR
ELTON PEDRO VIDAL SANTOS	**R$ 10.350,00**

Perguntado ao representante da empresa classificada se poderia ofertar um lance de maior valor, o mesmo concordou em oferecer o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após encerrada a fase de lances, o licitante ELTON PEDRO VIDAL SANTOS, foi considerada **ARREMATANTE** do certame com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação da licitante arrematante, onde a mesma apresentou a certidão conjunta negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união vencida, conforme item 7.2 "b" do edital, e considerando a mesma se tratar de microempresa, será concedido o benefício da lei complementar 123/2006 e suas alterações, para regularização. E ainda, o alvará de funcionamento encontra-se vencido, porém, apresentou certidão de tributos municipais vigente, desta forma será realizada diligência para sanar quaisquer dúvidas.

Foram registradas as seguintes consignações pelo representante do licitante MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

- Que o alvará de funcionamento do licitante ELTON PEDRO VIDAL SANTOS está vencido.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitantes presentes.

Pela Pregoeira e Apoios

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JOCIANE BONFIM MAYER
Pregoeira

PEDRO JUERGEN MOECKE
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELTON PEDRO VIDAL SANTOS	
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CBC57B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RUBENS KOLIGOWSKI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RUBENS KOLIGOWSKI.

DISPENSA Nº 037/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000163621/2022
É objeto deste Contrato a "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA 02 (DOIS) PALCOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS".
O contrato será assinado em até 05 (cinco dias) após a emissão do empenho e vigência e execução até o dia 25 de novembro de 2023.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C833C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÂO Nº 032/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LUCAS JOSE MARIA 09763410932

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: LUCAS JOSE MARIA 09763410932, Inscrito no CNPJ n° 43.603.841/0001-04. Neste ato representado pelo Sr. Juliano José Maria, portador da cédula de identidade RG n° 10.081.391-2 SSP-PR e CPF n° 060.392.889-73.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 150/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente do pregão **nº 032/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 22.315,50 (vinte e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Referente ao item: Rota da água da onça.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JULIANO JOSÉ MARIA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E19D5A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RLAS

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL , CNPJ 05.934.180/0001-00, COM SEDE NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, TORNA PUBLICO QUE **RECEBEU** DO **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT,** A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RLAS, NUMERO 305855-R2, COM VALIDADE ATÉ 21/09/2028, PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NA ESTRADA PARA BOTA, KM 02, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D5551240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RLA

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CNPJ 78.069.143/0001-47, TORNA PUBLICO QUE **RECEBEU DO INSTITUTO DE AGUA E TERRA – IAT,** A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, N° 307098, COM VALIDADE ATÉ 06/10/2025,** PARA A ATIVIDADE DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (NÃO PERIGOSOS), LOCALIZADA A ESTRADA DA BOTA, KM 02, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:ED3E1B4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 060/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do Feriado de 12 de Outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado de 12 de Outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e do Município de Altamira do Paraná, voltando às atividades normais de expediente no dia 16 de outubro de 2023, (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo serem mantidas as escalas de serviços, para que a sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º Os servidores lotados na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, seguem o estipulado no calendário escolar para o ano de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 09 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BBB511DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 408/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 09 (nove) de outubro de 2023, a servidora **NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA**, matrícula funcional nº **508713,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CC-IV,** lotado na Unidade de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C9A0A78A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 409/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 09 (nove) de outubro de 2023, o servidor **NELSON JOÃO HENRIK SANTANA**, matrícula nº **508766,** do cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA CC-III, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:B9E88DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na João Gonçalves Da Silva, s/n, Vila Esperança.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a empresa MUNDIAL EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 17.019.612/0001-29, com endereço na Vila São Gerônimo, Nº 10 **Vila Eletrosul**, Guaira – PR representado neste ato pelo sócio proprietário ROBSON CANDIDO FARIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 069.639.559-21.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 02 (duas) horas, com início da contagem às 18h:30min e termino às 20h:30min na data de 10 de outubro de 2023.

§2° - Fica determinado o valor de 02 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser restabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 09 de outubro de 2023

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A1B35C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de brinquedos para as crianças da rede municipal de educação de Amaporã.

Favorecido: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 45.158.580/0001-88.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 13.423,95 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. incisos II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2023

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8D234408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Prestação de Serviços de Reparo com aquisição de peças e acessórios, de conserto da abertura da porta do veículo AYO-3D89,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: IDENILSON TORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.911/0001-69, com sede na Av, Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1771, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2023.

Dotação Orçamentária:

0800112361001320493390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320493390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e realizado a devida contratação com a empresa.

Amaporã/PR, em 09 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1B759D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, Equipada para 02 linhas telefônicas externas e até 08 ramais internos, implantada para 05 ramais iniciais, acompanhado da estrutura dos cabeamentos internos, incluso 04 aparelhos telefônicos fixos de mesa, e 01 aparelho sem fio digital, com manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios com deslocamentos técnicos necessários para as manutenções futuras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no hospital municipal

Favorecido: C. A. ARAÚJO TELEFONIA, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). Sendo o valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação n° 033/2023.

Dotação Orçamentária:

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6D260E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais para distribuição aos idosos e crianças do centro de convivência e fortalecimento de vinculo.

Favorecido: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 45.158.580/0001-88.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 3.766,10 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. incisos II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 034/2023

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

11001082440014210533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:07FE0BAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 207/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1o - Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG no 5.480.886-0-SSP/PR e CPF no 883.828.699-04, lotada no cargo de **ZELADORA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **04/10/2023**.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:40B8CCC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 210/2023

DECRETO No 210/2023

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Amaporã no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado de "NOSSA SENHORA APARECIDA", e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado de **"NOSSA SENHORA APARECIDA".**
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AB436644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

OBJETO: Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para fomento de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, através de disponibilização de recursos financeiros para custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

Itens	Proponente	Valor Total R$
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA EMILIO MUDREY-EDUCAÇÃO BASICA (Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Ed. De Jovens e Adultos (EJA) MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:01CC7DE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 10/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 25/10/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/10/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 25/10/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 87.320,00 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9FB90C06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – PROCESSO Nº. 159/2023

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra de Reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ANAHY (UBS) conforme RESOLUÇÃO/SESA nº 388/2023 e Termo de Adesão nº 20.398.872-9/2023. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Tipo: "MENOR PREÇO". Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 26 de outubro de 2023. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses. **Valor Máximo**: R$ 219.727,83 (Duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A2369BEC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.789/2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva Janete Saturnino, portadora do RG. 8.825.591-7/PR, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional nº 7587/1, lotada no Departamento de Educação; no período de 03 de outubro de 2023 à 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1C28D5E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.790/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 09 de outubro de 2023, o servidor comissionado Rafael de Lima, portador do RG. 10.974.981-8/PR, matrícula funcional nº 12019/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 5.625, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D957B4C5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.791/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Jefferson Pedroso, motorista, portador do RG. 9.112.820-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 11460/3, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	10 de outubro.
Destino:	Céu Azul – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo ONIX, placa SDT6C41, a paciente ODA MACHADO DOS SANTOS, a qual realizará consulta médica especializada em Ortopedia no Hospital Bom Samaritano.
Memorando nº	100/2023.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:553B5FDC

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regulamenta o Processo de consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Anahy – Pr.

A Diretora Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Municipal nº 1.015/2022, vem por meio desta baixar a presente Resolução.

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Estabelecer normas complementares para o Processo de Escolha à comunidade escolar para Escolha de Diretores das unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Anahy, Estado do Paraná, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 1.015/2022

I - DA CONSULTA

Art.2º- O processo de escolha dos gestores escolares realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, tendo como locais de votação a Escola Municipal Vinícius de Moraes, o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e o Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, conforme matrícula do aluno.

Parágrafo único: os professores e funcionários votarão na instituição de ensino que encontram-se lotados.

Art.3º- O processo de escolha dos diretores escolares será realizado sob a responsabilidade do DME (Departamento Municipal de Educação), acompanhada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e coordenada pela Comissão Consultiva especialmente nomeada pela diretora do DME de Anahy, divulgada através de edital conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº. 1.015/2022.

II – DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art.4°- A Comissão Consultiva será responsável pela condução dos trabalhos, sendo designado um Presidente para representar a referida comissão.

Parágrafo único: A comissão de escolha dos Diretores Escolares será nomeada pelo Diretor do Departamento de Educação.

Art.5°- É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões e/ou seus Auxiliares.

Art.6°- Não poderão compor a Comissão Consultiva, a mesa Receptora e a Mesa Apuradora: o Candidato, seu Cônjuge, Parente até 2º grau e nem os Servidores que estejam em exercício das funções de Diretor.

Art.7°- Não será permitido o voto por procuração.

Art.8° - A apuração dos votos obedecerá à fórmula disposta no art. 24 §4o da Lei Municipal nº 1.015/2022.

Art.9°- A Diretora do DME nomeará através de Edital 03 (três) profissionais representantes dos Servidores Municipais para auxiliar a Comissão Consultiva na execução da fórmula utilizada na apuração dos votos.

Parágrafo Único: Não comparecendo alguns dos integrantes da Comissão Consultiva e/ou Auxiliares, o Diretor do DME designará para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.10 - Os membros da Comissão Consultiva não serão dispensados de suas atividades normais, o Diretor (a) deverá dispensá-los sempre que necessário para atividades relativas ao Processo de Consulta.

Art.11- Compete à Comissão Consultiva, além de outras, as seguintes atribuições específicas:

I. divulgar amplamente, à Comunidade Escolar as normas e critérios relativos ao Processo de consultas;
II. planejar, organizar e executar o Processo de consulta no Estabelecimento de Ensino;
III. reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
IV. divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada chapa, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino;
V. convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
VI. fazer o levantamento junto à secretaria da unidade escolar dos pais de alunos não votantes e votantes que estão devidamente matriculados com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
VII. solicitar junto à secretaria da escola, a relação de votantes, em ordem alfabética, (que não deverá ultrapassar 300 votantes) distribuída em listagem diferenciada (lista dos pais e lista dos professores e funcionários);
VIII. providenciar as urnas para as mesas receptoras;
IX. carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
X. credenciar os fiscais das chapas;
XI. afixar junto à cabine de votação a relação das chapas concorrentes, constando: nome, apelido dos candidatos e o número;
XII. registrar ata de qualquer situação que venha ocorrer durante o processo consultivo;
XIII. registrar ata após a apuração dos votos;
XIV. encaminhar ao Departamento Municipal de Educação, devidamente lacrados, as atas de votação, de apuração e o mapa de apuração com o resultado final; após o encerramento do processo de votação e apuração;
XV. divulgar o resultado final do processo, por seu Presidente;

III – DAS INCRIÇÕES

Art.12- Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal e dos Centros de Educação Infantil os profissionais enumerados conforme art. 2º, da Lei Municipal nº 1.015/2022;

Art.13- As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação situado à Avenida Paraná n° 570, com início dia 17/10/202(terça-feira), das 8h ás 11h e 30 min e das 13h ás 16h e 30 min com término dia 10/11/2023(sexta-feira) às 16h 30min.

Art.14- No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão apresentar um Plano de Ação para os 02(dois) anos de mandato (2024-2025);

Art.15- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão preencher a ficha para fins de validação de registro de candidatura;

Art.16- A inscrição da candidatura deve ser requerida no Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo determinado nesta Resolução.

Art.17- Cada candidato (a) concorrente terá direito até 02 (dois) fiscais, dentre os votantes do estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Consultiva.

§ 1°-Não poderão atuar como fiscais do candidato: Cônjuge, Parente até 2º grau e nem os Servidores que estejam em horário de trabalho.

§ 2°-Os fiscais solicitarão aos Presidentes das respectivas mesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.

Art.18- Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá ser substituído (a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES

Art.19 - O Presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em ata todas as ocorrências detalhadamente, durante o processo de consulta.

Art.20 - Os pedidos de impugnações no processo de consulta, não terão efeito suspensivo.

Art.21 - As ocorrências que não estiverem amparadas por esta resolução e pela Lei nº 1.015/2022, deverão ser emitidas pela comissão Consultiva para a Diretora do DME e esta terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura favorável ou não à impugnação do processo consultivo.

Art.22 - O (a) candidato (a) o (a) diretor(a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a comissão Consultiva , que encaminhará a Direção do Departamento de Educação e esta à Assessoria Jurídica da administração municipal para parecer conclusivo.

V – DA VOTAÇÃO

Art.23– Compete à mesa receptora composta pela Comissão Consultiva:

I. rubricar as cédulas oficiais;
II. verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;
III. solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV. decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V. lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI. remeter a documentação à mesa apuradora, concluída a votação.

Art.24- O processo escolha ocorrerá sem interrupção das 08 horas às 17 horas.

Art.25 - A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.

Art.26- Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os fiscais (simultaneamente quando for do mesmo candidato) e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante e eventualmente o candidato.

Parágrafo Único: É proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da comissão consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art.27- Caberá ao Presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do (da) votante e, aos demais representantes da Comissão Consultiva e fiscais assegurarem a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

VI – DOS VOTANTES

Art.28- Estão aptos a votar neste processo de consulta para escolha de diretores (as) escolares, as pessoas que estiverem enquadradas nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.015/2022, art. 13, alíneas I a V.

Art.29- Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante, conforme disposto na Lei Municipal nº1.015/2022, art. 14.

Art.30- O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta (escolha de diretores das unidades escolares) segue o que esta disposto na Lei Municipal nº. 1.015/2022, art. 18.

§1º - Será considerado (a) vencedor(a) a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita no art. 24 desta resolução.

§ 2º - Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeitos de quórum.

Art.31– Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo” respectivamente.

Art.32– Serão nulos os votos:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II. em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa manifestação da vontade do votante;
IV. que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art.33– Em caso de candidatura única em que não for atingida a votação contida na art. 24 da lei nº 1.015/2022, o cargo de gestor será provido por critérios de mérito e desempenho.

Art.34–Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados no art. 19 da Lei Municipal n° 1.015/2022, ou se não houver candidato aprovado para ocupar uma função vacante, o Departamento Municipal de Educação poderá designar um diretor, em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar o período de um ano, não podendo ser designado o diretor que tenha cumprido dois mandatos consecutivos.

Art.35– Ocorrendo empate entre os (as) candidatos(as), os critérios de desempate para se considerar eleito, obedecerá sucessivamente os especificados no art. 25, alíneas I, II e III, da Lei Municipal nº 1.015/2022.

Art.36– Não poderão votar neste processo de consulta para escolha de diretores das unidades escolares, as pessoas que se enquadrarem no que especifica o art. 16, alíneas I a VII da Lei Municipal nº 1.015/2022.

VII– DA PROPAGANDA

Art.37– Só será permitida a propaganda dos (as) candidatos (as) a partir do dia 14/11/2023 após a divulgação das chapas registradas,

Art.38- Os candidatos (as) poderão visitar as salas de aula, para expor sua candidatura, porém não podendo ultrapassar o limite de 15min (quinze) em cada sala de aula, sendo o mesmo acompanhado por um membro da comissão do processo de eleição.

Art.39- Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.40- O candidato deverá afastar-se de suas atividades no estabelecimento onde concorrer nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia do Pleito.

Art.41- O mandato da Direção escolar será de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil do mês de janeiro subsequente do ano em que se verificou a eleição, permitida uma única recondução

ficando vedada a reeleição após o segundo mandato consecutivo conforme disposto no artigo 12º da Lei Municipal nº 1.015/2022.
Art.42– O servidor envolvido no processo de consulta como candidato, mesário, escrutinador ou Membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a legislação a que estiver subordinado.

Art.43– O (a) candidato (a) ao Pleito poderá registrar sua candidatura, no Departamento Municipal de Educação, até às 16 h e 30 min horas do dia 10 de novembro de 2023.

Art.44- O Departamento Municipal de Educação, em até três dias após a publicação da presente resolução, tornará pública a comissão Consultiva composta dos representantes conforme disposto nesta resolução.

Art.45- Os trabalhos da mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido nesta resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Departamento Municipal de Educação, em 09 de outubro de 2023.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora Depto de Educação.
Portaria n°4.526/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:47453BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2023

P O R T A R I A N.º 029/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;
Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 019/2022-CMA.

2º NOMEAR as Servidoras Efetivas Dilma Subirá, Mirella dos Reis Luiz e Rosenilda da Silva Diniz, para exercerem a função de Comissão de Recebimento de Bens Serviços e Materiais durante o Biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:61BBE615

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2023

P O R T A R I A N.º 030/2023

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;
Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 020/2022-CMA.

2º NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz para a função de Fiscal e Gestora de Contratos durante o Biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:030603F7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2023

PORTARIA N.º 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;
Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 021/2022-CMA;
2º NOMEAR, o Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto, para exercer as funções de Gestor do Portal da Transparência, Atos Oficiais e responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o Biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B8F91F23

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2023

P O R T A R I A N.º 032/2023

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 016/2022-CMA;

2º NOMEAR, as Servidoras Efetivas Dilma Subirá e Rosenilda da Silva Diniz para exercerem a função de Equipe de Apoio durante o biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:60DF0DD6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2023

PORTARIA N.º 033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;
Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 017/2022-CMA;

2º NOMEAR o Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira, para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação durante o Biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:08F5B1D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 034/2023

PORTARIA N.º 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;
Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;
Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;
Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º - REVOGAR a Portaria 018/2022-CMA;

2º NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo durante o Biênio 2023/2024.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4112593D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.519 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Andirá na Assembléia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, em Curitiba - Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade, oportunidade e conveniência quanto à designação de representante na Assembléia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o Sr. GLAUCO TIRONI GARCIA, portador do CPF nº 580.388.099-04 e RG nº 4.378.018-2, como representante legal do Município de Andirá, com direito a voto, na Assembléia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba - Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 17.511 de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2874 de 09/10/2023.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62DD32C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.517 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2023**,** ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08/10/2022 à 07/10/2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F8624B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.518 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.433 de 31 de agosto de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 25 de setembro de 2023, à Servidora Pública **POLIANA BELONI RODRIGUES,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper, a partir do dia **09** de outubro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **POLIANA BELONI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CFD48DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.520 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.469 de 18 de setembro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 19 de setembro de 2023, à Servidora Pública **DENISE DE MELO LIMA,***
R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper, a partir do dia 09 de outubro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **DENISE DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO LIMPEZA PÚBLICA.** Atualmente a referida servidora se encontra lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE45CFFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.068, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Institui sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e Autarquias do Município de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

DECRETA*:*

Art. 1º *A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será devolvida por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, no sistema de compras e contabilidade do Município e Autarquias.*

Parágrafo único*. Aplica-se ao disposto neste decreto às rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de abertura de crédito adicional, solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.*

Art. 2º *Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou trafego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.*

Art. 3º *Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal e Autarquias, e os Externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Andirá ou suas Autarquias troque informações.*

Art. 4º *A Assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora, na forma da lei específica, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo de Andirá ou suas Autarquias, conforme disciplinado neste Decreto.*

Art. 5º *Todos os atos do Poder Executivo e suas Autarquias na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela prática.*

Parágrafo único*. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.*

Art. 6º *Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de compras e de contabilidade do Município e de suas Autarquias.*

§ 1º *Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.*

§ 2º *Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, nota de empenho e nota de liquidação serão impressas e arquivadas junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico Municipal.*

§ 3º *Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.*

Art. 7º *Consideram-se iniciados os processos de execução orçamentária por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.*

§ 1º *Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico. No corpo dos documentos constará indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sitio eletrônico para sua conferência.*

§ 2º *Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.*

Art. 8º *Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste Decreto.*

Art. 9º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCF845BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.521 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.499 de 28 de setembro de 2023, a qual concedeu 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de outubro de 2023, à Servidora Pública* ***VITÓRIA MIYAO GOMES,***
R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper, a partir do dia 09 de outubro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal* ***VITÓRIA MIYAO GOMES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29D7A452

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

O Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023, publicado no dia 09/10/2023, página nº 37, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

LEIA-SÊ:
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

Andirá, 09 de outubro de 2023

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2AE8A291

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 091/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/10/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDORES:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85**no valor total dos itens vencidos de**R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de**R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11** no valor total dos itens vencidos de**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80** no valor total dos itens vencidos de**R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais).**

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,inscrito no **CNPJ/CPF: 19.031.878/0001-12** no valor total dos itens vencidos de**R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83**no valor total dos itens vencidos de**R$ 14.412,00 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais).**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14** no valor total dos itens vencidos de**R$ 12.972,30 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,inscrito no **CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64** no valor total dos itens vencidos de**R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).**

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP,inscrito no **CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86** no valor total dos itens vencidos de**R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).**

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57** no valor total dos itens vencidos de**R$ 56.252,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02** no valor total dos itens vencidos de**R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).**

K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,inscrito no **CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03** no valor total dos itens vencidos de**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 34.223.536/0001-98** no valor total dos itens vencidos de**R$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais).**

LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI,inscrito no **CNPJ/CPF: 08.713.696/0001-05** no valor total dos itens vencidos de**R$ 266.467,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).**

M. TESTA CONFECCAO,inscrito no **CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09** no valor total dos itens vencidos de**R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 4.675,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI,inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63** no valor total dos itens vencidos de**R$ 26.790,40 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

MEDICATTO COM?RCIO DE PRODUTOS M?DICOS E HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69**no valor total dos itens vencidos de**R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,inscrito no **CNPJ/CPF: 07.752.236/0008-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 20.371,50 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS,inscrito no **CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 4.156,35 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22** no valor total dos itens vencidos de**R$ 359.289,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI,inscrito no **CNPJ/CPF: 20.371.330/0001-09** no valor total dos itens vencidos de**R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,inscrito no **CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69** no valor total dos itens vencidos de**R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90** no valor total dos itens vencidos de**R$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ,inscrito no **CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72** no valor total dos itens vencidos de**R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**

SALVI, LOPES E CIA LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34** no valor total dos itens vencidos de**R$ 8.645,70 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 34.686.134/0001-20**no valor total dos itens vencidos de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39**no valor total dos itens vencidos de**R$ 13.446,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).**

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85**no valor total dos itens vencidos de**R$ 757,10 (setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

V P MEDICAMENTOS EIRELI-ME,inscrito no **CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39**no valor total dos itens vencidos de**R$ 51.929,10 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).**

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrito no **CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54**no valor total dos itens vencidos de**R$ 8.602,40 (oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9F8E7584

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 147/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.780,00** (dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B2FD6C1F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.087 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2023, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2021 a 09-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de outubro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8FE6AD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
LEI PROMULGADA Nº 001/2023

Lei Promulgada n° 001/2023

Súmula: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto ao Município de Antonina e o pagamento de tributos municipais através de cartão de débito, credito e outras formas de créditos eletrônicos garantidos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, nos termos do artigo 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, combinado ao art. 27, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a parcelar os débitos inscritos ou não em dívida ativa e a cobrança da dívida administrativa, judicial, tributária e não tributária em até 60 (sessenta) meses, nas condições desta lei

Parágrafo Único – Poderão se beneficiar desta Lei os contribuintes que desejaram realizar reparcelamento, cumpridos os demais termos da legislação municipal, em especial o número de reparcelamentos realizados e o devido pagamento do valor percentual de entrada, que será realizado na data da primeira parcela, na forma do caput.

Art. 2º - O valor das parcelas será obtido mediante divisão da dívida consolidada, nos termos do Artigo 1º desta lei, observando o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

§ 1º A partir da 2º (segunda) parcela, as prestações vencerão sempre no primeiro dia útil de cada mês.

§ 2 º O valor de cada prestação terá os devidos acréscimos legais na forma da legislação municipal, incidindo inclusive no período de carência.

§ 3º Mediante autorização do servidor efetivo deste Município, poderá haver consignação em folha de pagamento, para valores devidos a título de IPTU, parcelando-se o valor ou não, atribuindo-se essa condição tanto a valores vencidos, como valores vigentes no exercício corrente, nos termos do regulamento da lei.

Art. 3º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, para valer-se das prerrogativas do art.1 º desta lei, deve desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

Art. 4º - O Executivo deverá exarar Decreto regulamentado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à

execução dos parcelamentos de que trata esta Lei, inclusive quanto á forma e o prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 5º - A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - O contribuinte que aderir ao parcelamento na forma desta lei terá direito, desde o deferimento do parcelamento pelo físico, à Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Art. 7º - A rescisão do parcelamento se dará na forma da legislação municipal vigente.
Art. 8º - Fica autorizado o Poder executivo a receber pagamento dos débitos municipais de natureza tributária e não tributária, em Dívida Corrente ou Ativa, através de cartão de débito, cartão de crédito ou outras formas de créditos eletrônicos garantidos.
§ 1º É facultativo ao contribuinte o pagamento à vista ou parcelado dos débitos municipais previstos no caput deste artigo.
§ 2º O parcelamento previsto no § 1º deste artigo será realizado pelo contribuinte submetendo-se as normas e encargos da operadora.
§ 3º O recebimento dos valores dos débitos pelo Município, quitados na forma prevista no § 2º, será realizado integralmente pela operadora na data estipulada para o repasse.
Art. 9º - Fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar ao valor principal da cobrança, a taxa de administração da operação de cartões, de modo a não causar perda da arrecadação por parte da municipalidade.
Art.10 - A relação de débitos a serem abrangidas, suas respectivas situações e demais determinações sobre o recebimento nesta modalidade serão estabelecidas através do Decreto Executivo.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de setembro de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:612B9D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

COMUSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 09 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do município de Antonina ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção primária à saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.
Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 26 de setembro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção primária à saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no valor de 65 mil para aquisição de um veículo básico e no valor de 450 mil para aquisição de um Micro-ônibus, para a utilização na Secretaria Municipal de Saúde – CNES 2682990 –, de acordo com a Resolução SESA nº 506//2023 de 25/04//2023 conforme o Anexo I da Resolução da SESA.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 26 de setembro de 2023.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 09 de 26/09/2023 do COMUSAN em 10/10/2023

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:34A0B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

COMUSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 10 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do município de Antonina ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção primária à saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.
Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 26 de setembro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção primária à saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no valor de 65 mil para aquisição de um veículo básico, para a utilização na Unidade Básica de Saúde do Central– CNES 6548288 –, de acordo com a Resolução SESA nº 1108//2023 de 14/08//2023 conforme o Anexo I da Resolução da SESA.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 26 de setembro de 2023.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 10 de 26/09/2023 do COMUSAN em 10/10/2023

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:705B5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

COMUSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 11 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da adesão aos recursos financeiros para o município de Antonina, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade Fundo a Fundo para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.

Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 26 de setembro de 2023, Aprovar a adesão aos recursos financeiros para o município de Antonina, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade Fundo a Fundo**,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1106/2023 de 14/08/2023 Anexo I.
Os recursos serão utilizados para aquisição de EQUIPAMENTOS para as:
- *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PONTA DA PITA* – Claiton José Gonçalves Pereira – CNES 2680998 – Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca s/nº – Ponta da Pita;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO DO NUNES – Nisa Barth de Campos – CNES 2681005 – Área Rural - Rio do Nunes;
- *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CACHOEIRA* – Nice Alcântara Machado – CNES 2681021 – Área Rural Cachoeira;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARIGUI – Padre Afonso Sullivan – CNES 3945618 – Rua Durvalina Armstrong dos Santos - Barigui;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRAL DE ANTONINA – CNES 6548288 – Rua Cinco de Julho s/nº - Centro;

- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO – CNES 2681048 – Rua Principal s/nº - Bairro Alto;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CEDRO – CNES 2681013 – Rio do Cedro s/nº - Cedro;
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 26 de setembro de 2023.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 11 de 26/09/2023 do COMUSAN em 10/10/2023.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:213D53AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023 - PATROCÍNIO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA –

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ERRATA
EDITAL 12/ 2023- PATROCÍNIO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA –
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023
O "Natal Encantado" é um projeto apresentado Prefeitura Municipal de Antonina por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico que visa a promoção do clima natalino através de cenografia natalina, luzes e atrações em diferentes pontos da cidade que proporcionarão uma experiência única aos moradores e visitantes do Município de Antonina, Paraná.
Empresa: PORTO PONTA DO FELIX S/A
CNPJ: 85.041.333/0001-11
Logradouro: RUA ENGENHEIRO LUIZ AUGUSTO DE LEAO FONSECA, Nº: 1520
Bairro: ITAPEMA
Cidade: Antonina
~~**Representante Legal: ALEX SANDRO DE AVILA**~~
Representante Legal: DIRCEU CORREA SOBRINHO
CPF: 194.686.529-04
PATROCÍNIO BRONZE:
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANTONINA/PR, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4C221489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2023 - DESIGNA REPRESETANTE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR NO EVENTO: "A CIDADE E O SANEAMENTO - FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO"

PORTARIA Nº 308/2023

DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR NO EVENTO: " A CIDADE E O SANEAMENTO – FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO"

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para representar o Município de Antonina/PR no evento: **" A CIDADE E O SANEAMENTO – FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO",** a ser realizado no em 10 de outubro (terça-feira) às 9h, no Canal da Música – Rua Julio Perneta, 695 – Mercês – Curitiba/PR.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO – Diretor Geral do SAMAE – Antonina/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E56C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06/11/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo no município de Astorga, para a solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão", a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2023, no período das 19h00min às 00h00min, em homenagem as pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de Outubro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:354B5605

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 041/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 041/2023, processo administrativo nº 122/2023, para fins de contratação com a empresa MERCADO DAS FORES LTDA, CNPJ sob nº 46.161.009/0001-85, tendo por objeto aquisição de mudas de árvores da espécie Hibisco, a ser plantada em torno do Parque dos Hibiscos (Horto Florestal).
O valor total estimado para contratação é de R$ 10.664,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.011.27.812.0015.1009.4.4.90.30.00.00 – Red 1370

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 28 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:9F2DD91E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 043/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 043/2023, processo administrativo nº 124/2023, para fins de contratação com a empresa F.I. BOAVENTURA - ME, CNPJ sob nº 21.322.270/0001-99, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
O valor total estimado para contratação é de R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2011.3.3.90.40.00.00 – Red 146
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso III, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 28 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:C89B4B06

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 200/2023

TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 200/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa destinada à reforma e ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Zélia, no Município de Astorga – PR. A obra de reforma e ampliação será realizada através de convênio entre a SESA/PR e o Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 257.274,53 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. - 2500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00. - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:4F88889D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 044/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 044/2023, processo administrativo nº 136/2023, para fins de contratação com a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, tendo por objeto a aquisição de teste rápido para detecção do vírus da dengue, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
O valor total estimado para contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00.00 – Red 1071, 1072, 1073, 2559.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de outubro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:855E8DB1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 039/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 039/2023, processo administrativo nº 114/2023, para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto a contratação de empresa destinada à execução da obra de revitalização da Praça do Japão, localizada no Município de Astorga.
O valor total estimado para contratação é de R$ R$ 57.700,00 (Cinqüenta e sete mil e setecentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.002.15.451.0016.1013.4.4.90.51.00.00 – Red 1427
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de Setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:A9B383E9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 205/2023

P.D.L. - Nº 040/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 205/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ/MF: 33.618.396/0001-94.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de caixas organizadoras de plástico que serão utilizadas para transportar pães para as instituições de ensino. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.602,40 (três mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Fabricio Rachadel Costa.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:32738BB2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 206/2023

P.I.L. - Nº 017/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 206/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 50.588.146 ALESSANDRA MATEUS FURQUINI, CNPJ/MF: 50.588.146/0001-78.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação da empresa responsável pela apresentação da peça teatral O circo Biruta a ser realizado no dia 12 de outubro de 2023. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alessandra Mateus Furquini.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:E66036D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 204/2023

P.D.L. - Nº 038/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 204/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PLATIPLASTICOS LTDA, CNPJ/MF: 26.079.634/0001-75.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de sacola plástica para implementação do Sistema Bag-in-bin na coleta Seletiva do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.942,00 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mariana Claro Dias Silva.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:82549E26

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 201/2023

P.I.L. - Nº 018/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 201/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPR. DO PR.-SEBRAE/PR, CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação do SEBRAE/PR, empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e treinamento em gestão empresarial, visando o desenvolvimento de micro e pequenas empresas sediadas no município de Astorga/PR, cujas lideranças são compostas por mulheres. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Wendell Myler Da Silva Gussoni.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:75430BD0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 203/2023

P.I.L. - Nº 015/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 203/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAROLINE CRUZ DA SILVEIRA, CNPJ/MF: 32.113.695/0001-04.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação especializada para ministrar CURSO INTENSIVO DE HIPODERMÓCLISE, visando à capacitação de Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Departamento Municipal de Saúde, no ensino teórico e prático desse procedimento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Caroline Cruz Da Silveira.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:98F6B66F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA N° 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg e 45 kg, bem como vasilhames, reguladores, mangueiras e abraçadeiras caso haja a necessidade, para abastecimento de diversas secretarias municipais, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
• EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ: 04.620.716/0001-42
Total do fornecedor: R$ 106.257,00 (Cento e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
• TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA, CNPJ: 74.069.964/0001-22
Total do fornecedor: R$ 216.030,00 (Duzentos e dezesseis mil e trinta reais)
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 322.287,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:121C8FFD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias, do prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 21/02/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:0A0C25C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o reajuste de valores pelo índice INPC, no percentual de 3,73%, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 19.450,20 referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:E62D339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10122/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10122/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 070/2023, para a futura e eventual aquisição de kits escolares, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/10/2023 às 08h14min. do dia 25/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 25/10/2023 às 09h00 min. do dia 25/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 25/10/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:678B6CF7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

EDITAL-SMECE/BN Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **SETEMBRO de 2023,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de outubro de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A3AF42AA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 66.541.889/0001-22, com sede à Rua Sepetiba, 570, Bairro: Siciliano, São Paulo/SP, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de 5 (cinco) refrigeradores de vacina, medicamentos e termolábeis, no valor de até R$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.00.00.1000.
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.00.00.303.
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.1000.
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.303.
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.1000.
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303.

Balsa Nova, 09 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5F2C8519

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 13 de outubro.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 09 de outubro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9F0E8B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 58/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **58/2023** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.438,50 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **08 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:21FA8378

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 59/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **59/2023** com a **L C LOPES MARCELINO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.41.553.307/0001-05, com sede/domicílio na(o)São João do IvaíAVENIDA SÃO JOÃO, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$**

490,00 (quatrocentos e noventa reais), com vigência até**08 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D3D1C0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 60/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **60/2023** com a **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.49.912.909/0001-05, com sede/domicílio na(o)IvotiRUA CAXIAS DO SUL, Nº 11, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 5.164,50 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**08 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:17D5958B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA.. decorrente de Pregão n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. aditivam o contrato na importância de R$ 1.175,10 (um mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:43E14ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 04/2023 DE 26/09/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS** – 6ª **COLOCADA** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 18.02/2023 de 20/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **DEIVIANE RIZZERA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.916,72** *(hum mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **26/09/2023.**
Obs.: As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023, itens 7,8,9.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26/09/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

DEIVIANE RIZZERA
RG nº. 52.178.651-4 SSP/SP e CPF nº. 058.990.689-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F5C12A4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1660/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo de COVEIRO – (PSS) (Empregado Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 186/2023 em 09/10/2023.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), **a partir de 09/10/2023**, o Srº. MARTIN ALVES DE MIRA – Matr. 360639, inscrito no CPF nº. 028.070.999-47, cargo de COVEIRO – (PSS), nomeado desde 15/05/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 01/2023 de 15/05/2023 – (Processo Seletivo Simplificado).
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:14EB732E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO DO SIM-AM, SIT E SIOPE.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENACÃO DA ALIMENTAÇÃO DO SIM-AM, SIT E SIOPE do município de Barra do Jacaré como segue:
· RODRIGO FERREIRA BERNARDES – Matr. 4821 – CPF nº. 043.129.289-24.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, surtindo seus efeitos retroativos à 02/10/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6E352766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENACÃO DA ALIMENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS do município de Barra do Jacaré como segue:
· LUCAS NASCIMENTO – Matr. 6411 – CPF nº. 073.517.949-28.
Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, surtindo seus efeitos retroativos à 02/10/2023.Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FB1B2959

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2023, DE 09 DE OUTUBRO 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão deLicença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 187/2023 em 09/10/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. JUSLAINE PERES – Matr. 2021, inscrita no CPF nº. 021.761.209-14, cargo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, iniciando em **16/10/2023 à 14/11/2023**, com retorno em **15/11/2023.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6F261705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 824/2023.

Súmula: Concessão, através das Secretarias Municipais, auxílio financeiro como premiação a eventos ou atividades culturais, educacionais e esportivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através de suas Secretárias Municipais, auxílio financeiro ou itens materiais (objetos) como premiação em eventos promovidos pelo Município de Barra do Jacaré, cuja realização obedecerá anualmente ao seu calendário cultural, educacional e esportivo.

Art. 2°. O auxílio total em premiações não excederá o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), por atividade/ evento, desde que haja dotação orçamentária suficiente.
§ 1º. Os prêmios em pecúnia serão pagos diretamente pela Tesouraria do Poder Executivo do município de Barra do Jacaré, conforme valores estipulados no Edital.
§ 2º. Quando a premiação for em pecúnia, a secretária municipal que estiver realizando o evento/ atividade, deverá no dia posterior à premiação informar a Tesouraria os dados dos ganhadores para pagamentos.
§ 3º. Os prêmios em pecúnias serão empenhados em nome das equipes ou de seus representantes indicados no formulário de inscrições, e o pagamento será realizado mediante depósito bancário na conta indicada, em até 15 (quinze) dias após o evento/ atividade.
§ 4º. Poderá ocorrer premiações para os eventos/ atividades promovidas pelas Secretarias Municipais sem ser em pecúnia, e sim, em itens materiais (objetos) que não ultrapassem o valor máximo deste artigo.

Art. 3º. Os eventos/ atividades que conceder premiação deverão ter Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias, divulgadas em:
I – Diário Oficial Eletrônico
II – Portal da Transparência do Município
§ 1º. O Edital, deve regulamentar as inscrições, as premiações, os critérios de participação.

Art. 4º. Se houver taxa de inscrições para os participantes, os valores arrecadados devem ser transferidos no ato da inscrição direto para o cofre municipal.

Art. 5º. A escolha dos prêmios dos eventos/ atividades que se refere esta lei, será feita conforme a aprovação do Chefe do Poder Executivo, desde que haja recursos disponíveis e suficientes à ação governamental.

Art. 6º - Esta lei revoga a Lei 703/2019.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação.

Barra do Jacaré-PR, em 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD4469AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1661 / 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 12 de outubro de 2023 **(Nossa Senhora Aparecida).**

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais nos dias 13 de outubro de 2023 (sexta feira), retornando a suas atividades normais em 06 de outubro de 2023 (Segunda feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial do município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A55A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Diretrizes para a realização de Concursos Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa 04/2023 do Ministério Público, GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina – PR.

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de desencadeamento do concurso público serão iniciados por solicitação do Setor de Recursos Humanos, dirigida à Presidência, motivada com, no mínimo:
I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;
II – indicação da (in)existência de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do TCE/PR ou do MP/PR, ou assinatura de algum instrumento jurídico (TAC) que aponte a necessidade de realização de concurso;
III – denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com indicação da respectiva Lei que os criou;
IV – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;
V – indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade administrativa da Prefeitura Municipal;
VI – indicação da possibilidade de provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento, e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como a sua adequação à LC nº. 101/2000.

Parágrafo único. A documentação exigida no inciso VI do *caput* deste artigo deverá ser apresentada em consonância com os *Requisítos Mínimos Orçamentários* previstos no Anexo III da Instrução Normativa nº. 142/2018, do TCE/PR.

Art. 2º. Fica vedada a realização de concurso para o provimento de vagas com finalidade exclusiva de formação de "cadastro de reserva".
Parágrafo único. Havendo concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado, eventual abertura de novo certame deverá ser justificada, mediante a demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades concretas da Administração Pública.

Art. 3º. O planejamento e execução do concurso público serão realizados por Comissão Organizadora composta por servidores públicos municipais, aos quais incumbirá, também, a resolução de questões que porventura surgirem ao longo do processo, junto da Comissão Examinadora, sendo que os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora deverão constar do edital do certame.

Art. 4º. A fiscalização do certame será realizada por uma Comissão Fiscalizadora, composta por membros de reputação ilibada, servidores públicos ou não, que acompanharão os trabalhos do concurso, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital do certame.

Art. 5º. A preparação e execução do certame serão realizadas por uma Comissão Examinadora, composta pela equipe da pessoa jurídica contratada para tanto, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital.

Art. 6º. Veda-se a participação, em qualquer das Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso, de pessoas que tenham qualquer espécie de vínculo com entidades destinadas à preparação para concursos públicos (cursinhos).

Art. 7º. Quando o profissional tenha ou possa vir a ter qualquer interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame e pretenda concorrer a uma vaga, ou quando o indivíduo que a ela pretenda concorrer for cônjuge seu, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, deverá:
I – ser previamente afastado do seu cargo, se servidor efetivo;
II – ser exonerado, se servidor comissionado;
III – ser substituído, se membro de qualquer das comissões previstas nesta Resolução; ou
IV – ter seu contrato rescindido, se profissional autônomo que preste serviços à Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 8º. A realização do certame deverá ser feita por pessoa jurídica especializada, com competência para a realização de concursos públicos e de inquestionável reputação ética e profissional, e cuja capacidade técnica deverá ser demonstrada, dentre outros, por meio de:
I – existência de uma sede física da empresa;
II – registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente;
III – aparato para a realização do certame, consistente em número de funcionários suficientes para o trabalho, suporte para a correção **mecânica** das provas;
IV – considerável tempo de atividade, no ramo.
Parágrafo único. A pessoa jurídica executora do certame deverá possuir em seu quadro profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objetos do concurso público, vedando-se subcontratação, à exceção de casos expressamente motivados.

Art. 9º. No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de concursos públicos deverão ser utilizados os critérios de **técnica e preço**.

Art. 10. Os valores percebidos a título de taxa de inscrição pagas pelos candidatos deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal, vedando-se o depósito em conta

de titularidade da pessoa jurídica eventualmente responsável pelo certame.
Parágrafo único. Do contrato firmado com a pessoa jurídica responsável pelo certame, bem como do edital do mesmo, deverá constar o valor fixo a ser pago à pessoa jurídica, excluindo-se o valor arrecadado a título de inscrição.

Art. 11. A dispensa de licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/1993 e 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021, somente será admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre tais dispositivos, a natureza da instituição e o objeto contratado, bem como comprovada a compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, conforme a Súmula nº. 250 do TCU).

Art. 12. A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deverá se restringir às cotações realizadas junto de potenciais fornecedores dos serviços licitados, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, como contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços, pesquisas na internet em sítios especializados, além de contratos anteriores firmados com a Prefeitura Municipal ou outros entes públicos do Município.

Art. 13. Deverão constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, incluindo-se as medidas de segurança a serem adotadas para a garantia da lisura e transparência do certame durante a aplicação das provas, a fim de que a contratada possa executar seus serviços com rigor e eficiência ou, uma vez verificada a sua ineficiência, esteja autorizada a Prefeitura Municipal a valer-se das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

Art. 14. Dos editais de concurso público e testes seletivos deverão constar:
I – o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes de todos os membros das Comissões Organizadora, Examinadora e Fiscalizadora, quando houver;
II – a denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com a descrição das suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;
III – o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas;
IV – o procedimento para a inscrição, a qual deverá ocorrer exclusivamente pela internet;
V – o valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, bem como as hipóteses e procedimentos para a sua redução ou isenção;
VI – as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e eventual prova prática;
VII – os títulos a serem considerados, quando couber, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e sua forma de avaliação, não sendo admitidos como títulos o tempo em serviço público, cursos especializados no âmbito do setor público, bem como outros critérios que possam ser limitantes à ampla concorrência;
VIII – os critérios de classificação, eliminação, desempate e aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação;
IX – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas às hipóteses legais de ações afirmativas, com indicação dos procedimentos para a comprovação das condições ensejadoras;
X – as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, como no caso de pessoas com deficiência, nutrizes, e outros problemas de saúde;
XI – a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o sítio da Prefeitura Municipal, o sítio da instituição responsável pela execução do certame, bem como publicação no D.O.U.;
XII – a forma e o prazo para a interposição de recursos, não inferior a 3 (três) dias úteis;
XIII – a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos de correção, de acesso restrito ao candidato;
XIV – o prazo de validade do concurso e possibilidade de prorrogação.

§1º. Serão observados, como critérios de isenção da taxa de inscrição:
I – a condição de hipossuficiência (Decreto nº. 6.593/2008);
II – a condição de doador de sangue e/ou medula óssea (Lei nº. 13.656/2018 e Lei Estadual nº. 19.293/2017).
§2º. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – candidato com idade mais elevada;
II – maior numero de acertos em conhecimentos específicos;
III – sorteio.

§3º. O percentual de vagas reservadas, bem como os critérios de convocação dos candidatos de listagens especiais, estão previstos na Resolução nº. 01/2023 – Novo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Art. 15. As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao desempenho efetivo do cargo, devendo haver uma proporcionalidade na distribuição das questões, priorizando-se, nos cargos que exijam a formação em curso superior ou técnico, as matérias afetas às áreas de conhecimento de cada cargo individualmente considerado, exigindo-se que, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de questões da prova seja reservado para questões de conhecimento específico.

Art. 16. Serão classificatórias e eliminatórias as provas escritas, objetivas ou subjetivas; as provas de títulos serão exclusiva e meramente classificatórias, quando aplicáveis; as provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, quando aplicáveis, com critérios claros e objetivos de avaliação.

Art. 17. Todas as publicações das quais constar relação de candidatos deverá conter expressamente seus nomes, não se admitindo relação da qual conste unicamente os números de inscrição.

Art. 18. Após sua publicação, eventuais alterações editalícias deverão ser realizadas mediante "Edital de Retificação", com respectivo número de ordem.

Art. 19. Para as inscrições, não serão previstos prazos inferiores a 15 (quinze) dias.

Art. 20. Fica veda a inclusão de cláusula editalícia que deixe ao arbítrio da Presidência a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 21. No ato da convocação para apresentar seus documentos, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de RPPS ou RGPS, salvo nas hipóteses constitucionalmente excepcionadas (art. 37, XVI e XVII, CF), nas quais deverão ser observadas a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios (ar.t 37, XI, CF).

Art. 22. Todos os documentos físicos e digitais relativos ao certame deverão ser mantidos em arquivo, na Prefeitura Municipal, durante todo o prazo de validade do concurso e sua eventual prorrogação.

Art. 23. Eventual prorrogação da validade do concurso deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio da Prefeitura Municipal.

Art. 24. Todos os atos relativos ao concurso público, desde seus atos preparatórios, serão comunicados ao TCE/PR.
Parágrafo único. Para fins de encaminhamento ao TCE/PR, os atos deverão observar a Instrução Normativa nº. 142/2018 daquele Tribunal de Contas, ou instruções subsequentes que venham a substituí-la, bem como as instruções normativas que lhe são afetas.

Art. 25. Todas as convocações dos candidatos aprovados deverão ser realizadas por meio de carta com A.R., ou outra forma de notificação pessoal inequívoca.

Art. 26. A anulação do concurso público homologado deverá ser precedida de processo administrativo no qual deverão ser assegurados ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8451434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1662/2023

SÚMULA: dispõe sobre regulamentação da lei 767/2021 referente a faltas disposto no art. 8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.
DECRETA:

Art. 1.0 – Serão aceitas 2 faltas por declaração sendo estas repostas em dias definidos pela Secretaria ao qual o beneficiário esta prestando serviço.
Art. 2.0 – Serão aceitas 5 faltas por motivo de doença, sendo necessário a apresentação de atestado para tanto, sendo estas repostas em dias definidos pela Secretaria ao qual o beneficiário esta prestando serviço.
Art. 3.0 – Não serão aceitas faltas sem apresentação de atestados ou declarações, estes serão contados como faltas.
Art. 4.0 – Participação de curso ofertado pelo CRAS em período de trabalho será considerada como hora trabalhada.
Art. 5.0 – Aquele que não frequentar o curso ou for desligado por falta terá o(s) dia(s) considerado(s) como falta(s).
Art. 6.0 – Aquele que for desligado de curso ofertado pelo CRAS por falta sem atestado ou declaração e ainda tiver dias de curso a cumprir, estes dias não poderão ser trabalhados e serão considerados faltas.
Art. 7.0 – Será tolerada 2 (duas) faltas sem declaração, acima disto o beneficiário do programa será desligado do programa Frente de Trabalho.
Art. 8.0 – Os dias trabalhados devem ser preferencialmente nos dias úteis.
Art. 9.0 – Sendo necessário que se trabalhe em finais de semana ou feriados, o beneficiário do Programa Frente de Trabalho deve receber sua folga referente a este dia na própria semana trabalhada.
Art. 10.0 – Os materiais de segurança individual (EPI) serão de responsabilidade da secretaria requisitante do beneficiário do programa.
Art. 110 – Todos os materiais necessários para a realização do trabalho será de responsabilidade da secretaria requisitante do beneficiário do programa.
Art. 120 – Será de responsabilidade da secretaria requisitante do beneficiário prezar pela segurança e bem estar do mesmo.
Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira em 09 de Outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BB09061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/10/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$598.372,28 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/10/2023 às 08h30min do dia 25/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25/10/2023 às 08h59min do dia 25/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/010/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 49/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/10/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 09/10/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCE8FABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 16.579.174/0001-90, sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, n.º 162, Centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000. Representada por, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** CPF/MF nº. 800.919.849-80. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 126/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisições de Kits Lanches para Pacientes e Aquisições de Kits Cestas Basicas.
CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ARROZ TIPO 1, 5 Kg	R$ 17,40	**R$ 22,09**

O valor do Kit Cesta Basica passará de R$ 108,74 (Cento e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) para R$ 113,43 (Cento e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 2 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VARLETE INÊS CALIXTO
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato
CPF: 488.694.659-34

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F77D4C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 152/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 631/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão e Apoio Legislativo
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão e Apoio Legislativo
Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de setembro de 2023.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D06CBEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL29/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

DELSION DALITOVI KAROL PERETTO
CNPJ: 07.230.347/0001-70

Data do Credenciamento: 09/10/2023

Bela Vista da Caroba, 09 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:691B3A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL32/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

DELSION DALITOVI KAROL PERETTO
CNPJ: 07.230.347/0001-70

Data do Credenciamento: 09/10/2023

Bela Vista da Caroba, 09 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:47FE4709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL32/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

EDERSON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ: 23.146.862/0001-22

Data do Credenciamento: 09/10/2023

Bela Vista da Caroba, 09 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:17946D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0184/2023

PORTARIA Nº 0184/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 09 de Outubro de 2023, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A1FC321A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL30/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05

Data do Credenciamento: 09/10/2023

Bela Vista da Caroba, 09 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:741E73A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL30/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

SCHEIBLER BRUDER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.949.398/0001-17

Data do Credenciamento: 09/10/2023

Bela Vista da Caroba, 09 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D1240E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL34/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 09/10/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO ONIX PLUS LT, PLACAS SEC9J25 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3244 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (77.812.188/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 838,77

Bela Vista da Caroba, 09/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:11D96568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0185/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **PEDRO ELI ROSA DA SILVA,** portador do RG nº 4.912.516-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:02A77F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N° 017/2023

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no período integral em decorrência do feriado do dia 12 de outubro em comemoração de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 09 de outubro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:BC1A4222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 149/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$150.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:365D63CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): FATIMA MAIARA BATISTA, residente e domiciliado(a) RUA DEZ ABRIL, 620 – CENTRO, na cidade de na

cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.427.499-0 e do CPF 077.566.729-33.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Dentista.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$7.650,29 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 de Outubro de 2023 até 10 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

FATIMA MAIARA BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9916DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica CANCELADA a data da abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REALOCAÇÃO DE PISTA DE ROLAMENTO E ESTACIONAMENTO E MURO DE ARRIMO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
Entrega das propostas e documentações: seria da data de 11 de outubro de 2023, ficara para uma nova data a ser marcada.
Justificativa: Pelo fato de uma proponente solicitar impugnação do Edital devido a divergências nos LOTE 01 e LOTE 02, o qual foi constatado pelo Setor de Engenharia do Município. Sendo que a necessidade de correção nas planilhas e após vai ser marcado uma nova data para abertura do referido certame.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de outubro de 2023

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente
Portaria 263/2023

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C9CA4DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
Pregão Nº 54/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IJ STRAPASSON & CIA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR (N°31/2023), (AREIA, PEDRA BRITA, CONCRETO USINADO, FIOS DU-PLEX/TRIPLEX, JANELA DE FERRO, PLACAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS, POSTES, PADRÃO DE LUZ, PRANCHA EUCALIPTO, ETC.) a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 493.555,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2023 a 03/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A136D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
Pregão Nº 54/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ELETRICA ZEUS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR (N°31/2023), (AREIA, PEDRA BRITA, CONCRETO USINADO, FIOS DU-PLEX/TRIPLEX, JANELA DE FERRO, PLACAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS, POSTES, PADRÃO DE LUZ, PRANCHA EUCALIPTO, ETC.) a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.299,00 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2023 a 03/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANA LISE PEDRINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5F561410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: COMERCIAL XAGU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA EDUARDO DRABECKI, 264 LOTEAMENTO DRABECKI - CEP: 85340000 - BAIRRO: VISTA ALEGRE– Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 44.503.816/0001-03

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.714,48 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 399.678,86 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5684	08.002.26.782.0801.2118	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLODOALDO JOSE CALLEGARI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E64565E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2023

PORTARIA N° 226/2023
DATA: 04/10/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: GELSON LUIZ
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
Cidade: PONTA GROSSA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 04/10/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente realizar consulta na Clínica Urusaude.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E0E388A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2023

PORTARIA N° 227/2023
DATA: 05/10/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: TOLEDO – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 05/10/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação 11° Assembleia Geral Ordinária da AMOP descentralizada, realizada no BIOPARK Toledo/PR.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:85806141

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2023

PORTARIA N° 228/2023
DATA: 06/10/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: TOLEDO – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 06/10/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de evento de inauguração do Hospital Regional de Toledo/PR.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:79B696C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234 DE 2023

PORTARIA Nº 234/2023
Data: 09/09/2023

SÚMULA - Nomeia Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o contido na Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta, a Lei Federal Complementar no 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, com os seguintes nomes:

Nome
Marly Wittmann
Pedro Gonçalves da Silva
Valdemar Daros Junior
Soniamar Gonçalves Batista
Roseli Klauss

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8245F234

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (DIA DOS PROFESSORES E CAMINHADA TERRA SOL), QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 762/2023 E 765/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.872,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

BOA VISTA DA APARECIDA – PR, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:717F333E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 220 2023

DECRETO nº 220/2023
Data: 09/10/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 335/2023 de 05 de outubro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, através de Concurso Público, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Ana Lúcia Perin	117970-5	Assistente Administrativo	28/03/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8BB74612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1173/23 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1173/23

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir de 09 de outubro de 2023, **Jonas Oliveira de Assis CPF nº 065.923.989.022 e RG 37.857.834-0 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de outubro de 2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E5693C5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº63/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 63/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de POUSADA PORTOBELLO CONVENCOES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.983.637/0001-46, no valor total de R$ 1.170,00(um mil, cento e setenta reais), referente a COMPRA DE HOSPEDAGEM EM OLINDA/PE PARA DUAS SERVIDORAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS DIAS 24,25 E 26 DE OUTUBRO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO CONGEMAS - COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91A87BD1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 68/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	68/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	09/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.105.473/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.796,50 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
2) CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.874.204/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.824,48 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:60C13123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5221/2023

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCOS GIAN COLOMBO, matrícula nº 1103, nomeado através da Portaria nº 5219/2023 de 02 de outubro de 2023 em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9217B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-292/2023.
DATA- 09 de outubro 2023.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a senhora Claudia Brugnolo –inscrita no CPF/MF- 984.xxx.xxx-xx, matrícula nº- 203865 do cargo comissionado Chefe da Seção de Ensino Infantil CC-5 .

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:21DF5CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 10 de outubro de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o UOPECAN e Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B0A6FAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº08 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote 2		**Descrição do Item**	**Valor Diário Contratado (R$)**	**Valor do último Reajuste (R$)**	**Novo Valor com Reajuste (R$)**
2	**ITINERÁRIO**	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco - PR. passando pela Faculdade: **UNIDEP e UTFPR** Retorno de Pato Branco - PR., à Bom Sucesso do Sul - PR., após o termino das aulas.	**296,42**	**377,72**	**403,26**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:81EB55EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROTOCOLO 2023/09/2905117

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ nº 24.377.532/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Placa e Letreiro, conforme abaixo:

Item	Descrição:	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
1	Letras Caixa em PVC 20mm. Pintura automotivo, fundo primer verniz PU automotivo, ancorado pinos na alvenaria, silicone PU, gabarito incluso, instalado. Letras CRAS com 0.50cm alt x 2,30 larg. Letras **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com 0.8 cm alt x 2.30 larg. Garantia 24 meses	Unid	01	R$5.621,00	R$ 5.621,00
2	Placa em ACM, plotada com pictogramas a serem definidos pela ADM, tamanho 4,90x1,10 estruturado em tubo metalon 20x30 galvanizado, palavras CRAS em PVC 20mm com pintura automotiva, fundo primer vernis Pu. Ancorado por método mecânico parafuso e bucha em alvenaria. Garantia 24 meses.	Unid	.01	R$ 4.510,00	R$ 4.510,00
3	Adesivo perfurado, impressão mais instalação.	Unid	01	R$ 2.210,00	R$ 2.210,00
Valor Total R$12.341,00					

VALOR: R$ **12.341,00 (doze mil trezentos e quarenta e um reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1532.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 09 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B8E9B476

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
PROTOCOLO 2023/08/290389

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**
CNPJ nº 14.483.631/0001-13

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, por ocasião da apresentação da **DUPLA SERTANEJA MARCOS PAULO & MARCELO**, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2023, por ocasião da 16º Festa do Leitão Desossado na Grelha, que será realizado no Centro de Eventos Jordan Munaretto no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ **88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 -Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1178.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 09 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:86EB5899

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 20 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo nº290 em Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Vila Nova	Pavimentação em CBUQ	7.392,55m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7E1115B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE N. 019/2023

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o Chamamento Público para cadastrar pessoa física ou jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviço de assessoria em analise contábeis, com emissão de parecer, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda existente no Departamento Jurídico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00 e **o senhor DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 044.894.839-70, RG: 8.424.583-6/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Padre Nilson Braziliano José, 1930 , Casa 02, Gralha Azul, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

VALOR TOTAL: O valor total importa em até de **R$ 49.666,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em **03/10/2023 até 02/10/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
30	02.003.04.121.0002.2004 3.3.90.36.00.00	1000	Assessoria Jurídica
31	02.003.04.121.0002.2004 3.3.90.39.00.00	1000	Assessoria Jurídica
90	03.002.04.121.0002.2009 3.3.90.36.00.00	1000	Administração e Planejamento
91	03.002.04.121.0002.2009 3.3.90.39.00.00	1000	Administração e Planejamento

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 03 de Outubro de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F06DE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo pelo motivo do feriado de Nossa Senhora Aparecida e da outras providências.

O **SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Pelo motivo do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida dia 12 de outubro (quinta-feira), a Prefeitura Municipal de Braganey estará em recesso administrativo no dia 13 de outubro (sexta-feira).

Parágrafo Único - O ponto facultativo do dia **13/10/2023**, não inclui a Secretaria Municipal de Saúde, e nem os serviços da coleta de lixo, que ficará em atividade normal.

Art. 2º - No dia **12/10/2023**, a UBS central ficará em plantão apenas para casos de emergência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9441C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO EVENTO "A CIDADE E O SANEAMENTO FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar servidor público**, Sr. ATAIDE SANITÁ, portador do CPF: 581.194.859-04 RG. 4369088-4** e matricula. 864, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para representar como substituto legal do Prefeito Municipal **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no evento "A CIDADE E O SANEAMENTO FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/10/2023, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9DC605E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - R E T I F I C A R, Portaria de nomeação do servidor, senhor Robson Curan Lemes, matrícula nº 410:

Onde se Lê:
CHEFE DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTRA;

Leia-se:
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTRA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 09 de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DEA5245D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 24 de Outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos.
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2F01BDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

Extrato da Ata Registro de Preços n° 126/2023
Processo Licitatório nº 058/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de plotagem monocromática e colorida, serviços de cópia, dentre outros materiais gráficos constantes no Termo de Referência.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 05/09/2023, às 09:00h na PLATAFORMA COMPRASGOV, tendo um valor total de R$ 48.597,25 (quarenta

e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 05.191.550/0002-30
VALOR TOTAL: R$ 1.361,25 (um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/10/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:61F0C318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023

Extrato da Ata Registro de Preços n° 127/2023
Processo Licitatório nº 058/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de plotagem monocromática e colorida, serviços de cópia, dentre outros materiais gráficos constantes no Termo de Referência.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 05/09/2023, às 09:00h na PLATAFORMA COMPRASGOV, tendo um valor total de R$ 48.597,25 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: NASCIMENTO E GARDINA LTDA
CNPJ/CPF: 48.103.615/0001/70
VALOR TOTAL: R$ 47.236,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/10/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E529A761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2023

PORTARIA Nº 210 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avanço Funcional do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia, conforme Lei Municipal nº 1835/2020**.**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação do AVANÇO FUNCIONAL, referente ao ano de 2023, do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia.
Art. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes professores como membros:
Professora Eduarda Sandy Ribeiro Martins – CMEI ALEGRIA DO SABER
Professora Pâmela Tchieska da Costa Santos de Oliveira – CMEI JÕAO GIMENI
Professora Vana Aline Guizelini - CMEI ROSANA DE OLIVEIRA VASQUES.
Professora Janete Aparecida Paulino – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI BISCONCINE VIANA.
Professora Poliane Aparecida Paulino – ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA.
Art. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias deo mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:84376C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSO PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO,** com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. **NELSON DA CRUZ SENE**, RG 1.379.554 e CPF n° 130.349.600-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DOS RENDIMENTOS DA CONTA
Os recursos provenientes de rendimento da aplicação financeira da conta onde estava depositado o repasse provindo do Governo Estadual, através da Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos – CEDI nº 016/2022, serão concedidos, a título de Subvenção Social, ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.033/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Os valores contratuais serão reajustados, conforme disposições da Cláusula Primeira deste Termo, gerando acréscimo na monta de R$ 1.239,48 (um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO
Deverá ser transferido, também, à Entidade o rendimento gerado até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES	***LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E57DAA92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 2029

LEI Nº 2029/2023

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de que trata a Lei nº 1855, de 20 de abril de 2021, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia - PR, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Califórnia – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência no Município de Califórnia – PR
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia, estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.
Art 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo:
I - financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município;
II - financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à pessoa com deficiência em situação de violência;
III - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e violência no Município de Califórnia - PR;
IV - apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
V - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD:
I - dotação atribuída no orçamento municipal;
II - recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;
IV - recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI - outros recursos que lhe forem destinados legalmente.
§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD.
§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 5º. São atribuições dos gestores do Fundo:
I - administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD;
II - analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da pessoa com deficiência;
III - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;
V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD:
I - Disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;
II - Direitos que porventura vierem constituir;
III - Bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 8º. Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a manutenção e a implementação dos programas, projetos e serviços municipais de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia.
Art. 9º. A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.
Art. 10. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa com deficiência - FMDPCD, integrará a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.
§ 2º Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 11. As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, constituirão de:
I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia;
II - Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia;
III- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia;
IV - Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia;
V - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia.
Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de outubro de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C1424882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo na data que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no dia 13 outubro de 2023, em virtude da celebração do feriado do Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

EUGENIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:88D75B13

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 07 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Tomada de Preços nº. 07/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NAIRELE ZANETTI COM ÁREA TOTAL DE 474,47,31 M², LOCALIZADA NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 270, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL – ME – CNPJ nº. 16.807.367/0001-51
CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA:
ENG SOLUTION LTDA – CNPJ n°. 45.301.155/0001-04
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e das fundamentações jurídicas contidas no Parecer Jurídico n°. 540/2023, DECIDO:
Ratificar o entendimento da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - ME, mantendo-se a habilitação das empresas CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, ENG SOLUTIONS LTDA, OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e PULSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65C7EFF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1078/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 35.872/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SINUELLE INGRID DANTAS - Matrícula nº. 328099,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38A7708C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1079/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 1066/2023, datada de 04 de outubro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2872, página 92 de 05/10/2023, que concedeu licença sem vencimentos à Servidora Renata Fernanda de Carvalho Paes - Matrícula nº. 326814, motivada pela solicitação protocolada pela servidora, de exoneração do referido cargo.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D43399C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1080/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 35.885/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES - Matrícula nº. 326814,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B03 Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5BC19FFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1081/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 33.404/2023;

P R O M O V E

Com efeito retroativo a partir do dia 20 de setembro de 2023, a Servidora **MARIA ANDREATA - Matrícula nº. 45881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Magistério - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Superior - Nível 15 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso Superior "Licenciatura em Pedagogia".

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC2F43D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1082/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 35.414/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE - Matrícula nº. 326306,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 02 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em "Orientação e Supervisão Escolar".

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADB2F6BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1083/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 35.792/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em "Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar".

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFD735B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1084/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, relativo ao período de 2021/2022;

P R O M O V E

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Servidora **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula nº. 15891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 16 da Lei Municipal nº. 693/2019.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A973F5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1085/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
327944	ABNER DE SOUZA CORDEIRO	2022	2023	09/10/23	23/10/23
326588	ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA	2019	2020	13/10/23	22/10/23
327919	JEAN MARTINS PEREIRA	2022	2023	18/10/23	16/11/23
324501	JONATAS CORREA	2022	2023	02/10/23	31/10/23
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	2022	2023	16/10/23	04/11/23
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	2021	2022	16/10/23	30/10/23

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D53F46B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX. VEREADOR SR. MARCELO FILLA.

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes, faz saber a todos os habitantes do município, que ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Marcelo Filla no dia 08 de outubro de 2023, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Campo do Tenente, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9DDF97F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2023.

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 014/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º- Estabelece Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores do Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Campo do Tenente, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E9F6E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da CASA LAR para abrigar crianças e adolescentes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO/LOCADOR: Antonio De Lara Filho
Valor total do Processo: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais) – R$ 1.200,00 por mês
Contrato: 191/2023 assinado em 03/10/2023.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2360	06.001.08.244.0006.2020	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 29/09/2023.

Republicado por incorreção

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:63AD4C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. MARCELO FILLA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando seus serviços prestados ao município de Campo do Tenente/PR, tendo sido vereador, legislaturas: 2005 – 2008, 2009 - 2012 e 2013 - 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do Sr. **MARCELO FILLA**, ex-vereador, ocorrido em 08 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 09 de outubroo de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WENER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72EF00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual -2024, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 20/10/2023
Horário: 15:00 Horas
Local: Sala Reunião Prefeitura Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski 900

Campo do Tenente, 04 de outubro de 2023
.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4B20073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2023

Exonera DAYNARA MELHIADO DUTRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no protocolo 5704/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 05 de outubro de 2023, **DAYNARA MELHIADO DUTRA,** matrícula n º 2725 do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/10/2023.

Paço Municipal de Campo Magro,em 05 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DF39837B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2023 – NUTRICIONISTA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS005/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 005/2022.
Para investidura no cargo de médico NUTRICIONISTA será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentarem a documentação solicitada completa, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubrode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

NUTRICIONISTA
Data: dia 18.10.2023Horário: 09h30min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
02	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	869.432.869-00	05/05/1972	80

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4AB436CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 068/2023 ENFERMEIRO PSS 01.2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2023.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: 18/10/2023Horário: 11h00min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
13	ROSANE LUCIA LAYNES	713.***.759-87	28/09/1968	69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3CA51583

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2023 – FARMACEUTICO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS004/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 004/2022.
Para investidura no cargo de Farmacêutico será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião, ou com documentação incompleta, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubrode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

FARMACEUTICO
Data: dia 18/10/2023Horário: 15h00min.

classificação	Nome	CPF	DN	Pontos
14	YOHANNES FERREIRA DOS SANTOS	019.231.***-02	30/08/1994	67
15	ANDRÉ GASPAR ZINCO	084.330.***-50	12/05/1993	65

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5D29E419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 464/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO INVENTARIANTE PARA ANALISE E BAIXA DE DÉBITOS PRESCRITOS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO** referente a parcelamentos do SIMPLES NACIONAL. Bem como os débitos de IPTU referente aos Protocolos N° 2.406/2023, N° 1.739/2023, N° 1.780/2023, com os seguintes membros:

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
MARIA IZABEL CORREA – Assessor Jurídico II
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA – Fiscal Fazendário

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:92E0FC52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 463/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELA ALINE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF nº 091.522.789-48, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR II–** Nível B3-20, matrícula: 3542-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/05/2022 a 03/05/2023**, como segue:

- 03/10/2023 a 22/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 28 de setembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:28684500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 471/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.825.259-2/PR e inscrito no CPF nº 055.479.309-11, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:34E89D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 470/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.825.259-2/PR e inscrito no CPF nº 055.479.309-11, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria N° 435/2023, matrícula: 3744-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2A19721F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 469/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.263.305-1 /PR e inscrita no CPF nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula nº 3037-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Heraclides Mendes Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 26/09/2023.

Gabinete do prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5801FDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 468/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.860.912-6 e

inscrito no CPF nº 088.853.359-42, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:33BA7682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 467/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA BORGES DO CANTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.568.036-4/PR e inscrita no CPF nº 000.351.169-35, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3C20AFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 466/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, portador do RG nº 15.860.912-6 e inscrito no CPF nº 088.853.359-42, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº262/2022, matrícula nº 3493-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0A9640B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **09/10 A 17/10/2023**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munida da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. A candidata nominada e constante no **ANEXO I**, se não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 05 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
SARAH VIEIRA SILVA	**1º**

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função; (Modelo no Rh para ser preenchido);
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:34111BD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.736/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EHMS & FARIAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de

direito privado denominada **EHMS & FARIAS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.251.463/0001-78, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 240, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. TIAGO FERNANDO DE FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n° 079.587.789-70, portador da cédula de identidade civil RG n° 10.364.257-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Parailho Machado, n° 81, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, endereço eletrônico: digicomcandoi@hotmail.com , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.736/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 091/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 105/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Considerando a grande demanda das secretarias, considerando que a estrutura existente requer manutenção constante para que esteja sempre em perfeitas condições de uso, considerando que a manutenção preventiva e corretiva na estrutura de T.I do município tem grande demanda devido, inúmeras localidades que contam com Escola, Ubs, todas com acesso a internet e sistemas integrados.
Considerando que existente a utilização de vários sistemas que são utilizados por várias secretarias para atendimento aos munícipes, precisamos que sempre este serviço seja prestado da forma mais rápida e da melhor qualidade possível.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de **2,82%** referente ao Índice Geral de preço de Mercado (ICTI) Índice de Custo da Tecnologia da Informação, acumulado nos últimos 12 meses acumulado, ou seja, perfazendo **R$ 96.364,32** (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) no período.
Paragrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023 e suas subsequentes para o exercicio de 2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.40.00.00	E
2023	3000	09.001.04.122.0006.2039	00000	3.3.90.40.00.00	E
2023	2200	08.001.10.301.0007.2025	00000	3.3.90.40.00.00	E
2023	1420	06.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **08 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de outubro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*TIAGO FERNANDO DE FARIAS*
Prefeito	EHMS & Farias LTDA -ME

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32806639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 60/2023 DATA: 09/10/2023

PORTARIA N.º 60/2023
DATA: 09/10/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair José Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de outubro de 2023 e retorno no dia 10 de outubro de 2023, para participar de Reunião no DER - Departamento de Estradas de Rodagem, reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportese reuniões com deputados na Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair José Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de outubro de 2023 e retorno no dia 10 de outubro de 2023, para participar de Reunião no DER - Departamento de Estradas de Rodagem, reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportese reuniões com deputados na Assembleia Legislativa.
Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:02C28AC1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 61/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 61/2023, de 09 de outubro de 2023.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), é feriado nacional de Comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;
CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), que sucede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que sucede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 09 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1B5F8B31

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 304/2023 DATA: 09-10-2023

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Grazielly Iop de Brito	15.477.145-0/PR	Professor
Patricia Dienifer Puerari	14.956.163-3/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EDB4A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 140/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 519/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** sita à Rua Tenente Camargo, 1015, P. Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. º 08.831.603/0001-47, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 040.508.269-09. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.04.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELINKI & SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CACC7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 631/2023

PORTARIA Nº 631/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Técnica de enfermagem	06 (seis)	Cascavel PR	16,17,18,19 ,23 e 24 de setembro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Andréia Aparecida de Carvalho	Técnica de enfermagem	08 (oito)	Cascavel PR	18,19,20,21,25,26,28 e 29 de setembro de 2023	
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de enfermagem	06 (seis)	Cascavel PR	18,19,27,28,29 e 30 setembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2D671362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 034/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 17 de outubro de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Amanda Pimentel Reitz

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5C80D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2023 DATA: 06-10-2023

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a pedido, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 441/2023, de 31/07/2023, a servidora **Silvana Cristine Tormen**, ocupante do cargo de Educador Físico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de outubro de 2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2B204D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2023 DATA: 06-10-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
121413/1	Silvana Cristine Tormen	Educador Físico	06-10-2023	05-10-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D9F99CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Grazielly Iop de Brito
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 09-10-2023
Data do Término do Contrato: 08-10-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patrícia Dienifer Puerari
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 09-10-2023
Data do Término do Contrato: 08-10-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FF96FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 115 223

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.
Processo Adm. nº 258/2023.
Solicitação n. º 516/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 433.897,55 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.10.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.10.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70B0B27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2023 PROCESSO INTERNO Nº 138/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ Nº 40.821.594/0001-16**
Objeto	Aquisição de peças novas e genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal
Vigência do Contrato	09/10/2023 à 09/10/2024
Valor Contratual	**R$ 9.027.000,00 (nove milhões e vinte e sete mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6A473ACE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 174/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do CMEI Ainzara Rossi Salles, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/11/2023 às 09:00min**, na Rua Benedito Sales, nº 1060, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 09 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAC55135

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 005/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Locação de brinquedos, barracas e veículo recreativo para serem usados em eventos do município.
Vigência do Contrato:	09/10/2023 à 09/10/2024
Valor Contratual:	**R$ 1.106,66 (um mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.39.00.00. - 300557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F80FA810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **29 de setembro de 2023, às 16:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2023 – maio a agosto, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
(Presidente)

NADIR PANDINI
(Relator)

LEOCIR RECK
(Membro)

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:18BA3F0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, consultando a secretaria solicitante, resolve:

Fica **RETIFICADO** o edital, o item 17.2.14, o seguinte descritivo:

- Fica suprimido do edital o descritivo acervado no CREA e acompanhado do CAT – Certificado do Acervo Técnico Profissional.
- Considera-se o seguinte descritivo para o item 17.2.14 - Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade de decoração natalina**.**

Face a alteração do edital conforme acima, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia **25 de outubro de 2023, às 14:00 horas,** sendo que não será admitida a entrega de propostas após as **13:30 do dia 25/10/2023.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D9CC9642

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 270/2023 - REPUBLICADO

CONTRATO nº 270/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF 842.080.829-68, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Pluma de Avestruz, nº 02, sala 01, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, inscrita

no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.739.130/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o sr. Divino Aparecido Pontes, portador do RG nº 9.974.886-9 e do CPF nº 058.840.339-31, residente e domiciliado a Rua Pluma de Avestruz, nº 02, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 4/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIDSTRITO DE IBIRACEMA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:

I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

II – Alvará de Construção.

III – Comprovante de seguro de execução de obra, na qual conste que em caso de inexecução da obra por parte da empresa, o município será o beneficiário.

O valor do seguro deve ser de 100% do valor do contrato e ter vigência do prazo de execução acrescido de mais 90 dias

IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.

V – Comprovante de inscrição da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 155.801,60 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e um real e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.15.451.1500.2.076	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 2000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Para o ultimo pagamento deverá restar uma parcela de no mínimo 20%, cujo qual somente será efetuado mediante apresentação, além dos documentos acima citados, da CND de CONCLUSÃO DA OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de setembro de 2023

Municipio De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

D A Pontes Empreendimentos E Construção
DIVINO APARECIDO PONTES
Representante Legal
CPF 058.840.339-31

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal de Obras
CREA PR 89.858/D
Engenheiro do Municipio

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A971DB8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 69/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS INTERNOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE SUPORTE AS EMPRESAS, TUDO RELACIONADO A ESCRITURAÇÃO FISCAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 25 de outubro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DA5CF9E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 62/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.705.365/0001-82		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	CONSERTO DE MAQUINA MOTONIVELADORA GR1803, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.	**149.400,00**
EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	CONSERTO ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO PEÇAS	**124.850,00**

	E MÃO-DE-OBRA.	

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DB969C4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.705.365/0001-82		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	CONSERTO DE MAQUINA MOTONIVELADORA GR1803, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.	**149.400,00**
EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	CONSERTO ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.	**124.850,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AB5A4EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2023.

LEI MUNICIPAL nº 3.192/2023.

Súmula: Revoga na íntegra a Lei Municipal n° 3.181/2023, dispõe sobre a inclusão do anexo VIII na Lei Municipal n° 2.811/2015 e atribui valor ao vencimento do Cargo em Comissão de Diretor (a) de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Centenário do Sul-Pr.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei
Artigo 1º - Revoga na íntegra a Lei Municipal n° 3.181, de 03 de julho de 2023.

Artigo 2° - Fica incluído o anexo VIII na Lei Municipal n° 2.811/2015, de 17 de abril 2015 - Quadro Próprio do Magistério, no tocante ao cargo de Diretor (a) de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Centenário do Sul – Pr.

Parágrafo Único: Referido cargo (diretor) consta no corpo da Lei n° 2.811/2015, mais precisamente no título IV – Das Funções, Qualificação e Avaliação de Desempenho, capítulo I, artigo 24 a 27, e não consta nos anexos da Lei

Artigo 3º - Segue abaixo, o anexo VIII, para o qual se busca a autorização para a inclusão.

ANEXO VIII

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – CARGO EM COMISSÃO		
VAGAS	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**VALOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA e DIRETOR (A) de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL .**
08	**DIRETOR (A) DE ESCOLA e DIRETOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL**	**R$ 5.178,00**

Artigo 4° - O reajuste salarial dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, será no percentual do valor concedido ao Piso dos Professores da Educação Básica conforme portaria expedida pelo Ministério da Educação, mais 1% (um por cento).

Artigo 5° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 2.811/2015.
Artigo 6° - Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 04 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9E940BAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 110/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

LICITAÇÃO Nº 110/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023. CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ)., com valor global de R$ 50.778,45 (cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor de **CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná CNPJ: 18.273.727/0001-08 Rua: Rodolfo Bernardelli 305, casa 1 jardim imperial Município: Astorga/pr, CEP: 86.730-000 Presidente: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta - CPF: 650.818.209-97** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25.

Centenário do Sul, 09 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D0A2A1D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS DE TODA BASE DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E AINDA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal, ao valor do contrato original, Ref. o fornecimento do aplicativo mobile para assinatura eletrônica de empenhos, liquidações e pagamentos (aplicativo este integrado ao sistema de contabilidade/tesouraria) de acordo com Orçamento, justificativa do Departamento solicitante, Parecer Jurídico e devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C1F2DE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, a serem utilizadas na drenagem pluvial, junto a manutenção de estradas, acessos e demais ruas, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I** - Pregão Presencial nº 024/2023 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
CASA PARANA INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 40.538.493/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Valor total de R$ 750.746,90 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D8C3C554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 221-2023

DECRETO N°221/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Rodolfo Arthur Picolotto Grevetti, do dia 16/10/2023 até 30/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:807F6352

GABINETE
PORTARIA 195-2023

PORTARIA N°195/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pela Elaboração de Concurso Público.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração de Concurso Público.

Membros	Matrícula/ CPF
Lucia Jacinta Preus Tonial	27227
Maysa da Silva Rossoni	30988
Evandro Paulo Gustmann	24309
Ceni Vitoria Fortunati Ferst	14559
Anatalia Schneider da Costa	31170
Letícia Fogolari De Ávila Rozzatti	30414

Art. 2º. Revoga- se as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:63E0DA73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 59/2023
	Processo Administrativo: 104/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições,

torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 59/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:
Aquisição e instalação de playgrounds para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Clevelândia - PR,9 de outubro de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:766891E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 60/2023
	Processo Administrativo: 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 25 de outubro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 60/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de mão de obra para auxiliar de serviços gerais.

Clevelândia - PR,9 de outubro de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:D30A06A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 61/2023
	Processo Administrativo: 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de outubro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 61/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros.

Clevelândia - PR,9 de outubro de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:58DD0199

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 62/2023
	Processo Administrativo: 103/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de outubro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma BLL., a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 62/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

Clevelândia - PR,9 de outubro de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:AE845E60

LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 – PMCLEV
PROCESSO Nº. 091/2023.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 004/2023, de 17 de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que foi considerada **HABILITADA** para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo:

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA-ME.
CNPJ nº. 27.015.954/0001-24.

Clevelândia, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:263FDF0E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 – PMCLEV
PROCESSO Nº. 091/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 004/2023, de 17 de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Lote	Item	Classificação	Nome da Empresa	Valor Global (R$.)
Único	Único	1º Lugar	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA-ME. CNPJ nº. 27.015.954/0001-24.	50.000,00

Clevelândia, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:8A9A6F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 084/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomeia o senhor JOSÉ GERMANOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.003.987-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.834.099-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 06 de outubro de 2023.

Colombo, 06 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0FD5CDB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.741/2023

LEI N.º 1.741, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no Município de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), tem por finalidades:

I - garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social:

II - mapear os casos existentes no município de Colombo, o que será essencial para formulação e execução de políticas públicas destinadas ao seu desenvolvimento;

III - assegurar o atendimento com prioridade nos equipamentos públicos e privados do município de Colombo;

IV - promover a inclusão social.

Art. 2º A carteira será expedida sem qualquer custo para os pais ou para os representantes legais.
Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida gratuitamente a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 3º A inclusão no Cadastro de que trata o art. 1º e a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA) depende de requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

II - Certidão de nascimento ou Carteira de identidade e CPF;

III - comprovante de endereço atualizado e número do telefone do identificado;

IV - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) por 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

V - nome completo, documento de identificação, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

VI - identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Parágrafo único. Constará obrigatoriamente na CIPTEA as informações referidas nos incisos II, III, V e VI.

Art. 4º A Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA) será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, cabendo ao órgão competente emitir em um prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Colombo, 6 de outubrode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D9F7CE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0759/2023

PORTARIA N.° 0759/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **AGNALDO CHEMIN,** RG: 4.181.XXX-7/PR CPF: 551.739.XXX-91 no cargo de **ALMOXARIFE II,** sob matrícula nº 44 funcionário 44-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31017/2023,** percebendo proventos de dezessete mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BB145355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0751/2023

PORTARIA N.º 0751/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLENE FRANCO CARDOSO,** RG: 3.808.XXX-5/PR CPF: 450.384.XXX-04, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula nº 7223, funcionário 7223-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 22750/2023,** percebendo proventos mensais dois mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E3C898A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0760/2023

PORTARIA N.° 0760/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVONNE CECÍLIA RESTREPO SOLANO,** RG: 9.392.XXX-6/PR CPF: 003.676.XXX-71 no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** sob matrícula nº 3466, funcionário 5045-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27846/2023,** percebendo proventos de onze mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7CFF553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0752/2023

PORTARIA N.° 0752/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSINHA KRASSOTA,** RG: 3.172.XXX-9/PR CPF: 540.232.XXX-04 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 3377, funcionário 3377-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 25335/2023,** percebendo proventos de três mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8832CC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0753/2023

PORTARIA N.º 0753/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ECLEIA MULLER SOUZA MANSUR,** RG: 994.XXX-6/PR CPF: 201.816.XXX-68, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 6450, funcionário 6450-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 28832/2023,** percebendo proventos mensais hum mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0B3EC61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0754/2023

PORTARIA N.° 0754/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUSA PINTO DA SILVA** RG: 4.984.XXX-2/PR CPF: 785.494.XXX-68, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4752 funcionário 9392-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 29538/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:08811FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0755/2023

PORTARIA N.° 0755/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VANDA EUGÊNIO DO NASCIMENTO,** RG: 4.346.XXX-3/PR CPF: 585.464.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 12085, funcionário 12085-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 30 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 28883/2023,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:496C20A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0756/2023

PORTARIA N.° 0756/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CATARINA APARECIDA FORTES,** RG: 4.662.XXX-3/PR CPF: 672.279.XXX-15 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 329, funcionário 329-1, como como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 29681/2023,** percebendo proventos de oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A52AAF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0757/2023

PORTARIA N.° 0757/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LIZANDRA LUIZ CANESTRARO** RG: 5.209.XXX-6/PR CPF: 896.650.XXX-44, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 1131 funcionário 12550-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 28567/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3CFF0CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0758/2023

PORTARIA N.° 0758/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RENATA MARIA SOCHER DE LARA,** RG: 4.605.XXX-4/PR CPF: 905.518.XXX-87 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4378, funcionário 4378-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 28288/2023,** percebendo proventos de quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:633411FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 AO CONTRATO 015/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

Processo: 30827/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da cédula de identidade/RG 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do documento de identidade/RG sob nº 8.908.220-0/PR e CPF 064.516.449-60.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, situada na Rua Angelina Cavali, 292 - Jardim Adriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme especificações.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 140.087,62 (cento e quarenta mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.449051 - desdobramento: 01.05 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de outubro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:50A8497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 479/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Processo: 32482/2023
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Elton Aragão RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de

abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 5.843.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de outubro de 2023
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:171AEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 449/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

Processo: 30643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contratos do Sra. Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42 e da Fiscal de Contrato Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula 14.627, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e Fiscal Técnico Fernanda Cassanho Teodoro, matrícula 13785, portadora do RG.: 33.815.847-9 e CPF: 310.062.288-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Compra Direta, através de Dispensa de Licitação, para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de backup com capacidade de 1m³ (um metro cúbico), para atendimento das demandas desta secretaria, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Valor: O valor total da contratação é de R$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O- O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão do contrato.
Local e data da Emissão: Colombo, 20 de setembro de 2023
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:69C957A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.

Processo: 19561/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A ***Gestão***da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana Gleice Beraldo Cavalheiro e a ***Fiscalização***da Sr.ªLeonor Rabelo de Andrade, Sr.ªCaroline Andressa Scarabotto,Sr. Thiago Skau,e Sr.ªCarla Alves Moreira, portadora do RG nº 08.499.661-0e o CPF nº 039.023.149-58.
Contratada:Blumenauense Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de 1° qualidade com entrega ponto a ponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 10.125.145,53 (Dez milhões cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 02de outubro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3CBE53CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2023

Processo:	30956/2023- Dispensa Nº 124/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,*- **LINDEMANN E CHEMIM LTDA. CNPJ: 28.803.561/0001-48. STERMAX PRODUTOS MEDICOS ME CNPJ: 84.859.552/0002-20.**
Objeto:	Aquisição de cosméticos e materiais diversos para o desenvolvimento de oficinas voltados aos usuários dos serviços de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 21.992,44(vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 09/10/2023**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:052C4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS

HOMOLOGAÇÃO
Os secretários da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colombo, no uso de suas atribuições.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
LOTE 01 (ÚNICO)
VENCEDOR: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 86.740.669/0001-35 para o lote: 1 no valor total de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 09 de setembro de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8E952F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS Nº 18715/2023 - 18716/2023

N° dosEmpenhos:	**18715/2023- 18716/2023**
Data:	**09/10/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 21.992,44(vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Nº da Dispensa	**124/2023**
Contratado:	**LINDEMANN E CHEMIM LTDA. CNPJ: 28.803.561/0001-48. STERMAX PRODUTOS MEDICOS ME CNPJ: 84.859.552/0002-20.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de cosméticos e materiais diversos para o desenvolvimento de oficinas voltados aos usuários dos serviços de Assistência Social.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:CF48C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 015/2023

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).JLB PARTICIPAÇÕES E ADMNISTRAÇÃO DE BENS, incrito no CNPJ 28.054.598/0001-10 que foi notificado, para no prazo de 15dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: DEMOLIÇÃO EMBARGADA,PROVIDENCIAR OU APRESENTAR REGULARIZAÇÃO JUNTO A ESTA SECRETARIA, na RUA KELVIN N°150 Bairro MARACANÃ.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 21/09/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 21 de Setembrode 2023.

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:A13E2717

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2636

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). CLAUDINO RAFAEL E SILVA ADMNISTRADORA, incrito no CNPJ 24.244.267/0001-92 que foi notificado na data de 06/10/2023, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, regularizare sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA,situada na rua ANGELO FALAVINHA DALPRÁ S/N POR ESTAR A CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 09 de Outubro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:1E9ECD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 010/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2023

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2023, em razão do feriado nacional da Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 09 de outubro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:49AD98BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133900390000 fonte 100
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D737ED44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133900390000 fonte 1000
VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais)

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A – CNPJ 60.701.190/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F5D4ABFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 135/2023 c/c Decreto Municipal nº 135/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLOTAGEM DE VEICULOS, SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903900000 fonte 4942
VALOR TOTAL: R$ 18.490,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais)
FORNECEDOR: KAPP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 44.576.707/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:19188CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal nº10.192/2001 e da Lei Federal nº8.666/1993
OBJETO: Imóvel localizado na Avenida São João, nº 1387, bairro Centro, CEP 83.730-000, sob matricula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de número 30.192, o imóvel possui 7.412,83m².
VALOR TOTAL: R$152.715,24 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos
Período de LOCAÇÃO compreendido de 28 de outubro de 2023 e término 28 de outubro de 2024.
Período de VIGÊNCIA do contrato de 28 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903600000 fonte 1000
06002123610014202533903600000 fonte 104
09003267820024206333903600000 fonte 3000
LOCADOR: DONATO SKRABA, agricultor, portador do RG nº 1.840.679-95 SSP/PR, inscrito no CPF nº 321.384.079-34, e sua esposa, LUIZA BINEK SKRABA, portadora do RG nº 4.364.499-B SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.139.929-58
DATA: 22/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D1B8A68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL:R$ 2.200,00 - dois mil e duzentos reais.
CONTRATADA: AR EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ:47.203.347/0001-03.
DATA:21/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AEA1D5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através da Pregoeira de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pelo art. 49 da Lei nº8.666/1993, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2023, para **Contratação de empresa especializada em Organização e Produção de Eventos para realização da 1ª ExpoContenda 72ª Festa de Emancipação do Município que se realizará nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2023**, devido ao cancelamento do evento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 06 de outubro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:16E0EF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2023

Licitação Exclusiva para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 39.500,26 (Trinta e nove mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/10/2023 as 08h30m do dia 25/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/10/2023 as 10h:00m do dia 25/10/2023
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 25/10/2023

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de Outubro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:20AEFC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**RS MÉDICA LTDA** CNPJ nº 05.157.606/0001-59.	**R$ 83.916,00** (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).
2º	Proposta Válida	**JUAREZ LOIOLA** CNPJ nº 21.236.386/0001-05.	**R$ 100.680,00** (Cem mil, seiscentos e oitenta reais).
3°	Proposta Válida	**MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA** CNPJ nº 00.467.916/0001-56.	**R$ 106.266,00** (Cento e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 09 de outubro de 2023.

.....

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente – Nesta Sessão

MAYNARA CORDEIRO
Membro
Maj Lab Comércio E Manutenção De Equipamentos De Laboratório
Participante

JUAREZ LOIOLA
Participante

HELENA GAWLAK
Membro

RS MÉDICA LTDA
Participante

JULIANA GOOD SOARES
Membro
Participante

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:346B9D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 437/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 437/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de prestação de serviço de esterilização realizado por meio de alta pressão e vapor, que matam microrganismos, incluindo vírus e bactérias perigosos e todas as suas formas de esporos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 484.150,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos.)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/10/2023 às 08h30min. do dia 26/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/10/2023 às 10h:00min. Do dia 26/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 26/10/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 05 de outubro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0282DB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 438/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 438/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de areia média, pedregulho sujo, pó de pedra, agregado graúdo (pedra-rachão),**

pedra Nº 1, brita 4A e brita graduada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$1.121.600,00 (um milhão cento e vinte e um mil e seiscentos reais).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/10/2023 às 08h30min. do dia 27/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/10/2023 às 10h:00min. Do dia 27/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/10/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 09 de outubro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B0E83ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO 007/2023 - REPUBLICADO
CHAMADA PÚBLICA 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 425/2023

AVISO CREDENCIAMENTO 007/2023 - REPUBLICADO
CHAMADA PÚBLICA 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 425/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médicos para atender a Secretaria de Saúde.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Os recebimentos dos protocolos ocorrerão a partir do dia 25/09/2023 das 08:00 (oito) horas às 17:00h em dias uteis. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

A primeira sessão pública de abertura dos envelopes, para análise da documentação de habilitação e classificação, dar-se-á na sala de licitações da prefeitura municipal de contenda, às 09h00min do dia 23 de outubro de 2023

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br/. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (41) 3625-1013/ (41) 3625-2431 ou pelo eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br

Contenda, 06 de outubro de 2023

Departamento de Licitações

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:01732C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 027/2023

PORTARIA Nº. 027, de 09 de outubro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e as Leis nº. 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023, **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, **Elizangela Veis Sponholz –** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **Grasieli Cerbatto** – Diretora do Departamento de Educação; **Aline Gracieli da Silva Fronza** – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil; **Fatima Vogel da Silva** – Secretária Municipal de Assistência Social; **Aline Mari dos Santos Canova** – Dirigente da Divisão do CREAS; **Dinara Mazzucatto** – Diretora do Departamento Administrativo da Assistência Social; **Ana Paula Jochem** - Psicóloga e **Sâmara de Moraes Spagnoli** – Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6F8F7BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.10.2023 a 08.10.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
199/2023	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	268.287,00
200/2023	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	24.790,00
201/2023	PRIMELUX LTDA	37.487.516/0003-84	12.765,00

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DF95A489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de outubro de 2023 até às 08h do dia 26 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 26 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 26 de outubro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 92.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F1E0F541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 73/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina. Valor total: R$ 161.123,00. Prazo de vigência: 06 meses.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7D1A8FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 08 - Contrato n° 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ n.º 23.160.482/0001-42. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Dirceia Borges Fernandes, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: o repasse de recursos recebidos da União para complementar o piso da enfermagem. Este recurso financeiro é decorrente da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722, ainda na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para o INSTITUTO, no exercício de 2023, o valor de até R$ 204.742,00, o montante destinado pela União para complementação dos salários dos seus respectivos empregados. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

JAIANA KEVILIN GUBERT,
Secretária Municipal de Saúde.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:530FDD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 15/2023

DECRETO Nº15/2023 – 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 13 de outubro de 2023. Este recesso se dá em virtude ao feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 09 de outubro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5BE588F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2101/2023

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2023, (sexta feira).
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde, obedecerão escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.
Art. 3º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:326E85D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 72

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 198/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 72/2023. OBJETO: A aquisição de conjunto moto bomba e prestação dos serviços de instalação do equipamento e manutenção, preventiva e corretiva em painel de comando, em poço tubular artesiano da Comunidade Linha Ponte Queimada, zona rural do Município de Diamante D'Oeste/PR; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATO Nº 296/2023, DATADO DE 09-10-2023 VIGÊNCIA DE 06 (seis) meses.

CONTRATADO	Valor Global
"G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", Inscrito no CNPJ nº 21.586.333/0001-14.	R$ 10.585,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:76E9A5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 199/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 66/2023, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada, para prestar serviços de torno e solda em geral (com fornecimento do material); Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **24-10-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 09 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:64081510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2023

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2023

Na publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2023, verificou-se erro de digitação. Desta forma comunica a todos os interessados que:

Onde se lê:

Período de entrega de proposta
09/10/2023 a 16/10/2023 às 13h59

Data prevista para abertura da sessão pública
16/10/2023 – 14h00

Período para envio de lances
16/10/2023 das 14:00 às 17:00

Leia-se

Período de entrega de proposta
09/10/2023 a 16/10/2023 às 7h59

Data prevista para abertura da sessão pública
16/10/2023 – 08h00

Período para envio de lances
16/10/2023 das 08:00 às 14:00

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:21618AF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 095/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
300	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL	11.021.593/0001-99
301	ANDRESSA CAROLINE BEGALLI	38.305.565/0001-50
302	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03
303	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15

304	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E ESQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91BECB7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 102/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
297	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
298	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11
299	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A313159

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 02/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2023

Edital N.º 02/2023
Homologação das Inscrições
Médico Veterinário

Cargo	Nome	CPF
Médico Veterinário	Adrieli Hermann	093.885.899-80
Médico Veterinário	Alvaro Busattto	021.876.069-88
Médico Veterinário	Ana Paula Agostini	102.028.199-57
Médico Veterinário	Diely Maria Battistella	080.135.229-03
Médico Veterinário	Francieli Maria Cazella	033.958.509-94
Médico Veterinário	Ivanice Vantina Topanotti	031.063.509-89
Médico Veterinário	Marrie Louise Cavalli	064.383.599-71
Médico Veterinário	Neri Hellen Vieira da Cunha	085.472.349-85

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7994C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DIOCLECIO NUNES NETO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/10/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA FESTA INFANTIL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	55/2023

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOCLECIO NUNES NETO
CNPJ/CPF: 47.643.684/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMA ELASTICA		1	R$ 450,0000	R$ 450,0000
2	TOBOGÃ 5M		1	R$ 940,0000	R$ 940,0000
3	GUERRA DE COTONETES		1	R$ 820,0000	R$ 820,0000
4	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA		1	R$ 880,0000	R$ 880,0000
5	FUTEBOL DE SABÃO		1	R$ 1.360,0000	R$ 1.360,0000
6	TOURO MECÂNICO		1	R$ 2.480,0000	R$ 2.480,0000
7	MAQUINA DE ALGODÃO		1	R$ 1.380,0000	R$ 1.380,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.310,00

DOUTOR ULYSSES, 06 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F18CB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 10/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001 Reforma do Prédio da Câmara
1 – 4.4.90.51.00.00 01001 Obras e Instalações R$ 115.000,00

Total Suplementação: R$115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

8 – 3.3.90.30.00.00 01001- MATERIAL DE CONSUMO – R$ 57.500,00

10 – 3.3.90.39.00.00 01001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 57.500,00
Total Dedução: R$ 115.000,00
Art. **3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 09 de outubro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16622C96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0263/2023 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR JOAO MARIA DA ROSA.

DECRETO Nº 0263/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido do servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o senhor **JOAO MARIA DA ROSA,** portador do CPF/MF nº 029.145.189-60, do cargo efetivo de MOTORISTA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E88FE915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0264/2023 NOMEAR, O SENHOR JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN.

DECRETO Nº 0264/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN,** portador do CPF/MF nº 082.984.519-45, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8A2BA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 069/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 069/2023, futuras e eventuais aquisições de artigos de floricultura, para uso em dos Departamentos Municipais, homenagens e eventos em geral, incluindo material e mão de obra, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME CNPJ 11.163.756/0001-78 RUA TRAJANO GRACIA Irati-PR CEP 84500-000	408.507,53	Quatrocentos e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012

Fernandes Pinheiro, 09 de outubro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:19333B2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA futuras e eventuais aquisições de artigos de floricultura, para uso em dos Departamentos Municipais, homenagens e eventos em geral, incluindo material e mão de obra, pelo critério de menor preço Unitário, declara

o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 069/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME CNPJ 11.163.756/0001-78 RUA TRAJANO GRACIA Irati-PR CEP 84500-000	408.507,53	Quatrocentos e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de outubro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:92135D39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 070/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 070/2023, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA P/ USO NO PARQUE INDUSTRIAL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28.222.059/0001-43 AVENIDA GETÃŠLIO VARGAS Irati-PR CEP 84504-418	8.000,00	Oito Mil Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 09 de outubro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8659C194

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA P/ USO NO PARQUE INDUSTRIAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 070/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28.222.059/0001-43 AVENIDA GETÃŠLIO VARGAS Irati-PR CEP 84504-418	8.000,00	Oito Mil Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de outubro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D96C7839

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2023
Pregão, na forma Presencial nº 070/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ sob o nº 28.222.059/0001-43
Objeto: Aquisição e instalação de padrão de energia elétrica para uso no Parque Industrial do Município
Valor Global Contratual: R$ 8.000,00
Prazo de Execução: 30 dias.
Data de assinatura: 09/10/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:71F15351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
NOMEAR CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 39/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 829/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, como titular e suplente.

Governamental	**Titular**	**Suplente**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula Perondi	Andressa de Góis
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Clairi Inês Machado	Lucineide Rostirolla
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Sandra Fátima Batistella	Susana Cleri Machado
Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Ana Paula Cunha	Sabrina da Costa Silva
Não Governamental		
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).	Loiva j Auler Vania Cristina Alves Zandoná	Edinéia da Silva Vargas Juliane Perosso Kempka

Art. 2°. Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as) de Direito.
Art. 3°. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse.
Art. 4°. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, nomeados por esse Decreto, em conformidade com o art. 8º da lei nº 829/2023, exercerão suas atividades inteiramente de forma gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, em 2 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:72588693

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 67/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de mobiliário e Equipamentos de Informática para uso exclusivo do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 06/2023 – CMDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Novembro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 09 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E8D4A9AA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 68/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de equipamentos para o Centro de convivência dos idosos de Flor da Serra do Sul. às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Novembro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 09 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CD6DBC5F

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato (Rescisão) de Contrato n° 75/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:066E809B

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023
PROCESSO Nº 90/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Aquisição de Letreiro Turístico atendendo as necessidades do Departamento de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento** nos termos do processo nº 90/2023.
CONTRATADA: *MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA*
CPNJ: 46.494.062/0001-06
ENDEREÇO R Pulador,15 – Boqueirão.
CEP: 99.025-530- Passo Fundo – Estado do Rio Grande do Sul.
PRAZO DE VIGENCIA: 11 de Outubro de 2023 a 10 de Junho de 2024.

Flor da Serra do Sul/PR, 09 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EBE8F499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.354, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.354, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor Genivaldo Giraldeli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 16 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, ao servidor Genivaldo Giraldeli, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº 2-00092, referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 31/03/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:537D96A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.106, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.106, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da designação temporária de responsável pela Divisão de Tesouraria Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a concessão de Licença Prêmio ao servidor Genivaldo Giraldeli,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a designação da Secretária Municipal de Fazenda, IONE SOUZA FONSECA, matrícula nº 4-01970, para responder temporariamente pela Divisão de Tesouraria deste Município de Flórida-PR, bem como, assinar documentos de responsabilidade das funções de tesoureiro, até a data de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2F2A079A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.105, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.105, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede abono de permanência à servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado nos termos do art.40 § 19 da CF c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 132/2005, pela servidora Genilza Correa de Godoi, e considerando o cumprimento dos requisitos na data de 24 de setembro de 2023, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art.30, inciso "III", da Lei Municipal nº 132/2005

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora Genilza Correa de Godoi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na Matrícula nº 2-01014, com fundamento no art. 40 §19 da Constituição Federal c/c com o art.30, "III" e art.54 da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2023.

Flórida, 2 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3EA2BB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.355, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.355, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Extingue beneficio de aposentadoria de Maria José Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o óbito da servidora inativa Maria José Fernandes ocorrido em 28 de setembro de 2023 e considerando a inexistência de dependentes cadastrados para a conversão da pensão

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria por Invalidez nº 3042, em virtude do falecimento da beneficiária Maria José Fernandes, ocorrido em 28 de setembro de 2023, sem dependentes para conversão de pensão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FA969415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 4.339 de 15 de setembro de 2023 e restabelece o horário normal de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado a partir de 16 de outubro de 2023, o Decreto nº 4.339 de 15 de setembro de 2023 que dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal de Flórida.

Art.2º Fica restabelecido o horário normal de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal de Flórida, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BB5045F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.351, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.351, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade à servidoras referente avaliação de titulação nº 009/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 009/2023, de 11 de setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2023, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	10%
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023.

Flórida, 2 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B3FA91D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 01/2023

DATA: 06.10.2023

OBJETO: Constitui objeto Aquisição de um **Veículo** do tipo **SUV MÉDIO**, NOVO (0 KM), compatível com a finalidade de representação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Analisados todos os Atos do **Processo de Licitação n°. 01/2023**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto a licitante:

Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 77.396.810/0008-00, pelo valor de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para **Veículo** do tipo **SUV MÉDIO**, NOVO (0 KM), ao passo apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** do processo 01/2023;

Nas condições de sua proposta e do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 01/2023.

Foz do Jordão, 06 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:1C876D19

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. **77.396.810/0008-00**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de licitação Pregão presencial SRP 01/2023, homologado em 06/10/2023.

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO** DO TIPO **SUV MÉDIO**, NOVO (0 KM), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato resultante deste certame terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 147.200,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 09 de outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:D4866B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2023 - PMFJ** cujo **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CASA DE APOIO" LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA PRESTAR SERVIÇOS 24 HORAS DE HOSPEDAGEM E PERNOITES, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DAS RESPECTIVAS REGIÕES".** Empresa vencedora:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA (04254088000129) com os lotes: 1 e 2 no **valor total de R$55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).**

FOZ DO JORDÃO - PR, 09 de outubro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6F829B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2023

PORTARIA Nº298/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 15.694.999-0 SSP/MG e inscrita no CPF nº 091.471.066-46, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"**
ODONTOLOGO 40H", nos termos do Edital nº 02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:17C51666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SIRLENE APARECIDA SEVERIANO"** portadora do RG n° 8.983.090-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.607.319-08, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8EB3C768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_23 - LICENÇA MATERNIDADE - JOELEN RAIANA FAVARO RIES

PORTARIA MUNICIPAL N. º 355 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença maternidade à JOELEN RAIANA FAVARO RIES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 11.551/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOELEN RAIANA FAVARO RIES licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 20 de setembro de 2023 até 17 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BA3A46D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAIR FAEDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 387 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAIR FAEDO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.655/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAIR FAEDO a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E573E95B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_23 - REDUÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA - THOMAS HANAUER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 356 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 7% (sete por cento) do servidor THOMAS HANAUER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 7% (sete por cento) do servidor THOMAS HANAUER designado para função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE na ESF SÃO CRISTÓVÃO, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F341167

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 357 DE 09 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no Procedimento Administrativo MPPR-0046.22.125712-7, além dos demais documentos enviados ao Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratada inscrita no CNPJ/MF n.º 77.596.385/0001-26, considerando os indícios de descumprimento às obrigações referentes ao Contrato n.º 805/2015 (Concorrência n.º 003/2015).

Art. 2º Designa a seguinte comissão que terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório conclusivo:

a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA;

b) ANGELA AZILIERO DA SILVA;

c) NELSON VENZO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A86C056B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e o Instituto Paranaense de Direito Administrativo
ESPÉCIE: Contrato nº. 046/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 031/2023.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Fabricio Mazon no XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo, que acontecerá nos dias 18 a 20 de outubro de 2023 em Curitiba – PR, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CC78CDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 32, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 13.10.2023 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 09 de outubro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:39064023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1023/2023 - referente ao processo de dispensa nº 108/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site da sala digital do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico para Sala do Empreendedor Digital.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 5.274,00 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	05.002.19.573.2301.2010	0	3.3.90.40.08.00	Do Exercício
1050	05.002.19.573.2301.2010	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E768244B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 Ata de Registro de Preços nº 877/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o SIDNEY LEÃO – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 877/2023 – Pregão nº 87/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção das atividades, sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo a utilização do saldo do item 76, referente a café pela Secretaria de Emprego, Mulher e Bem-estar Social, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório, na quantidade de 20 unidades.

001	76	87989	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.?? MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA/3CORAÇOES/ /BOM JESUS/ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.??

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96998A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2023
Objeto: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia emergencial do paciente Hilario Szinwelski.

CONTRATADA: A H FAVRETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 45.000.847/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A385C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
OBJETO: Execução de 138.769,97m2 de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares de vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos Bairros: Lote 1: Bairros Jardim Floresta, Jupiter, Antonio de Paiva Cantelmo, Jardim Virginia e Jardim Itália; Lote 2: Loteamento Cesar, Aeroporto e Lago das Torres; Lote 3: Bairros Padre Ulrico, Miniguaçu, Presidente Kennedy e Nova Petrópolis; Lote 4: Bairros Industrial, São Cristóvão, e Água Branca; Lote 5: Bairros Marrecas 1, Marrecas 2, Novo Mundo e São Miguel, no município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 224/2023, de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, após decorrido o prazo recursal, torna público:

1 - EMPRESAS HABILITADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL
1	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2 - Comunica ainda que, fica designada a data de **11 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessão pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura de envelope nº 2 contendo propostas, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

DATA: 09 de outubro de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3588DC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção da câmara de vacina da Unidade de Saúde do Bairro São Miguel, incluindo o fornecimento de peças e serviços de instalação e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 27.074.498/0001-93

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	KIT DE PLACAS PARA ATUALIZAÇÃO DO SITEMA - REFRIGERADOR	3.800,00

	MODELO RVV SSD - PLAQUETA 040.594 - ESF SÃO MIGUEL, incluindo material e serviços de instalação e testes de funcionamento.	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 109/2023: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8C0E0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – Processo nº 687/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: redes de computador e cabeamento de fibra óptica, segurança e monitoramento (câmeras e afins), portão eletrônico e interfone, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários, considerando a revogação do Pregão Eletrônico 125/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 – SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. CNPJ Nº 21.536.215/0001-00. GRUPOS 01 R$86.948,34; 02 R$35.470,08.
2 – CMD SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.690.593/0001-59. GRUPO 03 R$549.279,86.
VALOR TOTAL R$ 671.698,28 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4381D20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUISIVOS PARA MICREMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ITENS COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para manutenção da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88910044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2023 – Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Prestação de serviços em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social da CONTRATADA, conforme o que consta na vigésima quarta alteração contratual que integra o Processo Administrativo nº 11.574/2023.
ADITIVO: Fica alterada a razão social da CONTRATADA que passa a ser:
- FORTRESS SERVIÇOS LTDA.
- CNPJ Nº 11.046.495/0001-06
- Endereço: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 3, centro, CEP 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul – PR.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA66DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1035-2023

PORTARIA Nº 1035/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS MENDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **10/10/2023 até 24/10/2023** com retorno em **25/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:509BDA0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°016/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1947/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em parcela única, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta **de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 18561-2**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, referente aos recursos da emenda parlamentar federal depositada na conta do fundo municipal de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1947/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 03 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 4 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:

Eloize Emanuelle Padilha Albino - Matricula Funcional: 967

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para

que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF8FF71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 286/2023
Dispensa de Licitação nº 055/2023
Processo Licitatório nº 171/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.**

Valor da Despesa: R$ 27.336,64 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
09/10/2023 a 09/10/2024

Recursos: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (430)

"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral em campo, fornecendo mapa cadastral, mapa planialtimétrico, perfil longitudinal e seções transversais do primitivo".

General Carneiro, 09 de outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7EC6B3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2023

DESIGNA REPRESENTANTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA PARTICIPAR DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS MICROREGIÕES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

Considerando a convocação por meio do Ofício Circular SG-MRAE nº 006/2023 (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcio Luiz Bonesi, Secretário Municipal de Gabinete, para atuar como representante do Chefe do Poder Executivo do Município de Goioerê, perante a 6ª Assembleia Geral Extraordinária (Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste – MRAE-3), em Curitiba – PR, em 10 de outubro de 2023, podendo exercer todos os poderes que são conferidos regimental e legalmente ao Prefeito no referido ato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A5AECBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 202 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia, VERCI ALVES DE GOES, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Operacionais.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a partir da data de 06 de outubro de 2023, VERCI ALVES DE GOES, RG nº 77108823 e CPF nº 810.569.589-87 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Divisão de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CB997D0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº38, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera o Decreto N° 42, de 27 de setembro de 2022, designando a comissão organizadora e julgadora do Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Goioxim/PR.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público, destinado ao Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Goioxim, nos termos da legislação atinente a matéria e das normas estabelecidas em edital.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

I. Presidente – Andressa Lange, matrícula funcional n.º 91451, efetiva ocupante do cargo de Assistente Social.
II. Membro – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, matrícula funcional n.º 91211, efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
II. Membro – Luiz Valderam de Souza Cordeiro, matrícula funcional n.º 2721, efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 3º A Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 9 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:B08D83A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 161/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** (39619837000230) com os lotes: 1, 3 e 4. **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** (37338161000108) com o lote: 6. **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (65149197000251) com os lotes: 2 e 5, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7982D54D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de restauro e reforma de telefones públicos em formato de animais em material acrílico, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 25/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 25/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A923DF2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/10/ 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FBBFCF30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS, SUPRESSÃO E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de outubro de 2023 até **13 de outubro de 2024.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 2.334.559,68 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**, **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, **CNPJ nº 17.353.208/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, **CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, **CNPJ nº 35.940.241/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA**, **CNPJ nº 96.479.787/0001-95**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA**, **CNPJ nº 47.475.526/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023
Pregão Eletrônico nº 140/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 81.113.854/0002-67**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.

Valor Total: R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de outubro de 2023 e término em 08 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023
Pregão Eletrônico nº 140/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IRMAOS BRAGGIO LTDA, CNPJ nº 07.484.914/0001-14**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.

Valor Total: R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de outubro de 2023 e término em 08 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 605/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**, **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 606/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, **CNPJ nº 17.353.208/0001-97**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 606/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 402/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, **CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 608/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 403/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 609/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 404/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, **CNPJ nº 35.940.241/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 610/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 405/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA**, **CNPJ nº 96.479.787/0001-95**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 611/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 406/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA**, **CNPJ nº 47.475.526/0001-91**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **05 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 612/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 407/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 81.113.854/0002-67**

Objeto do Contrato: Aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.

Valor Total: R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **08 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 613/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 408/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IRMAOS BRAGGIO LTDA, CNPJ nº 07.484.914/0001-14**

Objeto do Contrato: Aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.

Valor Total: R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **08 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.735/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 51.869,41 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos),*** **que corresponde à 2,93% do valor original do contrato, que é de R$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando o a presente Supressão será de R$ 1.715.876,53 (um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 440/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 150/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 150/2023,** cujo objeto é a aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 21, 40, 42, 52, 63 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)**;

MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.353.208/0001-97**, vencedora dos itens 2, 6, 8, 9, 11, 20, 23, 32, 37, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 76 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**;

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.605.710/0001-04,** vencedora dos itens 33, 73, 74 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**;

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30,** vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**;

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 35.940.241/0001-03,** vencedora dos itens 3, 17, 22, 25, 36, 45, 50, 67, 69, 70 da licitação, com valor total máximo de **R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**;

CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 96.479.787/0001-95,** vencedora dos itens 4, 5, 7, 35, 41, 53 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais)**;

STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.475.526/0001-91,** vencedora dos 1, 14, 27, 28, 30, 47, 72 itens da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 10, 12, 15, 16, 18 19, 24, 26, 29, 31, 34, 38, 39, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 64, 71, 75 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 443/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 140/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 140/2023,** cujo o objeto é aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 81.113.854/0002-67,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais)**;

IRMAOS BRAGGIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.484.914/0001-14,** vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5703DC33

CONSAMU
PORTARIA Nº 290/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Mariane Meurer, RG nº: 10.226.131-3 SESP, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 09 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8754108

CONSAMU
PORTARIA Nº291/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Srª. Laura de Fraga RG nº 10.219.515-9 SESP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FB30896A

CONSAMU
PORTARIA Nº 292/2023

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, apenas aos setores administrativos do CONSAMU.

Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) e em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 09 de outubro de 2023.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BFE58AEB

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 080/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **10/10/2023 a 18/10/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	097º	Simone Evangelista	Técnico em Enfermagem	Assis Chateaubriand
04º	033º	Simone Melo dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
05º	059º	Jociane de Araujo Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
03º	115º	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	Fisioterapeuta	Cascavel
04º	121º	Izabel Baldin	Fisioterapeuta	Cascavel
06º	142º	Rene Augusto Weirich	Médico 12h	Cascavel
14º	016º	Amélia Calza Gabas	Médico 24h	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D71C4202

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 081/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **10/10/2023 a 18/10/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	187º	Katia Michelli Constantino Delamura	Farmacêutico	Cascavel
14º	091º	Caroline Bernardi Fabro	Médico 24h/Samu	Cascavel
02º	250º	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F99A88B3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 079/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **10/10/2023 a 18/10/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
091º	255188	Crhistian Oliveira da Cunha	Agente Administrativo	Cascavel
092º	259739	Tomás da Silva Ponce de Leon Menezes	Agente Administrativo	Cascavel
28º	267897	Daniel Prestes Maciel	Motorista Socorrista	Cascavel
29º	267772	Natalino Feitosa Chagas	Motorista Socorrista	Cascavel
19º	262038	Antonio Alberto Almeida Rocha	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
15º	263410	Eloide Ilene Stack	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
03º	262752	Eduan Sehn	Motorista Socorrista	Santa Helena
25º	259418	Emely Simm	Agente Administrativo	Toledo
03º	269995	Carlos Emanuel Piovezani Brusque	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CD4CBB98

PROJUR
PORTARIA Nº 441/2023 DATA: 09.10.2023 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA DELIBERAR SOBRE (I) PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA DISCIPLINAR PROCEDIMENTO PARA DEFINIÇÃO D

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando online sob o nº 3094/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal Sr. **Luis Carlos Lima,** matrícula nº 29419-5, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, para participar da 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Microrregional para deliberar sobre (i) projeto de resolução para disciplinar procedimento para definição das formas de prestação dos serviços, (ii) a adequação contratual e uniformização da modicidade tarifária e de prazos e (iii) a instauração do processo de escolha de membros do Conselho Participativo.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 09 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8962FE85

PROJUR
PORTARIA Nº 442/2023 DATA: 09.10.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 240/2021, 299/2021, 3471/2021, 3994/2021, 4267/2021 e 2671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Alves de Andrade	25704-02	2021/2022 e 2022/2023	04/12/2023 a 13/12/2023 e 14/12/2023 a 23/12/2023
Alexandro Aparecido Lourenço	29597-02	2022/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	2020/2021	16/10/2023 a 27/10/2023
Edivaldo dos Santos Silva	27979-01	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
Jaderson de Oliveira	24365-01	2020/2021	03/11/2023 a 11/11/2023
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	1589-01	2021/2022	16/10/2023 a 30/10/2023
Marcos Antonio Machado	17736-01	2020/2021	06/11/2023 a 05/12/2023
Maria Aparecida Pereira	24090-01	2022/2023	16/11/2023 a 15/12/2023
Reinaldo de Souza	29405-01	2018/2019	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:969FE6D1

PROJUR
PORTARIA Nº 444/2023 DATA: 09.10.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 111/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.027/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.10.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B520218

PROJUR
DECRETO Nº 298/2023 DATA: 09.10.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011 e Decreto nº 145/2005, e, considerando o memorando online sob o nº 1940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) **Ana Claudia Eloy Foletto,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luís Carlos Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Osmar Volpato, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 076/2021 de 12 de janeiro de 2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80188128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as servidoras abaixo relacionadas, Gratificação por Extensão de Carga Horária conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.742 de 17 de agosto de 2023, a partir de 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	%	Base legal
Ariane Rosa Batista Calzzavara	Psicóloga	50	Art. 1º, I, "b"
Mariele Rosa dos Santos Portuguez	Psicóloga	25	Art. 1º, I, "a"

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59207378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.390,85 (cento e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal n.° 1705/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.390,85 (cento e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 - Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento

3.3.90.30 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	80.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
002 – Departamento de Educação	
12.361.0013.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo	9.390,85

Total da suplementação 109.390,85

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o Superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 3000 – Recursos Livres	100.000,00
Fonte 3043 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar	9.390,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F052136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Willian Saab Galdioli, para comparecer ao curso de formação inicial de autoridades sanitárias, nos dias 04 a 06 de outubro, com saída às 07:30h e retorno às 18:00h em todos os dias, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar pacientes J.P.M. e M.E.S. em consulta médica, no dia 09 de outubro, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes P.B.F. e J.A.N. em consulta médica, no dia 09 de outubro, com saída às 08:40h e retorno às 15:00h, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes J.F.J. em consulta médica, no dia 09 de outubro, com saída às 04:30h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participação dos 69º Jogos Escolares do Paraná / Bom de Bola 2023 – Fase Macrorregional, com saída às 08:00h do dia 10 de outubro e retorno às 08:00h do dia 13 de outubro, na cidade de Dois Vizinhos - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 09 dias do mês de outubro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D316DB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO 120/2023

Origem: Dispensa de Licitação 26/2023
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador: Airton da Rosa Ribeiro, CNPJ 404.428.109-20
Objeto: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, no valor deR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentaria:

(118) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(211) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data 09/10/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7F1D04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023

"SÚMULA:NOMEIA A SENHORA ALINE DE FREITAS PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora ALINE DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.305.079-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 071.626.639-31, para o Cargo Honorífico de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 09 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:31B1C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, conforme nomeada pelo Decreto n° 425/2022, visto que alguns dos membros integrantes da Comissão deixaram de fazer parte do quadro de servidores do Município ou se encontram lotados em outras secretarias municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, parcialmente alterada, a composição da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba.
Art. 2º Ficam designados para a presente comissão os seguintes servidores:
I - Representantes Secretaria de Planejamento e Projetos:
Patrícia Gonzalez da Fonseca - Secretária de Planejamento e Projetos - Matrícula nº 5688
Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula nº 1488
Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109
Elias Brites – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1548
II - Representantes Secretaria de Finanças:
Jeisimar de Camargo Silveira – Secretária de Finanças - Matrícula nº 699
Ricardo Luis da Cunha Pires – Diretor do Departamento de Contabilidade e Conciliações Bancárias - Matrícula nº 5816
III - Representantes Secretaria de Administração:
Gilberto França de Arruda – Diretor do Departamento da Defesa Civil - Matrícula nº 5826
Jefferson Sundadozo Teresa – Diretor do Departamento de Licitações e Compras - Matrícula nº 2129
IV - Representantes Secretaria de Educação:
Sidney Leandro de Oliveira França – Secretário de Educação - Matrícula nº 677
Otoniel Pedro – Professor Normalista - Diretor das Escolas Rurais Municipais - Matrícula nº 566
V- Representantes Secretaria de Saúde:
Joelma Marchiori Calado – Secretária de Saúde – Matrícula nº 5822
Soraia Patruni – Tecnóloga em Gestão Pública - Matrícula nº 1540
Francisco Romano Nunes Júnior – Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária - Matrícula nº 5890
VI - Representantes Secretaria de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família:
Jeiciane Camargo da Silveira - Secretária de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família - Matrícula nº 734
Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social - Matrícula nº 1490
VII - Representantes Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Cassiano Ricardo Soares Lopes - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Matrícula nº 5832
Arildo Pontes dos Reis Jr. – Diretor do Departamento de Agricultura – Matrícula nº 5831
Elisdiana Alves da Mota – Diretora do Departamento de Meio Ambiente – Matrícula nº 5885
Robson Spisla – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1533
VIII - Representantes Secretaria Municipal de Obras e Transportes:
Douglas Colombes Costa - Secretário Municipal de Obras e Transportes – Matrícula nº 5689
Arivaldo Barbosa Galdino – Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 580

IX - Representantes Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Leandro Dieguiz Gonçalves – Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Matrícula nº 5835
Emilio de Araujo Muniz Neto – Diretor do Departamento de Cultura e Eventos - Matrícula nº 5884
X – Representante Procuradoria Geral do Município:
Kaio Murillo Neves Jaques – Procurador - Matrícula nº 5500
XI – Representante Controladoria Interna:
Thomaz Victor Pinto Lorenzo – Controlador Interno - Matrícula nº 417

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:FCDD228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023.

SÚMULA : ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ATENDENDO O EXIGIDO PELA LEI ESTADUAL 15229/2006.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de atualização da composição do Grupo Técnico Municipal do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, conforme Portaria n° 304/2022, visto que alguns dos membros integrantes da Comissão deixaram de fazer parte do quadro de servidores do Município ou se encontram lotados em outras secretarias municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Fica, parcialmente alterada, a composição do Grupo Técnico Municipal – GTM para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraqueçaba.
Art. 2º Ficam designados para o presente Grupo Técnico os seguintes servidores:
Patrícia Gonzalez da Fonseca - Secretária de Planejamento e Projetos - Matrícula nº 5688

Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula nº 1488

Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109

Elias Brites – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1548

Soraia Patruni – Tecnóloga em Gestão Pública - Matrícula nº 1540

Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social - Matrícula nº 1490

Arildo Pontes dos Reis Jr. – Diretor do Departamento de Agricultura – Matrícula nº 5831
Elisdiana Alves da Mota – Diretora do Departamento de Meio Ambiente – Matrícula nº 5885
Robson Spisla – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1533

Leandro Dieguiz Gonçalves – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Matrícula nº 5835
Kaio Murillo Neves Jaques – Procurador - Matrícula nº 1873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 09 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:63482594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO 121/2023

Origem: Dispensa de Licitação 27/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: 48.238.969 GISLAINE DA CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 48.238.969/0001-21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de envio do E-Social, em atendimento a Secretária Municipal da Administração, no valor deR$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), pelo período de 03 mês.

Dotação Orçamentaria:

(54) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 09/10/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2E9A7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRAI DE JESUS SOUZA."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 5707/2023 datado de 09/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **IRAI DE JESUS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 25.488.944-X e inscrita no CPF sob nº 131.814.6798-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 202.091.950-2 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:B6EBBD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 092023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Setembro	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 74.820,03
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.556,12
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 2.826,96
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 471,16
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 1.884,64
(-) Material de Consumo	R$ 916,08
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 6.010,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 95,24
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 440,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(-) Indenizações e Restituições	R$ 321,04
(=) Saldo	R$ 20.014,73
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 189.614,41
(-) Despesas a Pagar	R$ 179,29
(=) Resultado Financeiro Mês de Setembro	**R$ 209.449,85**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6C498DB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2023 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 237/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO que no dia 12 (doze) de Outubro é Feriado Nacional, em razão do dia alusivo à Nossa Senhora Aparecida.
CONSIDERANDO que o Decreto n.°12.816, de 14 de dezembro de 2022, do governo o estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,
DECRETA:
Art. 1º– Fica decretado FERIADO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 12 (doze) de Outubro de 2023 (quinta-feira), que celebra o dia de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º– PONTO FACULTATIVO no dia 13 (treze) de Outubro de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas do município, exceto centro de saúde 24horas Cristo Rei, que ficará aberto somente para urgência/emergência.
Art. 3º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 4°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:332830E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°31/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03) **LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL** inscrita no **CNPJ 78.243.839/0001-48** com endereço na RUA TAPAJÓS, N° 435, SALA 43, CENTRO, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 128.250,00 (Cento e vinte oito mil, duzentos e cinquenta reais).** Que tem por finalidade**Registro de preços pregão presencial para contratação de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do Município. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Outubro de 2023.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°31/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços pregão presencial para contratação de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do Município. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03) **LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL** inscrita no **CNPJ 78.243.839/0001-48** com endereço na RUA TAPAJÓS, N° 435, SALA 43, CENTRO, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 128.250,00 (Cento e vinte oito mil, duzentos e cinquenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Outubro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E6120143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrentes de impugnação e alteração de características técnicas no termo de referência, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **30 de Outubro de 2023 as 09h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio MAPA nº 909168/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 09 de Outubro de 2023.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7BFC5A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - IGUARAÇU/PR

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.772.525/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eliseu Silva da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.***.***-70, e

CONTRATADA: Della Indústria e Comércio LTDA, sito a Rua Anibal Luciani, 335- Galpão- Bairro: Régis - cidade de Agronômica/SC - CEP: 89.188-000, com cadastro no CNPJ sob o n.º 44.550.728/0001-62

OBJETO: Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto SAM 57. Área construída: 103,63m2. Local: Lote nº 2-B-R-A/1Rem- Travessa Eunice Fernandes Martins com Rua Anibal Sparapan e Rua Avelino Rodrigues Belfort.

VALOR: R$ 85.352,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300(trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 09 de Outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F308F003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2023

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 150 unidades de camisetas para uso exclusivo na Campanha Novembro Azul, atendendo pedido da Secretaria de Saúde, a favor da empresa Marlon Reus- Confecções, CNPJ N º 84.949.452/0001-04 , Situada na Rua Sócrates, 307 – Jardim Bela Vista - Astorga/PR, no valor no valor de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), com fundamentos no Artigo 60, parágrafo Unico, da Lei n º 8666/93. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 09/10/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69E82804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 13/2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, de 10 de outubro de 2023.

SÚMULA: Designa a Comissão Especial de Licitações do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e regulamentadas via Protocolo de Intenções e Estatutos da formação consorciada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o Decreto Federal nº 6.017/2007, e, com vistas aos encaminhamentos internos da Diretoria Executiva do CONDER/AMCESPAR e, ainda,

Considerando o Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações que, regulamentam o Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública e dá outras providências e, ainda,

Considerando que, após consultas aos membros integrantes do CONDER foram realizadas indicações de servidores de carreira para compor o quadro da comissão de licitações e, ainda, diante a possibilidade de apoio técnico da entidade municipalista regional – AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná, que,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim DESIGNADA a Comissão Especial de Licitação ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Sul do Estado do Paraná – CONDER, frente às modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, referente a implementação do Aeroporto Regional:

i. Presidente: Carmen Luciane Andreola Cabral, RG sob nº 8.794.451-4, servidora designada Município de Fernandes Pinheiro.
ii. 1° Membro: Pedro Ricardo dos Santos, RG sob nº 10.538.844-2, servidor designado pelo Município de Fernandes Pinheiro.
iii. 2° Membro: Edson Luis Kuzma, RG sob nº 10.204.477-10, servidor designado pelo Município de Irati.
iv. 1° Suplente: Edna Nogueira, RG sob nº 10.535.748-6, servidora designada pelo Município de Inácio Martins.
v. 2° Suplente: Edina Cristina Faganeli Borges, RG sob nº 9.374.086-3, servidora designada pelo Município de Rebouças.

Paragrafo primeiro: na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.
Paragrafo segundo: na ausência do 1° e/ou 2° membros serão convocados os suplentes, na ordem de suplência.
Art. 2º - Fica autorizada a realização de procedimentos para consulta técnica especializada, aos casos que se fizerem necessários, junto à equipe técnica da entidade regional AMCESPAR, que atuará na emissão de pareceres opinativos, como interveniente técnico e/ou fiscal, para auxiliar nas deliberações da Comissão de Licitações do consórcio.

Art. 3º - Os membros designados para compor a comissão, não serão remunerados e não haverá ônus ao ente consorciado, salvo as despesas com translado, locomoção e refeição nos casos que se fizerem necessário e que serão arcados pelo consórcio.
Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios do CONDER deverão ter autorização prévia e expressa do Presidente do consórcio.
Art. 5º - Essa resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 09 de outubro de 2023.

JORDE DADVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4189BA3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 244/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 03/10/2023 a 07/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:17E15903

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 245/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 04/10/2023 a 04/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3B4DAC4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N°241/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação 025/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem RETIFICAR/AJUSTAR QUADRO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIO do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:
ANEXO I – (AJUSTE/INCLUSÃO)13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

Quadro elementos de orientação – (*1)	
MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO E/OU FORMAÇÃO NA AREA PRETENDIDA. (NÃO ESPECIALISTA).	
Descritivo sintético:	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes encaminhados ao CIS Amcespar. Ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos, exames e procedimentos aos pacientes do CIS Amcespar. Apresentar instrução de diagnóstico dos serviços e competência a executar para melhora do quadro clinico do paciente. Apresentar informações complementares solicitadas por equipes técnicas e de apoio.
	Atenção a abordagem de doenças da área pretendida e promover a instrução para encaminhamento de paciente para as unidades de tratamentos/procedimentos.
Descrição Analítica:	- Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de cuidado, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Diagnóstico de doenças, prescrição de tratamentos e medicamentos, realização de exames clínicos e físicos, além da interpretação de resultados de exames laboratoriais. - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com Diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos usuários atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da atuação; - A acompanhar orientar ou editar a equipe de profissionais para aconselhar os pacientes atendidos para as doenças e enfermidades relacionadas a área de atuação.
	- Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do SUS, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Preencher as informações em prontuário eletrônico ou em indicação informada pelo CIS Amcespar para a área de atuação.
Qualificação especifica:	**Escolaridade:** Curso Superior de Medicina e Curso de pós graduação ou de aprimoramento na área pretendida, com carga horaria mínima de 360 horas e/ou experiência profissional na área pretendida, de no mínimo 12 meses a ser comprovada por histórico ou declarações aferíveis.
Desenvolvimentos dos serviços/procedimentos.	Alocação dos serviços: Será conforme a demanda apresentada pelo CIS Amcespar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C2C72180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONTAFI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Neo Alves Martins, 1334, zona 03 – 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.571.558/0001-80, na Cidade de Maringá-PR.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços contábeis e financeiros, com responsabilidade técnica, com profissional devidamente habilitado, para prestar os serviços de contabilidade e outras atividades correlatas da Câmara Municipal de Iporã-PR, pelo período de 30 (trinta) dias, objetivando a substituição do contador, servidor senhor Marcos Rogerio Garcia Benevenuto, durante a sua licença paternidade e férias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

CLASSIFICACÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3D520CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 5/2023

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 6/2023, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONTAFI LTDA.
CNPJ: 10.571.558/0001-80
TOTAL: R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO**a despesa.

IPORÃ-PR., 09 de Outubro de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3C5BC746

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1878/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:821FF033

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1879/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.444-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.629.369-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 1734/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1399E31B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1880/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CE6B1C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1881/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E640AE1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1882/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C65E1D9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1883/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1872F13D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1884/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:308EED54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1885/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C029B7E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1886/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E82D64A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1887/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EF5EDC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1888/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2023, 01 (dois) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6870C52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1889/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6C2ABC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1890/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CAFAF09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1891/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANILO BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DANILO BONAMIM VAZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.763-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 077.925.059-10, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 869/2022 de 30 de junho de 2022, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F5FBD1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1892/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D92A0CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1893/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:557E2BFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1894/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE

SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E902F615

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1895/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52B5B796

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1896/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C838D784

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1897/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de outubro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04B3A65B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1898/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro e 2023 a 05 de outubro de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8CCC5CED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1899/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B02DC9D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1900/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-487/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado na cidade e comarca de Umuarama – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/12/2021 a contar 16/10/2023 à 04/11/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A92F4C3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1901/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-489/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado na cidade e comarca de Umuarama – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período

aquisitivo de 02/12/2021 à 01/06/2022 a contar 09/11/2023 à 28/11/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CE79177B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°017/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.
Resolve:
Art.1° -Aprova, o Plano de Trabalho para INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS do HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA, conforme documentação exigida para formalização da documentação, PROTOCOLO SESA 20.348262-0 está de acordo com a RDC 50 ANVISA, visando a economia e a segurança do suprimento do uso dos gases.

Iporã, 06 de 0outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0F9834F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **SUSPENSÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Outubro de 2023, as 09:00 horas, ficando suspensa sua abertura.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, do tipo "menor preço por item", para **Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no munícipio de Iporã - PR e Distritos.**

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Para fins de analise de impugnação apresentada, a nova data do pregão será publicada no diário oficial dos municípios e colocado no portal transparência.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 09 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CEA03374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**
2	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 09 de Outubro de 2023.

GILBERTO MARCIACK
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

LILIAN RENATA NAKASHIMA

ODAIR FERREIRA DA SILVA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2ECDA691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convite, fotos e serviços de filmagem. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 25/10/2023. O edital completo

estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá, 09 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A35A5B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 444/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** e de **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

MARIO ANTONIO JUSSIANI, JOÃO LUCAS RAMOS, RAFAEL DE ALMEIDA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, ANDRESSA DE MORAES DE AFONSO CAVALCANTE, NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, LARISSA SANTOS GOMES, JULIANA APARECIDA SOARES, SILVANA DE LIMA, MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, RAFAELA TAVARES BASSETO, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, RENATA CRISTINA DOS SANTOS, ALEX MACHADO, GABRIEL FERIATO, IVAN ALEXANDRE, AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI E JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 441/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:347E14CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 445/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 484/2023 de 09 de outubro de 2023 referente ao Turno Suplementar constante na Lei nº 1.940/2023 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o Turno Suplementar da Professora concursada SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI - Matricula 400798 – 09/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2EAD0950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO ADM. Nº 081/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 39/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de serviços de manutenção corretiva em bens imóveis do Município"** em favor das empresas JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.808.271/0001-70, no valor global de R$ 79.418,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A1F05CDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 150/2023 – ID/TCE: 42654

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 17.808.271/0001-70

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva em bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 79.418,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 39/2023 e Registro de Preços nº 15/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F0AFD52E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PROCESSO ADM. Nº 085/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 41/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de gêneros alimentícios, mediante entrega de forma parcelada, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade"** em favor da empresa V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de R$ 208.547,20 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A43C171B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2023

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o feriado nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil ocorrerá na quinta-feira,

D E C R E T A :

Art. 1º RECESSO FUNCIONAL nos setores que compõe a Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Os setores, cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 09 de outubro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:37E7E6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de adubo, ração para peixe, ureia e demais materiais para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 090/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DC2EEAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 091/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE431AF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 092/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F9B1099

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 072/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água dos prédios dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 072/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa CMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Comercial Agroalba Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Comercial Agroalba Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 79,16 (Setenta e nove reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa CMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Juan Gabriel Edler Pacheco Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 123,33 (Cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa CMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 200,0 (Duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Comercial Agroalba Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 276,66 (Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa CMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A37A970D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2023

DECRETO N.º 191/2023
DATA: 06.10.2023

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023 – 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 11.10.2023 a 10.10.2025.
Representantes Governamentais:
- Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Titular – Lucas Biolki
· Suplente – Daniele Xavier
- Representante do Departamento Municipal de Educação:
· Titular – Camila Eduarda Lopes
· Suplente – Patrícia Gnoatto Biezus
- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
· Titular – Ednardo Silvestre Balbinotti
· Suplente - Aran Klein Fernandes
- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:
· Titular – Fatima Danieli
· Suplente – Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior
- Representantes da Divisão Municipal de Esporte:

• Augusto Gadini
• Edson Tolotti

Representantes Não Governamentais:
- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

• Titular – Eliane Lorentz Maschio
• Suplente – Elizangela Pereira da Costa

- Representantes da ASR – Associação das Senhoras Rotarianas:
· Titular – Ivete Testa
· Suplente – Marli Dariva
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

• Titular – Cristiane Venturini Juliani
• Suplente – Tatiuci Piccoli Farias

- Representantes do Rotary Club:

• Titular – Luiz Loof Junior
• Suplente – Darci Lucini

- Representantes da Pastoral da Criança:
· Titular – Ângela F. dos Santos Cagnini
· Suplente – Teresinha Ariatti Deluqui
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 11.10.2023 à 11.10.2025 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7929C857

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2023

DECRETO Nº 192/2023 DATA: 09.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (275)	303	75.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (276)	303	35.000,00
TOTAL R$ 110.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (226)	303	110.000,00
TOTAL R$ 110.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021
- LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:327A10B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 589 A Nº 593/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 589/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Matheus Boreli com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2023 as 08h00 e retorno dia 05/10/2023 as 18h00. Destino: Chapecó. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos - Oficial. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clinica Genética de Chapecó. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diárias – Atos n° 590 e 591/2023 – Nulos.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 592/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Milene S. Walker, Matrícula: 1015001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Nutricionista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/10/2023 as 07h00 e retorno dia 11/10/2023 as 18h00. Destino: Toledo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Carro - Oficial. Finalidade da viagem: Visita Técnica Cozinha Social. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cozinha Social. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 593/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucieli de Oliveira, Matrícula: 113921-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Nutricionista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/10/2023 as 07h00 e retorno dia 11/10/2023 as 18h00. Destino: Toledo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Carro - Oficial. Finalidade da viagem: Visita Técnica Cozinha Social. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cozinha Social. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0F082FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 594 A Nº 597/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 594/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 257-7-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Alunos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 08h30 e retorno as 16h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 42ª Semana Literária SESC e Feira do Livro SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 595/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudemir Schuastz, Matrícula: 2275-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Alunos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 08h30 e retorno as 16h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 42ª Semana Literária SESC e Feira do Livro SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 596/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernando Rodrigues, Matrícula: 294-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Alunos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 08h30 e retorno as 16h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 42ª Semana Literária SESC e Feira do Livro SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 597/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Alunos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 08h30 e retorno as 11h e saída as 13h30 retorno as 16h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 42ª Semana Literária SESC e Feira do Livro SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 06.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:917A49DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2023

PORTARIA Nº 2047/2023
DATA: 09.10.2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025,
Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas,
Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes desta comissão.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a seguinte representação:
1. Bruno Felipe Rosa – Representante do Conselho Tutelar do Município;
2. Clarice Donizete da Silva Santos – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Ensino Médio;
3. Daniele Aparecida Piloneto – Representante do Departamento Municipal de Educação;
4. Patrícia Gnoatto - Representante do Departamento Municipal de Educação;
5. Karla Mayara Gubert – Representante da Câmara de Vereadores do Município;
6. Karin Regina Minosso Gnoatto – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Séries Finais Ensino Fundamental;
7. Franciela Cristina Pilatti – Representante da Rede Municipal – Educação Infantil – Creches;
8. Leonice Beatriz Moraes – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas públicas da Rede Estadual;
9. Jane Kelly Semler Szpak – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10. Sonia M. Moraes – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Séries Iniciais;
11. Josmery da Silva – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Educação Infantil – Pré-Escola;
12. Franciele Tercia Gnoatto – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
13. Gissela Gnoato Calderoli – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
14. Ivania Piva Mazur – Representante das Escolas do Campo;
15. Rafael Mauro Berto – Representante da Sociedade Civil – Rotary.
Art. 2º Compete a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Analisar e propor ações não governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação de estratégias e o cumprimento das metas propostas pelo PME;
II – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
III – Elaborar relatórios anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, para subsidiar a elaboração da "Avaliação do Plano Municipal de Educação";
IV – Divulgar os resultados de monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
V - Realizar "Conferências Municipais de Educação", num intervalo de até quatro anos, entre elas, com objetivo de avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Educação e, quando necessário, a sua revisão, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26CF995B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 003 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Itaperuçu, instituindo o orçamento impositivo no âmbito Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescenta o artigo 124-A a Lei Orgânica Municipal de Itaperuçu:

Art. 124-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas técnicas do impedimento;
II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária anual.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2°, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2°.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade. ”

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes 05 de outubro de 2023.-

JEAN GOMES CASTRO
(Jean Bonfim) -PDT
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
(Jorge Joekel)- PSD
Vice/ Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
(Isaias Juca) -PSD
1º Secretário

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(Ariel da Academia) - PSD
2º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C617101F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 12.083,00 M², SITUADA COM FRENTE PARA A AVENIDA INDUSTRIAL, NA ESQUINA COM A AVENIDA GILDO PINHEIRO DA LUZ, NO BAIRRO JARDIM ITAÚ, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, c/c o artigo 5º, “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins **de desapropriação amigável ou judicial o imóvel de esquina, com a área total de 12.083,00 m² (doze mil e oitenta e três metros quadrados),** cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO N° 1.982/2023.

Proprietário(s): Votorantim Cimentos S/A**,** ou a Quem de Direito Pertencer.

Situação: Refere-se a um terreno de esquina, com a área total de 12.083,00 m² (doze mil e oitenta e três metros quadrados), situado com frente para a Avenida Industrial na esquina com a Avenida Gildo Pinheiro da Luz, no bairro Jardim Itaú, Município de Itaperuçu – PR.

§1º. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2° - Esta desapropriação tem como finalidade a CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO no município de Itaperuçu.

Art. 3° - Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 4° - Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Itaperuçu autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 06 de outubro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:EFCB6717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCIA REGINA DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 3.***.***-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias,** sob o número de matricula 5757-1, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CE15A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data **PABLO HENRIQUE TOME** portador do RG **Nº 09.***.***-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal,** sob o número de matricula 5756-1, percebendo a remuneração da simbologia CC5, junto Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:EEF0CCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 103/2023

DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023, em decorrência ao Feriado de "Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil" comemorado em 12/10/2023, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1E5678A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2023

Itaúna do Sul, 09 de outubro de 2023.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Sidnei Carrilho Pelizer**, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a **dispensa de licitação nº 006/2023** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022	
CONTRATADA: LYDIA IATENCO DA COSTA E CIA LTDA.	**CNPJ**: 84.932.540/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	
VALOR: R$ 14.986,10 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).	
VIGÊNCIA: 12 MESES	
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F7BA72D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2023
Dispensa de Licitação nº 065/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de porteiro para cada uma das escolas municipais de Ivaí.
*CONTRATADA: **MONICA HNEDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 17.000,00
Valor Global: R$ 34.000,00
Vigência: 02 meses
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MONICA HNEDA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:063C5EA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2023
Dispensa de Licitação nº 073/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em cronometragem e locução para a etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TOCHETTO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOCHETTO–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3CEF6AF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVAÍ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023.
O MUNICÍPIO DE Ivaí, torna público que às 09:15 horas do dia 23/10/2023, na www.bllcompras.org.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	1.710.000,00	180
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	663.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a**Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz - Telefone: (042) 3247-1222 - E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.org.br , das 08:00 às 08:45 horas.

Ivaí, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2EE8F9FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2023
LICITAÇÃO Nº: 152/2023 PREGÃO Nº 130/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2023
Licitação nº: 152/2023
Pregão nº 130/2023
Processo eletrônico nº 052/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 60.985,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:610B926A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2023
LICITAÇÃO Nº 166/2023 PREGÃO Nº 144/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2023
Licitação nº 166/2023
Pregão nº 144/2023
Processo eletrônico nº 064/2023
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água na comunidade de Passinhos
CONTRATADA: Eliza Camargo - Ivaí
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 66.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B6F235AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
LICITAÇÃO Nº: 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
Licitação nº: 165/2023
Pregão nº 143/2023
Processo eletrônico nº 063/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor Global: R$ 38.514,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCAS DE MORAIS LADEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:69A601A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2023
LICITAÇÃO Nº: 168/2023 PREGÃO Nº 138/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2023
Licitação nº: 168/2023
Pregão nº 138/2023
Processo eletrônico nº 066/2023
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Afins, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maior Percentual de desconto da tabela SINAPI).
CONTRATADA: Fabio Schambor Calhas
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 50.000,00
Percentual de desconto: R$ 5,00%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FABIO SCHAMBOR–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A14BDEE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2023
Dispensa de Licitação nº 069/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de prova para a ***ETAPA LESTE DE VELOCROSS****.*
CONTRATADA: ***50.301.061 Dayane Grande***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 17.550,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DAYANE GRANDE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6E3C2A82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
Dispensa de Licitação nº 072/2023
OBJETO: aquisição de peças, serviços de retífica e mão de obra para montagem e instalação de motor de ambulância.
CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 17.575,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

THIAGO ELIEL ANDRADE –
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E4FF44C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 171/2023 PREGÃO Nº 149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 171/2023
PREGÃO Nº 149/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3BDACB33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 175/2023 PREGÃO Nº 153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 175/2023
PREGÃO Nº 153/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12,10/12,22/12,23/12 e 24/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 50.001,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55D4D66F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
Processo de Inexigibilidade nº 015/2023
OBJETO: Emissão de Alvara de prova e acompanhamento para a realização do Campeonato Brasileiro de Jepp e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro.
CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 10.000,00
Vigência:180 dias
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RUBENS MAURÍLIO GATTI –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FE634C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023
Dispensa de Licitação nº 059/2023
OBJETO: Aquisição de um relógio ponto informatizado
CONTRATADA: Giovani Beninca Relogios
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.790,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVANI BENINCA RELOGIOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6B125D37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
LICITAÇÃO Nº: 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
Licitação nº: 165/2023
Pregão nº 143/2023
Processo eletrônico nº 063/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor Global: R$ 38.514,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:92DE6714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
Dispensa de Licitação nº 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cronometragem e aferição de prova com aparelhos de GPS para o dia 14/10/2023.
CONTRATADA: Andreia Silveira Azevedo
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANDREIA SILVEIRA AZEVEDO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BB18BC2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
LICITAÇÃO Nº: 173/2023 PREGÃO Nº 151/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
Licitação nº: 173/2023
Pregão nº 151/2023
Processo eletrônico nº 071/2023
OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de velocross nos dias 28 e 29 de Outubro.
CONTRATADA: J.C. VENEROSKI – EVENTOS-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$50.800,00
Vigência: 180 dias
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS VENEROSKI–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:34928FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
LICITAÇÃO Nº: 172/2023 PREGÃO Nº 150/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
Licitação nº: 172/2023
Pregão nº 150/2023
Processo eletrônico nº 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rodeio crioulo que acontece nos dias 3,4 e 5 de novembro.
CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$19.580,00
Vigência: 2 meses
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0F1A0400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
Dispensa de Licitação nº 064/2023
OBJETO:Reforma de 6 estofados de poltronas da secretaria municipal de saúde.
CONTRATADA: Marcos Antonio Bobek 81590962915
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$4.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
– Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO BOBEK–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3BCC1AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO Nº 142/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
Licitação nº 164/2023
Pregão nº 142/2023
Processo eletrônico nº 062/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochoski.
CONTRATADA: Officer Móveis e eletrônicos LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 39.420,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES HINZ–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C11CE930

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº185/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/202

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃONº185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/202
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de kits de matemática para o aperfeiçoamento dos professores do 4º e 5º ano das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1080
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:24/10/2023– 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5598EF42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/2023

DECRETO Nº 172/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **SIRINEIA ROMAN DA SILVA JENSEN**, a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2C25F498

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173/2023

DECRETO Nº 173/2023

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação – TIDE, da servidora **KARINA JULIANA ERDMANN**, Psicóloga, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F7112F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ivatuba, visando a economicidade de recursos públicos, em razão da perda de arrecadação decorrente da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FMP pelo Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais de Ivatuba, **no dia 13 (sexta-feira) de outubro de 2023,** em virtude da comemoração à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida e do dia da Criança no dia 12 (quinta-feira) de outubro de 2023, visando a economicidade de recursos públicos, em razão da perda de arrecadação decorrente da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FMP pelo Governo Federal.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados ao Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Públicos, a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2239BD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ***Cleisson Matheus dos Santos Figueredo***, matrícula nº 537, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 da Lei Municipal nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo conforme o *Decreto nº 095/2022 de 25 de julho de 2022, n*o Serviço Municipal de Força Tarefa de Limpeza Urbana, na Gerência de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando disponibilizar pessoal e equipamentos para atuar nas situações que comportem ação de emergência ou imediata atuação do Poder Público, bem como para intensificar os trabalhos de limpeza urbana, roçagem de áreas públicas, recolhimento de resíduos, entulhos e lixos, entre outras ações de limpeza, para manter as vias, áreas e próprios públicos limpos e bem conservados, em atendimento a solicitação expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Processo Administrativo nº. 2425/2023 – PMI de 03/10/2023, a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de outubro de 2023.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:916861B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023

Concede Função Gratificada – FG à servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando a medida requerida pelo Processo nº 2698/2022, pela Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ***Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss***, matricula nº 386, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Função Gratificada – FG, correspondente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo também na Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, em atendimento a demanda temporária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 402/2023 – SMS, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 17 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2377C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli, matricula nº 63, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 à 03/08/2022, a partir de 09/10/2023 retornando em 19/10/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2463/2023 - PMI de 06/10/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27DA79D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **13/10/2023,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12/10/2023 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 03 de outubro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F2F7AB66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,05,06,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26 e 27/09/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5170/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CE4214B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,04,05,06,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29/09/2023, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.5168/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:254D4412

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29/09/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5169/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D36CB706

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.572/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado a Santa Mariana – Pr., para buscar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 05/10/2023 às 03h30, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5167/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2987B1D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,08,11,13,18,20,22,25,26 e 29/09/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5165/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66606472

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,06,12,13,14,19,20,21,26,27 e 28/09/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5166/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2E13889

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83** (um mil, cento e novena e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da cerimônia de abertura do evento "A Cidade e o Saneamento Forum Estadual Fundo Municipal de Saneamento", no dia 10/10/2023. Saída dia 09/10 às 16h, e retorno dia 10/10, com horário previsto às 22h, conforme Processo nº.5177/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9926E25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 431,28**(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,12,18,20,22,25,26 e 27/09/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5164/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66C13908

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente que fará consulta na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com saída no dia 09/10/2023 às 21h30, e retorno previsto às 18h00 do dia 10/10/2023, conforme Processo nº.5203/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:133C7E1E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.579,00	06/10/2023
FMS – CUSTEIO SUS –	18.130,33	09/10/2023

Jaguapitã,PR, 09 de outubro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60375E9D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, a candidata abaixo relacionada:

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CAROLINE GOMES FRANZONI
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 10/10 a 18/10, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de outubro de 2023.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:51A9E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023
ID CONTRATO 1571
PROCESSO ADM 84-2023
CERTAME DISPENSA 57-2023
CONTRATO 109/2023
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CUBE COMPANY LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para alterações e modificações dos projetos executivos e complementares referentes a revitalização e requalificação da praça da Igreja Matriz e da orla do Eco Parque.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 06 de outubro de 2023 a 06 novembro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO: Regiane Mayara Schimitz – Diretora Departamento de Administração FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:50AF8163

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
ID CONTRATO 1572
PROCESSO ADM 85-2023
CERTAME DISPENSA 58-2023
CONTRATO 110/2023
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARIA SILVA DE OLIVEIRA - MEI
OBJETO: Contratação de empresa de locação de brinquedos para prestação de serviços em eventos realizados pelo município.
DO VALOR TOTAL: R$ 50.540,00 cinquenta mil quinhentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.13.392.0015.2.804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 06 de outubro de 2023 a 06 outubro de 2024.
FISCAL DE CONTRATO: Jader Gabriel Araujo – Diretor Departamento de Cultura e Esporte FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B989E382

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023
ID CONTRATO 1573-2023
PROCESSO ADM 86-2023
CERTAME DISPENSA 59-2023
CONTRATO 111-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: M A BERTOLINI GONÇALVES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos móveis, para o Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração de atendimento ao SCFV/CRAS.
DO VALOR TOTAL R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0013.1.160.4.4.90.52.00.00 - 11934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: vigência 06 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.
Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3A66D479

LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE CONTRATO DE VLR CTO 86 PREGÃO 20 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.86/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 19.327,50 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: /Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:51503571

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 87 PREGÃO 20 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.87/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CORREA, SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.152.493/0001-72. aditivam o contrato na importância de R$ 17.445,15 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:26E1D424

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
ID CONTRATO 1574-2023
PROCESSO ADM 87-2023
CERTAME DISPENSA 60-2023
CONTRATO 112-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: E P MARANHA & CIAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos de som e instrumento musicais, para Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração dos serviços ofertados e demais atividades desenvolvidas no SCFV/CRAS.
DO VALOR TOTAL R$ 12.109,00 doze mil cento e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0013.1.160.4.4.90.52.00.00 - 11934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: vigência 09 de outubro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:55BA8A8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2023
ID CONTRATO 1575
PROCESSO ADM 88-2023
CERTAME DISPENSA 61-2023
CONTRATO 113-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em máquinas e ferramentas agrícolas com intuito de aquisição de equipamentos necessários para manutenção e limpeza de toda arborização municipal.
DO VALOR TOTAL R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2200.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2023 a 09 de dezembro de 2023
Fiscal do Contrato: Diretor Departamento de Administração – Regiane Mayara Schimitz
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:AFCDC273

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme concurso público n° 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA, portador do RG nº 10.714.903-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.333.309-92, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:84234ECB

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 09 de outubro de dois mil e vinte e três (2023), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, e o empossando Sr. **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, passou a expor ao empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, o empossando Sr. **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, declarou o Sr. **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, empossado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 9º dias do mês de outubro de 2023, vai pela a Exma. Sra. Prefeita Municipal, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, e pelo Servidora Público Sr. **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, assinado.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA
Empossado

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo
Divisão de Recurso Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:6CCE2E34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 503, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede aposentadoria integral a servidora Eliane Timoteo da Silva.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o que consta do Processo de Aposentadoria nº 05/2023 em trâmite pelo RPPS;
Considerando a opção pela aposentadoria integral prevista no art. 6° da EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **Eliane Timoteo da Silva**, portadora do RG nº ..727.282-. SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ....994.529-.., ocupante do cargo efetivo de **Professor,** junto ao Município de Jardim Olinda/PR, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fundamento no Art. 30 da Lei nº 367/2002 e Art. 6° da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.014.81** (cinco mil e quatorze reais e oitenta e um centavos), correspondente a **100%** do último salário de contribuição da ativa, os quais serão reajustados na mesma data e percentual dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 09 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:99C4F77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Institui a Bienal Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bienal Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura, a ser realizado a cada dois anos, próximo ao dia 05 de novembro que já é celebrado o Dia Nacional da Cultura, no Município da Lapa e dá outras providências.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2° - Na Bienal da Cultura e dos Fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 3° - Na Bienal que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão unir esforços para a realização de eventos culturais ao longo dos dias destinados para este fim, conforme cronograma organizado pela Secretaria ou Departamento da Cultura em parceria com o Conselho Municipal da Cultura em todo território do município.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B037C554

GABINETE
DECRETO Nº 27313, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia LARISSA MARTINS MOREIRA, para provimento do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10987/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, abaixo relacionado(a):

LARISSA MARTINS MOREIRA
RG: 4100565-3/PR
CPF: 034.294.549-13
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada por meio do Decreto nº 26934/2023.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A63D0036

GABINETE
DECRETO N° 27314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) LARISSA MARTINS MOREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23055/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
• Considerando a nomeação para o cargo de Farmacêutico Bioquímico

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LARISSA MARTINS MOREIRA
RG: 4100565-3/PR
CPF: 034.294.549-13
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.10.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:930EA367

GABINETE
DECRETO N° 27315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 23421, de 09/10/2023, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2066 Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	
491: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD2F9E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas para a campanha de vacinação que ocorrerá em 21 de outubro de 2023. Empresa vencedora: CAMISETAS PARANÁ FÁBRICA LTDA, CNPJ: 12.504.352/0001-63, no valor total de R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 44/2023.

Lapa/PR, 06 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAB8878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA ALTERADO O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº065/2020, PASSANDO A SER:
"..., NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, BRASILEIRO, SEPARADO, ENFERMEIRO, PORTADOR DA CIRG Nº 5.269.339-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 004.947.388-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR MANOEL VICENTE, 867, APTO. 201, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP 80620-230."
FICA ALTERADO O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA PASSANDO A SER GESTOR: SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO - MATRÍCULA 971 E SUPLENTE O SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, CONFORME A PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B067843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SILVETE MACHADO CAMARGO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5069906-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 924.161.609-15, residente em RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVETE MACHADO CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:164BA274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR I

Lapa, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081172BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARILYN CRISTINA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA

Lapa, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A49E648D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 245/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 (PD N° 19897/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 245/2022, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.10.2023 E 04.01.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E532B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 33, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 55, 58 E 59.
VALOR GLOBAL: R$407.162,50 (QUATROCENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF70557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 (PD N°12203/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: 46.931.199 PATRICIA MARTINS EPP, CNPJ SOB Nº 46.931.199/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABORATÓRIO PROTÉTICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BC0CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes:

GESTOR:
NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
MATRÍCULA: 6632
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA / ASSESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E MANUTENÇÃO DE FROTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: WILSON GARCIA
MATRÍCULA: 8863
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DC25CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, o repasse de transferência voluntaria fundo a fundo (SIGTV), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para incremento temporário na GND 3- custeio, por meio do pleito nº 55901411325202301.

Art. 2º Aprova, a referida programação do recurso da transferência voluntaria fundo a fundo, do fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 09 de outubro 2023.

JUNIOR SERGIO BARD
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC22D1F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 55/2023 - CRED.ADICIONAL - LC 195/22

DECRETO N.º 55 de 09/10/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 72.881,83 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), para cobertura de despesas da LC 195/22(Audiovisual e Demais Setores Culturais) - mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
835	00943-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.257,21
836	00944-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	14.007,88
	SUBTOTAL	27.265,09
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4995	00943-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	38.612,79
4996	00944-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.003,95
	SUBTOTAL	45.616,74
	TOTAL	72.881,83

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64 - (943 e 944).

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSE CULTURA - LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	51.870,00
1.7.1.9.99.0.1. 02.00.00.00.0 0	REPASSE CULTURA - LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA	21.011,83
	TOTAL	72.881,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 09 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A29B66CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2023

Portaria N° 387/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo Efetivo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA , portador da cédula de identidade n° 12.418.698 6 para Cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 do mês de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5A1C9245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2023

PORTARIA Nº. 623/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA**, matrícula nº. 965951, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, **sem ônus.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E1E054A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 626/2023

PORTARIA Nº. 626/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5668/2023 de 18/09/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE ANTONIA ZWIRTES,** matrícula nº. 101381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2015 a 01/09/2020, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 25/09/2023 a 23/12/2023, devendo retornar em atividade em 24/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5BE7EA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 627/2023

PORTARIA Nº. 627/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora ROSINEIDE BACHI TEODORO, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, matrícula 86301, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/10/2023 a 05/11/2023, devendo realizar nova perícia em 06/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A68A3EF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 624

PORTARIA Nº 624/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 5962/2023 de 04.10.2023;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de outubro de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	15	16
965960	Karina Cassia dos Santos Silva	III	14	15
965959	Maria José Capelim da Silva de Souza	III	15	16

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por estar à disposição em outro órgão, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965957	Flaviane Maria de São José de Moraes	IV	15	15

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:5AC84D97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 625

PORTARIA Nº 625/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 5963/2023 de 04.10.2023;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de outubro de 2023, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966660	Cleici Juliana Alves Moreira	III	04	05
966152	Josilene Ferreira Gomes	III	11	12
966612	Sabrina da Silveira Soares Garcia	III	05	06

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:4C04B299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 OBJETO DO CONTRATO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RELAÇÃO EM ANEXO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO , ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 010/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Contratada: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ 40.567.220/0001-16
CNPJ/MF: 40.567.220/0001-16
Objeto do Contrato: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RELAÇÃO EM ANEXO.
Valor: R$ 23.315,00 (vinte e três mil trezentos e quinze reais)
Data da Assinatura e Vigência: por 12 meses.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:2F03DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP."

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 36/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 27 de outubro de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, RAMAL 235 com o Sr. **ANTÔNIO VALDENIR LODI**.

Lobato/PR, 09 de outubro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:58EFAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL - DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 01 (Um) veículo referente ao Endosso de Inclusão na Apólice nº 01.31.119246.
Do valor: Em razão das inclusões fica acrescido em **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/10/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8A6A6091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 009/2023 DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR 2023 DE LOBATO – PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, juntamente com REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e também 001/2019 do CMDCA, faz publicar e homologar:

DIVULGAM E HOMOLOGAM o resultado oficial do processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Lobato – PR, quadriênio 2024/2027, realizado no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

NOME	NUMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO
NEIDE DOS SANTOS CHICAROLI	226 (duzentos e vinte seis)	1º Titular
CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	173 (cento e setenta e três)	2º Titular
ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES	142 (cento e quarenta e dois)	3º Titular
SUELI DA SILVA BARBALHO	97 (noventa e sete)	4º Titular
ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	93 (noventa e três)	5º Titular
ESTER DE SOUZA ALVES	72 (setenta e dois)	1º Suplente
VITOR RICCI DOS REIS	69 (sessenta e nove)	2º Suplente
ADAMARCI COLONTONIO DE MELO	53 (cinquenta e três)	3º Suplente
EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	39 (trinta e nove)	4º Suplente

DIVULGA e HOMOLOGA os números oficiais do processo eleitoral de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2023.

Eleitores Aptos: 3.756 (três mil setecentos e cinquenta e seis).
Votos Brancos: 0
Votos Nulos: 0
Total de votos válidos: 967 (novecentos e noventa e sete)

Lobato-PR, 09 de outubro de 2023.

TIHARA KELI MACIEL S. MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Comissão Eleitoral

da Criança e do Adolescente

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7E7251A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 168/2023, 09 DE OUTUBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10.000		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 382	107	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00.00 - 386	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 386	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
		Total da Suplementação	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10.000		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.32.00.00 – 383	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	11.000,00

		Gratuita	
4.4.90.52.00.00 - 388	107	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.32.00.00 - 415	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
4.4.90.52.00.00 - 421	107	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Total dos Cancelamentos	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 09 de Outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EA83C43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 – Dispensa nº 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S/A
Objeto: solicitação de abertura de processo licitatório de dispensa para a contratação de serviços de telefonia móvel local e longa distância e tráfego de dados e serviços.
Valor total do serviço prestado: valor mensal de 1.466,55, durante 12 meses, totalizando 17.598,60.
Vigência Contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 12 meses após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 09 DE OUTUBRO de 2023.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:9D039705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 -CMDM

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do município de Lupionópolis- PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, em Reunião ordinária realizada no dia seis do mês de outubro do ano de Dois mil e vinte e três dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Mariana Ap. Teixeira de Andrade	Presidente	Governamental
Monica de Carvalho Vila Boas	Vice Presidente	Sociedade Civil
Dayane da Silva Ferreira	Primeiro Secretário	Governamental
Helena Ferreira dos Santos Souza	Segundo Secretário	Sociedade Civil

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2023

MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:29341929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 05 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Alcides Afonso Pappis, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	14.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	8.000,00
08	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40	6.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 09 de outubro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9C7F004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, domiciliada à Rod BR 101, KM 131, nº 131, Bairro Várzea do Ranchinho, no município de Camboriú, estado de Santa Catarina, representada por seu procurador, senhor **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF 143.179.058-33**, residente à Rua 1131, nº 301, Bairro Centro, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:14AE95B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ 20.419.709/0001-33, domiciliada à Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Bairro Vila Triângulo, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF 081.176.039-18**, residente à Rua João Graveto, nº 78, Bairro Golden Garden, no município de Arapongas, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:32816BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85, domiciliada à Rua Pedro Soares, nº 299, térreo, bairro Vila Isabel, no município de Pato Branco, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF 046.973.639-90**, residente à Rua Severino Oldoni, nº 203, Parque do Som, no município de Pato Branco, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C5B89E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 413/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade do Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2.088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
556-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
952-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 18.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade do Meio Ambiente**
06.002.18.542.0006.2.088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de**

	Ações Ambientais		
553-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
945-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 18.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2DFCC512

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 226/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 226/2023
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810664	CIBELE DE MELO LISBOA	74,00	136

Mandaguari, 09 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B5FA9E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 227/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 227/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 193/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 193/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 10, 11, 13, 16 e 17 de outubro de 2023**, conforme segue:

LETRAS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	AGATA MOURA OLIVEIRA	15/09/2003	85

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	6º	PEDRO LUCAS CALVO GOMES	15/02/2005	70

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	8º	ANA MARIA PERES DE SOUZA	17/06/2005	70
2	9º	JULIA DE MORAES SILVA	27/10/2006	70
3	10º	JACIARA LOPES DA SILVA DE PAULA	01/05/1987	60

Mandaguari, 09 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E108ECE

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, tendo em vista as razões de impugnação.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 09 de outubro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E6BCED25

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS DE ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 09 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EB29B1C1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.398.588/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Mandaguari (PR), 09 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E29E22C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 008/2023

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **SUELI MACHADO DOS SANTOS OGRODOVICZ**, brasileira, nascida em 17/07/1971, inscrita no RG SSP/PR sob nº 10.633.445-5 e no CPF sob nº 067.568.879-55, residente e domiciliada na Estrada Principal, sem nº, Rocinha, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **JOÃO LUIZ OGRODOVICZ**, brasileiro, nascido em 24/06/1965 inscrito no RG SSP/PR sob nº 5.176.348-3 e no CPF sob nº 690.053.389-20, admitido por concurso público no cargo de Vigilante Público, matriculado no quadro de pessoal do município sob nº 438 e **falecido em 01/10/2023**.
Art. 2º - A pensionista terá direito à totalidade da remuneração do segurado, no valor de R$3.762,08 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), por força do art. 43, II da Lei nº 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 06 de outubro de 2023

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:539F4A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1315/2023

SÚMULA: "Autoriza o repasse de recursos advindos da União relativos ao piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

considerando o estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando o teor da Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1135, de 16 de agosto de 2023, que promove alterações na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, estabelecendo "os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023."

Considerando a decisão da ADI 7222,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, nos termos deste Decreto.

§1º. O disposto neste Decreto se mantém vinculado ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município.

§2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes, informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

§3º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União e Estado não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, nem é computado como base salarial.

§4º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, portanto permanece inalterada a tabela de vencimentos dos servidores da Saúde, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n° 51/2021.

§5º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica para tal fim.

§6º. Considera-se piso salarial para os fins deste decreto o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, adicionais, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2023.

Mandirituba, 04 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F342488A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Outubro de 2023. Valor Máximo: R$ 567.647,08 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FD6130EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1317/2023

Súmula: *"Homologa a Resolução n.° 19/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS".*

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei n.º 911 de 20 de março de 2017 e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.° 7163/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.° 19/2023 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de outubro de 2023.

Luis Antônio Biscaia
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICUIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º — O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, tem sede no Município de Mandirituba e abrangência em todo território Municipal funcionará na forma deste regimento e atos normativos que forem editados para suplementá-lo.

Parágrafo único — São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba, CMAS e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Artigo 2º — Compete ao CMAS:

I– Formular a política de promoção e defesa dos direitos, observados os preceitos expresso no artigo 203 da Constituição Federal, e todo o conjunto de normas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal n.º 911/2017 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais n.º 927 de 22 de junho de 2017 e n.º 1030 de 22 de novembro de 2018;

II– Aprovar e estabelecer as prioridades da política municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

III– Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município indicando modificações quando necessário, promovendo a apreciação e a aprovação da proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;

IV- a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

V- a normatização da ações e a regulamentação de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade;

VI- o estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação dos programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados aos programas;

VII– o estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como o acompanhamento e aprovação da execução orçamentária e financeira dos seus recursos;

VIII- a normatização, acompanhamento, controle aprovação e exclusão das inscrições/renovações de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, cuja área de atuação contemple o limite do

município, mantendo cadastro atualizado. Como critério de cadastramento das entidades socioassistencias, prevê-se apresentação dos seguintes documentos:

1-Requerimento por meio de ofício ao CMAS solicitando o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

2-Plano de trabalho referente ao ano em que a entidade/organização solicitar o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

3-Certificado de regularidade FGTS;

4-Certidão Negativa Federal;

5-Certidão Negativa Estadual;

6-Certidão Negativa Municipal;

7-Certidão Trabalhista;

8-Alvará de Municipal de Funcionamento;

9-Alvará da Vigilância Sanitária;

10-Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;

11-Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (caso a instituição for inscrita);

12-Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

13-Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

14-Comprovante de endereço;

15-Ter serviço tipificado conforme a Resolução n.º 109/2009 CNAS;

16-Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;

17-Apresentar a prestação de contas do ano anterior à solicitação ao CMAS em reunião ordinária de abril, concomitante à apresentação oral, apresentar documentalmente Relatório de atividades desenvolvidas do ano anterior à solicitação; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício anterior emitido por órgão competente.

IX- o zelo pela efetivação do sistema único descentralizado e participativo de Assistência Social;

X- a fiscalização e avaliação da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI- a proposição da formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social, no âmbito do Município;

XII- a publicação no Diário Oficial do Município de suas resoluções;

XIII- o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços de Assistência Social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do Município, especialmente as condições de acesso da população usuária;

XIV- a proposição de modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

XV- o estímulo e o incentivo à atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social;

XVI- a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas normas de funcionamento em Regulamento próprio;

XVII- a elaboração ou alteração de seu Regimento Interno;

XVIII– Receber, fiscalizar e tomar as medidas cabíveis quanto à denúncias referentes aos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pela política de Assistência Social;

Artigo 3° — Caberá ao CMAS convocar anteriormente ao término do mandato dos Conselheiros a eleição para o próximo biênio.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS
Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Artigo 4º — O CMAS é composto pelos órgãos e entidades assim distribuídos:

I- 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre Organizações de Prestadoras de Serviços da Assistência Social, representação de Trabalhadores do Setor, representação de usuários do SUAS e seus respectivos suplentes.

II– 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, dentre os Órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes;

Parágrafo 1º - Os representantes dos órgãos governamentais são nomeados pelo Prefeito Municipal, por mandato de 02 (dois anos) permitida uma recondução, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembleia específica, nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução.

Parágrafo 3º - A função de membro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município, de acordo com o Artigo 29 da Lei Municipal n.º 911/2017. Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

Parágrafo 4º - Os membros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

Parágrafo 5º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS, têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva do CMAS.

Parágrafo 6º - Todos os suplentes do CMAS poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz.

Parágrafo 7º - As reuniões plenárias do CMAS são abertas a ampla participação popular.

Capítulo II
DA SUBSTITUIÇÃO

Artigo 5º — Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.
Parágrafo 1º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II- apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa;
III- apresentar procedimento incompatível com a exercício das funções;

IV- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo 2º - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Capítulo III
DA PERDA DO MANDATO

Artigo 6º — Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I- faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

II- atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidade do Conselho;

III- imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV- desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V- desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;

VI- renúncia;

VII- apresentar incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

Parágrafo 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Artigo 7º — A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único — Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Artigo 8º — A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso I do artigo 6º, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, até a reunião seguinte.

Parágrafo único — São justificativas às faltas:

I- motivo de trabalho, desde que acompanhada do devido documento comprobatório;

II- motivo de saúde, desde que acompanhada do devido atestado médico.

III- caso fortuito ou força maior; e

IV- férias e/ou licenças previstas em lei.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Artigo 9º - O CMAS compõe-se de:

I- Presidente;

II- Vice-presidente;

III- Comissões temáticas;

IV– Plenário;

V– Secretaria Executiva

Artigo 10 – O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na forma do Artigo 4º deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis as ações de sua competência.

Artigo 11 – Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação, bem como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 12 – O Presidente e o Vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, após este prazo será realizada nova eleição para mais 02 (dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Artigo 13 – Compete ao Presidente do CMAS:

I- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele;

III- cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;

IV- cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

V- manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

VI- determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII- formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VIII- determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMAS;

IX- instalar as comissões constituídas pelo CMAS;

X– assinar as resoluções do CMAS;

XI- outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Artigo 14 – O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 15 – A Secretaria Executiva do CMAS será indicada pelo órgão gestor submetida à aprovação do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Assistência Social no município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 16 – Compete à Secretaria Executiva:

I- elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II- expedir correspondências e arquivar documentos;

III- prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV- informar os compromissos agendados à Presidência;

V- manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões técnicas;

VI- lavrar as atas das reuniões e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII- receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VIII- providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;

IX- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Artigo 17 – As Comissões temáticas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

Parágrafo 1º - O presidente e o relator das Comissões técnicas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

Parágrafo 2º - As Comissões temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

Parágrafo 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões técnicas serão apresentados em forma de parecer, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS, para emissão de resolução.

Parágrafo 4º - As Comissões se reunirão mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho.

Artigo 18 – São consideradas Comissões permanentes:

I– Comissão de Política;

II– Comissão de Financiamento;

III– Comissão de Normas.

Parágrafo 1º - A Comissão de Política tem como objetivo subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização das ações da Política de Assistência Social.

Parágrafo 2º - A Comissão de Financiamento tem como objetivo analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos.

Parágrafo 3º - A Comissão de Normas tem como objetivo normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, além de fixar normas para a concessão de Certificados de inscrição de entidades no CMAS analisando os pedidos de inscrição de entidades no CMAS.

Capítulo VI
DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Artigo 19 — O CMAS reunir-se-á:

I– ordinariamente, toda 1º (primeira) quarta-feira de cada mês;

II– extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo único - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Artigo 20 — Será obrigatória a presença do conselheiro titular e/ou suplente. Em caso da presença dos dois, ambos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito à voz e voto;

Artigo 21 - As reuniões ordinárias do CMAS serão realizadas em primeira convocação com o "*quorum*" mínimo de 7 (sete) de seus membros, respeitando a paridade e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo 1º - O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

Parágrafo 2º - Durante a sessão plenária, cada membro na condição de titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Artigo 22 - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I- abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

II- aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida para a reunião;

III- em caso de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

Parágrafo 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I- o presidente dará a palavra ao relator da comissão temática respectiva, que apresentará o parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III- encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Parágrafo 2º - A leitura do parecer, ou relatório, pelo Relator, poderá ser dispensada se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Parágrafo 3º - O parecer apresentado pelo Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Artigo 23 — O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo 1º - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Parágrafo 2º - Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Artigo 24 — Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25 — O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, presentes na reunião.

Artigo 26 — Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Artigo 27 — Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Artigo 28 — O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Artigo 29 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA11F174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1316/2023 - ERRATA

ERRATA

Republica-se o Decreto n.º 1316 de 06 de outubro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2874, de 09 de outubro de 2023, haver constado erros materiais (digitação equivocada de texto no próprio Decreto).

Mandirituba, 09 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1316
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.° 7314/2023 e Memorando n.° 35/2023 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de setembro de 1993, a servidora Marli do Rocio Schueda, RG n.º 3.221.207-7/PR, inscrita no CPF/MF n.º 510.536.599-20, nomeada em 01 de janeiro de 1991, do cargo de Agente Administrativo no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (19/09/1993), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D539133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 088/2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 12 e 13 de outubro de 2023 em decorrência da celebração/comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 09 de outubro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9042DF9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 23/2023

SÚMULA**:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os Órgãos da

Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 48.100.000,00** (Quarenta e oito milhões e cem mil reais).

Art. 2º - As Receitas totais estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**33.794.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.332.810,00
Contribuições	72.600,00
Receita Patrimonial	167.649,06
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	31.870.940,94
RECEITAS DE CAPITAL	**14.306.000,00**
Alienação de Bens	190.000,00
Transferências de Capital	14.116.000,00
TOTAL DA RECEITA	**48.100.000,00**

Art. 4º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**1.596.000,00**
Legislativo Municipal	1.596.000,00
PODER EXECUTIVO	**46.504.000,00**
Executivo Municipal	1.147.300,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.124.057,00
Secretaria Municipal de Planejamento	382.250,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.896.082,66
Secretaria Municipal de Saúde	7.326.698,44
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.308.153,09
Secretaria Municipal de Interior	6.599.968,81
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	1.768.930,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	11.483.600,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.358.630,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	1.976.330,00
Reserva de Contingência	132.000,00
TOTAL DA DESPESA	**48.100.000,00**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal

Despesas Correntes	**29.582.628,00**
Pessoal e Encargos Sociais	13.291.120,00
Juros e Encargos da Dívida	308.000,00
Outras Despesas Correntes	15.983.508,00
Despesas de Capital	**18.385.372,00**
Investimentos	17.890.372,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento	495.000,00
Reserva de Contingência	**132.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**48.100.000,00**

Art. 6º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 0302/08, de 20/02/2008 fixa sua despesa para o exercício de 2024 em **R$ 7.326.698,44** (Sete Milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 025/1997, de 23/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em **R$ 208.715,55** (Duzentos e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em **R$ 963.800,00** (Novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

§ Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal)".

II - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

§ Único – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos art. 8º, § único e 50, I da LRF.

Art. 8º - Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF:

I – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 9 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 7º, "I" desta lei, mediante Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2024 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2024 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único – A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Manfrinópolis, 29 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 23/2023 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores vereadores:

Segue apenso o Projeto de lei que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Como pode ser visto, o artigo 1º do presente projeto de lei, o Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os Órgãos da administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa despesa em **R$ 48.100.000,00** (Quarenta e oito milhões e cem mil reais).

Encaminha-se a presente matéria atendendo o prazo legal de envio, aguardando deliberação deste Egrégio Poder Legislativo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências trata-se de uma matéria essencialmente técnica e imprescindível para vida da administração pública de Manfrinópolis.
Diante disso, encaminha-se o presente projeto de lei, o qual é suma importância para a vida da administração pública, pelo que rogamos a deliberação favorável e unânime dos Nobres Edis, pelo que antecipadamente agradecemos.
Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Manfrinópolis, 29 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F8764245

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1664/2023 06.10.2023

Nomeia Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. CLAUDIA FAVERO,** portadora do RG n° 9.231.020-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE SISTEMAS DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 05 de outubro de 2023.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1DFAE325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

164 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.
165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
208 – 1303 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 7.164,09 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). PARA R$ 36.164,09 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À PRIMEIRA CLÁUSULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AEC70893

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 165/2023 DE 09 DE OUTUBRO 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia de Souza**,** matricula 435, referente ao período aquisitivo 2018/2023, partir do dia 09/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:73939EE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA – CPF/MF: 071.979.519-25
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
.**VALOR:** R$1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 11 de Setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3164C27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2023

PORTARIA N° 131/2023 DATA: 09/10/2023 SÚMULA:

> "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92.**RESOLVE: ART. 1°- INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na forma do capítulo XI Seção I, da Lei Municipal nº 019/2092, para apurar denúncia formulada documentalmente pela senhora Samira Dal'Sant, Diretora do Departamento de Educação referente as condutas funcionais do servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9. **ART. 2°- NOMEAR,** conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/2092, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º- Darlan Schimitt, inscrito no CPF nº. 085.479.819-69; 2º -Silvia Cândida Martinello Poli, inscrita no CPF nº 039.345.269-77 e 3º- Vanieli Novello inscrita no CPF nº 036.270.069-92; **ART. 3°-** Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992. **ART. 4°-** Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9, permanecer afastado de suas atividades, sem prejuízo a sua remuneração de seu vínculo efetivo; **ART. 5°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 outubro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1BE2A813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 011/2023 – CHAMAMENTO DE CONSELHEIRA SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2484/2023, por intermédio da sua presidente, vem realizar o CHAMAMENTO da candidata suplente abaixo nominada:

PATRICIA FERREIRA LIOTTI;
CONSIDERANDO o Edital do CMDCA n°005/2023 que define o processo para escolha dos suplentes para o conselho tutelar do município de Matinhos/PR e o ato normativo do CMDCA n°003/23 que proclama os eleitos no processo de escolha suplementar para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO que existe a necessidade imediata de preenchimento temporário por motivos de saúde do quadro de Conselheiros Tutelares do Município;

CONSIDERANDO que a Senhora Patricia restou como 4° colocada no processo suplementar constante do Edital n°005/23 (retificação 01).

RESOLVE:

Art.1º Chamar a candidata para manifestar seu interesse em assumir a suplência temporária de uma vaga. Sendo que esta deverá comparecer no prazo de 24h a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h30 às 11h30 e dás 13h30 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br

Art. 2º Diante da urgência deste chamamento, e caso o candidato esteja em posse da documentação exigida pelo setor de Recurso Humanos do Município, poderá excepcionalmente neste caso encaminhar-se ao setor mencionado para efetivar sua contratação, se não estiver em posse da documentação terá o prazo de 72 horas a partir da publicação deste edital para efetivar sua contratação junto ao RH.

Art. 3° A candidata deverá informar ao CMDCA o dia que entregou sua documentação no departamento de Recursos Humanos (Paço), para que este Conselho providencie o início das atividades laborais no Conselho.

Art.4 º O candidato que cumprir um período de suplência, ou que não aceitar o chamamento a suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da eleição.

Art.5 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos

ANEXO 01 – EDITAL N° 011/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH. (Fotocópias e originais).

01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18 anos (cópia);
08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal) ;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependentes menores de 18 anos;
11) CPF do cônjuge;
12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh no dia);
13) Foto 3x4;
14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.trf4.jus.br);
15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, (www.3distrib.com.br)
16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
17) Qualificação Cadastral e-Social.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:BA237D8D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N° 102/2023 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 102 /2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM LAUDO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.418.707,55 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 / 10 / 2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24 / 10 /2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 / 10 / 2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Avenida Paraná, nº 550, Tabuleiro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 397 1610 / ramais: 847 - 849 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de outubro de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:67C612D3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°103/2023 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 10951061000123002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 244.160,67 (duzentos quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10/10/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/10/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/10/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br; para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Secretaria de Saúde de Matinhos, sito à Avenida Paraná, nº 550, Tabuleiro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 397 1610 / ramais: 847 - 849 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de outubro de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:6ED2F394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 676/2023 CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE MATO RICO E DO PARQUE AMBIENTAL

LEI N° 676/2023

SÚMULA: Cria o Conselho gestor da Estação Ecológica Municipal de Mato Rico e do Parque Ambiental nos ternos da Lei federal n° 9.985/2000 regulamentada pelo decreto n° 4.340/2022 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da Estação Ecológica Municipal de Mato Rico Paraná como instância para o planejamento e gestão estratégica, visando garantir a gestão desta unidade de conservação.

Art. 2° - São Atribuições do Conselho.

Elaborar e aprovar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua instalação, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal.

• O regimento interno do Conselho Gestor definira.

A Composição e as atribuições da Secretaria Executiva.
As regras de funcionamento das Assembleias.
As reuniões ordinárias e extraordinárias.
A definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuara em caráter consultivo.

• Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo.

• Buscar a integração da unidade com o seu entorno.

• Esforçar- se para compatibilizar os interesses dos diversos seguimentos sociais relacionados com a unidade.

• Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impactos no parque, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos.

• Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população no entorno da unidade.

• Exercer as demais atribuições legais e regimentais.

Parágrafo único. O representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo será o diretor do órgão gestor da unidade de conservação, cabendo a este, presidir as reuniões do colegiado, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo seu suplente.

Art. 3° - O Órgão Gestor deve prestar apoio a participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado, assegurando o transporte e alimentação para os conselheiros possam desenvolver suas atividades.

Art. 4° - o Conselho Gestor será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo gestor Municipal através de portaria, os quais desempenharão mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

O Conselho será composto por oito membros, representantes do poder público e da sociedade civil organizada sendo:

Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura.
Um representante de entidade que realiza pesquisa cientifica.
Um representante dos moradores do entorno da unidade
Um representante da Associação Rural da Localidade onde a unidade está localizada
Um representante do IGR- Instancia de Governança Regional Matas Morros e Rios da Central
Um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

• A presidência do Conselho Gestor ficara a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Vice deverá ser eleito pelos membros a que se refere o inciso I deste artigo, cabendo ao presidente garantir as seguintes características

Habilitação para mediação e conflito
Capacidade para indicar caminhos originais para conciliação de interesses sem perder o foco nos objetivos da UC
Não estar comprometido com setores econômicos ou grupos políticos que poderiam coagi-lo nas decisões visando interesses particulares ou de segmentos

• Nas deliberações das quais resultar empate, o presidente ou o seu vice quando em exercício possuirá voto de desempate

• A entidade representativa que por motivo de perda de mandato ou renúncia de seu representante do Conselho, ou por qualquer outro motivo ficar sem representante, será convocada a formalizar nova indicação para designação do representante, no prazo de 15 (quinze) dias

• A entidade representativa que não apresentar nova indicação no prazo estipulado, poderá ser substituída por outra entidade designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal e aprovada pelo Conselho

• A composição dos membros do Conselho sempre devera ter a indicação do Titular e seu respectivo Suplente

Art. 5° -o presidente do Conselho, de oficio ou por indicação dos membros, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas para esclarecimento sobre matéria em exame.

Art. 6° - O Conselho manterá interação com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais Federais e Internacionais.

Art. 7° - A estrutura necessária ao funcionamento do conselho será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 8° - Os atos do Conselho são de domínio público e poderão ser amplamente consultados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art.9º. – A reunião do Conselho deve ser publica, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 10. – No prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal de Mato Rico, presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com a presença de no mínimo 2/3 dos membros relacionados no artigo 4°, providenciara a regulamentação desta lei, instituindo uma Secretaria Exclusiva composta por 02 (dois) membros efetivos, sendo um Presidente e um Vice-Presidente com as seguintes atribuições:
Convocar os conselheiros para as reuniões e demais atividades do Conselho.
Redigir as atas das reuniões
Assessorar administrativamente a presidência
Preparar a pauta das reuniões
Receber correspondência, distribuir processos, organizar e remeter a documentação relativa ao Conselho para arquivamento
Redigir as resoluções do conselho, caso não haja relator
Registrar presença dos conselheiros e informar á presidência quais membros do conselho faltou sucessivas vezes sem justificativa

Art. 11. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 09 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:905443B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº87/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 87/2022 referente ao Pregão Presencial nº 18/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e secretarias e departamento municipais

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 45.947,45 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ozeias Moraes Dos Santos E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:88CEA6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal TORNA PÚBLICO que fará a seguinte retificação, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o item 8.3, conforme segue:

8.3. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Dentários, Escriturário II**, **Técnico de Enfermagem e Técnico em Contabilidade,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	**60,0** pontos
Conhecimentos Gerais	02	**5,0**	**10,0 pontos**
Língua Portuguesa	06	**5,0**	**30,0 pontos**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0D8D2BB7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
O Município de Miraselva, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de Novembro do ano de 2023, na Rua São Paulo n° 10 em Miraselva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	21.114,94 m2	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3273-1177.

Miraselva, 09 de Outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5E89AD8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 049/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 005/2023, que tem como finalidade a Construção de parque infantil, com implantação de equipamentos, execução de serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra; alvenaria; revestimentos de paredes; pavimentação e equipamento; e demais itens e especificações constantes no projeto, realizado em data 29 de agosto de 2023. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME no valor de R$ 102.495,79 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 09 de Outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BE041026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

CONTRATO N°: 013/2023.

PREGÃO: 003/2023.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

CONTRATADA: WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI

CNPJ: 26.498.263/0001-66

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS ÁREAS DE CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPCIONISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

VALOR: R$ 331.755,48
(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2023 A 08 DE OUTUBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9CE53E66

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

Contrato nº: 015/2023.

Pregão: 005/2023.

Origem: Processo Administrativo 027/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: GLAUBER DOS SANTOS.

CNPJ: 16.893.423/0001-18

Objeto: Prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e licitações realizadas na Câmara Municipal de Morretes e ainda em eventos externos

Valor: R$ 28.310,00 (vinte oito mil trezentos e dez reais).

Prazo de Vigência: de 01 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:EEA1C25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3091 DE 06 DE COUTUBRO DE 2023

Súmula: Rescisão de Jonas de Souza ocupante do cargo Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/10/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho do Sr. **JONAS DE SOUZA,** matricula nº 1313, CPF nº 091.521.669-88, RG nº 12.480.537-6, PIS nº 1.503.006.227- 4 a partir de 05 de outubro de 2023, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05A953C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria de Elaine Gonsalves Biscotto ocupante do cargo Inspetora Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da Sr.ª **ELAINE GONSALVES BISCOTTO,** matricula Nº 20891, CPF nº 720.975.669-87, RG nº 4.902.617, PIS nº 1.704.371.745-9 a partir de 01 de outubro de 2023, ocupante do cargo **INSPETORA ESCOLAR** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73F9EE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1109 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1109/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.300,63 (quatro mil trezentos reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 536,46
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 3.089,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 150,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 525,11
Total Suplementação:		R$ 4.300,63

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 536,46
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 3.239,06
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 525,11
Total Redução:		R$ 4.300,63

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	536,46	536,46
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	3.239,06	3.239,06
1497	Vigilância em Saúde	525,11	525,11
Total		4.300,63	4.300,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F080231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1138 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1138/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 791/2023 de 13 de setembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.566,36 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.12.361.0160.2.088	INCENTIVO FINANCEIRO AO COMBATE AO COVID-19 PARA ESCOLAS PUBLICAS DA REDE DE ENSINO - PORTATIA 185	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Pú	R$ 3.566,36
Total Suplementação:		R$ 3.566,36
Receita:1.3.2.1.01.01.02.420000	Fonte: 1035	3.566,36
Total da Receita:		R$ 3.566,36
Total Vinculado:		3.566,36
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Pública	3.566,36
Total		3.566,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6989CBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1139 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1139/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 790/2023 de 13 de setembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$36.473,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.12.361.0160.2.088	INCENTIVO FINANCEIRO AO COMBATE AO COVID-19 PARA ESCOLAS	
	PUBLICAS DA REDE DE ENSINO - PORTATIA 185	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Pú	R$ 36.473,00
Total Suplementação:		R$ 36.473,00
Total Vinculado:	36.473,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Pública	36.473,00
Total		36.473,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1AFE9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1154 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1154/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.606,41 (dezessete mil seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 17.606,41
Total Suplementação:		R$ 17.606,41
Receita:1.3.2.1.01.01.02.190000	Fonte: 1000	5.345,41
Receita:1.7.2.4.50.01.01.000000	Fonte: 1000	12.261,00
Total da Receita:		R$ 17.606,41
Total Vinculado:		17.606,41
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	17.606,41
Total		17.606,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18C2488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1161 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1161/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	

08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 12.000,00
Total Suplementação:		R$ 12.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.02.000000	Fonte: 940	12.000,00
Total da Receita:		R$ 12.000,00
Total Vinculado:		12.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO C	12.000,00
Total		12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:724D394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1164 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1164 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Designa os membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – CAISAN, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 570/2019, nos Decretos Municipais nº 561/2022 e nº 931/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 931/2023, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretário Hélcio Luis Latuf

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Secretária Adriana Assumpção

III - Secretaria Municipal de Ação Social
Secretário Clodoaldo Tonetti

IV - Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Loana Conforto Ferreira

Art. 2º - A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretaria Executiva da CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Ação Social, disponibilizando a servidora Sandra dos Santos Cordeiro, indicado(a) pelo titular, para atuar como Secretário(a) Executivo(a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:089A1CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Rescisão da Conselheira Tutelar Suplente, a Sr.ª DANIELA MENIM, a partir de 09/10/2023 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - RESCINDIR, a partir de 09 de outubro de 2023, a Conselheira Tutelar Suplente a Sra. **DANIELA MENIM**, portadora do RG n° 6.450.422-3, inscrita no CPF n° 016.337.689-10, PIS n° 123.36938.62-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2AF7C60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de outubro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 9 de outubro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5EB9E4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2023 - DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS	22ª
MARIA DAS GRAÇAS RUIZ GOMES	23ª
ANA PAULA PONTES RODRIGUES	24ª
ANGELA MARIA MARCUZ	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de: Adelaide Perpetua Ramos (14ª), Maria Odete da Silva Valladares (16ª), Cleonice Henrique Cordeiro dos Santos (17ª) e Cleonice Moreira Ramos Pinto (18ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 9 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7CE77F95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2023 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de 12 DE OUTUBRO (12/10/2023), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 13 de outubro de 2023, retornando as atividades normais no dia 16 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6CDDE78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 065/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

LOCADORES: ADEMIR FRASSON, brasileiro, viúvo, portador da C.I.R.G. nº 905.227 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.988.599-20 e **ROSANGELA APARECIDA FRASSON**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.903.431-4 SSP/Pr., e inscrita no CPF nº 022.359.899-26, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, denominados **PROPRIETARIOS,** neste ato representado pela empresa BOLSA DE VALORES DE IMOVEIS MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.713.247/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º e ART. 65 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO VALOR
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 09/09/2024,** nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira e quarta do contrato, cujo objeto é locação de imóvel para CONSELHO TUTELAR, por prazo determinado, Imóvel localizado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, 926, centro, na Cidade de Paiçandu, conforme avaliação da Comissão, de propriedade do LOCADOR, a ser destinado exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social.

Mantendo o valor de R$ 1.900,28 (um mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) mensais.
O valor anual total inicialmente contratado passou de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais) para o valor total acumulado, fim deste aditivo de R$ 85.206,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos). Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr., 04 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:572C171A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1407/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Guarapuava, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.757.610/0001-22**, representada pelo senhor **FERNANDO FRANCO NETTO,** inscrito no CPF/MF **594.546.107-59**, diretor presidente em exercício, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 22048/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e, no que couber, as Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1407/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto ao prazo de vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 20 de outubro de 2023 até 20 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1407/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Fundação de Apoio ao Des. da Universidade Estadual do Centro-Oeste
CNPJ/MF n.º 03.757.610/0001-22
FERNANDO FRANCO NETTO
CPF/MF n.º 594.546.107-59
Contratada

Testemunhas:

_____
NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES
R.G n.º 12.932.340-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
CAROLINE PASSONI
R.G n. º 13.121.005-1
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:8FA58A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19796/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 26/10/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09 de Outubro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:252B27B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13534/2023

OBJETO: Aquisição de persianas para o CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da

Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 26/10/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09 de outubro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8B98A72A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 14.135/21** e a empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.** , inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 45.471.842/0001-60**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonor Augusto Rodrigues ,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 787.254.709-06**.
CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 239/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.** , para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 23037/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, REVOGAR TOTALMENTE A ATA n.º 239/2023, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.° 188/2022 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.** , e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 09 de outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF n.º 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

New Max Distribuidora LTDA.
CNPJ/CPF n.º 45.471.842/0001-60
LEONOR AUGUSTO RODRIGUES
CPF/MF n.º 787.254.709-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Viante
R.G n.º 14.400.739-5
Fiscal Titular

_____
Michele Aparecida Batista
R.G n.º 10.214.690-5
Fiscal Suplente

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A4357A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E313A61E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18876/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento do setor de identificação do Município, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso II, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203244905200000. **Fonte:** 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA, portadora do CNPJ nº. 78.728.375/0001-60 com o valor total de R$ 12.906,00 (doze mil, novecentos e seis reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Outubro de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:835F19C9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CLÍNICA SABEDOTTI LTDA (MATRIZ) Nº 032/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CLÍNICA SABEDOTTI LTDA (MATRIZ) Nº 032/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 032/2023.
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: Clínica Sabedotti Ltda (Matriz) – CNPJ sob o nº.00.677.560/0001-85
Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023
Item o qual se credenciou: Exame de Imagem e Exame Cardiológico
Valor máximo estimado para 12 meses: R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.
Data de assinatura: 04/10/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:18B56B21

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2019 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antônio Wieczorek,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo **Decreto nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecido na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** têm entre si, nos termos do processo administrativo nº 22512/2023, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Termo de Cooperação nº 012/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2019**, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do Termo de Cooperação nº 012/2019, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito de "um veículo modelo Ford/Fiesta 1.6 FLEX, cor branca, placa AUG-0894, ano 2011/2012", que foi destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho.

III - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Cooperação firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUINTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Termo de Cooperação nº 012/2019, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

V - DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 09 de Outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Associação Menonita Beneficente - AMB
CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF/MF sob o nº 010.413.319-83
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

_____
NOME:
R.G nº

_____
NOME:
R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA1E5E59

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.536 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERA ANEXO DO DECRETO Nº 15.673 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no P.A. n.º 23714/2023;

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o quadro do anexo II do Decreto nº 15.673 de 10 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO II**
DAS TAXAS

Endereço:	Quantidades de vagas disponíveis:	Quantidade de VRMs que será cobrada mensalmente aos concessionários:
----------	----------	----------
----------	02	----------
----------	08	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
Rua Conceição – Feira Verde	06	----------
----------	----------	----------

----------"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.673 de 10 de outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 09 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E46DCCE

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.538 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.299 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 19243/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022, que Institui Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ------
I – Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;

II – Titular: Natália Blum de Aguiar;

III – Titular: Márcia Regina Wansovicz;

IV ----------
Suplente: Apio Conti Ricci;
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.299 de 05 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9A381C55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 21.633 DE 06/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 22611/2023, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **NIZETE APARECIDA MOREIRA,** matrícula 203538, a partir de 29/09/2023 até 26/03/2024, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3220E00

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.636 DE 09/10/2023 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR ANDERSON CARLOS ANTUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 23242/2023,

RESOLVE:
ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 20.732 de 11/04/2023, ao servidor ANDERSON CARLOS ANTUNES, matrícula 203960, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05/10/2023.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FC9844FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.637 DE 09/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 23242/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/10/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 203459, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FDE062D3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.537 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEIA PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS PREGÕES INSTAURADOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13.592/2020, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 20286/2023,

Decreta:

Art. 1° - As licitações na modalidade Pregão serão realizadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Art. 2°- Fica nomeada Pregoeira para conduzir os Pregões instaurados pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, conforme exposto abaixo:

I – Leiliane Costa, CPF/MF sob o nº: 083.xxx.xxx-39 – Pregoeira;

Art. 3° - O período de atuação será a partir do dia 09 de outubro de 2023, até a data de 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3DACE9F6

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

No dia seis de outubro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, de forma mista, online e presencial, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação de seu Presidente, Igor Henrique Michalski Moreira. Fizeram-se presentes: Igor Henrique Michalski Moreira Rogério Geraldo Lima, Renato Ricardo Schnell Jr, Ana Paula Frast Barão, Eliane Hornes e Paulo Henrique Taufer. Após lida a pauta e havendo quórum para as deliberações, foi iniciada reunião com os seguintes assuntos: 1. Nova formação para o Conselho Municipal de Cultura, onde Paulo Taufer apresentou a necessidade de uma nova composição para o Conselho e deixou em aberto para que os conselheiros presentes se mantivessem em suas respectivas Câmaras para mais um ciclo de dois anos, desta forma, todos os presentes concordaram com esta proposta; 2. Seguindo a reunião, falou-se sobre a Conferência Municipal de Cultura, onde foram apresentadas três opções para sua realização: uma Conferência Municipal, uma Conferência Regional, onde os agentes culturais de Palmeira iriam até outro Município da Região, ou uma Conferência intermunicipal onde Palmeira seria anfitriã de outros Municípios vizinhos, expostas as três opções, o Conselho aprovou por unanimidade fazer a Conferência em Palmeira, em uma Conferência exclusivamente municipal; por fim: 3. Informações sobre a Lei Paulo Gustavo, repassamos a atual situação da Lei Paulo Gustavo em Palmeira, onde estamos com os Editais prontos, apenas aguardando a adequação da LOA e do parecerista. Assim que ambos estiverem finalizados, tornaremos a minuta do Edital Pública para consulta. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada também pelo presidente.

Palmeira, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E6F796B0

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 16.540 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.043 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 22109/2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I alíneas *c* e *d*, inciso II alínea *a*, inciso III alínea *b* do Decreto nº 15.043 de 13 de Janeiro de 2022, Constitui Comissão de Estudo para tratar de assuntos atinentes aos Cemitérios Municipais, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I----------

---
c) Eugenio Cezanoski;
d) Revogado.

II---
a) Andreza Schimidt Gonçalves;

III----------
---
b) Revogado.

--------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:488B0AF4

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 16.539 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.774, de 20 de setembro de 2018:
Considerando o Processo Administrativo nº 21956/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, pelo período de 04 (quatro) anos 2023/2027, sendo vedada a recondução, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, previsto na Lei Municipal nº 5.779, de 04 de outubro de 2023, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a)Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula Ferreira Marques
Suplente: Simone Aparecida dos Santos de Chaves

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Paola Emanuele Santos
Suplente: Gracieli Aparecida Riffert

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elenice da Cruz Gonçalves
Suplente: Tabita Vanusa Ruppel

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Comunicação:
Titular: Bruna Costa
Suplente: Gleiciane Madalena Simon

e) Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho:
Titular: Daiana Santana
Suplente: Patricia Aparecida de França

f) Poder Legislativo:
Titular: Karina Vanessa Albano
Suplente: Debora Stelle

II – Entidades / organizações da Sociedade civil:
a) APAE:
Titular: Michele de Freitas Kapp
Suplente: Alice de Fátima de Pauli

b) ASPTA:
Titular: Miriane Araujo Serrato
Suplente: Sandra Mara Ponijalski Lopes

c) Associação Comercial e Industrial de Palmeira – ACIP:
Titular: Joselaine Horst Barbosa
Suplente: Marilene Maingiski

d) Ação Social Imaculada Conceição – ASIC:
Titular: Cleide Camillo Machado
Suplente: Annemarie Hampf Mendes

e) Associação Valores em Construção – ASVEC:
Titular: Rosemari Ens Epp
Suplente: Maria Eduarda Gorte

f) Projeto Renascer:
Titular: Edeltraud Regina Louven Gomes
Suplente: Luciana Dyck

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DE4D465A

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 16.541 D 09 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEIA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

O **Prefeito Municipal** de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 23901/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Núcleo de Segurança do Paciente, que será composta pelos seguintes membros:

I) Representante da Vigilância em Saúde:
a) Elenita Cristina de Lara, matrícula 203254;
b) Marina Gross, matrícula 203941;

II) Representante da Vigilância Epidemiológica:
a) Meline de Freitas Hartmann, matrícula 203673;

III) Representante Imunização:
a) Francielle Tamara Nikkel, matrícula 203687;

IV) Representante Farmácia:
a) Rafaela Wiegand Furmann, matrícula 203979;

V) Representante das Estratégias de Saúde da Família – Atenção Primária
a) ÁREA URBANA: Daniele Intima Zaika, matrícula 102574;
b) ÁREA RURAL: Ediane Suellen dos Santos, matrícula 203497;
c) Assessoria de Atenção Primária: Joseli Aparecida Santos, matrícula 203818;

VI) Representante da Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária
a) Veridiana Hass, matrícula 203880;

VII) Representante Centro de Especialidades Médicas:
a) Karine Messias, matrícula 203676;
b) Maria Kinach, matrícula 203945;

VIII) Representante Odontologia:
a) Joelma Aparecida dos Santos Mayer, matrícula 102568;

IX) Representante do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I):
a) Lucemara Camargo de Oliveira, matrícula 600694.

X) Representante do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Roseli Mainardes de Oliveira, matrícula 600683.

XI) Representante da Atenção Secundária:
a) Karina Gonçalves de Souza, matrícula 203886.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.734 de 08 de novembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2161F7F3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

APRESENTAÇÃO
A Segurança do Paciente é um tema que vêm sendo desenvolvido sistematicamente pela ANVISA, desde 2004, tendo sido reforçado com a publicação das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), em 2013. Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a Segurança do Paciente, um dos principais eixos definidos para o PNSP consiste no "Envolvimento do Cidadão na sua Segurança", considerando os pacientes, familiares e acompanhantes como parceiros nos esforços para a prevenção de falhas e danos em serviços de saúde do país. O paciente deve ser o ponto central da preocupação dos profissionais e da alta direção, com a segurança nos serviços de saúde. Quando é ouvido e convidado a participar ativamente de seu cuidado e tratamento, deixa de ser um mero recebedor passivo de cuidados e pode contribuir com um atendimento mais seguro, ciente de sua responsabilidade como cidadão e consumidor de serviços de saúde. Desta forma, a parceria entre paciente, familiares e profissionais de saúde pode contribuir para o sucesso do tratamento.
Essa abordagem demanda uma mudança de cultura nos serviços de saúde para que os profissionais possam estimular e apoiar uma atitude mais ativa dos usuários destes serviços, considerando os pacientes como parceiros que podem desempenhar um papel responsável por sua saúde e cuidado. Os familiares, acompanhantes e o próprio paciente devem participar de sua assistência, estando cientes de seus direitos e deveres como usuários dos serviços de saúde; compreendendo os riscos associados com a assistência, escolhendo o profissional de saúde devidamente especializado; prestando informações corretas sobre sua saúde; e uma vez aceito o tratamento, seguindo as instruções dos profissionais e participando das decisões da assistência e terapêuticas.
O município de Palmeira tem em sua estrutura interna de funcionamento a secretária de saúde e três diretorias com as respectivas assessorias dos serviços de saúde: diretoria de saúde básica (Assessoria de Atenção Primária, Assessoria de Ouvidoria Controle Social e Instrumentos de Gestão, Recurso Humanos), diretoria de saúde especializada (Assessoria de Atenção Secundária, Assessoria de Vigilância em Saúde, Assessoria de Tecnologia, Auditoria e Atendimento ao Cidadão) e diretoria de gestão em saúde (Assessoria de Saúde Bucal, manutenção e infraestrutura, Núcleo Administrativo Financeiro, Assessoria de Transporte Sanitário e Logística).
É muito importante destacar que o munícipio de Palmeira passou por significativa ampliação na oferta dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária. Foram destinados recursos para adequação a ampliação das áreas bem como das equipes e capacitações continuadas no sentido de garantir o atendimento com maior cobertura da população na prevenção das doenças e promoção da saúde.

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO.. 1
SUMÁRIO.. 2
Justificativa.. 2
Introdução.. 2
Objetivos.. 2
Objetivos Específicos. 2
Termos e Definições.. 2
Descrição do Processo de GERENCIAMENTO de Riscos.. 2
Mapeamento e Identificação.. 2
Notificações e Avaliação.. 2
Ações para controle. 2
Comunicação.. 2
EDUCAÇÃO CONTINUADA.. 2
Elaboração.. 2
aprovação.. 2
Referências Bibliográficas.. 2

Justificativa

O **Plano de Segurança do Paciente** constitui-se em "*documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde*"[1]
A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de EAs resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
A **Portaria Ministerial 529/2013** institui o **Programa Nacional de Segurança do Paciente** (PNSP) com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. Regulamentada pela **RDC 36/2013**, a qual institui as **Ações Para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde**, possui foco em promoção de ações voltadas à segurança do paciente em âmbito hospitalar. As ações incluem promoção, execução e monitorização de medidas intrahospitalares com foco na segurança do paciente.
Informativo: A **Rede Sentinela** e **Vigilância Pós-Comercialização (Vigipós)** funcionam como observatório no âmbito dos serviços para o gerenciamento de riscos de produtos e hemoderivados à saúde, em atuação conjunta e efetiva com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Introdução

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira é constituído de ações de orientação técnico administrativos com foco primordial em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência a pacientes e aos profissionais dos serviços de saúde.
O PSP prevê ações que garantam a comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde, estimule a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada e promova um ambiente de assistência seguro.
Em conformidade com a **RDC 36/2013**, o Núcleo de Segurança do Paciente deve ser constituído e nomeado pela direção da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos

O objetivo da criação do Plano de Segurança do Paciente é regulamentar as ações de segurança do paciente da Secretaria Municipal de Saúde. Inclui o reconhecimento e mapeamento dos riscos institucionais relacionados à especificidade da epidemiologia local e aos processos assistenciais, de forma a estimular a criação de uma cultura de gerenciamento desse cuidado, bem como organizar as estratégias e as ações que previnam, minimizem e mitiguem os riscos inerentes a estes processos.

Objetivos Específicos

1. Identificar e estabelecer os riscos assistenciais associados aos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Realizar o processo de gestão dos riscos identificados;
3. Promover a melhoria de resultados através das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidentes: circunstâncias notificáveis com grande potencial para danos, incidentes, eventos adversos e eventos sentinela, a fim de oportunizar a revisão de processos e metodologias sistematizadas que garantam a segurança em diferentes âmbitos.
4. Promover cultura de segurança, implementar ações de controle dos riscos bem como monitorá-los, atenuando e minimizando suas consequências com maximização dos resultados;
5. Sensibilizar os profissionais dos serviços de saúde quanto à prática da cultura da Segurança do Paciente;
6. Implantar o PSP nos diversos setores, com a previsão de capacitação continuada dos profissionais e avaliação de resultados.

Termos e Definições

Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2009 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).
Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.
Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.
Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
Farmacovigilância: é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.
Tecnovigilância: é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, Materiais, Artigos Médico-Hospitalares, Implantes e Produtos para Diagnóstico de Uso "in-vitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
Hemovigilância: é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.

Descrição do Processo de GERENCIAMENTO de Riscos

O Núcleo de Segurança do Paciente em conformidade com a **Portaria 529/2013** que institui o **Programa Nacional de Segurança do Paciente** e a **RDC 36/2013**, que institui as **Ações para Segurança do Paciente**, adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde, as Seis Metas da Organização Mundial da Saúde. Estas metas estão traduzidas nos 6 Protocolos de Segurança do Paciente publicados nas **Portarias 1377/2013 e 2095/2013**.
O munícipio de Palmeira aderiu ao Programa PlanicaSUS que contempla também medidas para se alcançar as seis metas aqui estabelecidas.

1. Identificar os pacientes corretamente;
2. Melhorar a efetividade da comunicação entre os profissionais;
3. Melhorar a segurança de medicações de alta vigilância;
4. Assegurar cirurgia com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;

5. Reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos;
6. Reduzir o risco de lesão aos pacientes decorrentes de quedas.

Além destas metas, princípios de segurança também são implementados:
· *Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;*
· *Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;*
· *Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;*
· *Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.*
· *Promoção do ambiente seguro.*
Os eventos adversos notificados pela Rede VIGIPÓS, relacionados a farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância também são contemplados neste Plano de Segurança do Paciente.
O Processo de Gerenciamento de Riscos envolve: (1) mapeamento e identificação, (2) notificação e avaliação, (3) ações para controle e (4) comunicação dos riscos no serviço de saúde. Todas estas ações devem ser realizadas de forma sistemática e de forma integrada com serviços de atenção da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira.
Definir as responsabilidades relacionadas à cada etapa do processo de gerenciamento de Riscos.

Mapeamento e Identificação

Descrever como será realizado o mapeamento dos riscos, considerando as especificidades de cada área. Este mapeamento deve ser realizado em conjunto com os gestores e equipe, através da construção do Mapa de Risco de cada setor/área para definição, classificação e avaliação de cada.
A análise dos riscos pode ser realizada através da **Ferramenta de Análise HFMEA** – Análise de Modo e Efeito da Falha, ferramenta desenvolvida pela indústria aeroespacial, usada como método de avaliação de risco de sistemas, processos ou serviços, considerando essencialmente frequência e gravidade dos riscos mapeados.
Notificações e Avaliação
De forma a obter controle mais efetivo dos riscos, deve ser elaborado sistema interno de notificação de incidentes, incluindo eventos adversos e eventos sentinela. Este sistema de notificação pode ser realizado de diversas formas, dentre as quais encontra-se a ficha de notificação de incidentes.
Uma vez notificado o incidente deve ser avaliado quanto à sua natureza. Esta classificação pode ser feita inicialmente (1) por meio dos protocolos publicados pelo ministério da saúde, (2) por meio das terminologias adotadas pelo ministério da saúde ou (3) por taxonomia descrita pela Organização Mundial de Saúde.

Ações para controle
Os incidentes e eventos adversos devem ser monitorados. Devem ser investigados com análise crítica e ações para melhoria. Eventos Adversos com óbitos devem ser comunicados à ANVISA com até 72 horas de evolução.
Por meio de conhecimento de epidemiologia dos eventos adversos da instituição é possível construir sistemas mais seguros. Quanto maior for o número de notificações, maior é a possibilidade de a instituição formular meios para minimizar os riscos relacionados à assistência em saúde.
O Plano de Contingência será útil caso um incidente/evento ocorra, com ações de prevenção e contenção.
Neste ponto descrevem-se os mecanismos, sistemática e ferramentas para encaminhamento de eventos adversos. Podem incluir Planos de Ação, Normativas Institucionais, Protocolos assistenciais, Procedimentos Operacionais Padrão, etc.

Comunicação

A comunicação com a equipe da instituição deve ser definida neste ponto, por meio de indicadores e estratégias de comunicação institucional.
EDUCAÇÃO CONTINUADA

Serão implementadas atividades de educação continuada em diferentes momentos e de forma sistemática para os todos os públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira.
Tem como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos setoriais na segurança do paciente e gerenciamento de riscos.
Definir:
1- Momentos
2- Público alvo
3- Conteúdo
4- Formato
5- Campanhas.

Elaboração
Incluir Nomes do Núcleo de Segurança do Paciente.
Aprovação

Direção da instituição
Conselho Municipal de Saúde
Referências Bibliográficas

Mendes W, Martins M, Rozenfeld S, Travassos C. **The assessment of adverse events in hospitals in Brazil.** Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84.
PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - **Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**
Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 36 de 25 de julho de 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências**.
Runciman W, Hibbert P, Thomson R, Van Der Schaaf T, Sherman H, Lewalle P. **Towards an International Classification for Patient Safety: key concepts and terms.** Int J Qual Health Care 2009; 21:18-26.
Wachter, Robert M., **Compreendendo a Segurança do Paciente**. Artmed, 2010
World Health Organization/World Alliance for Patient Safety. **Summary of the evidence on patient safety: implications for research. The Research Priority Setting Working Group of the World Alliance for Patient Safety**. Geneva: World Health Organization; 2008.
Proqualis (FIOCRUZ) - http://proqualis.net/
Relatório Técnico OMS 2009. **Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente**

Anexo 1 – RDC 36/2013

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art.
7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Seção II

Abrangência Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.
Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.
Seção III
Definições
Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;
V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;
IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;
XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS
Seção I
Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente
Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.
Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:
I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;
II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.
Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art.7º Compete ao NSP:
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de
saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Seção II
Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde
Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saude;
IV - identificação do paciente;
V - higiene das mãos;
VI - segurança cirúrgica;
VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - prevenção de quedas dos pacientes;
XII - prevenção de úlceras por pressão;
XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
XVII - promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III
DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS
Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.
Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto)

dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.
Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:
I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;
II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;
III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.
Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B3F671CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023;

Considerando a expedição do Decreto nº 055 de 06 de outubro de 2023, que decreta recesso no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 13 de outubro do corrente ano em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2023, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5DFB2A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público FERNANDO CARNEIRO referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023, para serem gozados a partir de **25 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2023**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**16 de setembro de 2023)**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público FERNANDO CARNEIRO referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023, para serem gozados a partir de **25 de setembro de 2023 a 14 de outubro de 2023**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**16 de outubro de 2023)**.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Técnica Legislativa

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:65822FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2023 NORMAL Nº 32/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DISPENSA Nº 13/2023
Normal Nº 32/2022
1 TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: a Empresa **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no, neste ato representado por **SANDRA CRISTINA DE LIMA** , inscrito **no CNPJ: 27.993.886/0001-78**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigavelmente com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia, o Contrato Administrativo n. 101/2022, decorrente do pregão presencial nº 18/2022, por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Palmital do Estado Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Palmital - PR, 09/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA CRISTINA DE LIMA
CNPJ: 27.993.886/0001-78
Contratada

Testemunhas:

Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EA711A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 491.2023

PORTARIA Nº 491/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 64 (sessenta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **INÊS DE FÁTIMA MONTEIRO,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 11 de outubro de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de dezembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0E624F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 492.2023

PORTARIA Nº 492/2023

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **01/10/2023,** a Servidora **REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL** ocupante do cargo de Técnica de Controle da Educação e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:24AE5C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023 EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS (USFS) DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNCICIPAL**

DE SAÚDE DE PALMITAL, CONFORME O ENCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.
DATA DE ABERTURA: 25/10/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 149.999,89 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 09/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F0AB3347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE PRROGAÇÃO DO PREGÃO 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2023
Procedimento Licitatório nº133/2023
PRORROGAÇÃO
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÃNICOS, PEÇAS E MATERIAS ESPECÍFICOS PARA CAÇAMBAS DE CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PRORROGADO : 24 de Outubro de 2023 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1636E53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1811/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/09/2023
Data de Retorno: 27/09/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AB1DCF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1848/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON VALECO **MATRÍCULA n.º**50811
CARGO:MOTORISTA
CPF N.684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PITANGA PARA LEVAR ONIBUS PLACA BCN-5H74 ESCOLAR PARA PERICÍA NO DETRAN
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/09/2023
Data de Retorno: 29/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:7792CF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1849/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA BAJ-3J53 PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/09/2023
Data de Retorno: 29/09/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:677638DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1850/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/09/2023
Data de Retorno: 29/09/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D33D8E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1851/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA SDV-0F10 PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/10/2023
Data de Retorno: 02/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A02C2EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1852/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA NA SEDU, E PARTICIPAR DO EVENTO EM CELEBRAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/10/2023
Data de Retorno: 03/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO CURITIBA -PR/ **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-outros objetivos não ligados ao tce/pr
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:CF4EE56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1853/2023

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DANILO GIOVANI ROCHA**MATRÍCULA n.º**53992
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.**068.686.599-54
OBJETIVO DA VIAGEM: CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/10/2023
Data de Retorno: 04/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99– OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: $: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:51BF83AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1880/2023

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO ASSIS **MATRÍCULA n.º** 53062
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO **CPF N.** 622.591.309-25
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/10/2023
Data de Retorno: 03/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:330862D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1881/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/10/2023
Data de Retorno: 03/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 03 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:BBC24F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1900/2023

A Secretaria de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO ASSIS **MATRÍCULA n.º** 53062
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO **CPF N.** 622.591.309-25
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/10/2023
Data de Retorno: 05/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Outubro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E215C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1901/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023
Data de Retorno: 06/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1DBE50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1902/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES **CPF N.**669.364.039-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PREENCHIMENTO E DISCUSSA DO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023
Data de Retorno: 06/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARQUINHO -PR **Código do IBGE**: 15457
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Assistencia Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:754CA78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1903 /2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERÍCIA NO DETRAN EM PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023
Data de Retorno: 06/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** () SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:054E783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1904/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA LEVAR PROFESSORA CLARICE ALVES DE SOUZA PARA CURSO NO CAPS EM MARINGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023
Data de Retorno: 06/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
,

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:194B4096

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 056/2023

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

O beneficiário **JOSE GABRIEL NETO**, aposentado sob Matrícula n. 491, faleceu no dia 04 de outubro de 2023 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoa Naturais de Palmital-PR, sob Matrícula n.º 084905 01 55 2023 4 00017 001 0004435 31 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 09 de outubro de 2023

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:86D9768A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4478

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 1146/2023 EM 09/10/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS** do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa de Leis, a partir de 09 de outubro de 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de outubro de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F7BD0784

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Portaria n. 002/2023

A **Controladoria Geral do Município de Paranaguá**, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal n. 865/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO as informações contidas no **Processo Administrativo n. 53110/2023**, que trata do **Ofício nº 089/2023-CPL**, expedido em 02 de outubro de 2023, que descreve a respeito das averiguações apontadas no decorrer do Processo Licitatório nº 21.988/2020 - Pregão Eletrônico nº 073/2020 – Registro de Preço nº 060/2020,

RESOLVE:

Instaurar o presente **Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R.**, objetivando apurar as razões pela qual as empresas: JULIO CESAR SANTANA ME, CNPJ Nº 81.082.406/0001-62 e ANA PAULA BORGES MACIEL, CNPJ Nº 13.203.157/0001-66, recusaram-se a assinar a ata de registro de preço nº 060/2020, referente aos lotes 01, 02 e lote 05, respectivamente, conforme registro e manifestação do pregoeiro designado para o respectivo certame, constante à cota de sequência 28 do processo licitatório nº 21.988/2020, a saber:

O Município de Paranaguá, através do **Pregão Presencial nº 073/2020**, objetivou a contratação de Clínica Veterinária para a realização de cirurgias de esterilização em cães e gatos (machos e fêmeas), com implantação de Microchip de identificação, com o respectivo registro no **Sistema de Identificação Animal – SAI**, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Com base na **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 073/2020**, bem como no **Termo de Homologação**, apresentados nas páginas 776 à 782 e página 795, que contemplam as fases da disputa do processo, e após a cota da sequência 28 com a manifestação do pregoeiro designado para a Sessão, em que o mesmo encaminha o Processo Licitatório para o Departamento Jurídico do Município, informando que as empresas vencedoras dos lotes 01, 02 e 05 não assinaram a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estipulado em Edital, ficando assim desclassificadas e em seguida classificada a próxima colocada.

Logo, diante dos fatos de falta de cumprimento das exigências legais, regulares e exigíveis por força de lei regimental de Licitações e Contratos, a Administração Pública deve apurar tais fatos para eventual responsabilização.

Para a realização dos trabalhos de investigação, ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, os servidores abaixo, conforme especificado:
- Presidente:
Simone Maria Hirt, Contadora, Matrícula 9.327-1
- Secretária:
Regina Barbosa, Contadora, Matrícula 11.620-
- Membro:
Filipe Almeida Domingues, Procurador, Matrícula 93.888-1

Para a conclusão dos trabalhos fixo o prazo máximo de 90(noventa) dias.

CUMPRA-SE

Paranaguá, 06 de outubro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6F71DE15

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 67º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 11/10/2023 a 19/10/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
144	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JOSÉ WILLIAM VAVRUK
145	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEANDRO ALBERT STEINER
146	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MATHEUS VINICIUS PONTEL
147	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 09 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AB8905C9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **SANDRO RICARDO MACIEL**

CARGO OCUPADO: **ARTÍFICE – B40N09-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
8.243.288-4	055.170.149-84	07374-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.263,65 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3046/2023	17/08/2023	10/10/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:E934BACC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 145/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **ROSICLER GARDINI DALAGO**

CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – PROFA20N07-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.219.151-3	885.846.829-53	03851-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.804,07 (Um mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3152/2023	04/10/2023	10/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:D15C0136

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços de nº 012/2023

PARTES: Paranaguá Previdência
Sapientia Consultores Associados Ltda
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023
DATA DA VIGÊNCIA: 14/10/2023 A 13/01/2024.
OBJETO: Contrato nº 012/2023, firmado entre as partes no dia 06/10/2023. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Implantação e Serviços de locação de software de sistema integrado de gestão pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.4000.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 13.135,29 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)
CONTRATO: nº 012/2023 de 06/10/2023.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Luiz Mario Demio Junior – Sapientia Consultores Associados Ltda

.

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:ED1320DD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 003567-81.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da decisão prolatada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, deferindo a tutela antecipada, objetivando a determinação para a revisão de proventos de aposentadoria em favor da beneficiária, senhora Cintia Debon Silva, conforme informações constantes no Protocolado sob nº 2023/10/3147,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria da servidora inativa CINTIA DEBON SILVA, CPF 908.801.459-00, concedida através da Portaria nº 073 de 01 de junho de 2023, passando a constar do valor de R$ 5.074,15 (cinco mil, setenta e quatro reais e quinze centavos), em decorrência da decisão proferida nos Autos nº 003567-81.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, deferindo a tutela antecipada, determinando a aplicação ao cálculo do benefício o dispositivo no art. 11, § 6º, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A4941FA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS – ME
CNPJ: 17.496.083/0001-54
Data: 05/10/2023

Objeto: Contrato nº 153/2023. Contratação de apresentação artística da cantora gospel Cassiane, no dia 13 de outubro de 2023, Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 52474/2023.**

Inexigibilidade de Licitação 037/2023

Valor: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:07F31439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 017.974.769-04
Data: 30/09/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 215/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 30 de SETEMBRO de 2023, devendo encerrar-se em 29 de SETEMBRO de 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio
Ronaldo Coelho de Andrade

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CA505786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 21/09/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 229/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **03 (TRES) meses**, a partir de **08 de NOVEMBRO de 2023**, devendo encerrar-se em **07 de FEVEREIRO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 48557/2023.

Prazo de vigência: 03 (tres) meses.

Valor: R$ 9.310,14 (nove mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1471E118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO - ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA
CNPJ: 37.510.844/0001-92.
Data: 19/09/2023

Objeto: Contrato n° 143/2023. O presente Contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.° 45489/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Anderson Tomaczeski Ferreira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9A768D4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 46.929.138/0001-70
Data: 19/09/2023

O**bjeto: Contrato n° 144/2023**. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Registro de Preços nº 011/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 48557/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Pâmela Rodrigues dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:793BC314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
IENC – INSTITUTO DE ENSINO DR. NILO CAIRO CNPJ: 43.624.383/0001-81
Data: 06/10/2023

Objeto: Convênio de estágio obrigatório. O presente termo de convênio estabelece cooperação recíproca entre os participes, visando o desenvolvimento de atividade conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788 de 25/09/2008, relacionada aos estágios de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, instrumentos de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e do relacionamento humano, aos acadêmicos dos cursos de Graduação em Biomedicina, enfermagem, farmácia, Medicina e Psicologia e Pós Graduação. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 50733/2023.**

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Michael Willian Lopes da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:40CDD5C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51.
Data: 02/10/2023

Objeto: Contrato n° 149/2023. O presente Contrato tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° **50597/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 30.981,15 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Antonio Lozano Baptista
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:512748E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 17/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 150/2022**.** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, POR MAIS 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **26 DE JULHO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA **25 DE JULHO DE 2024**. Conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33946/2023.**

Valor: R$ 42.213,84 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:99F14D12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes**: MUNICIPIO DE PARANGUÁ**
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 05/10/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 053/2023. Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo administrativo mencionado acima.Processo Administrativo **n.° 6153/2022.**

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
JOSÉ ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1FF61D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.355

PORTARIA Nº 7.355

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.939/2018,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 20.939/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95E16EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.356

PORTARIA Nº 7.356

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.493/2018,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 10.493/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4930ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.357

PORTARIA Nº 7.357

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.658/2017,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 9.658/2017, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:74901FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.358

PORTARIA Nº 7.358

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.921/2022,

RESOLVE:
I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 27.921/2022, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91C93BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.359

PORTARIA Nº 7.359

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.842/2023,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 8.842/2023, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0464C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.360

PORTARIA Nº 7.360

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.100/2023,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 47.100/2023, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39DA6CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.349

PORTARIA Nº 7.349

"Relota o servidor municipal Tayrone Ferreira Ribeiro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor TAYRONE FERREIRA RIBEIRO, Técnico em Administração, matrícula nº 1.855-1, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 03 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8907B092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.759

DECRETO Nº 4.759

"Declara de Utilidade Pública o para fins de desapropriação, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 10.162/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5° "E" e "H" e 6°, do Decreto-Lei

n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 2.579,06m²
Proprietário (a): ANNE ZUGMAN ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 64, da Colônia Pereira, com área de 189.000,00m², município de Paranaguá, constante da matrícula n° 60.803 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/ PR.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-36, situado no limite com Área Remanescente da Mat. 60.803, definido pela coordenada N: 7.152.231,86 m e E: 741.633,50 m, seguindo com distância de 39,12m e azimute plano de 164°58'57" chega-se ao vértice V-37, deste confrontando neste trecho com Lote 61 da Colônia Pereira, Anne Zugman (Mat. 60.802), definido pela coordenada N: 7.152.194,07m e E: 741.643,64 m seguindo com distância de 44,41m e azimute plano de 225°17'48" chega-se ao vértice V-5, deste confrontando neste trecho com rio Cambará, Agropastorial Águas Claras LTDA (Matr. 42.090), definido pela coordenada N: 7.152.162,84m e E: 741.612,08m seguindo com distância de 36,88m e azimute plano de 319°13'22" chega-se ao vértice V-6, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Mat. 60.803, definido pela coordenada N: 7.152.203,42 m e E: 741.574,27 m seguindo com distância de 46,17m e azimute plano de 56°25'33" chega-se ao vértice V-34, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matr. 60.803, definido pela coordenada N: 7.152.2228,96 m e E: 741.612,74 m seguindo com distância de 9,02m e azimute plano de 146°33'57" chega-se ao vértice V-35, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matr. 60.803, definido pela coordenada N: 7.152.221,43 m e E:741.617,71 m seguindo com distância de 18.93m e azimute plano de 56°33'57" chega-se ao vértice V-36, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.223,309m e E: 677.878,516m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° A área a que se refere o antigo anterior, destina-se a CAPTAÇÃO DO RIO CAMBARÁ.

Art. 3° Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4° Fica reconhecida a conveniência da desapropriação m favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste decreto.

Art. 5° A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E22DD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.362

PORTARIA N° 7.362

"Nomeia a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2019, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
GEISA LUANA PIOLI VIICTAL DINA	130396	42º

II - A candidata convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9EB24467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.361

PORTARIA N° 7.361

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de

abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocada pela Portaria nº 7.240, de 18 de setembro de 2023:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	129260	35º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:844125B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.745

DECRETO Nº 4.745

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Rafael dos Santos Barcelos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 19.183/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido para RAFAEL DOS SANTOS BARCELOS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.702.725-2/PR, CPF nº 042.521.419-23, Carteira Nacional de Habilitação nº 1439475869/DETRAN-PR, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 008, localizado à rua Xavier da Silva, Bairro Rocio, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.145, de 21 de novembro de 2003, em nome de JEFERSON JACIR SIZANOSKI e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3712034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.351

PORTARIA Nº 7.351

“Incluir a servidora na Portaria nº 7.316/2023, de concessão de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.618/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 7.316 de 02 de outubro de 2023, de concessão de férias, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.256-1	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	28.03.2022 A 27.03.2023	30	01.01.2023	16.01.2023
				17.07.2023	30.07.2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA4FCBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.760

DECRETO Nº 4.760

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 390.961,19 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 390.961,19 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.003	Departamento de Limpeza Pública	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 246.327,52
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	R$ 144.633,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 390.961,19		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911061101 - Multas administrativas por danos ambientais - principal (F-064), 1999992113 - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-8 (F-076) da fonte 1064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0), 1076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72D53922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.761

DECRETO Nº 4.761

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.606.759,06 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.606.759,06 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Pública	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 2.939.633,98
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	R$ 907.520,64
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	R$ 759.604,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.606.759,06		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3EB7CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.753

DECRETO Nº 4.753

"Dispõe sobre a nomeação da Direção Geral e Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35.492/2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.325 de 30 de junho de 2023, que Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM),

DECRETA:

Art. 1º Nomeia responsáveis pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), instituído pela Lei nº 4.325 de 30 de junho de 2023:

I – Direção Geral do FMDM: VANDECY SILVA DUTRA, Secretária Municipal da Secretaria da Mulher;

II – Tesoureiro: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino -

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D795AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais.
IMPUGNANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01.
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I - DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, solicitando revisão sobre a exigência da certificação categoria BOARD.

II – DO PEDIDO

Requer revisão da exigência da certificação categoria BOARD.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O impugnante está equivocado em suas afirmativas pois em breve consulta verificamos que existem 9 (nove) fabricantes na categoria BOARD (Broadcom inc, Cisco, Dell, Hewlett Packard, Intel Corporation, Lenovo, Netapp, Positivo tecnologia, Verizon) como pode ser verificado no sitio http://www.dmtf.org/about/list, dentre eles o fabricante Positivo Tecnologia, empresa de origem Brasileira, além da empresa Positivo Tecnologia, fazer parte da categoria "BOARD", não sendo fundadora do DMTF, tendo alçado da categoria Leadership.

A DATEN também infere que o certame está sendo limitado a 03 (três) fabricantes, causando cerceamento a fabricantes nacionais, o que podemos refutar tanto por existir 09 (nove) empresas na categoria BOARD do DMTF, quanto por uma delas ser empresa nacional.

Ademais, quanto a importância técnica operacional de solicitar a categoria BOARD do DMTF, podemos elencar entre outras:

a) Garantir um padrão de qualidade internacional. O DMTF permite uma abordagem mais integrada e econômica de gerenciamento por meio de soluções interoperáveis.

b) Possuir suporte, ferramentas e infraestrutura para um desenvolvimento e colaboração eficientes.

c) A padronização DMTF fornece componentes de infraestrutura de gerenciamento comuns para instrumentação, controle e comunicação de uma forma independente de plataforma e tecnologicamente neutra.

d) O consórcio DMTF garante presença global com membros em vários países, sendo que seu conselho é liderado por empresas inovadoras e líderes do setor, sendo que qualquer empresa pode filiar-se.

e) O certificado DMTF exige um padrão de qualidade das peças que compõem um computador, de tal forma que estes componentes serão robustos, com maior durabilidade evitando, significativamente, abertura de chamados para corrigir problemas técnicos dos equipamentos.

f) A exigência desse certificado tem por objetivo exigir um nível mínimo de qualidade dos equipamentos otimizando os serviços pela prefeitura, pois evita o tempo perdido com equipamentos parados e com processos operacionais de solução, sendo essa certificação solicitada em certames anteriores da Prefeitura garantindo a qualidade dos equipamentos adquiridos.

Conforme exposto, devemos negar o pedido de impugnação interposto pela empresa DATEN Tecnologia Ltda.

IV – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, em preservação dos interesses da Administração e a total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 07 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B88957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais.

IMPUGNANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, solicitando revisão sobre a exigência da certificação EPEAT Silver.

II – DO PEDIDO

Requer revisão da exigência da certificação EPEAT Silver.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A justificativa para exigência de certificação EPEAT Silver, sendo também aceita nível Gold por englobar os critérios do nível Silver e Bronze, dentre outros, confere o fornecimento a Prefeitura de equipamentos que levam em conta critérios relevantes para a segurança no manuseio e uso dos equipamentos, a preservação do valor investido pela Administração, a otimização do consumo de energia elétrica, a responsabilidade socioambiental na fabricação dos equipamentos, dentre outros aspectos. Vale ressalvar que a certificação EPEAT Silver solicitada exige o atendimento a critérios de interesse da Prefeitura, tais como: - restrições ao uso de substâncias cádmio, berílio, bromo e cloro; - restrição ao uso de baterias de íon de lítio; - uso de baterias recarregáveis de longa duração; - adoção de embalagens compostas por conteúdo reciclado e/ou de base biológica e/ou floresta sustentável; - uso de energia renovável pelo fabricante e seus fornecedores.

A certificação EPEAT é um critério de avaliação amplamente utilizado nos editais de informática e que existem vários produtos de fabricantes cadastrados, cabendo também ressaltar que a norma é referência na adoção de critérios relacionados à responsabilidade social e ambiental, ao gerenciamento de substâncias e seleção de materiais, longevidade do produto, conservação de energia, gerenciamento de final de vida e responsabilidade social corporativa. Esta norma é constantemente revisada e atualizada com a incorporação de diversos novos critérios de avaliação e levando em consideração os apontamentos anteriores, diminuir o nível solicitado da certificação EPEAT (silver), poderia ignorar a relevância e necessidade de atendimento aos critérios citados, o que fere o interesse público já que eles promovem a melhoria das condições de uso, o aprimoramento da segurança, da longevidade no uso dos equipamentos, a sustentabilidade, a conservação de energia e a responsabilidade socioambiental. Diante do exposto, nos manifestamos contrários ao pedido de impugnação.

IV – DA CONCLUSÃO

Isto posto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, em preservação dos interesses da Administração e a total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 07 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C8BC33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais.

IMPUGNANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, solicitando revisão sobre a exigência de enquadramento na categoria PROMOTERS do UEFI.

II – DO PEDIDO

Requer revisão da exigência de enquadramento na categoria PROMOTERS do UEFI.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O requisito técnico, impugnado pela empresa DATEN, traz exigência vinculada a Especificação Técnica para o objeto licitado (Desktop e Notebook) no que se refere a Membros UEFI na categoria "PROMOTERS", conforme descrito abaixo:

"O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior".

Devemos em princípio salientar que a Prefeitura é totalmente contrária a qualquer forma de direcionamento, restrição de competitividade ou qualquer outro posicionamento que vá de encontro aos princípios constitucionais e licitatórios, bem como, prima pela qualidade do serviço/produtos que se pretende contratar.

O Termo de referência técnico foi elaborado com o intuito de abranger equipamentos com as funcionalidades que atendam a melhor aquisição de equipamentos para administração pública, acolhendo assim as necessidades da Prefeitura.

A empresa impugnante argumenta que, os requisitos técnicos solicitado para o objeto licitado (desktops e notebooks) solicitado (membro UEFI categoria "PROMOTERS" direciona a participação de apenas três fabricantes de equipamento, requerendo a alteração dos itens mencionados de categoria promoters do UEFI.org, para aceitar em qualquer categoria.

Por sua vez, as prerrogativas descritas no instrumento convocatório possuem como objetivo a aquisição de máquinas modernas, capazes de operar de forma contínua durante todo o período de vida útil em especial no período de garantia.

Diante da segurança contratual, as exigências estabelecidas no Termo de Referência são necessárias, justamente para evitar possíveis equipamentos de baixa qualidade e sem garantia de procedência.

Vale ressaltar a importância de se ter garantias dos objetos licitados, salvaguardando a disponibilidade de peças de reposição junto ao fabricante, em eventuais consertos, bem como em atender de maneira segura as obrigações contratuais dos equipamentos.

Salienta-se também que as exigências do Termo de Referência se traduzem em uma ferramenta de segurança, garantindo requisito técnico indispensável para análise das procedências dos equipamentos ofertados.

Como explanado, não se pode denotar cerceamento da concorrência, nem tão pouco em descumprimento dos princípios e regras que regem a atuação da Administração Pública, haja vista os requisitos impugnados serem necessários para avaliação da procedência dos equipamentos licitados.

A inclusão de exigências técnicas no instrumento convocatório, visa garantir a Prefeitura a preservação de uma boa contratação, através de ferramentas capazes de resguardar a entrega dos objetos com a devida qualidade.

O Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Paranaguá, ao elaborar o Termo de Referência realizou com base em padrões de mercado, e em respeito ao que estabelece o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ademais, não existe no instrumento convocatório nenhuma referência de marca ou modelo de equipamentos, deixando para as empresas interessadas em participar do certame à apresentação de maneira livre equipamentos que atendam às exigências do Edital.

É oportuno registrar que, os itens impugnados tem sido utilizados em diversos processos licitatórios similares aos mesmos objetos licitados, sendo requisito comum a todos eles tais exigências técnicas.

Neste sentido, as exigências de certificações não são requisitos que restringem o caráter competitivo do certame. É o que afirma posicionamento do Tribunal de Contas da União transcritos abaixo:

"Assim sendo, é evidente que a busca pela qualidade não significa descuidar da economicidade, ou desconsiderar a necessidade de ampliação da competitividade das licitações. Mas a obtenção de preços de aquisição mais baixos não pode ser atingida às custas de produtos de baixa qualidade ou de empresas sem condições de prestar serviços adequados. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois quando se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a Administração. O que não se admite, e assim prevê o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 é o estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato." (Acórdão 1.225/2014 Plenário)

Salientamos também que, a Administração Pública possui poder discricionário investido de finalidade pública, na busca da solução mais adequada, e que atenda às suas necessidades, visando obter a melhor qualidade dos objetos a serem licitados.

Por fim, não merece prosperar as alegações da empresa impugnante, tendo em vista que as especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como estão em consonância com os princípios e normas que norteiam os Processos Licitatórios.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, em preservação dos interesses da Administração e a total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 07 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45966ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais.

A sessão pública se realizará em 25 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4874D14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

Súmula: Estabelece recesso no dia 13 de outubro de 2023 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer recesso no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, devido ao feriado nacional de 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:270BFAD9

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FA3033BF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023 PROPOSTAS DE ALUGUEL – SEDE SEDECTU E SALA DO EMPREENDEDOR

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que a única proposta protocolada foi a de titularidade do Sr. RENATO BENVINDO FRATA, sob número de protocolo 52418/2023.
Seguindo o Edital, no item 13, da Análise das Propostas, informamos que fica dispensada a vistoria do imóvel, conforme dispõe o item 13.2, tendo em vista o imóvel indicado já está alocada atualmente o órgão em questão e já possuir conhecimento das condições do imóvel.
Ainda dentro do item 13, informamos que o imóvel atende às necessidades do órgão público, tendo em vista as salas serem divididas para cada setor, as salas estarem adequadas quanto à estrutura de internet, energia, ares-condicionados, telefonia e demais condições estruturais. Quanto à Sala do Empreendedor, o espaço atende às necessidades do setor quanto às mesmas estruturas acima mencionadas, ainda, o espaço possui um pequeno auditório que atende às necessidades da Sala quanto aos cursos e capacitações que são ministradas aos empreendedores da Cidade, ainda, atende às reuniões e capacitações dos servidores públicos municipais que por vezes utilizam o espaço. Dessa forma, com o intuito de atender ao interesse público, o imóvel está em condições para abrigar a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Sala do Empreendedor.
Ainda em consonância ao Edital 11/2023, solicitamos que, no prazo de 05 (cinco) dias, o proponente apresente toda a documentação do Anexo II conforme estabelece o item 14.2, para prosseguimento do trâmite.
Por fim, solicitamos ao Proponente que apresente a declaração constante no item 11.5, no mesmo prazo.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:28E55B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CLECIA PEREIRA LEMOS.

Considerando *o processo nº 55338/2023 , solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CLECIA PEREIRA LEMOS**, Matrícula nº 10892-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/10/2023 e término em 31/03/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:23CE8D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 903/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELZA PRATES DA CRUZ SILVA,** Matrícula nº 7304-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:ABB8036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 904/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO,** Matrícula n° 4830-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:F1A8F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

"Exclusiva para ME e EPP e Margem de Preferência de 10% para ME e EPP local"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 58º FEMUP/2023, através da Fundação Cultural, com valor máximo estimado em R$ 43.957,35.

O prazo de execução/entrega será de até 1 dia antes da execução do serviço (com início previsto para 08/11/2023), a ser confirmado pela Fundação Cultural, mediante apresentação de empenho. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 1 1790 17 1 0013.0392.00092881 3339039140000000000 Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:29 horas do dia 17 de outubro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2D0B75AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o relatório final e as conclusõesdaComissão Especial de Inquérito,instituídapelaPortaria nº 59, de 19 de setembro de2022.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final e as Conclusões da ComissãoEspecial de Inquérito - CEI, instituída pela Portaria nº 59, de 19 de setembro de 2022, coma finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas à prática de assédiomoral, emdecorrência de desvio de função de servidor do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPresidência, aos 6 dias do mês de outubro de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8B2E114F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº71/2023, referente à DispensaEletrônica de Licitação nº40/2023,cujo objeto é a Contratação de seguro para para o veículo oficial Toyota Corolla GLI 2.0, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ R$ 1.483,84 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor de GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Pato Branco, 9 de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9390112C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 76, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando o pedido feito pela servidora Eliana Scariot Amorim em 27 de setembro de 2023;

Considerando que o afastamento da servidora é de caráter subjetivo, de forma que seu afastamento das atividades laborais implicará, necessariamente, afastamento nas funções gratificadas em que atua,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, admitida em 9 de março de 2000, pelo período de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º No período em que trata o art. 1º, ficam suspensas as gratificações concedidas pela Portaria nº 26/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BADFF7A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 77, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 2 de outubro de 2023, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de pareceres jurídicos de projetos de leis em trâmite e processos licitatórios em andamento,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a licença especial do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 10 de outubro de 2023, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F5E88B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2023. PROCESSO N° 178/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de: 01 (um) veículo automotor tipo motocicleta, novo, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo 2023/2023 para atender a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 185/2022 oriunda da Câmara Municipal de Pato Branco e aquisição de acessórios e equipamentos de proteção individual que visam atender a operacionalidade e a segurança das equipes no desempenho das atividades do departamento de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para usufruto do departamento de trânsito – DEPATRAN e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 25.965.743/0001-27. **VALOR TOTAL**: **678,30**. **VALERIA NACAYAMA MORAES**, inscrita no CNPJ nº 45.447.613/0001-00. **VALOR TOTAL**: **4.200,00. VMD – SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.815.858/0001-82. **VALOR TOTAL**: **1.386,00**.
Pato Branco, 09 de Outubro de 2023.
ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DF93334A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 145/2023 A 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°91/2023. PROCESSO N° 178/2023.

OBJETO: A aquisição de: 01 (um) veículo automotor tipo motocicleta, novo, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo 2023/2023 para atender a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 185/2022 oriunda da Câmara Municipal de Pato Branco e aquisição de acessórios e equipamentos de proteção individual que visam atender a operacionalidade e a segurança das equipes no desempenho das atividades do departamento de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para usufruto do departamento de trânsito – DEPATRAN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 145/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 25.965.743/0001-27. **VALOR TOTAL**: **678,30**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco 09 de Outubro de 2023. Gustavo Castro da Silva - Representante Legal. Prefeito Robson Cantu. **Contrato n° 146/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **VALERIA NACAYAMA MORAES**, inscrita no CNPJ nº 45.447.613/0001-00. **VALOR TOTAL**: **4.200,00.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco 06 de Outubro de 2023. Valeria Nacayama Moraes - Representante Legal. Prefeito Robson Cantu. **Contrato n° 147/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **VMD – SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.815.858/0001-82. **VALOR TOTAL**: **1.386,00.**

Foro e Data da Assinatura: Pato Branco 06 de Outubro de 2023.

VINICIUS MOREIRA DIAS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Pato Branco, 09 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C6B51CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada **aquisição com instalação de aparelhos para Academias da Terceira Idade – ATI e de Grama Sintética e aquisição de Granulado de Borracha** atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura.

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Pregoeira –
REGIANE RUFATO.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5E7A769C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2023. CONTRATO Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. Da Apólice, Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será até do dia 01/09/2023 até o dia 11/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) 0,9126 % do contrato original. Dotação Orçamentária: 1905-16400. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:292D1509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 09/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 01/09/2023 a 13/11/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), que corresponde ao percentual de 0,2831% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1160-14281. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo

. Pato Branco, 01 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:B5C2857F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 07/2023. CONTRATO Nº 128/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2016, PROCESSO Nº 155/2016.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Diogo Luiz Tomaz Guerro***. OBJETO: A locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sá Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato em epígrafe, assim como Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, na Lei Federal n.º 8.245/91; as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de outubro de 2024. Do Valor, o valor permanece inalterado, sendo o valor Unitário de R$ 2.986,22 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 35.834,64 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 194-14928. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

DIOGO LUIZ TOMAZ GUERRO –
Locador.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:CC31DB48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO N° 09/2023 - DISPENSA N° 08/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Ronaldo J. Veloso Santiago. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. **VALOR:** Será pago pelo serviço o valor mensal de **R$ 1.428,16** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de **R$ 17.137,92** (dezessete mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.09.272 0059 2.359 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.78.99.00 Limpeza

e Conservação demais setores da administração. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 09 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO JOSÉ VELOSO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:C30FD6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.631/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.631/2023 – de 06 de Outubro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 1.543/2021 o qual institui o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Lei nº 1.543/2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar conforme as metas fixadas e estabelecidas nos Anexos desta lei:

- Relação das Receitas Planejadas
- Relação das Despesas Planejadas
- Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
- Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
- Resumo dos Programas e Ações por Função

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9E68028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.632/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.632/2023 – de 06 de Outubro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1° O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 (Ano de Referência 2023), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 6º O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes (2024, 2025 e 2026).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11º Em razão de o município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2024, 2025 e 2026.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13º As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2021 e 2022, das previsões para 2023 já orçadas e 2024, 2025 e 2026 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receitas arrecadadas e despesas realizadas nos exercícios de 2021 e 2022, das previsões para 2023 já orçadas e 2024, 2025 e 2026 projetadas.

§ 2º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16º O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e da projeção dos valores para 2023, 2024, 2025 e 2026.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica,

grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Fica assegurado o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

I – as emendas devem ser tramitadas e aprovadas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;

Parágrafo Único – Assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, em caso de emendas parciais ou a não indicação, o valor fixado ou suas sobras ficarão alocados nas reservas de contingência, e utilizados de acordo com o Art. 27 § 2º.

Art. 23º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 26º Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30º Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 33º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito.

Art. 34º Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36º A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2024, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de

dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no § 1º.

§ 4º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

§ 5º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência conforme Art.27.

§ 6º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 8º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 36 § 1º.

Art. 37º Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 38º O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores tendo em vista a sua natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, conceder vantagens e auxílios, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2024.

Art. 44º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restritas as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – Eliminação das despesas com horas-extras e eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

III – Demissão de servidores não estáveis.

Art. 47º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades fins da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:33D1D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.943/2023 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.943/2023 – de 07 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Declara *Situação de Emergência* nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito(a) do Município de **Paula Freitas**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:
- Que ocorreu no dia 4 de outubro houve forte chuva durante aproximadamente por 10 minutos, e por um período de 3 minutos com forte quantidade de precipitação de granizo, onde ocorreram destruição de telhados em residências, na agricultura, pecuária e estradas na área rural, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E717C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 132/2023 - Pregão Eletrônico (SRP) nº83/2023** – C*ontratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2023 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração*, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas-PR, 09 de outubro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:1E70F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 920/2023 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 920/2023 – de 09 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 432,08
Valor Total: R$ 432,08
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na reunião na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, com a pauta "Urgência por obras nas BRs 476 e 153".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E67E7816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS QUE SE CADASTRARAM NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, ATENDENDO O CHAMAMENTO PÚBLICO

Departamento de Cultura e Turismo do Município de Paula Freitas - PR

COMUNICADO OFICIAL

O departamento de Cultura e Turismo do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, informa a toda comunidade a relação dos Agentes Culturais que se cadastraram na Sede do Departamento de Cultura e Turismo, atendendo o chamamento público no período de 06 á 15 de setembro de 2023.

RELAÇÃO:

CAMILI BARTH BRANDEL MELECK
VITOR CHUED
FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA
ISRAEL CHECOZI FERREIRA
FELIPE ANDR PÉTOLA
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
LUIZ ANDREI MARQUES DOS SANTOS
ALEXANDRA KOSTESKI
MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ZAVIRACZ
GABRIEL BORMANN CHUED
ACLAIR HELENA SCHITZE

Está iniciativa visa ampliar o cadastro Municipal de cultura, dando maior visibilidade e posteriormente suporte aos Agentes Culturais, gestores e demais profissionais deste setor

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023

ROSANE C. RESSEL
Coordenadora de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80567E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

_____
FORNECEDORES:

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES R$ 43.562,50 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

WPPT COONFECÇÕES LTDA R$ 6.791,50 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 160.354,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

_____

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
LICITAÇÃO Nº 68/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

_____
FORNECEDORES:

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES R$ 43.562,50 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

WPPT COONFECÇÕES LTDA R$ 6.791,50 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 160.354,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

_____

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023
CONTRATADO: FORNECEDORES:

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, WPPT CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TOTAL GERAL: R$: R$ 160.354,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 266/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
Vigência.....: Início: 09/10/2023 Término: 09/10/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68//2023
Recursos....: 128 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1.050,70 1000 Manutenção das Unidades Escolares
130 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 46.539,70 1107 Manutenção das Unidades Escolares
493 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 16.189,40 3000 Manutenção das Unidades Escolares
494 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 48.727,85 3103 Manutenção das Unidades Escolares
495 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 18.972,65 3104 Manutenção das Unidades Escolares
166 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 204,96 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 58.749,00 1107 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
499 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 44.842,80 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
500 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 27.855,85 3103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
501 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 31.875,13 3104 Manutenção dos Centros De Educação Infantil
180 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 5.200,00 1103 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
182 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 3.120,00 1103 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 267/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Valor.....: R$ 43.562,50 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 09/10/2023 Término: 09/10/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68//2023
Recursos....: 128 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1.050,70 1000 Manutenção das Unidades Escolares
130 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 46.539,70 1107 Manutenção das Unidades Escolares
493 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 16.189,40 3000 Manutenção das Unidades Escolares
494 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 48.727,85 3103 Manutenção das Unidades Escolares
495 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 18.972,65 3104 Manutenção das Unidades Escolares
166 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 204,96 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 58.749,00 1107 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
499 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 44.842,80 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
500 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 27.855,85 3103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
501 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 31.875,13 3104 Manutenção dos Centros De Educação Infantil
180 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 5.200,00 1103 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
182 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 3.120,00 1103 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 268/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WPPT CONFECÇÕES LTDA
Valor.....: R$: 6.791,50 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/10/2023 Término: 09/10/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68//2023
Recursos....: 128 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1.050,70 1000 Manutenção das Unidades Escolares
130 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 46.539,70 1107 Manutenção das Unidades Escolares
493 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 16.189,40 3000 Manutenção das Unidades Escolares
494 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 48.727,85 3103 Manutenção das Unidades Escolares
495 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 18.972,65 3104 Manutenção das Unidades Escolares

166 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 204,96 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 58.749,00 1107 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
499 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 44.842,80 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
500 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 27.855,85 3103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
501 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 31.875,13 3104 Manutenção dos Centros De Educação Infantil
180 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 5.200,00 1103 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
182 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 3.120,00 1103 Manutenção da Escola de Educação Especial

Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Paula Freitas, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....68/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº.....110/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...57/2023
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Uniformes Escolares III, Tênis e Meias,** em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Fornecedor:

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, WPPT CONFECÇÕES LTDA.

Vigência: 09/10/2023 à 09/10/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6F8835E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.945/2023 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.945/2023 – de 09 de outubro de 2023.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 126/2022 – Pregão Eletrônico n.º 90/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tendo em vista o esgotamento do saldo dos itens e desatualização de valores o Processo Licitatório N° 126/2022 – Pregão Eletrônico n.º 90/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:62ED6A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.944/2023 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de outubro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:14A9B5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023; PROCESSO DE COMPRA Nº. 132/2023;

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 132/2023;
VALOR TOTAL: R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de segurança para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora **Michelle Regina Potuk**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Secretária **Michelle Regina Potuk**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pela Secretária de Educação, **Michelle Regina Potuk**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese**, **Alécio Maroli** e **Lauri Miguel Henkes Junior**;
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 232, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5A4DBE41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 116/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 116/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Vigilância e Segurança Frontinense;
CNPJ: 11.848.570/0001-52;
Responsável: Josias Flaviano Svidnicki;
Valor: R$ 9.220,00 nove mil, duzentos e vinte reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento: Prestação de Serviço;
Objeto: Prestação de serviço de segurança para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:94D0A7C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA 089/2023

Errata a Portaria 089/2023

Onde se lê Art. 1º. "Exonerar, a servidora CLÁUDIA FERNANDA CHEPERNATE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.039-06, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais."

Leia-se Art. 1º. "Exonerar, a seu pedido, a servidora CLÁUDIA FERNANDA CHEPERNATE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.039-06, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais."

Paulo Frontin/PR, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DBF1EAE3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA 090/2023

Errata a Portaria 090/2023

Onde se lê Art. 1º. "Exonerar, a servidora MICHELE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.779-46, da função de Chefe de Transparência e Comunicação."

Leia-se Art. 1º. "Exonera, a seu pedido, a servidora MICHELE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.779-46, da função de Chefe de Transparência e Comunicação."

Paulo Frontin/PR, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E1C9EBD9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA 091/2023

Errata a Portaria 091/2023

Onde se lê Art. 1º. "Exonerar, a servidora FRANCIELE DA ROSA BRAZ, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.899-16, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais."

Leia-se Art. 1º. "Exonera, a seu pedido, a servidora FRANCIELE DA ROSA BRAZ, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.899-16, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais."

Paulo Frontin/PR, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C99D46E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023; PROCESSO DE COMPRA Nº. 136/2023;

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 136/2023;
VALOR TOTAL: R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de telhas de fibrocimento, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo servidor **Rogério Vial**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Secretário **Rogério Vial**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, **Rogério Vial**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese**, **Alécio Maroli** e **Lauri Miguel Henkes Junior**;
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F6814A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Galpão Materiais de Construção LTDA;
CNPJ: 07.493.493/0001-98;
Responsável: Thayse Godoy;
Valor: R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
Elemento: Aquisição de materiais;
Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D2E202CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000212/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata MICHELE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 141.590.799-46, portadora da CI/RG nº. 15.301.106-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata MICHELE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 141.590.799-46, portadora da CI/RG nº. 15.301.106-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7B254EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 06 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000219/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata FRANCIELE DA ROSA BRAZ, inscrita no CPF nº. 043.159.899-16, portadora da CI/RG nº. 8.222.009-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata FRANCIELE DA ROSA BRAZ, inscrita no CPF nº. 043.159.899-16, portadora da CI/RG nº. 8.222.009-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AFA4FC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000211/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata GABRIELI MARIA MATIUCHENKO, inscrita no CPF nº. 123.011.199-98, portadora da CI/RG nº. 14.585.526-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata GABRIELI MARIA MATIUCHENKO, inscrita no CPF nº. 123.011.199-98, portadora da CI/RG nº. 14.585.526-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:CA3CCECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000228/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata IRACILDE VIAL, inscrita no CPF nº. 001.767.220-17, portadora da CI/RG nº. 13.658.113-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.

Art. 2º. Convocar a candidata IRACILDE VIAL, inscrita no CPF nº. 001.767.220-17, portadora da CI/RG nº. 13.658.113-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:691436AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000229/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 088.842.449-35, portadora da CI/RG nº. 10.523.824-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Técnico em Enfermagem, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.

Art. 2º. Convocar a candidata BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 088.842.449-35, portadora da CI/RG nº. 10.523.824-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:682A9AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000221/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, inscrito no CPF nº. 080.193.029-48, portador da CI/RG nº. 12.918.154-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.

Art. 2º. Convocar o candidato RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, inscrito no CPF nº. 080.193.029-48, portador da CI/RG nº. 12.918.154-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F14DA6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000220/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PINTO, inscrita no CPF nº. 032.509.009-23, portadora da CI/RG nº. 8.470.783-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PINTO, inscrita no CPF nº. 032.509.009-23, portadora da CI/RG nº. 8.470.783-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a

solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:22838B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000233/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, inscrita no CPF nº. 064.702.619-81, portadora da CI/RG nº. 9.815.324-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Assistente Social, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, inscrita no CPF nº. 064.702.619-81, portadora da CI/RG nº. 9.815.324-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Assistente Social e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Assistente Social e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3C61EF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000210/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE, inscrita no CPF nº. 069.073.039-06, portadora da CI/RG nº. 12.491.929-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Cuidador Social, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE, inscrita no CPF nº. 069.073.039-06, portadora da CI/RG nº. 12.491.929-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidador Social e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidador Social e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0C093B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 21/2023.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 21/2023.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 19 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO.**
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI LAIS FERNANDA GINDRI
Prefeito Municipal Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F1382DD6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 169/2021 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 12/10/2022 a 11/10/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 11/10/2023 a 10/10/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A37A8C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ANDREIA FABIANE BAGETI FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, inscrita sob a Matrícula 1749 com início em 03.10.2023 e término em 30.03.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AADCF2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DIRETORIA E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDI – BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim constituída:
I – Presidente: Adrieli de Fátima Pereira;
II – Vice-presidente: Sideney do Nascimento Miorine.

Art. 2º Designar a servidora Scheila Fuerst Schroth como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de outubro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5A6F3CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1225 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1225 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Tutores Planificasus	23/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	8431/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DE4E2A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 092/2023

PROTOCOLO: 3120/2023

OBJETO: Pagamento da Assinatura anual do Jornal diário A Gazeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6C6E975E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 093/2023

PROTOCOLO: 3031/2023

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e as Instituições de Jornais para Anúncios de Publicidade através do Chamamento Público 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14
VALOR: R$ 33.516,00 (Trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D1D7625E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 094/2023

PROTOCOLO: 2930/2023

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e as Instituições de Jornais para Anúncios de Publicidade através do Chamamento Público 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
VALOR: R$ 45.247,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AFFC78FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 095/2023

PROTOCOLO: 3082/2023

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e as Instituições de Jornais para Anúncios de Publicidade através do Chamamento Público 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
VALOR: R$ 31.439,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C72D21DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 096/2023

PROTOCOLO: 3117/2023

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e as Instituições de Jornais para Anúncios de Publicidade através do Chamamento Público 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S O S SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 45.987.722/0001-10
VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B108F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 097/2023

PROTOCOLO: 3118/2023

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e as Instituições de Jornais para Anúncios de Publicidade através do Chamamento Público 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: THAUANA ALINE PRESTES
CNPJ: 49.221.017/0001-68
VALOR: R$ 16.243,20 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B892E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 055/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Governo Sr. **JOSNEI GROSSKOPF**, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO 4 EDIF. CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2021, nos termos da

Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: o Prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 5.358,50 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de outubro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FAEC11DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 098/2023

PROTOCOLO: 3150/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para dia de Recreação Infantil em alusão ao Dia das Crianças. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDEMILSON DOS SANTOS
CNPJ: 48.372.985/0001-02
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:160E8F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 134/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 3183/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/10/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

Piên/PR, 09 de outubro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2804EA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, Ribeirãozinho em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo **Sr. Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 107/2023, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e nos autos do processo 3187/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 01 (um) posto de trabalho no contrato para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários conforme memorando anexo ao processo.

Cláusula Segunda: Em razão da inclusão acima fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.914,04 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos) correspondentes a 12 parcelas mensais de R$ 3.326,17 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Cláusula Terceira: Fica incluído no contrato o fiscal Aldecir Cavalheiro e a Dotação orçamentária 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999 referente a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de outubro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0CBF6502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, SAMIR CHAMBELA ROCHA do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III– ESCRITORIO DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 09 de outubro de 2023 o senhor **SAMIR CHAMBELA ROCHA** portador da cédula de identidade civil RG nº 15.445.557-4/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – ESCRITÓRIO DE COMPRAS**, símbolo CC7.
Atribuições do cargo: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições:
- Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual;
- Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos;
- Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual;
- Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores;
- Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras;
- Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DF1A0AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de outubro a 09 de novembro de 2023, a empregada pública **Jessica Dieine Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.979-2/PR e matrícula funcional 4765663, ocupante do emprego público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E919D48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de outubro a 11 de outubro de 2023, a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR e matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência a saúde .**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3D2DE947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023, a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância sanitária.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:42F325CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1227 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1227 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Eduarda Aparecida Gruber Knopcke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.669.584-1/PR matrícula funcional 4765642, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao departamento de rendas imobiliárias na Prefeitura de Curitiba	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	8466/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2CCC8C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1228 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC matrícula funcional 103901, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao departamento de rendas imobiliárias na Prefeitura de Curitiba	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	8467/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F8682DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1229 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Francisca Patricia Lachowski Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/SC matrícula funcional 106011, ocupante do cargo público de **Agente de combate a endemias,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemia de dengue	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	8469/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D8BAB7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1201 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1201 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Eliegide Ribas** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR e matrícula

funcional 104441 ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:44ADCB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1203 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1203 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR e matrícula funcional 104461 ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1894E204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1214 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1214 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, á servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR e matrícula funcional 10371 ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8343ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O ARTIGO 137 DA LEI Nº 1.485, DE 1º DEZEMBRO DE 2022 - CTM.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 137 da Lei Municipal nº 1.485, de 1º de dezembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis – ITBI, bem como cessão de direitos a eles relativos, tem como fato gerador o disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 1.485, de 1º de dezembro de 2022 (Codigo Tributário Municipal.

Art. 2º A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel e dos bens ou direitos transmitidos na data do efetivo recolhimento do tributo, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§1º A verificação do valor venal dos imóveis será realizada pelo valor de mercado do imóvel ou dos bens e direitos transmitidos, apurados por avaliação individual de cada um dos imóveis, realizado pela autoridade tributária, que pode levar em consideração o valor do preço da transmissão, salvo se verificado ser este inferior ao valor de mercado do bem.

§ 2º Não é aplicável para fins de fixação da base de cálculo do ITBI a Planta Genérica de Valores para lançamento do IPTU, salvo como critério indicativo para eventual arbitramento, se condizente com o real valor de mercado na data da transmissão.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO DO ITBI

Art. 3º O contribuinte ou ser representante legal deverá protocolar a Declaração para o Lançamento do ITBI, constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e acompanhada de toda a documentação, na Área de Receitas ou eletrônicamente.

Art. 4º A Declaração para o Lançamento do ITBI deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
I - Cópias do CPF ou do CNPJ (dentro do prazo de validade), da identidade (RG) ou Carteira de Motorista ou Carteira de Identidade Profissional (CREA, CRM, OAB, etc) do(s) adquirente(s);

II - Cópias do CPF ou do CNPJ (dentro do prazo de validade), da identidade (RG) ou Carteira de Motorista ou Carteira de Identidade Profissional (CREA, CRM, OAB, etc) do(s) transmitente(s);
III - Cópia do CPF, da identidade (RG) ou Carteira de Motorista ou Carteira de Identidade Profissional (CREA, CRM, OAB, etc) do representante legalmente constituído;

IV - Cópia da carteira de identidade profissional, no caso de Corretores de Imóveis;
V - Cópia da matrícula atualizada ou certidão de inteiro teor do imóvel objeto da transação imobiliária, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, emitido dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do protocolo;
VI - Autorização ou Procuração original e uma cópia simples, que ficará retida, nos casos de solicitação realizada por meio de terceiros;
VII - Cópia do comprovante de endereço do(s) adquirente(s), quando o imóvel adquirido for terreno;
VIII - Cópia do CPF e da identidade (RG) do pai ou da mãe, quando o(s) adquirente(s) for(em) menor(es);
IX - Cópia da certidão de casamento, se casado;
X - Cópia do instrumento público que deu causa ao fato gerador do ITBI (se for o caso);
XI - Cópia do Carnê do IPTU ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) (se imóvel Urbano);
XII - Cópia do INCRA, da última DITR e do CAR atualizado (se imóvel Rural);
XIII - Outros documentos que forem necessários à comprovação da Transação, a critério do Fisco.

Art. 5º Para reconhecimento de imunidade de ITBI, o contribuinte decerá protocolar na Área de Receitas, por meio físico ou eletrônico, a Declaração para o Lançamento do ITBI, constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e acompanhada das seguinte documentação:
I – Integralização ao patrimonio de pessoa jurídica em realização de capital:
a) Documento constitutivo (contrato ou ata da assembleia geral de constituição) da sociedade adquirente e suas alterações (alteração contratual ou ata de assembleia geral extraordinária) quando a integralização se der em momento posterior a sua constituição;
b) Laudo de avaliação, se houver;
II - Incorporação, cisão e fusão de pessoa jurídica:
a) Documento Constitutivo (contrato ou ata da assembleia geral de constituição) da sociedade adquirente e suas alterações (alteração contratual ou ata de assembleia geral extraordinária) quando a integralização se der em momento posterior a sua constituição;
b) Protocolo de intenções e justificação destas operações;
c) documento (alteração ou ata) em que tantos os sócios ou acionistas de uma e outra sociedade, reunidos isoladamente, aprovam o referido protocolo;
d) laudo de avaliação dos bens, se houver.
III – Extinção de pessoa jurídica:
a) documento extintivo (distrato social) da pessoa jurídica em que deverá constar a partir de quando a sociedade encerrou as atividades e como será dividido o acervo patrimonial;
b) laudo de avaliação, se houver;
IV – Transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma tributária:
a) processo de desapropriação.

§ 1º Outros documentos poderão ser solicitados durante a análise.

§ 2º Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada ou original e cópia para conferência.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E ARBITRAMENTO

Art. 6º Verificada pela autoridade tributária que o valor declarado pelo contribuinte está de acordo com os preços praticados do mercado imobiliário, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e procederá o efetivo laçamento do ITBI, no prazo de até 03 dias úteis, contados do protocolo da Declaração para o Lançamento do ITBI pelo contribuinte.

Parágrafo único. O valor declarado pelo contribuinte será fixado como base de cálculo do ITBI, desde que:
I – se imóvel urbano, não seja inferior ao valor venal do imóvel constante na Planta Genérica de Valores;
II – se imóvel rural, não seja inferior ao preço médio de terra agrícola, emitido pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) através do Departamento de Economia Rural (DERAL) do Estado do Paraná, – DERAL.

Art. 7º Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com os preços praticados de mercado, a autoridade tributária deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e determinar a abertura de processo administrativo.

§ 1º Caso seja verificada alguma pendência documental, o contribuinte ou seu representante legal será notificado, para que apresentente os documentos necessários, de acordo com os contatos disponibilizados, ficando suspenso o andamento do processo, a contar da data em que foi realizada e certificada a comunicação ao contribuinte.

§ 2º Também ocorrerá a suspensão do prazo na hipótese de surgimento de fatos supervenientes a abertura do processo admnistrativo, que demandem atos administrativos, cuja competência não seja da autoridade tributária responsável pelo processo.

§ 3º O processo administrativo que, por inércia do contribuinte, estiver pendente em decorrência de ausência de documentos necessários ao seu andamento, serão arquivados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação do contribuinte.

Art. 8º A autoriade tributária solicitará para que a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis proceda a avaliação do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que para a avaliação do imóvel será levando em consideração os seguintes requisitos:
I – Estudos técnicos e laudos gerais elaborados periodicamente por avaliadores de imóveis a pedido do Município para identificação da realidade do mercado imobiliário local;
II – O valor médio do metro quadrado do terreno e construção nas últimas cinco transmissões de imóveis sujeitas ao ITBI localizadas no mesmo setor, bairro, zona ou localidade;
III – Valor de avaliação do imóvel constante em contrato de financiamento, de compra e venda, escritura pública ou sentença judicial;
IV – Valor do negócio constante em contrato de financiamento, de compra e venda ou em escritura pública;
V – Valor de transmissão anterior indicada na matrícula do imóvel.

CAPÍTULO IV
DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 9º A autoridade tributária, no prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento do parecer da Comissão de Avalição de Bens Imóveis, efetuará o lançamento do ITBI e notificará o contribuinte para pagamento ou impugnação.

Art. 10. O prazo para apresentação de impugnação é de 30 (dias), contados da notificação de lançamento, nos termos do art. 207 da Lei nº 1.485/2022 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. A fim de subsidiar seu pedido, ao contribuinte ou seu representante legal é facultado apresentar os seguintes documentos:
I - Laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente com data de emissão de no máximmo 180 (cento e oitenta) dias antes do pedido de lançamento do ITBI;
II - Anúncios atualizados em jornais ou revistas especializadas em transações de imóveis semelhantes;
III - Cópia de página de internet de empresas do ramo imobiliário que contenha oferta de imóveis assemelhados;
IV - Fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;

V - Pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco;
VI - Ou documento que julgar pertinente para a propositura da reavaliação.

Art. 11. Recebida a impugnação, o Secretário de Administração e Finanças do Município determinará a autuação da impugnação abrindo vistas à Área de Fiscalização, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, informar e pronunciar-se quanto a procedência ou não da defesa.

§ 1º O julgador, a requerimento do impugnante ou de ofício, poderá determinar a realização de diligências, requisitar documentos ou solicitar informações que forem julgadas úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

§ 2º Se a diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.

§ 3º Antes de proferir a decisão, a autoridade fazendária municipal encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica do Município, para a apresentação do parecer próprio.

§ 4º Contestada a impugnação, concluídas as eventuais diligências, e o prazo para produção de provas ou perempto o direito de apresentar defesa, o processo será encaminhado a autoridade julgadora que proferirá a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação, deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 5º A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legais, conclusão e a ordem de intimação.

§ 6º Da decisão de primeira instância não caberá pedido de reconsideração.

Art. 12. Sendo a impugnação julgada improcedente, o tributo fica sujeito à multa, juros de mora e correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.
§ 1º Na procedência da impugnação, conforme o caso, será o crédito anulado total ou parcialmente, será concedido novo prazo para o pagamento ou se determinará a restituição total ou parcial do tributo indevidamente recolhido, monetariamente atualizado.

§ 2º O impugnante será intimado da decisão prolatada, iniciando-se com esse ato processual o prazo para interposição de recurso voluntário previsto no artigo 210 do Códito Tributário Municipal, findo o qual, se não houver insurgência recursal, deverá ser feito o recolhimento na forma do caput deste artigo, sob pena de ser esse crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para efeitos de cobrança através dos meios previstos nesta lei.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 13. O pagamento do ITBI somente será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de até 30 (dias) a contar do lançamento do tributo.

Parágrafo Único. Não caberá parcelamento ou dilatação de prazo no pagamento do ITBI.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As notiticações para o contribuição, que trata este decreto, poderão ser encaminhadas, por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B9A27B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORTARIA Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Robson Crosoe Conceição Pinto**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 60.550.790-71/RS matrícula funcional 4765883, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao departamento de rendas imobiliárias na Prefeitura de Curitiba	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	8485/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1F7645F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1095/2023

DECRETO Nº 1.095/2023

SUMULA: Revoga Decreto nº 1.092/2023 de 04/10/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica Revogado o Decreto nº 1.092/2023 de 04 de outubro de 2023, que nomeia a Comissão para fins de avaliação de Bem Público.
Artigo 2.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, 09 DE OUTUBRO DE 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1E424B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1094/2023

DECRETO N.º 1.094/2023

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 13/10/2023, (sexta feira).

Artigo 2º Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:48C7A2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2868/2023

PORTARIA 2.868/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- SALETE MARIA PIAZENTINI Presidente
2- MARCIO SILVINO BEPPLER membro
3- EDER ANDRETTI DE CAMARGO membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância o Município, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 133/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 2867 de 04 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento em 09 de outubro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9C9FF474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº139 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constante no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme processo de Pregão nº 63/2023.

CONTRATADO: PRIMELUX LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 93.900,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9211	07.003.15.451.1501.1018	921	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
9213	07.003.15.451.1501.1018	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **MEDIANTE MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados do décimo primeiro dia da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 09/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0FFFC042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140-2023

CONTRATANTE: Município de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede à Av. São Roque, 178, Centro, inscrito no

CNPJ/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA , portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ em Pinhal de São Bento – Sede e Distrito de Sede União.

VALOR: R$ 3.877.877,91 (Três Milhões Oitocentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CC671FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EDITAL Nº 002/2023

O Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV e o Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 11.529/2023, resolvem:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV DE QUE TRATA O INCISO III, DOS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2006.

Ficam convocados todos os servidores ativos e inativos para participar do processo de eleição para o preenchimento das vagas de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV.

Podem votar e serem votados os servidores ativos e inativos, observado o disposto no Decreto nº 11.529/2023 e na Portaria nº 453/2023 (Regimento Eleitoral).

As eleições serão realizadas para escolha das chapas mais votadas, que deverá ser composta por 03 (três) vagas titulares e 03 (três) vagas suplentes para comporem Conselho Deliberativo e por 01 (um) membro titular e 03 (três) membros suplentes, para comporem o Conselho Fiscal.

A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste edital nos dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 16h no período de 16 a 25 de outubro de 2023, na sede do PIRAQUARAPREV, sito na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1.749 sala 17, Centro – Piraquara/PR.

Desta forma, o PIRAQUARAPREV convoca todos os servidores ativos e inativos para participarem das eleições, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

1) Publicação do Edital de Convocação para eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal: 10/10/2023
2) Período para inscrição de chapas: dia 16/10/2023 (a partir das 8h) até o dia 25/10/2023 (até as 16h)
3) Prazo para homologação das chapas: dia 27/10/2023
4) Prazo para recurso 30 e 31/10/2023
5) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 01/11/2023
6) Período para campanha das 00 horas de 06/11/2023 às 23h59 de 20/11/2023
7) Votação: dia 22/11/2023 com início às 7h até às 20h online (art. 15 do Decreto nº 11.529/2023) e das 8h30m às 16h:30m nos pontos fixos.
8) O resultado da eleição deverá ser publicado em até 01 (um) dia, após a apuração dos votos (art. 33 do Decreto nº 11.529/2023)
9) Transcorrido o prazo para recurso a Comissão Eleitoral deverá comunicar no prazo de 02 (dois) dias corridos o resultado final da eleição ao Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV (art. 36, do Decreto nº 11.529/2023)

10) A posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal, na primeira semana do mês de dezembro, com início dos mandatos a contar do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao do pleito

Piraquara, em 10 de outubro de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV
Decreto nº 9.502/2021

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A9BEABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.472/2023

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana), localizada na Avenida Antônio Meireles Sobrinho – Vila Susi, Piraquara – PR, 83304–090, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, pisos e revestimentos, alvenaria, forro, janelas, portas, portões e gradis, rampas de acesso, escada, guarda-corpo e corrimão, cobertura, estruturas, revestimento, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, hidráulica, elétrica, climatização, gases medicinais, sinalizações, gás, paisagismo, caminho de saibro e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo II – Memorial descritivo, será realizada no dia **10 de novembro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.818.340,86 (Três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 09 de outubro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D572EE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.707/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	09/10/2023
MARLI KLEIN VALASKI	09/10/2023
*DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	09/10/2023
LUCIANA DE PAULA DA SILVA	09/10/2023

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A460C72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.708/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	09/10/2023
MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	09/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F769A7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.709/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da 1ª prorrogação de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **06/10/2023 a 04/11/2023** a servidora **KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS,** ocupante do cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR, matricula funcional nº 992135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CFB9D982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.710/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Marcos Adriano Lucas de Melo**, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer – CC4, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:578B7F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 541/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/10/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210,28 (Dois mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: REGINALDA ASSIS FERMINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/10/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210,28 (Dois mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F00C556E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO Nº 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga, a Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Pitanga suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais, Executivos Municipais, Estaduais e Federal, associações, entidades de classe, órgãos dos Poderes da União, Tribunais de Contas, Ministério Público, universidades, faculdades, escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores, agentes políticos e comunidade em videoconferências, treinamentos, cursos de capacitação técnica e de cursos de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, proporciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos e eventos na área da história e memória política do Município de Pitanga;
XIII - manter uma biblioteca digital do Legislativo Municipal de Pitanga com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política, legislação brasileira, entre outros temas, sendo um canal de acesso para população;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII- promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem- estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
XVIII – promover eventos de homenagens.

Art. 3º A Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga.
Parágrafo único. A Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève será composta pela:
I -Coordenadoria Pedagógica e de Projetos, podendo esta função ser exercida por servidor de cargo efetivo ou comissionado;
II - Assessores Parlamentares;
III -Assessor Legislativo.

Art. 5º A Escola do Poder Legislativo – Desembargador Joerling Joely Cordeiro Clève, também contará com a TV e a Rádio da Câmara.

Art. 6º As contratações de palestrantes poderão ser ou não remuneradas, observada a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei Federal n° 14.133, 1° de abril de 2021.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 6 de outubro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:CE187853

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 09 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ITAGUACU ENERGIA SA	04.971.987/0001-42	7771/00162/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 09/10/2023
Data de desafixação: 24/10/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A63C41CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 02 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GENTIL DE SOUZA COELHO	107.363.529-53	7771 /00093/2023
GENTIL DE SOUZA COELHO	107.363.529-53	7771 /00094/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 02/10/2023
Data de desafixação: 17/10/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:305DA5A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Determina prazo para reformas e limpezas nos jazigos dos cemitérios municipais I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o prazo para a população, proprietária de jazigos nos Cemitérios Municipais I e II, interessados em promover reforma nos túmulos, em virtude da celebração de Finados, como: pintar, azulejar, calfinar ou colocar cerâmicas, o prazo final para essas reformas vai até o dia **27 DE OUTUBRO ATÉ AS 17:00 HORAS , para limpezas nos jazigos o prazo final é dia 31 DE OUTUBRO ATÉ AS 17:00 HORAS** . Após esse prazo não será permitida as reformas e limpezas no cemitério, pois a Prefeitura realizará serviços de limpeza em geral, para receber a população no dia 02 de novembro de 2023, data em que é celebrado o " Dia de Finados".

Art. 2º A remoção do lixo gerado com as reformas e limpezas nos jazigos é de responsabilidade do proprietário, conforme determina a Lei Federal nº 12305/10 e Lei Municipal nº 1567/2010.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:878067B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 25 de Outubro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 09/10/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9EBC8BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO N°338/2020 GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 388/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 388/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 388/2020, referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 10/10/2023, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/10/2023 e encerrando-se em 10/12/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/10/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Pecas Para Tratores LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A5524100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/2023

Data: 09 de outubro de 2023

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, no dia 13 de outubro de 2023, após o feriado de **12 de outubro de 2023 – Dia Nossa Senhora Aparecida,** para os funcionários do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AC74CF84

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DATA: 09 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a decisão liminar proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0090270-49.2023.8.16.0000 AI, com trâmite na 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica Suspensa a Resolução 001/2023 que concedeu Pensão por Morte a VALDEILSON DE SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º – A suspensão é efetuada em conformidade com a decisão liminar proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0090270-49.2023.8.16.0000 AI, com trâmite na 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de outubro de 2023.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BDA629C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023

DATA: 05 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, nas Leis Municipais nº 777/2022 e nº 818/2023 e no Decreto nº 373/2023**,**

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho e Arguição da Eleição dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Secretária Municipal de Educação;
II. Amir Limana – Professora do IFPR;
III. Ronald Ferreira da Costa – Professora do IFPR;
IV. Cleide Farago de Lima – Professora de Geografia Estadual.

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho e Arguição da Eleição dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Secretária Municipal de Educação;
II. Márcia Cristina Esteves – Professora do IFPR;
III. Neide Biodere – Professora do IFPR;
IV. Alessandra Cristina do Nascimento – Gestora da UNICV.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C813A43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2023

DATA: 09 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, Matrícula nº 1206-8/2, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 16 de setembro de 2023, e retorno no dia 17 de setembro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de atletas para participação em evento esportivo, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.861/2023, de 15/09/2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:30AFEFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023

DATA: 09 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **13/10/2023**, após o feriado de **12 de Outubro de 2023 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas de atendimento para os dias **12 e 13/10/2023**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B30026B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2023-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições, e, considerando a desistência da única candidata inscrita e habilitada no processo,

RESOLVE:

1. Reabrir os prazos para inscrição e seleção simplificada visando a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização por meio do Programa Tempo de Aprender, conforme cronograma constante do Anexo Único ao presente Edital.

2. Os requisitos para a inscrição e seleção de candidatos obedecerão as disposições contidas no Edital nº 001/2023, de 31 de março de 2023.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Coordenadora da Comissão

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	09/10/2023	Site do Município, murais da escola e SME, mídia local
Inscrição dos Assistentes de Alfabetização (Reabertura)	09 e 10/10/2023	Secretaria Municipal de Educação
Publicação dos resultados da seleção	11/10/2023	Site do Município, murais da escola e SME, mídia local
Prazo de Recurso	11/10/2023	Secretaria Municipal de Educação
Resultado dos Recursos	17/10/2023	Site do Município, murais da escola e SME, mídia local
Resultado Final	17/10/2023	Site do Município, murais da escola e SME, mídia local

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7EC3FAAA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 47/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL GODOI LTDA
CNPJ: 40.790.697/0001-66
OBJETO: Aquisição de brinquedos e de canecas personalizadas.
VALOR MENSAL: R$ 17.322,00 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais).
06.00.1236100062.020 - 3.3.90.32.99.9900 - DESPESA (1277) FONTE 103
06.001.1236100052.020 - 3.3.90.32.00.0000 FONTE (103)
07.001.1339200072.027 - 3.3.90.32.99.0100 - DESPESA (1239) FONTE 00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Milena Santana de Godoi
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A8FDF33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5558 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 5558 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 819 de 18/09/1995;
Considerando a realização da XIV Conferencia de Assistência Social, no dia 15 de junho de 2023;
DECRETA
Art. 1º Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de setembro de 2023 à setembro de 2025, composto pelos seguintes membros:
I – Representantes do PODER PÚBLICO:
Governamental Titulares:
- Simone Raquel Baldissera Dresch – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ângela Regina Garcia Caneppa – Secretaria Municipal de Saúde;
- Aline Denise Esfoglia Secretaria Municipal de Educação.
Governamental Suplentes:
- Ledi Teresinha Klein Schabo – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Vania Schneider Djonoski Secretaria Municipal de Educação;
- Ana Paula Rambo – Secretaria Municipal de Saúde.
II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:
- Marli Wanzing – trabalhador do setor;
- Eleonora M. Dias de Oliveira – Entidades - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

- Andréia Brizola – usuária da política de assistência social.

Suplentes:

- Neiva Dioni Sandri Eichelberger – Entidades - Casa Lar dos idosos;
- Silmara Cabral de Melo Reinehr – Trabalhador do Setor;
- Antônia de Oliveira – usuária da política de assistência social.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B321A897

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2023

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o sra VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI, cédula de identidade RG nº 10.667.475-2, para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Pedagógico.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7F98A725

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor ocupante de cargo em provimento temporário PSS, EDERSON MACHADO e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, do quadro de servidores em provimento temporário, o Sr EDERSON MACHADO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na secretaria de viação e obras, matricula 1710-1.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7CAFAE6C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA130/2023

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ocupante de cargo em provimento temporário PSS, FERNANDA CAMARGO e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, do quadro de servidores em provimento temporário, a Sra FERNANDA CAMARGO, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na secretaria municipal de Educação, matricula 1579-1*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:42EFB1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;
Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Ana Sara Welter, servidora Comissionada, Matricula: 11139, relativas ao período aquisitivo de junho de 2022 à junho de 2023, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de dezesseis à trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9BC08409

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que O Vereador Abrahão Marques requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Eventos; reunião na Assembleia Legislativa afim de encaminhar projetos visando investimentos para o Município; Audiência Pública sobre Crise do Leite; que acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado Paraná, Curitiba, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorreu no dia 08/10/2023, seu retorno se dará no dia 10/10/2023;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária em seu valor integral, ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 979,44 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DORA CARDINAL MARTINS
Vice-Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5BE049B7

CONTABILIDADE
DECRETO 5553

DECRETO Nº. 5553

Data: 1º de Setembro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.833.823,94 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00341 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos..... R$ 82.900,00(Exc)
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 27.066,66(Sup)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 44.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Cont.Iluminação Pública – Art 149-a CF... R$ 60.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção de Serviços Rodoviários
00871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais – Custeio – D.F. Vermelho....R$ 24.151,00(Exc)

00892 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01819 - Recursos não vinculados a compens. De impostos – Livre....R$ 33.000,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01020 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).... R$ 37.000,00(Can)

01110 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 80.000,00(Can)

01130 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 100.000,00(Can)

01181 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01817 – Recursos não vinculados a compens. De impostos – Educação.....R$ 20.000,00(Exc)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental
01290 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%..R$ 10.000,00(Exc)

01330 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00102 – FUNDEB 40%....R$ 54.863,25(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01350 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 35.000,00(Can)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01610 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuíta
02042 – Transf.FNDE –Prog.Nacional de Alimentação Escolar...R$ 9.604,48(Exc)

01611 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuíta
01810 – Transferência do FUNDEB – Compl.da União VAAR..R$ 14.379,02(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01650 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).R$ 5.000,00(Can)

27.812.2701-2076 – Incentivo ao Atleta Amador

01740 – 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artist.Cient e Desport e Outros
00000 – Recursos Ordinários (livres)..R$ 25.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 30.000,00(Can)

01965 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01800 – Resolução SESA – Nº 788/2022 – IOAF.R$ 6.704,91(Sup)

02033 – 3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários (livres)
01818 - Recursos não vinculados a compens. De impostos – Saúde..R$ 12.000,00(Exc)

02112 – 4.4.91.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv.Públicos em Saúde..R$ 1.837,91(Sup)

10.301.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02200 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).R$ 20.000,00(Can)

02210 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)....R$ 559.181,99(Can)

02213 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00494 – Bloco de Custeio e Ações e Serviços Pub.em Saúde...R$ 145.729,95(Exc)

10.301.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg/Emerg/Rede Paraná
02230 – 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can)

02240 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 30.000,00(Can)

02241 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
01821 – Resolução SESA 399/2023 – Custeio SAMU....R$ 26.250,00(Exc)

02250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres)..R$ 220.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios MDS
02480 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00937 – Bloco de Investimento – SUAS...R$ 5.000,00(Exc)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.271.0801-1020 – Construção/Ampliação de Centros de Multiplo Uso p comunidades
02571 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos...R$ 45.614,21(Exc)

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
02592 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01799 – Incentivo ao ILPI (Idoso)....R$ 711,04(Exc)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e Cras
02720 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres)..R$ 5.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03351 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01772 – Talento Destaque Copacol....R$ 5.767,20(Can)
01772 – Talento Destaque Copacol...R$ 631,80(Exc)

03341 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01815 – Trans.Dest.Setor Cultural L.C 195/2022 – Audiovisual..R$ 5.273,10(Exc)

03342 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01816 – Trans.Dest.Setor Cultural L.C. 195/2022 – Demais Setores..R$ 2.157,42(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação, conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Departamento de Administração Geral
00120 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 120.000,00(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
00520 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

00530 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00507 – COSIP – Cont.Iluminação Pública – Art 149-a CF.....R$ 60.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00830 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários(livres).....R$ 30.000,00(Can)

26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00810 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 85.000,00(Can)

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00930 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários(livres)....R$ 160.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01320 – 3.1.91.3.13.00.00 – Contribuições Patronais
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 54.863,25 (Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01800 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 500.000,00(Can)

01950 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 59.181,99(Can)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-1063 – Aquisição de Terrenos e Construção de Barracão
03020 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

03030 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can)

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03230 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 42.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03301 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
01772 – Talento Destaque Copacol.....R$ 5.767,20(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1817	R$ 20.000,00
FONTE 1818	R$ 12.000,00
FONTE 1819	R$ 33.000,00
FONTE 1821	R$ 26.250,00
FONTE 1822	R$ 24.151,00
FONTE 501	R$ 82.900,00
FONTE 937	R$ 5.000,00
FONTE 1799	R$ 711,04
FONTE 101	R$ 10.000,00
FONTE 1810	R$ 14.379,02
FONTE 1815	R$ 5.273,10
FONTE 1816	R$ 2.157,42
FONTE 494	R$ 145.729,95
FONTE 501	R$ 45.614,21
FONTE 2042	R$ 9.604,48
FONTE 1772	R$ 631,80

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 518	R$ 1.837,91
FONTE 1800	R$ 6.704,91
FONTE 501	R$ 27.066,66

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5A67782F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 1519.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, 3177, centro, Município de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora a Sra. JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG n.º 9.935.033-4, e do CPF sob n.º 074.716.229-89 residente e domiciliada no Município de Realeza, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 294/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 294/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 21 de setembro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 294/2021 passa a ser até 21 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 294/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 294/2021, cujo valor global é de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 294/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JESSICA ROSA DE SOUZA
Escola De Artes Force Performance EIRELI

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B491BCEA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 292/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALEX PAZ CORRÊA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **ALEX PAZ CORRÊA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.824.108/0001-27, com sede social à Rua Mandaguari, 780, Linha King, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. ALEX PAZ CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9193270-9 SSP/PR e do CPF nº 082.630.189-43, residente e domiciliado Rua Mandaguari, 780, Linha King, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 292/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 081/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar aulas de dança tradicional gaúcha, chula e dança gaúcha de salão, destinado exclusivamente as Secretarias de Educação e de Cultura do Município de Planalto - PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 292/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 29 de outubro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 292/2022 passa a ser até 29 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 292/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 292/2022, cujo valor global é de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 081/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
01040	07.121.12.365.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 292/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEX PAZ CORRÊA
Alex Paz Corrêa

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0C5D81BC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH 06997396917.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH 06997396917,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 278/2022, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto conforme necessidade da secretaria solicitante, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 14/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH
Paulo Júnior Hindersmann Mumbach.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9271D988

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **IVANI COLLI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **IVANI COLLI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 286/2022, firmado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste Município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 26/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IVANI COLLI
Ivani Colli.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7514C511

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LAECIO LUFT ME.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LAECIO LUFT ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **LAECIO LUFT ME**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 287/2022, firmado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste Município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 26/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LAECIO LUFT
Laecio Luft ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A242E83

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 288/2022, firmado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste Município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 26/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich e Cia LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:370ED3EE

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção do Site Institucional do município de Planalto – PR.
EMPRESA – ZION SYSTEM LTDA
CNPJ Nº. 40.912.824/0001-52
VALOR: R$3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 09 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB0F86CB

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 021/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente, conforme necessidade deste Município de Planalto – PR.
EMPRESA: AVISOL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTDA.
CNPJ Nº. 46.541.944/0001-77.
VALOR: R$ 17.560,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: 09 de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:CD0727AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 126/2023

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do

Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para o atendimento ao público, **no dia 13 de outubro (sexta-feira)**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em decorrência do feriado nacional do dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9E399475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.329/2023 DE 06/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11329/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
Total Suplementação:			**11.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
Total Redução:			**11.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D7F6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.330/2023 DE 06/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11330/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
420 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI'S	
379 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53458182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.357 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 18.114/2023 – 1 DOC**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) - **DENILSON LIMA DA SILVA** , ocupante do cargo de **PROFESSOR- MATRÍCULA- 9141**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 09 de outubro de 2023.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D9DE924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.358 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARIA WANDELCY BIM** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°374 de 13 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **07 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B895BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.359 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ROSE MERI POLICARPO MATOS** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°375 de 13 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **07 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04B0AD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.360 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VIRGILIO BORGES JUNIOR** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°383 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD33ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.361 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 022/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JOSIE MARIA MICKOSZ** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°812 de 13 de outubro de 2022** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A551EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.362 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VILMA RUBIO FANEGAS** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°382 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DD0ECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.363 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 035/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **INDIANARA RAIANE ALVES MENDES** , ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria n°376 de 13 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80278CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.364 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 035/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARINA DA SILVA INACIO** , ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria n°377 de 13 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:060A86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.365 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **CAROLINE LIEGEL DIAS** , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°378 de 13 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **09 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D468B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.331/2023 DE 09/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11331/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
881 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.760,00
Total Suplementação:			**16.760,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
996 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	1.085,00
958 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.378,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
948 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297,00
Total Redução:			**16.760,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD363DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2023

TERMO ADITIVO N.° 1 DO CONTRATO N.° 27/2.023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VISANDO AUXILIAR NA TRANSIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 344, nesta cidade de Porecatu/PR, neste ato devidamente representado pelo Sr.(a) Prefeito(a) **Fábio Luiz Andrade**, Brasileiro, Prefeito Municipal, Casado, portador do RG. nº 6.605.256-7-SSP/XXX, inscrito no CPF sob n.º 004.411.199-13, residente e domiciliado à Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, n° 48–Vila Olga Atalla, CEP 86.160-000 nesta cidade de Porecatu/PR e de outro lado, como Contratada, a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, nº 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.° 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande – MS, Cep.: 79023-041, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2023, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da presente contratação é de R$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

2.2.A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 11.983,00 (onze mil novecentos e oitenta e três reais), até o término da vigência do contrato.

2.3. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é o aditivo de prazo ao Contrato n.° 27/2.023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 08/09/2023**, **tendo validade até 08/03/2023**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO
6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 27/2.023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Porecatu, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu – PR, 06 de setembro de 2.023.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA ME
DIEGO CABRAL MOTA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6C21216B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 145/2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 145, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1° Nomear **ADÃO DOS SANTOS ASSUNÇÃO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:08E3BEA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°002- CONTRATO N°109/2022

TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO Nº109/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº109/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CLEIDE MARIA IENI BUENO ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **CLEIDE MARIA IENI BUENO ME**, empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, Nº 76, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representada por **CLEIDE MARIA IENI BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Antonio Jorge dos Santos, conforme Portaria nº007 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL: O fiscal do contrato será Ney José de Britto conforme Portaria nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº109/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **18/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal do contrato é de R$ 44.122,72 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 529.472,64 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos.

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CLEIDE MARIA IENI BUENO ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3C1409E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA N°015-2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº015/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **MARCIO SCHOLL ME**, inscrita no CNPJ sob nº07.936.920/0001-65, estabelecida na Rua Maranhão, n°26, Centro, CEP 99.770-000, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, para a aquisição de livros destinados à todos os alunos da rede municipal de ensino, pelo valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Porto Amazonas, 09 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:88143D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada para serviços de teste de vazao e outorga, para o Saae de Marumbi-Pr, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.360,00 (Treze mil e trezentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 04.922.200/0001-52**, com endereço AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 ZONA 20 / JARDIM IPANEMA /MARINGA / PR / 87053-105, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:238D83E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
RAFAELA MOREIRA	75,00	5°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 9 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:68E70C1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023 a serem gozada no período de 11/10/2023 a 20/10/2023.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001072, referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 a 15/09/2023 a serem gozada no período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AA61FA62

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 01/10/2023 a 07/10/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,58	3,61
2	GASOLINA COMUM	5,67	5,67
3	ÓLEO DIESEL S10	6,33	6,29
4	ÓLEO DIESEL S500	6,03	6,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de outubro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:11F4B703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribui oes que lhe confere a Lei Municipal nº 1046, de 09 de junho de 2017, que "Dispõe autorização para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Quatro Barras, e dá outras providências", com alterações posteriores, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2023, e

Considerando o Decreto n° 6175/2018, que dispõe sobre o Regimento lnterno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR, bem como a deliberação da plenária,

RESOLVE

Art. 1º Eleger a nova Diretoria do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com os art. 13, 14 e 15 do Decreto n° 6175/2018, que estabelece o Regimento lnterno e dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho, assim composto:

I - Presidente: Silvana Marli Pereira Fernandes Andruszezin
II - Vice Presidente: Teresa Almeida
III - Secretaria: Elaine Regina Kalinski

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de Outubro de 2023.

SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES ANDRUSZEZIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F24C2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2023

Altera o inciso III, do §1°, do art. 1º, da Portaria nº 42/2023 que "Constitui Grupo de Trabalho para análise e ação sobre a situação reportada no Processo Administrativo nº 3409/2023 relativo a área denominada Pocinho".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,ESTABELECE,

Art. 1°Altera o inciso III, do §1°, do art. 1º, da Portaria nº 42/2023 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
§1° ...
...
III – Secretário Municipal de Saúde: Elenai Gonçalves Repinoski;

Art.2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,09 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3FE0D12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9490/2023

Recompõe a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI para o biênio 2021/2023 nomeado pelo Decreto 8441/2021, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 1.053/2017;
Considerando o resultado da Assembleia Geral realizada em 14 de setembro de 2021, conforme escolha realizada;
Considerando o requerimento da SMDSF autuado sob nº 15284/23.

DECRETA

Art. 1° Recompõe a estrutura dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2021-2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1053/2017, ficando assim composto:

§ 1º Membros governamentais indicados pelo Executivo:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
a. Membro titular - Daniel Mario Michelon
b. Membro suplente - Wilsen Andreatta

II- Secretaria Municipal de Educação:
a. Membro titular - Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva
b. Membro suplente - Jucele Andreatta
III - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
a. Membro Titular - Ana Célia Regina Brião de Souza
b. Membro suplente - Ligia Maria Pichorz

IV - Procuradoria Geral do Município:
a. Membro titular - Miguel Martin Fernandez Júnior
b. Membro suplente - Emanuelle Monique Miranda Siqueira

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a. Membro titular - Cheron Hothermman
b. Membro suplente - Angélica Lopes da Cruz

§ 2º Membros não governamentais indicados pelas Entidades Representantes:

I - Usuários das Políticas Públicas:

a. Membro titular - Arlete Jaques Coelho Antunes dos Santos
Membro suplente - Marta Lucia de Oliveira

b. Membro titular-Noemir Aparecida Alves da Silva
Membro suplente - Geronasio Galkowski

c. Membro titular - Lucila Terezinha Risson Chilanti
Membro suplente - José Antunes dos Santos Filho

d. Membro titular - Mario Michelon
Membro suplente - Lourdes Bonafin

Il - Pastoral da Pessoa Idosa:

a. Membro titular - Túlio Sergio Navarro Lins
Membro suplente - Maria Julia Ribeiro Fernandes

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4B48547F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

ATO 01/2023
O Município de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.159/2018, **TORNA PÚBLICO** o ato de prorrogação do Edital 01/2023 -Familia Acolhedora, visando inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.
DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo para inscrição e seleção de familias por mais 45 (quarenta e cinco dias) a contar de 09/10/2023.
DA INSCRIÇÃO:
As inscrições deverão ser realizadas na sede do Serviço Família Acolhedora, ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, localizada na Avenida Dom Pedro II, n. 116, contato: (41)3671 8800 Ramal 7861, no período de 10/10/2023 à 23/11/2023, de segunda a sexta-feira, das 13:00h as 17:00h.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os demais disposições do Edital 01/2023 – Família Acolhedora permanecem inalterados.

Quatro Barras, 09 de outubro de 2023.

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária de Desenvolvimento Social e Família
Decreto 9002/2022

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:351E50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 37/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13777/2023. **Objeto:** Despesas com contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva no Gerador Instalado no Prédio da Unidade de Pronto Atendimento 24h, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 413/2023.**
CONTRATADA: GENERGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRECIDADE LTDA
CNPJ: 04.413.488/0001-30
VALOR MENSAL: 937,50 (Novecentos e Trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
239–06001103020031208133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:382342BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 65/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14338/2023. **Objeto** Contratação de Show Artístico da dupla Willian e Renan em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 208/2023.**
CONTRATADA: V.A DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 00.109.094/0001-31
VALOR TOTAL DE R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
835 – 26002041220008218233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8F5A4D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 66/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14212/2023. **Objeto** Contratação de Show Artístico/Musical de Mariângela Zan em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 412/2023.**
CONTRATADA: MARIANGELA ZANDOMENEGH ME
CNPJ: 12.585.033/0001-20
VALOR TOTAL DE R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
835 – 26002041220008218233909000 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6F3F1357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6939/2023
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA – RG. XX.XXX.219-7/PR
I) Processo Administrativo n° 15495/2023
II) Cargo do servidor: Pedagoga Educação Ambiental - SMMAABEA
III)Período de afastamento:26/10/2023(08h) a 27/10//2023(17h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI)valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Seminário de Educação Ambiental, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6940/2023
CÉLIO GOMES MENESES – RG. XX.XXX.452-8/PR
I) Processo Administrativo n° 15500/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento-SMMAABEA
III)Período de afastamento:26/10/2023(08h) a 27/10//2023(17h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI)valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Seminário de Educação Ambiental, na cidade de Pinhais/PR.

Quatro Barras, 09 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6056C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 67/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15040/2023. **Objeto** Contratação de Show Artístico/Musical de Rafa Maya Banda e Convidados, em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 420/2023.**
CONTRATADA: MRS EVENTOS LTDA
CNPJ: 50.969.368/0001-30
VALOR TOTAL DE R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
835 – 26002041220008218233909000 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A0AE8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 12 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.**

Aos 09 (nove) dias de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

MEDIFÁCIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 22.533.703/0001-18 – habilitada para os itens: 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 64.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de licitação e membros.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 (nove) de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:632887A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 13 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata

de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.**

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação complementares apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que documentação apresentada pelas empresas abaixo:

A empresa CABRAL JR & THEREZA CENTRO MÉDICO – CNPJ: 28.607.143/0001-85 – Apresentou os documentos em conformidade com o edital, a empresa está habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

A empresa CLINMED CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ:28.881.057/0001-66 – Apresentou os documentos em desconformidade com o edital, a empresa está inabilitada.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Quatro Barras, 09 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A8E366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até a unidade de transbordo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64.
VALOR: R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C3AAA31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 025/2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019

EDITAL Nº. 025/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

CONSIDERANDO que nos Editais nº. 012 e 014 foram convocados os aprovados no Concurso Público marcado pelo Edital nº 019/2019, sempre pela ordem de classificação e respeitando as cotas estabelecidas no respectivo Edital;
CONSIDERANDO que o Edital nº. 012 convocou 11 aprovados, sendo nove da ampla e dois da Afrodescendente, com efetiva nomeação de 05 (cinco) ampla e 02 (duas) afrodescendentes ;
CONSIDERANDO ainda as vagas remanescentes do Edital nº. 012, foi expedido o Edital nº. 014, convocando 06 aprovados, sendo 04 (quatro) ampla e 02(duas) afrodescendente, com efetiva nomeação de 01 ampla e 02 afrodescendentes;
CONSIDERANDO que mesmo após as nomeações referentes aos editais nº. 018/2023, 019/2023 e 021/2023 ainda há necessidade de ajustar o percentual de cotas;
CONSIDERANDO 01 (uma) desistência do Edital nº 022/2023;
Resolve convocar aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
*IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	60.50	50º	PROFESSOR
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	60.00	51º	PROFESSOR

*Ivanete Gomes Ferreira Aleixo já foi admitida através da Portaria Nº. 039/2023.
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 10/10/2023 a 24/10/2023 das 08:00 às 13:00, munido dos documentos originais e fotocópias.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 09 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E6101DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA 099/2023

PORTARIA Nº 099 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Querência do Norte.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal 905/2010, **ANNY KAROLINY TEIXEIRA DA SILVA** para a função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, símbolo - CC – 01.

Art. 2º. As funções a serem desempenhadas pela ocupante do carto de Assessor Parlamentar são as descritas no **Anexo V** da Lei 905/2010.

Art. 2º.Os efeitos da presente Portaria são retroativos à 02 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Gabinete do Presidente, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:11E3EBD3

LICITAÇÃO
PE 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
CNPJ: 84.981.877/0001-09
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.187.080/0001-06

Querência do Norte Pr, 08 Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C599C798

LICITAÇÃO
PE 51/2023 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
L. CONTI & CIA LTDA -ME
CNPJ: 3.138.766/0001-25
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11

Querência do Norte Pr, 03 Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CBCF38AC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

W.N. AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.836.103/0001-91
UNHA & COR COSMETICOS LTDA
CNPJ: 17.513.233/0002-71
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 15.272.796/0001-09
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61
HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
CNPJ: 33.210.290/0001-57
EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64

Querência do Norte Pr, 09 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7323D2DB

LICITAÇÃO
PE 50/2023 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.119.251/0001-65
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Querência do Norte Pr, 05 Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6884921C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 025/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e considerando o Ofício 140/2023 da SMECEL, convoca aprovada no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ANAYSA BORGES SOARES	70.00	1º	NUTRICIONISTA

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de 10/10/2023 a 20/10/2023 das 07h30min as 13h00min, munida dos documentos originais e fotocópias.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 09 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7DBD71E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.290, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.290, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Mês da Cavalgada Feminina em Quitandinha e inclui o evento no calendário oficial do Município.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei
Art. 1º - Fica instituído o mês da Cavalgada Feminina em Quitandinha, a ser comemorado, anualmente, no mês de outubro.
Art. 2º - A Cavalgada Feminina é destinada às mulheres, e tem como objetivo a valorização da identidade cultural campeira feminina das comunidades rurais, demonstrando a força da figura feminina nas atividades que reúnem a paixão pelos cavalos e sua posição na sociedade Quitandinhense.

Parágrafo único. Durante o evento, o Poder Público ou qualquer interessado poderá realizar eventos, ações, instituir concursos de beleza e/ou provas de esportes equestres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD875437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 50.566,87**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 31.346,29
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 13.951,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 52.067,50
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (46.797,92)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DEBBF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e conforme art. 14 da Lei Municipal n° 383/97, Memorando n° 72/2023/SEMASD,

D E C R E T A:

Art. 1o Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- Helen Cristiane Siqueira Domingues – Presidente;
- Juliano Ribas Machado Biglia – Vice-Presidente;
- Lilian Regina Rauchbach Pillati – 1º Secretária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de outubro 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A44E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 373/2023

PORTARIA N° 373/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 18871/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 22/09/2023 até 20/03/2024, para MOZZARA RIBEIRO, RG nº. 4.185.563/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro De Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0AFA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 374/2023

PORTARIA N° 374/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 18768/2023 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/09/2023 a 20/09/2023, para HELLEN DE ANDRADE MOURA, RG nº. 10.071.827-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura –Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC31F227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1717/08/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de Outubro de 2023, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 12 de Outubro de 2023 (Dia de Nossa Senhora Aparecida);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 13 (treze) de Outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Nossa Sra. Aparecida (12/10/2023);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

EVERON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:200EE32F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.001/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2023 DE 30/05/2023 PUBLICADO EM 01/06/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2023 DE 21/07/2023 PUBLICADO EM 24/07/2023 E EDITAL Nº: 05.01/2023 DE 26/07/2023 PUBLICADO EM 27/07/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2023**

de 30/05/2023 publicado em 01/06/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação , Edital nº 04.01/2023 resultado final de 21/07/2023 e publicado em 24/07/2023 e Edital nº05.01/2023 de 26/07/2023 e publicado em 27/07/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 04 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2023 de 30/05/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 10 de Outubro de 2023 à 18 de Outubro de 2023**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 08.001/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
15º	27/12/2001	037	LÍGIA DANIELA SCHMIDT	29,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 10/10/2023 a 18/10/2023** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)- Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3EFAEF82

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE DO OESTE - PARANÁ

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Vem através deste informar o termo de desistência de vaga, mediante não comparecimento à convocação, conforme o Edital de Convocação n° 07.001/2023 de 29/09/2023 onde determinada 05 dias úteis para o processo de apresentação, e publicado no dia 02/10/2023 no Diário oficial dos Municípios do Paraná e no site http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, às 17:31 do dia 06/10/2023 constatamos o NÃO COMPARECIMENTO da seguinte convocada ELIANE DUARTE DA SILVA aprovada em 14° (décimo quarto lugar) em Processo Seletivo Simplificado N°001/2023.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Outubro de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0FFD181D

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1716/2023

Súmula: Convoca a Comissão Preparatória Municipal, a população em geral para planejarem e participar da Conferência Extraordinária Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**, EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Complementar nº 011/08/2023 (Lei do Plano Diretor), **DECRETA:**

Art. 1ºFica Convocada a Comissão Preparatória Municipal, a população em geral para planejarem e participar da Conferência ExtraordináriaMunicipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com o tema o Plano Diretor Municipal e a Participação Social.

PROGRAMAÇÃO:

8:00 horas – Credenciamento dos participantes.
8:30 horas – Solenidade de abertura e leitura do Regimento da ConferenciaMunicipal das Cidades.
9:00 horas - Palestra com o Tema Cidades Inclusivas.
10:30 horas – Leitura do Texto Referência e formação dos Grupos de Trabalhopara discussão das propostas e serem enviadas à Conferencia Estadual.
12:00 horas – Intervalo para almoço.
13:30 horas – Inicio dos trabalhos em grupo, para levantar as prioridades domunicípio inerentes ao tema e eleição de três delas.
16:30 horas – Eleição dos Delegado Municipais que farão defesa das propostaseleitas, na Conferência Estadual.
17:30 horas – Edição dos documentos à serem encaminhados para ConferênciaEstadual e coleta de assinaturas.
18:00 horas – Encerramento

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 06 deOutubro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F8699465

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023 – INTEGRANTE AO CONTRATO Nº. 003/2023

Pela presente, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Vereador José Antonio Zanuto, nos termos do item 5.4.2 do Contrato nº 003/2023, **APROVA,** o plano de mídia proposto e a campanha criada pela contratante, pelo qual, **AUTORIZA** a empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, CNPJ sob nº 03.136.036/0001-95, a promover a distribuição aos veículos de comunicação, a campanha criada com o tema ***"Entre a Casa é Sua"***, de acordo com o plano de mídia proposto, em conformidade com o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e Contrato nº 003/2023**.**

Integram e completam a presente Autorização/Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, juntamente com seus anexos e a proposta de preços da vencedora do certame e Contrato nº 003/2023, firmado entre as partes.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Recursos: Próprios

Período de veiculação da campanha: **Outubro e Novembro de 2023.**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:132A32B1

EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME RANCHO ALEGRE D'OESTE Nº 03/2023

Assunto: Estabelece diretrizes para o processo de Avaliação de Recuperação Paralela com o objetivo de recuperar estudos e notas dos alunos.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Beatriz Pereira Bernal no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO: a necessidade de implementar ações para recuperação de aprendizagens dos alunos no percurso escolar; ofertando um ensino de qualidade, garantindo os direitos de aprendizagem;
CONSIDERANDO: o compromisso da escola e dos docentes em proporcionar aos estudantes, oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente condições favoráveis de aprendizagem e superação das dificuldades encontradas no percurso escolar;
CONSIDERANDO: as legislações vigentes que estabelece a recuperação paralela como direito do aluno que obteve menor rendimento escolar;
CONSIDERANDO: a Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

INSTRUI

Art. 1º A recuperação paralela, de caráter obrigatório, é um projeto de apoio pedagógico complementar que será organizada de forma a viabilizar a melhoria no aprendizado dos estudantes com baixo rendimento escolar, com o objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem.

Art. 2º A recuperação do aluno deverá acontecer em sala de aula ao longo do trimestre, sempre que o professor diagnosticar as dificuldades, esse deve retomar os conteúdos de forma a preencher as lacunas que persistem na compreensão dos conteúdos propostos.
Art. 3° O atendimento a defasagem no processo de ensino aprendizagem poderá ocorrer após a sondagem do professor e equipe pedagógica, tendo como foco o nível de conhecimento, as dificuldades apresentadas ou qualquer outra forma pedagogicamente recomendável.
Art. 4° O trabalho de recuperação deverá acontecer em sala de aula no período normal que o aluno frequenta, recebendo o apoio e o intervenção do professor, pois não é possível realizar em contra turno devido a falta de professores, e no momento o número de alunos das turmas permite esse trabalho.
Art. 5° Os alunos com necessidades especiais receberão apoio na Sala de Recurso Multifuncional, onde um professor especializado dará suporte e estará trabalhando atividades que facilitarão a compreensão dos conteúdos.
Art. 6° Todo trabalho de recuperação deverá ser documentado pelo professor e apresentado a equipe pedagógica e aos pais, tendo o acompanhamento do gestor e da Diretora do Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo único – Caberá a equipe pedagógica e professor, elaborar um plano trimestral de trabalho para o desenvolvimento das atividades de recuperação paralela, de forma a garantir a aprendizagem.
Art. 7° a recuperação paralela acontecerá nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Manoel Medina Martins-EF, durante todo o período letivo, sempre que perceber a necessidade.
Art. 8º A instituição de ensino deve manter disponíveis para consulta do coletivo escolar os resultados das avaliações de Recuperação Paralela, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico e a fundamentação da presente instrução normativa.

Art. 9º Cabe à direção da instituição de ensino divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de outubro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:A4754684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.351/2023 09/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para assinar e responder por todas as demandas e atribuições da Secretaria de Saúde, a partir da data de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFC1E4D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.352/2023 09/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de secretaria, a partir da data de hoje 09 de outubro de 2023:

ANDREIA SANTOLIN	Assessor de Secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4502EA59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.353/2023 09/10/2023

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser prioritário o saneamento urbano e em respeito ao princípio da sustentabilidade;

CONSIDERANDO a importância da participação desse Município do Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento do Estado do Paraná e Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de à uga e de Esgoto do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeio o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. KLEITSON TELMO GRISA, CPF Nº 058.584.649-98, a representar o Prefeito Municipal desse Município, Sr. PAULO CEZAR CASARIL no evento denominado "A Cidade e o Saneamento" - Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba/PR, tendo plenos poderes de voto.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza Estado do Paraná, aos nove de outubro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9E51C4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 010, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereador Vanderson Rodrigo Zanini, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida no próximo dia 12 de outubro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 13 de outubro de 2023.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2023.

.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:180351DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Artcidade Industria e Comércio de Decorações Tematicas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos para o Natal dos Sonhos 2023 de Renascença- PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5856F1B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2023
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 026/2023**, de 09 de outubro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 12.000,00 (doze mil reais).
OBJETO: locação do Centro Paroquial de Eventos para realização de Exposição Municipal para atender as necessidades do Departamento de Cultura de Renascença – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS/PARÓQUIA CRISTO REI/MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.661.264/0018-33.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 09 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2023
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2023**, de 09 de outubro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de figurinos para atender a demanda das oficinas culturais do Departamento de Cultura de Renascença – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: LEO TRIERVEILER LTDA, CNPJ 49.979.616/0001-45. Endereço: Rua Tenente Camargo, 133, Bairro: Luther King, Francisco Beltrão - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 09 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9B46B61A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso para Emprego Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **24 de outubro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
05	CLEUSA BENTO	29/12/1979	70.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 24 de outubro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E3946E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

COMDICARI
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 029/97, e1205/2023. E ainda a Resolução nº 231/2022 do CONANDA. Faz publicar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.
DELIBERA:
Art. 1º – Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu, na forma da Resolução Nº 015/2023. Torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reserva do Iguaçu, realizada no dia 01 de outubro de 2023, ficando conforme tabela a baixo:
TITULARES:
1º - TALITA Nº 12 - 473 VOTOS
2º - VALERIA SIQUEIRA DE LIMA Nº 13 – 350 VOTOS
3º - CLEIDE GASPARIN Nº 19 – 317 VOTOS
4º - JOCELEM IRMÃ DO CHICO Nº 14 – 283 VOTOS
5º - SALETE BORBA Nº 11- 256 VOTOS
SUPLENTES:
6º - BELA (IVONETE) Nº 18 - 216 VOTOS
7º - NAVROSKI Nº 17 – 211 VOTOS
8º - MARISTELA MENDES Nº 24 – 152 VOTOS
9º - NILDA Nº 22 – 125 VOTOS
10º - JOCIELI RODRIGUES Nº 21 – 124 VOTOS
11º - ELIANE RIBEIRO N° 23 – 122 VOTOS
12º - CELSINHO Nº 15 – 117 VOTOS
13º - LUIS FELIPE Nº 10 - 115 VOTOS
14º - DOUGLAS FEDEX Nº 20 – 111 VOTOS
15º - CHARLES MATTOS Nº 16 – 85 VOTOS
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 06 de Outubro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:F7A8558A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1235/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS DO TRABALHO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar assistência financeira complementar recebida da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos dos §§ 12 a 15 do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, na forma de Auxílio Financeiro Complementar.
Parágrafo único. Farão jus ao Auxílio Financeiro Complementar:
I – No âmbito da Administração Municipal, os exercentes dos empregos e cargos públicos privativamente ocupados por profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras;
II – No âmbito das entidades privadas, os profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras com vínculo de trabalho com:
a)As entidades sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de saúde vigente; e
b)As entidades contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O piso nacional dos profissionais de que trata o art. 1º desta lei será cumprido por meio do repasse de Auxílio Financeiro Complementar, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do

vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes.
§1º O piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 2022, refere-se à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser calculado o piso legal, assim considerado aquele proporcional à carga horária semanal determinada em lei ou contrato de trabalho.
§2º Para os fins desta lei, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes compreendem as vantagens pecuniárias de natureza:
I – Fixa, como sendo as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas, sendo o pagamento em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo ou empregos público e jornada de trabalho idênticos;
II – Geral, como sendo as vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo ou emprego público; e
III – Permanente, como sendo as contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que são atreladas ao exercício de cargo ou emprego, e não ao funcionário que o ocupa.

Art. 4º O pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, em cumprimento do piso nacional de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 2022, está condicionado ao repasse de recursos da União, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8747F523

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2023

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, do uso de suas atribuições e com base no art. 247 E ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 682/2010,
CONSIDERANDO o teor dos fatos narrados no memorando 068/2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Reserva do Iguaçu – PR e encaminhado pela Secretaria de Administração memorando 049/2023; **CONSIDERANDO** que devem ser apurados os fatos ora acontecidos assim elucidando a veracidade dos acontecidos, no interior da Prefeitura.

Art. 1° Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração de possíveis atos ilícitos praticados pelo servidor A. C. M. matrícula nº 100000056.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta por dois, servidores públicos municipais efetivos e um funcionário em cargo de comissão quais sejam:
ADÃO ELOELSIO DE OLIVERIA; matrícula nº 9814051;
ADRIANA GIARETTA PAGNONCELLI, matrícula nº 48511;
ALVACI HAAS, matrícula nº 829011.
Parágrafo único A COMISSÃO Sindicante funcionará sob a presidência do Sr. **ADÃO ELOELSIO DE OLIVERIA**; matrícula nº 9814051;

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições a Comissão deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, bem como, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3F4DD32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 111/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica aditivado até o dia 15/01/2024 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°111/2022
ASSINATURA: 29/09/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:81CE45C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 74/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 26 de outubro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 10/10/2023 às 07hr 59min do dia 26/10/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 26/10/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio

Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de outubro de 2023.

Rio Azul, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B848D16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.
O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, torna público que às 08 horas do dia 25 de outubro de 2023, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ÔNIBUS ESCOLAR	04	R$ 2.138.800,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centro, CEP 84560-000, no horário comercial, nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Azul, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:33B92CAA

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 187/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2023. Edição 2874– Código identificador: E7267191
ONDE CONSTA: Revogar a Portaria nº187/2023
LEIA-SE: Revogar a Portaria nº 100/2023

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8302E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Plano de Trabalho apresentado pela da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR - APAE, através da celebração de Termo de Fomento e revoga resolução CMDCA nº 13 /2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 03 de outubro de 2023, constante na Ata nº 407 - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 13/2023 e aprovar novo Projeto de execução de edificações e reformas do espaço de cozinha apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho inerente ao Projeto de execução de serviços e obras espaço de cozinha da entidade, apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR, no valor R$ 141.437,55 (Cento e quarenta e um mil reais, quatrocentos e trinta e sete reais e cincoenta e cinco centavos) de fonte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 04 de outubro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F082269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 13/2023 - CMDCA - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 13/2023

A Comissão Especial Eleitoral, CONSIDERANDO o resultado dos recursos em face do resultado finais, os quais foram julgados improcedentes, torna público o resultado Final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	**JOÃO PAULO DIAS**	202
2º	**GLACIELE DEMBESKI MARTINS**	168
3º	**MARIA DA SILVA PINTO**	98
4º	**MARCIA PLUCHINIAK**	93
5º	**ELIZIANE FUTERKO**	72
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	**JOSÉLIA MARTINS PRINCIVAL PALOCHI**	69
7º	**LEIVA DE OLIVEIRA**	66
8º	**MARIO GOBBY FILHO**	43
9º	**MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS**	41
10º	**MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH**	27
11º	**GEOVANI MACHADO**	15

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de outubro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EEB2E678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 115-2023- AGRICULTURA

DECRETO Nº 115/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 683/2023 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **RIO BRANCO DO IVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDOa internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA
Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações doConsórcio CID CENTRO, que:
I- institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II- estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III- define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV- institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V- institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI- dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII- dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA)e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em resoluções e normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência da lei municipal que reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto n° 088/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, 09 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FAE4714A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.043/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Constitui,** a partir da data de 01 de Outubro 2023 a Comissão de Verificação de Patrimônio e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores:
Fabio Jose dos Santos – Presidente
Eliton Lucas Prestes – Secretário
Juliane Moreira Veloso – Membro

Art. 2º – Fica concedido aos ocupantes, por quanto perdurar a composição, Gratificação por participação em comissão de trabalho, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Gabinete da Presidência, em 05 de Outubro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5217C7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 CARTA CONVITE Nº 02/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: RIOSUL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; CNPJ/MF: 36.039.128/0001-06.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de móveis, visando atender à demanda das novas instalações advindas da última reforma da Câmara. Esses novos móveis são necessários para contemplar várias salas e cômodos que foram construídos, assim como alguns que foram reformados e ampliados. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 49.132,90 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

Rio Branco do Sul - PR, 05 de outubro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D127CC8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.915 /2023

"Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da administração pública, a política de relacionamento com o cidadão e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICPAL DE RIO BRANCO DO SUL do ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública Municipal, de que trata a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto todos os órgãos da administração direta do Município.

Art. 3º O Município de Rio Branco do Sul assegurará aos cidadãos o direito de acesso ao serviço de Ouvidoria, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, possibilitando a manifestação e registro de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos, observadas as diretrizes da Lei n.º 13.460/2017.
Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

- Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade, aprimoramento da gestão pública e comunicação com o cidadão e usuário;

- Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

- Agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

- Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;

- Atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar encaminhamentos às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

- Canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de auto-atendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos e que estejam disponíveis para uso;

- Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação de tais serviços;

- Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes na prestação e na fiscalização de serviço;

- Denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

- Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

- Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

- Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Administração Pública municipal;

- Certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público municipal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e

- Decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

Art. 5º O acesso do Usuário a informações será regido pela Lei n° 12.527/2011 e Decreto Municipal n° 5.947/2021.

Art. 6º Os direitos básicos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal n° 13.460/2017.

Art. 7º Nos termos do art. 7º da Lei n.º 13.460/2017, a Administração Pública Municipal divulgará, de maneira permanente, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência a Carta de Serviços ao Usuário de forma atualizada.

Art. 8º A Administração Pública Municipal deverá, anualmente, avaliar seus serviços sob os aspectos previstos no artigo 23 da Lei n.º 13.460/2017.
Parágrafo único. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como em seu Portal da Transparência, e poderá subsidiar a elaboração de relatório anual de atividades ou ações, a ser distribuído para a população em geral.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA

Art. 9º A Ouvidoria Geral do Município de Rio Branco do Sul, unidade subordinada à Secretaria de Planejamento e Defesa, nos termos da Lei Municipal n° 1.227/2021 e do Decreto n° 6.431/2022, tem como atribuições e competências precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

- Promover a participação do usuário na administração pública;

- Acompanhar as manifestações e, quando necessário, atuar junto ao órgão responsável, visando garantir a sua efetividade;

- Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

- Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

- Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando e monitorando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuários perante o órgão a que se vincula;

- Preparar relatórios periódicos referentes às demandas e ao andamento dos processos;

- Acompanhar o Portal de Serviços do Município e as redes sociais, fazendo a interação com o Departamento de Comunicação, Secretaria de Planejamento e Defesa e Gabinete da Prefeita;

- Acompanhar e manter controle atualizado sobre o andamento de todos os processos de reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informações em trâmite e finalizados, informando sempre aos interessados; e

- Emitir relatórios periódicos das reclamações e andamento dos processos.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 10º. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 11º. A manifestações serão dirigidas à Ouvidoria Geral do Município, que integra a Secretaria de Planejamento e Defesa, exceto quando relacionadas à Saúde, prestada pelo SUS, que deverá ser encaminhada à Ouvidoria da Saúde.

Art. 12º. As manifestações dirigidas à Ouvidoria Geral do Município poderão ser feitas presencialmente (na sala da Ouvidoria na Prefeitura), por e-mail (endereço eletrônico ouvidoria@riobrancodosul.pr.gov.br), por telefone/WhatsApp (n° 41 9

8743 1785), ou por formulário eletrônico disponível na página oficial do Município na Internet (www.riobrancodosul.atende.net).

§ 1º As manifestações dirigidas à Ouvidoria da Saúde poderão ser feitas por telefone, através do número 41 9 8879 9835, e presencialmente na sede da secretaria municipal de saúde.

§ 2º No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

Art. 13º. Recebida a manifestação pela Ouvidoria, haverá uma análise prévia e, caso necessário, o encaminhamento para as áreas responsáveis para providências.

Art. 14º. A Ouvidoria e os setores competentes pelas análises que lhe forem encaminhadas deverão apresentar resposta conclusiva ao cidadão, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa.

§ 1º Os prazos indicados no caput deste artigo poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, será solicitado ao usuário a complementação das informações, que deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento sem produção de resposta conclusiva.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão a que se vincula e à rede de interlocutores, os quais deverão responder no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento na unidade, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de eventual norma que estabeleça prazo inferior.

§ 6º As manifestações serão analisadas e respondidas em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 7º As respostas deverão conter a identificação de quem a respondeu, constando o nome, cargo e lotação.

Art. 15º. O elogio recebido pela Ouvidoria será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 16º. A reclamação recebida pela Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Art. 17º. A sugestão recebida pela Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção ou análise da providência sugerida.

Art. 18º. As denúncias contra servidores públicos municipais recebidas pela Ouvidoria serão tratadas caso contenham elementos mínimos descritivos de irregularidade (autoria e materialidade) ou indícios que permitam chegar a tais elementos e observarão o seguinte procedimento:

- As denúncias recebidas em face da Secretaria de Planejamento e Defesa, do Gabinete do Vice-Prefeito ou Gabinete da Prefeita, serão encaminhadas à Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul;

II - As denúncias recebidas em face das demais Secretarias da Prefeitura de Rio Branco do Sul serão encaminhadas à Secretária de Planejamento e Defesa.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão responsável, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

Art. 19. A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, bem como possibilitará o acompanhamento do trâmite de sua demanda, a qualquer tempo, por meio eletrônico ou presencial.

Parágrafo único. Os fluxos e procedimentos descritos neste capítulo aplicam-se tanto para os pedidos feitos na forma presencial quanto eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20º. Os órgãos da Administração Municipal avaliarão os serviços sob os seguintes aspectos:

- Satisfação do usuário com o serviço prestado;

- Qualidade do atendimento prestado ao usuário;

- Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

- Quantidade de manifestações e requerimentos de usuários; e

- Medidas adotadas pela Administração Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada permanentemente por meio de pesquisa de satisfação disponível na página do Município na internet, bem como uma vez ao ano, no mínimo, mediante pesquisa de satisfação por meio de coleta de entrevistas, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º Os resultados estatísticos serão disponibilizados no portal do Município de Rio Branco do Sul na internet.

§ 3º Os dados obtidos serão utilizados como subsídio relevante para identificar lacunas e deficiências, bem como, reorientar e ajustar a prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 21º. A Ouvidoria elaborará, anualmente, Relatório de Gestão, que aponte falhas e proponha melhorias na prestação de serviços públicos com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.

§ 1º O Relatório de Gestão referido no caput deste artigo indicará, ao menos:

- O número de manifestações recebidas no ano anterior;

- As alegações, de forma sucinta, das manifestações;

III - A análise dos pontos recorrentes; e

IV-As providências adotadas pela Administração Pública Municipal quanto às soluções propostas ou apresentadas.

§ 2º O Relatório de Gestão será disponibilizado no portal do Município de Rio Branco do Sul na internet.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 22º. A Administração Municipal instituirá o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, que atuará como órgão consultivo visando aprimorar a prestação e avaliação de serviços públicos à população rio-branquense.

Parágrafo único. Como mecanismo de participação direta dos usuários no acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos, o Conselho terá como atribuições:

I – Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos;

II – Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

III – Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da Ouvidoria Geral do Município e Ouvidoria da Saúde.

Art. 23º. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, estes preferencialmente de associações de moradores, de forma paritária, contando ao menos com três membros titulares e três suplentes de cada segmento, a serem designados por ato próprio da Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1˚ O Conselho de Usuários se reunirá quadrimestralmente de forma ordinária, nos meses de abril, agosto e dezembro, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação.

§ 2˚ O Conselho de Usuários aprovará seu Regimento Interno seguindo os princípios aplicáveis aos conselhos de políticas públicas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Os titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal serão responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas à Ouvidoria Geral do Município, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n.º 13.460/2017.

Art. 25º. No caso de serviços de competência da Ouvidoria da Saúde/SUS deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias para melhoria das ações e dos serviços prestados.

Art. 26º. As situações de omissão ou conflito de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria e da Secretaria de Planejamento e Defesa.

Art. 27º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3D4DEAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.916/2023

"Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação (CMH) e a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul, em substituição às nomeações feitas através dos Decretos Municipais nº 5.905/2021 e 6.866/2023".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se a alínea "g." do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.905/2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – (...)
g. como convidado permanente, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PROGE):
1. Maria Carolina Paske de Pinho - RG 10.521.125-2."

Art. 2º Altera-se o inciso XIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.866/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XII - (...);
Suplente: Maria Carolina Paske de Pinho."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 9 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E6A21098

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 015/2023 – 23ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

EDUCADOR SOCIAL 12X36		
Classificação	Data de nascimento	Candidato
26º	26/09/1995	**KELLY SALES**
27º	21/05/1999	**CAUANE APARECIDA**
28º	26/09/1999	**SANDRINE TAINARA GEFFER RITA**
29º	06/01/2003	**LUDMYLA SILVA ALVES**
30º	03/12/2003	**ELAINE CAROLAINE DOS SANTOS DE BONFIM**

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **10/10/2023 à 16/10/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) atestado médico conforme modelo no Anexo III.
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 09 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1EFCEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 CONTRATO 097/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto**: Contração unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Dispositivo legal:** Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/1993. **Motivo:** Supressão de item do contrato. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA. **Valor da Supressão:** R$ 4.574,22. **Prazo de Execução**: permanece inalterado. **Vigência:** permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 03.10.2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E7670C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 038/2023, que tem por objeto a "***Contratação de Consultoria e Suporte para Arrecadação de Tributos (ISS e ICMS) e recuperação de Fator Ambiental do Município***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN (LCO ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL)** – CNPJ: **80.220.429/0001-23**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Consultoria e Suporte ao Departamento de Tributação para Fiscalização do ISS e dos ICMS arrecadado no Município	06	R$ 2.916,66	**R$ 17.499,96**
			Total Geral: R$ 17.499,96	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 09 de outubro de 2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D03863C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

Contrato: nº 216/2023. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 031/2023. **Objeto**: Apresentação Artística do Cantor Pe Cleberson Evangelista, em comemoração ao aniversário de 76 anos de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II, **Contratado:** CLEBERSON ADRIANO EVANGELISTA 01691283932. **Valor:** R$ 3.500,00. **Prazo de Execução**: 09/10/2023 a 16/11/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Fiscal da Contratação**: Robson Maestrelli. **Data da ratificação:** 06/10/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A9BF4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 - CP 004/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Karime Fayad, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.503.093-0/PR e do CPF/MF nº 075.403.599-94, e

CONTRATADA: Florenza Serviços de Urbanização Ltda.

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas - PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO.

VALOR: R$ 3.150.282,57 (três milhões cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:36CB73BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 144/2023 DE 8 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Inundações (12100).

O (A) Senhor (a**) JAMES KARSON VALÉRIO**, Prefeito (a) do município de **Rio Negro**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o nosso município na madrugada do dia 05/10/2023, com início aproximadamente às 02:35 horas, permanecendo intensamente até aproximadamente as 09:00 horas da manhã momento em que ocorreu um pequeno intervalo sem chuvas acontecendo na sequência mais pancadas volumosas de chuva, Neste dia o acumulado pluviométrico totalizou aproximadamente 120mm de chuva. Ainda por consequência do alto volume de chuva, ocorreram diversos pontos de alagamento nas vias urbanas e rurais. Cabe salientar que as galerias pluviais tiveram danos, bem como alguns bueiros, pontilhões e pontes, tais danos ocasionaram suspensão de aulas em algumas escolas. Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações (12100).**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com fulcro no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caraterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:261E3AFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1054/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de outubro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** com matrícula nº 2272-1/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 798, de 21 de julho de 2022.

Rio Negro, 9 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:503CC828

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 146/2023

Aprova o regulamento do Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal N° 2.483, de 20 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aprovado o regulamento do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina de Rio Negro, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes ao presente Decreto encontram-se disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BC9D2D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 147/2023

Nomeia Comissão Seletiva do Programa de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 7º da Lei nº2.483, de 20 de novembro de 2014, que institui no Município de Rio Negro o Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Comissão Seletiva do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina do Município de Rio Negro.

Art. 2º A Comissão Seletiva de que trata o art. 1°, será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Josiel Sebastião Prestes
II – Divinamir de Oliveira Pinto
III – Douglas Julio Dias
IV – Edinelson Soares de Castro
V – Gilberto Becker da Silva

Art. 3º O Trabalho dos membros da Comissão Seletiva, do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina do Município de Rio Negro, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º A Comissão Seletiva de que trata o Art. 2°, está prevista no regulamento para o Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina do Município de Rio Negro, aprovado pelo Decreto n° 146, de 9 de outubro de 2023.
Parágrafo único. A Comissão Seletiva nomeada no Art.2° em conformidade com as prerrogativas do §5°, art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, é considerada uma Comissão Especial para fins de processo licitatório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 9 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:937AC9FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 09 de outubro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município de Rio Negro ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica (Inundações) – Deliberação nº 050/2023/CEAS/PR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação relativo ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica (Inundações) – Deliberação nº 050/2023/CEAS/PR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de outubro de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3718193

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 09 de outubro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação SIGTV nº 412230520230001 e Funcional Programática nº 082445031219G0001, relativo à Custeio - Estruturação do SUAS - Portaria 886, tendo como Ente Federado Indicado o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à serem depositados na conta do referido Fundo, CNPJ nº 14.544.214/0001-33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de outubro de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:522041EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 093/2023 - UASG 987823

Processo: 357/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADOR DE CÃES** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/10/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9587575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.279.656/0001-83, neste ato representada por ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 85/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de projeto elétrico de adereços natalinos com locação de materiais e instalação de baixa tensão e aquisição de letreiro do numeral "3".. Vigência: 10/10/2023 até 10/01/2024. Preço: R$ 156.358,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
Recursos:
07.004.0023.0695.0005.2033.33390304400000000000-462 Fonte 00000
07.004.0023.0695.0005.2033.33390392300000000000-466 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A213CB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Rolândia, ao ilustríssimo senhor Pastor Rudi Schier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da vereadora **Prof.ª Janaina Beneli**, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedido ao ilustríssimo senhor **Pastor Rudi Schier**, o Título de Cidadão Honorário de Rolândia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, principalmente em prol da evangelização e da propagação da palavra de Deus, assim comopor ser referência em estruturar grupos religiosos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 09 de outubro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:8DBF2537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.286/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ELIELDA VALENTE FONSECA**, matrícula **377186-5/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**, de acordo com o memorando 14.544/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7AC839C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.284/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5268028, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro e término em 31 de dezembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377871-1/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ed. Infantil 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:60A6B879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.285/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5527097, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro e término em 31 de dezembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377935-1/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ed. Infantil 40h – PSS**,

sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD2E39A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.278/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDIANA ALVES DA CRUZ,** matrícula **33482-0/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/10/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 23.440/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37A7E7F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.280/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.841/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELISANGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA**, matrícula **378216-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.841/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/10/2023 a 15/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C509E23E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.273/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.441/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA**, matrícula **377793-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeira - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.441/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/09/2023 a 10/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BFB09AE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.274/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.473/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ**, matrícula **377976-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.473/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/10/2023 a 28/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ED4ACFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.275/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.143/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALMIR FERNANDO DE SOUSA**, matrícula **377456-2/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.143/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/10/2023 a 27/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C25FE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.276/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.150/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALAN DA SILVA SIMÕES**, matrícula **377904-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.150/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/09/2023 a 19/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E698139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.277/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.475/2023,
Considerando a portaria n.º 29.154/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREIA ALVES ALEXANDRE FREITAS**, matrícula **377912-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.154/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/09/2023 a 19/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4C1CF3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.271/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9274418, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro e término em 31 de dezembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378265-4/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A214019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.272/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) GABRIELA DE MOURA LOPES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0904528, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro e término em 31 de dezembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378264-6/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ed. Infantil – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63992ED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.272/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELIZABETE FELIX ANSELMO,** matrícula **30101-9/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **29/09/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 23.370/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:335C889D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.620/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO,** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI** portador do RG nº 45717194 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 807.239.509-20, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09/10/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1D62F535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.621/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **LUCINEI APARECIDO MASSON** portador do RG nº 6.719.232-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 026.420.849-81, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01(Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09/10/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D7981C75

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, princípio da publicidade, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 006/2023.

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2023
Auto de Infração nº 35.896
Autuado: IRMÃOS MUFFATO S. A.
CNPJ/CPF: 76.430.438/0093-90
Data da Autuação: 19/05/2023
Data da Decisão: 04/09/2023

Tipificação da Infração:
IX. rotular produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais.
Pena- advertência, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou
XXXVII. obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.
Pena - advertência e/ou multa.
(ART. 543, INC. IX e XXXVII – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2023, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: MULTA de 2.900 FCA correspondente a R$ 10.049,66 (dez mil, quarenta nove reais e sessenta seis centavos).

Rolândia - PR, 09 de outubro 2.023

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:474C5F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 - PMR.

Processo nº 289/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para prestação de serviços continuados de vigilantes, respeitados os moldes da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000324/2023), em regime de empreitada por preço global, podendo ser executados em toda a estrutura da rede pública do Município de Rolândia, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra durante todo o período de vigência contratual, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, crachás, EPI's, detectores de metais portáteis, cassetete, porta cassetete, apito, cordão de apito, e,

havendo mais de um vigilante no mesmo posto, portar equipamentos de comunicação que permitam o contato interno entre ambos.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 8.837.529,12.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 26/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CBEED0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2023 - PMR.

Processo nº 290/2023.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Critério de Julgamento: Maior oferta ou lance.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Inicial R$: 2.000.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 26/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 26/10/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Sala 03, da prefeitura.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9EB4AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 6º ADITIVO DO CONTRATO 208/2022

6º ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2022

REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261729/0001-42, com sede a Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, Fone(43) 99693.8161, e-mail jcgpinturas@hotmail.com, CEP nº 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, portador de RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e CPF nº 061.318.729-61, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 69.526,47** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato **546.230,72** (quinhentos quarenta e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para valor**R$ 615.757,19** (quinhentos e quinze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos) representando um acréscimo aproximado de **49,82%** (quarenta e nove inteiros e oitenta e dois milésimos), do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4D3836F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - B DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - PMR. PROCESSO Nº 196/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte escolar para executar o serviço de transporte de alunos, das novas linhas das redes de ensino no município de Rolândia, com a disponibilização de veículos, motoristas e monitores conforme Projeto Básico do Anexo 1.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
JAMAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Inabilitada
NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Habilitada
VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Habilitada
JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO - ME	Inabilitada

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*CREONICE MARIA TOZINI*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7379E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - PMR. PROCESSO Nº 196/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte escolar para executar o serviço de transporte de alunos, das novas linhas das redes de ensino no município de Rolândia, com a disponibilização de veículos, motoristas e monitores conforme Projeto Básico do Anexo 1.

Tendo em vista o termino da fase recursal, a qual alterou a habilitação das proponentes, cujo edital de habilitação encontra-se devidamente publicado, fica determinada a data de 23/10/2023 às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, para continuidade do Certame, ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:594A01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2023 - PMR

PROCESSO Nº. 291/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 039/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para uma câmara refrigeradora de vacina e outros imunobiológicos da marca INDREL. Para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CB8ABB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PMR. PROCESSO Nº 123/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção, instalações e consultoria no sistema de iluminação pública do Município de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Devido à impugnação apresentada e da não resposta até o vencimento dos orçamentos, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26812F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 - PMR. PROCESSO Nº 275/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup para domicílios de pacientes que utilizam a oxigenoterapia domiciliar do Município de Rolândia e de fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulâncias, com as características descritas no Anexo I.

No edital, item 12, onde lê-se:
“0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;”

Leia-se:
“1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;”

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB5167DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 - PMR. PROCESSO Nº 276/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de Serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens médicas na nuvem (pacs) para raio-x.

Tendo em vista a necessidade de alteração do edital, apontada por uma impugnação e corroborada por parecer jurídico, fica o processo SUSPENSO para as adequações.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB473AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2023 - PMR. PROCESSO Nº 288/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tendo em vista a identificação na planilha do anexo 1, que altera valores, fica o processo suspenso para as devidas correções.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:090DC78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204952	Camila Broda dos Santos	Recepcionista	2º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:65DA7A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 10 de outubro de 2023 a Sra. **Fabiana Simões Pires,** brasileira, maior, portadora do CPF nº. 043.468.759-63 e da Cédula de Identidade nº. 88033531 SESP - PR, para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores mensais atribuídos são os constantes na tabela de vencimento de cargos comissionados, da Lei nº. 345/2022, com vencimento do Símbolo CC-2.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 09 de outubro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:851443B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, para atuarem durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Salto do Lontra, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
FABIANO ROMANI	083.348.109-62	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JULIANA MENDES DA SILVA	046.740.839-40	EQUIPE DE APOIO
ANDRESSA GEREMIA	066.162.529-06	EQUIPE DE APOIO
KELYMAR NAVA	057.180.119-66	EQUIPE DE APOIO
AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	653.731.709-68	EQUIPE DE APOIO

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D838BE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão de Contratação para atuar durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Salto do Lontra, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF
Sedenir Rhoden	016.701.039-51
Rodrigo Base	030.218.699-98
Laura Aparecida Oliboni Pieta	026.337.089-51

Art. 2º. As funções da Comissão de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC40900B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
RETIFICAÇÃO

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão eletrônico nº 62/2023,tendo por objeto: Contratação de empresa para recuperação de van Renaut/Master 2.3 DCI placa BEV2J18, pertencente a secretaria municipal de saúde do município de Salto do Lontra, não havendo participantes interessados no fornecimento dos objetos;

Salto do Lontra - PR, 06 de outubro de 2023.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16695316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019

OBJETO:	Contrato de cessão de uso de software para acesso á Legislação do Município, incluído integração das Leis Estaduais no resultado da busca e link de consulta direito a elas quando mencionadas no teor das normas Municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e complicação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais.
CONTRATADO:	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ:	03.725.725/0001-35
VALOR:	9.200,00
VIGÊNCIA:	09/10/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de outubro de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B07F5FA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 645/2023

DECRETO Nº645, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal ELIZIANE PILATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 06/10/2023 a servidora municipal Sra. **ELIZIANE PILATTI,** brasileira, portadora da Matrícula 1354/4, admitida no processo seletivo 001/2022 em 07/06/2022, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de Outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C0CD9968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 876/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar atletas para participarem da COPA ANANIAS, no dia 12 de outubro de 2023, com o veículo BDV-1B78, conforme o Parecer do controle interno n° 189/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A85EFE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 877/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º.Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na COPA ANANIAS, no dia 12 de outubro de 2023, com o veículo BDV-1B78, conforme Parecer do controle interno nº 190/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5E01ADE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 12 de outubro de 2023, para transportar atletas para participar da COPA ANANIAS, conforme parecer do Controle Interno nº 189/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C159556A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na COPA ANANIAS, no dia 12 de outubro de 2023, conforme parece do controle interno nº 187/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B0E420A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da COPA ANANIAS, no dia 12 de ouubro de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 188/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:12B5C84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de novembro de 2023, 20 (vinte) de férias a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIRO DA PAZ**, matrícula 33991, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 06 de dezembro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:04790407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/223

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CAVALHO,** matrícula 3396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** no dia 11 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BAA88D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de outubro de 2023, 08 (oito) dias de férias ao servidor público municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA**, 2691, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:857A8960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 5.112.395-6, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 028.388.709-55
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Atendente Educacional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 06/10/2022

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:479309D4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: VILMA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 5.618.098-2, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 057.585.229-10, tendo o curso de Formação de curso superior em letras, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a rua Projetada C 121, Centro.
OBJETO: prestação de serviços de Atendente Educacional
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 10/10/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:704C70BE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2023

Autorização de Diária nº. 016/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Evander Natalino Sestar Sudario, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais,** o valor de **R$ 800,00 - (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias

para viagem até a cidade de Curitiba, Estado o Paraná, nos dias 09/10/2023 a 10/10/2023, para participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023.

OBJETIVO

Participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:73FC4955

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2023

Autorização de Diária nº. 015/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais com FG – Chefe de Seção de Manutenção de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 800,00 - (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para viagem até a cidade de Curitiba, Estado o Paraná, nos dias 09/10/2023 a 10/10/2023, para participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023.

OBJETIVO

Participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6CD034E3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2119/2023

DECRETO Nº 2119/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 1.200,00 – (mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 1.200,00 – (mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres R$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil **R$ 1.200,00**

TOTAL:..... R$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil **R$ 1.200,00**

TOTAL:..... R$ 1.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3F7BE699

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2119/2023

DECRETO Nº 2119/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 1.200,00 – (mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 1.200,00 – (mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres R$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil **R$ 1.200,00**

TOTAL:..... R$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil **R$ 1.200,00**

TOTAL:..... R$ 1.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D3CB03B8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2023

Autorização de Diária nº. 016/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Evander Natalino Sestar Sudario, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais,** o valor de **R$ 800,00 - (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para viagem até a cidade de Curitiba, Estado o Paraná, nos dias 09/10/2023 a 10/10/2023, para participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023.

OBJETIVO

Participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5EF6FFA8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2023

Autorização de Diária nº. 015/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais com FG – Chefe de Seção de Manutenção de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 800,00 - (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para viagem até a cidade de Curitiba, Estado o Paraná, nos dias 09/10/2023 a 10/10/2023, para participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023.

OBJETIVO

Participar do "Fórum Estadual – Fundo municipal de Saneamento – A cidade e o saneamento que ocorrerá nos dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:34D99892

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS BIZARRIA**, inscrito no CPF: 038.303.679-88 RG 7.216.968-9, do cargo de **SECRETARIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 04 de Outubro de 2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de Outubro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:775D9E6B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELIANE VIETZE** inscrita no CPF: 998.926.509-72 RG 5.687.665-0, para o cargo de **SECRETARIO (A) ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007 tabela "B" CC 02, a partir 04 de Outubro de 2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de Outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELIANE VIETZE** inscrita no CPF: 998.926.509-72 RG 5.687.665-0, para o cargo de **SECRETARIO (A) ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007 tabela "B" CC 02, a partir 04 de Outubro de 2023.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de Outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELIANE VIETZE** inscrita no CPF: 998.926.509-72 RG 5.687.665-0, para o cargo de **SECRETARIO (A) ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007 tabela "B" CC 02, a partir 04 de Outubro de 2023.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de Outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E9A9EEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 27 de OUTUBRO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, peças de funilaria, peças de ar condicionado, materiais para soldas, serviço mecânico, serviço de torno, serviço de ar condicionado, serviço de funilaria, serviço de soldas para os veículos desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1B28176A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, torna pública que não houve licitantes interessados na sessão pública do Pregão Presencial n.º 049/2023, realizada no dia 06 de OUTUBRO de 2023, às 09:00H, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL DIESEL- S10, PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE CELEBRAR O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100691-22 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Santa Cruz de Monte Castelo,06 de outubro de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:296FEAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.339/2023

DECRETO N° 2.339/2023

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado PELAS repartições públicas municipais e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira é feriado nacional "dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil"; e

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.
Art. 2º - Os serviços essenciais à população deverão ser mantidos, ficando a cargo das respectivas secretarias a regulamentação do funcionamento nesses dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A8EA968C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.116.889/0001-42, com sede na Av. Vereador Abrahão João Francisco, 2957, Box 13, ressacada, centro, CEP: 88.367-303, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos);

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GERMANO PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.926.883/0001-91, com sede na Rua Manoel Marques Junior, 585, Serraria, CEP: 88.115-180, na cidade de São José, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, 115, centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **IGF COMERCIO DE PNEUS-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, 687, Portão, CEP: 81.070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JMC MÁQUINAS DE PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, 2803, centro, CEP: 85.801-250, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 8.932,00 (oito mil novecentos e trinta e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.108.526/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 515, centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 3.847,00 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SANJU PNEUS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.825.223/0001-87, com sede na Rua Jaraguá, 114, sala 08, CEP: 89.036-400, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.931,22 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SETIM & TITON LTDA-EPP** , com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.862.784/0001-74, com sede na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, CEP: 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 4.622,00 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Edf. Benvinda Ribeiro, CEP: 89.700-172, na cidade de Concórdia, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 125.974,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.472.217/0001-70, com sede na Av. 7 de setembro, 553, centro, CEP: 88.760-000, na cidade de Rio Fortuna, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.715,76 (sete mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D6DEA0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

EDITAL N° 03/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

SÚMULA: Convocação de todos os Servidores Estatutários do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR para uma Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, convoca todos os servidores estatutários para a Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá no próximo dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira), no *Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto* situado na Avenida dos Pinheiros, centro, Santa Izabel do Oeste/PR, com início em *primeira convocação* **às 19:00hs** com a maioria dos segurados do IPRESIO, em *segunda convocação* **às 19:10hs** com no mínimo 50% dos segurados do IPRESIO, e, em *terceira e última convocação* **às 19:20hs** com qualquer número de presentes; com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do IPRESIO;
- Previdência Complementar;
- Compensação Previdenciária – COMPREV;
- Resultado do Cálculo Atuarial 2023;
- Apresentação do Estudo Atuarial sobre as Contribuições Previdenciárias;
- Eleição do Novo Conselho do IPRESIO;
- Assuntos Gerais.

Santa Izabel do Oeste/PR, 09 de outubro de 2023.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:1439F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, NELSON RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 14.658
Data: 10.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NELSON RODRIGUES DA SILVA, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 087.***.***-98, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10.10.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C16C2D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***230.030,20 (Duzentos e Trinta Mil e Trinta Reais e Vinte Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site https://bnc.org.br/, no **25 de outubro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site https://bnc.org.br/, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:59083CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 210/2023

DATA: 09/10/2023

SUMULA: *Nomeia Leiloeiro Oficial e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO**, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Santa Lúcia, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Leiloeiro**
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Leiloeiro Substituto**
Edes Mota Tavares	073.332.289-16	**Membro**
Dilson Antônio Lopes Pereira	033.170.919-83	**Membro**
Mateus Martinhak Vieira	099.479.159-30	**Membro**
João Guilherme Tonidandel	066.198.269-62	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 09 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FDC32BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2023 DATA: 09/10/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
EUNICE ANCELMO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2023 à 07/11/2023	08/11/2023
VALDELICE SANTOS DE ALMEIDA MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2023 à 07/11/2023	08/11/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5489C853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2020.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2020, marcada para o dia 20 de outubro de 2023, conforme despacho da comissão de finanças e orçamento, caso não haja disposições ao contrário.

Dia: 20 de outubro de 2023 (sexta-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 10 horas da manhã

CONVOCA

VEREADORES, e o Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, Gestor das Contas em julgamento, para participar da sessão.

Santa Maria do Oeste, 09 de outubro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B25EEEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

Resultado final eleições Conselho Tutelar gestão 2024-2027 Santa Maria do Oeste PR
Votos válidos 1796
Votos em branco 2
Votos nulos 8
Total de votos 1806

Votos individuais por ordem decrescente

1º DIONI ANTONIO PEREIRA 288
2º VERONI DE JESUS NUNES 172
3º ROSALINA STASIAK SALDANHA 170
4º ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 157
5º FERNANDA ALVES MONTEIRO 129
6º DEVANILDO DE OLIVEIRA 126
7º JOSE VALDIVINO GOMES 124
8º THAIS CRISTINA DAMIAO 106
9º JOSE CLAUDINEI GOMES 73
10º HILLARY SOARES DE PAULA 68
11º LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA 64
12º MIGUEL JURACI FERREIRA 61
13º IVALNER MIGUEL RODRIGUES 60
14º ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA 59
15º ELIZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES 57
16º MELISSA DA LUZ 34
17º IVONETE DA CONCEIÇÃO BUENO 30
18º MARIELE RIBEIRO KUCZA MADRUGA 10
19º RITA SCIBOR 8

Total geral votos 1796

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA e Comissao Eleitoral

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:74B3FAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, 1º Semestre 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 29 de setembro de 2023, Ata nº 10/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de setembro de 2023.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:99B486C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023 COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 06/2023
A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, realizada em 01 de outubro de 2023, e considerando o voto facultativo, faz saber e **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar da eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares conforme ata nº 11/2023 CMDCA:

NOME	VOTOS	SITUAÇÃO
Cristiano Gonçalves da Silva	279	ELEITO
Fernando do Amaral	254	ELEITO
Tainara Tais da Rocha	227	ELEITO
Jose Leonir Marques da Rosa	168	ELEITO
Paulo Antonio Araldi	161	ELEITO
Marielene Lucia Lorenzi Perins	157	SUPLENTE
Gizele Alves de Lima	143	SUPLENTE
Gizele Alves de Lima	143	SUPLENTE
Edelci Jose Bueno	98	SUPLENTE
Edelci Jose Bueno	98	SUPLENTE
Izolaine Heizen	87	SUPLENTE
Juliana Graciele de Lara Pereira	56	SUPLENTE
Clayton Miguel de Oliveira	53	SUPLENTE

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de outubro de 2023

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1BAD4AE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROCESSO Nº 768/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 768/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/10/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 10 de outubro de 2023, as 08:00 horas até 26/10/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54250D36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (APAE).

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2023

Processo inexigibilidade nº 041/2023

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0462/2023

Processo inexigibilidade nº 041/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI –
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ADCEB4B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023
Processo inexigibilidade nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0
TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 03/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7331372

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 092/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2023
Processo dispensa nº 092/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ Nº 40.802.508/0001-28
Representante: CESAR LUIS BUZZACARO
CPF nº 047.249.389-27
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para compor a brinquedoteca do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 22.615,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:463FE3E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI
CPF Nº 093.393.859-42
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022, Processo inexigibilidade nº 33/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67124904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.945/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e conferir ao servidor **VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 5513375, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, amplos poderes, ilimitados e gerais para que possa me representar em todos os atos oficiais, bem como assinar documentos que se fazem necessários.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:26D2B2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 050/2023, cujo objeto é a aquisição de garrafas de água mineral para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada à seguinte empresa **Sextak Comercial de Alimentos Ltda. (CNPJ nº 51.817.454/0001-90)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2023

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:2D08C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2023 - REINTEGRAÇÃO JANETE RODRIGUES CECILIO

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
Considerando a tramitação do Protocolo Administrativo nº 139/2023 de 24 de Agosto de 2023, que apurou e averiguou o pedido da servidora exonerada em razão de concessão de aposentadoria, que foi judicialmente revogada por decisão advinda de tribunal superior;
Considerando a prematuridade da exoneração da servidora por um erro de comunicação do Instituto Nacional da Seguridade Social ao Departamento de Recursos Humanos, quanto a aposentadoria que estava sendo exercida em sede de tutela antecipada, revogada por decisão que julgou improcedente o requerimento;
Considerando que em razão da cessação do benefício e pela não concessão definitiva da aposentadoria, a servidora pública não poderia ter sido exonerada posto que a esta inaplicável o art. 37, §14 da Constituição Federal inserido pela EC 103/2019, como motivo determinante;
Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, determina em seu Art. 37 a possibilidade de Reintegração dos Servidores aos quadros públicos.
Considerando que a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal admite com que a Administração possa rever seus atos de ofício anulando quando eivados de vícios que os tornem ilegais por que deles não se originam direitos, que bem amolda-se ao caso em vertente;
Considerando Que a administração municipal deve guardar direito ao cumprimento dos princípios administrativos calcado sempre no cumprimento do dever e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Reintegrado ao Serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, originária da Portaria nº 060/1999, a Sra. **JANETE RODRIGUES CECÍLIO**, em razão de incorreção das informações prestadas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, quanto a concessão definitiva de aposentadoria, revogada/cessada judicialmente, não enquadrando aos termos do Art. 37, §14 da Constituição Federal.

§1º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:79E5D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI 229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, RG** 12.772.548-9, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, **"ad-nutum",** a partir de 09/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C03FAB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 2.522.295,76 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Realização dia 25/10/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2023 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:614FE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 141.165,00 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais). Realização dia 26/10/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2023 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C047817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO PALMÉRIO, RG** 6.095.969-2, Serviços Gerais, nomeada em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2002, e Conceder FG-13-B, para exercer a atividade de Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 256/2023 – GAB, de 09/10/2023, e revogando a Portaria 195/22 de 22/09/2022, a partir de 01/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:51ECD36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA**, RG 12.842.497-0, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DISTRITAL DE SAÚDE, – "AD-NUTUM", a partir de 09/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:061F1D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 093/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 084/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO **PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 092/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 084/2023 e na Portaria 172/2023, torna público:

I – A classificação definitiva dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 084/2023:

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM TÉCNICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO **PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif.	Nome	nº Insc.	D.NASC	PONTOS
1	RAUAN VITOR SANTOS PATRICIO	3	20/06/2007	9,246
2	MURILO SOUZA FERREIRA	6	24/10/2007	8,962
3	PIETRO MARCIO PAES DE ALMEIDA	9	14/10/2008	8,815
4	RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS	1	14/08/2007	8,700
5	JHONNYSLAN VIEIRA DE ASEVEDO	2	17/10/2007	8,546
6	LUCILDA SALERA BATISTA **(1ºAFRODESCENDENTE)**	4	09/10/2007	8,446
7	JOAO PHABLO BERTO DA SILVA SANTOS	7	09/08/2007	8,315
8	MARIA CATARINE DE SOUZA	11	19/05/2007	8,238
9	EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO	10	07/04/2006	7,954
10	SARAH CRISTINA GONÇALVES CARLOS **(2ºAFRODESCENDENTE)**	5	28/03/2008	7,846
11	MARIA RITA OLIVEIRA E SILVA	8	04/01/2008	7,585

São José da Boa Vista–PR, 09 de outubro de 2023

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

PROF. PAULO HENRIQUE LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9C967C44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 172/2023 para a abertura de processo destinado contratação temporária de estagiários;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 084/2023 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 093/2023, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 084/2023, para contratação de Estagiários do Novo Ensino Médio Profissional - Técnico Administrativo Profissionalizante na Área de Administração, conforme segue:

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM TÉCNICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO **PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif.	Nome	nº Insc.	D.NASC	PONTOS
1	RAUAN VITOR SANTOS PATRICIO	3	20/06/2007	9,246
2	MURILO SOUZA FERREIRA	6	24/10/2007	8,962
3	PIETRO MARCIO PAES DE ALMEIDA	9	14/10/2008	8,815
4	RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS	1	14/08/2007	8,700
5	JHONNYSLAN VIEIRA DE ASEVEDO	2	17/10/2007	8,546
6	LUCILDA SALERA BATISTA **(1ºAFRODESCENDENTE)**	4	09/10/2007	8,446
7	JOAO PHABLO BERTO DA SILVA SANTOS	7	09/08/2007	8,315
8	MARIA CATARINE DE SOUZA	11	19/05/2007	8,238
9	EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO	10	07/04/2006	7,954
10	SARAH CRISTINA GONÇALVES CARLOS **(2ºAFRODESCENDENTE)**	5	28/03/2008	7,846
11	MARIA RITA OLIVEIRA E SILVA	8	04/01/2008	7,585

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:338D088F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 106/2023 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO N.º 106/2023
DATA: 09 de outubro de 2023
SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas repartições público municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:14FBDD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco e banheiros químicos, destinados a todas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MIORANDO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 35.709,40 (trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de outubro de 2024.

São José das Palmeiras, em 09 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ECD64E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023-PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2023

A Comissão Permanente de Licitação, DECRETO Nº 199/2023, de 04 de julho de 2023, da São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ. Empresa HABILITADAS: R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.959.353/0001-32, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ Nº 16.514.870/0001-19, PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº29.909.743/0001-60, no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação e julgamento do recurso interposto, para comparecerem no dia 11/10/2023 (Quarta-feira) às 09h00m (horário local), para abertura dos envelopes n°02 Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 09 de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:502B8C74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 11 de outubro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 80 e 81 de 2023.

São Pedro do Paraná, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6E4FC419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 86/2023

PORTARIA N.° 86/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
333	Muriele Dantas Domingues	01/03/2010	2010-2015	Auxiliar Escritório - C/ 2º Grau	Secretaria Saúde
405	Maria Ap. da Silva Campos dos Santos	01/04/2013	2018-2023	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Assist. Social

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:96728521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº. 02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

A Comissão Central Eleitoral, designada pela portaria nº 186 de 25/09/2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, "HOMOLOGA" O Resultado das inscrições para escolha dos professores/professoras do Quadro Efetivo do Magistério, que serão indicados ao Executivo Municipal para nomeação na função de Diretor(a), em conformidade com os requisitos contidos no Decreto 166 de 06/09/2022 e no Edital nº 001 de 26/09/2023.

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL
Portaria nº186 de 25/09/2023

EDITAL 02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS POR ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA	
01	Rosana Marto Hugo
ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO	
01	Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COSTA	
01	Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL
Portaria nº186 de 25/09/2023

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:81F364E0

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, representada pelo Sr. DIONATAN FELIPE FERREIRA, RG nº 10.693.299-9 SESP/PR, CPF nº 073.538.549-10, que foi declarada vencedora do certame com o valor total de 46.749,10 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E6BF7669

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 390/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 390/2023

TOMADA DE PREÇO nº 09/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Parque Infantil com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no Projeto/ SAM 50.

Valor Total: 46.749,10 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/10/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4CB35BC5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 391/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 391/2023

Processo de Dispensa de Licitação Presencial nº 36/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AO GRUPO A (RESÍDUOS INFECTANTES), GRUPO B (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTANCIAS QUÍMICAS E GRUPO E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) PARA LOCAL DE TRATAMENTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E OS PADRÕES TECNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 306/04, JUNTAMENTE COM A RESOLUÇÃO Nº 358/04 DO CONAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total: R$ 20.408,64 (vinte mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 09/10/2024

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:29F8FE0D

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DP 36/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA estabelecida à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, no Município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 20.408,64 (vinte mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:978E36BD

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, representada pelo Sr. DIONATAN FELIPE FERREIRA, RG nº 10.693.299-9 SESP/PR, CPF nº 073.538.549-10, que foi declarada vencedora do certame com o valor total de 152.426,67 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7C3BBDED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 109,92 (cento e nove reais e noventa e dois centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C82E17E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9CCE3D25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C3DE4B54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 392/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 392/2023

TOMADA DE PREÇO nº 10/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Academia da terceira Idade com implantação e demais especificações técnicas constantes no projeto, conforme Prioridade 45, Projeto Nº 48

Valor Total: 152.426,67 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/10/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:05CD5A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO NUMÉRICA SEQUENCIAL

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Srª. Vera Lucia Buachack Pereira, Matrícula nº 554-1, nomeada pela Portaria nº 033/2002 para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DAA18276

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 130/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 130/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Shauane da Silva	75,00	33º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 09 de outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB8DE092

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 50/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ: 24.458.669/0001-90
CONTRATO: 293/2023
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
VALOR DE R$: 7.306,35 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Sapopema-Pr, 09 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96ADEEBC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO Nº 04/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 04/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, A ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS – DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e Três reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 858 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº06/2023, para fins especifico de **LEILOAR**, conforme Edital de Leilão nº. 04/2023 **Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos**, com os detalhamentos dispostos no anexo I do edital. Dando inicio ao leilão a Srª - Leiloeira iniciou os trabalhos.

Item nº 01, UM VEÍCULO TIPO ESPECIAL CAMIONETE, MARCA RENAULT MASTER AMBULÂNCIA. ANO 2015/2016, RENAVAN 01045845580, COR BRANCA. Chassi 93YMAFELAG1772428. No estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). **Não houve interessado.**
Item nº 02, UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO automóvel, Modelo Chevrolet Classie LS. ANO 2015/2016, RENAVAN 01064814112, COR BRANCA. Chassi 8AGSUI920GRI20400. No estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais). **Foi vendido para o Senhor Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, portador do CPF 066.395.799-01. Residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 314, quadra lote 2, no município de Sapopema - Paraná. Telefone 43 98442-7554. No valor de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Item nº 03, UM VEÍCULO TIPO Ônibus, Marca Marcopolo/ Volare W9 On, ANO 2010, RENAVAN 00217931324, COR PRATA. Chassi 93PB40E3PAC03333I. No estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). **Foi vendido para o senhor Paulo Sergio Gonçalves, portador do CPF: 026.504.209-79, RG 771325-70. Telefone 43 9 9958-7224, residente e domiciliado na Avenida Lucia Elena Gonçalves Viana, 671, CEP: 86 079-180, município de Londrina Paraná. No valor de R$: 40.010,00 (quarenta mil e dez reais).**
Item nº 04, UM VEÍCULO TIPO Ônibus, Marca Marcopolo/ Volare V8I 4X4 EO. ANO 2012/2013, RENAVAN 00526772913, COR AMARELA. Chassi 93PB58MIMDC045075. No estado em que se encontra**.** Avaliano no valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais). **Foi vendido para o senhor Paulo Sergio Gonçalves, portador do CPF: 026.504.209-79, RG 771325-70. Telefone 43 9 9958-7224, Residente e domiciliado na Avenida Lucia Elena Gonçalves Viana, 671, CEP: 86 079-180, município de Londrina Paraná. No valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais).**
Item nº 05, um veículo Tipo Trator Agrícola de pneus. Marca Valtra, Modelo BM 100. Ano 2005, número de série BM10 44520959, no estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). **Foi vendido para o Senhor Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, portador do CPF 066.395.799-01. Residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 314, quadra lote 2, no município de Sapopema - Paraná. Telefone 43 98442-7554. No valor de R$: 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).**
Item nº 06, UM VEÍCULO TIPO MOTONETA, MODELO / MARCA BIZ 125 KS, COR CINZA, RENAVAN 00954568222,

RENAVAN 9C2JA0418R030180,PLATA APT5H54, ANO 2008, no estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Foi vendido para o senhor **Edivaldo Aparecido Gonçalves, Portador do CPF, 869.317.419-34, RG 667653-50. Residente e domiciliado na Rua Eladio Yanes Peres, 869, Quadra 05 D18 -Jardim Alpes, município de Londrina Paraná. Telefone 43 9 9995-8863. No valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais).**

Item nº 07, Uma Máquina Pá Carregadeira de Rodas, Marca Caterpillar, Modelo 924K, diesel, ano 2018, série CAT0924KHKW401604, no estado em que se encontra. Avaliado no valor de R$: 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Foi vendido para a **Empresa Delta Londrina Máquinas Industriais Ltda, CEPJ: 34.677.410/0001-93, Domiciliada Rua Elizio Turino,119 – Jardim Sabará – Município de Londrina – Paraná, Telefone 43 9 9116-6832 / 43 9 9996-2442 - e-mail centrallondrinamaquinas@hotmail.com . Representado pelo senhor Luis Carlos de Almeida, portador do CPF: 604.722.009-68, RG 41206527. No valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).**

Totalizando o valor do Certame em: R$ 578.210,00 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais).

Sapopema-Pr, 09 de outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1CEDA43D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N° 34/2023

PORTARIA N° 34/2023

O Prefeito do Município de Sapopema, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 260 de 09 de outubro de 2023, que indica a necessidade de construir a Comissão Julgadora para coordenar o processo de candidatos à direção de unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão Julgadora dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 6° do Decreto 260/2023, a saber:

I – Fátima Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Educação;

II - Gislene Marçal da Silva, representante do Departamento de Recursos Humanos;

III – Hamilton Pereira Zanella, representante do poder jurídico municipal;

IV – Fernanda Moraes, representante dos professores da rede municipal de ensino;

V – Érica de Paula Costa, representante do servidores técnico-administrativos;

VI – Cristiane Zampieri Rocha, representante dos pais de alunos.

Art. 2° A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3° Caberá à Comissão efetuar a análise das condições de habilitação e aplicar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, bem como homologar o resultado do processo.

Art. 4° Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do art. 6 do Decreto n° 260/2023.

Art. 5° A Secretária Municipal de Educação encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14317194

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2023

SÚMULA: Aprova O Termo de Adesão e Plano de Ação ao co-financiamento estadual referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017/, considerando a deliberação da plenária em 03/10/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, em conformidade com a Deliberação n.º 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 03 de Outubro de 2023

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:555432A3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social: Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 03/10/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social: Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 03 de Outubro de 2023

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FC216BDC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA

ATA n.º 224 – Ata do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema – CMAS. Aos três dias do mês de Outubro de 2023, às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social de Sapopema realizou-se reunião deste conselho. A reunião iniciou-se com a apresentação do Edital n.º 128/2023 referente as

inscrições para o Programa Municipal Frente de Trabalho e Promoção Social, visto que o edital anterior, realizado no início do ano já teve todos os inscritos chamados. A gestão municipal informou que as regras permanecem as mesmas sendo que o período de inscrição será realizado entre os dias 04/10/2023 e 20/10/2023 na Secretaria de Assistência Social. Os conselheiros presentes tiveram acesso ao edital, que após leitura e discussões foi aprovado. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Maria Rocha, informou aos presentes acerca das mudanças de repasse de recurso referente ao co-financiamento estadual que passará a ser repassado de forma unificada. Realizou-se a leitura da deliberação n.º 59/2023|CEAS/PR sobre a unificação dos pisos, também do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação. Após análise e discussão, o termo de adesão e o Plano de Ação Foram aprovados. Em seguida apresentou-se ao Conselho a Prestação de Contas dos recursos: FIA – Fundo para Infância e Adolescência: Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intesetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período até 30/06/2023; e do recurso FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social: Incentivo Família Paranaense VI, sendo dois relatórios, um referente ao 1º semestre de 2022 e outro referente ao 2º semestre de 2022. Sem mais, a reunião foi encerrada e está ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:40140202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2023

Processo Licitatório n.º 176/2023 –Dispensa de Licitação n° 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA – UNIFIL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.624.202/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, **SUPRIMIR 3,27***% equivalente a R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais) e* **ACRESCENTAR** *12,77% equivalente a R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)*, ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.
DO PREÇO:- *O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:*"O valor total desta contratação será no importe de **R$ 194.910,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dez centavos)**."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 09 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4525CBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2874** de **09 de OUTUBRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 114/2023.

Devido à um erro de digitação o numero do Pregão ficou equivocado, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023

Abaixo a publicação com a devida correção:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023
(Processo Licitatório n.º 202/2023)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador combinado e duas motoniveladoras**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.474.006,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seis reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 26/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 26/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 06 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0E5C8CCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023
(Processo Licitatório n.º 205/2023)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Segurar Maquinas Pesadas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.986,82 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 25/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 09 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3D05B6A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivan Guilherme Carvalho de Souza	84ª
Alana Yasmin Ferreira Paulino	85ª
Maxueli Gonçalves	86ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2203B0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.890/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Patricia Costa França, matrícula funcional de n.º 9481, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6B37AB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.8912023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE PENSIONISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª Sueli Sabino Ferraz, servidora pensionista deste Município, portadora da CI/RG n.º 1.035.0662 SESP/R, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 07 de Outubro de 2023.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E57F5B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.796/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Josete Ferreira Paz de Souza, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 12321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C76B1C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.797/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Marcelo Pedro Silva de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula funcional de nº. 21721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3BE73022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3282/2023 de 06/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 169.694,82(cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. De eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1053 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
530 - 3.3.90.30.00.00 1054 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
531 - 3.3.90.31.00.00 1054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS e OUTRAS 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1053 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
523 - 3.3.90.32.00.00 1053 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
524 - 3.3.90.33.00.00 1053 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
534 - 3.3.90.36.00.00 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1054 APLICAÇÕES DIRETAS
535 - 3.3.90.39.00.00 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1054 APLICAÇÕES DIRETAS
536 - 3.3.90.40.00.00 1054 SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. COMUNICAÇÃO - PJ 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos|
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1053 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
529 - 3.3.90.48.00.00 1053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA 15.694,82
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.020.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.122.0015.6.028. Manutenção dos Servços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1054 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1054 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
537 - 3.3.90.93.00.00 1054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.000,00
Total Suplementação: 169.694,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8989C939

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000. Administração Geral
31.030.17.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
31.030.17.122.0002.2.306. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
36 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.2.313. Manutenção dos serviços de distribuição de agua
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
31.020.17.122.0000.0.000. Administração Geral
31.020.17.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
31.020.17.122.0002.2.303. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.3.90.46.00.00 01076 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35D554F4

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2023

O Município de Sertanópolis, estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Desporto e Lazer, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Esportiva MTB Sertão, inscrita no CNPJ sob o nº33.036.234/0001-48, para o repasse de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 9 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EDUARDO PARREIRA
Departamento de Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39332813

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tenda pirâmide, grade e fechamento em lata, para festividades de fim de ano.

Data da sessão: **23 de outubro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 09 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F22659CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CPC COMÉRCIO LTDA

OBJETO: SACO DE LIXO 300 LITROS, COR AZUL, LARGURA 105, ALTURA 100 E ESPESSURA DE 14 MICRAS, FARDO PESANDO NO MÍNIMO 13 KG – PACOTE COM 100 UNIDADES.

VALOR: R$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DC4E91D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 24/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$16.058,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:23084E11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 25/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$93.945,63 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7AEE62B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 26/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 43.486.840/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$4.789,74 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E80F102C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 27/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$737,42 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:54AE4DD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 28/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP, CNPJ nº 28.124.373/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DC14639B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 29/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 46.006.622/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$22.765,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8F669F4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 30/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 45.249.664/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2023

TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C72377B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 123/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:
Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **CASSIA RAQUEL WILLENS,** Matrícula Funcional 3310/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a qual cumprirá a jornada das 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.
Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao pai, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 338/2023.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 09/10/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5B170468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 352/2023 REF: PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 97.297,27 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2023, com vencimento até 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:461FCF02

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 353/2023 REF: PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 91.633,95 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2023, com vencimento até 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3B69308

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 354/2023 REF: PREGÃO N° 143/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 102.047,33 (cento e dois mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de outubro de 2023, com vencimento até 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:854F3320

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 88/2023**

Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.002.181/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.571.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil reais).

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:940D7564

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 355/2023 REF: PREGÃO N° 88/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.571.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) , valor esse que será pago em a vista em ate 10 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal..

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2023, com vencimento até 08 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7CDA1D8F

LICITAÇÕES
PORTARIA 706 - LEILAO

Constitui Comissão de Leilão, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de instituir a comissão de Leilão dos Bens Públicos pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

Considerando o artigo 22, inciso V, § 5º, e artigo 53 da Lei 8.666/93.

Art. 1º. Constituir Comissão de Leilão, pelos (as) senhores (as), **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, CPF: 641.749.569-87, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, CPF: 028.428.399-19, **GISELE CRISTINA COMAR**, CPF: 774.740.749-15, **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, **NADIR DA ROCHA GOMES**, CPF: 049.474.909-18, para atuarem como membros no acompanhamento dos Leilões no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2023/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:347AAEEC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 440/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **CLINICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 18.722.898/0001-77, sediada na Avenida Cerro Azul, 2724, Jd. Novo Horizonte, na Cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ORIDES RINALDI MERINO**, portadora do CPF nº 062.068.068-71 e RG nº 12.393.533-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 440/2022, que tem por objeto o **credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 440/2022 até 13 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:29B683FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 441/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MARLENE FRANCISCA AGUILLAR CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 32.245.269/0001-24, sediada na Rua Sebastião Faria da Costa, nº 1342, na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARLENE FRANCISCA AGUILLAR**, portadora do RG: 16.623.167-8 e do CPF: 151.487.448-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº26/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 441/2022, que tem por objeto o **credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 441/2022 até 13 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7CA547AC

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 01-2023 - FUNDO DE PREVIDENCIA

Licitação Modalidade: **Pregão No 1/2023**

contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviço.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.136.551/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com taxa administrativa de 8,45% (oito virgula quarenta e cinco porcento).

Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E2E8D070

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 442/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **TOMOIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 10.318.935/0001-74, sediada na Rua Araruna, 1053, na Cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **FERNANDO TAIRA KASHIWAGI**, portadora do CPF nº 029.226.279-50 e RG nº 5.538.924-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 442/2022, que tem por objeto o **credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 442/2022 até 16 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A95918CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/10/2023** a **28/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A9375517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/10/2023** a **08/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:576DAD4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **GUILHERME HENRIQUE MARTINS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA 24h, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2023** a **11/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98487CA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2023** a **23/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3076458F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2023** a **02/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:988A3C9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VALDEMIR BASSO DE GODOY** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **25/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6AFA227D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **25/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B87208F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **04/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D748BCBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **25/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:45C38785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **04/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2B8AF3D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Terra Boa, por seu representante legal, senhor Edmilson Pedro de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados à participarem da Audiência Pública, para apresentação do Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a realizar-se:

· Data: 20/10/2023
· Local: Auditório do Cento Cultural Alécio Rampazzo Soccal
· Horário: 15h00

Desde já agradecemos sua presença.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município De Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57597AB6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.554/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3554/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.499,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1449 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.499,00
Total Suplementação:			**74.499,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	74.499,00
Total da Receita:		**74.499,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9A2EF74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 084/2023

Lei nº. 084/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Primeiro - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2024, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as Autarquias, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função,

programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias Conjunta SOF/STN 02/2014 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2014 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, causa animal, segurança e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 - O Orçamento para o exercício de 2024 conterá as Emendas Impositivas, que torna obrigatória, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual no quadriênio PPA 2022 a 2025, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal, e Emenda 001/2018 a Lei Orgânica Municipal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF) conforme o art. 169 §§ 3 e 4 da Constituição Federal:

I - redução das despesas com horas-extras;
II - redução de vantagens concedidas a servidores;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 60 - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 61 - O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:91CD2556

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 085/2023

Lei nº 085/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS PERANTE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, bem como os já ajuizados, perante o Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR.

§ 1º. A concessão de parcelamento de créditos tributários vencidos nos termos desta Lei não implica moratória, novação ou transação e confere ao contribuinte o direito de obter certidão de regularidade de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

§ 2º. Os créditos não constituídos, confessados no ato de adesão do parcelamento, devem ser constituídos e lançados em dívida ativa.

§ 3º. Os créditos não lançados em dívida ativa devem ser inscritos no ato da adesão ao parcelamento.

Art. 2º. Poderão ser objeto de parcelamento os seguintes débitos:

I – Referentes aos impostos, conforme art. 125 do CTM;

II – Referentes à Taxas de serviços públicos, conforme art. 213, incisos I à III e V, do CTM;

III – Referentes à Taxas decorrentes das atividades de poder de polícia do Município, conforme art. 222 do CTM;

IV – Referentes à Contribuição de melhoria, conforme art. 240 do CTM;

V – Referentes à Contribuição de manutenção e expansão do serviço de iluminação pública, conforme art. 251 do CTM;

VI - Referentes à multas e demais sanções administrativas;

VII – Referentes à reposição de valores, indenizações e ressarcimento ao Erário;

VIII - Referentes à Taxas de serviços diversos, conforme art. 213, inciso IV do CTM;

Art. 3º. A adesão do devedor ao parcelamento implicará em:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor, a compor o parcelamento, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

II - Dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento;

III – Renúncia ao direito de impugnação, reclamação ou recurso administrativo por parte do sujeito passivo; e

IV – Renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, por parte do sujeito passivo, caso o crédito tributário constitua objeto de processo judicial.

Art. 4º. Tratando-se de débitos ajuizados e em discussão judicial, suspender-se-á a ação, até a quitação total do parcelamento, nos termos do art. 922 do CPC.

§ 1º. Em relação à débitos submetidos a discussão administrativa ou judicial, o devedor deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais.

§ 2º. Na situação prevista no *caput*, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º O parcelamento não implica homologação do crédito tributário parcelado, ficando assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer diferença que venha a ser posteriormente apurada e lançada.

Art. 5º. Os débitos serão consolidados na data do pedido de parcelamento realizado pelo devedor, oportunidade em que o débito será devidamente corrigido, conforme as regras do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. O parcelamento de débitos previstos no art. 2º, I à VII, considerará o valor devido, nos termos do art. 5º e:

I – Será limitado a até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas; e

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,3 (zero vírgula três) UFM.

Parágrafo único. O devedor com débitos parcelados, na forma deste artigo, e não quitados, não poderá usufruir desta forma de parcelamento até total quitação do parcelamento anterior.

Art. 7º. O parcelamento de débitos previsto no art. 2º, VIII, considerará o valor devido, nos termos do art. 5º e:

I – Somente poderão ser parcelados débitos de valor superior a 15 (quinze) UFM;

II - O valor da primeira parcela não será inferior à 10% (dez por cento) do valor total do débito;

III - O valor das demais parcelas não poderá ser inferior à 03 (três) UFM;

IV – O parcelamento será limitado à até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas; e

V - Ao valor de cada parcela, será acrescido 0,5% (meio por cento) de juros compostos, por mês, à contar da data do pedido de parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.

§ 1º. O devedor com débitos parcelados, na forma deste artigo, e não quitados, não poderá usufruir desta forma de parcelamento até total quitação do parcelamento anterior.

§ 2º. A critério do devedor, os débitos referidos no art. 2º, VI e VII, poderão ser parcelados nos termos deste artigo.

Art. 8º. Em caso de o devedor deixar de realizar, tempestivamente, o pagamento de parcela(s) do parcelamento, sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s) incidirá: atualização monetária, juros de mora e multa de mora, na forma do art. 71 da Lei do Código Tributário Municipal, sem prejuízo dos juros que já incidam sobre o parcelamento.

Art. 9º. O vencimento antecipado do parcelamento com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;

II – constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

Art. 10. Fica revogado, em sua totalidade, o art. 4º, da Lei Municipal nº 039/2023.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº 08/2022 e 095/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (09/10/2023).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.978.881/0001-81, com sede à Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Carteira de Identidade n° _____, e _____ com sede/residência na _____, CEP _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, Carteira de Identidade n° _____, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS**, nos termos da Lei Municipal _____ mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DÉBITO

Parágrafo Primeiro. O débito objeto do presente Termo de Parcelamento, oriundo de _____(descrição do débito/ com nº da descrição na Dívida Ativa se houver)_____. Correspondente ao valor de:

Débito consolidado (art. 5º da Lei Municipal_____): R$_____, em data de __/__/_____.

Parágrafo Segundo. O débito constante deste instrumento é definitivo e irretratável, sendo ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

Parágrafo Primeiro. O DEVEDOR, por meio desta, renúncia expressamente de impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais. Renúncia ainda, qualquer contestação administrativa ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida.

Parágrafo Segundo. O DEVEDOR, por meio desta confessa de forma irrevogável e irretratável e assume integral responsabilidade pelo pagamento do débito relacionado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Parágrafo Terceiro. O DEVEDOR aceita de forma plena e irretratável todas as condições deste parcelamento e da Lei Municipal nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARCELAMENTO

Parágrafo Primeiro. O acordo formalizado neste Termo, será executado nas condições demonstradas, à seguir:

VALOR TOTAL DO DÉBITO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DA 1ª PARCELA (ENTRADA)	VALOR DAS DEMAIS PARCELAS

Parágrafo Segundo. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas até a data de vencimento, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo Terceiro. Será considerada a data de vencimento das parcelas o dia _____, de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS

Em relação aos parcelamentos realizados conforme as regras do art. 7º da Lei nº _____, ao valor de cada parcela, será acrescido 0,5% (meio por cento) de juros compostos, por mês, à contar da

data do pedido de parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Parágrafo Primeiro. A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, implicará a imediata rescisão do parcelamento e vencimento antecipado do parcelamento, com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago.

Parágrafo Segundo. O mesmo se aplica, a qualquer tempo, em havendo constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS E JUROS MORATÓRIOS

No caso de o devedor deixar de realizar, tempestivamente, o pagamento de parcela(s) do parcelamento, sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s) incidirá: atualização monetária, juros de mora e multa de mora, na forma do art. 71 da Lei do Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO, as partes elegem o foro da comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Terra Rica, _____ de _____ de_____.

_____
Prefeito do Município de Terra Rica

_____
Devedor/ Repesentante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EFB4CB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 086/2023

LEI Nº 086/2023

Súmula: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE; DETERMINA O REEMBOLSO DE SERVIÇOS PRESTADOS A PACIENTES SEGURADOS POR SEGURO-SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1°. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, o exercício do direito público subjetivo à saúde é garantido pela universalização do acesso, pelo atendimento igualitário e pela gratuidade da assistência médica e hospitalar prestada pelos órgãos e instituições públicas municipais e nos estabelecimentos privados conveniados.

Art. 2°. A gratuidade da assistência médica e hospitalar é vinculada ao indivíduo, garantindo o acesso aos serviços essenciais de saúde prestados pelo Município, independente de cobrança de despesas e taxas, a qualquer título.

Art. 3°. Sem prejuízo do disposto no artigo 1° e 2° desta Lei, bem como dos princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde, fica o Município de Terra Rica autorizado a firmar Convênio com Entidades seguradoras ou congêneres que prestam serviços de seguro-saúde ou outra modalidade assistencial de medicina de grupo, bem como, com Empresas em geral, inclusive para atendimento de acidente de trabalho ou para cumprimento do disposto no artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1°. O procedimento e documentação necessários para atendimento ao disposto no caput deste artigo serão estabelecidos através do respectivo Convênio ou instrumento equivalente.

§ 2°. Os documentos de que trata o parágrafo anterior serão encaminhados a Secretaria Municipal da Saúde para proceder à cobrança do reembolso das despesas realizadas.

§ 3°. Os procedimentos realizados aos pacientes abrangidos pelos convênios dispostos nesta Lei serão integralmente realizados sob a égide do referido Convênio, implicando na renúncia da cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 4°. Para o atendimento, o paciente deverá apresentar no ato de abertura do processo junto ao Hospital Municipal, documento de identificação e comprovação do Convênio e coberturas de assistência médico-hospitalar vinculados, podendo ser suprida por declaração firmada pelo paciente ou acompanhante/responsável, não compreendendo empecilho para o pronto atendimento.

Art. 4°. Compete ao Município de Terra Rica, através da Secretaria Municipal da Saúde, promover a cobrança do reembolso junto às Entidades responsáveis, segundo o relatório e documentos apresentados pela Administração do Hospital Municipal, compreendendo:

I – as despesas referentes aos atendimentos promovidos ao indivíduo beneficiário de seguro-saúde ou de outra modalidade assistencial de medicina de grupo;
II – as despesas de assistência médica e complementares prestadas a vítimas de acidentes causados por veículos automotores de vias terrestres cobertos por apólice de Seguro Obrigatório;

III – as despesas de assistência médica e complementares prestadas a vítimas de acidentes de trabalho quando de responsabilidade do empregador.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão adotados pela administração do Hospital Municipal, isolada ou cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I – registro, na ficha de atendimento do paciente, da condição de beneficiário de seguro ou outra modalidade assistencial de medicina de grupo, com os dados que permitam identificar a entidade seguradora;

II – assinatura, pelo paciente ou seu representante, de documento de transmissão ao Município, do direito ao reembolso de despesas médico-hospitalares;

III – assinatura, pelo paciente ou seu representante, de documento comprobatório da assistência médico-hospitalar recebida;

IV – no caso de acidente automobilístico, solicitar à autoridade policial competente, uma via do registro da ocorrência em que conste o número da apólice de seguro e a empresa seguradora.

Art. 5°. Os procedimentos administrativos inerentes aos atendimentos decorrentes desta Lei serão realizados por Servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para esta finalidade.

§ 1°. A administração do Hospital enviará à Secretaria Municipal da Saúde, relatório contendo a descrição dos procedimentos realizados, acompanhados de cópia dos documentos mencionados no art. 6° desta Lei.

§ 2º. Recebido o relatório e os documentos, a Secretaria Municipal de Saúde determinará:

I – a expedição de documento de arrecadação - DAM;

II – a inclusão e contabilização das importâncias recebidas na receita orçamentária.

§ 3°. Os créditos não pagos no prazo determinado serão inscritos em dívida ativa, cabendo ao Departamento Jurídico proceder a cobrança administrativa ou Judicial dos mesmos, na forma da Legislação aplicável.

Art. 6°. A receita gerada através do reembolso de despesas previstos nesta lei será considerada recurso de outras fontes para o financiamento do Sistema de Saúde.

Art. 7º. Observada a Constituição Federal, a Lei Federal 8080/90, a Legislação Federal que regula os seguros privados e fixa os limites da cobertura dos riscos de assistência médica e hospitalar atribuída às entidades seguradoras, a Lei Orgânica do Município de Terra Rica, o disposto nesta Lei e demais normativas legais pertinentes, deverá o Município, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, estabelecer por Lei, condições adequadas para aplicação desta Lei, em especial, os formulários a serem adotados.

Art. 8º. O atendimento previsto nesta Lei constitui mera liberalidade do Paciente ou Responsável, ficando vedada qualquer imposição e/ou cobrança para quaisquer tipos de procedimentos ofertados e obrigatórios junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 9º. A disponibilidade de profissionais conveniados e aptos ao atendimento decorrente do convênio é de exclusiva responsabilidade da entidade conveniada.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1EBB8BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 087/2023

Lei Nº. 087/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A CASA SANTO EDUARDO – OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado com a **CASA SANTO EDUARDO – OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 75.500.470/0001-13, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pelas Leis Municipais nº 131/2022 e 026/2023 passa de R$ 278.335,17 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), para R$ 328.335,17 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

06.004.08.241.0014.2075, elemento: 3.3.50.43.00.00, fonte: 961;

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B89E239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 088/2023

Lei Nº 088/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE RURAL DE TERRRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Rural de Terra Rica, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 04.784.289/0001-38, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única.

Artigo 2º. - O prazo de execução do presente Termo de Fomento será até o dia 31/12/2023, e o prazo de vigência será até o dia 31/01/2024.

Artigo 3º. - O Termo de Fomento mencionado no artigo 1º desta Lei tem como finalidade auxiliar a entidade na realização da **EXPOTERRA 2023**, fomentando o desenvolvimento do turismo e do lazer em nosso município, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Executivo Municipal.

Artigo 4º. - O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão do repasse e incorrerá os responsáveis nas sanções legais cabíveis.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DAA18C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 091/2023

Lei nº 091/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o incentivo de doação dos cupons ou notas fiscais referentes aos créditos do Programa Nota Paraná em estabelecimentos comerciais para as entidades cadastradas no Município de Terra Rica, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º -Os estabelecimentos comerciais, situados no Município de Terra Rica, devem incentivar a doação dos cupons ou notas fiscais referentes aos créditos do Programa Nota Paraná.

Art. 2º -Os estabelecimentos comerciais, situados no Município de Terra Rica devem disponibilizar caixas coletoras do cupom ou nota fiscal.

§1º Na caixa coletora do cupom ou nota fiscal de créditos do Programa Nota Paraná deverá constar o nome e os dados da entidade beneficiada.

§2º As entidades beneficiadas deverão estar devidamente cadastradas no Programa Nota Paraná, bem como no Município de Terra Rica.

§3º O Executivo Municipal deverá cadastrar as entidades interessadas.

Art. 3º -Fica respeitada a vontade do consumidor de informar ou não os dados de beneficiário referentes aos créditos do Programa Nota Paraná de sua preferência.

Ar. 4º -Os estabelecimentos comerciais que aderirem ao incentivo de doação dos cupons ou notas fiscais referentes aos créditos do Programa Nota Paraná devem afixar cartaz de publicidade que seja de fácil visualização nos seguintes termos: "Lei Municipal nº _____/20____ Este estabelecimento comercial apoia a doação dos créditos da Nota Paraná para entidades do Município de Terra Rica"

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Art. 6º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei em 45 dias.

Art. 7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023 (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo*
Autoria: *Vereadores - Thayze Gizelli Cordeiro, Victor Gabriel dos Santos, Cristiano Gomes Francisco e José Mendes da Silva.*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:20919246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 092/2023

Lei nº 092/2023.

SÚMULA: Outorga ao Ilustríssimo Senhor NELCINEY MARTINS MOURA, Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra rica, Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **NELCINEY MARTINS MOURA**, Título de Cidadão Benemérito de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em hora, dia e Local previamente determinados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos Termos da Resolução nº 008/2018, de 22 de dezembro de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023 (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo*
Autoria: *Vereadores - Victor Gabriel dos Santos, Thayze Gizelli Cordeiro, Cristiano Gomes Francisco e José Mendes da Silva.*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B29AE71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 83/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **6.094,00 (Seis Mil e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

SERGIO ANTUNES
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:87566FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/10/2023.

Retificações:
Alterado o Termo de referência.

Terra Rica, 09/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:C3F956E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 86/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 26/10/2023.

Retificações:
Alterado o Termo de Referência

Terra Rica, 09/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:987D5420

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 90/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 27/10/2023.

Retificações:
Alterado o Termo de Referência

Terra Rica, 09/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:312684BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 91/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 27/10/2023.

Retificações:
Alterado o Termo de Referência

Terra Rica, 09/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7AC68C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.656.468/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Pregão N° 85/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **8.680,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Soma pr Comercio de Prod.hosp.ltda
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:20D4B444

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VP MEDICAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **73.318.693/0001-39**.

DOMICÍLIO: AV BRASIL, 187 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 83/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.434,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

VP Medicmanetos EIRELI ME
IRINEU DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0155ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 493/2023

SÚMULA: EXONERA A SENHORA FERNANDA TORGAN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **FERNANDA TORGAN**, ocupante do cargo temporário de **PSICOLOGA (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 10 de Outubro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:87261C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.352.354/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA LAURO JAQUES, 72 - CEP: 31015176 - BAIRRO: FLORESTA, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal., Pregão N° 85/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **242.579,40 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

GC Lab Diagnosticos LTDA EPP
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9665F028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 457/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no CEMA DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, **matrícula nº 11593,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 10/10/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades junto ao **CEMA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (09/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3B85ED67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4139/2023

DECRETO Nº 4139/2023

Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e o artigo do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.036 de 23.06.2023,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.036 de 23.06.2023 fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.

§ 2º Salvo em caso de re-parcelamentos de débitos fiscais no município, em nenhuma outra hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do Município.

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário a conta única do tesouro municipal.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:

I – os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;

IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;

V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI – os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo município mediante contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com empresas ou entidades tendo por objetivo viabilizar esse meio de pagamento.

Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.

Art. 4º Deverão ser aceitos pelo menos o cartão das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.

Art. 5º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I – Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II – Os descontos ou reduções, previstos na legislação municipal, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§ 1º O valor do tributo ou preço público indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte às tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.

§ 1º Nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação (MDR), em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.
§ 3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.

Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.

Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I – Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto e de acordo com as regras do mercado financeiro;

II – Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no *caput* deste artigo, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.
Art. 9º Nos pagamentos via cartão de crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:

I – O nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;

II – O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;

III – A quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 10. Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.

Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar a disposição dos contribuintes, espaço online, para questionamentos, dúvidas e impugnações.
Art. 11. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município.

Art. 12. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Art. 13. A implementação dos procedimentos disciplinados neste decreto somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CC108901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 042/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 42/2023, Processo Administrativo nº 186 / 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens encedores
1314378 - R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	1, 2

Terra Roxa, 9 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2BAC5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 089-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 165/2023
Licitação n°: 89/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Nitrogênio Líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Terra Roxa-PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s): Vencedores

Nome	Itens
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1
R$32.868,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de outubro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B81A719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 428/-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, Administrador, portador do RG/CI nº 22237908 e no CPF/MF nº 164.023.768-25, com endereço à Rua PIO XII, 1847, CENTRO - 85.801-210, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Nitrogênio Líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Terra Roxa-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 32.868,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), condições estas do 1º

colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54C8A76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor e afasta servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 801-2023 SMS e relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo 02-2023, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 05-2023, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. Determinar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos.
Art. 4º.A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:988763FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - T.P Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2023 –TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 107-2023 TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RECEPÇÃO E ACESSO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 30.301.316/0001-84	04/10/2023	03/10/2024	R$ 85.463,06

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:47B9158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 94/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 94/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 94/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Fica incluído no Anexo I, Termo de Referência, item 1, o subitem 1.2. **DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODOS OS ITENS:**

O presente tópico, acima citado, **fica *incluído***, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria Municipal.

A data de realização do Pregão Eletrônico, **será mantida para o dia 25/10/2023 às 09:00 horas**, a ser realizado no mesmo local indicado anteriormente em Edital.

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A94C3007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 59/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO VOLARE V8L EXECUTIVO – SDU8F13-2023, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0002-98**
Valor: **R$ 6.440,11 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos**)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2023
Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primária Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4441 (1016) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6BF6E045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 53

DECRETO N° 53 /2023

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tomazina, conforme a lei 586/2023, as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: **Titular**: Cinthia Alferes Chueire **Suplente**: Lucilei de Fatima Lopes	**Representante Povos Indígenas:** **Titular:** Gessica Francielle Nunes de Paula **Suplente**: Silvana Mimbi Verissimo
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania: **Titular:** Janaina Ferreira da Cruz Souza **Suplente:** Luciane Rosa Gordia Nunes	**Representante Associação Mulheres do Café:** **Titular**: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves **Suplente**: Claudionira Inocência de Souza
Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Aline Dória da Silva **Suplente**: Luciane Inocência dos Santos	**Sociedade Civil Organizada:** **Titular**: Bruna Simão Batista **Suplente**: Lucia Leoni de Lima

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Janaina Ferreira da Cruz Souza
Vice-presidente: Bruna Simão Batista
Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes

Tomazina, 09 de outubro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:E622642B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 05 de setembro de 2023, na Edição 2851, página 325, referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 04/2023 e Processo Nº 25/2023, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "Processo Nº 25/2023", **LEIA-SE:** Processo Nº 26/2023.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A2915575

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 06/2022 – Processo Nº 25/2022
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Priscila Cretieli Borak 06776772940.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação permanece até R$ 8.054,90 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 04 de outubro de 2024, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5DBA381A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANULAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

De acordo com o Decreto Municipal nº 5510/2023 que determinou a continuidade do Pregão Eletrônico nº 39/2023, bem como do Despacho nº 1453/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam anulados os seguintes atos:

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.514.329/0001-95

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	628,98	717.037,20

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 717.037,20 (Setecentos e dezessete mil, trinta e sete reais e vinte centavos).

Desclassificações

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

Três Barras do Paraná/PR, 09 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4192AB71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5513/2023

DECRETO Nº5513/2023
Data 09.10.2023

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Dilceia Salete Fornari,** na matrícula n°528-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 22 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA78950B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ABRIGADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AOS AUTOS Nº 0001352-68.2023.8.16.0065.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
P. A. DE SOUZA MICHELS – CNPJ Nº 31.382.410/0001-78

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 16.997,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:326E2C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso**
Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 030/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 05/10/2023;

TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos após Recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR, de acordo com o Anexo deste Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS - POR CARGO

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	25
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	15
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	25
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	50
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	25
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	25
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	15
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	25
ENFERMEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1375	ANA LUISA GROSSELLI	25
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	50
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	25
0899	JULIA KEMPER BALLEM	25
1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	25
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	50
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	25
FARMACÊUTICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	25
FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0138	SILMARA FICAGNA	25
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	15
FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	0

MÉDICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0255	PAULO RICARDO HEINEN	100
NUTRICIONISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	50
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	25
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	15
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	50
0078	TANIA MARA BOGER	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1622	GRACIELI GRAHL	30
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	50
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	25
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	15
1077	ROBSON MENCATTO	50
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	50
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	15
PSICÓLOGO		

Inscrição	Candidato	Total
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	15
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	25
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	25
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	50
0912	FABIELI DE MARTINI	15
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	25
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	70
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	25
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	50
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	50
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	25
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	50

VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	Total
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	15
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	25
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	70

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:1EF8D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CEDENCIA E RECEBIMENTO DE SERVIDORES

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o Município de Quedas do Iguaçu.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o recebimento e a cedência através de ato próprio, de servidores (as) efetivos (as) do quadro de pessoal (saúde), como objeto de cooperação mútua.
DOS SERVIDORES CEDIDOS
a) Município de Três Barras do Paraná, senhor **Gilvan de Oliveira.**
b) Município de Quedas do Iguaçu, senhor **Tiago Bonatto.**
LEGALIDADE: Lei nº 2502/2023 de 11/07/2023.
ENCARGOS: Cada Município deverá arcar com o vencimento do servidor cedido e também fica responsável por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes da cessão.

Três Barras do Paraná 09 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A7C719A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO
Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO*, o Senhor **MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 10.XXX.XX-71 SESP/BH, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 027.XXX.XXX-22.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:811E9FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *PROCURADOR (A) JURÍDICO(A)*, o Senhor, **MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-71 /SESP/BH, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 027XXX.XXX-22.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56D0FFC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **MERCOBUS COMERCIO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES LTDA** CNPJ: sob nº. 13.194.597/0001-02,

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Ônibus Rodoviário, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Os preços são fixos e irreajustáveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0004.2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
490	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1685

DATA: Tunas do Paraná, 03 de outubro de 2023

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO e ENEMESIO DA SILVA JUNIOR
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01334762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.895/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidas: desinsetização/desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos e desratização com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas de prédios públicos; e para prestação de serviços especializado para remoção e realocação ecológica de abelhas, em favor da empresa **D A ZIMMERMANN PRESTACAO DE SERVIÇOS (CNPJ Nº 40.006.414/0001-42)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AA73E03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 131/2023", cujo objeto visa a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS**,** pelo valor máximo de R$ 6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais), uma vez que a única empresa participante foi desclassificada. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9B4F7D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **INSTITUTO VITAE (CNPJ N° 11.589.175/0001-00),** para realização de palestra e teatro com o tema: CYBERBULLYING, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, caput, da Lei 14.133/21.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2D0D363A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/10/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: INSTITUTO VITAE (CNPJ N° 11.589.175/0001-00)
Objeto: Realização de palestra e teatro com o tema: CYBERBULLYING.
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Fundamento legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21.
Justificativa: A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social justifica como necessária a sensibilização ao combate à violência em todas as suas formas. Com a finalidade de conscientizar os alunos sobre a gravidade do cyberbullying e suas consequências negativas. Essas atividades devem ser desenvolvidas de forma lúdica e interativa, de maneira a envolver os alunos e tornar o tema mais acessível e compreensível para eles. Além disso, sugerimos que sejam promovidos espaços democráticos e rodas de conversa nas escolas, onde a comunidade escolar possa discutir abertamente os problemas do cotidiano e encontrar soluções conjuntas. Essas iniciativas podem criar um ambiente mais seguro e acolhedor, onde os estudantes se sintam confortáveis para relatar situações de violência digital e buscar ajuda. Também ressaltamos a importância de realizar conversas individualizadas com cada aluno, visando criar um relacionamento positivo, identificar possíveis problemas e conscientizar sobre a gravidade do bullying. Essas conversas podem ser trabalhosas, mas são fundamentais para promover uma cultura de respeito e empatia dentro da escola. É crucial que as escolas, famílias e órgãos governamentais trabalhem juntos nesse propósito de combater o cyberbullying. Somente com essa cooperação é possível garantir a proteção e bem-estar dos estudantes. Por fim, é importante que os órgãos governamentais ofereçam suporte e orientação aos professores e demais profissionais da educação, para que eles saibam como lidar com casos de cyberbullying de forma adequada. Em razão disso vê-se como necessário que sejam disponibilizados recursos e capacitações para que os profissionais possam intervir de maneira eficaz e prevenir a ocorrência de situações de violência digital. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1276DE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO CONDUZIDA SOB Nº 09/2023,** o qual tem por objeto a "*Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia, área de 10.003,00 m², compreendendo a execução de: ciclovia compartilhada em concreto, calçadas em paver com acessibilidade a PNE, piso tipo concregrama, escadas e rampas em concreto com guarda corpo, bancos em concreto, e plantio de grama e espécies vegetais*", cuja abertura estava marcada para dia 05 de outubro de 2023, referida anulação é necessária pois observou-se que houve erro nas planilhas orçamentária que compõem o orçamento, visto que a planilha utilizada como base, a SINAPI, os custos (quase todos) são considerados no mercado local, sem influência do transporte, à exceção daqueles em que está na descrição exclusive transporte. Porém, foram identificadas divergências entre os valores da base SINAPI com o praticado no mercado local, dessa forma será necessária revisão do orçamento por parte da equipe técnica, o que claramente causa uma insegurança absoluta para a posterior execução do contrato, neste sentido, houve um prejuízo ao processo e comprometeu sobremaneira a lisura do mesmo, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo. A presente decisão é subsidiada pelo Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93 bem como pelo poder-dever que a administração possuir de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:01088182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 119/2023 – Dispensa de Licitação Nº 45/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MERCADOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.500.049/0089-70, com sede localizada na Av 12 de Maio, Nº 540, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Jeroslau Pauliki, portador da cédula de identidade Nº 421.751-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 014.188.319-72 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimendo de caixas de som que serão entregues como prêmios no Concurso Araceli - **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DEEE75F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 40/2023, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 134/2023", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e materiais permanentes por meio de emenda parlamentar 202240890007/2022, destinado ao Cras, evento necessário uma vez que os itens sofrerão alterações, sendo que após a revisão dos itens, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2023.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A150D414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não

MODO DE DISPUTA: "Aberto".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min** do dia **31/10/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min** do dia **31/10/2023.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/10/**2023 a partir das **08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/10/2023 a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 143.008,80 (Cento e quarenta e três mil e oito reais e oitenta centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 06 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6ECD9648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço – Menor Taxa Administrativa.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 31/10/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 31/10/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/10/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/10/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 197.376,00 (Cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais),

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "Portal da Transparência".
LOCAL*:* *www.bll.org.br* "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:643AF320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio e da Autorização de Homologação emitida pelo PARANACIDADE, resolve **HOMOLOGAR,** em 09/10/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2023, cujo objeto é *Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, conforme Convênio nº 223/2023 – SECID,* em favor da seguinte empresa: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ N.º 85.131.704/0004-07.

União da Vitória/PR, 09 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:423B07D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023

CONTRATO Nº.: 120/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A – CNPJ n.º 85.131.704/0004-07.
Valor Global...: R$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura.....: 09/10/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/10/2023 - Término: 08/10/2024 – 365 dias.
Prazo de Fornecimento.....: 90 (noventa) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2023
Recursos....: *Despesa 350 – Manutenção da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – Dotação Orçamentária: 24.001.08.242.0051.2092.4.4.90.52.00 – F 931*.
Objeto.....: Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de

88 CV (E) e 85 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, conforme Convênio nº 223/2023 - SECID.

União da Vitória/PR, 09 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:86FA432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2023

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN, Secretária Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeada através do Decreto nº 058/2021, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 09 de outubro de 2023, tendo em vista a conclusão do Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito exigido pela resolução 966/2022 do Senatran o agente da autoridade Robson Giovan Cavalheiro CPF:003.583.529-08 RG:140626392/PR começará exercer a partir da presente data as funcionalidades do cargo de acordo com o art. 24 do CTB.

União da Vitória, 09 de outubro de 2023.

***TATIANE DE FÁTIMA STA*cechen**
Secretária Municipal de Trânsito,Vigilância e Fiscalização
Decreto 58/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:71DA665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231005_125655

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACH5831	279370R000005868	25/07/2023	74550	02699454754
AXS1D55	116100T001003645	25/07/2023	54100	05009894107
EVH9778	279370R000005955	25/07/2023	74550	00394319519

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:339CAAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231007_125797

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EPO3H86	116100T000978366	26/07/2023	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F66BFEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIA JULIANOTTI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLAUDIA ELIS JULIANOTTI - 065.304.019-97.
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2023 - Dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show em alusão ao dia dos idosos.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1475	05.001.08.241.0005.2018	946	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8E4FE0C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIA JULIANOTTI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLAUDIA ELIS JULIANOTTI - 065.304.019-97.
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2023 - Dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show em alusão ao dia dos idosos.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1475	05.001.08.241.0005.2018	946	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:834E3B00

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO BELINKI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº 73/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a uso por todos os departamentos da Administração Municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/10/2024 (doze dias de outubro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2DC4651E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CORADELLI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CORADELLI E CORADELLI PRESENTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2022 – Pregão Eletrônico Nº 73/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a uso por todos os departamentos da Administração Municipal.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 191/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/10/2024 (doze dias de outubro de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E9DD33F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA

EDITAL Nº 33/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças da parte elétrica dos veículos da municipalidade, inclusa a manutenção.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

No Extrato do 2º Termo de aditivo, onde se lê:
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2022 – Pregão Eletrônico Nº 33/2022.

Leia-se:

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2022 – Pregão Presencial Nº 33/2022.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste aditivo.

Verê-PR, em 09 de Outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8F2A7D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 89/2023, b) Licitação Nr.: 35/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 06/10/2023, e) Data da Adjudicação:06/10/2023, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO, DEMANDANDO A NECESSIDADE DE UMA VIGILANTE EM CADA ESCOLA, SENDO PRESTADO O SERVIÇO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CMEI. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006777 - DC COMPANY LTDA46.368,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:372F413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5 TERMO CONTRATO 220/2019

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 220/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME situada à Rua TENENTE CAMARGO, 1015, Bairro Centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147, neste ato representada por PAULO RODRIGO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 04050826909, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 1898/2022 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00. **Cláusula Segunda:** Da Vigência passa sua vigência para 15/10/2024. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/
Contratante

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Contratada
Belinki & Souza LTDA -ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DD2DEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 176/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 176/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de

Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ANZZO DIGITAL LTDA situada à Rua AV SETE DE SETEMBRO, 2775, ********, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 45381638000158, neste ato representada por ANDERSON DE SOUZA BARNABE, inscrito no CPF/MF sob nº 07692515794, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5484/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Da vigência – passa sua vigência para 04/10/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 04/10/2023 **MARCIANO VOTTRI** Prefeito Municipal/Contratante **ANDERSON DE SOUZA BARNABE** CONTRATADAANZZO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:205995B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 42/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 42/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa EDITORA FTD S.A situada à Rua JOÃO NEGRÃO, 2720, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 61186490000904, neste ato representada por ARAMIS ANTONIO DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 48492884991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5620/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 19.696,50. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 09/10/2023 **MARCIANO VOTTRI** Prefeito Municipal/Contratante **ARAMIS ANTONIO DA LUZ** CONTRATADA EDITORA FTD S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CF209E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 168/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 168/2022 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MTX CONSTRUCOES LTDA situada à Rua RUI BARBOSA, 120, SALA 02, Bairro Centro, Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº 18914483000103, neste ato representada por TIAGO ARNHOLD LUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 00447656066, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com os pareceres técnico, jurídico e protocolo 5482/2023.Cláusula Primeira: Da Execução – fica acrescido o prazo de 137 (cento e trinta e sete) dias. Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

TIAGO ARNHOLD LUZA
Contratada
MTX Construcoes LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:111E86E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 259 - DIÁRIA PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para participar da assinatura do convênio n. 462/2023 com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID do programa "Asfalto Novo, Vida Nova", além de tratativas de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, em Curitiba/PR, nos dias 02 a 03 de outubro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 09 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8A6A2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 260 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 260/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Junior Luiz da Coreggio	Gerente de Administração Financeira	2022/2023	19/10/2023 até 28/10/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B9D44EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário
Partes: Município de Vitorino e Cleonice Terezinha Palaoro.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 063/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 09 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BA6C1A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 019-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Luciana de Fatima Burille	4.976.xxx-x	13º
Inajara Simone de Miranda Melo de Lima	12.841.xxx-x	14º
François Tamara Czarnobai de Morais	6.094.xxx-x	15º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **10/10/2023** até **18/10/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 10 de Outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9795280E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 222/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	222/2023			
b) Nr. Licitação:	171/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	09/10/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Santiago do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BLG SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.296,000	160,0000	R$ 207.360,00
Total fornecedor:				R$ 207.360,00
Total geral:				R$ 207.360,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C1234FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 224/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	224/2023
b) Nr. Licitação:	173/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	1.509.740,1500	R$ 1.509.740,15
Total fornecedor:				R$ 1.509.740,15
Total geral:				R$ 1.509.740,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B999DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO Nº 019 2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural - Apoio Construção de Esterqueiras, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

Nº	Beneficiário	Situação	CPF
01	ALFONSO SICKER	HABILITADO	xxx.832.869-xx
02	FELIPE ANSILIERO	HABILITADO	xxx.799.359-xx
03	GILMAR MOSCHEN	HABILITADO	xxx.115.119-xx
04	GUSTAVO MAX CAMARGO	HABILITADO	xxx.018.009-xx
05	JAIR BARANZELLI	HABILITADO	xxx.507.939-xx
06	LUIS CARLOS SANTIN	HABILITADO	xxx.105.499-xx
07	MARCOS VINICIUS MATTJE	HABILITADO	xxx.175.809-xx
08	RUDINEI ANTONIO LEITE	HABILITADO	xxx.860.309-xx
09	TIAGO FORLIN	HABILITADO	xxx.363.449-xx
10	VALDERI MAI	HABILITADO	xxx.661.440-xx

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2023.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Presidente da Comissão:

RICARDO SCANDOLARA –
Claudiomiro Cencimembros da Comissão:

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9E04F057

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de

Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Qtd Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
11	Amendoim branco graúdo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	30	0	7	7	R$ 5,49
18	Batata inglesa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.	900	5,2	225	230,2	R$ 4,30
23	Biscoito doce amanteigado sem recheio, sabor de leite ou maizena, acondicionado em embalagem original de 360gr	715	7	178	185	R$ 4,20
24	Biscoito doce amanteigado, tipo rosquinha, sem recheio, sabor chocolate , acondicionado em embalagem original de 400gr	300	0	75	75	R$ 4,98
54	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	719	10	179	189	R$ 3,38
74	Leite condensado, ingredientes: leite, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem original de 395gr	886	8	221	229	R$ 5,79
83	Macarrão tipo conchinha, acondicionado em embalagem plástica original de 500gr, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	101	0	25	25	R$ 3,70
90	Manteiga de primeira qualidade, com sal. Ingedientes: creme de leite e sal. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 200 gramas.	250	8	62	70	R$ 9,49
118	Refrigerante acondicionado em embalagem original de 2 litros	754	0	118	118	R$ 4,49
120	Sal iodado refinado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1kg, deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente e ter embalagem secundaria de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	265	0	66	66	R$ 1,45
135	Gelatina em pó, sabor morango, 20g	700	5	175	181	R$ 1,04
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.814,34 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 310.073,96 (trezentos e dez mi e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4939C4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Qtd Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
36	Carne bisteca bovina sem filé. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	338	0	84	84	R$ 31,20
41	Carne sete bovina. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	160	14	40	54	R$ 28,85
94	Milho de pipoca, classe amarelo grupo duro, tipo 1. Rotulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 500g.	277	0	69	69	R$ 3,48
101	Pão de leite pacote, tipo hot dog, com 10 unidades, acondicionado em embalagem original, contendo no rótulo ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade.	999	0	249	249	R$ 5,97
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.501,45 (cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 147.309,56 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:44522DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. CONTRATADA: DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Qtd Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
7	Açúcar light (500g equivale a 2,5kg de açúcar comum) embalagem de 500g não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	8	0	2	2	R$ 10,75
45	Charque, acondicionado em embalagem original, contendo fabricante, data de fabricação e validade.	80	0	20	20	R$ 35,70
58	Farinha de mandioca biju pacote 1 kg, de primeira qualidade, no rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	58	6	14	20	R$ 7,37
107	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor abacaxi	140	0	35	35	R$ 17,00
117	Refresco em pó, acondicionado em embalagem original de 1 kg, sabor laranja	50	0	12	12	R$ 9,80
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.551,28 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 50.176,01 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F5FF7E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 20-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.514/0001-81, inscrição estadual nº 904.59067-33, com sede na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.640.691-7/Pr e CPF. nº 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Valor Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado
3	FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	R$ 79.00,00	R$ 1.449,88	R$ 19.975,00	R$ 21.424,88
8	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	R$ 79.00,00	R$ 225,74	R$ 19.975,00	R$ 20.200,74
TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 339.625,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B96B4DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 79/2023 de 28/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.038,72 (cento e cinqüenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.065.		Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
181 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.08.244.0008.2.085.		Manutenção do GSUAS/FNAS	
441 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
442 - 4.4.90.52.00.00	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.727,27
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.13.392.0014.2.094.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
448 - 3.3.90.30.00.00	1053	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.653,46
447 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.657,99
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
396 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**157.038,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.06.00000000	Fonte: 31934	25.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1053	38.653,46
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1054	10.657,99
Receita:1.7.2.9.51.01.05.00000000	Fonte: 1000	22.727,27
Total da Receita:		**157.038,72**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CBD5CA3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº1808/2023

DECRETO N. º 1808/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	365	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	07063	5.000,00
			Total		**5.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	268	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07063	5.000,00
		Total	**5.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
07063	5.000,00	0,00	0,00
Total	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 09 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2A30FDF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 011/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo (pós recursos) da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Sarandi, 09 de outubro de 2023.

NATHAN DE ALMEIDA ZENI
Secretário Da Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

PROVAS PERÍODO DA MANHÃ				PROVA PERÍODO DA TARDE			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
1	A	21	D	1	C	21	A
2	E	22	B	2	A	22	E
3	B	23	E	3	A	23	D
4	D	24	A	4	E	24	C
5	A	25	C	5	E	25	C
6	C	26	C	6	C	26	B
7	E	27	B	7	D	27	X
8	D	28	D	8	D	28	E
9	D	29	A	9	A	29	A
10	D	30	E	10	A	30	E
11	E	31	C	11	B	31	D
12	C	32	A	12	C	32	C
13	A	33	C	13	A	33	B
14	C	34	X	14	D	34	B
15	A	35	B	15	C	35	A
16	B	36	E	16	E	36	D
17	E	37	A	17	D	37	E
18	D	38	A	18	E	38	A
19	B	39	B	19	D	39	C
20	C	40	D	20	A	40	D
ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				MOTORISTA			
1	A	21	D	1	C	21	A
2	E	22	B	2	A	22	E
3	B	23	E	3	A	23	D
4	D	24	A	4	E	24	C
5	A	25	C	5	E	25	C
6	C	26	C	6	C	26	D

7	E	27	B	7	D	27	A
8	D	28	A	8	D	28	B
9	D	29	E	9	A	29	D
10	D	30	D	10	A	30	B
11	E	31	B	11	B	31	D
12	C	32	A	12	C	32	B
13	A	33	C	13	A	33	B
14	C	34	A	14	D	34	E
15	A	35	D	15	C	35	E
16	B	36	A	16	E	36	B
17	E	37	B	17	D	37	X
18	D	38	D	18	E	38	E
19	B	39	E	19	D	39	B
20	C	40	B	20	A	40	D
OPERADOR DE MÁQUINAS				PEDREIRO			
1	A	21	D	1	C	21	A
2	E	22	B	2	A	22	E
3	B	23	E	3	A	23	D
4	D	24	A	4	E	24	C
5	A	25	C	5	E	25	C
6	C	26	E	6	C	26	A
7	E	27	B	7	D	27	D
8	D	28	D	8	D	28	E
9	D	29	C	9	A	29	C
10	D	30	E	10	A	30	E
11	E	31	A	11	B	31	D
12	C	32	C	12	C	32	C
13	A	33	A	13	A	33	A
14	C	34	B	14	D	34	B
15	A	35	E	15	C	35	C
16	B	36	D	16	E	36	E
17	E	37	C	17	D	37	A
18	D	38	B	18	E	38	B
19	B	39	E	19	D	39	D
20	C	40	C	20	A	40	D
VIGIA				ELETRICISTA			
1	A	21	D	1	E	21	A
2	E	22	B	2	B	22	E
3	B	23	E	3	C	23	D
4	D	24	A	4	C	24	C
5	A	25	C	5	E	25	C
6	C	26	A	6	A	26	E
7	E	27	C	7	D	27	B
8	D	28	D	8	D	28	C
9	D	29	C	9	B	29	D
10	D	30	A	10	D	30	A
11	E	31	X	11	D	31	B
12	C	32	C	12	B	32	E
13	A	33	A	13	A	33	B
14	C	34	B	14	E	34	C
15	A	35	E	15	D	35	D
16	B	36	C	16	B	36	A
17	E	37	E	17	C	37	C
18	D	38	D	18	A	38	E
19	B	39	B	19	D	39	A
20	C	40	D	20	A	40	D
LEITURISTA				AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	C	21	A	1	A	21	A
2	D	22	C	2	D	22	E
3	E	23	A	3	B	23	E
4	D	24	B	4	A	24	B
5	D	25	C	5	X	25	B
6	A	26	A	6	D	26	D
7	C	27	E	7	E	27	E
8	A	28	D	8	D	28	D
9	B	29	E	9	B	29	C
10	E	30	B	10	C	30	A
11	C	31	C	11	E	31	B
12	B	32	D	12	C	32	B
13	A	33	A	13	D	33	E
14	E	34	E	14	A	34	A
15	D	35	B	15	B	35	D
16	E	36	A	16	D	36	D
17	C	37	D	17	E	37	E
18	A	38	A	18	X	38	B
19	D	39	D	19	E	39	D
20	B	40	C	20	X	40	A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA			
1	C	26	E	1	A	21	A
2	D	27	C	2	D	22	E
3	E	28	A	3	B	23	E
4	D	29	D	4	A	24	B
5	D	30	C	5	X	25	B
6	A	31	C	6	D	26	A
7	C	32	D	7	E	27	X
8	A	33	B	8	D	28	B
9	B	34	C	9	B	29	D
10	E	35	B	10	C	30	C
11	C	36	E	11	E	31	E

12	B	37	A	12	C	32	B
13	A	38	B	13	D	33	E
14	E	39	E	14	A	34	C
15	D	40	C	15	B	35	A
16	D	41	A	16	D	36	C
17	A	42	A	17	E	37	A
18	B	43	D	18	X	38	D
19	C	44	B	19	E	39	E
20	D	45	A	20	X	40	A
21	D	46	B	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
22	B	47	E	1	A	21	A
23	A	48	D	2	D	22	E
24	C	49	B	3	B	23	E
25	A	50	X	4	A	24	B
ATENDENTE				5	X	25	B
1	C	21	D	6	D	26	E
2	D	22	B	7	E	27	A
3	E	23	A	8	D	28	B
4	D	24	C	9	B	29	C
5	D	25	A	10	C	30	E
6	A	26	D	11	E	31	B
7	C	27	B	12	C	32	C
8	A	28	C	13	D	33	A
9	B	29	E	14	A	34	D
10	E	30	D	15	B	35	E
11	C	31	A	16	D	36	C
12	B	32	E	17	E	37	E
13	A	33	D	18	X	38	B
14	E	34	B	19	E	39	A
15	D	35	C	20	X	40	D
16	D	36	C	TELEFONISTA			
17	A	37	B	1	A	21	A
18	B	38	A	2	D	22	E
19	C	39	B	3	B	23	E
20	D	40	E	4	A	24	B
FISCAL DE SANEAMENTO				5	X	25	B
1	C	21	D	6	D	26	A
2	D	22	B	7	E	27	C
3	E	23	A	8	D	28	A
4	D	24	C	9	B	29	C
5	D	25	A	10	C	30	B
6	A	26	C	11	E	31	D
7	C	27	D	12	C	32	E
8	A	28	A	13	D	33	B
9	B	29	B	14	A	34	C
10	E	30	C	15	B	35	B
11	C	31	E	16	D	36	A
12	B	32	B	17	E	37	B
13	A	33	A	18	X	38	D
14	E	34	C	19	E	39	B
15	D	35	D	20	X	40	E
16	D	36	B	TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
17	A	37	C	1	A	21	A
18	B	38	A	2	D	22	E
19	C	39	E	3	B	23	E
20	D	40	D	4	A	24	B
ADVOGADO				5	X	25	B
1	C	26	E	6	D	26	B
2	D	27	D	7	E	27	C
3	E	28	C	8	D	28	A
4	D	29	B	9	B	29	B
5	D	30	X	10	C	30	D
6	A	31	D	11	E	31	E
7	C	32	C	12	C	32	E
8	A	33	A	13	D	33	C
9	B	34	B	14	A	34	B
10	E	35	D	15	B	35	D
11	C	36	E	16	D	36	E
12	B	37	C	17	E	37	A
13	A	38	E	18	X	38	C
14	E	39	A	19	E	39	B
15	D	40	C	20	X	40	A
16	D	41	B	TÉCNICO EM SANEAMENTO			
17	A	42	D	1	A	21	A
18	B	43	C	2	D	22	E
19	C	44	A	3	B	23	E
20	D	45	B	4	A	24	B
21	D	46	D	5	X	25	B
22	B	47	E	6	D	26	A
23	A	48	D	7	E	27	E
24	C	49	E	8	D	28	C
25	A	50	B	9	B	29	A
ADMINISTRADOR				10	C	30	E
1	C	26	C	11	E	31	A
2	D	27	E	12	C	32	B
3	E	28	B	13	D	33	E
4	D	29	D	14	A	34	C
5	D	30	C	15	B	35	A
6	A	31	D	16	D	36	C

7	C	32	A	17	E	37	B
8	A	33	A	18	X	38	A
9	B	34	E	19	E	39	C
10	E	35	B	20	X	40	E
11	C	36	A	ENGENHEIRO CIVIL			
12	B	37	D	1	A	26	D
13	A	38	B	2	D	27	A
14	E	39	E	3	B	28	B
15	D	40	C	4	A	29	E
16	D	41	A	5	X	30	B
17	A	42	D	6	D	31	C
18	B	43	B	7	E	32	A
19	C	44	A	8	D	33	D
20	D	45	D	9	B	34	B
21	D	46	C	10	C	35	C
22	B	47	C	11	E	36	D
23	A	48	X	12	C	37	E
24	C	49	E	13	D	38	A
25	A	50	E	14	A	39	B
				15	B	40	E
				16	D	41	C
				17	E	42	D
				18	X	43	A
				19	E	44	E
				20	X	45	C
				21	A	46	B
				22	E	47	D
				23	E	48	E
				24	B	49	A
				25	B	50	C
				GESTOR DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
				1	A	26	D
				2	D	27	E
				3	B	28	C
				4	A	29	D
				5	X	30	C
				6	D	31	A
				7	E	32	C
				8	D	33	B
				9	B	34	A
				10	C	35	D
				11	E	36	E
				12	C	37	D
				13	D	38	E
				14	A	39	A
				15	B	40	C
				16	D	41	B
				17	E	42	E
				18	X	43	D
				19	E	44	D
				20	X	45	A
				21	A	46	C
				22	E	47	A
				23	E	48	D
				24	B	49	B
				25	B	50	E

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Auxiliar Administrativo / Agente de Interrupção e Religação de Água / Operador de Tratamento de Água e Esgoto / Telefonista / Técnico em Laboratório / Técnico em Saneamento / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental
Questão: nº 05 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece quenão há alternativa correta, ou seja, todas estão incorretas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar Administrativo / Agente de Interrupção e Religação de Água / Operador de Tratamento de Água e Esgoto / Telefonista / Técnico em Laboratório / Técnico em Saneamento / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental
Questão: nº 08 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer:Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que“maior” é um grau superlativo atribuído por adjetivos, portanto, a alternativa correta é a letra D. Sendo assim, gabarito alterado para D.
Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único / Mauro Ferreira do Patrocínio. – São Paulo: FTD, 2011.

Cargo: Assistente Administrativo / Atendente / Fiscal de Saneamento / Advogado / Administrador
Questão: nº 20 (Caderno de questões Informática Básica)
Parecer:Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece queos Antivírus são programas desenvolvidos para prevenir, detectar e eliminar qualquer tipo de vírus de rede ou computador, detectando ameaças antes mesmo que elas sejam instaladas e comecem a agir, mas também são capazes de remediar os problemas após a infecção.
Disponível em: Antivírus: O que é e quais as vantagens de ter (infoprotect.com.br)
Conteúdo previsto em edital abordado no tema Segurança da Informação.
Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo: Auxiliar Administrativo / Agente de Interrupção e Religação de Água / Operador de Tratamento de Água e Esgoto / Telefonista / Técnico em Laboratório / Técnico em Saneamento / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental
Questão: nº 18 (Caderno de questões Informática Básica)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece queo comando da questão está incorreto porque solicita que seja assinalado o tipo de vírus que está afetando o computador do cenário apresentado. A resposta correta é Trojan que é um tipo de malware e não vírus. Ostrojan ou cavalos de Troia são um tipo de malware que invadem seu computador disfarçados de programas reais. Quando um deles entra no sistema, pode executar ações destrutivas antes mesmo de que você perceba.Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar Administrativo / Agente de Interrupção e Religação de Água / Operador de Tratamento de Água e Esgoto / Telefonista / Técnico em Laboratório / Técnico em Saneamento / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental
Questão: nº 19 (Caderno de questões Informática Básica)
Parecer:Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece queo Microsoft Word 365 permite imprimir na vertical (paisagem) ou horizontal (retrato). Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo:Auxiliar Administrativo / Agente de Interrupção e Religação de Água / Operador de Tratamento de Água e Esgoto / Telefonista / Técnico em Laboratório / Técnico em Saneamento / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental
Questão: nº 20 (Caderno de questões Informática Básica)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece que(F) é possível utilizar a função SOMA no Excel 365 para somar apenas os valores que atendam a determinados critérios, utilizando funções lógicas. A função SOMA simplesmente adiciona todos os valores em um intervalo sem levar em consideração critérios.Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
Questão: nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece quepor não mencionar o material do copo descartável (se plástico, papel ou isopor), bem como por não apresentar a correta cor da lixeira para descarte do papel higiênico (cinza), a questão deverá ser anulada.Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Vigia
Questão: nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece quea questão trata de desobstrução das vias aéreas, tema diverso da restauração da respiração elencada na alternativa “b)”na alternativa “c)” é apresentado o método tapas nas costas, método esse aceito para primeiros atendimentos em vítimas que estejam com as vias obstruídas pela presença de corpos estranhos. Ademais as alternativas “d)” e “e)” também tratam de temas diversos do mencionado no enunciado da questão, no âmbito de primeiros atendimentos, qual sejam Restauração da circulação e Ressuscitação Cárdio-Respiratória respectivamente. Por fim a alternativa “a)” apresenta a causa da obstrução, mas não o atendimento necessário para desobstruir. Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo:Vigia
Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa:A banca esclarece quea questão será anulada por existir mais de uma alternativa incorreta, visto que no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal, temos que: “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”, sendo assim, a alternativa d) permanece incorreta conforme gabarito preliminar, pois cita “por ordem judicial a qualquer hora do dia”, entretanto a alternativa a) também está incorreta, em virtude de ser usado na frase a palavra “somente”, o que exclui as exceções previstas na mencionada lei. Sendo assim, e questão anulada.

Cargo: Leiturista
Questão: nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Alterado Gabarito Preliminar
Justificativa: A banca esclarece que, tendo em vista que o conteúdo da alternativa E está contido integralmente no item 6.9.2.1, da NR6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, sendo afirmação correta não deveria ser marcada, já o conteúdo da alternativa D diz que é vedada a adaptação do EPI para uso por pessoa com deficiência, sendo contrária ao que dita o item 6.9.5 da mesma norma, por estar incorreta é a que deveria ser marcada, sendo por este motivo alterado o gabarito da questão para a alternativa D.Em relação à sigla entre parênteses estar com erro de digitação IPIs ao invés de EPIs, isso não afeta o entendimento do enunciado da questão pois está digitado por extenso “Equipamento de Uso Individual” no enunciado.
Fonte:
https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr6.htm
Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo:Assistente Administrativo
Questão: nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa:A banca esclarece quede acordo com Mello (2015, pág 333), “Processo administrativo, instrumento de compostura mais complexa, é um procedimento apurador, desde logo INSTRUÍDO PELOS AUTOS DA SINDICÂNCIA conduzido por comissão formada por TRÊS servidores estáveis, sob a presidência de um deles e OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA (...). Este desenrola em TRÊS FASES – a instauração, o inquérito e o julgamento (...). O prazo para conclusão do processo administrativo é de 60 DIAS, contados da data em que for constituída a comissão, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO quando as circunstâncias o exigirem”. Assim, observa-se que as alternativas A, B, C e E estão INCORRETAS. A alternativa D, apesar de correta, está incompleta, pois não informa a possibilidade da prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, questão anulada.
Referências:
Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

Cargo:Advogado
Questão: nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece quea matéria está dentro do conteúdo programático previsto em edital – Direito Ambiental: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Temos a esclarecer que a questão cobrou uma sistemática que não eram as previstas nas assertivas. De acordo com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional vinculado ao governo federal, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional das Águas, estabelecido pela lei 9433/97, cujo papel principal do SINGREH é fazer a gestão dos usos da água de forma democrática e participativa e tem como objetivos: Coordenar a gestão integrada das águas; Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos; Planejar, regular e controlar o uso, bem como a recuperação dos corpos d'água; Promover a cobrança pelo uso da água.
Pelas razões recursais, temos a esclarecer que a questão deve ser anulada por não perquiri em seu enunciado os objetivos, mas princípios, institutos diferentes que não se coligam.Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Administrador
Questão: nº 48 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece queela foi elaborada com base na Resolução CFC nº 1.135/08 - NBC-T 16.8.
Por erro de digitação foi citado na questão Resolução CFC nº 2.235/08 quando o correto é Resolução CFC nº 1.135/08, tornando a mesma NULA.Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino
Questão: nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece queapós a devida verificação e análise, após verificar o manual de instruções da betoneira marca menegotti, constatou-se que a alternativa A também pode ser considerada correta, portanto deve-se anular a questão por haver 02 alternativas corretas.
Fonte: manual técnico menegotti - betoneira prime 400l pro 400l
Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Motorista
Questão: nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece queé de conhecimento comum e padrão em todos os veículos brasileiros que os fusíveis neles são classificados em: Amarelo – 20 amperes; Verde – 30 amperes; Laranja – 40 amperes e Vermelho – 50 amperes, desta forma a alternativa c) permanece incorreta ao indicar que os fusíveis de cor amarela suportam 30 de amperagem, ocorre que a alternativa e) também está incorreta ao propor que todas as alternativas sejam corretas, sendo assim, se a alternativa c) está incorreta, logo a alternativa e) também será. Sendo assim, questão anulada.
Cargo:Agente de Interrupção e Religação de Água
Questão: nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer:Anulada
Justificativa: A banca esclarece quea alternativa deixa margem quanto a utilização do corta tubos e arco de serra para montagem e desmontagem, sendo do senso comum o uso destas ferramentas na instalação e retirada de canalizações de água, que pode ser feita por soltura de roscas ou por corte dos tubos. Tendo em vista a questão deixar margem para questionamentos e a chave grifo não ser uma chave exclusiva para uso hidráulico, a mesma deve ser anulada. Sendo assim, questão anulada.

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:670ABCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1645/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
621 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2198 - 3.3.90.47.00.00	6494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1109 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
1115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
2199 - 4.4.90.52.00.00	3002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1712 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00

Total Suplementação:	**305.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
675 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
767 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1114 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
1116 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	84.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1665 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2034 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
1776 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Redução:			**305.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:44AB8AC3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 121/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 121/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.182,26 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.182,26

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário

Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 30.182,26.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.182,26

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 30.182,26.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BCAB012E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	Nr.: 1/2023 - PE	
AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 56	Processo Administrativo:	7/2023
C.E.P.: 83490-000 - Adrianópolis - PR	Processo de Licitação:	3/2023
	Data do Processo:	05/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente Da Camara, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2023
b) Licitação Nr.:	1/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	09/10/2023
e) Objeto da Licitação	Objeto: - Constitui objeto deste processo administrativo de nº 007/2023 a Aquisição de 1 (um) Veículo (zero) KM, Categoria veículo: SUV, com Fabricação nacional; Ano/Modelo: 2023/2024, O (zero) km, cor solida (branca ou preta); Tipo de Motorização: mínimo 1.2, cilindros mínimos 03 (quatro), válvulas mínimas 12 (doze), potência em (cv) mínimo 115 (cento e quinze), tipo de ignição (eletrônica), combustível (Flex); Sistema de Transmissão: Câmbio automático tipo CVT mínimo 06 (seis) marchas, tração

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000381 - LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	1	0,0000	149.990,00
	1		149.990,00

Adrianópolis, 9 de Outubro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AB1510AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA O SORTEIO DOS ARTISTAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA O SORTEIO DOS ARTISTAS

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, prédio anexo à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, a Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré, LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 489/2023 para a realização do sorteio referente a licitação CREDENCIAMENTO 002/2023 o qual tem por objeto "Credenciamento para contratação de serviços artísticos para a apresentação na **2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**, que acontecerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury". A Presidente inicia a sessão informando os nomes dos credenciados habilitados para participar do referido sorteio

ESTILO MUSICAL	NUMERO DE VAGAS	NUMERO DE INTERESSADOS	NOMES
Apresentação de danças típicas ou manifestações culturais	2	3	ANDERSON, FABIANA, LIVIA
~~Apresentação de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical~~	~~6~~	~~6~~	~~LAERCIO, ELIAS, MAGNA, ALISSON, CASSIO, GABRIEL~~
Apresentação de bandas	3	8	AGUINALDO, WAGNER, JUNIOR, BRUNO, LUIZ, ERICK, SAMUEL **VIVIANE MORAIS VAZ**
Apresentação de Show Infantil	1	0	-
Apresentação de DJ	1	0	-
~~Apresentação de grupo de Samba~~	~~1~~	~~1~~	~~VALDOMIRO~~

A Presidente informa que compareceram na presente sessão os candidatos habilitados a concorrer ao sorteio:

LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA
CPF 142.102.319-91

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF 046.979.039-35
(Representando ERICK)

A Presidente informa que os sorteios serão realizados de forma simples, ou seja, para o sorteio do Lote de **"Apresentação de danças típicas ou manifestações culturais"**, serão 3 (três) papeis com o nome dos três participantes, sendo sorteados 2 (dois).

Após a realização dos sorteios, tem-se o seguinte resultado:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
02	Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)

A Presidente informa que os sorteios serão realizados de forma simples, ou seja, para o sorteio do Lote de **"Apresentação de bandas musicais com no mínimo 3 integrantes, no palco principal com duração de 1h. Os artistas deverão utilizar seus equipamentos musicais."**, serão 8 (oito) papeis com o nome dos oito participantes, sendo sorteados 3 (três).

Após a realização dos sorteios, tem-se o seguinte resultado:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
02	Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
03	Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

Após o sorteio dos nomes, procedeu-se ao sorteio dos horários, respectivamente, conforme resumo acima.

Após, realizados os sorteios, tem-se abaixo a formação **DEFINIDA DA SEGUINTE MANEIRA**:

NOME	HORÁRIO E DIA
Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)
Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

O credenciado **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA** (representando Erick), demonstrou interesse em preencher a vaga de "*Apresentação DJ com duração de 1h"* que não houve interessados. Desta maneira, classifica-se na vaga com o valor de R$ 333,33 com apresentação em data de 28/10/2023 15h30 às 16h30.

Antes de encerrar a sessão a Presidente pergunta aos presentes se há a intenção de interpor recursos, não houve manifestação de nenhum presente. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata da mesma assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento e pelos participantes presentes.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

PARTICIPANTES PRESENTES:

PARTICIPANTE	ASSINATURA
LUIZ CARLOS	
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA (representando Erick)	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C43AF21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 01/2023 (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal n.º 11.350/06, a Lei Municipal Complementar n.º 23/2022 e a Lei Municipal n.º 2.264/2021, estabelece as normas para o Processo Seletivo Público para o Emprego Público nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para a Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

O Processo Seletivo Público para o provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação na Secretaria Municipal de Saúde será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **por não se tratar de Concurso Público.**

O presente Processo Seletivo Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

A publicidade de todas as etapas do Processo Seletivo Público será pelo site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital.

O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) – Atos do Município de Almirante Tamandaré.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência são de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

O Conteúdo Programático do presente Processo Seletivo Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página específica no NC/UFPR, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.12 deste edital.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias regem-se pelo disposto na Lei Federal n.º 11.350/2006.

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Agente Comunitário de Saúde

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

O resumo das funções do Agente Comunitário de Saúde está elencado no Anexo II deste edital.

Agente de Combate a Endemias

O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

O resumo das funções do Agente de Combate a Endemias está elencado no Anexo II deste edital.

Aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Total deVagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente Comunitário de Saúde	4	3	-	1
Agente de Combate a Endemias	4	3	-	1

A remuneração, a carga horária e os requisitos serão os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R$2.640,00	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	R$2.640,00	Ensino Médio Completo

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei Municipal n.º 2.335/2022 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal n.º 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 15.767/2020, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n.º 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Público.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e afrodescendentes.

O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada, conforme cronograma do Anexo I.

O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.

O prazo máximo mencionado nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual n.º 20.371/2020.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especializado para realização da prova, conforme previsão do item 7 deste Edital Normativo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas a afrodescendentes, observada a ordem geral de classificação neste Processo Seletivo Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de população negra, quando couber.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas à pessoa com deficiência de que trata este Edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, conforme item 15 deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Será considerado como afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no Processo Seletivo Público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.356/2023.

A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Fica reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, conforme Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Processo Seletivo Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).

Conforme §4º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.356/202023, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 4.10 deste Edital Normativo.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se afrodescendente e optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, afrodescendentes e pessoa com deficiência.

O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Público.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

A autodeclaração terá validade somente para o Processo Seletivo Público em aberto e não será estendida a outros.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos afrodescendentes de que trata este Edital serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do Processo Seletivo Público.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Processo Seletivo Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição e após a validação pela banca, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

Da Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (pretos e pardos) em ambiente virtual

Serão divulgadas no site do NC/UFPR as orientações acerca do ensalamento para as bancas.

O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato remoto, via videoconferência, visando à participação de todos os candidatos inscritos nessa categoria de concorrência e com o fim de fomentar a política de cotas no âmbito da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos da Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O candidato autodeclarado afrodescendente deverá se apresentar diante de uma banca de validação, conforme disposto no subitem 4.1, para o procedimento de heteroidentificação que confirma a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de validação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria Ampla Concorrência.

A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.

A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à Ampla Concorrência.

O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.

Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de validação, publicado no site do NC/UFPR.

Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Os recursos serão analisados por uma comissão específica de validação. Será publicada a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como afrodescendentes.

Da decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

usar roupas claras;
providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
não usar nenhum tipo de maquiagem;
não usar qualquer adereço;
obedecer às solicitações dos membros da banca;
assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitem 10.1.1 e seguintes deste Edital.

Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Público ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;

estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.6 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Agente Comunitário de Saúde

O candidato deve apresentar o Certificado ou Histórico Escolar regular de Curso de Formação Profissional Específico na área de Agente Comunitário de Saúde, expedido por entidade devidamente regularizada.

O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura na vaga e para o exercício da atividade:
residir no Município de Almirante Tamandaré, desde a data imediatamente anterior a da publicação deste edital de Processo Seletivo Público;
haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
haver concluído o Ensino Médio.

A comprovação de residência em Almirante Tamandaré – PR, Distrito Sanitário de Saúde para a qual o candidato for aprovado, deverá ser entregue na data da convocação para assumir a vaga junto com os demais documentos exigidos neste edital.

A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), pela declaração da Associação de Moradores do local de residência ou pela declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida.

Não serão aceitos outros documentos que não os citados no subitem anterior.

A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito Sanitário de Saúde de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006.

Agente de Combate a Endemias

O Agente de Combate a Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
haver concluído o Ensino Médio.

Caso o candidato não possua o curso de Formação Profissional na área, após a contratação deverá participar do referido curso, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a elas.

Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.

O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, assim como a categoria de concorrência.

A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

O NC/UFPR não se responsabilizará por:

pagamentos efetuados fora do prazo;
pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;

falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

O pagamento será por boleto bancário, conforme informações constantes do formulário de inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	R$ 120,00
Agente de Combate a Endemias	R$ 120,00

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Caso, decorrido o prazo referido no item 6.4, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao , até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

A inscrição do candidato será homologada mediante a:

confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e
confirmação de dados conforme descrito no subitem 6.5.1 deste Edital.

Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 6.6, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Processo Seletivo Público.

Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, em caráter definitivo.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

O candidato poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 12.2, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 2.357/2023, a condição de vítima de violência doméstica e familiar.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o **Número Individual de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo Público.

Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a prestação do serviço eleitoral

por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.357/2023, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a condição de vítima de violência doméstica e familiar, devidamente identificado com o nome completo da candidata, conforme §2º, do artigo 1º da referida Lei.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Anexo I.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma do Anexo I, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

A Comissão do Processo Seletivo Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10 Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.

Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação do candidato, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O prazo máximo mencionado no subitem 7.2.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital:

Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova de Conhecimentos Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.

Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos Objetiva, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 7.4.

Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Das Gestantes - Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb).

A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do Processo Seletivo Público, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, conforme subitem 7.6, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 7.4.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 7.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

Para o disposto no subitem 7.5.1 deverá ser observado:

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome,

assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especializado, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição, conforme estabelecido nos subitens 7.5.4 e 7.5.5, deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.

Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do Anexo I. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo.

O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 7.5.4 deste edital.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

A Prova de Conhecimentos Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

A Prova de Conhecimentos Objetiva será realizada conforme cronograma do Anexo I, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.

Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.

A Prova de Conhecimentos Objetiva será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Matemático e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

A Prova de Conhecimentos Objetiva valerá no máximo 100 (cem), sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Médio				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3	30
	Raciocínio Matemático	10	3	30

	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total		**30**		**100**

O Conteúdo Programático para a prova será publicado em link específico concomitantemente com a publicação deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2, devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 10.1.2 acerca de documentos no formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1.2 deste edital.

Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos, estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 7.5.2.3 deste edital;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 10.6 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.

Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 7.10 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo Público:
não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido, conforme disposto no subitem 10.18.1;
recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo Público.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 10.9 a 10.13 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de publicação especifica para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se à nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Do Preenchimento do Cartão-Resposta

Na Prova de Conhecimentos Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Será considerada nula e receberá nota zero a Prova de Conhecimentos Objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Objetiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa de Prova e nas Referências indicadas e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 (trinta) dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Processo Seletivo Público.

Dos recursos contra a leitura óptica do cartão-resposta

Na data estabelecida no cronograma do Anexo I, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR.

Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O resultado final do Processo Seletivo Público para os cargos ofertados neste edital será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir: dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos. E, será divulgada em data estabelecida em publicação específica.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;

persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado em três listas:
a primeira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados;
a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
a terceira, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 12.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada por meio de publicação no portal www.tamandare.pr.gov.br/Processo Seletivo Públicos, em Processo Seletivo Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

A convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4).

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.

É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.

Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.

Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.

A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 14.7.

A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 14.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 01/2023 – Nome**.

DO EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados os seguintes exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Os exames previstos no subitem 15.2 terão validade de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do resultado do exame.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado para a vaga PCD, podendo ser contratado em vaga Ampla Concorrência observada a sua classificação (se não foi eliminado em qualquer etapa anterior)

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

A convocação para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e será colocada em publicação na sede da prefeitura municipal.

O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido na convocação.

O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

Para a posse no cargo, o candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos nesse edital.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O Processo Seletivo Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Processo Seletivo Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 09 de outubro de 2023

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I – Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo	09/10/2023	
1.1	Publicação do Programa de Provas	09/10/2023	
1.14	Período de interposição de recursos contra o edital normativo	10/10/2023	11/10/2023(até 23h59min)
1.14.1	Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital normativo	16/10/2023	
1.14.2	Publicação do Edital Normativo – Pós-recursos – se necessário	16/10/2023	
3.6	Período para envio de documentação inscritos vagas PCD	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
6.3.1 e 6.3.2.1	Período de inscrições	16/10/2023	16/11/2023 (até 17h)
6.3.2.2	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2023	
6.4	Consulta de pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023	
6.6	Divulgação da relação nominal preliminar das inscrições homologadas	23/11/2023	
6.8	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
6.8.1	Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	30/11/2023	
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	16/10/2023	16/11/2023
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	16/10/2023	20/10/2023
6.11.7	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	26/10/2023	
6.11.8	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	27/10/2023 (de 00h01min)	30/10/2023 (até 23h59min)
7.2; 7.4.1;	Período para solicitação de atendimento especializado	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
7.6.1	Divulgação da relação nominal preliminar dos atendimentos especializados	23/11/2023	

	concedidos		
7.6.2	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
7.6.3	Divulgação da relação nominal definitiva dos atendimentos especializados	30/11/2023	
8.2	Divulgação do comprovante de ensalamento	10/01/2024	
9.1	Aplicação de Prova de Conhecimentos Objetiva – tarde	14/01/2024	
11.1	Divulgação do gabarito provisório	15/01/2024	
11.2.1	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório	16/01/2024 (de 00h01min)	17/01/2024 (até 23h59min)
11.3 e 11.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos (Prova de Conhecimentos Objetiva) e divulgação do gabarito definitivo – se necessário	30/01/2024	
11.10.1	Divulgação da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	24/01/2024	
11.10.2	Período de interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	25/01/2024 (de 00h01min)	26/01/2024 (até 23h59min)
11.10.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos contra a leitura dos cartões-resposta	30/01/2024	

ANEXO II - Resumo das Atribuições dos Cargos
(Lei Federal n.º 11.350/2006 e Lei Municipal n.º 2264/2021)

Agente Comunitário de Saúde
Além do previsto no item 2.3, o Agente Comunitário de Saúde realiza ações e atividades, no nível de suas competências, nas área prioritárias da Atenção Básica; realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; está sempre bem informado, e informa aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promove a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduz para a equipe de ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identifica parceiros e recursos existentes nas comunidades que possam ser potencializados pelas equipes; executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Agente de Combate a Endemias
Além do previsto no item 2.4, o Agente de Combate a Endemias exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor municipal; exerce as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; executa os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; orienta a comunidade para promoção da saúde; promove educação sanitária e ambiental; participa de campanhas preventivas; incentiva atividades comunitárias; desenvolve atividades inerentes ao combate e prevenção à doença de Chagas, esquistossomose, malária, dengue e outras doenças, conforme orientação do Ministério da Saúde; emite relatórios; sobe escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg; carrega EPIs, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; vistoria residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; profere palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zela pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atende às normas de segurança e higiene do trabalho; executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0E350BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02/2023 (FUNDAMENTAL E MÉDIO)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 98/2021 e na Lei Complementar n.º 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei municipal.

O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

A publicidade de todas as etapas do Concurso será pelo site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) – Atos do Município de Almirante Tamandaré.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência são de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Municipal nº 019/2011.

Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página específica do certame no site do NC/UFPR, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.14 deste edital.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Os cargos, o número de vagas, são os seguintes:

Nível Fundamental

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente de Alimentação	10	8	1	1
Agente de Operações I	10	8	1	1
Motorista	5	3	1	1

Nível Médio

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente Administrativo	2	2	-	-
Atendente de Farmácia	1	1	-	-
Atendente Infantil	1	1	-	-

A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

Nível Fundamental

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de Alimentação	40 horas semanais	R$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Agente de Operações I	40 horas semanais	R$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Motorista	40 horas semanais	R$1.336,63	Ensino Fundamental Completo

Nível Médio

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente Administrativo	40 horas semanais	R$1.417,19	Ensino Médio Completo
Atendente de Farmácia	40 horas semanais	R$1.395,27	Ensino Médio Completo

Atendente Infantil	40 horas semanais	R$ 1.417,19	Ensino Médio Completo

Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei Municipal n.º 2.335/2022 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal n.º 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 15.767/2020, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n.º 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência afrodescendentes.

O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada, conforme cronograma do Anexo I.

O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.

O prazo máximo mencionado nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual n.º 20.371/2020.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especializado para realização da prova, conforme previsão do item 7 deste Edital Normativo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à população negra e aos povos indígenas, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de população negra ou povos indígenas, quando couber.

Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente Edital, não será disponibilizada vaga para os cargos de Agente Administrativo e Atendente de Farmácia destinada à pessoa com deficiência.

Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2 e 3.2.1.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas à pessoa com deficiência de que trata este Edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, conforme item 15 deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Será considerado como afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.356/2023.

A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Fica reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, conforme Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.

No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).

Conforme §4º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.356/202023, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 4.11 deste Edital Normativo.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se afrodescendente optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, afrodescendentes e pessoa com deficiência.

O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos afrodescendentes de que trata este Edital serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 4.2 e no subitem 4.2.3, para o presente Edital, não será disponibilizada vaga para os cargos de Agente Administrativo, Atendente de Farmácia e Atendente Infantil, destinada aos candidatos afrodescendentes, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.

Os candidatos inscritos aos cargos deste Edital que realizarem a inscrição na qualidade de afrodescendentes participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 4.2.1.

Da Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (pretos e pardos) em ambiente virtual

Serão divulgadas no site do NC/UFPR as orientações acerca do ensalamento para as bancas.

O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato remoto, via videoconferência, visando à participação de todos os candidatos inscritos nessa categoria de concorrência e com o fim de fomentar a política de cotas no âmbito da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos da Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O candidato autodeclarado afrodescendente deverá se apresentar diante de uma banca de validação, conforme disposto no subitem 4.1, para o procedimento de heteroidentificação que confirma a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de validação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria Ampla Concorrência.

A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.

A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à Ampla Concorrência.

O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.

Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de validação, publicado no site do NC/UFPR.

Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Os recursos serão analisados por uma comissão específica de validação. Será publicada a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como afrodescendentes.

Da decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) usar roupas claras;
b) providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
c) não usar nenhum tipo de maquiagem;
d) não usar qualquer adereço;
e) obedecer às solicitações dos membros da banca;
f) assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
g) utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitem 10.1.1 e seguintes deste Edital.

Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a elas.

Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.

O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, assim como a categoria de concorrência.

A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

O NC/UFPR não se responsabilizará por:

pagamentos efetuados fora do prazo;
pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

O pagamento será por boleto bancário, conforme informações constantes do formulário de inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R$ 100,00
Nível Médio	R$ 120,00

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Caso, decorrido o prazo referido no item 6.4, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao , até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

A inscrição do candidato será homologada mediante a:

confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e
confirmação de dados conforme descrito no subitem 6.5.1 deste Edital.

Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 6.6, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Concurso.

Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, por meio de publicação específica, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, em caráter definitivo.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

O candidato poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 12.2, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 2.357/2023, a condição de vítima de violência doméstica e familiar.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número **Individual** de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.357/2023, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a condição de vítima de violência doméstica e familiar, devidamente identificado com o nome completo da candidata, conforme §2º, do artigo 1º da referida Lei.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Anexo I.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR.

No momento da interposição de recursos referido no subitem anterior, não será permitida a inclusão ou modificação de documentos.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma do Anexo I, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10 Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.

Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação do candidato, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O prazo máximo mencionado no subitem 7.2.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital:

Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova de Conhecimentos Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.

Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 7.4.

Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Das Gestantes - Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb).

A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do Concurso, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, conforme subitem 7.6, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 7.4.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 7.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

Para o disposto no subitem 7.5.1 deverá ser observado:

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação da candidata, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição, conforme subitens 7.5.4 e 7.5.5 deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.

Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do Anexo I. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo.

O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 7.5.4 deste edital.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

A Prova de Conhecimentos Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

A Prova de Conhecimentos Objetiva será realizada conforme cronograma do Anexo I, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.

Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.

A Prova de Conhecimentos Objetiva será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Raciocínio Matemático.

A Prova de Conhecimentos Objetiva valerá no máximo 105 (cento e cinco), sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Fundamental e Médio				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,5	52,5
	Raciocínio Matemático	15	3,5	52,5
Total		**30**		**105**

O Conteúdo Programático para a prova será publicado em link específico concomitantemente com a publicação deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2, devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 10.1.2 acerca de documentos no formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1.2 deste edital.

Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 7.5.2.3 deste edital;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 10.6 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por

relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.

Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 10.11 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo:
não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido, conforme disposto no subitem 10.18.1;
recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Concurso.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 10.3 a 10.12 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de publicação específica para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se à nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Do Preenchimento do Cartão-Resposta

Na Prova de Conhecimentos Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Será considerada nula e receberá nota zero a Prova de Conhecimentos Objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Objetiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa de Prova e nas Referências indicadas e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso.

Dos recursos contra a leitura óptica do cartão-resposta

Na data estabelecida no cronograma do Anexo I, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR.

Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir: dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos. E, será divulgada em data estabelecida em publicação específica.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

O resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
a primeira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados;
a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
a terceira, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 12.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada por meio de publicação no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

A convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4).

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;

c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.

É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.

Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.

A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 14.7.

A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 14.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 02/2023 – Nome**.

DO EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados os seguintes exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Os exames previstos no subitem 15.2 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

A convocação para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e será colocada em publicação na sede da prefeitura municipal.

O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido na convocação.

O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

Para a posse no cargo, o candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos nesse edital.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 09 de outubro de 2023

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I - Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo	09/10/2023	
1.1	Publicação do Programa de Provas	09/10/2023	
1.14	Período de interposição de recursos contra o edital normativo	10/10/2023	11/10/2023 (até 23h59min)
1.14.1	Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital normativo	16/10/2023	
1.14.2	Publicação do Edital Normativo – Pós-recursos – se necessário	16/10/2023	
3.6	Período para envio de documentação inscritos vagas PCD	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
6.3.1 e 6.3.2.1	Período de inscrições	16/10/2023	16/11/2023 (até 17h)
6.3.2.2	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2023	
6.4	Consulta de pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023	
6.6	Divulgação da relação nominal preliminar das inscrições homologadas	23/11/2023	
6.8	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)

6.8.1	Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	30/11/2023	
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	16/10/2023	16/11/2023
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	16/10/2023	20/10/2023
6.11.7	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	26/10/2023	
6.11.8	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	27/10/2023(de 00h01min	30/10/2023 (até 23h59min
7.2; 7.4.1;	Período para solicitação de atendimento especializado	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
7.6.1	Divulgação da relação nominal preliminar dos atendimentos especializados concedidos	23/11/2023	
7.6.2	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
7.6.3	Divulgação da relação nominal definitiva dos atendimentos especializados	30/11/2023	
8.2	Divulgação do comprovante de ensalamento	10/01/2024	
9.1	Aplicação de prova de conhecimentos gerais – tarde	14/01/2024	
11.1	Divulgação do gabarito provisório	15/01/2024	
11.2.1	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório	16/01/2024 (de 00h01min)	17/01/2024 (até 23h59min)
11.3 e 11.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos (Prova de Conhecimentos Objetiva) e divulgação do gabarito definitivo – se necessário	30/01/2024	
11.10.1	Divulgação da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	24/01/2024	
11.10.2	Período de interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	25/01/2024 (de 00h01min)	26/01/2024 (de 23h59min)
11.10.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos contra a leitura dos cartões-resposta	30/01/2024	

ANEXO II - Resumo das Atribuições dos Cargos
(Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, 98/2021 e 100/2021)

Agente de Alimentação
Preparar a merenda escolar; servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; preparar alimentação em outras unidades do Município; higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; executar os serviços de limpeza da cozinha; preparar e servir café para os servidores; executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; executar trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após o lanche/refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para lanches/refeições; remover lixos e detritos; participar dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola; zelar pelo asseio pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos; fazer uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos; utilizar devidamente os equipamentos de EPI; informar a necessidade de compra de materiais necessários; atualizar-se na profissão; aprender o manuseio de novos equipamentos; frequentar treinamentos quando oferecidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de Operações I
Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos; higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo; realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizados na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços; zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados; informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento, etc.; zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas; responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; utilizar devidamente os equipamentos de EPI; informar a necessidade de compra de materiais necessários; atualizar-se na profissão; aprender o manuseio de novos equipamentos; frequentar treinamentos quando oferecidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Motorista
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas; Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito; Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas; Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito; Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Transportar pessoas, cargas e valores; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina; Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; Devolver objetos esquecidos no interior do veículo; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Colocar disco no tacógrafo; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias de carga; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Agente Administrativo
Organizar e manter o controle e guarda de documentos; registrar a entrada e saída de documentos, realizando triagem, conferindo dados e datas, verificando, classificando e distribuindo os documentos, assim como realizando protocolização e encaminhamento dos documentos e processos recebidos; atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; preencher impressos de requerimentos, ficha cadastral, formulários, ficha de movimentação de pessoal e outros documentos; atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; redigir e emitir memorandos, ofícios e relatórios, atas, declarações, normativas, correspondências, notificações; organizar os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; solicitar e/ou tirar cópias, encaminhar e verifica e-mail; solicitar e distribuir material de expediente; verificar se o material recebido está em conformidade com as especificações solicitadas, acompanhando o andamento do processo de compra e entrega e solicitando devoluções, caso necessário; acompanhar reuniões de trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado; redigir atas; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; digitar e formatar textos, documentos e planilhas, atualizando as informações; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques e distribui material de acordo com as instruções recebidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade; proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; digitalizar documentos e providenciar seu devido arquivamento físico e on-line; identificar irregularidades nos documentos, conferindo os dados; solicitar e coletar dados e informações para atualização de cadastros, apurando a veracidade das informações; auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, licença), na elaboração da folha de pagamento, recepção e distribuição de benefícios (vale transporte), assim como na avaliação e controle de frequência; organizar e auxiliar em reuniões e eventos; elaborar e acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas; informar a necessidade de compra de materiais necessários; atualizar-se na profissão; aprender o manuseio de novos equipamentos; frequentar treinamentos quando oferecidos.

Atendente Infantil
Promove a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches); Executa as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; Participa de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; Discute com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; - Participa do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação da Educação Técnica e Diretora; Mantêm- se atualizado sobre as condições biopsicosociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; Colabora nas ações de articulação com as famílias das crianças assistidas nas unidades de atendimento infantil e na execução de atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; Executa ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças e executar procedimentos para os cuidados das crianças, relativamente a banho, descanso, refeições e higiene pessoal; Acompanha e 21 informa os responsáveis quanto às crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde; Organiza procedimentos de atendimento direto às crianças e promove atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas; Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças assistidas; Cria e executa atividades recreativas, promove atividades lúdicas, estimulantes à participação e cuida da manutenção de equipamentos e materiais para recreação; Outras tarefas correlatas.

Atendente de Farmácia
Atuar no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde separando medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar, separar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos conforme requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudos; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS, medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatando as necessidades de reposição quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como controlar as validades próximas ao vencimento; Participar de programas de educação continuada; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo profissional farmacêutico.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:94B75595

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03/2023 (TÉCNICO E SUPERIOR)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar nº 98/2021, na Lei Complementar nº 100/2021 e na Lei Complementar n.º 23/2011, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei municipal.

O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

A publicidade de todas as etapas do Concurso será pelo site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) – Atos do Município de Almirante Tamandaré.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência são de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Municipal n.º 019/2011.

Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do NC/UFPR, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.14 deste edital.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Os cargos e o número de vagas são os seguintes:

Nível Técnico

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Técnico Administrativo	2	2	-	-
Técnico em Enfermagem	5	3	1	1

Nível Superior

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agrônomo	1	1	-	-
Arquiteto	1	1	-	-
Engenheiro Civil	3	2	-	1
Assistente Social 30h	1	1	-	-

A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

Nível Técnico

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Técnico Administrativo	40 horas semanais	R$1.862,42	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	R$3.325,00	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem

Nível Médio

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agrônomo	40 horas semanais	R$4.550,79	Curso Superior de Agronomia e inscrição no CREA
Arquiteto	40 horas semanais	R$6.188,82	Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAU
Engenheiro Civil	40 horas semanais	R$6.188,82	Curso Superior de Engenharia Civil e inscrição no CREA
Assistente Social 30h	30 horas semanais	R$3.413,09	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS

Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei Municipal n.º 2.335/2022 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 15.767/2020, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n.º 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e preto, pardo ou indígena.

O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo, conforme cronograma do Anexo I.

O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.

O prazo máximo mencionado nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual n.º 20.371/2020.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especializado para realização da prova, conforme previsão do item 7 deste Edital Normativo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à população negra e aos povos indígenas, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de população negra ou povos indígenas, quando couber.

Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente Edital, não será disponibilizada vaga para os cargos de Técnico Administrativo, Agrônomo, Arquiteto, Engenheiro Civil e Assistente Social 30h destinada à pessoa com deficiência.

Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2 e 3.2.1.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas à pessoa com deficiência de que trata este Edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, conforme item 15 deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Será considerado como afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.356/2023.

A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Fica reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, conforme Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.

No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).

Conforme §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/202023, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 4.12 deste Edital Normativo.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se afrodescendente optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, afrodescendentes e pessoa com deficiência.

O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos afrodescendentes de que trata este Edital serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 4.2, para o presente Edital, não será disponibilizada vaga para os cargos de Técnico Administrativo, Agrônomo, Arquiteto, Engenheiro Civil e Assistente Social 30h destinada aos Candidatos Afrodescendentes.

Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 4.10 que realizarem a inscrição na qualidade de Afrodescendentes participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 4.2 e 4.2.1.

Da Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (pretos e pardos) em ambiente virtual

Serão divulgadas no site do NC/UFPR as orientações acerca do ensalamento para as bancas.

O candidato autodeclarado afrodescendente deverá se apresentar diante de uma banca de validação, conforme disposto no subitem 4.1, para o procedimento de heteroidentificação que confirma a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de validação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria Ampla Concorrência.

A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.

A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à Ampla Concorrência.

O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.

Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de validação, publicado no site do NC/UFPR.

Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Os recursos serão analisados por uma comissão específica de validação. Será publicada a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como afrodescendentes.

Da decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

usar roupas claras;
providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
não usar nenhum tipo de maquiagem;
não usar qualquer adereço;
obedecer às solicitações dos membros da banca;
assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitem 10.7.2 e 10.7.3 deste Edital.

Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.2 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a elas.
Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.

O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, assim como a categoria de concorrência.

A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

O NC/UFPR não se responsabilizará por:

pagamentos efetuados fora do prazo;
pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

O pagamento será por boleto bancário, conforme informações constantes do formulário de inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Técnico	R$ 140,00
Nível Superior	R$ 250,00

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Caso, decorrido o prazo referido no item 6.4, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao , até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

A inscrição do candidato será homologada mediante a:

confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e
confirmação de dados conforme descrito no subitem 6.5.1 deste Edital.

Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 6.6, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Concurso.

Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, em caráter definitivo.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

O candidato poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 13.3, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018;
comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 2.357/2023, a condição de vítima de violência doméstica e familiar.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número **Individual** de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.357/2023, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a condição de vítima de violência doméstica e familiar, devidamente identificado com o nome completo da candidata, conforme §2º, do artigo 1º da referida Lei.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Anexo I.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR.

No momento da interposição de recursos referido no subitem anterior, não será permitida a inclusão ou modificação de documentos.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma do Anexo I, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10 Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.

Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O prazo máximo mencionado no subitem 7.2.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital:

Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.

Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 7.4.

Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Das Gestantes - Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb).

A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do Concurso, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

A candidata que tiver deferido o atendimento especial, conforme subitem 7.6, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 7.4.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 7.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

Para o disposto no subitem 7.5.1 deverá ser observado:

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação do candidato, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.

Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do Anexo I. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo.

O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 7.5.4 deste edital.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

DAS PROVAS

Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo relacionadas, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos;
b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, comum a todos os cargos.

DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será realizada conforme cronograma do Anexo I, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.

Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.

A Prova Objetiva para os cargos de nível técnico será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Matemático e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

A Prova Objetiva para os cargos de nível superior será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

A Prova Objetiva para os cargos de nível técnico valerá no máximo 90 (noventa) pontos, sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Técnico				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Matemático	5	2,5	12,5
	Conhecimentos Específicos	15	3,5	52,5
Total		**30**		**90**

A Prova Objetiva para os cargos de nível superior valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Superior				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total		**40**		**100**

O Conteúdo Programático para a prova será publicado em link específico concomitantemente com a publicação deste edital.

Dos procedimentos para realização da prova objetiva

Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 10.7.2 e 10.7.3, devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 10.7.3 acerca de documentos no formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado

sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1.2 deste edital.

Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 7.5.2.3 deste edital;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 10.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.

Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 10.17 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo:
não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido, conforme disposto no subitem 10.24.1;
recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Concurso.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 10.15 a 10.22 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de publicação específica para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se à nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Do Preenchimento do Cartão-Resposta

Na prova objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

Dos recursos contra a prova objetiva

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da prova objetiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa de Prova e nas Referências indicadas e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso.

Dos recursos contra a leitura óptica do cartão-resposta

Na data estabelecida no cronograma do Anexo I, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR.

Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Será publicada a convocação dos candidatos classificados para a Prova de Títulos, no site do NC/UFPR, seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, considerando a categoria de concorrência dos candidatos, conforme o cargo.

Serão convocados para a Prova de Títulos, a proporção de 20 (vinte) vezes o número de vagas, considerando os melhores classificados na Prova Objetiva, conforme tabela abaixo:

Cursos de nível técnico	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados – Pessoa com deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendentes	Empate:
Técnico Administrativo	40	-	-	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Técnico em Enfermagem	60	20	20	

Cursos de nível superior	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados – Pessoa com deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendentes	Empate:
Agrônomo	20	-	-	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Arquiteto	20	-	-	
Engenheiro Civil	40	-	20	
Assistente Social 30h	20	-	-	

Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS

Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Técnico				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Experiência Profissional em atividades desenvolvidas diretamente com a área objeto do cargo.	1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término do contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	6(seis), considerando o período de 3(três) anos	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses completos de efetivo exercício	15
Curso de Graduação em Nível Superior Completo em Qualquer Área	Diploma e histórico escolar (com data da colação do grau) emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada no MEC.	1	5	5

Cargos de Nível Superior				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “stricto sensu” – Doutorado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “stricto sensu” – Mestrado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “lato sensu” – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	2	5	10

A Prova de Títulos valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer o upload do(s) arquivo(s) no formato PDF (com no máximo 10 Mb cada), em período a ser divulgado por meio de publicação específica, no site do NC/UFPR.

Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001.

O Certificado de Especialização, acompanhado de histórico escolar de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Caso o diploma ou o certificado ainda não tenham sido emitidos, a comprovação de escolaridade somente será aceita por certidão de conclusão de curso de pós-graduação contendo a carga horária, histórico escolar ou grade curricular estabelecida no subitem 12.2 no caso de especialização; a ata de defesa de dissertação no caso de mestrado ou ata de defesa da tese no caso de doutorado.

Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

Cada documento será considerado uma única vez.

Todos os títulos validados serão pontuados, até o limite estabelecido para cada item, conforme subitem 12.2.

Não será admitida, sob hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a confirmação de envio dos documentos ao NC/UFPR, conforme subitem 12.3.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio dos documentos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, documentos postados em campos incorretos, documentos sem identificação ou documentos encaminhados de outras formas não previstas neste Edital Normativo.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 12.2, nem aqueles apresentados conforme subitem 12.14.

O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no site do NC/UFPR por meio de publicação específica.

Dos recursos contra a prova de títulos

Serão aceitos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site do NC/UFPR.

Não será aceita a inclusão de novos documentos ou alteração de documentos já enviados.

Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital Normativo.

Os recursos serão apreciados por Comissão Examinadora, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do candidato.

A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos. E, será divulgada em data estabelecida em publicação específica.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

O resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
a primeira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados;
a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
a terceira, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada por meio de publicação no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

A convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4).

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.

É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.

Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.

A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 15.8.

A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 15.6, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 03/2023 – Nome**.

DO EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados os seguintes exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Os exames previstos no subitem 16.2 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado.

O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

A convocação para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e será colocada em publicação na sede da prefeitura municipal.

O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido na convocação.

O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

Para a posse no cargo, o candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos nesse edital.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 09 de outubro de 2023

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo	09/10/2023	
1.1	Publicação do Programa de Provas	09/10/2023	
1.14	Período de interposição de recursos contra o edital normativo	10/10/2023	11/10/2023 (até 23h59min)
1.14.1	Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital normativo	16/10/2023	
1.14.2	Publicação do Edital Normativo – Pós-recursos – se necessário	16/10/2023	
3.6	Período para envio de documentação inscritos vagas PCD	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
6.3.1 e 6.3.2.1	Período de inscrições	16/10/2023	16/11/2023 (até 17h)
6.3.2.2	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2023	
6.4	Consulta de pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023	
6.6	Divulgação da relação nominal preliminar das inscrições homologadas	23/11/2023	
6.8	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
6.8.1	Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	30/11/2023	
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	16/10/2023	16/11/2023
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	16/10/2023	20/10/2023
6.11.7	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	26/10/2023	
6.11.8	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	27/10/2023 (de 00h01min)	30/10/2023 (até 23h59min)
7.2; 7.4.1;	Período para solicitação de atendimento especializado	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
7.6.1	Divulgação da relação nominal preliminar dos atendimentos especializados concedidos	23/11/2023	
7.6.2	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
7.6.3	Divulgação da relação nominal definitiva dos atendimentos especializados	30/11/2023	
8.2	Divulgação do comprovante de ensalamento	10/01/2024	
9.1	Aplicação da prova de conhecimentos específicos – tarde	14/01/2024	
11.1	Divulgação do gabarito provisório	15/01/2024	
11.2.1	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório	16/01/2024 (de 00h01min)	17/01/2024 (até 23h59min)
11.3 e 11.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos (prova objetiva) e divulgação do gabarito definitivo – se necessário	30/01/2024	
11.10.1	Divulgação da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	24/01/2024	
11.10.2	Período de interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	25/01/2024 (de 00h01min)	26/01/2024 (de 23h59min)
11.10.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos contra a leitura dos cartões-resposta	30/01/2024	

ANEXO II - Resumo das Atribuições dos Cargos
(Lei Municipal Complementar n.º 20/2011)

Técnico Administrativo
Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos, coletando dados, verificando índices econômicos e financeiros; efetuar e conferir cálculos, Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. Secretariar as unidades. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa ou outra. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Arquivar sistematicamente documentos e demais. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; verificar e distribuir documentos; conferir dados e datas; identificar irregularidades nos documentos; localizar e classificar documentos; atualizar informações; tirar cópias e digitalizar documentos; receber, protocolar, formatar documentos; arquivar documentos. Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Manter os dados dos servidores atualizados solicitando documentação, quando necessário. Preencher ficha de movimentação de pessoal. Executar procedimentos de recrutamento e seleção, rotinas de admissão e demissão de pessoal; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência, férias, licenças e vale transporte; auxiliar na elaboração da folha de pagamento; Elaborar os processos administrativos do setor como termo de referência, relatórios, preenchimento de documentos e planilhas específicas de cada setor ou secretaria.

Técnico de Enfermagem
Executar ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais vitais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material. Participar na elaboração do plano de assistência de enfermagem. Atuar na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento na execução das tarefas. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Prestar assistência, sob supervisão, em dispensários, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio. Verificar as condições de higiene das instalações. Controlar a distribuição de medicamentos. Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população. Participar com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos servidores. Participar com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Assistir o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Integrar equipe de saúde. Assistir o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Assistir o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar todas as atividades de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.

Agrônomo
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; Prestar assistência e consultoria técnicas; Elaborar e supervisionar projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejar e controlar técnicas de utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assessorar a elaboração de legislação pertinente; Intermediar convênios, contratos e parcerias; Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Ministrar cursos, seminários e palestras; Elaborar material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Arquiteto
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra; Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos; Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;

Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação a avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos; Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município; Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor. Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura; Registrar Responsabilidade Técnica (ART); Acompanhar a execução dos serviços, aprovando ou reprovando os materiais e sistemas envolvidos na obra; Providenciar ajustes e correções que venham a ser percebidas em obra; Estabelecer diretrizes para legislação ambiental e urbanística; Estabelecer diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário (visita à obra); Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Engenheiro Civil
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra; Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos; Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas; Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município; Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor. Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia; Preparar Termo de Referência e/ou Projeto Básico para contratação de serviços e obras; Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; Julgar propostas técnicas e financeiras; Administrar contratos; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Assistente Social 30h
Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social do município; * Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; * Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; * Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em serviço social no âmbito da administração municipal; * Elabora e implementa políticas que dão suporte à ações na área social. * Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. * Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma. * Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. * Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social. * Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. * Articula recursos financeiros para realização de eventos. * Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. * Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social. * Desempenha tarefas administrativas inerentes a função. * Participa de programa de treinamento, quando convocado. * Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:099AE358

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04/2023 (PROFESSOR)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 98/2021 e na Lei Complementar n.º 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei municipal.

O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

A publicidade de todas as etapas do Concurso será pelo site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) – Atos do Município de Almirante Tamandaré.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência são de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com a Leis Municipal n.º 019/2011.

Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do NC/UFPR, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.14 deste edital.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Os cargos e o número de vagas são os seguintes:

Nível Superior

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20h	50	42	3	5
Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40h	40	34	2	4

A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20h	20 horas semanais	R$1.843,94	I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou II - curso Normal Superior ou III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.
Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40h	40 horas semanais	R$3.687,89	

Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei Municipal n.º 2.335/2022 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 15.767/2020, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n.º 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e preto, pardo ou indígena.

O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada, conforme cronograma do Anexo I.

O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.

O prazo máximo mencionado nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual n.º 20.371/2020.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especializado para realização da prova, conforme previsão do item 7 deste Edital Normativo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas a afrodescendentes e aos povos indígenas, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de afrodescendentes, quando couber.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas à pessoa com deficiência de que trata este Edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, conforme item 15 deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Será considerado como afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.356/2023.

A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Fica reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, conforme Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.

No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).

Conforme §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/202023, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 4.10 deste Edital Normativo.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se afrodescendente optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, afrodescendentes e pessoa com deficiência.

O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos afrodescendentes de que trata este Edital serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

Da Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (pretos e pardos) em ambiente virtual

Serão divulgadas no site do NC/UFPR as orientações acerca do ensalamento para as bancas.

O candidato autodeclarado afrodescendente deverá se apresentar diante de uma banca de validação, conforme disposto no subitem 4.16.1, para o procedimento de heteroidentificação que confirma a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de validação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria Ampla Concorrência.

A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.

A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à Ampla Concorrência.

O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.

Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de validação, publicado no site do NC/UFPR.

Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Os recursos serão analisados por uma comissão específica de validação. Será publicada a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como afrodescendentes.

Da decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

usar roupas claras;

providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
não usar nenhum tipo de maquiagem;
não usar qualquer adereço;
obedecer às solicitações dos membros da banca;
assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitem 10.1.1 e seguintes deste Edital.

Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.2 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a elas

Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.

O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, assim como a categoria de concorrência.

A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

O NC/UFPR não se responsabilizará por:

pagamentos efetuados fora do prazo;
pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

O pagamento será por boleto bancário, conforme informações constantes do formulário de inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Superior	R$ 250,00

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Caso, decorrido o prazo referido no item 6.4, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao , até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

A inscrição do candidato será homologada mediante a:

confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e
confirmação de dados conforme descrito no subitem 6.5.1 deste Edital.

Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 6.6, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Concurso.

Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, por meio de edital, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, em caráter definitivo.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

O candidato poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 14.3, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 2.357/2023, a condição de vítima de violência doméstica e familiar.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número **Individual** de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.357/2023, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a condição de vítima de violência doméstica e familiar, devidamente identificado com o nome completo da candidata, conforme §2º, do artigo 1º da referida Lei.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Anexo I.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR.

No pedido de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma do Anexo I, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10 Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.

Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O prazo máximo mencionado no subitem 7.2.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital:

Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.

Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 7.4.

Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Das Gestantes - Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb).

A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do Concurso, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

A candidata que tiver deferido o atendimento especial, conforme subitem 7.6, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 7.4.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 7.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

Para o disposto no subitem 7.5.1 deverá ser observado:

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação da candidata, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.

Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do Anexo I. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo.

O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 7.5.4 deste edital.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

As demais etapas poderão ser realizadas na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana.

O comprovante de ensalamento da Prova Objetiva estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

Os comprovantes de ensalamento das demais etapas estarão disponíveis no site do NC/UFPR conforme cronograma a ser definido em Editais específicos.

Nos comprovantes de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

DAS PROVAS

Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, comum a todos os cargos;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, comum a todos os cargos.
c) Prova de Desenvolvimento Didático, de caráter classificatório e eliminatório, comum a todos os cargos.

DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será realizada conforme cronograma do Anexo I, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.

Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.

A Prova Objetiva para os cargos deste edital será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

A Prova Objetiva para os cargos deste edital valerá no máximo 100 (cem), sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Professor				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total		**40**		**100**

O Conteúdo Programático para a prova será publicado em link específico concomitantemente com a publicação deste edital.

Dos procedimentos para realização da prova objetiva

Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 10.6.2 e 10.6.3, devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 10.6.3 acerca de documentos no formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1.2 deste edital.

Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 7.5.2.3 deste edital;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 10.11 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.

Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 10.16 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo:
não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido, conforme disposto no subitem 10.23.1;
recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Concurso.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 10.14 a 10.21 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de publicação específica para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se à nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Do Preenchimento do Cartão-Resposta

Na prova objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

Dos recursos contra a prova objetiva

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da prova objetiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa de Prova e nas Referências indicadas e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso.

Dos recursos contra a leitura óptica do cartão-resposta

Na data estabelecida no cronograma do Anexo I, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR.

Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

Será publicado a convocação dos candidatos classificados para a Prova de Títulos e Prova de Desenvolvimento Didático, no site do NC/UFPR, seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, considerando a categoria de concorrência dos candidatos, conforme o cargo.

Serão considerados classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40 (quarenta pontos) na Prova Objetiva.

Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cursos de nível superior	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados – Pessoa c/ deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendentes	Empate:
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20h	170	10	20	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos.
Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40h	170	10	20	

Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica (pessoas com deficiência e/ou afrodescendente), com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite do número de candidatos a ser aplicado na classificação para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a participação na Prova de Títulos.

Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS

Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Superior				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Doutorado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Mestrado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas acompanhado de histórico escolar ou grade curricular.	2	5	10

A Prova de Títulos valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer o upload do(s) arquivo(s) no formato PDF (com no máximo 10 Mb cada), em período a ser divulgado por meio de publicação específica, no site do NC/UFPR.

Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4.º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

O Certificado de Especialização, acompanhado de histórico escolar ou grade curricular de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Caso o diploma ou o certificado ainda não tenham sido emitidos, a comprovação de escolaridade somente será aceita por certidão de conclusão de curso de pós-graduação contendo a carga horária, histórico escolar ou grade curricular, estabelecida no subitem 12.2 no caso de especialização; a ata de defesa de dissertação no caso de mestrado ou ata de defesa da tese no caso de doutorado.

Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

Cada documento será considerado uma única vez.

Todos os títulos validados serão pontuados, até o limite estabelecido para cada item, conforme subitem 12.2.

Não será admitida, sob hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a confirmação de envio dos documentos ao NC/UFPR, conforme subitem 12.4.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio dos documentos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, documentos postados em campos incorretos, documentos sem identificação ou documentos encaminhados de outras formas não previstas neste Edital Normativo.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 12.2, nem aqueles apresentados conforme subitem 12.15.

O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no site do NC/UFPR por meio de publicação específica.

Dos recursos contra a prova de títulos

Serão aceitos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos em prazo a ser estabelecido por meio de publicação específica.

Não será aceita a inclusão de novos documentos ou alteração de documentos já enviados.

Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital Normativo.

Os recursos serão apreciados por Comissão Examinadora, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do candidato.

A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no site do NC/UFPR em data a ser definida por meio de publicação específica.

DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

Participarão desta etapa os candidatos com as melhores notas na Prova Objetiva conforme item 11 e respectivos subitens deste edital, incluindo aqueles empatados na última colocação válida.

O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos será eliminado do Concurso Público.

Para a Prova de Desenvolvimento Didático, no que couber, serão observados os mesmos procedimentos da Prova Objetiva.

A Prova de Desenvolvimento Didático será gravada em áudio e vídeo, sendo que a recusa do candidato em se submeter a esse procedimento implicará sua eliminação. As gravações serão utilizadas exclusivamente pela Banca Examinadora para auxiliar na análise dos recursos interpostos contra o resultado da etapa.

A Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, mais 05 (cinco) minutos de avaliação pela Comissão Examinadora sem a presença do candidato, totalizando 20 (vinte) minutos.

O período para a realização da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado por meio de publicação específica no site do NC/UFPR.

O candidato deverá estar ciente de que poderá ser convocado para a Prova de Desenvolvimento Didático em dias úteis e finais de semana, resguardado EXCLUSIVAMENTE os impedimentos religiosos devidamente comprovados por via documental, em qualquer turno, manhã, tarde ou noite, por necessidade e conveniência da Administração Municipal.

A data, o horário e o local de realização da Prova de Desenvolvimento Didático de cada candidato serão divulgados no comprovante de ensalamento.

A aula prática citada no item 13.5 deverá ser preparada de acordo com a proposta Pedagógica Curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (https://www.tamandare.pr.gov.br/secretaria/educacao-e-cultura), de acordo com a área em que o candidato se inscreveu (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

O candidato deverá apresentar uma cópia **impressa** do Plano de Aula (Anexo III), devidamente identificada, datada e assinada pelo candidato que irá desenvolver a aula prática.

O candidato que não apresentar o Plano de Aula referido no subitem anterior será impedido de apresentar a aula e será eliminado do Concurso Público.

Não serão aceitos Planos de Aula manuscritos.

Os critérios de avaliação da Prova de Desenvolvimento Didático serão:
Clareza na definição dos objetivos e coerência na subdivisão do conteúdo;
Adequação do conteúdo e da abordagem ao público definido no plano de aula;
Impostação da voz e uso didático das entonações; expressividade corporal e uso didático da movimentação pelo ambiente;
Seleção e uso apropriados de material didático de apoio; legibilidade de quadros, imagens e textos;
Explicação clara e uso adequado de exemplificação e analogias;
Pertinência da estratégia didático-metodológica; uso produtivo do tempo;
Conformidade ao plano de aula;
Articulação e progressão das ideias;
Domínio do conteúdo; ausência de erros conceituais;
Adequação da linguagem ao conteúdo e ao público-alvo.

A Prova de Desenvolvimento Didático valerá no máximo 100 (cem) pontos.

A Prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Comissão Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação.

Para a Prova de Desenvolvimento Didático, a organização do Concurso Público disponibilizará quadro, giz branco ou pincel para quadro branco e apagador.

Outros materiais necessários segundo o Plano de Aula são de responsabilidade do candidato proponente.

No caso de necessidade de materiais que necessitem de tempo para a instalação/preparação, esse tempo será descontado dos 15 (quinze) minutos destinados ao candidato.

Será vedada a utilização de equipamentos de powerpoint, vídeo e data show.

A utilização de equipamentos eletrônicos será permitida EXCLUSIVAMENTE para fins sonoros, desde que alimentados com sua própria bateria e, caso seja necessária conexão de internet, essa conexão é de responsabilidade do candidato. É vedada a utilização desses dispositivos para fins de acompanhamento do roteiro de elaboração da aula.

Na Prova de Desenvolvimento Didático, o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.

Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, em alguns momentos, o candidato pode fornecer explicações pontuais à Comissão acerca do que seria esperado como reação dos alunos em situação real.

Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, a Comissão Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da apresentação do candidato.

A Comissão Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual durante a prova, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado no site do NC/UFPR.

Serão considerados desclassificados do Concurso Público os candidatos com nota igual a 0 (zero) na Prova de Desenvolvimento Didático.

O resultado provisório da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado em link específico disponível para consulta no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), em data a ser divulgada por meio de publicação específica.

Dos recursos contra a prova de Desenvolvimento Didático

Serão aceitos recursos contra o resultado da Prova de Desenvolvimento Didático, em prazo a ser divulgado por meio de publicação específica, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)

Os recursos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e fundamentados exclusivamente com base nos critérios de avaliação dispostos no subitem 13.13 deste edital, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site. Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa da estabelecida por meio deste Edital Normativo.

Os recursos serão apreciados por Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente em data a ser divulgada por meio de publicação específica, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível para acesso do candidato até data a ser divulgada por meio de publicação específica.

A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O resultado definitivo da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado no site do NC/UFPR em data a ser definida por meio de publicação específica.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir: dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos somados aos pontos obtidos na Prova de Desenvolvimento Didático e dos pontos obtidos da Prova de Títulos, e será divulgada em data estabelecida em publicação específica.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação na Prova de Desenvolvimento Didático
obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Legislação;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

O resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
a primeira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados;
a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
a terceira, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 14.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada por meio de publicação no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

A convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;

PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4).

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.

É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.

Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.

A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 14.7.

A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 14.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 04/2023 – Nome**.

DO EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados os seguintes exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Os exames previstos no subitem 17.2 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

A convocação para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e será colocada em publicação na sede da prefeitura municipal.

O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido na convocação.

O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

Para a posse no cargo, o candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos nesse edital.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 09 de outubro de 2023

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I - Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo	09/10/2023	
1.1	Publicação do Programa de Provas	09/10/2023	
1.14	Período de interposição de recursos contra o edital normativo	10/10/2023	11/10/2023 (até 23h59min)
1.14.1	Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital normativo	16/10/2023	
1.14.2	Publicação do Edital Normativo – Pós-recursos – se necessário	16/10/2023	
3.6	Período para envio de documentação inscritos vagas PCD	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
6.3.1 e 6.3.2.1	Período de inscrições	16/10/2023	16/11/2023 (até 17h)
6.3.2.2	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2023	
6.4	Consulta de pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023	
6.6	Divulgação da relação nominal preliminar das inscrições homologadas	23/11/2023	
6.8	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
6.8.1	Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	30/11/2023	
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	16/10/2023	16/11/2023
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	16/10/2023	20/10/2023
6.11.7	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	26/10/2023	
6.11.8	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	27/10/2023 (de 00h01min)	30/10/2023 (até 23h59min)
7.2; 7.4.1;	Período para solicitação de atendimento especializado	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
7.6.1	Divulgação da relação nominal preliminar dos atendimentos especializados concedidos	23/11/2023	
7.6.2	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
7.6.3	Divulgação da relação nominal definitiva dos atendimentos especializados	30/11/2023	
8.2	Divulgação do comprovante de ensalamento	10/01/2024	
9.1	Aplicação de prova de conhecimentos específicos – tarde	14/01/2024	
11.1	Divulgação do gabarito provisório	15/01/2024	
11.2.1	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório	16/01/2024 (de 00h01min)	17/01/2024 (até 23h59min)
11.3 e 11.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos (prova objetiva) e divulgar o gabarito definitivo – se necessário	30/01/2024	
11.10.1	Divulgação da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	24/01/2024	
11.10.2	Período de interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	25/01/2024 (de 00h01min)	26/01/2024 (de 23h59min)
11.10.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos contra a leitura dos cartões-resposta	30/01/2024	

ANEXO II - Resumo das Atribuições dos Cargos
(Lei Municipal Complementar n.º 87/2019)

Professor de Educação Básica – Anos Iniciais - 20 horas semanais
I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou II - curso Normal Superior ou III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.
Vencimento: R$ 1.843,94
1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo. 2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros. 3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino-aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem. 4 - Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território. 5 - Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários. 6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário. 7 - Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados às competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território. 8 - Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE

(Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar. 9 - Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos. 10 - Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados. 11 - Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila. 12 - Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho. 13 - Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros. 14 - Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências. 15 - Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz. 16 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade. 17 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional. 18 - Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários. 19 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação à aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional. 20 - Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade. 21 - Participar das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecionem o trabalho pedagógico. 22 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos. 23 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas. 24 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas. 25 - Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua. 26 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

Professor de Educação Básica – Educação Infantil - 40 horas semanais

I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou II - curso Normal Superior ou III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.

Vencimento: R$ 3.687,89

1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo. 2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros. 3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino-aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem. 4 - Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território. 5 - Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários. 6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário. 7 - Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território. 8 - Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar. 9 - Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos. 10 - Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados. 11 - Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila. 12 - Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho. 13 - Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição

Federal, LDB e outros. 14 - Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências. 15 - Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz. 16 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade. 17 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional. 18 - Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários. 19 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação à aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional. 20 - Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade. 21 - Participar das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico. 22 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos. 23 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas. 24 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas. 25 - Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua. 26 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

ANEXO III – Modelo para o Plano de Aula

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4CA28BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2023 (GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 107/2023 e na Lei Complementar n.º 108/2023, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei municipal.

O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

A publicidade de todas as etapas do Concurso será pelo site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) – Atos do Município de Almirante Tamandaré.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência são de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Municipal n.º 019/2011.

Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do NC/UFPR, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.14 deste edital.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

O cargo e o número de vagas são os seguintes:

Nível Médio

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Guarda Municipal	30	25	2	3

A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Médio

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Guarda Municipal	40 horas semanais	R$2.800,00	Ensino Médio Completo

Os aprovados no cargo previsto neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

As atribuições do cargo estão relacionadas no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei Municipal n.º 2.335/2022 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 15.767/2020, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com o cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n.º 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir, durante o prazo de validade do Concurso Público.

No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e preto, pardo ou indígena.

O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo, conforme cronograma do Anexo I.

O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.

O prazo máximo mencionado nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual n.º 20.371/2020.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especializado para realização da prova, conforme previsão do item 7 deste Edital Normativo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à população negra e aos povos indígenas, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de população negra ou povos indígenas, quando couber.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas à pessoa com deficiência de que trata este Edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, conforme item 15 deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Será considerado como afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.356/2023.

A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Fica reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com o cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, conforme Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.

No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).

Conforme §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/202023, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme subitem 4.10 deste Edital Normativo.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se afrodescendente optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente.

O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, afrodescendentes e pessoa com deficiência.

O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.

Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos afrodescendentes de que trata este Edital serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.

O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

Da Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (pretos e pardos) em ambiente virtual

Serão divulgadas no site do NC/UFPR as orientações acerca do ensalamento para as bancas.

O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato remoto, via videoconferência, visando à participação de todos os candidatos inscritos nessa categoria de concorrência e com o fim de fomentar a política de cotas no âmbito da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos da Lei Municipal n.º 2.356/2023.

O candidato autodeclarado afrodescendente deverá se apresentar diante de uma banca de validação, conforme disposto no subitem 4.1, para o procedimento de heteroidentificação que confirma a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de validação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria Ampla Concorrência.

A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.

A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à Ampla Concorrência.

O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.

Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de validação, publicado no site do NC/UFPR.

Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, em prazo a ser estabelecido em publicação específica

Os recursos serão analisados por uma comissão específica de validação. Será publicada a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como afrodescendentes.

Da decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

usar roupas claras;
providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
não usar nenhum tipo de maquiagem;
não usar qualquer adereço;
obedecer às solicitações dos membros da banca;
assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitem 11.1.1 e seguintes deste Edital.

Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

DA INSCRIÇÃO

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a elas.

Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.

O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, assim como a categoria de concorrência.

A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

O NC/UFPR não se responsabilizará por:

pagamentos efetuados fora do prazo;
pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

O pagamento deverá ser realizado por boleto bancário com o valor indicado abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Médio	R$ 120,00

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Caso, decorrido o prazo referido no item 6.4, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao , até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

A inscrição do candidato será homologada mediante a:

confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e
confirmação de dados conforme descrito no subitem 6.5.1 deste Edital.

Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 6.6, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Concurso.
Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, em caráter definitivo.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

O candidato poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 11.6, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 2.357/2023, a condição de vítima de violência doméstica e familiar.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número **Individual** de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.357/2023, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, e, em link específico, anexar o documento original que comprove a condição de vítima de violência doméstica e familiar, devidamente identificado com o nome completo da candidata, conforme §2º, do artigo 1º da referida Lei.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Anexo I.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR conforme cronograma do Anexo I.

Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR.

No momento da interposição de recursos referido no subitem anterior, não será permitida a inclusão ou modificação de documentos.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma do Anexo I, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10 Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.

Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O prazo máximo mencionado no subitem 7.2.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital:

Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.

Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos Objetiva, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.2.1 deste edital.

O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 7.4.

Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Das Gestantes e Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb).

A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10 Mb) e conter a identificação da candidata, com nome completo.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do Concurso, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

A candidata que tiver deferido o atendimento especial, conforme subitem 7.6 terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 7.4.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 7.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

Para o disposto no subitem 7.5.1 deverá ser observado:

O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições e conter a identificação do candidato, com nome completo.

O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 7.6 deste edital.

Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.

Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do Anexo I. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.

Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo.

O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 7.5.4 deste edital.

Para a etapa de avaliação psicológica será concedido, para aqueles que solicitarem de acordo com o item 7, apenas acessibilidade.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

A Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

As demais etapas poderão ser realizadas na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana.

O comprovante de ensalamento da Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

Os comprovantes de ensalamento das demais etapas estarão disponíveis no site do NC/UFPR conforme cronograma a ser definido em Editais específicos.

Nos comprovantes de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

DAS ETAPAS

Para o cargo de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, a saber:
Prova de Conhecimentos Objetiva;
Exame de Higidez Física, incluindo Avaliação Psicológica;
Teste de Aptidão Física;
Exame de Investigação de Conduta;
Curso de formação.

Das etapas previstas no subitem anterior, são de responsabilidade do NC/UFPR as seguintes:
Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, e
Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

Das etapas previstas no subitem 9.1, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré as seguintes:
Exame de Higidez Física (contemplando exames clínicos e toxicológico), de caráter eliminatório, a serem realizados antes do Exame de Investigação de Conduta;
Exame de Investigação de Conduta, de caráter eliminatório, a ser realizado antes do curso de formação.
Curso de Formação.

As informações relativas à realização dos exames sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré serão divulgadas em editais específicos, publicados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA OBJETIVA

A Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva será realizada conforme cronograma do Anexo I, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.

Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.

A Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, sendo subdivida em 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Raciocínio Matemático.

A Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva valerá no máximo 105 (cento e cinco), sendo atribuída pontuação para cada questão e valor máximo de cada área de conhecimento conforme quadro a seguir:

Médio				
Tipo de Prova	**Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,5	52,5
	Raciocínio Matemático	15	3,5	52,5

Total	**30**		**105**

O Conteúdo Programático para a prova será publicado em link específico concomitantemente com a publicação deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA OBJETIVA

Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 11.1.2 acerca de documentos no formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1.2 deste edital.

Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 7.5.2.3 deste edital;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 11.6 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.

Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 11.11 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo:
não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido, conforme disposto no subitem 11.18.1;
recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Concurso.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.12 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se à nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

Do Preenchimento do Cartão-Resposta

Na Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Será considerada nula e receberá nota zero a Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

Dos recursos contra a Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva

No dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa de Prova e nas Referências indicadas e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.
A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso.

Leitura óptica do cartão-resposta

Na data estabelecida no cronograma do Anexo I, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR.

Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I.

Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A lista classificatória para o cargo de que trata o presente Edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva.

Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos melhor classificados até a 200ª posição, e seus empates, na Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva. Ficam excluídos dessa classificação os candidatos que não obtiverem nenhum ponto na Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva.

Cumulativamente ao subitem anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Aptidão Física será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas, considerando a quantidade de candidatos conforme quadro abaixo:

Cargo	**Classificados até a seguinte colocação**			**Empate na última colocação**
	Quantidade de Candidatos Classificado – Ampla concorrência	**Quantidade de Candidatos Classificado – Pessoa com deficiência**	**Quantidade de Candidatos Classificado – Afrodescendentes**	
Guarda Municipal	**170**	**10**	**20**	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados

Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de Pessoas com Deficiência ou de Afrodescendentes, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

O candidato que for considerado INAPTO em um ou mais testes descritos no subitem 13.9 será eliminado do concurso.

A divulgação da relação dos candidatos classificados para etapa de Aptidão Física será disponibilizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público na referida página.

O ensalamento dos candidatos classificados para essa etapa estará disponível no site do NC/UFPR, conforme subitem 8.2.1.

A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo realizada pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar física e organicamente os treinamentos aos quais será submetido, bem como as condições típicas para o desempenho das atribuições do cargo ofertado no presente Edital.

No dia, horário e local definidos no comprovante de ensalamento, o candidato deverá comparecer trajando roupas adequadas para a prática de exercícios físicos, portando os seguintes documentos:

Documento de identidade oficial, original, com foto, conforme estabelecido no subitem 11.1.1 e 11.1.2;
Atestado médico, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova, contendo o CRM, nome e carimbo do médico responsável, atestando que o candidato, devidamente identificado com nome completo, está apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Almirante Tamandaré, Edital n.º 05/2023, sem ressalva de testes. No caso das candidatas mulheres, deverá ser apresentado também, exame devidamente identificado com nome completo, que comprove a negatividade de estado gravídico desde 10 (dez) dias antes da realização da prova.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico, antes da expedição do atestado, a quais testes será submetido no presente Concurso Público (subitem 13.8 e seguintes).

A respeito do atestado mencionado no subitem 13.6, os candidatos poderão utilizar o modelo do Anexo III, que apresenta todas as informações que devem constar no documento.

Não serão aceitos atestados que não contenham expressamente todas as informações que constam no subitem 13.6 e no modelo do Anexo III.

Os atestados médicos e exames que comprovem a negatividade de estado gravídico, serão retidos pela Banca Examinadora.

O candidato que não esteja de posse de qualquer dos documentos relacionados no subitem 13.6 ou que apresente atestado com ausência de informações, como, por exemplo, data ou assinatura do médico, ou que esteja borrado ou adulterado, não poderá executar os testes e, por conseguinte, será eliminado do Concurso Público.

A Prova de Aptidão Física será composta pelos seguintes testes, cujos parâmetros de avaliação levarão em conta o gênero dos candidatos, na seguinte ordem de execução:

Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
Teste de Corrida de Segmento ou “Shuttle Run” (masculino e feminino);
Teste de Tração em Barra Fixa (masculino) / Teste de Isometria em Barra Fixa (feminino); e
Teste de Corrida vai e vem ou “Léger” (masculino e feminino).

O candidato deverá estar preparado para a realização dos testes com a antecedência necessária e prevendo diversidade de local, clima e terreno, envolvendo diversos fatores exógenos, os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

Recomenda-se aos candidatos que realizem alongamentos e aquecimento inicial individualmente visando à aplicação dos testes.

É de responsabilidade do candidato a guarda dos objetos pessoais levados consigo na data de realização da Prova de Aptidão Física.

Não será permitido ao candidato manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos, assim como não será permitido ao candidato fazer imagens (foto ou vídeo) dos testes aos quais está sendo submetido, ou ainda, imagens (foto ou vídeo) da realização dos testes de outros candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Na ocasião da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá tomar conhecimento do resultado por ele obtido em cada um dos testes, assinalando a sua ciência. A recusa do candidato em apor a sua ciência na ficha de avaliação acarretará sua eliminação do Concurso Público.

A ciência do candidato na ficha de avaliação não corresponde à concordância com o resultado, que poderá ser impugnado por meio de recurso.

O candidato que se ausentar do local dos testes sem assinar a ficha de avaliação será eliminado do Concurso Público.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes por qualquer motivo.

Não será dispensado tratamento diferenciado para a realização dos testes aos candidatos com alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias.

Os avaliadores do NC/UFPR terão autonomia para interromper a execução dos testes quando observarem que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

Não haverá qualquer adaptação na Prova de Aptidão Física para candidatos inscritos na categoria pessoa com deficiência (PCD), em alinhamento com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), no RE 676335.

Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio/imagem, sendo que aquele que recusar ou impedir a gravação será eliminado do Concurso Público. As gravações serão utilizadas exclusivamente pela Banca Examinadora para auxiliar na análise dos recursos interpostos contra o resultado da etapa.

Somente será permitida a presença, no local de aplicação dos testes, dos candidatos, avaliadores e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Os avaliadores do NC/UPFR poderão, a qualquer tempo, suspender a execução da Prova de Aptidão Física, caso as condições climáticas/externas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior.

Na hipótese de cancelamento ou suspensão durante a execução da Prova de Aptidão Física, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Banca Examinadora.

Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:

deixar de assinar a lista de presença quando solicitado;
não apresentar o atestado médico, conforme item 13.6, b;
deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
for considerado INAPTO em qualquer um dos testes;
vier a acidentar-se ou lesionar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

O resultado preliminar da Prova de Aptidão Física será divulgado por meio de publicação específica no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Ciclo gravídico

O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes previstos para o Teste de Aptidão Física nos dias, horários e locais estipulados, sejam quais forem os motivos, será eliminado do Concurso Público. A exceção será para as candidatas em ciclo gravídico ou que estejam no período de recuperação dessa condição, compreendido por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo.

Esta única exceção decorre da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 1058333/PR, em 27/07/2020, com repercussão geral reconhecida, segundo a qual: "É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público".

Considerando a data estipulada para o Teste de Aptidão Física, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou em período de superação dessa condição, compreendido por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo deverá preencher solicitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e realizar o upload do documento (PDF) em link específico disponível no site do NC/UFPR, o adiamento do Teste de Aptidão Física.

Para atender a essa condição – o adiamento do Teste de Aptidão Física – a solicitação deverá ser enviada no período estabelecido em publicação específica no site do NC/UFPR e não será aceito em momento diverso.

Além da solicitação, a candidata deverá enviar atestado médico devidamente identificado com o nome completo da candidata ou certidão de nascimento da criança, por meio de link específico para esse fim, que estará disponível para acesso na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br).

No atestado médico referido no subitem 13.11.5, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, nome, carimbo e o CRM do profissional que o emitiu, devendo ser datado de, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.

A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem 13.11.3 ou que apresentar o documento médico em desconformidade com o descrito no subitem 13.11.5 e 13.11.6 não terá o adiamento do Teste de Aptidão Física sob a alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica.

Por conveniência e oportunidade da administração pública, o Teste de Aptidão Física será remarcado, com convocação através de publicação específica no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), para ser realizado após nove meses da data de realização do TAF para os demais candidatos, acrescidos de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da participação da candidata nas demais etapas do Concurso Público.

A candidata que tiver a Prova de Aptidão Física adiada em virtude do estado gravídico ou em decorrência dessa condição específica, terá a sua vaga reservada caso possuir classificação que autorize a sua nomeação no cargo, região e categoria de concorrência. A nomeação efetiva, porém, fica condicionada à aprovação nessa fase.

Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino)

A preparação e a execução do Teste de Impulsão Horizontal, para os candidatos do gênero masculino e para as candidatas do gênero feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial em pé, com os pés afastados paralelos e lateralmente entre si, sem tocar na linha de medição.

Execução: após a autorização do fiscal de prova, o candidato deverá saltar à frente com a impulsão de ambos os pés, com livre movimentação do tronco e dos braços.

A aferição da distância saltada pelo candidato será feita a partir da linha de medição inicial até a primeira marca referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) tentativas com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre elas. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato.

A medida considerada oficialmente será demarcada pelo representante da Banca Examinadora.

O candidato que não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a segunda tentativa será considerado INAPTO:

Teste de Impulsão Horizontal			
MASCULINO		**FEMININO**	
Distância (metros)	**Resultado**	**Distância (metros)**	**Resultado**
Até 1,99	INAPTO	Até 1,59	INAPTO
Igual ou superior a 2,0	APTO	Igual ou superior a 1,60	APTO

Não será permitido ao candidato, quando da execução do Teste de Impulsão Horizontal:

receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial; ou
utilizar qualquer tipo de equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; ou
perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão; ou
tocar com qualquer parte do corpo a linha demarcadora de saída; ou
tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou
realizar o teste descalço.

Teste de Corrida de Segmento ou "Shuttle Run"

A preparação e a execução do **Teste de Corrida de Segmento ou "Shuttle Run"**, para os candidatos do gênero masculino e para as candidatas do gênero feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

Posição Inicial: É demarcado um percurso de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), percorrido por 4 (quatro) vezes, totalizando um trajeto de 36,56 m (trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros). O candidato parte da posição em pé na posição oposta em que se encontram os tacos.

Execução: Ao sinal, o candidato parte em máxima velocidade, pega um dos tacos e coloca na marca de onde partiu, volta e apanha o segundo taco colocando-o junto do primeiro. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa, com pelo menos um dos pés, a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que transpor pelo menos um dos pés das linhas que limitam o espaço demarcado. O candidato não poderá apoiar no solo qualquer uma das mãos ao pegar o taco. O taco não deve ser jogado, mas, sim, depositado no solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Cada taco é confeccionado em madeira e mede 5 cm x 5 cm x 10 cm.

Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) tentativas com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre elas. Será considerado o melhor tempo obtido pelo candidato.

O candidato que não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a segunda tentativa será considerado INAPTO:

Teste de Corrida de Segmento ou "Shuttle Run" (medido em segundos e décimos de segundo)			
MASCULINO		**FEMININO**	
Tempo	**Resultado**	**Tempo**	**Resultado**
Até 11,00	APTO	Até 12,00	APTO
Igual ou superior a 11,01	INAPTO	Igual ou superior a 12,01	INAPTO

Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Corrida de Segmento ou "Shuttle Run":

dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (tais como, puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc); ou
deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista após o sinal sonoro encerrando a prova; ou
abandonar a pista antes da liberação da equipe de avaliação; ou
utilizar qualquer tipo de equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; ou
tocar com qualquer parte do corpo a linha demarcadora de saída; ou
realizar o teste descalço.
.

Teste de Tração em Barra Fixa (masculino)

A preparação e a execução do Teste de Tração em Barra Fixa, para os candidatos do gênero masculino, obedecerão aos seguintes critérios:

Posição Inicial: o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada pronada (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), com a cabeça em linha reta (olhando para frente), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição inicial, devendo manter o corpo completo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral.

Execução: após a autorização do fiscal de prova, o candidato deverá iniciar o movimento com as pernas estendidas, mantendo-as nessa posição por toda a execução do teste. Deverá realizar a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse completamente a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo de flexão.

O movimento de execução somente será considerado completo com a total extensão dos cotovelos e a ultrapassagem do queixo a parte superior da barra.

A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução é considerada um movimento incorreto e, por esta razão, não será computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato do gênero masculino, quando da realização do Teste de Flexão em Barra Fixa:

tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; ou
após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; ou
utilizar luvas de qualquer tipo ou outro acessório para proteção das mãos; ou
o uso de qualquer produto que facilite ou interfira no atrito entre mãos e barra, como, por exemplo, pó de magnésio; ou
encostar o queixo na barra; ou
impulsionar o corpo com as pernas.

Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) tentativas com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre elas. Será considerada a maior marca obtida pelo candidato.

O candidato que não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a segunda tentativa será considerado INAPTO:

Teste de Tração em Barra Fixa	
MASCULINO	
Repetições	**Resultado**
Igual ou superior a 8	APTO
Inferior a 8	INAPTO

Teste de Isometria em Barra Fixa (feminino)

A preparação e a execução do Teste de Isometria em Barra Fixa, para as candidatas do gênero feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

Posição Inicial: a candidata deverá se dependurar na barra, com pegada pronada (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços flexionados, com a cabeça em linha reta (olhando para frente), o queixo acima da parte superior da barra, sem nela se encostar, e as pernas estendidas e/ou flexionadas, podendo receber ajuda para atingir esta posição inicial.

Execução: após tomada a posição inicial pela candidata, com as pernas estendidas e/ou flexionadas, o fiscal de prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial.

Ao final da execução, o fiscal de prova avisará o tempo decorrido.

Não será permitido à candidata do gênero feminino, quando da realização do Teste de Isometria em Barra Fixa:

tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; ou
após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; ou
utilizar luvas ou qualquer outro acessório para proteção das mãos; ou
o uso de qualquer produto que facilite ou interfira no atrito entre mãos e barra, como por exemplo, pó de magnésio; ou
permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
encostar o queixo na barra.

Cada candidata poderá realizar até 2 (duas) tentativas com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre elas. Será considerado o melhor tempo obtido pela candidata.

A candidata que não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a segunda tentativa será considerada INAPTA:

Teste de Isometria em Barra Fixa	
FEMININO	
Tempo (segundos)	**Resultado**
Igual ou superior a 30,00	APTO
Inferior a 30,00	INAPTO

Teste de Corrida Vai e Vem ou " Léger"

A preparação e a execução do **Teste de Corrida Vai e Vem ou "Léger"**, para os candidatos do gênero masculino e para as candidatas do gênero feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

Posição Inicial: É demarcado um percurso de 20 (vinte) metros. Nesse percurso haverá duas áreas de escapes de 2 (dois) metros cada uma, sendo uma ao início e a outra ao final. O candidato parte da posição em pé.

Execução: A prova consiste em percorrer a distância de 20 (vinte) metros entre linhas em ritmo cadenciado por sinal sonoro, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme tabela constante do item 3.16.8. Uma linha demarcatória será traçada 2 (dois) metros após a linha inicial e 2 (dois) metros antes da linha final, para ser utilizada como área de escape para o controle do ritmo, ou seja, a cada sinal sonoro o candidato deverá estar posicionado em qualquer local entre essa linha e a linha final dos 20 (vinte) metros. Se, no momento do sinal sonoro, o candidato estiver posicionado antes da linha demarcatória, isso indicará que o ritmo empregado está abaixo da exigência estabelecida para o presente estágio, caracterizando infração. O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por comando específico a ser informado para os candidatos

imediatamente antes do início da prova. O início será concomitante com o sinal sonoro. O teste será encerrado tão logo o candidato tenha completado o estágio 7 (sete) para os homens e 6 (seis) para as mulheres.

Será permitida ao candidato uma única infração ao ritmo estabelecido durante cada estágio que lhe será comunicada verbalmente pelo avaliador responsável no momento exato em que esta for cometida.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Corrida Vai e Vem ou "Léger":

se retirar da área de teste utilizando as raias laterais interferindo no percurso dos demais candidatos; o candidato desistente deverá sair da área de teste somente no perímetro de sua raia;
após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
realizar o teste descalço.

Será desclassificado o candidato que:
desistir de forma voluntária;
cometer a segunda infração de ritmo, consecutiva ou não, dentro de um mesmo estágio, comunicada verbalmente ao candidato pelo fiscal responsável;
não completar o percurso de 20 (vinte) metros.

Após o término do percurso, recomenda-se aos candidatos não cessarem bruscamente os movimentos.

Cada candidato terá direito a uma única tentativa.

O teste de corrida Vai e Vem será conforme as especificações abaixo:

Estágio	Velocidade (Km/h)	Tempo entre os BIP (segundos)	Nº de idas e voltas em cada estágio
1	8,5	9,00	7
2	9,0	8,00	8
3	9,5	7,57	8
4	10,0	7,20	8
5	10,5	6,85	9
6	11,0	6,54	9
7	11,5	6,26	10

O resultado do teste de corrida Vai e Vem (Léger) será dado pelo estágio completado, ou seja, para candidatos do gênero masculino, estágio mínimo de 7 (sete), e para candidatas do gênero feminino, estágio mínimo de 6 (seis).

Estágios completos			
Masculino	Resultado	Feminino	Resultado
Igual a 7	APTO	Igual a 6	APTO
Inferior a 7	INAPTO	Inferior a 6	INAPTO

Dos recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física

O candidato considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física poderá apresentar recurso contra o resultado, no período estabelecido na publicação de resultado, via link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Somente serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados nos respectivos campos disponíveis no link específico no site do NC/UFPR, conforme disposições deste edital.

As respostas aos recursos, após a análise da Banca Examinadora, estarão disponíveis para consulta por meio do mesmo link utilizado para a sua interposição.

Para a análise dos recursos, a Banca Examinadora se valerá das gravações dos testes.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será divulgado no site do NC/UFPR em data a ser definida por meio de publicação especifica.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O candidato aprovado para a etapa de Avaliação Psicológica deverá comparecer em dia, horário e local estabelecido em publicação de convocação específica, a ser divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

O candidato deverá comparecer munido de comprovante de ensalamento e documento de identidade.

A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por Banca Examinadora composta por profissionais Psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região e com ampla experiência na aplicação do exame, objetivando avaliar os aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo conforme o perfil profissiográfico do cargo/ocupação.

A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação de aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho no cargo pretendido.

A Avaliação Psicológica será realizada no município de Curitiba ou região metropolitana e não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente poderão ser realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas, conforme a Resolução n.º 9, de 25 de abril de 2018, do Conselho Federal de Psicologia.

Recomenda-se aos candidatos que sigam as seguintes orientações na véspera da realização da Avaliação Psicológica:

dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
evitar a ingestão de bebidas alcoólicas nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.

Durante a Avaliação Psicológica o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes que observarão os seguintes construtos/dimensões psicológicos envolvidos no processo de avaliação:

Atenção concentrada;
Atenção dividida;
Atenção alternada;
Memória visual;
Raciocínio lógico;
Interações sociais;
Regulação emocional;
Produtividade;
Ritmo;
Altivez;
Dinamismo;
Abertura ao novo;
Assertividade;
Comunicação;
Organização;
Confiança
Adaptabilidade;
Resiliência;
Disposição para realização;
Conformidade social;
Impulsividade;
Empatia;
Liderança;
Afetividade;
Agressividade.

Para a realização da Avaliação Psicológica o NC/UFPR disponibilizará aos candidatos:
Lápis 2B;
Caneta esferográfica preta ou azul; e
Apontador.

Não será permitido o uso de material próprio do candidato.

Perfil Profissiográfico para o Cargo de Guarda Municipal:

Aspectos cognitivos:

Atenção concentrada: médio a superior;
Atenção dividida: médio a superior;
Inteligência geral: médio a superior;
Memória: médio a superior.

Traços de personalidade:

Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbado ou negativamente muito diminuído;
Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

Afetividade: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

Características restritivas ou impeditivas:

Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbado ou negativamente muito diminuído;
Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbado ou negativamente muito diminuído;
Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbado ou negativamente muito diminuído.

A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

O resultado terá um parecer de APTO ou NÃO APTO para o desempenho do cargo.

Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

Ser considerado NÃO APTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

Os candidatos poderão ser submetidos à inspeção por detector de metais a qualquer tempo.

Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (tais como período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração do candidato, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

Para a execução de todas as etapas do processo de Avaliação Psicológica serão aplicados, no que couber e na ausência de instrução específica em contrário, os procedimentos descritos nos subitens 11.1 e seguintes (da seção “Procedimentos de Realização da Prova”) deste Edital.

Não será permitida a saída da sala de Avaliação Psicológica durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

Não haverá prorrogação de tempo previsto para a realização do Avaliação Psicológica.

Não será permitido ao candidato levar consigo nenhum dos materiais utilizados na aplicação dos testes.

Após a Avaliação Psicológica, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos, a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo de Guarda Municipal.

A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal.

O resultado provisório da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal de candidatos APTOS em publicação específica nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Entrevista Devolutiva

Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação, a partir do recebimento do Laudo Psicológico, documento resultante da avaliação psicológica.

Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

Na entrevista devolutiva, o candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista e apresentar identificação profissional de inscrição no CRP. Conforme Art. 8 da resolução CRP n.º 002/2016, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado (se houver) a digitalização, cópia, fotografia e filmagem dos testes, produtos do processo de Avaliação Psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.

Não será permitido ao candidato nem ao Profissional de Psicologia contratado o uso de aparelhos eletrônicos e a gravação da entrevista devolutiva.

Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica

Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por meio de formulário próprio, por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no período estabelecido em publicação especifica e de acordo com as instruções contidas no site do NC/UFPR.

Somente serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados nos respectivos campos disponíveis no link específico no site do NC/UFPR, conforme disposições deste edital.

Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 1 (uma) entrevista devolutiva por candidato.

Havendo recurso, este será analisado e as respostas serão disponibilizadas ao candidato de forma individualizada em link específico.

Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso em algum outro concurso ou mesmo realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.

A Avaliação Psicológica só é válida para este Concurso Público, sendo vedado seu reaproveitamento para outro certame.

Os candidatos INAPTOS estarão eliminados do Concurso Público.

Após reunião da banca e análise dos recursos interpostos será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o resultado definitivo da Avaliação Psicológica.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir: dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Objetiva e resultado APTO no Teste de Aptidão Física (item 13) e na Avaliação Psicológica (item 14). E, será divulgada em data estabelecida em publicação especifica.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

O resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
a primeira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados;
a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
a terceira, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 15.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada por meio de publicação no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

A convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4).

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.

É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.

Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.

A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 17.7.

A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 17.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 05/2023 – Nome**.

DO EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.

No ato da avaliação médica, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após a conferência, serão devolvidos ao candidato:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;

e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Os exames previstos no subitem 18.2 terão validade de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do resultado do exame.

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados demais exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.1, será considerado desistente e não será contratado.

O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

A convocação para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e será colocada em publicação na sede da prefeitura municipal.

O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecida na convocação.

O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

Para a posse no cargo, o candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos nesse edital.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 09 de outubro de 2023

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo	09/10/2023	
1.1	Publicação do Programa de Provas	09/10/2023	
1.14	Período de interposição de recursos contra o edital normativo	10/10/2023	11/10/2023 (até 23h59min)
1.14.1	Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital normativo	16/10/2023	
1.14.2	Publicação do Edital Normativo – Pós recursos – se necessário	16/10/2023	
3.6	Período para envio de documentação inscritos vagas PCD	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
6.3.1 e 6.3.2.1	Período de inscrições	16/10/2023	16/11/2023 (até 17h)
6.3.2.2	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2023	
6.4	Consulta do pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023	
6.6	Divulgação da relação nominal preliminar das inscrições homologadas	23/11/2023	
6.8	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
6.8.1	Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	30/11/2023	
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	16/10/2023	16/11/2023
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	16/10/2023	20/10/2023
6.11.7	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	26/10/2023	
6.11.8	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / justiça eleitoral)	27/10/2023 (de 00h01min)	30/10/2023 (até 23h59min)
7.2; 7.4.1;	Período para solicitação de atendimento especializado	16/10/2023	17/11/2023 (até 17h)
7.6.1	Divulgação da relação nominal preliminar dos atendimentos especializados concedidos	23/11/2023	
7.6.2	Período de interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados	24/11/2023 (de 00h01min)	27/11/2023 (até 23h59min)
7.6.3	Divulgação da relação nominal definitiva dos atendimentos especializados	30/11/2023	
8.2	Divulgação do comprovante de ensalamento	10/01/2024	
9.1	Aplicação da Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva – tarde	14/01/2024	
11.21	Divulgação do gabarito provisório	15/01/2024	
11.22.1	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório	16/01/2024 (de 00h01min)	17/01/2024 (até 23h59min)
11.3 e 11.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos (Prova de Conhecimentos Objetiva Objetiva) e divulgação do gabarito definitivo – se necessário	30/01/2024	
11.10.1	Divulgação da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	24/01/2024	
11.10.2	Período de interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica dos cartões-resposta e imagem digitalizada	25/01/2024 (de 00h01min)	26/01/2024 (de 23h59min)
11.10.4	Disponibilização aos candidatos do resultado dos recursos contra a leitura dos cartões-resposta	30/01/2024	

ANEXO II - Resumo das Atribuições dos Cargos
(Lei Municipal Complementar n.º 20/2011)

Guarda Municipal
Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção a população, bens, serviços e instalações do Município; educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego; vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; colaborar, com os órgãos estaduais para o desenvolvimento e o provimento da Segurança Pública no Município, visando cessar atividades que violarem as normas de saúde, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e quaisquer outros interesses do Município; e participar das atividades de Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros.

ANEXO III – Modelo De Atestado Médico Para O Teste De Aptidão Física

ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EDITAL Nº 05/2023 – GUARDA MUNICIPAL – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A) a realizar atividades físicas no Teste de Aptidão Física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR – Guarda Municipal, regulado pelo Edital n.º 05/2023, quais sejam:

Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
Teste de Corrida de Segmento ou "Shuttle Run" (masculino e feminino);
Teste de Tração em Barra Fixa (masculino) / Teste de Isometria em Barra Fixa (feminino); e
Teste de Corrida vai e vem ou "Léger" (masculino e feminino).

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura/Carimbo: Nome e CRM do Médico
(legível)

Observações Importantes:
1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico, antes da expedição do atestado, a quais testes será submetido no presente Concurso Público (subitem 13.8 e seguintes) (redação do item 13.6 do Edital n.º 05/2022)
2 – Atentar para o prazo de validade do atestado médico: deverá ser expedido e datado até 30 (dez) dias antes da data da realização da prova. (redação do item 13.6, b, do Edital n.º 05/2023)
3 – O presente Anexo se trata de mero modelo, podendo ser utilizado outros termos no atestado, desde que contenham todas as informações deste modelo.

ANEXO IV – Modelo De Solicitação De Adiamento Do Teste De Aptidão Física

SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EDITAL Nº 05/2023 – GUARDA MUNICIPAL – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Número de inscrição:_____
Nome Completo (legível):_____

Venho solicitar o ADIAMENTO do Teste de Aptidão Física – TAF, com base no subitem 13.11.3 deste Edital, que estabelece: *"Considerando a data estipulada para o Teste de Aptidão Física, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou em período de superação dessa condição, compreendido por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ocasionado por outro motivo deverá solicitar, mediante requerimento, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e no período estipulado em publicação especifica no site do NC/UFPR, o adiamento da Prova de Aptidão Física."*

Para este fim, presto as seguintes informações:

Estou grávida: SIM ( ) NÃO ( )
Período gestacional na data da solicitação: _____
Estou no período de superação da condição gravídica: SIM ( ) NÃO ( )
Data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto): _____

Documento comprobatório enviado:
Atestado médico ( ) Certidão de nascimento ( )

Por ser verdade, peço deferimento.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura da candidata
(legível)

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:41ECD0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino Superior:
Pedagogia a partir do 2° Período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir de **10 de outubro de 2023 à 20 de outubro de 2023 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I,** sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	26	80 primeiros inscritos	10001498978	R$700,00

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:DEB94B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio técnico;
II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Médio Técnico, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino Médio Técnico.
Formação de docentes (Magistério) a partir do 2º ano.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir de **10 de outubro de 2023 à 20 de outubro de 2023 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I,** sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS	27	80 primeiros inscritos	10001498962	R$ 600,00

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F2A7876B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 209-2023

Exercício: 2023

Decreto nº 209/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
61 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
04.002.04.124.0003.2.122.		Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	
82 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
467 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.400,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
508 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
569 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
688 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
781 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
		Total Suplementação:	**35.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.062.0003.2.008.		Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
655 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
661 - 3.3.90.40.00.00	9494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
693 - 3.3.90.40.00.00	9494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total Redução:			**35.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:88A4458B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.515 DE 06 DE OUTUBRODE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI JHENIFFER DA SILVA CORREIA FELIPE DE SOUZA FERNANDES DENISE DE MELO LIMA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO MARIANA SELLETI CARVALHO ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA DANILO MOTA DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO REGINALDO REINALDO JOSE DE OLIVEIRA Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	103/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2023		
Contratado:	MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO – MEI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	R$ 194.014,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI

	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI JHENIFFER DA SILVA CORREIA FELIPE DE SOUZA FERNANDES DENISE DE MELO LIMA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO MARIANA SELLETI CARVALHO ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA DANILO MOTA DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO REGINALDO REINALDO JOSE DE OLIVEIRA Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	103/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2023		
Contratado:	IRMAOS MANTOAN LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	R$ 46.625,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI JHENIFFER DA SILVA CORREIA FELIPE DE SOUZA FERNANDES DENISE DE MELO LIMA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO MARIANA SELLETI CARVALHO ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA DANILO MOTA DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO REGINALDO REINALDO JOSE DE OLIVEIRA Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	103/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2023		
Contratado:	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	R$ 82.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E9F1C4E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.516 DE 06 DE OUTUBRODE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**ANDRE MATIAS 01018656944**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 7.801,80**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$**11.146,50**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 2.047,00**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**C.A DE BARROS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 2.959,75**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**HERNANDES & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 6.604,00**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 294.295,30**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 50.407,75**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$30.702,05**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$79.102,50**		

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ana lívia do amaral silva amadei REGINALDO REINALDO waldemar travalini MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR FELIPE DE SOUZA FERNANDES elias da silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos DANILO MOTA DA SILVA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI kelen cristina ribeiro pereira karen caroline harue takano lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	104/2023	**Vigência:**	06.10.2023 A 05.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2023		
Contratado:	**R & L COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 41.598,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8D328A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência pelo período de 06 (seis) meses, do CONTRATO que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 083/2022 – ID 3095
CREDENCIADA: Debora Marciniak Peres.

Item	Total de Horas do Contrato	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 084/2022 – ID 3096
CREDENCIADO: Mauricio Ferraz Sobrinho

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 086/2022 – ID 3098
CREDENCIADA: Andrielle Pinto Fernandes

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 087/2022 – ID 3099
CREDENCIADO: Matheus Cordeiro

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 088/2022 – ID 3100
CREDENCIADA: Evelyn de Cassia Ramos Vieira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 089/2022 – ID 3101
CREDENCIADA: Priscila Dayane da Silva Alves

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 090/2022 – ID 3102
CREDENCIADO: João Victor Pinto Gonçalves

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 091/2022 – ID 3103
CREDENCIADA: Renata Velloso Pereira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 092/2022 – ID 3104
CREDENCIADA: Juliana Bastos Deres

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 093/2022 – ID 3105
CREDENCIADA: Larissa Maria Martins Broska

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00

CONTRATO Nº 097/2022 – ID 3109
CREDENCIADA: Thais Salgado de Oliveira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 100/2022 – ID 3112
CREDENCIADA: Michele Pavaneli Train

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 101/2022 – ID 3113
CREDENCIADO: Abílio Velloso Vieira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00

CONTRATO Nº 102/2022 – ID 3114
CREDENCIADA: Clebea Aparecida de Paula da Silva

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 103/2022 – ID 3115
CREDENCIADA: Manuela Dias Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 104/2022 – ID 3116
CREDENCIADO: Anderson Luiz Martins Gonçalves

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 105/2022 – ID 3117
CREDENCIADA: Juliani Da Silva Cassilha

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 108/2022 – ID 3120
CREDENCIADA: Khamila Julianny Correa dos Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 111/2022 – ID 3123
CREDENCIADO: Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 112/2022 – ID 3124
CREDENCIADA: Ana Paula Alves Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 114/2022 – ID 3126
CREDENCIADO: Luis Antonio Machado da Silva

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 116/2022 – ID 3128
CREDENCIADA: Marcia Nunes

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	660	R$25,00	R$2.750,00	R$16.500,00

CONTRATO Nº 119/2022 – ID 3131
CREDENCIADO: Silvio Alves Ramos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	1.200	R$25,00	R$5.000,00	R$30.000,00

CONTRATO Nº 121/2022 – ID 3133
CREDENCIADA: Lauren Francine Torres Silva

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 123/2022 – ID 3135

CREDENCIADA: Halana Araujo Biscotto

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº 125/2022 – ID 3137
CREDENCIADO: Lucas Bolivar Santos Trancoso

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 127/2022 – ID 3139
CREDENCIADO: Jhonny Vinicius Derio Chagas

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 129/2022 – ID 3141
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 133/2022 – ID 3145
CREDENCIADA: Daniele de Oliveira Gonçalves

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00

CONTRATO Nº 134/2022 – ID 3146
CREDENCIADA: Laysa Cristina Barroso Matos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 138/2022 – ID 3150
CREDENCIADO: Vinicius Armstrong Graper Felix

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	480	R$25,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 140/2022 – ID 3152
CREDENCIADO: Vinicius Wandré Lopes de Araújo

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00

CONTRATO Nº 143/2022 – ID 3155
CREDENCIADO: Marcelo Cardozo Maia Ricardo

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 148/2022 – ID 3160
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00

CONTRATO Nº 151/2022 – ID 3163
CREDENCIADA: Vanessa Barbara Ivanfy

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 152/2022 – ID 3164
CREDENCIADO: José Claro Fontoura

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
TESOUREIRO	600	R$25,00	R$2.500,00	R$15.000,00

CONTRATO Nº 155/2022 – ID 3167

CREDENCIADA: Patrícia Da Veiga Pereira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato

AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 156/2022 – ID 3168
CREDENCIADO: Carlos Umberto Martins

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 157/2022 – ID 3169
CREDENCIADO: Willian Cesar de Souza

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 158/2022 – ID 3170
CREDENCIADO: Francisco Eliezer Alves de Souza

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 161/2022 – ID 3173
CREDENCIADA: Myreille Maureen dos Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
SUPERVISOR DE PROJETOS	840	R$25,00	R$3.500,00	R$21.000,00

CONTRATO Nº 163/2022 – ID 3175
CREDENCIADO: Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº 166/2022 – ID 3178
CREDENCIADO: Pablo Ricardo Vieira Goulart

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 167/2022 – ID 3179
CREDENCIADO: Fernanda Ferreira Novakim

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº 168/2022 – ID 3180
CREDENCIADO: Giulliana Martins Pinheiro Gabriel

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 169/2022 – ID 3181
CREDENCIADA: Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 173/2022 – ID 3186
CREDENCIADO: Israel Luis da Fonseca Zilli

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 174/2022 – ID 3185
CREDENCIADO: Rodrigo Cadena

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 175/2022 – ID 3187
CREDENCIADO: Darlene Cardoso Cassilha

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

CONTRATO Nº 176/2022 – ID 3188
CREDENCIADO: João Vitor Pinto Teixeira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00

CONTRATO Nº 177/2022 – ID 3189
CREDENCIADO: Celso Martins Vieira

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00

CONTRATO Nº 180/2022 – ID 3192
CREDENCIADO: João Vitor Vieira dos Santos

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00

CONTRATO Nº 181/2022 – ID 3263
CREDENCIADO: Everton Luiz Cardoso

Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.36.00.00 – FONTE 01000

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos até **10/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 09/10/2023.
ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E CREDENCIADOS

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:D50A0BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 007/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal da Assistência Social não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a esta Secretaria.

DOS CREDENCIADOS

110	3122	10//04/2024	**ANANDA KRSNA ALVES SANTOS**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
165	3177	10/04/2024	**PATRICIA DE FRANÇA MANOEL**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **até 10/04/2024**.

DA BASE LEGAL
Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação do termo aditivo do contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 09 de Outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:575054F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO ATA N° 043/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 043/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA EPP** – CNPJ/MF: 15.068.089/0001-01;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referente ao item n° 234 do lote n° 01, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Corrigido
234	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2.100	Comp.	R$ 0,1400	R$ 0,1925

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Bizorro.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:296011A8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO ATA N° 043/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 043/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA EPP** – CNPJ/MF: 15.068.089/0001-01;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referente ao item n° 148 do lote n° 01, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Corrigido
148	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	10.000	Comp.	R$ 0,2800	R$ 0,3129

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Bizorro.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:D0662BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 09/2023

ANEXO I DO EDITAL 09/2023
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A SETEMBRO DE 2023.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	02
CMEI Brincando e Criando	Berçário	03
	Infantil I	03
	Infantil II	01
	Infantil III	14
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	02
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	07
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	01
	Infantil I	02
	Infantil II	01
	Infantil III	02
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	00
	Infantil I	01
	Infantil II	02
	Infantil III	00

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de outubro de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C64ED724

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 09/2023

ANEXO II DO EDITAL 09/2023

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	*Berçário*	*Responsável*	*Data nascimento*	*Data do protocolo*	*Nota*	*Anotação*
1°	*JOHN MIGUEL GARRETT DE OLIVEIRA*	*MAÍRA CRISTINA FERREIRA GARRETT DA SILVA*	*31/01/2023*	*05/10/2023*	*0,7*	***APROVADO***

Classificação	*Infantil I*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*JHULIA CARDOSO CONSTANTINO*	*ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS*	*09/11/2021*	*05/10/2023*	***0,8***	***APROVADO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	*Infantil I*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*MIGUEL AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO*	*GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS*	*15/12/2021*	*12/09/2023*	***1,8***	***APROVADO***

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	*Berçário*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*EDUARDO BATISTA MENDES*	*ALICE BATISTA DOS REIS*	*23/05/2023*	*27/09/2023*	***0,8***	***APROVADO***
2°	*PIETRA FALARZ VICELLI*	*GEOVANA APARECIDA FALARZ DA SILVA*	*09/07/2022*	*13/09/2023*	***0,4***	***APROVADO***

Classificação	*Infantil III*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*MARIA LUIZA BISCOUTO PIRES*	*FRANCIELE AUGUSTA BISCOUTO PIRES*	*30/09/2019*	*28/09/2023*	***0,4***	***APROVADO***

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	*Berçàrio*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*NICHOLAS FURMAN CUNHA*	*TATIANE SCHINDA FURMAN*	*26/01/2023*	*13/09/2023*	***0,8***	***APROVADO***
2°	*REBECA LIMA*	*TANIA MARIA FERREIRA*	*25/10/2022*	*29/09/2023*	***0,5***	***APROVADO***
3°	*BEATRIZ VIEIRA MARTINS*	*CAMILA MAZUR VIEIRA*	*29/04/2023*	*21/09/2023*	***0,1***	***APROVADO***

Classificação	*Infantil II*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*LAURA SCHINDA CUNHA*	*TATIANE SCHINDA FURMAN*	*27/02/2021*	*13/09/2023*	***0,8***	***APROVADO***

TIA NIVA

Classificação	*Infantil III*	*Responsável*	*Data de Nascimento*	*Data de Protocolo*	*NOTA*	*ANOTAÇÃO*
1°	*ANTHONY MIGUEL DE ANDRADE*	*FRANCIELE CHIQUTITO*	*30/11/2019*	*25/09/2023*	***0,4***	***APROVADO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A599826B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2023

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **50.659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 50.659.209/0001-30**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 33/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços especializados em lavagem, limpeza e higienização de veículos pertencentes a frota municipal e que atendem diretamente aos munícipes**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 50.659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 50.659.209/0001-30, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241, Centro, CEP 83.650-000, na Cidade de Balsa Nova - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: INGRID CAROLINE DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 977.372.249-04.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	25,00	223,00	5.575,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (CAMINHÕES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	50,00	199,00	9.950,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO	Serv.	12,00	350,00	4.200,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	2,00	223,00	446,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	10,00	300,00	3.000,00
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	125,00	210,00	26.250,00
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	200,00	69,00	13.800,00
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	130,00	198,00	25.740,00

9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	222,00	129,00	28.638,00
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	32,00	205,33	6.570,56
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	150,00	82,95	12.442,50
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	904,00	38,00	34.352,00
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA, CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, H, GIRA CIRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	Serv.	70,00	344,90	24.143,00
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÃO, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÃO, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	50,00	129,00	6.450,00
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	12,00	87,50	1.050,00
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	12,00	112,50	1.350,00
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	Serv.	135,00	13,90	1.876,50
TOTAL							**205.833,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminadas abaixo:
• Os veículos serão levados ao local da lavagem e/ou higienização pelo Município;
• Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo no mesmo dia em que a requisição e o veículo forem deixados no local da contratada;
• Cabe ao Município levar o veículo até o local do serviço e busca-lo depois do serviço finalizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
50. 659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CB6C916E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978/2023

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.250.100/0001-22, N.F. GRANDE & CIA LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978/2023,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 42/2023,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.250.100/0001-22, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto,1533, Vila Elizabeth, CEP 83.607-240, na Cidade de Campo Largo - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GILCEU GIRARDI, inscrito no CPF/MF nº 274.210.159-49.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,35x1,93. Dupla face.	Símbolo	UND	11,00	75,00	825,00
2	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 0,90x1,28. Dupla face.	Símbolo	UND	23,00	54,00	1.242,00
3	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Símbolo	UND	41,00	65,00	2.665,00
4	1	BANDEIRA - oficial do Estado do Paraná, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Símbolo	UND	41,00	69,00	2.829,00
5	1	BANDEIRA - oficial do Estado do Paraná, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 0,90x1,28. Dupla face.	Símbolo	UND	23,00	55,00	1.265,00
TOTAL							**8.826,00**

FORNECEDOR: N.F. GRANDE & CIA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Mauricio Mançano Mago, 45, Centro, CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JEAN MARCELO GRANDI, inscrito no CPF/MF nº 714.458.039-68.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	BANDEIRA - oficial do Município de Balsa Nova, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões 0,90x1,28. Dupla face.	Marca Própria	UND	23	59,00	1.357,00
7	1	BANDEIRA - oficial do Município de Balsa Nova, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Marca Própria	UND	41	69,10	2.833,10
TOTAL							**4.190,10**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na Avenida Brasil, 830, Centro – Balsa Nova, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal:

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
Contratada

N.F. GRANDE & CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1EB98F8B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10118/2023

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.**

inscrito no **CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10118/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 65/2023,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 65/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 10.327.626/0001-60, endereço: Rua Juvenal Costa, 130, bairro: Centro, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONCALVES KAVA inscrito no CPF/MF N° 068.994.599- 06.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços; abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento, moldar lajes e revestimentos para tampá-las; isolamento de área na retirada de ossada; sepultar e exumar cadáveres; realizar a higienização anterior e posterior aos sepultamentos na área interna e externa do túmulo; auxiliar no transporte de caixões e localização de sepulturas nos cemitérios municipais.	UNID.	250	390,00	97.500,00
Valor Total: de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 65/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da ordem de serviço (autorização de sepultamento) e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. A contratada deve estar disponível para eventual acionamento e execução dos serviços nos cemitérios municipais da Sede, do Bugre e Tamanduá em São Luiz do Purunã, de segunda a sexta feiras, incluindo sábados, domingos e feriados. Podendo ocorrer os serviços ao mesmo tempo em mais de 1 dos lugares.
7.3. A prestação dos serviços deverá atender o horário compreendido no período das 09:00h às 18:00h, sendo que o recebimento da contratada será por sepultamento realizado; mediante apresentação de cópias de atestados de óbitos e cópia da ordem de serviço (autorização de sepultamento).
7.4. Em casos de sepultamentos que necessitem fazer transferências de restos mortais, mediante a autorização emitida através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; a contratada obtém o recebimento de acordo com o número de aberturas e fechamentos realizados na execução do objeto.
7.5. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo agendamento dos horários predeterminados para execução dos serviços; repassando ao representante da contratada, através de contatos, (via e-mail, whatsapp ou telefone), o acionamento para realizar a execução do objeto.
7.6. Os horários dos sepultamentos poderão ser verificados e agendados com o responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade para execução, mediante as autorizações de sepultamento (ordem de serviço) expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.
Contratada

_____
Testemunha

CPF:

_____
Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8A43B9E5

GABINETE
DECRETO Nº 167/2023- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA), e na Lei Municipal n° 1.333 de 05 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado a inclusão da Ação Orçamentaria abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.1157		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		
Fonte	0 1 1097	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 858/2022 – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2187		-	Participação no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.72.39.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Fonte	0 2 1073	-	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**19.800,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1097	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 858/2022	2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00.00	65.000,00

II – Provenientes do cancelamento total/parcial de dotações orçamentárias no valor de 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.24310015.6127		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV Para Crianças e Adolescentes		
Fonte	3 2 1073	-	Emenda Individuais Impositivas – Transf. Especial (Inciso I do art. 169-A da EC 1058/2019 - exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	18.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**18.800,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2134		-	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023 nas Ações Orçamentárias 1157, 6127 2134 e 2187, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		1.160.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica- SFVC para as Crianças e Adolescentes		252.430,00	115.272,00	126.699,0

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Especializados Desenvolvidos/ Unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2134	ATIVIDADE: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		6.000,00	7.403,00	7.829,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Contrato de Programa / unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2187	ATIVIDADE: Participação no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP		27.727,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2187 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 1157, 6127, 2134 e 2187, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		1.160.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência Portador de Deficiência		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica SFVC para as Crianças e Adolescentes		252.430,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Especializados Desenvolvidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2134	ATIVIDADE: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		6.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Contrato de Programa / unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2187	ATIVIDADE: Participação no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP		27.727,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F4FB9B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão31/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 1.438,50 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASTÃO PARA ALONGAMENTO COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS (DXC): 3CM X 1,0 M	NATIRAL FITNESS BASTAO SEM CARGA	UNID	30	R$ 22,00	R$ 660,00

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA SUPER. BAND EM LÁTEX X 208 X 0,45 CM. POTENCIALIZA OS TREINOS, PODE TRABALHAR TANTO A PARTE SUPERIOR DO CORPO COMO A INFERIOR, RESISTÊNCIA LEVE. INDICADA PARA GANHO DE FORCA, ESTABILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E ALTO GASTO CALÓRICO EM TREINOS AERÓBICOS E FUNCIONAIS.	DUMBBELL BLACK SUPER BAND LEVE	UNID	15	R$ 51,90	R$ 778,50

FORNECEDOR: L C LOPES MARCELINO LTDA - CNPJ: 41.553.307/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTERES EMBORRACHADOS 1 KG	KT	PAR	10	R$ 49,00	R$ 490,00

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49.912.909/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 5.164,50 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCADA DE AGILIDADE / TREINO FUNCIONAL, POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON MEDINDO APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO DE DEGRAUS.	SS ESPORTES 4M	UNID	3	R$ 53,00	R$ 159,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 1 KG É IDEAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES, ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM: PAR PESO: 1,0 KG CADA COMPOSIÇÃO: LONA	SS ESPORTES 1KG	PAR	10	R$ 25,90	R$ 259,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 2 KG É IDEAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM: PAR PESO: KG CADA COMPOSIÇÃO: LONA	SS ESPORTES 2KG	PARES	30	R$ 27,90	R$ 837,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTERES EMBORRACHADOS 2 KG	FND 2KG	PAR	20	R$ 60,0	R$ 1.200,00

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTERES EMBORRACHADOS 3 KG	FND 3KG	PARES	10	R$ 89,00	R$ 890,00

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MINI BAND COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES, COM TENSÕES DIFERENTES, QUE PODEM SER UTILIZADAS INDIVIDUALMENTE OU SOBREPOSTAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DURANTE OS EXERCÍCIOS.	SS ESPORTES KIT MINI BAND	KIT	30	R$ 22,90	R$ 687,00

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA TPE INDICADA PARA EXERCÍCIOS QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIA. GERALMENTE UTILIZADA EM ALONGAMENTOS E EXERCÍCIOS DE MEMBROS INFERIORES. TAMANHO 150 X 15 CM	SS ESPORTES FAIXA ELÁSTICA	UNID	20	R$ 21,90	R$ 438,00

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT BARREIRA COM CONES 24 CM FUROS NO CONE POSSIBILITAM O ENCAIXE DAS BARREIRAS EM DIFERENTES ALTURAS. KIT (2 CONES + 1 BARRA) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: CONE A : 24 CM BARREIRA C : 1 M	SS ESPORTES CONE E BARREIRA	KIT	15	R$ 25,90	R$ 388,50

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGOLA DE AGILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE VELOCIDADE, ACELERAÇÃO LATERAL E AGILIDADE DIRECIONAL . ACOMPANHA CAPA PARA TRANSPORTE E KIT COM 8 ARCOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 48 CM.	SS ESPORTES KIT ARGOLAS	KIT	4	R$ 76,50	R$ 306,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três)

BARBOSA FERRAZ, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AFB51E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 823/2023

Súmula**:** Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Barra do Jacaré/Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural do Município.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipais de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 4°. O Conselho Municipal de Política Cultural terá sede nas instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte possibilitará todas as condições administrativas-pessoal, equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 5°. O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6°. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Barra do Jacaré:

I	-	Representar sociedade civil de Barra do Jacaré, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II	-	Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III	-	Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
IV	-	Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
V	-	Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do município;
VI	-	Emitir parecer sobre questões referentes à: Prioridades programáticas e orçamentárias; Propostas de obtenção de recursos; Estabelecimento de convênios com instituições e entidades de culturas.
VII		Colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
VIII	-	Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual – LOA, relativos à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
IX	-	Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela secretaria, bem como suas relações com a sociedade civil;
X	-	Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;
XI	-	Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII	-	Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XIII	-	Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade do evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;
XIV	-	Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV	-	Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI	-	Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII	-	Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor da cultura;
XVIII	-	Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX	-	Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio municipal;
XX	-	Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal da Cultura e submetê-las à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;
XXI	-	Convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XXII	-	Participar da elaboração, quando houver o processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXIII	-	Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município por incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de deficiências, bem como os bairros da cidade;
XXIV	-	Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXV	-	Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XXVI	-	Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 7°. O Conselho Municipal de Cultural será composto de 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante da Secretaria da agricultura e meio ambiente.

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Grupos Culturais (Artesã);
Representante de Segmentos da Educação (Escola Estadual);
Representante da Associação Comercial e Industrial;

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra do Jacaré, será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 2º. Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

§ 3º. Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros para completar o mandato.

§ 5º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular e suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município.

§ 6º. Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, exceto, os Representantes da Sociedade Civil para eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, no exercício de suas atividades. Limitado aos valores pagos de diárias aos servidores públicos.

§ 7º. O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de Minerva.

Art. 8°. São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra do Jacaré, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 9°. A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 10°. O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Coordenadora:
a) Presidente.
b) Vice-Presidente.
c) Secretário.

III – Comissão Permanente.

Art. 11º. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:

I	-	Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II	-	estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III	-	Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV	-	Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V	-	Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI	-	Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
VII	-	Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VIII	-	Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e a fiscalização;
IX	-	Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferências de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
X	-	Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI	-	Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
XII	-	acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
XIII	-	Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV	-	Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XV	-	Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI	-	Delegar as diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Política Cultural, a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII		Estabelecer e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 12º. Compete ao Conselho de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 13º. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 14º. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos grupos de trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionadas à área cultural.

Art. 15º. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 16º. O Conselho Municipal de Política Cultural, deve se articular com as demais instâncias colegiadas ao Sistema Municipal de Cultura, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 17º. O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho serão eleitos dentre os seus pares.

§ 1º. O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 2º. O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

§ 3º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. O Conselho Municipal de Política Cultural realizará, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 19º. Após aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, conforme capítulo III desta Lei.

Art. 20º. O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 21º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira em 09 de outubro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FFE78FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Nº Processo: 84/2023. Objeto: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ. Fundamento Legal: Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 09/10/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Parceria com a ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 32.945.820/0001-42, conforme quadro a seguir:

ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM TRANST. DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARCERIA/CONVENIO COM A ANJO AZUL ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ	ANJO AZUL		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C0CFEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 86/2023. Objeto: Contratação de consultoria on-line de empresa especializada em apoio técnico administrativo envolvendo analise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV, SIMEC, Transfere GOV, programas educacionais federais, avaliação e monitoramento do Simec, avaliação e ciclo do Par 4 e obras 2.0 incluindo monitoramento, atualização de obras do município e resolução de divergências e inconsistências no SIMEC para concluir a obra da escola de 06 salas no Município. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 09/10/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 12.720,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais). Contratado: LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CNPJ 39.495.628/0001-40, conforme quadro a seguir:

LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de consultoria on-line de empresa especializada em apoio técnico administrativo envolvendo analise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV, SIMEC, Transfere GOV, programas educacionais federais, avaliação e monitoramento do Simec, avaliação e ciclo do Par 4 e obras 2.0 incluindo monitoramento, atualização de obras do município e resolução de divergências e inconsistências no SIMEC para concluir a obra da escola de 06 salas no Município.	LEAO & KOURANI		MÊS	12,00	1.060,00	12.720,00
TOTAL								12.720,00

Barra do Jacaré/PR, 09 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91F54B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA.

Em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: **I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ 76.057.207/0001-64, RUA MOISES LUPION, 305 Arapoti-PR, CEP 84990-000; **ESB SERVIÇOS E COMÉRCIO. CNPJ 37.357.203/0001-40**, QN 05 CONJUNTO 08 CASA 18 Brasília-DF, CEP 71805-408, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 267.634,80 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ESB SERVIÇOS E COMÉRCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO JATEADO P/ VIDROS CRISTAL QUADRADO C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO POR M²	cebrace cebrace	M²	50,00	216,66	10.833,00
3	1	BOX EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8mm C/ FERRAGENS,PUXADOR,RODANAS E INSTALAÇÃO	cebrace cebrace	M²	10,00	430,65	4.306,50

4	1	BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm C/ FERRAGENS,PUXADOR,RODANAS E INSTALAÇÃO	cebrace cebrace	M²	20,00	330,00	6.600,00
TOTAL							21.739,50
I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO JATEADO P/ VIDROS CRISTAL LISTRADO C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO POR M²	IMPRIMAX	M²	50,00	223,33	11.166,50
5	1	FECHADURA P/ VIDROS BATE E FECHA V.V	AROUCA	UN	30,00	100,00	3.000,00
6	1	FECHADURA P/ VIDROS BATE E FECHA V. A	AROUCA	UN	30,00	95,00	2.850,00
7	1	FECHADURAS P/ VIDRO TEMPERADO EM AÇO INOX P/ PORTA E JANELA	AROUCA	UN	30,00	110,00	3.300,00
8	1	FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8mm DE PIA DE COZINHA, GABINETE DE BANHEIRO, ÁRMARIOS E PLATILEIRAS C/ FERRAGENS FECHADURAS, RODANAS E INSTALAÇÃO	ALUNES	UN	20,00	560,44	11.208,80
9	1	FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm DE PIA DE COZINHA,GABINETA DE BANHEIRO ,ÁRMARIOS E PLATILEIRAS C/ FERRAGENS ,FECHADURAS,ROLDANAS E INSTALAÇÃO	ALUNES	M²	30,00	460,00	13.800,00
10	1	PERFIL EM ALUMINIO P/ VIDRO TEMPERADO DE 8mm/10mm P/ PORTA, JANELA E BOX	AL	UN	50,00	59,00	2.950,00
11	1	PUXADOR DE PORTA P/ VIDRO TEMPERADO PUXADOR DE PORTA P/ VIDROTEMPERADO CONF. EM AÇO INOX 304 ,INSTALAÇÃO ÁREA INTERNA /EXTERNA CONTENDO 01 PAR DE PUXADOR LADO DE DENTRO E LADO FORA MEDINDO 0.30 Cm X 0,4 Cm X 01Cm SUPORTE DE FIXAÇÃO REDONDO	AROUCA	UN	30,00	119,00	3.570,00
12	1	ROLDANA P/ VIDRO TEMPERADO 8mm/ 10mm PARA PORTA, JANELA E BOX. 4 UNIDADES	AL	UN	40,00	28,00	1.120,00
13	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO DE JANELA C/ VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8mm	ALUMISTRIKE	M²	30,00	355,00	10.650,00
14	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO DE JANELA C/ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	ALUMISTRIKE	M²	50,00	355,00	17.750,00
15	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO DE PORTA C/ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	ALUMISTRIKE	M²	30,00	495,00	14.850,00
16	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO DE PORTA C/ VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8mm	ALUMISTRIKE	M²	30,00	495,00	14.850,00
17	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUN 5mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	50,00	295,00	14.750,00
18	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO DE VIDRO CANELADO 5mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	30,00	275,00	8.250,00
19	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	30,00	599,00	17.970,00
20	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	60,00	499,00	29.940,00
21	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	60,00	496,00	29.760,00
22	1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA C/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm POR M²	ALUMISTRIKE	M²	80,00	427,00	34.160,00
TOTAL							245.895,30

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 9 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67FF1DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023 - PREGÃO Nº 68/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023 – PREGÃO Nº 68/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 39.874.204/0001-97.
VALOR: R$3.824,48 (TRÊS MIL, OITOSCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GL	DETERGENTE DE LOUÇA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS	REALCY	451	8,48	3.824,48
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 3.824,48	

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A2AC970

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023 - PREGÃO Nº 68/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023 – PREGÃO Nº 68/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA.
CNPJ: 41.105.473/0001-30.
VALOR: R$6.796,50 (SEIS MIL, SETESCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	GL	Água sanitária 5 litros COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	QUIMIBEL	985	6,90	6.796,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 6.796,50	

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:312A3970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022 EDITAL Nº 12/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022, aberto pelo edital nº 1/2022 homologado pelo Edital nº 6/2022, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/10/2023 à 17/10/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
001	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,00	4

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:105C5E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1138/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2023).

CONSOLIDA O QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR E REDEFINE O NÚMERO DE VAGAS, CARGOS, NOMENCLATURAS, GRUPOS OCUPACIONAIS E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica consolidado o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente/PR e redefine o número de vagas, cargos, nomenclaturas, grupos ocupacionais e atribuições, conforme anexo I, II, III e IV da presente lei.
Parágrafo único - A presente consolidação não compreende os cargos do magistério, agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias, conselheiros tutelares e o quadro da estratégia da saúde da família.
Art. 2º Os servidores do quadro de provimento efetivo serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Campo do Tenente.
Art. 3º Os servidores do quadro de Emprego Público serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme disposto em lei própria.
Parágrafo único - Excepcionalmente, mediante interesse público devidamente justificado, poderá o Município realizar teste seletivo para contratação temporária de pessoal.
Art. 4º A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em todas as suas etapas, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, com provas de caráter eliminatório e classificatório, na forma determinada nas normas e regulamentos próprios.
Parágrafo único - Os títulos terão como peso máximo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da prova escrita.
Art. 5º O servidor cumprirá estágio probatório durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, período em que deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, indicadores de aptidão para o exercício das atividades próprias da carreira, além dos demais requisitos previstos em outra norma que venha disciplinar este assunto.
Art. 6º As atribuições dos cargos e demais requisitos mínimos para a investidura encontram-se previstas no Anexo IV desta lei.
Art. 7º A classificação dos cargos públicos será composta pelos seguintes Grupos Ocupacionais:
I - Grupo Ocupacional Especialista: compreende os cargos cujas tarefas exigem diplomas de Educação Superior (graduação) e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia), correspondente à habilitação profissional específica e que executam atividades e responsabilidades de classe superior;
II - Grupo Ocupacional Técnico: compreendem os cargos cujas tarefas exigem diplomas Educação Básica completa (até sua 3ª etapa - Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante de nível médio;
III - Grupo Ocupacional Operacional: compreende os cargos cujas tarefas exigem escolarização básica, com certificação de Educação no Ensino Fundamental I ou II, conforme a especificação do cargo do Anexo IV e que executam atividades e responsabilidades de nível básico/operacional.
Art. 8º O provimento dos cargos de que trata a presente Lei será realizado de maneira gradual de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no §1º do artigo 169 da Constituição Federal.
Art. 9º Os vencimentos dos servidores e empregados mencionados nos artigos 2º e 3º desta lei serão revisados anualmente, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 10º O município poderá elaborar Plano de Carreira, apresentando um conjunto de classes e níveis agrupadas segundo escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições, que proporcionará a promoção horizontal e vertical dos servidores públicos, segundo mérito, capacitação e bonificação, dentre outros aspectos, mediante autorização legislativa.
Art. 11. A redefinição de cargos, nomenclatura, vagas, funções e demais aspectos previstos nesta lei, não altera a lotação atual dos servidores.
Art. 12. Aos cargos ocupados e declarados em extinção, serão assegurados a seus ocupantes todos os direitos e vantagens já adquiridos e os demais estabelecidos nesta Lei.
Art. 13. Aos cargos que receberão nova nomenclatura a fim de aperfeiçoar a estrutura administrativa, ficam assegurados aos seus ocupantes, todos os direitos e vantagens adquiridas e as estabelecidos nesta Lei, assumindo todas as atribuições legais inerentes a este novo cargo, sem prejuízos aos vencimentos.
§ 1º Altera-se a denominação do cargo de “Auxiliar de Contabilidade”, que passa a ser denominado respectivamente "Técnico em Contabilidade", com carga horária, atribuições e requisitos de investidura definidos nos Anexos I, II e IV.
§ 2º Altera-se a denominação do cargo de "Técnico Agropecuário", que passa a ser denominado respectivamente "Técnico Agrícola", com carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições do respectivo cargo e número de vagas, conforme Anexo I, II e IV.
Art. 14. A tabela transitória de cargos em extinção, Anexo III, conterá os cargos declarados em situação de extinção do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Campo do Tenente.
Art. 15. Ficam criados os cargos de: Analista Administrativo; Engenheiro Civil 40h; Contador 20h; e, Terapeuta Ocupacional, sendo que a carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos estão dispostas nos Anexos I, II e IV desta Lei.
Art. 16. As cargas horárias previstas de forma mensal serão readequadas para serem computadas por semana a fim de padronização com o serviço público, conforme o quadro do Anexo I, sem prejuízos aos ganhos dos servidores.
Art. 17. Os casos omissos serão tratados de forma subsidiaria, de acordo com a Lei Federal pertinente a matéria, e regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 18. Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:

I – ANEXO I - Cargos - Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas;
II - ANEXO II - Vencimento Inicial;
III - ANEXO III - Tabelas Transitórias: Extinção - Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas;
IV - ANEXO IV - Descrições das Atividades, Atribuições e Requisitos de Ingresso.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais: 516/2006, 580/2007, 608/2009, 627/2009, 719/2011, 720/2011, 741/2011, 808/2013, 820/2013, 818/2013, 831/2013, 853/2014, 880/2015, 892/2016, 912/2017, 936/2018, 943/2018, 948/2018, 952/2019, 1074/2022, 1.084/2022, 1.085/2022, 1.100/2022, 1.107/2022.

Campo do Tenente (PR), 15 de setembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

	CARGOS	GRUPO	C/H SEMANAL	VAGAS
1	ADVOGADO	I	20	3
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	40	20
3	ANALISTA ADMINISTRATIVO	I	40	3
4	ARQUITETO	I	20	1
5	ASSISTENTE SOCIAL	I	30	5
6	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II	40	1
7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	40	3
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	40	35
9	CONTADOR	I	40	2
10	CONTADOR 20H	I	20	1
11	COZINHEIRA	III	40	5
12	ENFERMEIRO	I	40	10
13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	I	20	1
14	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	I	20	1
15	ENGENHEIRO CIVIL 40H	I	40	1
16	ENGENHEIRO CIVIL	I	20	1
17	FARMACÊUTICO	I	30	2
18	FISCAL EM GERAL	II	40	4
19	FISIOTERAPEUTA	I	30	2
20	FONOAUDIÓLOGO	I	30	1
21	GARI	III	40	4
22	MECÂNICO EM GERAL	III	40	2
23	MÉDICO VETERINÁRIO	I	20	1
24	MONITOR DE ALUNOS	III	40	8
25	MOTORISTA	III	40	12
26	NUTRICIONISTA	I	30	2
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	III	40	24
28	PROFESSOR DE ARTES	I	20	5
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	20	3
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	I	20	4
31	PROFISSIONAL DE APOIO	I	20	4
32	PSICÓLOGO	I	40	4
33	TÉCNICO AGRICOLA	II	40	2
34	TÉCNICO AMBIENTAL	II	40	1
35	TÉCNICO CONTÁBIL	II	40	3
36	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	II	40	1
37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	40	22
38	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	II	40	1
39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	II	24	2
40	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	II	40	2
41	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	II	40	1
42	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	II	40	2
43	TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	30	1
44	TESOUREIRO	II	40	1
45	VIGIA	III	40	15
46	VIGILANTE SANITÁRIO	II	40	2
	SOMA			230

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS

	CARGOS	GRUPO	C/H SEMANAL	VENCIMENTO
1	ADVOGADO	I	20	R$ 3.940,77
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	40	R$ 1.928,28
3	ANALISTA ADMINISTRATIVO	I	40	R$ 2.700,00
4	ARQUITETO	I	20	R$ 3.284,65
5	ASSISTENTE SOCIAL	I	30	R$ 3.783,73
6	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II	40	R$ 1.444,33
7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	40	R$ 1.444,33
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	40	R$ 1.444,33
9	CONTADOR	I	40	R$ 7.219,95
10	CONTADOR 20H	I	20	R$ 3.609,97
11	COZINHEIRA	III	40	R$ 1.444,33
12	ENFERMEIRO	I	40	R$ 4.750,00
13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	I	20	R$ 3.609,97
14	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	I	20	R$ 3.609,97
15	ENGENHEIRO CIVIL 40H	I	40	R$ 7.219,94

16	ENGENHEIRO CIVIL	I	20	R$ 3.609,97
17	FARMACÊUTICO	I	30	R$ 4.827,43
18	FISCAL EM GERAL	II	40	R$ 1.444,33
19	FISIOTERAPEUTA	I	30	R$ 2.410,11
20	FONOAUDIÓLOGO	I	30	R$ 2.210,92
21	GARI	III	40	R$ 1.444,33
22	MECÂNICO EM GERAL	III	40	R$ 1.855,02
23	MÉDICO VETERINÁRIO	I	20	R$ 3.971,75
24	MONITOR DE ALUNOS	III	40	R$ 1.444,33
25	MOTORISTA	III	40	R$ 1.444,33
26	NUTRICIONISTA	I	30	R$ 3.012,66
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	III	40	R$ 1.579,32
28	PROFESSOR DE ARTES	I	20	R$ 2.210,27
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	20	R$ 2.210,27
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	I	20	R$ 2.210,27
31	PROFISSIONAL DE APOIO	I	20	R$2.210,27
32	PSICÓLOGO	I	40	R$ 3.012,66
33	TÉCNICO AGRICOLA	II	40	R$ 1.929,06
34	TÉCNICO AMBIENTAL	II	40	R$ 1.929,06
35	TÉCNICO CONTÁBIL	II	40	R$ 1.929,06
36	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	II	40	R$ 2.582,84
37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	40	R$ 3.325,00
38	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	II	40	R$ 1.855,02
39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	II	24	R$ 1.602,06
40	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	II	40	R$ 1.929,06
41	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	II	40	R$ 2.443,32
42	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	II	40	R$ 1.929,06
43	TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	30	R$ 2.757,83
44	TESOUREIRO	II	40	R$ 3.177,76
45	VIGIA	III	40	R$ 1.444,33
46	VIGILANTE SANITÁRIO	II	40	R$ 1.444,33

ANEXO III
QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS	GRUPO	CARGA HORARIA	VAGAS
AGENTE DE SANEAMENTO II	II	240H/M	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	II	220H/M	4
CARPINTEIRO Em Geral	III	240H/M	1
MOTORISTA EM GERAL	III	240H/M	18
MOTORISTA EM GERAL III	III	240H/M	6
OPERADOR DE MÁQUINAS I	III	240H/M	3
OPERADOR DE MÁQUINAS II	III	240H/M	1
OPERADOR DE MÁQUINAS III	III	240H/M	3
OPERADOR DE RAIO X	II	240H/M	1
OPERÁRIO	III	240H/M	7
SERVENTE DE LIMPEZA	III	240H/M	4
SERVENTE I	III	240H/M	5
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	240H/M	1

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:750FF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV - INTEGRANTE DA LEI Nº 1138/2023

ANEXO IV			
CARGO	**GRUPO**	**DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES**	**REQUISITOS DE INVESTIDURA**
ADVOGADO	I	Representar em juízo ou fora dele, esta municipalidade nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Município Orientar o(a) prefeito (a) com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar serviços de consultoria jurídica, sendo que as atividades do cargo poderão ser realizadas em qualquer órgão da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias municipais. Executar quaisquer outros encargossemelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Operar sistemas diversos inerentes ao cargo ou função designada.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: Ordem dos Advogados - OAB/PR
AGENTE ADMINISTRATIVO	II	Digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos; preparar, calcular, lançar, conferir e atualizar dados; elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientes administrativos em geral; organizar, manter e manusear arquivos; controlar agendas; receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as internamente; atender o público, prestar informações e orientações e proceder encaminhamento conforme assunto; controlar prazos de contratos; elaborar certidões, memorandos e outros expedientes; efetuar pesquisa de mercado e contatar fornecedores para serviços e materiais; montar e promover divulgação de editais e convites para processos licitatórios e concursos públicos; efetuar controles financeiros e fechar caixa; elaborar atas, minutas de contratos, distrato, rescisões de contratos e aditivos contratuais; receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais, bem como preparar pedidos de reposição de material; realizar inventários de patrimônio; receber, protocolar, classificar, expedir, distribuir e arquivar documentos escolares; organizar e assinar transferências e matrículas de alunos; organizar e classificar dados de históricos escolares e estatísticos; controlar a atualização e organização dos registros de chamada de alunos; operar e controlar maquinário necessário ao desempenho das funções; auxiliar administrativamente os agentes públicos em geral, executando outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade em todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta; executar serviços de apoio junto às diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; fornece e receber informações sobre processos conforme determinação interna, prestar informações sobre a movimentação dos processos; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei e minutas de decretos, entre outros; realizar e	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio.

		conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos diversos de digitalização; atuar na área de computação; realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos; controlar estoque de material de consumo da unidade; providenciar pedido de compra de suprimentos; receber, conferir, organizar e controlar a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios; promover o controle e organização do estoque. Controlar a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções; providenciar a emissão de solicitação de compra; efetuar a descrição detalhada de materiais e serviços; promover controles informatizados; operar e alimentar sistemas públicos municipais, estaduais e federais, relacionados às funções públicas, de acordo com o setor de atuação e em todas as secretarias; organizar relatório de recebimentos; manter a limpeza e arrumação do setor; fazer o controle de qualidade e análise de amostras; proceder periodicamente inventário dos setores; recepcionar e atender os usuários e fornecedores; participar de estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executar a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; executar serviços complexos que envolvam raciocínio, interpretação da legislação e normas administrativas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ANALISTA ADMINISTRATIVO	I	Elaborar e executar tarefas administrativas afetas a administração pública; elaborar estudos diversos, planilhas, realizar levantamentos e projeções, bem como, desenvolver ou aperfeiçoar políticas públicas; acompanhar e aperfeiçoar atividades administrativas das funções de governo tais como, administração, planejamento e finanças; executar atividades correlacionadas as sub funções administrativas das secretarias como planejamento de compras, suprimentos, patrimônio, orçamento, recursos humanos, compras e licitações; executar a abertura e instrução de processos administrativos e na elaboração dos atos da fase de planejamento e interno de compras e licitações nos termos da lei vigente de licitações; coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e protocolos diversos; desempenhar as funções públicas quando conduzido a agente de contratação municipal ou responsável pelos setores específicos ligados a administração pública; promover controles informatizados e alimentar os sistemas informatizados necessários a condução das funções públicas, de acordo com as normas vigentes; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desempenhar tarefas de digitação, redação, organização; secretariar as mais diversas comissões de trabalho e secretários; fazer atas; elaborar ofícios, termos de referência, estudos preliminares técnicos, entre outros; assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculos, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento; efetuar análises e conferências. Executar serviços complexos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Administração; Direito; Economia; Contabilidade; Administração/Gestão Pública.
ARQUITETO	I	Elaborar planos, programas e projetos; identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços; assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria; avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; desenvolver estudos de viabilidade; analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão; assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenar uso e ocupação do território; analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Arquitetura REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
ASSISTENTE SOCIAL	I	Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência e acompanhar famílias que necessitem de acompanhamento e orientação para autonomia econômica e integração social. Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais, formando rede de atendimento, intensificando contatos, identificando possibilidades de geração de renda. Participar de comissões técnicas, de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; coordenar equipes e atividades; executar atividades terapêuticas e outras afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Assistência Social REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRESS/PR
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II	Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes, técnicos e alunos; operar equipamentos escolares (recursos áudio-visuais); orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Assessorar nas atividades de ensino e cultura. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob a orientação do profissional farmacêutico. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder a fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída de produtos; operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio e curso de auxiliar de Farmácia.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar serviço de copa e cozinha; executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados; executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames e panelas, entre outros, para manter as condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais e dependências públicas; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; requisitar material necessário aos serviços; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Executar limpeza externa dos prédios públicos, com limpeza, organização, mudança de objetos, roçadas, plantio de flores, gramas, arbustos, podas árvores, entre outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I
CONTADOR	I	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando e orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Contabilidade REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRC/PR

		inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando asnormas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros; orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando asnormas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas às descritas. As atividades do cargo poderão ser realizadas em qualquer órgão da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais. Elaborar planilha de custo para licitações; analisar impugnações e recursos em licitações quando inerente à sua função; elaborar parecer sobre licitações quanto à área contábil; elaborar estudos de impacto financeiros para projetos de leis, decretos entre outras provisões de despesa pública. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico, nos termos das atribuições necessárias e acessórias ao cumprimento das normas da contabilidade pública.	
COZINHEIRA EM GERAL	III	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho, bem como auxiliar na preparação e acondicionamento dos alimentos. Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para o cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I
ENFERMEIRO	I	Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde - CAPS e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde - UBS; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos os ambientes, na UBS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: COREN/PR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	I	Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades agrossilvipastoris e do uso de recursos naturais; Executar ações relacionados ao Viveiro Municipal e Plano Municipal de Arborização Urbana; Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipastoris e elaborar documentação técnica e científica; Orientar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares, controle de erosão; Orientar quanto o planejamento, execução, controle e a administração de sistemas produtivos; Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras; Desenvolver projetos que visem à preservação e manutenção dos diferentes ecossistemas do município bem como a recuperação de áreas degradadas e similares e dos recursos hídricos da região, como a conservação, manutenção e recuperação de nascentes e de mananciais; Desenvolver, colaborar e orientar ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e seus entornos no município; Coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade urbana e rural; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho relacionados a área agronômica; Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Orientar a utilização de fontes alternativas de energia. Elaborar projetos, relatórios, normas, procedimentos técnicos e artigos técnico-científicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades agrossilvipastoris, atividades de extrativismo, de uso sustentável de recursos naturais renováveis e ambientais; Autuar crimes ambientais e florestais; Embargar atividades agrossilvipastoris de estabelecimentos infratores; Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das Políticas de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas correlatas, formuladas no âmbito do Município de Campo do Tenente, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Agronômica REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREA/PR
ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	I	Fiscalizar, elaborar, executar e supervisionar trabalhos técnicos da construção civil e conservação de obras em geral, de controle de poluição "água, solo e ar", gestão de resíduos sólidos, de saneamento, de licenciamento e controle ambiental; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de obras em aterros sanitários, de estações de tratamentos de águas e fluentes, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, nos sistemas de redes hidrossanitários; monitorar e fiscalizar a gestão dos recursos hídricos; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; elaborar, vistoriar projetos de controle da poluição do ar, água e solo; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de controle urbanístico; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de licenciamento ambiental e de instalações hidrossanitárias; exercer atividades relativas a engenharia ambiental e técnicas de matérias, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de auto de infração referentes a infrações à normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; digitar e arquivar documentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Ambiental; Biologia com especialização ambiental REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREA/PR OU CRBIO/PR
ENGENHEIRO CIVIL	I	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar o padrão de qualidade das obras públicas; atuar na maioria das atividades da construção civil; trabalhar na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para o setor público; trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto ou no campo. Desenvolver, acompanhar e responsabilizar-se tecnicamente por projetos de construção civil de obras públicas do município; elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar as políticas de desenvolvimento urbano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras; assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações; fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder as competentes vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Civil REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREA/PR

		consultorias e emitir pareceres técnicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	
FARMACÊUTICO	I	Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde e Ambiente Hospitalar; manipular os insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e misturas; subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica; selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar e/ou qualificar fornecedores; opinar na aquisição de fármacos; estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; auxiliar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos fornecendo especificações técnicas; administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade; acompanhar processos licitatórios. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRF/PR
FISCAL EM GERAL	II	Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas ao código de obras e posturas municipais; fiscalização sanitária; comércio em geral, sendo distribuídas nas seguintes funções: FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS: fiscalizar as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão às construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS: fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, verificar, nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades, executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade; executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito, os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições ambientais existentes no Município; fiscalização de atividades potencialmente poluidoras; visita e fiscalização no interesse da proteção ao meio ambiente e/ou agressão à saúde pública, execução de trabalhos de educação ambiental e sanitária, atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de profilaxia e de inspeção ambiental e sanitária; participação em programas de prevenção à poluição nas suas diversas formas, bem como prestação de serviços auxiliares na manutenção dos parques, praças e áreas verdes, com as seguintes atribuições: executar serviços de política ambiental sistemática e de profilaxia das agressões ao meio ambiente; fiscalizar estabelecimentos com atividades potencialmente poluidoras, verificando as condições ambientais e sanitárias de suas instalações, tais como interiores, pátios, limpeza do equipamento, refrigeração, disposição adequada dos resíduos, suprimento de água para lavagem de utensílios, retirada e destinação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, e condições de asseio e saúde do ambiente do trabalho e do entorno; investigar queixas que envolvam situações contrárias a um ambiente saudável; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais consideradas insatisfatórias; notificar e autuar os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar propostas de solução às autoridades competentes; realizar tarefas que lhe forem confiadas de educação ambiental; realizar tarefas administrativas ligadas a programas de preservação do ambiente natural e proteção à poluição ambiental; realizar tarefas de limpeza de áreas verdes e parques; realizar tarefas referentes ao Programa de Combate a Dengue; colaborar na organização de movimentos comunitários, auxiliando-os nos assuntos relacionados ao meio ambiente; cooperar com funcionários das demais secretarias nos temas relacionados ao meio ambiente; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições ambientais onde as mesmas ocorrem, verificando seus reflexos nas condições ambientais de seu entorno; zelar pela obediência à legislação ambiental; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamento e demais documentos necessários para a identificação e caracterização dos fatos que sejam objetos de sua atuação; fazer visitas periódicas a locais considerados potencialmente perigosos a condições ambientais satisfatórias; coletar dados relacionados com a qualidade ambiental; orientar os moradores sobre medidas preventivas de proteção ambiental; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL: desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas sobre o comércio formal e informal no município; fiscalizar estabelecimentos onde sejam comercializados alimentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas ligadas à legislação de comercialização de produtos em feiras, pequenos, médios e grandes estabelecimentos comerciais; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA: fiscalizar e notificar e proprietário de terrenos baldios, com base na Legislação vigente, para que efetue a limpeza dos mesmos com retirada dos materiais e outros entulhos existentes; fiscalizar e notificar proprietários de imóveis com entulhos, restos de obras e outros materiais nos passeios obstruindo a passagem dos pedestres; fiscalizar a coleta de lixo domiciliar; fiscalizar serviços de capinas, roçadas e pintura de meios-fios; fiscalizar serviço de varrição de passeios e sarjetas de ruas pavimentadas; fiscalizar e controlar os caminhões de lixo no Aterro Sanitário. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio e carteira nacional de habilitação
FISIOTERAPEUTA	I	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; desenvolver o tratamento fisioterápico nas formas preventiva, curativa e reabilitativa; realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica; trabalhar as seqüelas neurológicas como as de paralisia cerebral Síndrome de Down, meningite, Síndrome de West, etc; atuar nas patologias, objetivando a diminuição das Algias, aumento das Admis, equilíbrio, reeducação da marcha etc; atuar em seqüelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral), IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopras, úlcera etc; atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc; atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais etc; supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir o controle e a segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; ensinar exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, entre outros, promovidos pela municipalidade; executar atividades definidas pelo órgão de classe; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fisioterapia REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREFITO/PR
FONOAUDIÓLOGO	I	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fonoaudiologia REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREFONO /PR

		desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das unidades de saúde; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar outras atividades inerentes à função; auxiliar e participar dos projetos de políticas de saúde e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS; respeitar e cumprir as normas administrativas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	
GARI	III	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I
MECÂNICO EM GERAL	III	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores e sistemas hidráulicos de ar comprimido, entre outros; fazer vistoria em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; testar hidrômetros; alinhar grupos motor-bomba; efetuar a regulagem de motor; revisar; ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão; de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas correlatas de acordo com a solicitação de seu superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental e carteira nacional de habilitação
MÉDICO VETERINÁRIO (20h)	I	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover a saúde pública e a defesa do consumidor; exercer a defesa sanitária animal e a vigilância sanitária; desenvolver as atividades de pesquisa e extensão correlatas à sua área de atuação. Fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial agropecuária, biotecnologia; preservação ambiental, entre outras; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente. O profissional exerce as funções nos setores cujas atividades referem-se à pecuária e serviços relacionados de modo geral; trabalhar de forma individual e com supervisão ocasional. Desenvolver as atividades em ambientes fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém, podendo incidir irregularidades de horários. Efetuar consultas, relatórios, exercer fiscalização, executar programas de proteção e desenvolvimento dos rebanhos e demais criações para assegurar a respectiva sanidade, produção racional e econômica de alimentos, entre outros; desenvolver atividades de inspeção e controle de qualidade sanitário; ministrar consultas, fazer diagnósticos, profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal formulando e balanceando as rações, prevenir doenças e aumentar a produtividade; efetuar o controle sanitário da produção animal, realizar exames clínicos, anatomo-patológicos, laboratoriais, ante e "post mortem" para proteger a saúde da população; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e outros, para fazer cumprir a legislação e assegurar a qualidade dos produtos; planejar e desenvolver campanhas de fomento relacionadas com a pecuária e demais criações, favorecendo a qualidade; executar programas de combate a zoonoses e campanhas de vacinação animal; executar as demais tarefas correlatas segundo determinação hierárquica. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina veterinária REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRMV/PR
MONITOR DE ALUNOS	III	Acompanhar alunos desde o desembarque do transporte escolar até a entrada do Colégio, bem como acompanhar o embarque no final do expediente escolar; Acompanhar os alunos durante o transporte escolar municipal a fim de garantir a segurança dos alunos e manter a ordem durante o transporte para que o motorista não se distraia; monitorar os alunos que estão fora da sala de aula, bem como encaminhá-los a direção do colégio nos casos necessários; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e zelar pela manutenção predial básica. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental II.
MOTORISTA	III	Dirigir e manobrar veículos categoria D e inferiores; transportar pessoas; transportar pacientes em urgência e emergência; transportar, coletar e entregar cargas em geral; verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; dirigir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros de acordo com itinerários e instruções específicas do setor; realizar os serviços de transporte de alunos; transportar pessoas a serviço da saúde; transportar pacientes em casos de urgência e emergência; transportar cargas; conduzir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados destinados ao transporte de carga e coleta de lixo; transportar materiais, máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público; submeter-se a horários especiais de prestação de serviços em regime de escala, em decorrência da especificidade no cargo do transporte escolar, transporte de linhas de ônibus, transporte de pacientes em ambulâncias e afins, transportes de cargas ou de delegações e outras, conforme determinações superiores, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; manter seu local e materiais de trabalho organizados e limpos; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO categoria “D”
NUTRICIONISTA	I	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos no interesse da sociedade, atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; fazer a direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição; planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição; ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins; auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas, e em consultório de nutrição e dietética; assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; elaborar informes técnico-científicos; gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; atuação em marketing na área de alimentação e nutrição; estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participar de projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; é obrigatória a participação de nutricionistas em equipes multidisciplinares, criadas por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação; deter o domínio da legislação vigente aplicável à área de atuação do profissional; e manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRN/PR
OPERADOR DE MÁQUINAS	III	Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares; operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades,	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I

		roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras, plantadeiras, adubadora, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada do maquinário; verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, patrolas, rolos compactadores, caminhão, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Realizar a vistoria e verificação das condições dos maquinários que operam como verificação de óleo, lubrificantes, combustível, bateria, filtros e outros componentes para seja realizada regularmente as manutenções preventivas e corretivas. Realizar a limpeza dos equipamentos e maquinários utilizados.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO categoria "D"
PROFESSOR DE ARTES	I	Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	ESCOLARIDADE: Requisitos para o cargo: Graduação com Licenciatura plena em Artes; Educação Artística; Pedagogia com especialização em Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho ou Arte Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: graduação em Pedagogia com habilitação ou pós- graduação em educação especial ou educação inclusiva;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	I	Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. Está sob as responsabilidades um Professor de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Professor de Educação Física além da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CREF/PR
PROFISSIONAL DE APOIO	I	Prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade educacional de lotação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado do aluno contemplando as devidas flexibilizações, de acordo com as especificidades do aluno, a níveis das habilidades de cada objeto de conhecimento, metodologias de ensino e instrumentos de avaliação, o uso recursos pedagógicos e ou de tecnologia assistiva. Promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; zelar pelo desenvolvimento do aluno.	Graduação em Pedagogia; Licenciaturas com especialização em Educação Especial ou Graduação em psicopedagogia.
PSICÓLOGO	I	Estudar a pesquisa e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, famílias e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões com o acompanhamento do(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades da área e afins. Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, bem como estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, com a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, por entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, e o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, e prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais e materiais, entre outros; colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO: CRP/PR
TÉCNICO AGRÍCOLA	II	Executar tarefas de caráter técnico relativo à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola e trabalhos ligados à pecuária. Organizar o trabalho em propriedades agrícolas; orientar manejo de máquinas e implementos agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, piscicultura, hortas, árvores frutíferas, etc., para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superiores. Organizar feiras de produtores para melhorar alternativas de comércio. Promover campanhas de esclarecimento à população de educação ambiental, de plantio de árvores, reuniões e palestras sobre meio ambiente. Executar atividades educacionais, controle e fiscalização ambiental, de preservação e recuperação de recursos naturais. Fiscalizar coleta de lixo domiciliar e hospitalar varrição de vias públicas para manter a limpeza da cidade. Orientar na produção municipal de produtos hortifrutigranjeiros e executar projetos de serviços de piscicultura. Projetar e executar serviços de adequação de estradas, irrigação e drenagem, ligados a pecuária e realizar inseminação artificial. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico agrícola. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CFTA/PR.
TÉCNICO AMBIENTAL	II	Atuar na elaboração e implantação de projetos ambientais, programar as ações de controle de emissão de poluentes; atuar no gerenciamento de áreas contaminadas, administrar o almoxarifado de equipamentos e materiais utilizados no gerenciamento, auxiliar na compra de materiais e equipamento utilizados para investigação e remediação de áreas contaminadas, fazer a preparação de materiais e calibração de equipamentos para serem utilizados nas atividades de campo; realizar o acompanhamento de atividades de sondagem e amostragem de solo, água subterrânea e água superficial; elaborar, implantar e executar o programa de gerenciamento de resíduos e outros programas pertinentes à área ambiental; propor normas e regulamentos pertinentes à legislação ambiental; realizar inspeções e auditorias ambientais; elaborar e ministrar treinamentos sobre meio ambiente e sustentabilidade ambiental; planejar e executar campanhas educativas sobre preservação do meio	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em meio ambiente. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CFTA/PR.

		ambiente, sustentabilidade ambiental e prevenção de acidentes ambientais; monitorar e divulgar os indicadores ambientais; caracterizar os diferentes ecossistemas; participar na elaboração de relatórios de impacto ambiental; sensibilizar a população para uma boa utilização dos recursos naturais; diagnosticar ameaças ambientais e prever as consequências das mesmas; ajudar na programação e na aplicação das leis relativas ao meio ambiente; organizar eventos e palestras sobre temáticas ambientais; contribuir para a produção de políticas ambientais eficazes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
TÉCNICO CONTÁBIL	II	Executar serviços contábeis e interpretar a legislação referente à contabilidade pública e privada; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos às despesas; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; realizar serviços específicos de digitação, alimentação e outras tarefas afins necessárias ao desempenho eficiente do sistema de gerenciamento municipal, bem como demais sistemas operacionais dos órgãos de controle, indispensáveis ao cumprimento das normas de contabilidade público. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em contabilidade; formação em tecnólogo em contabilidade; Graduação em Ciência Contábeis.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	Efetuar procedimentos de admissão; prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica; promover saúde mental; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; administrar sangue e plasma; controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no "post-mortem" como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento US; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, bem como de gestantes e crianças para imunização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinada pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em enfermagem. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - COREN/PR.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	II	Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para geo-referenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura. Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	II	Realizar a revisão técnica nos equipamentos de informática, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comandos, observando e controlando seu funcionamento, para processar os trabalhos elaborados, bem como realizar treinamento sobre o correto uso dos programas que operacionalizam as máquinas; conhecer a operação dos equipamentos de processamento de dados em que os programas devem ser executados; prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; prestar suporte técnico voltado a manutenção de software e à segurança física e lógica de dados; desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados a otimização das atividades operacionais; administra redes locais; ministra treinamentos, consultando referências bibliográficas, preparando o conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento, determinando os pré-requisitos do treinando e os recursos audio-visuais, hardware e software; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de programação, ordens de serviço, documentação dos programas, suprimentos, bibliografias e outros; levantar dados e informações de interesse dos usuários e transcrevê-los para o computador, através de digitação, zelando pela correção e atualização constante dos dados; analisar, antes do processamento, o trabalho a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo; acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas prescritas para corrigi-los e reportá-los ao responsável; esvaziar as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; manter atualizadas as versões dos programas utilizados para operacionalizar as máquinas; realizar cópia de segurança dos arquivos armazenados nas máquinas sob sua responsabilidade; proceder a regular manutenção das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em informática, ou graduado na área de informática.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	II	Operar os diversos equipamentos e sistemas de hemodinâmica utilizados no processo de aquisição das imagens; selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável; atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais; zelar pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica aplicáveis ao paciente, aos profissionais e aos indivíduos do público; realizar exames que necessitam de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização, incluindo procedimentos médicos, que deverão ser executados em conjunto com o médico, respeitadas as atribuições profissionais de cada um, conforme enumerados na Resolução nº 21, de 29 de maio de 1988, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em radiologia ou tecnólogo em radiologia. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRTR/PR.
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	II	Administrar atividades de recursos humanos, fazendo a administração de pessoal; desenvolver plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; realizar processos de recrutamento e de seleção; gerar planos de benefícios e promovendo ações de qualidade de vida e assistência aos empregados; administrar relações sindicais e jurídicas e coordenar sistemas de avaliação de desempenho e pesquisas de clima e opinião; utilizar um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades da área; levantar necessidades de treinamento, desenvolvimento e reciclagem profissional, para todo o quadro e sugerir cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para os servidores municipais do quadro permanente; auxiliar na formulação e coordenação da política de pessoal, nas atividades que lhe são aptas; auxiliar na análise qualitativa do quadro de pessoal junto aos órgãos; administrar as atividades inerentes ao plano de cargos e carreiras, propondo alterações e medidas corretivas; executar atividades relacionadas com o desenvolvimento e a implantação de políticas de gestão de pessoas, bem como a realização de estudos e pesquisas em comportamento organizacional, análise de cargos e análise organizacional; analisar casos de alterações de cargos, promoções, transferências, readaptações, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; sugerir e implementar sistemas de avaliação de desempenho com o intuito de realização de promoções na carreira segundo critérios legais; promover, acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de estágio probatório de servidores públicos municipais; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente para o funcionalismo, divulgando e orientando quanto à aplicação correta do estatuto e quaisquer alterações que venham ocorrer; coordenar a padronização, atualização e divulgação de normas e procedimentos e a divulgação de informações aos funcionários; analisar técnicas e procedimentos adotados para realização de concursos públicos; analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos de recrutamento e pré-seleção por meio de processo seletivo; elaborar editais de processos seletivos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato; elaborar, desenvolver, viabilizar, acompanhar, controlar e executar, tarefas e atividades relativas à área de remuneração, descrevendo, avaliando, acompanhando e tratando da estrutura de cargos e salários; efetuar pesquisas salariais; tabular, elaborar, emitir e montar os cadernos de pesquisa salarial, bem como dos relatórios estatísticos decorrentes; controlar e manter o quadro de pessoal e vagas; analisar e elaborar: relatórios de folha de pagamento, horas extras, faltas e outros à consistência das informações, tais como: frequência, salários, adicionais, gratificações e outros, detectando e corrigindo desvios; preparar relatórios para subsidiar informações emitidas pela folha de pagamento, auxiliar na manutenção e processar alteração no sistema de folha gerado por alteração de normas e legislação; elaborar relatórios de vale transporte, vale alimentação, auxilio de capacitação profissional, adicionais e acompanhar a execução; controlar e encaminhar processos de avaliação de desempenho, gerando informações dos servidores; auxiliar na elaboração de normas, quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, cronogramas, gráficos, fluxogramas, manuais e outros afins à sua área de atuação; executar outras atividades/tarefas, inerentes a sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário; auxiliar nas atividades dos servidores da área de RH e auxiliar na realização de reuniões sempre que necessário para comunicar aos Servidores sobre os procedimentos do seu setor; elaborar os atos de nomeação, posse, exoneração, demissão e outros referente a vida funcional dos Servidores Municipais; elaborar, enviar e acompanhar o pagamento das obrigações fiscais mensais e anuais tais como SEFIP, INSS, IR, RAIS e DIRF, dentre outros legalmente previstos; acompanhar os índices econômicos e revisões gerais/reajustes anuais; elaborar e acompanhar a execução de plano de treinamento e desenvolvimento dos servidores; operar equipamentos e sistemas de informática e outros; assessorar a Comissão de Concursos quando devidamente requerido; elaborar e conferir a folha de pagamento; informar dados ao SIM/AP. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior	ESCOLARIDADE: Ensino médio com técnico em recursos humanos; Gestão de Pessoas; Tecnólogo em Recursos Humanos; curso superior completo em administração ou ciências contábeis.

		imediato.	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	II	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhar e avaliar em área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalização e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio com curso técnico em segurança do trabalho, inscrição no ministério do trabalho e emprego e carteira nacional de habilitação b.
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	II	Executar serviços de acordo com a legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio, com o técnico em contabilidade; gestão financeira; gestão tributária; ou superior em matemática, administração, ciências contábeis ou direito.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente; Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica; Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes; Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar; Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições; Manter constante interação com entidades afins; Executar outras atividades afins. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe
TESOUREIRO	II	Gerenciar as entradas (receitas) e saídas (despesas), mantendo sempre o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas; executar tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos; executar tarefas auxiliares de natureza contábil-financeira, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços do setor de contabilidade e tributação em sistemas operacionais oficiais da prefeitura e dos órgãos de controle e fiscais; executar serviços qualificados de natureza contábil-financeira e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; efetuar os recebimentos de valores repassados pelo Executivo Municipal, e dar deles o respectivo documento de quitação; efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores; assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria; enviar, diariamente, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os documentos restantes; recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
VIGIA	III	Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; receber mercadorias, volumes diversos e correspondências; fazer manutenções simples nos locais de trabalho a fim de promover a boa circulação e segurança; recepcionar e orientar as pessoas em circulação. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino fundamental I
VIGILANTE SANITÁRIO	II	Desenvolver serviços de promoção e apoio à saúde; visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verifica a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas e realizar ações de controle de endemias. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE: formação completa em ensino médio.

CONDIÇÕES GERAIS DE TODOS OS CARGOS:
Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir o atendimento ao público; poderá ser exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80D223EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

Processo	Objeto	Homologação	Contrato Nº	Contratada	Data Assinatura	Valor Total R$
Pregão Eletrônico 37/2023	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas, para as Secretarias de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	09/10/2023	192/2023	RESTAURANTE, LANCHONETE E CONFEITARIA DA NENA LTDA CNPJ: 74.173.857/0001-40	09/10/2023	R$ 102.190,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9FAD5297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA DIREÇÃO ESCOLAR

A Comissão Eleitoral designada pelas portarias número 425/2023 e 427/2023, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.° 31/2017, Decretos n.° 114/2021 e 339/2023 e Edital n.° 01/2023, publica a relação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para a candidatura aos cargos de direção e direção auxiliar das Instituições Educacionais Municipais Públicas.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Emilia Chicora	Diretora	Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	Deferida
02	Jiuvana da Silva	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro	Deferida
11	Margareth Czekay	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro	Deferida
03	Sheila Bodenar Kich da Silva	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	Deferida
09	Paula Daiana Deschk	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	Deferida
05	Valéria de Fátima Deschk	Diretora	Escola Municipal do Campo Miguel Martim	Deferida
07	Sabrina Aparecida de Oliveira	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Deferida
08	Vera Lúcia Bayer	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Deferida
13	Solange Aguirre	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves	Deferida
15	Heloize do Belém Nunes Carneiro	Diretora	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo	Deferida
14	Merlin Suzana Ritter	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
12	Maria Madalena Dias dos Santos	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
10	Patricia Elisangela dos Santos Almeida	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
16	Ivete Fátima Fagundes	Diretora	Escola Municipal Ormi França Araújo	Deferida
17	Maria Cleuza da Rocha	Diretora Auxiliar	Escola Municipal Ormi França Araújo	Deferida
04	Andreia Pszedzimirski	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Deferida
06	Maria Lucimar Canalli	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Indeferida

As inscrições DEFERIDAS atenderam aos dispostos no item 3.0 do Edital 01/2023.

Candói, 05 de outubro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:85EE7266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE SET-2023

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/09/2023 a 30/09/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.277.352,68
COTA PARTE FPM – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	273.577,07
ITR	305.201,27
FEP	82.597,66
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	827.759,77
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	1.565,13
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	58.080,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	22.803,70
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	74.036,95
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	16.355,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	4.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	10.560,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/VS - EXECUÇÃO AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	71.087,03
FNDE/PNAE	28.126,60
FNDE/PNATE	44.163,14
FNAS/IGDBF	4.356,10
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.743,13
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.557,35
FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS	5.219,25
FNAS/PSE - PSEMAC	161,20
FNS/APS INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA 969/2023	400.000,00
FNS/APS INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA 68/2023	200.000,00
SUBTOTAL	**3.738.667,36**

Candói (PR), 06 de outubro de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/09/2023 a 30/09/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/22 – URBANIZAÇÃO VIAS B.SANTA CLARA	281.884,30
CONVÊNIO SEDU 696/22 – PAVIMENTAÇÃO ANIZIO	71.091,88
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃOSERV. SAÚDE	99.882,00
SUBTOTAL	**452.858,18**

Candói (PR), 06 de outubro de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:64302DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ANEXO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				Data:06/10/2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			90.830.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.533.064,49	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		8.153.626,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	3.324.391,11		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.969.504,54		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.354.886,57		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.638.125,84		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.638.125,84		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.638.125,84		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.170.202,99		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.170.202,99		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.170.202,99		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	20.906,78		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	20.906,78		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.262.865,32	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	495.607,60		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	475.656,89		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.950,71		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	767.257,72		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	767.257,72		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		116.572,45	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	116.572,45		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	116.572,45		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		1.613.967,44	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		1.613.967,44	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.613.967,44		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.613.967,44		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.332.323,23	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		43.613,18	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.613,18		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	43.613,18		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	43.613,18		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		1.288.710,05	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.223.710,05		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.223.710,05		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	65.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	65.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		260.174,52	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		260.174,52	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.174,52		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.174,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		77.966.270,32	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		37.009.318,36	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	26.109.574,16		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.084.849,36		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	23.599.620,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.485.229,36		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.724,80		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	4.648.742,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	3.943.200,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	695.542,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	695.542,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação	10.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.049.430,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.049.430,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	3.719.740,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	322.300,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	7.390,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.129.932,20		

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências doSalário-Educação	803.130,20		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	249.152,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	77.650,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União	600,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União	600,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	195.020,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	195.020,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	876.020,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	548.280,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	327.740,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		27.383.357,76	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.184.089,76		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.360.127,36		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.490.940,40		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	310.232,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	22.790,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	199.268,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	199.068,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		745.344,20	
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	228.760,00		
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	228.760,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	516.584,20		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	516.584,20		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		12.828.250,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.828.250,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.828.250,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		124.400,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		36.100,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	24.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras indenizações	24.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	12.100,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	12.100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		88.300,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	88.300,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	65.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	65.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.300,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	5.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	18.300,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.511.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital		3.511.850,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	1.000.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de instituições Privadas		350.000,00	
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	350.000,00		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000,00		
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.161.850,00	
2.4.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.850,00		
2.4.5.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.850,00		
Total das receitas:				**94.342.050,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:763E969A

GABINETE PREFEITO
ANEXO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL		**235.000,00**	**2.530.000,00**	**0,00**	**2.765.000,00**
Unidade: 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**235.000,00**	**2.530.000,00**	**0,00**	**2.765.000,00**
01	Legislativa	235.000,00	2.530.000,00		2.765.000,00
01.031	Ação Legislativa	235.000,00	2.530.000,00		2.765.000,00
01.031.1001	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	175.000,00	2.460.000,00		2.635.000,00
01.031.1001.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO	175.000,00			175.000,00
01.031.1001.2001	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		2.460.000,00		2.460.000,00
01.031.1002	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	60.000,00	70.000,00		130.000,00
01.031.1002.1002	BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	60.000,00			60.000,00
01.031.1002.2003	DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO		70.000,00		70.000,00
Órgão: 02.000 GOVERNO MUNICIPAL		**0,00**	**2.784.385,00**	**0,00**	**2.784.385,00**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**766.895,00**	**0,00**	**766.895,00**
04	Administração		766.895,00		766.895,00
04.122	Administração Geral		766.895,00		766.895,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		766.895,00		766.895,00
04.122.1004.2101	Manutençao do Gabinete do Prefeito		632.800,00		632.800,00
04.122.1004.2102	Manutenção da Secretaria de Gabinete		134.095,00		134.095,00
Unidade: 02.002 ASSESSORIA JURIDICA		**0,00**	**177.870,00**	**0,00**	**177.870,00**
04	Administração		177.870,00		177.870,00
04.122	Administração Geral		177.870,00		177.870,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		177.870,00		177.870,00

04.122.1004.2104	Manutenção Da Assessoria Juridica		177.870,00		177.870,00
Unidade: 02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**0,00**	**184.140,00**	**0,00**	**184.140,00**
04	Administração		184.140,00		184.140,00
04.124	Controle Interno		184.140,00		184.140,00
04.124.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		184.140,00		184.140,00
04.124.1004.2106	Atividades da Controladoria Municipal		184.140,00		184.140,00
Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**0,00**	**375.980,00**	**0,00**	**375.980,00**
04	Administração		375.980,00		375.980,00
04.122	Administração Geral		375.980,00		375.980,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		375.980,00		375.980,00
04.122.1004.2114	manutenção das Atividades da Procuradoria		375.980,00		375.980,00
Unidade: 02.006 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		**0,00**	**659.890,00**	**0,00**	**659.890,00**
04	Administração		659.890,00		659.890,00
04.122	Administração Geral		659.890,00		659.890,00
04.122.1007	COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADES E ATOS LEGAIS		659.890,00		659.890,00
04.122.1007.2110	Coordenação Comunicação, Publicidades e Divulgação Oficial		659.890,00		659.890,00
Unidade: 02.007 OUVIDORIA MUNICIPAL		**0,00**	**13.580,00**	**0,00**	**13.580,00**
04	Administração		13.580,00		13.580,00
04.122	Administração Geral		13.580,00		13.580,00
04.122.1003	OUVIDORIA MUNICIPAL		13.580,00		13.580,00
04.122.1003.2118	COORDENAÇAO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		13.580,00		13.580,00
Unidade: 02.009 COORDENADORIA MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		**0,00**	**606.030,00**	**0,00**	**606.030,00**
06	Segurança Pública		606.030,00		606.030,00
06.182	Defesa Civil		606.030,00		606.030,00
06.182.1006	GESTAO DEFESA CIVIL E SITUAÇÃO DE RISCO		516.050,00		516.050,00
06.182.1006.2105	Coordenação das Açoes da Defesa Civil		516.050,00		516.050,00
06.182.1046	PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITARIO		89.980,00		89.980,00
06.182.1046.2122	Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitario		89.980,00		89.980,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		**99.500,00**	**4.997.861,63**	**468.200,00**	**5.565.561,63**
Unidade: 03.001 DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDENADORIA		**99.500,00**	**3.698.949,62**	**0,00**	**3.798.449,62**
04	Administração	99.500,00	3.698.949,62		3.798.449,62
04.122	Administração Geral	82.500,00	3.643.349,62		3.725.849,62
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		3.137.349,62		3.137.349,62
04.122.1004.2107	Manutenção das Atividades Administrativas		2.974.899,62		2.974.899,62
04.122.1004.2109	Coordenação de Consultoria e Apoio Tecnico		16.500,00		16.500,00
04.122.1004.2208	Apoio e Cooperação à Enridades Governamentaie e Nao Governamentais		15.950,00		15.950,00
04.122.1004.2271	Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais		95.000,00		95.000,00
04.122.1004.2272	Infraestrutura e Mantenção do Programa VideoMonitoramento Municipal		35.000,00		35.000,00
04.122.1023	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		506.000,00		506.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122.1023.2103	Incentivo e Apoio a Educação Universitaria		506.000,00		506.000,00
04.122.1050	BENS MOVEIS E QUIPAMENTOS MAT PERMANENES P/ ADM	27.500,00			27.500,00
04.122.1050.1102	Mobiliarios, Equipamentos e Material Permanente p/ Adm	27.500,00			27.500,00
04.122.1051	EDIFICAÇOES PUBLICAS ADM REFORMADAS E AMPLIADAS	25.000,00			25.000,00
04.122.1051.1103	Ampliação, Reformas de Edificaçoes Administrativas	25.000,00			25.000,00
04.122.1086	VEICULOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00			30.000,00
04.122.1086.1148	Ampliação da Frota de Apoio Administrativo	30.000,00			30.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	17.000,00	55.600,00		72.600,00
04.126.1008	MODERNIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇAO	17.000,00	55.600,00		72.600,00
04.126.1008.1105	Mobiliario e Equipamentos Mat Permanente P/Tecnologia de Informação	17.000,00			17.000,00
04.126.1008.2112	Manutenção e Ampliação da Tecnologia de Informaçao		55.600,00		55.600,00
Unidade: 03.002 DIVISAO DE COMPRAS		**0,00**	**337.802,01**	**0,00**	**337.802,01**
04	Administração		337.802,01		337.802,01
04.122	Administração Geral		337.802,01		337.802,01
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		337.802,01		337.802,01
04.122.1004.2111	Manutenção do Departamento de Compras		337.802,01		337.802,01
Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		**0,00**	**572.630,00**	**0,00**	**572.630,00**
04	Administração		572.630,00		572.630,00
04.122	Administração Geral		572.630,00		572.630,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
04.122.1004.2207	Ampliação do Quadro de Servidores Municipais		30.000,00		30.000,00
04.122.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		542.630,00		542.630,00
04.122.1005.2113	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		542.630,00		542.630,00
Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS		**0,00**	**258.500,00**	**0,00**	**258.500,00**
04	Administração		258.500,00		258.500,00
04.122	Administração Geral		258.500,00		258.500,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		258.500,00		258.500,00
04.122.1004.2115	Manutenção das Atividades de Licitaçoes e Contratos		258.500,00		258.500,00
Unidade: 03.005 DIVISAO DE PATRIMONIO		**0,00**	**129.980,00**	**0,00**	**129.980,00**
04	Administração		129.980,00		129.980,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122	Administração Geral		129.980,00		129.980,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		129.980,00		129.980,00
04.122.1004.2108	Manutenção da Divisao de Patrimonio e Almoxarifado		129.980,00		129.980,00
Unidade: 03.006 ENCARGOS GERAIS - INATIVOS E PENSIONISTA		**0,00**	**0,00**	**468.200,00**	**468.200,00**
28	Encargos Especiais			468.200,00	468.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			468.200,00	468.200,00
28.846.1072	INATIVOS E PENSIONISTAS			468.200,00	468.200,00
28.846.1072.0901	Manutenção de Inativos e Pensionistas			468.200,00	468.200,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO		**55.000,00**	**743.610,00**	**0,00**	**798.610,00**
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		**55.000,00**	**319.410,00**	**0,00**	**374.410,00**
04	Administração		319.410,00		319.410,00
04.122	Administração Geral		319.410,00		319.410,00
04.122.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		319.410,00		319.410,00
04.122.1009.2116	Manutenção das Atividades do Planejamento e Desenvolvimento		319.410,00		319.410,00
25	Energia	55.000,00			55.000,00

25.752	Energia Elétrica	55.000,00			55.000,00
25.752.1094	GESTAO DE ENERGIA SOLAR LIMPA	55.000,00			55.000,00
25.752.1094.1120	Conservação e Manutenção Programa Energia Solar Fotovoltaica	55.000,00			55.000,00
Unidade: 04.002 DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA		**0,00**	**424.200,00**	**0,00**	**424.200,00**
04	Administração		424.200,00		424.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento		424.200,00		424.200,00
04.121.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		424.200,00		424.200,00
04.121.1009.2117	Manutenção Atividades , Projetos e Serviços de Engenharia		424.200,00		424.200,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		**0,00**	**1.469.450,00**	**2.505.941,37**	**3.975.391,37**
Unidade: 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS		**0,00**	**1.469.450,00**	**1.515.741,37**	**2.985.191,37**
04	Administração		1.469.450,00		1.469.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento		516.320,00		516.320,00
04.121.1014	GESTAO E EQUILIBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		516.320,00		516.320,00
04.121.1014.2120	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento		516.320,00		516.320,00
04.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		50.000,00		50.000,00
04.122.1005.2209	Atividades de Assessoria Técnica Complementrar à Administração		50.000,00		50.000,00
04.123	Administração Financeira		372.800,00		372.800,00
04.123.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		372.800,00		372.800,00
04.123.1005.2119	Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria		372.800,00		372.800,00
04.129	Administração de Receitas		530.330,00		530.330,00
04.129.1014	GESTAO E EQUILIBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		530.330,00		530.330,00
04.129.1014.2121	Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria		439.330,00		439.330,00
04.129.1014.2214	Implementaçao do Geoprocessamento Municipal		91.000,00		91.000,00
28	Encargos Especiais			1.060.741,37	1.060.741,37
28.846	Outros Encargos Especiais			1.060.741,37	1.060.741,37
28.846.1088	FORMAÇÃO PATRIMONIO SERVIDOR			905.241,37	905.241,37
28.846.1088.0903	Manutenção Formaçaõ do Patrimonio Servidor - PASEP			905.241,37	905.241,37
28.846.1090	SENTENÇAS JUDICIAIS			155.500,00	155.500,00
28.846.1090.0905	Sentenças Judiciais e Precatorios			155.500,00	155.500,00
99	Reserva de Contingência			455.000,00	455.000,00
99.999	Reserva de Contingência			455.000,00	455.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia			455.000,00	455.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia			455.000,00	455.000,00
Unidade: 05.003 ENCARGOS GERAIS E ESPECIAIS DO MUNICIPIO		**0,00**	**0,00**	**990.200,00**	**990.200,00**
28	Encargos Especiais			990.200,00	990.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			990.100,00	990.100,00
28.843.1074	AMORTIZAÇAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			990.100,00	990.100,00
28.843.1074.0902	Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna			990.100,00	990.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais			100,00	100,00
28.846.1089	ENCARGOS GERAIS - INDENIZAÇOES, RESTITUIÇOES E DEVOLUÇOES			100,00	100,00
28.846.1089.0904	Indenizaçoes e Restituiçoes			100,00	100,00
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS		**1.820.060,00**	**12.018.900,00**	**0,00**	**13.838.960,00**
Unidade: 06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		**1.526.160,00**	**0,00**	**0,00**	**1.526.160,00**
15	Urbanismo	1.526.160,00			1.526.160,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.526.160,00			1.526.160,00
15.451.1052	AMPLIACÃO E CONSERVAÇÃO DA DA FROTA MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
15.451.1052.1138	Aquisiçao de Veiculos e Maquinas de Apoio ao Serviços Obras e Rodoviario	50.000,00			50.000,00
15.451.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO	215.000,00			215.000,00
15.451.1054.1146	Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades	170.000,00			170.000,00
15.451.1054.1179	Implantação do Programa de Drenagem Infraestrutura Municipal	45.000,00			45.000,00
15.451.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.086.160,00			1.086.160,00
15.451.1055.1140	Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas	50.000,00			50.000,00
15.451.1055.1141	Pavimentaçao Poliedrica Vias urbanas	75.200,00			75.200,00
15.451.1055.1190	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIAS URBANAS - RUA RUI BARBOSA (E.B	184.000,00			184.000,00
15.451.1055.1193	RECAPEAMENTO ASFALTICO R.ONOFRE V. FERREIRA /R. TOCANTINS - (E. IMP	184.000,00			184.000,00
15.451.1055.1194	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIAS URBANAS - RUA IPE/GRANDE PARADA (E.B	184.000,00			184.000,00
15.451.1055.1196	RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS - RUA GARUJA (E.IMP 02/2023)	81.792,00			81.792,00
15.451.1055.1197	RECAPEAMENTO ASFALTICO RUA CAPANEMA (E. IMP 04/2023)	163.584,00			163.584,00
15.451.1055.1200	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIAS URBANAS - RUA CATANDUVAS - (E.IMP	81.792,00			81.792,00
15.451.1055.1201	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIAS URBANAS - BOM JESUS (E.IMP 09/2023)	81.792,00			81.792,00
15.451.1056	CONSERVAÇÃO , MELHORIAS EM BENS DOMINIO PUBLICOS	175.000,00			175.000,00
15.451.1056.1453	Restauração e Melhorias em Bens de Dominio Publico	175.000,00			175.000,00
Unidade: 06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		**133.900,00**	**7.692.440,00**	**0,00**	**7.826.340,00**
15	Urbanismo	133.900,00	7.692.440,00		7.826.340,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.243.340,00		5.243.340,00
15.451.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS		5.243.340,00		5.243.340,00
15.451.1010.2123	Manutenção do Departamento dos Serviços Obras e Publicos		5.243.340,00		5.243.340,00
15.452	Serviços Urbanos	133.900,00	2.449.100,00		2.583.000,00
15.452.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS	133.900,00	2.449.100,00		2.583.000,00
15.452.1010.1501	Ampliação e Melhorias na Rede de Energia Eletrica MUnicipal	133.900,00			133.900,00
15.452.1010.2124	Manutenção e Ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza Publica		904.100,00		904.100,00
15.452.1010.2125	Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Publica		1.545.000,00		1.545.000,00
Unidade: 06.003 COORDENADORIA TRANSPORTE, INFRAEST.C.M FROTA		**160.000,00**	**4.326.460,00**	**0,00**	**4.486.460,00**
26	Transporte	160.000,00	4.326.460,00		4.486.460,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
26.782	Transporte Rodoviário	160.000,00	4.326.460,00		4.486.460,00
26.782.1011	GESTAO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE	30.000,00	4.326.460,00		4.356.460,00
26.782.1011.1144	Construção, Ampliação Galerias PLuviais, Meio Fio , Pontes e Bueiros	30.000,00			30.000,00
26.782.1011.2126	Manutenção do Departamento Serviços Rodovarios		4.128.460,00		4.128.460,00
26.782.1011.2127	Conservação Veiculos , Maquinas e Equipamentos Rodoviarios		198.000,00		198.000,00
26.782.1053	MAQUINAS. EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ OBRAS E SERV URBANOS	60.000,00			60.000,00
26.782.1053.1139	AQuisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviarios	60.000,00			60.000,00
26.782.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO	45.000,00			45.000,00
26.782.1054.1137	Ampliação e Reformas Ediicaçao Oficina e Patio de Maquinas	45.000,00			45.000,00
26.782.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	25.000,00			25.000,00
26.782.1055.1145	Recapeamento Asfaltico - Vias Urbanas	25.000,00			25.000,00

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE		**3.620.390,00**	**4.435.282,00**	**0,00**	**8.055.672,00**
Unidade: 07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		**342.800,00**	**3.697.190,00**	**0,00**	**4.039.990,00**
18	Gestão Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇAO AMBIENTAL	40.000,00			40.000,00
18.541.1017.1112	Revitalização e Conservação do Lago Municipal	40.000,00			40.000,00
20	Agricultura	302.800,00	3.697.190,00		3.999.990,00
20.606	Extensão Rural	302.800,00	3.612.690,00		3.915.490,00
20.606.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO	160.000,00	3.612.690,00		3.772.690,00
20.606.1015.1172	Infrestrutura e Manut. Iluminação Publica e Energia Eletrica - RURAL	35.000,00			35.000,00
20.606.1015.1458	Infrestrutura e Conservação de Estradas e Acessos MUnicipais	125.000,00			125.000,00
20.606.1015.2128	Manutenção Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura		3.147.490,00		3.147.490,00
20.606.1015.2132	Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agricola		73.000,00		73.000,00
20.606.1015.2133	Desenvolcimento da Produção Agricola , Assistencia Técnica e Infraestrutura		209.000,00		209.000,00
20.606.1015.2261	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Psicultura		40.000,00		40.000,00
20.606.1015.2262	Incetivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuaria		143.200,00		143.200,00
20.606.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	65.000,00			65.000,00
20.606.1055.1142	Pavimentação Asfaltica e Poliedrica de Vias Rurais	65.000,00			65.000,00
20.606.1057	PROGRAMA ABASTECEDOURO COMUNITARIOS	40.000,00			40.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20.606.1057.1107	Ampliaçao do Programa de Abastecedouro Comunitarios	40.000,00			40.000,00
20.606.1059	BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS APOIO À AGRICULTURA	8.000,00			8.000,00
20.606.1059.1109	Bens Moveis e Equipamentos de Apoio a Agricultura	8.000,00			8.000,00
20.606.1060	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.800,00			29.800,00
20.606.1060.1113	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	29.800,00			29.800,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		84.500,00		84.500,00
20.608.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO		84.500,00		84.500,00
20.608.1015.2215	Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto		84.500,00		84.500,00
Unidade: 07.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		**3.277.590,00**	**688.092,00**	**0,00**	**3.965.682,00**
04	Administração		81.792,00		81.792,00
04.122	Administração Geral		81.792,00		81.792,00
04.122.1093	Vigilancia, Prevenção e Controle de Zoonose		81.792,00		81.792,00
04.122.1093.2285	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CASTRAÇÃO ANIMAL (E.IMP 03/2023)		81.792,00		81.792,00
18	Gestão Ambiental	3.277.590,00	606.300,00		3.883.890,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.267.590,00	576.750,00		3.844.340,00
18.541.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇAO AMBIENTAL	65.000,00	576.750,00		641.750,00
18.541.1017.1178	Construção , Reformas Unidade de Reciclagem e Reequipamentos	65.000,00			65.000,00
18.541.1017.2129	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		424.350,00		424.350,00
18.541.1017.2130	Manutenção e Ampliaçao da Preservação e Proteção Ambiental		41.800,00		41.800,00
18.541.1017.2212	Manutenção e Ampliação do Viveiro Municipal		11.000,00		11.000,00
18.541.1017.2216	Manuteneção e Proteção ,Conservação da Mata Ciliar		39.600,00		39.600,00
18.541.1017.2264	Implantação e Operaçao Sistema de Residuos Solidos e Compostagem		60.000,00		60.000,00
18.541.1057	PROGRAMA ABASTECEDOURO COMUNITARIOS	169.000,00			169.000,00
18.541.1057.1108	Ampliação e Instalaçao de Poços Artezianos	169.000,00			169.000,00
18.541.1091	PROGRAMA SOCIO AMBIENTAL E APOIO INTEGRADO A AGRICULTURA	3.033.590,00			3.033.590,00
18.541.1091.1316	Execução Programas Itaipu Binacional	60.000,00			60.000,00
18.541.1091.1640	EXECUÇÃO CONVENIO CV 4500069471 - ITAIPU BINACIONAL	2.973.590,00			2.973.590,00
18.542	Controle Ambiental	10.000,00	29.550,00		39.550,00
18.542.1061	EQUIPAMENTOS , FERRAMENTAS E MAQUINAS MEIO AMBIENTE	10.000,00			10.000,00
18.542.1061.1110	Bens Moveis e Equipamentos de Apoio ao Meio Ambiente	10.000,00			10.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
18.542.1093	Vigilancia, Prevenção e Controle de Zoonose		29.550,00		29.550,00
18.542.1093.2218	Implantação e Manutenção de Controle de Zoonoses		29.550,00		29.550,00
Unidade: 07.003 FUNDO MUN DESENVOLV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
20	Agricultura		50.000,00		50.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		50.000,00		50.000,00
20.608.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO		50.000,00		50.000,00
20.608.1015.2131	Gestao do Fundo Municipal Desenvolv Agropecuario e Meio Ambiente		50.000,00		50.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**466.626,00**	**22.432.360,00**	**0,00**	**22.898.986,00**
Unidade: 08.001 DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		**0,00**	**12.828.250,00**	**0,00**	**12.828.250,00**
12	Educação		12.828.250,00		12.828.250,00
12.361	Ensino Fundamental		8.421.900,00		8.421.900,00
12.361.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO FUNDEB		8.421.900,00		8.421.900,00
12.361.1021.2138	Manutenção do Profissionais Educação Basica - Ensino Fundamentsal 70%		7.591.000,00		7.591.000,00
12.361.1021.2139	Manutenção de Profissionais Educação Basica - Demais Areas -Fundamental 70%		762.300,00		762.300,00
12.361.1021.2148	Manutenção da Educação Basica - Ensino EJA - Fundeb 70%		62.300,00		62.300,00
12.361.1021.2149	Manutenção da Educação Basica - Ensino EJA - Fundeb 30%		6.300,00		6.300,00
12.365	Educação Infantil		3.865.430,00		3.865.430,00
12.365.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO FUNDEB		3.865.430,00		3.865.430,00
12.365.1021.2140	Manutenção Educação Basica - Fundamental - Fundeb -30%		290.800,00		290.800,00
12.365.1021.2141	Manutenção do Profissionais Educação Basica - E.Infantil - PRE-ESCOLA 70%		2.013.300,00		2.013.300,00
12.365.1021.2142	Manutenção do Profissionais Educação Basica - E.Infantil - CRECHE 70%		1.412.950,00		1.412.950,00
12.365.1021.2145	Manutenção Educação Basica -Infantiil - Pre-Escola Fundeb 30%		132.330,00		132.330,00
12.365.1021.2146	Manutenção Educação Basica -Infantiil - Creche Fundeb 30%		16.050,00		16.050,00
12.367	Educação Especial		540.920,00		540.920,00
12.367.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO FUNDEB		540.920,00		540.920,00
12.367.1021.2143	Manutenção do Profissionais Educação Basica -E.Especial - Pre-Escola 70%		192.800,00		192.800,00
12.367.1021.2144	Manutenção do Profissionais Educação Basica -E.Especial - Creche Fundeb 70%		348.120,00		348.120,00
Unidade: 08.002 DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM		**396.626,00**	**3.781.260,00**	**0,00**	**4.177.886,00**
12	Educação	396.626,00	3.781.260,00		4.177.886,00
12.361	Ensino Fundamental	396.626,00	3.384.210,00		3.780.836,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.1018	QUALIFICAÇAO E MODERNIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.384.210,00		3.384.210,00
12.361.1018.2150	Gestao e Manutenção da Educação - Fundamental		2.929.740,00		2.929.740,00
12.361.1018.2151	Manutençao Atividaders Complementar - Fundamental		155.870,00		155.870,00
12.361.1018.2152	Capacitação De Profissionais Educação Basica - Fundamental		77.800,00		77.800,00
12.361.1018.2157	Gestao e Manutenção do Material Didatico e Pedagógico_ E. Fundamental		203.500,00		203.500,00
12.361.1018.2176	Implementação Programa Inclusao Digital à Educaçao		17.300,00		17.300,00
12.361.1062	REVITALIZAÇAO E AMPLIAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	45.000,00			45.000,00

12.361.1062.1121	Aquisição e Reestrturação da Frota da Educação Basica	45.000,00			45.000,00
12.361.1063	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS FUNDAMENTAL	26.250,00			26.250,00
12.361.1063.1114	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Fundamental	26.250,00			26.250,00
12.361.1067	AMPLIAÇÃO , MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO ESPAÇOES EDUCACIONAIS	10.000,00			10.000,00
12.361.1067.1119	Ampliação,Melhoria Espaços de Unidades de Educaçao	10.000,00			10.000,00
12.361.1068	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - Fundamental	315.376,00			315.376,00
12.361.1068.1151	Construção e Ampliaçao Unidades de ENsino Fundamental	70.000,00			70.000,00
12.361.1068.1204	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PARQUE INFANTIL - E.M LAURINDO	81.792,00			81.792,00
12.361.1068.1205	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PARQUE INFANTIL - PRAÇA SAO	81.792,00			81.792,00
12.361.1068.1206	CONSTRUÇAO DE 1 (UMA) SALA DE AULA - E.M P TEREZINHA MACHADO (E.	81.792,00			81.792,00
12.365	Educação Infantil		383.350,00		383.350,00
12.365.1036	APOIO E VALORIZAÇÃO DO ALUNO		383.350,00		383.350,00
12.365.1036.2153	Gestao Programa de Uniformes P/ Alunos - Ensino Fundamental		383.350,00		383.350,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		13.700,00		13.700,00
12.366.1018	QUALIFICAÇAO E MODERNIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.700,00		13.700,00
12.366.1018.2266	Manutenção da Educação - EJA		13.700,00		13.700,00
Unidade: 08.003 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- INFANTIL		**60.000,00**	**1.558.120,00**	**0,00**	**1.618.120,00**
12	Educação	60.000,00	1.558.120,00		1.618.120,00
12.365	Educação Infantil	60.000,00	1.558.120,00		1.618.120,00
12.365.1019	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.541.720,00		1.541.720,00
12.365.1019.2155	Manutenção da Educação Basica - Infantil - Pré- Escola		883.520,00		883.520,00
12.365.1019.2156	Manutenção da Educação Basica - Infantil - Creche		603.200,00		603.200,00
12.365.1019.2158	Gestao e Manutenção do Material Didatico e Pedagógico_ E.Infanil		55.000,00		55.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365.1020	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇAO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL		16.400,00		16.400,00
12.365.1020.2154	Capacitação e Promoção dos Profissionais da Educação - Ed Infantil		16.400,00		16.400,00
12.365.1064	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS INFANTIL				0,00
12.365.1064.1115	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Infantil				0,00
12.365.1069	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	60.000,00			60.000,00
12.365.1069.1152	Construção Ampliação Unidades Ensino Infantil	60.000,00			60.000,00
Unidade: 08.004 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- ESPECIAL		**10.000,00**	**271.550,00**	**0,00**	**281.550,00**
12	Educação	10.000,00	271.550,00		281.550,00
12.367	Educação Especial	10.000,00	271.550,00		281.550,00
12.367.1022	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		271.550,00		271.550,00
12.367.1022.2159	Gestao e Manutençao Parcerias com Entidades de Educação Especial		155.100,00		155.100,00
12.367.1022.2160	Manutenção da Educaçao Basica - Especial		116.450,00		116.450,00
12.367.1065	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS ESPECIAL	10.000,00			10.000,00
12.367.1065.1116	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Especial	10.000,00			10.000,00
Unidade: 08.005 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP		**0,00**	**1.879.030,00**	**0,00**	**1.879.030,00**
12	Educação		1.879.030,00		1.879.030,00
12.361	Ensino Fundamental		1.026.630,00		1.026.630,00
12.361.1018	QUALIFICAÇAO E MODERNIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.026.630,00		1.026.630,00
12.361.1018.2161	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental		1.026.630,00		1.026.630,00
12.365	Educação Infantil		852.400,00		852.400,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANPORTE ESCOLAR		852.400,00		852.400,00
12.365.1025.2162	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Infantil - Creche		274.900,00		274.900,00
12.365.1025.2163	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Infantil - Pré Escola		577.500,00		577.500,00
Unidade: 08.006 DIVISAO PROC EDUCAÇÃO BASICA- MDE/FNDE- UNIAO		**0,00**	**1.812.350,00**	**0,00**	**1.812.350,00**
12	Educação		1.812.350,00		1.812.350,00
12.306	Alimentação e Nutrição		942.500,00		942.500,00
12.306.1024	QUALIDADE E GESTAO ALIMENTAÇAO ESCOLAR		942.500,00		942.500,00
12.306.1024.2167	Execução e Manutençao Alimentaçao Escolar - PNAE _ Fundamental _ Livres		715.000,00		715.000,00
12.306.1024.2168	Execução PNAE Alimentação Escolar E. Fundamental		87.400,00		87.400,00
12.306.1024.2169	Execução PNAE -Alimentação Escolar - Pre- Escola		50.000,00		50.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.306.1024.2170	Execução PNAE -Alimentação Escolar - Creche		78.100,00		78.100,00
12.306.1024.2171	Execução PNAE -Alimentação Escolar - EJA		7.100,00		7.100,00
12.306.1024.2172	Execução PNAE -Alimentação Escolar - AEE		4.900,00		4.900,00
12.361	Ensino Fundamental		584.450,00		584.450,00
12.361.1025	GESTAO DO TRANPORTE ESCOLAR		66.800,00		66.800,00
12.361.1025.2173	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Fundamental		66.800,00		66.800,00
12.361.1047	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		517.650,00		517.650,00
12.361.1047.2164	Manutençao do Programa Salario Educaçao - E.Fundamental		517.650,00		517.650,00
12.365	Educação Infantil		285.400,00		285.400,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANPORTE ESCOLAR		14.250,00		14.250,00
12.365.1025.2174	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Infantil - Pre Escola		8.200,00		8.200,00
12.365.1025.2175	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Infantil - Creche		6.050,00		6.050,00
12.365.1047	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		271.150,00		271.150,00
12.365.1047.2165	Manutençao do Programa Salario Educaçao - E. Infantil Pre Escola		147.800,00		147.800,00
12.365.1047.2166	Manutençao do Programa Salario Educaçao - E. Infantil - Creche		123.350,00		123.350,00
Unidade: 08.007 DIVISAO PROC EDUCAÇÃO BASICA- MDE/FNDE- ESTADO		**0,00**	**301.800,00**	**0,00**	**301.800,00**
12	Educação		301.800,00		301.800,00
12.364	Ensino Superior		274.400,00		274.400,00
12.364.1025	GESTAO DO TRANPORTE ESCOLAR		274.400,00		274.400,00
12.364.1025.2219	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Fundamental - Estado		274.400,00		274.400,00
12.365	Educação Infantil		27.400,00		27.400,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANPORTE ESCOLAR		27.400,00		27.400,00
12.365.1025.2220	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Pre-escola - Estado		27.400,00		27.400,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**317.892,00**	**1.649.300,00**	**0,00**	**1.967.192,00**
Unidade: 09.001 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		**317.892,00**	**1.649.300,00**	**0,00**	**1.967.192,00**
27	Desporto e Lazer	317.892,00	1.649.300,00		1.967.192,00
27.812	Desporto Comunitário	317.892,00	1.649.300,00		1.967.192,00
27.812.1026	APOIO,INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	81.792,00	1.649.300,00		1.731.092,00
27.812.1026.1202	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS - CAMPO FUTEBOL SOCIETY - B.CAMPO	81.792,00			81.792,00
27.812.1026.2177	Manutençao Atividades Desportivas e Recreativas		1.319.300,00		1.319.300,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
27.812.1026.2178	Incentivo ao Esporte , Lazer e Apoio á Atletas e Delegaçoes Representativas		330.000,00		330.000,00
27.812.1073	AMPLIAÇÃO. REFORMAS REVITALIZAÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS	236.100,00			236.100,00
27.812.1073.1122	Construção de Quadra Poliesportiva de Areia	20.000,00			20.000,00

27.812.1073.1123	Ampliação e Melhorias Quadra , Espaços e Pistas Esportivas	52.000,00			52.000,00
27.812.1073.1124	Revitalização e Modernização Ginasio de Esportes	40.000,00			40.000,00
27.812.1073.1125	Reformas e Ampliação do Estadio Municipal	30.000,00			30.000,00
27.812.1073.1126	Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia	10.000,00			10.000,00
27.812.1073.1156	Construçao de Campos Esportivos	45.000,00			45.000,00
27.812.1073.1560	Revitalizaçao Infraestrtura da Iluminação e Rede Energia Espaçoes Esportivos	39.100,00			39.100,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN		**77.000,00**	**2.708.960,00**	**0,00**	**2.785.960,00**
Unidade: 10.001 DIVISAO DE GESTAO SOCIAL		**32.000,00**	**1.768.180,00**	**0,00**	**1.800.180,00**
04	Administração		6.000,00		6.000,00
04.244	Assistência Comunitária		6.000,00		6.000,00
04.244.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		6.000,00		6.000,00
04.244.1028.2189	Manutenção da Conferencia Municipal dos Direito do Idoso		6.000,00		6.000,00
08	Assistência Social	32.000,00	1.762.180,00		1.794.180,00
08.244	Assistência Comunitária	32.000,00	1.762.180,00		1.794.180,00
08.244.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	32.000,00	1.762.180,00		1.794.180,00
08.244.1028.1129	Mobiliario, Equipamentos e Mat Permanente - Assist Social	12.000,00			12.000,00
08.244.1028.1500	Reformas e Melhorias em Edificaçoes e Espaçoes Assistencia Social	20.000,00			20.000,00
08.244.1028.2179	Gestao e Manutençao Atividades Assistencia Social		1.368.000,00		1.368.000,00
08.244.1028.2180	Gestao e Manutençao Atividades Conselho Tutelar		294.380,00		294.380,00
08.244.1028.2181	Manutenção do Conselho de Assistencia Social		6.800,00		6.800,00
08.244.1028.2182	Manutenção da Conferencia de Assistencia Social		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2183	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2184	Manutenção da Conferencia da Criança e Adolescente		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2185	Manutenção do Conselho dos Direito da MUlher		5.000,00		5.000,00
08.244.1028.2186	Manutenção de Conferencia dos Direitos da MUlher		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2187	Manutenção de Conselho Municipal dos Dreito da Pessoa com Deficiencia		5.000,00		5.000,00
08.244.1028.2188	Manutenção da Conferencia Municipal dos Dos Direito da Pessoa com deficiencia		6.000,00		6.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.1028.2190	Manutenção do Conselho Municipal dos Direito do Idoso		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2193	Manutençao do Apoio Complementar de Ação Social as As Familias e Individuos		42.000,00		42.000,00
08.244.1028.2213	Manutenção e Ampliaçao Parcerias com Entidades de Assistencia Social		5.000,00		5.000,00
Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		**0,00**	**74.200,00**	**0,00**	**74.200,00**
08	Assistência Social		74.200,00		74.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		74.200,00		74.200,00
08.243.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		74.200,00		74.200,00
08.243.1028.2194	Manutenção Oficinas, Açoes Recreativas, Culturais Programas Sociais		74.200,00		74.200,00
Unidade: 10.003 DIVISAO DE CULTURA		**45.000,00**	**675.000,00**	**0,00**	**720.000,00**
13	Cultura	45.000,00	675.000,00		720.000,00
13.392	Difusão Cultural	45.000,00	675.000,00		720.000,00
13.392.1027	GESTAO E INCENTIVO CULTURAL	45.000,00	675.000,00		720.000,00
13.392.1027.1460	Reformas Melhoria e Reequipamentos na casa da Cultura	30.000,00			30.000,00
13.392.1027.1502	Reformas e Melhorias na Biblioteca Municipal	15.000,00			15.000,00
13.392.1027.2195	Manutenção da Biblioteca e Revitalização Acervo Historico Municipal		53.200,00		53.200,00
13.392.1027.2196	Incentivos , Apoio e Infraestutura Atividades Civivas, Artistica e Culturais		337.800,00		337.800,00
13.392.1027.2197	Gestao e Manutenção das Atividades Culturais		284.000,00		284.000,00
Unidade: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**0,00**	**101.480,00**	**0,00**	**101.480,00**
08	Assistência Social		101.480,00		101.480,00
08.241	Assistência ao Idoso		101.480,00		101.480,00
08.241.1032	PROTEÇÃO E APOIO À TERCEIRA IDADE		101.480,00		101.480,00
08.241.1032.2199	Manutenção , Apoio Atividades de Proteçao dos Direito do Idoso		87.080,00		87.080,00
08.241.1032.2200	Implantaçao do Programa "Cidade Amiga do Idoso"		14.400,00		14.400,00
Unidade: 10.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER		**0,00**	**30.750,00**	**0,00**	**30.750,00**
04	Administração		30.750,00		30.750,00
04.244	Assistência Comunitária		30.750,00		30.750,00
04.244.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		30.750,00		30.750,00
04.244.1028.2191	Manutenção das Açoes do Fundo dos Direitos da MUlher		30.750,00		30.750,00
Unidade: 10.006 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA C DEFICIENCIA		**0,00**	**37.350,00**	**0,00**	**37.350,00**
08	Assistência Social		37.350,00		37.350,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		37.350,00		37.350,00
08.242.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		37.350,00		37.350,00
08.242.1028.2192	Manutenção das Açoes do Fundo de Apoio a Pessoa Portador de Deficiencia		37.350,00		37.350,00
Unidade: 10.007 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
13	Cultura		22.000,00		22.000,00
13.392	Difusão Cultural		22.000,00		22.000,00
13.392.1027	GESTAO E INCENTIVO CULTURAL		22.000,00		22.000,00
13.392.1027.2198	Implementaçao e Manutenção de ATividades Fundo Municipal da Cultura		22.000,00		22.000,00
Órgão: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S		**0,00**	**1.437.960,00**	**0,00**	**1.437.960,00**
Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		**0,00**	**1.437.960,00**	**0,00**	**1.437.960,00**
08	Assistência Social		1.437.960,00		1.437.960,00
08.244	Assistência Comunitária		1.437.960,00		1.437.960,00
08.244.1030	GESTAO PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIAS E INDIVIDUOS		408.450,00		408.450,00
08.244.1030.2201	Gestao Descentralizadas Programa Bolsa Familia - IGDF		64.250,00		64.250,00
08.244.1030.2202	Gestao Descentralizadas Sistema Unico Assist Social IGDSUAS		15.600,00		15.600,00
08.244.1030.2203	Manutençao das Açoes de Proteção Social Basica - SUAS/CRAS/PBF		266.300,00		266.300,00
08.244.1030.2206	Manutenção AÇoes Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos		62.300,00		62.300,00
08.244.1031	CORRDENAÇÃO AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.029.510,00		1.029.510,00
08.244.1031.2204	Manutençao das Açoes e Serviços de Proteçao Especial - CREAS		4.460,00		4.460,00
08.244.1031.2205	Gestao e Coordenação dos Beneficios Eventuais		949.100,00		949.100,00
08.244.1031.2210	Gestao e Manutençao Programa "Nossa Gente "		48.450,00		48.450,00
08.244.1031.2211	Manutençao Atividades Complementar Prot.Social Especial		27.500,00		27.500,00
Órgão: 12.000 FUNDO MUNICPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		**7.000,00**	**491.750,00**	**0,00**	**498.750,00**
Unidade: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		**7.000,00**	**491.750,00**	**0,00**	**498.750,00**
08	Assistência Social	7.000,00	491.750,00		498.750,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	491.750,00		498.750,00
08.243.1029	PROTEÇÃO , ASSISTENCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00	491.750,00		498.750,00
08.243.1029.5001	Equipamentos e Material Permanente , Bens Moveis em Geral - FMDCA	7.000,00			7.000,00
08.243.1029.6602	Manutenção e Apoio à Inclusao de Jovens e Adolescentes		17.950,00		17.950,00
08.243.1029.6604	Execução e Manut Açoes Acolhimento Criança e Adolescente à Municipios		163.250,00		163.250,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.1029.6605	Atividades e Açoes de Proteção, Amparo e Assistencia a Criança e ao Adolescente		201.300,00		201.300,00
08.243.1029.6608	Manutenção do Serviços de Acolhimento Familiar á Criança e Adolescente		90.750,00		90.750,00
08.243.1029.6610	Execução e Manutenção Programa 1ª (primeira) Infancia		18.500,00		18.500,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**2.498.960,00**	**22.311.182,00**	**0,00**	**24.810.142,00**
Unidade: 13.001 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S		**2.498.960,00**	**18.107.402,00**	**0,00**	**20.606.362,00**
10	Saúde	2.498.960,00	18.107.402,00		20.606.362,00
10.301	Atenção Básica	2.498.960,00	18.107.402,00		20.606.362,00
10.301.1038	QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	184.000,00	8.997.022,00		9.181.022,00
10.301.1038.1192	CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) PISCINA AQUECIDA (E. B 03/2023)	184.000,00			184.000,00
10.301.1038.2225	Gestao e Manutenção Gestao Primaria à Saude		8.755.130,00		8.755.130,00
10.301.1038.2226	Manutenção e Qualidade da Saude Ondontollógica		77.000,00		77.000,00
10.301.1038.2227	Manutenção e Ampliação Programa Academai de Saude		83.100,00		83.100,00
10.301.1038.2286	CONTRATATAÇÃO DE 1 (UM) PISCOLOGO, FISIOTERAPEUTA E		81.792,00		81.792,00
10.301.1039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.175.300,00		1.175.300,00
10.301.1039.2228	Gestao e Ampliação da Farmacia Basica		1.175.300,00		1.175.300,00
10.301.1041	FORTALECIMENTO PARCERIAS ORGANIZAÇOES DE SAUDE		2.630.000,00		2.630.000,00
10.301.1041.2231	Execuçao Parcerias COm organizaçoes Civis e Entidades Atendim Saude		2.630.000,00		2.630.000,00
10.301.1042	GESTAO DE CONSORCIOS DE ATENDIMENTO À SAUDE		3.809.580,00		3.809.580,00
10.301.1042.2229	Manutençao Consorcio Interm.de Saude Oeste do Parana - CISOP		2.385.200,00		2.385.200,00
10.301.1042.2230	Manutençao Consorcio Interm.SAMU Oeste Parana - CONSAMU		1.009.380,00		1.009.380,00
10.301.1042.2232	Manutençao do Consorcio Intergestore Paraná Saude		415.000,00		415.000,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		1.495.500,00		1.495.500,00
10.301.1043.2233	Manutenção da Assistencia Medica,Ambulatorial e Laboratorial Especializada em		1.495.500,00		1.495.500,00
10.301.1077	MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE APOIO A SAUDE	106.792,00			106.792,00
10.301.1077.1131	Mobiliario e Equipamentos Mat Permanente - Saude	25.000,00			25.000,00
10.301.1077.1203	AQUISIÇAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA U.B.S - ALTO ALEGRE -	81.792,00			81.792,00
10.301.1078	EQUIPAMENTOS E MAT MEDICO HOSPITALAR	16.000,00			16.000,00
10.301.1078.1132	Aparelhoes e Equipamentos Medico e Odontologicos	16.000,00			16.000,00
10.301.1079	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A SAUDE	45.000,00			45.000,00
10.301.1079.1133	Aquisiçao de Veiculos para Saude	45.000,00			45.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.301.1082	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAUDE	2.147.168,00			2.147.168,00
10.301.1082.1134	Ampliação e Reformas de Unidades de saude	70.000,00			70.000,00
10.301.1082.1195	REFORMAS DA U.B.S - BAIRRO PRIMAVERA - (E.IMP 01/2023)	81.792,00			81.792,00
10.301.1082.1198	REFORMAS DA U.B.S - BOM JESUS - (E.IMP 05/2023)	163.584,00			163.584,00
10.301.1082.1199	REFORMAS DA U.B.S - BAIRRO SANTA RITA (E. IMP 06/2023)	81.792,00			81.792,00
10.301.1082.1507	Construção de Unidade Atenção Especializada em Saude	1.750.000,00			1.750.000,00
Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO		**0,00**	**4.055.030,00**	**0,00**	**4.055.030,00**
10	Saúde		4.055.030,00		4.055.030,00
10.301	Atenção Básica		3.482.950,00		3.482.950,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		3.482.950,00		3.482.950,00
10.301.1043.2217	Manutenção e Apoio à Inclusao de Jovens e Adolescentes		6.300,00		6.300,00
10.301.1043.2234	Manutenção Prog Melhoria do Acesso e Qualidadade PMAQ sus		18.200,00		18.200,00
10.301.1043.2235	Execução do programa Saude da Familia - SF - APS SUS		1.209.300,00		1.209.300,00
10.301.1043.2236	Execução de Ação de Agentes Comunitario de Saude ACS / SUS		1.213.600,00		1.213.600,00
10.301.1043.2237	Execução de Ação Saude Bucal - SB / SUS		185.350,00		185.350,00
10.301.1043.2238	Execução Açoes do Nucleo de Apoio a Saude Familia - NASF		220.750,00		220.750,00
10.301.1043.2239	Execuçao do Incentivo Financeiro Capacitaçao Ponderada - APS		241.800,00		241.800,00
10.301.1043.2240	Execuçao do Incentivo Financeiro - Per Capitao de Transiçao - A.P.Saude		103.900,00		103.900,00
10.301.1043.2241	Execuçao do Incentivo Financeiro -Açoes Estratégica - A.P.Saude		63.100,00		63.100,00
10.301.1043.2242	Execuçao do Incentivo Financeiro - Desempenho - A.P.Saude		56.300,00		56.300,00
10.301.1043.2243	Execuçao do Programa de Informatizaçao - A.P.Saude		102.000,00		102.000,00
10.301.1043.2244	Manutenção açoes dos Polos de Academia de Saude - (PAB)		42.300,00		42.300,00
10.301.1043.2263	Execução Açoes Estruturantes Saude Emergencial e Temporario		11.950,00		11.950,00
10.301.1043.2265	Manutenção Programa SUS - RAIO X		5.600,00		5.600,00
10.301.1043.2280	Execução e Manutenção Emendas para Serviços e Investimentos á Saude		2.500,00		2.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		382.280,00		382.280,00
10.304.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		41.800,00		41.800,00
10.304.1043.2247	Execução do Incentivos Financeiro Vig Saude - Despesas Diversas - SUS		41.800,00		41.800,00
10.304.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		340.480,00		340.480,00
10.304.1044.2245	Execução do Incentivo Financeiro de Açoes de Vigilancia Sanitaria - SUS		340.480,00		340.480,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.305	Vigilância Epidemiológica		189.800,00		189.800,00
10.305.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		189.800,00		189.800,00
10.305.1044.2246	Execução do Assistencia Financeiro Para Agentes de Combate às Endemias - SUS		172.900,00		172.900,00
10.305.1044.2248	Execução do Incentivos Financeiro Vig Saude Controle Das DST/AIDS E		16.900,00		16.900,00
Unidade: 13.003 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - SUS/ESTADO		**0,00**	**148.750,00**	**0,00**	**148.750,00**
10	Saúde		148.750,00		148.750,00
10.301	Atenção Básica		69.750,00		69.750,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		69.750,00		69.750,00
10.301.1043.2249	Execução de Açoes Nucleo de Apoio a Familia - NASF- SUS Estado		10.150,00		10.150,00
10.301.1043.2250	Execução de Açoes Programa Saude Bucal - SUS Estado		8.000,00		8.000,00
10.301.1043.2251	Execução de Açoes Incent Assistencia Farmaceutica - Sus Estado		10.300,00		10.300,00
10.301.1043.2252	Execução Programa Qualificaçao Atenção Primaria - Apsus - Estado		41.300,00		41.300,00
10.304	Vigilância Sanitária		79.000,00		79.000,00
10.304.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		79.000,00		79.000,00
10.304.1044.2253	Execução Programa Qualificaçao PRO -VIGIA-		79.000,00		79.000,00
Órgão: 14.000 CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS PROCAXIAS-COMPRO		**0,00**	**119.050,00**	**0,00**	**119.050,00**
Unidade: 14.001 CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS PROCAXIAS-COMPRO		**0,00**	**119.050,00**	**0,00**	**119.050,00**
04	Administração		119.050,00		119.050,00
04.122	Administração Geral		119.050,00		119.050,00
04.122.1085	GESTAO CONSORCIO PROCAXIAS E OUTROS		119.050,00		119.050,00
04.122.1085.2254	Manutenção Consorcio Publicos dos Municipios Procaxias- COMPRO		119.050,00		119.050,00
Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		**270.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**396.000,00**
Unidade: 15.001 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		**270.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**396.000,00**
08	Assistência Social		126.000,00		126.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		126.000,00		126.000,00
08.243.1095	ALUGUEL SOCIAL TEMPORÁRIOE EMERGENCIAL		126.000,00		126.000,00

08.243.1095.2270	Gestão e Manut. Programa Aluguel Social Temporário e Emergencial		126.000,00		126.000,00
16	Habitação	270.000,00			270.000,00
16.482	Habitação Urbana	270.000,00			270.000,00
16.482.1034	INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	85.000,00			85.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
16.482.1034.1149	Aquisição de Areas para Ampliação de Unidade de Habitaçao	85.000,00			85.000,00
16.482.1092	HABITAÇÃO POPULARES	185.000,00			185.000,00
16.482.1092.1150	Construção e Infraestruturas de habitaçoes	85.000,00			85.000,00
16.482.1092.1164	Construçao de Casas Populares	100.000,00			100.000,00
Órgão: 17.000 SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA		**160.000,00**	**1.484.430,00**	**0,00**	**1.644.430,00**
Unidade: 17.001 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		**160.000,00**	**1.359.580,00**	**0,00**	**1.519.580,00**
22	Indústria	140.000,00	955.680,00		1.095.680,00
22.661	Promoção Industrial	140.000,00	955.680,00		1.095.680,00
22.661.1012	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	140.000,00	652.530,00		792.530,00
22.661.1012.1136	AQuisição de Areas Ampliação Industrial	40.000,00			40.000,00
22.661.1012.1464	Construção de Barraçoes Industriais	100.000,00			100.000,00
22.661.1012.2255	Manutençao e Infraestrutura da Industria		402.530,00		402.530,00
22.661.1012.2256	Incentivos ao Desenvolvimento Industrial e Licenciamentos Edificaçoes		250.000,00		250.000,00
22.661.1083	INFRAESTRUTURA E FOMENTO AO COMERCIO E SERVIÇOS		303.150,00		303.150,00
22.661.1083.2257	Promoçao e Incentivos a Feiras/ Exposiçoes e Eventos Industria e Comercio		303.150,00		303.150,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00	403.900,00		423.900,00
23.692	Comercialização	20.000,00	295.400,00		315.400,00
23.692.1013	PROMOÇÃO E APOIO AO COMERCIO , SERVIÇOS	20.000,00	295.400,00		315.400,00
23.692.1013.1135	Ampliação e revitalização do Centros, Parques Comerciais e Industriais	20.000,00			20.000,00
23.692.1013.2258	Manutenção e Incentivos ao Comercio e Serviços		295.400,00		295.400,00
23.695	Turismo		108.500,00		108.500,00
23.695.1084	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		108.500,00		108.500,00
23.695.1084.2259	Desenvolvimento e Infraestrutura para Turismo		108.500,00		108.500,00
Unidade: 17.002 COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA		**0,00**	**124.850,00**	**0,00**	**124.850,00**
11	Trabalho		124.850,00		124.850,00
11.333	Empregabilidade		124.850,00		124.850,00
11.333.1013	PROMOÇÃO E APOIO AO COMERCIO , SERVIÇOS		124.850,00		124.850,00
11.333.1013.2260	Desenvolvimento, Apoio e Incentivos a Ger.Renda, Empregos e Empreendedorismo		124.850,00		124.850,00
Total geral:		**9.627.428,00**	**81.740.480,63**	**2.974.141,37**	**94.342.050,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F2F18F17

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

FIXA TARIFAS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.615, de 21 de setembro de 2022 que Dispõe sobre o Serviço Funerário no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná
DECRETA

Art. 1º Fica fixado no Município de Capitão Leônidas Marques as tarifas para os tipos de serviço funeral a que se refere o parágrafo 3º, do art. 8º, da Lei n.º 2.615, de 21 de setembro de 2022, que cria o Sistema Funerário Municipal, que passa a fazer parte do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$
1	O presente serviço deverá ser composto por uma urna mortuária com visor, quatro alças fixas, manto de tecido, livro de presença, coroa de flores artificiais e translado dentro do perímetro urbano do município de Capitão. Este é destinado às famílias com menor poder aquisitivo.	R$1.000,00
2	O presente serviço deverá ser composto por uma urna mortuária com visor, quatro alças fixas, manto de tecido livro de presença, coroa de flores naturais, dois convites em rádios locais e translado dentro do perímetro urbano do município de Capitão. Este serviço é de características mais requintadas, destinadas a garantir uma igualdade na prestação de serviços de qualidade mais elevada	R$1.800,00
3	O presente serviço deverá ser composto por uma urna mortuária com visor, com verniz, quatro alças bilonga fixas, manto de tecido livro de presença, coroa de flores naturais, dois convites em rádios locais e translado dentro do perímetro urbano do município de Capitão. Este serviço é de características mais requintadas, semi-luxo, destinadas a garantir uma igualdade na prestação de serviços de qualidade mais elevada.	R$2.200,00
4	O presente serviço será composto por uma urna mortuária, sem visor com tamanho de até 0,60 cm de comprimento, livro de presença, coroa de flores artificiais e translado dentro do perímetro urbano do Município de Capitão.	R$600,00
5	O presente serviço será composto por uma urna mortuária, com visor com tamanho de 0,70 cm a 1,00 metro de comprimento, livro de presença, coroa de flores artificiais e translado dentro do perímetro urbano do Município de Capitão.	R$800,00
6	O presente serviço será composto por uma urna mortuária, com visor com tamanho de 1,00 a 1,60 m de comprimento, livro de presença, coroa de flores artificiais e translado dentro do perímetro urbano do Município de Capitão.	1.200,00
7	URNA SINGULAR: São aquelas de padrão diferenciado em razão do seu tamanho ou revestimento, devendo ser de altura superior a 1,95 cm ou de largura superior a 0,60 cm. Valor a ser acrescido em razão da diferenciação de material utilizado:	Valores: os valores estabelecidos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão acrescidos de 30% (trinta por cento)
8	URNA SINGULAR PERSONALIZADA: São aquelas de padrão diferenciado em razão do seu tamanho ou revestimento, devendo ser de altura superior a 1,95 cm ou de largura superior a 0,60 cm. Valor a ser acrescido em razão da diferenciação de material utilizado:	Valores: os valores estabelecidos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento)

ANEXO II - VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

SERVIÇOS	PREÇOS
Terno Completo	R$ 350,00
Conjunto Masculino	R$ 250,00
Blazer Feminino	R$ 280,00
Vestido Feminino	R$ 250,00
Remoção dentro do Perímetro Urbano	R$ 150,00
Translado Km	R$ 2,50
Aluguel De Castiçais	R$ 200,00
Complementação Funerais Que Vem De Fora Do Município (Transporte, Velas, Castiçais e Serviços De sepultamento)	R$ 650,00
Ornamentação Urna Adulta Com Flores Naturais	R$ 300,00
Ornamentação Urna Adulta Com Flores Artificiais	R$ 250,00
Ornamentação Urna Infantil Com Flores Naturais	R$ 100,00
Ornamentação Urna Infantil Com Flores Artificiais	R$ 100,00
Higienização (Aspiração e Tamponamneto)	R$ 600,00
Tanatopraxia (Aspiração, Formolização e Tamponamneto)	R$ 1.200,00
Velas (Unidade)	R$ 15,00
Véu Luxo	R$ 120,00
Véu Simples	R$ 80,00
Véu Infantil	R$ 50,00

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:7602F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 635/2023

PORTARIA Nº 635/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Juliane Boni Barea	Professora	01 (uma)	Cascavel PR	28 de setembro de 2023	Capacitação AMOP – Grupo de Estudos Bloco C em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (uma)			
Ana Caroline Pereira Schmidt	Professora	01 (uma)			
Edinéia Conci	Professora	01 (uma)			
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (uma)	Toledo PR	05 de outubro de 2023	Reunião de Apresentação do Projeto GeoPark promovido pela AMOP em Cascavel PR
Iara Pessatto	Professora	01 (uma)	Toledo PR	05 de outubro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:08B0B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 634/2023

PORTARIA Nº 634/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Porto Rico PR	29 de setembro a 01 de outubro de 2023	Conduziu as equipes femininas e masculina de handebol do Município de Capitão Leônidas Marques para o circuito Paranaense Handebol de Praia - Temporada 3 ª etapa em Porto Rico PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	01 (uma)	Porto Rico PR	29 de setembro a 01 de outubro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Piraquara PR	22 de setembro de 2023	Conduziu paciente Lindomar Salles para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian em Piraquara Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CE9CA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 632/2023

PORTARIA Nº 632/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	20 de setembro de 2023	Conduziu a equipe de futebol sete do Município de Capitão Leônidas Marques para a Liga Oeste de Futebol Sete Serie Prata em Cascavel – PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes	01 (uma)	Cascavel PR	20 de setembro de 2023	Conduziu a equipe de futebol sete do Município de Capitão Leônidas Marques para a Liga Oeste de Futebol Sete Serie Prata em Cascavel – PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Céu Azul PR	13 de setembro de 2023	Conduziu a equipe do Prjeto das Ruas para o Tatame do Município de Capitão Leônidas Marques para treinamentos técnico para preparação de Campeonato em Céu Azul PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da AParecida	30 de setembro de 2023	Conduzir atletas de futsal masculino do Município de Capitão Leônidas Marques para o Torneio Ativa de futsal Categoria sub 18 em Boa Vista da Aparecida PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:17A57237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 630/2023

PORTARIA Nº 630/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,18,19,20,21,22,25,26,27,28, 29 e 30 de setembro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	18,22,25,26,27,28,29 e 30 de setembro de 2023.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18,19,20,21,22,25,26,27,28,29 e 30 de setembro de 2023	
Mazinho W da ilva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16,18,19,20,21,22,25,26,27,28, 29 e 30 de setembro de 2023	
Agnaldo Hartropf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18,19,20,21,22,23,25,26,27,28, 29 e 30 de setembro de 2023	
Salatier Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	08 e 24 de setembro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	01,04,05,06,08,26,27,28,29 de setembro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18,19,20,21,23,24,25,26,27,28, 29 e 30 de setembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:70254B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 55/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.918.306/0001-10						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lata	50	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	DANONE	59,00	2.950,00
VALOR TOTAL						**2.950,00**
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Lata	700	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE	19,58	13.706,00
6	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	DANONE	77,72	1.554,40
7	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	DANONE	30,51	610,20
8	Lata	50	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	DANONE	149,51	7.475,50
VALOR TOTAL						**23.346,10**
EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 33.655.055/0001-99						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lata	500	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	SUSTEMIL	26,97	13.485,00
VALOR TOTAL						**13.485,00**
EMPRESA: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 08.913.676/0001-88						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Lata	1000	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO	57,00	57.000,00
VALOR TOTAL						**57.000,00**
EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE	45,45	909,00
VALOR TOTAL						**909,00**
EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Lata	20	Fórmula especial para o controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	53,69	1.073,80
10	Lata	50	Suplemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, normoproteico, normocalórico e normolipídico, contendo vitaminas e minerais. Indicado para manutenção ou ganho de peso para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	35,44	1.772,00
VALOR TOTAL						**2.845,80**
EMPRESA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19.633.424/0001-11						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Caixa	720	Leite Integral UHT em embalagens longa vida: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Caixa com 12 unidades	LATVIDA	64,68	46.569,60
VALOR TOTAL						**46.569,60**
EMPRESA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 32.282.308/0001-63						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Pacote	120	Fralda infantil descartável com sistema antivazamento, proteção noite e dia, até 12 horas de proteção. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno (fitas de fechamento mecânico hook), filme laminado (polietileno e polipropileno), adesivo termoplástico, fios de elastano e fragrância. Contendo: Tamanhos: P pacote com 30 unidades; M pacote com 26 unidades; G pacote com 24 unidades; XG pacote com 20 unidades e XXG pacote com 16 unidades.	HIPOPO	33,50	4.020,00
VALOR TOTAL						**4.020,00**

Catanduvas - PR, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4850B9D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

OBJETO: REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.918.306/0001-10

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lata	50	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	DANONE	59,00	2.950,00
VALOR TOTAL						**2.950,00**

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Lata	700	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE	19,58	13.706,00
6	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	DANONE	77,72	1.554,40
7	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	DANONE	30,51	610,20
8	Lata	50	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	DANONE	149,51	7.475,50
VALOR TOTAL						**23.346,10**

EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Lata	500	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	SUSTEMIL	26,97	13.485,00
VALOR TOTAL						**13.485,00**

EMPRESA: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 08.913.676/0001-88

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Lata	1000	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO	57,00	57.000,00
VALOR TOTAL						**57.000,00**

EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE	45,45	909,00
VALOR TOTAL						**909,00**

EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Lata	20	Fórmula especial para o controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	53,69	1.073,80
10	Lata	50	Suplemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, normoproteico, normocalórico e normolipídico, contendo vitaminas e minerais. Indicado para manutenção ou ganho de peso para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	35,44	1.772,00
VALOR TOTAL						**2.845,80**

EMPRESA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.633.424/0001-11

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Caixa	720	Leite Integral UHT em embalagens longa vida: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Caixa com 12 unidades	LATVIDA	64,68	46.569,60
VALOR TOTAL						**46.569,60**

EMPRESA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Pacote	120	Fralda infantil descartável com sistema antivazamento, proteção noite e dia, até 12 horas de proteção. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno (fitas de fechamento mecânico hook), filme laminado (polietileno e polipropileno), adesivo termoplástico, fios de elastano e fragrância. Contendo: Tamanhos: P pacote com 30 unidades; M pacote com 26 unidades; G pacote com 24 unidades; XG pacote com 20 unidades e XXG pacote com 16 unidades.	HIPOPO	33,50	4.020,00
VALOR TOTAL						**4.020,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 09 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:34652875

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 58/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	500	Galão	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	ALPES	24,50	12.250,00
5	500	Galão	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
9	50	Lata	Cera em pasta vermelha, embalagem 375g	ALPES	11,50	575,00
19	3500	Unidade	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	ALPES	2,00	7.000,00
24	500	Unidade	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx23mm	FLABON	2,55	1.275,00
25	1800	Pacote	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	BOMBRIL	3,10	5.580,00
32	80	Unidade	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, embalagem de 400 ml	PALMOLIVE	13,90	1.112,00
33	80	Unidade	Pomada para tratamento de assadura de bebê. Nistatina + oxido de zinco. 100.000UI/g + 200 mg/g. Uso adulto e pediátrico. Embalagem de 60 gramas.	BABYMED	10,45	836,00
34	200	pacote	Fraldas descartáveis Tamanho XG, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	BABYSEC	45,20	9.040,00
36	50	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	USE IT	2,40	120,00
37	150	balde	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	USE IT	11,40	1.710,00
38	300	Pacote	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades.	USE IT	8,10	2.430,00
45	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	SUPERMAX	6,80	3.400,00
46	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	SUPERMAX	6,80	3.400,00
50	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FOLHA LEV	104,00	83.200,00
70	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BIOPOL	11,50	11.500,00
71	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	11,00	11.000,00
VALOR TOTAL						**170.428,00**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unidade	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	SYM	5,60	280,00
6	100	Pacote	Algodão Hidrófilo embalagem de 50g	DENGO	3,70	370,00
10	1000	Unidade	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	BRILHOWAX	6,30	6.300,00
13	350	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 180g	SORRISO	6,95	2.432,50
14	40	Unidade	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1kg	SKALA	11,00	440,00
18	400	Caixa	Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias	ALPES	8,90	3.560,00
20	200	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CASSIMIRO	3,20	640,00
21	200	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	EZIO	10,00	2.000,00
22	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	EZIO	4,50	1.350,00
23	200	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico com suporte.	CASSIMIRO	8,65	1.730,00
26	1800	Pacotes	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, Especificações: Formato retangular Poliuretano e fibra sintética verde e amarela 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	TININDO	6,00	10.800,00
27	500	Unidade	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	MILENIUM	3,10	1.550,00
30	100	Unidade	Creme dental infantil de vários sabores, embalagem de 50 gramas. Não será aceito gel dental.	TRALALA	5,80	580,00
31	50	Unidade	chupeta de silicone com bico chato	EZIO	6,34	317,00
41	2000	Unidade	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	ALPES	5,90	11.800,00
42	150	Unidade	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	IMPERIAL	2,40	360,00
48	400	Pacote	Naftalina bolas, embalagem 24 g	GALITOS	2,50	1.000,00
51	1500	Pacote	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	TROPICOS	12,90	19.350,00
53	100	Unidade	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	EZIO	4,85	485,00
55	500	Unidade	Protetor solar, FPS 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	NUTRIEX	40,90	20.450,00
63	500	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	3,54	1.770,00
64	2000	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	KLIP	8,90	17.800,00
66	350	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	POMPOM	8,90	3.115,00
68	150	Unidade	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	FLOR MARIA	35,55	5.332,50
73	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	46,50	465,00
75	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	425,00	4.250,00
78	500	Unidade	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	SANY BRIL	6,00	3.000,00
81	200	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira.	SÃO JOÃO	28,00	5.600,00
84	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros	SANREMO	10,50	210,00
87	100	Unidade	Corda de nylon, n°3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	ARCO IRIS	4,45	445,00
89	20	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	SANREMO	63,00	1.260,00
90	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	SANREMO	20,50	512,50
91	10	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	SANREMO	89,00	890,00
92	20	Unidade	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	SANREMO	22,40	448,00
100	150	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	BABY	8,90	1.335,00
VALOR TOTAL						**132.227,50**

EMPRESA: PREGÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.089.255/0001-99

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800	Galão	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	DEION	24,00	19.200,00
3	900	Galão	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	LAR	8,00	7.200,00

11	500	Unidade	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	GIRANDO SOL	6,00	3.000,00
12	500	Unidade	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	GIRANDO SOL	6,20	3.100,00
16	20	Unidade	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	RED APPLE	7,50	150,00
28	40	Unidade	Fio dental, embalagem com 100 metros.	PRODENT	5,30	212,00
39	300	Unidade	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	GIRANDO SOL	4,70	1.410,00
40	600	Unidade	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	GIRANDO SOL	9,20	5.520,00
43	150	caixa	Luvas em látex, descartável, natural, tamanho G. caixa com 100 unidades	TALGE	14,50	2.175,00
44	150	Caixas	Luvas em látex, descartável, natural, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	14,00	2.100,00
52	250	Unidade	Pedra Sanitária 40g, com suporte em plástico, fragrâncias variadas.	DESOFLOR	2,40	600,00
54	200	Pacote	Prendedor de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades.	PRIMAVERA	1,90	380,00
57	500	Unidade	Repelente Spray, frasco de 100 ml	MOSKITOFF	10,80	5.400,00
58	600	Unidade	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	DESAFIO	13,40	8.040,00
59	60	Unidade	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	DESAFIO	12,30	738,00
60	250	Unidade	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	DESAFIO	13,00	3.250,00
62	250	Unidade	Sabão em barra, 400 g	GIRANDO SOL	5,90	1.475,00
67	200	Unidade	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem de 1L	BOTANIC	9,00	1.800,00
69	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	PRÓPRIA	11,80	11.800,00
72	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	PRÓPRIA	11,70	11.700,00
74	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	PRÓPRIA	89,00	890,00
82	15	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros	CVL	13,20	198,00
83	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros	BHPLAST	4,70	94,00
85	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L	ARQPLAST	11,00	330,00
88	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	MARBEL	26,85	805,50
93	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	REMAPEL	15,90	12.720,00
97	500	Unidade	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	FLABOM	3,90	1.950,00
98	300	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	FLABOM	13,70	4.110,00
VALOR TOTAL						**110.347,50**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	500	Galão	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GIRANDO SOL	20,50	10.250,00
8	450	Galão	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5 L	GIRANDO SOL	16,50	7.425,00
15	2500	Unidade	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	GIRANDO SOL	8,90	22.250,00
17	800	Unidade	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	PURO AR	9,80	7.840,00
29	200	Pacote	Fraldas descartáveis Tamanho G, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	CAPRICHO	45,00	9.000,00
35	200	Pacote	Fraldas descartáveis tamanho M, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	CAPRICHO	45,00	9.000,00
47	100	Unidade	Lustra Móveis, 500ml.	BRILMAX	10,50	1.050,00
49	150	Unidade	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	PLASUTIL	8,30	1.245,00
56	2000	Unidade	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	DO VALLE	16,80	33.600,00
61	150	Unidade	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60 cm, com cabo	NOVISSA	37,00	5.550,00
65	1500	Unidade	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	PALMOLIVE	4,60	6.900,00
76	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	NOBRE	1.195,00	11.950,00
77	1500	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY	5,00	7.500,00
79	100	Unidade	Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml.	PALMOLIVE	15,00	1.500,00
80	200	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira.	NOVISSA	9,50	1.900,00
86	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	PLASUTIL	18,80	564,00
94	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	NOBRE	19,90	15.920,00
95	500	Unidade	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	FLABOM	15,00	7.500,00
96	800	Unidade	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	FLABOM	10,00	8.000,00
99	75	Unidade	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60cm	NOVISSA	10,00	750,00
VALOR TOTAL						**169.694,00**

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3047FAD0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	500	Galão	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	ALPES	24,50	12.250,00
5	500	Galão	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
9	50	Lata	Cera em pasta vermelha, embalagem 375g	ALPES	11,50	575,00
19	3500	Unidade	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	ALPES	2,00	7.000,00
24	500	Unidade	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx23mm	FLABON	2,55	1.275,00

25	1800	Pacote	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	BOMBRIL	3,10	5.580,00
32	80	Unidade	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, embalagem de 400 ml	PALMOLIVE	13,90	1.112,00
33	80	Unidade	Pomada para tratamento de assadura de bebê. Nistatina + oxido de zinco. 100.000UI/g + 200 mg/g. Uso adulto e pediátrico. Embalagem de 60 gramas.	BABYMED	10,45	836,00
34	200	pacote	Fraldas descartáveis Tamanho XG, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	BABYSEC	45,20	9.040,00
36	50	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	USE IT	2,40	120,00
37	150	balde	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	USE IT	11,40	1.710,00
38	300	Pacote	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades.	USE IT	8,10	2.430,00
45	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	SUPERMAX	6,80	3.400,00
46	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	SUPERMAX	6,80	3.400,00
50	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FOLHA LEV	104,00	83.200,00
70	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BIOPOL	11,50	11.500,00
71	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	11,00	11.000,00
VALOR TOTAL						**170.428,00**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unidade	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	SYM	5,60	280,00
6	100	Pacote	Algodão Hidrófilo embalagem de 50g	DENGO	3,70	370,00
10	1000	Unidade	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	BRILHOWAX	6,30	6.300,00
13	350	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 180g	SORRISO	6,95	2.432,50
14	40	Unidade	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1kg	SKALA	11,00	440,00
18	400	Caixa	Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias	ALPES	8,90	3.560,00
20	200	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CASSIMIRO	3,20	640,00
21	200	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	EZIO	10,00	2.000,00
22	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	EZIO	4,50	1.350,00
23	200	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico com suporte.	CASSIMIRO	8,65	1.730,00
26	1800	Pacotes	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, Especificações: Formato retangular Poliuretano e fibra sintética verde e amarela 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	TININDO	6,00	10.800,00
27	500	Unidade	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	MILENIUM	3,10	1.550,00
30	100	Unidade	Creme dental infantil de vários sabores, embalagem de 50 gramas. Não será aceito gel dental.	TRALALA	5,80	580,00
31	50	Unidade	chupeta de silicone com bico chato	EZIO	6,34	317,00
41	2000	Unidade	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	ALPES	5,90	11.800,00
42	150	Unidade	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	IMPERIAL	2,40	360,00
48	400	Pacote	Naftalina bolas, embalagem 24 g	GALITOS	2,50	1.000,00
51	1500	Pacote	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	TROPICOS	12,90	19.350,00
53	100	Unidade	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	EZIO	4,85	485,00
55	500	Unidade	Protetor solar, FPS 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	NUTRIEX	40,90	20.450,00
63	500	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	3,54	1.770,00
64	2000	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	KLIP	8,90	17.800,00
66	350	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	POMPOM	8,90	3.115,00
68	150	Unidade	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	FLOR MARIA	35,55	5.332,50
73	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	46,50	465,00
75	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	425,00	4.250,00
78	500	Unidade	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	SANY BRIL	6,00	3.000,00
81	200	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira.	SÃO JOÃO	28,00	5.600,00
84	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros	SANREMO	10,50	210,00
87	100	Unidade	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	ARCO IRIS	4,45	445,00
89	20	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	SANREMO	63,00	1.260,00
90	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	SANREMO	20,50	512,50
91	10	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	SANREMO	89,00	890,00
92	20	Unidade	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	SANREMO	22,40	448,00
100	150	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	BABY	8,90	1.335,00
VALOR TOTAL						**132.227,50**

EMPRESA: PREGÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.089.255/0001-99

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800	Galão	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	DEION	24,00	19.200,00
3	900	Galão	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	LAR	8,00	7.200,00
11	500	Unidade	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	GIRANDO SOL	6,00	3.000,00
12	500	Unidade	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	GIRANDO SOL	6,20	3.100,00
16	20	Unidade	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	RED APPLE	7,50	150,00
28	40	Unidade	Fio dental, embalagem com 100 metros.	PRODENT	5,30	212,00
39	300	Unidade	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	GIRANDO SOL	4,70	1.410,00
40	600	Unidade	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	GIRANDO SOL	9,20	5.520,00
43	150	caixa	Luvas em látex, descartável, natural, tamanho G. caixa com 100 unidades	TALGE	14,50	2.175,00
44	150	Caixas	Luvas em látex, descartável, natural, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	14,00	2.100,00
52	250	Unidade	Pedra Sanitária 40g, com suporte em plástico, fragrâncias variadas.	DESOFLOR	2,40	600,00
54	200	Pacote	Prendedor de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades.	PRIMAVERA	1,90	380,00
57	500	Unidade	Repelente Spray, frasco de 100 ml	MOSKITOFF	10,80	5.400,00
58	600	Unidade	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	DESAFIO	13,40	8.040,00
59	60	Unidade	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	DESAFIO	12,30	738,00
60	250	Unidade	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	DESAFIO	13,00	3.250,00
62	250	Unidade	Sabão em barra, 400 g	GIRANDO SOL	5,90	1.475,00
67	200	Unidade	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem de 1L	BOTANIC	9,00	1.800,00
69	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	PRÓPRIA	11,80	11.800,00
72	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	PRÓPRIA	11,70	11.700,00
74	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	PRÓPRIA	89,00	890,00
82	15	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros	CVL	13,20	198,00
83	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros	BHPLAST	4,70	94,00
85	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L	ARQPLAST	11,00	330,00

88	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	MARBEL	26,85	805,50
93	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	REMAPEL	15,90	12.720,00
97	500	Unidade	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	FLABOM	3,90	1.950,00
98	300	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	FLABOM	13,70	4.110,00
VALOR TOTAL						**110.347,50**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	500	Galão	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GIRANDO SOL	20,50	10.250,00
8	450	Galão	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5 L	GIRANDO SOL	16,50	7.425,00
15	2500	Unidade	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	GIRANDO SOL	8,90	22.250,00
17	800	Unidade	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	PURO AR	9,80	7.840,00
29	200	Pacote	Fraldas descartáveis Tamanho G, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	CAPRICHO	45,00	9.000,00
35	200	Pacote	Fraldas descartáveis tamanho M, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	CAPRICHO	45,00	9.000,00
47	100	Unidade	Lustra Móveis, 500ml.	BRILMAX	10,50	1.050,00
49	150	Unidade	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	PLASUTIL	8,30	1.245,00
56	2000	Unidade	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	DO VALLE	16,80	33.600,00
61	150	Unidade	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60 cm, com cabo	NOVISSA	37,00	5.550,00
65	1500	Unidade	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	PALMOLIVE	4,60	6.900,00
76	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	NOBRE	1.195,00	11.950,00
77	1500	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY	5,00	7.500,00
79	100	Unidade	Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml.	PALMOLIVE	15,00	1.500,00
80	200	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira.	NOVISSA	9,50	1.900,00
86	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	PLASUTIL	18,80	564,00
94	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	NOBRE	19,90	15.920,00
95	500	Unidade	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	FLABOM	15,00	7.500,00
96	800	Unidade	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	FLABOM	10,00	8.000,00
99	75	Unidade	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60cm	NOVISSA	10,00	750,00
VALOR TOTAL						**169.694,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 09 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:156AFF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº 90/2023
Objeto: para Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados para coleta de resíduos domiciliares e comerciais, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário (para resíduos orgânicos e rejeito dos resíduos recicláveis) e destinação final até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Clevelândia, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº., nesta cidade (para resíduos recicláveis); e, contratação de empresa especializada na execução de serviços de acondicionamento, carregamento, transporte e disposição final de resíduos de construção civil, gerados neste Município, com destinação final em aterro próprio da empresa..
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA - CNPJ: 04.647.090/0001-68

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO (PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS) E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CLEVELÂNDIA, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº., NESTA CIDADE (PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS). DISPOSIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DOIS) CAMINHÕES PARA QUE HAJA A COLETA SELETIVA, CADA UM COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA A DEMANDA DIÁRIA E EQUIPADO PARA COLETA DE CONTÊINERS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL/	170.000,00	2.040.000,00
1	2.000	M3	CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	CARREGAMEN TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL CARREGAMEN TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL/	270,00	540.000,00

Clevelândia, 09 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D4053B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 059/2023

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 059/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Colombo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz a presente **REPUBLICAÇÃO,** na forma a seguir:

Art. 1º -Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Colombo, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base nas Instruções Normativas RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de outubrodo ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2ºA retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3ºNão estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º-A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único.
Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.

Art. 3º-Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2°As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art.2º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 09 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS E SERVIÇOS	%
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxilio diagnostico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e analises e patologias clinicas de que trata o art. 31 da IN RBF 1.234/12. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração publica de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24

Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RBF 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RBF 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RBF 1.234/12.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de credito, financiamento e investimento, sociedades de credito imobiliário, e cambio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de credito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de agua; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, moveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços	4,80

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:425FCBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº. 31

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a resolução nº 19/2023 publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 2839. de 18/08/2023 com **Código Identificador: 858378DD**

ONDE SE LÊ:
Art 1° - Aprovar a Ata nº 06/2023 CMDCA

LEIA-SE

Art 1° - Aprovar a Ata nº 06/2023 CMDCA do dia 20 de julho de 2023

Ata da 6 ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 20 de julho de 2023
Horário início: 09:00
Virtual: Virtual por meio do link: meet.google.com/yyy-vquk-dhe
Presidente: Fabrício de Lima Moraes

Pauta

1) Deliberação da 4ª. Ata – Reunião Ordinária do dia 15/06/2023;
2) Alteração do Plano de Trabalho do Instituto Olhar Solidário/Chamamento Público nº. 01/2022;
3) Apresentação de Demandas de Adequação do Conselho Tutelar Maracanã;
4) Prestação de Contas dos recursos abaixo, segue planilhas em anexo;
•Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre 2021;
•Incentivo CMDCA – 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022;
•Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022;
•Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021, 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022.
5) Informes Gerais.

Participantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Fabrício de Lima Moraes	SEMAS	Governamental	Presidente
Dalila Bernardo	SEMAS	Governamental	Titular
Línica Guimarães	SMS	Governamental	Suplente
Iane de Almeida	SME	Governamental	Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Vice – Presidente
Divanilda Ramalho da Costa Soares	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Suplente
Convidados			
Hellida Aparecida K. Borin	CREAS		
Wagner Schimit	CRAS Guaraituba		
Viviane Marcelino	Conselho Tutelar/Maracanã		
Júlio César Baglioli	Conselho Tutelar/Maracanã		
Ana Cláudia Rocha	SEMAS		
Elisângela H. dos Santos	Legislativo Colombo		
Anderson Ferreira Silva (Prego)	Legislativo Colombo		

Ata nº 06 – No dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, de modo remoto, pela plataforma Meet, inciou-se a reunião **ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colombo. O presidente do CMDCA, solicita a secretaria-executiva a verificação quorum para início da reunião ordinária que foi de imediato atingindo e, na sequência:
1) Foi realizado a **deliberação da 4ª.ata** - reunião ordinária do dia 15/06/2023, a qual por unanimidade **APROVADA**.
2) Apresentação de Demandas de Adequação do Conselho Tutelar Maracanã: Apresentado pelo presidente do Conselho Tutelar Maracanã, conselheiro Júlio César Baglioli, o qual inicia saudando a todos, fala sobre ofício encaminhado ao CMDCA, Secretária de Assistência Social e Diretora da Proteção Social Especial, sobre as condições estruturais da sede do Conselho Tutelar Maracanã. Informa que inauguração aconteceu no final de fevereiro/2022, antigo prédio do CREAS, foram realizadas algumas adequações, não suficiente para adequado atendimento. Fala da existência de uma verba do governo estadual, para construção de uma sede para conselho, a contrapartida do município seria ceder o terreno, ainda não foi aprovado pelo estado. Relata sobre as condições estruturais da unidade, falta privacidade nos atendimentos devido as divisões das salas, falta acessibilidade ao acesso superior, havendo apenas uma sala no térreo. Solicitando ao CMDCA mudança de prédio, até a conclusão da deliberação do estado de construção da sede para o Conselho Tutelar/CT. Comportando a atuação do colegiado de forma a evitar prejuízo e à intimidade de crianças e adolescentes e suas famílias. Reforça a conselheira/CMDCA Suely Geremias da necessidade de nova instalação para o CT pois constatou "in loco" as dificultantes estruturais por este colegiado vivenciada, devendo o CMDCA e Gestão Pública como muita delicadeza verificar outra unidade com condições adequadas para o atendimento, respeitando o colegiado, crianças, adolescentes e famílias que buscam por este atendimento. Fala o presidente, que o CMDCA não tem autonomia para ceder ou transferir o Conselho Tutelar para outra localidade, por ser competência do Poder Publico, mas pode intermediar e acompanhar todo este processo. Seguidamente agradece a presença do conselheiro tutelar, passando para o próximo assunto.
3) Prestação de Contas dos recursos:
Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre 2021; Incentivo CMDCA – 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre

	2022 e 2º semestre 2022; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021, 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022. Sendo apresentado pela diretora da Gestão SUAS, Ana Cláudia. Esta inicia cumprimentando a todos e todas, informando das várias aberturas de prestações de contas do SIFF-Sistema do Estado de Prestação de Contas de Recurso do FIA, havendo quatro prestações de contas, a ser finalizadas no sistema posterior a deliberação do CMDCA. Iniciando com **Incentivo CMDCA – 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022: - 2º semestre/2021**, sem movimentação durante este período, ficando um saldo de R$ 15.387,77 – **1º semestre 2022:** sem movimentação, com saldo de R$ 16.051,29, com plano de aplicação aprovado pelo CMDCA, execução 2º. semestre em 2023, lembra que o prazo de execução de recurso é até dezembro/2023. Pergunta o presidente/CMDCA, quais as consequências de não gastarem estes recursos ate o final do ano. Informa a gestora que os recursos deverão ser devolvidos. Sendo **APROVADO** por unanimidade Incentivo CMDCA – 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022. **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre 2022,** sem movimentação, recurso foi de R$ 100,000,00, finalizando com R$ 106.938,34. **2º semestre 2022:** Foi realizado uma capacitação no valor de R$ 1.990,00, nota fiscal paga no dia 08/11/2022, com um saldo de R$ 110.565,87, lembra que este saldo deve ser utilizado neste segundo semestre. Sendo **APROVADO** por unanimidade Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022. **Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021:** sem movimentação, recurso no valor de R$ 200.000,00, com saldo atual de R$ 207.486,97. **1º. semestre de 2022:** não houve despesas, com saldo de R$ 216.353,24. **2º. semestre de 2022:** Foi adquirido alguns gêneros alimentícios (lanches para o atendimento de adolescentes), despesa no valor de R$ 11.416,70, com um saldo de R$ 216.240,97.Por unanimidade sendo **APROVADO** Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021, 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022. **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre 2021:** Informa que o recurso foi para comprar equipamentos e mobiliários para os Conselhos Tutelares, foi adquirido neste período,01 mesa de reunião retangular,06 estação de trabalho tipo L,01 lavadoura alta pressão profissional, 02 bancos e 01 mesa de refeitório retangular, sobrando um saldo de R$ 6.171,62. Comunica que este saldo foi utilizado em 2022 e 2023, no 2º. semestre de 2023 este recurso será zerado, havendo mais ou menos R$ 500,00. Sendo por unanimidade **APROVADO** **4)** Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre 2021. Seguindo a pauta, inicia apresentação das Alterações **do Plano de Trabalho do Instituto Olhar Solidário/Chamamento Público nº. 01/2022.** Fala o presidente que no ano passado do realizado alguns repasses do FIA/Colombo para as instituições que apresentaram plano de trabalho referente ao chamamento publico nº.01 /2022, sendo uma das entidades contempladas o Instituto Olhar Solidário, sendo realizado um orçamento no plano de trabalho inicial, prevendo alguns gastos, no total de R$ 29.000,00. Porém, com as mudanças de mercado e valores, conseguiram encontrar preços mais em contas, efetivamente foi gasto R$ 17.380,45. Diante desta redução de valores, solicitam alteração utilização do saldo remanescente de R$ 11.619,55 para aquisição de novos materiais desportivos voltados para artes marciais. Sendo apresentado detalhadamente o plano de aplicação, contento, equipamentos, unidades e valores. Logo após o presidente do CMDCA solicita deliberação do colegiado, os quais por unanimidade **APROVARAM** as **alterações do Plano de Trabalho do Instituto Olhar Solidário/Chamamento Público nº. 01/2022.** Na sequência o conselheiro Cléber informa que junto a sua família participou de uma festa junina na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, onde alega ter vivenciado momentos constrangedores, visto apresentação cultural, onde dois adolescentes cantavam e encenavam uma música com letras pornográficas, ficando indignado, diante da presença de várias crianças, sendo indagado por seu filho sobre o teor da música, deixando o momento mais constrangedor. Solicitando um posicionamento do CMDCA, pois já houve outras situações, chegando ir na Secretaria Municipal de Educação mas não efetuou a denúncia, uma vez que o Ouvidor da SEMED encontrava-se em férias. O conselheiro foi orientado a conversar primeiramente com a equipe pedagógica, verificando quais as ações da equipe para apresentação desta música, dando para direção o direito à defesa, antes de qualquer procedimento do conselho ou outro órgão, buscando um debate pedagógico sempre com registro em ata. Fala o presidente que músicas com conteúdos sexuais não são apropriados para escolas, crianças e adolescentes, sempre que acontecer este tipo de situação deverão se reunir com os responsáveis das unidades, fazer uma ata, antes de qualquer iniciativa. **5)** Seguidamente passa palavra para conselheira Suely Geremias, que fala sobre a inclusão de crianças com necessidades especiais nos CMEIs, e as dificuldades das famílias que aguardam por vagas na rede pública, solicitando para próxima reunião a presença do responsável deste departamento para alguns esclarecimentos sobre o trabalho de rede, inclusão e priorização da lista para melhor informar a população. Recorda o presidente, que anteriormente Secretaria de Educação estava buscando fazer convênio com escolas da rede privada para aquisição de vagas em CMEIs devido a escassez de vagas no município, mas não alcançaram escolas suficientes com interesse na parceria. Fala a conselheira Iane, que há uma escola (Aldeia Betânia) que já atendendo, foi aberto chamamento publico para outras escolas, devido a condições legais não foram aprovadas. Secretaria de Educação incessantemente vem tralhando para solucionar a dificuldade das vagas nos CMEIs, buscando outras escolas que atendam os requisitos necessários para os atendimentos. **6)** Antes de encerrar a reunião, comunica sobre o início da capacitação aos candidatos ao Conselho Tutelar, nos dias 15,16, 22 e 23/07/2023, para próxima reunião o colegiado do CMDCA deverá ter novos representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo duas vagas, uma da Gestão SUAS, justifica a alteração de horário da reunião para o período da manhã, visto as audiências dos processos disciplinares coincidindo com horário da reunião deste mês.
Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente do CMDCA, conselheiro Fabrício de Lima Moraes, encerra os trabalhos, eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela mesa da diretiva.	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C068278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 35

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2023. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 01** de 16 de março de 2023.

Ata da 1 ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data: 1**6 de março de 2023 **Horário início:** 14:00 **Local:** Secretaria de Assistência Social **Vice-Presidente:** Leandro José de Souza Dias				
Pauta	**1** – Apresentação do Plano Pedagógico – PEMSE; **2** – Comissão SIMASE – PEMSE; **3** – Apresentação dos dados 2022, ou seja: perfil psicossocial dos adolescentes que cumpriram mês em 2023 – PEMSE; **4** – Rede de Proteção – Apresentação **5** – Comissão Eleitoral do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2023 **6** – Capacitação – CMDCA 7 – Autorização para pagamento com recursos do FIA			
rticipantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	**Vice-presidente**
	Maria Izabel V. M Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
	Denise Lau Ballesteros	Irmandade Evangélica Betânia	Sociedade Civil	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade Civil	Titular
	Evelyn S. da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade Civil	Suplente
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade civil	Titular
	Lucimara Alano	Associação Beneficente Rosanna Catallini	Sociedade Civil	Titular
	Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	PEMSE/SEMAS	Governamental	Titular
	Lessandro Ferreira	SME	Governamental	Titular
	Iane Almeida	SME	Governamental	Suplente
	CONVIDADOS			
	Jeremias José Fontoura	Conselho Tutelar		
	Camila Sbrissa	CRAS Maracanã		
	Ana Clara Coracin	Coordenação Rede de Proteção/SEMAS		
	Barbara Fernanda	Coordenação PETI		

ATA 01 - No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, às catorze horas, de modo remoto, pela plataforma Meet:: 1)meet.google.com/ydk-mduw-dof e 2)meet.google.com/vkk-megv-jpk, **inciou**-se a primeira reunião

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano dois mil e vinte e três, tendo como pauta:

1 – Apresentação do Plano Pedagógico – PEMSE;
2 – Comissão SIMASE – PEMSE;
3 – Apresentação dos dados 2022, ou seja: perfil psicossocial dos adolescentes que cumpriram mês em 2023 – PEMSE;
4 – Rede de Proteção – Apresentação
5 – Comissão Eleitoral do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2023
6 – Capacitação – CMDCA
7 – Autorização para pagamento com recursos do FIA

•
Reunião sendo conduzida pelo presidente interino, conselheiro Leandro José de Souza Dias , justifica a ausência do Presidente do CMDCA, conselheiro Fabrício de Lima Moraes, o qual está participando em Curitiba da Capacitação sobre Orientações Avançadas para Realização para o Processo de Seleção de Conselheiro Tutelar/2023.Iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros e convidados, logo após verifica se há quorum suficiente para começar os trabalhos deste dia. Havendo número suficiente de conselheiros para legitimar todas as deliberações, inicia a reunião, entregando a palavra para conselheira e coordenadora do PEMSE, conselheira Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz, para **apresentação do Plano Político Pedagógico do PEMSE; Comissão SIMASE – PEMSE;**
e Apresentação dos dados 2022, ou seja: perfil psicossocial dos adolescentes que cumpriram mês em 2023 – PEMSE.

•

Esta fez um breve histórico da construção do referido documento e o apresentou para apreciação e aprovação na próxima reunião deste colegiado; Sobre a **Comissão SIMASE**, falou do objetivo: São ações integradas, articuladas e sistematizadas entre os atores do SGD no sentido de promover, executar, criar, viabilizar e garantir os direitos básicos previstos no
ECA de maneira efetiva para todos os adolescentes em cumprimento de MSE, além é claro de ser uma exigência da Lei do SINASE (12.569/2012) e retomou falando do processo de constituição da referida comissão a qual considera que foi realizado de maneira inversa do que normalmente se esperava e foi exigido pelo MP, e justificou que foi absolutamente necessário aplicar a ordem "inversa" para assim garantir a participação efetiva dos representantes das políticas da educação, saúde e esporte, cultura, lazer, trabalho e assistência social. Foram criados fluxos de atendimento com as referidas políticas e posteriormente os servidores designados que acompanharam o processo de construção dos fluxos de atendimento passaram a compor a comissão do SIMASE. Informou que a próxima reunião acontecerá no dia 22/03 às 14 h no PEMSE e terá a presença da Dra. Danielle Tuotto, Promotora da 3ª Promotoria do Adolescente em Conflito com a Lei de Curitiba.

Apresentação dos dados 2022, perfil psicossocial dos adolescentes que cumpriram **MSE em 2023 – PEMSE.** Foi apresentado os gráficos referentes aos dados aferidos de 2022, os quais mostram detalhadamente a demanda que necessita de maior investimento em políticas públicas, com ações equânimes e efetivas a fim de prevenir a incidência da prática de atos infracionais.

•
Apresentação da Rede de Proteção/Colombo, sendo apresentado pela sua coordenadora Ana Clara, educadora social, esta contou sua experiência no município e na Secretaria da Assistência Social e presentou a Rede de Proteção. Informou que escreveram o documento: Protocolo da Rede de Proteção. Perguntou se poderia ser aprovado ou se havia necessidade de esperar mais um tempo para todos analisassem. Ficou acordado que na próxima reunião haverá a discussão para a aprovação do protocolo.

•
Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares/2023:
Sendo eleitos os seguintes conselheiros para integrar a comissão: Fabrício de Lima Moraes, Lessandro Batista Ferreira, Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz, Leandro José de Souza Dias e Suely Geremias Marques.

•
Capacitação-CMDCA: Seguindo a pauta, relata o presidente interino que o valor destinado para a capacitação é de **R$15.000,00** e não tiveram tempo para realizar plano de ação e utilização de tal recurso, porém o CEDCA prorrogou a utilização para o ano de 2023. Sendo, **R$13.000,00** destinados a serviços de terceiros e **R$ 2.000,00** aos materiais. Foi solicitado aos conselheiros para contribuírem com sugestões de assuntos e indicação de assessores para as áreas de capacitações. A conselheira Sineide apresenta a sugestão de três possibilidades de áreas de interesse: 1. Conselheiros Tutelares; 2. CMDCA, funcionamento, atribuições e competências; 3. Terceiro Setor: Gestão. Salienta o conselheiro Leandro a importância de realizar a capacitação, para não perder o recurso. Fala o Conselheiro Tutelar José Jeremias, da importância da capacitação conjunta do Conselho Tutelar com o CMDCA.
Acordado para que até dia 31/03 os conselheiros apresentem sugestões de temas para a capacitação. A conselheira Sineide solicita ao conselheiros para votarem se estão de acordo quanto a utilização do recurso de **R$15.000,00 para a capacitação.** Sendo por unanimidade **aprovado.**

•
Autorização para pagamento com recursos do FIA: Aprovar por unanimidade, a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo, Para custear a seguinte despesa: Serviços de Terceiros: material gráfico para divulgação de doação de imposto de renda – PF e PJ para o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente.

•
Criação de comissão para análises das finanças do AEPET: Informa a conselheira Denise Lau, que já participa de uma comissão existente, então poderia fazer parte desta nova. Relata a conselheira Sineide, que conselheiro Fabrício mencionou que se habilitaria a participar da comissão, bem como a conselheira Iane de Almeida – representando a Secretaria de Educação. Sendo **aprovado** por unanimidade os nomes dos seguintes conselheiros: Iane de Almeida, Fabrício de Lima Moraes, Leandro José de Souza Dias e Denise Lau Ballesteros.

O presidente interino, conselheiro Leandro sugere para as próximas reuniões uma apresentação dos números das demandas escolares e da saúde mental, bem com sugestão da conselheira Suely Geremias.
Antes do encerramento da reunião fala a conselheira Sineide i sobre a novo formato das atas, a fim de otimizar o tempo, as reuniões voltarão a ser gravadas, as gravações serão armazenadas num banco de áudio de todas as reuniões e as atas escritas somente trarão as definições do que foi decidido na reunião, com **aprovação** unânime do colegiado.

Sem mais para discutir, o presidente interino do CMDCA, Leandro José de Souza Dias, encerra a reunião, eu Mariane Pereira dos Santos, que lavrei a presente ata, que após lida será assim pela mesa diretiva.

Art. 2º – Dê publicidade

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:31A3D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 36

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de abril de 2023. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 02** de 30 de março de 2023.

Ata da 2 ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 30 de março de 2023
Horário início: 09:00
Local: Virtual
Presidente: Fabrício de Lima Moraes

P

1-Resolução que Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo, PR
2-Edital processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo, PR
3-Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição de participantes no curso de orçamento público para criança e adolescente

rt

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Fabrício de Lima Moraes	SEMAS	Governamental	Presidente
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
Línica Guimarães	SMS	Governamental	Suplente
Lessandro Ferreira	SME	Governamental	Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
Denise Lau Ballesteros	Irmandade Evangélica Betânia	Sociedade Civil	Titular
Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Vice – Presidente
Convidados			
Jeremias José Fontoura	Conselho Tutelar/São Gabriel		

ATA 2 – No dia trinta de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, de modo remoto, pela plataforma Meet, inciou-se a reunião **extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colombo, o presidente do CMDCA, conselheiro Fabrício de Lima Moraes, inicia a reunião dando as boas vindas aos presentes.
1-Resolução que Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo, PR
Seguidamente informa que a nova lei do CMDCA foi sancionada sob número **1.707 de 28 de março de 2023,** fala da resolução que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo, especialmente do cronograma de prazo que constam em lei, os quais serão necessários cumprir.

2-Edital processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo, PR
Explicou também sobre o Edital que deve ser **publicado até sexta-feira dia 31/03**, o qual trata do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Colombo. Sendo **APROVADO** por unanimidade A Resolução e Edital.

3-Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição de participantes no curso de orçamento público para criança e adolescente, será realizado em Foz do Iguaçu, entre os dias 12 a 14 de abril/2023.
. Logo após, foi apresentado pela senhora Cássia Regina – Secretaria-Executiva dos Conselhos, a solicitação de utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude para utilização no pagamento de três inscrições para o curso: **Orçamento Público Criança e do Adolescente – Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que acontecerá entre os dias 12 e 14 de abril/2023 na cidade de Foz do Iguaçu. Sendo as vagas divididas em: 01 vaga para Secretaria dos Conselhos; 01 vaga para Gestão do SUAS e 01 vaga para conselheiro da Sociedade Civil. Os conselheiros/sociedade civil presentes que se manifestaram justificam a impossibilidade de participação no evento, ficando ainda pendente a indicação do conselheiro/sociedade civil para participar do curso. Sendo por unanimidade **APROVADO** a utilização do recurso do FIA, para custear as três inscrições dos representantes conforme mencionados acima no curso: **Orçamento Público Criança e do Adolescente – Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que acontecerá entre os dias 12 e 14 de abril/2023 na cidade de Foz do Iguaçu. Antes do encerramento da reunião o presidente do CMDCA, agradece a todos que coletivamente participaram do processo de construção, articulação e demais desdobramentos, da nova lei do CMDCA, até que fosse sancionada, e reconheceu tratar-se de uma importante conquista na defesa da garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município

Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Fabrício de Lima Moraes, encerra os trabalhos, eu, Sineide e Ribeiro dos Santos, Iurckevicz ,lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada pela mesa diretiva..

Art. 2º – Dê publicidade

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4BC23760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 37

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 15 de junho de 2023. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 03** de 20 de abril de 2023.

Ata da **03 ª** Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data: 20** de abril de 2023 **Horário início: 14**:00 **Local:** VirtualLINK: 1) meet.google.com/xso-fszk-qin(ORDINÁRIA) **Presidente:** Fabrício de Lima Moraes				
PPAUTA	**-Deliberação das atas 1ª e 2ª.(segue anexo);** 2- apresentação do Plano Pedagógico PEMSE (segue anexo); 2 - Informes Gerais.			
rt	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Fabrício de Lima Moraes	SEMAS	Governamental	Presidente
	Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
	Carla Orasmus	SEMAS	Governamental	Suplente
	Lessandro Ferreira	SME	Governamental	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
	Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
	Carla Murakami Kunyoshi	APAE	Sociedade Civil	Titular
	Denise Lau Ballesteros	Irmandade Evangélica Betânia	Sociedade Civil	Titular
	Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Vice – Presidente
	Convidados			
	Jeremias José Fontoura	Conselho Tutelar/São Gabriel		
	Elisângela Franco rios	Conselho Tutelar/São Gabriel		
	Dr Juliano	MFCO – Advogados Associados		
	Dra Juliana			

ATA 03 - Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – Regional Maracanã e plataforma Google Meet, o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente,
a reunião iniciou oficialmente com o presidente Fabrício agradecendo a presença de todos que compareceram e apresentando a pauta: 1)Deliberação das atas 1ª e 2ª; 2) apresentação e aprovação do Plano Pedagógico PEMSE; 3) Informes Gerais. A palavra foi oportunizada à Sineide, que relembrou sobre o novo formato das atas, o qual foi aprovado na última reunião, sendo que as atas passaram a ser sucintas, apenas com as definições de cada ponto de pauta, porém assegurado que todos terão possibilidade de acessar sempre que desejarem o banco de áudio das referidas reuniões. Fabrício submeteu a 1ª ata e 2ª ata de 2023 a aprovação por votação, na ocasião a conselheira Denise pontuou que não está recebendo os e-mails do CMDCA com regularidade e pede novamente para que seja incluído seu endereço eletrônico no banco de correspondências dos conselheiros do CMDCA. As atas foram aprovadas. Dando continuidade, a Secretária entrou no primeiro ponto de pauta, vez que refere-se a instituição a qual representa. Na ocasião relembrou a apresentação que fez na última reunião do CMDCA sobre do Plano Pedagógico do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas – PEMSE, o qual foi enviado aos conselheiros para apreciação e possível aprovação neste momento. Denise Lau, fez suas considerações sobre o Plano Pedagógico da socioeducação, parabenizando a equipe pelo trabalho realizado explicitado do referido documento e fez votos de que o plano atinja seu objetivo na integralidade. O plano foi aprovado por unanimidade. Informes: Fabrício menciona se tratar da primeira reunião após a aprovação da nova Lei do CMDCA e falou sobre a obrigatoriedade da constituição da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, fez uma breve explanação sobre a atuação da referida comissão e concluiu dizendo que os conselheiros que compuserem a comissão deverão dispor de tempo para tal atuação. Informou também que as inscrições para o processo de escolha dos conselheiros tutelares encerram-se na próxima segunda-feira dia 24/04/2023. Fabrício, dando encerramento a reunião ordinária, apontou quais participantes deveriam permanecer ou acessar o 2º link do google meet para a reunião a seguir, de caráter extraordinário: conselheiros, membros da secretaria executiva dos conselhos, e até um determinado momento, o Sr. Jeremas…. e os advogados que estão habilitados em três processos e desejam manifestar ao conselho suas opiniões em relação a tais processos.

Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Fabrício de Lima Moraes, encerra os trabalhos, eu, Sineide e Ribeiro dos Santos, Iurckevicz ,lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada mesa diretiva..

Art. 2º – Dê publicidade

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E3436BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em vias urbanas, referente as Ruas Padre José Klaper, Rua Stanislau Szczypior, Rua 14 de Novembro, Rua 1° de setembro e Rua Eucário Terésio de Carvalho, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	**Proposta Válida**	**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 27.657.370/0001-52	**R$ 2.078.795,87** (Dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
2º	**Proposta Válida**	**AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.**, CNPJ n° 15.082.833/0001-16	**R$ 2.179.170,59** (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
3º	**Proposta Válida**	**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.**, CNPJ n° 32.750.290/0001-87	**R$ 2.283.129,59** (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
4º	**Proposta Válida**	**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 43.993.449/0001-00	**R$ 2.304.385,46** (Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
5º	**Proposta Válida**	**ALTA VISTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANEGEM LTDA** CNPJ nº 00.077.401/0001-40	**R$ 2.334.550,13** (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)
6°	**Proposta Válida**	**EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ n° 78.440.161/0001-93	**R$ 2.372.254,93** (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)
7°	**Proposta Válida**	**E C EMPREENDIMENTO LTDA.**, CNPJ n° 21.352.152/0001-23	**R$ 2.523.605,44** (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 09 de outubro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente - Nesta sessão

Membros:

.....
JULIANA GOOD SOARES

.....
BRUNA PAOLA DZIURA

.....
CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA

.....
MAYNARA CORDEIRO

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:55887BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 61/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 177/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 61/2023, Menor Preço por Item. A aquisição dosmateriais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter alimpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de Fornecimento com uma vigência até o dia 05 de Outubro de 2024; o prazo de entrega, será de 10 (dez) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
285-2023	"**ALINE WOLF DOS SANTOS**", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56;	02, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 39, 40, 43, 51, 63, 70, 71, 72, 73, 82, 89, 91, 92, 100, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 121, 125, 129, 130, 146, 147, 154, 155, 157.	31.241,01
286-2023	**"BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA"**, CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09;	03, 10, 46, 47, 59, 60, 64, 78, 79, 90, 93, 95, 96, 97, 99, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 152, 153, 156.	32.063,95
287-2023	**"BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI"**, CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04;	04, 06, 32, 33, 38, 41, 140.	6.901,00
288-2023	**"FORBULL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA"**, CNPJ sob nº. 32.362.306/0001-84;	09, 13, 19.	2.095,00
289-2023	**"K F ANTONELLI LTDA"**, CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00;	08, 23, 24, 36, 37, 44, 48, 61, 67, 68, 69, 77, 80, 81, 102, 106, 107, 108, 137, 138, 145, 158.	27.700,62

290-2023	**"MEDLAB – produtos para saúde ltda"**, CNPJ sob nº. 49.222.415/0001-07;	35, 120.	950,00
291-2023	**"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**, CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71;	01, 11, 14, 28, 31, 42, 45, 49, 52, 54, 65, 76, 83, 85, 88, 94, 98, 148, 151, 159.	11.354,10
292-2023	**"SARA TALITA CRUZ FERNANDES - MEI"**, CNPJ sob nº. 46.321.019/0001-30;	84, 118, 119.	283,00
293-2023	**"VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA"**, CNPJ sob nº. 09.008.560/0001-67;	05, 62, 66, 86, 101, 139, 143, 144, 149, 150.	8.029,10

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:452156C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Luis Carlos Turatto, do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1875/2014, Lei nº 2045/2015, Lei nº 2181/2017 e Lei nº 2258/2018, resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério.

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, **atentamente**, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal n.º 2258/2018. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano na forma da Lei Municipal 2258/2018. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico** http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ no período de 23/10/2023 à 08/11/2023**.**

2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da inscrição.

2.4 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: Educação Infantil 20h, Educação Infantil 40h, Ensino Fundamental I – Séries Iniciais, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Educação Física e Professor Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial).

2.5 O candidato que se inscrever em mais de uma área de atuação, será automaticamente desclassificado.

2.6 Para atuar no Ensino Fundamental, o candidato deve optar pelo turno a que se pretende trabalhar, (matutino/vespertino); I - As inscrições, bem como a ordem classificatória dar-se-ão pelo turno optado no ato da inscrição.
II - A convocação dar-se-á de acordo com a ordem classificatória por turno (matutino/vespertino), não podendo o candidato solicitar a troca de turno, uma vez que as listas dos classificados serão distintas.
III - Caso a lista do turno optado pelo canditado no ato de inscrição acabe, será chamado das demais listas.

2.7 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

2.7.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

2.7.2 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar no envelope a Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.

2.7.3 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.7.4 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.8 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

2.8.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015, Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.8.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

2.8.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.8.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;

2.8.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.8.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.9.4 desta Normativa, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.8.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.8.9 Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.

3.0 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.

3.1 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5º contratado **6º contratado**	**Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência**

7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	**Lista de pessoas negras**
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	**Lista de pessoas negras**
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	**Lista de pessoas negras**
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

3.2 A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado por meio de conferência da documentação em data posterior às inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar: http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/, preencher o formulário on-line, fazer a impressão, e colocar em envelope lacrado com os documentos abaixo:
4.1.1 Dados pessoais
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses)
d) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);
e) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).
f) A documentação juntamente com o formulário de inscrição deverão ser entregues através de envelope na Secretaria Municipal de Educação até às 17h00min do dia 08/11/2023.

4.2 Comprovação de tempo de serviço:
a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo desta normativa;

4.2.1 O candidato deverá registrar no ato da inscrição a quantidade de tempo de serviço que possui.

4.2.2 Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.

4.2.3 O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço;

4.2.4 Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;

4.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

4.2.6 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;

4.2.7 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o **dia 30 de setembro de 2023**.

4.3 Documentação Específica:

4.3.1 Para **PONTUAR** o candidato deverá apresentar os itens solicitados no Item 5.1, tabela I;

4.3.1.1 Para **ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas** o candidato deverá apresentar a documentação específica:

a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);
d) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
e) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);
f) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.
Aperfeiçoamento:

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade.

4.3.2 Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no item 5.1, tabela ll.

4.3.2.1 Para **ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**, o candidato deverá apresentar a documentação específica:

a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento:

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

4.3.3 Para **PONTUAR**, o candidato deverá anexar no item solicitado 5.1, tabela III.

4.3.3.1 Para **ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL COMO PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + PÓS (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**, o candidato deverá apresentar a documentação específica:

a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento:

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO) devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

4.3.4 Para **PONTUAR**, o candidato deverá anexar no item solicitado 5.1, tabela IV.

4.3.4.1 Para **ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) D iploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
Tempo de serviço:

a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional:

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

4.3.5 Para **PONTUAR** o candidato deverá apresentar os itens solicitados no Item 5.1, tabela V;

4.3.5.1 Para **ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS** o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;
Tempo de Serviço:

a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional:

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I – Tabela de pontuação para Educação Infantil 20h ou 40h		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
d) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	40	
e) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);	30	
f) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	2	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação** (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

II– Tabela de pontuação para Ensino Fundamental I - Anos Iniciais		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação** (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura **na área da educação** não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

III– Tabela de pontuação para Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial)		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação especial** (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO) (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

IV- Tabela de pontuação para Educação Física		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	**15**	**20**
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	**10**	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	**5**	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura na área da educação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	**5**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

V - Tabela de pontuação para Língua Estrangeira - Inglês		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	**15**	**20**
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	**10**	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Especialização na área da Educação;	**5**	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura **na área da educação** não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	**4**	
e) Diplomas e/ou certificado de Cursos na área da língua inglesa	**1**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

6. DO DESEMPATE

6.1 Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:
1º candidato com mais idade;
2ºquantidade de especialização;
3º tempo de serviço no Magistério.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas de inscritos serão divulgadas no dia 16 de novembro de 2023 e as listas classificatórias serão divulgadas a partir de 04 de dezembro de 2023 nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no portal da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato terá até o dia 06 de dezembro de 2023, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio de requerimento (modelo em anexo).

8.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, até dia 12 de dezembro de 2023, como por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.br e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

9. DAS VAGAS

9.1 A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos.

9.2 Os candidatos classificados para o cadastro serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3 Os professores terão carga horária de 20 horas para: Ensino Fundamental I, Língua Estrangeira-Inglês, Educação Física e Ensino Fundamental I (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial; para 20 e 40 horas semanais: Educação Infantil, desde que haja compatibilidade de horários.

9.4 As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

9.5 A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á através do diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.br e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

9.6 Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito passará para o final da lista e será chamado o próximo classificado.

9.7 O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

9.8 O candidato que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o final da lista.

9.9 No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

9.10 O professor que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

10. DA ADMISSÃO:

10.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.2 Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04(quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, situado à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

10.2.1 Cópias e originais:
a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Abertura de conta salário, Banco Santander (Declaração fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
x) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.
y) Laudo médico para os candidatos que declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.3 O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência de professores da rede municipal de ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas Leis Municipais específicas do magistério, para o ano letivo de 2024, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

10.4 O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na legislação.

10.5 A remuneração dos professores admitidos através do presente Processo Seletivo Simplificado será fixada de acordo com o piso salarial nacional da categoria, conforme descrito abaixo:
a) Valor do piso salarial nacional – professor 20 horas: R$ 2.210,27
b) Valor do piso salarial nacional – professor 40 horas: R$ 4.420,55

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Comissão nomeada para este fim, não se responsabiliza pela falta de informações ou informações equivocadas na ficha de inscrição do candidato, bem como da falta de documentos no envelope.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ e amp@amp.org.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2024.

11.5 O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1875/2014 nos Artigos 11 e 12 e suas alíneas, Lei nº 2045/2015 no Artigo 5º e Lei nº 2181/2017, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

11.6 Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos desta Normativa, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

Dois Vizinhos - PR, 09 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO DE PSS Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.
E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de..... de 2023.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu.....portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º... , não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, eu_portador (a) do RG_,CPF_, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação_no item Justificativa:_____

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento:_____/ /_____Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:
( ) Professor da Educação Infantil 20h
( ) Professor da Educação Infantil 40h
( ) Professor do Ensino Fundamental Matutino
( ) Professor do Ensino Fundamental Vespertino
( ) Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial)
( ) Professor de Educação Física
( ) Professor de Língua Estrangeira – Inglês

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_Data: / /2023.

_____

ANEXO V

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em_/ /_, no município de
, UF_, filho(a) de_e de_, Estado Civil_, residente na rua_, município de_, RG nº_, UF_, expedida em
/ /_, órgão expedidor_, e de CPF n.º_inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, na Modalidade:

( ) Educação Infantil - 20h	**( ) Educação Infantil – 40h**
( ) Ensino Fundamental I- Matutino	**( ) Ensino Fundamental I- Vespertino**
( ) Educação Física	**( ) Língua Estrangeira – Inglês**
( ) Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial)	

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

,_de_de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07F09376

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 013/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
117	ADRIANO HALAMA	47.326.646/0001-27
118	ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10.417.279/0001-67
119	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
120	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	23.964.820/0001-07
121	G PARTNER TECNOLOGIA LTDA	18.516.766/0001-99
122	I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	33.149.502/0001-38
123	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17
124	MALKUT & BOHN LTDA – ME	10.868.068/0001-40
125	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20.988.198/0001-70
126	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25
127	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.784.531/0001-39
128	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	36.336.388/0001-43
129	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	27.274.178/0001-87
130	1136320-2 WIRECOMP COMPUTER LTDA	35.174.229/0001-27
131	ZUFFO SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60
132	46.182.830 LAINE APARECIDA STAVSKI	46.182.830/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5770E60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023 EDITAL Nº 03/2023 CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023
EDITAL Nº 03/2023
CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - DIP. DOUTORADO	3 - DIP. MESTRADO	4 - CERT. ESPECIALIZAÇÃO	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Francieli Maria Cazella	033.958.509-94	40	0	0	10	12/10/1981	**50**
2	Marrie Louise Cavalli	064.383.599-71	8	0	20	10	03/12/1994	**38**
3	Alvaro Busattto	021.876.069-88	32	0	0	0	21/11/1977	**32**
4	Ana Paula Agostini	102.028.199-57	12	0	20	0	22/08/1996	**32**
5	Ivanice Vantina Topanotti	031.063.509-89	28	0	0	0	03/01/1979	**28**
6	Diely Maria Battistella	080.135.229-03	18	0	0	10	02/01/1996	**28**
7	Neri Hellen Vieira da Cunha	085.472.349-85	12	0	0	10	12/07/1992	**22**
8	Adrieli Hermann	093.885.899-80	12	0	0	0	16/09/1996	**12**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67791801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.100.540,09	0,00
Pessoal Ativo	1.100.540,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	933.125,97	0,00
Obrigações Patronais	167.414,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.100.540,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.613.105,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	442.804,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.020.301,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.100.540,09**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.741.218,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.654.157,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.567.096,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/out/2023 as 15h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE57C82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	249.738,93	0,00	3.834,07	0,00	0,00	245.904,86	0,00	0,00	245.904,86
Recursos Ordinários	249.738,93	0,00	3.834,07	0,00	0,00	245.904,86	0,00	0,00	245.904,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	9.284,27	0,00	0,00	0,00	9.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	9.284,27	0,00	0,00	0,00	9.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	259.023,20	0,00	3.834,07	0,00	9.284,27	245.904,86	0,00	0,00	245.904,86
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 05/out/2023 as 15h e 18m.									

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A68467A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.020.301,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.100.540,09	3,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.741.218,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.654.157,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.567.096,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-245.904,86	-0,83
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.355.726,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.481.883,23	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.714.096,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.062.417,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 05/out/2023 as 15h e 19m.		

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B397BCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2023

Início: 09/10/2023 **Validade/Término**: 08/10/2024
Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de artigos de floricultura, para uso em dos Departamentos Municipais, homenagens e eventos em geral, incluindo material e mão de obra.

Razão Social: FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME
CNPJ: 11.163.756/0001-78
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA, 960 - CEP: 84500000, Irati/PR
Telefone: 3423 1982
E-mail: verdes_plantas@yahoo.com.br
Representante Legal: FERNANDO FERNANDES
R.G.: 9.801.625-2
CPF: 057.749.259-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de artigos de floricultura, para uso em dos Departamentos Municipais, homenagens e eventos em geral, incluindo material e mão de obra.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18842	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM COM TELINHA	UN	10,00	178,20	1.782,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18843	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18844	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	108,00	1.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18845	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18846	BOUQUET DE FLORES NOBRES - RAMALHETE DE GERBERA	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	18847	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM COM	UN	10,00	171,00	1.710,00

			TELINHA				
LOTE: 002 - Lote 002	2	18848	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	142,50	1.425,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	18849	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	18850	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	18851	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM COM TELINHA	UN	10,00	171,00	1.710,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	18852	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	142,50	1.425,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	18853	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	18854	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	142,50	1.425,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18855	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS PEQUENA	UN	8,00	290,53	2.324,24
LOTE: 004 - Lote 004	2	18856	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS MÉDIA	UN	8,00	370,49	2.963,92
LOTE: 004 - Lote 004	3	18857	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS GRANDE	UN	8,00	438,73	3.509,84
LOTE: 004 - Lote 004	4	18858	COROA DE FLORES DO CAMPO PEQUENA	UN	8,00	243,74	1.949,92
LOTE: 004 - Lote 004	5	18859	COROA DE FLORES DO CAMPO MÉDIA	UN	8,00	370,49	2.963,92
LOTE: 004 - Lote 004	6	18860	COROA DE FLORES DO CAMPO GRANDE	UN	8,00	448,48	3.587,84
LOTE: 004 - Lote 004	7	18861	COROA DE FLORES - CORBÉLIA FLOR DO CAMPO	UN	10,00	185,24	1.852,40
LOTE: 004 - Lote 004	8	18862	COROA DE FLORES - CORBÉLIA DE ROSAS	UN	10,00	272,99	2.729,90
LOTE: 004 - Lote 004	9	18863	CESTA COM VASO DE CRISANTEMO	UN	15,00	117,00	1.755,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18864	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS PEQUENAS 0,50M	D	30,00	19,40	582,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	18865	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS MÉDIAS 1,50M	D	30,00	29,09	872,70
LOTE: 005 - Lote 005	3	18866	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS GRANDES ACIMA DE 1,51M	D	25,00	48,49	1.212,25
LOTE: 006 - Lote 006	1	18867	FLORES PARA CANTEIRO DE VERÃO E INVERNO Salvia, celosia, petunia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, alisson, amor perfeito, boca de leão e outras	UN	12.000,00	1,41	16.920,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	18868	VASO DE FLOR - BEGONIA	UN	40,00	27,14	1.085,60
LOTE: 007 - Lote 007	2	18869	VASO DE FLOR - GERBERA	UN	40,00	37,80	1.512,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	18871	VASO DE FLOR - CICLAME	UN	40,00	28,98	1.159,20
LOTE: 007 - Lote 007	4	18872	VASO DE FLOR - VIOLETA	UN	200,00	11,63	2.326,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	18874	ROSA EMBALADA UNIDADE	UN	1.000,00	11,63	11.630,00
LOTE: 007 - Lote 007	6	18875	VASO DE FLOR - CALANDIVA PEQUENA	UN	30,00	7,75	232,50
LOTE: 007 - Lote 007	7	18876	VASO DE FLOR - CALANDIVA MÉDIA	UN	60,00	14,54	872,40
LOTE: 007 - Lote 007	8	18877	VASO DE FLOR - CALANDIVA GRANDE	UN	40,00	28,98	1.159,20
LOTE: 007 - Lote 007	9	18878	VASO DE FLOR - ORQUIDEAS VARIADAS	UN	100,00	85,30	8.530,00
LOTE: 007 - Lote 007	10	20860	VASO DE MARGARIDA	UN	40,00	14,54	581,60
LOTE: 007 - Lote 007	11	20870	VASO DE LIRIO AMARELO PT 15	UN	40,00	43,62	1.744,80
LOTE: 007 - Lote 007	12	20871	VASO DE FLOR - CALLAS pt 15	UN	20,00	57,19	1.143,80
LOTE: 008 - Lote 008	1	17845	ANTURIO	UN	20,00	314,88	6.297,60
LOTE: 008 - Lote 008	2	18879	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO P	UN	20,00	80,97	1.619,40
LOTE: 008 - Lote 008	3	18880	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO M	UN	20,00	134,95	2.699,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	18881	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO G	UN	20,00	224,91	4.498,20
LOTE: 008 - Lote 008	5	18882	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS P	UN	20,00	134,95	2.699,00
LOTE: 008 - Lote 008	6	18883	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS M	UN	20,00	215,92	4.318,40
LOTE: 008 - Lote 008	7	18884	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS G	UN	20,00	224,91	4.498,20
LOTE: 008 - Lote 008	8	18885	ARRONJO FLORAL - LIRIOS P	UN	20,00	134,95	2.699,00
LOTE: 008 - Lote 008	9	18886	ARRONJO FLORAL - LIRIOS M	UN	20,00	197,92	3.958,40
LOTE: 008 - Lote 008	10	18887	ARRONJO FLORAL - LIRIOS G	UN	20,00	314,88	6.297,60
LOTE: 008 - Lote 008	11	20861	YACCA	UN	20,00	224,91	4.498,20
LOTE: 008 - Lote 008	12	20862	AZALEIAS	UN	20,00	170,93	3.418,60
LOTE: 008 - Lote 008	13	20863	HELICÔNIA	UN	20,00	224,91	4.498,20
LOTE: 009 - Lote 009	1	20872	COLOCAÇÃO DE GRAMA AMENDOIM COM MATERIAL E MÃO DE OBRA 1º LINHA (VALOR POR MUDA)	UN	6.000,00	4,45	26.700,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	20873	COLOCAÇAO DE GRAMA EM PLACAS ESMERALDA/SÃO CARLOS COM MATERIAL E MAÕ DE OBRA 1º LINHA	M2	4.500,00	19,70	88.650,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	20874	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS ESMERALDA/SÃO CARLOS 1ºLINHA	M2	6.000,00	15,84	95.040,00
LOTE: 009 - Lote 009	4	20875	AQUISIÇAO GRAMA EM MUDAS AMENDOIM 1º LINHA	UN	9.000,00	2,47	22.230,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	17919	SUBSTRATO -SACOS COM 20 KG	KG	80,00	33,25	2.660,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	18893	PEDRISCO PARA JARDIM SACO COM 40KG	SC	30,00	34,12	1.023,60
LOTE: 011 - Lote 011	2	18894	PEDRA ROLADA PARA JARDIM SACO COM 40KG	SC	30,00	95,54	2.866,20
LOTE: 012 - Lote 012	1	18896	PLANTAS NATIVAS C/ 1,20M	UN	50,00	27,15	1.357,50
LOTE: 012 - Lote 012	2	18897	PLANTAS NATIVAS C/ 1,80M	UN	50,00	85,36	4.268,00
LOTE: 012 - Lote 012	3	18898	PLANTAS NATIVAS ACIMA DE 1,81M	UN	50,00	174,60	8.730,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	19915	CEREJEIRA FLOR - SAKURA	UN	50,00	75,66	3.783,00
LOTE: 012 - Lote 012	5	20865	PALMEIRA REAL	UN	20,00	75,66	1.513,20
LOTE: 012 - Lote 012	6	20866	AVE DO PARAISO	UN	50,00	53,35	2.667,50
LOTE: 012 - Lote 012	7	20867	EXTREMOSA	UN	20,00	33,95	679,00
LOTE: 012 - Lote 012	8	20868	HORTENCIA	UN	20,00	17,46	349,20
LOTE: 012 - Lote 012	9	20876	PLATAS - BUXINHOS (20 CM DE DIAMETRO)	UN	50,00	24,25	1.212,50
408.507,53							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornece ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços e entrega;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços e a entrega;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 09 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B1FEDB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2023		
b) Licitação Nr.:	8/2023-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	09/10/2023		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Letreiro Turístico atendendo as necessidades do Departamento de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005452 - MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA	1	0,0000	17.000,00
	1		17.000,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7269073F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga/20h	De 50 para 51
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 16 para 17
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	De 10 para 11
2-01247	Renata Gisele de Souza	Psicóloga/20h	De 48 para 49
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 120 para 121
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 151 para 152
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 51 para 52

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga/20h	De 3% para 4%
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 15% para 16%
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	De 3% para 4%
2-01247	Renata Gisele de Souza	Psicóloga/20h	De 1% para 2%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Flórida, 2 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7FC13DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 10/10/2023 até as 23:59 h do dia 11/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de outubro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto 008/2022

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
200071	MOTORISTA	ALAN DE PAULA	90.00	APROVADO
200631	MOTORISTA	CLAUDINEI VODZYCKY	90.00	APROVADO
199923	MOTORISTA	DOUGLAS PEDRO NERVO	90.00	APROVADO
200129	MOTORISTA	EDEMAR JOSE BUZELATTO	90.00	APROVADO
199902	MOTORISTA	EDER SAVI	75.00	APROVADO
200218	MOTORISTA	EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	90.00	APROVADO
200649	MOTORISTA	EDSON BARBOSA SILVERIO	70.00	APROVADO
200474	MOTORISTA	EDSON ROBERTO KOPAK	CNH VENCIDA	REPROVADO
200247	MOTORISTA	ELDER ANTÔNIO SMOLAK	100.00	APROVADO
198759	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
199070	MOTORISTA	EVALDO DE LIMA ROCHA	100.00	APROVADO
200043	MOTORISTA	EVERALDO GROSEVVICZ	100.00	APROVADO
199432	MOTORISTA	EVERSON DA SILVA	90.00	APROVADO
200006	MOTORISTA	EVERTON FELIX	100.00	APROVADO
200360	MOTORISTA	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	95.00	APROVADO
199996	MOTORISTA	GELSON FERRI MEWS	45.00	REPROVADO
199174	MOTORISTA	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA	90.00	APROVADO
200553	MOTORISTA	JACKSON SILVA DA ROSA	80.00	APROVADO
199944	MOTORISTA	JOÃO RODRIGUES	90.00	APROVADO
199905	MOTORISTA	JOEL VEIVANCO	70.00	APROVADO
199047	MOTORISTA	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	100.00	APROVADO
199725	MOTORISTA	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	70.00	APROVADO
199938	MOTORISTA	JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS	55.00	APROVADO
200173	MOTORISTA	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	100.00	APROVADO
200393	MOTORISTA	LUCAS MARCELO KAUFFMANN	90.00	APROVADO
199548	MOTORISTA	MAIKON JUNIOR CLEN	100.00	APROVADO
199192	MOTORISTA	MARCIO JUMA	90.00	APROVADO
200587	MOTORISTA	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
200277	MOTORISTA	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	100.00	APROVADO
199544	MOTORISTA	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	60.00	APROVADO
200200	MOTORISTA	NILSO CARDOSO	100.00	APROVADO
199780	MOTORISTA	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	40.00	REPROVADO
200125	MOTORISTA	RENAN ANTUNES DE QUADROS	80.00	APROVADO
199382	MOTORISTA	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	90.00	APROVADO
199978	MOTORISTA	VILSON NOGUEIRA AMARAL	90.00	APROVADO
199510	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	CLENILSON SOARES	AUSENTE	REPROVADO
199910	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	EVERSON LUCAS RIBAS	83.75	APROVADO
200083	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	FERNANDO CARLOS GUANDALIN	CNH INCOMPTATÍVEL	REPROVADO
200344	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	VALDECIR SILVEIRA DUTRA	AUSENTE	REPROVADO
200486	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	WELINTON SANTOS DAL BOSCO	AUSENTE	REPROVADO
200709	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALLISON NOGOSEK	CNH VENCIDA	REPROVADO
200502	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CORNELIO KRAUS DA ROSA	60.75	APROVADO
199975	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDENILSON MULHEMBRUK	CNH INCOMPTATÍVEL	REPROVADO
200613	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDILSON DE DEUS OLIVEIRA	92.50	APROVADO
199658	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	FABIO DE OLIVEIRA	86.75	APROVADO
199664	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	90.00	APROVADO
200349	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO CEZAR PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO
200113	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOCIEL DE FREITAS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
198944	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	100.00	APROVADO
200510	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE MORAES	AUSENTE	REPROVADO
199863	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	YAN PATRICK GIORDANI	92.50	APROVADO

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0B724F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 10/10/2023 até as 23:59 h do dia 11/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de outubro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente da Comissão
Decreto 008/2022

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO
200615	ADVOGADO	ALICE GADINI	5.00
200632	ADVOGADO	DANIEL SILVESTRI GOULART	2.50
199009	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	NAP
200410	ADVOGADO	EVANDRO SEVERINO COLONHI	NAP
199170	ADVOGADO	GUSTAVO FELIPE ZENNI	2.50
198851	ADVOGADO	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	NAP
198912	ADVOGADO	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	NAP
199700	ADVOGADO	RAFAELA PILAR	NAP
200712	ADVOGADO	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	0.00
199813	ADVOGADO	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	0.00
199776	ADVOGADO	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	NAP
199199	ADVOGADO	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	NAP
199325	ADVOGADO	VINICIUS GONCALVES	NAP
199298	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	2.50
198966	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	5.00
200011	ASSISTENTE SOCIAL	DAISY CRISTINA SCHMITZ	2.50
198797	ASSISTENTE SOCIAL	EDIMAR SBALCHEIRO	0.00
200211	ASSISTENTE SOCIAL	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	NAP
199731	ASSISTENTE SOCIAL	EVELYN VORNES CLEIN	NAP
198848	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	5.00
198779	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	NAP
199886	ASSISTENTE SOCIAL	HAYSA GABRIELLA PETERS	2.50
199743	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	NAP
200648	ASSISTENTE SOCIAL	JOCI CARRARO FANTE	NAP
199067	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	5.00
200365	ASSISTENTE SOCIAL	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	NAP
199951	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA ZANELLA	2.50
200760	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	NAP
199989	ASSISTENTE SOCIAL	MARÍLIA QUIRINO DE OLIVEIRA	2.50
200387	ASSISTENTE SOCIAL	NILTON LUIZ ZAROSKI	NAP
199122	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	NAP
199372	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DUARTE	5.00
198936	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE DO BELEM FREITAS	NAP
200458	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	NAP
199764	CONTADOR	ADRIELI DA SILVA DIAS	NAP
200351	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	NAP
199819	CONTADOR	ANTONIO DARLAN FERREIRA	NAP
199592	CONTADOR	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	2.50
200577	CONTADOR	EDISON RICARDO FAVERO	NAP
200432	CONTADOR	ERINEU BADZINSKI	NAP
198812	CONTADOR	RADAMES RANGEL	5.00
199035	CONTADOR	RONAN ERNZEN	5.00
198760	CONTADOR	ROSANGELA DO NASCIMENTO	2.50
200159	CONTADOR	SYBELE DE ALMEIDA	2.50
199676	CONTADOR	WILSON ANTONIO BATISTA	2.50
200032	ENFERMEIRO	ANA AMÉLIA MACHOSKI	NAP
199841	ENFERMEIRO	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	5.00

200721	ENFERMEIRO	CAROLINE CAMARGO GRACA	10.00
198964	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	NAP
199653	ENFERMEIRO	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	NAP
200335	ENFERMEIRO	KARINA SEIBEL	NAP
198869	ENFERMEIRO	KEITI DOS SANTOS CALDAS	NAP
200079	ENFERMEIRO	LARISSA MAIELY LEAO	NAP
198879	ENFERMEIRO	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	NAP
198967	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	NAP
199659	ENFERMEIRO	LUCIMARA BLASIUS EBERT	2.50
199834	ENFERMEIRO	MERI TEREZINHA ANTUNES	2.50
199503	ENFERMEIRO	MERILAINE DE JESUS	0.00
199833	ENFERMEIRO	PAOLLA MAIA MANDU	5.00
198817	ENFERMEIRO	SILTILENE DA CRUZ	NAP
199701	ENGENHEIRO CIVIL	ALTIERI JOSE CORREA	NAP
198811	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON BITTENCOURT	2.50
199332	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA CRISTINA DE LIMA MAEDA	2.50
200080	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA	NAP
200761	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	NAP
198820	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES	NAP
200156	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	NAP
200342	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA	2.50
200654	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	NAP
200046	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME JUPPA	NAP
200255	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	NAP
199927	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	NAP
200397	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	NAP
200508	ENGENHEIRO CIVIL	LAISE RAFAELA SILLA	NAP
200594	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO MATULLE	2.50
198985	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	NAP
199467	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	NAP
200233	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	NAP
200753	ENGENHEIRO CIVIL	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	NAP
199578	ENGENHEIRO CIVIL	ULIANA IONARA DOS SANTOS	NAP
199637	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA	NAP
200060	FARMACÊUTICO	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	NAP
200507	FARMACÊUTICO	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	NAP
199769	FARMACÊUTICO	JOVELINA MARIANE DOS SANTOS OSTILHO	NAP
199428	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	FLAVIA EDUARDA CAMARGO	NAP
200128	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	QUELEN DAYANY SERRA	NAP
200532	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO	5.00
200286	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	NAP
199971	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	TUANY ISABEL VANIN	NAP
200126	MÉDICO GINECOLOGISTA	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	2.50
199148	ODONTÓLOGO - 20H	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	NAP
200005	ODONTÓLOGO - 20H	SAMUEL DE COL	2.50
198836	ODONTÓLOGO - 40H	AMANDA SEVERO BERNIERI	NAP
199060	ODONTÓLOGO - 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	NAP
200234	ODONTÓLOGO - 40H	GUILHERME BENINI	NAP
200729	ODONTÓLOGO - 40H	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	0.00
199897	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	0.00
199918	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	2.50
199629	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	2.50
199940	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CLAUDIA MARA HAMMEL	5.00
199838	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CLEUZA INES MILOSKI	5.00
198905	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	5.00
200315	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EDSON GONÇALVES	5.00
200261	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	NAP
199775	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIZABETE MICHELS	5.00
199757	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	2.50
199976	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	10.00
200485	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FRANCIELE JASDISKOSKI	5.00
199099	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GEVERSON COSME VALCARENGHI	NAP
199418	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ILDA APARECIDA MÜLLER	5.00
199415	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ITAMARA ANGELICA BERSCH	5.00
199078	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JISLAINE PESSOA DA SILVA	NAP
198952	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOICE BRASILIO CALDAS	5.00
199941	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	5.00
200382	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	5.00
198783	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	2.50
199670	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LORECI MACEDO	5.00
200316	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	5.00
199704	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA HELENA MARTYN	5.00
200245	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	0.00
199482	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIANA AYRES CRUSCIAK	5.00
199536	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	NAP
199182	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	2.50
199259	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	5.00
199668	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	OSMAR MULLER JUNIOR	2.50
200343	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	5.00
199003	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRICIA LOPES DA SILVA	2.50
200037	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSELI DE FATIMA CLEIN	5.00
200484	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSELI TEREZINA NUNES RAMALHO	5.00
199210	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	2.50
199750	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5.00
200239	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	5.00
200682	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	TANIE MARTINS	2.50
200188	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	THAIS WAISS DOMINGUES	NAP
200716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	0.00
199333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANA CRISTINA DINKEL	NAP

199853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	0.00
200775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	NAP
199398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALMI ARRUDA MACHADO JUNIOR	NAP
200238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	2.50
200408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	NAP
200450	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	EVANE BERNADETE DO AMARAL	0.00
199388	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	MAYCON DOS SANTOS BATISTA	5.00
199962	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	NAP
199466	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	JOCIELI RODRIGUES MORENO	NAP
200513	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	NAP
199934	PSICÓLOGO	AGNES JAGHER ALMEIDA	2.50
199134	PSICÓLOGO	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	NAP
199323	PSICÓLOGO	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	5.00
200449	PSICÓLOGO	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	2.50
200550	PSICÓLOGO	LEANDRA MACHADO PASSINI	NAP
200477	PSICÓLOGO	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	5.00
199046	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	2.50
199935	PSICÓLOGO	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	2.50
200265	PSICÓLOGO	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	2.50
199049	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA	0.00

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:12410370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ANGELO MENIN - ME
CNPJ Nº: 11.141.212/0001-05

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	72506	TILETAMINA CLORIDRATO Tiletamina cloridrato, composição:associado ao cloridrato de zolazepam concentração:250 mg + 250 mg, forma física: pó liofilizado p/ injetável + diluente, aplicação: uso veterinário	10	Unidade	264,95	2.649,50

FORNECEDOR: EDIMILSON VET LTDA
CNPJ Nº: 42.323.994/0001-27

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	72727	MICROCHIP tipo: animal, medidas aproximadas 2,12x12 mm encapsulado em biovidro. Embalagem individual. com aplicador descartável. acompanhando etiquetas de código de barras.	300	Unidade	15,00	4.500,00

FORNECEDOR: PET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ Nº: 18.856.483/0001-96

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	15293	MIDAZOLAM - 5MG/ML Midazolam. concentração de 5mg/ml. ampolas de 5ml	60	Unidade	5,21	312,60
2	72491	PROPOFOL - 10 MG/ML Propofol, dosagem:10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável, ampola de 20ml	60	Unidade	12,90	774,00
5	78497	XILAZINA - 20MG/ML Xilazina cloridrato, concentração: 20 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: veterinário, frasco de 50 ml	10	Frasco	29,25	292,50
Sub Total R$					1.379,10	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 110/2023: R$ 8.528,60 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F85D4E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

OBJETO: – Contratação da prestação de serviços especializados para manutenção e hospedagem de site oficial do Município, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ Nº: 07.854.005/0001-20

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90029	Serviço técnico de Manutenção mensal do site conforme plataforma já desenvolvida, incluindo armazenamento do site e domínios, com 250GB de espaço em disco, fornecimento de 400 caixas de Email profissional de no mínimo 10GB cada.	12	Mês	1.795,00	21.540,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023: R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35BBF50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

OBJETO: – Contratação de serviços para ministrar palestra a rede de proteção do Município, contemplando conselheiros do CMDCA, gestores e trabalhadores das diversas políticas públicas que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e assessoria para a Comissão de Mobilização e Comunicação do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA (*Conexões: Qualificando processos coletivos*)
CNPJ Nº: 43.153.560/0001-99

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	PALESTRA E ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PROTETIVA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR Serviços distribuídos da seguinte forma: Palestra: Reflexões sobre as normativas e valores para o trabalho em Rede de Proteção Social - 25/10: 8h às 12h - Local: miniauditório da Unioeste - Rua Maringá nº 1200 – Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-010. Público alvo: Todos profissionais da Rede de Proteção Social Oficinas com as Redes Locais: - 25/10: 13h30 às 17h - Local: Auditório do Centro da Juventude - Rua São Cristóvão nº 555 – Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, CEP 85603-660 - 26/10: 8h às 11h30- Local: Escola Municipal. Madre Boa Aventura - Rua Marechal Hermes da Fonseca nº 425-633 – Bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, 85602-140 - 26/10: 13h30 às 17h- Local: Colégio Leo Flach - Rua Marília nº 190 – Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, CEP 85604-400 Oficina com a Equipe de Mobilização - Núcleo da Paz - 27/10 (manhã) - Casa dos Conselhos - Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1306, Centro, CEP 85601-030 (Assessoria técnica junto a Comissão de mobilização e comunicação do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão Formação a ser desenvolvida através de 5 encontros online síncronos de 1h30.)	10.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F6C0AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 098/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para prorrogação do prazo conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.362/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado prazo do contrato por mais12 (doze) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade de vagas acrescida	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	03	4.225,00	12	12.675,00	152.100,00

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB3D52DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 13/2023 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 13/2023

Dispõe HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 04/2023 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. DESEMPATE
1.1 Conforme o Edital 12/2023, os (as) candidatos (as) com as mesmas colocações, deveriam entregar a documentação comprobatória de experiência na área da criança e do adolescente até o dia 06 de outubro de 2023, sendo assim, apenas duas candidatas apresentaram a documentação, conforme segue:
- Elaine Aparecida Rothermel:
1) Declaração da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do município de Goioxim, declarando que Elaine Aparecida Rothermel, é conselheira tutelar desde 10 de janeiro de 2020, até o momento;
2) Decreto 02/2020, que dispõe da nomeação dos membros do Conselho Tutelar;
3) Registro em carteira assinada, referente a experiência profissional, no Grupo de Apoio a infância e adolescência abrigada, de 11 de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2014;
4) Sendo assim, totalizando 07 anos de experiência na área da criança e do adolescente;
- Maria Marta de Souza Silveira Borges:
1) Declaração da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do município de Goioxim, declarando que Maria Marta de Souza Silveira Borges, é conselheira tutelar desde 28 de junho de 2019, até o momento;
2) Declaração da atual Presidente da APMF, declarando que Maria Marta de Souza Silveira Borges, atuou como Presidente da APMF Dr. João Ferreira Neves, no período de 07/03/2016 a 07/03/2020;
3) Decreto 02/2020, que dispõe da nomeação dos membros do Conselho Tutelar;
4) Destarte, totaliza 07 anos de experiência na área da criança e adolescente;
1.2 Conforme Edital 01/2023, no item 15.1, o primeiro critério de desempate é o maior tempo de experiência na área da criança e adolescente;
1.3 o CMDCA reunido extraordinariamente no dia 09 de outubro de 2023, ratificou os documentos entregues;
1.4 Os demais candidatos não entregaram documentos comprobatórios;
1.5 Elaine Aparecida Rothermel, devido ao critério do item 15.1 do Edital 01/2023 CMDCA, ocupa o 3º lugar na homologação final;
1.6 Maria Marta de Souza Silveira Borges, devido ao critério do item 15.1 do Edital 01/2023 CMDCA, ocupa o 5º lugar na homologação final;

2. **HOMOLOGAÇÃO FINAL**

2.1 Conforme Edital 11/2023 CMDCA, o prazo para recurso contra o resultado publicado, se encerrou no dia 06 de outubro de 2023, NÃO SENDO REALIZADO NENHUM RECURSO CONTRA O RESULTADO PUBLICADO;
2.2 Em anexo, a Homologação Final do Resultado do Processo de Escolha em Data Unificada para membro do Conselho Tutelar;

Goioxim, 09 de outubro de 2023.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente
Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Classificação	Nome	Quantidade de Votos
CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES		
01	Jandira Gonçalves Anacleto	128
02	Iliane Farias de Lima	76
03	Elaine Aparecida Rothermel	53
04	Egon Valdir Matte	53
05	Maria Marta de Souza Silveira Borges	45
CONSELHEIROS (AS) TUTELARES SUPLENTES		
01	Márcia de Fatima Marcondes Simões	45
02	Adaiana Almeida Melo	37
03	Josemar de Carvalho	33
04	Danieli Nola	31
05	Isabel Cristina Franco de Lima	28
06	Edimara Dias Moraes	25
TOTAL DE VOTOS NOMINAIS		545
TOTAL DE VOTOS NULOS		09
TOTAL DE ELEITORES		563

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:47930733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023
DISPENSA nº 030/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.**

CONTRATADO: **EMPRESA CSI CENTRO DE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **08.617.322/0001-96**
Objeto:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
01	02	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI	**826,40**	**1.652,80**
02	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI	**180,00**	**360,00**
03	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. POSTO DE SAÚDE DE BENTÓPOLIS	**350,00**	**700,00**
04	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. POSTO DE SAÚDE DE BENTÓPOLIS	**108,00**	**216,00**
05	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. UAPSF MARIA DA GLÓRIA	**230,00**	**460,00**
06	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. UAPSF MARIA DA GLÓRIA	**90,00**	**180,00**
07	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo 763 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	**650,00**	**1.300,00**
08	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo 763 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	**180,00**	**360,00**
09	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**515,00**	**1.030,00**
10	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**180,00**	**360,00**
11	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.182,50 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI	**721,40**	**1.442,80**
12	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.182,50 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI	**270,00**	**540,00**
13	**04**	UNI.	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 02 caixas – 500 L. ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI	**143,00**	**572,00**
14	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – RECANTO DA ALEGRIA	**471,40**	**942,80**
15	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – RECANTO DA ALEGRIA	**180,00**	**360,00**
16	**06**	UNI.	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 03 caixas – 500 L. CMEI – RECANTO DA ALEGRIA	**143,00**	**858,00**
17	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.351,79 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – PEQUENÓPOLIS	**855,80**	**1.711,60**
18	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.351,79 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – PEQUENÓPOLIS	**360,00**	**720,00**
19	**06**	UNI.	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 03 caixas – 500 L. CMEI – PEQUENÓPOLIS	**143,00**	**858,00**
20	**02**	UNI.	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 558,00 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL NAIR AP. A.C CLIMACIO	**480,00**	**960,00**
21	**02**	UNI.	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 558,00 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL NAIR AP. A.C CLIMACIO	**180,00**	**360,00**

22	**06**	UNI.	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 03 caixas – 500 L. ESCOLA MUNICIPAL NAIR AP. A.C CLIMACIO	**143,00**	**858,00**

VALOR: **R$ 16.802,00 (dezesseis mil, oitocentos e dois reais).**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2023.**
VIGÊNCIA**: 06/09/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4AAEE582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2023 DE 09/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 146/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
178 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.300.		FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
177 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:313D7EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 270/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 270/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 101 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 104 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 163 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 169 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 193 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 200 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 232 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 239 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 337 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 341 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 355 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	323.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02003 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0002.2004000 - MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	
Despesa - 19 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 102 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 139 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 161 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	22.300,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 167 - 339040 - 00104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	7.300,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 237 - 339040 - 00104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	323.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 6 de outubro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:878497D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDE DE PARCELAMENTOS E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADOREV N. 00310/2023

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço:	Rua Pedro Alvares Cabral 2677		
Bairro:	centro	CEP:	87560-000
Telefone:	0443652-8100	Fax:	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	SERGIO LUIZ BORGES		
CPF:	493.019.779-15		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	Data início da	01/01/2021
CREDOR			
Unidade **Gestora:**	FAPESPI — FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO	CNPJ:	04.767.377/0001-21
Endereço:	Rua Pedro Álvares Cabral. 2677		
Bairro:	Centro	CEP:	87560-000
Telefone:	443652-8113	Fax:	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	Data inicio da	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1.833/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo
Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FAPESPI — FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de lporã da quantia de R$ 4.536.356,86 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e nâo repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao periodo de 12/2022 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento ola Municípios de lporâ confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitã-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e nâo incluidas neste instrumento. ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 4.536.356,86 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 75.605.95 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira
A primeira parcela, no valor R$ 75.605,95 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), vencerá em 20/11/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercicio financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuiçdes que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
TERMO DE ACORDE DE PARCELAMENTOS E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADOREV N. 00310/2023

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇ ÃO DOS VALORES
Os valores Oevidos foram atualizados pelo IPI A acumulado desde o mõs do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo õrgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao m9s (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito atê o m6s anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei 1.833/2023.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o més da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração

acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumuladosdesdeom9sda consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equillbrio financeiro eatuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado atê a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o més do vencimento até o m6s anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órg8o responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento atê o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento)
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇ ÃO DO FPM
ODEVEDOR vinculao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
Das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e nâo pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
Das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas,na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor atê a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quartaou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Cõdigo de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

lporã - PR / 03/10/2023

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E659D6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 104/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	25, 26, 27, 28 e 29/09/2023	Transporte Universitário	R$ 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	02, 03, 04, 05 e 06/10/2023	Transporte Universitário	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Godoy Moreira	23/09/2023	Levar adolescente para junto da Família	R$ 120,00
Karine Sila Magalhaes	Diretora da Proteção Especial - CIACAFI	Cornélio Procópio	10/10/2023	II Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes	R$ 35,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Conselheira Tutelar	Cornélio Procópio	10/10/2023	II Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:35983308

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município:

Paulo Zamboni	Diretor do SAMAE	Curitiba/Paraná	10/10/2023	**A Cidade e o Saneamento "Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento"**	R$ 410,00

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR, EM 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:34C6D03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva em bens imóveis do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (39/2023) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2023.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 09 de outubro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Jose Carlos De Oliveira
Prestadora De Serviços LTDA ME
Detentora do Registro

FORNECEDOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.808.271/0001-70

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços em assentamento de revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33 x 45 cm – rejuntado.	m²	100	35,00	3.500,00
2	Prestação de serviços gerais de reparos em prédios públicos e construção.	Diária	200	159,00	31.800,00
3	Prestação de serviços em muro de fecho em blocos de alvenaria e estrutura de concreto, fundação com brocas – chapisco.	m²	100	94,00	9.400,00
4	Prestação de serviços para manutenção em caixa de água, em várias repartições públicas.	Serviço	16	85,50	1.368,00
5	Prestação de serviços de pedreiro.	Diária	100	209,00	20.900,00
6	Prestação de serviços de servente de pedreiro.	Diária	100	124,50	12.450,00
TOTAL				**79.418,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DD0E693A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2023

DECRETO Nº 193/2023
DATA: 09.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (497)	000	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (511)	000	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:195519EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 57 / 2023		
DATA: 06/10/2023	**PROTOCOLO:** 84 / 2023	**PROCESSO:** 84
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: CUBE COMPANY LTDA		
CNPJ: 45.669.655/0001-95	**Insc. Estadual:**	
Endereço: DR. GASTÃO VIDIGAL, 594		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Jussara - PR	**CEP:** 87.230-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para alterações e modificações dos projetos executivos e complementares referentes a revitalização e requalificação da praça da Igreja Matriz e da orla do Eco Parque.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretora do Departamento de Administração em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para alterações e modificações dos projetos executivos e complementares referentes a revitalização e requalificação da praça da Igreja Matriz e da orla do Eco Parque, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta constante dos autos;		

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa CUBE COMPANY LTDA - ME para a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para alterações e modificações dos projetos executivos e complementares referentes a revitalização e requalificação da praça da Igreja Matriz e da orla do Eco Parque, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29626	Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para alterações e modificações dos projetos executivos e complementares referentes a revitalização e requalificação da praça da Igreja Matriz e da orla do Eco Parque	UN	1.00	18.000,00	18.000,00
Total:							**18,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:709A92C0

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58 2023

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 58 / 2023

DATA: 06/10/2023	**PROTOCOLO:** 85 / 2023	**PROCESSO:** 85

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARIA SILVA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 35.120.190/0001-65	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: Florianópolis, 423		
Bairro: JARDIM CAIRI	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa de locação de brinquedos para prestação de serviços em eventos realizados pelo município.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Cultura e Esporte em que justificadamente solicita a Contratação de empresa de locação de brinquedos para prestação de serviços em eventos realizados pelo município, pelo valor de R$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa MARIA SILVA DE OLIVEIRA - MEI para a Contratação de empresa de locação de brinquedos para prestação de serviços em eventos realizados pelo município, pelo valor de R$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22917	LOCAÇÃO CAMA ELASTICA (MÉDIA)	UN	10.00	230,00	2.300,00
1	2	22918	LOCAÇÃO CAMA ELASTICA (GRANDE)	UN	10.00	250,00	2.500,00
1	3	25148	LOCAÇÃO CASINHA DE BOLINHA	UN	10.00	250,00	2.500,00
1	4	25149	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE	UN	10.00	980,00	9.800,00
1	5	25150	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO	UN	5.00	780,00	3.900,00
1	6	25151	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO 05X10	UN	9.00	1.400,00	12.600,00
1	7	25156	LOCAÇÃO MÁQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES	UN	10.00	700,00	7.000,00
1	8	25157	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES	UN	10.00	700,00	7.000,00
1	9	29627	LOCAÇÃO MEDA AIR HOCKEY	UN	3.00	330,00	990,00
1	10	29628	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA (TRADICIONAL)	UN	3.00	300,00	900,00
1	11	29629	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	UN	3.00	350,00	1.050,00
Total:							**50,540.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C867C7C4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59 2023

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 59 / 2023

DATA: 06/10/2023	**PROTOCOLO:** 86 / 2023	**PROCESSO:** 86

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M.A. BERTOLINI GONÇALVES - ME

CNPJ: 05.156.182/0001-08	**Insc. Estadual:** 90260889-30	
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 398		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos móveis, para o Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração de atendimento ao SCFV/CRAS.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa M A BERTOLINI GONÇALVES - ME para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos móveis, para o Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração de atendimento ao SCFV/CRAS, pelo valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa M A BERTOLINI GONÇALVES -ME para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos móveis, para o Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração de atendimento ao SCFV/CRAS, pelo valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 4 (quatro) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013116044905200000	11934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29630	Armário aço, portas de abrir, medidas 1.980 alt. x 1.200 larg x 450 profundidades - 04 prateleiras internas - chapa 24	UN	3.00	2.145,00	6.435,00
1	2	29631	Porta cartolina em mdf 15mm - 9 gavetas corrediça telescópica - medidas: 1.05 altura 090 larguras x 056 profundidades	UN	1.00	1.965,00	1.965,00
Total:							**8,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:ED0F034B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 60 / 2023		
DATA: 09/10/2023	**PROTOCOLO:** 87 / 2023	**PROCESSO:** 87
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: E. P. MARANHA & CIA LTDA		
CNPJ: 04.469.467/0001-36		**Insc. Estadual:** 9023538447
Endereço: JOUBERT DE CARVALHO, 306		
Bairro: ZONA 1 **Cidade:** MARINGÁ - PR		**CEP:** 87.013-200
Telefone:		

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos de som e instrumento musicais, para Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração dos serviços ofertados e demais atividades desenvolvidas no SCFV/CRAS.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa E P MARANHA & CIA LTDA - EPP para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos de som e instrumento musicais, para Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração dos serviços ofertados e demais atividades desenvolvidas no SCFV/CRAS, pelo valor de R$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa E P MARANHA & CIA LTDA - EPP para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos de som e instrumento musicais, para Departamento de Assistência Social, tendo por objetivo integração dos serviços ofertados e demais atividades desenvolvidas no SCFV/CRAS, pelo valor de R$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais) pelo período de 4 (quatro) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013116044905200000	11934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29608	Cajon ProFire Acústico Abiurana	UN	1.00	398,00	398,00
1	2	29609	Viola Giannini Start Eletroacústica Natural VS14EQN	UN	2.00	558,00	1.116,00
1	3	29610	Guitarra Giannini Strato 3 Single G100BKTT	UN	1.00	998,00	998,00
1	4	29612	Estante Partitura Max Ferro Retrátil Com Bag Msp001	UN	3.00	69,00	207,00
1	5	29614	Pedestal Vector Microfone Slim Sem Cachimbo PMVSLIM	UN	3.00	89,00	267,00
1	6	29615	Microfone Skypix Dinâmico c/cabo M58	UN	4.00	112,00	448,00
1	7	29621	Microfone Dylan Duplo sem fio UHF 2 de Mão 60 canais UDX02	UN	1.00	698,00	698,00
1	8	29622	Caixa Onel Ativa Bluetooth Driver Titânio 180Wrms Com Tripe Opb915BT	UN	1.00	1.998,00	1.998,00
1	9	29623	Mesa de Som Staner 12 Canais MX1203 USB	UN	1.00	1.698,00	1.698,00
1	10	29611	Violão Giannini Nylon Flat Eletroacústico Natural NF14CEQN	UN	6.00	713,50	4.281,00
Total:							**12,109.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:EC52CB96

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 61 / 2023		
DATA: 09/10/2023	**PROTOCOLO:** 88 / 2023	**PROCESSO:** 88
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
CNPJ: 04.956.246/0001-92	**Insc. Estadual:** 902.55051-80	
Endereço: ,Avenida Colombo, nº 7266		
Bairro: Zona 07	**Cidade: -** Maringá	**CEP: 87020-001**
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada em máquinas e ferramentas agrícolas com intuito de aquisição de equipamentos necessários para manutenção e limpeza de toda arborização municipal.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Administração em que justificadamente solicita a contratação da empresa RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA para a Contratação de empresa especializada em máquinas e ferramentas agrícolas com intuito de aquisição de equipamentos necessários para manutenção e limpeza de toda arborização municipal, pelo valor de R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais), conforme proposta constante dos autos;		
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;		
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA para a Contratação de empresa especializada em máquinas e ferramentas agrícolas com intuito de aquisição de equipamentos necessários para manutenção e limpeza de toda arborização municipal, pelo valor de R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais), pelo período de 6 (seis) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02001041220002220044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29632	PODADOR TELESCOPICO HT-135 1,9 36 CILI	UN	1.00	3.700,00	3.700,00
1	2	29633	SOPRADOR BG 86 0,8 KW 27 CIL	UN	1.00	2.386,00	2.386,00
Total:							**6,086.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C97F429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 91

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELLI ALVES DA SILVA					Matrícula:
Cargo: AUX. ADM.			CPF: **036.060.039-51**		RG: 7902685-9
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 20532-6		Banco/ Nº Agência: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **28/07/2023**		
Hora de Saída: 08:00			Hora de Retorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 155,74			Total a Receber (R$) 155,74		
Justificativa: Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Alimentação a Sra . DANIELLI ALVES DA SILVA no valor de R$ 155,74. Referente a almoço para os funcionários da prefeitura Sra DANIELLI ALVES DA SILVA, Sra. Regina de Oliveira, Sr. Gustavo Ribeiro e Sr. Regis Soares Shinda em evento de capacitação do Ministerio do Trabalho Emprego, nos dias 28/07/2023 na cidade de Curitiba – PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO					
PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data					
Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:420FDCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 09.10.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 19/09/2023 a 09/10/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.682,90
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	03/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	04/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	16.686,93
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	04/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	23.019,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	04/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	78.934,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	04/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	40.987,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	09/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	09/10/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	29.040,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	208.187,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-41.637,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	50.374,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-10.074,97
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	34.887,54
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	1.037,91
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.967,24
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.725,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	606,83
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	901.174,44
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-180.234,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	108.199,44
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-21.639,88
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	15.951,52
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	6.640,39
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.466,52
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	03/10/2023	1 - Receita	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00
Total .....:				**1.615.701,90**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:433B0DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 154/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
13/09/2023	13/09/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ALMERINDO CORREIA DOS SANTOS			

Manfrinópolis – Pr, 30 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:51EA2078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 09/2023

BOLETIM INTERNO Nº 09/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	555/2023	Participar do 3º Encontro de Formação de Tutores 2023 na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/09/2023	06/09/2023	R$1.037,88
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	556/2023	Levar a paciente Nilza da Silva Passos, para consulta médica na Santa Casa.	Marilena	PR	Londrina	PR	06/09/2023	06/09/2023	R$149,91
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	557/2023	Levar a paciente Cícera de Alencar, para acompanhamento de consulta no Hospital do Câncer Antônio Prudêncio.	Marilena	PR	Londrina	PR	11/09/2023	11/09/2023	R$149,91
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	561/2023	Participar da Oficina de Micro planejamento Multivacinação.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2023	14/09/2023	R$276,75
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira, nº5674	562/2023	Participar da Oficina de Micro planejamento Multivacinação.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2023	14/09/2023	R$276,75
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	567/2023	Levar o munícipe Marcos Teixeira no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/09/2023	13/09/2023	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	568/2023	Participar da capacitação sobre protocolos e outros temas importantes referentes ao Tratamento Fora Domicílio, as Cirurgias Eletivas e o Sistema GSUS (CARE-PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/09/2023	14/09/2023	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Diretor de Ouvidoria, nº6175	569/2023	Participar da capacitação sobre protocolos e outros temas importantes referentes ao Tratamento Fora Domicílio, as Cirurgias Eletivas e o Sistema GSUS (CARE-PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/09/2023	14/09/2023	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	570/2023	Participar da capacitação sobre protocolos e outros temas importantes referentes ao Tratamento Fora Domicílio, as Cirurgias Eletivas e o Sistema GSUS (CARE-PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/09/2023	14/09/2023	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	571/2023	Levar a paciente Maria José Patricio com acompanhante, no Hospital de Olhos – Oftalon.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/09/2023	14/09/2023	R$149,91
Bruna Furlan	Enfermeira, nº501	572/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira, nº5674	573/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Alexandra Ferreira de Carvalho	Agente Comunitária de Saúde, nº485	574/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Evanilda Cardozo de Barros Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº488	575/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Natalia Cavalcanti Alves Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº472	576/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Patrícia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	577/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25

Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, nº6156	578/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde, nº6051	579/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº6044	580/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Cirlei Gonçalves Tarifa	Agente Comunitária de Saúde, nº5814	581/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº476	582/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Leticia de Souza Silva Feitosa	Agente Comunitária de Saúde, nº483	583/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	584/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Neusa Maria Ambrósio Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº479	585/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, nº466	586/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
Ines Watanabe de Souza	Odontóloga, nº5770	587/2023	Participar do Workshop do PLANIFICASUS – Comunicação e Integração na RAS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	592/2023	Participar de uma reunião no COMAFEN.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/09/2023	15/09/2023	R$201,81
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	593/2023	Levar os pacientes Marco Antônio e Manoel dos Santos no Hospital Moacir Michelleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	17/09/2023	17/09/2023	R$149,91
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	594/2023	Levar a paciente Maria Madalena Mazzucato para exame pet scan.	Marilena	PR	Londrina	PR	18/09/2023	18/09/2023	R$149,91
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	600/2023	Levar os pacientes Antônio Nunes de Oliveira e Kalisson da Mata, no Hospital Moacir Michelleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	19/09/2023	19/09/2023	R$149,91
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	602/2023	Levar o paciente Antony Rafael Marion no Hospital Universitário.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/09/2023	21/09/2023	R$149,91
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	603/2023	Levar o paciente Antônio Nunes de Oliveira no Hospital Moacir Michelleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	21/09/2023	21/09/2023	R$149,91
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	604/2023	Buscar o paciente Antony Rafael Marion no Hospital Universitário.	Marilena	PR	Londrina	PR	22/09/2023	22/09/2023	R$149,91
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretária de Assistência Social, nº6079	605/2023	Participar do Evento de entrega de brinquedos da campanha Paraná Piá e de organização do Paraná Rosa em Ação.	Marilena	PR	Campo Mourão	PR	22/09/2023	22/09/2023	R$92,25
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Sociais, nº6113	606/2023	Participar do Evento de entrega de brinquedos da campanha Paraná Piá e de organização do Paraná Rosa em Ação.	Marilena	PR	Campo Mourão	PR	22/09/2023	22/09/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	607/2023	Para participar do Evento de entrega de brinquedos da campanha Paraná Piá e de organização do Paraná Rosa em Ação.	Marilena	PR	Campo Mourão	PR	22/09/2023	22/09/2023	R$201,81
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	608/2023	Participar de cerimônia de liberação de recursos com o Governador Ratinho Junior, reunião gabinete Maria Vitória e Soldado Adriano Jose, Secretária de Saúde, Secretaria de Agricultura e Incra.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/09/2023	27/09/2023	R$3.228,96
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	609/2023	Participar de cerimônia de liberação de recursos com o Governador Ratinho Junior, reunião gabinete Maria Vitória e Soldado Adriano Jose, Secretária de Saúde, Secretaria de Agricultura e Incra.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/09/2023	27/09/2023	R$1.383,84
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária, nº653	611/2023	Para participar de reunião técnica na 14ª Regional de Saúde sobre VIGIAGUA/SISAGUA.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/09/2023	28/09/2023	R$276,75
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	612/2023	Participar do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento das Salas do Empreendedor.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/09/2023	26/09/2023	R$92,25
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças, nº186	613/2023	Participar da capacitação REINF, sobre implantação da retenção de imposto de renda.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/09/2023	27/09/2023	R$184,50
Elio Freire Junior	Contador, nº6176	614/2023	Participar da capacitação REINF, sobre implantação da retenção de imposto de renda.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/09/2023	27/09/2023	R$184,50
Maiquele Aparecida Vitalino Silva	Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação, nº6086	615/2023	Participar da capacitação REINF, sobre implantação da retenção de imposto de renda.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/09/2023	27/09/2023	R$184,50
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	617/2023	Levar munícipe no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/09/2023	25/09/2023	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	621/2023	Levar a paciente Eliene Luis com acompanhante, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/09/2023	26/09/2023	R$149,91
Fagner Batista	Diretor do Centro de ref. Da Assis. Social, nº6111	622/2023	Participar de um curso de capacitação e atualização sobre a utilização do SYSDC.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/09/2023	29/09/2023	R$184,50
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$11.335,65**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23F0BDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N°01/2023. EDITAL 06.01/2023

Concurso Público 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2023 EDITAL 06.01/2023 – EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente **EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro III, Farmacêutico(a), Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – 40 horas, Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Plantonista, Merendeira, Monitor(a) de Creche, Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador(a) de Máquinas, Professor(a) de Arte, Professor(a) de Educação Física, Psicólogo(a), Servente, Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) em Higiene Dental, Treinador(a) Esportivo, Veterinário PSA e Zelador(a)**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova objetiva está disponível no dia 09/10/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.mariopolis.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Mariópolis-Pr., 09 de outubro de 2023.

MARILU GONZAGA BRASILIANO
(Presidente)
Comissão Organizadora De Concurso Público

ANEXO I – EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA

INSC	CARGO	NOME	NOTA OBJ.	POR	MAT	CG	CE	NASC.	PRESENTE/ AUSENTE
1309	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIELLE JAINE BERNARDO	-	-	-	-	-	08/09/1995	Ausente
154	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE TEREZINHA AMBROSIO	53,00	8,00	3,00	6,00	36,00	06/10/1982	Presente
297	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA CADORIN	-	-	-	-	-	25/06/1991	Ausente
503	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA FREZZA LUZ	-	-	-	-	-	07/08/1999	Ausente
131	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA FARIA BRECHO	-	-	-	-	-	09/04/1994	Ausente
138	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	69,00	16,00	3,00	8,00	42,00	03/05/1991	Presente
870	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE TABORDA DE SOUZA BRANDAO	50,00	12,00	3,00	5,00	30,00	11/10/1985	Presente
267	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE GALVAO DIAS	-	-	-	-	-	26/03/1991	Ausente
29	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA RODRIGUES DA SILVA VEIGA	59,00	12,00	4,00	4,00	39,00	06/10/1976	Presente
696	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DOS SANTOS ALVES	50,00	6,00	6,00	5,00	33,00	05/10/1986	Presente
52	ASSISTENTE SOCIAL	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	-	-	-	-	-	15/07/1998	Ausente
21	ASSISTENTE SOCIAL	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	73,00	16,00	7,00	8,00	42,00	15/07/1981	Presente
127	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	65,00	12,00	3,00	8,00	42,00	25/06/1990	Presente
924	ASSISTENTE SOCIAL	HANATELLI NUNES PADILHA	66,00	16,00	4,00	7,00	39,00	07/07/1985	Presente
1320	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE BULCAO DE JESUS	45,00	6,00	4,00	5,00	30,00	10/09/1984	Presente
217	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	65,00	12,00	5,00	6,00	42,00	04/12/1992	Presente
193	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	-	-	-	-	-	08/04/1985	Ausente
707	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELAINE MUNIZ DE MATOS PEREIRA	37,00	12,00	3,00	10,00	12,00	12/01/1977	Presente
567	ASSISTENTE SOCIAL	JOCI CARRARO FANTE	-	-	-	-	-	19/10/1995	Ausente
1149	ASSISTENTE SOCIAL	JUÇARA CARNEIRO FLORES	-	-	-	-	-	31/12/1975	Ausente
123	ASSISTENTE SOCIAL	JUCELIA PIRES DE LIMA	49,00	8,00	4,00	7,00	30,00	15/02/1976	Presente
1147	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA CAROLINE PEREIRA	58,00	12,00	5,00	5,00	36,00	18/07/1999	Presente
17	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE ZASLUSKI DE OLIVEIRA	53,00	12,00	2,00	6,00	33,00	22/12/1988	Presente
1043	ASSISTENTE SOCIAL	LEANDRO CIMADON	63,00	16,00	6,00	8,00	33,00	09/02/1984	Presente
1073	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA SALETE LISBOA	56,00	16,00	3,00	4,00	33,00	17/09/1976	Presente
1370	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DE FARIAS	54,00	12,00	2,00	4,00	36,00	18/05/1998	Presente
255	ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE APARECIDA ROCHA	-	-	-	-	-	12/10/1981	Ausente
201	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS VARELA DA SILVA	54,00	10,00	1,00	7,00	36,00	31/05/1988	Presente
827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA FATIMA TRES	43,00	12,00	4,00	3,00	24,00	01/11/1983	Presente
1075	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELLEN SIMIONATO CÂMPARA	48,00	14,00	9,00	7,00	18,00	12/07/1994	Presente
641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX GUESSER	45,00	12,00	5,00	4,00	24,00	02/02/2001	Presente
1089	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	37,00	12,00	6,00	4,00	15,00	09/07/1994	Presente
1269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE RUTHES	-	-	-	-	-	19/03/1997	Ausente
165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	-	-	-	-	-	28/07/1987	Ausente
1300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA SIMIONI	25,00	12,00	2,00	2,00	9,00	06/11/1997	Presente
261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA MARTINS BALDO	55,00	16,00	6,00	6,00	27,00	22/12/2002	Presente
1238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA SEVERGNINI	42,00	14,00	2,00	2,00	24,00	19/08/2002	Presente
966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	36,00	16,00	2,00	3,00	15,00	17/01/1996	Presente
397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DE QUADROS	56,00	14,00	6,00	6,00	30,00	27/07/1988	Presente
1293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DE SOUZA MACHADO	45,00	18,00	4,00	2,00	21,00	09/12/1993	Presente
861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON RENE PAGNONCELLI	49,00	10,00	5,00	7,00	27,00	24/09/1993	Presente
745	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREARA MORAIS	-	-	-	-	-	06/04/2001	Ausente
50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA OTELAKOSKI	41,00	12,00	4,00	1,00	24,00	21/09/2001	Presente
716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA BOITO	-	-	-	-	-	27/12/1999	Ausente
1129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÂNGELA PALUDO	40,00	10,00	4,00	8,00	18,00	11/11/2003	Presente
170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE APARECIDA PAGLIOSA SILVESTRE	-	-	-	-	-	09/01/2003	Ausente

1372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA SIMIONATO PAULEK	-	-	-	-	-	11/10/1996	Ausente
300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENDA CAROLINE RAMOS SARAÇA	52,00	14,00	5,00	6,00	27,00	10/03/1997	Presente
39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA ZANOL	32,00	14,00	4,00	5,00	9,00	02/04/2000	Presente
606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO KAUAN CIVIDINI	57,00	12,00	5,00	4,00	36,00	23/08/2005	Presente
988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA APARECIDA ROCHA DA CRUZ	46,00	14,00	4,00	4,00	24,00	12/11/1988	Presente
1038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA INGRIT MACHADO	46,00	14,00	4,00	4,00	24,00	27/07/1986	Presente
772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE MENEGAT FONTANA	54,00	14,00	5,00	5,00	30,00	01/12/2004	Presente
1351	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINEBERTONI ZANELLA	-	-	-	-	-	08/01/1998	Ausente
906	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BARBIERI	58,00	16,00	4,00	8,00	30,00	21/05/1986	Presente
236	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAISE DA SILVA	30,00	8,00	4,00	3,00	15,00	18/03/1992	Presente
402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL CHAVES DOS SANTOS	46,00	18,00	2,00	5,00	21,00	28/08/1999	Presente
894	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA DOS SANTOS INÁCIO	38,00	8,00	4,00	5,00	21,00	05/12/2006	Presente
1047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA MENDES	42,00	10,00	5,00	6,00	21,00	16/09/1984	Presente
1055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELLY BORGES DA SILVA	49,00	16,00	7,00	5,00	21,00	07/07/1998	Presente
221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAOANA JAQUELINE SERPA	-	-	-	-	-	19/02/1993	Ausente
612	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYZA GOUBET BIONDO	-	-	-	-	-	26/01/1996	Ausente
329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA CRISTINA SERPE	39,00	14,00	5,00	5,00	15,00	09/04/1994	Presente
75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEBORA CRISTINA TALAU	-	-	-	-	-	13/02/1988	Ausente
1112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA GAIO VARGAS	45,00	14,00	5,00	5,00	21,00	27/02/1992	Presente
825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORAH MYRIAM LUZA MALICHESKI	55,00	14,00	6,00	5,00	30,00	16/11/2003	Presente
1184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEIVID LUIS ALESSIO	-	-	-	-	-	09/03/1999	Ausente
814	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE CRISTIANE FERREIRA BRITES	47,00	18,00	3,00	8,00	18,00	12/02/1991	Presente
1374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	61,00	16,00	4,00	8,00	33,00	01/02/1992	Presente
69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANA RODRIGUES FRIGHETTO	52,00	16,00	3,00	6,00	27,00	21/06/2002	Presente
1404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIEGO PADILHA PECINATO	-	-	-	-	-	26/01/1988	Ausente
1316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO HENRIQUE GONÇALVES RIBAS	60,00	14,00	5,00	2,00	39,00	30/12/1995	Presente
1340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRCÉLIA SIQUEIRA	46,00	14,00	6,00	5,00	21,00	11/09/1987	Presente
1282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRSON SIQUEIRA	44,00	18,00	3,00	8,00	15,00	05/07/1983	Presente
771	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDERLEIA DALACORTE BRESOLIN	-	-	-	-	-	23/10/1977	Ausente
94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILAINE HORST	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00	04/03/1998	Presente
53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILÉIA EVARISTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	09/10/1982	Ausente
649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA ANTONIOLLI CORRÊA	-	-	-	-	-	08/04/1998	Ausente
887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA CAMPOS	38,00	12,00	3,00	2,00	21,00	07/05/2001	Presente
991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA DA SILVA CORVOLAN	46,00	12,00	6,00	4,00	24,00	08/06/2003	Presente
735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE	52,00	12,00	10,00	9,00	21,00	28/01/1967	Presente
88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELENITA APARECIDA RAMOS	35,00	10,00	5,00	5,00	15,00	08/08/1971	Presente
78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANGELA LEITE GAVENDA	38,00	14,00	5,00	4,00	15,00	26/03/1984	Presente
196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZA CARDOSO SIQUEIRA	39,00	10,00	4,00	4,00	21,00	29/12/1984	Presente
1012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOIZA MARCANTE	-	-	-	-	-	01/10/1998	Ausente
829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERIKA DANGUI MAKOSKI	39,00	12,00	6,00	3,00	18,00	23/08/2001	Presente
856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERIKA LOPES BOIANOSKY DA SILVA	-	-	-	-	-	12/06/1996	Ausente
1027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN TAIS PEREIRA	36,00	6,00	3,00	3,00	24,00	18/03/1992	Presente
152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON BOZIO	54,00	10,00	7,00	4,00	33,00	04/09/1990	Presente
377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIÉLI DE MARCO LUNARDI	54,00	14,00	5,00	8,00	27,00	23/07/2000	Presente
452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA PEDROSO DE SOUZA	49,00	14,00	5,00	6,00	24,00	11/09/2002	Presente
586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE IUGA CHIARANI	41,00	6,00	3,00	8,00	24,00	09/08/1983	Presente
1428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI TAJARIOL	42,00	12,00	5,00	1,00	24,00	18/06/1994	Presente
1178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCINI LEITE	35,00	12,00	6,00	5,00	12,00	13/10/1989	Presente
1191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISNEI ZAGO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00	09/09/1985	Presente
26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA CAROLINA FURLAN	45,00	12,00	6,00	6,00	21,00	25/09/1999	Presente
1408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA INOCENCIO LOPES	41,00	10,00	2,00	5,00	24,00	20/12/1999	Presente
1063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA PARIS	34,00	6,00	5,00	2,00	21,00	24/03/1986	Presente
1363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELI EDUARDA VOGT	-	-	-	-	-	01/04/2023	Ausente
949	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY ALMEIDA DE SOUZA	48,00	10,00	2,00	9,00	27,00	03/05/1999	Presente
633	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GENIFER MAGALI DOLCI PROVENSI	44,00	14,00	5,00	1,00	24,00	26/10/1990	Presente
323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILMAR RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42,00	10,00	5,00	9,00	18,00	04/03/1994	Presente
317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS PASSOS PACHECO	54,00	16,00	5,00	6,00	27,00	08/01/2000	Presente
1284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENRIQUE APARECIDO BASEGGIO GONÇALVES	37,00	14,00	5,00	3,00	15,00	03/08/2005	Presente
279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEVELYN THAIS CARDOSO	41,00	12,00	2,00	3,00	24,00	07/06/2005	Presente
1141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKELINE BIRKHAHN BAHLS	40,00	12,00	5,00	8,00	15,00	20/11/1987	Presente
681	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAILSON PAULO CAPELETTI	53,00	14,00	7,00	5,00	27,00	19/10/1973	Presente
1258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE MUNIZ LIMA KUBOWSKI	-	-	-	-	-	03/01/2001	Ausente
1021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE OCHINSKI	39,00	8,00	5,00	2,00	24,00	15/02/1990	Presente
1082	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PONCIANO DE ABREU	32,00	8,00	3,00	6,00	15,00	24/06/1998	Presente
519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEAN LUCAS GONÇALVES	42,00	12,00	5,00	4,00	21,00	19/11/2004	Presente
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	31,00	12,00	4,00	3,00	12,00	05/01/2005	Presente
871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	28,00	10,00	3,00	3,00	12,00	19/10/1993	Presente
19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA LEINI BINSKI PARZIANELLO	27,00	8,00	2,00	2,00	15,00	20/03/1991	Presente
395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA MENDES DE LIMA	37,00	12,00	3,00	4,00	18,00	07/05/1993	Presente
905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA POMIECHINSKI	44,00	12,00	7,00	4,00	21,00	13/03/1997	Presente
1410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOANA IZADORA ROBERTI	48,00	14,00	5,00	8,00	21,00	11/03/2002	Presente
1246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI	55,00	14,00	4,00	7,00	30,00	03/09/1999	Presente
833	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO VITOR DE SOUZA PONCIO	39,00	8,00	9,00	4,00	18,00	04/06/1996	Presente
460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA	31,00	10,00	2,00	4,00	15,00	07/06/1978	Presente
747	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCIELLY CAVASSINI ZAMBONIN	44,00	12,00	3,00	8,00	21,00	02/12/1991	Presente
569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELCIO MALICHESKI	65,00	12,00	6,00	8,00	39,00	09/03/1973	Presente
187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA CARNEIRO PEREIRA	-	-	-	-	-	24/09/1997	Ausente
1345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DA SILVA VAZ BLASZCZYK	47,00	14,00	7,00	5,00	21,00	13/09/1996	Presente
1206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUSSARA PIROLA	39,00	6,00	3,00	6,00	24,00	12/09/1984	Presente
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KALYANDRA EDUARDA SCHORN	45,00	18,00	5,00	7,00	15,00	26/08/2004	Presente
648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAOANE APARECIDA SALES	42,00	12,00	3,00	6,00	21,00	06/10/1999	Presente
366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	27/06/1982	Presente
332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUA CARDOSO SIQUEIRA DA SILVA	39,00	16,00	5,00	3,00	15,00	04/01/2006	Presente
104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	14/08/1985	Ausente
678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KHAUÊ HERNANI BUSATTO DE ALMEIDA	50,00	16,00	5,00	5,00	24,00	10/05/1999	Presente
457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAÍS AMANDA LOVATO	51,00	14,00	7,00	6,00	24,00	26/02/1999	Presente
1026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA PALUDO	51,00	14,00	4,00	6,00	27,00	08/11/2001	Presente
1290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURA CHOCIAI ZANELLA	61,00	14,00	7,00	7,00	33,00	13/04/1998	Presente
893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURA FREZZA LUZ	75,00	18,00	8,00	4,00	45,00	06/10/2001	Presente

624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAUREN ARRUDA MACIEL	60,00	12,00	5,00	7,00	36,00	17/12/2000	Presente
638	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURETE FERST	55,00	16,00	4,00	5,00	30,00	13/02/1962	Presente
923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURI ANTONIO FLIZIKOWSKI	38,00	8,00	6,00	6,00	18,00	14/10/1961	Presente
605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA DINIZ	38,00	14,00	2,00	4,00	18,00	10/04/1994	Presente
942	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LENI DA SILVA VIEIRA	38,00	4,00	4,00	3,00	27,00	16/09/1979	Presente
1045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO PREUSS TONIAL	50,00	12,00	5,00	6,00	27,00	22/12/2000	Presente
625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO	44,00	10,00	6,00	4,00	24,00	24/07/1990	Presente
46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIANE CRISTINA ESCHEMBACH	46,00	16,00	7,00	5,00	18,00	08/01/1984	Presente
1079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINA MODENA FELISBERTO	48,00	16,00	4,00	7,00	21,00	07/03/1999	Presente
533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA DA SILVA MARCOL	42,00	14,00	4,00	6,00	18,00	20/07/1996	Presente
1332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS HENRIQUE PACHECO PERTILLE	-	-	-	-	-	26/02/2005	Ausente
1274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS JULIAN BALDIN	48,00	12,00	4,00	8,00	24,00	27/01/1995	Presente
1321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS MATHEUS CASTILHO FERREIRA	50,00	14,00	5,00	7,00	24,00	04/04/1997	Presente
1348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIAN BIRKHAHN	48,00	10,00	3,00	5,00	30,00	06/03/1988	Presente
1241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE FROZZA	55,00	16,00	5,00	7,00	27,00	25/06/1983	Presente
1295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MAURICIO	70,00	16,00	9,00	9,00	36,00	29/03/1993	Presente
474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	45,00	14,00	3,00	7,00	21,00	09/07/1995	Presente
1091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO MASCARELLO TIBOLA	35,00	10,00	4,00	0,00	21,00	03/10/2004	Presente
360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIARA FRANCINI DA SILVA DE OLIVEIRA	36,00	12,00	5,00	4,00	15,00	10/05/1998	Presente
654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIRA DE ALMEIDA MARCON	45,00	12,00	2,00	4,00	27,00	02/09/1995	Presente
655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA DE ALMEIDA MARCON	-	-	-	-	-	30/01/1986	Ausente
1166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00	14,00	9,00	8,00	21,00	25/04/1978	Presente
1338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA CELLA	40,00	14,00	4,00	4,00	18,00	18/01/1991	Presente
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARADA DE OLIVEIRA	40,00	12,00	4,00	3,00	21,00	09/02/2004	Presente
484	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ARMILIATO DAMACENO CARNEIRO	56,00	12,00	6,00	8,00	30,00	17/03/2006	Presente
54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PADILHA SANTANA	31,00	10,00	5,00	1,00	15,00	04/06/2001	Presente
202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILUCIA GONZAGA DE FREITAS	42,00	14,00	5,00	5,00	18,00	22/12/1983	Presente
254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIONE DO AMARAL	49,00	14,00	4,00	7,00	24,00	28/11/1972	Presente
302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIZA CRISTINA CAMPRA	41,00	12,00	4,00	7,00	18,00	28/06/1993	Presente
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLEI DE LIMA	39,00	12,00	5,00	4,00	18,00	07/08/1971	Presente
743	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS DO AMOR DIJINO	17,00	4,00	4,00	3,00	6,00	06/06/1991	Presente
1142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS GUSTAVO TOIGO	47,00	14,00	5,00	4,00	24,00	06/01/2000	Presente
692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS RUDI LINHARES WURLITZER	53,00	18,00	5,00	6,00	24,00	21/07/2003	Presente
1388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA APARECIDA LUSA MUSSOLINI	46,00	14,00	2,00	6,00	24,00	14/01/2003	Presente
1265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA SOUZA DA SILVA	52,00	16,00	4,00	5,00	27,00	03/12/1998	Presente
382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	17/04/1999	Ausente
494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAIARA CAMBRUZZI CECCATTO	35,00	14,00	3,00	3,00	15,00	12/06/1989	Presente
1218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHÁLIA LUÍZA GILIOLI DE SOUZA	38,00	10,00	4,00	9,00	15,00	08/12/2003	Presente
168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILCELENE SANTINA PAGLIOSA	-	-	-	-	-	06/01/1975	Ausente
1081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILSE COTTET	-	-	-	-	-	04/03/1976	Ausente
422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/05/1994	Ausente
1139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA SOARES VARELA	-	-	-	-	-	22/07/2004	Ausente
839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QUELEN CAROLINE DA SILVA BOLZAN	42,00	14,00	4,00	3,00	21,00	25/07/1985	Presente
347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	24/05/1982	Ausente
1064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REBECA SCHWALENBERG DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	15/03/1999	Ausente
564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA SOUZA DA SILVA	32,00	14,00	4,00	8,00	6,00	28/02/2003	Presente
1077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERTO MACHADO DA ROSA	40,00	10,00	5,00	4,00	21,00	16/05/1992	Presente
1122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO MIGLIORANZZA	38,00	12,00	3,00	5,00	18,00	08/11/2001	Presente
1014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMERI POSSEL DO NASCIMENTO	44,00	10,00	7,00	3,00	24,00	31/08/1989	Presente
1200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL DOS SANTOS	32,00	4,00	5,00	5,00	18,00	14/03/2002	Presente
514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00	12,00	5,00	6,00	27,00	29/03/1987	Presente
1158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SHAYANA DA VEIGA DO AMARAL	45,00	16,00	4,00	4,00	21,00	19/02/1999	Presente
1105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIBELI ALESSANDRA FARIAS CASSOL	-	-	-	-	-	31/08/2002	Ausente
721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIDYÉLLEN RITTER DO AMARAL	45,00	12,00	5,00	7,00	21,00	04/08/2004	Presente
1352	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SÍLVIA ISABEL BIANCHINI	48,00	10,00	3,00	8,00	27,00	18/07/1977	Presente
834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZANA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO	31,00	10,00	6,00	3,00	12,00	10/09/1994	Presente
1247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZANA REKSSUA	39,00	12,00	2,00	4,00	21,00	02/01/1983	Presente
626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACIANA PRESOTTO CADENA	51,00	12,00	4,00	2,00	33,00	16/06/2003	Presente
164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	-	-	-	-	-	23/05/1994	Ausente
1052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE SANGALETTI	47,00	12,00	5,00	6,00	24,00	21/02/1989	Presente
1380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNARA SOARES MACIEL	43,00	18,00	3,00	4,00	18,00	02/07/2004	Presente
1383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO MARTINS GONTAR	52,00	16,00	4,00	8,00	24,00	15/12/1989	Presente
1156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDEMIR CALVINO GONZAGA DA SILVA	49,00	14,00	5,00	6,00	24,00	26/10/1993	Presente
98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANIELI NOVELLO	38,00	10,00	5,00	5,00	18,00	30/09/1980	Presente
753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANILTO DOS SANTOS	64,00	14,00	6,00	8,00	36,00	19/11/1974	Presente
610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANUSA MARTINS	62,00	14,00	5,00	7,00	36,00	07/08/1990	Presente
1433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS PREIS DE MELLO	39,00	8,00	5,00	5,00	21,00	23/09/1982	Presente
837	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WAGNER PAULA BRANDAO	-	-	-	-	-	26/06/1984	Ausente
319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLITON ALBERTO PEREIRA DA SILVA	47,00	14,00	8,00	4,00	21,00	12/10/2005	Presente
398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM PANISSON DO NASCIMENTO	54,00	14,00	4,00	6,00	30,00	10/07/2000	Presente
1209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN BARBOZA SCHEFFER	48,00	16,00	5,00	3,00	24,00	24/03/2005	Presente
157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	-	-	-	-	-	05/11/1993	Ausente
1148	ENFERMEIRO III	ALEZANDRA CASTILHO	-	-	-	-	-	25/12/1988	Ausente
1003	ENFERMEIRO III	ALINE ALVES DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	19/05/1994	Ausente
363	ENFERMEIRO III	ANA PAULA SCHULTZ	-	-	-	-	-	29/02/2000	Ausente
888	ENFERMEIRO III	ANDRESSA BORNHOFEN	32,00	8,00	3,00	6,00	15,00	14/08/1995	Presente
552	ENFERMEIRO III	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	77,00	18,00	4,00	7,00	48,00	11/07/1994	Presente
1024	ENFERMEIRO III	ANGELA CRISTINA CÃMPARA	67,00	14,00	5,00	6,00	42,00	21/05/2000	Presente
521	ENFERMEIRO III	ANGELA MARTA MARCON SCHREINER	63,00	12,00	3,00	6,00	42,00	25/02/1979	Presente
779	ENFERMEIRO III	ANI EVELIN TRINDADE	73,00	12,00	5,00	8,00	48,00	11/02/1991	Presente
800	ENFERMEIRO III	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	-	-	-	-	-	02/06/1990	Ausente
704	ENFERMEIRO III	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	59,00	10,00	3,00	4,00	42,00	26/02/2002	Presente
674	ENFERMEIRO III	BIANCA MARIA CLAUS	63,00	12,00	4,00	5,00	42,00	10/05/1996	Presente
87	ENFERMEIRO III	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	79,00	12,00	4,00	6,00	57,00	19/03/1998	Presente
515	ENFERMEIRO III	CLAIR JOSÉ PADILHA	81,00	14,00	4,00	6,00	57,00	26/04/1981	Presente
1086	ENFERMEIRO III	CLEVELLAND GOMES SAMPAIO JUNIOR	-	-	-	-	-	12/05/1988	Ausente
195	ENFERMEIRO III	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	-	-	-	-	-	10/04/1995	Ausente
1115	ENFERMEIRO III	DANIELLI CAPRINI	-	-	-	-	-	08/08/1987	Ausente

720	ENFERMEIRO III	DÉBORA FLORES FERREIRA	62,00	10,00	6,00	7,00	39,00	10/08/1988	Presente
220	ENFERMEIRO III	DÉBORA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/02/1998	Ausente
150	ENFERMEIRO III	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	63,00	10,00	4,00	7,00	42,00	06/04/1982	Presente
203	ENFERMEIRO III	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIA	59,00	10,00	4,00	6,00	39,00	23/05/1990	Presente
419	ENFERMEIRO III	DIOGO INACIO NASILOWSKI	-	-	-	-	-	26/10/1982	Ausente
478	ENFERMEIRO III	EDINA CARLA OGLIARI MACHADO	-	-	-	-	-	20/11/1990	Ausente
91	ENFERMEIRO III	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	67,00	16,00	7,00	5,00	39,00	21/07/2003	Presente
926	ENFERMEIRO III	EDNA DA APARECIDA VIDAL	55,00	10,00	3,00	6,00	36,00	24/01/1998	Presente
996	ENFERMEIRO III	ELIANE APARECIDA DA ROSA	-	-	-	-	-	25/09/1981	Ausente
1120	ENFERMEIRO III	ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA FORTES	68,00	8,00	3,00	6,00	51,00	09/12/1983	Presente
180	ENFERMEIRO III	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	69,00	8,00	3,00	7,00	51,00	28/06/1983	Presente
1243	ENFERMEIRO III	EMANUELI HONORATO DOS SANTOS	72,00	18,00	6,00	6,00	42,00	08/02/2002	Presente
1126	ENFERMEIRO III	FERNANDA SALETE GIACOMET	-	-	-	-	-	22/01/1987	Ausente
421	ENFERMEIRO III	GABRIELI PITCHININ	66,00	14,00	4,00	6,00	42,00	05/12/1988	Presente
524	ENFERMEIRO III	GABRIELY BRASIL	58,00	14,00	4,00	4,00	36,00	06/10/2000	Presente
470	ENFERMEIRO III	GIANA TEREZINHA BABINSKI	71,00	8,00	3,00	6,00	54,00	15/02/1974	Presente
1255	ENFERMEIRO III	GIL MARCOS DOS SANTOS BRITO	67,00	14,00	3,00	5,00	45,00	20/12/2000	Presente
456	ENFERMEIRO III	GUILHERME SILVA MARTINS	60,00	10,00	1,00	4,00	45,00	07/07/1996	Presente
537	ENFERMEIRO III	HELLEN MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	15/09/2001	Ausente
197	ENFERMEIRO III	HENRIQUE NAKATA VELOSO	82,00	16,00	5,00	7,00	54,00	29/11/1989	Presente
486	ENFERMEIRO III	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	58,00	16,00	2,00	4,00	36,00	15/04/1998	Presente
1035	ENFERMEIRO III	ILDA BARBOSA DE FREITAS COBALCHINI	-	-	-	-	-	18/12/1959	Ausente
1116	ENFERMEIRO III	IZADORA ARIOTI	-	-	-	-	-	24/07/2001	Ausente
90	ENFERMEIRO III	JAQUELINE GLOVACKI	-	-	-	-	-	23/04/1990	Ausente
952	ENFERMEIRO III	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO SILVA	74,00	14,00	2,00	7,00	51,00	06/10/1998	Presente
666	ENFERMEIRO III	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	75,00	14,00	3,00	7,00	51,00	17/09/1970	Presente
192	ENFERMEIRO III	JULIANE CASAROTO	81,00	16,00	6,00	5,00	54,00	08/09/1992	Presente
1369	ENFERMEIRO III	KARINA SEIBEL	75,00	18,00	1,00	8,00	48,00	30/07/1999	Presente
1325	ENFERMEIRO III	KARINE GEMI DIAS	57,00	10,00	3,00	8,00	36,00	19/08/1998	Presente
45	ENFERMEIRO III	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	77,00	12,00	6,00	5,00	54,00	09/06/2001	Presente
25	ENFERMEIRO III	LARISSA BYANCA DA SILVA	68,00	18,00	4,00	7,00	39,00	16/11/2000	Presente
1062	ENFERMEIRO III	LARISSA SANTOS DUTRA	-	-	-	-	-	21/02/1991	Ausente
1058	ENFERMEIRO III	LETÍCIA DOS REIS POSSER	63,00	16,00	4,00	7,00	36,00	01/08/1999	Presente
1379	ENFERMEIRO III	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	83,00	18,00	6,00	5,00	54,00	02/04/1994	Presente
965	ENFERMEIRO III	LILIAN CRISTINA CARDOSO	77,00	14,00	3,00	9,00	51,00	21/07/1997	Presente
964	ENFERMEIRO III	LILIANE DA SILVA	72,00	18,00	4,00	8,00	42,00	11/06/1982	Presente
368	ENFERMEIRO III	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	70,00	16,00	4,00	5,00	45,00	22/02/1989	Presente
1217	ENFERMEIRO III	MARCELO PELEGRINI	69,00	12,00	4,00	8,00	45,00	18/10/1978	Presente
1151	ENFERMEIRO III	MARIA DO CARMO FELINI	80,00	12,00	5,00	9,00	54,00	24/08/1981	Presente
1165	ENFERMEIRO III	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	-	-	-	-	-	14/06/1972	Ausente
646	ENFERMEIRO III	MARIANE SWIECH	-	-	-	-	-	11/05/1989	Ausente
433	ENFERMEIRO III	MARISTELAROCHA DE VARGAS	-	-	-	-	-	27/09/1978	Ausente
428	ENFERMEIRO III	MARITÂNIA OLIVO	71,00	14,00	5,00	7,00	45,00	05/10/1992	Presente
673	ENFERMEIRO III	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	61,00	8,00	5,00	6,00	42,00	13/08/1995	Presente
1280	ENFERMEIRO III	MAYRA REGINA LANGUER	77,00	20,00	6,00	6,00	45,00	07/10/1999	Presente
1285	ENFERMEIRO III	MERI TEREZINHA ANTUNES	-	-	-	-	-	26/10/1976	Ausente
632	ENFERMEIRO III	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	86,00	18,00	4,00	10,00	54,00	21/12/1984	Presente
365	ENFERMEIRO III	MONICA TONDO	66,00	10,00	5,00	6,00	45,00	20/01/1990	Presente
808	ENFERMEIRO III	PATRICIA APARECIDA MELO DOS SANTOS	62,00	12,00	3,00	5,00	42,00	07/09/1979	Presente
409	ENFERMEIRO III	PATRICIA CONTERATTO	49,00	10,00	3,00	6,00	30,00	17/09/1991	Presente
801	ENFERMEIRO III	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	77,00	14,00	4,00	8,00	51,00	25/01/2001	Presente
1128	ENFERMEIRO III	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	-	-	-	-	-	09/01/1984	Ausente
448	ENFERMEIRO III	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	53,00	8,00	3,00	6,00	36,00	21/07/1986	Presente
577	ENFERMEIRO III	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	67,00	16,00	2,00	7,00	42,00	07/02/1985	Presente
337	ENFERMEIRO III	ROSANA BORGES FAVRETTO	-	-	-	-	-	28/02/1995	Ausente
1198	ENFERMEIRO III	ROSILEI BELEGANTE	60,00	12,00	5,00	7,00	36,00	23/09/1992	Presente
1257	ENFERMEIRO III	ROSITA MARIA DO COUTO	85,00	16,00	4,00	8,00	57,00	23/07/1993	Presente
1226	ENFERMEIRO III	RUBENS JOSE DE SOUZA SANT ANA	65,00	16,00	4,00	6,00	39,00	11/03/1985	Presente
556	ENFERMEIRO III	SANDRA DA SILVA FERREIRA	72,00	12,00	5,00	4,00	51,00	23/05/1979	Presente
675	ENFERMEIRO III	SANDRA MARCAL DA SILVA	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00	14/06/1974	Presente
1279	ENFERMEIRO III	SILVANA SANTOS	74,00	16,00	6,00	7,00	45,00	02/01/1974	Presente
411	ENFERMEIRO III	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	78,00	10,00	5,00	6,00	57,00	19/08/1979	Presente
1181	ENFERMEIRO III	SIMONE VENÂNCIO CECHETTO	-	-	-	-	-	25/12/1986	Ausente
101	ENFERMEIRO III	SONIA MARIA ALVES	-	-	-	-	-	26/01/1976	Ausente
1230	ENFERMEIRO III	SUELIN PARISOTTO	60,00	16,00	3,00	5,00	36,00	17/01/1994	Presente
806	ENFERMEIRO III	TAMARA MORETTO RUZZA	67,00	14,00	5,00	6,00	42,00	20/04/2000	Presente
536	ENFERMEIRO III	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	69,00	16,00	5,00	6,00	42,00	19/02/1990	Presente
1414	ENFERMEIRO III	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	85,00	18,00	5,00	5,00	57,00	04/10/1999	Presente
770	ENFERMEIRO III	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	79,00	16,00	3,00	6,00	54,00	30/04/1990	Presente
308	ENFERMEIRO III	VALÉRIA APARECIDA SCHUSTER	79,00	18,00	6,00	4,00	51,00	28/07/1992	Presente
563	ENFERMEIRO III	VANESSA DE FAVERI FERREIRA	66,00	14,00	3,00	7,00	42,00	05/02/2003	Presente
222	ENFERMEIRO III	VANESSA VIDAL JUREVICZ	78,00	18,00	3,00	9,00	48,00	13/12/1994	Presente
1400	ENFERMEIRO III	VITÓRIA SOARES ABEGG	56,00	14,00	4,00	5,00	33,00	28/05/1997	Presente
1127	ENFERMEIRO III	WAGNER PAIM	78,00	14,00	5,00	8,00	51,00	11/05/1982	Presente
285	ENFERMEIRO III	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	63,00	10,00	3,00	8,00	42,00	05/06/1980	Presente
940	ENFERMEIRO III	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	73,00	10,00	4,00	8,00	51,00	17/05/1996	Presente
258	ENFERMEIRO III	ZENILDE ALBINO NARCIZO	68,00	10,00	2,00	5,00	51,00	07/04/1968	Presente
288	FARMACÊUTICO(A)	ANA CAROLINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	16/11/1992	Ausente
784	FARMACÊUTICO(A)	ANA PAULA SIMIONATO GEDOZ	57,00	10,00	4,00	7,00	36,00	25/02/1986	Presente
14	FARMACÊUTICO(A)	ANDREZA BRANDELERO	81,00	12,00	6,00	9,00	54,00	05/12/1979	Presente
430	FARMACÊUTICO(A)	CAROLINA DAL BIANCO ROSA	-	-	-	-	-	22/12/1998	Ausente
616	FARMACÊUTICO(A)	CLAUDETE NUNES MARTINS	-	-	-	-	-	11/11/1972	Ausente
1188	FARMACÊUTICO(A)	DAIANE FATIMA MARTINELLO	71,00	16,00	1,00	9,00	45,00	23/08/1991	Presente
782	FARMACÊUTICO(A)	DIEGO SCHONS	74,00	14,00	5,00	4,00	51,00	23/08/1999	Presente
230	FARMACÊUTICO(A)	ELIANE ZANELLA FABBRIS	87,00	16,00	6,00	8,00	57,00	16/03/1987	Presente
404	FARMACÊUTICO(A)	GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE	92,00	16,00	6,00	10,00	60,00	30/11/1991	Presente
867	FARMACÊUTICO(A)	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	87,00	18,00	6,00	6,00	57,00	13/06/1988	Presente
167	FARMACÊUTICO(A)	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	76,00	10,00	6,00	6,00	54,00	07/04/2002	Presente
153	FARMACÊUTICO(A)	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	63,00	8,00	3,00	7,00	45,00	03/11/1987	Presente

447	FARMACÊUTICO(A)	JOSIANI MALICHESKI	65,00	6,00	1,00	7,00	51,00	09/11/1987	Presente
1425	FARMACÊUTICO(A)	KAUANY GABRIELA GOIS	67,00	16,00	4,00	8,00	39,00	26/10/1996	Presente
1210	FARMACÊUTICO(A)	LARISSA LAY	77,00	14,00	3,00	6,00	54,00	22/12/2001	Presente
27	FARMACÊUTICO(A)	LAURA BORNHIATI CECHETTO	-	-	-	-	-	12/08/1989	Ausente
1286	FARMACÊUTICO(A)	LENIR MASCHIO VIEIRA	85,00	18,00	5,00	5,00	57,00	29/04/1977	Presente
689	FARMACÊUTICO(A)	LILA ZANELLA SPINELLO	-	-	-	-	-	14/01/1984	Ausente
493	FARMACÊUTICO(A)	LISIANE BIONDO	67,00	16,00	2,00	7,00	42,00	09/02/1990	Presente
1212	FARMACÊUTICO(A)	LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI	75,00	10,00	3,00	8,00	54,00	30/04/1989	Presente
1059	FARMACÊUTICO(A)	MARIA EMILIA PETRY	5,00	4,00	0,00	1,00	0,00	29/10/1988	Presente
791	FARMACÊUTICO(A)	MILENNA NATHALIA BORGES	88,00	20,00	5,00	9,00	54,00	19/10/2001	Presente
667	FARMACÊUTICO(A)	ROSEMAR GALIOTTO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00	02/01/1981	Presente
1239	FARMACÊUTICO(A)	THAYANNA PRISCILA SCHEFFER	51,00	8,00	4,00	6,00	33,00	08/05/1987	Presente
862	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIELI CRISTINA DUGLAS WINTER	-	-	-	-	-	28/11/1986	Ausente
160	FISCAL DE TRIBUTOS	ALLAN BIER FERREIRA	90,00	18,00	7,00	8,00	57,00	13/10/1996	Presente
1310	FISCAL DE TRIBUTOS	AMANDA RASMUSSEN ZIMOVSKI DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	13/06/1985	Ausente
557	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉIA DE FÁTIMA PEDROSO	63,00	16,00	6,00	8,00	33,00	19/07/1976	Presente
111	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDREY PEDROSO	-	-	-	-	-	03/02/1977	Ausente
941	FISCAL DE TRIBUTOS	ANGIELI BONAM	82,00	18,00	7,00	9,00	48,00	14/05/1991	Presente
1157	FISCAL DE TRIBUTOS	BRUNO MACIEL FERREIRA	76,00	18,00	5,00	8,00	45,00	13/12/1998	Presente
792	FISCAL DE TRIBUTOS	CLAUDIA DE GOES THOMÉ MARSARO	62,00	16,00	5,00	5,00	36,00	29/12/1985	Presente
1023	FISCAL DE TRIBUTOS	CLEIDE CRISTINA SCHERER	51,00	14,00	4,00	6,00	27,00	05/12/1983	Presente
70	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	-	-	-	-	-	18/09/1994	Ausente
774	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTINA FONSECA MACHADO	78,00	18,00	4,00	8,00	48,00	18/02/1994	Presente
812	FISCAL DE TRIBUTOS	DAFNI FRANCIANI MICALSKI	55,00	10,00	2,00	7,00	36,00	22/10/1998	Presente
912	FISCAL DE TRIBUTOS	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00	23/11/1996	Presente
185	FISCAL DE TRIBUTOS	DANIEL APARECIDO FERREIRA	-	-	-	-	-	24/06/1996	Ausente
824	FISCAL DE TRIBUTOS	DANIELE APARECIDA PAIM	71,00	18,00	2,00	6,00	45,00	16/09/2001	Presente
1419	FISCAL DE TRIBUTOS	EBERSON LUIZ FABBRIS	50,00	12,00	5,00	6,00	27,00	23/11/1992	Presente
811	FISCAL DE TRIBUTOS	EDITH DAL PIVA DE LIMA	51,00	12,00	2,00	7,00	30,00	07/05/1963	Presente
1315	FISCAL DE TRIBUTOS	EDNER LUIZ RIBEIRO JACOBSEN	65,00	12,00	5,00	9,00	39,00	24/09/1966	Presente
206	FISCAL DE TRIBUTOS	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	27/08/1982	Ausente
113	FISCAL DE TRIBUTOS	ELIZETE LUSA PEDROSO	-	-	-	-	-	06/03/1980	Ausente
209	FISCAL DE TRIBUTOS	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	30/01/1973	Ausente
1375	FISCAL DE TRIBUTOS	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	58,00	16,00	3,00	6,00	33,00	04/02/1983	Presente
1032	FISCAL DE TRIBUTOS	GISLAINE MACHADO	42,00	6,00	4,00	2,00	30,00	08/01/1990	Presente
499	FISCAL DE TRIBUTOS	GREGORY WILLIAN PRIMEL	54,00	14,00	4,00	6,00	30,00	24/12/1994	Presente
266	FISCAL DE TRIBUTOS	INDIANARA DOS SANTOS CARDOSO	-	-	-	-	-	20/08/1993	Ausente
1298	FISCAL DE TRIBUTOS	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	-	-	-	-	-	16/08/1993	Ausente
1044	FISCAL DE TRIBUTOS	JACKSON PERUSSO	56,00	16,00	6,00	7,00	27,00	03/09/1985	Presente
1350	FISCAL DE TRIBUTOS	JAIME CLAITON DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	06/03/1985	Ausente
1359	FISCAL DE TRIBUTOS	JEAN FELIPE MARQUES DE LIMA	76,00	20,00	5,00	6,00	45,00	29/06/1994	Presente
751	FISCAL DE TRIBUTOS	JONAS SANTOS DE PAULA	70,00	14,00	3,00	8,00	45,00	24/07/1983	Presente
40	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIA FAVRETTO VIEIRA	-	-	-	-	-	08/12/2002	Ausente
998	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	38,00	10,00	3,00	7,00	18,00	16/08/1979	Presente
116	FISCAL DE TRIBUTOS	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	48,00	12,00	4,00	5,00	27,00	05/07/1985	Presente
151	FISCAL DE TRIBUTOS	KELLY MARI DELF	-	-	-	-	-	01/02/1977	Ausente
857	FISCAL DE TRIBUTOS	LEONARDO IPAR GOBUS	-	-	-	-	-	27/12/1975	Ausente
384	FISCAL DE TRIBUTOS	LILIAN BORELLA BRISKIEWICZ	62,00	12,00	6,00	8,00	36,00	07/03/1992	Presente
1061	FISCAL DE TRIBUTOS	MAICO RODRIGUES DOS SANTOS	49,00	14,00	1,00	4,00	30,00	29/06/1996	Presente
315	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIA APARECIDA THOME	70,00	16,00	5,00	10,00	39,00	24/02/1973	Presente
1306	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO CHIMELLI DE JESUS	88,00	14,00	8,00	9,00	57,00	20/11/1975	Presente
777	FISCAL DE TRIBUTOS	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	60,00	14,00	5,00	8,00	33,00	28/01/1996	Presente
1123	FISCAL DE TRIBUTOS	MARTA LUCIANE GODINHO	44,00	14,00	1,00	5,00	24,00	20/08/1983	Presente
1397	FISCAL DE TRIBUTOS	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	48,00	10,00	2,00	6,00	30,00	10/09/1996	Presente
320	FISCAL DE TRIBUTOS	NAIANE CRISTINA MERLO	73,00	16,00	4,00	8,00	45,00	16/04/1983	Presente
943	FISCAL DE TRIBUTOS	NATALIA PETRANSKI	59,00	14,00	3,00	6,00	36,00	25/12/1995	Presente
229	FISCAL DE TRIBUTOS	NATHÁLIA CALISTO PASTORELLO	46,00	8,00	3,00	5,00	30,00	28/09/1998	Presente
49	FISCAL DE TRIBUTOS	RADAMÉS RANGEL	-	-	-	-	-	18/04/1988	Ausente
1373	FISCAL DE TRIBUTOS	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	81,00	18,00	5,00	7,00	51,00	08/01/1973	Presente
140	FISCAL DE TRIBUTOS	ROSIMERI FATIMA CANTELE	-	-	-	-	-	14/09/1992	Ausente
527	FISCAL DE TRIBUTOS	SILVANA GIONGO	73,00	16,00	3,00	6,00	48,00	27/12/1997	Presente
1390	FISCAL DE TRIBUTOS	SIMONE CRISTINA CASTRO	-	-	-	-	-	15/09/1978	Ausente
89	FISCAL DE TRIBUTOS	SUELEN ISABEL DA SILVA	-	-	-	-	-	06/07/1998	Ausente
1272	FISCAL DE TRIBUTOS	TATIANE TOCHETTO	-	-	-	-	-	07/02/1983	Ausente
65	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS LOVE	65,00	16,00	3,00	7,00	39,00	18/04/1998	Presente
1411	FISCAL DE TRIBUTOS	THOMAZ HENRIQUE LOYOLA	48,00	14,00	5,00	5,00	24,00	06/12/1982	Presente
387	FISCAL DE TRIBUTOS	TIAGO SILVA DE RAMOS	-	-	-	-	-	16/01/1991	Ausente
1260	FISIOTERAPEUTA	ADILSON DIAS RIBEIRO	-	-	-	-	-	03/11/1974	Ausente
1049	FISIOTERAPEUTA	ALICE GABRIELA CECHETTO CHAGAS	79,00	16,00	4,00	8,00	51,00	24/07/1999	Presente
541	FISIOTERAPEUTA	ANA ELIZA DOS PASSOS	85,00	18,00	3,00	7,00	57,00	02/09/1999	Presente
767	FISIOTERAPEUTA	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	89,00	18,00	5,00	9,00	57,00	26/04/1993	Presente
1358	FISIOTERAPEUTA	CAUANI ANDIE MARCELINO	-	-	-	-	-	18/08/2001	Ausente
1227	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES	81,00	14,00	5,00	5,00	57,00	18/02/1994	Presente
399	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA DIAS BATISTA	76,00	12,00	2,00	8,00	54,00	31/01/1998	Presente
950	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO DIBA DE QUADROS	67,00	10,00	2,00	4,00	51,00	13/09/1994	Presente
109	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	62,00	10,00	2,00	5,00	45,00	13/05/1985	Presente
1353	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI TABALDI	87,00	20,00	4,00	6,00	57,00	03/07/1999	Presente
1097	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLY INNOCÊNCIO CANTELE	79,00	16,00	2,00	7,00	54,00	25/05/1998	Presente
1328	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA APARECIDA TAFFAREL GHELLER GEHLEN	-	-	-	-	-	13/11/1982	Ausente
1273	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELA BARETA	79,00	14,00	3,00	8,00	54,00	11/08/1993	Presente
1264	FISIOTERAPEUTA	GUILHERME VALOES NOWAK	-	-	-	-	-	26/10/1996	Ausente
898	FISIOTERAPEUTA	JULIA ELOISA MERCHEL	74,00	10,00	4,00	6,00	54,00	08/11/2001	Presente
1312	FISIOTERAPEUTA	LETICIA BAZZI	-	-	-	-	-	07/10/1995	Ausente
933	FISIOTERAPEUTA	LISSANDRA PAYANO	83,00	18,00	4,00	4,00	57,00	12/02/1993	Presente
946	FISIOTERAPEUTA	MICHELLE ROSSI SILVA	-	-	-	-	-	14/11/1989	Ausente
1343	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	80,00	12,00	3,00	8,00	57,00	19/11/1984	Presente
1377	FISIOTERAPEUTA	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA	77,00	14,00	2,00	4,00	57,00	09/08/1998	Presente
339	FISIOTERAPEUTA	SAMANTHA LUISE ADAMI	96,00	18,00	10,00	8,00	60,00	05/05/1998	Presente

256	FISIOTERAPEUTA	TIAGO SOUSA DA COSTA	-	-	-	-	-	28/02/1996	Ausente
752	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ARYANE DOS REIS	77,00	16,00	4,00	6,00	51,00	13/02/1997	Presente
679	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	CERES MARTINS TAJARA	-	-	-	-	-	09/02/1977	Ausente
1182	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	DAYNARA SARI MAZZONETTO	86,00	20,00	4,00	5,00	57,00	21/06/2000	Presente
497	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	78,00	14,00	5,00	8,00	51,00	03/09/1987	Presente
473	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	83,00	16,00	5,00	8,00	54,00	04/02/1986	Presente
1070	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	GUILHERME PEGORARO MATTUELLA	89,00	18,00	5,00	9,00	57,00	07/08/2000	Presente
813	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	-	-	-	-	-	05/07/1997	Ausente
656	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	IASMIN CAMARGO CITON	79,00	16,00	3,00	6,00	54,00	28/01/1999	Presente
736	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JACKSON DUMONT HORTA	81,00	14,00	6,00	7,00	54,00	12/04/1978	Presente
92	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	-	-	-	-	-	12/08/1994	Ausente
1396	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	71,00	14,00	4,00	5,00	48,00	17/07/1998	Presente
1007	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	KAMILLA ISABEL NARDI	71,00	14,00	3,00	6,00	48,00	30/04/1999	Presente
885	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	LEONARDO CESAR CALDATO BRABO ALVES	-	-	-	-	-	20/02/1991	Ausente
597	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	96,00	20,00	10,00	6,00	60,00	20/06/1987	Presente
547	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	NICOLLY AMBONI OSTROSKI	-	-	-	-	-	06/11/1999	Ausente
1437	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	NOELI DE FATIMA ROSSI	76,00	12,00	6,00	4,00	54,00	28/12/1967	Presente
1131	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	84,00	16,00	6,00	8,00	54,00	16/11/1991	Presente
661	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	82,00	16,00	5,00	7,00	54,00	17/10/1991	Presente
785	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	TAINARA CHRISTINA PIZZATTO	76,00	14,00	7,00	7,00	48,00	18/04/2000	Presente
253	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	WIRLEI ANTÔNIO SANTANA AZEVEDO	88,00	16,00	8,00	7,00	57,00	27/10/1978	Presente
993	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALESSANDRA FLAVIA MARIN	69,00	14,00	8,00	5,00	42,00	12/07/1997	Presente
711	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALIONNES FONDEN CRIBE	74,00	10,00	2,00	8,00	54,00	20/09/1981	Presente
1078	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	AMANDA KAREN SCHITKO OPASKI	84,00	20,00	6,00	4,00	54,00	17/02/2001	Presente
1207	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	BRUNA BERNEGOZZI BESSA	88,00	16,00	8,00	7,00	57,00	19/07/1998	Presente
247	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	CAMILA ENEDINA MESQUITA DA COSTA	-	-	-	-	-	19/10/1998	Ausente
717	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	DANIELLEN BRUNETTO	75,00	12,00	7,00	5,00	51,00	22/05/1998	Presente
947	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ERIKA SAMPAIO	91,00	18,00	7,00	6,00	60,00	22/09/2000	Presente
1099	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FERNANDO ATILA FERREIRA LIMA	-	-	-	-	-	12/02/1995	Ausente
807	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GABRIELI BONOMETTI STURZA	74,00	16,00	6,00	4,00	48,00	22/07/1996	Presente
73	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	-	-	-	-	-	18/03/1993	Ausente
1240	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GUSTAVO TORRES BARROS	90,00	18,00	10,00	8,00	54,00	19/07/1982	Presente
412	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ISADORA MARTIGNONI	76,00	14,00	3,00	8,00	51,00	06/11/1996	Presente
1254	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	IZABELA DE OLIVEIRA RIBAS	86,00	18,00	6,00	5,00	57,00	26/05/1999	Presente
1183	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JAQUELINE DALL AGNOL	80,00	20,00	3,00	6,00	51,00	08/02/1995	Presente
643	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	KEZIA DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	11/10/1977	Ausente
1102	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LARA MARIA ZILIO	77,00	14,00	3,00	6,00	54,00	03/04/2000	Presente
551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	84,00	18,00	5,00	7,00	54,00	25/06/1997	Presente
133	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LEONARDO MOREIRA DAMASCENO	-	-	-	-	-	20/03/1994	Ausente
62	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LUANA JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	90,00	20,00	8,00	5,00	57,00	30/10/1997	Presente
1361	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LUCAS HOLDEFER	75,00	16,00	3,00	5,00	51,00	16/08/1996	Presente
1326	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARCELO MUSTIFAGA	-	-	-	-	-	07/12/1993	Ausente
1185	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARIÁH DAGOSTINI PELICIOLLI	77,00	14,00	5,00	7,00	51,00	20/07/2000	Presente
1098	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAIARA PAZZA	83,00	14,00	7,00	8,00	54,00	07/04/1996	Presente
1424	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAUARA CEMBRANEL	78,00	18,00	6,00	3,00	51,00	16/09/1997	Presente
930	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NAYARA DAL SANT PAGNONCELLI	84,00	16,00	8,00	6,00	54,00	17/07/1999	Presente
1034	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA CRISTINA CORRÊA	76,00	14,00	4,00	1,00	57,00	07/03/1992	Presente
554	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA JULIANE ZANIN	85,00	18,00	4,00	6,00	57,00	19/06/1996	Presente
798	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULO RICARDO HEINEN	-	-	-	-	-	13/07/1990	Ausente
1087	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PHILIPPE PESSOA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	08/01/1986	Ausente
1143	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RODRIGO BORTOLINI	-	-	-	-	-	09/11/1995	Ausente
1085	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RÔMULO BIRANI LEMOS	-	-	-	-	-	04/10/1985	Ausente
974	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	78,00	14,00	6,00	7,00	51,00	10/08/1995	Presente
57	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	84,00	14,00	8,00	8,00	54,00	25/01/1985	Presente
1389	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THIAGO MORAIS PEIXOTO	92,00	18,00	8,00	9,00	57,00	18/09/1985	Presente
1199	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	84,00	18,00	4,00	8,00	54,00	24/08/1982	Presente
756	MÉDICO PLANTONISTA	AGNALDO FERNANDES	61,00	14,00	5,00	6,00	36,00	05/09/1983	Presente
594	MÉDICO PLANTONISTA	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	66,00	16,00	6,00	5,00	39,00	10/03/1986	Presente
420	MÉDICO PLANTONISTA	ALEX GONCALVES DIONISIO	-	-	-	-	-	23/09/1986	Ausente
884	MÉDICO PLANTONISTA	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	59,00	10,00	4,00	9,00	36,00	06/02/1984	Presente
275	MÉDICO PLANTONISTA	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	-	-	-	-	-	11/04/1976	Ausente
832	MÉDICO PLANTONISTA	CESAR AUGUSTO VOLPATO	66,00	14,00	6,00	7,00	39,00	10/09/1986	Presente
863	MÉDICO PLANTONISTA	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	44,00	12,00	4,00	7,00	21,00	09/08/1971	Presente
879	MÉDICO PLANTONISTA	CLOVES DOMINGOS RUFINO	-	-	-	-	-	18/08/1992	Ausente
663	MÉDICO PLANTONISTA	DANILO DA SILVA KADOR	41,00	14,00	5,00	7,00	15,00	18/08/1989	Presente
908	MÉDICO PLANTONISTA	DJALMA ROCHA REIS JUNIOR	44,00	14,00	3,00	6,00	21,00	19/04/1974	Presente
1364	MÉDICO PLANTONISTA	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES	-	-	-	-	-	24/09/1999	Ausente
1376	MÉDICO PLANTONISTA	ERICKSON FERNANDO CARVALHO DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	06/12/1995	Ausente
986	MÉDICO PLANTONISTA	ERMERSON MACHADO TIMM	-	-	-	-	-	21/06/1989	Ausente
429	MÉDICO PLANTONISTA	EZEQUIEL DE SOUZA ALMEIDA	-	-	-	-	-	08/10/1991	Ausente
61	MÉDICO PLANTONISTA	GABRIELA POTRICH COSTA	-	-	-	-	-	15/08/1996	Ausente
1439	MÉDICO PLANTONISTA	HANDER GOMES FERREIRA	54,00	10,00	4,00	7,00	33,00	05/08/1980	Presente
1342	MÉDICO PLANTONISTA	JUCELIA CANDIDO	-	-	-	-	-	17/11/1982	Ausente
1219	MÉDICO PLANTONISTA	LEONARDO ANTONIO VALDAMERI	48,00	12,00	4,00	8,00	24,00	26/06/1992	Presente
818	MÉDICO PLANTONISTA	LEONARDO CASTILLO LEYVA	-	-	-	-	-	15/12/1986	Ausente
51	MÉDICO PLANTONISTA	LOHANE CAMILA DE ANDRADE BASSEGIO	-	-	-	-	-	30/09/1993	Ausente
1398	MÉDICO PLANTONISTA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SIMPLICIO	-	-	-	-	-	25/03/1990	Ausente
1251	MÉDICO PLANTONISTA	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	49,00	12,00	3,00	7,00	27,00	04/10/1986	Presente
435	MÉDICO PLANTONISTA	MAYKON CORREIA DE SOUZA	48,00	14,00	4,00	6,00	24,00	12/09/1987	Presente
1387	MÉDICO PLANTONISTA	OSVALDO MEIRELLES DE OLIVEIRA NETO	72,00	18,00	9,00	9,00	36,00	30/08/1979	Presente
1103	MÉDICO PLANTONISTA	PAULO BRUNO CAMARGO	70,00	14,00	6,00	8,00	42,00	08/11/1984	Presente
1229	MÉDICO PLANTONISTA	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	65,00	18,00	6,00	8,00	33,00	14/08/1993	Presente
732	MÉDICO PLANTONISTA	PITER PENNA PORTO	-	-	-	-	-	06/01/1993	Ausente
816	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL MAFRA NECKEL	64,00	18,00	4,00	6,00	36,00	26/05/1990	Presente
1438	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAHELLA JEANE MOURA DE MORAES GOMES	55,00	12,00	4,00	6,00	33,00	02/05/1985	Presente
1010	MÉDICO PLANTONISTA	RAQUEL BERTOLDO	73,00	14,00	5,00	6,00	48,00	23/12/1989	Presente
139	MÉDICO PLANTONISTA	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	-	-	-	-	-	28/09/1978	Ausente
916	MÉDICO PLANTONISTA	RUBIA MARA ALVES	74,00	20,00	7,00	8,00	39,00	21/09/1996	Presente
455	MÉDICO PLANTONISTA	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	61,00	18,00	7,00	6,00	30,00	16/06/1977	Presente

817	MÉDICO PLANTONISTA	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	45,00	12,00	5,00	7,00	21,00	30/04/1984	Presente
768	MERENDEIRA	ALCIMARI DE FÁTIMA SCHNEIDER	78,00	14,00	10,00	9,00	45,00	18/09/1976	Presente
243	MERENDEIRA	ANA CLAUDIA NOVAKOSKI DOS SANTOS	73,00	12,00	10,00	6,00	45,00	22/11/1993	Presente
99	MERENDEIRA	CHEILA ALVES DOS SANTOS CHIAPETTI	-	-	-	-	-	29/10/1984	Ausente
223	MERENDEIRA	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	55,00	10,00	6,00	6,00	33,00	01/05/1967	Presente
120	MERENDEIRA	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	70,00	8,00	9,00	8,00	45,00	28/11/1981	Presente
602	MERENDEIRA	JOCINEIA MUCKE	74,00	14,00	7,00	8,00	45,00	09/10/1988	Presente
126	MERENDEIRA	KELLI JULIANA DOS SANTOS SGARBI	-	-	-	-	-	25/09/1986	Ausente
322	MERENDEIRA	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	79,00	12,00	5,00	8,00	54,00	26/08/1984	Presente
922	MERENDEIRA	MARLI MENZEL BUENO	63,00	12,00	9,00	6,00	36,00	29/07/1978	Presente
307	MERENDEIRA	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ	44,00	10,00	4,00	6,00	24,00	10/03/1970	Presente
438	MERENDEIRA	PRECILA ABREU DE ARAUJO	77,00	16,00	9,00	7,00	45,00	29/09/1970	Presente
1173	MERENDEIRA	RUTE MARILÉIA RUZA	43,00	10,00	7,00	5,00	21,00	28/12/1978	Presente
803	MERENDEIRA	SANDRA LURDES PITUSSO	68,00	14,00	5,00	7,00	42,00	24/06/1978	Presente
910	MERENDEIRA	SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS	61,00	6,00	8,00	5,00	42,00	18/01/1980	Presente
1013	MERENDEIRA	SÔNIA MARA ANTUNES FIDÉLIS	70,00	16,00	9,00	6,00	39,00	12/12/1984	Presente
790	MERENDEIRA	VALERIA SIEBERT	42,00	4,00	7,00	4,00	27,00	18/10/1992	Presente
260	MERENDEIRA	VANEZA LOFFAGEM ANDRADE	64,00	12,00	8,00	5,00	39,00	03/07/1991	Presente
1084	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANA APARECIDA PONCIANO DE ABREU	65,00	14,00	3,00	6,00	42,00	13/10/1982	Presente
545	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANA MARIANO	-	-	-	-	-	12/04/1994	Ausente
349	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANA SIMONE LOPES	-	-	-	-	-	11/07/1972	Ausente
1237	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANE MARTINI	63,00	14,00	4,00	3,00	42,00	10/03/1986	Presente
1423	MONITOR(A) DE CRECHE	ADRIANE SALETE DALAGNOL	83,00	14,00	4,00	5,00	60,00	17/08/1998	Presente
145	MONITOR(A) DE CRECHE	ALAISE CORREA DE SOUZA	63,00	12,00	5,00	4,00	42,00	13/08/1992	Presente
432	MONITOR(A) DE CRECHE	ALESSANDRA DA SILVA	-	-	-	-	-	20/02/1978	Ausente
850	MONITOR(A) DE CRECHE	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	64,00	12,00	4,00	3,00	45,00	29/05/1996	Presente
11	MONITOR(A) DE CRECHE	AMANDA ANDRADE SCOPEL DE LIMA	56,00	6,00	2,00	3,00	45,00	01/07/2005	Presente
1187	MONITOR(A) DE CRECHE	AMANDA LUIZA HOWELER	74,00	10,00	3,00	4,00	57,00	13/06/1997	Presente
501	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA CLAUDIA NEVES	72,00	12,00	3,00	3,00	54,00	10/06/1991	Presente
701	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA CRYSTINA DE FARIA DO AMARAL	70,00	16,00	3,00	6,00	45,00	29/01/1998	Presente
352	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA BRESOLIN	72,00	12,00	6,00	3,00	51,00	21/09/1984	Presente
927	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA DOSORETS MARMENTINI	69,00	4,00	4,00	4,00	57,00	19/11/1983	Presente
548	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA GOMES DA ROSA	78,00	14,00	5,00	8,00	51,00	08/05/1982	Presente
1175	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA KNEBEL	47,00	6,00	4,00	1,00	36,00	01/06/1981	Presente
670	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA MENEGHETTI	70,00	12,00	4,00	3,00	51,00	18/01/1988	Presente
270	MONITOR(A) DE CRECHE	ANA PAULA SOUZA LEÃO PADILHA	56,00	8,00	2,00	4,00	42,00	20/08/1993	Presente
1391	MONITOR(A) DE CRECHE	ANALICE ANTUNES DE CASTRO	61,00	8,00	3,00	2,00	48,00	23/04/1980	Presente
738	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDRÉIA APARECIDA ZANON	69,00	14,00	3,00	1,00	51,00	01/02/1981	Presente
1195	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDREIA DE LIMA SERPE	88,00	18,00	7,00	6,00	57,00	21/01/1985	Presente
1222	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDRESSA ALBANI PEREIRA	63,00	14,00	2,00	5,00	42,00	24/08/2004	Presente
1427	MONITOR(A) DE CRECHE	ANDSON MICHEL DE SOUZA DA SILVA	83,00	16,00	6,00	7,00	54,00	23/03/1988	Presente
869	MONITOR(A) DE CRECHE	ANGELA MARIA GUERREIRO	65,00	10,00	2,00	2,00	51,00	04/02/1991	Presente
826	MONITOR(A) DE CRECHE	ANNA BEL DOS SANTOS BOMER	50,00	10,00	5,00	2,00	33,00	10/04/2006	Presente
706	MONITOR(A) DE CRECHE	ARIELI BRIZOLA COSSA	67,00	16,00	4,00	2,00	45,00	22/03/2002	Presente
178	MONITOR(A) DE CRECHE	BARBARA DA PAZ BELLAN	76,00	14,00	4,00	4,00	54,00	28/07/1993	Presente
618	MONITOR(A) DE CRECHE	BIANCA OLIVEIRA OTELAKOSKI	65,00	12,00	4,00	4,00	45,00	26/04/2004	Presente
682	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA TALIA FERNANDES ROSA	70,00	14,00	4,00	4,00	48,00	19/07/1997	Presente
1412	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA TOLEDO LOYOLA	61,00	10,00	4,00	5,00	42,00	28/11/1989	Presente
1005	MONITOR(A) DE CRECHE	BRUNA ZANIN	68,00	12,00	3,00	2,00	51,00	15/12/1997	Presente
286	MONITOR(A) DE CRECHE	CAROLINE OLIVEIRA	77,00	16,00	6,00	7,00	48,00	02/06/1994	Presente
1060	MONITOR(A) DE CRECHE	CLAUDIA SPERB	59,00	8,00	4,00	5,00	42,00	01/04/1983	Presente
1347	MONITOR(A) DE CRECHE	CLAUDINÉIA MARIA BARBOSA	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	02/06/1977	Presente
1	MONITOR(A) DE CRECHE	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	64,00	10,00	3,00	3,00	48,00	23/10/1995	Presente
1418	MONITOR(A) DE CRECHE	CLEONICE APARECIDA GHIDINI BORELLI	78,00	14,00	3,00	4,00	57,00	18/02/1995	Presente
708	MONITOR(A) DE CRECHE	CRISTIANE DULCE NICOLAO	64,00	12,00	3,00	4,00	45,00	02/10/1992	Presente
1256	MONITOR(A) DE CRECHE	DAVI FERNANDES JUNIOR	-	-	-	-	-	24/04/2000	Ausente
954	MONITOR(A) DE CRECHE	DÉBORA APARECIDA GUARIPUNA	51,00	10,00	5,00	3,00	33,00	07/11/1994	Presente
386	MONITOR(A) DE CRECHE	DÉBORA INÁCIO	48,00	12,00	4,00	2,00	30,00	25/05/2002	Presente
1197	MONITOR(A) DE CRECHE	EDIMARA DIANE DE CARVALHO	66,00	16,00	4,00	4,00	42,00	03/10/1997	Presente
84	MONITOR(A) DE CRECHE	EDUARDO ZANUS	62,00	16,00	2,00	5,00	39,00	28/11/2005	Presente
268	MONITOR(A) DE CRECHE	ELAINE MARIA DOS PASSOS	75,00	12,00	5,00	7,00	51,00	23/01/1988	Presente
124	MONITOR(A) DE CRECHE	ELIANE DOS SANTOS	73,00	14,00	4,00	4,00	51,00	02/06/1983	Presente
125	MONITOR(A) DE CRECHE	ELILANE DOS SANTOS GONÇALVES	70,00	12,00	4,00	6,00	48,00	11/03/2003	Presente
326	MONITOR(A) DE CRECHE	ELIZANDRA DE BORBA	-	-	-	-	-	01/12/1985	Ausente
1204	MONITOR(A) DE CRECHE	ELIZETE APARECIDA LUSA	67,00	12,00	3,00	4,00	48,00	01/11/1984	Presente
475	MONITOR(A) DE CRECHE	EMILI GOBETTI DONATTI	70,00	14,00	3,00	2,00	51,00	13/12/2003	Presente
1365	MONITOR(A) DE CRECHE	ERICA FABRIS POLIDORO	75,00	16,00	3,00	5,00	51,00	27/02/2003	Presente
1277	MONITOR(A) DE CRECHE	FABIANA MACHADO FABRIS	56,00	10,00	3,00	4,00	39,00	19/06/1986	Presente
483	MONITOR(A) DE CRECHE	FELIPE ECHER CARNEIRO	76,00	16,00	5,00	4,00	51,00	19/06/1998	Presente
1093	MONITOR(A) DE CRECHE	FERNANDA MARTINS BEZERA	58,00	8,00	5,00	3,00	42,00	21/04/1986	Presente
722	MONITOR(A) DE CRECHE	FLÁVIA HELENA MORETTO DE SOUZA	60,00	4,00	6,00	5,00	45,00	28/10/1980	Presente
162	MONITOR(A) DE CRECHE	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	59,00	14,00	5,00	7,00	33,00	19/11/1978	Presente
793	MONITOR(A) DE CRECHE	FRANCIELI APARECIDA LUSA	73,00	8,00	5,00	6,00	54,00	09/10/2000	Presente
748	MONITOR(A) DE CRECHE	GABRIELY DE LIMA MELO	70,00	12,00	5,00	5,00	48,00	10/11/2003	Presente
1371	MONITOR(A) DE CRECHE	GISELE CÂNDIDA MARTINS BIER DA SILVA	-	-	-	-	-	17/03/1990	Ausente
1124	MONITOR(A) DE CRECHE	GISELE DOS SANTOS	72,00	14,00	3,00	4,00	51,00	12/02/1997	Presente
231	MONITOR(A) DE CRECHE	GISELI BARBOSA MARTINS	73,00	12,00	5,00	5,00	51,00	21/09/2000	Presente
18	MONITOR(A) DE CRECHE	GLAUCIANY GREGOLON	52,00	14,00	4,00	4,00	30,00	08/04/1986	Presente
1050	MONITOR(A) DE CRECHE	GRACIELE RISSARDI DA TRINDADE	76,00	12,00	6,00	1,00	57,00	03/01/1987	Presente
1317	MONITOR(A) DE CRECHE	GRASIELI MEIRA LUCATELLI	-	-	-	-	-	23/09/1999	Ausente
485	MONITOR(A) DE CRECHE	HELLEN LEANDRA GARMUS	-	-	-	-	-	02/11/1999	Ausente
191	MONITOR(A) DE CRECHE	HEMILY DA SILVA CORREA	-	-	-	-	-	27/04/2004	Ausente
1368	MONITOR(A) DE CRECHE	IARA RODRIGUES ALVES	70,00	12,00	3,00	4,00	51,00	14/01/1997	Presente
321	MONITOR(A) DE CRECHE	IGHOR EMANUEL ESTOQUEIRO BRIZOLA	84,00	16,00	7,00	7,00	54,00	11/04/2004	Presente
324	MONITOR(A) DE CRECHE	INDIANARA LOVIZON	72,00	10,00	2,00	6,00	54,00	02/08/1985	Presente
535	MONITOR(A) DE CRECHE	ISABELA PERERA	25,00	4,00	2,00	4,00	15,00	07/03/1984	Presente
179	MONITOR(A) DE CRECHE	ISADORA PABLINE DOS SANTOS DA SILVA	69,00	10,00	5,00	6,00	48,00	16/12/1998	Presente
1231	MONITOR(A) DE CRECHE	IVANIA PASSER DE LIMA	70,00	12,00	3,00	7,00	48,00	21/02/1998	Presente
1436	MONITOR(A) DE CRECHE	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	67,00	12,00	4,00	3,00	48,00	19/09/1982	Presente

587	MONITOR(A) DE CRECHE	JANETE FÁTIMA TEIXEIRA	40,00	8,00	4,00	1,00	27,00	17/08/1976	Presente
639	MONITOR(A) DE CRECHE	JENIFER DE LIMA	47,00	10,00	3,00	4,00	30,00	12/09/1994	Presente
853	MONITOR(A) DE CRECHE	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	73,00	14,00	3,00	5,00	51,00	19/06/1987	Presente
490	MONITOR(A) DE CRECHE	JÉSSICA CAPPELLARO FAORO	70,00	14,00	2,00	6,00	48,00	11/10/1993	Presente
476	MONITOR(A) DE CRECHE	JESSICA ZANELA	75,00	10,00	5,00	6,00	54,00	22/08/1999	Presente
354	MONITOR(A) DE CRECHE	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00	08/07/1999	Presente
1036	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELAINE BARONI	70,00	16,00	2,00	4,00	48,00	21/08/1986	Presente
823	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	60,00	10,00	5,00	3,00	42,00	26/05/1988	Presente
1248	MONITOR(A) DE CRECHE	JOCELIA PEGORINI	57,00	6,00	3,00	3,00	45,00	12/02/1984	Presente
886	MONITOR(A) DE CRECHE	JONARA COCCO	75,00	16,00	5,00	6,00	48,00	07/06/1993	Presente
284	MONITOR(A) DE CRECHE	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	67,00	10,00	5,00	7,00	45,00	25/12/1983	Presente
1344	MONITOR(A) DE CRECHE	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER	67,00	14,00	5,00	3,00	45,00	15/04/1989	Presente
750	MONITOR(A) DE CRECHE	KELY CRISTINA CAVASSINI	79,00	16,00	4,00	5,00	54,00	18/02/1985	Presente
1225	MONITOR(A) DE CRECHE	LAIS LEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA	39,00	10,00	5,00	3,00	21,00	22/02/1998	Presente
351	MONITOR(A) DE CRECHE	LARA YUKA SAKANAKA	82,00	16,00	8,00	7,00	51,00	09/04/2005	Presente
1037	MONITOR(A) DE CRECHE	LARISSA DALLÓ	69,00	10,00	6,00	5,00	48,00	11/03/2004	Presente
294	MONITOR(A) DE CRECHE	LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	78,00	14,00	5,00	8,00	51,00	19/08/1986	Presente
962	MONITOR(A) DE CRECHE	LEDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	77,00	14,00	5,00	4,00	54,00	27/10/1982	Presente
459	MONITOR(A) DE CRECHE	LEIDI DAIANE DOS SANTOS MIORANDO	51,00	2,00	2,00	2,00	45,00	10/05/1986	Presente
198	MONITOR(A) DE CRECHE	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	-	-	-	-	-	04/09/1991	Ausente
1261	MONITOR(A) DE CRECHE	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	81,00	12,00	5,00	7,00	57,00	08/08/1981	Presente
1048	MONITOR(A) DE CRECHE	LILIAM BIONDO SIMIONI	78,00	10,00	4,00	4,00	60,00	07/05/1984	Presente
1109	MONITOR(A) DE CRECHE	LUANA CONTTI DE LIMA	57,00	10,00	2,00	3,00	42,00	13/11/1998	Presente
1430	MONITOR(A) DE CRECHE	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	77,00	14,00	6,00	6,00	51,00	06/12/1993	Presente
797	MONITOR(A) DE CRECHE	MAIARA APARECIDA LISBOA	72,00	12,00	4,00	5,00	51,00	10/06/1994	Presente
718	MONITOR(A) DE CRECHE	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	77,00	10,00	5,00	8,00	54,00	04/09/1980	Presente
277	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA CAROLINA TITTON DOS PASSOS	69,00	16,00	5,00	3,00	45,00	19/04/1994	Presente
4	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	74,00	16,00	5,00	5,00	48,00	19/12/2003	Presente
1146	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA EDUARDA TENKE	70,00	14,00	5,00	3,00	48,00	14/06/2004	Presente
356	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	-	-	-	-	-	21/07/1970	Ausente
1271	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIA TEREZA VEBBER DO AMARAL	69,00	16,00	5,00	3,00	45,00	21/03/2006	Presente
987	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIANA ORSI	69,00	14,00	4,00	3,00	48,00	05/12/1992	Presente
1136	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIANE GASPARIN	82,00	16,00	6,00	9,00	51,00	02/09/1989	Presente
810	MONITOR(A) DE CRECHE	MARIELI SOARES DOS SANTOS	63,00	8,00	4,00	6,00	45,00	10/03/1995	Presente
234	MONITOR(A) DE CRECHE	MARINES PAULA FRANK	71,00	12,00	5,00	6,00	48,00	29/01/1979	Presente
296	MONITOR(A) DE CRECHE	MARISTELA DO AMARAL	66,00	14,00	4,00	6,00	42,00	28/07/1983	Presente
1177	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLENE BOLZANI	57,00	12,00	4,00	5,00	36,00	21/11/1985	Presente
699	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLI APARECIDA ALBANI	61,00	12,00	4,00	6,00	39,00	23/12/1973	Presente
56	MONITOR(A) DE CRECHE	MARLI GONÇALVES DE QUADROS	59,00	6,00	2,00	3,00	48,00	26/05/1988	Presente
8	MONITOR(A) DE CRECHE	MARTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	14/09/1985	Ausente
462	MONITOR(A) DE CRECHE	MAYARA PICCOLO	67,00	18,00	4,00	3,00	42,00	20/08/1996	Presente
997	MONITOR(A) DE CRECHE	MICHELLE DE OLIVEIRA FARIA	55,00	10,00	5,00	4,00	36,00	10/06/1981	Presente
555	MONITOR(A) DE CRECHE	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	71,00	12,00	3,00	5,00	51,00	21/10/1996	Presente
715	MONITOR(A) DE CRECHE	MYLENA FORTUNA ROSARIO	76,00	14,00	5,00	6,00	51,00	22/07/2001	Presente
225	MONITOR(A) DE CRECHE	NEIDE APARECIDA DA SILVA	77,00	14,00	4,00	5,00	54,00	14/12/1970	Presente
1174	MONITOR(A) DE CRECHE	NERILDE SOARES	58,00	10,00	5,00	4,00	39,00	24/08/1976	Presente
1203	MONITOR(A) DE CRECHE	PATRICIA DA SILVA	79,00	14,00	3,00	5,00	57,00	07/05/1995	Presente
591	MONITOR(A) DE CRECHE	PATRICIA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	14/04/1993	Ausente
358	MONITOR(A) DE CRECHE	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	-	-	-	-	-	26/08/1979	Ausente
252	MONITOR(A) DE CRECHE	RENATA BEZERRA LISBOA	69,00	12,00	4,00	5,00	48,00	03/05/2001	Presente
838	MONITOR(A) DE CRECHE	RENATA SVIDZINSKI	35,00	6,00	3,00	2,00	24,00	12/06/1996	Presente
64	MONITOR(A) DE CRECHE	ROBERTA BEZERRA RODRIGUES LISBOA	62,00	18,00	3,00	2,00	39,00	16/05/2003	Presente
295	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSALI MENDES UCHIDA	82,00	14,00	8,00	3,00	57,00	21/06/1961	Presente
1101	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSANGELA ISABEL CECCON BURILLE	-	-	-	-	-	04/07/1965	Ausente
102	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSANGELA MARTINS	69,00	10,00	3,00	5,00	51,00	13/11/1975	Presente
866	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSANGELA MIRANDA DE ARAUJO	56,00	10,00	4,00	3,00	39,00	01/01/1974	Presente
129	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSELI BARRETO	57,00	10,00	4,00	4,00	39,00	22/02/1970	Presente
740	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSIMARI RODRIGUES TAVARES	-	-	-	-	-	07/09/1982	Ausente
1150	MONITOR(A) DE CRECHE	ROSYMERE VILARINO	52,00	14,00	4,00	4,00	30,00	27/10/1974	Presente
571	MONITOR(A) DE CRECHE	SAMARA FERNANDES FARIAS	-	-	-	-	-	14/06/2003	Ausente
121	MONITOR(A) DE CRECHE	SARITA DE FATIMA MACEDO	62,00	10,00	7,00	3,00	42,00	12/02/1968	Presente
80	MONITOR(A) DE CRECHE	SILVANA ALVES DA ROSA	-	-	-	-	-	08/10/1991	Ausente
749	MONITOR(A) DE CRECHE	SILVANA DA LUZ MALLMANN	68,00	6,00	7,00	4,00	51,00	05/06/1979	Presente
560	MONITOR(A) DE CRECHE	SILVANA PEDROSO CORREIA	61,00	8,00	2,00	3,00	48,00	22/11/1987	Presente
224	MONITOR(A) DE CRECHE	SIMONE OTELAKOSKI	61,00	16,00	4,00	5,00	36,00	10/10/1989	Presente
936	MONITOR(A) DE CRECHE	SIMONE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00	14,00	4,00	5,00	33,00	27/12/2002	Presente
820	MONITOR(A) DE CRECHE	SINARA DE ANDRADE DA FONSECA	50,00	12,00	3,00	2,00	33,00	21/07/1985	Presente
1422	MONITOR(A) DE CRECHE	SOLANGE APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA	54,00	10,00	5,00	3,00	36,00	14/10/1969	Presente
1406	MONITOR(A) DE CRECHE	SOLANGE PEREIRA	61,00	16,00	4,00	2,00	39,00	07/07/1970	Presente
440	MONITOR(A) DE CRECHE	SUELLEN FORTUNA TERRES	78,00	14,00	4,00	6,00	54,00	20/09/2005	Presente
434	MONITOR(A) DE CRECHE	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	-	-	-	-	-	30/07/1975	Ausente
1179	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE APARECIDA SCHEFFER ZAGO	68,00	10,00	3,00	7,00	48,00	07/09/1983	Presente
208	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE DE FÁTIMA DO AMARAL PONTES	59,00	14,00	4,00	2,00	39,00	18/01/1992	Presente
1163	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE MASCARELLO VOITENA	71,00	16,00	5,00	5,00	45,00	17/07/1985	Presente
802	MONITOR(A) DE CRECHE	TATIANE NAIZA DE ALMEIDA LISBOA	64,00	12,00	4,00	3,00	45,00	25/01/1994	Presente
1111	MONITOR(A) DE CRECHE	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE	75,00	12,00	4,00	5,00	54,00	16/05/1994	Presente
754	MONITOR(A) DE CRECHE	THALYTA VELOSO DA SILVA	77,00	10,00	5,00	5,00	57,00	06/11/2000	Presente
463	MONITOR(A) DE CRECHE	VANDERLEIA APARECIDA DE MELO	-	-	-	-	-	13/03/1995	Ausente
882	MONITOR(A) DE CRECHE	VANDERLEIA XAVIER PAES DE MATTOS	54,00	8,00	2,00	2,00	42,00	21/11/1980	Presente
491	MONITOR(A) DE CRECHE	VANESA CORREIA	46,00	8,00	3,00	5,00	30,00	07/01/1989	Presente
1221	MONITOR(A) DE CRECHE	VANESSA LISBOA	67,00	10,00	5,00	4,00	48,00	17/04/1996	Presente
668	MONITOR(A) DE CRECHE	VERA ROZANA DA ROSA	77,00	12,00	7,00	7,00	51,00	12/01/1973	Presente
1249	MONITOR(A) DE CRECHE	WANDERLEI BUENO MACIEL	47,00	2,00	4,00	5,00	36,00	23/03/1974	Presente
58	MONITOR(A) DE CRECHE	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	77,00	14,00	6,00	6,00	51,00	06/01/2000	Presente
672	MOTORISTA	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	82,00	18,00	9,00	10,00	45,00	19/02/1996	Presente
1393	MOTORISTA	ADILSON DE CASTRO	60,00	14,00	9,00	10,00	27,00	27/06/1982	Presente
1020	MOTORISTA	ADRIANO ANDRE DA SILVA	78,00	16,00	10,00	10,00	42,00	18/10/1988	Presente
781	MOTORISTA	ALAEX DOS SANTOS	46,00	6,00	7,00	6,00	27,00	12/12/1984	Presente
1066	MOTORISTA	ALESSANDRO GROSS	-	-	-	-	-	24/10/1991	Ausente

345	MOTORISTA	ALESSANDRO SOARES	56,00	14,00	9,00	9,00	24,00	10/03/1991	Presente
1088	MOTORISTA	ALYSSON PEDROSO	55,00	6,00	8,00	8,00	33,00	06/01/1994	Presente
353	MOTORISTA	ANDERSON RIBEIRO	46,00	12,00	8,00	8,00	18,00	30/04/1991	Presente
588	MOTORISTA	BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA	55,00	10,00	8,00	7,00	30,00	25/06/1998	Presente
821	MOTORISTA	CACIA RACHVAL	-	-	-	-	-	25/01/1975	Ausente
239	MOTORISTA	CARLOS CHRISTIANO FREIRE	48,00	10,00	9,00	8,00	21,00	30/11/1987	Presente
259	MOTORISTA	CARLOS HENRIQUE VENÂNCIO RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	25/01/1989	Ausente
1409	MOTORISTA	CLAIR FERNANDES GUARIPUNA	37,00	6,00	9,00	4,00	18,00	23/01/1973	Presente
194	MOTORISTA	CLAUCIR SUZIN FORTES	59,00	14,00	8,00	7,00	30,00	19/01/1988	Presente
1051	MOTORISTA	CLAUDINEI MACIEL	54,00	12,00	9,00	9,00	24,00	28/10/1992	Presente
410	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	58,00	8,00	8,00	9,00	33,00	19/06/1971	Presente
163	MOTORISTA	CLEIDIR POMIECHINSKI	62,00	18,00	10,00	10,00	24,00	22/05/1982	Presente
945	MOTORISTA	CRISTIANO PEGO DE SOUZA	-	-	-	-	-	01/01/1989	Ausente
960	MOTORISTA	CRISTYAN STANQUEVISKI	63,00	12,00	10,00	8,00	33,00	08/10/1992	Presente
96	MOTORISTA	DANIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	22/01/1975	Ausente
765	MOTORISTA	DANIEL DOUGLAS SERIGATI	56,00	8,00	7,00	8,00	33,00	06/05/1981	Presente
159	MOTORISTA	DAVI ALVES	36,00	6,00	7,00	8,00	15,00	18/12/1987	Presente
684	MOTORISTA	DAYVISON VOTRI	-	-	-	-	-	01/11/1993	Ausente
381	MOTORISTA	DOUGLAIR JOSÉ MIORANDO	76,00	12,00	10,00	9,00	45,00	23/06/1982	Presente
1276	MOTORISTA	ÉDER FERNANDO LAZARETTI DA ROSA	56,00	8,00	7,00	8,00	33,00	26/04/1990	Presente
1028	MOTORISTA	EDERSON DE JESUS	46,00	10,00	9,00	9,00	18,00	22/07/1978	Presente
1153	MOTORISTA	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	-	-	-	-	-	20/10/1994	Ausente
630	MOTORISTA	ELIZEU SELIAS VAS	-	-	-	-	-	04/01/1981	Ausente
403	MOTORISTA	ERICKSON ARLINDO DE ALMEIDA BENICIO	-	-	-	-	-	15/10/1996	Ausente
292	MOTORISTA	ERMESON DAMACENO CARNEIRO	59,00	12,00	9,00	8,00	30,00	15/01/1976	Presente
1193	MOTORISTA	FABRICIO ELIZEU ISOPPO	75,00	14,00	9,00	10,00	42,00	23/07/1981	Presente
489	MOTORISTA	FELIPE BARBOSA	-	-	-	-	-	01/11/1994	Ausente
1161	MOTORISTA	GILBERTO SCHOSSLER	50,00	12,00	9,00	8,00	21,00	24/05/1974	Presente
1301	MOTORISTA	IDERCIO DE JESUS SALES	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00	10/09/1975	Presente
1313	MOTORISTA	JEFERSON WOJCIECHOWSKI	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00	19/02/1996	Presente
637	MOTORISTA	JOÃO CARLOS FORTES	51,00	10,00	10,00	10,00	21,00	22/10/1974	Presente
487	MOTORISTA	JORGE LUIZ NAHORNY PEDROSO	65,00	10,00	9,00	10,00	36,00	29/07/1993	Presente
443	MOTORISTA	JULHO CEZAR DA SILVA	40,00	6,00	9,00	4,00	21,00	04/12/1975	Presente
766	MOTORISTA	JULIANA GUAREZE DOS SANTOS	57,00	8,00	10,00	9,00	30,00	18/03/1986	Presente
1039	MOTORISTA	LAURO DE LIMA FERREIRA	57,00	10,00	9,00	8,00	30,00	10/10/1981	Presente
878	MOTORISTA	LEANDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	19/04/1983	Ausente
82	MOTORISTA	LIDIOMAR RENOSTO	59,00	10,00	10,00	9,00	30,00	23/02/1984	Presente
1250	MOTORISTA	LUCAS DA SILVA MACIEL	73,00	18,00	10,00	9,00	36,00	07/02/1997	Presente
1015	MOTORISTA	LUCAS DO NASCIMENTO	72,00	16,00	10,00	10,00	36,00	20/09/1994	Presente
505	MOTORISTA	MARCELO DE LIMA	74,00	18,00	10,00	10,00	36,00	23/01/1976	Presente
1303	MOTORISTA	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	-	-	-	-	-	20/08/1995	Ausente
1278	MOTORISTA	MÁRCIO SPRICIGO	-	-	-	-	-	02/12/1968	Ausente
795	MOTORISTA	MIGUEL VALDECIR FERREIRA TERRES	53,00	10,00	9,00	7,00	27,00	28/09/1967	Presente
439	MOTORISTA	MILTO JOSÉ APPELT	-	-	-	-	-	30/10/1961	Ausente
1349	MOTORISTA	NILMAR QUIRINO RIBEIRO	51,00	8,00	7,00	9,00	27,00	07/02/1983	Presente
971	MOTORISTA	PAULO CESAR SUSTISSO	60,00	8,00	10,00	9,00	33,00	17/02/1982	Presente
953	MOTORISTA	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	77,00	14,00	9,00	9,00	45,00	09/05/1992	Presente
601	MOTORISTA	REMI DONATTI	42,00	10,00	9,00	8,00	15,00	02/05/1974	Presente
553	MOTORISTA	RICARDO PAGNONCELLI DAMASCENO	91,00	20,00	10,00	10,00	51,00	25/05/1991	Presente
1121	MOTORISTA	RODRIGO BARRETO STANQUEVISKI	56,00	14,00	8,00	10,00	24,00	12/02/1994	Presente
1327	MOTORISTA	RUDINEI TIAGO SILVEIRA	73,00	16,00	9,00	9,00	39,00	09/09/2000	Presente
184	MOTORISTA	RUTH CRISTINA ROSA PAZ	-	-	-	-	-	18/08/1981	Ausente
1392	MOTORISTA	SIDINEY CORREA NETO	64,00	10,00	10,00	8,00	36,00	01/12/1966	Presente
788	MOTORISTA	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	65,00	16,00	10,00	9,00	30,00	22/08/1991	Presente
1186	MOTORISTA	TIAGO BALHAN	67,00	12,00	10,00	9,00	36,00	07/12/1984	Presente
1169	MOTORISTA	TIAGO HENRIQUE TALASZKA	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00	01/12/1985	Presente
613	MOTORISTA	VALDECIR DOS SANTOS FERREIRA	50,00	12,00	9,00	8,00	21,00	23/09/1975	Presente
574	MOTORISTA	VALMIR SCATOLIN	74,00	12,00	10,00	10,00	42,00	06/07/1973	Presente
627	MOTORISTA	VALTER LUIZ CADENA	60,00	12,00	6,00	9,00	33,00	10/11/1976	Presente
1304	MOTORISTA	VALUIR ALVES CARNEIRO	69,00	16,00	8,00	9,00	36,00	09/11/1971	Presente
955	MOTORISTA	VANDERSON GOMES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	04/09/1984	Ausente
1335	MOTORISTA	VLAUDIMIR DA SILVA ALVES	40,00	6,00	8,00	5,00	21,00	31/10/1976	Presente
695	MOTORISTA	WALTER DE JESUS VIEIRA SANT ANA	76,00	18,00	9,00	10,00	39,00	11/11/1963	Presente
1133	MOTORISTA	WELLINTON OLIVEIRA DLUGOSS	51,00	8,00	10,00	9,00	24,00	11/04/1992	Presente
697	MOTORISTA	WILMAR FERNANDES DUGLAS	-	-	-	-	-	09/09/1971	Ausente
301	MOTORISTA	YAN PLAKITKA LAVEZZO	79,00	18,00	9,00	10,00	42,00	17/12/1997	Presente
316	NUTRICIONISTA	ALANA SOEIRO KIRCHHEIM	-	-	-	-	-	07/09/1991	Ausente
375	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA LOURDES DA SILVA	60,00	14,00	3,00	4,00	39,00	22/07/1993	Presente
67	NUTRICIONISTA	AMANDA LETICIA RIBEIRO FRIESEN	-	-	-	-	-	03/07/1999	Ausente
1334	NUTRICIONISTA	ANA PAULA BERNARDI	62,00	12,00	3,00	8,00	39,00	29/11/1992	Presente
948	NUTRICIONISTA	CAMILA PASTORIO	39,00	10,00	0,00	5,00	24,00	05/01/1994	Presente
970	NUTRICIONISTA	FERNANDA HUPALO KOSLINSKI	-	-	-	-	-	07/10/1988	Ausente
309	NUTRICIONISTA	ISADORA INOCENCIO DALTOÉ	51,00	16,00	2,00	6,00	27,00	17/01/1997	Presente
488	NUTRICIONISTA	JAQUELINI DAL BOSCO	74,00	14,00	5,00	10,00	45,00	06/05/1993	Presente
271	NUTRICIONISTA	JHEIMILI LUSTOSA	-	-	-	-	-	08/03/1997	Ausente
269	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	46,00	12,00	3,00	4,00	27,00	09/02/1998	Presente
186	NUTRICIONISTA	KELLY APARECIDA DUARTE	51,00	12,00	5,00	7,00	27,00	30/05/1989	Presente
651	NUTRICIONISTA	KELLY COSTA DE TOLEDO	62,00	10,00	2,00	5,00	45,00	22/11/1984	Presente
644	NUTRICIONISTA	MATHEUS DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	07/05/1999	Ausente
1046	NUTRICIONISTA	NATHALIA GABRIELA EDUARDO RODRIGUES	-	-	-	-	-	23/12/1996	Ausente
136	NUTRICIONISTA	PÂMELA CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA	38,00	12,00	2,00	3,00	21,00	31/12/1995	Presente
212	NUTRICIONISTA	PATRÍCIA MERLIN	64,00	14,00	4,00	7,00	39,00	31/05/1987	Presente
653	NUTRICIONISTA	TATIANA DANELUZ	60,00	18,00	6,00	6,00	30,00	26/02/1989	Presente
1413	NUTRICIONISTA	VANDRIELI BORELLI	64,00	14,00	3,00	5,00	42,00	22/03/1999	Presente
41	ODONTÓLOGO(A)	ALESSANDRA IENI PAZIO	38,00	14,00	3,00	6,00	15,00	18/12/2000	Presente
526	ODONTÓLOGO(A)	ALESSIA ZACHARCZUK	42,00	14,00	2,00	5,00	21,00	08/01/2001	Presente
114	ODONTÓLOGO(A)	ALINE ELIZABETH IMLAU	-	-	-	-	-	27/12/1999	Ausente
1283	ODONTÓLOGO(A)	AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA	49,00	14,00	2,00	9,00	24,00	28/12/1999	Presente

730	ODONTÓLOGO(A)	ANA GABRIELA ANTONELLO	64,00	16,00	7,00	8,00	33,00	18/10/2001	Presente
1333	ODONTÓLOGO(A)	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	-	-	-	-	-	04/10/1999	Ausente
1092	ODONTÓLOGO(A)	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	46,00	8,00	6,00	8,00	24,00	27/08/1999	Presente
734	ODONTÓLOGO(A)	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	63,00	18,00	8,00	7,00	30,00	09/04/1996	Presente
1155	ODONTÓLOGO(A)	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	62,00	18,00	3,00	5,00	36,00	04/03/1993	Presente
868	ODONTÓLOGO(A)	BRUNA HELENA DE CAMPOS	70,00	14,00	5,00	6,00	45,00	05/04/1988	Presente
546	ODONTÓLOGO(A)	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	78,00	16,00	10,00	7,00	45,00	06/04/1999	Presente
496	ODONTÓLOGO(A)	BRUNO LEAO BINSFELD	-	-	-	-	-	12/07/2000	Ausente
1159	ODONTÓLOGO(A)	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	66,00	14,00	6,00	7,00	39,00	22/04/1998	Presente
928	ODONTÓLOGO(A)	CAMILE PACHECO DE LIMA	51,00	10,00	6,00	8,00	27,00	17/04/2001	Presente
348	ODONTÓLOGO(A)	DHIULIA NICOLA	67,00	18,00	6,00	7,00	36,00	19/11/2001	Presente
1042	ODONTÓLOGO(A)	ELEN CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/11/2001	Ausente
1080	ODONTÓLOGO(A)	ELUANA SOARES DE ANDRADE	60,00	14,00	6,00	7,00	33,00	16/06/1995	Presente
44	ODONTÓLOGO(A)	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	78,00	18,00	4,00	8,00	48,00	04/03/1999	Presente
1194	ODONTÓLOGO(A)	ESTER PFAFFENZELLER	65,00	16,00	7,00	6,00	36,00	06/09/2002	Presente
241	ODONTÓLOGO(A)	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	16/11/1989	Ausente
544	ODONTÓLOGO(A)	FERNANDA DE MELLO	51,00	10,00	7,00	4,00	30,00	12/09/1997	Presente
66	ODONTÓLOGO(A)	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	-	-	-	-	-	17/04/1990	Ausente
831	ODONTÓLOGO(A)	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	-	-	-	-	-	16/04/2000	Ausente
342	ODONTÓLOGO(A)	GUILHERME BENINI	-	-	-	-	-	13/09/1998	Ausente
727	ODONTÓLOGO(A)	GUILHERME FERRARINI	-	-	-	-	-	17/09/1999	Ausente
1337	ODONTÓLOGO(A)	ISABELA PICKLER BONETTI	78,00	16,00	6,00	8,00	48,00	06/09/1995	Presente
83	ODONTÓLOGO(A)	ISADORA CRISTINA FERENCZ	67,00	18,00	5,00	8,00	36,00	15/08/1996	Presente
105	ODONTÓLOGO(A)	IZABELA LUISA C. NAVARINI	46,00	14,00	6,00	5,00	21,00	08/02/1999	Presente
719	ODONTÓLOGO(A)	IZADORA SIMIONI DA SILVA	46,00	10,00	3,00	6,00	27,00	25/04/2002	Presente
1402	ODONTÓLOGO(A)	JESSICA THAÍS ARRUDA	69,00	18,00	6,00	6,00	39,00	19/02/1993	Presente
568	ODONTÓLOGO(A)	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	67,00	10,00	4,00	8,00	45,00	24/10/1988	Presente
1168	ODONTÓLOGO(A)	JULIANO MARTINS	60,00	14,00	4,00	6,00	36,00	11/05/2000	Presente
659	ODONTÓLOGO(A)	KAROLINE NUNES FRAGA	52,00	14,00	3,00	5,00	30,00	05/01/1998	Presente
374	ODONTÓLOGO(A)	KATHLEEN STRAPASSON CONRADO	-	-	-	-	-	24/03/1989	Ausente
1262	ODONTÓLOGO(A)	KESIA KAROLINE DE CASTRO	83,00	20,00	3,00	6,00	54,00	13/07/2001	Presente
822	ODONTÓLOGO(A)	LARAH ZORZAN VIEIRA	58,00	16,00	3,00	6,00	33,00	21/07/1999	Presente
517	ODONTÓLOGO(A)	LAURA FRANCIOSI SIMIONATO	-	-	-	-	-	27/08/1999	Ausente
244	ODONTÓLOGO(A)	LAYNE LOUREIRO GALINSKI	-	-	-	-	-	25/08/1994	Ausente
634	ODONTÓLOGO(A)	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	62,00	12,00	5,00	6,00	39,00	24/06/1995	Presente
561	ODONTÓLOGO(A)	LETICIA FERREIRA PARZIANELLO	-	-	-	-	-	31/08/2001	Ausente
199	ODONTÓLOGO(A)	LETICIA MENEGUSSI	50,00	18,00	4,00	7,00	21,00	10/11/1997	Presente
492	ODONTÓLOGO(A)	LUCAS GABRIEL ABDALA	-	-	-	-	-	08/05/1999	Ausente
1002	ODONTÓLOGO(A)	MARCELLA LUÍSA ZAREMSKI ANDRADE	54,00	12,00	5,00	7,00	30,00	11/10/2000	Presente
232	ODONTÓLOGO(A)	MARIA ADRIELLY BATTISTI GOBATTO	51,00	14,00	3,00	4,00	30,00	14/09/2001	Presente
1069	ODONTÓLOGO(A)	MARIA VITÓRIA BOBALO BOSI	44,00	10,00	6,00	7,00	21,00	20/03/2002	Presente
504	ODONTÓLOGO(A)	MARIANA CHIOQUETTA	74,00	20,00	9,00	6,00	39,00	07/03/1995	Presente
249	ODONTÓLOGO(A)	MARINA LISBOA BAGATINI	-	-	-	-	-	17/04/1998	Ausente
1360	ODONTÓLOGO(A)	MARISTELA REGINA KOLTZ	47,00	12,00	6,00	5,00	24,00	17/07/1981	Presente
1291	ODONTÓLOGO(A)	MICHAEL APARECIDO MACHADO	-	-	-	-	-	22/10/1992	Ausente
804	ODONTÓLOGO(A)	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	59,00	14,00	5,00	7,00	33,00	25/10/2000	Presente
1019	ODONTÓLOGO(A)	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	57,00	18,00	4,00	5,00	30,00	20/03/2002	Presente
43	ODONTÓLOGO(A)	RADAMÉS DELUQUE MOLOSSI	-	-	-	-	-	15/05/1989	Ausente
896	ODONTÓLOGO(A)	ROSA HELENA MISSENO MATTEI	45,00	14,00	3,00	4,00	24,00	02/06/1973	Presente
477	ODONTÓLOGO(A)	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	67,00	18,00	3,00	7,00	39,00	14/08/2002	Presente
251	ODONTÓLOGO(A)	TÁRCIS PAULEK PADOAN	36,00	10,00	5,00	6,00	15,00	15/09/2001	Presente
1341	ODONTÓLOGO(A)	VALÉRIA ALTENRATH	-	-	-	-	-	22/11/1999	Ausente
510	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	ADELAR JOSÉ DE SOUZA	63,00	12,00	10,00	8,00	33,00	02/09/1977	Presente
895	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	ADEMIR DA SILVA	-	-	-	-	-	09/08/1996	Ausente
1100	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	ADIR ANTÔNIO PAGNONCELLI	73,00	14,00	10,00	10,00	39,00	31/03/1994	Presente
1160	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	ALEX SANDER SCHMID	79,00	16,00	10,00	8,00	45,00	09/02/1996	Presente
873	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	DANIEL EDUARDO LISBOA	68,00	12,00	10,00	10,00	36,00	06/08/1988	Presente
379	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	EDIVALDO DOS SANTOS LEÃO	-	-	-	-	-	01/11/1972	Ausente
335	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	GILBERTO ZAMPIVA	48,00	8,00	7,00	6,00	27,00	05/11/1975	Presente
1054	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	LUCAS PERBONI DA SILVA	58,00	10,00	8,00	7,00	33,00	25/01/1998	Presente
1268	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	LUCIMAR STELLA DE MELO	67,00	12,00	10,00	9,00	36,00	05/01/1998	Presente
361	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	NILSON CESAR DE OLIVEIRA	45,00	4,00	9,00	8,00	24,00	05/05/1972	Presente
1275	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	RAUL CEZAR FORLIN	63,00	10,00	10,00	10,00	33,00	23/03/1990	Presente
773	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	RENAN DOS SANTOS	61,00	12,00	7,00	9,00	33,00	01/04/1994	Presente
204	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	RENATO DE ITOZ RISSARDI	66,00	12,00	9,00	9,00	36,00	16/08/2003	Presente
1319	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	RODRIGO HEFLER MAGRI	66,00	8,00	10,00	9,00	39,00	31/03/1996	Presente
171	OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	VILSON CAMARGO	58,00	8,00	9,00	8,00	33,00	03/03/1981	Presente
1117	PROFESSOR(A) DE ARTE	ALAUANA QUERINO	46,00	8,00	1,00	7,00	30,00	25/03/1987	Presente
1354	PROFESSOR(A) DE ARTE	ANDRÉIA BARRETO PEDROSO	-	-	-	-	-	15/01/1986	Ausente
631	PROFESSOR(A) DE ARTE	CASSIANE PERERA FRANCESCHETTO	73,00	14,00	2,00	6,00	51,00	02/05/1998	Presente
775	PROFESSOR(A) DE ARTE	DANIELE LORENSETE	56,00	8,00	5,00	7,00	36,00	01/12/1987	Presente
1154	PROFESSOR(A) DE ARTE	ELIZA RISSARDI NOVAKOSKI	42,00	12,00	2,00	7,00	21,00	31/12/2004	Presente
1090	PROFESSOR(A) DE ARTE	GENES AUGUSTO CANOFRE DA SILVA	-	-	-	-	-	26/04/1986	Ausente
149	PROFESSOR(A) DE ARTE	GIVANILDO ARTUSO DE SOUZA	53,00	8,00	3,00	9,00	33,00	02/06/1978	Presente
836	PROFESSOR(A) DE ARTE	LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	67,00	18,00	3,00	7,00	39,00	14/06/2001	Presente
889	PROFESSOR(A) DE ARTE	ROSELI COSTA MARCARINI	63,00	12,00	2,00	7,00	42,00	08/05/1973	Presente
130	PROFESSOR(A) DE ARTE	TAYANE BORDIN TERRES	54,00	8,00	2,00	5,00	39,00	08/03/1992	Presente
216	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRA SANTANA KLEINUBING	80,00	18,00	5,00	6,00	51,00	09/10/1980	Presente
1213	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELITA VOITENA	71,00	16,00	3,00	7,00	45,00	09/01/1998	Presente
958	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANA BAGATTINI	60,00	14,00	3,00	4,00	39,00	27/02/1986	Presente
881	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE CRISTINA PONTES	52,00	8,00	2,00	3,00	39,00	15/08/1992	Presente
872	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDENILSON DANGUI MACIEL	-	-	-	-	-	05/02/1994	Ausente
172	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISÂNGELA APARECIDA DE ARAUJO	50,00	8,00	3,00	6,00	33,00	20/05/1982	Presente
786	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00	23/11/1995	Presente

	FÍSICA								
1329	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANA TELLES DA SILVA	59,00	12,00	2,00	6,00	39,00	17/08/1995	Presente
311	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA BONASSA MARCARINI	-	-	-	-	-	12/09/1989	Ausente
876	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA ZAMPIERI BARBOZA	-	-	-	-	-	09/01/1985	Ausente
860	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDABITTENCOURTE BUENO MENDES	79,00	14,00	7,00	7,00	51,00	16/05/1989	Presente
683	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI PAIM DE FARIAS	59,00	10,00	1,00	6,00	42,00	15/07/1985	Presente
1031	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME GABRIEL CASAGRANDE	64,00	12,00	2,00	5,00	45,00	22/07/1992	Presente
956	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOYCE THALIA CAETANO	-	-	-	-	-	26/01/1998	Ausente
108	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA PASQUALI	-	-	-	-	-	05/12/1981	Ausente
169	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MANUELA SARDA DANGUY	75,00	16,00	3,00	8,00	48,00	19/03/1984	Presente
1001	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCO AURÉLIO PALUDO	80,00	18,00	8,00	6,00	48,00	08/10/2001	Presente
1125	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS JOSE SCHUSTER	71,00	12,00	6,00	5,00	48,00	12/07/1982	Presente
1030	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARINA NOVAKOSKI DOS SANTOS	56,00	8,00	2,00	4,00	42,00	12/10/1992	Presente
1270	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MONICA LEILA MOTTIN LAVARDA	42,00	6,00	1,00	8,00	27,00	21/10/1967	Presente
1145	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NILSON ANTUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	03/06/1992	Ausente
458	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL GILIOLI	80,00	14,00	6,00	3,00	57,00	04/12/1995	Presente
214	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VIVIANE SCHIRMANN	72,00	12,00	4,00	8,00	48,00	30/04/1987	Presente
401	PSICÓLOGO(A)	ALINE FRANCIELLI CHIES	62,00	12,00	3,00	8,00	39,00	25/02/2001	Presente
975	PSICÓLOGO(A)	ALINE PICHLER	80,00	18,00	4,00	7,00	51,00	23/06/1989	Presente
291	PSICÓLOGO(A)	ANA PAULA DE ARAUJO GUSTMAN	-	-	-	-	-	05/04/1991	Ausente
263	PSICÓLOGO(A)	ANDERSON DE ALMEIDA	58,00	10,00	3,00	6,00	39,00	07/05/1988	Presente
531	PSICÓLOGO(A)	ANELIZE SCHEFFER MACIEL	60,00	12,00	2,00	4,00	42,00	05/11/1998	Presente
28	PSICÓLOGO(A)	BELLE CRISTINA ZAMBONI LAND	68,00	14,00	5,00	7,00	42,00	22/02/1997	Presente
34	PSICÓLOGO(A)	BRUNA CLARA TONELLO	71,00	16,00	2,00	8,00	45,00	14/09/1998	Presente
237	PSICÓLOGO(A)	BRUNA DEL SENT	71,00	18,00	3,00	8,00	42,00	01/02/1992	Presente
205	PSICÓLOGO(A)	BRUNA SIMIONATO PAULEK	54,00	14,00	6,00	4,00	30,00	28/02/1991	Presente
189	PSICÓLOGO(A)	BRUNA STRAPPAZZON	74,00	16,00	0,00	7,00	51,00	07/03/1996	Presente
665	PSICÓLOGO(A)	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	68,00	18,00	4,00	7,00	39,00	02/01/1999	Presente
694	PSICÓLOGO(A)	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	53,00	18,00	3,00	5,00	27,00	08/09/1989	Presente
141	PSICÓLOGO(A)	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	60,00	16,00	4,00	7,00	33,00	20/02/1990	Presente
1339	PSICÓLOGO(A)	DENISE JOANA ZANATTA	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	06/08/1988	Presente
830	PSICÓLOGO(A)	EDUARDA COLODA KRASSOTA	45,00	6,00	3,00	6,00	30,00	27/08/1998	Presente
1008	PSICÓLOGO(A)	ELOANA ZANCO DAMACENO	69,00	16,00	5,00	6,00	42,00	30/03/1987	Presente
219	PSICÓLOGO(A)	EMANUEL LEITE FARIA	-	-	-	-	-	01/10/1998	Ausente
909	PSICÓLOGO(A)	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	-	-	-	-	-	24/03/1996	Ausente
188	PSICÓLOGO(A)	FRANCIELI APARECIDA MEIRELLES	74,00	20,00	6,00	6,00	42,00	12/10/1994	Presente
59	PSICÓLOGO(A)	GIOVANA TELES VIEIRA	61,00	12,00	3,00	4,00	42,00	11/02/2001	Presente
1245	PSICÓLOGO(A)	GIOVANE HENRIQUE TSCHÁ	60,00	16,00	3,00	8,00	33,00	13/06/1998	Presente
1011	PSICÓLOGO(A)	ISABELA GRELLERT BRANCO	57,00	14,00	3,00	4,00	36,00	08/07/1992	Presente
298	PSICÓLOGO(A)	ISABELA SOEIRO GHISLENI	55,00	16,00	2,00	4,00	33,00	23/03/1993	Presente
979	PSICÓLOGO(A)	LARISSA MULLER ANTUNES	49,00	10,00	1,00	5,00	33,00	31/05/1998	Presente
299	PSICÓLOGO(A)	LEANDRA MACHADO PASSINI	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00	21/02/1996	Presente
1233	PSICÓLOGO(A)	LETICIA PEREIRA DUTRA	72,00	14,00	3,00	7,00	48,00	11/06/1999	Presente
938	PSICÓLOGO(A)	LUANA APARECIDA SONAGLIO MASCARELLO	65,00	18,00	3,00	8,00	36,00	29/11/1994	Presente
55	PSICÓLOGO(A)	MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI	-	-	-	-	-	04/06/2000	Ausente
1357	PSICÓLOGO(A)	MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN	49,00	8,00	2,00	6,00	33,00	09/03/1984	Presente
799	PSICÓLOGO(A)	MARIZA DA LUZ CELLA	54,00	12,00	4,00	8,00	30,00	13/09/2000	Presente
1065	PSICÓLOGO(A)	MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	62,00	12,00	3,00	8,00	39,00	17/08/2000	Presente
581	PSICÓLOGO(A)	MAYARA DE FATIMA MOHR	73,00	16,00	5,00	7,00	45,00	26/06/1997	Presente
328	PSICÓLOGO(A)	RAQUEL BORGES DE LEMOS	-	-	-	-	-	16/05/1984	Ausente
1302	PSICÓLOGO(A)	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	62,00	12,00	4,00	4,00	42,00	01/07/1974	Presente
1164	PSICÓLOGO(A)	SABRINA BUENO FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	06/01/1994	Ausente
200	PSICÓLOGO(A)	STEPHANIE CADORIN SPEROTTO	69,00	18,00	4,00	5,00	42,00	21/10/1999	Presente
1318	PSICÓLOGO(A)	SUELEN MULLER BORDIN	-	-	-	-	-	10/06/1998	Ausente
147	PSICÓLOGO(A)	SUSANNE MARTINELLI	-	-	-	-	-	09/09/1997	Ausente
142	PSICÓLOGO(A)	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	07/12/1982	Ausente
598	PSICÓLOGO(A)	VITORIA AMABILE SCHNEIDER	65,00	14,00	4,00	5,00	42,00	30/10/1998	Presente
38	SERVENTE	FRANCIELE ESTOQUEIRO BRIZOLA	42,00	10,00	6,00	8,00	18,00	22/12/1982	Presente
759	SERVENTE	MOISES HENRIQUE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17/05/1957	Presente
995	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA OTELAKOSKI FERREIRA	60,00	12,00	5,00	4,00	39,00	23/01/1980	Presente
93	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ALICE DALPONTE GOBATO	58,00	10,00	4,00	2,00	42,00	05/05/1983	Presente
445	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA DE ANDRADE GUIMARAES	62,00	14,00	8,00	4,00	36,00	06/09/1991	Presente
211	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	22/11/1980	Presente
1421	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA PAULA SOARES DA SILVA	56,00	14,00	4,00	2,00	36,00	16/05/1983	Presente
677	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CAMILA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	-	-	-	-	-	11/07/1990	Ausente
359	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CARLA ISABEL WAGNER	63,00	12,00	3,00	6,00	42,00	27/04/1997	Presente
306	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CINTIA IARA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	57,00	8,00	4,00	3,00	42,00	28/11/1992	Presente
331	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CLAUDETE DA APARECIDA TATIM	53,00	14,00	3,00	3,00	33,00	21/01/1979	Presente
1190	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CLEUDES RHODEN DO AMARAL	47,00	8,00	4,00	5,00	30,00	29/08/1985	Presente
1232	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DALZOTTO DE SOUZA	59,00	12,00	6,00	5,00	36,00	15/08/1990	Presente
529	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAIANA PAULA MARTINELLO	54,00	12,00	4,00	2,00	36,00	04/07/1984	Presente
327	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAIANE CALISTRO	51,00	8,00	5,00	5,00	33,00	04/06/1990	Presente
992	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DEBORA CRISTIANE MULLER COSTA	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00	30/10/1977	Presente
1000	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DENISE GUIMARÃES CHAGAS	57,00	12,00	5,00	4,00	36,00	06/12/1990	Presente
1394	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	62,00	12,00	5,00	6,00	39,00	17/03/1984	Presente
1384	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DIMAR TEREZINHA MADUREIRA	49,00	14,00	3,00	2,00	30,00	18/12/1970	Presente

969	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	DIRLEI SILVIA PANCERA	64,00	14,00	6,00	2,00	42,00	07/11/1981	Presente
599	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN PADILHA	47,00	10,00	3,00	4,00	30,00	15/06/1993	Presente
858	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELAINE BARBOSA DE LIMA	-	-	-	-	-	25/11/1983	Ausente
1071	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELIETI DE CASSIA GONÇALVES	-	-	-	-	-	09/10/1991	Ausente
723	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELISANGELA DE FÁTIMA GONCALVES	-	-	-	-	-	24/05/2003	Ausente
280	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FABIANA GONCALVES ARAÚJO DOS SANTOS	59,00	12,00	4,00	4,00	39,00	24/07/1983	Presente
532	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FABIOLA DOS SANTOS	53,00	12,00	4,00	4,00	33,00	13/04/1987	Presente
343	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	67,00	16,00	5,00	7,00	39,00	09/04/1995	Presente
724	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	GEIZICLEIA POLEZ	-	-	-	-	-	20/04/1997	Ausente
276	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	IRONILDA AVILA BORGES	60,00	12,00	4,00	5,00	39,00	02/08/1960	Presente
1205	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	JOÃO GUILHERME GAUER LUSA	56,00	16,00	5,00	5,00	30,00	10/06/2006	Presente
877	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	KAROLINA PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	09/10/1998	Ausente
1068	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	KETLY DA SILVA RULKA	58,00	14,00	4,00	4,00	36,00	07/08/1995	Presente
369	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LEIDI DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	51,00	8,00	6,00	4,00	33,00	19/08/1991	Presente
350	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LENIRDE FATIMA PRESTES	48,00	12,00	5,00	4,00	27,00	22/12/1972	Presente
843	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LIDIANE LUIZA DA SILVA	66,00	14,00	4,00	9,00	39,00	21/06/1984	Presente
1134	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LISSA VENTURATO PEREIRA	-	-	-	-	-	27/05/1994	Ausente
1296	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIANA MARIA PREUSS	51,00	8,00	4,00	3,00	36,00	30/08/1982	Presente
990	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIANE TREVELIN PRETO	51,00	14,00	3,00	4,00	30,00	03/04/2004	Presente
530	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARILEI APARECIDA PONTES KOTELAK	-	-	-	-	-	17/07/1969	Ausente
77	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	NADIESKA MARQUES	-	-	-	-	-	28/10/1992	Ausente
24	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	47,00	4,00	4,00	6,00	33,00	03/09/1987	Presente
471	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	NEUSA VALDECIR DA SILVA	49,00	8,00	3,00	2,00	36,00	12/09/1965	Presente
32	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	PAULO SOSTER	47,00	10,00	5,00	2,00	30,00	20/09/1969	Presente
1234	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	RENATO LUCAS DE SOUZA	56,00	12,00	6,00	5,00	33,00	30/01/1986	Presente
714	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ROSANA MARQUES DA SILVA	56,00	12,00	5,00	3,00	36,00	14/11/1981	Presente
565	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ROSANGELA FARIAS	-	-	-	-	-	12/02/1980	Ausente
42	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ROSENEIDE GONÇALVES PADILHA	61,00	8,00	4,00	7,00	42,00	14/03/1971	Presente
741	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA PELONIO DA SILVA	53,00	8,00	4,00	5,00	36,00	19/05/1972	Presente
213	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	SILLENE DA SILVA HARTKOPF	60,00	12,00	4,00	5,00	39,00	29/06/1981	Presente
619	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	38,00	8,00	2,00	1,00	27,00	17/02/1986	Presente
235	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	TATIANA GONÇALVES DOS SANTOS	55,00	6,00	4,00	3,00	42,00	26/05/1977	Presente
371	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	TATIANE SILVEIRA	49,00	8,00	4,00	4,00	33,00	08/03/1987	Presente
76	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	THAIRA GOUBET PIETA	57,00	8,00	5,00	5,00	39,00	20/04/1988	Presente
79	TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	ANDREIA DOS SANTOS	65,00	12,00	4,00	7,00	42,00	28/05/1981	Presente
341	TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	RENATA DAIANE FERNEDA	70,00	14,00	3,00	5,00	48,00	16/10/1984	Presente
1395	TREINADOR(A) ESPORTIVO	DIEGO FELIPE CORDEIRO	-	-	-	-	-	31/12/1987	Ausente
783	TREINADOR(A) ESPORTIVO	FELIPE QUADRI LEMONIO	62,00	6,00	2,00	6,00	48,00	14/01/1996	Presente
293	TREINADOR(A) ESPORTIVO	HÁRISTON FRARON	65,00	14,00	4,00	5,00	42,00	16/10/1999	Presente
796	TREINADOR(A) ESPORTIVO	KLEITON CONSONI	75,00	14,00	3,00	7,00	51,00	04/12/1983	Presente
1386	TREINADOR(A) ESPORTIVO	PAULO HENRIQUE LOYOLA MARTINS	60,00	12,00	3,00	6,00	39,00	11/09/1986	Presente
538	TREINADOR(A) ESPORTIVO	RAFAEL DOS SANTOS FONTANELLA	61,00	12,00	4,00	6,00	39,00	08/02/1996	Presente
1140	VETERINÁRIO PSA	ALEXANDRE PASCOAL LOYOLA FILHO	-	-	-	-	-	06/02/1983	Ausente
367	VETERINÁRIO PSA	ALVARO BUSATTO	-	-	-	-	-	21/11/1977	Ausente
614	VETERINÁRIO PSA	ANA PAULA AGOSTINI	66,00	20,00	7,00	6,00	33,00	22/08/1996	Presente
582	VETERINÁRIO PSA	CÁSSIA OENING MIRANDA	35,00	8,00	3,00	6,00	18,00	30/07/1985	Presente
210	VETERINÁRIO PSA	ELOIZE DE SOUZA	56,00	14,00	6,00	6,00	30,00	11/06/2000	Presente
1331	VETERINÁRIO PSA	FABIANO LOURENÇO SARDA	38,00	10,00	5,00	5,00	18,00	18/03/1981	Presente
809	VETERINÁRIO PSA	FILIPE ANDREONI TEIXEIRA	43,00	12,00	2,00	8,00	21,00	22/09/1997	Presente
325	VETERINÁRIO PSA	GISELE SAIKI SILVA	-	-	-	-	-	19/07/1986	Ausente
642	VETERINÁRIO PSA	HANYELE DOLCI DE VARGAS	48,00	16,00	3,00	5,00	24,00	27/08/1999	Presente
849	VETERINÁRIO PSA	ISADORA RODRIGUES PEREZ	48,00	16,00	5,00	6,00	21,00	09/09/2001	Presente
608	VETERINÁRIO PSA	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA	-	-	-	-	-	13/02/1998	Ausente
155	VETERINÁRIO PSA	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	54,00	18,00	4,00	8,00	24,00	21/09/1988	Presente
1287	VETERINÁRIO PSA	JUCELI WIETCHIKOSKI NILSON	-	-	-	-	-	25/10/1987	Ausente
498	VETERINÁRIO PSA	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	57,00	16,00	8,00	6,00	27,00	19/11/1993	Presente
1138	VETERINÁRIO PSA	LARISSA BARBOSA	33,00	12,00	1,00	5,00	15,00	27/04/2000	Presente
1405	VETERINÁRIO PSA	LARISSA MARIA SALVI	64,00	16,00	7,00	5,00	36,00	18/08/2000	Presente
921	VETERINÁRIO PSA	LUIZ HENRIQUE GRISA	-	-	-	-	-	19/12/1999	Ausente
1407	VETERINÁRIO PSA	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	44,00	16,00	3,00	4,00	21,00	29/03/1991	Presente
1171	VETERINÁRIO PSA	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	63,00	16,00	4,00	7,00	36,00	08/11/2001	Presente
418	VETERINÁRIO PSA	NESTOR PEDRO FURLANETTO	44,00	16,00	4,00	6,00	18,00	11/04/1983	Presente
874	VETERINÁRIO PSA	NICOLE KOSLINSKI DOS REIS	49,00	14,00	3,00	8,00	24,00	24/10/1997	Presente
106	VETERINÁRIO PSA	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	47,00	14,00	5,00	7,00	21,00	19/05/1997	Presente
1305	VETERINÁRIO PSA	SANDRO MICAEL ROSA	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00	27/01/1987	Presente
174	VETERINÁRIO PSA	VITÓRIA GONÇALVES MARCANTE	-	-	-	-	-	07/10/1999	Ausente
1355	ZELADOR(A)	ANA CLAUDIA PRUCH	65,00	10,00	8,00	8,00	39,00	30/03/1994	Presente
1299	ZELADOR(A)	ARIANE DA COSTA MORAES	51,00	16,00	5,00	6,00	24,00	08/09/1995	Presente
385	ZELADOR(A)	CAMILA DUGLAS DAMASCENO	72,00	14,00	9,00	7,00	42,00	02/05/1994	Presente
780	ZELADOR(A)	CLAUDIA WITCHAK	68,00	10,00	5,00	5,00	48,00	21/09/1988	Presente
726	ZELADOR(A)	ELENIR FARIAS	-	-	-	-	-	16/02/1985	Ausente
550	ZELADOR(A)	ELIANE DE SIQUEIRA VAZ	80,00	18,00	5,00	9,00	48,00	21/11/1988	Presente
1401	ZELADOR(A)	ENI TEREZINHA WOSNES DE OLIVEIRA	58,00	10,00	5,00	7,00	36,00	09/09/1979	Presente
762	ZELADOR(A)	GRACIELA RENNER	-	-	-	-	-	07/06/1983	Ausente
35	ZELADOR(A)	IASMIN PALOMA SEGALA	70,00	14,00	3,00	8,00	45,00	26/06/2001	Presente
1399	ZELADOR(A)	JADERSON VOTRI	-	-	-	-	-	25/08/1989	Ausente
611	ZELADOR(A)	JÉSSICA FÁTIMA RUARO	57,00	12,00	6,00	6,00	33,00	23/03/1991	Presente
1176	ZELADOR(A)	JOCELINE APARECIDA PADILHA DA SILVA	38,00	8,00	6,00	6,00	18,00	09/06/1992	Presente
5	ZELADOR(A)	JOCEMARA SZAUBRAM	-	-	-	-	-	26/04/1984	Ausente
469	ZELADOR(A)	JOSEMERI ZAMBIAZZI	54,00	14,00	5,00	8,00	27,00	27/12/1974	Presente
1094	ZELADOR(A)	JUSSARA APARECIDA SERPE	58,00	10,00	8,00	7,00	33,00	17/06/1969	Presente
1281	ZELADOR(A)	LUCIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	61,00	12,00	7,00	6,00	36,00	07/12/1993	Presente
662	ZELADOR(A)	MARCELA GROSS	80,00	10,00	10,00	9,00	51,00	27/08/1983	Presente
63	ZELADOR(A)	MARCELINA DA SILVA	59,00	10,00	6,00	7,00	36,00	15/05/1982	Presente
274	ZELADOR(A)	MARCIA ANDRESSA LINHARES PADILHA	64,00	8,00	9,00	8,00	39,00	05/08/1992	Presente
1104	ZELADOR(A)	MARGARETE ALVES PEREIRA	28,00	2,00	0,00	5,00	21,00	30/11/1981	Presente
705	ZELADOR(A)	MARIONI DE FATIMA SUTIEL	36,00	8,00	7,00	6,00	15,00	13/05/1969	Presente
47	ZELADOR(A)	MARISTELA GONCALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	31/01/1996	Ausente
265	ZELADOR(A)	MARIZANE ANTONELLI BORGES	75,00	10,00	8,00	6,00	51,00	25/12/1986	Presente

1214	ZELADOR(A)	ORCELI DE CASTRO ADAMISKI	47,00	12,00	2,00	6,00	27,00	17/01/1965	Presente
1385	ZELADOR(A)	ROSANE BEIRA DOS SANTOS	75,00	14,00	9,00	10,00	42,00	21/07/1998	Presente
522	ZELADOR(A)	SIMONE DE LIMA BARBOSA	69,00	10,00	8,00	9,00	42,00	28/10/1990	Presente
1381	ZELADOR(A)	VILMA RODRIGUES DO PRADO DOS SANTOS	44,00	4,00	6,00	7,00	27,00	09/11/1976	Presente

MARILU GONZAGA BRASILIANO
(Presidente)
Comissão Organizadora De Concurso Público

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:B7B2924A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1143 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1143/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33497	Vigilância em Saúde	R$ 15.000,00
Total Suplementação:		R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33497	Vigilância em Saúde	R$ 15.000,00
Total Redução:		R$ 15.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
33497	Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00
Total		15.000,00	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50EAC0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1145 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1145/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 817.738,31 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.104,29
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 129.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 760,47
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.036,57
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.186,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.250,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.268,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.112,40
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 44.120,07
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 44.120,07
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.250,00
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 65.368,93
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 11.466,99
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 143.195,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.101,23
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 165.670,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 48.149,97
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 1.195,83
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.403,93
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.846,65
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.712,64
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.500,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	R$ 600,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.942,66
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.672,28
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.529,55
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.504,27
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.668,60
Total Suplementação:		R$ 817.738,31

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.104,29
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.260,47
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.036,57
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.317,54
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 44.120,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 50.679,47
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 76.835,92
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 361.807,57
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 1.195,83
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.463,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.712,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	R$ 600,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.614,94
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.529,55
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.460,23
Total Redução:		R$ 817.738,31

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	152.999,45	152.999,45
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	76.835,92	76.835,92
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	361.807,57	361.807,57
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	44.120,07	44.120,07
1497	Vigilância em Saúde	1.195,83	1.195,83
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	600,00	600,00
Total		637.558,84	637.558,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:92CEFF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1146 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1146/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.735.762,72 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 794.944,06
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 233.607,46
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 28.899,22
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.393,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.913,15
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 267.398,68
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.103,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.135,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.302,46
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.197,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.948,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.744,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.674,40
Total Suplementação:		R$ 1.735.762,72
Total Vinculado:		1.057.450,74
Total Ordinário:		678.311,98
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	7.624,18
31101	FUNDEB 60% -EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.959,96
Total		23.584,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5B5B067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3743/2023

DECRETO Nº 3743, de 1 de setembro de 2023

Número da Lei:	1750
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/11/2022

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 09/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.784.893,43 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000.00000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000.00504	10.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000.00504	250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000.00104	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.10510	53,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390390000000000000.00497	30,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000.10211	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390300000000000000.00497	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000.00507	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	1.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00510	6.680,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00504	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00868	27.256,71
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00303	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390400000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	4.500,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00000	3.690,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000.00104	660,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	7.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	100,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.34690710000000000000.00000	90.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00000	90.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	2.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000.00000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390320000000000000.00504	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	8.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00936	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	5.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	3.650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00104	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00504	3.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000.00504	5.238,52
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33171700000000000000.00504	12.048,59
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.34471700000000000000.00504	174,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390300000000000000.00104	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	490,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00934	4.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00504	2.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000.00504	11.225,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00511	37.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390320000000000000.00504	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.10290	6.071,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	10.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000.00494	2.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00504	40.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00936	2.989,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.09000	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00504	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	22.462,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00494	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00504	34.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390300000000000000.00497	1.100,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00336	238,40
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00495	145,81
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00496	538,10
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000.00104	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000.00504	11.200,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3339030000000000000.00504	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	277,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339032000000000000.00504	2.500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000.00934	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000.00504	32.199,70
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	2.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000.00504	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000.00494	6.240,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	330,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	4.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339033000000000000.00504	4.183,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	3.355,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000.00936	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00494	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	1.300,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3339014000000000000.00000	3.375,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339047000000000000.00000	11.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339047000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00494	1.560,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00303	401.760,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00303	57.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000.00303	62.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000.00303	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000.00303	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319113000000000000.00103	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000.00104	20.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000.00104	11.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3319013000000000000.00101	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000.00101	10.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000.00101	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000.00101	173.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319011000000000000.00934	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000.10510	6.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.10510	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339036000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319016000000000000.00000	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319013000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339036000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339036000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339036000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319013000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319016000000000000.00000	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3319013000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000.00104	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000.00511	6.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	11,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00000	70,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	3.240,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000.00497	2.993,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000.00104	10.127,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339039000000000000.00104	10.127,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	15.000,00

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00000	3.980,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000.00497	160,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000.00104	20,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000.00104	915,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000.00104	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00494	230,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00504	600,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3339030000000000000.00504	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339034000000000000.00510	22.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2005.333404100000000000.00000	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903000000000000.00504	27.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903900000000000.00504	15.250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.344905200000000000.00104	28.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.344905100000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.344905200000000000.00104	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.10510	53,00
Superávit		- 00497	30,00
Superávit		- 10211	5.000,00
Superávit		- 00497	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00507	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000.00504	1.850,00
Excesso		4112101010100000000 - 00510	6.680,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.344905200000000000.00504	8.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.344905200000000000.00504	6.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00107	8.000,00
Excesso		4132101010201410000 - 00868	15.629,50
Excesso		4241499010700000000 - 00868	11.627,21
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.344905200000000000.00104	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.333903000000000000.00303	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.333903000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.333903900000000000.00104	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.344905200000000000.00107	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.344905200000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.333903000000000000.00504	1.800,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903000000000000.00504	4.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000.00000	1.787,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333504300000000000.00000	1.903,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.344905200000000000.00104	660,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00494	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.344905200000000000.00104	7.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00494	100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331909400000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.331901100000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.331901100000000000.00000	90.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903900000000000.00000	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.344905200000000000.00504	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333504300000000000.00494	2.800,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331904600000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331904600000000000.00000	2.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.344905200000000000.00504	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903000000000000.00504	8.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.344905200000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.344905200000000000.00936	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903000000000000.00504	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00494	3.650,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.344905200000000000.00104	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00504	2.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333903900000000000.00504	2.000,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331909400000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903300000000000.00504	17.461,71
Excesso		4111303110100000000 - 00104	4.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333504100000000000.00504	490,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903200000000000.00934	4.600,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333903000000000000.00504	440,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.344905200000000000.00504	160,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00504	1.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903600000000000.00504	2.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903600000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.344905200000000000.00504	4.225,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.344905100000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00511	37.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.344905100000000000.00504	2.500,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.344905200000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000.00494	900,00
Superávit		- 10290	6.071,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	10.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.344905100000000000.00504	1.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333723300000000000.00494	2.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1010.344905100000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.344905100000000000.00504	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00504	22.000,00

Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00936	2.989,00
Excesso		4171999010200000000 - 09000	2.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.00494	4.800,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	22.462,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390360000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390390000000000000.00494	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	34.900,00
Superávit		- 00497	1.100,00
Superávit		- 00336	238,40
Superávit		- 00495	145,81
Superávit		- 00496	538,10
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00104	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390300000000000000.00494	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390390000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	11.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390300000000000000.00504	1.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000000.00504	277,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	2.500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33190110000000000000.00934	1.700,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00934	4.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	32.199,70
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	7.250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00494	6.240,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	330,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00104	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.00494	4.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00504	4.183,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	3.355,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390360000000000000.00936	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	1.300,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.34490520000000000000.00000	3.375,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390340000000000000.00000	11.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	1.560,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	528.960,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00103	9.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	39.500,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	210.100,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390320000000000000.00934	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190110000000000000.10510	46.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.33190130000000000000.00000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00104	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00511	6.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00504	11,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00000	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00000	70,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.34490510000000000000.00504	3.240,00
Superávit		- 00497	2.993,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	20.254,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390390000000000000.00504	750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.00494	15.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.34490520000000000000.00000	3.980,00
Superávit		- 00497	160,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00104	20,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00104	282,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00104	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00104	33,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	230,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390300000000000000.00504	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390320000000000000.00504	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00504	100,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00504	300,00
Excesso		4112101010100000000 - 00510	22.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E3125952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 301/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 301/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.E. Carlotto & Cia Ltda - CNPJ nº 10.689.085/0001-10 – Cascavel - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, para os itens 02,03 e 04.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos sessenta reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item	Descrição	QTDE Contrato	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
02	Oxigênio medicinal para recarga de cilindros com capacidade de 1,00M³incluindo cilindros para transporte em ambulância	60	15	84,00	1.260,00
03	Oxigênio medicinal para recarga de cilindros com capacidade de 2,00M³ a 4,00M³incluindo cilindros para transporte em ambulância	60	15	40,00	600,00
04	Oxigênio medicinal para recarga de cilindros com capacidade de 6,00M³ a 10,00M³incluindo cilindros para transporte em ambulância	3.000	750	20,00	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, ou seja, até **14/01/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2DA4CE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 23-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	32 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	09/10/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Resolução SESA 454/2022 e para atender as necessidades da Atenção primária.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
AMMO INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	GABINETE COMPLETO		Ud	10,000	2.298,0000	22.980,00
29	IMPRESSORA LASER DUPLEX		Ud	10,000	1.955,0000	19.550,00
Total:						42.530,00

Fornecedor
SUPERAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO - QUENTE E FRIO		Ud	10,000	2.800,0000	28.000,00
31	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 18.000 BTU´S -		Ud	4,000	3.990,0000	15.960,00
32	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 36.000 BTU´S -		Ud	1,000	8.870,0000	8.870,00
Total:						52.830,00

Fornecedor
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO		Ud	5,000	2.730,0000	13.650,00
5	OXÍMETRO DE PULSO		Ud	20,000	700,0000	14.000,00
7	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA		Ud	10,000	1.490,0000	14.900,00
13	PINÇA CHERON		Ud	10,000	70,0000	700,00
20	OTOSCÓPIO		Ud	10,000	590,0000	5.900,00
24	CONTRA ÂNGULO INTRA MX		Ud	10,000	425,0000	4.250,00
26	DETECTOR FETAL		Ud	10,000	587,2000	5.872,00
27	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA		Ud	5,000	1.990,0000	9.950,00

Total:						69.222,00
Fornecedor						
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	BANQUETA GIRATÓRIA		Ud	10,000	270,0000	2.700,00
12	PORTA AGULHA HEGAR		Ud	10,000	54,9000	549,00
14	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA		Ud	10,000	14,6000	146,00
15	PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO		Ud	10,000	16,3000	163,00
16	PINÇA FOERSTER CURVA		Ud	10,000	90,0000	900,00
17	PINÇA FOERSTER RETA		Ud	10,000	90,0000	900,00
22	CAIXA TÉRMICA - 45 LITROS		Ud	5,000	610,0000	3.050,00
Total:						8.408,00
Fornecedor						
HOSPILAB HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO DEA	NIHON_KO	Ud	2,000	6.600,0000	13.200,00
Total:						13.200,00
Fornecedor						
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	MOCHO ODONTOLÓGICO		Ud	10,000	449,8000	4.498,00
18	MESA DE EXAMES CLÍNICOS		Ud	10,000	535,0000	5.350,00
Total:						9.848,00
Fornecedor						
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS		Ud	20,000	405,0000	8.100,00
8	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS		Ud	4,000	765,0000	3.060,00
9	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS		Ud	10,000	535,0000	5.350,00
10	BALCÃO COM DUAS PORTAS		Ud	10,000	310,0000	3.100,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL		Ud	20,000	66,0000	1.320,00
Total:						20.930,00
Fornecedor						
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO - 15 LITROS	SIEGER	Ud	10,000	398,0000	3.980,00
Total:						3.980,00
Fornecedor						
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO		Ud	20,000	12,0000	240,00
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		Ud	10,000	459,0000	4.590,00
25	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO		Ud	10,000	436,0000	4.360,00
Total:						9.190,00

Paiçandu, 09/10/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B60229B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 56-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	99 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	09/10/2023
d) Objeto Homologado :	VEÍCULO O km - Capacidade 5 pessoas - Ano/modelo no mínimo 2023, zero km, motor no mínimo 1.2 com no mínimo 130 cv ; Turbo, caçamba com capota marítima e protetor de caçamba, cor branca; 4 portas, câmbio manual ou automático; alimentação Flex (álcool/gasolina); ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; freios com ABS, cinto de segurança retrátil de três pontos; desembaçador de vidro
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
ZACARIAS VEICULOS LTDA	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEÍCULO O KM - CAPACIDADE 5 PESSOAS - ANO/MODELO NO		Ud	1,000	144.800,000	144.800,00
Total:						144.800,00

Paiçandu, 09/10/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0673019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 75-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2023
PROCESSO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob n. 08.254.431/0001-96.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	100	PT	ABRACADEIRA NYLON 200 X 2,5MM BRANCA C/ 100UND	G-20	8,00	800,00
3	100	PT	ABRACADEIRA NYLON 370 X 6,5MM BRANCA C/ 50UND	G-20	24,90	2.490,00
4	200	PC	BASE P/RELE FOTOCELULA 3 PINOS	EXATRON	9,00	1.800,00
5	400	MT	CABO DE COBRE NU NORMAT. 25,00 MM	AERIS	19,99	7.996,00
6	500	MT	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM	CORFIO	9,50	4.750,00
7	400	MT	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 25,00 MM	CORFIO	16,00	6.400,00
8	300	MT	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 35,00 MM	CORFIO	20,00	6.000,00
12	500	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM PRETO	SIL	3,00	1.500,00
14	500	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	URANO	6,00	3.000,00
15	500	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 16,00 MM PRETO	URANO	10,00	5.000,00
16	200	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO	URANO	18,50	3.700,00
18	100	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 50,00 MM PRETO	URANO	36,00	3.600,00
19	100	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 70,00 MM PRETO	URANO	42,90	4.290,00
20	100	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 95,00 MM PRETO	URANO	59,00	5.900,00
22	400	MT	CABO PP 2 X 6,00 MM	IBERICA	9,00	3.600,00
26	500	MT	CABO PP 3 X 4,00 MM	IBERICA	8,69	4.345,00
28	500	MT	CABO PP 3 X 10,00 MM	IBERICA	25,65	12.825,00
29	500	MT	CABO QUADRUPLEX 16 MM	BOREAL	8,00	4.000,00
30	10	PC	CAIXA P/MEDICAO CN-1	F JORDAO	185,60	1.856,00
32	10	PC	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V POTÊNCIA NOMINAL 5500 WATTS E POTÊNCIA ECONÔMICA DE 2300WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE 50 AMPERES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, FIO 10MM, CLASSE DE POTENCIA ''D'' GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MÁXIMO DE 23,4 KWH/MÍNIMO 10,4KWH, LEVANDO EM CONSIDERAÇÕES 1 BANHO DIÁRIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS NBR-12483, AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS.	LORENZETT	264,35	2.643,50
33	10	PC	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTÊNCIA NOMINAL 6800 WATTS E POTÊNCIA ECONÔMICA DE 2500WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE 32 AMPERES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, FIO 4MM, CLASSE DE POTÊNCIA ''E'' GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MÁXIMO DE 27,7 KW/MÍNIMO DE 11,1 KWH, LEVANDO EM CONSIDERAÇÕES 1 BANHO DIÁRIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS NBR-12483, AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS.	LORENZETT	264,35	2.643,50
34	350	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A 2 /2,5	INCESA	10,90	3.815,00
35	350	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III 16/10	INCESA	5,55	1.942,50
36	100	PC	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR	INCESA	5,60	560,00
38	200	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO	INCESA	9,16	1.832,00
39	150	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	PIMMEL	6,44	966,00
40	100	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	PIMMEL	8,72	872,00
41	100	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	PIMMEL	10,69	1.069,00
42	50	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	PIMMEL	18,40	920,00
50	20	PC	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	SOPRANO	40,00	800,00
53	600	MT	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 4 MM DE FIOS COBRE ELÉTRICO DE TÊMPORA MOLE E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICOPOLI VINÍLICO (PVC) NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	SIL	5,00	3.000,00
54	150	PC	FITA DUPLA FACE TRANSP. 5 MTS X 19MM	3M	21,38	3.207,00
57	50	PC	GLOBO DE PVC S. PAULO GRANDE 70 CM	STILOPLAST	182,50	9.125,00
58	400	PC	LÂMPADA BULBOS SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 30W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 2.700 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 90 (LM/W). FP:>0,92IRC:>80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H	EMPALUX	20,84	8.336,00
59	350	PC	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 40W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 4.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 100 (LM/W). FP:>0,92IRC:>80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H	ALPER ALP	26,63	9.320,50
60	188	PC	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 85W BIVOLT E40 6500K LUZ BRANCA FLUXO LUZ (LM): 8500 ALTURA (MM): 125 LARGURA (MM): 125 COMPRIMENTO (MM): 310 ESTE ITEM É ESPECIFICO PARA ILUMINAÇÃO DOS POSTINHOS DA CICLOVIA DA MARECHAL CASTELO BRANCO E TEM QUE SER COMPATIVEL COM AS LUMINÁRIAS JA EXISTENTES. POR SE TRATAR DE UM ITEM ESPECÍFICO PARA A ILUMINARIA JÁ INSTALADA EM TODA A	OUROLUX	229,00	43.052,00

			EXTENSÃO DA CICLOVIA, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DA LÂMPADA COM AS LUMINARIAS (COTA PRINCIPAL).			
61	**62**	**PC**	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 85W BIVOLT E40 6500K LUZ BRANCA FLUXO LUZ (LM): 8500 ALTURA (MM): 125 LARGURA (MM): 125 COMPRIMENTO (MM): 310 ESTE ITEM É ESPECIFICO PARA ILUMINAÇÃO DOS POSTINHOS DA CICLOVIA DA MARECHAL CASTELO BRANCO E TEM QUE SER COMPATIVEL COM AS LUMINÁRIAS JA EXISTENTES. POR SE TRATAR DE UM ITEM ESPECÍFICO PARA A ILUMINARIA JÁ INSTALADA EM TODA A EXTENSÃO DA CICLOVIA, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DA LÂMPADA COM AS LUMINARIAS (COTA EXCLUSIVA).	OUROLUX	229,00	14.198,00
62	**100**	**PC**	LAMPADA VAPOR METALICO 150W TUBULAR E-27 5000K	AVANT	32,50	3.250,00
63	**2500**	**PC**	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W E-27 - COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.230(LM), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À 90 LM/W, COM NO MÍNIMO 28.000 HORAS DE VIDA - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	AVANT	21,21	53.025,00
64	**1500**	**PC**	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40 -COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16.050 (LM) EFICIENCIA ENERGETICA IGUAL OU SUPERIOR A 107(LM / W) COM NO MINIMO 35.000 HORAS DE VIDA - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA PRINCIPAL).	ALUDAX	37,00	55.500,00
65	**500**	**PC**	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40 -COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16.050 (LM) EFICIENCIA ENERGETICA IGUAL OU SUPERIOR A 107(LM / W) COM NO MINIMO 35.000 HORAS DE VIDA - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA EXCLUSIVA).	ALUDAX	37,00	18.500,00
66	**20**	**PC**	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), E CABDO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65.	PROJELUZ	1.055,70	21.114,00
67	**50**	**PC**	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	ROMAGNOL	16,00	800,00
68	**50**	**PC**	PROJETOR RET. C/LATERAL ESTAMPADA 400W E-40	ALCANCY	84,00	4.200,00
71	**638**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA PRINCIPAL).	DEMAPE	90,00	57.420,00
72	**212**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA EXCLUSIVA).	DEMAPE	90,00	19.080,00
73	**250**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	DEMAPE	100,00	25.000,00
74	**80**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 400 W	AC LUX	200,00	16.000,00
75	**200**	**PC**	RECEPTACULO PORCELANA E-27	G-20	3,10	620,00

79	**150**	**PC**	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA	ENERBRAS	2,59	388,50
80	**50**	**PC**	SISTEMA X COTOVELO 90 GRAUS BRANCO	ENERBRAS	1,00	50,00
81	**200**	**PC**	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO	ENERBRAS	5,00	1.000,00
82	**200**	**PC**	SISTEMA X TOMADA 20A BRANCO	ENERBRAS	6,00	1.200,00
					TOTAL=	**R$ 477.491,50**

VALOR: R$ 477.491,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,09 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7E63144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 76-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2023
PROCESSO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JC FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 10.367.732/0001-78.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	**100**	**MT**	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 35,00 MM PRETO	ENERGY	23,00	2.300,00
43	**30**	**PC**	CONTATOR CWM 25.00 220V 25A 7,5CV	SOPRANO	195,00	5.850,00
44	**30**	**PC**	CONTATOR CWM 32.00 220V 32A 12,5CV	SOPRANO	290,00	8.700,00
45	**15**	**PC**	CONTATOR CWM 50.00 220V 50A 20CV	SOPRANO	580,00	8.700,00
46	**10**	**PC**	CONTATOR CWM 80.11 220V 80A 30CV 1NA 1NF	SOPRANO	790,00	7.900,00
48	**50**	**PC**	DISJUNTOR DIN 1 X 50 A	JNG	9,50	475,00
69	**50**	**PC**	REATOR ELETRONICO.2 X 20/18W BIV. AFP	1000 WATTS	35,00	1.750,00
70	**500**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 100 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	1000 WATTS	115,00	57.500,00
76	**20**	**PC**	RELE TERMICO 23 / 32 A	SOPRANO	98,00	1.960,00
77	**15**	**PC**	RELE TERMICO 37 / 50 A	SOPRANO	151,00	2.265,00
78	**10**	**PC**	RELE TERMICO 48 / 65 A	SOPRANO	151,50	1.515,00
83	**100**	**PC**	TERMINAL DE PRESSAO SIMPLES 35 MM	RADIAL	5,00	500,00
84	**100**	**PC**	TERMINAL DE PRESSAO SIMPLES 50 MM	RADIAL	5,50	550,00
85	**10**	**PC**	VENTILADOR DE PAREDE 600MM COM GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL E REGULAREM PARA DIRECIONAMENTO DO AR, COM PROTETOR TÉRMICO; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200W, TENSÃO 127/220VLTS, MUDANÇA ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA(M/S/W)*0,005, CLASSE ‘’A”, CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS)X3,41 (CONSUMO MENSAL PARA USO DIÁRIO DE 1 HORA NA VELOCIDADE ALTA), VAZÃO (M3/S)1,10, DIÂMETRO DA HÉLICE (CM)52,1 DIÂMETRO DA GRADE (CM)61,0.	VENTISOL	225,00	2.250,00
					TOTAL=	**R$ 102.215,00**

VALOR: R$ 102.215,00 (cento e dois mil, duzentos e quinze reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,09 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:72BF6169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 77-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2023
PROCESSO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **J F G R FERNANDES INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	PT	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5MM BRANCA C/ 100UND	NWT	3,64	364,00
47	10	PC	DISJUNTOR 3 X 70 A - ASJ	ELGIN	109,00	1.090,00
49	20	PC	DISJUNTOR DIN 3 X 32 A	SOPRANO	39,80	796,00
56	300	PC	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	LORENZETTI	26,00	7.800,00
					TOTAL=	R$ 10.050,00

VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,09 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:47192A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 78-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2023
PROCESSO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CASA ART LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	500	MT	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #1,5 MM CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. 750 V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGÍVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM SELO DO INMETRO.		0,99	495,00
10	1000	MT	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5 MM CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGÍVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO SELO DO INMETRO.		1,74	1.740,00
11	700	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM PRETO		2,49	1.743,00
13	500	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM PRETO		6,18	3.090,00
21	1000	MT	CABO PP 2 X 1,50 MM		2,58	2.580,00
23	300	MT	CABO PP 2 X 10,00 MM		16,50	4.950,00
24	1000	MT	CABO PP 3 X 1,50 MM		3,50	3.500,00
25	1500	MT	CABO PP 3 X 2,50 MM		6,04	9.060,00
27	200	MT	CABO PP 3 X 6,00 MM		15,29	3.058,00
52	1000	MT	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5MM DE FIOS COBRE ELÉTRICO DE TÊMPORA MOLE E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICOPOLI VINÍLICO (PVC) NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.		3,09	3.090,00
55	200	PC	FITA ISOLANTE 19MMX20METROS COM ESPESSURA DE 0,18MM		9,00	1.800,00
					TOTAL=	R$ 35.106,00

VALOR: R$ 35.106,00 (trinta e cinco mil, cento e seis reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,09 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8B20F5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 79-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2023
PROCESSO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **E.R VELANI ELÉTRICA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 10.407.405/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	500	PC	CONECTOR PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO	FEK	4,96	2.480,00
51	20	PC	DISJUNTOR DIN 3 X100 A	SOPRANO	104,36	2.087,20
					TOTAL=	R$ 4.567,20

VALOR: R$ 4.567,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,09 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BE80C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 228

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 228/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 901 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1035 - 337170 - 02001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 871 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1071 - 449051 - 02001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7809BC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.638 DE 09/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 23822/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/21	à	03/12/22	16/11/23	à	30/11/23
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	15	16/03/22	à	15/03/23	20/11/23	à	04/12/23
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/22	à	09/06/23	23/11/23	à	07/12/23
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	15	01/06/22	à	31/05/23	23/11/23	à	07/12/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0EFE7BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N. º 056/2023

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 7º e 8º III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.117.674,00 (Um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e quatro reais),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-017	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107.0107.99.01.00.00	Salário - Educação	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
107.0107.99.01.00.00	Salário - Educação	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
373.0518.09.02.06.20	Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática	52.674,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
107.0107.99.01.00.00	Salário - Educação	40.000,00
373.0518.09.02.06.20	Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática	52.674,00
SOMA DO EXCESSO DE	**ARRECAÇÃO:**	**842.674,00**

b) O Superávit Financeiro da fonte colocada adiante:

Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
c) E a anulação das	seguintes dotações orçamentárias:	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-120	Orçamento Impositivo - Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES:		**125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 9 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:8852E214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 272/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34,

domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CLINICA PALMITAL LTDA**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ALINE CONRADO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 272/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/10/2023 até 06/10/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 272/2022, conforme tabela Ifra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	4.494,87	53.938,44
TOTAL							53.938,44

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Palmital LTDA
ALINE CONRADO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A17CE2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017; **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL** NOME DO SEGURADO: **FRANCISCO LOPES** CARGO OCUPADO: **OPERADOR DE MÁQUINA – C4011-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
1.464.977-8	388.540.669-15	04874-01	PREVIDENCIÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF. **FORMA DE CÁLCULO:** RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **42,1292**% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. **VALOR DO PROVENTO: R$ 1.226,11 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos)** – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
3151/2023	04/10/2023	10/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:E1316E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO DO DECRETO Nº 4.761 DE 2023

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
ANEXO I - Decreto nº 4.761/2023						
Demonstrativo de Desvinculação - Conforme EC 93/2016 e Lei Municipal 4348/2023						
Fonte	**Descrição**	**Mês**	**Quando Superávit**		**Valor Arrecadado**	**Desvinculação**
			Mês	**Ano**		

64	Fundo Municipal do Meio Ambiente		janeiro	2016	6,987.51	2,096.25
			fevereiro	2016	6,843.62	2,053.09
			março	2016	7,352.99	2,205.90
			abril	2016	6,737.09	2,021.13
			maio	2016	244,505.34	73,351.60
			junho	2016	67,719.01	20,315.70
			julho	2016	17,076.93	5,123.08
			agosto	2016	19,282.55	5,784.77
			setembro	2016	14,661.78	4,398.53
			outubro	2016	15,132.59	4,539.78
			novembro	2016	26,333.19	7,899.96
			dezembro	2016	15,274.48	4,582.34
			janeiro	2017	21,130.29	6,339.09
			fevereiro	2017	12,193.21	3,657.96
			março	2017	22,401.83	6,720.55
			abril	2017	10,974.55	3,292.37
			maio	2017	21,004.43	6,301.33
			junho	2017	10,987.35	3,296.21
			julho	2017	16,085.14	4,825.54
			agosto	2017	98,465.36	29,539.61
			setembro	2017	19,474.03	5,842.21
			outubro	2017	24,707.93	7,412.38
			novembro	2017	12,288.74	3,686.62
			dezembro	2017	12,189.01	3,656.70
			janeiro	2018	14,080.32	4,224.10
			fevereiro	2018	12,855.32	3,856.60
			março	2018	7,797.66	2,339.30
			abril	2018	43,122.81	12,936.84
			maio	2018	42,134.80	12,640.44
			junho	2018	9,402.85	2,820.86
			julho	2018	12,354.28	3,706.28
			agosto	2018	10,702.30	3,210.69
			setembro	2018	14,753.04	4,425.91
			outubro	2018	28,011.75	8,403.53
			novembro	2018	15,744.14	4,723.24
			dezembro	2018	11,802.45	3,540.74
			janeiro	2019	11,920.55	3,576.17
			fevereiro	2019	36,346.88	10,904.06
			março	2019	41,996.99	12,599.10
			abril	2019	5,653,107.49	1,695,932.25
			maio	2019	34,876.00	10,462.80
			junho	2019	103,601.58	31,080.47
			julho	2019	23,421.94	7,026.58
			agosto	2019	46,499.32	13,949.80
			setembro	2019	47,738.93	14,321.68
			outubro	2019	53,002.32	15,900.70
			novembro	2019	45,470.88	13,641.26
			dezembro	2019	529,499.22	158,849.77
			janeiro	2020	26,714.87	8,014.46
			fevereiro	2020	128,788.07	38,636.42
			março	2020	20,007.75	6,002.33
			abril	2020	19,318.31	5,795.49
			maio	2020	24,009.82	7,202.95
			junho	2020	20,462.73	6,138.82
			julho	2020	34,491.79	10,347.54
			agosto	2020	22,263.95	6,679.19
			setembro	2020	319,192.60	95,757.78
			outubro	2020	6,378.95	1,913.69
			novembro	2020	23,267.50	6,980.25
			dezembro	2020	5,018.89	1,505.67
			janeiro	2021	5,061.78	1,518.53
			fevereiro	2021	10,618.38	3,185.51
			março	2021	9,649.38	2,894.81
			abril	2021	23,844.20	7,153.26
			maio	2021	54,238.46	16,271.54
			junho	2021	35,358.66	10,607.60
			julho	2021	28,203.88	8,461.16
			agosto	2021	70,717.60	21,215.28
			setembro	2021	36,984.15	11,095.25
			outubro	2021	50,196.80	15,059.04
			novembro	2021	42,403.60	12,721.08
			dezembro	2021	52,641.11	15,792.33
			janeiro	2022	48,548.90	14,564.67
			fevereiro	2022	54,000.94	16,200.28
			março	2022	69,577.76	20,873.33
			abril	2022	58,958.43	17,687.53
			maio	2022	73,685.38	22,105.61
			junho	2022	72,885.19	21,865.56
			julho	2022	81,507.08	24,452.12
			agosto	2022	102,432.94	30,729.88
			setembro	2022	81,835.92	24,550.78
			outubro	2022	83,520.25	25,056.08
			novembro	2022	78,911.13	23,673.34
			dezembro	2022	343,030.00	102,909.00
1076	Fundo Municipal de Saneamento		dezembro	2020	1,920,821.69	576,246.51
			janeiro	2021	31,619.37	9,485.81
			fevereiro	2021	28,779.40	8,633.82
			março	2021	33,296.44	9,988.93
			abril	2021	34,184.42	10,255.33

			maio	2021	33,586.14	10,075.84
			junho	2021	32,886.72	9,866.02
			julho	2021	38,727.21	11,618.16
			agosto	2021	38,027.23	11,408.17
			setembro	2021	36,681.32	11,004.40
			outubro	2021	34,456.09	10,336.83
			novembro	2021	41,973.57	12,592.07
			dezembro	2021	47,145.80	14,143.74
			janeiro	2022	47,898.25	14,369.48
			fevereiro	2022	46,956.08	14,086.82
			março	2022	47,564.25	14,269.28
			abril	2022	57,063.63	17,119.09
			maio	2022	56,195.18	16,858.55
			junho	2022	59,667.00	17,900.10
			julho	2022	56,899.57	17,069.87
			agosto	2022	59,098.75	17,729.63
			setembro	2022	62,870.41	18,861.12
			outubro	2022	60,639.22	18,191.77
			novembro	2022	58,729.67	17,618.90
			dezembro	2022	59,301.39	17,790.42
52	Acordo judicial APPA		abril	2019	2,517,117.21	755,135.16
			maio	2019	2,604.58	781.37
			junho	2019	2,251.55	675.47
			julho	2019	2,729.96	818.99
			agosto	2019	1,620.49	486.15
			setembro	2019	1,170.02	351.01
			outubro	2019	1,545.42	463.63
			novembro	2019	1,731.87	519.56
			dezembro	2019	1,243.71	373.11
				Total:	15,355,863.53	4,606,759.06

Resumo de Desvinculação		
64	Fundo Municipal do Meio Ambiente	2,939,633.98
76	Fundo Municipal de Saneamento	907,520.64
52	Acordo judicial APPA	759,604.44
Total:		4,606,759.06

Paranaguá, 09 de outubro de 2023.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BB89363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 36.680/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICO CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda
CNPJ: 11.325.330/0006-88
COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	213.750 L	R$ 5,87 **Percentual de Desconto 17,01%**	R$ 1.041.285,90
02	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	80.000 L	R$ 5,19 **Percentual de Desconto 16,09%**	R$ 348.394,32
VALOR TOTAL					**R$ 1.389.638,70**

COTA PARA TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	641.250 L	R$ 5,87 **Percentual de Desconto 17,01%**	R$ 3.123.857,71

04	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	240.000 L	R$ 5,19 **Percentual de Desconto 16,09%**	R$ 1.045.182,96
VALOR TOTAL					**R$ 5.558.720,89**

Paranaguá, 28 de setembro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:850F0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 36.680/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de setembro do ano de 2023, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023, cujo objetivo fora a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICO CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda	
CNPJ: 11.325.330/0006-88	**FONE FAX: (46) 3524-7484**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, nº 680, Sala 101 – Chapada, Araucária/PR CEP: 83707-746	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Stang	
CPF Nº: 091.813.209-65	**RG Nº 10.501.020-6**
E MAIL: licitacoes@stangdistribuidora.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	213.750 L	R$ 5,87 **Percentual de Desconto 17,01%**	R$ 1.041.285,90
02	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	80.000 L	R$ 5,19 **Percentual de Desconto 16,09%**	R$ 348.394,32
VALOR TOTAL					**R$ 1.389.638,70**

COTA PARA TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	641.250 L	R$ 5,87 **Percentual de Desconto 17,01%**	R$ 3.123.857,71
04	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	240.000 L	R$ 5,19 **Percentual de Desconto 16,09%**	R$ 1.045.182,96
VALOR TOTAL					**R$ 5.558.720,89**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº** 054/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de setembro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
RODRIGO STANG

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8F9A730E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW1809	277490NIC0032510	05/09/2023	50020
ABM3F83	277490NIC0032542	05/09/2023	50020
ACW7333	277490NIC0032501	05/09/2023	50020
ACW7333	277490NIC0032483	05/09/2023	50020
ACX7155	277490A000211606	21/09/2023	54525
ADG7070	277490W000000083	11/09/2023	55412
AEQ4311	277490NIC0032544	05/09/2023	50020
AEX3399	277490NIC0032470	05/09/2023	50020
AIK9E93	277490W000000076	11/09/2023	55412
AJD7380	277490W000000022	08/09/2023	55412
AJL9870	277490NIC0032539	05/09/2023	50020
AJP2758	277490W000000013	08/09/2023	55412
AKL6805	277490NIC0032533	05/09/2023	50020
AKL6805	277490NIC0032540	05/09/2023	50020
AKS6A12	277490W000000053	08/09/2023	55412
AKZ7B81	277490NIC0032527	05/09/2023	50020
AME5503	277490W000000004	08/09/2023	55412
AMH2435	277490W000000070	11/09/2023	55412
AMN4097	277490W000000075	11/09/2023	55412
AMT0596	277490W000000044	08/09/2023	55412
AMY9148	277490NIC0032489	05/09/2023	50020
AMY9148	277490NIC0032450	05/09/2023	50020
AND6735	277490W000000067	09/09/2023	55412
ANT4883	277490W000000037	08/09/2023	55412
ANT4883	277490W000000011	08/09/2023	55412
AOP9E66	277490NIC0032458	05/09/2023	50020
AOV9062	277490W000000068	11/09/2023	55412
AOW3I00	277490NIC0032522	05/09/2023	50020
AOW3I00	277490NIC0032552	05/09/2023	50020
AOX5854	277490W000000001	08/09/2023	55412
API2050	277490W000000055	08/09/2023	55412
APK6206	277490NIC0032482	05/09/2023	50020
AQA3J23	277490W000000010	08/09/2023	55412
AQT5128	277490NIC0032476	05/09/2023	50020
AQT5128	277490NIC0032474	05/09/2023	50020
AQT5128	277490NIC0032455	05/09/2023	50020
AQT5128	277490NIC0032447	05/09/2023	50020
AQU0982	277490W000000023	08/09/2023	55412
ARA3596	277490NIC0032547	05/09/2023	50020
ARA3596	277490NIC0032550	05/09/2023	50020
ARA3596	277490NIC0032551	05/09/2023	50020
ARA3596	277490NIC0032548	05/09/2023	50020
ARJ5340	277490W000000050	08/09/2023	55412
ARK9439	277490W000000032	08/09/2023	55412
ARL9752	277490NIC0032507	05/09/2023	50020
ASC6C63	277490W000000039	08/09/2023	55412
ASM7B66	277490NIC0032449	05/09/2023	50020
ASN9J64	277490NIC0032468	05/09/2023	50020
ASP8109	277490W000000009	08/09/2023	55412
ASW8457	277490W000000025	08/09/2023	55412
ATB1646	277490NIC0032477	05/09/2023	50020
ATC6376	277490NIC0032538	05/09/2023	50020
ATJ2D83	277490NIC0032492	05/09/2023	50020

ATN8432	277490W000000003	08/09/2023	55412
ATN8432	277490W000000069	11/09/2023	55412
ATQ2575	277490NIC0032531	05/09/2023	50020
ATX9A42	277490W000000081	11/09/2023	55412
AUD2I67	277490W000000054	08/09/2023	55412
AUF7012	277490W000000077	11/09/2023	55412
AUF7012	277490W000000016	08/09/2023	55412
AUN7C17	277490W000000017	08/09/2023	55412
AVC2E03	277490NIC0032528	05/09/2023	50020
AVK1320	277490W000000056	08/09/2023	55412
AVK5067	277490W000000052	08/09/2023	55412
AVL1C66	277490W000000008	08/09/2023	55412
AVQ4A28	277490NIC0032498	05/09/2023	50020
AVS6B75	277490W000000019	08/09/2023	55412
AVU0758	277490W000000020	08/09/2023	55412
AVW9785	277490W000000018	08/09/2023	55412
AVY4J90	277490NIC0032521	05/09/2023	50020
AWF6587	277490W000000006	08/09/2023	55412
AWG5594	277490NIC0032488	05/09/2023	50020
AWQ3982	277490W000000065	09/09/2023	55412
AXR1A68	277490NIC0032504	05/09/2023	50020
AXZ0726	277490W000000007	08/09/2023	55412
AXZ0726	277490W000000027	08/09/2023	55412
AXZ2F73	277490NIC0032537	05/09/2023	50020
AYB6327	277490W000000074	11/09/2023	55412
AYD6D79	277490NIC0032465	05/09/2023	50020
AYO4733	277490NIC0032499	05/09/2023	50020
AYY6J07	277490NIC0032526	05/09/2023	50020
AZA5761	277490W000000029	08/09/2023	55412
AZO7H20	277490W000000021	08/09/2023	55412
AZT8073	277490NIC0032523	05/09/2023	50020
AZT8375	277490W000000060	08/09/2023	55412
AZX6C94	277490NIC0032496	05/09/2023	50020
BAG9G59	277490NIC0032461	05/09/2023	50020
BAT0H64	277490NIC0032536	05/09/2023	50020
BAT1869	277490NIC0032515	05/09/2023	50020
BBE4530	277490NIC0032517	05/09/2023	50020
BBJ0H72	277490NIC0032480	05/09/2023	50020
BBJ5318	277490NIC0032535	05/09/2023	50020
BBJ5318	277490NIC0032485	05/09/2023	50020
BBR1E48	277490NIC0032475	05/09/2023	50020
BBR9I90	277490NIC0032534	05/09/2023	50020
BBY5I03	277490NIC0032473	05/09/2023	50020
BCB4031	277490A000211611	21/09/2023	76251
BCH2H17	277490NIC0032464	05/09/2023	50020
BCH6A76	277490NIC0032469	05/09/2023	50020
BCL3786	277490A000211612	21/09/2023	76251
BCQ0853	277490NIC0032462	05/09/2023	50020
BDB0I43	277490W000000073	11/09/2023	55412
BDB2D49	277490W000000005	08/09/2023	55412
BDE4E69	277490NIC0032471	05/09/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0032484	05/09/2023	50020
BDF0G86	277490W000000002	08/09/2023	55412
BDF0G86	277490W000000063	09/09/2023	55412
BDI4J37	277490NIC0032494	05/09/2023	50020
BDQ1C36	277490W000000072	11/09/2023	55412
BDR6I41	277490NIC0032541	05/09/2023	50020
BEA2F18	277490NIC0032486	05/09/2023	50020
BEC8F70	277490NIC0032478	05/09/2023	50020
BEH5B10	277490W000000047	08/09/2023	55412
BEK9D21	277490NIC0032530	05/09/2023	50020
BER3B88	277490NIC0032520	05/09/2023	50020
BES5D95	277490W000000031	08/09/2023	55412
BEU9I10	277490NIC0032479	05/09/2023	50020
BEW2J66	277490NIC0032514	05/09/2023	50020
BEX7J64	277490NIC0032532	05/09/2023	50020
BEZ6D12	277490NIC0032513	05/09/2023	50020
BYU1656	277490W000000080	11/09/2023	55412
CQR3357	277490NIC0032503	05/09/2023	50020
CXY6D84	277490W000000082	11/09/2023	55412
DFI7446	277490NIC0032456	05/09/2023	50020
DFI7446	277490NIC0032500	05/09/2023	50020
DJK0703	277490W000000038	08/09/2023	55412
DOO4A38	277490NIC0032448	05/09/2023	50020
DSK0544	277490W000000036	08/09/2023	55412
DWV5991	277490W000000034	08/09/2023	55412
EKG9E10	277490W000000078	11/09/2023	55412
ERF4F35	277490NIC0032509	05/09/2023	50020
EVQ3B41	277490NIC0032460	05/09/2023	50020
EWR3I33	277490W000000062	08/09/2023	55412
FIS3F44	277490NIC0032518	05/09/2023	50020
FKM4C80	277490NIC0032457	05/09/2023	50020
FMG5C95	277490NIC0032459	05/09/2023	50020
FNS1I01	277490NIC0032491	05/09/2023	50020
FVX9A35	277490W000000026	08/09/2023	55412
GGM7A45	277490NIC0032512	05/09/2023	50020
HKC6244	277490W000000061	08/09/2023	55412
HVJ1887	277490W000000066	09/09/2023	55412
IFI4I99	277490W000000064	09/09/2023	55412

IKN6723	277490W000000049	08/09/2023	55412
IUN7I70	277490NIC0032525	05/09/2023	50020
KKV2474	277490W000000035	08/09/2023	55412
LAH8419	277490NIC0032502	05/09/2023	50020
MBC8002	277490W000000014	08/09/2023	55412
MFJ3161	277490W000000046	08/09/2023	55412
MII4H28	277490W000000012	08/09/2023	55412
OAM3J58	277490NIC0032506	05/09/2023	50020
OOJ8H63	277490NIC0032549	05/09/2023	50020
OVG3107	277490W000000030	08/09/2023	55412
QAQ1I08	277490NIC0032511	05/09/2023	50020
QAS8A00	277490NIC0032543	05/09/2023	50020
QAU1A48	277490NIC0032508	05/09/2023	50020
QCQ3577	277490NIC0032524	05/09/2023	50020
QQB7I62	277490W000000051	08/09/2023	55412
QQD2I76	277490NIC0032529	05/09/2023	50020
QXS4B00	277490W000000043	08/09/2023	55412
RHC4I74	277490NIC0032467	05/09/2023	50020
RHD6I63	277490NIC0032493	05/09/2023	50020
RHE1I00	277490NIC0032472	05/09/2023	50020
RHI1I98	277490NIC0032546	05/09/2023	50020
RHI1I98	277490NIC0032545	05/09/2023	50020
RHS3F34	277490NIC0032454	05/09/2023	50020
RHT9E56	277490NIC0032490	05/09/2023	50020
SDP9D16	277490NIC0032463	05/09/2023	50020
SDV4C90	277490NIC0032505	05/09/2023	50020
SDZ6H46	277490W000000028	08/09/2023	55412
SEB1B13	277490NIC0032519	05/09/2023	50020
SEB5F67	277490NIC0032516	05/09/2023	50020
SEC5D08	277490NIC0032452	05/09/2023	50020
SEH7E43	277490NIC0032495	05/09/2023	50020
SEH7E43	277490NIC0032481	05/09/2023	50020
SEH7E43	277490NIC0032497	05/09/2023	50020
SEJ6A96	277490NIC0032451	05/09/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:80A72351

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY5666	277490F000119378	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ABE4002	277490F000119805	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ABP2990	277490F000119757	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ABP2990	277490F000119572	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ABU7337	277490F000119497	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ABV3075	277490F000119735	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000119732	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ACD1264	277490F000119511	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ACR3234	277490A000209311	12/07/2023	76331	R$ 293,47
ACV5300	277490F000119674	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ACW1518	277490F000119639	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000119390	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AEF8685	277490F000119916	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AEN7046	277490F000119779	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AEP8820	277490F000119349	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AEV4141	277490F000119676	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AEV4141	277490A000210232	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AEV7F75	277490A000210254	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AFG9265	277490A000210292	06/07/2023	55412	R$ 195,23
AFS6545	277490F000119909	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AFS7417	277490F000119458	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000119359	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AGL4796	277490A000208513	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AGN8089	277490F000119897	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AGV2157	116100T000955932	14/07/2023	55250	R$ 130,16
AHG5267	277490F000119633	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AHH0186	277490A000209657	16/07/2023	58191	R$ 880,41
AHI0B28	277490F000119702	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000119690	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AHI7663	277490F000119960	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AHO3925	277490F000119716	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AIH7223	277490F000119621	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AIJ1242	277490F000119913	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AIO8H00	277490F000119849	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AIP4364	277490F000119761	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000119610	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000119664	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AIV8C00	277490F000119784	18/07/2023	60503	R$ 293,47

AIX8534	277490F000119782	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490F000119499	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AJF9501	277490F000119345	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJG0569	277490F000119636	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AJJ3C78	277490A000210306	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490F000119384	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM1104	277490F000119656	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000119961	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000119958	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000119843	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000119628	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AJU9C51	277490F000119361	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119517	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119935	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119355	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119755	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119356	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119714	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000119657	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKA7455	277490F000119637	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKA7455	277490F000119616	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000119634	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000119701	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKH3748	277490F000119473	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AKM9564	277490F000119376	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AKO6H19	277490F000119504	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AKQ2575	277490A000210314	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AKS4D33	116100T000574960	17/07/2023	55411	R$ 195,23
AKT9C86	277490F000119586	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000119896	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AKU3871	277490F000119841	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AKV2H57	277490F000119576	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AKX3377	277490F000119418	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000210249	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000210252	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ALB3170	277490F000119898	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000119557	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ALC5309	277490F000119797	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ALH9080	277490A000209651	30/06/2023	59670	R$ 1.467,35
ALL9A68	277490F000119416	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ALM5068	277490A000210311	07/07/2023	55412	R$ 195,23
ALQ6860	277490A000208502	06/07/2023	60412	R$ 195,23
ALR2066	277490A000210228	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ALV0H90	277490A000210240	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ALV2B11	277490F000119622	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ALX9058	277490NIC0031722	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AME5503	277490F000119730	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000119528	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000119923	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF5E98	277490F000119655	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AMI9840	277490A000210300	06/07/2023	55412	R$ 195,23
AMK0805	277490F000119530	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490A000210318	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000210262	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000210236	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000210263	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000210315	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AMS4894	277490F000119596	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AMT9J21	277490F000119635	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AMV6200	277490F000119739	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000119713	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490A000210248	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000210251	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000210259	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490F000119830	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ANB8426	277490A000209310	11/07/2023	76331	R$ 293,47
AND9772	277490F000119796	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ANE3D51	277490F000119467	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ANF4482	277490F000119731	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490A000210295	06/07/2023	55412	R$ 195,23
ANG6892	277490A000209652	04/07/2023	57200	R$ 195,23
ANG8610	277490F000119862	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ANI5272	277490F000119753	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ANI6J51	277490A000208508	10/07/2023	60412	R$ 195,23
ANJ5148	277490A000208516	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ANL5010	277490F000119519	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490A000210231	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ANO6A52	277490NIC0031744	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ANP0926	277490A000210316	07/07/2023	55412	R$ 195,23
ANP8987	277490F000119917	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT0336	277490F000119645	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT6872	277490A000210269	05/07/2023	55412	R$ 195,23
ANU2443	277490F000119526	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ANU8570	277490F000119615	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ANX9967	277490F000119486	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AOE2590	277490A000210302	06/07/2023	55412	R$ 195,23
AOF5217	277490F000119640	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000119553	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AOH7354	277490F000119839	18/07/2023	60503	R$ 293,47

AOL0914	277490F000119436	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AOP0A95	277490F000119638	16/07/2023	56732	R$ 130,16
AOP7784	277490A000210264	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490F000119938	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000119724	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV1401	277490F000119886	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000119856	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000119738	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY7106	277490F000119742	17/07/2023	60503	R$ 293,47
APB4807	277490A000208523	12/07/2023	60412	R$ 195,23
APB5184	277490A000191755	07/07/2023	50450	R$ 293,47
APB5184	277490A000176443	07/07/2023	67690	R$ 130,16
APB5184	277490A000176444	07/07/2023	73400	R$ 130,16
APB5184	277490A000191756	07/07/2023	51420	R$ 293,47
APB8707	277490F000119442	14/07/2023	60503	R$ 293,47
APD4144	277490A000210288	19/07/2023	51851	R$ 195,23
APD8733	277490F000119445	14/07/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490A000210243	04/07/2023	55412	R$ 195,23
APH0252	277490F000119430	13/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ0D40	277490F000119675	16/07/2023	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000210294	06/07/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000210268	05/07/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000210238	04/07/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000210312	07/07/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000210310	07/07/2023	55412	R$ 195,23
APQ5933	277490F000119498	14/07/2023	60503	R$ 293,47
APR6H26	277490A000208507	10/07/2023	60412	R$ 195,23
APT9407	277490F000119931	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APU2C83	277490F000119534	15/07/2023	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000119597	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA1J90	277490F000119404	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA5D33	277490F000119768	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQB8A74	277490F000119531	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF4918	277490F000119922	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000119928	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF8D92	277490A000208789	17/07/2023	57380	R$ 293,47
AQG2319	277490A000210305	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AQJ8109	277490F000119883	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQK5384	277490F000119406	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AQO3248	277490F000119774	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQV0F47	277490F000119357	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AQW7630	277490F000119424	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AQX3309	277490F000119776	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQZ3C05	277490F000119474	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000119627	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ARF2842	277490A000210237	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ARF3846	277490F000119945	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ARG6H61	277490F000119642	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ARK4J91	277490F000119904	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000119783	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ARQ0E73	277490F000119820	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000119472	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000119962	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000119778	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000119846	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ARV1I87	277490A000209315	17/07/2023	76331	R$ 293,47
ASH3G94	277490F000119494	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI4063	277490F000119565	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8H34	277490F000119804	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ASO0488	277490F000119799	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ASP4022	277490A000208514	10/07/2023	60412	R$ 195,23
ASQ3A28	277490F000119670	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ASS9B25	277490F000119693	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ASU0791	277490A000210308	07/07/2023	55412	R$ 195,23
ASU3006	277490F000119734	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ASV1G75	277490F000119403	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490NIC0031746	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ASY4209	277490F000119561	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE2F86	277490F000119654	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490F000119412	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE7D63	277490F000119411	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ATF3737	277490NIC0031747	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ATG3594	277490F000119658	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000119845	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000119681	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ATI1B85	277490F000119456	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ATK1831	277490A000210234	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ATK7969	277490F000119549	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ATL4C43	277490F000119817	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATL9643	277490A000209313	14/07/2023	57380	R$ 293,47
ATN0J41	277490NIC0031725	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ATN8432	277490F000119822	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATO4173	277490F000119894	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000119585	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000119648	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU7893	277490F000119848	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATX1C05	277490F000119506	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ATZ7747	277490A000210235	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AUA7565	277490F000119480	14/07/2023	60503	R$ 293,47

AUB3J37	277490A000210274	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AUE1244	277490F000119677	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AUH1438	277490F000119946	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUH1438	277490F000119728	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AUK7E23	277490F000119881	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUL5405	277490F000119525	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AUM1G06	277490A000210287	19/07/2023	76331	R$ 293,47
AUN4D28	277490F000119914	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUR8101	277490F000119828	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AUS5356	277490F000119930	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000119650	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU5996	277490F000119386	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU5G00	277490F000119948	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000119351	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AUV9C32	277490NIC0031733	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AUX0041	277490F000119808	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AUX2268	277490F000119509	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000119619	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000119609	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AVA3I15	277490A000208503	06/07/2023	60412	R$ 195,23
AVA9629	277490A000208509	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AVB0C86	277490F000119863	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD3198	277490A000210272	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AVE5A15	277490F000119786	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AVF0B83	277490NIC0031742	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AVG6712	277490F000119777	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AVK6091	277490A000210286	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AVM9D59	277490A000208518	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AVN1E66	277490F000119401	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000119877	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000119807	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AVR4140	277490F000119748	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AVS0304	277490F000119584	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AVS0304	277490F000119578	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AVS2D95	277490F000119800	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT2C47	277490F000119469	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT4840	277490F000119950	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT6443	277490F000119387	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AVW7981	277490A000210257	05/07/2023	55412	R$ 195,23
AVZ1364	277490F000119592	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AWB6H38	277490F000119489	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AWC0I47	277490F000119837	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AWE1E44	277490F000119487	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AWE5E46	277490F000119956	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWG5594	277490NIC0031761	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AWG5B30	277490F000119712	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AWM0F99	277490A000210319	07/07/2023	55412	R$ 195,23
AWM1H70	277490F000119414	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO1148	277490F000119937	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6I50	277490A000210297	06/07/2023	55412	R$ 195,23
AWR3597	277490F000119775	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS2978	277490F000119344	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS9170	277490F000119398	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AWV2A35	277490F000119859	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AWW6F31	277490F000119451	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AWW7G96	277490F000119727	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AWY0571	277490F000119371	13/07/2023	56732	R$ 130,16
AWY3967	277490A000210299	06/07/2023	55412	R$ 195,23
AXC2256	277490F000119858	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000119885	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AXC7567	277490F000119749	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AXC8760	277490F000119503	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AXG8461	277490A000208511	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AXG8461	277490A000208512	10/07/2023	76331	R$ 293,47
AXG9B24	277490F000119873	18/07/2023	56732	R$ 130,16
AXH1834	277490F000119700	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AXK2138	277490A000209316	17/07/2023	76331	R$ 293,47
AXL1C65	277490F000119533	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000119389	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXO7051	277490F000119568	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXO7H76	277490A000183589	14/07/2023	60412	R$ 195,23
AXQ6C89	277490F000119375	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXS3680	277490F000119791	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AXV1D80	277490F000119379	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000119793	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AXX8C33	277490F000119374	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000119529	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000210247	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AYB2629	277490F000119580	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AYC9580	116100T000284512	17/07/2023	55414	R$ 195,23
AYD1A31	277490F000119719	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AYF3974	277490NIC0031764	04/07/2023	50020	R$ 260,32
AYF8613	277490A000210245	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AYH0723	277490A000210290	17/07/2023	76331	R$ 293,47
AYJ7E54	277490A000183588	14/07/2023	60412	R$ 195,23
AYO4733	277490F000119927	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000119510	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR7662	277490F000119513	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR8819	277490F000119818	18/07/2023	60503	R$ 293,47

AYS1E40	277490A000209655	14/07/2023	54870	R$ 195,23
AYT2085	277490F000119706	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AYT4542	277490NIC0031736	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AYU8469	277490F000119393	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AYW4941	277490F000119715	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AYW5123	277490F000119437	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY4758	277490NIC0031752	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AYY8F78	277490F000119516	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AYZ8F63	277490F000119591	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG1141	277490F000119417	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG5394	277490F000119686	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000119781	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AZM7520	277490F000119942	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AZN4352	277490F000119449	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AZN7H18	277490F000119556	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP2E11	277490F000119447	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6413	277490F000119765	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000119454	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS0195	277490F000119425	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS8786	277490A000210283	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AZT6F65	277490F000119602	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZT8J58	277490F000119560	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZT8J58	277490F000119558	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZW0405	277490F000119629	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AZW6596	277490F000119827	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AZX3114	277490NIC0031756	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AZY1B64	277490F000119865	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BAA4A85	277490F000119653	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BAA8918	277490F000119746	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BAD3956	277490F000119736	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BAD3F76	277490F000119573	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF9I30	277490F000119641	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BAH0362	277490F000119459	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BAI4323	277490F000119695	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BAL4B01	277490F000119771	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BAM3C14	277490F000119377	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BAN7A93	277490NIC0031760	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAP6101	277490F000119821	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BAU5073	277490F000119879	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW8951	277490NIC0031751	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAX9769	277490F000119440	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BBD7C93	277490F000119951	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490NIC0031755	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBE9144	277490F000119955	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000119579	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BBH9016	277490F000119385	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BBI9953	277490A000209656	14/07/2023	54870	R$ 195,23
BBJ0D35	277490F000119538	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BBJ0H72	277490NIC0031721	04/07/2023	50020	R$ 260,32
BBJ5318	277490F000119819	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BBL4J46	277490F000119918	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6422	277490NIC0031748	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBR7386	277490F000119785	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BBS7294	277490F000119683	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BBT3584	277490A000209319	19/07/2023	76331	R$ 293,47
BBU6035	277490F000119825	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BBV6D01	277490A000209318	18/07/2023	76331	R$ 293,47
BBV6D01	277490A000209314	17/07/2023	76331	R$ 293,47
BBW8C50	277490F000119347	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000119798	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BBX2H79	277490F000119507	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BBY5H14	277490F000119598	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BBY6357	277490F000119366	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BBY7D63	277490F000119866	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BCA1463	277490NIC0031758	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BCA2076	277490F000119829	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BCC2D21	277490F000119527	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCD3C13	277490F000119395	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BCD8C02	277490F000119476	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BCF6656	277490F000119426	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BCF7I45	277490F000119901	19/07/2023	56732	R$ 130,16
BCG5D70	277490F000119548	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCH3B11	277490F000119492	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BCH9176	277490A000209322	20/07/2023	76331	R$ 293,47
BCI1268	277490A000210277	05/07/2023	55412	R$ 195,23
BCL1425	277490F000119936	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490F000119470	14/07/2023	56732	R$ 130,16
BCN2240	277490F000119643	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BCN2286	277490F000119769	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BCN9I92	277490F000119600	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO4947	277490F000119941	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO9613	277490F000119551	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCP4281	277490F000119559	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCQ9086	277490NIC0031718	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BCQ9195	277490F000119964	20/07/2023	56732	R$ 130,16
BCR7B04	277490F000119407	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BCS9B75	277490F000119762	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BCT2B73	277490A000209308	11/07/2023	76331	R$ 293,47
BCV2D48	277490F000119947	19/07/2023	60503	R$ 293,47

BCV5E31	277490F000119441	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BCW5J40	277490A000208517	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BCY2J27	277490F000119577	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCZ5I09	277490F000119673	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA2G28	277490A000210246	04/07/2023	55412	R$ 195,23
BDA5B51	277490F000119874	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA7B22	277490F000119844	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDB2D49	277490F000119461	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000119803	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000119802	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490NIC0031739	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDE8A36	277490F000119501	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDF4F61	277490F000119443	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDG6I71	277490F000119607	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI7D88	277490F000119708	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BDL1D81	277490F000119348	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BDL6H78	277490F000119758	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BDN7G85	277490F000119363	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BDO1A18	277490F000119852	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDO1I40	277490F000119907	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BDP2B37	277490F000119518	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4E73	277490F000119902	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BDR8D92	277490NIC0031720	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDS1G45	277490F000119508	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDS9B07	277490A000209307	10/07/2023	76331	R$ 293,47
BDU6B59	277490F000119710	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BDU9I90	277490F000119834	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV4F98	277490F000119496	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV8F92	277490F000119954	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BDW7D29	277490F000119382	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BEC3G41	277490F000119422	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BEC9C35	277490F000119932	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BEC9C35	277490F000119405	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BED2271	277490NIC0031728	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BED5G79	277490F000119624	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEE2C85	277490F000119550	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BEE2D41	277490F000119495	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BEE4J11	277490F000119512	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BEH6G36	277490F000119540	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BEI2D60	277490F000119806	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK1E29	277490A000208506	06/07/2023	60412	R$ 195,23
BEL5313	277490F000119912	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BEL7274	277490F000119763	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEM8D60	277490F000119729	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEM9D82	277490A000210261	05/07/2023	55412	R$ 195,23
BEO1E86	277490F000119439	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ2H43	277490F000119944	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ9D20	277490F000119555	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BER5I19	277490F000119394	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BES4D63	277490F000119900	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BES5C11	277490F000119745	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEU2I33	277490F000119372	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BEU7769	277490F000119810	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BEV8J33	277490F000119662	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW0F27	277490A000210242	04/07/2023	55412	R$ 195,23
BEW2J66	277490F000119850	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW4E21	277490F000119707	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW8G07	277490F000119605	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW8G07	277490F000119539	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW8G07	277490F000119521	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX0E28	277490F000119940	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX9I50	277490F000119760	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEY1A95	277490F000119564	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BFO0440	277490F000119649	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BGV7C66	277490F000119547	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BHK0882	277490F000119468	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BHP6F58	277490F000119813	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BIO5390	277490F000119485	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BKE9H74	277490F000119792	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BLB1950	277490F000119694	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BSI3515	277490A000210239	04/07/2023	55412	R$ 195,23
BVM7898	277490F000119464	14/07/2023	60503	R$ 293,47
CAR7J28	277490F000119491	14/07/2023	60503	R$ 293,47
CDZ4875	277490F000119717	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119838	18/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119740	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119751	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119402	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119399	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000119929	19/07/2023	60503	R$ 293,47
CFO7351	277490F000119721	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CHS2D71	277490F000119910	19/07/2023	60503	R$ 293,47
CIB1H19	277490F000119631	16/07/2023	60503	R$ 293,47
CIB1H19	277490A000210273	05/07/2023	55412	R$ 195,23
CKC5280	277490F000119354	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CKH8610	277490F000119832	18/07/2023	60503	R$ 293,47
CKN2E87	277490F000119752	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CNH9I64	277490F000119409	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CNN8040	277490F000119444	14/07/2023	60503	R$ 293,47

CNT7318	277490F000119595	15/07/2023	60503	R$ 293,47
CPM3F96	277490F000119723	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CPQ3E86	277490NIC0031753	04/07/2023	50020	R$ 586,94
CQX2666	277490F000119587	15/07/2023	60503	R$ 293,47
CSY9E55	277490F000119698	16/07/2023	60503	R$ 293,47
CUA5G37	277490NIC0031731	04/07/2023	50020	R$ 586,94
CVX7670	277490F000119691	16/07/2023	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000119462	14/07/2023	60503	R$ 293,47
CXZ2A01	277490F000119684	15/07/2023	60503	R$ 293,47
CYR3J93	277490F000119847	18/07/2023	60503	R$ 293,47
CYW9D64	277490F000119590	15/07/2023	60503	R$ 293,47
CZZ1B07	277490F000119893	19/07/2023	56732	R$ 130,16
DCH6448	277490F000119722	17/07/2023	60503	R$ 293,47
DDB7A45	277490F000119583	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DGC3D60	277490F000119660	16/07/2023	60503	R$ 293,47
DGJ0173	277490F000119920	19/07/2023	60503	R$ 293,47
DJO7G17	277490F000119692	16/07/2023	60503	R$ 293,47
DKD5C01	277490F000119816	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DKI5E50	277490F000119855	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DKR7C46	277490F000119433	13/07/2023	60503	R$ 293,47
DMO0E61	277490F000119811	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DNK1H89	277490F000119463	14/07/2023	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000119814	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DOK0914	277490A000210266	05/07/2023	55412	R$ 195,23
DPX0220	277490NIC0031737	04/07/2023	50020	R$ 260,32
DQP8511	277490F000119704	17/07/2023	60503	R$ 293,47
DQY3499	277490A000208510	10/07/2023	60412	R$ 195,23
DSR9941	277490F000119532	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DSU2592	277490A000210230	04/07/2023	55412	R$ 195,23
DWO3399	277490F000119369	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000119432	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EAU8438	277490F000119891	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ECS0F27	277490F000119718	17/07/2023	60503	R$ 293,47
EFZ4569	277490F000119933	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EGN5A02	277490F000119864	18/07/2023	60503	R$ 293,47
EGN5A02	277490F000119767	17/07/2023	60503	R$ 293,47
EGP0B17	277490F000119435	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EGX0B57	277490F000119353	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EJT7495	277490NIC0031750	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ENX1849	277490A000208522	12/07/2023	60412	R$ 195,23
EOF1B81	277490NIC0031735	04/07/2023	50020	R$ 586,94
EQB4856	277490F000119671	16/07/2023	60503	R$ 293,47
EQI0435	277490F000119346	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ERR5J35	277490F000119833	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ERS5I13	277490F000119773	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ETJ3G00	277490F000119455	14/07/2023	60503	R$ 293,47
EUW4H61	277490F000119652	16/07/2023	60503	R$ 293,47
EVG7827	277490A000208520	12/07/2023	60412	R$ 195,23
EVQ1477	277490F000119699	16/07/2023	60503	R$ 293,47
EVR1266	277490F000119709	17/07/2023	60503	R$ 293,47
EVS0G21	277490F000119484	14/07/2023	60503	R$ 293,47
EVW3D91	277490F000119903	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EXF9494	277490A000210244	04/07/2023	55412	R$ 195,23
EYA9C49	277490F000119571	15/07/2023	60503	R$ 293,47
EYK7368	277490F000119475	14/07/2023	60503	R$ 293,47
EYS7E58	277490NIC0031719	04/07/2023	50020	R$ 586,94
FAJ5E63	277490F000119522	15/07/2023	60503	R$ 293,47
FBR9C98	277490F000119720	17/07/2023	60503	R$ 293,47
FEC7D81	277490F000119537	15/07/2023	60503	R$ 293,47
FEG2H36	277490F000119780	17/07/2023	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000119934	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FJU7B86	277490NIC0031730	04/07/2023	50020	R$ 586,94
FKO4379	277490F000119906	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FLD8D54	277490F000119824	18/07/2023	60503	R$ 293,47
FOR8E20	277490A000208521	12/07/2023	60412	R$ 195,23
FPH1E67	277490NIC0031734	04/07/2023	50020	R$ 586,94
FRY7G00	277490F000119613	16/07/2023	60503	R$ 293,47
FSO2D29	277490F000119875	18/07/2023	60503	R$ 293,47
FTN3I99	277490NIC0031754	04/07/2023	50020	R$ 390,46
FUH3B75	277490F000119599	15/07/2023	60503	R$ 293,47
FWC2B22	277490F000119358	13/07/2023	60503	R$ 293,47
FWK0G94	277490F000119618	16/07/2023	60503	R$ 293,47
FYH0F66	277490F000119431	13/07/2023	60503	R$ 293,47
FYS8G02	277490F000119466	14/07/2023	60503	R$ 293,47
GAG6H42	277490NIC0031740	04/07/2023	50020	R$ 586,94
GBV8G91	277490F000119884	19/07/2023	60503	R$ 293,47
GBX6E82	277490F000119651	16/07/2023	60503	R$ 293,47
GDC0E93	277490F000119520	15/07/2023	60503	R$ 293,47
GHH5238	277490F000119413	13/07/2023	60503	R$ 293,47
GJD8B34	277490F000119620	16/07/2023	60503	R$ 293,47
GTT3I08	277490F000119478	14/07/2023	60503	R$ 293,47
GWF5112	277490F000119608	15/07/2023	60503	R$ 293,47
HCM4J49	277490F000119611	16/07/2023	60503	R$ 293,47
HHW7G69	277490A000208515	12/07/2023	60412	R$ 195,23
HHW7G69	277490A000209653	14/07/2023	54522	R$ 195,23
HPV8752	277490F000119552	15/07/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000119500	14/07/2023	60503	R$ 293,47
HRI1688	277490F000119617	16/07/2023	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000119593	15/07/2023	60503	R$ 293,47

HRM0715	277490F000119380	13/07/2023	60503	R$ 293,47
HSA7639	277490F000119452	14/07/2023	60503	R$ 293,47
HSC8081	277490F000119888	19/07/2023	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000119453	14/07/2023	60503	R$ 293,47
HTA2796	277490F000119536	15/07/2023	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490A000210271	05/07/2023	55412	R$ 195,23
HTF5319	277490A000210307	07/07/2023	55412	R$ 195,23
HTG5F63	277490F000119408	13/07/2023	60503	R$ 293,47
HUT0J13	277490F000119687	15/07/2023	60503	R$ 293,47
IDL4992	277490F000119925	19/07/2023	60503	R$ 293,47
IEH6B73	277490F000119367	13/07/2023	60503	R$ 293,47
IUP2J64	277490F000119415	13/07/2023	60503	R$ 293,47
IUP2J64	277490F000119876	18/07/2023	60503	R$ 293,47
IWN3G13	277490F000119446	14/07/2023	60503	R$ 293,47
IXA0F50	277490NIC0031749	04/07/2023	50020	R$ 586,94
JBA2F96	277490NIC0031757	04/07/2023	50020	R$ 586,94
JLI9C18	277490A000209317	18/07/2023	76331	R$ 293,47
JTE9553	277490A000208524	12/07/2023	60412	R$ 195,23
JVS8202	277490A000210304	07/07/2023	55412	R$ 195,23
JZC2C28	277490F000119574	15/07/2023	60503	R$ 293,47
KAH3F52	277490F000119562	15/07/2023	60503	R$ 293,47
KBY1925	277490F000119853	18/07/2023	60503	R$ 293,47
KFM7597	277490F000119679	16/07/2023	60503	R$ 293,47
KFR9198	277490F000119737	17/07/2023	60503	R$ 293,47
KYT2G21	277490A000210317	07/07/2023	55412	R$ 195,23
LAW0313	277490F000119582	15/07/2023	56732	R$ 130,16
LQC0878	277490F000119871	18/07/2023	60503	R$ 293,47
LQC0878	277490F000119869	18/07/2023	60503	R$ 293,47
LXA2161	277490F000119542	15/07/2023	60503	R$ 293,47
LXX8627	277490F000119789	18/07/2023	60503	R$ 293,47
LYU5I63	277490F000119815	18/07/2023	60503	R$ 293,47
MAR3781	277490F000119360	13/07/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000119725	17/07/2023	60503	R$ 293,47
MDR6H21	277490F000119543	15/07/2023	60503	R$ 293,47
MGO4G46	277490F000119667	16/07/2023	60503	R$ 293,47
MGW2B25	277490NIC0031729	04/07/2023	50020	R$ 586,94
MHB1A24	277490F000119373	13/07/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000119554	15/07/2023	60503	R$ 293,47
MIE1357	277490A000210233	04/07/2023	55412	R$ 195,23
MIH4797	277490F000119515	14/07/2023	60503	R$ 293,47
MIY0J00	277490F000119764	17/07/2023	60503	R$ 293,47
MJZ9B69	277490F000119840	18/07/2023	60503	R$ 293,47
MLC0H11	277490F000119368	13/07/2023	60503	R$ 293,47
MNX7A38	277490F000119460	14/07/2023	60503	R$ 293,47
NCK7H67	277490F000119924	19/07/2023	56732	R$ 130,16
NCN8791	277490F000119450	14/07/2023	60503	R$ 293,47
NCN8791	277490F000119546	15/07/2023	60503	R$ 293,47
NCX9I25	277490F000119644	16/07/2023	60503	R$ 293,47
NFA8A18	277490F000119589	15/07/2023	60503	R$ 293,47
NNK1H26	277490F000119448	14/07/2023	60503	R$ 293,47
NNK1H26	277490F000119959	19/07/2023	60503	R$ 293,47
NRW6A91	277490A000210309	07/07/2023	55412	R$ 195,23
NSB9D21	277490F000119400	13/07/2023	60503	R$ 293,47
NVV0C79	277490F000119429	13/07/2023	60503	R$ 293,47
NXX6B29	277490F000119831	18/07/2023	60503	R$ 293,47
OAI1A30	277490F000119726	17/07/2023	60503	R$ 293,47
OBB0B30	277490F000119535	15/07/2023	60503	R$ 293,47
OBB0B30	277490F000119438	14/07/2023	60503	R$ 293,47
OBH2I54	277490NIC0031724	04/07/2023	50020	R$ 586,94
OEL7I31	277490F000119428	13/07/2023	60503	R$ 293,47
OGU7435	277490A000210260	05/07/2023	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490A000210250	04/07/2023	55412	R$ 195,23
OOO6887	277490F000119545	15/07/2023	60503	R$ 293,47
OQG3056	277490F000119505	14/07/2023	60503	R$ 293,47
OXG1D27	277490F000119857	18/07/2023	60503	R$ 293,47
PQM9A41	277490A000210281	19/07/2023	51851	R$ 195,23
PUS5J21	277490F000119523	15/07/2023	60503	R$ 293,47
PYG4F36	277490F000119477	14/07/2023	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490F000119362	13/07/2023	60503	R$ 293,47
QAF5521	277490F000119663	16/07/2023	60503	R$ 293,47
QAI2B05	277490A000209321	20/07/2023	76331	R$ 293,47
QAK8950	277490F000119688	15/07/2023	60503	R$ 293,47
QAO3J28	277490F000119612	16/07/2023	60503	R$ 293,47
QAZ6H99	277490F000119939	19/07/2023	60503	R$ 293,47
QJG0B39	277490F000119851	18/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000119895	19/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000119772	17/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000119860	18/07/2023	60503	R$ 293,47
QMW1E09	277490F000119514	14/07/2023	60503	R$ 293,47
QMW1E09	277490NIC0031726	04/07/2023	50020	R$ 586,94
QWZ0863	277490F000119365	13/07/2023	60503	R$ 293,47
QXP9B87	277490F000119809	18/07/2023	60503	R$ 293,47
QYB5732	277490F000119882	19/07/2023	60503	R$ 293,47
QYB5732	277490F000119854	18/07/2023	60503	R$ 293,47
QYB5732	277490F000119711	17/07/2023	60503	R$ 293,47
REN4C33	277490F000119911	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RFU2E25	277490F000119575	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RHA5J18	277490F000119754	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RHB6A17	277490F000119381	13/07/2023	60503	R$ 293,47

RHC4C19	277490F000119502	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RHC5I46	277490F000119420	13/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD3F24	277490F000119626	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD9J27	277490F000119794	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000119744	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000210255	04/07/2023	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000210293	06/07/2023	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000210265	05/07/2023	55412	R$ 195,23
RHE6A41	277490F000119759	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE7A56	277490A000210298	06/07/2023	55412	R$ 195,23
RHH7J33	277490F000119867	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI2E64	277490F000119490	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI8J83	277490F000119696	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1H32	277490F000119427	13/07/2023	60503	R$ 293,47
RHK4J13	277490F000119370	13/07/2023	60503	R$ 293,47
RHL8A70	277490F000119388	13/07/2023	60503	R$ 293,47
RHN4C47	277490F000119861	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RHO0E59	277490NIC0031727	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHO3A10	277490F000119770	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RHR2H29	277490A000210279	20/07/2023	76252	R$ 293,47
RHR2I56	277490F000119457	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RHS8C57	277490F000119666	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RHT0F27	277490A000157216	09/07/2023	57970	R$ 2.934,70
RHT0F60	277490F000119835	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RHT0F60	277490F000119483	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RHT9E56	277490A000209312	14/07/2023	76331	R$ 293,47
RHW4F43	277490F000119949	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RHX4G01	277490F000119899	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490F000119678	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RND0F86	277490F000119790	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RNX1H05	277490A000209320	19/07/2023	76331	R$ 293,47
RRS4A83	277490F000119581	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RTB0E09	277490F000119479	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RTF8D36	277490F000119697	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RTT5F81	277490NIC0031738	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RUJ8C02	277490F000119604	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RVT7D89	277490F000119623	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SDQ7J06	277490F000119963	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS4G35	277490F000119383	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SDT6H16	277490NIC0031732	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SDU6J49	277490F000119625	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SDU8C32	277490A000210276	05/07/2023	55412	R$ 195,23
SDV5G47	277490A000210229	04/07/2023	55412	R$ 195,23
SDZ0G68	277490A000210253	04/07/2023	55412	R$ 195,23
SEA1F46	277490F000119569	15/07/2023	60503	R$ 293,47
SEA4F30	277490F000119915	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SEA8F88	277490NIC0031745	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SEB2E22	277490F000119396	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000119606	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB4A48	277490F000119870	18/07/2023	60503	R$ 293,47
SEC2J65	277490F000119392	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SED1D00	277490NIC0031743	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SED1D00	277490NIC0031763	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SED7B33	277490F000119787	18/07/2023	60503	R$ 293,47
SEF9C77	277490F000119544	15/07/2023	60503	R$ 293,47
SEG9J48	277490F000119953	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH8F75	277490NIC0031759	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SEI1J91	277490F000119603	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SEI7F53	277490NIC0031723	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SEI7H15	277490NIC0031762	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SEI7I77	277490F000119646	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9D83	277490F000119689	15/07/2023	60503	R$ 293,47
SEK1H41	277490F000119795	18/07/2023	60503	R$ 293,47
SEL9D99	277490F000119672	16/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM9D35	277490F000119488	14/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP4F92	277490F000119705	17/07/2023	60503	R$ 293,47
SEX6A00	277490NIC0031741	04/07/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:882AF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.406/2023

Decreto Nº 25406 de 09 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (914)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1155)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 212.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1786)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1770)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1507)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1513)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1638)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 1.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1636)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 10.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1644)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 319.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (911)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (911)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 212.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1784)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1499)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1661)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 319.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8BD17E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS2745	277510T000026358	04/09/2023	76332
AHL1B21	277510T000069710	01/09/2023	76331
ALA4670	277510T000072677	04/09/2023	60501
ALR4J85	277510Z000016478	15/08/2023	55412
AQR7536	277510T000056022	04/09/2023	76251
ARC5525	277510T000072676	04/09/2023	76331
ASP4716	277510NIC0019302	18/08/2023	50020
ASX4I47	277510T000071310	04/09/2023	55680
AWV3G62	116100T001060383	29/08/2023	54521
AXC7G71	277510NIC0019300	18/08/2023	50020
AXE6J85	277510T000026356	31/08/2023	55417
AXH5I31	116100T000854564	30/08/2023	54600
AZP2I82	277510Z000016475	15/08/2023	55412
BCP5313	116100T001060385	30/08/2023	55500
CQA6126	116100T001060387	30/08/2023	55417
CRE6704	277510Z000016471	15/08/2023	55412
CRE6704	277510Z000016479	15/08/2023	55412
CTB5788	277510T000072681	04/09/2023	76331
ERP0G78	277510T000003846	04/09/2023	55500
ESP2G57	277510Z000016469	15/08/2023	55412
FQQ2H69	277510NIC0019298	18/08/2023	50020
FRH0937	277510T000008798	04/09/2023	55417
LYW3A90	277510Z000016476	15/08/2023	55412
LZJ4G82	277510T000008799	04/09/2023	60501
MDZ1363	277510Z000016472	15/08/2023	55412
MJW9H34	277510T000072679	04/09/2023	76331
NEK3C04	277510T000072680	04/09/2023	76331
QIY1I29	277510Z000016481	15/08/2023	55412
QJU6J40	277510Z000016474	15/08/2023	55412
QWW4932	277510NIC0019301	18/08/2023	50020
SEL0F94	277510T000026357	04/09/2023	76331
SEM6A62	277510Z000016473	15/08/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E058854C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE6451	277510T000071100	04/07/2023	51930	R$ 293.47
AAI6I70	277510T000069606	03/07/2023	76332	R$ 293.47
ABJ0991	277510T000058701	29/06/2023	51851	R$ 195.23
AFB6J43	116100T000950796	28/06/2023	55417	R$ 195.23
AFI0078	277510T000058714	29/06/2023	51851	R$ 195.23
AFS9045	277510T000048848	04/07/2023	60681	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000015569	13/06/2023	55412	R$ 195.23
AHP8F50	277510T000071104	04/07/2023	76331	R$ 293.47
AKI8986	277510T000058729	04/07/2023	51930	R$ 293.47
ALE0E56	277510T000058697	29/06/2023	51851	R$ 195.23
ALL1765	277510T000058711	29/06/2023	51851	R$ 195.23
ALU3034	277510T000071094	03/07/2023	55411	R$ 195.23
ALU3382	277510T000069609	04/07/2023	60681	R$ 195.23
AMA1389	277510T000072395	30/06/2023	60175	R$ 293.47
ANG4G33	277510T000025712	30/06/2023	76251	R$ 293.47
ANI7214	277510T000069605	30/06/2023	60502	R$ 293.47
ANV3C40	277510Z000015568	13/06/2023	55412	R$ 195.23
ANZ3037	277510Z000015573	13/06/2023	55412	R$ 195.23

AOR6G70	277510T000071106	04/07/2023	76331	R$ 293.47
AOR9I10	277510T000069594	29/06/2023	60681	R$ 195.23
API5035	277510T000058694	29/06/2023	51851	R$ 195.23
APO0391	277510T000058695	29/06/2023	51851	R$ 195.23
APQ3188	277510T000069597	29/06/2023	60681	R$ 195.23
APX3A53	277510T000015661	03/07/2023	51930	R$ 293.47
AQD6821	277510T000058705	29/06/2023	51851	R$ 195.23
ARK8849	277510T000048844	30/06/2023	60412	R$ 195.23
ARP6218	277510T000071109	04/07/2023	60501	R$ 293.47
ARV6E98	277510T000058696	29/06/2023	51851	R$ 195.23
ASB7186	277510T000012767	30/06/2023	76251	R$ 293.47
ASF6149	277510T000015659	03/07/2023	55417	R$ 195.23
ASO4G87	277510T000055583	04/07/2023	76331	R$ 293.47
ATC7C80	277510T000072398	30/06/2023	76332	R$ 293.47
ATE4721	277510T000072390	30/06/2023	76332	R$ 293.47
ATF8J02	277510T000072389	30/06/2023	76331	R$ 293.47
ATO2E76	277510T000069596	29/06/2023	60681	R$ 195.23
ATT7948	277510T000069607	04/07/2023	60681	R$ 195.23
ATV7892	277510Z000015571	13/06/2023	55412	R$ 195.23
AUD5E11	277510T000026329	01/07/2023	51930	R$ 293.47
AUG1B45	277510T000071086	30/06/2023	60412	R$ 195.23
AUO3G26	277510T000072406	03/07/2023	76331	R$ 293.47
AVD1389	277510T000069599	29/06/2023	76331	R$ 293.47
AVK8757	277510T000015658	03/07/2023	51930	R$ 293.47
AVO3472	277510Z000015564	13/06/2023	55412	R$ 195.23
AVP4088	277510T000069604	30/06/2023	76332	R$ 293.47
AVQ8E27	277510T000048847	04/07/2023	51930	R$ 293.47
AVW4995	277510T000025713	04/07/2023	76331	R$ 293.47
AWD5556	277510T000072409	04/07/2023	76332	R$ 293.47
AWP6I68	277510T000051266	01/07/2023	54526	R$ 195.23
AXB9C28	277510T000027892	30/06/2023	57030	R$ 130.16
AXC6531	277510T000027891	30/06/2023	57380	R$ 293.47
AXJ6528	277510T000034240	30/06/2023	55414	R$ 195.23
AYL6308	277510T000071095	03/07/2023	51930	R$ 293.47
AYP1C98	277510T000015664	04/07/2023	76331	R$ 293.47
AYT0J40	277510T000072407	03/07/2023	60412	R$ 195.23
AZE4F48	277510T000071098	03/07/2023	76331	R$ 293.47
AZP2I82	277510Z000015566	13/06/2023	55412	R$ 195.23
AZQ4A68	277510T000072412	04/07/2023	55411	R$ 195.23
BAL4A14	277510T000055574	01/07/2023	55500	R$ 130.16
BAP1945	277510T000058710	29/06/2023	51851	R$ 195.23
BAP7J50	277510T000034239	30/06/2023	55414	R$ 195.23
BAQ3472	277510T000058725	30/06/2023	76332	R$ 293.47
BAR3054	277510Z000015565	13/06/2023	55412	R$ 195.23
BAR8106	277510T000051262	30/06/2023	76332	R$ 293.47
BAU5695	277510T000072403	03/07/2023	76331	R$ 293.47
BBD0E84	277510T000071110	04/07/2023	76332	R$ 293.47
BBD6468	277510T000071108	04/07/2023	76331	R$ 293.47
BBF7385	277510T000015663	04/07/2023	55417	R$ 195.23
BBG1743	277510T000015657	30/06/2023	76331	R$ 293.47
BBY9176	277510T000069602	30/06/2023	76331	R$ 293.47
BDD5F06	277510T000072383	30/06/2023	76332	R$ 293.47
BDE9B78	277510T000072388	30/06/2023	76331	R$ 293.47
BDL0D51	277510T000071105	04/07/2023	76331	R$ 293.47
BDS7I11	277510T000072385	30/06/2023	76331	R$ 293.47
BDT9D98	116100T000950786	28/06/2023	76251	R$ 293.47
BDW1101	277510T000034247	04/07/2023	55414	R$ 195.23
BDX4F46	277510T000072391	30/06/2023	76331	R$ 293.47
BEC4I59	277510T000072399	03/07/2023	76331	R$ 293.47
BED6I99	277510T000071099	03/07/2023	51930	R$ 293.47
BEI5D99	277510T000012779	04/07/2023	76331	R$ 293.47
BEJ3J30	277510T000012768	30/06/2023	55417	R$ 195.23
BEQ1A25	277510Z000015574	13/06/2023	55412	R$ 195.23
BES6677	277510T000071103	04/07/2023	76331	R$ 293.47
BEX5I20	277510T000058723	30/06/2023	51930	R$ 293.47
BLQ8E81	277510T000051264	30/06/2023	76332	R$ 293.47
CSX3673	277510T000012769	01/07/2023	76251	R$ 293.47
CTI6G61	277510T000012771	03/07/2023	76331	R$ 293.47
CUB2D67	277510T000058721	30/06/2023	76332	R$ 293.47
DGI4514	116100T000814785	27/04/2023	55250	R$ 130.16
ECT2G75	277510Z000015576	13/06/2023	55412	R$ 195.23
EVV5A87	277510T000012776	03/07/2023	76331	R$ 293.47
FBZ7J27	277510T000048849	04/07/2023	76332	R$ 293.47
FHP0E13	116100T000950788	28/06/2023	54600	R$ 130.16
FUO5D35	277510T000027889	29/06/2023	76331	R$ 293.47
FZS6I96	277510T000058724	30/06/2023	76332	R$ 293.47
FZS6I96	277510T000072382	30/06/2023	76331	R$ 293.47
HAV9I75	277510T000058722	30/06/2023	55417	R$ 195.23
HKP4609	277510T000072393	30/06/2023	76332	R$ 293.47
HSM3640	277510T000072396	30/06/2023	60412	R$ 195.23
IAN9J72	277510T000058728	03/07/2023	76332	R$ 293.47
IKJ6135	277510T000071093	03/07/2023	76252	R$ 293.47
JAM4758	277510T000058715	29/06/2023	73580	R$ 130.16
JAM4758	277510T000058716	29/06/2023	51851	R$ 195.23
JAP9H11	277510T000072411	04/07/2023	52070	R$ 88.38
JAP9H11	277510T000072410	04/07/2023	57380	R$ 293.47
JEI0B36	277510T000012770	03/07/2023	76331	R$ 293.47
JIN1E06	277510T000058691	29/06/2023	51851	R$ 195.23
JQO3G11	277510T000012778	04/07/2023	76331	R$ 293.47

JYR9E46	277510T000003812	16/06/2023	55414	R$ 195.23
LCL8I81	277510T000058707	29/06/2023	51851	R$ 195.23
LOQ3E33	277510T000055580	04/07/2023	54870	R$ 195.23
MDP3794	277510T000015667	04/07/2023	73662	R$ 130.16
MEA7537	277510T000012773	03/07/2023	76331	R$ 293.47
MEM5E56	277510T000072404	03/07/2023	76331	R$ 293.47
MFF2D07	277510T000058718	29/06/2023	68580	R$ 293.47
MFO2I39	277510T000058717	29/06/2023	51851	R$ 195.23
MGR1H99	277510T000069608	04/07/2023	76332	R$ 293.47
MGX7E03	277510T000072402	03/07/2023	55417	R$ 195.23
MGY3H81	277510T000057033	28/06/2023	55417	R$ 195.23
MHF5C48	277510T000069611	04/07/2023	76332	R$ 293.47
MHQ6C16	277510T000015665	04/07/2023	76331	R$ 293.47
MHS9813	277510T000058693	29/06/2023	51851	R$ 195.23
MJA6J32	277510T000069603	30/06/2023	76332	R$ 293.47
MKO7A76	277510T000071091	03/07/2023	76332	R$ 293.47
MOA8844	277510T000034245	04/07/2023	55414	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000015572	13/06/2023	55412	R$ 195.23
NCZ2120	277510T000058720	29/06/2023	76332	R$ 293.47
NUR6437	277510T000012774	03/07/2023	76331	R$ 293.47
OCO9199	277510T000012772	03/07/2023	76331	R$ 293.47
OPW7819	277510T000069598	29/06/2023	54525	R$ 195.23
PFQ7D86	277510T000051267	01/07/2023	76251	R$ 293.47
QBG7D78	277510Z000015575	13/06/2023	55412	R$ 195.23
QHL5D10	277510Z000015570	13/06/2023	55412	R$ 195.23
QID9I88	277510T000071097	03/07/2023	76331	R$ 293.47
QIG8G46	277510T000072378	30/06/2023	76331	R$ 293.47
QIT1D18	277510T000072384	30/06/2023	76331	R$ 293.47
QIX1G57	277510T000058698	29/06/2023	51930	R$ 293.47
QJP3J10	277510T000071088	01/07/2023	76331	R$ 293.47
QPC0A29	277510T000058704	29/06/2023	73662	R$ 130.16
QZW6C47	277510T000053137	02/06/2023	54600	R$ 130.16
RFC8D69	277510T000026330	03/07/2023	76251	R$ 293.47
RHH2J70	277510T000034244	03/07/2023	51930	R$ 293.47
RHL5D92	277510T000058708	29/06/2023	51851	R$ 195.23
RHQ3B79	277510T000012775	03/07/2023	76331	R$ 293.47
RHY8H07	277510T000058703	29/06/2023	76842	R$ 130.16
RHY8H07	277510T000058702	29/06/2023	66372	R$ 195.23
RLC7F14	277510T000058719	29/06/2023	76332	R$ 293.47
RLP0E50	277510T000058726	30/06/2023	76332	R$ 293.47
RNN1H09	277510T000072379	30/06/2023	76331	R$ 293.47
SDZ2H17	277510T000072380	30/06/2023	76331	R$ 293.47
SEA1H62	277510T000069601	29/06/2023	60681	R$ 195.23
SEC6H48	277510T000048845	30/06/2023	55413	R$ 195.23
SEI3E49	277510T000055582	04/07/2023	55411	R$ 195.23
SEJ9H03	277510T000026328	30/06/2023	61490	R$ 293.47
SEM5E83	116100T000907730	28/06/2023	55411	R$ 195.23
SEO0J59	277510T000051265	30/06/2023	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C3E06126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Prestação de serviço de segurança para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023 no município de Paulo Frontin, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA, SENDO: 02 SEGURANÇAS NO DIA 13/10 DAS 08 ÀS 20 HORAS (12 HORAS CADA) – 02 SEGURANÇAS NO DIA 14/10 DAS 07 ÀS 24 HORAS (17 HORAS CADA)	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
2	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO MUSEU, SENDO: 02 SEGURANÇAS NO DIA 13/10 DAS 14 ÀS 17 HORAS (03 HORAS CADA)	R$ 150,00	R$ 150,00

3	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO PAVILHÃO DA IGREJA NATIVIDADE, SENDO: 05 SEGURANÇAS NO DIA 13, DAS 20 ÀS 01 HORAS (05 HORAS CADA) – 02 SEGURANÇAS NO DIA 14, DAS 13 ÀS 17 HORAS (O4 HORAS CADA) – 05 SEGURANÇAS NO DIA 14, DAS 23 ÀS 06 HORAS (07 HORAS CADA)	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
4	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO GINÁSIO DE ESPORTES DIA 14/10, SENDO: 05 SEGURANÇAS, DAS 18 ÀS 23 HORAS (05 HORAS CADA)	R$ 625,00	R$ 625,00
5	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO ALOJAMENTO COLÉGIO MONSENHOR PEDRO BUSKO – 01 SEGURANÇA COM INÍCIO ÀS 08 HORAS DO DIA 13/10 E TÉRMINO ÀS 13 HORAS DO DIA 15/10 (53 HORAS)	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00
6	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO ALOJAMENTO ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO – 01 SEGURANÇA COM INÍCIO ÀS 08 HORAS DO DIA 13/10 E TÉRMINO ÀS 13 HORAS DO DIA 15/10 (53 HORAS)	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00
7	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO ALOJAMENTO COLÉGIO DAS IRMÃS (AO LADO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA) – 01 SEGURANÇA COM INÍCIO ÀS 08 HORAS DIA 13/10 E TÉRMINO ÀS 13 HORAS DO DIA 15/10 (53 HORAS)	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00
8	01	SV	23809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO ALOJAMENTO COLÉGIO DAS IRMÃS (VERA GUARANI) – 01 SEGURANÇA COM INÍCIO ÀS 08 HORAS DO DIA 13/10 E TÉRMINO ÀS 13 HORAS DO DIA 15/10 (53 HORAS)	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE CNPJ: 11.848.570/0001-52	R$ 9.220,00
2º	01	LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 30.775.257/0001-86	R$ 9.225,00
3°	01	VALE DO IGUAÇU SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 28.722.771/0001-01	R$ 12.225,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FRONTINENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF **nº 11.848.570/0001-52**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	000	3.3.90.36.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:126302DF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de telhas de fibrocimento, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	3.300	U	813	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, TAMANHO 244X110	R$ 15,99	R$ 52.767,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.493.493/0001-98	R$ 52.767,00
2º	01	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA CNPJ: 09.113.041/0001-89	R$ 52.800,00
3°	01	AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO CNPJ: 82.505.074/0001-44	R$ 72.600,00
4°	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA CNPJ: 36.198.556/0001-81	R$ 81.840,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF **nº 07.493.493/0001-98**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 139/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9D007754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 63/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constante no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

PRIMELUX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 137 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 101 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.			SERV	1,00	93.900,00	93.900,00

TOTAL	93.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2023 - Pregão: R$ 93.900,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:946DA4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 63/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constante no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

PRIMELUX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 137 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 101 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.			SERV	1,00	93.900,00	93.900,00
TOTAL								93.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2023 - Pregão: R$ 93.900,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A715C6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ em Pinhal de São Bento – Sede e Distrito de Sede União.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Global:

MINERPAV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 14.761,59 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo.			SERV	1,00	3.877.877,91	3.877.877,91
TOTAL								3.877.877,91

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2023 - Concorrência: R$ 3.877.877,91 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADB4950C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 212, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 144.441,32 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
996	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.441,32
Total Suplementação:				44.441,32
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
1112	4.4.90.52.00.00	8074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:				100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.4.1.9.99.0.1.030000	8074	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA	100.000,00
Total da Receita:			100.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, de§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
798	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	18.739,82
799	3.3.90.31.00.00	9000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.701,50
Total Redução:				44.441,32

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DE16A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONCESSÃO CONCORRENCIA 02/2027 CCPAF

TERMO ADITIVO Nº 02
Termo de Concessão Nº 425/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Termo de Concessão N.º425/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e Sra. IZABEL FERREIRA DE ANDRADE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, Sra. ***IZABEL FERREIRA DE ANDRADE***, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Aditivo nº 02, ao Termo de Concessão nº425/2019, referente à licitação nº 03/2019, na modalidade Concorrência, qual objeto é Ocupação do CCPAF, (Centro de Comercialização de Produtos Agricultura Familiar).
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 02/05/2023, fica aditivado por período de 24 meses, ficando prorrogado até a data de 02/05/2025. Em conformidade com a Cláusula quarta do Termo de Concessão.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores da Concessão renovam-se para o período prorrogado, atualizado o valor do UFM, para R$140,01. Conforme tabela abaixo.

LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Mínimo	Preço Mínimo total
1	26887	CONCESSÃO DO "BOX 02" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E CONFORME DECRETO Nº127 DE 17 DE JUNHO DE 2016. SERA ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA MÍNIMA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX..	24,00	MS	70,00	1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/05/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
IZABEL FERREIRA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03
Termo de Concessão Nº 154/2017

Termo Aditivo de prazo de vigências ao Termo de Concessão nº 154/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e Sr. LUIZ SCHINAIDER na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, Sr. LUIZ SCHINAIDER, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Aditivo nº 03, ao Termo de Concessão nº 154/2017, referente à licitação nº 02/2017, na modalidade Concorrência, qual objeto é Ocupação do CCPAF (Centro de Comercialização de Produtos Agricultura Familiar).
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência, qual vencimento é 02/05/2023, fica aditivado por 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 02/05/2025. Em conformidade com a Cláusula quarta do Termo de Concessão.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores da Concessão renovam-se para o período prorrogado, atualizado o valor do UFM, para R$140,01. Conforme tabela abaixo.

LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Mínimo	Preço Mínimo total
1	26887	CONCESSÃO DO "BOX 04" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E CONFORME DECRETO Nº127 DE 17 DE JUNHO DE 2016. SERA ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA MÍNIMA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX.	24,00	MS	70,00	1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/05/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
LUIZ SCHINAIDER

TERMO ADITIVO Nº 03
Termo de Concessão Nº 150/201

Termo Aditivo de prazo de vigências ao Termo de Concessão nº 150/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a Sra. CLEONI BRAZ FERREIRA na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. CLEONI BRAZ FERREIRA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Aditivo nº 03, ao Termo de Concessão nº 150/2017, referente à licitação nº 02/2017, na modalidade Concorrência, qual objeto é Ocupação do CCPAF (Centro de Comercialização de Produtos Agricultura Familiar).
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência, qual vencimento é 02/05/2023, fica aditivado por 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 02/05/2025. Em conformidade com a Cláusula quarta do Termo de Concessão.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores da Concessão renovam-se para o período prorrogado, atualizado o valor do UFM, para R$140,01. Conforme tabela abaixo.

LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Mínimo	Preço Mínimo total
1	26887	CONCESSÃO DO "BOX 03" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E CONFORME DECRETO Nº127 DE 17 DE JUNHO DE 2016. SERA ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA MÍNIMA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX..	24,00	MS	70,00	1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/05/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
CLEONI BRAZ FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 03
Termo de Concessão Nº 160/2017

Termo Aditivo de prazo de vigências ao Termo de Concessão nº 160/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e o Sr. **IZIDORO MAKSEMIU** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, Sr. **IZIDORO MAKSEMIU**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Aditivo nº 03, ao Termo de Concessão nº 160/2017, referente à licitação nº 02/2017, na modalidade Concorrência, qual objeto é Ocupação do CCPAF (Centro de Comercialização de Produtos Agricultura Familiar). Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência, qual vencimento é 02/05/2023, fica aditivado por 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 02/05/2025. Em conformidade com a Cláusula quarta do Termo de Concessão.
CLÁUSULA SEGUNDA:: Os Valores da Concessão renovam-se para o período prorrogado, atualizado o valor do UFM, para R$140,01. Conforme tabela abaixo..

LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Mínimo	Preço Mínimo total
1	26887	CONCESSÃO DO "BOX 13" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E CONFORME DECRETO Nº127 DE 17 DE JUNHO DE 2016. SERA ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA MINIMA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX.	24,00	MS	70,00	1.680,00

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 02/05/2023.

ORIGINALMENTE ASSIANADO

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
IZIDORO MAKSEMIU

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F17A1226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO 6 CONTRATO 633/2022 MAPFRE SEGURO

TERMO ADITIVO Nº 6
Contrato 633/2022

Termo Aditivo de redimensionamento de valor ao contrato 633/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor. Referente a Licitação 157/2022, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato para inclusão de veículos a apólice de seguros da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, qual será adicionado ao lote 1, item 1 do contrato, totalizando valor de 414,60 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Conforme tabela abaixo. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	4	**SEGURO TOTAL** COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100%. /FRANQUIA REDUZIDA/SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. VEÍCULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, placa: SEQ7J88 - Chassi: 9BWKL45U3PP049154 - ANO 2023. VEÍCULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, placa: SEQ7J84 - Chassi: 9BWKL45UXPP045604 - ANO 2023.	UN	2	207,30	414,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 09/10/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal.

_____
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:42A189A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para uso das áreas administrativas da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Arquivo morto de polipropileno (250 mm x 130 mm x 350 mm)- cor cinza	UN	10		
02	Bateria alcalina A23 – 12 volts – cartela com 5 unidades	UN	01		
03	Bateria alcalina – 9 volts	UN	10		
04	Bateria de lithium CR2032 - 3 volts - cartela com 5 unidades	UN	02		
05	Bloco auto-adesivo (38 mm x 50 mm) pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	PC	05		
06	Bloco auto-adesivo (76 mm x 76 mm) pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	PC	08		
07	Caneta esferográfica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo Inmetro- caixa com 50 unidades- cor preta	CX	01		
08	Caneta marca texto- cor amarela	UN	10		
09	Clips - tamanho 1/0(0) – galvanizados com pontas em formato "v"- caixa com 100 unidades	CX	05		
10	Cola branca lavável - 110g	UN	02		
11	Envelope para convite (23 cm x 16 cm)	UN	250		
12	Envelope saco ouro (24 cm x 34 cm)	UN	20		
13	Fita adesiva transparente (48 mm x 40m)	UN	04		
14	Grampo (tamanho 26/6) – caixa com 5000 unidades	CX	02		
15	Grampo tipo trilho 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida- caixa com 50 unidades	CX	05		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
16	Marcador de página adesivo – pacote com 100 folhas (25,4mm X 43,2mm) – cor amarela	PC	02		
17	Papel sulfite A4 (210 mm x 297 mm) - pacote com 50 folhas – cor branca – gramatura: 180g/m2	PC	05		
18	Papel sulfite A4 (210 mm x 297 mm) - resma de 500 folhas – cor branca – gramatura: 75g/m2	RM	120		
19	Pasta AZ- ofício largo (350 mm x 280 mm x 80 mm) - cor preta	UN	30		
20	Pasta AZ-ofício estreito (350 mm x 280 mm x 55 mm) - cor preta	UN	10		
21	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm) – cor preta	UN	30		
22	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm) - cor branca	UN	30		
23	Pasta de polipropileno com elástico (335 mm x 245 mm x 55 mm) - cor fumê	UN	10		
24	Pasta em "L"- A4 (220 mm x 310 mm) - cor fumê	UN	15		
25	Pasta suspensa - dimensões: 35,5cm x 23,5cm	UN	20		
26	Pen drive – 32 GB	UN	06		
27	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades	CX	01		
28	Tinta para carimbo – 40 ml – cor preta	UN	01		
29	Papel cartão, 48 x 66 cm, preto	UN	30		

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA

Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os tens entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 23/10/2023, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

9. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 06 de outubro de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:3902F3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9491/2023 DE 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
300 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		**140.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
39 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
Total Redução:		**140.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EEC74386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	068/2023
DATA DA CONCESSÃO:	10/10/2023
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA
CPF:	599.515.919-49
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SEIL (SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA), VISITA A SEAB (SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ), NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023 EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/10/2023 ÁS 06:00 HORAS
RETORNO:	11/10/2023 ÁS 22:00 HORAS

Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:09E5E7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	069/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	10/10/2023		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SEIL (SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA), VISITA A SEAB (SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ), NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/10/2023 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	11/10/2023 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D4346660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 533/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARILENE CLECI KLUCH BUSATTA 01947275992
OBJETO: Contratação de empresas para produtora de multimídia, para materiais de comunicação, orientação, divulgação de bens e serviços públicos desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Realeza
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de Janeiro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72706	TRANSMISSÃO DE EVENTOS, SHOWS, FESTIVAIS, DOCUMENTÁRIOS, INAGURAÇÕES, TENTREVISTAS OU FEIRAS, COM ATÉ 8 CÂMERAS, PARA REDES SOCIAIS, CANAL DE YOUTUBE E OU GRAVAÇÃO, COM SISTEMA DE RETORNO E CORTE AO VIVO. • TRANSMISSÃO AO VIVO EM REDES SOCIAIS COM ATÉ 8 CÂMERAS; PROGRAMA MENSAL DE ENTREVISTA COM O PREFEITO EM REDES SOCIAIS IN LOCO • ENTREVISTAS COM TRASMISSÃO AO VIVO OU GRAVADA QUANDO SOLICITADO IN LOCO, COM ATÉ DUAS CAMERAS, • ESTÚDIO PROFISSINAL PARA ENTREVISTA OU CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, EM AMBIENTE PRÓPRIO DO CONTRATADO, COM SISEMA DE CAPTAÇÃO DE SOM COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MICROFONES DE LAPELA E DE MÃO SEM FIO, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROPRIO. • PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ORIENTATIVOS OU DEMONSTRATIVOS IN LOCO,	RAINHA PRODUÇÕES	MES	3,00	6.649,00	19.947,00

			• PRODUÇÃO DE AUDIO, PARA SPOT DE RÁDIO, SOM DE RUA E SOM AMBIENTE COM LOCUÇÃO E TRILHA. • TRILHAS SONORAS PARA VINHETAS E VTS CONFORME DEMANDA. • PRODUÇÃO DE IMAGENS E VIDEOS COM CÂMERAS PROFISSIONAIS MINIMO 4K • PRODUÇÃO DE IMAGENS E VIDEOS COM DRONE MINIMO 4K • PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCAIS, VIDEOS, IMAGENS E OUTROS.					
TOTAL								19.947,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 177/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 534/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATEUS DA SILVA CEZAR 05827810940
OBJETO: Contratação de empresas para produtora de multimídia, para materiais de comunicação, orientação, divulgação de bens e serviços públicos desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Realeza
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de Janeiro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	72707	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DE EVENTOS, INAUGURAÇÕES E FESTIVAIS, COM CAMERA DSRL PROFISSIONAL COM NO MINIMO 23MP	HORAS	50,00	198,65	9.932,50
TOTAL							9.932,50

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 177/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:728536A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

- CLINICA MEDICA DAYAN LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 09 de outubro de 2023.

THALIA ZAPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BB69B364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CATEGORIA: VÍDEO CLIPES DIVERSOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRO PACHECO	VÍDEOCLIPE DE MÚSICA AUTORAL "ARAUCÁRIAS"	CLASSIFICADO
IGOR DE MATOS MOOS	CARTAS PARA MEU EU	CLASSIFICADO
JOÃO MARIA RAMOS	PROJETO: VÍDEO CLIPE	DESCLASSIFICADO
NATIANE FRANÇOZI FIOR	PROJETO: MUNICIPIO EM FOCO	CLASSIFICADO
ROQUE RAMOS	PROJETO:VÍDEOS CLIPES DIVERSOS	CLASSIFICADO
SANDER BRUNO ROBETTI	SANDER BRUNO AUTORAL	DESCLASSIFICADO
SANDER BRUNO ROBETTI	RENASCENÇA, VARGEM BONITA	CLASSIFICADO

CATEGORIA: DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDEMIR FIOR	HISTÓRIA DA CULTURA DE RENASCENÇA	CLASSIFICADO

CATEGORIA: VÍDEO EDUCATIVO OU INFORMATIVO HISTÓRICO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA NATASHA PADILHA MOOS	EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DA MÚSICA GOSPEL	CLASSIFICADO
MAIARA OLIVEIRA DE MATOS	VEM CONHECER UM POUCO DE RENASCENÇA	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 - PAULO GUSTAVO OUTRAS ÁREAS CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CATEGORIA: ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
IOLANDA DALLAGNOL CAOVILLA	RETRATANDO O PASSADO	CLASSIFICADO

CATEGORIA: ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA TEREZINHA NERES	DESCOBRINDO TALENTOS	CLASSIFICADO
GEFERSON XAVARIZ	ARTESANATOS EM MADEIRA	CLASSIFICADO

CATEGORIA: LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
NIVA ROSA BLASCHESSEN	ALFATIZAÇÃO	CLASSIFICADO

Após a publicação deste edital, o classificado tem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentarem documentação exigida em edital para a segunda etapa (Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.
Cabe ainda após a publicação deste edital, durante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos no que se diz respeito a fase de mérito cultural.

Renascença, 09 de outubro de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA
Organizador da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7F935DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 157 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 157 de 09/10/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.993,75 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.993,75
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
	SUBTOTAL	257.993,75
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00488-INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT 488	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1963	00489-INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 680 PROPOSTA 36000499803202300 FT 489	150.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	567.993,75

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.993,75
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.122.0005.1009	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
	SUBTOTAL	257.993,75
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	267.993,75

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	RECEITA INCREMENTO PAP - PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT 488	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	RECEITA INCREMENTO PAP - PORTARIA 680 PROPOSTA- 36000499803202300 FT489	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AE6E3E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 247/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.247/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída:28/09/2023				Chegada: 28/09/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F07B2447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 248/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.248/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:04/10/2023				Chegada: 04/10/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:69DF5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 249/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°249/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF:027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 05/ 10/ 2023						Chegada: 05/ 10/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:53DCA20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 250/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 250/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA						CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SAN JULIAN						
Saída:06/ 10/ 2023						Chegada: 06/ 10/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1A548085

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 251/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.251/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 09/10/ 2023				Chegada: 09/10/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:59B6560F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 252/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°252/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	CPF: 061.041.319-80
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: PÁTIO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: ARENA DA BAIXADA - ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO	
Saída: 08 / 10/ 2023	Chegada: 09/ 10/ 2023
Motivo do Deslocamento:	
ENCONTRO ESPORTIVO NA ARENA DA BAIXADA COM A ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO DE RIO	
BRANCO DO IVAÍ.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$450,00
N° Diárias sem Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$
Valor Total de diárias:R$450,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	x	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C9E38262

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 253/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°253/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO				CPF:994.576.609-00		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: QUINTA DO SOL/PR						
Local do Evento: ACAMPAMENTO VALDAIR ROQUE						
Saída: 10/ 10/ 2023				Chegada: 11/ 10/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:01				Valor Unitário da Diária:320,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$480,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3D548037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.917/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)."

2KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 225.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões)especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0053	**Atividade:** Ação que visa garantir recursos para fazer face às despesas com alimentação escolar para as crianças do Ens. Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0029	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0067	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Creche	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 225.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5CC4CF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 331/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de projeto elétrico de adereços natalinos com locação de materiais e instalação de baixa tensão e aquisição de letreiro do numeral "3".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	INSTALAÇÃO DOS ADEREÇOS NATALINOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	154.258,00	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA
2	1,00	UN	LETREIRO 3D - Número "3" em 3D (1,00 x 0,90 x 0,50) confeccionada em fibra de vidro pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, na cor vermelho (em substituição ao número 2)<	2.100,00	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA

Rio Negro, 09 de outubro de 2023 –

KARINA SAIBOTH
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:024D0A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 367 - 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 825.489,96, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 825.489,96 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 11.489,96
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 4.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 360.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 450.000,00
TOTAL			**R$ 825.489,96**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 11.489,96
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 810.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 825.489,96**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 825.489,96 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	outubro	R$ 11.489,96
09.01	3.3	000	outubro	R$ 4.000,00
09.01	3.3	303	outubro	R$ 810.000,00
TOTAL				**R$ 825.489,96**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	outubro	R$ 11.489,96
09.01	3.1	303	outubro	R$ 810.000,00
09.01	3.3	000	outubro	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 825.489,96**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8E8A9D2D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A **ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia**, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados, a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento, a ACMR concede mais 30 dias, após este prazo serão adotadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Sepultamento
27.339	Josefa Maria Ribeiro	03	gaveta 54	2018
27.340	Gasparina Ida Lourenço	03	gaveta 55	2018
27.367	Francisco Vicente	03	gaveta 56	2018

27.370	Antonio Alves de Souza	04	gaveta 57	2018
27.372	Francisco José Alves	04	gaveta 58	2018
27.396	Claudino de Oliveira	04	gaveta 61	2018
27.404	Raimundo Soares de Oliveira	04	gaveta 62	2018
27.412	Fabiana Aparecida Costa	04	gaveta 63	2018
27.414	Benedito Antonio Alves	02	gaveta 64	2018
27.430	José Ferreira da Silva	06	Q07 S05 L13	2018
27.452	Claudio Alves Machado	02	gaveta 66	2018
27.460	Elza Lazara de Oliveira	02	gaveta 67	2018
27.478	Michelange Paul	03	gaveta 69	2018
27.489	Walter de Camargo Curiale	03	gaveta 70	2018
27.567	José Raimundo dos Santos	06	gaveta 73	2018
27.587	Renato de Oliveira Souza Limão	02	gaveta 74	2018
27.590	Rudney Mantovanini	06	gaveta 75	2018
27.624	Karina Mariely do Nascimento	06	gaveta 76	2018

Rolândia 09/10/2023

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DD255985

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A **ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia**, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados, a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento, a ACMR concede mais 30 dias, após este prazo serão adotadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Sepultamento
2141	Helmut Friedrich	02	Q 30 S06 L13	2011
4398	Verginia M. Baduti	02	Q15 S10 L16	2013
5006	Maria Adelaide da Costa	02	Q15 S15 L13	2013
7867	Natal Vitorino	04	Q11 S01 L12	2006
7869	Vitoria Vitorino	04	Q11 S01 L12	2006
7970	Elizabeth Goiesler	04	Q08 S06 L10	2000
8193	Vitoria Benaglia	04	Q20 S04 L03	2005
s/n	Adão Benaglia e Felicidade Benaglia	04	Q20 S04 L03	2005
11151	Reinaldo Garcia Guerra	02	Q21 S07 L20	2013
11917	Leonilda dos Santos	02	Q 16 S08 L11	1999
11984	Ana Martins de Souza	02	Q16 S06 L06	1999
12464	Ana Grigoletti Marques	02	Q15 S15 L12	2013
13941	Maria Deolinda	04	Q23 S08 L28	2005
14093	Almirante dos Santos Filho	04	Q23 S07 L20	2005
14452	Benedito Camargo	02	Q21 S03 L24	2013
14579	Alfonso Torres	02	Q21 S03 L19	2003
15220	Aparecida Martins da Silva	04	Q22 S04 L26	2005
16766	Antonio Costa da Silva	04	Q23 S09 L33	2006
17220	Natimorto Mãe: Maria Eulalia dos Santos	04	Q22 S09 L21	2005
17798	Pedro da Silva Franco	02	Q28 S04 L09	2005
18211	Maria José dos Santos Lopes	04	Q28 S04 L29	2005
19319	Raimundo Rodrigues da Silva	04	Q28 S06 L16	2005
18423	Sonia Nunes de Moura	04	Q28 S07 L15	2005
18464	Maria Clara da Silva	02	Q28 S07 L17	2005
18478	Aparecido Teixeira	04	Q28 S07 L21	2005
18484	Paulo dos Santos	02	Q28 S07 L25	2005
18530	Everton Henrique Grotti	04	Q28 S08 L07	2005
18572	Antonio Marques Dias	02	Q15 S15 L12	2013
18676	José Pereira Lima	02	Q21 S06 L04	2013
18938	Manoel Severiano Pereira	02	Q26 S06 L14	2012
18964	Jose Cirino de Carvalho	04	Q26 S06 L14	2006
18970	Ivone Salbo de Lima	04	Q26 S06 L16	2006
19023	Gilberto Gomes da Silva	04	Q26 S05 L09	2008
19096	Oscar Pacheco	02	Q26 S05 L18	2012
19122	Benedito Pedro Martins	04	Q26 S04 L05	2008
19564	Pedro Miguel	04	Q28 S04 L09	2005
19847	Georgina Simões de Souza	02	Q26 S05 L18	2012
21015	José Joaquim de Souza	02	Q26 S06 L10	2012

Rolândia 09/10/2023

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0B480766

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - PROCESSO Nº 6.596/2023

Nº PROTOCOLO	ENTIDADE	NOTA	RESULTADO	VALOR
22.371/2023	APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia - PR	96	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.372/2023	SOAME – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	90	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.366/2023	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	87	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.399/2023	ACREBI –Assoc. Cultural e Recreativa Banda Integração	83	CLASSIFICADA	R$ 28.140,00
22.364/2023	Assoc. Cultural e Recreativa ILLUMINARE	65	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.346/2023	SEMEAR –Sociedade Filantrópica Medianeira - PR	64	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.439/2023	INSTITUTO LAR SAMUEL	56	CLASSIFICADA	R$ 30.000,00
22.374/2023	ACCEL – Assoc. Cultural e Recreativa Celebrare	48	DESCLASSIFICADA	
22.445/2023	Assoc. Coral Roland Singt	44	DESCLASSIFICADA	
21.561/2023	ACREBI- Assoc. Cultural e Recreativa Banda Integração		INABILITADA	
22.449/2023	Grêmio Recreativo Escola de Samba Flor de Maracujá		INABILITADA	

LUCIANA AP. BRUNOZI BATISTA
Comissão De Seleção Projetos Culturais

WAGNER DE CAMPOS
Comissão De Seleção Projetos Culturais

EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Comissão De Seleção Projetos Culturais

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:AC52F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2023

Ref. Pregão nº145/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa FAL EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 16.993.356/0001-03 com sede à Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, CEP nº86.183-040, fone nº43-99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de Empresa para realização de Transporte, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Decoração de Natal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº145/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	H/H	550,00	66582	Serviço de PEDREIRO, para montagem, manutenção e desmontagem da decoração de Natal.	40,63	22.346,50	PROPRIA
	2	H/H	550,00	66583	Serviço de AUXILIAR DE PEDREIRO, para montagem, manutenção e desmontagem da decoração de Natal.	28,00	15.400,00	PROPRIA
	3	H/H	550,00	66584	Serviço de ELETRICISTA, para a realização de instalação, manutenção e desinstalação elétrica da decoração de Natal.	41,00	22.550,00	PROPRIA
	4	H/H	550,00	66585	Serviço de AUXILIAR DE ELETRICISTA, para a realização de instalação, manutenção e desinstalação elétrica da decoração de Natal.	27,88	15.334,00	PROPRIA
	5	H/H	80,00	66586	Serviço de SERRALHEIRO, para a realização de serviços referentes aos enfeites de Natal e instalação dos mesmos.	45,37	3.629,60	PROPRIA
	6	H/H	200,00	66587	Serviço de caminhão com cesto aéreo, para montagem, manutenção e desmontagem da decoração de Natal.	183,00	36.600,00	PROPRIA
	7	H/H	20,00	66588	Instalação de ligações provisórias de energia, com ART inclusa, referentes aos enfeites e programação de Natal.	706,99	14.139,80	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como da instalação dos enfeites, manutenção, e posterior desinstalação.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
15 – Seguir as definições estipuladas no termo de referência do edital que originou este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da Autorização de Fornecimento, e conforme orientação da Secretaria de Cultura e Turismo.
2- O(s) serviço(os) de montagem deverá(ão) ser entregue(s)/executado(os), em sua totalidade, conforme projeto apresentado no Termo de Referência, no prazo máximo de 23 (vinte e três) de novembro de 2023, e o(s) serviço(os) de desmontagem deverão ser executados até 17(dezessete) de janeiro de 2024, sendo realizada a manutenção da decoração durante todo o período em que a mesma permanecer instalada.
3- Os materiais (enfeites, ferragens, material elétrico) e caminhão munck serão cedidos pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os materiais deverão ser retirados para a realização da montagem, e entregues após a desmontagem, em local indicado pela Secretaria. Os locais de instalação de cada item estão descritos neste Termo, e sua execução deverá ser orientada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo. Todos os demais equipamentos que se fazem necessários no transporte, montagem, manutenção, desmontagem e guarda dos materiais ficarão por conta da CONTRATADA.
4 - Para facilitar o controle pela Secretaria de Cultura e Turismo, o prestador de serviço deverá apresentar folha de frequência, com nome e horário dos profissionais que executaram o serviço, assinada pelos mesmos e pelo fiscal deste contrato.
5 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
6 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
14 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 129.999,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será no prazo máximo de 23 (vinte e três) dias de novembro de 2023 e os serviços de desmontagem deverão ser executados até 17 (dezessete) de janeiro de 2024 contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FAL EVENTOS LTDA-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A816B014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para a Câmara Municipal de vereadores, com entrega parcelada no período de 12 (doze) meses, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	ENVELOPE 11X22 – COR 1X0	1000	UND.	0,58	580,00
1	2	ENVELOPE 18X24 – COR 1X0	1000	UND.	0,80	800,00
1	3	ENVELOPE 24X34 – COR 1X0	1000	UND.	1,20	1.200,00
1	4	ENVELOPE 26X36 – COR 1X0	1000	UND.	1,40	1.400,00
1	5	PASTAS COLORIDAS – FTO 04 – PAPEL TRIPLEX 300G – COR 4X0, TAMANHO: 47 X 31,7 CM, COM BOLSO.	750	UND.	2,60	1.950,00
1	6	PASTAS COLORIDAS – FTO 03 – FURADAS 3 DOBRAS – SANFONADAS – PAPEL TRIPLEX 300G – COR 4X0, TAMANHO: 51 X 31,7 CM.	500	UND.	3,00	1.500,00
1	7	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911, TAMANHO: 13 X 37 MM.	15	UND.	60,00	900,00
1	8	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912, TAMANHO: 17 X 45 MM.	10	UND.	65,00	650,00
1	9	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915, TAMANHO: 70 X 25MM	03	UND.	100,00	300,00
1	10	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927, TAMANHO: 60 X 40 MM.	03	UND.	90,00	270,00
1	11	CARIMBO AUTOMÁTICO 46045, TAMANHO: 45MM	02	UND.	120,00	240,00
1	12	TINTA PARA CARIMBO	05	UND.	25,00	125,00
1	13	CONVITE PARA SESSÃO SOLENE – FTO 21 – PAPEL COUCHE 250G – COR 4X0	300	UND.	1,60	480,00
1	14	CONVITE COLORIDOS FRENTE E VERSO – 3 DOBRAS – FTO 08 – PAPEL COUCHE 250G – COR 4X4	200	UND.	2,00	400,00
1	15	FOLHAS TIMBRADAS – FTO 09 – PAPEL SULFITE 90G – COR 4X0	15000	UND.	0,19	2.850,00
1	16	CARTÃO DE VISITA PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL – TAMANHO 8,5/5CM PAPEL COUCHE 300G – COR 4X0	3000	UND.	0,20	600,00
1	17	BORRACHA PARA CARIMBO MENOR	06	UND.	25,00	150,00
1	18	BORRACHA PARA CARIMBO MAIOR	06	UND.	30,00	180,00
1	19	CONVITES COLORIDOS – FTO 21 COUCHE 250G	300	UND.	1,00	300,00
Total R$					14.875,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GILBERTO SUZIN EIRELI ME	R$ 14.875,00
CNPJ: 75.934.844/0001-09	

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:162B68E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.334/2023

DECRETO N.º 2.334/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 032/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º024/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 032/2023, o qual objetiva Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 2.286,50 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), à Empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CADEIRA PARA AUTO: CERTIFICADO PELO INMETRO - CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO: POSSUI 3 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO E REDUTOR DO ASSENTO REMOVIVEL E LAVAVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM LARGURA: 46CM COM PROFUNDIDADE: 39 CM PESO: 4,400 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 A 36 KG – **marca STYLL BABY, Modelo DCR-29**	5	Und	R$457,30	R$2.286,50

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 20.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), à Empresa **ALFAVRINK COMERCIAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, 1088, centro, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	CAMINHA EMPILHÁVEL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, TOTALMENTE LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES EM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM, TOTALMENTE POR ENCAIXES E COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS, BARRA EM ALUMINÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS E COM PESO DE ATÉ 80KG, DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA 1,33 METROS DE COMPRIMENTO X 54CM DE LARGURA X 14CM DE ALTURA COM CERTIFICADO DO INMENTRO. **Marca Duquesa, modelo Baby Bed**	150	Und	R$135,00	R$20.250,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 85.252,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), à Empresa **ALINE ROBERTA LONGO BEZERRA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.657.419/0001-20, com sede na 1TVR ROD. BR. 163, saída p/Guairá – Sala 02, 3433, anexo galeria Canaã , Km 15 Parque Industrial, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	MANTAS CASAL DE MICROFIBRA MEDINDO 180x200m 100% POLIESTER EM VÁRIAS ESTAMPAS. **Marca Mundomax, modelo Manta**	600	Und	R$22,20	R$13.320,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B701F96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 2.286,50 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CADEIRA PARA AUTO: CERTIFICADO PELO INMETRO - CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO: POSSUI 3 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO E REDUTOR DO ASSENTO REMOVIVEL E LAVAVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM LARGURA: 46CM COM PROFUNDIDADE: 39 CM PESO: 4,400 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 A 36 KG – **marca STYLL BABY, Modelo DCR-29**	5	Und	R$457,30	R$2.286,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALFAVRINK COMERCIAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, 1088, centro, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 20.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	CAMINHA EMPILHÁVEL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, TOTALMENTE LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES EM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM, TOTALMENTE POR ENCAIXES E COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS, BARRA EM ALUMINÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS E COM PESO DE ATÉ 80KG, DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA 1,33 METROS DE COMPRIMENTO X 54CM DE LARGURA X 14CM DE ALTURA COM CERTIFICADO DO INMENTRO. **Marca Duquesa, modelo Baby Bed**	150	Und	R$135,00	R$20.250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALINE ROBERTA LONGO BEZERRA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.657.419/0001-20, com sede na 1TVR ROD. BR. 163, saída p/Guairá –Sala 02, 3433, anexo galeria Canaã , Km 15 Parque Industrial, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 85.252,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	MANTAS CASAL DE MICROFIBRA MEDINDO 180x200m 100% POLIESTER EM VÁRIAS ESTAMPAS. **Marca Mundomax, modelo Manta**	600	Und	R$22,20	R$13.320,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FE90EADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.338/2023

DECRETO N.º 2.338/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 045/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º032/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 045/2023, a qual objetiva Registro de Preços de cestas básicas para atendimento as necessidades do Programa Combate a Pobreza desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reis), à Empresa **MSA ATACADO & VAREJO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.167.454/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 356, centro, CEP: 84.350-000, na cidade de Ortigueira, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	**CESTA TIPO I** * **02 - PACOTE DE ARROZ** DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. COR BRANCA E SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES * **01 - PACOTE DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE Nº 8 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. * **02 - FRASCO DE ÓLEO DE SOJA** REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. * **01 - PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA** NOVO TIPO I – DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. * **01 - EXTRATO DE TOMATE** SEM CONSERVANTES, SEM LEVEDURAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGENS DO TIPO LATA COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 340 GR. * **01 - PACOTE DE FARINHA DE TRIGO** ESPECIAL – PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E RANCIDEZ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. * **01 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G**. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * **01 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,** COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 360G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 360G GRAMAS. * **01 - PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. * **01 PACOTE DE CAFÉ** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. * **01 - PACOTE DE SAL REFINADO** IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO COMPOSIÇÃO: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO) IODO DE POTÁSSIO ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. * **01 - LINGUIÇA SALSICHÃO** (aprox. 700 a 800 gramas). * **01 - SABÃO EM PEDRA** COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE. * **01 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** – ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CORRESPONDENTE AO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO. COMPOSIÇÃO: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADO, TIPO 01. * **01 - PAPEL HIGIÊNICO** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, FOLHA SIMPLES. * **01 - CREME DENTAL** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. * **03 - SABONETE** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. * **01 – SARDINHA** EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTIVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEM NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125 GR INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBOS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDRAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MAXIMO 60 DIAS E DATA DE VALIDADE DE 10 MESES NA HORA DA ENTREGA. * **01 – TEMPERO COMPLETO** TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. POTE COM 300G. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	UND	1560	R$ 115,00	R$ 179.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:202F2333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO N° 0001/2023
Edital n° 08/2023 – Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº Lei Complementar nº 01/2012; Lei Complementar nº 16/2022; Lei nº 03/1999; LEI Nº 06/2014; LEI Nº 09/2011; LEI Nº 10/1999; LEI Nº 10/2015; LEI Nº 103/2011; LEI Nº 149/2011; Lei nº 163/2017; LEI Nº 19/2009; LEI Nº 20/2009; LEI Nº 21/2012; LEI Nº 23/2014; LEI Nº 291/2019; LEI Nº 3/2001; LEI Nº 34/2003; LEI Nº 36/2003; LEI Nº 38/2003; LEI Nº 4/2004; LEI Nº 43/2005; LEI Nº 46/2009; LEI Nº 5/2008; Lei nº 584/2022; LEI Nº 613- 2022; LEI Nº 69/2012 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito preliminar da prova objetiva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	C	D	A	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	E	C	B	C	A	B	A	D

ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	B	E	A	E	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	C	A	C	D	A	E

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	D	E	C	A	B	E	A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	A	E	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	E	B	C	A	D	C	B	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - PARA DISTRITOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	A	E	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	E	B	C	A	D	C	B	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - PARA SEDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	A	E	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	E	B	C	A	D	C	B	D

AUXILIAR DE CONTABILIDADE II									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	D	C	A	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	D	B	D	B	C	D	E	C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PARA DISTRITOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	E	B	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

E	A	D	C	B	A	A	D	A	C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PARA SEDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	E	B	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	D	C	B	A	A	D	A	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PARA DISTRITOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	E	B	D	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	B	A	B	E	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	E	E	C	E	E	A	A	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PARA SEDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	E	B	D	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	B	A	B	E	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	E	E	C	E	E	A	A	C

AUXILIAR HIGIENE BUCAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	B	D	C	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	E	D	E	D	E	E	D

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PARA DISTRITOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	B	B	E	C	A	C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	A	E	E	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	C	B	A	E	E	B	C

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PARA SEDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	B	B	E	C	A	C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	A	E	E	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	C	B	A	E	E	B	C

ENFERMEIRO PADRÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	E	B	B	D	E	C	D	E

MÃE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	A	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	B	B	C	E	A	B	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL – II									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	C	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	E	B	D	E	C	D	E

MÉDICO PLANTONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	D	A	C	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	B	A	A	D	A	C

MOTORISTA I - PARA DISTRITOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	D	A	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	E	A	A	D	C	B	E

MOTORISTA I - PARA SEDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	D	A	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	E	A	A	D	C	B	E

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	B	B	E	C	A	C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	A	D	E	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	B	E	A	C	C	E	D

PEDREIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	E	B	D	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	E	A	D	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	D	A	C	C	E	A

PROFESSOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	A	D	A	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	A	D	B	E	D	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	D	E	D	E	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	B	E	A	C	D	C	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	E	B	B	C	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	B	C	D	E	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	D	D	D	D	D	A	A

PSICOLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	B	A	B	A	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	C	B	E	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	D	A	E	B	E	B	C

VIGILANTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	E	B	D	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	A	B	D	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	D	C	E	E	B	A	E	B

Santa Cruz do Monte Castelo-PR, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:63B21A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para compor a brinquedoteca do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAVO VACA			UN	1,00	27,00	27,00
1	2	ARAMADO MONTANHA RUSSA			UN	1,00	229,00	229,00
1	3	ARMARIO ESCOLAR 4 PORTAS			UN	1,00	1.914,00	1.914,00
1	4	BABY PLAY			UN	1,00	4.620,00	4.620,00
1	5	BANDINHA RITMICA 8 PEÇAS			UN	1,00	634,00	634,00
1	6	BOLA DE BASQUETE			UN	1,00	110,00	110,00
1	7	BONECA RUIVINHA VITILIGO			UN	1,00	110,00	110,00
1	8	BONECO LUCCA SINDROME DOWN			UN	1,00	110,00	110,00
1	9	CACHORRO TOBI			UN	1,00	119,00	119,00
1	10	CASINHA COLONIAL			UN	1,00	5.874,00	5.874,00
1	11	CENTOPEIA GIGANTE 4 METROS			UN	1,00	550,00	550,00
1	12	CURSORES MAGNETICOS			UN	1,00	192,00	192,00
1	13	FANTOCHE			UN	4,00	33,00	132,00
1	14	GANGORRA DUPLA			UN	1,00	579,00	579,00
1	15	KIT FRUTINHAS			UN	1,00	231,00	231,00
1	16	KIT LEGUMES COM CORTE			UN	1,00	177,00	177,00
1	17	KIT QUEBRA CABEÇA CASAL COM 10 UNID			UN	1,00	360,00	360,00
1	18	LINHA MOVIMENTO 2			UN	1,00	933,00	933,00
1	19	MOTO BALANÇO			UN	1,00	405,00	405,00
1	20	PAINEL SENSORIAL			UN	1,00	2.930,00	2.930,00
1	21	PALHAÇO BOLA			UN	1,00	365,00	365,00
1	22	PEIXE NECO			UN	1,00	119,00	119,00
1	23	PUFF BOLA			UN	1,00	440,00	440,00
1	24	PUFF MAÇA			UN	1,00	374,00	374,00
1	25	SUPER CUBO DIDATICO			UN	1,00	99,00	99,00
1	26	SWEET HOME			UN	1,00	269,00	269,00
1	27	TABELA DE BASQUETE			UN	1,00	440,00	440,00
1	28	TORRE MULTI PEÇAS			UN	1,00	132,00	132,00
1	29	ZIG ZAG 65X10CM			UN	1,00	141,00	141,00
TOTAL								**22.615,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D18AFF6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

LOTE 001						
Item	**Produto/Serviço**	**Código produto/ serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1	SERV	R$ 1.394,72	R$ 1.394,72
TOTAL						**R$ 1.394,72**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84322D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 03/023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Prefeitura Municipal torna público que está aberta ás inscrições para selecionar candidatos para a realização gratuita de **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSAS ÁREAS** para atendimento das políticas públicas de profissionalização e geração de emprego e renda no Município de São Jerônimo da Serra – PR.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de candidatos para o preenchimento das vagas contempladas na oferta pelo Município de cursos profissionalizantes, destina-se a todos os munícipes que se enquadrarem nas condições estabelecidas para fins de profissionalização, erradicação da pobreza e geração de emprego e renda no âmbito Municipal.
1.2 O objetivo desse projeto, é qualificar pessoas com condições de, ao final desses, suprirem as vagas de empregos disponíveis no mercado ou gerarem renda. O suprimento da carência de mão de obra, contribuirá decisivamente para melhoria do Desenvolvimento Econômico de São Jerônimo da Serra, e principalmente, contribuirá com a melhora na qualidade de vida de quem, atualmente, encontra-se a margem do mercado de trabalho e de oportunidades.

• DAS VAGAS E CURSOS OFERTADOS

2.1 Serão ofertados os seguintes cursos profissionalizantes, em 2 (dois) turnos, seja atarde ou durante a noite ao qual o candidato poderá escolher apenas 1 (uma) opção para fins de seleção, conforme formulário de inscrição:

☐CURSO DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS;
☐CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

2.2 As vagas serão preenchidas de conformidade com os critérios de seleção e dentro dos quantitativos disponíveis para cada modalidade, sendo que havendo vagas remanescentes, ou desistentes, haverá convocação dos remanescentes até preenchimento da totalidade de vagas disponíveis, nesta primeira etapa.

• DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO PROFISSIONALIZANTE

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma **PRESENCIAL** na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, para preenchimento de vagas decorrente deste Edital, **entre os dias 10 de Outubro a 27 de Outubro de 2023 (10/10/2023 a 27/10/2023), das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as /17h:00min** junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, na Praça Coronel Deolindo, S/N neste Município de São Jerônimo da Serra – PR.

2.2 A inscrição para concorrer a vaga prevista nesta Publicação se fará por meio de Ficha de Inscrição, atendimento aos requisitos para ingresso no curso pretendido, comprometendo-se a disponibilizar os dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade e desclassificação do candidato, nos termos da Lei.

2.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá atender os seguintes requisitos Básicos:

2.3.1– Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
2.3.2 – Possuir Ensino Fundamental Completo;
2.3.3 – Endereço Residencial no Município de São Jerônimo da Serra, por pelo menos 6 (seis) meses.[1][2]

2.4 No ato da inscrição, deverão ser apresentados junto com a ficha de inscrição os seguintes documentos complementares:

2.4.1 – Cópia do Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
2.4.2 – Comprovante de Residência do Candidato;
2.4.3 – Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
2.4.4 – Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
2.4.4.1 – Em caso de haver emprego informal ou de experiência serão admitidos:
2.4.4.1.1 – Declaração firmada pelo Empregador com indicação de CNPJ/MF;
2.4.4.1.2 – Contrato de Trabalho de Experiência;
2.4.5 – Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE

3.1 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, através de análise dos documentos devidamente apresentados e dos requisitos para ingresso no curso pretendido, a seleção será realizada dentro das vagas disponíveis observadas os critérios de prioridade e desempate.

3.2 São considerados critérios de prioridade por pontos as seguintes condições:

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Possuir Idade entre 18 e 21 (vinte e um anos)	1 PONTO
Possuir cadastro na Agência do Trabalhador a uma Vaga de Emprego	2 PONTO
Constituir arrimo de família e 01 (um) filho ou mais	1 PONTO
Ser beneficiário de Cadastro em Programas Governamentais (Bolsa Família)	1 PONTO
Desenvolver atividade na área mediante comprovação documental	5 PONTO
Disponibilidade de horários para execução do curso	1 PONTO

• DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1 A Classificação se dará pelo número de candidatos que atendam aos Requisitos Básicos e comprovem as pontuações de preferência e desempate obedecendo a quantidade anunciada por curso e turmas.
5.2 Se houver mais inscrições do que aquelas ofertadas haverá a fixação de uma lista de suplência para novas oportunidades de vagas.

• DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O Resultado do Processo de Seleção estará disponível no Sitio oficial do Município de São Jerônimo da Serra, para fins de cumprimento dos requisitos de transparência pública, após as 12:00 do dia 20 de setembro de 2023.
6.2 Os candidatos suplentes que excederem o número de vagas propostas, irão compor um banco de dados podendo ser convocados, caso haja desistência de algum dos classificados, até a 3ª aula após o início dos cursos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

• DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados para efetivar a matrícula no período e local anunciados nos meios de divulgação institucional.
7.2 A convocação conterá os documentos necessários para a efetivação da matrícula
7.3 Somente o candidato poderá realizar a matrícula.
7.4 O não comparecimento no local e período anunciados, bem como a não entrega da documentação solicitada, IMPLICARÃO NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte do curso pretendido.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Município reserva o direito de adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos para o início das mesmas.
8.2 Somente serão aceitos inscrições para as vagas principais de 1 (um) membro do grupo familiar, sendo aceito com que, os demais sejam remanejados a fila de suplência.
8.2 A documentação e declarações exigidas serão de total responsabilidade do interessado e deverão ser entregues no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade na documentação e/ou declarações apresentadas, o candidato terá sua inscrição/matrícula cancelada.
8.3 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar todos os atos relacionados as seleções, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.
8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e respondidos pela Administração Municipal ou a quem designado, mediante solicitação justificada.

São Jerônimo da Serra, aos 09 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N° 003/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO _____

CURSO PRETENDIDO	**PERÍODO ESCOLHIDO**
[ ] CURSO DE MECÂNICA DE MOTOCICLETA [ ] CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	**[ ]** VESPERTINO [ ] NOTURNO [ ] DISPONÍVEL

NOME DE CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**EXPEDIÇÃO**

NÚMERO DO (CPF/MF)

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, N°, APTO, BLOCO)

BAIRRO/DISTRITO	**CEP**

MUNICÍPIO	TELEFONE PARA CONTATO
COMPROVANTES E PONTUAÇÃO QUE SE ENQUADRA: [ ] POSSUIR IDADE ENTRE 18 E 21 ANOS; [ ] POSSUI CADASTRO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR A VAGA DE EMPREGO; [ ] CONSTITUI FAMÍLIA E POSSUI 01 (UM) FILHO OU MAIS; [ ] SER BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (BOLSA FAMÍLIA); [ ] DESENVOLVER ATIVIDADE NA ÁREA MEDIANTE COMPROVAÇÃO; ***Os candidatos que assinalar as condições de desempate e preferência acima deverá apresentar no ato da inscrição os documentos comprobatório da alegação, sob pena de não ser considerado o benefício.**	
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO E, SE APROVADO E CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.	

EM, ___/___/2023.	**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO I DO EDITAL N° 003/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
CURSO DE OPÇÃO: [ ] CURSO DE MECÂNICA DE MOTOCICLETA [ ] CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO						**PERÍODO OPÇÃO** **[ ]** VESPERTINO [ ] NOTURNO [ ] DISPONÍVEL	
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**EXPEDIÇÃO**

ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO RECEBEDOR E DO CANDIDATO

EM: ____/____/2023. _____

[1] O Comprovante de Endereço deve ser nominal do candidato;

[2] Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, poderá este certificar através de declaração do proprietário, para análise posterior da prova de residência no Município.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F35A8FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Aprova Nova Programação do Cronograma do Edital n.º 001/2023 – Processo de Escolha Conselho Tutelar.

Considerando o edital n.º 01/2023 do Processo Unificado do Conselho Tutelar;

Considerando a decisão liminar expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Assaí nos autos sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047 que SUSPENDEU a 4º Etapa da Eleição/Votação (classificatória e eliminatória) prevista para a data de 01 de outubro de 2023;

Considerando a Ata n.º 278 de Reunião Ordinária realizada com os membros do CMDCA na data de 09 de outubro as 09h30min que deliberaram sobre a nova programação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024 – 2027

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Nova Programação do Cronograma do Edital nº 001/2023 do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar -2024-2027, a contar da 3º Etapa para avaliação do Candidato considerado aprovado na Prova Escrita: FERNANDO VALÉRIO ORIAS, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ALTERA ANEXO I – EDITAL N.º 01/2023
Decisão Liminar sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047;

PROGRAMAÇÃO	DATA
Realização de Curso de Capacitação em atenção a Decisão Liminar sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047;	10 e 11/10/2023
Publicação da Lista do participante do curso de capacitação com o mínimo 75% de presença. em atenção a Decisão Liminar sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047;	13/10/2023
Avaliação Psicológica em atenção autos sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047	14/10/2023
Publicação da lista com os aprovados na avaliação psicológica em atenção autos sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047	16/10/2023
Abertura de prazo para recurso da avaliação psicológica	17 a 19/10//2023
Análise do Recurso referente a Avaliação Psicológica por Psicólogos;	23/10/2023
Publicação da Lista dos Candidatos Aptos para participarem do Pleito	24/10/2023

Reunião para firmar compromisso e Sorteio de Número	25/10/2023
Votação/Eleição	**26/11/2023**
Divulgação do resultado preliminar de Eleição	26/11/2023
Interposição de recursos	27 a 30/11/2023
Publicação da lista de recurso interpostos	07/12/2023
Interposição de recursos de defesa	11 a 14/12/2023
Publicação do Julgamento dos recursos bem como da lista final dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes	20/12/2023
Posse dos Conselheiros	10/01/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:17DB5DE2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 005 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
RETIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais; resolve **TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 005/2023,** para contratação de Motorista, com inclusão da classificação para pessoas afrodescendentes (anexo II) e pessoas com deficiência (anexo III).

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SOMENTE SERÃO SOLICITADOS APÓS O **ATO DE CONVOCAÇÃO** QUE ACONTECE POR MEIO DE **DECRETO MUNICIPAL.**

O município, além de publicar o **DECRETO DE CONVOCAÇÃO** no Diário Municipal, entrará em contato através do e-mail e telefone informado no ato da inscrição.

Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005-2023 PSS Nº 005/23
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME	3.	4.	5.	6.	TOTAL	8.
1º	ALEXANDRE SOARES	15	15	10	60	**100**	60
2º	PATRÍCIA DE SOUZA SANTANA	15	15	10	60	**100**	36
3º	PAULO SÉRGIO MERGULHÃO	15	15	10	60	**100**	36
4º	MARCELO APARECIDO DEVIDES	15	15	10	60	**100**	24
5º	OSWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	15	15	0	60	**90**	156
6º	JOSÉ ARNALDO BERTOLLA	15	15	0	60	**90**	149
7º	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	15	15	0	60	**90**	108
8º	JONAS CARVALHO LOPES	15	15	0	60	**90**	60
9º	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	15	15	0	60	**90**	60
10º	GERSON LAJARIM HERNANDES	15	15	0	60	**90**	51
11º	RODOLFO DINIZ	15	15	0	60	**90**	44
12º	JOÃO FIGUEIREDO	15	15	0	60	**90**	24
13º	CARLOS ROBERTO RAMALHO	15	15	0	60	**90**	16
14º	ELDER LIMA DE ANDRADE	15	15	0	60	**90**	14
15º	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	15	15	0	60	**90**	13
16º	SILVANO BENTO DA COSTA	15	15	0	60	**90**	6
17º	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	15	15	10	49	**89**	0
18º	ALÍCIO BEZERRA DE SOUZA	15	15	10	48	**88**	0
19º	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	15	15	10	42	**82**	0
20º	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	15	15	10	42	**82**	0
21º	JULIO CESAR PATROCINIO	15	15	10	36	**76**	0
22º	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	15	15	10	28	**68**	0
23º	MARCOS MEDEIROS	15	15	10	24	**64**	0
24º	MARCOS CLEBER DE LIMA	15	15	10	15	**55**	0
25º	EZEQUIEL CAVALARI	15	15	10	14	**54**	0
26º	VALDIR SILVERIO	15	15	0	24	**54**	0
27º	JOÃO VICTOR FULAN DOS SANTOS	15	15	0	12	**42**	0
28º	VALDINEI DUARTE CAMARGO	15	15	0	12	**42**	0
29º	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	15	15	10	0	**40**	0
30º	UILIAN LEAL DA SILVA	15	15	0	7	**37**	0
31º	EVERALDO RODRIGUES FERNANDES	15	15	0	5	**35**	0
32º	WILLIAN ALVES COSTA	15	15	0	4	**34**	0
33º	EZIQUEL SOARES DEARZÃO	15	15	0	3	**33**	0
34º	CARLOS EDUARDO REIS	15	15	0	0	**30**	0
35º	CLÁUDIO CÉSAR BONATO	15	15	0	0	**30**	0
36º	FERNANDO HIROSHI NAWATE	15	15	0	0	**30**	0
37º	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	15	15	0	0	**30**	0
38º	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	15	15	0	0	**30**	0
39º	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	15	15	0	0	**30**	0
40º	ROBERTO KAZUHIKO UNO	15	15	0	0	**30**	0
41º	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	15	15	0	0	**30**	0

42º	DANUZA FERNANDA CALZA	15	15	0	0	**30**	0

ANEXO II - EDITAL Nº 005-2023 PSS Nº 005/23
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

Nº	NOME	3.	4.	5.	6.	TOTAL	8.
1º	PATRÍCIA DE SOUZA SANTANA	15	15	10	60	**100**	36
2º	OSWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	15	15	0	60	**90**	156
3º	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	15	15	0	60	**90**	108
4º	JONAS CARVALHO LOPES	15	15	0	60	**90**	60
5º	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	15	15	0	60	**90**	60
6º	ELDER LIMA DE ANDRADE	15	15	0	60	**90**	14
7º	SILVANO BENTO DA COSTA	15	15	0	60	**90**	6
8º	ALÍCIO BEZERRA DE SOUZA	15	15	10	48	**88**	0
9º	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	15	15	10	42	**82**	0
10º	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	15	15	10	42	**82**	0
11º	JULIO CESAR PATROCINIO	15	15	10	36	**76**	0
12º	MARCOS MEDEIROS	15	15	10	24	**64**	0
13º	MARCOS CLEBER DE LIMA	15	15	10	15	**55**	0
14º	EZEQUIEL CAVALARI	15	15	10	14	**54**	0
15º	VALDIR SILVERIO	15	15	0	24	**54**	0
16º	WILLIAN ALVES COSTA	15	15	0	4	**34**	0
17º	CARLOS EDUARDO REIS	15	15	0	0	**30**	0
18º	FERNANDO HIROSHI NAWATE	15	15	0	0	**30**	0
19º	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	15	15	0	0	**30**	0
20º	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	15	15	0	0	**30**	0
21º	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	15	15	0	0	**30**	0

ANEXO III - EDITAL Nº 005-2023 PSS Nº 005/23
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME	3.	4.	5.	6.	TOTAL	8.
1º	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	15	15	0	0	**30**	0

****SOBRE A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO:***

COLUNA 1ª: Número da classificação

COLUNA 2ª: Nome do Inscrito

COLUNA 3ª: Pontuação referente ao Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo (15 pontos)

COLUNA 4ª: Pontuação referente à Carteira Nacional de Habilitação D ou superior (15 pontos)

COLUNA 5ª: Pontuação referente à atuação em serviço público (10 pontos)

COLUNA 6ª: Pontuação referente ao TEMPO DE SERVIÇO NA RESPECTIVA ÁREA (1 ponto por mês)

COLUNA 7ª: Total da Pontuação

COLUNA 8ª: Pontuação de Tempo de Serviço que extrapolou o limite de 60 meses utilizado somente para questão de desempate.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F8F1A3A6

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA 36/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax:
(43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 05/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AO GRUPO A (RESÍDUOS INFECTANTES), GRUPO B (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTANCIAS QUÍMICAS E GRUPO E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) PARA LOCAL DE TRATAMENTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E OS PADRÕES TECNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 306/04, JUNTAMENTE COM A RESOLUÇÃO Nº 358/04 DO CONAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, sendo **adjudicado** a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA estabelecida à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, no Município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, conforme descrição a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	12	Mês	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES	1.700,72	R$ 20.408,64

			AO GRUPO "A", GRUPO "B" E GRUPO "E".		

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C3A3BD64

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 21/2023 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 :e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Processo Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2023
ATA ATUALIZADA 09/10/2023

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo licitatório nº 41/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI	1 ,2 ,3 ,5 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,18 ,22 ,16 ,27 ,28 ,30 ,35 ,45 49 ,50 ,51 ,52 ,53
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens , resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados , regido pela lei 8.666/93 , bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e , pelas condições do edital , termos da proposta , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI	43.579.174/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A								
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1ª QUALIDADE)	0	KG	ZAC	R$	25,69	R$	-
2	CARNE BOVINA ACEM (ACEM) - EM TIRAS (1º QUILIDADE)	0	KG	ZAC	R$	25,62	R$	-
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1ª QUALIDADE)	100	KG	ZAC	R$	24,98	R$	2.498,00
5	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO - KG (1º QUALIDADE)	0	KG	D'MILLE	R$	20,95	R$	-
10	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	0	KG	MARINGA	R$	12,08	R$	-
11	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	0	KG	MARINGA	R$	7,89	R$	-
12	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	0	KG	MARINGA	R$	10,75	R$	-
13	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	0	KG	LAR	R$	14,48	R$	-
14	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	0	KG	MARINGA	R$	7,99	R$	-
15	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	0	KG	RAINHA DA PAZ	R$	16,49	R$	-
16	LINGUICA TOSCANA	0	KG	ZAC	R$	9,85	R$	-
18	SALSICHA TIPO HOTDOG - KG	100	KG	GUIBOM	R$	7,78	R$	778,00
22	ABOBORA MENINA (DE PESCOCO) - IN NATURA - (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	3,49	R$	-
26	ALHO A GRANEL - IN NATURA (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	18,33	R$	-
27	BATATA INGLESA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	3,85	R$	-
28	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	2,95	R$	-
30	BETERRABA - CLASSE A - IN NATURA - (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	2,49	R$	-
35	CENOURA - IN NATURA - CLASSE A (1°QUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	3,49	R$	-

41	LIMAO (TIPO TAITI) - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	2,89	R$	-
49	TOMATE	0	KG	CEASA	R$	4,15	R$	-
50	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	0	KG	CEASA	R$	2,79	R$	-
51	VAGEM - IN NATURA - KG	0	KG	CEASA	R$	12,99	R$	-
52	BANANA CATURRA (IN NATURA)	900	KG	CEASA	R$	3,14	R$	2.826,00
53	MACA IN NATURA, TIPO GALA.	720	KG	CEASA	R$	3,89	R$	2.800,80
Total do Fornecedor							**R$**	**8.902,80**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no
§4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR –
Com. De Alimentos E Material De Limpeza EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001- 90

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:36B9D91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 260/2023

DECRETO Nº 260/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS EM ASSUMIR A DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade, os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.040 (mil cento e quarenta) pontos, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.300 (mil e trezentos) pontos da avaliação.
Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação
II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
IV - Um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
V – Um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – Um representante de pais dos alunos indicado pela APMF.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

§ 3º A Comissão terá mandato de 03 anos, podendo ser reconduzida por igual período de tempo.

Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.
Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 7º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.
Art. 8º A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados na participação a partir da próxima consulta à comunidade para substituição dos diretores atuais.
Art. 9º Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão participar da consulta à comunidade, bem como também deverão ser submetidos à previa avaliação de desempenho.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAPOPEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_______
PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
Teve uma falta injustificada no período	**80**	
Teve duas faltas injustificadas no período	**60**	
Teve três faltas injustificadas no período	**40**	
Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – PONTUALIDADE		
Nunca chega atrasado ou sai antes do término	**100**	
Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V– COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**60**	
3 - Colabora raramente com a administração	**30**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII- INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
IX – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		

1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**100**	
2 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**90**	
3 –Possui 1 curso de Especialização em Educação	**80**	
4 – Não possui curso de Especialização em Educação	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Pedagogia	**90**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Pontualidade	
III – Participação em reuniões administrativas	
IV – Participações em reuniões pedagógicas	
V – Colaboração com a direção	
VI– Participação em atividades extra-classes	
VII – Integração com os demais professores	
VIII – Integração com os servidores	
IX - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de _____/_____/_____

Membros Da Comissão:
Membro 1_____
Membro 2 _____
Membro 3_____
Membro 4 _____
Membro 5_____
Membro 6_____

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:930FE5A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 261/2023.

DECRETO Nº 261/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1454/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 338.158,70 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	41.158,70
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
Total da Unidade				**338.158,70**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1454/2023.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.158,70
Total da Unidade				**16.158,70**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
	TOTAL	**297.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAE022FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.555/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3555/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 308.507,69 (trezentos e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
74 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.140,68
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
338 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	675,00
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.937,01
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1397 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	

1438 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
770 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	65.755,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1163 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**308.507,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
252 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.487,74
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
425 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.320,20
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
730 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	65.755,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.1.045.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
973 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1184 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.944,75
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1202 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:			**308.507,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C1533746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 089/2023

LEI Nº 089/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2 º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1576	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023 (09/10/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EF0C1CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 090/2023

LEI Nº 090/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2 º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
289	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 350.000,00

Art. 2 º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESOMTER	
09.272.0025.2037	Gestão dos Serviços Administrativo de Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
09.272.0025.2038	Gestão das Atividades com Inativos e Pensionistas - PRESOMTER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
200	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 350.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023 (09/10/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:63E9CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 48/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Aquisição de soro fisiológico para o Hospital Cristo Redentor e Unidades básicas de Saúde.

Contratada: Noroeste Medicamentos LTDA ME, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n° 06.974.929/0001-06*, com sede a Rua Industrial Antônio Fachin, 2210, Loja, Centro, Paranavaí- Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	51359	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ml Soro fisiológico. Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%. Solução injetável. Aplicação: sistema fechado. Bolsa com 100,00 ml. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega.	1.200,00	UNID	5,75	6.900,00
TOTAL						6.900,00

Fundamento Legal: *art. 75,* VIII. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1995	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09/10/2023.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09/10/2023.*

Terra Rica, 26/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:EFEC7F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 495/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 168.569,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.1069	Aquisição de Veículo - Vigilância	
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2513	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	166,83
2506	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.205,65
2512	16518-CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	52.756,55
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1762	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.440,48
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2053	11518-CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	42.000,00
	SUBTOTAL	168.569,51
	TOTAL	168.569,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 168.569,51

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ R$ 168.569,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	166,83
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	73.646,13
11518	CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	42.000,00
16518	CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	52.756,55
	TOTAL	168.569,51

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 304 Outubro R$ **166,83**
Fonte: 2518 Outubro R$ **73.646,13**
Fonte: 11518 Outubro R$ **42.000,00**
Fonte: 16518 Outubro R$ **52.756,55**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023 (09/10/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:AC98839F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 186/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023, o(s) participante(s):

1314378 - R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO E PEÇAS PARA CONSERTO DA MAQUINA GIRO 0 Z242.	UNIDADE		1	R$8.898,00	R$8.898,00
2 - SERVIÇO E PEÇAS PARA CONSERTO DA MAQUINA GIRO 0 MZ54.	UNIDADE		1	R$10.498,00	R$10.498,00
Total Fornecedor:					R$19.396,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BF49C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 089/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 89/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 165/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 89/2023, o(s) participante(s):

123013 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	LITRO		3.600	R$9,13	R$32.868,00
Total do Fornecedor:						R$32.868,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD3A04B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLEYTHON HEURY HORTZ	203146	MOTORISTA C	1º
GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA	201232	MOTORISTA C	2º
NADY FONTANA REBELLO	203178	MOTORISTA C	3º
CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	202908	ENFERMEIRO	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:BCFB098F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 108/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, PORTABILIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS QUE ESTÃO NOS CNPJ DA PREFEITURA PARA A TECNOLOGIA SIP..	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA CNPJ: 05.257.922/0001-00	04/10/2023	03/10/2024	R$ 70.799,90

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FFB8F652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 & 192 PREGÃO ELETRONICO Nº 82-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 & 192 PREGÃO ELETRONICO Nº 82-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
190-2023	82-2022	Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Montagem/Desmontagem De Itens Para Decoração De Eventos E Reuniões, Em Atendimento As Necessidades Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De	RAUL PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA CNPJ: 05.396.419/0001-28	04/10/2023	03/10/2024	R$386.582,64

		Tijucas Do Sul/Pr.				
191-2023	82-2022	Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Montagem/Desmontagem De Itens Para Decoração De Eventos E Reuniões, Em Atendimento As Necessidades Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Tijucas Do Sul/Pr.	EMPORIO EVENTUALL LTDA CNPJ: 49.286.066/0001-89	04/10/2023	03/10/2024	R$107.688,22
192 - 2023	82-2023	Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Montagem/Desmontagem De Itens Para Decoração De Eventos E Reuniões, Em Atendimento As Necessidades Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Tijucas Do Sul/Pr.	KATRU ASSESSORIA LTDA CNPJ: 30.140.174/0001-10	04/10/2023	03/10/2024	R$226.664,50

TIJUCAS DOS SUL, 09 DE outubro 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1087A737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 030.2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 027/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 29/09/2023;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º. As Respostas aos Recursos contra o resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 27 de junho de 2023, nos termos dispostos no Anexo Único deste Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Edital nº 030/2023

ANEXO				
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Inscrição	**Cargo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Status**
001222	ASSISTENTE SOCIAL	Boa tarde, Sou o candidato Evandro Matos Barreiro concorrendo a vaga para Assistente Social. Conforme o edital N° 001/2023 mais precisamente no item 10.3 em que discorre sobre a avaliação de títulos, em relação a pontuação a titulação de graduação deve receber a nota de 15 pontos , já a titulação de pós-graduação (que deve ter no mínimo 360 horas) terá 25 pontos. Sendo assim enviei em um mesmo arquivo (já que o sistema não aceitava mais que um arquivo anexado) a titulação de graduação e pós graduação, ou seja , somando a pontuação final de 40 pontos. Solicito que seja verificado novamente os títulos enviados e considerada a pontuação de acordo com o peso dos 2 (dois) títulos .	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001209	ASSISTENTE SOCIAL	Boa Tarde, foram encaminhados 02 diplomas de gradução que equivalem 15 pontos cada e 01 diploma de pós graduação que equivalem 25 pontos, o total deveria ser 55 pontos e não 25 como consta na publicação atual. Segue documentos digitalizados.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001209	ASSISTENTE SOCIAL	Boa tarde, foram anexados 02 diplomas de graduação equvalente á 30 pontos e 01 diploma de pós graduação equivalente a 25 pontos. A nota total deveria de 55 e não 25 como consta na publicação atual. Segue em anexo: print do comprovante de anexos e imagens dos diplomas que foram anexados.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001335	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	bom dia , gostaria que a análise das duas graduações fossem feitas ..	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO

Edital nº 030/2023

001335	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	bom dia , gostaria que a análise das duas graduações fossem feitas ..	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
000950	PSICÓLOGO	De acordo com informações do edital, cada título de graduação tem o peso de 15 pontos. Eu anexei dois diplomas, de psicologia e língua portuguesa, totalizaria 30 pontos. Além disso, anexei o máximo de diplomas de pós-graduação, Oi seja, duas. Totalizando mais 50 pontos. Somando daria 80 pontos e não 50, conforme está no resultado Gostaria que fosse revisado. Obrigada.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO

Edital nº 030/2023

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7107B74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s) Fornecedor: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA - 01.170.904/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.000,00	FL	ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F/V EM 1 COR, 20X30 CM, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,67	R$ 670,00	R$ 0,69	R$ 690,00	2,89 %	R$ 0,02
6	30,00	BLO	AIH COM CARBONO, 22X32CM, SULFITE 75 GR, 50X2.	SERVICO	SERVICO	R$ 41,80	R$ 1.254,00	R$ 42,00	R$ 1.260,00	0,47 %	R$ 0,20
7	50,00	BLO	ATESTADO ADMISSIONAL, 50X2 16X22CM, PAPEL AUTO COPY : 1° VIA BRANCA – 2° VIA AZUL	SERVICO	SERVICO	R$ 24,72	R$ 1.236,00	R$ 24,83	R$ 1.241,50	0,44 %	R$ 0,11
8	150,00	BLO	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, 16X22 CM, PAPEL OFF SET 75 GR, 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 16,70	R$ 2.505,00	R$ 16,72	R$ 2.508,00	0,11 %	R$ 0,02
9	20,00	BLO	ATESTADO DEMISSIONAL, 50X2, 1 COR, 16X22 CM, PAPEL OFF SET 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 24,80	R$ 496,00	R$ 25,00	R$ 500,00	0,80 %	R$ 0,20
10	50,00	BLO	ATESTADO MÉDICO, 16X22 CM, PAPEL OFF SET 75 GR, 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 15,31	R$ 765,50	R$ 15,41	R$ 770,50	0,64 %	R$ 0,10
11	50,00	BLO	ATESTADO ODONTOLÓGICO, 16X22 CM, PAPEL OFF SET 75 GR, 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 13,98	R$ 699,00	R$ 15,41	R$ 770,50	9,27 %	R$ 1,43
12	30,00	BLO	AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO, 16X22 CM, PAPEL OFF SET 75 GR, 50 FOLHAS CAPA DE PROCESSO	SERVICO	SERVICO	R$ 15,75	R$ 472,50	R$ 17,67	R$ 530,10	10,86 %	R$ 1,92
19	1.500,00	UN	PARA LICITAÇÃO TIMBRADO 64X35CM, 4XO CORES, SANFONADO PAPEL TRYPLEX C1S 325 GRAMAS	SERVICO	SERVICO	R$ 8,25	R$ 12.375,00	R$ 9,00	R$ 13.500,00	8,33 %	R$ 0,75
20	2.000,00	UN	CAPA PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL, PAPEL TRIPLEX 4 X1 COR, 325 GR. TAMANHO 52,5X30,3CM + LAPELA EM BRANCO COLADA 30X26 CM	SERVICO	SERVICO	R$ 6,29	R$ 12.580,00	R$ 6,50	R$ 13.000,00	3,23 %	R$ 0,21
21	500,00	UN	CARTÃO CONTROLE HIPERTENSO/DIABETES TAM.22X32CM , 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 180G COM 2 DOBRAS	SERVICO	SERVICO	R$ 3,55	R$ 1.775,00	R$ 3,90	R$ 1.950,00	8,97 %	R$ 0,35
22	1.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO – ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE, SULFITE 180GR, 1 COR, 19X9 CM, FRENTE E VERSO	SERVICO	SERVICO	R$ 0,80	R$ 800,00	R$ 0,90	R$ 900,00	11,11 %	R$ 0,10
23	1.000,00	UN	CARTÃO HORÁRIO FISIOTERAPIA, F/V, EM 1 COR, 8X12 CM, SULFITE 180 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,87	R$ 870,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00	13,00 %	R$ 0,13
24	300,00	UN	CARTÃO HORÁRIO SAÚDE DE MENTAL, F/V, COR LARANJA, 10X12 CM, SULFITE 180 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 1,40	R$ 420,00	R$ 1,50	R$ 450,00	6,66 %	R$ 0,10
25	2.000,00	UN	CARTÃO VACINAÇÃO TAM. 8,5X22,5 CM ABERTO C/ 1 VINCO PAPEL SULFITE 1 180G 1X0 COR	SERVICO	SERVICO	R$ 1,08	R$ 2.160,00	R$ 1,19	R$ 2.380,00	9,24 %	R$ 0,11
26	300,00	UN	CARTAZES TAM. 32X48CM, PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO 4 CORES	SERVICO	SERVICO	R$ 6,65	R$ 1.995,00	R$ 7,00	R$ 2.100,00	5,00 %	R$ 0,35
28	300,00	UN	CARTEIRINHAS PRÉ- NATAL ODONTOLÓGICA, TAM. 14X11CM CARTOLINA AZUL 180G IMPRESSÃO 1X1 CORES	SERVICO	SERVICO	R$ 1,40	R$ 420,00	R$ 1,45	R$ 435,00	3,44 %	R$ 0,05
31	500,00	FL	CONSULTA EVOLUÇÃO GESTANTE 001C, 20X30 CM, PAPEL SULFITE 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,83	R$ 415,00	R$ 0,89	R$ 445,00	6,74 %	R$ 0,06
32	1.000,00	FL	CONTROLE APRAZAMENTO, 11.5X18CM, NO SULFITE 180G COM CORES DIVERSAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1,03	R$ 1.030,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00	6,36 %	R$ 0,07
33	400,00	UN	CONTROLE PROGRAMA COMBATE FEBRE AMARELA, F/V EM 4X4 CORES, 21X31 CM, PAPEL SULFITE 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 1,45	R$ 580,00	R$ 1,50	R$ 600,00	3,33 %	R$ 0,05
34	500,00	UN	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 80 G TAMANHO 26 X 36 IMPRESSÃO 1X0 COM A LOGO E ESCRITO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	SERVICO	SERVICO	R$ 2,15	R$ 1.075,00	R$ 2,20	R$ 1.100,00	2,27 %	R$ 0,05
35	500,00	UN	MUNICIPAL ENVELOPE, 4 CORES , 11X23CM, 90 GR. - CONSELHO TUTELAR	SERVICO	SERVICO	R$ 1,15	R$ 575,00	R$ 1,21	R$ 605,00	4,95 %	R$ 0,06
36	500,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES, 18X24CM, 90 GR. - CONSELHO TUTELAR	SERVICO	SERVICO	R$ 1,55	R$ 775,00	R$ 1,62	R$ 810,00	4,32 %	R$ 0,07
37	500,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 24X34CM, 90 GR. - CONSELHO TUTELAR	SERVICO	SERVICO	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 2,36	R$ 1.180,00	2,54 %	R$ 0,06
38	500,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 11X23CM, 90 GR. - CRAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1,05	R$ 525,00	R$ 1,13	R$ 565,00	7,07 %	R$ 0,08
39	500,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES, 18X24CM, 90 GR. - CRAS	SERVICO	SERVICO	R$ 1,80	R$ 900,00	R$ 1,88	R$ 940,00	4,25 %	R$ 0,08
40	500,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 24X34CM, 90 GR. - CRAS	SERVICO	SERVICO	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 2,36	R$ 1.180,00	2,54 %	R$ 0,06
41	2.000,00	UN	ENVELOPE PARA RAIO X, 1 COR, TAM.24X34 CM, 90G BRANCO	SERVICO	SERVICO	R$ 2,27	R$ 4.540,00	R$ 2,30	R$ 4.600,00	1,30 %	R$ 0,03

42	5.000,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 11X23CM, 90 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,84	R$ 4.200,00	R$ 0,86	R$ 4.300,00	2,32 %	R$ 0,02
44	6.700,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 24X34CM, 90 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 1,20	R$ 8.040,00	R$ 1,23	R$ 8.241,00	2,43 %	R$ 0,03
46	20,00	BLO	EVOLUÇÃO CLÍNICA PRESCRIÇÃO, 21X31CM, SULFITE 75GR, 100 FOLHAS.	SERVICO	SERVICO	R$ 25,70	R$ 514,00	R$ 25,75	R$ 515,00	0,19 %	R$ 0,05
47	50,00	BLO	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM, 20 X 2 VIAS, 1 COR COM FOTOLITO, 21X31,5 CM, SULFITE 56 GR,	SERVICO	SERVICO	R$ 33,80	R$ 1.690,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	0,58 %	R$ 0,20
48	2.000,00	UN	COM CARBONO. FICHA CLINICA F/V, UMA COR, 22X32CM, SULFITE 120G	SERVICO	SERVICO	R$ 0,90	R$ 1.800,00	R$ 0,93	R$ 1.860,00	3,22 %	R$ 0,03
49	15,00	UN	FICHA DENOMINAÇÃO E Nº DAS DOENÇAS, F/V EM 4 CORES, PLASTIFICADA, 21X29 CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 29,50	R$ 442,50	R$ 30,00	R$ 450,00	1,66 %	R$ 0,50
50	1.000,00	UN	FICHA PROCEDIMENTO DENTISTA 13,5X22CM, 1 COR, SULFITE 180 G	SERVICO	SERVICO	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 0,96	R$ 960,00	1,04 %	R$ 0,01
54	1.000,00	FL	FOLHAS ANESTESIA, F/V EM 1 COR, 21X29 CM, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,78	R$ 780,00	R$ 0,81	R$ 810,00	3,70 %	R$ 0,03
55	1.000,00	FL	FOLHAS B-GES, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE, TAM. 20X30CM IMPRESSÃO 1 COR SULFITE 75G	SERVICO	SERVICO	R$ 0,65	R$ 650,00	R$ 0,66	R$ 660,00	1,51 %	R$ 0,01
56	5.000,00	FL	FOLHAS DE ALVARÁ 4X0 CORES NO PAPEL SULFITE 120G TAM. 21X31CM	SERVICO	SERVICO	R$ 0,98	R$ 4.900,00	R$ 1,01	R$ 5.050,00	2,97 %	R$ 0,03
57	1.000,00	FL	FOLHAS TERMO DE VISITA 4X0 CORES, TAM. 21X31CM, PAPEL SULFITE 90G.	SERVICO	SERVICO	R$ 1,19	R$ 1.190,00	R$ 1,24	R$ 1.240,00	4,03 %	R$ 0,05
58	2.000,00	UN	IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE/ MALOTE, ADESIVO 56GR, 1 COR, 17X7 CM	SERVICO	SERVICO	R$ 0,89	R$ 1.780,00	R$ 0,92	R$ 1.840,00	3,26 %	R$ 0,03
59	20,00	BLO	LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV, SIFILIS, HEPATITES 50X2 UMA COR FTO-16 NO PAPEL EXTRA COPY	SERVICO	SERVICO	R$ 29,28	R$ 585,60	R$ 29,33	R$ 586,60	0,17 %	R$ 0,05
60	50,00	BLO	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA 30X21CM, SULFITE 75GR, 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 25,40	R$ 1.270,00	R$ 25,61	R$ 1.280,50	0,81 %	R$ 0,21
61	5.000,00	FL	MAPA PARA DIETA, 1 COR, 21X31 CM, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,60	R$ 3.000,00	R$ 0,65	R$ 3.250,00	7,69 %	R$ 0,05
62	30,00	FL	MARCAÇÃO DE CONSULTA 50X1 CISOP (AMBULATÓRIO) 50X1 TAM. 20X30CM, 1 COR, SULFITE 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 32,87	R$ 986,10	R$ 32,97	R$ 989,10	0,30 %	R$ 0,10
63	20,00	BLO	ORIENTAÇÃO PARA EXAME PREVENTIVO, COR ROSA, 13X8 CM, OFF-SET 56GR 50X1	SERVICO	SERVICO	R$ 24,90	R$ 498,00	R$ 25,00	R$ 500,00	0,40 %	R$ 0,10
64	20,00	BLO	PADRÃO DE QUESITO, FTO 16, 50X2, PAPEL EXTRA COPY	SERVICO	SERVICO	R$ 31,30	R$ 626,00	R$ 31,50	R$ 630,00	0,63 %	R$ 0,20
67	500,00	UN	PAPEL TIMBRADO, 4X0 CORES 21X31 CM SULFITE 90 GR - CRAS	SERVICO	SERVICO	R$ 0,80	R$ 400,00	R$ 0,83	R$ 415,00	3,61 %	R$ 0,03
68	500,00	FL	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES 21X31 CM, SULFITE 90 GR. - CONSELHO TUTELAR	SERVICO	SERVICO	R$ 0,80	R$ 400,00	R$ 0,83	R$ 415,00	3,61 %	R$ 0,03
70	1.500,00	UN	PASTA SERVIÇO ULTRASSONOGRAFIA, 1X0 31X46 ABERTA CM, COM LAPELA, PAPEL TRYPLEX 300 GR C1S. PASTA TIMBRADA, 4X0	SERVICO	SERVICO	R$ 2,35	R$ 3.525,00	R$ 2,38	R$ 3.570,00	1,26 %	R$ 0,03
71	4.000,00	UN	CORES, 31X46 CM, ABERTA COM LAPELA PAPEL TRYPLEX C2S 300COM LAPELA INTERNA COLADA EM BRANCO NO SOLFITE 180 G (PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO)	SERVICO	SERVICO	R$ 3,23	R$ 12.920,00	R$ 3,27	R$ 13.080,00	1,22 %	R$ 0,04
72	500,00	UN	PASTA, TAM. 31X46CM,ABERTA PAPEL SULFITE 240G COM LAPELA EM BRANCO COLADA SULFITE 180, 4X0 CORES - CONSELHO	SERVICO	SERVICO	R$ 2,40	R$ 1.200,00	R$ 2,46	R$ 1.230,00	2,43 %	R$ 0,06
78	300,00	UN	TUTELAR PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO 24X2CM, IMPRESSÃO 1 COR	SERVICO	SERVICO	R$ 1,18	R$ 354,00	R$ 1,21	R$ 363,00	2,47 %	R$ 0,03
79	200,00	BLO	RECEITUÁRIO B1 E B2, TAM. 10,5X21 CM PAPEL AZUL SUPER BOND	SERVICO	SERVICO	R$ 5,49	R$ 1.098,00	R$ 5,52	R$ 1.104,00	0,54 %	R$ 0,03
80	840,00	BLO	RECEITUÁRIO MÉDICO / ODONTOLOGICO,1 COR, 15,5X22 CM, PAPEL OFF SET 75 GR, 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 15,50	R$ 13.020,00	R$ 17,68	R$ 14.851,20	12,33 %	R$ 2,18
81	50,00	BLO	REFERÊNCIA CISOP, 1 COR, 20X30 CM 100 FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 26,48	R$ 1.324,00	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,26 %	R$ 0,07
82	3.000,00	FIC	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V EM 1 COR, 21X29 CM, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,60	R$ 1.800,00	R$ 0,69	R$ 2.070,00	13,04 %	R$ 0,09
83	300,00	BLO	REQUISIÇÃO COMPRA, 10X15CM, 50X3 FTO-32 EXTRA COPY 1XO	SERVICO	SERVICO	R$ 18,07	R$ 5.421,00	R$ 18,17	R$ 5.451,00	0,55 %	R$ 0,10
84	10,00	BLO	REQUISIÇÃO DE EXAMES 50X3, 1 COR, TAM. 15,5X22 CM, EXTRA COPY	SERVICO	SERVICO	R$ 32,40	R$ 324,00	R$ 32,50	R$ 325,00	0,30 %	R$ 0,10
85	40,00	BLO	REQUISIÇÃO MEDICAMENTOS CONTROLADO, 10X12 CM, 50X1, SULFITE 56 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 15,58	R$ 623,20	R$ 15,78	R$ 631,20	1,26 %	R$ 0,20
86	300,00	BLO	REQUISIÇÃO PARA EXAMES, 50 X 2 VIAS, 15,5X23 CM, PAPEL EXTRA COPY.	SERVICO	SERVICO	R$ 28,05	R$ 8.415,00	R$ 28,25	R$ 8.475,00	0,70 %	R$ 0,20
87	2.000,00	FIC	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1 COR, 21X29 CM, SULFITE 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,60	R$ 1.200,00	R$ 0,70	R$ 1.400,00	14,28 %	R$ 0,10
92	10.000,00	UN	RÓTULO PARA EQUIPO ADESIVO, 1 COR, 5X3 CM, SULFITE 75GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,30	R$ 3.000,00	R$ 0,35	R$ 3.500,00	14,28 %	R$ 0,05
94	20,00	BLO	TERMO DE RESPONSABILIDADE, 1 COR, 15X21 CM, 50X2 PAPEL EXTRA COPY FOLHAS	SERVICO	SERVICO	R$ 28,40	R$ 568,00	R$ 28,50	R$ 570,00	0,35 %	R$ 0,10
Total							**R$ 143.702,40**	**Total Orçado**	**R$ 150.750,70**	**4,68 %**	**R$ 7.048,30**

Fornecedor: ART PLACA LTDA - 39.285.591/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	10.000,00	UN	ADESIVO (FICHA DOMICILIAR) 9X11 CM, 1 COR, PAPEL AUTO ADESIVO.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,26	R$ 2.600,00	R$ 0,40	R$ 4.000,00	35,00 %	R$ 0,14
3	20,00	UN	ADESIVO FAIXA SEGURANÇA PERSONALIZADA PARA PORTA DE VIDRO - MEDINDO 100X20 CM - SEM INSTALAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00	9,09 %	R$ 5,00
4	5.000,00	UN	ADESIVO FORMATO 4X4CM, IMPRESSÃO 4X0 ADESIVO, CORTE QUADRADO - ARTE A DEFINIR	SERVICO	SERVICO	R$ 0,34	R$ 1.700,00	R$ 0,38	R$ 1.900,00	10,52 %	R$ 0,04
5	10.000,00	UN	ADESIVO FORMATO 5X5CM, IMPRESSÃO 4X0 ADESIVO, CORTE REDONDO - ARTE A DEFINIR	SERVICO	SERVICO	R$ 0,35	R$ 3.500,00	R$ 0,47	R$ 4.700,00	25,53 %	R$ 0,12

13	1.000,00	FL	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA UMA COR 20X30 CM,	SERVICO	SERVICO	R$ 0,52	R$ 520,00	R$ 0,67	R$ 670,00	22,38 %	R$ 0,15
14	80,00	UN	SULFITE 75G BANNER EM LONA VINIL 340 GR, 1,50M X	SERVICO	SERVICO	R$ 51,99	R$ 4.159,20	R$ 170,00	R$ 13.600,00	69,41 %	R$ 118,01
15	80,00	UN	0,70CM, UTILIZANDO EM MÉDIA EM 5 CORES BANNER EM LONA VINIL 340 GR, 2,00M X 0,80CM, UTILIZANDO EM MÉDIA EM 5 CORES	SERVICO	SERVICO	R$ 81,99	R$ 6.559,20	R$ 260,00	R$ 20.800,00	68,46 %	R$ 178,01
16	70,00	M2	BANNER EM LONA VINIL 340GR, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, UTILIZANDO EM MÉDIA 5(CINCO) CORES	SERVICO	SERVICO	R$ 40,99	R$ 2.869,30	R$ 140,00	R$ 9.800,00	70,72 %	R$ 99,01
17	3.000,00	UN	BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO, 1 COR, 31X21 CM, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,57	R$ 1.710,00	R$ 0,67	R$ 2.010,00	14,92 %	R$ 0,10
18	1.000,00	FL	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, 21,5 X 31,5 CM, 1 COR, SULFITE 75 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,50	R$ 500,00	R$ 0,67	R$ 670,00	25,37 %	R$ 0,17
27	3.000,00	UN	CARTEIRINHAS 4X0 CORES, TAM. 15X15CM PAPEL SULFITE 180G CÉDULA PARA ELEIÇÃO	SERVICO	SERVICO	R$ 1,54	R$ 4.620,00	R$ 1,60	R$ 4.800,00	3,75 %	R$ 0,06
29	5.000,00	UN	DO CONSELHO TUTELAR - TAMANHO 10X17CM, PAPEL OFF- SET 56GR - PRETO/BRANCO	SERVICO	SERVICO	R$ 0,25	R$ 1.250,00	R$ 0,28	R$ 1.400,00	10,71 %	R$ 0,03
30	500,00	UN	CERTIFICADO/DIPLOMA ODONTOLÓGICO 15X21CM 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 180G	SERVICO	SERVICO	R$ 2,80	R$ 1.400,00	R$ 2,88	R$ 1.440,00	2,77 %	R$ 0,08
43	11.700,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES, 18X24CM, 90 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 1,00	R$ 11.700,00	R$ 1,22	R$ 14.274,00	18,03 %	R$ 0,22
45	12.700,00	UN	ENVELOPE, 4 CORES , 26X36CM, 90 GR. FOLDER, 4X4 CORES	SERVICO	SERVICO	R$ 1,27	R$ 16.129,00	R$ 1,49	R$ 18.923,00	14,76 %	R$ 0,22
51	1.000,00	UN	COM FOTOLITO, 21X23 CM, PAPEL COUCHE 170 GR.(TEMA A DEFINIR)	SERVICO	SERVICO	R$ 0,94	R$ 940,00	R$ 1,71	R$ 1.710,00	45,02 %	R$ 0,77
52	1.500,00	UN	FOLDER, TAM. 32X48CM, PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO 4 CORES FOLDER, TAM.	SERVICO	SERVICO	R$ 2,44	R$ 3.660,00	R$ 3,63	R$ 5.445,00	32,78 %	R$ 1,19
53	12.000,00	UN	20X30CM COM 3 DOBRAS , COUCHE 115G 4X4 CORES (TEMAS DIVERSOS A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO)	SERVICO	SERVICO	R$ 1,02	R$ 12.240,00	R$ 1,42	R$ 17.040,00	28,16 %	R$ 0,40
65	20.000,00	UN	PANFLETOS F-16 TAM. 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115G (TEMAS DIVERSOS,CAMPANHA TODOS CONTRA A	SERVICO	SERVICO	R$ 0,82	R$ 16.400,00	R$ 1,08	R$ 21.600,00	24,07 %	R$ 0,26
66	2.000,00	UN	AEDES) PANFLETOS TAM. 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 115G IMPRESSÃO 4 CORES.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,82	R$ 1.640,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00	27,43 %	R$ 0,31
69	100.000,00	FL	PAPEL TIMBRADO 4 X0 CORES 21X31 CM, SULFITE 90 GR.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,24	R$ 24.000,00	R$ 0,34	R$ 34.000,00	29,41 %	R$ 0,10
73	50,00	M2	PERFURADE, DIVERSAS CAMPANHAS.	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 184,50	R$ 9.225,00	2,43 %	R$ 4,50
77	10.000,00	UN	PULSEIRA HOSPITALAR 24X2CM, IMPRESSÃO 1 COR	SERVICO	SERVICO	R$ 0,69	R$ 6.900,00	R$ 0,83	R$ 8.300,00	16,86 %	R$ 0,14
88	10.000,00	UN	RÓTULO PARA ALCOOL 70% EM PAPEL ADESIVO TAM. 3X7, COM MEIO CORTE EM 1	SERVICO	SERVICO	R$ 0,19	R$ 1.900,00	R$ 0,38	R$ 3.800,00	50,00 %	R$ 0,19
89	30.000,00	UN	COR, SULFITE 75GR. RÓTULO PARA CONTROLE DE	SERVICO	SERVICO	R$ 0,19	R$ 5.700,00	R$ 0,38	R$ 11.400,00	50,00 %	R$ 0,19
90	20.000,00	UN	MEDICAÇÃO EM PAPEL ADESIVO TAM. 3X7, COM MEIO CORTE . RÓTULO PARA CONTROLE LOTE DE PRODUTO, 14X16CM, PAPEL ADESIVO.	SERVICO	SERVICO	R$ 0,50	R$ 10.000,00	R$ 0,75	R$ 15.000,00	33,33 %	R$ 0,25
91	20.000,00	UN	RÓTULO PARA EQUIPO ADESIVO, 1 COR, 2,5X3,5 CM,	SERVICO	SERVICO	R$ 0,19	R$ 3.800,00	R$ 0,28	R$ 5.600,00	32,14 %	R$ 0,09
93	20.000,00	UN	RÓTULO PARA SORO, 1 COR, 11X9 CM, PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE,	SERVICO	SERVICO	R$ 0,44	R$ 8.800,00	R$ 0,50	R$ 10.000,00	12,00 %	R$ 0,06
Total							**R$ 165.196,70**	**Total Orçado**	**R$ 245.467,00**	**32,70%**	**R$ 80.270,30**

Fornecedor: E D RIBEIRO LTDA - 50.728.178/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
74	120,00	UN	PLACA EM ACRÍLICO, TAMANHO 30X10CM, AUTO ADESIVADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	R$ 4.560,00	R$ 43,15	R$ 5.178,00	11,93 %	R$ 5,15
75	40,00	UN	PLACA PVC, TAMANHO 40X40CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 80,00	R$ 3.200,00	6,25 %	R$ 5,00
76	120,00	UN	PLACA PVC, TAMANHO 45X20CM, NUMERADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 5.400,00	R$ 50,00	R$ 6.000,00	10,00 %	R$ 5,00
Total							**R$ 12.960,00**	**Total Orçado**	**R$ 14.378,00**	**9,86%**	**R$ 1.418,00**

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA	**01.170.904/0001- 28**	**1 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 -26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 -84 - 85 - 86 - 87 - 92 - 94**	R$143.702,40	R$ 150.750,70	4,68%	R$ 7.048,30
ART PLACA LTDA	**39.285.591/0001- 26**	**2 - 3 - 4 - 5 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 27 - 29 - 30 - 43 - 45 - 51 - 52 - 53 - 65 - 66 - 69 - 73 - 77 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93**	R$165.196,70	R$ 245.467,00	32,70%	R$ 80.270,30
E D RIBEIRO LTDA	**50.728.178/0001- 21**	**74 - 75 - 76**	R$12.960,00	R$ 14.378,00	9,86%	R$ 1.418,00
Total Geral			**R$ 321.859,10**	**R$ 410.595,70**	**21,61%**	**R$ 88.736,60**

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1A211DA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

Fornecedor: PAULO ANDERSON PILATTI LTDA – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52							
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL TOTAL**
1	50,00	UN	TONER CE278A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	EVOLUT	R$ 49,80	R$ 2.490,00
3	100,00	UN	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	EVOLUT	R$ 48,50	R$ 4.850,00
4	75,00	UN	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	EVOLUT	R$ 69,00	R$ 5.175,00
5	75,00	UN	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	EVOLUT	R$ 53,50	R$ 4.012,50
6	400,00	UN	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	EVOLUT	R$ 53,50	R$ 21.400,00
19	100,00	UN	FONTE ATX 250W, 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	VINIK	VNK250	R$ 99,00	R$ 9.900,00
21	7,00	UN	ROTEADOR WI-FI/WIRELLES, MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5.1.4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); . MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS);. MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; . MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; . PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; . MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; .FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ; .LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; .TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 G	INTELBRAS	ACTION1200	R$ 374,00	R$ 2.618,00
35	20,00	UN	NO-BREAK, POTÊNCIA 1200VA/300W. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA :POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: + OU – 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU– 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR:	RAGTECK	EASY 1200	R$ 748,00	R$ 14.960,00
39	8,00	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS: CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 47/48 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128; CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E. 3.6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL . SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL. COM	ELGIN	LCB160	R$ 534,00	R$ 4.272,00
48	20,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA COM TODOS OS COMPOMENTES E PEÇAS EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 512 SSD. MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES DDR4, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD, ENTRADA DE VÍDEO VGA E HDMI, OPERANDO NA MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO COM NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL	EVUS	EVUS2B	R$ 3.649,00	R$ 72.980,00
52	13,00	UN	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, VELOCIDADE EM PRETO E BRANCO (PPM) DE 19 PPM, COM RESOLUÇÃO 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A	HP	HP107	R$ 1.400,00	R$ 18.200,00
53	5,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO 4800 X 600 DPI, COM BOTÕES FRONTAIS, FUNÇÕES MINIMAS SUPORTADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E E-MAIL, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 35 PPM, VOLTAGEM DE 120V, COMPATÍVEL COM TONER 58A OU 26A	HP	135W	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 175.857,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA – CNPJ Nº 47.456.932/0001-07							
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT**	**TOTAL TOTAL**
2	50,00	UN	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	PREMIUM	TONER	R$ 102,00	R$ 5.100,00
7	12,00	UN	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	PREMIUM	TONER	R$ 52,00	R$ 624,00
9	70,00	UN	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	TONER	R$ 63,00	R$ 4.410,00
10	70,00	UN	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	TONER	R$ 71,00	R$ 4.970,00
16	100,00	UN	TONER COM CHIP W1105A	PREMIUM	TONER	R$ 109,00	R$ 10.900,00
17	100,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT	MULTICRAFT	FILTRO	R$ 34,90	R$ 3.490,00
18	30,00	UN	PEN DRIVE, USB 2.0, 32GB.	SANDISK	32GB	R$ 30,00	R$ 900,00
22	40,00	UN	PLACA DE REDE MINI-PCI	MYMAX	PLACA DE REDE	R$ 50,00	R$ 2.000,00
26	60,00	UN	TECLADO COM FIO, USB, ABNT-II, ERGONÔMICO, PLUG & PLAY - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	KROSS	TECLSDO	R$ 40,00	R$ 2.400,00
32	10,00	UN	CONECTOR R J145, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	RJ	R$ 48,00	R$ 480,00
36	40,00	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600	ALLTEK	DDR3	R$ 140,00	R$ 5.600,00
37	40,00	UN	MEMORIA DDR4 8GB	ALLTEK	DDR4	R$ 205,00	R$ 8.200,00
43	100,00	UN	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE	FORTREK	MOUSE PAD	R$ 30,00	R$ 3.000,00

			POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.				
44	4,00	UN	WEB CAN. COM QUALIDADE HD (ALTA DEFINIÇÃO - 720P) TEM 3 – WEBCAM (PC) DEVERÁ TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P A 30 FPS; DEVERÁ SER ADAPTÁVEL NO MONITOR; 3 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; O CABO DE CONEXÃO DEVERÁ MEDIR PELO MENOS 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT SKYPE FOR BUSINESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH C270, GENIUS FACECAM 2020 HD OU SUPERIORES	LOGITECH	WEB CAN	R$ 440,00	R$ 1.760,00
46	5,00	UN	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPINGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMA	MI REDMI	FONE DE OUVIDO	R$ 138,96	R$ 694,80
51	8,00	UN	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS · ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS FULL HD 23,8 · AMD FREESYNC COM 5 MS GTG. DESINGN 3 – SIDE BORDERLESS · TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ · MODO DE LEITURA · FLICKER SAFE	LG	24P	R$ 1.048,00	R$ 8.384,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 62.912,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA- 23.231.651/0001-98							
ITEM	**QUAT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UN**	**TOTAL TOTAL**
15	4,00	UN	REFIL DE TINTA COMP. EPSON AZUL	FORCELINE	6T	R$ 63,00	R$ 252,00
20	10,00	UN	ROTEADOR COM VELOCIDADE ACIMA DE 5 MIL MBTS BANDA TRIPLA O HARDWARE DOS ROTEADORES WIRELESS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA INTERFACE WEB; 2. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; 3. MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; . 4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 5. MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); 6. MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; 7. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; 8. PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; 9. MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO	TP-LINK	AC1200	R$ 238,00	R$ 2.380,00
27	8,00	UN	HUB/SWITCH COM 8 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MERCUSYS	MS108G	R$ 185,00	R$ 1.480,00
28	15,00	UN	SWITCH/HUB 16 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE- TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TP-LINK	TL-SG1016	R$ 470,00	R$ 7.050,00
29	10,00	UN	SWITCH/HUB 24 PORTAS 100//1000 ESPECIFICAÇÕES COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE- TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TP-LINK	TL-SG1024	R$ 620,00	R$ 6.200,00
30	5,00	UN	SWITCH/HUB 32 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 32 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO	TP-LINK	TL-SG1048	R$ 1.690,00	R$ 8.450,00

			CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
34	50,00	UN	CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO)	KMEX	KMEX	R$ 17,50	R$ 875,00
41	20,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 2 ALTO-FALANTES DE 4´ - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA6 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CAIXA DE SOM - 1 CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	TRC	5508	R$ 498,00	R$ 9.960,00
47	150,00	UN	MOUSE OPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	MONOCRON	MONOCRON MN809D	R$ 90,00	R$ 13.500,00
49	20,00	UN	HD EXTERNO, PORTÁTIL, USB 2.0 E 3.0, 1TB. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEA2000400, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	TOSHIBA	CANVIO	R$ 299,00	R$ 5.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 56.127,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte sete reais).

Fornecedor: NEW TECH ELETRONICOS LTDA- 17.660.311/0001-80							
ITEM	**QUAN**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UN**	**TOTAL TOTAL**
23	20,00	UN	PLACA MÃE 1150	GOLINE	GL-H81M-G2	R$ 360,00	R$ 7.200,00
24	30,00	UN	PLACA MÃE DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET B660 TIPO LGA1700 – MATX – DDR4	MSI	B660M-G	R$ 830,00	R$ 24.900,00
25	20,00	UN	PROCESSADOR DE I5 10 GERAÇAO ACIMA, 3.4 GHZ	INTEL	I5-10400F	R$ 748,00	R$ 14.960,00
31	50,00	UN	DISCO RÍGIDO (HD), 240 GB SSD	GOLDEN	MEMORY 240GB	R$ 97,00	R$ 4.850,00
33	10,00	UN	CABO DE REDE CAT5, CAIXA COM 305 METROS.	PRO ELETRONIC	305M CAT5.E	R$ 490,00	R$ 4.900,00
38	40,00	UN	MEMORIA PLACA MÃE DDR4	KEEPDATA / ASUS	KD26N19/8G / H510M-E	R$ 1.297,67	R$ 51.906,80
50	8,00	UN	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: · ONSCREEN CONTROL&SCREENSPLIT · PORTA HDMI E VGA · TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS (MODO FASTER) · READER MODE&FLICKER SAFE · PREPRADO PARA PAREDE (VESA)	LG	19M38H-B	R$ 598,00	R$ 4.784,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 113.500,80 (Cento e treze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Itens Desertos

ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
8	50	UNID	CARTUCHO 226 X COMPATÍVEL P 740 K
11	48	UNID	TONER 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A PARA IMPRESSORA HP
12	10	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML PRETO
13	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML MAGENTA
14	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML AMARELO
40	30	UNID	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NORMAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ ~20KHZ; - AMPLITUDE MÍNIMA DE 4 OHMS; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V); - EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE CAIXAS DE SOM; - GARANTIA DE 12 MESES
42	1	UNID	CANETA LASER POINTER LANTERNA VERDE COM ESTOJO PROFISSIONAL LONGO ALCANCE SUPER POTENTE E PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES
45	5	UNID	FONE DE OUVIDO COM FIO POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POSSUIR CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR CABO COM, NO MÍNIMO, 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; 2.5 DEVERÁ SER BIAURICULAR; O FONE DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO COM ALMOFADA; DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA USO SOBRE A CABEÇA; DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DE MICROFONE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); 2.11 MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390, MICROSOFT LX3000 OU SUPERIORES.

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de outubro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6E450AD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R$ 11,98	R$ 2.396,00	R$ 15,76	R$ 3.152,00	23,98 %	R$ 3,78
2	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R$ 11,90	R$ 2.380,00	R$ 15,76	R$ 3.152,00	24,49 %	R$ 3,86
3	500,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R$ 11,90	R$ 5.950,00	R$ 15,76	R$ 7.880,00	24,49 %	R$ 3,86
4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R$ 114,25	R$ 11.425,00	R$ 142,73	R$ 14.273,00	19,95 %	R$ 28,48
5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	R$ 74,75	R$ 14.950,00	R$ 93,36	R$ 18.672,00	19,93 %	R$ 18,61
6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R$ 73,50	R$ 11.025,00	R$ 74,78	R$ 11.217,00	1,71 %	R$ 1,28
7	100,00	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R$ 125,50	R$ 12.550,00	R$ 126,20	R$ 12.620,00	0,55 %	R$ 0,70
8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R$ 89,50	R$ 1.790,00	R$ 90,89	R$ 1.817,80	1,52 %	R$ 1,39
9	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M.PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	R$ 77.800,00	R$ 77.800,00	R$ 78.220,00	R$ 78.220,00	0,53 %	R$ 420,00
10	8,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	ANJO 3D	R$ 4.930,00	R$ 39.440,00	R$ 4.966,00	R$ 39.728,00	0,72 %	R$ 36,00
15	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO	PROPRIA	SER	R$ 16.490,00	R$ 16.490,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	0,06 %	R$ 10,00
			MUNICÍPIO								
						Total	**R$ 196.196,00**	**Total Orçado**	**R$207.231,80**	**5,33%**	**R$ 11.035,80**

Fornecedor: PETRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	1,00	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R$ 5.333,00	R$ 5.333,00	R$ 5.533,33	R$ 5.533,33	3,62 %	R$ 200,33
12	1,00	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS:PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R$ 5.333,00	R$ 5.333,00	R$ 5.533,33	R$ 5.533,33	3,62 %	R$ 200,33
13	1,00	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R$ 5.333,00	R$ 5.333,00	R$ 5.533,33	R$ 5.533,33	3,62 %	R$ 200,33
14	1,00	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS:PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 4.770,00	R$ 4.770,00	1,46 %	R$ 70,00
						Total	**R$ 20.699,00**	**Total Orçado**	**R$ 21.369,99**	**3,14%**	**R$ 670,99**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	**43.004.178/0001- 13**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15**	R$196.196,00	R$ 207.231,80	5,33%	R$ 11.035,80
PETRY & OLIVEIRA LTDA	**03.155.251/0001- 33**	**11 - 12 - 13 - 14**	R$20.699,00	R$ 21.369,99	3,14%	R$ 670,99
Total Geral			**R$ 216.895,00**	**R$ 228.601,79**	**5,12%**	**R$ 11.706,79**

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FF326CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 027/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 29/09/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. As Respostas aos Recursos contra o resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 27 de junho de 2023, nos termos dispostos no Anexo Único deste Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001222	ASSISTENTE SOCIAL	Boa tarde, Sou o candidato Evandro Matos Barreiro concorrendo a vaga para Assistente Social. Conforme o edital N° 001/2023 mais precisamente no item 10.3 em que discorre sobre a avaliação de títulos, em relação a pontuação a titulação de graduação deve receber a nota de 15 pontos , já a titulação de pós-graduação (que deve ter no mínimo 360 horas) terá 25 pontos. Sendo assim enviei em um mesmo arquivo (já que o sistema não aceitava mais que um arquivo anexado) a titulação de graduação e pós graduação, ou seja , somando a pontuação final de 40 pontos. Solicito que seja verificado novamente os títulos enviados e considerada a pontuação de acordo com o peso dos 2 (dois) títulos .	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001209	ASSISTENTE SOCIAL	Boa Tarde, foram encaminhados 02 diplomas de gradução que equivalem 15 pontos cada e 01 diploma de pós graduação que equivalem 25 pontos, o total deveria ser 55 pontos e não 25 como consta na publicação atual. Segue documentos digitalizados.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001209	ASSISTENTE SOCIAL	Boa tarde, foram anexados 02 diplomas de graduação equvalente á 30 pontos e 01 diploma de pós graduação equivalente a 25 pontos. A nota total deveria de 55 e não 25 como consta na publicação atual. Segue em anexo: print do comprovante de anexos e imagens dos diplomas que foram anexados.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001335	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	bom dia , gostaria que a análise das duas graduações fossem feitas ..	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
001335	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	bom dia , gostaria que a análise das duas graduações fossem feitas ..	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO
000950	PSICÓLOGO	De acordo com informações do edital, cada título de graduação tem o peso de 15 pontos. Eu anexei dois diplomas, de psicologia e língua portuguesa, totalizaria 30 pontos. Além disso, anexei o máximo de diplomas de pós-graduação, Oi seja, duas. Totalizando mais 50 pontos. Somando daria 80 pontos e não 50, conforme está no resultado Gostaria que fosse revisado. Obrigada.	Segundo o item 10.3.7 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo foi pontuada a sua maior titulação, sendo ela a pós-graduação.	INDEFERIDO

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:9534DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5512/2023

DATA 09/10/2023

SÚMULA – Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2544/2023 de 19/09/2023.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Entidade	Tipo	Nome
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gilvan de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	Débora Nádia Pilati Vidor
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Titular	Cristian Ludwig
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Suplente	Juliana Brunetto
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas

Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Silvio Orfanelli
Sanepar	Titular	Jocelei Ciqueira
Sanepar	Suplente	Rienaldo Bruch
Associação de Moradores de Bairros	Titular	Silmara Fagundes
Associação de Moradores de Bairros	Suplente	Bruna Lukachevicz
Entidades Filantrópicas ou Religiosas	Titular	Padre Cláudio Moratelli
Entidades Filantrópicas ou Religiosas	Suplente	Wilian Bento Todescatto
Indústria e Comércio	Titular	Ricardo Delgado Matheus
Indústria e Comércio	Suplente	Evandro Bauer
Sindicatos e Trabalhadores	Titular	Vanessa Longuini
Sindicatos e Trabalhadores	Suplente	Ivo Pedroso

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:68A3D94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **D A ZIMMERMANN PRESTACAO DE SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.006.414/0001-42, com sede localizada na Rod PR 460, Nº 24, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Diana Aparecida Zimmermann, portador da cédula de identidade Nº 13.082.749-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.283.239-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDAS: DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3895/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /DESALOJAMENTO DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	11.000,00	0,48	5.280,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	5.000,00	0,22	1.100,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	NT	KM	1.200,00	1,00	1.200,00
4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	10.000,00	0,15	1.500,00
Valor total do Lote 01: R$ 9.080,00						
Lote: 2 - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE ABELHAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	NT	KM	1.500,00	2,31	3.465,00
2	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e encaminhadas para área a ser definida pela Secretaria solicitante junto a Defesa Civil. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório	Serviços	COL	20,00	315,00	6.300,00
Valor total do Lote 02: R$ 9.765,00						
Lote: 3 - DEDETIZAÇÃO CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	NT	KM	1.000,00	0,60	600,00

2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (BIBLIOTECA CIDADÃ) Prestação de serviços de dedetização (biblioteca cidadã prof. Jocélio m de campos, situada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, ao lado do Cmei Vó Luiza, centro. Área total: 184,00 M²	Serviços	SER	2,00	71,00	142,00
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI IRMÃ ANCILA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, situado na Rua José Antunes Moreira, 580, centro Área total: 467,99 M²	Serviços	SER	2,00	148,00	296,00
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil pe. João Adolfo Barendse, situado na Rua José Antunes Moreira, 700, centro. Área total: 588,09 M²	Serviços	SER	2,00	190,00	380,00
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI SEMENTE DO AMANHÃ (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã, situado na Rua das Azaléias, 31, vila Ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 27km da sede do município Área total: 676,73 M²	Serviços	SER	2,00	220,00	440,00
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI VÓ LUIZA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, situado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, 445, centro. Área prédio 01: 1.323,58 m² Área prédio 02: 289,66 m² Área total: 1.613,24 m²	Serviços	SER	2,00	520,00	1.040,00
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão, situada na Rua Vereador Renê Rickli, 311, Jardim Alegre. Área total: 639,93 M²	Serviços	SER	2,00	208,00	416,00
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL FRIDA R. NAIVERTH) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, situada na Rua dos Expedicionários, 1315, centro. Área total: 1.469,37 M²	Serviços	SER	2,00	480,00	960,00
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL INFANCIA FELIZ (PASSA 4)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, situada no povoado de Passa Quatro, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 30km da sede do município. Área total: 830,94 M²	Serviços	SER	2,00	270,00	540,00
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal João Miguel Maia, situada na Rua das Violetas, 15, vila ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 25km da sede do município Área total: 1.436,05 M²	Serviços	SER	2,00	470,00	940,00
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANITA) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Santa Anita, situada no povoado Saudade Santa Anita, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 22km da sede do município. Área total: 611,13 M²	Serviços	SER	2,00	190,00	380,00
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CENTRO DE DIST DE MERENDA ESCOLAR Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Distribuição De Merenda Escolar, situado na Rua Paraná, centro Área total: 120,00 M²	Serviços	SER	2,00	41,00	82,00
Valor total do Lote 03: R$ 6.216,00						

Lote: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / DESALOJAMENTO DE POMBOS, DESINSETIZAÇÃO E OUTROS ESCOLA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	11.000,00	0,52	5.720,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	1.000,00	0,24	240,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	Serviços	KM	1.200,00	0,85	1.020,00
4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	Serviços	M²	20.000,00	0,18	3.600,00
Valor total do Lote 04: R$ 10.580,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2023
VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 08/10/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5425CDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231004_125518

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ0I33	279370R000015379	30/09/2023	74630
ADR0234	279370R000015372	30/09/2023	74630
ADU6349	279370R000015209	29/09/2023	74550
AEP1189	279370R000015368	30/09/2023	74550
AFX4959	279370R000015133	29/09/2023	74550
AGK7A69	279370R000015288	30/09/2023	74550
AGW1004	279370R000015168	29/09/2023	74550
AHC3777	279370R000015268	30/09/2023	74630
AHG0039	279370R000015143	29/09/2023	74550
AHM7B41	279370R000015136	29/09/2023	74550
AHZ8801	279370R000015323	30/09/2023	74630
AIN4574	279370R000015311	30/09/2023	74550
AJD9771	279370R000015271	30/09/2023	74630
AJG5A82	279370R000015203	29/09/2023	74550
AJJ2G50	279370R000015241	29/09/2023	74550

AJS2011	279370R000015366	30/09/2023	74550
AJX1070	279370R000015144	29/09/2023	74550
AKF2322	279370R000015235	29/09/2023	74550
AKK3G44	279370R000015275	30/09/2023	74550
AKZ6B33	279370R000015337	30/09/2023	74550
ALE7I62	279370R000015334	30/09/2023	74550
ALQ5450	279370R000015373	30/09/2023	74550
ALU3580	279370R000015253	30/09/2023	74550
AMB0G20	279370R000015317	30/09/2023	74550
AMB0G20	279370R000015289	30/09/2023	74630
AMN8248	279370NIC0004236	12/09/2023	50020
ANC7J91	279370R000015138	29/09/2023	74630
AND9568	279370R000015307	30/09/2023	74550
ANH2269	279370R000015185	29/09/2023	74550
AOD7F19	279370R000015301	30/09/2023	74550
AOE7H19	279370R000015204	29/09/2023	74550
AOG1199	279370R000015158	29/09/2023	74550
AOQ1F59	279370R000015188	29/09/2023	74550
AOQ6H72	279370R000015261	30/09/2023	74630
APF2G77	279370R000015340	30/09/2023	74550
APK2I03	279370R000015350	30/09/2023	74550
AQA5095	279370R000015318	30/09/2023	74550
AQB3F81	279370NIC0004231	12/09/2023	50020
AQJ1996	279370NIC0004230	12/09/2023	50020
AQW5541	279370T000000075	13/09/2023	55412
ARB1D23	279370T000000216	15/09/2023	55412
ARC7J05	279370R000015354	30/09/2023	74550
ARE6F41	279370R000015152	29/09/2023	74550
ASA8J19	279370T000000201	15/09/2023	55412
ASC2795	279370R000015233	29/09/2023	74630
ASD0F22	279370T000000210	15/09/2023	55412
ASG4J93	279370R000015162	29/09/2023	74550
ASV6E14	279370R000015196	29/09/2023	74550
ASW8484	279370R000015267	30/09/2023	74630
ATA8C68	279370T000000076	13/09/2023	55412
ATN8I86	279370R000015175	29/09/2023	74550
ATV4210	279370R000015190	29/09/2023	74550
AUB5G04	279370R000015347	30/09/2023	74550
AUC3G48	279370R000015270	30/09/2023	74550
AUK5757	279370R000015169	29/09/2023	74550
AUM3080	279370R000015352	30/09/2023	60503
AUM8336	279370R000015298	30/09/2023	74550
AUN1823	279370NIC0004248	12/09/2023	50020
AUQ1031	279370R000015171	29/09/2023	74550
AUR5937	279370R000015284	30/09/2023	74550
AUU0590	279370CND0000061	27/08/2023	50450
AUU0590	279370CND0000060	02/09/2023	50450
AUW4B81	279370R000015212	29/09/2023	74550
AUX0F36	279370T000000208	15/09/2023	55412
AVK8B35	279370R000015314	30/09/2023	74630
AVN1I26	279370R000015315	30/09/2023	74550
AVP9E84	279370R000015214	29/09/2023	74550
AVS9388	279370R000015283	30/09/2023	74550
AVW1J28	279370R000015364	30/09/2023	74550
AVZ1G62	279370NIC0004246	12/09/2023	50020
AVZ1G62	279370NIC0004245	12/09/2023	50020
AWL5426	279370NIC0004229	12/09/2023	50020
AWY2I18	279370R000015137	29/09/2023	74550
AXF7J38	279370R000015215	29/09/2023	74550
AXI6860	279370NIC0004234	12/09/2023	50020
AXL6G97	279370R000015229	29/09/2023	74550
AXO5H16	279370R000015216	29/09/2023	74550
AXQ6B81	279370T000000203	15/09/2023	55412
AXS2I12	279370R000015285	30/09/2023	74630
AXW3663	279370R000015239	29/09/2023	74550
AXW4110	279370R000015274	30/09/2023	74550
AYE7308	279370NIC0004235	12/09/2023	50020
AYH6C30	279370R000015224	29/09/2023	74550
AZA9773	279370R000015313	30/09/2023	74550
AZI7125	279370R000015320	30/09/2023	74550
AZS5679	279370R000015164	29/09/2023	74550
AZT8224	279370R000015141	29/09/2023	74550
BAA9861	279370R000015210	29/09/2023	74550
BAB1236	279370R000015194	29/09/2023	74550
BAF8F71	279370R000015369	30/09/2023	74550
BAH0I69	279370R000015160	29/09/2023	74550
BAJ3D14	279370R000015142	29/09/2023	74550
BAV0957	279370R000015207	29/09/2023	74550
BAX9H82	279370R000015361	30/09/2023	74550
BBH6609	279370NIC0004243	12/09/2023	50020
BBK1C20	279370R000015228	29/09/2023	74550
BBK1C20	279370R000015360	30/09/2023	74550
BBK3855	279370R000015220	29/09/2023	74550
BBN2B64	279370R000015150	29/09/2023	74550
BBV7920	279370R000015290	30/09/2023	74550
BBX8I75	279370R000015297	30/09/2023	74550
BCH4A46	279370R000015294	30/09/2023	74630
BCU1B72	279370R000015153	29/09/2023	74550
BDC7B60	279370R000015331	30/09/2023	74630

BDQ9A80	279370R000015351	30/09/2023	60503
BDS4I44	279370NIC0004238	12/09/2023	50020
BDS4I44	116100T001119433	26/09/2023	54523
BDU8B69	279370R000015202	29/09/2023	74550
BDV0A82	279370T000000209	15/09/2023	55412
BDX7H63	279370R000015262	30/09/2023	74550
BDY4E74	279370R000015329	30/09/2023	74550
BEB0E67	279370R000015161	29/09/2023	74550
BEF2B30	279370R000015346	30/09/2023	74550
BEQ2D59	279370R000015213	29/09/2023	74630
BER3F77	279370R000015258	30/09/2023	74550
BEV2A05	279370R000015357	30/09/2023	74550
BEV2A05	279370R000015338	30/09/2023	74630
BEX3A34	279370R000015348	30/09/2023	74550
BRP2J12	279370R000015159	29/09/2023	74550
CCX8F82	279370R000015335	30/09/2023	74550
CJZ8556	279370R000015246	30/09/2023	74550
CKI2B16	279370R000015343	30/09/2023	74550
CXL6H11	279370R000015199	29/09/2023	74550
DBE2477	279370R000015166	29/09/2023	74630
DCY0269	279370R000015206	29/09/2023	74550
DGW1293	279370R000015140	29/09/2023	74630
DIL5337	279370R000015328	30/09/2023	74550
DQA6J43	279370R000015326	30/09/2023	74550
DTZ1H24	279370R000015254	30/09/2023	74550
DUN4D70	279370R000015380	30/09/2023	74550
DVO8I41	279370R000015367	30/09/2023	74550
DXT2299	279370R000015211	29/09/2023	74550
EAG3B32	279370R000015365	30/09/2023	74550
EDS0437	279370R000015321	30/09/2023	74550
EEN0670	279370R000015312	30/09/2023	74550
EGR5A34	279370R000015165	29/09/2023	74630
EHX2A10	279370R000015353	30/09/2023	74550
EIJ2H72	279370R000015381	30/09/2023	74550
EKS5291	279370R000015146	29/09/2023	74550
ERZ5252	279370R000015375	30/09/2023	74630
ETO4H47	279370R000015377	30/09/2023	74630
EWS0D11	279370R000015248	30/09/2023	74550
EYZ3H80	279370R000015341	30/09/2023	74630
EZJ0419	279370R000015309	30/09/2023	74630
EZQ3569	279370R000015260	30/09/2023	74550
FBA1A42	279370R000015177	29/09/2023	74550
FFC2I43	279370R000015278	30/09/2023	74550
FFN7542	279370R000015244	30/09/2023	74550
FKF6B81	279370R000015277	30/09/2023	74630
FLG4H90	279370R000015324	30/09/2023	74550
FNS8G57	279370R000015349	30/09/2023	74550
FPL5E80	279370R000015265	30/09/2023	74550
FSH8714	279370R000015281	30/09/2023	74630
GET8202	279370R000015279	30/09/2023	74550
GFR7H15	279370R000015378	30/09/2023	74630
GHY6C55	279370R000015182	29/09/2023	74550
GHY6C55	279370NIC0004249	12/09/2023	50020
GJF6J41	279370NIC0004239	12/09/2023	50020
GWV9930	279370R000015327	30/09/2023	74550
GZI7846	279370R000015176	29/09/2023	74550
HEE7106	279370R000015322	30/09/2023	74550
HJG7B99	279370R000015266	30/09/2023	74550
HMN6F25	279370R000015256	30/09/2023	74550
HND9B09	279370R000015308	30/09/2023	74550
HOD1I36	279370R000015263	30/09/2023	74550
HSY7C74	279370R000015151	29/09/2023	74550
IEX4771	279370R000015219	29/09/2023	74550
IIX8A74	279370R000015234	29/09/2023	74550
IMY6B19	279370R000015305	30/09/2023	74550
INI8A16	279370R000015272	30/09/2023	74550
IPI1I08	279370R000015259	30/09/2023	74550
IQF7E85	279370R000015170	29/09/2023	74550
ISU3359	279370NIC0004241	12/09/2023	50020
IWZ3277	279370R000015339	30/09/2023	74550
JAI6H30	279370R000015179	29/09/2023	74550
JEH4076	279370R000015148	29/09/2023	74550
JHU9H57	279370R000015363	30/09/2023	74630
JHU9H57	279370R000015293	30/09/2023	74550
JJK7A47	279370T000000205	15/09/2023	55412
JQU8J90	279370R000015222	29/09/2023	74550
JXO0G05	279370T000000211	15/09/2023	55412
KDO4485	279370R000015292	30/09/2023	74550
KON7H82	279370R000015189	29/09/2023	74550
KPY3322	279370T000000204	17/09/2023	55412
KYC5H69	279370R000015240	29/09/2023	74550
KZR9H62	279370T000000202	15/09/2023	55412
KZW7031	279370R000015243	29/09/2023	74550
LQE6990	279370R000015180	29/09/2023	74550
LWW9824	279370R000015223	29/09/2023	74550
LZI5819	279370R000015255	30/09/2023	74550
MAC8954	279370R000015191	29/09/2023	74550
MBD3582	279370R000015371	30/09/2023	74630
MCC5C17	279370T000000212	15/09/2023	55412

MCI7688	279370R000015226	29/09/2023	60503
MCQ0E78	279370R000015345	30/09/2023	74550
MCT9192	279370R000015198	29/09/2023	74550
MCX2376	279370R000015231	29/09/2023	74550
MFF8E82	279370R000015250	30/09/2023	74550
MFF8E82	279370R000015342	30/09/2023	74550
MFG5653	279370R000015134	29/09/2023	74630
MFQ7B15	279370R000015303	30/09/2023	74550
MGB7D80	279370R000015330	30/09/2023	74550
MGI9D28	279370T000000097	13/09/2023	55412
MGJ4F67	279370NIC0004233	12/09/2023	50020
MGK1A74	279370R000015172	29/09/2023	74550
MGN3195	279370R000015167	29/09/2023	74550
MHK9442	279370R000015147	29/09/2023	74550
MHQ5F53	279370R000015252	30/09/2023	74630
MHX9151	279370R000015304	30/09/2023	74550
MIY0I14	279370R000015155	29/09/2023	74550
MIZ6G74	279370R000015186	29/09/2023	74550
MKY0F93	279370R000015163	29/09/2023	74550
MKZ0I15	279370R000015232	29/09/2023	74550
MLH9899	279370R000015251	30/09/2023	74550
MLM8C74	279370NIC0004232	12/09/2023	50020
MLN3B09	279370NIC0004252	12/09/2023	50020
MLN9C54	279370R000015249	30/09/2023	74550
MLR0A73	279370R000015156	29/09/2023	74550
MLS4958	279370R000015184	29/09/2023	74550
MMA1059	279370R000015236	29/09/2023	74550
MMA6363	279370R000015374	30/09/2023	74550
MMD1C12	279370R000015359	30/09/2023	60503
MMD9415	279370R000015145	29/09/2023	74550
MMD9792	279370NIC0004240	12/09/2023	50020
MMH9562	279370R000015273	30/09/2023	74550
MMI3D61	279370T000000214	15/09/2023	55412
MMI5629	279370R000015149	29/09/2023	74630
MMI7J63	116100T001119436	26/09/2023	55411
MQJ1D45	279370R000015135	29/09/2023	74550
NES9B72	279370R000015192	29/09/2023	74550
NGA3H50	279370CND0000062	11/08/2023	50291
OKG1190	279370T000000215	15/09/2023	55412
ONH0909	279370R000015358	30/09/2023	60503
PWC5H37	279370R000015332	30/09/2023	74550
PWJ1H41	279370R000015217	29/09/2023	74550
PXD9I36	279370R000015280	30/09/2023	74550
PZI8C38	279370R000015282	30/09/2023	74550
PZU7G51	279370R000015237	29/09/2023	74550
QCE5D12	279370NIC0004251	12/09/2023	50020
QEV0H02	279370T000000207	15/09/2023	55412
QFG4J22	279370R000015154	29/09/2023	74550
QGN7J00	279370R000015218	29/09/2023	74550
QHD1H11	279370R000015310	30/09/2023	74550
QHH5978	279370R000015299	30/09/2023	74550
QHJ7A90	279370R000015174	29/09/2023	74550
QHK1J28	279370R000015201	29/09/2023	74630
QHK1J28	279370R000015197	29/09/2023	74550
QHK1J28	279370R000015208	29/09/2023	74630
QHL3175	279370T000000213	15/09/2023	55412
QHN0801	279370R000015139	29/09/2023	74630
QHP4C57	279370R000015355	30/09/2023	74550
QHX7A88	279370T000000206	15/09/2023	55417
QHZ2G24	279370R000015225	29/09/2023	60503
QIF5643	279370R000015295	30/09/2023	74550
QIH5H99	279370R000015370	30/09/2023	74550
QIJ0B15	279370R000015242	29/09/2023	74630
QIK3A23	279370R000015183	29/09/2023	74550
QIL1735	279370R000015382	30/09/2023	74550
QIM8170	279370R000015230	29/09/2023	74550
QIO3B25	279370R000015195	29/09/2023	74550
QIR7750	279370R000015178	29/09/2023	74550
QJC8595	279370R000015264	30/09/2023	74550
QJU1267	279370R000015306	30/09/2023	74550
QJX0132	279370NIC0004237	12/09/2023	50020
QJY2578	279370R000015187	29/09/2023	74550
QOJ6E94	279370R000015181	29/09/2023	74630
QQE5A42	279370R000015221	29/09/2023	74550
QQK0F80	279370R000015362	30/09/2023	74550
QUE3270	279370R000015238	29/09/2023	74550
RDY7E75	279370R000015269	30/09/2023	74630
RHB6H79	279370NIC0004250	12/09/2023	50020
RHC5E80	279370R000015376	30/09/2023	60503
RHS8E37	279370R000015157	29/09/2023	74550
RKZ0D73	279370R000015193	29/09/2023	74550
RLE9A21	279370R000015356	30/09/2023	74550
RLH7H92	279370R000015245	30/09/2023	74550
RLJ2C78	279370R000015319	30/09/2023	74550
RLK6J09	279370NIC0004247	12/09/2023	50020
RLK8H44	279370R000015276	30/09/2023	74550
RLM8D36	279370R000015257	30/09/2023	74550
RLO9I96	279370R000015227	29/09/2023	60503
RLP3F47	279370NIC0004242	12/09/2023	50020

RMR5B18	279370R000015316	30/09/2023	74550
RVR4J67	279370R000015325	30/09/2023	74550
RVU1D18	279370R000015300	30/09/2023	74550
RXK5J93	279370R000015205	29/09/2023	74550
RXM3C92	279370R000015302	30/09/2023	74550
RXS9G82	279370NIC0004244	12/09/2023	50020
RXZ8A68	279370R000015336	30/09/2023	74550
RYA6H70	279370R000015200	29/09/2023	74550
RYE6A45	279370R000015333	30/09/2023	74550
RYK4G24	279370R000015247	30/09/2023	74630
SAC9E83	279370R000015291	30/09/2023	74550
SAC9E83	279370R000015286	30/09/2023	74550
SAC9E83	279370R000015287	30/09/2023	74550
SDS7A97	279370R000015344	30/09/2023	74550
SET9F42	279370R000015296	30/09/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:01475443

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231005_125622

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2521	279370T000000386	22/09/2023	55412
ABM3C90	279370T000000351	21/09/2023	55412
ACX5005	279370T000000304	20/09/2023	55412
ADD1003	279370T000000380	21/09/2023	55412
ADD1003	279370T000000378	21/09/2023	55412
ADD1003	279370T000000303	20/09/2023	55412
ADD1003	279370T000000237	15/09/2023	55412
AEA3A35	279370R000015484	01/10/2023	74550
AEA8267	279370R000015576	02/10/2023	74550
AEI6778	279370R000015389	01/10/2023	74550
AFB2H85	279370R000015430	01/10/2023	74550
AFV9322	279370R000015569	02/10/2023	74630
AGE8H80	279370T000000315	21/09/2023	55412
AGF4I35	279370R000015567	02/10/2023	74550
AGV4B81	279370R000015424	01/10/2023	74550
AGV7323	279370T000000286	20/09/2023	55412
AGZ8068	279370R000015609	02/10/2023	74550
AHS8110	279370T000000277	20/09/2023	55412
AHZ5F22	279370R000015412	01/10/2023	74630
AIJ3929	279370T000000350	21/09/2023	55412
AIK0A94	279370T000000366	21/09/2023	55412
AIW7J45	279370T000000299	20/09/2023	55412
AIX9F17	279370R000015390	01/10/2023	74550
AIX9F17	279370R000015397	01/10/2023	74550
AIY0672	279370T000000415	26/09/2023	55412
AJC7571	279370R000015494	01/10/2023	60503
AJG5A82	279370R000015587	02/10/2023	74550
AJG5A82	279370R000015554	02/10/2023	74550
AJG7H55	279370T000000412	26/09/2023	55412
AJJ8549	279370R000015503	01/10/2023	60503
AJO0E84	279370T000000221	15/09/2023	55412
AJZ7187	279370T000000291	20/09/2023	55412
AKA9351	279370T000000383	22/09/2023	55412
AKV3A09	279370T000000281	20/09/2023	55412
ALH9181	279370T000000321	21/09/2023	55412
ALY6424	279370R000015550	02/10/2023	74550
AMC1541	279370T000000255	18/09/2023	55412
AME0236	279370R000015508	02/10/2023	74630
AMF0D33	279370R000015429	01/10/2023	74550
AMO4420	279370R000015528	02/10/2023	74550
ANA2392	279370T000000305	20/09/2023	55412
ANC5I52	279370T000000330	21/09/2023	55412
ANJ4I82	279370T000000368	21/09/2023	55412
ANR0757	279370T000000370	21/09/2023	55412
ANR0757	279370T000000337	21/09/2023	55412
ANU6F03	279370T000000421	26/09/2023	55412
ANX6039	279370T000000293	20/09/2023	55412
ANZ9I48	279370R000015605	02/10/2023	74550
AOI1H85	279370R000015524	02/10/2023	74550
AOM8D70	279370R000015518	02/10/2023	74550
AOP4C35	279370R000015409	01/10/2023	74550
APL7196	279370T000000388	22/09/2023	55412
APU9I49	279370R000015505	01/10/2023	74550
APY9876	279370R000015444	01/10/2023	74630
AQA7I23	279370R000015455	01/10/2023	74550
AQB3F81	279370R000015553	02/10/2023	74630
AQB3F81	279370R000015583	02/10/2023	74630
AQK7E13	279370R000015527	02/10/2023	74550

ARB1D23	279370R000015440	01/10/2023	74550
ARF4901	279370R000015499	01/10/2023	74630
ARN1095	279370T000000238	15/09/2023	55412
ARR6B38	279370T000000389	22/09/2023	55412
ARS9505	279370R000015502	01/10/2023	60503
ARY1210	279370R000015436	01/10/2023	74550
ASA5G15	279370T000000252	18/09/2023	55412
ASB5A69	279370R000015542	02/10/2023	74550
ASC2697	279370R000015522	02/10/2023	74550
ASD9450	279370R000015595	02/10/2023	74630
ASF6620	279370T000000251	18/09/2023	55412
ASH7H97	279370R000015614	02/10/2023	74550
ASI9462	279370R000015441	01/10/2023	74550
ASO8660	279370R000015612	02/10/2023	74550
ASP7J43	279370R000015446	01/10/2023	74550
ASX5H93	279370R000015574	02/10/2023	74550
ASZ4832	279370T000000414	26/09/2023	55412
ATA2186	279370R000015549	02/10/2023	74550
ATA8C68	279370T000000390	22/09/2023	55412
ATA8C68	279370T000000249	18/09/2023	55412
ATQ3074	279370R000015551	02/10/2023	74550
ATR2F92	279370T000000271	20/09/2023	55412
ATW3601	279370R000015483	01/10/2023	74710
ATW4J23	279370R000015584	02/10/2023	74550
AUA9E31	279370T000000269	20/09/2023	55412
AUC6B67	279370T000000297	20/09/2023	55412
AUC8I25	279370R000015623	02/10/2023	74550
AUG2E77	279370T000000231	15/09/2023	55412
AUO7C37	279370T000000273	20/09/2023	55412
AUP6G48	279370R000015432	01/10/2023	74630
AUT8304	279370T000000235	15/09/2023	55412
AUZ1D99	279370T000000280	20/09/2023	55412
AVE9I22	279370T000000308	20/09/2023	55412
AVF9J02	279370R000015399	01/10/2023	74550
AVH2E90	279370T000000377	21/09/2023	55412
AVI8148	279370R000015570	02/10/2023	74550
AVO0511	279370T000000410	26/09/2023	55412
AVO3E83	279370R000015456	01/10/2023	74550
AVP2764	279370T000000396	22/09/2023	55412
AVX2J57	279370T000000405	26/09/2023	55412
AVZ1I49	279370T000000409	26/09/2023	55412
AVZ1I49	279370T000000241	15/09/2023	55412
AWF0D82	279370R000015539	02/10/2023	74630
AWG0455	279370R000015474	01/10/2023	74550
AWH8H24	279370R000015428	01/10/2023	74550
AWJ2G91	279370R000015391	01/10/2023	74550
AWJ4775	279370T000000356	21/09/2023	55412
AWJ4775	279370T000000219	15/09/2023	55412
AWK0A95	279370R000015402	01/10/2023	74550
AWL6436	279370R000015396	01/10/2023	74550
AWP4460	279370T000000233	15/09/2023	55412
AWU1738	279370T000000404	26/09/2023	55412
AXB4A98	279370T000000375	21/09/2023	55412
AXE1F87	279370R000015589	02/10/2023	74550
AXF0H16	279370R000015433	01/10/2023	74550
AXK6I45	279370R000015606	02/10/2023	74550
AXP0F91	279370T000000394	22/09/2023	55412
AXQ7262	279370R000015620	02/10/2023	74550
AXQ9I08	279370T000000220	15/09/2023	55412
AXV3E49	279370T000000225	15/09/2023	55412
AXX3I09	279370T000000399	26/09/2023	55412
AXX3I09	279370T000000287	20/09/2023	55412
AXX5085	279370T000000316	21/09/2023	55412
AXX8H83	279370T000000276	20/09/2023	55412
AXX9B11	279370T000000361	21/09/2023	55412
AXY2H85	279370R000015443	01/10/2023	74550
AYB3A99	279370R000015500	01/10/2023	74550
AYE3171	279370R000015442	01/10/2023	74550
AYG7G34	279370R000015488	01/10/2023	74550
AYI7I35	279370T000000230	15/09/2023	55412
AYN7860	279370R000015486	01/10/2023	74550
AYQ6415	279370R000015552	02/10/2023	74550
AYR1C81	279370R000015394	01/10/2023	74550
AYR3241	279370R000015416	01/10/2023	74550
AYR3241	279370R000015434	01/10/2023	74630
AYS9823	279370R000015611	02/10/2023	74550
AYW1971	279370T000000424	26/09/2023	55412
AYY7E77	279370R000015485	01/10/2023	74630
AZC1J27	279370R000015530	02/10/2023	74550
AZE9374	279370T000000349	21/09/2023	55412
AZF0E50	279370R000015621	02/10/2023	74550
AZK9C73	279370R000015453	01/10/2023	74550
AZN9778	279370T000000345	21/09/2023	55412
AZS3C20	279370T000000318	21/09/2023	55412
AZY3J12	279370T000000243	15/09/2023	55412
AZZ7F59	279370T000000224	15/09/2023	55412
BAA8191	279370T000000232	15/09/2023	55412
BAF5J12	279370T000000397	26/09/2023	55412
BAG4692	279370T000000408	26/09/2023	55412

BAM6A57	279370T000000362	21/09/2023	55412
BAQ8663	279370R000015479	01/10/2023	74550
BAS3A20	279370R000015604	02/10/2023	74550
BAT9G38	279370R000015581	02/10/2023	74550
BAW5D25	279370T000000371	21/09/2023	55412
BBC9A32	279370R000015510	02/10/2023	74550
BBD3618	279370R000015591	02/10/2023	74550
BBF0C13	279370T000000336	21/09/2023	55412
BBJ5B45	279370R000015411	01/10/2023	74550
BBK9064	279370T000000367	21/09/2023	55412
BBN2B64	279370T000000331	21/09/2023	55412
BBN2D97	279370R000015462	01/10/2023	74550
BBN4014	279370R000015547	02/10/2023	74630
BBR6C05	279370T000000268	20/09/2023	55412
BBT3G86	279370T000000272	20/09/2023	55412
BBU2G69	279370R000015425	01/10/2023	74550
BBV0D44	279370R000015562	02/10/2023	74550
BBW3E09	279370T000000358	21/09/2023	55412
BBW3E09	279370T000000406	26/09/2023	55412
BBX1444	279370R000015385	01/10/2023	74550
BBX1F03	279370T000000384	22/09/2023	55412
BBX4F21	279370R000015615	02/10/2023	74550
BCC7426	279370R000015593	02/10/2023	74630
BCH7C10	279370R000015598	02/10/2023	74550
BCL9D72	279370T000000344	21/09/2023	55412
BCT3F95	279370T000000426	26/09/2023	55412
BCV9J66	279370T000000422	26/09/2023	55412
BCX4E17	279370T000000217	15/09/2023	55412
BCZ5H02	279370R000015401	01/10/2023	74550
BDD5F68	279370T000000335	21/09/2023	55412
BDK2I66	279370T000000403	26/09/2023	55412
BDQ4E61	279370R000015536	02/10/2023	74550
BDR4C28	279370R000015410	01/10/2023	74550
BDR4C28	279370R000015417	01/10/2023	74550
BDR4E14	279370T000000411	26/09/2023	55412
BEA6F70	279370T000000236	15/09/2023	55412
BEL8A25	279370R000015449	01/10/2023	74550
BEL8A25	279370R000015420	01/10/2023	74550
BER2370	279370T000000376	21/09/2023	55412
BET3150	279370R000015439	01/10/2023	74630
BEV2A05	279370R000015427	01/10/2023	74550
BEY4F01	279370R000015487	01/10/2023	74550
BLX7866	279370T000000254	18/09/2023	55412
BQU1J94	279370R000015496	01/10/2023	74550
BVZ8899	279370T000000313	21/09/2023	55412
BXZ6A01	279370R000015464	01/10/2023	74550
CHQ8F35	279370T000000245	18/09/2023	55412
CNB3I40	279370T000000323	21/09/2023	55412
CQM8C84	279370R000015506	02/10/2023	74550
CQV9590	279370T000000363	21/09/2023	55412
CQV9590	279370T000000333	21/09/2023	55412
CQV9590	279370T000000278	20/09/2023	55412
CQV9590	279370T000000229	15/09/2023	55412
DET9758	279370R000015514	02/10/2023	74550
DFX5110	279370T000000284	20/09/2023	55412
DIL9994	279370T000000239	15/09/2023	55412
DKC9B48	279370R000015519	02/10/2023	74550
DKX4F90	279370R000015533	02/10/2023	74550
DRH1057	279370R000015435	01/10/2023	74550
DUQ1J90	279370R000015624	02/10/2023	74630
DVB8664	279370R000015472	01/10/2023	74550
DYE3224	279370T000000253	18/09/2023	55412
EDJ8G93	279370R000015617	02/10/2023	74550
EEP4C29	279370R000015454	01/10/2023	74630
EFS6I33	279370R000015498	01/10/2023	74550
EGF7644	279370T000000427	26/09/2023	55412
EGF7644	279370T000000359	21/09/2023	55412
EGL2G64	279370R000015600	02/10/2023	74550
EJH4113	279370R000015563	02/10/2023	74550
ENY3230	279370R000015596	02/10/2023	74550
ENY7J38	279370T000000298	20/09/2023	55412
ENY7J38	279370R000015610	02/10/2023	74550
ETN9E31	279370R000015561	02/10/2023	74550
EUZ7738	279370R000015480	01/10/2023	60503
EVY6E79	279370T000000392	22/09/2023	55412
EZW1665	279370R000015575	02/10/2023	74550
FGR6B22	279370T000000347	21/09/2023	55412
HCA5B63	279370T000000325	21/09/2023	55412
HFP1B80	279370T000000353	21/09/2023	55412
HHX3168	279370T000000419	26/09/2023	55412
HKH7B66	279370T000000339	21/09/2023	55412
HKH7B66	279370R000015534	02/10/2023	74550
HLH6E34	279370T000000314	21/09/2023	55412
HNE4A38	279370T000000391	22/09/2023	55412
HNE4A38	279370T000000329	21/09/2023	55412
IEF9A26	279370R000015507	02/10/2023	74550
IIL2D25	279370R000015509	02/10/2023	74550
IMD2I63	279370R000015383	01/10/2023	74550
IMD2I63	279370T000000334	21/09/2023	55412

INE1836	279370R000015627	02/10/2023	74550
IPW9A20	279370R000015521	02/10/2023	74550
IPW9A20	279370R000015407	01/10/2023	74550
IQA9922	279370R000015438	01/10/2023	74630
IRE8G54	279370T000000385	22/09/2023	55412
IRE8G54	279370T000000400	26/09/2023	55412
IRE8G54	279370T000000263	20/09/2023	55412
IRI2864	279370T000000222	15/09/2023	55412
IRO7H31	279370R000015418	01/10/2023	74550
IRX3J16	279370T000000360	21/09/2023	55412
ITO8I67	279370R000015613	02/10/2023	74550
ITQ1G76	279370T000000413	26/09/2023	55412
ITQ1G76	279370T000000282	20/09/2023	55412
ITX4A70	279370T000000387	22/09/2023	55412
IVF6G31	279370R000015511	02/10/2023	74550
IVN9671	279370R000015579	02/10/2023	74630
IVX0H51	279370R000015626	02/10/2023	74550
IWN0C19	279370T000000295	20/09/2023	55412
JJK7A47	279370T000000288	20/09/2023	55412
JKX2189	279370R000015447	01/10/2023	74550
JLK6E91	279370T000000420	26/09/2023	55412
JXI3H98	279370R000015421	01/10/2023	74550
JYE7001	279370R000015451	01/10/2023	74550
KHZ9H46	279370R000015516	02/10/2023	74630
KRD6D39	279370T000000372	21/09/2023	55412
KRL1585	279370R000015431	01/10/2023	74630
KXZ4191	279370T000000300	20/09/2023	55412
KYR0I49	279370R000015592	02/10/2023	74550
LBC9268	279370T000000322	21/09/2023	55412
LRO5E69	279370T000000292	20/09/2023	55412
LYW2110	279370T000000346	21/09/2023	55412
MAN3820	279370T000000296	20/09/2023	55412
MAV5804	279370R000015558	02/10/2023	74550
MAW0825	279370R000015466	01/10/2023	74550
MBA7064	279370R000015545	02/10/2023	74630
MBD6902	279370T000000266	20/09/2023	55412
MBI6617	279370R000015525	02/10/2023	74550
MBR7099	279370T000000306	20/09/2023	55412
MCI7791	279370T000000283	20/09/2023	55412
MCQ0E78	279370R000015492	01/10/2023	74550
MCR9793	279370R000015476	01/10/2023	74550
MCU7063	279370T000000381	21/09/2023	55412
MDB2D75	279370T000000352	21/09/2023	55412
MDR9H56	279370T000000261	18/09/2023	55412
MDV2613	279370R000015608	02/10/2023	74550
MEH8D43	279370R000015388	01/10/2023	74550
MEK6304	279370T000000398	26/09/2023	55412
MER9360	279370T000000289	20/09/2023	55412
MES6193	279370T000000393	22/09/2023	55412
MEV4C21	279370T000000312	21/09/2023	55412
MEV4C21	279370T000000256	18/09/2023	55412
MEW2611	279370R000015619	02/10/2023	74550
MFE5952	279370T000000258	18/09/2023	55412
MFF2536	279370T000000417	26/09/2023	55412
MFI2048	279370T000000290	20/09/2023	55412
MFJ7B47	279370R000015495	01/10/2023	74550
MFP0938	279370R000015590	02/10/2023	74550
MFP9830	279370R000015475	01/10/2023	74550
MFT2410	279370R000015437	01/10/2023	74550
MFU3I69	279370R000015572	02/10/2023	74550
MFU3I69	279370R000015541	02/10/2023	74550
MFU3I69	279370R000015526	02/10/2023	74550
MFU7D21	279370R000015582	02/10/2023	74550
MGH7838	279370T000000416	26/09/2023	55412
MGK3J90	279370R000015560	02/10/2023	74550
MGK7162	279370T000000354	21/09/2023	55412
MGM5J55	279370R000015568	02/10/2023	74550
MGT1G07	279370R000015548	02/10/2023	74550
MGT8964	279370T000000402	26/09/2023	55412
MGV5771	279370R000015465	01/10/2023	74550
MGZ7965	279370T000000267	20/09/2023	55412
MHI8H47	279370T000000301	20/09/2023	55412
MHS0266	279370R000015468	01/10/2023	74550
MHT3G25	279370T000000275	20/09/2023	55412
MHY7485	279370T000000340	21/09/2023	55412
MIA9778	279370R000015489	01/10/2023	74550
MIA9778	279370R000015616	02/10/2023	74550
MIE9305	279370T000000240	15/09/2023	55412
MIO8A90	279370R000015571	02/10/2023	74630
MJA7961	279370T000000423	26/09/2023	55412
MJC0B19	279370T000000369	21/09/2023	55412
MJI5F57	279370R000015384	01/10/2023	74550
MJN5A79	279370R000015535	02/10/2023	74550
MJO5D19	279370R000015537	02/10/2023	74550
MJS5102	279370R000015450	01/10/2023	74550
MJS5D02	279370R000015556	02/10/2023	74550
MJT0196	279370R000015603	02/10/2023	74550
MKC3F74	279370NIC0004253	15/09/2023	50020
MKG1D01	279370R000015415	01/10/2023	74630

MKR8J32	279370R000015470	01/10/2023	74550
MKR8J32	279370R000015477	01/10/2023	74550
MKW1019	279370R000015493	01/10/2023	74550
MKX5301	279370R000015599	02/10/2023	74550
MLJ0I42	279370T000000317	21/09/2023	55412
MLK7688	279370R000015423	01/10/2023	74550
MLM5J30	279370T000000326	21/09/2023	55412
MLM5J30	279370T000000265	20/09/2023	55412
MLO3631	279370R000015531	02/10/2023	74550
MLP4C00	279370T000000395	22/09/2023	55412
MLQ8327	279370R000015400	01/10/2023	74550
MLR8449	279370R000015471	01/10/2023	74550
MLR9C32	279370T000000228	15/09/2023	55412
MME4484	279370R000015448	01/10/2023	74550
MMI5629	279370R000015520	02/10/2023	74550
MML1252	279370T000000364	21/09/2023	55412
MML9742	279370T000000259	18/09/2023	55412
MMM8F03	279370R000015573	02/10/2023	74550
MQS1019	279370R000015445	01/10/2023	74630
NDR0H20	279370T000000285	20/09/2023	55412
NFV6935	279370T000000310	20/09/2023	55412
NLV4I59	279370T000000341	21/09/2023	55412
NPL6G66	279370T000000244	15/09/2023	55412
NPL6G66	279370T000000257	18/09/2023	55412
NTE3C09	279370R000015408	01/10/2023	74550
NVX7B28	279370R000015557	02/10/2023	74550
NZR7E99	279370R000015426	01/10/2023	74550
OKE5100	279370R000015625	02/10/2023	74550
OKG1190	279370T000000223	15/09/2023	55412
OKG3823	279370R000015546	02/10/2023	74550
OKH7979	279370R000015566	02/10/2023	74550
OMH3194	279370R000015602	02/10/2023	74550
OVK0B32	279370R000015578	02/10/2023	74550
OVN8D47	279370T000000309	20/09/2023	55412
OXC2G21	279370R000015460	01/10/2023	74550
OXC2G21	279370R000015482	01/10/2023	74550
OXC2G21	279370R000015461	01/10/2023	74630
OXU7G09	279370R000015543	02/10/2023	74550
OZD5125	279370R000015478	01/10/2023	74550
PIH4B19	279370T000000418	26/09/2023	55412
PJK7J87	279370R000015490	01/10/2023	74550
PQO5E47	279370R000015419	01/10/2023	74550
PSU3J33	279370T000000401	26/09/2023	55412
PVT5741	279370R000015387	01/10/2023	74550
PVT5741	279370R000015392	01/10/2023	74630
PVT5741	279370R000015497	01/10/2023	74630
PXQ0J98	279370R000015512	02/10/2023	74550
PYR7G22	279370R000015601	02/10/2023	74550
PYT3A08	279370R000015618	02/10/2023	74550
PZZ2J40	279370R000015559	02/10/2023	74550
QCN8H60	279370R000015517	02/10/2023	74550
QEI1F02	279370R000015459	01/10/2023	74630
QFG4J22	279370R000015597	02/10/2023	74630
QHF0024	279370T000000425	26/09/2023	55412
QHI8552	279370R000015393	01/10/2023	74550
QHL6014	279370T000000328	21/09/2023	55412
QHU9H38	279370R000015422	01/10/2023	74550
QIE9106	279370T000000379	22/09/2023	55412
QIG5669	279370R000015398	01/10/2023	74550
QIL1735	279370R000015457	01/10/2023	74550
QIN8D99	279370R000015481	01/10/2023	60503
QIN8D99	279370T000000227	15/09/2023	55412
QIS0790	279370R000015622	02/10/2023	74550
QIU4H67	279370T000000428	26/09/2023	55412
QIX9484	279370T000000270	20/09/2023	55412
QIY2397	279370R000015504	01/10/2023	74630
QJF9394	279370R000015403	01/10/2023	74630
QJG7F12	279370T000000226	15/09/2023	55412
QJH6815	279370R000015452	01/10/2023	74550
QJI0739	279370R000015501	01/10/2023	74550
QJI8397	279370T000000294	20/09/2023	55412
QJK3A08	279370T000000407	26/09/2023	55412
QJK5038	279370R000015473	01/10/2023	74550
QJK5C58	279370T000000307	20/09/2023	55412
QJL4B17	279370T000000320	21/09/2023	55412
QJO2137	279370T000000343	21/09/2023	55412
QLO1B66	279370R000015538	02/10/2023	74550
QME6B80	279370T000000348	21/09/2023	55412
QPO1E65	279370T000000365	21/09/2023	55412
QPO1E65	279370T000000324	21/09/2023	55412
QPR6D74	279370R000015588	02/10/2023	74550
QUZ5J70	279370R000015458	01/10/2023	74550
RAF3B49	279370R000015469	01/10/2023	74550
RAH6328	279370R000015544	02/10/2023	74550
RAI3D31	279370T000000279	20/09/2023	55412
RAJ1E63	279370T000000374	21/09/2023	55412
RAJ4G20	279370R000015513	02/10/2023	74550
RDS7A34	279370T000000342	21/09/2023	55412
RDU9H43	279370R000015580	02/10/2023	74550

RDY9A80	279370R000015565	02/10/2023	74550
RHF9I43	279370R000015463	01/10/2023	74550
RHI6E03	279370R000015607	02/10/2023	74550
RHL5H21	279370R000015406	01/10/2023	74550
RHO3A36	279370R000015585	02/10/2023	74630
RHQ3I63	279370T000000319	21/09/2023	55412
RHQ7C55	279370R000015515	02/10/2023	74550
RHS2D58	279370T000000247	18/09/2023	55412
RHT3C23	279370T000000246	18/09/2023	55412
RHZ7A34	279370T000000264	20/09/2023	55412
RLD6H04	279370R000015586	02/10/2023	74550
RLG9I19	279370R000015491	01/10/2023	74550
RLJ5G26	279370T000000250	18/09/2023	55412
RLM9D59	279370T000000242	15/09/2023	55412
RMW6E29	279370T000000357	21/09/2023	55412
RVI9C70	279370R000015594	02/10/2023	74550
RVL1H08	279370T000000327	21/09/2023	55412
RXM3I45	279370R000015386	01/10/2023	74550
RXM6F37	279370R000015405	01/10/2023	74630
RXP4H42	279370R000015413	01/10/2023	74550
RXP4H42	279370R000015414	01/10/2023	74550
RXT3F77	279370R000015532	02/10/2023	74630
RXZ9J99	279370R000015404	01/10/2023	74630
RYF4I40	279370R000015529	02/10/2023	74550
RYF6G56	279370T000000274	20/09/2023	55412
RYF9H34	279370R000015467	01/10/2023	74550
RYH4G40	279370T000000234	15/09/2023	55412
RYH6A87	279370T000000260	18/09/2023	55412
RYJ2A16	279370T000000338	21/09/2023	55412
RYJ2A16	279370T000000311	20/09/2023	55412
RYL4E05	279370R000015564	02/10/2023	74630
RYO9A00	279370R000015395	01/10/2023	74550
SDV6C54	279370R000015577	02/10/2023	74550
SDX1A28	279370R000015555	02/10/2023	74550
SDZ1F23	279370T000000332	21/09/2023	55412
SDZ9B22	279370R000015523	02/10/2023	74550
SEH2H55	279370R000015540	02/10/2023	74550
SHJ3E05	279370T000000373	21/09/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DEA07189

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231006_125692

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM8066	279370NIC0004281	16/09/2023	50020
AFN1175	279370T000000382	22/09/2023	55412
AIT0655	279370NIC0004287	16/09/2023	50020
AKK1158	279370NIC0004265	16/09/2023	50020
AKZ0274	279370NIC0004297	16/09/2023	50020
ALY7733	279370NIC0004280	16/09/2023	50020
ANX1378	279370NIC0004256	16/09/2023	50020
AQC0H96	279370NIC0004319	16/09/2023	50020
ASH4G82	279370NIC0004282	16/09/2023	50020
ASV3380	279370NIC0004277	16/09/2023	50020
ASV7G60	279370NIC0004321	16/09/2023	50020
ASV7G60	279370NIC0004334	16/09/2023	50020
AUF1G30	279370NIC0004310	16/09/2023	50020
AUR9793	279370NIC0004263	16/09/2023	50020
AVG3C29	279370NIC0004337	16/09/2023	50020
AWA6852	279370NIC0004315	16/09/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0004289	16/09/2023	50020
AWU0J16	279370NIC0004260	16/09/2023	50020
AXS8374	279370T000000355	21/09/2023	55412
AYP7D99	279370NIC0004335	16/09/2023	50020
AYS1J02	279370NIC0004290	16/09/2023	50020
AYS1J02	279370NIC0004285	16/09/2023	50020
AZT0E58	279370NIC0004267	16/09/2023	50020
AZT0E58	279370NIC0004271	16/09/2023	50020
BAG2877	279370NIC0004307	16/09/2023	50020
BAU7015	279370NIC0004324	16/09/2023	50020
BBF4352	279370NIC0004273	16/09/2023	50020
BBJ8782	279370NIC0004284	16/09/2023	50020
BBL1140	279370NIC0004318	16/09/2023	50020
BBP4A27	279370NIC0004336	16/09/2023	50020
BBV7920	279370NIC0004254	16/09/2023	50020
BCC3673	279370NIC0004272	16/09/2023	50020
BCE8056	279370NIC0004298	16/09/2023	50020
BCT7C82	279370NIC0004316	16/09/2023	50020
BDH4D34	279370NIC0004322	16/09/2023	50020

BDH5C33	279370NIC0004294	16/09/2023	50020
BDM0I78	279370NIC0004264	16/09/2023	50020
BDM0I78	279370NIC0004269	16/09/2023	50020
BDO6J76	279370NIC0004268	16/09/2023	50020
BDR4C51	279370NIC0004320	16/09/2023	50020
BDV9H19	279370NIC0004279	16/09/2023	50020
BEH1I02	279370NIC0004305	16/09/2023	50020
BEJ0C55	279370NIC0004288	16/09/2023	50020
BES8D43	279370NIC0004296	16/09/2023	50020
BEZ5E32	279370NIC0004311	16/09/2023	50020
DCS0D56	279370NIC0004317	16/09/2023	50020
FGI0488	279370NIC0004304	16/09/2023	50020
FMP4D83	279370NIC0004261	16/09/2023	50020
FNF7G68	279370NIC0004312	16/09/2023	50020
FOU4310	279370NIC0004301	16/09/2023	50020
HJN9904	279370NIC0004274	16/09/2023	50020
IHT0A50	279370NIC0004300	16/09/2023	50020
IIK5A43	279370T000000262	18/09/2023	55412
IOR8476	279370NIC0004276	16/09/2023	50020
IZM4G98	279370NIC0004303	16/09/2023	50020
LAH3162	279370NIC0004331	16/09/2023	50020
MIO5E02	279370NIC0004278	16/09/2023	50020
MLJ9G86	279370NIC0004299	16/09/2023	50020
MMB8154	279370NIC0004286	16/09/2023	50020
MMD6H25	279370NIC0004333	16/09/2023	50020
MML2812	279370NIC0004329	16/09/2023	50020
OFV6C25	279370NIC0004323	16/09/2023	50020
OFW5G92	279370NIC0004262	16/09/2023	50020
OWF0B38	279370NIC0004302	16/09/2023	50020
OZA9B98	279370NIC0004270	16/09/2023	50020
QIH1815	279370NIC0004258	16/09/2023	50020
QIM9B02	279370NIC0004295	16/09/2023	50020
QIM9B02	279370NIC0004293	16/09/2023	50020
QIM9B02	279370NIC0004283	16/09/2023	50020
QIM9B02	279370NIC0004291	16/09/2023	50020
QPP9G27	279370T000000302	20/09/2023	55412
QXU7I73	279370NIC0004275	16/09/2023	50020
RAG9806	279370NIC0004330	16/09/2023	50020
REI8H13	279370NIC0004326	16/09/2023	50020
RHA6J48	279370NIC0004266	16/09/2023	50020
RHE7I36	279370NIC0004327	16/09/2023	50020
RHN3H26	279370NIC0004306	16/09/2023	50020
RHN4G56	279370NIC0004259	16/09/2023	50020
RLJ4E34	279370NIC0004308	16/09/2023	50020
RTU3G35	279370NIC0004314	16/09/2023	50020
RVQ6J05	279370NIC0004328	16/09/2023	50020
RYP9J00	279370NIC0004257	16/09/2023	50020
SDU4G95	279370NIC0004309	16/09/2023	50020
SDW4A71	279370NIC0004332	16/09/2023	50020
SEA9I47	279370NIC0004313	16/09/2023	50020
SEB4J08	279370NIC0004292	16/09/2023	50020
SEG3G48	279370NIC0004325	16/09/2023	50020
SEY1I21	279370NIC0004255	16/09/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:84E1A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231007_125749

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370T000000451	28/09/2023	55412
AGG6341	279370T000000129	27/09/2023	55412
AHA6186	279370T000000141	27/09/2023	55412
AKZ8789	116100T001142461	28/09/2023	55411
ALC4510	279370T000000433	28/09/2023	55412
ALF9H89	279370T000000441	28/09/2023	55412
AMH0G78	279370T000000125	27/09/2023	55412
ANC5I52	279370T000000430	28/09/2023	55412
ANH6F64	279370T000000457	28/09/2023	55412
AOD9751	279370T000000466	28/09/2023	55412
ASN3D28	116100T001142459	29/09/2023	55411
ATA8C68	279370T000000131	27/09/2023	55412
ATA8C68	279370T000000465	28/09/2023	55412
ATA8C68	279370T000000438	28/09/2023	55412
AUC5C28	279370T000000138	27/09/2023	55412
AVP3J46	279370T000000148	27/09/2023	55412
AVZ1I49	279370T000000463	28/09/2023	55412
AWQ7E39	279370T000000435	28/09/2023	55412
AZP7601	279370CND0000063	20/08/2023	50292
AZT6647	279370T000000134	27/09/2023	55412

AZX7241	116100T001142478	29/09/2023	56141
BAG4692	279370T000000132	27/09/2023	55412
BAW4E45	279370T000000454	28/09/2023	55412
BBK9064	279370T000000136	27/09/2023	55412
BCM1427	279370T000000143	27/09/2023	55412
BCT6E77	116100T001142473	29/09/2023	55411
BDD5F68	279370T000000458	28/09/2023	55412
BDM6A08	279370T000000130	27/09/2023	55412
CQV9590	279370T000000124	27/09/2023	55412
EAD4D57	279370T000000142	27/09/2023	55412
EDN3D99	279370T000000137	27/09/2023	55412
EKP5A24	116100T001142472	29/09/2023	54100
EUL0C08	279370T000000448	28/09/2023	55412
GGK1B71	279370T000000431	28/09/2023	55412
HCA5B63	279370T000000460	28/09/2023	55412
IDM6764	279370T000000437	28/09/2023	55412
IJJ4C24	279370T000000453	28/09/2023	55412
IQW3888	279370T000000442	28/09/2023	55412
IRX3J16	279370T000000455	28/09/2023	55412
JMZ1582	279370T000000449	28/09/2023	55412
MBD3582	279370T000000147	27/09/2023	55412
MCB7536	279370T000000128	27/09/2023	55412
MED0F32	279370T000000464	28/09/2023	55412
MEK6G51	279370T000000432	28/09/2023	55412
MES8451	279370T000000445	28/09/2023	55412
MHG8278	279370T000000135	27/09/2023	55412
MIO5E02	279370T000000145	27/09/2023	55412
MJH1476	279370T000000456	28/09/2023	55412
MJR7158	279370T000000446	28/09/2023	55412
MKE0C61	279370T000000126	27/09/2023	55412
MKV9F03	279370T000000444	28/09/2023	55412
MLL8E11	279370T000000461	28/09/2023	55412
MLP1F06	279370T000000140	27/09/2023	55412
NKB6C76	279370T000000133	27/09/2023	55412
OFO0I09	279370T000000146	27/09/2023	55412
PUL1B80	279370T000000439	28/09/2023	55412
PYG5442	279370T000000459	28/09/2023	55412
PZU5086	279370T000000436	28/09/2023	55412
QHA4E84	279370T000000139	27/09/2023	55412
QHL6014	279370T000000440	28/09/2023	55412
QHL6014	279370T000000127	27/09/2023	55412
QIF3F65	279370T000000462	28/09/2023	55412
QIU6760	279370T000000447	28/09/2023	55412
RAE8H00	279370T000000144	27/09/2023	55412
RFL0C47	279370T000000452	28/09/2023	55412
RHE8E80	279370T000000434	28/09/2023	55412
RHQ3I63	279370T000000443	28/09/2023	55412
SEC5G58	279370T000000450	28/09/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2FAD44F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231004_125578

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBQ5034	279370R000005746	24/07/2023	74550	06772301972
BBW4264	279370R000005612	24/07/2023	74550	00402043785
BBY7J35	279370R000005780	24/07/2023	74550	07410845348
MLJ5A44	279370R000005772	24/07/2023	74550	02592700116
ORM4J91	279370R000005762	24/07/2023	74550	07381970333
RML2F62	279370R000005544	23/07/2023	74550	02361796901
SEP4E34	279370R000005801	25/07/2023	74550	03591074483

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BF1280F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231004_125579

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
ABW8330	279370R000005450	23/07/2023	74550	
ABW9738	279370R000005511	23/07/2023	74550	
ADB2E47	279370R000005915	25/07/2023	74550	
ADW8I18	279370R000005600	24/07/2023	74550	03315298940
AFR5A82	279370R000005774	24/07/2023	74550	

AGR4005	279370R000005599	24/07/2023	74550	
AHO4117	279370R000005781	24/07/2023	74550	
AIA5672	279370R000005584	23/07/2023	74550	
AIG1400	279370R000005446	23/07/2023	74550	
AIP0944	279370R000005828	25/07/2023	74550	
AIW3B30	279370R000005679	24/07/2023	74550	
ALH9181	279370R000005589	24/07/2023	74550	
ALJ9082	279370R000005835	25/07/2023	74550	
AMW9896	279370R000005523	23/07/2023	74550	
ANR7D53	279370R000005618	24/07/2023	74550	
ANU6F03	279370R000005583	23/07/2023	74550	
ANW5E40	279370R000005782	25/07/2023	74550	
AQH1103	279370R000005800	25/07/2023	74550	
AQJ2713	279370R000005537	23/07/2023	74550	04124866670
AQN4D52	279370R000005598	24/07/2023	74550	
AQR5596	279370R000005442	23/07/2023	74550	
AQZ9H23	279370R000005839	25/07/2023	74550	
ARE6F41	279370R000005403	23/07/2023	74550	
ARI2C37	279370R000005597	24/07/2023	74550	
ARI4234	279370R000005692	24/07/2023	74550	
ARM7363	279370R000005704	24/07/2023	74550	
ARQ3C83	279370R000005489	23/07/2023	74550	
ASE7F59	279370R000005467	23/07/2023	74550	
ASI4I67	279370R000005518	23/07/2023	74550	
ATG2I49	279370R000005708	24/07/2023	74550	04818825503
ATJ8F94	279370R000005605	24/07/2023	74550	
AUG4952	279370R000005485	23/07/2023	74550	
AUO0H29	279370R000005833	25/07/2023	74550	
AUO5355	279370R000005569	23/07/2023	74550	
AVF8304	279370R000005433	23/07/2023	74550	
AVW8I13	279370R000005726	24/07/2023	74550	
AWM6G29	279370R000005576	23/07/2023	74550	06484103990
AWN0789	279370R000005480	23/07/2023	74550	02642639110
AWQ8803	279370R000005796	25/07/2023	74550	
AWU2J72	279370R000005453	23/07/2023	74550	
AWX7A37	279370R000005694	24/07/2023	74550	
AXJ0295	279370R000005421	23/07/2023	74550	
AXL7836	279370R000005799	25/07/2023	74550	
AXV0I59	279370R000005673	24/07/2023	74550	02102729858
AXV5B29	279370R000005476	23/07/2023	74550	01593658468
AXW3663	279370R000005677	24/07/2023	74550	04477567906
AYB0154	279370R000005768	24/07/2023	74550	
AYR2C05	116100T000976720	22/07/2023	53980	
AYY7865	279370R000005895	25/07/2023	74550	
AZD9D85	279370R000005582	23/07/2023	74550	
AZP9740	279370R000005407	23/07/2023	74550	
AZU0C07	279370R000005423	23/07/2023	74550	
AZW5377	279370R000005402	23/07/2023	74550	
AZX5330	279370R000005406	23/07/2023	74550	01632791366
BAF9G32	279370R000005740	24/07/2023	74550	
BAH7044	279370R000005631	24/07/2023	74550	
BAN6461	279370R000005415	23/07/2023	74550	
BBK6540	279370R000005776	24/07/2023	74550	
BBT4788	279370R000005753	24/07/2023	74550	
BCA6D79	279370R000005830	25/07/2023	74550	05644902120
BCG4050	279370R000005851	25/07/2023	74550	
BDA3H18	279370R000005825	25/07/2023	74550	
BDJ7E34	279370R000005807	25/07/2023	74550	
BDQ8B80	279370R000005436	23/07/2023	74550	
BDS1063	279370R000005686	24/07/2023	74550	
BDX8E60	279370R000005571	23/07/2023	74550	02748518801
BEL0997	279370R000005760	24/07/2023	74550	
BES5J46	279370R000005458	23/07/2023	74550	
BQH0550	279370R000005534	23/07/2023	74550	
CHS2610	279370R000005484	23/07/2023	74550	
CJM4609	279370R000005850	25/07/2023	74550	
CTD9012	116100T001003616	21/07/2023	54100	
DDF8F89	279370R000005495	23/07/2023	74550	
DML1371	279370R000005709	24/07/2023	74550	
DSU1793	279370R000005829	25/07/2023	74550	
DTW0125	279370R000005844	25/07/2023	74550	
DVT4F53	279370R000005625	24/07/2023	74550	00779713858
EAQ6E43	279370R000005566	23/07/2023	74550	
EAZ3J96	279370R000005634	24/07/2023	74550	
EJJ2H03	279370R000005502	23/07/2023	74550	
EKO5B48	279370R000005553	23/07/2023	74550	
EQN3079	279370R000005899	25/07/2023	74550	
EZH0I18	279370R000005509	23/07/2023	74550	
FAS1I05	279370R000005457	23/07/2023	74550	
FLC0563	279370R000005775	24/07/2023	74550	
FRX8B29	279370R000005735	24/07/2023	74550	
FWR8D36	279370R000005547	23/07/2023	74550	
FXV8I25	279370R000005738	24/07/2023	74550	
HAB0654	279370R000005517	23/07/2023	74550	06005984534
HJD6196	279370R000005823	25/07/2023	74550	
IPA7860	279370R000005798	25/07/2023	74550	
IRG0824	279370R000005609	24/07/2023	74550	
IRR1F87	279370R000005698	24/07/2023	74550	
IUS2114	279370R000005666	24/07/2023	74550	

IZU4H18	279370R000005630	24/07/2023	74550	01612056822
JNT8C68	279370R000005773	24/07/2023	74550	
LXL1I22	279370R000005725	24/07/2023	74550	
LYF3222	279370R000005641	24/07/2023	74550	
LZA6219	279370R000005526	23/07/2023	74550	
LZS2609	279370R000005443	23/07/2023	74550	
LZU4324	279370R000005705	24/07/2023	74550	
MAE4427	279370R000005439	23/07/2023	74550	
MBA3663	279370R000005412	23/07/2023	74550	
MBN1J20	279370R000005778	24/07/2023	74550	
MBU9G75	279370R000005472	23/07/2023	74550	
MDS8656	279370R000005743	24/07/2023	74550	
MEI4I22	279370R000005628	24/07/2023	74550	
MET7H39	279370R000005643	24/07/2023	74550	
MFP2B24	279370R000005664	24/07/2023	74550	
MGK3J90	279370R000005881	25/07/2023	74550	07568127810
MGT4796	279370R000005434	23/07/2023	74550	
MGU7F32	279370R000005757	24/07/2023	74550	
MHF4D09	279370R000005670	24/07/2023	74550	
MHJ0A24	279370R000005469	23/07/2023	74550	
MHS3G05	279370R000005636	24/07/2023	74550	
MHU1031	279370R000005508	23/07/2023	74550	
MIA3198	279370R000005864	25/07/2023	74550	01701662424
MIC9895	279370R000005536	23/07/2023	74550	
MIJ3523	279370R000005540	23/07/2023	74550	07638486001
MIQ0H80	279370R000005793	25/07/2023	74550	02760775405
MIW9871	279370R000005853	25/07/2023	74550	
MJA0599	279370R000005471	23/07/2023	74550	02132560563
MJC9840	279370R000005565	23/07/2023	74550	
MJG0258	279370R000005674	24/07/2023	74550	
MJS3456	279370R000005734	24/07/2023	74550	
MJT8374	279370R000005767	24/07/2023	74550	
MKF8296	279370R000005660	24/07/2023	74550	
MKH2289	279370R000005860	25/07/2023	74550	
MKN4H46	279370R000005865	25/07/2023	74550	
MLA5067	279370R000005590	24/07/2023	74550	
MLC0A98	279370R000005730	24/07/2023	74550	
MLC8238	116100T001003623	24/07/2023	54100	01683271906
MMF2H24	279370R000005819	25/07/2023	74550	
MSV7C72	279370R000005908	25/07/2023	74550	
ONQ3741	279370R000005503	23/07/2023	74550	
OQQ4F47	279370R000005525	23/07/2023	74550	
PUH0791	279370R000005548	23/07/2023	74550	
PXE0A15	279370R000005586	24/07/2023	74550	05151224823
QIB3214	279370R000005695	24/07/2023	74550	
QIC7451	279370R000005710	24/07/2023	74550	
QIE2283	279370R000005653	24/07/2023	74550	02089629800
QIF1F51	279370R000005465	23/07/2023	74550	
QIJ8108	279370R000005890	25/07/2023	74550	
QIR1319	279370R000005863	25/07/2023	74550	
QIT9054	279370R000005783	25/07/2023	74550	
QIW6D06	279370R000005521	23/07/2023	74550	
QIX1D56	279370R000005879	25/07/2023	74550	
QJB5I02	279370R000005461	23/07/2023	74550	
QJD8J80	279370R000005691	24/07/2023	74550	
QJH4H88	279370R000005885	25/07/2023	74550	
QJN1158	116100T000976746	23/07/2023	55250	
QJV7691	279370R000005644	24/07/2023	74550	
QJW8929	279370R000005759	24/07/2023	74550	
QQD5A52	279370R000005724	24/07/2023	74550	
QTL0442	279370R000005891	25/07/2023	74550	
RAA5H43	279370R000005892	25/07/2023	74550	
RAB1G32	279370R000005681	24/07/2023	74550	02797678171
RHT2E63	279370R000005555	23/07/2023	74550	
RJB2I63	279370R000005477	23/07/2023	74550	
RMW6E29	279370R000005777	24/07/2023	74550	
RXO4H98	279370R000005607	24/07/2023	74550	04652220732
RXV5A30	279370R000005575	23/07/2023	74550	
RYE1F18	279370R000005789	25/07/2023	74550	05448875527
RYQ0E53	279370R000005417	23/07/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9EF2D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231005_125656

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACC2411	279370R000006134	26/07/2023	74550	
ACZ3158	116100T001003642	25/07/2023	55250	00361366602
ACZ5B09	279370R000005980	26/07/2023	74550	

AFN3048	116100T001003628	25/07/2023	54100	
AGG2597	116100T001003630	25/07/2023	54100	
AGU1187	279370R000006044	26/07/2023	74550	
AJL4D03	279370R000006005	26/07/2023	74550	
AJW6A22	279370R000006088	26/07/2023	74550	
AKJ7E67	279370R000006021	26/07/2023	74550	
AMO4E57	279370R000005876	25/07/2023	74550	
AOJ5763	279370R000005934	25/07/2023	74550	
APB1410	279370R000006087	26/07/2023	74550	
APJ1C09	279370R000006079	26/07/2023	74550	
AQB9J82	279370R000005956	25/07/2023	74550	
AQS4906	279370R000005912	25/07/2023	74550	
AQT1136	279370R000006081	26/07/2023	74550	
ATC8B11	279370R000005894	25/07/2023	74550	04424267663
ATE3B22	279370R000005898	25/07/2023	74550	
ATH3B71	279370R000006046	26/07/2023	74550	
ATJ4G17	279370R000005995	26/07/2023	74550	
ATT9G84	279370R000005946	25/07/2023	74550	
AUH2B42	279370R000005938	25/07/2023	74550	
AUK2153	279370R000006061	26/07/2023	74550	
AUL8546	116100T001003641	25/07/2023	54100	
AVA0561	279370R000006023	26/07/2023	74550	
AVZ3517	279370R000005970	26/07/2023	74550	
AWJ1183	279370R000005925	25/07/2023	74550	
AWM2C98	279370R000006076	26/07/2023	74550	01377055871
AXD3989	116100T001004051	25/07/2023	54100	
AXP0453	279370R000005997	26/07/2023	74550	
AXV1J55	116100T001003643	25/07/2023	55760	
AYG2D96	279370R000005996	26/07/2023	74550	
AYJ8252	279370R000006002	26/07/2023	74550	
AZQ9938	279370R000005977	26/07/2023	74550	
BAU9687	279370R000006020	26/07/2023	74550	
BBH8185	279370R000005922	25/07/2023	74550	
BBK9064	279370R000006098	26/07/2023	74550	
BCA0C58	279370R000005975	26/07/2023	74550	
BCL0G39	279370R000005917	25/07/2023	74550	
BDJ2G08	279370R000006084	26/07/2023	74550	
BDM5B44	279370R000006040	26/07/2023	74550	04015230250
BRA5542	279370R000006115	26/07/2023	74550	01444166043
CMH8J00	116100T001003629	25/07/2023	54100	
DEV1I66	279370R000005976	26/07/2023	74550	
DKP2897	279370R000005909	25/07/2023	74550	
DQR9687	279370R000006041	26/07/2023	74550	06602248709
DSB4D96	279370R000005972	26/07/2023	74550	
FII9A68	279370R000005939	25/07/2023	74550	
FIU8F88	279370R000005950	25/07/2023	74550	
GER3A55	279370R000006127	26/07/2023	74550	
HNA6E95	279370R000006004	26/07/2023	74550	
HYD2C25	279370R000005944	25/07/2023	74550	06032037228
IRV9451	279370R000006101	26/07/2023	74550	
JHT2050	279370R000006095	26/07/2023	74550	02497620201
JOO9338	279370R000006068	26/07/2023	74550	
MFU0105	279370R000005911	25/07/2023	74550	
MGU6362	279370R000006029	26/07/2023	74550	
MHS7276	279370R000005886	25/07/2023	74550	
MIC9B91	279370R000005940	25/07/2023	74550	
MIQ3C56	279370R000006097	26/07/2023	74550	04126855616
MJF5508	279370R000006012	26/07/2023	74550	
MKU1038	279370R000006050	26/07/2023	74550	
MMF2737	279370R000006116	26/07/2023	74550	
NEU0460	279370R000006007	26/07/2023	74550	06651718730
NTE0I49	279370R000006075	26/07/2023	74550	07011727502
OFP0H03	279370R000006085	26/07/2023	74550	
OII2H98	279370R000006047	26/07/2023	74550	
OOD5D19	279370R000006043	26/07/2023	74550	05582375009
PXQ2E14	279370R000006015	26/07/2023	74550	03918665204
QHI7I33	116100T001003644	25/07/2023	54100	01739326517
QHN4940	279370R000000075	01/07/2023	74550	01647700496
QHP3J36	279370R000001231	05/07/2023	74550	06974061065
QII6512	279370R000006028	26/07/2023	74550	
QIJ0095	279370R000005887	25/07/2023	74550	
QJH4151	279370R000006011	26/07/2023	74550	03120738857
QJS0069	279370R000005978	26/07/2023	74550	05998542355
QJZ3567	279370R000005960	25/07/2023	74550	
QPJ7G01	279370R000006125	26/07/2023	74550	02752509111
QUD3E81	279370R000005889	25/07/2023	74550	05731674335
RAJ9G25	279370R000006013	26/07/2023	74550	02125681332
RLK2A64	279370R000006117	26/07/2023	74550	
RUT9F25	279370R000006124	26/07/2023	74550	04552266805
RVP2E29	279370R000005957	25/07/2023	74550	00588029813
RVQ7E66	279370R000006053	26/07/2023	74550	00796863790
RXO4A65	279370R000005973	26/07/2023	74550	03758115392

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5D13DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231004_125577

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF9E59	279370R000005714	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ABK9425	279370R000005770	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ABM2851	279370R000005418	23/07/2023	74550	R$ 130,16
ABM5H55	279370R000005715	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ACZ5E57	279370R000005826	25/07/2023	74630	R$ 195,23
ADU1217	279370R000005563	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AEC9269	279370R000005728	24/07/2023	74630	R$ 195,23
AET8I98	279370R000005721	24/07/2023	74630	R$ 195,23
AGJ7832	279370R000005430	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AGL1575	279370R000005400	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AGW7853	279370R000005633	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AGX4417	279370R000005764	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AGY6587	279370R000005513	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AHL0692	279370R000005510	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AIZ1560	279370R000005635	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AJD5443	279370R000005699	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AJG5A82	279370R000005541	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AJP2I37	279370R000005669	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AKJ9901	279370R000005756	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AKR0289	279370R000005690	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AKZ0274	279370R000005745	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ALC6D65	279370R000005451	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AMB6121	279370R000005445	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AMR9528	279370R000005765	24/07/2023	74630	R$ 195,23
ANA2875	279370R000005831	25/07/2023	74630	R$ 195,23
ANL7A77	279370R000005528	23/07/2023	74550	R$ 130,16
ANO5868	279370R000005447	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AOB4969	279370R000005668	24/07/2023	74630	R$ 195,23
AOJ7D00	279370R000005795	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AOM1I75	279370R000005642	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AOM1I75	279370R000005840	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AOR1A93	279370R000005460	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AOR7019	279370R000005650	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AOX6382	279370R000005506	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AOX6382	279370R000005404	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AOX6382	279370R000005504	23/07/2023	74630	R$ 195,23
APV9D03	279370R000005452	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AQC0H96	279370R000005785	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AQK3974	279370R000005846	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AQU0580	279370R000005836	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AQU0580	279370R000005880	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AQU0H97	279370R000005638	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AQZ1322	279370R000005542	23/07/2023	74550	R$ 130,16
ARK6I59	279370R000005683	24/07/2023	74630	R$ 195,23
ASA7J39	279370R000005615	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ASA7J39	279370R000005619	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ASB6J52	279370R000005577	23/07/2023	74550	R$ 130,16
ASU3266	279370R000005766	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ASV7G60	279370R000005787	25/07/2023	74550	R$ 130,16
ATA1593	279370R000005592	24/07/2023	74630	R$ 195,23
ATG7H24	279370R000005654	24/07/2023	74550	R$ 130,16
ATV6D59	279370R000005874	25/07/2023	74550	R$ 130,16
ATV6D59	279370R000005713	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AUD2D37	279370R000005497	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AUF1G30	279370R000005701	24/07/2023	74630	R$ 195,23
AUG9558	279370R000005904	25/07/2023	74710	R$ 880,41
AUI4B29	279370R000005479	23/07/2023	74710	R$ 880,41
AUL7365	279370R000005549	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AVA2D63	279370R000005700	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AVF8304	279370R000005507	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AVN5846	279370R000005682	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AVO6J96	279370R000005747	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AVS1F55	279370R000005560	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AVS1F55	279370R000005492	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AVS1F55	279370R000005561	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AVX0602	279370R000005482	23/07/2023	74710	R$ 880,41
AWA5F44	279370R000005567	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AWA6852	279370R000005742	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AWC9F80	279370R000005900	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AWK0A95	279370R000005416	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AWK1H87	279370R000005602	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AWL8B05	279370R000005573	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK3E96	279370R000005500	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AXO6B52	279370R000005716	24/07/2023	74550	R$ 130,16
AXR9210	279370R000005818	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AXS9I50	279370R000005841	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AYM5135	279370R000005414	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AYS1J02	279370R000005429	23/07/2023	74550	R$ 130,16
AYX2751	279370R000005827	25/07/2023	74550	R$ 130,16

AYX2751	279370R000005872	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AZK1F24	279370R000005570	23/07/2023	74630	R$ 195,23
AZO1D25	279370R000005896	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AZT0H11	279370R000005727	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BAC2A01	279370R000005424	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD3B72	279370R000005585	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BAG2877	279370R000005649	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BAQ9F44	279370R000005684	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU7015	279370R000005810	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BAV5E81	279370R000005530	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BAY1266	279370R000005463	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BBH2199	279370R000005733	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BBH7389	279370R000005811	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BBL1140	279370R000005763	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BCB3B74	279370R000005845	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BCC6522	279370R000005581	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BCD7108	279370R000005804	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BCE8056	279370R000005771	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCN5728	279370R000005627	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BCT7C82	279370R000005751	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BDH4D34	279370R000005805	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BDH5C33	279370R000005454	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BDP8I06	279370R000005820	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BDR4C51	279370R000005792	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BDU3E18	279370R000005568	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BEH1I02	279370R000005614	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BEQ7D55	279370R000005514	23/07/2023	74550	R$ 130,16
BEZ5E32	279370R000005719	24/07/2023	74550	R$ 130,16
BUZ4F64	279370R000005557	23/07/2023	74630	R$ 195,23
BYJ3G49	279370R000005539	23/07/2023	74550	R$ 130,16
CHS8026	279370R000005488	23/07/2023	74630	R$ 195,23
CHS8026	279370R000005491	23/07/2023	74630	R$ 195,23
CJT6887	279370R000005882	25/07/2023	74550	R$ 130,16
CMD0A23	279370R000005862	25/07/2023	74550	R$ 130,16
COZ4342	279370R000005559	23/07/2023	74630	R$ 195,23
CXB4782	279370R000005621	24/07/2023	74550	R$ 130,16
DAR6I81	279370R000005750	24/07/2023	74550	R$ 130,16
DCS0D56	279370R000005758	24/07/2023	74550	R$ 130,16
DEJ6826	279370R000005794	25/07/2023	74550	R$ 130,16
DIE7C73	279370R000005468	23/07/2023	74550	R$ 130,16
DIN1141	279370R000005466	23/07/2023	74550	R$ 130,16
DOO2A08	279370R000005739	24/07/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000005629	24/07/2023	74550	R$ 130,16
DRC7683	279370R000005516	23/07/2023	74550	R$ 130,16
EBS4658	279370R000005603	24/07/2023	74550	R$ 130,16
EIA2D88	279370R000005729	24/07/2023	74550	R$ 130,16
EKP5H02	279370R000005786	25/07/2023	74550	R$ 130,16
ELH6B86	279370R000005438	23/07/2023	74550	R$ 130,16
EMI4B57	279370R000005501	23/07/2023	74630	R$ 195,23
EPQ9154	279370R000005498	23/07/2023	74630	R$ 195,23
EQM2H64	116100T001003621	21/07/2023	54600	R$ 130,16
EUL0C08	279370R000005422	23/07/2023	74550	R$ 130,16
EVL6E96	279370R000005640	24/07/2023	74550	R$ 130,16
EZY3G25	279370R000005755	24/07/2023	60503	R$ 293,47
FCH2A47	279370R000005550	23/07/2023	74630	R$ 195,23
FDS9988	279370R000005420	23/07/2023	74550	R$ 130,16
FEV1H54	279370R000005494	23/07/2023	74550	R$ 130,16
FFN4823	279370R000005474	23/07/2023	74630	R$ 195,23
FGI0488	279370R000005616	24/07/2023	74550	R$ 130,16
FMP3936	279370R000005914	25/07/2023	74550	R$ 130,16
FNC7416	279370R000005761	24/07/2023	74550	R$ 130,16
FNF7G68	279370R000005723	24/07/2023	74550	R$ 130,16
FOU4310	279370R000005941	25/07/2023	60503	R$ 293,47
GFY1C11	279370R000005520	23/07/2023	74550	R$ 130,16
GIW9B17	279370R000005624	24/07/2023	74630	R$ 195,23
GZW7F29	279370R000005651	24/07/2023	74550	R$ 130,16
HCA5B63	279370R000005657	24/07/2023	74550	R$ 130,16
HCA5B63	279370R000005687	24/07/2023	74550	R$ 130,16
IGP4B16	279370R000005907	25/07/2023	74550	R$ 130,16
IHT0A50	279370R000005933	25/07/2023	60503	R$ 293,47
IOQ9E83	279370R000005661	24/07/2023	74550	R$ 130,16
IRE8G54	279370R000005722	24/07/2023	74550	R$ 130,16
IRG8D09	279370R000005834	25/07/2023	74630	R$ 195,23
ISD7632	279370R000005744	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ITU6E97	279370R000005711	24/07/2023	74550	R$ 130,16
IWH7C11	279370R000005622	24/07/2023	74550	R$ 130,16
IWT3G81	279370R000005942	25/07/2023	60503	R$ 293,47
IXQ3I77	279370R000005754	24/07/2023	60503	R$ 293,47
IZM4G98	279370R000005594	24/07/2023	74550	R$ 130,16
JPQ4D62	279370R000005527	23/07/2023	74550	R$ 130,16
KEN0E91	279370R000005432	23/07/2023	74550	R$ 130,16
KMA6F20	279370R000005623	24/07/2023	74550	R$ 130,16
LAH3162	279370R000005906	25/07/2023	74550	R$ 130,16
LQE6990	279370R000005662	24/07/2023	74630	R$ 195,23
LRB6G31	279370R000005658	24/07/2023	74550	R$ 130,16
LXT3I79	279370R000005905	25/07/2023	74630	R$ 195,23
LYY0275	279370R000005449	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MAK4G70	279370R000005532	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MAM0777	279370R000005437	23/07/2023	74630	R$ 195,23

MBU6688	279370R000005428	23/07/2023	74630	R$ 195,23
MCO4J54	279370R000005791	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MCP4C45	279370R000005665	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MDS8656	279370R000005611	24/07/2023	74630	R$ 195,23
MEG6570	279370R000005556	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MEJ7J59	279370R000005637	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MEN5087	279370R000005529	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MES3866	279370R000005675	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MGK0C67	279370R000005737	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MGK0C67	279370R000005538	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MGK0C67	279370R000005803	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MGT4C88	279370R000005648	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW7J82	279370R000005578	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MHB7933	279370R000005441	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MHF2537	279370R000005604	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MHI6G86	279370R000005574	23/07/2023	74630	R$ 195,23
MHJ4170	279370R000005652	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MHS5896	279370R000005718	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MIE7E42	279370R000005426	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MJA6E99	279370R000005632	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MJI6345	279370R000005505	23/07/2023	74630	R$ 195,23
MKH2345	279370R000005481	23/07/2023	74630	R$ 195,23
MKQ2A18	279370R000005595	24/07/2023	74630	R$ 195,23
MKQ2A18	279370R000005736	24/07/2023	74630	R$ 195,23
MKT9I62	279370R000005515	23/07/2023	74550	R$ 130,16
MLB8H79	279370R000005752	24/07/2023	74550	R$ 130,16
MLE2C33	279370R000005857	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MLI4H64	279370R000005814	25/07/2023	74710	R$ 880,41
MLJ9G86	279370R000005932	25/07/2023	60503	R$ 293,47
MLX0921	279370R000005832	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MMC7029	279370R000005473	23/07/2023	74630	R$ 195,23
MMD6H25	279370R000005913	25/07/2023	74630	R$ 195,23
MML2812	279370R000005855	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MXQ5793	116100T000976735	23/07/2023	54521	R$ 195,23
NEY7C01	279370R000005685	24/07/2023	74630	R$ 195,23
NGG6D58	279370R000005870	25/07/2023	74630	R$ 195,23
NPV5J51	279370R000005464	23/07/2023	74550	R$ 130,16
NPV5J51	279370R000005398	23/07/2023	74550	R$ 130,16
NTC3E38	279370R000005688	24/07/2023	74550	R$ 130,16
OFV6C25	279370R000005809	25/07/2023	74550	R$ 130,16
OKH7657	279370R000005788	25/07/2023	74630	R$ 195,23
OPX6143	279370R000005522	23/07/2023	74550	R$ 130,16
OQG7E62	279370R000005646	24/07/2023	74550	R$ 130,16
OWF0B38	279370R000005587	24/07/2023	74550	R$ 130,16
OYM5J43	279370R000005858	25/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000005813	25/07/2023	74550	R$ 130,16
QHD7C48	279370R000005524	23/07/2023	74630	R$ 195,23
QHJ2919	279370R000005410	23/07/2023	74630	R$ 195,23
QHM8B82	279370R000005431	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QHY5918	279370R000005779	24/07/2023	74550	R$ 130,16
QHY5F49	279370R000005806	25/07/2023	74630	R$ 195,23
QIK1701	279370R000005859	25/07/2023	74550	R$ 130,16
QIL0J55	279370R000005849	25/07/2023	74630	R$ 195,23
QIM9B02	279370R000005519	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QIM9B02	279370R000005444	23/07/2023	74630	R$ 195,23
QIM9B02	279370R000005440	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN2H77	279370R000005572	23/07/2023	74630	R$ 195,23
QIQ3236	279370R000005435	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QIS9J21	279370R000005712	24/07/2023	74550	R$ 130,16
QJB3E08	279370R000005512	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QJG1949	279370R000005601	24/07/2023	74630	R$ 195,23
QJZ0798	279370R000005399	23/07/2023	74630	R$ 195,23
QPR6D74	279370R000005478	23/07/2023	74550	R$ 130,16
QVK6I35	279370NIC0003875	11/07/2023	50020	R$ 390,46
RAG9806	279370R000005856	25/07/2023	74550	R$ 130,16
REI8H13	279370R000005821	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RHE7I36	279370R000005824	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RHF7I32	279370R000005842	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RHL5C16	279370R000005608	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RHM4C59	279370R000005462	23/07/2023	74550	R$ 130,16
RHN3H26	279370R000005620	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RHO1B03	279370R000005455	23/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD3J17	279370R000005672	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD4B12	279370R000005470	23/07/2023	74630	R$ 195,23
RLE1G45	279370R000005678	24/07/2023	74630	R$ 195,23
RLE8E85	279370R000005702	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RLJ4E34	279370R000005659	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RLO9I96	279370R000005663	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RTU3G35	279370R000005732	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RVQ6J05	279370R000005843	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RXL2D65	279370R000005588	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RXL9D08	279370R000005626	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RXL9D08	279370R000005667	24/07/2023	74630	R$ 195,23
RXQ2I89	279370R000005706	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RXT0D67	279370R000005655	24/07/2023	74630	R$ 195,23
RYA5A65	279370R000005606	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RYB6I88	279370R000005817	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RYF8D88	279370R000005591	24/07/2023	74550	R$ 130,16
RYM4E99	279370R000005749	24/07/2023	74630	R$ 195,23

RYM9J53	279370R000005639	24/07/2023	74550	R$ 130,16
SDU4G95	279370R000005676	24/07/2023	74550	R$ 130,16
SDW4A71	279370R000005875	25/07/2023	74550	R$ 130,16
SDX9H16	116100T000740033	22/07/2023	54522	R$ 195,23
SEA9I47	279370R000005731	24/07/2023	74550	R$ 130,16
SEB4J08	279370R000005397	23/07/2023	74550	R$ 130,16
SEG3G48	279370R000005816	25/07/2023	74550	R$ 130,16
SHC3C72	279370R000005531	23/07/2023	74630	R$ 195,23
SHL9F51	279370R000005564	23/07/2023	74710	R$ 880,41

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C4A41505

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231005_125654

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN9393	279370R000006069	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AGI2J23	279370R000005992	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AHD9102	279370R000006038	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AHD9102	279370R000006039	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AJK2D51	279370R000005986	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AKN0G25	116100T001017451	25/07/2023	54521	R$ 195,23
AMB6121	279370R000005948	25/07/2023	74630	R$ 195,23
ANT2621	279370R000006045	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AOA9F60	279370R000006078	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AOF5336	279370R000005954	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AOG8D92	279370R000006022	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AOK8F16	279370R000006027	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AOM8D63	279370R000005910	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AOV9I70	279370R000005943	25/07/2023	74550	R$ 130,16
APC7G74	279370R000006008	26/07/2023	74550	R$ 130,16
APM8J33	279370R000006100	26/07/2023	60503	R$ 293,47
APX0479	279370R000005893	25/07/2023	74550	R$ 130,16
APX9946	279370R000005926	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000005883	25/07/2023	74550	R$ 130,16
ARN9I80	116100T001003633	25/07/2023	54100	R$ 130,16
ARQ4009	279370R000006000	26/07/2023	74550	R$ 130,16
ARQ4009	279370R000006001	26/07/2023	74550	R$ 130,16
ASF1H30	279370R000000910	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ASF1H30	279370R000000596	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ASV7G60	279370R000005867	25/07/2023	74630	R$ 195,23
ATB9H18	279370R000006065	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AVF5G23	116100T001003627	25/07/2023	54100	R$ 130,16
AVG3C29	279370R000005958	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN5I19	279370A000068004	30/06/2023	55412	R$ 195,23
AVP2764	279370R000006122	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP4474	116100T001004052	25/07/2023	54100	R$ 130,16
AWP3C42	279370R000006025	26/07/2023	74630	R$ 195,23
AWU1311	279370R000005963	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AXJ7884	279370R000005949	25/07/2023	74630	R$ 195,23
AYD3895	279370R000006077	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AYG5825	279370R000005884	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AYP7D99	279370R000005919	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AYX7357	279370R000006064	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AYZ2B09	279370R000000391	02/07/2023	74710	R$ 880,41
AYZ5E27	279370R000006009	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AZH7H02	279370R000005937	25/07/2023	74550	R$ 130,16
AZI1943	279370R000006112	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AZK3636	279370R000005987	26/07/2023	74550	R$ 130,16
AZT6647	279370R000006033	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000005998	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BAE8C44	279370R000005873	25/07/2023	74630	R$ 195,23
BAG1264	279370R000006111	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BAM8D24	279370R000006055	26/07/2023	74630	R$ 195,23
BAQ4B51	279370R000005903	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU0J23	279370R000005966	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BBP4A27	279370R000005923	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BCA0C58	279370R000005951	25/07/2023	74630	R$ 195,23
BCF6F70	116100T001003631	25/07/2023	54100	R$ 130,16
BCG2084	279370R000006091	26/07/2023	74630	R$ 195,23
BCI7012	279370R000005871	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BCK0078	116100T001003646	25/07/2023	54100	R$ 130,16
BCW7B30	279370R000006092	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BDG6C38	279370R000005984	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX5C39	279370R000006056	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX7H63	279370R000005945	25/07/2023	74550	R$ 130,16
BEE5F93	279370R000006118	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BEU6I12	279370R000006071	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BEW9A74	279370R000005991	26/07/2023	74550	R$ 130,16
BXA1F12	279370R000005936	25/07/2023	74630	R$ 195,23

CEN3337	279370R000005993	26/07/2023	74550	R$ 130,16
DYE3224	279370R000006059	26/07/2023	74550	R$ 130,16
EAP8689	279370R000006066	26/07/2023	74550	R$ 130,16
EEM1I19	279370R000006107	26/07/2023	74630	R$ 195,23
ETN4A47	279370R000005924	25/07/2023	74550	R$ 130,16
FDV3290	279370R000005952	25/07/2023	74550	R$ 130,16
FMA7B03	279370R000005878	25/07/2023	74550	R$ 130,16
HJN8E12	279370R000006123	26/07/2023	74550	R$ 130,16
HMC2176	279370R000005994	26/07/2023	74550	R$ 130,16
HSY9732	279370R000006086	26/07/2023	74550	R$ 130,16
HUA3168	279370R000006024	26/07/2023	74630	R$ 195,23
HUA3168	279370R000006070	26/07/2023	74630	R$ 195,23
ICD6427	279370R000006082	26/07/2023	74550	R$ 130,16
IKY3759	279370R000005953	25/07/2023	74630	R$ 195,23
IOD4C23	279370R000006103	26/07/2023	74630	R$ 195,23
IOD4C23	279370R000006119	26/07/2023	74630	R$ 195,23
IOY1758	279370R000006109	26/07/2023	74550	R$ 130,16
IWH7C11	279370R000005969	26/07/2023	74550	R$ 130,16
IXW5I75	279370R000006037	26/07/2023	74550	R$ 130,16
IYT2B76	279370R000006080	26/07/2023	74550	R$ 130,16
LQT9F52	279370R000006060	26/07/2023	74550	R$ 130,16
LXM9369	279370R000005999	26/07/2023	74550	R$ 130,16
LZU0249	279370R000006133	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MAD3A61	279370R000006036	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MAR1509	279370R000006048	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MBH1868	279370R000006062	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MCP4299	279370R000006130	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MDB1880	279370R000006035	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MDB8J03	279370R000006072	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MDQ9705	279370R000005921	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MEA7795	116100T000788070	18/06/2023	59401	R$ 1.467,35
MEL0D36	279370R000005929	25/07/2023	74630	R$ 195,23
MEN1I67	279370R000006057	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MEQ6I85	279370R000006114	26/07/2023	60503	R$ 293,47
MFF3495	279370R000005979	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MFV5F32	279370R000006096	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MGN7F70	279370R000005901	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW0E43	279370R000005985	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MGY1D89	279370R000006105	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MIE9611	279370R000006026	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MII5504	279370R000006132	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MJP5B85	279370R000005935	25/07/2023	74630	R$ 195,23
MKA2665	279370R000006016	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MLL5919	279370R000006058	26/07/2023	74550	R$ 130,16
MML7947	279370R000006049	26/07/2023	74630	R$ 195,23
MML7947	279370R000006051	26/07/2023	74550	R$ 130,16
NON6C92	279370R000001006	04/07/2023	74630	R$ 195,23
NSX0F58	279370R000006121	26/07/2023	74630	R$ 195,23
OOD5D19	279370R000006010	26/07/2023	74630	R$ 195,23
OOD5D19	279370R000006052	26/07/2023	74630	R$ 195,23
OXL1F15	116100T001003650	25/07/2023	76251	R$ 293,47
PFG9G31	279370R000005916	25/07/2023	74550	R$ 130,16
PJO5E30	279370R000006110	26/07/2023	74550	R$ 130,16
PWO2B13	279370R000005968	26/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL5G40	279370R000005902	25/07/2023	74630	R$ 195,23
QIQ0F38	279370R000005967	26/07/2023	74550	R$ 130,16
QJO0074	279370R000006106	26/07/2023	74550	R$ 130,16
QJU7624	279370R000006113	26/07/2023	74630	R$ 195,23
QJX6277	279370R000006032	26/07/2023	74550	R$ 130,16
QNV8C55	116100T000988503	08/07/2023	55411	R$ 195,23
QOL9D83	279370R000006042	26/07/2023	74550	R$ 130,16
QUV8H55	279370R000005971	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RAH8821	279370R000006031	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RFA3H71	279370R000006003	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RHF9A42	279370R000006034	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RHN0E33	279370R000006014	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RHW0J46	279370R000006126	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RLJ4C50	279370R000005974	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RLK8C19	279370R000006135	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RML2F62	279370R000005545	23/07/2023	74710	R$ 880,41
RNI6A22	279370R000006093	26/07/2023	74630	R$ 195,23
RTS7H45	279370R000006063	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RXL0F49	279370R000005920	25/07/2023	74550	R$ 130,16
RXO0B39	279370R000006018	26/07/2023	74550	R$ 130,16
RYM1I21	279370R000005962	25/07/2023	74630	R$ 195,23
SEA5A90	116100T000942356	17/06/2023	59670	R$ 2.934,70
SEL4B84	279370R000005988	26/07/2023	74550	R$ 130,16
SEP7H92	279370R000006131	26/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6C6BE0D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 012/2023

OSERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetivado Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Candidatos ELIMINADOS, destacado em vermelho conforme item 11.12, alínea F do Edital de Abertura.

Art. 3º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais e atingir nota mínima por caderno conforme tabelas de avaliações constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de 11, 13 e 16 de outubro de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de outubro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 6º Devido o número de aprovados a Prova Prática para os cargos de: Eletricista,Encanador de Rede de Abastecimento e Esgotamento Sanitário e Operador de Máquinas será realizada em um sábado e domingo 28 e 29 de outubro de 2023, os candidatos aprovados dos referidos cargos, que por motivos religiosos não podem realizar a prova no sábado, deverão enviar declaração da igreja comprovando ser SABATISTA, na declaração deve constar nome do candidato, número da identidade, estar em papel timbrado e assinada pelo pastor e/ou ancião. A declaração deve ser enviada para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de 10 até 16 de outubro de 2023.

Art. 7ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 09 de outubro de 2023.

NATHAN DE ALMEIDA ZENI
Secretário da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Administrador	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	013.302.787-47	0.00	AUSENTE
Administrador	ADRIANO MACHADO PSZYBYLSKI	013.302.697-60	0.00	AUSENTE
Administrador	ADRIELI RODRIGUES DE MELO	013.302.717-35	40.00	ELIMINADO
Administrador	AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN	013.302.805-15	0.00	AUSENTE
Administrador	ALAN AUGUSTO PACHECO	013.302.709-30	0.00	AUSENTE
Administrador	ALAN RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	013.302.796-50	30.00	ELIMINADO
Administrador	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	013.302.722-57	58.00	APROVADO
Administrador	ALBINO MILESKI JUNIOR	013.302.674-19	0.00	AUSENTE
Administrador	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	013.302.744-92	32.00	ELIMINADO
Administrador	ALESSANDRA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	013.302.698-16	40.00	ELIMINADO
Administrador	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	013.302.746-17	38.00	ELIMINADO
Administrador	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	013.302.717-10	48.00	ELIMINADO
Administrador	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	013.302.775-36	64.00	APROVADO
Administrador	ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA KUSUMOTO	013.302.802-93	30.00	ELIMINADO
Administrador	ALEXANDRE CRISTINO	013.302.777-11	28.00	ELIMINADO
Administrador	ALICE COLETTI	013.302.799-05	34.00	ELIMINADO
Administrador	ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA	013.302.690-38	0.00	AUSENTE
Administrador	ALISSON BAROTTO	013.302.713-26	38.00	ELIMINADO

Administrador	ALISSON MARK SILVA	013.302.804-08	56.00	APROVADO
Administrador	AMANDA CAMILA SERENA	013.302.759-60	48.00	ELIMINADO
Administrador	AMARILDO SEIGO	013.302.774-02	60.00	APROVADO
Administrador	AMÉLIA ALICE GIRARDI	013.302.689-28	50.00	ELIMINADO
Administrador	ANA CAROLINA MENDES DA SILVA	013.302.806-30	68.00	APROVADO
Administrador	ANA DORA SARTORIO	013.302.766-60	0.00	AUSENTE
Administrador	ANA JULIA LOPES SOUZA BARBOSA	013.302.782-50	40.00	ELIMINADO
Administrador	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA	013.302.715-47	0.00	AUSENTE
Administrador	ANDERSON HAJIME CELISTINO OHTA	013.302.758-72	40.00	ELIMINADO
Administrador	ANDERSON POVH XAVIER	013.302.807-27	66.00	APROVADO
Administrador	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	013.302.706-68	44.00	ELIMINADO
Administrador	ANDREA SANTOS DE GOES DO REGO MONTEIRO	013.302.687-75	48.00	ELIMINADO
Administrador	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALVES	013.302.691-67	50.00	ELIMINADO
Administrador	ANGELO CRISTINO DE MATOS	013.302.693-59	0.00	AUSENTE
Administrador	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	013.302.689-27	0.00	AUSENTE
Administrador	AYANE LIMA LEONEL	013.302.745-15	32.00	ELIMINADO
Administrador	BARBARA BELTRAME MORAES DEL BUSSO	013.302.801-23	0.00	AUSENTE
Administrador	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	013.302.757-15	44.00	ELIMINADO
Administrador	BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.686-00	40.00	ELIMINADO
Administrador	BRUNA MARIA DE SOUZA	013.302.777-98	30.00	ELIMINADO
Administrador	BRUNO ECKERT BERTUOL	013.302.681-32	70.00	APROVADO
Administrador	BRUNO HENRIQUE GALVANI	013.302.787-19	28.00	ELIMINADO
Administrador	BRUNO JOSE CAZARIN DE OLIVEIRA	013.302.805-50	44.00	ELIMINADO
Administrador	CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	013.302.806-50	0.00	AUSENTE
Administrador	CAROLINE DUTRA DE CASTRO	013.302.696-18	48.00	ELIMINADO
Administrador	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES	013.302.783-92	38.00	ELIMINADO
Administrador	CLÁUDIA ALEXADRE UEMA	013.302.685-66	60.00	ELIMINADO
Administrador	CLAUDINEIA RODRIGUES FERREIRA	013.302.726-80	52.00	APROVADO
Administrador	DAIANE APARECIDA STELLA	013.302.718-93	32.00	ELIMINADO
Administrador	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	013.302.741-11	48.00	ELIMINADO
Administrador	DANIELA CRISTINA DA SILVA	013.302.804-74	34.00	ELIMINADO
Administrador	DAYANE CAMPOS KLEPKA PINTO	013.302.787-38	0.00	AUSENTE
Administrador	DIONE LIMA DA SILVA	013.302.713-40	66.00	APROVADO
Administrador	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	013.302.760-44	38.00	ELIMINADO
Administrador	EDNA DE AMORIM APARECIDO	013.302.796-82	0.00	AUSENTE
Administrador	EDUARDO PERIN DA SILVA	013.302.746-50	68.00	APROVADO
Administrador	ELAINE TRUGILIO	013.302.776-28	42.00	ELIMINADO
Administrador	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	013.302.678-15	38.00	ELIMINADO
Administrador	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	013.302.673-80	68.00	APROVADO
Administrador	EMERSON SILVA DE SOUSA	013.302.785-00	70.00	APROVADO
Administrador	ERICA RIBEIRO DE LIMA	013.302.710-84	46.00	ELIMINADO
Administrador	ERICI DOMINGUES DE PAULA	013.302.740-64	58.00	ELIMINADO
Administrador	ERICLEN RODRIGUES	013.302.772-85	48.00	ELIMINADO
Administrador	ERNESTO MATARAN NETO	013.302.706-61	0.00	AUSENTE
Administrador	EZABELY DA SILVA	013.302.786-80	40.00	ELIMINADO
Administrador	FABIANA CORTEZ URGNIANI	013.302.783-53	60.00	ELIMINADO
Administrador	FABIANO CLEMENTE	013.302.774-65	56.00	ELIMINADO
Administrador	FÁBIO FERNANDES DO NASCIMENTO GARCIA	013.302.797-35	56.00	ELIMINADO
Administrador	FABIOLA DO COUTO NARESSI	013.302.711-89	0.00	AUSENTE
Administrador	FELIPE DAS NEVES CANO	013.302.704-79	36.00	ELIMINADO
Administrador	FERNANDA CAROLINE LOPES SILVA	013.302.792-50	52.00	ELIMINADO
Administrador	FERNANDA RECHE DE SOUZA	013.302.718-26	46.00	ELIMINADO
Administrador	FERNANDO DUCATE BUENO	013.302.685-29	0.00	AUSENTE
Administrador	FERNANDO LEITE MOREIRA	013.302.796-06	30.00	ELIMINADO
Administrador	FLAVIO ANTONIO LOPES DE FREITA	013.302.707-22	0.00	AUSENTE
Administrador	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	013.302.691-48	0.00	AUSENTE
Administrador	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	013.302.741-67	44.00	ELIMINADO
Administrador	GABRIEL GARCIA DE ASSUNÇÃO	013.302.773-37	56.00	ELIMINADO
Administrador	GABRIEL JOVIANO GOMES	013.302.789-27	52.00	ELIMINADO
Administrador	GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO	013.302.745-58	30.00	ELIMINADO
Administrador	GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA	013.302.709-01	0.00	AUSENTE
Administrador	GISELE DOS SANTOS DAMAZIO	013.302.765-65	38.00	ELIMINADO
Administrador	GLAUCIA PAMILA RIBEIRO DE MATOS VITORIANO	013.302.694-59	42.00	ELIMINADO

Administrador	GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA	013.302.784-92	66.00	APROVADO
Administrador	GLEICE FABIANA ZACARIAS	013.302.748-57	60.00	ELIMINADO
Administrador	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	013.302.787-75	46.00	ELIMINADO
Administrador	GUILHERME BARBOSA CORREIA	013.302.794-05	48.00	ELIMINADO
Administrador	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	013.302.729-15	60.00	APROVADO
Administrador	GUSTAVO BROTTI CARLOS	013.302.808-03	54.00	APROVADO
Administrador	GUSTAVO FERREIRA GALDINO	013.302.796-16	22.00	ELIMINADO
Administrador	HENRIQUE DE PAIVA FRANCO	013.302.794-39	0.00	AUSENTE
Administrador	HILDA MARIA GODINHO DOS SANTOS	013.302.689-93	0.00	AUSENTE
Administrador	HUALLADY AMANTINO BITENCOURT DE PROENÇA	013.302.771-56	50.00	ELIMINADO
Administrador	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	013.302.696-79	0.00	AUSENTE
Administrador	ILDOMAR TAVARES DA SILVA	013.302.715-07	26.00	ELIMINADO
Administrador	IRENI FERREIRA DE AQUINO GARCIA	013.302.805-41	54.00	APROVADO
Administrador	ISADORA MOREIRA SOUZA	013.302.778-73	54.00	ELIMINADO
Administrador	ISIS LOPES BERNARDES	013.302.748-17	52.00	ELIMINADO
Administrador	JANAINA CANDIDA PEREIRA	013.302.677-20	48.00	ELIMINADO
Administrador	JEFERSON ALMIDES ANTONETO	013.302.779-89	74.00	APROVADO
Administrador	JERUSA LEAL NEVES	013.302.805-73	62.00	APROVADO
Administrador	JONAS GODENY	013.302.686-44	48.00	ELIMINADO
Administrador	JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	013.302.680-30	66.00	APROVADO
Administrador	JULIANA MARIA ZOBOLI	013.302.725-56	46.00	ELIMINADO
Administrador	JULIANO MENDES DA SILVA	013.302.678-12	48.00	ELIMINADO
Administrador	JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA	013.302.687-36	0.00	AUSENTE
Administrador	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	013.302.708-13	0.00	AUSENTE
Administrador	KÁTIA CAROLINY MARTIN	013.302.766-61	58.00	ELIMINADO
Administrador	KATIA MESTNIK	013.302.785-68	52.00	ELIMINADO
Administrador	LARISSA CHALINE LOPES LIMA	013.302.802-84	54.00	APROVADO
Administrador	LAUDINEIA SCHUKES	013.302.712-32	44.00	ELIMINADO
Administrador	LEONARDO CAVALLINI TREICHEL	013.302.806-54	54.00	APROVADO
Administrador	LEONARDO DE OLIVEIRA	013.302.717-24	60.00	APROVADO
Administrador	LORENA COSTA QUAGLIA	013.302.675-50	60.00	APROVADO
Administrador	LUCAS COLUCCI ARRAIS	013.302.678-34	0.00	AUSENTE
Administrador	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	013.302.792-29	62.00	APROVADO
Administrador	LUCAS HULALA NASCIMENTO	013.302.676-62	56.00	APROVADO
Administrador	LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	013.302.804-23	46.00	ELIMINADO
Administrador	LUIS FERNANDO BUOSI	013.302.797-83	70.00	APROVADO
Administrador	LUIS FERNANDO DE PAULO	013.302.802-23	0.00	AUSENTE
Administrador	LUIZ AURELIO CARDOSO GONÇALVES	013.302.738-36	54.00	APROVADO
Administrador	LUIZ FERNANDO DUARTE	013.302.806-98	58.00	ELIMINADO
Administrador	MAIARA MIRANDA	013.302.675-29	76.00	APROVADO
Administrador	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-12	44.00	ELIMINADO
Administrador	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	013.302.694-00	68.00	APROVADO
Administrador	MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA	013.302.709-90	0.00	AUSENTE
Administrador	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	013.302.691-20	0.00	AUSENTE
Administrador	MARCOS DONIZETE DE SOUZA	013.302.728-24	0.00	AUSENTE
Administrador	MARCOS ROGÉRIO UZELOTO	013.302.799-84	54.00	ELIMINADO
Administrador	MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI	013.302.810-07	68.00	APROVADO
Administrador	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.786-42	0.00	AUSENTE
Administrador	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	013.302.680-10	66.00	APROVADO
Administrador	MARIA SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	013.302.763-09	36.00	ELIMINADO
Administrador	MARIANA AUGUSTA DE SOUZA	013.302.773-83	0.00	AUSENTE
Administrador	MAYRA GABRIELLY ALVES DA SILVA	013.302.723-81	44.00	ELIMINADO
Administrador	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	013.302.680-62	72.00	APROVADO
Administrador	MIRIAN COUTINHO DE LIMA	013.302.790-15	0.00	AUSENTE
Administrador	NIKOLY CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	013.302.798-20	0.00	AUSENTE
Administrador	PATRICIA DIAS LOPES	013.302.769-27	0.00	AUSENTE
Administrador	PAULA MARIUCCI ALBUQUERQUE	013.302.743-85	0.00	AUSENTE
Administrador	PAULO CEZAR VITORINO VERONEZZI	013.302.711-14	56.00	APROVADO
Administrador	RAYRA CHRISTINA GALEGO COSTA	013.302.808-34	0.00	AUSENTE
Administrador	REINALDO JANUÁRIO LEMES	013.302.708-72	0.00	AUSENTE
Administrador	REJANE HELOISE DOS SANTOS	013.302.679-35	50.00	ELIMINADO
Administrador	RENAN BATISTA MEYRING	013.302.760-63	46.00	ELIMINADO
Administrador	RENAN CAVALLINI	013.302.715-51	74.00	APROVADO

Administrador	RENAN DE OLIVEIRA	013.302.795-61	74.00	APROVADO
Administrador	RICARDO SILVA MARCON	013.302.677-38	54.00	APROVADO
Administrador	RICARDO TERUKI KARIA	013.302.790-10	48.00	ELIMINADO
Administrador	ROBSON RONALDO VENDRAME	013.302.697-68	40.00	ELIMINADO
Administrador	RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	013.302.711-10	0.00	AUSENTE
Administrador	RODRIGO DE LIMA	013.302.685-98	0.00	AUSENTE
Administrador	RODRIGO FERRARI	013.302.679-39	48.00	ELIMINADO
Administrador	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	013.302.741-03	48.00	ELIMINADO
Administrador	RONE MARIANO MAROSTICA	013.302.755-24	0.00	AUSENTE
Administrador	SAMARA BATISTA FERREIRA	013.302.761-28	0.00	AUSENTE
Administrador	SARA REGINA DE GODOI	013.302.804-31	42.00	ELIMINADO
Administrador	SAYURI DE OLIVEIRA OYAMA	013.302.737-23	72.00	APROVADO
Administrador	SHEILA DE OLIVEIRA VICENTE	013.302.762-51	54.00	ELIMINADO
Administrador	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	013.302.709-94	0.00	AUSENTE
Administrador	SIDNEY ROGERIO AVEIRO	013.302.728-82	42.00	ELIMINADO
Administrador	STENIO CESAR DA SILVA	013.302.793-84	66.00	APROVADO
Administrador	SUELEN SAMARA DOS SANTOS	013.302.803-03	0.00	AUSENTE
Administrador	THAMARA CAMPANHA	013.302.723-25	36.00	ELIMINADO
Administrador	THAYANA DE OLIVEIRA LUSTOZA	013.302.779-85	42.00	ELIMINADO
Administrador	THIAGO ANDRÉ PARO ITALIA	013.302.770-80	70.00	APROVADO
Administrador	THIAGO SPIRI FERREIRA	013.302.767-47	54.00	ELIMINADO
Administrador	THIAGO TECACHUK	013.302.785-24	66.00	APROVADO
Administrador	TIAGO DE PONTE	013.302.776-93	64.00	APROVADO
Administrador	ULISSES MARQUES POVOA JUNIOR	013.302.694-50	0.00	AUSENTE
Administrador	VANDERLEI FERREIRA VASSI	013.302.713-48	56.00	ELIMINADO
Administrador	VANUSA ALVES DOS SANTOS	013.302.776-42	0.00	AUSENTE
Administrador	VERENA MARIA MENEGOTTO	013.302.675-04	50.00	ELIMINADO
Administrador	VINICIUS RODRIGO GONÇALVES	013.302.714-92	0.00	AUSENTE
Administrador	VITORIA ROSA WEGNER	013.302.708-29	0.00	AUSENTE
Administrador	VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO	013.302.705-68	44.00	ELIMINADO
Administrador	WANDERSON DE SOUZA DEMARCHI	013.302.798-78	32.00	ELIMINADO
Administrador	WANDERSON MARTINS RAYMUNDINI	013.302.781-45	44.00	ELIMINADO
Administrador	WESLEY CASSIO ALVES FRANCISCO	013.302.722-17	48.00	ELIMINADO
Administrador	WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS	013.302.679-38	62.00	ELIMINADO
Administrador	WILLIAM CIPRIANO MANZINI	013.302.803-27	48.00	ELIMINADO
Administrador	WILLIAN RODRIGO RIZZATO	013.302.780-44	24.00	ELIMINADO
Administrador	WILSON DONIZETTI DE ARAÚJO	013.302.775-32	48.00	ELIMINADO
Administrador	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.766-54	74.00	APROVADO
Advogado	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	013.302.803-54	70.00	APROVADO
Advogado	ADELAINE CRISTINA FOGACA	013.302.781-61	68.00	APROVADO
Advogado	ADRIANE PRADO PINHEIRO	013.302.709-29	0.00	AUSENTE
Advogado	ADRIANO CORTEZ	013.302.704-66	0.00	AUSENTE
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	013.302.786-37	74.00	APROVADO
Advogado	ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.801-53	48.00	ELIMINADO
Advogado	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	013.302.785-70	0.00	AUSENTE
Advogado	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	013.302.700-52	0.00	AUSENTE
Advogado	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	013.302.717-29	84.00	APROVADO
Advogado	ALEXSANDRO REVERTE QUINTIERI	013.302.805-38	0.00	AUSENTE
Advogado	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	013.302.796-70	0.00	AUSENTE
Advogado	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	013.302.712-68	0.00	AUSENTE
Advogado	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS MATUFUJI	013.302.768-89	64.00	APROVADO
Advogado	ALISON WILL NASS	013.302.680-53	0.00	AUSENTE
Advogado	ALISSARA WAHIP MOHANA	013.302.692-94	0.00	AUSENTE
Advogado	AMANDA JUNCAL PRUDENTE	013.302.770-78	72.00	APROVADO
Advogado	AMANDA LUISA CARNIEL	013.302.703-67	62.00	ELIMINADO
Advogado	AMANDA MESCHIARI	013.302.747-95	44.00	ELIMINADO
Advogado	ANA CARLA NOGAROTTO	013.302.750-64	66.00	APROVADO
Advogado	ANA CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA	013.302.705-38	0.00	AUSENTE
Advogado	ANA CAROLINE NOGUEIRA	013.302.677-81	40.00	ELIMINADO
Advogado	ANA CLARA GOTO CORREA	013.302.709-31	0.00	AUSENTE
Advogado	ANA GABRIELA PRETE	013.302.682-59	78.00	APROVADO
Advogado	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	013.302.779-18	80.00	APROVADO
Advogado	ANA MARIA BRAZ MANTOVANI	013.302.694-25	52.00	ELIMINADO

Advogado	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	013.302.773-17	58.00	ELIMINADO
Advogado	ANA PAULA ROMEIRO DE OLIVEIRA	013.302.709-19	64.00	APROVADO
Advogado	ANANDA FLECK DA SILVEIRA	013.302.786-47	0.00	AUSENTE
Advogado	ANDRÉ LUIZ PONTELLO LOPES	013.302.711-54	0.00	AUSENTE
Advogado	ANDREIA PERIM NEVES	013.302.802-43	0.00	AUSENTE
Advogado	ANGÉLICA APARECIDA CORSINO	013.302.699-30	46.00	ELIMINADO
Advogado	ANGÉLICA GUERRA RAPHAEL	013.302.752-27	62.00	APROVADO
Advogado	ANNA FLAVIA PALMACENE NELES	013.302.724-19	0.00	AUSENTE
Advogado	ANNY CAROLINY MATTIA CAMARGO	013.302.804-38	82.00	APROVADO
Advogado	ARISTÓTELES RONDON GOMES PEREIRA JÚNIOR	013.302.741-73	54.00	APROVADO
Advogado	ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES	013.302.798-59	0.00	AUSENTE
Advogado	AYANA BETINA RIGATTO SETRA	013.302.704-02	0.00	AUSENTE
Advogado	BÁRBARA D'ELEOTÉRIO RETTIG	013.302.704-49	68.00	APROVADO
Advogado	BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	013.302.678-23	76.00	APROVADO
Advogado	BIANCA FRANZINI GUALDA	013.302.710-72	78.00	APROVADO
Advogado	BRAITINER JUNIOR MARTINS	013.302.714-53	0.00	AUSENTE
Advogado	BRENDA STHIFANI SILVEIRA	013.302.810-51	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA AMARANTE DA SILVA	013.302.739-92	56.00	APROVADO
Advogado	BRUNA BONFIM MACHADO	013.302.706-21	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	013.302.741-89	56.00	APROVADO
Advogado	BRUNA DE LIMA CASTRO	013.302.764-31	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA VONSIK RIBEIRO	013.302.797-07	64.00	APROVADO
Advogado	BRUNO CESAR GALATI	013.302.690-83	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	013.302.693-14	0.00	AUSENTE
Advogado	CAIO CARLONE BALDINO GARCIA	013.302.794-46	72.00	APROVADO
Advogado	CAMILA RESENDE GUERRA	013.302.711-96	48.00	ELIMINADO
Advogado	CAROLLINA CRISTINA LOPES VALERIO	013.302.727-67	0.00	AUSENTE
Advogado	CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO	013.302.710-85	0.00	AUSENTE
Advogado	CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA	013.302.723-93	0.00	AUSENTE
Advogado	CLARA CARMINHOLA MACEDO	013.302.760-05	0.00	AUSENTE
Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	013.302.689-36	66.00	APROVADO
Advogado	CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	013.302.708-36	0.00	AUSENTE
Advogado	CRISLAINE MACHADO PARREIRA	013.302.696-69	0.00	AUSENTE
Advogado	CRISTIANE HARUMI SATO	013.302.802-89	0.00	AUSENTE
Advogado	DAIANE LOURDES DE SOUZA	013.302.739-53	0.00	AUSENTE
Advogado	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-72	0.00	AUSENTE
Advogado	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	013.302.758-20	0.00	AUSENTE
Advogado	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	013.302.743-17	68.00	APROVADO
Advogado	DANYELLE BARBOSA	013.302.778-67	62.00	APROVADO
Advogado	DAVID DE SOUSA CRUZ	013.302.686-62	72.00	APROVADO
Advogado	DAYANE DO PRADO CIRILO	013.302.788-95	0.00	AUSENTE
Advogado	DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	013.302.810-34	0.00	AUSENTE
Advogado	DÉBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	013.302.711-00	0.00	AUSENTE
Advogado	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA PESSOA	013.302.808-49	54.00	ELIMINADO
Advogado	DEBORA TAIANY ROSA	013.302.732-91	80.00	APROVADO
Advogado	DENIS HENRIQUE DOS REIS	013.302.675-69	0.00	AUSENTE
Advogado	DIEGO JUNIOR DA SILVA	013.302.692-56	60.00	APROVADO
Advogado	DJALMA FERREIRA DOS REIS	013.302.681-90	36.00	ELIMINADO
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	013.302.773-94	86.00	APROVADO
Advogado	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	013.302.779-82	0.00	AUSENTE
Advogado	ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	013.302.790-49	0.00	AUSENTE
Advogado	ELIETE BORGES LEANDRO	013.302.674-16	0.00	AUSENTE
Advogado	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	013.302.694-34	0.00	AUSENTE
Advogado	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	013.302.680-98	0.00	AUSENTE
Advogado	ELYNE PORTALUPPI	013.302.693-05	0.00	AUSENTE
Advogado	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	013.302.692-84	0.00	AUSENTE
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	013.302.733-36	44.00	ELIMINADO
Advogado	ERON BELTRAME LIMA	013.302.740-27	0.00	AUSENTE
Advogado	ESLEY FRANCO DE RAMOS	013.302.786-73	60.00	APROVADO
Advogado	ESTEFANY OCCHI RODRIGUES	013.302.757-92	62.00	APROVADO
Advogado	EVANDRO CAROBREZ FRANZINI	013.302.766-36	54.00	APROVADO
Advogado	EVERTON MORAES	013.302.686-99	0.00	AUSENTE
Advogado	FABIANA BAU DA SILVEIRA	013.302.696-26	0.00	AUSENTE

Advogado	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	013.302.804-91	52.00	APROVADO
Advogado	FABIANO LOOF TEIXEIRA	013.302.760-83	60.00	APROVADO
Advogado	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	013.302.804-00	78.00	APROVADO
Advogado	FERNANDA GONÇALVES DE FREITAS	013.302.788-12	68.00	APROVADO
Advogado	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	013.302.693-85	76.00	APROVADO
Advogado	FERNANDA MARUSSI	013.302.705-97	0.00	AUSENTE
Advogado	FLÁVIA PELOI ANTUNES PEREIRA	013.302.786-49	58.00	APROVADO
Advogado	FLAVIO MURATORI	013.302.706-91	60.00	APROVADO
Advogado	FLAVIO ROGERIO CURTI	013.302.705-22	0.00	AUSENTE
Advogado	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.758-60	68.00	APROVADO
Advogado	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	013.302.690-03	52.00	APROVADO
Advogado	FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES	013.302.767-73	64.00	ELIMINADO
Advogado	GABRIEL BISCOLA DE SOUSA	013.302.790-79	70.00	APROVADO
Advogado	GABRIEL DE SOUZA TELLES	013.302.778-28	72.00	APROVADO
Advogado	GABRIEL EDUARDO SILVESTRINI	013.302.739-47	60.00	APROVADO
Advogado	GABRIEL GESUALDO CAVALLI	013.302.787-74	58.00	APROVADO
Advogado	GABRIEL LEONARDO LOPES	013.302.808-92	76.00	APROVADO
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	013.302.747-26	68.00	APROVADO
Advogado	GABRIELA CAROLINA CASTELLINI	013.302.801-62	0.00	AUSENTE
Advogado	GABRIELA DIANA	013.302.707-34	52.00	APROVADO
Advogado	GABRIELA SEYR CENCI	013.302.741-93	82.00	APROVADO
Advogado	GABRIELI RAMON DE MACEDO	013.302.712-02	0.00	AUSENTE
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.800-57	78.00	APROVADO
Advogado	GABRIELLY HELOIZA MACHADO TEIXEIRA	013.302.759-53	60.00	ELIMINADO
Advogado	GABRYELLE BARBOSA	013.302.803-71	62.00	APROVADO
Advogado	GALERIANA ROSSI	013.302.734-25	70.00	APROVADO
Advogado	GEOVANA STATI BRUGNARI	013.302.706-34	0.00	AUSENTE
Advogado	GESSICA PEREIRA DA ROSA	013.302.797-31	66.00	APROVADO
Advogado	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	013.302.686-08	0.00	AUSENTE
Advogado	GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA	013.302.768-16	56.00	APROVADO
Advogado	GIOVANNI NEGRI DE OLIVEIRA	013.302.790-56	60.00	ELIMINADO
Advogado	GISELE ANDRÉA MARTINS NOGUEIRA	013.302.788-79	0.00	AUSENTE
Advogado	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	013.302.777-78	66.00	APROVADO
Advogado	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO	013.302.677-97	0.00	AUSENTE
Advogado	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	013.302.721-57	52.00	ELIMINADO
Advogado	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	013.302.692-99	70.00	APROVADO
Advogado	GUILHERME DA CRUZ PEDRO	013.302.699-31	0.00	AUSENTE
Advogado	GUILHERME MALEZAN	013.302.740-52	0.00	AUSENTE
Advogado	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	013.302.800-98	78.00	APROVADO
Advogado	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	013.302.708-96	0.00	AUSENTE
Advogado	GUSTAVO GASTELAARS CAMPOS AYACHE	013.302.799-45	50.00	ELIMINADO
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	013.302.696-73	76.00	APROVADO
Advogado	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	013.302.797-82	0.00	AUSENTE
Advogado	HELLEN FERNANDA GOMES SANTOS	013.302.789-93	56.00	APROVADO
Advogado	HELOÍSA DE SOUZA SANTIAGO	013.302.698-41	0.00	AUSENTE
Advogado	HELOÍSA FAJARDO QUINTERO PONTES	013.302.741-87	60.00	APROVADO
Advogado	HELOÍSA ZAFALON JULIANI	013.302.811-03	0.00	AUSENTE
Advogado	HELOISE BUENO	013.302.687-60	0.00	AUSENTE
Advogado	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	013.302.794-86	0.00	AUSENTE
Advogado	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	013.302.802-38	58.00	APROVADO
Advogado	HULIANOR DE LAI	013.302.801-78	76.00	APROVADO
Advogado	ILSIMARA GRAEBIN	013.302.705-63	0.00	AUSENTE
Advogado	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	013.302.686-86	0.00	AUSENTE
Advogado	ISABELLA TURETTA MANZATO	013.302.697-20	0.00	AUSENTE
Advogado	ISABELLY LELES FRANCISCO	013.302.746-55	78.00	APROVADO
Advogado	IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.302.780-19	54.00	APROVADO
Advogado	IZABELA LANKAITES PINHEIRO MARQUES	013.302.768-15	82.00	APROVADO
Advogado	JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS	013.302.753-72	60.00	APROVADO
Advogado	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	013.302.774-14	72.00	APROVADO
Advogado	JAYNE BAZANI NOGUEIRA	013.302.694-30	72.00	APROVADO
Advogado	JENIFER FABIOLA RODRIGUES	013.302.703-79	0.00	AUSENTE
Advogado	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	013.302.743-75	0.00	AUSENTE
Advogado	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	013.302.675-37	0.00	AUSENTE

Advogado	JHENIFER APARECIDA HORACIO	013.302.730-15	54.00	APROVADO
Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	013.302.739-50	70.00	APROVADO
Advogado	JHONATAN MARINHO FARIAS	013.302.731-40	48.00	ELIMINADO
Advogado	JHONATAS DA SILVA CORREIA	013.302.711-39	0.00	AUSENTE
Advogado	JOAO CARLOS HENRIQUE DA SILVA CHAVES	013.302.810-29	66.00	APROVADO
Advogado	JOÃO FRANCISCO DALLA COSTA FERREIRA	013.302.758-39	0.00	AUSENTE
Advogado	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	013.302.786-33	68.00	APROVADO
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	013.302.673-37	0.00	AUSENTE
Advogado	JOÃO MATTAR NETTO	013.302.702-61	0.00	AUSENTE
Advogado	JOÃO PAULO CORSI FREIRE	013.302.773-55	66.00	APROVADO
Advogado	JOÃO PAULO SABAINE FAGUNDES	013.302.728-37	64.00	APROVADO
Advogado	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	013.302.725-03	86.00	APROVADO
Advogado	JOAO VITOR PINTO RANDO	013.302.804-47	0.00	AUSENTE
Advogado	JODELMA COSTA GONÇALVES	013.302.678-19	0.00	AUSENTE
Advogado	JORDANA CRISTINA SILVA MIO	013.302.675-54	66.00	APROVADO
Advogado	JORGE DE SOUZA JUNIOR	013.302.729-40	46.00	ELIMINADO
Advogado	JOSÉ LUCAS MEDEIROS CAPEL	013.302.806-60	74.00	APROVADO
Advogado	JOSÉ OSVALDO RODRIGUES	013.302.682-14	0.00	AUSENTE
Advogado	JOSIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	013.302.758-87	0.00	AUSENTE
Advogado	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-65	0.00	AUSENTE
Advogado	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	013.302.731-73	54.00	ELIMINADO
Advogado	JULIANA DAMACENO CECY	013.302.709-38	64.00	APROVADO
Advogado	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	013.302.679-73	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	013.302.713-69	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIANA PIVA	013.302.682-31	66.00	APROVADO
Advogado	JULIANE MOREIRA ROCHA	013.302.681-40	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIANO CARLOS MARTINS	013.302.711-38	54.00	APROVADO
Advogado	JULIANO DE SOUZA	013.302.679-16	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	013.302.800-47	80.00	APROVADO
Advogado	JULIO ROQUE SOBOTA	013.302.781-99	0.00	AUSENTE
Advogado	KAREN MIASHIRO FREITAS	013.302.706-66	64.00	APROVADO
Advogado	KARINA THAIS RAIMUNDO	013.302.701-91	0.00	AUSENTE
Advogado	KARINE LOPES DOS SANTOS	013.302.703-45	42.00	ELIMINADO
Advogado	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA	013.302.706-45	0.00	AUSENTE
Advogado	KELY CRISTINA CAMARGO	013.302.769-64	62.00	APROVADO
Advogado	KETLYN SAYURI PELISSARI NISHINO	013.302.754-14	0.00	AUSENTE
Advogado	KEVIN ROCHA ALVES	013.302.703-95	68.00	APROVADO
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	013.302.715-03	0.00	AUSENTE
Advogado	LAIANE VIEIRA SOUZA	013.302.790-51	74.00	APROVADO
Advogado	LAÍS FERNANDES	013.302.672-84	0.00	AUSENTE
Advogado	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	013.302.788-55	68.00	APROVADO
Advogado	LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES	013.302.804-02	0.00	AUSENTE
Advogado	LARISSA DALZOTTO KUNAST	013.302.680-99	0.00	AUSENTE
Advogado	LARISSA MILENA GUILHEN MAGALHÃES	013.302.702-52	40.00	ELIMINADO
Advogado	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.790-84	74.00	APROVADO
Advogado	LARISSA ROBERTA VIEIRA	013.302.740-82	76.00	APROVADO
Advogado	LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA	013.302.798-01	0.00	AUSENTE
Advogado	LAURA LEAL CARVALHO	013.302.710-95	64.00	APROVADO
Advogado	LEANDRO URBANO JACQUES	013.302.704-87	76.00	APROVADO
Advogado	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	013.302.768-48	0.00	AUSENTE
Advogado	LEONARDO BERLOFA BOLSONI DE SOUZA	013.302.799-15	74.00	APROVADO
Advogado	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI	013.302.712-00	0.00	AUSENTE
Advogado	LEONARDO MARCELO MASSA	013.302.778-94	0.00	AUSENTE
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	013.302.677-35	78.00	APROVADO
Advogado	LETÍCIA DA LUS	013.302.779-69	80.00	APROVADO
Advogado	LETICIA DE MELO MACIEL	013.302.684-26	70.00	APROVADO
Advogado	LETICIA FACCI DE CASTRO	013.302.766-29	0.00	AUSENTE
Advogado	LETICIA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	013.302.779-52	0.00	AUSENTE
Advogado	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	013.302.687-14	72.00	APROVADO
Advogado	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	013.302.673-38	0.00	AUSENTE
Advogado	LILIANE ALVES DOS SANTOS	013.302.731-57	80.00	APROVADO
Advogado	LILIANE CARDOSO PIANCA	013.302.745-90	0.00	AUSENTE
Advogado	LILIANE NUCITELLI	013.302.745-63	50.00	APROVADO

Advogado	LISIANE BARBOSA DA SILVA	013.302.673-11	0.00	AUSENTE
Advogado	LOREN ALVES DE QUEIRÓZ	013.302.771-78	62.00	APROVADO
Advogado	LORENAH LEÃO FLORO DA SILVA GOES	013.302.772-33	0.00	AUSENTE
Advogado	LUAN RUIZ DE SOUZA	013.302.754-57	66.00	APROVADO
Advogado	LUANA PINHEIRO	013.302.806-89	0.00	AUSENTE
Advogado	LUANNA MARIA ROSSI	013.302.738-79	60.00	APROVADO
Advogado	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	013.302.698-40	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	013.302.678-32	56.00	APROVADO
Advogado	LUCAS HENRIQUE AMBROZIM	013.302.698-63	48.00	ELIMINADO
Advogado	LUCAS HENRIQUE CUMINATI	013.302.777-56	66.00	APROVADO
Advogado	LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	013.302.673-00	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	013.302.767-49	58.00	ELIMINADO
Advogado	LUCIANA SOUZA FANTE	013.302.804-46	58.00	APROVADO
Advogado	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	013.302.704-56	0.00	AUSENTE
Advogado	LUMA SCHARAIBER LOBO	013.302.711-11	0.00	AUSENTE
Advogado	MAIARA SUELEN PEREIRA MASSA	013.302.759-21	54.00	APROVADO
Advogado	MAICON SOARES CARLOS	013.302.679-86	0.00	AUSENTE
Advogado	MAÍRA CAMILO DE OLIVEIRA	013.302.794-58	74.00	APROVADO
Advogado	MARCELA LOPES DA SILVA	013.302.709-51	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCELLA BARISÃO ZAMPARONE	013.302.696-41	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	013.302.675-36	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	013.302.790-07	68.00	APROVADO
Advogado	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	013.302.760-34	70.00	APROVADO
Advogado	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	013.302.798-46	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIA CRISTIANE DA SILVA	013.302.698-14	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIA GABRIELA TADA SINGER	013.302.713-14	76.00	APROVADO
Advogado	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.698-37	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIA LETÍCIA COSTA BORIM	013.302.777-21	54.00	ELIMINADO
Advogado	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	013.302.711-06	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIANA LOPES TEIXEIRA	013.302.784-06	0.00	AUSENTE
Advogado	MARINA WEISS GONÇALVES	013.302.738-35	64.00	APROVADO
Advogado	MARIO RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.786-35	84.00	APROVADO
Advogado	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	013.302.785-29	0.00	AUSENTE
Advogado	MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA	013.302.759-67	0.00	AUSENTE
Advogado	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	013.302.706-40	0.00	AUSENTE
Advogado	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.769-51	56.00	APROVADO
Advogado	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	013.302.691-71	0.00	AUSENTE
Advogado	MAURICIO FRANCO PRETE	013.302.755-60	0.00	AUSENTE
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	013.302.677-43	74.00	APROVADO
Advogado	MAYCON DA SILVA FERNANDES	013.302.705-53	0.00	AUSENTE
Advogado	MICHELE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	013.302.764-82	56.00	APROVADO
Advogado	MICHELE FEITOSA UZUELI	013.302.713-50	0.00	AUSENTE
Advogado	MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	013.302.704-63	64.00	APROVADO
Advogado	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	013.302.729-45	76.00	APROVADO
Advogado	MIRELA VIVIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.770-86	0.00	AUSENTE
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	013.302.675-91	82.00	APROVADO
Advogado	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	013.302.701-60	0.00	AUSENTE
Advogado	NATHALIA MARQUES MATIUSSO	013.302.695-54	74.00	APROVADO
Advogado	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	013.302.719-85	0.00	AUSENTE
Advogado	NATIELLI CARVALHO DA SILVA	013.302.712-54	74.00	APROVADO
Advogado	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	013.302.673-81	0.00	AUSENTE
Advogado	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	013.302.804-95	68.00	APROVADO
Advogado	NICOLI ZANETI GOMES	013.302.790-24	0.00	AUSENTE
Advogado	ODAVIO NATÃ DE MELO FERREIRA	013.302.695-03	0.00	AUSENTE
Advogado	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	013.302.686-18	0.00	AUSENTE
Advogado	PAMELA SIMÕES RODRIGUES FONSECA	013.302.727-94	48.00	ELIMINADO
Advogado	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	013.302.805-60	80.00	APROVADO
Advogado	PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR	013.302.769-83	36.00	ELIMINADO
Advogado	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	013.302.794-97	64.00	APROVADO
Advogado	PAULO VITOR FALLEIROS DE BEM	013.302.782-54	60.00	APROVADO
Advogado	PEDRO DA SILVA REIS	013.302.750-45	60.00	APROVADO
Advogado	PEDRO HENRIQUE OKUYAMA DOS SANTOS	013.302.721-02	0.00	AUSENTE
Advogado	PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES	013.302.712-30	0.00	AUSENTE

Advogado	POLYANA BENHOSSI PRIETO	013.302.714-28	72.00	APROVADO
Advogado	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	013.302.795-58	76.00	APROVADO
Advogado	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	013.302.682-70	0.00	AUSENTE
Advogado	RAFAEL TIRELLI REIS DE CASTILHO	013.302.780-96	0.00	AUSENTE
Advogado	RAISSA GUIMARÃES JEVENES	013.302.741-25	50.00	APROVADO
Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	013.302.701-28	0.00	AUSENTE
Advogado	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	013.302.780-28	78.00	APROVADO
Advogado	RENAN RUGERI SALDANHA	013.302.685-25	0.00	AUSENTE
Advogado	RENATA FERREIRA GARCIA	013.302.724-92	60.00	APROVADO
Advogado	RENATA MIDORI OKAZAKI LOPES ANTUNES	013.302.743-31	56.00	ELIMINADO
Advogado	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	013.302.690-41	0.00	AUSENTE
Advogado	RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS	013.302.773-32	0.00	AUSENTE
Advogado	RICIERI NEGRI DE OLIVEIRA	013.302.785-05	64.00	APROVADO
Advogado	RITA DE CÁSSIA ROSSETO	013.302.802-09	0.00	AUSENTE
Advogado	RIVALDO RIBEIRO	013.302.725-90	64.00	APROVADO
Advogado	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	013.302.780-40	0.00	AUSENTE
Advogado	RODRIGO NOBRE DA COSTA	013.302.727-54	0.00	AUSENTE
Advogado	RODRIGO TOSCANO DE BRITO	013.302.788-45	48.00	ELIMINADO
Advogado	ROGEL MARTINS BARBOSA	013.302.708-91	76.00	APROVADO
Advogado	ROGÉRIO DIAS	013.302.702-01	0.00	AUSENTE
Advogado	ROMARIO RODRIGUES COELHO	013.302.714-76	48.00	ELIMINADO
Advogado	ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY	013.302.697-11	0.00	AUSENTE
Advogado	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	013.302.746-27	44.00	ELIMINADO
Advogado	SAMANTHA EMIKO NAGABE	013.302.700-98	64.00	APROVADO
Advogado	SAMIRA ABDALLAH	013.302.699-84	82.00	APROVADO
Advogado	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR	013.302.772-71	64.00	APROVADO
Advogado	SERGIO LAUDO BOLOGNINI	013.302.745-65	34.00	ELIMINADO
Advogado	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	013.302.747-87	78.00	APROVADO
Advogado	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	013.302.775-88	74.00	APROVADO
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	013.302.675-56	78.00	APROVADO
Advogado	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	013.302.701-81	0.00	AUSENTE
Advogado	TAMIRES BARROS DE SOUZA	013.302.716-30	0.00	AUSENTE
Advogado	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	013.302.770-95	58.00	APROVADO
Advogado	TARCISIO LUCAS BOSCARIOLI	013.302.698-65	0.00	AUSENTE
Advogado	TATIANE THAIS DA SILVA	013.302.743-62	0.00	AUSENTE
Advogado	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	013.302.697-91	70.00	APROVADO
Advogado	TATIANI RIBEIRO RODRIGUES	013.302.681-83	0.00	AUSENTE
Advogado	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	013.302.740-51	0.00	AUSENTE
Advogado	THAIS MAYUMI BENETON	013.302.699-18	42.00	ELIMINADO
Advogado	THAÍS RUBINO BELLER LIMA	013.302.733-80	82.00	APROVADO
Advogado	THALIA DOS SANTOS PERES	013.302.721-71	62.00	APROVADO
Advogado	THALITA BIADOLA	013.302.779-51	68.00	APROVADO
Advogado	THALITA FERREIRA DRAGO	013.302.772-12	0.00	AUSENTE
Advogado	TIAGO BORGES PAVANI	013.302.712-44	62.00	APROVADO
Advogado	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	013.302.810-30	0.00	AUSENTE
Advogado	VALTAIR DE LIMA JUNIOR	013.302.803-10	66.00	APROVADO
Advogado	VANESSA LIKA NAKASHIMA	013.302.761-30	60.00	APROVADO
Advogado	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	013.302.685-99	0.00	AUSENTE
Advogado	VICTOR HUGO RANGON RÉ	013.302.766-41	86.00	APROVADO
Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	013.302.679-72	86.00	APROVADO
Advogado	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	013.302.734-52	0.00	AUSENTE
Advogado	VINICIUS PEREIRA RATOCHINSKI	013.302.796-12	50.00	ELIMINADO
Advogado	VINÍCIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	013.302.722-86	62.00	APROVADO
Advogado	VITOR CONEHERO GHIZZI	013.302.793-63	90.00	APROVADO
Advogado	VITOR HUGO RODRIGUES PINTO	013.302.718-47	78.00	APROVADO
Advogado	VITOR MARTINS DAVI VILAR	013.302.709-98	0.00	AUSENTE
Advogado	VITORIA CAROLINE GOMES PINHEIRO	013.302.789-63	52.00	APROVADO
Advogado	VIVIAN KELLY BERTO	013.302.737-34	0.00	AUSENTE
Advogado	VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	013.302.765-93	66.00	APROVADO
Advogado	VIVIANE DOS SANTOS	013.302.704-88	0.00	AUSENTE
Advogado	WESLEY MARQUES HORBATIUK	013.302.676-56	0.00	AUSENTE
Advogado	YUKARY FONTES DE SOUZA	013.302.774-71	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	013.302.675-25	45.00	ELIMINADO

Agente de Interrupção e Religação de Água	ABEL DE FREITAS DA SILVA	013.302.744-14	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ABNER HONORATO	013.302.720-60	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ADEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	013.302.810-27	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ADEMIR ANSELMO	013.302.782-95	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO	013.302.755-29	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ADRIANO LUIZ FACCHETTI	013.302.787-70	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALAN DE LIMA GONÇALVES MENDES	013.302.794-69	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALAN JONES PONTES GANDOLFO	013.302.737-65	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALESSANDRO DE PAULA	013.302.799-41	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALESSANDRO GEOVANE DA SILVA HIRAO	013.302.811-46	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALESSIO DI BENEDETTO	013.302.755-94	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEX RODRIGUES MELO	013.302.770-48	55.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	013.302.757-86	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	013.302.739-03	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEXANDRE GUIDO	013.302.700-37	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEXSANDER RODRIGO NEVES	013.302.737-39	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	013.302.810-87	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ALMIR ROSMANINHO RED NETO	013.302.799-56	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA DE SOUZA RABELO	013.302.780-35	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	72.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANATALICIO SAMOEL PAIVA	013.302.689-99	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	013.302.725-86	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON LOPES DA SILVA	013.302.808-05	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON PEREIRA ALVES	013.302.784-25	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON SERPE GARCIA	013.302.790-68	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	013.302.690-93	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	013.302.717-88	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	013.302.739-33	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA	013.302.797-37	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	013.302.686-98	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	013.302.807-89	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	013.302.713-81	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	013.302.810-17	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI	013.302.772-67	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	013.302.794-20	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANTONIO OSMAR FELICIANO	013.302.793-01	52.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ARTUR CESAR MENDES DE PAULA	013.302.777-99	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	BEATRIZ DA SILVA	013.302.802-02	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	BERNARDO RIBEIRO TONSIC	013.302.810-15	52.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	BRUNO DA SILVA LAURINDO	013.302.803-51	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	BRUNO DA SILVA LIMA	013.302.688-73	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	BRUNO DE AZEVEDO SUZARTE	013.302.768-90	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	BRUNO LOPES BRAGA MACHADO	013.302.721-80	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	BRUNO ZAGUI FERNANDES	013.302.705-52	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	CAMILA APARECIDA FERRAZ	013.302.794-81	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	013.302.716-62	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	013.302.771-54	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.773-78	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO	013.302.809-17	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS PEREIRA DIAS	013.302.733-99	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CHARLES HENDERSON DE CAMARGO	013.302.707-01	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	013.302.703-89	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CLEVERSON MARTINHO FERREIRA DE ALMEIDA	013.302.750-81	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	013.302.730-87	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	COSME FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	013.302.803-85	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	DAIANE APARECIDA TRINDADE STRAMARO	013.302.771-40	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANIEL CILAS DA ROCHA	013.302.750-95	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA	013.302.748-58	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANIEL RICARDO BARBOSA DE MATOS	013.302.799-61	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANILO SILVA FERNANDES GUIMARAES	013.302.801-42	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DAVI FERNANDO MATOZO	013.302.758-54	27.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DENILSON CAETANO ALVES	013.302.777-33	0.00	AUSENTE

Agente de Interrupção e Religação de Água	DENIS MONTEIRO DOS SANTOS	013.302.801-65	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DIEGO LEANDRO CORDEIRO	013.302.714-20	55.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DIEGO QUIRINO DE MELO	013.302.810-13	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DIÓGENES FELIPE VOLPE ALMEIDA	013.302.810-72	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DOUALCEI MARÇAL DE JESUS CORREA	013.302.709-13	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	DOUGLAS ALBERTO CAVALCANTI	013.302.778-33	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DOUGLAS ANGELO DA SILVA	013.302.794-26	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DOUGLAS MIRANDA BERTI	013.302.791-40	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	013.302.808-62	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	013.302.810-98	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDER BARBOSA	013.302.689-87	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA	013.302.758-63	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDIMIS DAGMAR SVAIGEN	013.302.782-00	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON DOS SANTOS VITAL	013.302.806-33	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON GIACON	013.302.768-28	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDUARDO BELLINTANI ALVES	013.302.698-27	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDUARDO CARNEIRO	013.302.801-57	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDUARDO HENRIQUE COSTA DA PAZ	013.302.779-39	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	013.302.712-04	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELCIO PECETE NETO	013.302.725-25	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELEANDRO DA SILVA	013.302.794-09	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELIANDRO CALAI FAGUNDES	013.302.753-50	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	013.302.712-18	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-09	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EMANUELLE FAGUNDES DA SILVA	013.302.725-79	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	EMERSON DOS SANTOS LEITÃO	013.302.801-99	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	013.302.712-51	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ÉRICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	013.302.710-36	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ERISDIONE MAIKE DE LIMA RAMOS	013.302.806-56	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ERMERSON PEREIRA DA SILVA	013.302.728-74	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON CALIXTO	013.302.786-12	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	85.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.741-63	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FABIANO DE BIAZIO	013.302.788-96	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FÁBIO FRANCISCO ALVES	013.302.768-40	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FÁBIO JÚNIOR DE SOZA	013.302.683-81	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FABIO MARINHO DA SILVA	013.302.711-78	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FABRICIO DE SOUZA GAMA	013.302.745-93	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES	013.302.721-10	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	013.302.683-87	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FELIPE BUTINHONI FERREIRA	013.302.808-99	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FELIPE FRANCO TOMAZELLA	013.302.799-30	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FELIPE GUSTAVO DA SILVA	013.302.803-64	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO BATISTA CASSIOLATO	013.302.709-55	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO CESAR DA SILVA	013.302.706-47	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO DANIEL FLAVIO DE CARVALHO	013.302.718-86	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.726-00	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO MENDES RAMOS DOS SANTOS	013.302.745-67	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	013.302.690-84	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	FILIPE DE OLIVEIRA	013.302.680-37	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FLÁVIO RODRIGUES	013.302.673-45	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-81	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	013.302.784-68	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO	013.302.708-80	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	013.302.685-59	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL FUMES BAETA	013.302.799-73	80.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	013.302.746-15	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL HENRIQUE LIMA DEGANELLO	013.302.737-90	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MELCHIORI DE SOUSA	013.302.775-19	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL TOTORO ROSSI	013.302.719-90	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GENEZIS ALVES DE LIMA	013.302.750-94	50.00	APROVADO

Agente de Interrupção e Religação de Água	GENIVALDO DIAS DOS REIS	013.302.673-62	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	GEORGE LUCAS DA SILVA	013.302.723-34	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GEOVANA DA SILVA ABREU	013.302.710-33	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	GILMAR GUSTAVO ANTÔNIO PUERTA	013.302.782-83	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS	013.302.713-35	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO	013.302.763-57	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	013.302.805-66	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILHERME BARBARA SILVA	013.302.706-73	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	013.302.755-93	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILHERME DIAS MARQUES	013.302.808-97	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	013.302.799-80	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUSTAVO ARCANJO GONCALES	013.302.793-31	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUSTAVO PEDRO DA SILVA	013.302.755-42	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA	013.302.704-78	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	013.302.799-25	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	GUTEMBERG BARBOSA SANTOS	013.302.775-95	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELIO PECORARI PINA	013.302.740-72	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELOÍSA FERREIRA CARDOSO	013.302.724-39	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELTON RODRIGUES DA SILVA	013.302.795-73	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.797-94	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	HENRIQUE RIBEIRO ALVES	013.302.687-04	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	HEVERTON TIAGO MONTILHA	013.302.805-75	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	IGOR SOUZA DO NASCIMENTO	013.302.795-88	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	INGRIDT JAQUELINI PABLOS MIQUILINE	013.302.805-83	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ISAAC FERREIRA DOS SANTOS	013.302.709-72	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACKSON DE SOUZA JORGE	013.302.806-77	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JAIR DOS SANTOS	013.302.769-25	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JAIR SANTO BARBOZA	013.302.685-30	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JANDIRA DA SILVA REIS	013.302.761-14	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JEFERSON MANOEL DANTAS DA SILVA	013.302.784-90	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	013.302.777-53	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JEFFERSON CEDRAN CALADO	013.302.798-71	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JESSICA FERNANDES BATISTA	013.302.803-83	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JESSICA PEREIRA D AQUILA	013.302.798-41	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JESSICA THAISE GONÇALVES FERREIRA	013.302.791-96	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	013.302.797-13	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA	013.302.783-41	57.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOÁDSON DIAS DOS SANTOS	013.302.767-86	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA	013.302.767-85	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOAO PAULO CAVENAGHE MORATORI	013.302.801-05	32.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOAO TIAGO BISPO LIMA	013.302.789-21	52.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOAQUIM FERREIRA GONZAGA	013.302.743-80	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOEL DE JESUS LOBO	013.302.760-53	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JONATHAN ROSA VIANA	013.302.752-71	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JORGE ROBERTO DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO	013.302.677-45	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSE ARCI BUENO DE CASTRO JUNIOR	013.302.806-31	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSÉ AUGUSTO GRAVENA	013.302.690-25	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSE CARLOS DA SILVA BUENO	013.302.740-94	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA	013.302.810-25	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA	013.302.783-31	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSE NAZARENO FREITAS ALVES	013.302.714-32	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO	013.302.800-64	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	013.302.679-52	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSIMAR DA LUZ	013.302.798-15	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JUAREZ PEREIRA SANDES NETTO	013.302.742-79	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JULIO CESAR CAMARGO	013.302.784-63	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.727-14	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	JULIO CESAR MORENO BASÍLIO	013.302.712-36	57.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	KAICKE DO VALE SANTOS	013.302.771-52	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	KAMILA MAREGA MARTINS	013.302.779-91	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	KELLY SANCHES DE MELO	013.302.688-23	45.00	ELIMINADO

Agente de Interrupção e Religação de Água	KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS	013.302.784-01	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-12	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	013.302.742-87	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LAUDINEIA SCHUKES	013.302.712-38	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	013.302.779-65	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-50	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEANDRO MIRANDA BERTI	013.302.796-93	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA PENA	013.302.729-73	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEONARDO GOMES DE CARVALHO	013.302.672-92	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEONARDO RIBEIRO DE JESUS	013.302.729-62	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LORENZO LYAN NASCIMENTO LIMA	013.302.777-66	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS ALVES DE PAIVA	013.302.776-27	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS ANTONIO DA SILVA	013.302.799-40	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	013.302.769-74	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS AUGUSTO CARDOSO	013.302.722-81	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS BENTO DOS SANTOS	013.302.745-28	50.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	013.302.778-51	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS DA SILVA ALVES	013.302.677-79	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS FERREIRA LEPERA	013.302.777-31	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS HENRIQUE AMARAL PINTO	013.302.786-65	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	013.302.759-09	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCIANA AMORIM TELES	013.302.784-49	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCIANO SANTOS ARAÚJO	013.302.729-89	25.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIS GUSTAVO DA SILVA	013.302.718-41	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ CARLOS MENDES	013.302.674-35	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ CARLOS DA SILVA	013.302.740-35	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA	013.302.809-79	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	013.302.742-85	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.796-98	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ ROBERTO MARQUES BATAIELLO	013.302.801-28	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ ROGERIO LOPES	013.302.744-84	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAICON DANILO PIRES	013.302.768-30	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA	013.302.736-78	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAIKON FERNANDO DE OLIVEIRA VILA BOA	013.302.714-25	32.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA	013.302.724-54	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCELO AGUILAR DA SILVA	013.302.774-80	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCELO FURTADO	013.302.742-41	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCELO VIANA DE FREITAS	013.302.707-92	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR	013.302.798-35	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MÁRCIO VINÍCIUS SACRAMENTO	013.302.749-75	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO	013.302.675-27	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	013.302.808-71	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA	013.302.728-08	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-86	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS PASSOS DOS SANTOS	013.302.753-82	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	013.302.758-24	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS	013.302.781-95	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA	013.302.790-12	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARINARA CORREIA DE SOUZA	013.302.674-26	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATEUS MAIA CEZAR	013.302.774-99	82.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATHES FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUÊS	013.302.709-92	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATHEUS MARTINS COELHO	013.302.711-66	75.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATHEUS SANDER RODRIGUES DA SILVA	013.302.699-95	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAURILIO APARECIDO DA SILVA	013.302.738-28	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	82.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAYCON BONFIM DE OLIVEIRA	013.302.782-16	30.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	013.302.737-11	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MICHELE SAMPAIO MOREIRA DA SILVA	013.302.755-19	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	013.302.688-39	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	MOISES PEDRO	013.302.684-77	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	013.302.701-97	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	013.302.758-31	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MURILO BOZZA MARTIN	013.302.757-00	70.00	APROVADO

Agente de Interrupção e Religação de Água	NATALIA TATIANE MENDONÇA LOPES	013.302.766-23	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	NEI FRANCISCO DE ALMEIDA	013.302.796-19	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ODAIR DONATI	013.302.716-78	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	OSEIAS LUDVICHAK FRAUZINO	013.302.749-85	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PABLO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA	013.302.723-63	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULA CRISTINA BARBOSA	013.302.740-29	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO CESAR DE CAMPOS	013.302.738-10	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO CÉSAR SINHORELI	013.302.783-47	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO CEZAR CAMARGO	013.302.781-30	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO FUJI ELEODORO	013.302.691-32	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO HENRIQUE DE JESUS MIGUEL	013.302.794-28	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.741-68	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO ROBSON MONTILHA	013.302.805-56	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO SERGIO FINGER LOPES	013.302.687-72	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	PEDRO ANTÔNIO DONAIRE MEYER	013.302.810-61	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	PEDRO OMAR MARCHIORI	013.302.739-85	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	013.302.797-59	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL BISSONI	013.302.717-67	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA SESCO	013.302.772-14	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-45	70.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL SUZARTE DE ANDRADE	013.302.722-46	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAPHAEL DOUN DA SILVA	013.302.771-35	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	REINALDO DE OLIVEIRA	013.302.723-09	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RENAN ANTÔNIO DA SILVA	013.302.699-58	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	013.302.714-12	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RENAN MACHADO DINIZ	013.302.789-57	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	013.302.733-65	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	75.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO PEREIRA FERTONANI	013.302.801-73	60.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	013.302.802-88	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROBISON FABRÍCIO SANTIAGO	013.302.725-33	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROBSON APARECIDO CLUCK	013.302.717-04	37.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROBSON BARBOZA DOS SANTOS	013.302.790-64	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODOLF RAY FERREL	013.302.743-96	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	013.302.692-86	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGO FERREIRA LEITE	013.302.807-83	60.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGO SOARES	013.302.673-28	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGO TITO VICENTE	013.302.779-47	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-38	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROGERIO RIZZOTTO	013.302.698-81	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	013.302.797-22	40.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	RYAN PARANA BARREIRO	013.302.759-61	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SALVADOR AMARAL JUNIOR	013.302.780-77	57.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	013.302.713-65	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	013.302.768-79	50.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SERGIO GONÇALVES	013.302.719-35	32.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SILAS GOMES CARBULÃO	013.302.800-69	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SILVIA M. GARCIA	013.302.775-42	35.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	SUZANA SANTANA CARMONA	013.302.760-31	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	TANIA CRISTINA FAZANI	013.302.743-36	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	TÂNIA SOUSA ALVES	013.302.701-65	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	THIAGO JURANDYR DO NASCIMENTO	013.302.808-43	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	013.302.694-54	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	THIAGO NASCENO DIOGO	013.302.797-43	45.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	013.302.698-72	62.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	67.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VAGNER BENICIO	013.302.802-07	32.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VALDIR SATINO MARTINS	013.302.757-79	47.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI APARECIDO TORTOLA	013.302.798-44	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI DA MATA	013.302.694-73	30.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	75.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VINÍCIUS EMANUEL ALCANTARA MAFRA	013.302.778-84	57.50	APROVADO

Agente de Interrupção e Religação de Água	VINICIUS RIBEIRO REGGIANI	013.302.804-15	52.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	65.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO DE ALMEIDA VIEIRA	013.302.767-96	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WAGNER SECATO BRITES	013.302.778-03	50.00	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	013.302.788-56	27.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WANDERSON CORREA DA SILVA	013.302.787-44	55.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WANDYSLAW FRANKLIN DOS SANTOS QUEIROZ	013.302.681-89	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	WASHINGTON MARQUES BARBOSA	013.302.717-46	42.50	ELIMINADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WESLEY MAICON DA SILVA	013.302.730-40	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	013.302.770-93	77.50	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILLIAM DE ASSIS EDUARDO	013.302.710-34	0.00	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILLIAN VIEIRA	013.302.763-46	80.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	013.302.739-40	75.00	APROVADO
Agente de Interrupção e Religação de Água	WYLLIAN CARLOS LINS	013.302.676-45	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	013.302.675-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BEATRIZ CANOVA TEIXEIRA	013.302.743-18	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CINTHIA NAIARA BELTRAN E SILVA	013.302.700-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.781-98	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ABIMELEQUE ÁLVARO BERGOCE MARINO	013.302.790-53	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ABRAÃO ALECIO ALVES	013.302.699-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADAN ROCHA	013.302.719-02	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADEL AHMAD AOUADA	013.302.756-67	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADILSON BAZACHI	013.302.775-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADILSON CARMO REIS	013.302.711-52	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADLER LUIZ MOTA	013.302.737-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIAN LUCAS DE MIRANDA DA SILVA	013.302.807-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIAN MURILO JANEIRO	013.302.718-02	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA ARDUIM DA CUNHA	013.302.791-66	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	013.302.751-42	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA DAIANA DA SILVA	013.302.703-83	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA FRANCISCA FERRARI	013.302.673-55	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA FREIBERG	013.302.672-90	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO	013.302.755-31	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA PRISCILA GASPAR SARTORATO	013.302.733-52	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANO DOS SANTOS	013.302.808-67	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANO DOS SANTOS SCHIAVO	013.302.796-49	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO	013.302.792-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIELLE PEREIRA DE SALES	013.302.796-45	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	013.302.799-88	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.720-38	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI	013.302.679-71	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA	013.302.675-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ÁGATHA RAPHAELA MEIRA ZAPAROLI	013.302.773-89	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AGNALDO DA SILVA ANTUNES	013.302.684-99	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AGNALDO GOMES	013.302.711-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AIRTON DETONI	013.302.732-46	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAIDE JULIO	013.302.690-68	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALAN ALMEIDA DE CARVALHO	013.302.680-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	013.302.681-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN FERMIANO DA SILVA	013.302.766-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN FRANCO DO COUTO	013.302.726-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES	013.302.773-00	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN JONATÃ RIBAS	013.302.695-09	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN JONES PONTES GANDOLFO	013.302.737-70	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN MICHEL NEIA	013.302.774-82	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN MONTEIRO	013.302.778-07	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN RAFAEL DIAS MELAO	013.302.684-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN ZANETTE STEFENON	013.302.811-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALANA CAROLINA MACEDO FERREIRA	013.302.792-69	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALANY MARIA DOS SANTOS	013.302.776-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALBERTO DOS SANTOS	013.302.773-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALBERTO LUIZ MENDONÇA FERREIRA	013.302.689-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	013.302.757-77	72.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	013.302.695-79	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALCINDA DE JESUS VOLFF BONANI	013.302.689-73	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALDREY BREZINA	013.302.689-06	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEF DOS SANTOS SILVA FRANCESQUINI	013.302.763-12	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDO DE MIRANDA DA SILVA	013.302.806-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALESSANDRA ALVES BATISTIOLI	013.302.702-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALESSANDRA DA SILVA	013.302.686-83	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA DE ALMEIDA CARVALHO	013.302.742-33	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA MIRELLI BRUNHOLI	013.302.762-50	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO	013.302.798-70	60.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA ZANIM RABELO	013.302.784-43	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRO CALIXTO	013.302.738-05	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRO PACHECO MARTINS	013.302.741-52	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEX DE GODOI LOPES	013.302.783-18	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEX RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	013.302.753-43	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDER RAUL MELO	013.302.791-57	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRA CECCONI	013.302.689-19	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE OLIVEIRA NUNES	013.302.799-01	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRA RODRIGUES DA COSTA	013.302.705-14	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRE CANO PERINA	013.302.780-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO	013.302.798-18	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	013.302.761-35	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	013.302.766-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	013.302.678-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	013.302.798-04	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXSANDER MULATI	013.302.801-25	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXSANDER RODRIGO NEVES	013.302.737-37	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXSSANDRO SILVA	013.302.779-90	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	013.302.719-91	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALFREDO JOSE VIEIRA NASCIMENTO	013.302.803-37	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALICE TERESINHA ROHLING	013.302.739-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALICE VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS	013.302.766-95	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE ALVES MACHADO	013.302.685-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA COBO MARTINS	013.302.730-57	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA COCATO	013.302.703-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	013.302.788-98	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA MARANGONI	013.302.687-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE BARBOSA GOMES	013.302.697-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE CORREA ALMEIDA	013.302.810-68	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	013.302.800-95	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	013.302.692-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE CRUZ CHAMPAM	013.302.804-58	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE DA SILVA EMIDIO	013.302.809-25	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE DA SILVA SIMEONI	013.302.767-58	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	013.302.674-25	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	013.302.793-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE FRANCIELI DE OLIVEIRA PERILLI	013.302.796-99	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE GARCIA MILÃO	013.302.795-67	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE GOMES BARBOSA	013.302.797-61	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	013.302.690-88	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE JORDAM DIAS	013.302.693-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-35	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE RIBEIRO DA SILVA SANTIAGO	013.302.680-41	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE SENA BLASQUES	013.302.723-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINNE VITÓRIA MODESTO DA SILVA	013.302.707-57	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI	013.302.703-66	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	013.302.768-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALISSON TOLEDO SILVA	013.302.803-43	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALISSON VINICIUS GOMES DOS SANTOS	013.302.783-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALLANNA ALINE NUNES	013.302.801-32	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	013.302.746-48	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALTEMAR BRIATORE	013.302.787-68	72.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ALUIZIO MATTOS DE LIMA	013.302.809-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	013.302.787-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA CAROLYNE GIULIANGELIS OCCHI	013.302.803-84	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	013.302.799-79	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA	013.302.740-19	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA CRISTINA MOREIRA MONTESSO	013.302.720-15	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA DE ALMEIDA MARQUES	013.302.794-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA	013.302.694-13	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA DE OLIVEIRA BARBADO	013.302.684-12	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA DOS SANTOS VITOR	013.302.689-45	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA FIORILLO	013.302.715-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	013.302.769-49	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA MARIA KAZUKO ITO DOS SANTOS	013.302.789-11	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA MARQUES DOS REIS	013.302.741-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	013.302.673-31	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA OLIVEIRA MARRIQUE	013.302.673-33	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA OLIVEIRA SILVA	013.302.709-88	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA PONTES DE OLIVEIRA	013.302.795-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	013.302.797-01	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA PRUDENTE DE OLIVEIRA	013.302.758-08	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA RAMPANI	013.302.718-13	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA REGINA BAHU	013.302.722-74	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA SANTOS	013.302.741-55	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA STEFANE FIGUEIREDO	013.302.734-68	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMÉRICO MANERA JUNIOR	013.302.764-87	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMILTON CEZAR ALVES PACHE	013.302.803-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA BEATRIZ MONGE CAETANO	013.302.787-03	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA DIAS	013.302.782-38	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA BELARMINO	013.302.683-70	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA CAMARGO DE SOUZA	013.302.730-12	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	013.302.739-87	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	013.302.698-94	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA ESTOLARIQUE CONDE	013.302.785-45	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA GOZER DIAS	013.302.782-88	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA MARQUES PINHEIRO	013.302.769-56	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM	013.302.771-03	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA VIANA	013.302.721-38	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE ASSIS DA SILVA	013.302.806-12	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE CAMARGO DE SOUZA	013.302.770-26	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE TEIXEIRA	013.302.711-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA	013.302.702-64	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA DIAS	013.302.711-48	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	013.302.769-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN	013.302.806-66	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI	013.302.707-20	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA SANTOS MACIEL	013.302.802-15	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR	013.302.778-53	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA VITORINO	013.302.731-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CRISTINA FRANZOIA MOSS	013.302.803-47	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CRISTINA MENDES DE MIRANDA MARQUES	013.302.791-58	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA CRISTINA SAMPAIO SZESZ	013.302.680-34	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA	013.302.776-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA FLAVIA PEREIRA CRISPIM	013.302.782-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA GABRIELA SOTERIO	013.302.697-19	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA JÚLIA VERRI BATISTA BASSAN	013.302.717-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	013.302.707-62	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	013.302.710-83	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA LUCIA DA SILVA	013.302.760-21	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	013.302.754-72	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE	013.302.708-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE	013.302.772-22	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.804-57	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	ANA PAULA BARBOSA	013.302.674-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA BIAZON RANTIN	013.302.746-88	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA BRESSAN MANILIA	013.302.719-54	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA BUENO ROCHA	013.302.690-05	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA COSTA CLARO DE ANDRADE	013.302.734-53	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE CARVALHO DIAS	013.302.680-21	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE SOUZA MORAIS	013.302.720-91	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	013.302.717-63	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	013.302.793-06	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA GALICIANI FONDELI	013.302.787-82	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA GAMBA DOS SANTOS	013.302.771-73	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	013.302.779-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA MARTINS	013.302.738-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA PILLER	013.302.785-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA PINZAN SOARES OLIVEIRA	013.302.695-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA PORTO	013.302.685-34	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA PRADO OLIVEIRA	013.302.725-47	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	013.302.809-71	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA	013.302.799-64	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	013.302.741-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA ROQUE FERREIRA	013.302.762-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOPRANO	013.302.699-23	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA	013.302.768-98	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA TERUMI OSAWA	013.302.811-01	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA VALERIO	013.302.745-00	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA VENTURA	013.302.686-95	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA RITA KLIP FERREIRA	013.302.768-39	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	013.302.764-40	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDERSON CARDOZO DE SOUZA	013.302.805-79	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON DANILO VIEIRA	013.302.785-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDERSON DOS SANTOS BERTOLINO	013.302.787-09	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DE JESUS BARRETO	013.302.795-83	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON ELVIS ALVES DE LIMA	013.302.739-98	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON FERNANDIS DOS SANTOS	013.302.768-33	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON HENRIQUE HONORATO	013.302.799-34	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO TANNO	013.302.765-19	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRE BERTOLO	013.302.764-13	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	013.302.779-88	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ FELIPE PIO CORCINI	013.302.773-34	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ FELIPE THOMAZ	013.302.786-76	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ FERREIRA AMÂNCIO	013.302.798-58	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE FERREIRA DA SILVA	013.302.778-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRE GIMENEZ CERQUEIRA REIS	013.302.799-07	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL	013.302.731-55	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.684-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRE LUIS COLARES	013.302.704-92	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ LUIS DE PAULA MARTINS	013.302.744-37	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE LUIZ DA SILVA	013.302.689-12	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ LUIZ MENDES	013.302.768-94	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE LUIZ PEREIRA	013.302.686-92	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	013.302.757-24	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	013.302.744-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRÉ YASSUO NAOE	013.302.707-47	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDREA PEREIRA DA SILVA	013.302.711-21	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS BARBOSA	013.302.759-71	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA BERALDO MENDES DE OLIVEIRA	013.302.789-32	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-55	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA DE GODOY SILVA	013.302.740-59	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	013.302.690-98	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉIA PERPETUA DA SILVA LOUZADA	013.302.738-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRÉIA ROSANE DA COSTA SPINELLI	013.302.684-84	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	013.302.702-63	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA APARECIDA NOGUEIRA	013.302.810-54	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	ANDRESSA BATISTA GONÇALVES	013.302.697-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSA BUZO TREVISI	013.302.733-79	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA DA COSTA ISAIAS	013.302.681-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	013.302.674-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-46	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	013.302.693-12	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	013.302.794-98	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	013.302.708-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO	013.302.804-96	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.732-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSA LOURENÇO DA CRUZ	013.302.780-38	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA MIZAEL DO VALE	013.302.787-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRESSADA SILVA NOQUELE	013.302.715-42	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREZA LIZANDRA ZANON	013.302.809-21	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRIELA GONCALVES	013.302.745-46	16.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRIELE ANTONELLI DE OLIVEIRA	013.302.710-80	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRIELLY SILVA DE SÁ	013.302.687-31	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRYA TANISE VALANSUELO	013.302.793-56	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANELICE DA SILVA RODRIGUES	013.302.732-82	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	013.302.699-61	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	013.302.744-38	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA DA SILVA SANTOS	013.302.677-40	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA HELENA PETRI	013.302.770-58	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	013.302.780-18	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANGÉLICA ALVES MATRIAS	013.302.719-43	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGÉLICA FRANCIELLE MONTEIRO	013.302.728-83	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGÉLICA LIMA	013.302.788-51	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELICA RIBEIRO DA COSTA FONSECA	013.302.716-57	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS	013.302.714-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANILTON BITTENCOURT	013.302.697-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANNA CAROLINA FERNANDES PEREIRA	013.302.805-25	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNA CAROLINE MUNIZ PEREIRA	013.302.684-35	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	013.302.806-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	013.302.773-79	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANNY KAROLINE SILVA VETORI	013.302.779-02	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNY VITORIA RESENDE STROPPA MORENO	013.302.784-41	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANTONIA LETICIA COSTA LIMA	013.302.693-90	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANTONIO AUGUSTO NUNES OCCHI	013.302.786-63	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANTONIO CARLOS DA SILVA FREGONEZI	013.302.758-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANTONIO CARLOS DE GÓES	013.302.711-05	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	013.302.684-33	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI	013.302.772-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	013.302.691-18	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	013.302.710-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI	013.302.785-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDO LUIZ MALHO JUNIOR	013.302.779-95	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI	013.302.691-14	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO DA SILVA	013.302.777-38	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIANE YAVORSKI	013.302.787-33	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	013.302.684-40	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	013.302.795-65	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-55	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARISIS EUGÊNIO DA SILVA	013.302.786-14	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARISSA AYANA OHTA	013.302.749-53	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARTHUR SANCHES STEIN	013.302.779-75	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ARTHUR SANTANA FERREIRA AZEVEDO	013.302.758-62	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-71	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AYLA MORAIS DE LIMA	013.302.800-66	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AYLA PRISCILA JOVEDI	013.302.687-58	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AYRSON SOUZA SANTOS	013.302.698-89	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	013.302.779-19	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BÁRBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	013.302.697-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BÁRBARA DE JESUS SILVA	013.302.788-25	44.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	BARBARA FERNANDA DOMICIANO	013.302.779-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BARBARA LOSANO BARBIERI	013.302.707-44	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BARBARA MARQUES FELIPE	013.302.680-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BARBARA RAYNA PINHEIRO DE SOUZA	013.302.709-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BARBARA YONLINA GOMEZ MENDOZA	013.302.770-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BEATRIZ CAROLINA MENDES	013.302.796-28	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ DA SILVA GOBO	013.302.787-17	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ FERNANDA HONORIO	013.302.705-75	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ LOBATO DE MORAES	013.302.788-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BEATRIZ YUMIKO TAKAMA ALBINO	013.302.758-92	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ ZENI SOARES	013.302.745-37	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	013.302.730-82	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	013.302.702-78	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	013.302.694-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	013.302.797-66	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO	013.302.781-73	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA FERREIRA DA SILVA	013.302.775-90	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA MARINA MARQUES DA SILVA	013.302.761-69	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA PAGLIOTTO DE SOUZA	013.302.703-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BIANCO RAIA RODRIGUES	013.302.691-24	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRAYTINER FERREIRA DA SILVA	013.302.807-40	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDA CAMILA ALBERICO	013.302.725-22	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDA DIAS MARTINI	013.302.777-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS	013.302.799-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRENDA IAMAMOTO COSINI	013.302.808-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRENDA VALENTE CIOFFI DE MELO	013.302.740-31	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDHA MAZZER GATTI	013.302.805-55	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	013.302.763-55	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CAMILY ALVES	013.302.788-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA CAMPOS PUPIN	013.302.792-87	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA CAROLINA CAETANO	013.302.729-12	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	013.302.788-91	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CÁSSIA MOREIRA	013.302.749-58	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA CASTANHA SUZUKI	013.302.773-08	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CRISTINA RAMOS SCHMAUCH	013.302.726-77	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CRISTINA SILVA SANTOS LOPES	013.302.741-62	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA DA SILVA BITTENCOURT	013.302.794-49	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA DA SILVA PINHEIRO	013.302.787-13	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA DE FATIMA MARTINS	013.302.808-69	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA DIAS PIRES	013.302.794-52	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA	013.302.760-96	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA FARIAS DA SILVA	013.302.684-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	013.302.751-16	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA JOVELINA PEREIRA	013.302.683-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA JUSTO GUIOMAR	013.302.724-65	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA LOPES DE SOUZA	013.302.720-36	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	013.302.751-68	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	013.302.679-81	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA MORAIS FRANCISCO	013.302.678-50	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA	013.302.689-29	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA RAFAELE TROVILHO DA SILVA	013.302.681-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA ROBERTA SOUZA DA CONCEIÇÃO	013.302.795-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	013.302.697-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO	013.302.761-07	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA VIEIRA DA SILVA GOUVEIA	013.302.777-89	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI	013.302.784-73	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	013.302.697-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO AYRON SEPULVEDA	013.302.771-21	66.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO CAUTIMAN BISCOLA	013.302.782-33	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	013.302.759-10	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO DA COSTA PIMENTEL	013.302.778-42	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO DA SILVA	013.302.719-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA SILVA	013.302.746-24	30.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	BRUNO FERNANDO DE SOUZA TAVARES	013.302.741-71	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO FRACASSI FERREIRA	013.302.807-90	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	013.302.804-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	013.302.719-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	013.302.798-86	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO LEANDRO SANTINI	013.302.704-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ	013.302.772-66	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	013.302.711-67	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO ORLANDO BELEI	013.302.790-39	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO RODOLFO DA SILVA MARTINS	013.302.768-80	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO RODRIGO MORALEZ VIEIRA	013.302.740-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNO SANTOS BATISTIOR	013.302.745-95	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO WESLEY SHIGUEMOTO	013.302.787-96	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRYAN DE LIMA ESTEVO	013.302.792-05	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRYAN FELIPE JANEIRO	013.302.718-00	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAIO ANDRÉ PERES NOGUEIRA DA SILVA	013.302.726-20	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAIO BAUMANN CALEGARI	013.302.810-32	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAIO CESAR BARBOSA DOS REIS	013.302.695-08	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	013.302.708-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAIO MATHEUS BOIM	013.302.795-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAIO SILVESTRE VASCONCELOS	013.302.787-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAMILA APARECIDA ARCAIDE TASCIN	013.302.787-95	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA APARECIDA DE MELO PEIXOTO JORDELINO	013.302.774-87	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA APARECIDA MARIANO MARTINS	013.302.693-04	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA CAROLINA PAULINO DA SILVA	013.302.785-67	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.738-85	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMILA DA SILVA FONTES	013.302.685-67	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA DE OLIVEIRA GIBIN	013.302.682-04	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAMILA DOS SANTOS MORAES	013.302.777-60	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA GASPARETI BALTAZAR	013.302.801-97	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA GIESBRECHT FRANÇA	013.302.796-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAMILA ICELI DE OLIVEIRA	013.302.782-12	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMILA PAIXÃO FRANZINI	013.302.687-61	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA ROBERTA DA SILVA	013.302.743-34	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMILA ROQUE ALVES	013.302.781-90	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA SOARES OVANDO	013.302.710-52	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA T. N. TEODORO	013.302.707-87	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA VICENTIN DE REZENDE	013.302.702-05	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOÉ	013.302.749-62	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA CAROLINE PASCOTTO	013.302.746-10	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO	013.302.678-22	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA MAYARA DE FRANÇA	013.302.723-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLA MENDES DOS SANTOS	013.302.792-53	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA RODRIGUES PALAURO	013.302.778-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA	013.302.713-80	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO JORGETO	013.302.711-60	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.803-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS EDUARDO BARRETO	013.302.694-80	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	013.302.707-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.673-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS GOMES DOS SANTOS	013.302.799-10	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-06	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO	013.302.796-15	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	013.302.714-19	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	013.302.804-55	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS ROBERTO DE FREITAS VILIAL	013.302.807-66	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA	013.302.788-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.685-53	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLAINE QUANI PERNA	013.302.799-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-54	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINA ZULIN AVANCINI	013.302.697-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAROLINE BATISTA ADÃO	013.302.698-23	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	013.302.685-47	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAROLINE DE ARAUJO	013.302.721-94	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINE DIAS CALIXTO LOURENÇO	013.302.720-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAROLINE GASPAROTTI	013.302.807-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-29	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINE SOARES SILVA	013.302.782-25	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CASSIA ROGERIA LEITE	013.302.790-78	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CASSIA ROS COLHADO	013.302.807-21	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	013.302.790-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CAYO GONÇALVES SIMÕES DOS SANTOS	013.302.787-76	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CELENE GONZAGA DE SOUZA	013.302.779-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CELINO BRAZ DOS SANTOS	013.302.790-09	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CELSO FERNANDO BOLONHA	013.302.680-52	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CELSO YOSHIYUKI NAGATANI	013.302.729-70	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	013.302.749-83	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	013.302.726-12	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	013.302.690-18	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	013.302.712-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CHERILIN MAIARA SILVA TOMES	013.302.715-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	013.302.699-35	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	013.302.774-30	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CILAS SOUZA MORAIS	013.302.697-95	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CINARA DANIELE SILVA COSTA	013.302.686-61	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA	013.302.673-85	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CINTHIA MATOS DA SILVA	013.302.718-45	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CINTIA AGUERO QUADROS	013.302.806-49	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS	013.302.713-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	013.302.699-98	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	013.302.710-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	013.302.756-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA	013.302.724-22	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	013.302.701-31	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA ARIELLI DE MACEDO	013.302.706-62	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SALU	013.302.681-51	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA DAIANE MONTEIRO	013.302.752-54	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA DE ANGELO	013.302.792-65	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA LUZIA GALDINO	013.302.700-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA	013.302.717-95	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLAUDIMARI SORIA CABREIRA	013.302.737-87	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES	013.302.800-89	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	013.302.763-32	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	013.302.703-94	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLÁUDIO VINÍCIUS BARBOSA MONTEIRO	013.302.743-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO	013.302.781-94	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAYTON ALVES LEITE	013.302.742-77	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAYTON EUGENIO RAMOS DOS SANTOS	013.302.775-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAYTON LUIZ GUIMARAES GALVAO	013.302.804-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLEIBSON FERREIRA VENANCIO	013.302.789-00	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEIDE MELO DOS SANTOS CARLETTI	013.302.686-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLEIMAR NELCI GOMES	013.302.788-48	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEITON DA SILVA BENTO	013.302.741-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLEONICE LIMEIRA SILVA	013.302.742-21	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	013.302.704-10	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEUSA SALETE DE LIMA	013.302.708-77	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLEVERSON LARA VIEIRA	013.302.776-62	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEVERSON MATIAS RODRIGUES CAETANO	013.302.811-16	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLIZEIDE DO CARMO FERREIRA	013.302.702-74	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLODOALDO PAULA DOS SANTOS	013.302.781-35	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLODOVANI GONÇALVES VIEIRA	013.302.729-22	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLÓVIS MAIKUT HURAN	013.302.714-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.778-26	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	CRISLAINE DE OLVIEIRA DO NASCIMENTO	013.302.783-75	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-62	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE BORGES PORTELA	013.302.751-32	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE DALBEM FLORENCIO	013.302.790-38	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE FERREIRA TANAMATI	013.302.746-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTIANE GOMES DE MOURA	013.302.744-93	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS LITTIG	013.302.723-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTIANE MARIA MARTINS	013.302.729-11	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE OTANI DOS SANTOS	013.302.802-79	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA	013.302.791-44	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE VIEIRA CABRERA	013.302.802-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTIANE YOSHIDA	013.302.777-68	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	013.302.782-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	013.302.742-53	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANA PEREIRA SANTOS	013.302.697-09	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	013.302.767-08	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE BASSO BULGARELLI	013.302.707-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE CORREIA MILANI	013.302.793-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS	013.302.731-75	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE DE ANDRADE MENEZES	013.302.754-16	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE DOS SANTOS GOIS	013.302.745-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-73	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE MARIA FERREIRA MENDES	013.302.784-35	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE PINHEIRO ANDRADE	013.302.709-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE REBECA MENDOÇA DE OLIVEIRA	013.302.795-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANI MANTOVANI	013.302.796-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAÍSE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	013.302.779-17	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DALILA APARECIDA DA SILVA	013.302.682-86	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL ALVES DE ANDRADE	013.302.810-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	013.302.691-68	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL DE FREITAS BARBOSA	013.302.806-01	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL DOS SANTOS SANTANA	013.302.805-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	013.302.790-02	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL MALDONADO ROSSATTO	013.302.708-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIEL TEODORO DOMINGUES	013.302.678-89	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA CARLOS DE AQUINO	013.302.725-74	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA DE SOUZA MEIRA LUVIZETO	013.302.786-17	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA FERREIRA RANGEL	013.302.791-99	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA NÓBREGA TIMBO DOS SANTOS	013.302.776-90	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE ALVES DA SILVA	013.302.778-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELE CRISTINA BORINI DA SILVA	013.302.699-96	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE CRISTINA DOS REIS	013.302.690-53	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA	013.302.762-55	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA	013.302.704-20	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELE MARIA DA SILVA	013.302.774-47	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	013.302.737-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES	013.302.733-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELLA BARBOSA DE SOUSA MOURA	013.302.805-74	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE	013.302.722-63	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA GONZAGA	013.302.699-00	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELLE FERNANDA PEREIRA DE MORAES	013.302.763-54	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELLE SOUZA DA COSTA PRIMO	013.302.777-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELLE ZARATINI BATISTA	013.302.794-40	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA	013.302.777-37	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELY DA SILVA SOUSA	013.302.789-36	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELY VOLFE CASTELAN	013.302.806-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANILO AKIRA PEREIRA YOSHIDA	013.302.776-73	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANILO ALEXANDRE SOUZA HARTKOPF	013.302.766-67	64.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANILO ANTONIO DE MORAES ALVES	013.302.768-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANILO DE OLIVEIRA SANTOS	013.302.810-56	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANILO GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	013.302.734-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANILO PEREIRA FELIPE	013.302.771-87	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANILO SCHELLES DA SILVA RODRIGUES	013.302.732-89	40.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA	013.302.709-78	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DARIANI CRISTINE AFONSO	013.302.734-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DARLAN ANDRE FERREIRA DE SOUZA	013.302.807-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DARLEY PINHEIRO DA SILVA	013.302.786-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAVID CESAR PILOTO	013.302.795-62	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAVID RIBAS DE CASTRO	013.302.801-08	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAVIDSON SANTOS DE OLIVEIRA	013.302.798-74	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	013.302.776-03	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAYANE AGUIAR LOPES	013.302.744-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAYANE BEATRIZ FERREIRA MONTESSANO	013.302.700-25	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	013.302.741-60	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	013.302.676-49	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA CAROLINE BORGHO	013.302.789-22	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	013.302.778-44	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DÉBORA DOMINGOS DA COSTA	013.302.673-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	013.302.714-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	013.302.777-83	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DEBORA FERMINO DOMICIANO	013.302.806-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DÉBORA KAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.302.792-67	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA MARCIA DOS SANTOS	013.302.713-91	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA SALVADOR DOS SANTOS	013.302.788-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DÉBORA THICIANE QUEVEDO	013.302.699-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DEISE A C VALERIO	013.302.745-10	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	013.302.754-63	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DEIVID RENNER	013.302.768-81	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DELEUZA PERASSOLI	013.302.696-53	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DENISE BERGAMO LANARO	013.302.763-61	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DENISE CATÓIA NICÁSIO	013.302.763-74	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DENISE DE LOURDES TIMÓTEO VALDOVINO	013.302.741-29	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DENISE FORTE CORREIA	013.302.734-80	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DENISE PRAZERES DE ALMEIDA	013.302.695-21	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DENNIS ANDRE FURLAN DE QUEIROZ	013.302.753-79	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DESIREÉ BELTRAME DAMASIO	013.302.683-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DESIRÉE LIMA DAS NEVES	013.302.794-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DEYSE DE ANDRADE LANDIM	013.302.730-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	013.302.785-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DHYULIA MARIA CARDOSO GRUDIN	013.302.791-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIANA ANGELA DE LIMA	013.302.673-09	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIANA BÁRBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA	013.302.703-90	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIANE ALBUQUERQUE MARCHI	013.302.697-96	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	013.302.762-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIEGO CARDOSO FERRO	013.302.704-64	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIEGO FABIANO MORAES	013.302.808-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIEGO HENRIQUE LIMA DEGANELLO	013.302.738-00	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO LUIZ CARVALHO	013.302.792-86	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.765-40	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO REGINALDO DE MELO HERINGER	013.302.720-81	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO ROSSI PASCHOAL	013.302.746-69	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO WILLIAM SANCHES	013.302.777-49	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	013.302.757-16	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIOGO RICARDO AIDA	013.302.783-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	013.302.782-74	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIOGO YUKIO UEMA	013.302.675-21	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	013.302.780-98	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DORIVAL FERREIRA DA SILVA	013.302.796-76	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS DANIEL TAVARES	013.302.772-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DOUGLAS DE ASSIS LERIANO	013.302.801-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DOUGLAS FERRAZ PARDINHO	013.302.802-10	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS HENRIQUE CECILIANO	013.302.686-67	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	013.302.734-17	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	013.302.770-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	013.302.782-43	66.00	APROVADO

Assistente Administrativo	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	013.302.776-56	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DRIANO LUIZ DE SOUZA	013.302.705-94	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DRIELE JESUS DA ROCHA	013.302.703-98	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	013.302.710-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DULCILENE DA SILVA	013.302.743-53	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	013.302.796-08	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	013.302.810-80	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ÉDER APARECIDO PRIORI	013.302.698-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDER MUNHOZ	013.302.752-39	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDER TRINDADE DE OLIVEIRA	013.302.683-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDERSON SILVERIO DE LIMA	013.302.795-19	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.807-44	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILAINE CUSTÓDIO GUBANI	013.302.796-36	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILAINE DE ALMEIDA GANDOLFO	013.302.745-78	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILAINE DE SOUZA ARENA DA COSTA	013.302.786-22	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILAINE LEITE FLOR NAKAMOTO	013.302.755-76	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDILAINE ROZA SOUZA SALES	013.302.779-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS	013.302.800-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDILENE SOUZA SILVA	013.302.702-89	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILSON JESUS DA SILVA	013.302.801-68	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILZA MARIA DE LIMA	013.302.743-24	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDIMIS DAGMAR SVAIGEN	013.302.676-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	013.302.712-21	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDITE DE FÁTIMA ROSENO SILVA	013.302.783-39	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDIVALDO ANTONIO DA ROCHA	013.302.791-23	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDJANE CAVALCANTE MELO	013.302.769-16	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDMAR LOPES DA SILVA	013.302.711-18	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDMARA MARIANA DOS SANTOS	013.302.757-22	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDNA MARIA BELLUCO	013.302.791-12	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDNILSON BLOSKI DE OLIVEIRA	013.302.733-34	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDNILSON SANTANA DA SILVA	013.302.766-07	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-56	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDSON JOSE DA SILVA MORAIS	013.302.754-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDSON LUIZ CÁSSARO JÚNIOR	013.302.783-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDSON SUSSUMU MATSUZAKI STAPASSOLI	013.302.737-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	013.302.801-79	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO BELLINTANI ALVES	013.302.696-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	013.302.758-52	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	013.302.803-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO GABRIEL MATTOS	013.302.808-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-19	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO GOMES	013.302.697-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO	013.302.710-75	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE DUARTE DA SILVA	013.302.761-27	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	013.302.809-00	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	013.302.802-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDUARDO SANTOS PEREIRA	013.302.793-42	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO SILVA RIBEIRO	013.302.732-72	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO TAGAMI	013.302.713-51	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDO YOSHIO DUENHA SIGAKI	013.302.710-94	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDWARD SCHOFFEN	013.302.707-94	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	013.302.756-40	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE DA SILVA LEITE	013.302.798-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELAINE DE SIQUEIRA DOS SANTOS	013.302.725-68	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE FIRMINO DA SILVA	013.302.776-88	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE HERREIRO BRAIDO PERES	013.302.800-32	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE JUSTINO DOS SANTOS	013.302.780-25	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE PEREIRA BOTELHO SOARES	013.302.703-19	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE RAFAEL MENEZES	013.302.725-82	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELEANDRO HENRIQUE NARCIZO	013.302.703-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELEN FERIOLI MOREIRA RODRIGUES	013.302.704-62	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELENICE BARBOSA DA SILVA	013.302.688-49	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	013.302.772-49	74.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ELIANA APARECIDA GUIDI	013.302.782-49	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANA APARECIDA KUCHAR	013.302.791-62	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	013.302.691-29	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELIANA DA SILVA ANDRADE	013.302.708-54	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANA GOMES	013.302.783-98	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	013.302.803-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELIANE AKEMI HIRAMA	013.302.727-21	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELIANE APARECIDA PERALTA MARTINS	013.302.729-03	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELIANE CRISTINA MASCHIO DA SILVA	013.302.744-94	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE DA SILVA SANTOS	013.302.777-18	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE HUBNER DE CARVALHO	013.302.801-35	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE WAGNER	013.302.730-03	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIAS GONÇALVES BARBOSA	013.302.776-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELIAS MANFRE DAMASCENA	013.302.769-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-24	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIEL FERNANDES	013.302.770-41	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU	013.302.773-47	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIÉZER APARECIDA VALE MARIGO	013.302.747-01	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISA DIONISIO TEIXEIRA	013.302.745-23	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANDRA DA SILVA GONZAGA	013.302.673-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELISANGELA ANGELA DE LIMA	013.302.673-41	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO	013.302.673-75	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	013.302.677-67	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA	013.302.721-19	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA DA SILVA RICI FRANCO	013.302.776-94	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA DE PAULA FREITAS	013.302.790-72	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA	013.302.807-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELISANGELA LOUZANO MARTINEZ MORAIS	013.302.722-53	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO	013.302.684-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELISMARA CAMPANA	013.302.788-15	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA	013.302.784-21	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	013.302.777-63	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELLAYSSE BRAGA RIBEIRO GONÇALVES	013.302.785-93	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELLEN KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	013.302.783-01	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELLEN KATHLEN ARINALIS DA COSTA	013.302.703-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELLEN ZEQUIN BLANCO	013.302.770-09	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	013.302.681-39	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELOISA CECILIA SCHAMBER	013.302.692-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELOISA COLLETE PATEIS	013.302.699-50	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELTON APARECIDO RODRIGUES	013.302.709-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELTON FERNANDO CARNICELI	013.302.752-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	013.302.777-12	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	013.302.678-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMANOEL HENRIQUE GOUVEA SANTOS	013.302.781-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMANUEL GUEDES CARDOSO	013.302.769-30	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUELLI PAIVA ROSA CEROSI	013.302.754-09	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUELY GOMES DE ALMEIDA	013.302.700-86	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMERSON CIBOTO	013.302.774-20	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EMERSON DOS SANTOS CONTE	013.302.721-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA	013.302.733-94	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMILAINNY SABRINNY CAPELI	013.302.675-83	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMILLY JENNIFFER GEFER DE LARA	013.302.745-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMILLY REBECA AREND	013.302.707-51	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EMILY MUNHOZ PANARARI	013.302.770-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMILY SANTOS DA SILVA	013.302.779-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EMILY SAYURI KUSSIMA GONÇALVES	013.302.791-43	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMILYN LAURINDO MAZIA	013.302.770-44	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ENDERSON DE SOUZA TIEPPO	013.302.745-57	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ENEIDA DIAS DE SOUZA	013.302.775-41	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ÉRICA CAROLINE ZUCA	013.302.697-26	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	013.302.672-81	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERICA DE MOURA POMPILHO	013.302.809-04	38.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	ERICA EDUARDA JESUS PEREIRA	013.302.685-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ERICA LOURDES DE MACEDO	013.302.744-42	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	013.302.766-59	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERICK GUSTAVO DOS SANTOS PRESTES	013.302.780-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ERIKA MIHO TAKAMA RODRIGUES	013.302.696-68	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERIVELTON PATRIC RODRIGUES	013.302.707-66	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTEFANE LUIZA ZARBINATI	013.302.792-21	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTER FERREIRA DE MOURA	013.302.776-81	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTER LARISSA DA SILVA FELIPOSKI	013.302.733-72	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTEVAM DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA	013.302.809-56	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	013.302.799-86	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	013.302.783-83	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVANDRO CASEIRO OLIVEIRA	013.302.739-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	013.302.676-86	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVANDRO DA SILVA	013.302.706-69	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVANDRO FALASS DA SILVA	013.302.713-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVANDRO JOSE JACOTENSKI	013.302.769-34	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA	013.302.703-24	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVELIN DEL MATTA CARDOSO	013.302.688-19	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVELISE CANESSO DA CUNHA	013.302.791-82	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVELIZE DE FATIMA DA SILVA MOLERO	013.302.784-98	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVELYN MOURA NODA	013.302.759-94	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA	013.302.807-74	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	013.302.700-69	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVERTON DO CARMO SILVA	013.302.808-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVERTON HAFEMANN FRAGAL	013.302.738-81	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVERTON HENRIQUE ALVES	013.302.810-31	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON MARTINS DA COSTA	013.302.736-54	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON MARTINS DA SILVA	013.302.804-97	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVERTON VINICIUS GRAVA BERNADO	013.302.784-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE	013.302.696-89	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA APARECIDA PETRI	013.302.802-81	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	013.302.782-44	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO	013.302.675-88	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA DE SOUZA BAPTISTELA	013.302.799-47	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA FERREIRA ALVES	013.302.742-73	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA FIORAVANTE ALVES	013.302.738-89	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA NOVAIS DUARTE	013.302.792-82	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA PATINO SOARES	013.302.807-12	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA SHINMI THOMAL	013.302.699-94	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	013.302.785-56	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANO FABRI DE CASTRO	013.302.779-09	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA	013.302.781-10	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO BARROS DE ARAUJO	013.302.789-40	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FÁBIO DA SILVA	013.302.806-51	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	013.302.739-99	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.733-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FABIO GIOVANI LUNARDI	013.302.784-04	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO HENRIQUE LIMA RECK	013.302.811-02	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES	013.302.801-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	013.302.691-50	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FÁBIO LUIZ DUARTE FILHO	013.302.777-05	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO MEDEIROS NONATO	013.302.723-41	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIO MENDES MEIRA	013.302.740-23	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIOLA DE PAULA FREITAS	013.302.760-74	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABÍOLA VICTÓRIA VASQUEZ BURGO	013.302.744-01	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABRICIO MEIRA DOS SANTOS	013.302.788-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	013.302.739-13	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABRICIO PIGNATA SEULE	013.302.706-83	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABRICIO RODRIGUES DE MELO	013.302.720-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.683-30	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FATIMA DA SILVA CORREA	013.302.790-62	58.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	013.302.772-20	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	013.302.683-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FELIPE DE LIMA ZEGLAN	013.302.805-31	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE GREGO MARIGO	013.302.717-76	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	013.302.751-21	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	013.302.810-33	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE MASSUIA	013.302.694-96	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE OLIVEIRA CASTRO	013.302.675-41	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	013.302.795-53	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE ROBERTO PINTO	013.302.783-85	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	013.302.720-97	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELLIPPE VILIE DE SOUZA	013.302.695-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FELYPE GABANA DOS SANTOS	013.302.696-05	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA ALVES DA SILVA	013.302.798-62	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	013.302.681-67	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO PEREIRA	013.302.718-69	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA BECKER NAKAHARA	013.302.693-10	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA BERVIAN PRANGE	013.302.808-11	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA CALISTO BONIFACIO DOS SANTOS	013.302.799-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA COTARELLI MACACARI	013.302.736-81	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA CRISTINA BLASQUES	013.302.768-97	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA DA SILVA MARQUES	013.302.807-47	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	013.302.787-66	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	013.302.682-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA FONTINELLY BATISTA	013.302.804-04	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA GABRIELA FAVARO	013.302.701-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA GALEGO MERCÊS	013.302.699-91	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	013.302.692-20	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA KASSIA DA SILVA	013.302.686-21	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA	013.302.783-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA MOREIRA LUIZ	013.302.712-29	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA REIS DOS SANTOS	013.302.694-88	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA SPIAZZI DOS REIS	013.302.699-51	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA XUETE	013.302.721-15	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO AZIM TUMUSHI	013.302.802-90	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO BOLONESI	013.302.751-98	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO DA ROCHA VIEIRA	013.302.787-05	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO FERREIRA AOKI	013.302.801-60	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	013.302.702-27	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	013.302.679-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDO NUNES DE FARIA	013.302.788-63	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO OSNIR SÃO JOÃO	013.302.706-07	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO POCATERRA	013.302.741-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDO RAFAEL JORGE	013.302.712-71	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	013.302.716-54	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO SANTANA DOS SANTOS	013.302.754-22	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO SARAIVA DE SOUZA GAMA	013.302.698-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDO SILVA MORENO	013.302.684-83	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO VINICIUS ANDRADE	013.302.767-48	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	013.302.761-04	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FILIPE DIMITRIOS PAM	013.302.696-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FLÁVIA ALINE BARBOSA FERNANDES	013.302.758-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	013.302.730-23	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA	013.302.674-78	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIA DE LIMA SANTOS	013.302.770-11	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL	013.302.682-35	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	013.302.713-27	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLÁVIA JORDANA INACIO	013.302.703-07	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLÁVIA SIQUEIRA	013.302.809-11	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIANA LEITE LIMA BARBOSA	013.302.760-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FLAVIANE FLOR SANTOS	013.302.741-13	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLAVIANE GARCIA BARCELAR	013.302.771-41	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIO DANILO MARINHO DE SOUZA	013.302.775-21	40.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	FLÁVIO EDUARDO DA SILVATERTO	013.302.799-63	90.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	013.302.715-86	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLÁVIO SANTANA CONCEIÇÃO	013.302.786-48	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	013.302.719-70	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIANE CRISTINE CAMPOS MAIA	013.302.679-19	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	013.302.792-52	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	013.302.811-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCIELE DE CARVALHO VALENCIO	013.302.807-37	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	013.302.805-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCIELE DE FATIMA DE LIMA	013.302.759-19	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE MACEDO	013.302.800-44	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE SOARES DA ROSA	013.302.685-41	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIELI CORREIA DOS SANTOS MANDARINO	013.302.807-50	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIELLE FREGNANI	013.302.804-75	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELLE GIACON BARBADO	013.302.745-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	013.302.804-85	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCIELY TAMIRIS TEODORO TORREJAIS	013.302.739-07	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCISCARLA RAGONHA	013.302.800-84	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCISCO HAZELSKI DE ALENCAR	013.302.676-82	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	013.302.679-77	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL AUGUSTO LOVATO DE CARVALHO	013.302.751-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL BELONE DA SILVA	013.302.777-65	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL BOTELHO PRATES BRAGADO	013.302.797-91	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL CABRAL FERREIRA CANDIDO	013.302.782-99	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL CANHA FERNANDES	013.302.711-77	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL CAVINA	013.302.737-44	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL COTRIM VADEQUE	013.302.781-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER	013.302.779-54	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	013.302.685-55	60.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL FELIPE FIRMINO GOMES	013.302.733-48	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL GALINDO KRUGER	013.302.800-46	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIK DE CASTRO DA MAIA	013.302.744-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE COSTA	013.302.801-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	013.302.754-49	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL LUCAS VIEIRA	013.302.796-31	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	013.302.737-32	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	013.302.747-10	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL MATHIAS ALVES DO PRADO	013.302.807-59	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	013.302.704-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL PEREIRA MARTINS	013.302.680-48	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL PRESENSE	013.302.772-05	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-97	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-50	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL SCUIZATO TELLES	013.302.701-95	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL SOARES DIAS DA SILVA	013.302.809-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL VICTOR HONORIO SILVA	013.302.787-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	013.302.771-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA BARBOSA SÓCIO	013.302.722-69	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELA BARON DE LIMA DA SILVA	013.302.799-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA BEATRIZ FELIX DA COSTA LOPES	013.302.715-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA CEZARIO DA SILVEIRA	013.302.692-77	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELA CRISTINA GONÇALVES	013.302.679-60	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA DALLYS MIQUELINO LANTMANN	013.302.798-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA DE ALMEIDA CAMARGO	013.302.807-46	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA DE SOUZA FREITAS	013.302.800-33	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	013.302.793-85	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA FERNANDES BASSANI	013.302.730-50	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA GOMES DE CARVALHO	013.302.811-04	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA LETÍCIA DOS SANTOS	013.302.693-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	013.302.792-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA MARTINS DE CARVALHO	013.302.763-25	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA MARTINS MORALES	013.302.780-85	40.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	GABRIELA MAYARA RODRIGUES BERTUSSO	013.302.800-15	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	013.302.692-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	013.302.729-81	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	013.302.677-83	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELE DE PAULA PAIXÃO	013.302.688-27	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS	013.302.802-65	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELLE ALINE NERY	013.302.804-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA	013.302.805-53	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	013.302.719-83	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-44	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELLI FAUSTINO PEREIRA	013.302.800-74	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	013.302.787-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELLY DOS SANTOS	013.302.793-74	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GEISA PAULA LEITE	013.302.794-04	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	013.302.700-70	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GENI DE CASSIA PREVIATTI	013.302.742-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GEORGE DE SOUZA SANTANA	013.302.762-93	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GEORGE LUCAS DA SILVA	013.302.723-31	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANA DE BARCELLOS	013.302.675-47	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANA DE SOUZA FERREIRA	013.302.695-73	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANA FARIA DA SILVA	013.302.700-51	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	013.302.724-73	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GEOVANA FLORENCIO SANSALONE	013.302.719-14	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GEOVANE AUGUSTO BUONO LOPES	013.302.675-58	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANE NUNES SOUSA	013.302.779-15	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.775-62	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GERSON DE BARROS BERNARDES	013.302.801-67	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESSE CAPUTTI DE PAULA	013.302.765-58	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GESSICA ADRIANA PRADO	013.302.691-59	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS	013.302.706-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GESSICA LYSANDRA BERNARDO DA SILVA SANTOS	013.302.679-88	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESSICA MARQUES HONORIO	013.302.683-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GÉSSICA MUNICK DA SILVA INABA	013.302.739-91	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GÉSSICA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA	013.302.809-88	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	013.302.686-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GIANNY BORGES DAS NEVES	013.302.803-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GICELI DE ANDRADE	013.302.783-38	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES	013.302.675-31	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GILSON MARIANO DOS SANTOS	013.302.741-41	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	013.302.745-91	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.680-31	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA	013.302.678-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	013.302.739-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GIOVANI BRAMBILLA DE PAIVA	013.302.745-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GIOVANNA DE SOUSA GONDIM LISBOA	013.302.771-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GIOVANNA MENDES DOS SANTOS	013.302.780-50	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISELA CARDOSO MICHELIN	013.302.699-49	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GISELE GONÇALVES	013.302.683-97	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE CRISTINA REZZINI	013.302.699-13	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	013.302.680-68	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE MARIA MARTINS	013.302.723-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GISLAINE PERES DE MELO	013.302.715-49	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GISLAINE TEODORO DE GOIS AMARANTE	013.302.748-18	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE TIAGO SARAIVA	013.302.811-13	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA	013.302.795-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GISLEI VIEIRA ALONSO	013.302.808-04	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLENE DIAS DOS SANTOS	013.302.742-10	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLLAYNE VIZENFAD BORGES	013.302.771-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GLAUCIA DE ALMEIDA HINZ	013.302.703-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GLÁUCIA SOARES TOLENTINO	013.302.801-36	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO	013.302.747-06	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GLEICIELLE DE JESUS DA SILVA	013.302.808-30	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GLEICIELY GODEIS MORAES	013.302.803-04	56.00	APROVADO

Assistente Administrativo	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI	013.302.743-52	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRACIELE CARVALHO	013.302.702-48	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELA NAVES DA SILVA	013.302.711-22	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELA SILVA LUZ	013.302.752-88	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GRAZIELLE DA SILVA CARVALHAES	013.302.740-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	013.302.711-24	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GRAZIELLI CRISTINA BASSETO CAVALCANTI	013.302.789-47	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELY AMBROZIA GOMES	013.302.693-03	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	013.302.697-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GREICE DOROTEIA BRAVIM	013.302.803-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GREICE FREITAS DA SILVA	013.302.680-42	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GREICIELE DA SILVA RIBEIRO	013.302.739-95	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GREIZY KELLY DINARDI	013.302.679-48	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	013.302.810-93	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME ALEXANDRE CELESTINO	013.302.791-70	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	013.302.784-23	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME ARAUJO SOUZA	013.302.695-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	013.302.805-26	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME BERNADO JANUARIO	013.302.714-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUILHERME CARO MARRONI GANDOLFO	013.302.681-21	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME CASSIANO SILVA	013.302.801-43	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME CORRÊA MARIUZZO	013.302.795-55	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME DA SILVA SANTOS	013.302.743-21	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	013.302.755-92	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	013.302.682-10	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE GARCIA ANTONIO	013.302.685-02	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME IZIDORO DE SOUZA JUNIOR	013.302.688-17	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	013.302.681-58	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI	013.302.793-48	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME MOLEIRO DE LIMA	013.302.718-51	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	013.302.740-38	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME REGINATO DA SILVA	013.302.795-02	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	013.302.738-21	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUILHERME SANTANA COMBINATO	013.302.749-09	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	013.302.691-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUSTAVO BERNARDINO SILVA	013.302.761-85	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO DE BARROS PAUPITZ	013.302.729-93	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO DE SOUZA MENDES	013.302.678-74	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	013.302.786-02	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO GAMA FERREIRA	013.302.809-15	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA	013.302.805-22	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE MIRANDA	013.302.785-59	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES	013.302.699-25	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE MENDES LARA	013.302.803-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	013.302.795-91	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO ILES DA SILVA	013.302.745-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	013.302.713-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO	013.302.773-40	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	013.302.799-13	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO YUDI TAKEDA	013.302.751-86	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	013.302.691-21	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	013.302.700-63	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HAMILTON PINHEIRO BARBOSA	013.302.779-35	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HASSAN SALEM ISMAIL	013.302.727-88	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	013.302.691-94	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HAVILLA EDUARDA GONÇALVES	013.302.676-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HELEN CRISTINE MACHADO PENNACCHI	013.302.796-48	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.302.702-94	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	013.302.694-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HELIO JOSE VIDA	013.302.702-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HELISSON MARCOLLINO DE SOUZA	013.302.685-16	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HÉLLEN APARECIDA DE ARAUJO	013.302.715-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HELLEN DOS SANTOS CALEFI MATOZO	013.302.758-58	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	HELLEN GRANDI FERREIRA	013.302.792-09	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELLEN NERES GONÇALVES	013.302.793-69	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	013.302.782-71	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HELOA PICHELLI DOS SANTOS	013.302.679-58	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELOÍSA FERREIRA CARDOSO	013.302.739-44	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELOISA GABRIELA DE SOUZA	013.302.770-97	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELOÍSA LIMA DOS SANTOS	013.302.766-35	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELOIZA JESUS DE SOUZA	013.302.806-92	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HELOIZA SORES LUVIZETO	013.302.785-57	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELTON PIETRANGELLO	013.302.691-09	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELTON RODRIGUES DA SILVA	013.302.795-46	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HENRY MELCHER AQUINO	013.302.710-00	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HERIKA FERNANDES DA SILVA	013.302.693-35	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HÉRYCA DINIZ ANTONIOLI	013.302.803-58	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HETIENE CRISTINA MALAQUIAS	013.302.674-72	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	013.302.717-25	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HIAGO FELIPE BRITO DE OLIVEIRA	013.302.748-74	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HIGOR MATHEUS RECHE	013.302.701-47	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HÍKARO JOSÉ BELLIA PRUDENTE	013.302.786-21	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HILARY SOUZA GIORI	013.302.747-07	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HUGO LEONARDO BENEDETTI TELLES	013.302.686-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IANNE KHEROLLAYNNE DO NASCIMENTO	013.302.703-22	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IARA GOMES CERQUEIRA	013.302.774-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IARA SILVA PORELLI	013.302.765-79	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IARA VIEIRA	013.302.781-19	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	013.302.750-28	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IEDDA VIVIANE SORIA PEREIRA DE LIMA	013.302.753-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO	013.302.692-73	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IGOR FERREIRA GONDIN	013.302.767-75	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA	013.302.751-84	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IGOR KODHY TAGUCHI	013.302.797-05	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IGOR RINCK MIRANDA	013.302.717-61	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IGOR SAMPAIO DA SILVA	013.302.774-15	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ILMA FERREIRA DA SILVA	013.302.763-70	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	013.302.737-12	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	INGRID GIMENES	013.302.773-39	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	INGRIDY BIANCA DA SILVA	013.302.756-01	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	INGRIDY REBERTI MILANI	013.302.730-07	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	013.302.784-85	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IOLANDA GIORI RODRIGUES LOPES	013.302.804-81	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IOLANDA MELO DA SILVA	013.302.767-98	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	013.302.710-88	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	013.302.802-11	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IRANI APARECIDA RODRIGUES	013.302.805-12	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IRENE DE MORAES GOMES	013.302.755-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IRIA BARREIRA	013.302.810-70	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISA RUBIA TONELI FARIA	013.302.711-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ISAAC NATAL BARBOSA AMORIM	013.302.739-83	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DUARTE	013.302.759-76	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO	013.302.737-59	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABEL FARIA	013.302.741-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ISABEL ROSARIO FULADOR	013.302.676-67	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA BOLDRIN MEDEIROS	013.302.781-64	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	013.302.705-13	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	013.302.760-62	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTIANE CORRADINI DOBRYCHTOP	013.302.762-78	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA RAESKI	013.302.791-72	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA VICENTE DA SILVA	013.302.782-84	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA DA SILVA DERIO	013.302.747-39	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA GABRIELI SILVA	013.302.685-07	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS	013.302.699-73	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	013.302.786-56	60.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ISABELA YATSUDA BERNARDO	013.302.760-42	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELE VITORIA DA SILVA CECILIO	013.302.715-24	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELLA GONÇALVES DO PRADO	013.302.787-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ISABELLA PACHECO DE OLIVEIRA	013.302.694-01	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELLA PADILHA PEDROSA	013.302.691-65	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELLY FERNANDES BEZERRA	013.302.808-63	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELLY MACORE BARBOSA	013.302.699-12	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISADORA BEATRIZ SILVA	013.302.785-42	8.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISADORA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	013.302.746-58	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISADORA COUTINHO MORAES	013.302.758-67	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	013.302.769-98	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISAMARA DOS SANTOS MACARIO SANGA	013.302.761-61	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISAQUE SALLES DE OLIVEIRA	013.302.810-99	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISLAYLA PALOMA NUNES SIMAS	013.302.808-01	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISMAEL DE SOUZA SILVA	013.302.789-64	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	013.302.706-56	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	013.302.674-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	013.302.740-18	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IURY HENRIQUE PEREIRA FRIGO	013.302.791-56	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IVAN RAMÃO MIRANDA FREITAS	013.302.796-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART	013.302.798-88	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IZABELA CRISTINA LEÃO ROSSI	013.302.719-05	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION	013.302.679-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IZADORA FERNANDES ALVES	013.302.769-15	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IZADORA VIEIRA ROCHA	013.302.802-72	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	013.302.711-32	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	013.302.696-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JACKSON LERIN NOBRE	013.302.686-23	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JACQUELINE DA SILVA CAETANO	013.302.811-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JADER BRAGA CARRASCOZA	013.302.701-18	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JAIR DORNELLES	013.302.804-25	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	013.302.808-24	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANAINA DE ASSIS FAGUNDES	013.302.710-27	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	013.302.785-71	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANAINA DE SOUZA MARQUESETTI	013.302.681-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JANAINA ESPADA DE CARVALHO	013.302.791-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JANAINA FIEDLER MONTEIRO	013.302.725-23	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANAINA MAIRA PEREIRA DA SILVA	013.302.777-70	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANAINA MARIA VICENTIN DA SILVA	013.302.697-77	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANAYNA NAYARA DA ROCHA	013.302.707-07	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	013.302.724-29	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANDIRA FIDELIS DE MOURA	013.302.809-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JANIA REGINA DE SOUZA	013.302.678-65	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANNAINA AMANDA NAVA DE SOUZA	013.302.768-84	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JANNY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	013.302.742-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAQUELINE CRISTINA MACHADO MARCOLINO	013.302.773-15	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	013.302.806-37	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	013.302.733-86	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE MARINI DE OLIVERIA	013.302.754-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	013.302.682-61	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE PEREIRA GUIMARAES	013.302.706-37	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES	013.302.792-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	013.302.773-72	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE SUELEN DE ALMEIDA	013.302.787-80	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEAN AGNELO ROSA	013.302.746-31	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO	013.302.773-82	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN FLÁVIO QUEIROZ DE PAULA	013.302.781-93	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEAN LOPES DA SILVA	013.302.733-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JEAN VINICIUS PADILHA	013.302.752-17	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON CARLOS DOS REIS	013.302.746-23	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON DE ASSIS MORAIS	013.302.681-49	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON DE AZEVEDO	013.302.807-62	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-45	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	013.302.801-01	88.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEFERSON JEAN BENIGNO	013.302.792-55	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON NUNES	013.302.801-55	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	013.302.777-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	013.302.728-55	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	013.302.756-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO	013.302.738-46	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFER LARISSA LOPES	013.302.780-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JENIFFER DA GAMA PEREIRA	013.302.782-81	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENNIFER MALLMANN RODRIGUES	013.302.699-40	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENNIFER STEFANY DA SILVA LOUZANO	013.302.702-91	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEREMIAS GOMES DE QUEIROZ	013.302.728-30	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JESSICA ALINE RAMOS DE RESENDE	013.302.699-10	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA AMANDA RIBEIRO SILVA	013.302.716-93	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA AMBRÓZIO SAMPAIO	013.302.673-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JESSICA CABRAL DA SILVA SOARES	013.302.808-47	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JESSICA CAMILA GALLETI	013.302.701-93	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA CRISTINA PEDROSO CERATTI	013.302.679-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JESSICA DAIANE GARCIA	013.302.741-65	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA DE MORAES KARAM	013.302.723-06	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA DE SANTANA CHANÃ	013.302.740-98	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA DE SOUZA BARBOSA ANDRADE	013.302.715-37	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	013.302.766-99	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA ELIAS PEREIRA	013.302.769-92	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	013.302.684-72	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	013.302.802-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	013.302.701-86	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA MAYUMI CORTEZ ESPELHO	013.302.811-41	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA MOTA FAGUNDES	013.302.697-32	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JESSICA NICOLY DA SILVA CARVALHO	013.302.776-80	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA SOUZA LONGHINI	013.302.742-52	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA TAVARES DA SILVA	013.302.727-43	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA TEIXEIRA GOMES	013.302.741-07	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSIKA APARECIDA COLLIN	013.302.784-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JHENIFFER BARBOSA CARRARA	013.302.766-15	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	013.302.682-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	013.302.679-67	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONATA OLIVEIRA DE AQUINO	013.302.764-28	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA	013.302.786-06	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONATAN LUCIO VIANA	013.302.692-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JHONATHAN GABRIEL BATISTA	013.302.801-88	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONNY HENRIQUE REIS	013.302.693-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JHONNY NATAL PEREIRA DE BRITO MENDES	013.302.753-95	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOABE WILLIAN DA SILVA	013.302.805-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	013.302.788-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	013.302.803-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO GABRIEL NICOLETI PEREIRA	013.302.779-08	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	013.302.802-34	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO MARCOS COUTINHO DOS SANTO	013.302.778-68	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO MARCOS DOS SANTOS SILVA	013.302.796-89	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO MARCOS GARCIA	013.302.698-15	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO MARCOS MARQUES LIDUÁRIO	013.302.756-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO MARCUS FILÓ	013.302.707-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO ALONSO	013.302.808-12	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO PAULO ALVES ZOCCANTE	013.302.722-75	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO	013.302.805-10	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO DEMORI	013.302.794-01	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO DOS SANTOS	013.302.788-65	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	013.302.744-09	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO SORDI	013.302.773-31	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI	013.302.729-80	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO RICARDO DA SILV A ROCHA	013.302.719-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO VICENTE FERRA URQUIDI	013.302.805-69	62.00	APROVADO

Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR CLAUDINO LIMA PASQUINI	013.302.714-73	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO VICTOR ODENIKI CORREIA	013.302.738-78	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO VICTOR SILVA FERREIRA	013.302.810-12	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO VITOR SEVINHAGO	013.302.781-85	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	013.302.675-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	013.302.679-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOCIELY STRESSER BERNARDES	013.302.769-11	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOEL GUERRA DE ARAUJO	013.302.750-26	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOEVAL FERREIRA MACHADO	013.302.743-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO	013.302.706-05	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOHANNE RICHARD	013.302.695-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.792-88	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	013.302.714-15	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	013.302.679-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA	013.302.776-84	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOICE LOPES DA SILVA RODRIGUES	013.302.744-57	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOICE SANTOS ROSA	013.302.751-73	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JONAINA FARIAS DE SOUZA	013.302.789-70	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	013.302.804-94	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JONATHAN LOPES DA SILVA	013.302.709-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JONATHAN VINICIUS KAIZER	013.302.701-22	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JONATHAS ERIKSON MARTINS	013.302.708-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JONILSON BENTO DOS SANTOS	013.302.780-63	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-88	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSE ANTONIO DOS SANTOS BOCARDI	013.302.693-11	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	013.302.702-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSÉ CARLOS BELINI	013.302.801-66	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA	013.302.695-32	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSÉ COSME ANANIAS	013.302.776-15	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	013.302.692-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSE LUIS LOURENCINI	013.302.801-30	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSE LUIS MARTINS	013.302.811-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.760-39	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	013.302.691-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSÉ MIGUEL DA SILVA ALVES	013.302.798-19	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSÉ PAULO CARREIRA	013.302.788-16	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSÉ RICARDO DA SILVA	013.302.807-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSE WILLIAM GOMES DE BRITO	013.302.782-53	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	013.302.695-89	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.784-80	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	013.302.777-27	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	013.302.694-44	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSIANE DE SOUZA PORTO	013.302.684-65	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE DONADONI STORTI	013.302.774-91	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	013.302.765-02	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS	013.302.756-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSIANE PEREIRA PEDRO	013.302.690-08	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIAS BIANCO DOS SANTOS	013.302.772-25	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIAS CUSTODIO	013.302.703-49	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSIAS FELIPE DA COSTA LIMA	013.302.801-24	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSILENE GUTIERREZ DE MELO	013.302.682-23	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.746-87	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	013.302.712-12	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSINEIDE SANCHES VALE FIGUEIREDO	013.302.677-61	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO	013.302.790-87	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUCELINO BONIFÁCIO	013.302.762-23	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	013.302.719-79	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	013.302.682-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JÚLIA ANTONIA DALBELO CORREIA DO PRADO OIZUMI	013.302.737-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIAN VINICIUS VOSS	013.302.775-55	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.793-25	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA BATISTA FARIAS DA SILVA	013.302.804-26	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA FELIPE	013.302.758-98	38.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	013.302.714-04	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANA CAPARROS SOARES	013.302.703-86	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	013.302.793-02	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.692-61	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	013.302.724-10	60.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA GUILHERME MARANHO	013.302.775-99	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES	013.302.755-62	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-69	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA ROBERTA DE SOUZA	013.302.715-87	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.302.766-21	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR	013.302.684-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANO CESAR ROSENDO MONTEIRO DE ALMEIDA	013.302.769-00	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANO MARTINS DE AGUIAR	013.302.806-24	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANO RAFAEL DE OLIVEIRA HAUARI	013.302.802-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	013.302.695-41	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANO SOUZA LIMA	013.302.690-26	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIO CESAR COSTA	013.302.766-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRUNELLI	013.302.711-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIO CESAR OBERGER	013.302.741-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-06	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIUS CESAR TOWS	013.302.673-05	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULYA KAROLYNA ROCHA JUVELINO	013.302.792-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-98	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JUNIOR GAVA	013.302.793-95	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.710-08	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JURLENE BRITTA MENDES	013.302.807-10	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUSBERTO MANARA JUNIOR	013.302.787-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JUSSARA GRACIELE DOS SANTOS	013.302.747-56	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JUSSARA MARA CARLOS DE FREITAS	013.302.781-43	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAIQUE LIMA GUZELOTO	013.302.805-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	013.302.784-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	013.302.784-99	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KALYSIA MIDORI FUKUI GOTO	013.302.805-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAOANY SANTOS FIGUEIREDO	013.302.693-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAOMA FERNANDES COELHO	013.302.711-83	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KAREN DE SOUZA	013.302.680-02	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAREN EDUARDA LADEIA PENHA	013.302.689-95	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAREN MAEMI SAITO	013.302.800-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAREN MANDARINO DA SILVA	013.302.762-71	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	013.302.705-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KARINA DA SILVA XAVIER	013.302.691-77	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KARINA ELEOTERIO OLMEDO	013.302.724-69	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	013.302.674-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	013.302.738-97	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAROLINE DOMINGOS FERRI	013.302.700-07	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAROLINE ZANETTI BRAND	013.302.780-09	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	013.302.808-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI	013.302.690-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO	013.302.714-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASÍLIO	013.302.740-89	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KÁTIA DOSA SANTOS FERREIRA BERTIN	013.302.792-42	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KATIA IZABEL DA SILVA	013.302.709-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KATIA OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.776-37	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KÁTIA REGINA ALVES FARIA	013.302.786-29	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KATIELE SILVA NUNES LIMA	013.302.700-97	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUÃ GABRIEL CECILIO HONORATO	013.302.720-50	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	013.302.714-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAUANY DOS REIS FERNANDES.	013.302.783-40	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUÊ CEZÁRIO CUNHA	013.302.794-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAYQUE DE OLIVEIRA LOPES	013.302.723-99	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KEILA CRISTIANI MUNIZ DE OLIVEIRA	013.302.681-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA	013.302.801-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KEILA TOMAZ DE ARRUDA	013.302.702-51	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	KEISILENE ANDRÉA CAMPOS	013.302.694-97	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KELFFE CRISTIANO DE LIMA	013.302.791-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KELLI ESTEVES VIEIRA CARMEZINI	013.302.783-63	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO	013.302.743-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.673-96	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KELLY FERREIRA DOS REIS	013.302.792-76	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KELLY KARINE CORREA CONEJO	013.302.742-25	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KELLY MONIQUE MORAIS	013.302.686-69	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KELLY PORTO RAMOS	013.302.793-05	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KÉSIA FRANCISCA DE CASTILHO	013.302.805-95	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	013.302.673-72	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KESYA LUZIA DE OLIVEIRA	013.302.747-84	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KETELLYN INDIANARA FERNANDES DE ARAÚJO	013.302.805-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KETLIN MARTINS RODRIGUES	013.302.797-32	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KEVIN PEREIRA MACARIO	013.302.811-38	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KEVIN WILLIAN PASCO DA SILVA	013.302.802-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KIMBERLY CRISTINE DA SILVA VIEIRA	013.302.807-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KLAYVIN DE ANDRADE PEREIRA	013.302.801-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KORINA KIARA TAVARES MONTEIRO	013.302.750-25	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAIANE DE SOUZA SANTINON	013.302.685-28	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LAINE DE CAMARGO DIAS	013.302.772-65	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES CONEJO	013.302.803-72	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAIS FERNANDA ZIOLLI	013.302.770-07	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAÍS GARCIA MILÃO DIGIORGIO	013.302.770-03	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAÍS MOREIRA SANTOS	013.302.738-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LAISA CAPEL ALBANO	013.302.701-58	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LAIZ FERREIRA DA CRUZ	013.302.796-39	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARA SIMONE FINCO	013.302.726-06	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA BRAGIO DE FREITAS PARANA	013.302.705-36	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA CAMILA SANTOS	013.302.796-69	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA CAPEL ALBANO	013.302.782-37	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA CARLA ALDROVANDI	013.302.724-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA CAROLINA JANUARIO TABONI	013.302.763-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	013.302.796-96	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA ESPOSTE VITORATTO	013.302.741-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA FABRETTI VARIZI	013.302.705-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	013.302.707-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.681-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA HARUMI KOSEKO PEPI	013.302.719-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA STEFANI DE OLIVEIRA VICENTIN	013.302.763-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARYSSA MOURA DE ASSUNÇÃO	013.302.713-23	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-82	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LAUANA ROMÃO SILVA	013.302.678-11	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	013.302.776-32	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	013.302.811-28	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAUDICÉIA ROBIN GARCIA DE PAULA	013.302.694-66	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAURA GABRIELA JANHAKI DE SOUSA	013.302.681-84	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LAURA RUFINO MUNIZ	013.302.795-31	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAURIETE BARBOSA DE OLIVEIRA	013.302.701-92	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAYSA CRISTINA PERALTA MARTINS	013.302.743-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	013.302.737-26	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	013.302.769-17	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEANDRO CAMILO	013.302.791-95	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO DONATO BUENO DE MORAIS	013.302.742-32	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEANDRO FERREIRA DE MELO	013.302.729-19	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	013.302.693-47	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEANDRO MONELLI LAVER	013.302.693-16	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO	013.302.682-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	013.302.691-19	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA	013.302.711-01	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	013.302.804-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEILA MARIA SANTANA BERCI	013.302.795-01	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEILA SILVA DA COSTA SANTOS	013.302.771-20	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	LEILA TORQUETI RODRIGUES	013.302.681-78	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LENI CELESTINO RIBEIRO	013.302.738-83	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	013.302.768-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LENNON MACIEL BRANDÃO	013.302.711-16	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEON MARTINS DE ALMEIDA	013.302.790-88	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO AUGUSTO LIMA BONAFÉ	013.302.718-29	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO AUGUSTO SINKOC	013.302.790-30	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEONARDO CÉSAR SILVA CAPELIN	013.302.784-83	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEONARDO DIAS CAMPOS	013.302.800-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEONARDO GOMES FERREIRA	013.302.793-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PIRES	013.302.777-19	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LEONARDO KAWAKAMI ISHIDA	013.302.807-51	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA	013.302.682-83	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	013.302.744-56	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	013.302.713-76	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LESLYE MARA ISA VENDRAMETTO DE LIMA	013.302.793-43	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-57	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA ARAÚJO DE SOUZA	013.302.683-53	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETÍCIA BUSQUIM SEMPREBOM	013.302.726-42	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	013.302.687-48	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	013.302.715-17	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA DE MOURA BARBOSA	013.302.706-49	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETÍCIA DO NASCIMENTO BONACINE	013.302.718-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETICIA DOS SANTOS COSTA	013.302.688-28	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.704-13	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	013.302.795-90	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETÍCIA FERRO LOPES SAMPAIO	013.302.792-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETÍCIA FRANCISCO DOS SANTOS	013.302.695-24	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	013.302.803-45	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA PEDRINA FERREIRA RODRIGUES	013.302.759-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETICIA PEREIRA MENEZES	013.302.696-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.764-97	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA SOARES DA SILVA	013.302.770-36	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA STORTTE GARCIA	013.302.719-49	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LETICIA THAYSE CARDOSO	013.302.729-55	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.733-07	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIDIANE CAMPOS PAULINO	013.302.767-66	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LIDIANE CRISTINA LUZ	013.302.801-64	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LIGIA CRISTINA SILVA SANCHES	013.302.720-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LIGIA SMITH DA SILVA	013.302.676-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LIGIA TREVISAN DE CAMPOS	013.302.750-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA	013.302.762-80	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	013.302.806-06	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA	013.302.738-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	013.302.809-37	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-21	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LINDA INÊS PEREIRA CORTEZIA CARDOZO	013.302.742-91	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LINDALVA FERREIRA	013.302.713-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LINDISEN PAMELA DA SILVA	013.302.696-84	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LISLAINE PIASSALI DE CASTRO	013.302.746-51	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LISSIANE CAROLINE LERIN KISTE	013.302.780-88	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIVIA ROCHA NOVAIS	013.302.712-67	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIVIA YURI TAKEDA	013.302.722-87	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LIZANDRA MACEDO CAPEL	013.302.769-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LOENA APARECIDA MACEDO	013.302.734-64	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORANY COSTA CEOLATO	013.302.673-86	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORECI ROSA DA MAIA	013.302.687-05	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	013.302.690-82	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORENA APARECIDA BERNARDO BATISTA	013.302.800-05	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORENA BIANCA BAVATO	013.302.805-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LORENA DA SILVA LOPES	013.302.782-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LORENA FERREIRA DE AZEVEDO	013.302.792-00	40.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	LORENA MAZOTI VIEIRA	013.302.690-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LORENA NASCIMENTO DE ALMEIDA	013.302.691-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-54	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORIANE FABRICIA NEUHAUS	013.302.725-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORRAINE DUARTE DA SILVA FAUSTINO	013.302.782-21	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-77	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	013.302.772-58	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUAN HENRIQUE GOIS	013.302.707-08	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUAN MOISÉS LIMA DE SOUZA	013.302.806-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUAN RAYKARD SILVA DO CARMO	013.302.783-11	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA AYUMI NAKANO	013.302.800-01	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA BARROS DE SOUZA	013.302.674-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA CAMPOS SALLES DIAS	013.302.715-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA CAROLYNE MARTINS GELHEM OHISHI	013.302.682-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.302.710-20	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA GOMES MACEDO	013.302.711-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA KASSIELE ROMANESI RAMOS	013.302.676-70	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA MARI MOREIRA RAMPI	013.302.802-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS AKIO NAKASHIMA	013.302.738-07	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS ALVES DOS SANTOS BELMONT	013.302.760-59	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-62	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS DA SILVA ARAUJO	013.302.807-09	60.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	013.302.791-21	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS DANIEL CABRAL	013.302.786-97	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS DANIEL NOVAIS DA SILVA	013.302.769-04	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA	013.302.700-55	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS DE SOUZA PAVELSKI	013.302.804-44	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS EDUARDO BELEZOTI	013.302.700-08	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS EDUARDO BRUMATT DANTAS	013.302.792-64	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS EDUARDO DE SOUZA LOPES	013.302.703-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	013.302.787-43	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS EMANOEL DA CUNHA	013.302.793-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS ESPINDAS DE PAULA	013.302.784-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	013.302.715-25	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	013.302.744-86	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS FERREIRA GOMES	013.302.790-27	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS FERREIRA MARTINS LIMA	013.302.695-94	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	013.302.711-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS GABRIEL CALEGARI PEREIRA	013.302.802-71	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	013.302.749-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS LUAN DA SILVA VIMIEIRO	013.302.706-65	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS LUAN LOPES DA SILVA	013.302.753-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS MANOEL DE JESUS	013.302.714-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS MARQUES MACEDO	013.302.678-76	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.721-69	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS MONTAZOLA	013.302.802-70	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	013.302.680-14	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.685-17	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS SANTOS DE FREITAS	013.302.796-90	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	013.302.759-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS WILLIAM CANTÃO	013.302.798-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCELIA DE FATIMA SILVA FURQUIM	013.302.719-30	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCI MARA DOS SANTOS	013.302.782-57	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	013.302.806-38	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA BOVO ANDRETTO	013.302.810-92	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	013.302.687-96	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA DE OLIVEIRA GEROMINI	013.302.811-11	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	013.302.672-87	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA MANDELI SILVA	013.302.695-98	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA ROSA DO BONFIM	013.302.708-83	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	013.302.684-75	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	013.302.704-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCIANO ARCANJO DOS SANTOS	013.302.730-68	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	LUCIENE CARLETTO GONÇALVES	013.302.685-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-32	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCILENE LORDANO RISSA	013.302.770-25	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIMAR MARTINS VAILANT JUNIOR	013.302.720-92	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIMARE DE SOUZA	013.302.715-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCINEIA INACIO DA SILVA CAVALARI	013.302.763-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	013.302.800-40	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUDMILA FERNANDA FERREIRA	013.302.725-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIS CARLOS DE MELO	013.302.711-42	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	013.302.708-04	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO	013.302.788-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUÍS FERNANDO GARCIA	013.302.794-92	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO LOURENCNI	013.302.801-15	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO MIGLIORINI	013.302.758-00	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA	013.302.772-89	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	013.302.776-22	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ ANTONIO MENDONÇA	013.302.708-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ CARLOS BOMFIM	013.302.784-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ CARLOS DA SILVA	013.302.740-32	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	013.302.676-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ FELIPE MANTOVI	013.302.708-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA	013.302.800-38	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO DA SILVA	013.302.805-02	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	013.302.785-63	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	013.302.715-06	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	013.302.723-56	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ HENRIQUE MELO HACKL	013.302.790-76	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ MACEDO SANTANA	013.302.733-38	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZ MAURÍCIO PORTELLA MOREIRA	013.302.795-50	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ MODESTO COSTA	013.302.809-03	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	013.302.808-14	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-24	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUZIA ALMEIDA ALVES MELO	013.302.785-90	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MACIEL BEZERRA DO AMARANTE	013.302.714-74	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS MEDINA	013.302.801-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-08	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIARA DUARTE DANTAS	013.302.787-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAICON ANTONIO CONTI	013.302.708-38	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAICON DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	013.302.801-44	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAICON TONOLLI	013.302.806-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAIERE LOPES FERREIRA	013.302.800-24	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIKY DANIEL ALVES DA SILVA	013.302.743-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAÍRA ARAUJO	013.302.703-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA	013.302.724-48	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIRA VANESSA DA ROCHA	013.302.807-52	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAISA MAYUMI AOKI	013.302.778-10	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	013.302.688-09	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MANOELA APARECIDA DE SOUZA	013.302.759-89	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MANOELA TEODORO DE ANDRADE	013.302.692-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	013.302.764-58	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELL PANHAM DA SILVA	013.302.732-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	013.302.715-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO AGUILAR DA SILVA	013.302.774-75	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO ALVES DOMINGOS	013.302.798-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	013.302.694-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO FERREIRA LIMA	013.302.740-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO ISSAO SAITO	013.302.719-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO KUSUMOTO	013.302.762-22	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCELO MACHADO DE MELLO JUNIOR	013.302.702-56	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO MENDES	013.302.773-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO SANGIR CORREA	013.302.804-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO SIQUEIRA LOPES	013.302.793-70	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO VIANA DE FREITAS	013.302.707-90	56.00	APROVADO

Assistente Administrativo	MÁRCIA ALMAGRO MENON	013.302.711-31	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIA APARECIDA CAPELOTO RODRIGUES	013.302.800-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MÁRCIA APARECIDA FUGAZZA	013.302.720-45	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÁRCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	013.302.810-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	013.302.789-23	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIA DA SILVA	013.302.747-36	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-63	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCIELI DELFINA DA SILVA	013.302.694-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	013.302.740-53	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCILENE DA CONCEIÇÃO MODOS	013.302.811-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCIO ALESSANDRO TOFALINI	013.302.719-71	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÁRCIO AMARAL GOMES	013.302.686-77	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCIO CAMPIOLO RODRIGUES	013.302.780-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCIO DE LIMA DOMENES	013.302.754-62	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIO FERREIRA POLO	013.302.674-59	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIO NARDELI	013.302.744-07	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIO PEREIRA RAMALHO	013.302.734-71	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIO VINICIUS FRANZOI MARTINS	013.302.703-41	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	013.302.790-85	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS	013.302.776-74	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	013.302.722-01	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	013.302.705-81	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA	013.302.746-77	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS BARRIM FERREIRA	013.302.776-59	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS CALIARI	013.302.810-19	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	013.302.808-48	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS EDUARDO CABREIRA	013.302.709-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO	013.302.706-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	013.302.677-51	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS ROGÉRIO SILVEIRA RODRIGUES	013.302.777-64	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS RONALDO GONÇALVES	013.302.731-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	013.302.768-91	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO BATISTA	013.302.795-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	013.302.752-56	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	013.302.773-97	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS TERCIOTI PRADO	013.302.704-40	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS WILLIAM FUNAKI MOREIRA	013.302.787-91	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE	013.302.722-64	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA ESPINDAS FALASCHI	013.302.784-70	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA FERNANDES	013.302.674-24	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA POMPANIN	013.302.712-95	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA	013.302.810-00	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CARARO ROGAL BUENO	013.302.710-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN	013.302.756-97	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CECÍLIA KUHL	013.302.756-92	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	013.302.716-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA CLAUCILIANE DIAS PEDRO ALMEIDA	013.302.770-76	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA DARLYENE DE PÁDUA TEODORO	013.302.795-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO	013.302.675-95	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PACHI	013.302.738-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA FERREIRA LOUZADA RAMOS	013.302.725-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	013.302.702-95	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA LOPES MOTA	013.302.731-32	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	013.302.745-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA RAMOS BELUCI	013.302.772-88	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EFIGÊNIA COELHO	013.302.781-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	013.302.675-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	013.302.777-85	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	013.302.733-08	88.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DA SILVA SIMOES	013.302.783-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES	013.302.684-14	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA GERUSA DA COSTA GOMES PINHEIRO	013.302.793-55	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	013.302.703-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	013.302.702-76	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA JULIA MANTOVANI	013.302.718-16	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA	013.302.712-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RUIZ	013.302.693-34	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA LUIZA BERNAL DA ROSA DE SALLES	013.302.744-27	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA LUIZA FERREIRA LOUSADO	013.302.769-89	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	013.302.712-47	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA RITA DE SOUZA CARNEIRO	013.302.676-15	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA RITA FERREIRA	013.302.736-06	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA ROSA GONÇALVES	013.302.770-37	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA ALVES DOS SANTOS	013.302.788-99	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO	013.302.704-50	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA CHAVARI GUERRA	013.302.739-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIANA COUTINHO MOREIRA	013.302.801-76	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	013.302.696-55	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA FERNANDES LIMA	013.302.786-72	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-16	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA LOPES HILLMANN	013.302.789-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIANA OLIVEIRA LIMA	013.302.705-10	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA PAULA DIAS MACHADO	013.302.682-20	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.775-39	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.302.790-03	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA RIOS MARTINS	013.302.801-63	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA RITA ZACHIA	013.302.726-72	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA ZAGATI	013.302.712-72	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANE ALANA DE SOUZA	013.302.717-21	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ	013.302.804-77	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANE FIRAK MARTINS	013.302.675-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIANE SPEÇATO NOGUEIRA DE ANDRADE	013.302.700-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA	013.302.805-61	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	013.302.793-66	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARILEI FERNANDA BERVIAN	013.302.791-26	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-23	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARILIN GOUVEA	013.302.680-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARILISE MARIA DE MOURA	013.302.779-00	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARILZA TRINK MANFRINATO	013.302.682-42	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARINA AKEMI TSUDA CORAL	013.302.804-86	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARINA BERGAMIN REIS SANTOS	013.302.746-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARINA MONTEIRO	013.302.769-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIO AUGUSTO ZAFFALON JUNIOR	013.302.740-02	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARISA ARAUJO	013.302.697-49	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARISA FIGUEIRA	013.302.682-90	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARLIZE CAMILA MEOTTI	013.302.693-78	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	013.302.810-67	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARLON WALTER DA SILVA	013.302.732-04	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO	013.302.787-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-69	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS APARECIDO BARBALHO SVIT	013.302.724-64	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS DA SILVA JUNIOR	013.302.693-76	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	013.302.758-42	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATEUS ERNESTO OLIVEIRA LOPES	013.302.780-24	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS GUSTAVO NUNES FARIA	013.302.709-32	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	013.302.771-91	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS MAIA CEZAR	013.302.774-97	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATEUS MELENDI DE CARVALHO	013.302.740-15	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS PEREIRA DE AZEVEDO	013.302.772-29	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS VIDAL CONTI	013.302.716-32	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS ALVES FERREIRA	013.302.782-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	013.302.743-41	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA	013.302.702-28	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	013.302.777-00	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATHEUS CLEMENTE BARBOSA	013.302.803-62	38.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	MATHEUS DE JESUS LEME	013.302.745-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS DE LIMA MARINS	013.302.727-92	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS DIAS FONTANA	013.302.740-85	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA	013.302.768-47	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE AMIEIRO FIALHO	013.302.720-66	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE MANCHINI DE SOUZA	013.302.780-97	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	013.302.799-95	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATHEUS MARQUES MENDES	013.302.796-68	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS MARTINS COELHO	013.302.710-21	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATHEUS MEIRA CORDEIRO	013.302.691-72	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS PARRA PAULINO	013.302.802-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS LIMA	013.302.713-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS PIRES SIQUEIRA	013.302.706-19	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATHEUS RAFAEL CÔRTES	013.302.685-05	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS SILVA BRASIL	013.302.736-17	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA	013.302.785-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	013.302.798-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAURICEIA LEILA DA SILVA	013.302.801-98	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	013.302.680-35	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	013.302.800-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAURICIO EGIDIO ADAMO	013.302.743-20	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAURICIO RODRIGUES DELGADO	013.302.724-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAURÍCIO TAMASHIRO	013.302.743-08	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAURO SERGIO SOUZA JUNIOR	013.302.746-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAURO VINÍCIUS BRAGA ZIRONDI	013.302.709-96	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-47	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAXIMILIANN BENDER	013.302.803-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAYARA ALVES RAYMUNDO	013.302.780-83	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYARA GOMES DA SILVA	013.302.718-74	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYARA MARTINS CARVALHO	013.302.770-13	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYARA MARTINS MANSUELI	013.302.724-33	90.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYCON ALBERTO BALDIN	013.302.682-15	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYCON CESAR RAYMUNDO	013.302.781-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAYCON EDUARDO PAES DE SOUZA	013.302.747-44	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYCON JOSE MARCELINO	013.302.765-11	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYCON JOSE RIBEIRO	013.302.809-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAYCON MAGNO DOS SANTOS NARDELLI	013.302.768-96	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYCON RODRIGO MORAIS DE AGUIAR	013.302.715-88	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO	013.302.783-73	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO	013.302.771-43	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYLON HENRIQUE RUFINO	013.302.691-07	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MEIGS VITÓRIA DE OLIVEIRA	013.302.688-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MEIRE VIEIRA	013.302.801-52	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MEIRIANE CARABELLI	013.302.716-59	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MEIRIELEN VELOSO DA SILVA	013.302.779-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	013.302.674-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	013.302.707-85	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	013.302.743-46	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MICAELA MARCELINO DE LIMA	013.302.761-15	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	013.302.736-24	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHEL CRISTIAN VALÉIRO SATIM	013.302.799-89	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHEL FRANCISCO MENDES	013.302.776-48	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE	013.302.684-37	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PILER	013.302.688-90	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	013.302.685-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MICHELE DE OLIVEIRA TERRA DE CARVALHO	013.302.788-23	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE FERREIRA DEFENDI	013.302.719-12	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.786-34	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.807-34	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELLI MAYUMI ONO	013.302.811-53	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	013.302.688-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MIKE MOTA DOS SANTOS	013.302.755-26	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIKE WANDERSON DE SOUZA MACHADO	013.302.772-56	36.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	MILENA DE SOUZA PEREIRA	013.302.792-16	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA	013.302.680-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MILENA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	013.302.684-71	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENA THAIS FRANCISCO DA SILVA	013.302.777-67	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MILENA UNGARO ALVARENGA	013.302.779-46	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENE CAROLINE PINHA CELESTINO	013.302.797-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MILENE FABIANE FERRAZ	013.302.710-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MIRELLE TATIANE TEIXEIRA CORREA	013.302.737-76	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIA MAIA CEZAR	013.302.801-09	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MIRIAM DAS DÔRES ARAÚJO GONÇALVES	013.302.767-29	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA	013.302.725-02	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAM SUELEN BELTRAN SECUNDINO	013.302.774-57	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MIRIAN CRISTINA SERAFIM	013.302.784-14	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-68	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	013.302.707-49	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	013.302.733-71	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MISIA ALINE CAMPANA	013.302.740-81	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	013.302.772-74	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	013.302.798-24	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÔNICA LEMES DO PRADO	013.302.787-35	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MONICA ZENAIDE DEMÉTRIO	013.302.753-77	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	013.302.799-96	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MURILLO DE LUCA ALMEIDA	013.302.691-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MURILO AUGUSTO MARCONDES	013.302.734-86	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MURILO DA SILVA CHAGAS	013.302.799-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MURILO PERINA RAMOS	013.302.778-23	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NADIA WARDANI BIFF	013.302.698-62	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	013.302.802-12	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAIADY BANDIERA LOPES	013.302.680-58	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NAIARA CRISTINA PRIMILA	013.302.729-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NAIARA DE OLIVEIRA	013.302.750-69	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAIRE DE LIMA MARQUES	013.302.790-43	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NALVA PEREIRA MARQUES	013.302.783-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	013.302.802-24	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATAEL OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	013.302.689-82	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI DE OLIVEIRA	013.302.683-23	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA ANGEL DOS SANTOS	013.302.799-02	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-09	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NATALIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR	013.302.763-65	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA DIAS DA SILVA	013.302.740-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATALIA FERREIRA DA SILVA	013.302.811-48	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA KAROLYNE DE ARAUJO VIANA	013.302.763-23	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA LOPES DA SILVA RIBEIRO	013.302.687-07	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	013.302.745-12	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	013.302.784-94	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NÁTALLI DE PAULA MOREIRA	013.302.698-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATHALIA CRISTINE BASSAN	013.302.747-64	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATHAN DA SILVA ZARANTONELO	013.302.765-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATHAN VINICIUS FRANÇA LIMA	013.302.708-07	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	013.302.682-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA	013.302.742-14	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	013.302.681-30	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAYANE SANTOS DA SILVA	013.302.718-57	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-13	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NAYARA CRISTINA VERONEZE	013.302.679-89	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAYLA GABRIELLA DE FARIA	013.302.738-49	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAYRA RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.715-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO	013.302.794-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NAYRA THAMIS FERREIRA DE SOUZA	013.302.760-95	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NELCI DEMBSKI	013.302.727-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NEUSA CRISTINA DE GOES	013.302.705-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NEUZA MALAQUIAS PANCERA	013.302.800-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	013.302.783-88	64.00	APROVADO

Assistente Administrativo	NICÓLLY FARIA DE OLIVEIRA	013.302.745-03	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NIDIANE BARROS	013.302.770-10	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO	013.302.795-81	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NILSON H Q PROHNI	013.302.795-69	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NILSON MIGLIORINI JUNIOR	013.302.744-87	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NILTON CEZAR GOMES DA SILVA	013.302.739-15	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	013.302.744-33	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NOEL VICENTE	013.302.803-68	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NOIMI NAYARA BARBOSA PEREIRA	013.302.765-85	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	013.302.708-45	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	OARIANA CAETANO DA SILVA	013.302.776-21	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO	013.302.783-48	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ODINEI PATROCINIO ARANTES	013.302.805-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	OKELYTON AYRES PACHECO	013.302.758-51	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ONÃ TELES DE SOUZA	013.302.731-62	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.799-91	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OZIEL GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	013.302.680-69	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PABLO DIEGO VIEIRA GOMES ALMEIDA	013.302.796-47	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PABLO DOS SANTOS MARCELINO	013.302.774-74	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	013.302.683-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	013.302.794-79	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PALOMA NOBREGA PRIULI	013.302.729-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PALOMA TATIANA DOS SANTOS	013.302.742-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-27	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA DE OLIVEIRA DE JESUS	013.302.780-12	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA DO CARMO MORGADO	013.302.793-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	013.302.794-15	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA KELLY SIQUEIRA	013.302.803-67	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAMELA PINHEIRO SILVA	013.302.725-91	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA RABELLO DE CARVALHO	013.302.730-73	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PÂMELA REGINA DOS SANTOS	013.302.704-12	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	013.302.676-81	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAOLA YONEKO ISOMURA GUIDI	013.302.685-85	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	013.302.759-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.690-06	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA CRUZ DE MELO	013.302.683-19	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA DE FÁTIMA OLMEDO	013.302.721-07	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES	013.302.793-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA DE PAULA LIMA	013.302.715-57	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA ERICA JAQUES	013.302.810-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRÍCIA IPÓLITO LUIZ	013.302.677-08	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA LUANA KINZEL DE SOUZA	013.302.762-87	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA MELO CASTILIONI	013.302.809-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA MICHELE FRACASSO NEGRINI	013.302.710-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA MORIYAMA	013.302.778-97	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	013.302.797-12	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.740-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRÍCIA THEODORO SANTANA	013.302.806-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA ZANCHIN DE OLIVEIRA	013.302.785-96	18.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-32	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA	013.302.686-79	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA BARBOSA DA SILVA	013.302.676-07	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA CAROLINE FAGUNDES	013.302.806-75	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	013.302.755-17	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULA DEL BIANCO BIFON	013.302.792-12	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULA FERNANDA CAVALARI	013.302.709-45	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULA GEOVANA BORINI	013.302.679-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULA REGINA GAMA SILVA	013.302.692-59	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULA RENATA DAVID	013.302.770-52	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO CEZAR CAMARGO	013.302.780-86	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO CEZAR FERREIRA	013.302.797-23	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO DE SOUZA	013.302.773-65	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS	013.302.806-16	38.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO DOMINGOS	013.302.806-59	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-27	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRIRIUK	013.302.769-72	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	013.302.789-96	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO HENRIQUE DA SILVA	013.302.731-59	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	013.302.699-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULO HENRIQUE PREUSS	013.302.698-19	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	013.302.704-52	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.731-92	82.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO ROMUALDO DE SOUZA	013.302.745-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULO SEGIO CAITANO CARDOZO	013.302.803-39	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO SERGIO DE ANDRADE	013.302.684-54	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO VICTOR DA SILVA PASSOS	013.302.693-65	18.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	013.302.758-10	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	013.302.789-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	013.302.790-29	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO AUGUSTO PERDIGÃO CANDIDO FERNANDES	013.302.692-89	66.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO GUILHERME NUNES MACIEL	013.302.701-27	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES	013.302.731-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	013.302.677-95	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	013.302.798-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	013.302.781-63	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	013.302.798-89	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	013.302.761-32	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE PROCOPIO PEREIRA DE LYRA	013.302.728-69	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DALL EVEDOVE SILVA	013.302.800-20	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO IGOR FERRARI	013.302.807-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO FRANCA	013.302.792-49	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO RAFAEL LECHUK PAVIANI	013.302.752-19	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PEDRO TORRES MARTINS	013.302.788-28	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	013.302.680-76	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	POLIANA MALHEIRO ALIANO	013.302.723-15	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	POLIANA PETRI VANZELA	013.302.767-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	POLLYANA DO AMARAL PEPI	013.302.684-70	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA	013.302.770-35	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	013.302.693-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRISCILA AKIKO NAKAIE	013.302.715-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-47	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA CAIXETA ZUFFO	013.302.801-89	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PRISCILA DIATCHUK BORDINASSI	013.302.687-73	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PRISCILA FREIRE COCURUTO	013.302.775-63	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PRISCILA GABRIELLY NUNES GRIPP	013.302.714-75	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRISCILA GOMES DE FREITAS	013.302.688-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-13	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PRISCILA LAISA CORGHI DA CRUZ	013.302.781-91	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA TANNO CAETANO	013.302.778-08	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA ZANARDO VIEIRA	013.302.795-30	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PRISCILLA LACERDA	013.302.702-62	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	QUEILA DE SOUSA VAZ	013.302.687-18	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	013.302.795-14	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL ADRIAN FRATTA MEDEIROS	013.302.759-51	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL AGENOR RISSATI	013.302.783-60	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL ANTONIO FONTOURA DA SILVA	013.302.801-40	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	013.302.808-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	013.302.723-36	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL MACHADO DE FREITAS	013.302.743-04	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	013.302.694-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAEL MARZENTA DE OLIVEIRA	013.302.800-97	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL MOLOGNE	013.302.723-44	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL RAMOS DE PAULA	013.302.794-71	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO	013.302.684-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAEL SILVÉRIO SANTANA	013.302.790-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAEL TEIXEIRA RODRIGUES PINTO	013.302.750-01	44.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	RAFAEL VICTOR GREMES	013.302.775-56	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL VITORINO DE LIMA	013.302.695-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELA ALVES BARBOSA	013.302.715-58	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA ALVES RIBEIRO	013.302.805-94	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	013.302.732-37	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELA CAROLINA TOBIAS GONÇALVES	013.302.722-41	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA DE SOUZA ESMICELATO	013.302.805-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELA MANINI PEREIRA	013.302.744-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.693-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELA TAMARIS PINTO	013.302.714-47	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	013.302.787-01	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELLA RODRIGUES	013.302.805-29	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFFAELA BANDEIRA RODRIGUES	013.302.743-54	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAISSA MARRAFON PONCE LIMA	013.302.809-20	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAMILDE TAVARES GOMES	013.302.706-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAMON ALVES DA SILVA	013.302.684-79	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAPHAEL CEOLATO	013.302.797-04	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAPHAELA SEREGATO FREIRE	013.302.808-64	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAQUEL DE SOUZA	013.302.723-75	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAUL FERREIRA DE SOUZA	013.302.797-06	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAUL GUSTAVO PEREIRA	013.302.803-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	013.302.708-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	REBECA DOS SANTOS JOB	013.302.727-64	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-58	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REBECCA PONTES DE PAULA	013.302.786-45	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGIANE DA SILVA MIRANDA	013.302.806-72	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGIANE DE MELO FONTES	013.302.776-14	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REGIANE DOS SANTOS	013.302.798-91	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGIANE GUALBERTO	013.302.675-85	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.679-45	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.713-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	REGINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	013.302.802-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	013.302.737-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	013.302.748-79	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REGINALDO LOT	013.302.708-02	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	013.302.774-46	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REINALDO RIBEIRO DIAS	013.302.745-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	REINALDO VINICIUS DOS SANTOS ALVES	013.302.800-23	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENAN CARLOS MAREGA	013.302.772-16	84.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENAN CÉSAR VENÂNCIO DE CARVALHO	013.302.674-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENAN CEZAR SERAFIM	013.302.674-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	013.302.686-33	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN DA COSTA FERREIRA	013.302.754-75	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN ENDRICE DALLAGO	013.302.730-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENAN FELIPE DE AQUINO SILVA	013.302.790-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	013.302.800-59	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN INHESTA DA COSTA	013.302.702-90	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENAN MACHADO DINIZ	013.302.804-24	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN VAZ DA SILVA	013.302.678-03	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA BURGUETTI	013.302.796-60	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA CHRISTINA MIQUELIN CARDOSO	013.302.681-93	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATA CRISTINA BARRETO	013.302.806-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATA DA SILVA WITT	013.302.702-25	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATA MAIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.799-33	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA MAYUMI ZAMAMI	013.302.796-88	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATA MICHELY BELINI	013.302.718-99	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	013.302.711-62	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	013.302.675-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-37	88.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATO JOSÉ FARIAS	013.302.805-93	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE	013.302.716-92	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO MACEDO FERREIRA	013.302.764-55	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	013.302.710-29	60.00	APROVADO

Assistente Administrativo	RENI LIMA DE SOUZA	013.302.746-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RICARDO DE ANDRADE CAGLIARI	013.302.705-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-35	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.753-67	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RICARDO MACHADO PSZYBYLSKI	013.302.763-40	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RICARDO ORNAGUI DE OLIVEIRA	013.302.744-34	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RICARDO SANTANA SILVA	013.302.805-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RICHARD RODRIGUES REIS	013.302.750-39	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RICHARLA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	013.302.676-97	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RICHER DOUGLAS PRINA	013.302.719-38	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RINALDO RODRIGUES	013.302.768-37	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RITA DE CASSIA GABRIEL	013.302.702-38	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	013.302.741-08	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERT RODRIGUES CILLA	013.302.727-24	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA APARECIDA GASPAR DE OLIVEIRA	013.302.794-70	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA CAROLINE ROTH	013.302.789-95	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	013.302.718-48	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROBERTA DOS REIS DORNELES	013.302.685-32	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROBERTA DOS SANTOS LIMA	013.302.808-90	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA GRAZIANE DEVEQUI	013.302.753-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	013.302.753-71	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA LAURINDA FARIAS	013.302.685-08	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTA LERIANO MALENTAQUI	013.302.792-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	013.302.799-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROBERTO EMANUEL DE LIMA PACHECO	013.302.788-84	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTO ESTEVÃO DE LIMA	013.302.794-23	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	013.302.778-46	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.675-02	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	013.302.723-12	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	013.302.760-49	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	013.302.792-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	013.302.682-89	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO CÉSAR PRIZON	013.302.803-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RODRIGO DE SIMAS SOARES	013.302.758-50	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO FERREIRA LEITE	013.302.808-07	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO MIYAZAKI COELHO	013.302.809-32	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	013.302.798-66	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RODRIGO RODRIGUES PEGO	013.302.757-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RODRIGO TAKESHI DE JESUS KATO	013.302.759-29	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROGER MARTINS PANOSSO	013.302.692-80	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROGÉRIO BATISTA DA SILVA	013.302.695-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROGERIO CUNHA DOS SANTOS	013.302.754-54	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROGERIO GOBBI DE CARVALHO	013.302.684-60	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA	013.302.763-47	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROGERIO OTACILIO DA SILVA	013.302.675-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA	013.302.709-50	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROMULO NASCIMENTO BUENO	013.302.807-99	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSA APARECIDA ROMÃO BARCALA	013.302.788-14	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSA MARIA SANTANA CASTELHANO	013.302.688-02	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSALINA FELIPE ROSSI	013.302.693-61	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANA FIGUEREDO DIAS ROS COLHADO	013.302.797-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSANA PIRES RODRIGUES	013.302.705-93	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSANA RODRIGUES	013.302.783-07	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANA VAZ DA COSTA PEREIRA	013.302.739-71	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANE DE OLIVEIRA	013.302.681-37	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SILVA	013.302.741-90	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA APARECIDA FRONGIA DOS SANTOS	013.302.767-05	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	013.302.809-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSELAINE HELENA FOCALUSSA MATOS	013.302.771-80	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSELI CLEMENTE	013.302.788-54	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSELI JOSE DA SILVA	013.302.810-03	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSELI MISZKOVSKI	013.302.810-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSELI TEREZA MENON	013.302.697-22	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	ROSELY DA SILVA	013.302.801-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSEMEIRE PAIVA BERNARDO	013.302.783-45	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	013.302.752-46	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	013.302.773-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSILDA PIRES RODRIGUES	013.302.697-98	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSILENE ARAUJO	013.302.811-24	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROYTER GABRIEL BATISTA FRATTA	013.302.768-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUA SANTOS DUMONT	013.302.702-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUANA CAROLINE DA SILVA	013.302.774-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUANA RIBEIRO NOLETO	013.302.684-76	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RUBENS BATHKE JUNIOR	013.302.732-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUBENS JOÃO MIRANDA DE SOUZA MATTOS	013.302.805-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR	013.302.696-07	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA	013.302.774-19	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RUY ANTONIO GASPARIN	013.302.794-42	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SABRINA CARVALHO LIMA	013.302.780-13	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINA DA SILVA SILVÉRIO	013.302.688-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SABRINA DANAS PEREIRA	013.302.790-16	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINA RAQUEL GARCIA CRUZ	013.302.746-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SABRINA REIS FREITAS	013.302.708-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SABRINA THAIS BORGES MOREIRA MIANTI	013.302.695-46	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINA VOLSKI PROCHNOW	013.302.784-24	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO	013.302.765-97	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	013.302.737-46	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMARA CRISTHINA PRZYBYLSKI DOS ANJOS	013.302.719-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SAMARA DE MOURA MARTINS	013.302.806-85	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SAMILY PIROLA DE SOUZA	013.302.778-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SAMIRA SUELEN GOMES	013.302.691-64	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SAMUEL HENRIQUE DA CUNHA	013.302.740-39	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMUEL VITOR LERIN	013.302.802-03	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	013.302.706-84	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SANDRA APARECIDA ROMERO	013.302.745-80	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SANDRA BATISTA DE QUEVEDO ROCHA	013.302.806-32	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SANDRELLY CAMPOIS DOS SANTOS	013.302.691-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SANDRO DA SILVA LEME	013.302.790-69	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SANDRO LUCIO JOSE TEIXEIRA	013.302.779-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SANSSANA JOKASTA BRUM DA VEIGA	013.302.687-87	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SARA CRISTINA	013.302.693-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SARA LETÍCIA MENEZES LIMÃO	013.302.709-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SARAH ABDUL KOBEISSE	013.302.711-13	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SARALIM VISCKI MACHADO	013.302.701-59	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SCARLET PELISSON SILVA	013.302.765-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SELMA SABINO DA SILVA	013.302.795-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SERGIO RODRIGO TOMAZ	013.302.715-96	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SHEILA GUZ DOS SANTOS	013.302.727-87	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SIDIMAR DA SILVA RAMOS	013.302.692-19	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SIDNEY MARCIO SENHORINI	013.302.740-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILENE CORREIA SOARES	013.302.771-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILMARA SILVA DE SOUZA CARÁ	013.302.791-55	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA AMBROSETO	013.302.711-36	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	013.302.803-92	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	013.302.761-97	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA	013.302.724-07	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA MARIA SANTANA PINTO	013.302.760-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILVANO CARDOSO DE OLIVEIRA	013.302.807-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILVIA ADRIANA MORAES PESSOA	013.302.789-39	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	013.302.802-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILVIA FERREIRA DE MELO	013.302.696-04	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	013.302.764-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILVIA KARIME DE GODOI	013.302.692-64	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	013.302.772-63	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SILVIO CARLOS DO AMARAL	013.302.747-58	56.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	SILVIO CESAR DE ALMEIDA	013.302.786-66	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIO FACCIN CAVENAGHE	013.302.762-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	013.302.781-60	80.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	013.302.707-56	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-94	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BERSO	013.302.737-97	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE DA SILVA	013.302.729-20	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE HELENA CAMBITO DA SILVA	013.302.678-08	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE MIEKO ANTUNES OKADA	013.302.764-34	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE PADILHA	013.302.805-46	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE SPINELLI PIRES	013.302.740-79	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SINARA OLIVEIRA NUNES	013.302.804-72	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIRLEI ROCHA MENEZES	013.302.795-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SIRLENE RIBEIRO SALVADOR	013.302.707-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	013.302.777-43	70.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SOLANGE DA SILVA VILELA	013.302.781-24	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SONIA APARECIDA COLAÇO	013.302.806-82	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SONIA LUIZA DOS SANTOS	013.302.765-32	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.803-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-72	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEFANO MIRANDA DO NASCIMENTO	013.302.809-45	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEFANY BRANDT PEREIRA MENDES	013.302.704-60	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	STEFANY CAROLINE CARDOZO DOS SANTOS	013.302.775-84	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	STEFANY LARISSA DE SOUZA ROSANI	013.302.719-29	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	013.302.683-49	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	STEFFANY HELEN DUARTE	013.302.696-10	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	013.302.724-71	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	STEPHANIE GABRIELLA RODES MARQUES BARBOSA	013.302.688-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SUELEN CRISTINA DA SILVA	013.302.677-74	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN MILHOMES DA COSTA	013.302.673-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	013.302.766-18	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SUELEN ROZA MATOZO	013.302.730-83	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELY APARECIDA POLASSI RODRIGUES	013.302.773-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SUIMÊ CAROLINA GALHARDO AMORIM	013.302.797-15	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	013.302.695-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SUSI CLEIA DOS SANTOS	013.302.788-70	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUZAN DAIANE IORE	013.302.781-06	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUZANA ALICIA PAZ RODRIGUES	013.302.678-25	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.728-42	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUZANA SANTANA CARMONA	013.302.768-21	60.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAELE MARIA RIBEIRO	013.302.727-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAINARA NOVELLO FERNANDES	013.302.706-48	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAINIELE ALUIZA MICHELETTI	013.302.744-70	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAIS CRISTINA DOS S.PERNA	013.302.769-10	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIS FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	013.302.801-49	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAISE VIEIRA DE PAULA	013.302.717-99	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	013.302.704-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TALIA RAFAELA CONDUCTA	013.302.780-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA	013.302.796-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TALITA GUEDES	013.302.683-13	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TALITA JOSEFINA DA COSTA ZUCA	013.302.741-70	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TALITA TONSIC GASPAROTTI	013.302.759-50	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TALITA VONSIK RIBEIRO	013.302.794-88	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAMILA PEREIRA DA SILVA	013.302.761-13	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAMIRES FABRO FAVINE	013.302.778-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAMIRES LOURENCO PEREIRA	013.302.795-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	013.302.724-95	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAMIRES NAIARA DE MELO	013.302.700-67	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAMIRES RUBIO DE CARVALHO	013.302.774-25	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.684-24	64.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TANIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.731-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TANIA CRISTINA QUERO MACHADO BIANCHI	013.302.675-01	52.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	TARCIANA CAMILA FRANCO DOS SANTOS	013.302.751-05	18.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TASSIA HELENA MARTINS	013.302.740-46	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES	013.302.781-13	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA BUENO VICENTE	013.302.697-71	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE DA SILVA MARQUES	013.302.807-24	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE DUTRA DA SILVA	013.302.796-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TATIANE ELISE DOS SANTOS	013.302.782-58	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE SANTOS DAS NEVES	013.302.808-29	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES	013.302.721-48	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYLA MAIER DE OLIVEIRA	013.302.745-41	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNA BRUNA LENZ DA SILVA	013.302.708-88	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	013.302.738-50	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNARA BRUNA PIMENTA NAVES	013.302.786-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TAYNARA KARINA FRANCO DE SOUZA	013.302.680-28	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNARA ROCHA PAPA LOPES	013.302.710-69	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TELMA GRAZIELE RINSI	013.302.717-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TERESA MUTSUMI SATO	013.302.795-89	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAINÁ FERTONANI FRANQUI	013.302.791-77	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAINARA FERREIRA GUILHERME	013.302.772-78	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAINARA JÉSSICA DA SILVA	013.302.791-27	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAÍS ALVES MARTINS	013.302.709-08	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS APARECIDA VONSIK RIBEIRO	013.302.700-65	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA	013.302.675-74	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.786-53	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAÍS CRISTINA BRAGA	013.302.794-38	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS CRISTINA SAKAMOTO	013.302.710-11	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	013.302.791-07	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAIS DAUANA BROLEZE ALVES	013.302.711-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAIS FERNANDA DA SILVA	013.302.689-22	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS MARA LOPES	013.302.743-43	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAIS MARCÍLIO	013.302.744-10	58.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS MORAIS FERREIRA	013.302.680-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAIS OLIVEIRA FIN	013.302.778-95	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	013.302.694-16	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAÍS SOARES BRAZ	013.302.754-67	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS UTZIG DO CARMO	013.302.804-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAIS YAMACHITA YATUZIRO	013.302.732-59	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THALIA ALVES BATISTA	013.302.695-49	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THALÍA JAQUELINE ANTERIO	013.302.805-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THALISSA CRISTYNA CHIAPESAN HINTZ	013.302.690-50	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THALITA DA SILVA GIL	013.302.686-17	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	013.302.713-05	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAMIRES BIANCA MARTOS	013.302.709-61	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAMIRIS BAUMSTARK MORAES DE OLIVEIRA	013.302.688-08	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI	013.302.745-54	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAMYRES ALVES DOS SANTOS	013.302.717-01	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THATIANE FRANCELINO RIBEIRO	013.302.744-30	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THATIANE SOARES CONEJO	013.302.811-34	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYNARA FERREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA	013.302.742-88	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYNARA KOTI DA SILVA	013.302.800-37	86.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAYNARA RODRIGUES VIANA	013.302.705-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAYS DE CASSIA ESTEVAM SILVA	013.302.675-94	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYSE PONTES TESSER BENVENUTO	013.302.753-57	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO	013.302.804-01	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THIAGO BRAVO RIBEIRO	013.302.691-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO EMANOEL GODINHO	013.302.809-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO FONTES DOMINGUES	013.302.791-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO LUIZ DO NASCIMENTO	013.302.683-86	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	013.302.694-32	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS	013.302.731-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO ROZENDO FREIRE	013.302.673-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	013.302.811-20	84.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TIAGO ALVES FERRAZ	013.302.810-53	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	TIAGO APARECIDO GOBI	013.302.701-69	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TIAGO DOS SANTOS SILVA	013.302.705-40	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	013.302.680-49	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TIAGO LESSA DE ASSIS	013.302.782-06	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA	013.302.777-13	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	013.302.785-69	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TONY WILIAN MONTINI VAZ	013.302.779-20	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TRISTAN TIAGO DOS SANTOS	013.302.707-97	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	UELINTON DIONES SOUZA	013.302.763-96	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	013.302.681-99	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.732-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VAGNER PEREIRA FERTONANI JUNIOR	013.302.798-26	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALDECENIR RODRIGUES MACARIO	013.302.728-16	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALDECIR FERREIRA	013.302.724-84	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALDECIR PEIXOTO	013.302.771-96	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	013.302.677-99	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALDIR GUSTAVO MACHADO DA SILVA	013.302.810-02	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALDIRENE DA SILVA CANDIDO	013.302.745-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VALDIRENE JANDUCI DOS SANTOS	013.302.719-22	12.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALDIRENE NADIA LARA DOS SANTOS TAZIMA MOREIRA	013.302.783-03	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-85	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALMIR GONCALVES BRITO	013.302.807-02	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALMIR LUCHETTI	013.302.804-59	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALMOR ANTONIO CAVASIN JÚNIOR	013.302.798-06	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA	013.302.767-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VALTER FRANCISCO RAMOS	013.302.713-66	54.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALTER KIOHARU SHIOTANI	013.302.803-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VANDELIA CRISTINA RAMOS	013.302.769-62	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-25	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VANDERLEIA GOBETTI	013.302.674-89	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA ALEXANDRE ALVES	013.302.799-29	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA BARBOSA MACEDO DOS SANTOS	013.302.674-55	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA BATISTA LINDOLFO	013.302.677-14	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA BRAMBILLA	013.302.692-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	013.302.766-58	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA CRISTINA GOMES FATORI	013.302.693-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VANESSA CRISTINA PINTO DA CUNHA	013.302.757-09	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA DA SILVA BONO	013.302.781-96	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA DA SILVA DUARTE	013.302.770-34	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA DE LIMA	013.302.783-26	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA DO CARMO ZANCHIN GUILHERME	013.302.791-53	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	013.302.722-88	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA MONTELARES TRINDADE	013.302.684-32	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA NOGUTI SILVA	013.302.747-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VANESSA OLIVARES DE SA	013.302.801-46	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA WASILJEW DE NOVAIS	013.302.805-35	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VÂNIA CRISTINA DE LIMA SILVA	013.302.700-53	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VANIA KAUFFMANN SIMEONI TONON	013.302.781-55	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANILDO MOURA	013.302.745-05	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANUBIA MONTEIRO BARROS	013.302.682-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	013.302.732-38	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERA RAMOS DOS SANTOS	013.302.701-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VERCI CORREIA	013.302.759-37	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERÔNICA APARECIDA RAMOS	013.302.757-10	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERÔNICA DOS SANTOS	013.302.679-18	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VERÔNICA RODRIGUES DE AZEVEDO	013.302.762-12	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VICTOR FRANCO DA COSTA	013.302.748-63	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VICTOR GABRIEL GONÇALVES GARCIA	013.302.680-40	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VICTOR HENRIQUE SILVA	013.302.765-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VICTOR HUGO JORDÃO CORREA DA SILVA	013.302.742-04	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	013.302.741-33	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VILSON RICARDO LEMOS	013.302.713-89	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	013.302.782-90	86.00	APROVADO

Assistente Administrativo	VINICIUS DA SILVA COSTA	013.302.771-65	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA RUELA	013.302.780-11	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS FERNANDO BATISTA BARBOZA	013.302.780-68	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS GABRIEL	013.302.737-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VINICIUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	013.302.789-15	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VINICIUS HENRIQUE AMBROSIO	013.302.799-92	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-99	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS NOGARA ROCHAQ	013.302.801-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	013.302.811-62	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	013.302.805-87	76.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VITOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	013.302.779-86	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-44	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VITOR HENRIQUE VIVIAN	013.302.720-76	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	013.302.797-39	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITOR HUGO ZUCAN DE SOUZA	013.302.732-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITOR KENJI TANAKA	013.302.801-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	013.302.733-29	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VITOR ROMERO DE SA	013.302.789-67	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITOR SIMÃO GALLETTI	013.302.803-26	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES BATICIOTTO	013.302.802-78	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITÓRIA KALANA ROSSET	013.302.713-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	013.302.783-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VITÓRIA TEIXEIRA COLAVITE	013.302.808-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VIVIAN AMARAL BEDIN	013.302.746-20	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VIVIAN FUGISAKI PENHA	013.302.790-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VIVIAN MARTINS SILVA	013.302.701-19	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANA LUIZ DE MAGALHÃES ALVES	013.302.777-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VIVIANE APARECIDA DE MATOS	013.302.798-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.804-66	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	013.302.745-29	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE SANTOS DE SOUSA FERREIRA	013.302.700-16	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE TOME DE LIMA	013.302.718-31	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	013.302.685-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WALISON BRAVO SANTOS	013.302.764-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WANDERLEY SOUTO DA SILVA	013.302.808-31	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.723-54	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WELLINGTON HENRIQUE BELCHIOR LOPES	013.302.730-45	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	013.302.762-24	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WENDER MAX TIAGO	013.302.693-44	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WESLEI FERNANDO MENDES GOMES	013.302.748-59	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WESLEN DA SILVA	013.302.776-68	0.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	013.302.673-08	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	013.302.793-75	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS	013.302.720-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WICTOR KAUÃ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.785-84	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	013.302.774-21	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILDON BATISTA SOUZA LIMA FILHO	013.302.720-56	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	013.302.770-88	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILIAN DE SOUZA VIANA	013.302.742-65	88.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILIAN SANTOS	013.302.798-53	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILIANS ZANCHIM	013.302.693-86	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	013.302.690-11	62.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAM DIEGO GREGORIO	013.302.701-04	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM EIDI OHARA	013.302.733-18	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM GIESBRECHT FRANÇA	013.302.780-48	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM MORETTO CALDEIRA DA SILVA	013.302.680-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAM SETTI VILAS BOAS	013.302.756-12	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO	013.302.766-94	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	013.302.744-20	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAN CARLOS FASSUCI LARINI	013.302.787-53	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAN DE OLIVEIRA VIANA	013.302.778-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAN DIEGO MENDES	013.302.777-25	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	WILLIAN FELIPE REPULA	013.302.780-67	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAN HENRIQUE SILVA	013.302.718-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	013.302.774-36	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAN PATRIK DOS SANTOS	013.302.783-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAN SABINO VEDOVELLI	013.302.721-20	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAN VITOR SALATTA	013.302.798-93	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIANS DIEGO ZERO	013.302.700-38	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-81	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	013.302.739-39	84.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILSON BALZER	013.302.798-10	88.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILSON LEONARDO SEREIA	013.302.708-48	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WOENDELL MARTINS DE MORAES	013.302.807-43	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WYLLIAN CARLOS LINS	013.302.676-37	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA	013.302.787-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	013.302.712-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	013.302.693-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	YASMIN DE CASSIA PAULISTA BARROS	013.302.743-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	YASMIN GEROMINI FREITAS	013.302.811-23	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YASMIN VAZ DE OLIVEIRA	013.302.811-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA	013.302.788-71	50.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YUKI NICOLLY DE SOUZA	013.302.785-95	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YURI AUGUSTO FABO	013.302.789-98	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	YURI MENDES DEL QUIQUI	013.302.774-29	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ZENAIDE BARBOSA DA SILVA	013.302.785-65	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ZENILTON COSTA	013.302.774-53	56.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	013.302.801-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ZINGARA FACCO RODRIGUES	013.302.797-60	38.00	ELIMINADO
Atendente	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	013.302.705-85	20.00	ELIMINADO
Atendente	ADENILSA FRANCO DE ASSIS	013.302.741-49	20.00	ELIMINADO
Atendente	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	013.302.753-93	55.00	APROVADO
Atendente	ADRIANA CERQUEIRA DA COSTA ALVES	013.302.810-58	37.50	ELIMINADO
Atendente	ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	013.302.775-25	0.00	AUSENTE
Atendente	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	013.302.758-95	42.50	ELIMINADO
Atendente	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	013.302.793-38	57.50	APROVADO
Atendente	ADRIANO LINS DE QUEIROZ	013.302.678-01	30.00	ELIMINADO
Atendente	ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA	013.302.787-77	45.00	ELIMINADO
Atendente	ALESSANDRA OLIVEIRA VILELA	013.302.713-12	0.00	AUSENTE
Atendente	ALEX APARECIDO DADA	013.302.732-16	0.00	AUSENTE
Atendente	ALINE DE SOUZA DA COSTA	013.302.716-14	37.50	ELIMINADO
Atendente	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.689-80	40.00	ELIMINADO
Atendente	ALINE REINA DE GASPERI	013.302.686-40	37.50	ELIMINADO
Atendente	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	013.302.724-12	0.00	AUSENTE
Atendente	AMANDA FABIANA DA SILVA BOA SORTE	013.302.699-99	37.50	ELIMINADO
Atendente	AMANDA MENDES ROSA	013.302.810-40	42.50	ELIMINADO
Atendente	AMARO AMARAL NETO	013.302.692-72	25.00	ELIMINADO
Atendente	ANA BEATRIZ BICALHO	013.302.786-00	65.00	APROVADO
Atendente	ANA GABRIELA RIBEIRO RABELO	013.302.726-85	0.00	AUSENTE
Atendente	ANA LUCIA OLIVEIRA COELHO	013.302.681-23	27.50	ELIMINADO
Atendente	ANA PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA	013.302.677-60	37.50	ELIMINADO
Atendente	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	013.302.722-14	45.00	ELIMINADO
Atendente	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	013.302.675-24	22.50	ELIMINADO
Atendente	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-19	57.50	APROVADO
Atendente	ANA PAULA VIEIRA	013.302.704-84	0.00	AUSENTE
Atendente	ANDRÉIA DA MATA CLEMENTE MACHADO	013.302.796-83	52.50	APROVADO
Atendente	ANDRESSA MACEDO DOS SANTOS	013.302.719-32	35.00	ELIMINADO
Atendente	ANDRESSA PICCINI MEIRA BAZZUCO	013.302.796-81	0.00	AUSENTE
Atendente	ANDREZA SANTOS DE MELO	013.302.682-19	0.00	AUSENTE
Atendente	ANGELA DARIENE NEVES	013.302.711-84	40.00	ELIMINADO
Atendente	ANGELA MARIA EUGENIO	013.302.794-87	30.00	ELIMINADO
Atendente	ANGELA MARIA RAVAZOLI	013.302.777-91	50.00	ELIMINADO
Atendente	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-50	42.50	ELIMINADO
Atendente	ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA	013.302.807-39	0.00	AUSENTE
Atendente	ANGELITA MARGARIDA DE QUEIROZ CAMPOS	013.302.687-46	22.50	ELIMINADO

Atendente	ANGELO PERI COCHINSKI	013.302.712-63	25.00	ELIMINADO
Atendente	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.678-09	72.50	APROVADO
Atendente	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-28	60.00	ELIMINADO
Atendente	ANTONIA THAÍS CHAVES DA SILVA	013.302.789-61	0.00	AUSENTE
Atendente	APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS	013.302.752-91	47.50	ELIMINADO
Atendente	APARECIDA DE FÁTIMA NONATO	013.302.763-81	32.50	ELIMINADO
Atendente	BÁRBARA CAMILA CECOTE ROSA	013.302.791-30	57.50	APROVADO
Atendente	BARBARA ELISA LAMPE VARELA	013.302.764-93	77.50	APROVADO
Atendente	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-63	65.00	APROVADO
Atendente	BEATRIZ NOVAES DE SOUZA	013.302.738-11	22.50	ELIMINADO
Atendente	BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES	013.302.780-45	0.00	AUSENTE
Atendente	BRUNA DE FARIAS	013.302.804-17	27.50	ELIMINADO
Atendente	BRUNA KARIZE DE CARVALHO SANTANA	013.302.714-98	45.00	ELIMINADO
Atendente	BRUNA LETICIA LINS	013.302.795-15	40.00	ELIMINADO
Atendente	CAMILA AMARAL DA SILVA	013.302.775-64	0.00	AUSENTE
Atendente	CAMILA GELLI DOS SANTOS	013.302.745-88	30.00	ELIMINADO
Atendente	CARINA APARECIDA MUNIZ	013.302.680-44	0.00	AUSENTE
Atendente	CARMELUCI MARINHO SANTANA	013.302.709-59	0.00	AUSENTE
Atendente	CAROLINA DA SILVA MODOS	013.302.783-00	47.50	ELIMINADO
Atendente	CAROLINE AYUMI ISHIDA	013.302.769-02	20.00	ELIMINADO
Atendente	CAROLINE EMANUELE MARQUES RODRIGUES	013.302.777-51	22.50	ELIMINADO
Atendente	CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM	013.302.704-35	55.00	APROVADO
Atendente	CINTIA JÉSSICA DE ANDRADE RODRIGUES	013.302.713-49	0.00	AUSENTE
Atendente	CLAUDIA CECÍLIA GOMES ARANHA	013.302.707-78	27.50	ELIMINADO
Atendente	CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA	013.302.806-78	40.00	ELIMINADO
Atendente	CLAUDILENE BARRETO CAMPANA	013.302.801-48	0.00	AUSENTE
Atendente	CLAUDILENE DOS SANTOS	013.302.703-65	0.00	AUSENTE
Atendente	CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA	013.302.718-28	0.00	AUSENTE
Atendente	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	013.302.713-94	30.00	ELIMINADO
Atendente	DANIELLE FERREIRA CURVELO	013.302.792-46	0.00	AUSENTE
Atendente	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	013.302.753-21	0.00	AUSENTE
Atendente	DANIELY DE FREITAS OLIVEIRA	013.302.746-56	0.00	AUSENTE
Atendente	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	013.302.719-19	47.50	ELIMINADO
Atendente	DÉBORA CRISTIANE FELIX DA SILVA	013.302.682-93	35.00	ELIMINADO
Atendente	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-46	52.50	APROVADO
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	55.00	APROVADO
Atendente	DULCE RODRIGUES	013.302.764-73	0.00	AUSENTE
Atendente	EDNA MORATO	013.302.770-62	25.00	ELIMINADO
Atendente	EDNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	013.302.795-63	40.00	ELIMINADO
Atendente	EDUARDO SALES SIMOES	013.302.713-01	0.00	AUSENTE
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	57.50	APROVADO
Atendente	ELAINE SANT ANA BARRINOVO	013.302.786-19	37.50	ELIMINADO
Atendente	ELENIR CARNIN DE OLIVEIRA	013.302.790-54	45.00	ELIMINADO
Atendente	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	013.302.687-01	32.50	ELIMINADO
Atendente	ELIANE BIGONI	013.302.686-37	30.00	ELIMINADO
Atendente	ELIANE EUGENIO	013.302.689-43	42.50	ELIMINADO
Atendente	ELIANE LAURINDO MAZIA	013.302.793-82	32.50	ELIMINADO
Atendente	ELIANE PERSIA MUNHOZ	013.302.695-69	52.50	APROVADO
Atendente	ELIDA JULIANA DA CRUZ MICHELS	013.302.683-71	45.00	ELIMINADO
Atendente	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI	013.302.713-78	42.50	ELIMINADO
Atendente	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAÚJO	013.302.739-70	40.00	ELIMINADO
Atendente	ELY THAYS MARQUES DOS SANTOS	013.302.700-50	0.00	AUSENTE
Atendente	EMERSON YAN CORDEIRO	013.302.684-11	37.50	ELIMINADO
Atendente	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	013.302.677-30	0.00	AUSENTE
Atendente	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	013.302.809-70	47.50	ELIMINADO
Atendente	ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA	013.302.792-14	45.00	ELIMINADO
Atendente	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	013.302.783-04	30.00	ELIMINADO
Atendente	EVELYN KAUANE FERNANDES	013.302.739-52	42.50	ELIMINADO
Atendente	EVELYN KAUANY SALES DOS SANTOS	013.302.676-93	30.00	ELIMINADO
Atendente	FABIANA NOGUEIRA RODRIGUES	013.302.788-58	42.50	ELIMINADO
Atendente	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	013.302.773-85	0.00	AUSENTE
Atendente	FERNANDA DE AZEVEDO PEREIRA	013.302.722-12	0.00	AUSENTE
Atendente	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	013.302.790-20	0.00	AUSENTE

Atendente	FRANCIELE PERNA MARQUES	013.302.778-56	40.00	ELIMINADO
Atendente	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	013.302.723-59	37.50	ELIMINADO
Atendente	FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS	013.302.791-93	40.00	ELIMINADO
Atendente	GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI	013.302.807-56	55.00	APROVADO
Atendente	GABRIEL LUIZ ORIOLI	013.302.798-95	0.00	AUSENTE
Atendente	GABRIELA MIOSSO DE MACEDO	013.302.683-05	62.50	APROVADO
Atendente	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.713-87	55.00	APROVADO
Atendente	GABRIELLE CRISTINA FARIAS DA SILVA	013.302.765-41	47.50	ELIMINADO
Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	50.00	APROVADO
Atendente	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	013.302.685-45	0.00	AUSENTE
Atendente	GEOVANE GARCIA	013.302.698-69	40.00	ELIMINADO
Atendente	GEYSA KARLA SIMONI	013.302.769-38	35.00	ELIMINADO
Atendente	GIOVANA BALBINO SANTOS	013.302.680-16	0.00	AUSENTE
Atendente	GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON FERNANDES	013.302.723-52	42.50	ELIMINADO
Atendente	GIOVANA LOPES	013.302.768-06	45.00	ELIMINADO
Atendente	GIOVANA VAZ PEREIRA	013.302.739-79	22.50	ELIMINADO
Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	50.00	APROVADO
Atendente	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	013.302.704-47	37.50	ELIMINADO
Atendente	GISSELE DUARTE DE CASTRO DE ARAÚJO	013.302.706-33	42.50	ELIMINADO
Atendente	GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI	013.302.684-23	47.50	ELIMINADO
Atendente	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	013.302.722-34	0.00	AUSENTE
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	50.00	APROVADO
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	52.50	APROVADO
Atendente	GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA	013.302.785-36	0.00	AUSENTE
Atendente	GUSTAVO DIAS MARQUES	013.302.809-43	35.00	ELIMINADO
Atendente	HENRIQUE TOMAIZ DE ANDRADE	013.302.792-74	35.00	ELIMINADO
Atendente	IARA CRISTIANE FERREIRA	013.302.757-60	47.50	ELIMINADO
Atendente	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	013.302.714-63	47.50	ELIMINADO
Atendente	INGRID SAMILE DOS SANTOS PERES	013.302.688-44	0.00	ELIMINADO
Atendente	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	013.302.681-11	0.00	AUSENTE
Atendente	ISABELLA CAROLINA VAREA ROSA	013.302.757-69	40.00	ELIMINADO
Atendente	ISABELLA DA SILVA BATISTA	013.302.754-52	47.50	ELIMINADO
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	60.00	APROVADO
Atendente	IVONE ARCAIDE TASCIN	013.302.800-28	22.50	ELIMINADO
Atendente	IVONE DE JESUS BRANCO NASCIMENTO	013.302.700-80	0.00	AUSENTE
Atendente	IZAURA DA SILVA	013.302.690-85	0.00	AUSENTE
Atendente	JAKEANE FLORES DE ALMEIDA	013.302.782-17	45.00	ELIMINADO
Atendente	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-84	52.50	APROVADO
Atendente	JANAINA DE ALMEIDA LOURENÇO	013.302.704-97	0.00	AUSENTE
Atendente	JANICLEIDE DE LIMA DA SILVA	013.302.807-94	27.50	ELIMINADO
Atendente	JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO	013.302.792-75	42.50	ELIMINADO
Atendente	JAQUELINE RODRIGUES DIAS	013.302.691-06	0.00	AUSENTE
Atendente	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	013.302.791-81	67.50	APROVADO
Atendente	JESSICA APARECIDA SILVA DE SANTANA	013.302.708-17	32.50	ELIMINADO
Atendente	JÉSSICA CAROLINE DA COSTA	013.302.674-91	47.50	ELIMINADO
Atendente	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA	013.302.793-36	42.50	ELIMINADO
Atendente	JESSICA CRISTINA DA SILVA	013.302.744-32	0.00	AUSENTE
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	50.00	APROVADO
Atendente	JESSICA RODRIGUES CARA	013.302.764-91	40.00	ELIMINADO
Atendente	JHENIFFER LORENA TERRÃO VICENTE	013.302.706-51	0.00	AUSENTE
Atendente	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.796-10	67.50	APROVADO
Atendente	JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	013.302.796-40	30.00	ELIMINADO
Atendente	JOSE CARLOS FRAIMAN	013.302.714-40	57.50	ELIMINADO
Atendente	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	013.302.804-05	0.00	AUSENTE
Atendente	JOSIANE MARIA ZARBINATTI	013.302.805-07	27.50	ELIMINADO
Atendente	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-05	0.00	AUSENTE
Atendente	JOSINETE DA SILVA DIAS	013.302.673-44	40.00	ELIMINADO
Atendente	JUCELIA DUTRA GONÇALVES DA SILVA	013.302.742-97	32.50	ELIMINADO
Atendente	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	013.302.703-38	37.50	ELIMINADO
Atendente	JULIA DE FREITAS GESUALDO	013.302.729-09	65.00	APROVADO
Atendente	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-47	37.50	ELIMINADO
Atendente	JULIANA BUENO	013.302.792-03	22.50	ELIMINADO
Atendente	JULIANA CELESTINO DOS SANTOS	013.302.684-93	0.00	AUSENTE

Atendente	JULIANA DE CÁSSIA GHIRALDI	013.302.697-80	0.00	AUSENTE
Atendente	JULIANA LISBOA CUNHA	013.302.721-64	27.50	ELIMINADO
Atendente	JULIANNY ALVARENGA MIRANDA	013.302.808-41	40.00	ELIMINADO
Atendente	JUSSARAH CRISTINE CARDOSO DOS SANTOS	013.302.759-32	37.50	ELIMINADO
Atendente	KAREN RAFAELA DA SILVA	013.302.726-56	37.50	ELIMINADO
Atendente	KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO	013.302.804-28	0.00	AUSENTE
Atendente	KATHERINE LINA ONO	013.302.770-51	57.50	APROVADO
Atendente	KATHLEEN CAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	013.302.770-85	0.00	AUSENTE
Atendente	KATHLEN VITORIA PAULINO BOGO	013.302.737-33	37.50	ELIMINADO
Atendente	KATIA FERREIRA HERMINIO NASCIMENTO	013.302.716-08	0.00	AUSENTE
Atendente	KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA	013.302.754-73	55.00	APROVADO
Atendente	KEILA FRANCIELE MIGUEL ARRUDA	013.302.795-38	40.00	ELIMINADO
Atendente	KELLE BIANCA SANTA TERRA	013.302.691-38	42.50	ELIMINADO
Atendente	KELLER CRISTINA NAZI	013.302.791-42	37.50	ELIMINADO
Atendente	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	013.302.673-29	60.00	ELIMINADO
Atendente	LARISSA MENDES GOMES	013.302.800-71	47.50	ELIMINADO
Atendente	LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA	013.302.756-91	32.50	ELIMINADO
Atendente	LAYANE MARTINS ASSUMPÇÃO	013.302.737-73	32.50	ELIMINADO
Atendente	LAYLA CAMILA DE OLIVEIRA	013.302.786-28	40.00	ELIMINADO
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	50.00	APROVADO
Atendente	LEANDRA BAIA DOS SANTOS	013.302.696-52	0.00	AUSENTE
Atendente	LEIDE HELEN VARGAS NOUGUEIRA	013.302.688-63	35.00	ELIMINADO
Atendente	LENIRA FERREIRA DA SILVA	013.302.810-85	0.00	AUSENTE
Atendente	LEONARDO MIGUEL ANTONUCI	013.302.718-62	45.00	ELIMINADO
Atendente	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	013.302.794-47	42.50	ELIMINADO
Atendente	LETICIA VIEXOREK	013.302.691-47	47.50	ELIMINADO
Atendente	LILIANE BRAIDO DE LIMA COSTA	013.302.773-48	37.50	ELIMINADO
Atendente	LIZIANE APARECIDA GARCIA SILVA	013.302.677-27	22.50	ELIMINADO
Atendente	LOHANNA SAYURI MAKIYAMA DE CASTRO	013.302.802-48	55.00	APROVADO
Atendente	LORAINE GOULART RAMOS	013.302.767-26	37.50	ELIMINADO
Atendente	LUANA LOPES DE OLIVEIRA LIMA	013.302.790-37	0.00	AUSENTE
Atendente	LUANA RUSSO DA SILVA FREITAS	013.302.804-40	0.00	AUSENTE
Atendente	LUANA SENA REIS	013.302.682-37	0.00	AUSENTE
Atendente	LUCAS CUSTÓDIO DE SOUSA	013.302.689-41	37.50	ELIMINADO
Atendente	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	013.302.692-49	37.50	ELIMINADO
Atendente	LUCIANE APARECIDA PESSIN	013.302.806-03	35.00	ELIMINADO
Atendente	LUCILENE DOS SANTOS	013.302.780-76	0.00	AUSENTE
Atendente	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	013.302.771-37	37.50	ELIMINADO
Atendente	LUIZ EUGENIO MOTA	013.302.681-73	0.00	AUSENTE
Atendente	LUZIA NUNES DA SILVA	013.302.794-94	0.00	AUSENTE
Atendente	LUZINEIA CORREIA DE ARAÚJO DELFINO	013.302.781-39	52.50	ELIMINADO
Atendente	MAGDA DE SOUZA LIMA	013.302.680-74	37.50	ELIMINADO
Atendente	MARCIA APARECIDA CAMILO'	013.302.777-57	40.00	ELIMINADO
Atendente	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	013.302.690-43	32.50	ELIMINADO
Atendente	MARCIA CRISTINA MORISCO JANGUAS	013.302.741-98	40.00	ELIMINADO
Atendente	MARCIA FABIELI DE OLIVEIRA	013.302.689-13	30.00	ELIMINADO
Atendente	MÁRCIA LEMES DA SILVA COUTINHO	013.302.700-54	47.50	ELIMINADO
Atendente	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	013.302.809-85	27.50	ELIMINADO
Atendente	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-95	65.00	APROVADO
Atendente	MÁRCIA PAULA DE BARROS DE ASSIS	013.302.800-73	25.00	ELIMINADO
Atendente	MARCOS LIONILTON DE SOUSA	013.302.701-46	35.00	ELIMINADO
Atendente	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA	013.302.711-25	0.00	AUSENTE
Atendente	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	013.302.791-32	45.00	ELIMINADO
Atendente	MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	013.302.676-51	0.00	AUSENTE
Atendente	MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA	013.302.744-44	35.00	ELIMINADO
Atendente	MARÍA EDUARDA SILVA SOUZA	013.302.705-79	0.00	AUSENTE
Atendente	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-33	65.00	APROVADO
Atendente	MARILENE COSTA DE SOUZA	013.302.802-97	40.00	ELIMINADO
Atendente	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO	013.302.722-10	0.00	ELIMINADO
Atendente	MARILZA PEREIRA RAMOS	013.302.760-22	30.00	ELIMINADO
Atendente	MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA	013.302.801-58	55.00	APROVADO
Atendente	MARLY CEZARIO ANDELUCI	013.302.719-06	42.50	ELIMINADO
Atendente	MATHEUS	013.302.746-66	45.00	ELIMINADO

Atendente	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	013.302.776-77	50.00	APROVADO
Atendente	MERY ELEN DA LUZ MIRANDA	013.302.707-70	45.00	ELIMINADO
Atendente	MICHELE DA SILVA GABRIEL MARZENTA	013.302.799-85	37.50	ELIMINADO
Atendente	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	013.302.689-48	22.50	ELIMINADO
Atendente	MIKAELLY CANDIDO DE JESUS	013.302.742-12	30.00	ELIMINADO
Atendente	MILENE CRISTINA AGNER	013.302.738-87	42.50	ELIMINADO
Atendente	MILLENA RIBEIRO MACEDO	013.302.694-57	50.00	ELIMINADO
Atendente	MILTON DE FREITAS	013.302.741-01	50.00	ELIMINADO
Atendente	MIRIAN DOS SANTOS INAMORATO BAPTISTA	013.302.714-54	0.00	AUSENTE
Atendente	MIRIAN MATAROCO DE SOUZA	013.302.676-48	45.00	ELIMINADO
Atendente	MONICA SIMONE COSTA	013.302.737-49	25.00	ELIMINADO
Atendente	MONIQUE CAROLINE MEM CLEMENTE DE ROSA	013.302.786-84	20.00	ELIMINADO
Atendente	MONIQUE MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA	013.302.712-28	0.00	AUSENTE
Atendente	NATÁLIA CATARINO ROSA	013.302.749-66	32.50	ELIMINADO
Atendente	NATÁLIA FRANÇA BARROSO	013.302.709-69	0.00	AUSENTE
Atendente	NATALY GABRIELY OLIVEIRA DE CAMARGO	013.302.733-13	40.00	ELIMINADO
Atendente	NATAN BERTONI KARLING	013.302.766-79	0.00	AUSENTE
Atendente	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	013.302.711-71	0.00	AUSENTE
Atendente	NEIDE FERREIRA GUILHERME	013.302.772-80	30.00	ELIMINADO
Atendente	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	013.302.787-65	25.00	ELIMINADO
Atendente	NOEMIA JESSICA POMPANIN	013.302.712-62	25.00	ELIMINADO
Atendente	OLIVIA YASMIN JESUS DOS SANTOS DA SILVA	013.302.696-21	0.00	AUSENTE
Atendente	OZANA MARTINS DA SILVA	013.302.791-16	0.00	AUSENTE
Atendente	PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.802-80	45.00	ELIMINADO
Atendente	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	013.302.786-86	42.50	ELIMINADO
Atendente	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	013.302.737-16	32.50	ELIMINADO
Atendente	PAULA DE JESUS BATISTA	013.302.767-68	42.50	ELIMINADO
Atendente	PAULO CESAR LOOTH PEREIRA	013.302.710-87	0.00	AUSENTE
Atendente	PEDRO HENRIQUE CATENASSI MARINO	013.302.694-89	32.50	ELIMINADO
Atendente	QUELCIANE FERREIRA BAQUINI	013.302.693-54	0.00	AUSENTE
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	55.00	APROVADO
Atendente	RAFAELA ARCA MARTINS	013.302.682-47	25.00	ELIMINADO
Atendente	RAFAELA DO NASCIMENTO	013.302.695-84	37.50	ELIMINADO
Atendente	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	013.302.699-03	0.00	AUSENTE
Atendente	RAFAELLA ROZA LADIK	013.302.677-22	0.00	AUSENTE
Atendente	RAQUEL CRISTINA LERCO DO NASCIMENTO	013.302.731-18	0.00	AUSENTE
Atendente	RENATA APARECIDA GIANNINI DUARTE	013.302.676-95	35.00	ELIMINADO
Atendente	RENATA DE SOUZA VIEIRA	013.302.738-20	47.50	ELIMINADO
Atendente	ROBERTA DE PEDRO DA SILVA	013.302.777-29	40.00	ELIMINADO
Atendente	ROBERTA HELLEN SILVA PINHEIRO	013.302.785-61	35.00	ELIMINADO
Atendente	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	013.302.692-65	0.00	AUSENTE
Atendente	RONALDO AUGUSTO ARANHA BONFIM	013.302.729-26	50.00	APROVADO
Atendente	ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN	013.302.782-82	40.00	ELIMINADO
Atendente	ROSANA BEZERRA CORREA	013.302.739-04	45.00	ELIMINADO
Atendente	ROSANA SASSO DE OLIVEIRA	013.302.791-14	35.00	ELIMINADO
Atendente	ROSEMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA	013.302.797-84	37.50	ELIMINADO
Atendente	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS	013.302.742-75	32.50	ELIMINADO
Atendente	ROSINEIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO	013.302.736-53	50.00	APROVADO
Atendente	SANDRA DE SOUZA	013.302.778-01	30.00	ELIMINADO
Atendente	SANDRA MARA GIMENES VICENTE	013.302.750-08	52.50	ELIMINADO
Atendente	SANDRA PEDROZA FIUZZA	013.302.779-70	35.00	ELIMINADO
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	67.50	APROVADO
Atendente	SILVANA APARECIDA RENSE AGUIAR	013.302.711-53	37.50	ELIMINADO
Atendente	SILVANA BRANDILIONE	013.302.801-83	0.00	AUSENTE
Atendente	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	013.302.781-72	35.00	ELIMINADO
Atendente	SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	013.302.802-85	37.50	ELIMINADO
Atendente	SIMONE FLORES PEREIRA	013.302.715-73	0.00	AUSENTE
Atendente	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.722-31	37.50	ELIMINADO
Atendente	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	013.302.723-27	27.50	ELIMINADO
Atendente	SÔNIA SILVA ARAÚJO	013.302.786-05	32.50	ELIMINADO
Atendente	STEPHANIE AUGUSTA E SILVA	013.302.749-27	52.50	APROVADO
Atendente	STEPHANIE CAROLINE DO CARMO DE AZEVEDO	013.302.681-15	0.00	AUSENTE
Atendente	STHEFANY RAFAELA MELO DOS SANTOS	013.302.769-28	0.00	AUSENTE

Atendente	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	013.302.691-61	67.50	APROVADO
Atendente	SUELEN ANDRESSA MORAIS	013.302.696-90	32.50	ELIMINADO
Atendente	SUELI SIMIÃO CALDEIRA	013.302.793-16	37.50	ELIMINADO
Atendente	SUELY GERARDELI ORTIZ	013.302.704-67	0.00	AUSENTE
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	65.00	APROVADO
Atendente	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	013.302.678-73	0.00	AUSENTE
Atendente	TAMIRYS GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.803-56	62.50	APROVADO
Atendente	TÂNIA TALITA DOS SANTOS	013.302.739-82	32.50	ELIMINADO
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	65.00	APROVADO
Atendente	TATIANE APARECIDA VIEIRA MARANGONI LARA	013.302.720-54	35.00	ELIMINADO
Atendente	TATIANE SVIT MENDES	013.302.758-02	40.00	ELIMINADO
Atendente	THAINARA CAMILLY CARDOSO VIANA	013.302.782-35	47.50	ELIMINADO
Atendente	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	013.302.716-52	27.50	ELIMINADO
Atendente	THAIS CRISTINA BISPO DE SOUSA	013.302.802-05	20.00	ELIMINADO
Atendente	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.767-79	0.00	AUSENTE
Atendente	THAIS DE ALMEIDA	013.302.791-17	27.50	ELIMINADO
Atendente	THIAGO HENRIQUE GOMES	013.302.680-90	40.00	ELIMINADO
Atendente	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-00	77.50	APROVADO
Atendente	VALDICE POMPANIN	013.302.712-27	0.00	AUSENTE
Atendente	VALDIRENE ALVES DE ALMEIDA	013.302.677-01	27.50	ELIMINADO
Atendente	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	013.302.693-09	45.00	ELIMINADO
Atendente	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.672-98	70.00	APROVADO
Atendente	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-30	45.00	ELIMINADO
Atendente	VANESSA OLIVEIRA LIMA	013.302.698-70	45.00	ELIMINADO
Atendente	VANESSA SILVA ROCHA	013.302.689-79	40.00	ELIMINADO
Atendente	VANIA REGINA DE ALMEIDA MARCONDES	013.302.712-86	30.00	ELIMINADO
Atendente	VERA LUCIA SILVA MOTA	013.302.675-15	0.00	AUSENTE
Atendente	VERÔNICA VICENTE ROSA TEIXEIRA	013.302.794-18	62.50	APROVADO
Atendente	VILMA APARECECIDA VIEIRA DA SILVA	013.302.710-24	40.00	ELIMINADO
Atendente	VILMA KADLUBICSKI GONÇALVES DA SILVA	013.302.771-36	45.00	ELIMINADO
Atendente	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	013.302.783-20	52.50	APROVADO
Atendente	VITÓRIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	013.302.699-43	27.50	ELIMINADO
Atendente	VITÓRIA GABRIELE DA COSTA FREITAS	013.302.679-82	32.50	ELIMINADO
Atendente	VIVIAN CRISTINA DE PAIVA CAETANO	013.302.740-88	0.00	AUSENTE
Atendente	WANDERSON CESAR FERREIRA DE SANTANA	013.302.688-66	0.00	AUSENTE
Atendente	WELISSON LOPES AMORIM	013.302.693-21	0.00	AUSENTE
Atendente	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	013.302.710-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU	013.302.735-71	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADELAIDE APARECIDA BERALDO	013.302.781-37	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADMILSON DE SANTANA BARBOSA	013.302.742-09	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA ANTUNES	013.302.788-00	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	013.302.794-10	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CASTILHO SOARES	013.302.797-30	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA DA SILVA	013.302.769-97	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA FREIBERG	013.302.698-22	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	013.302.758-93	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA QUEIROZ DUARTE	013.302.803-59	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	013.302.799-65	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	013.302.761-81	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	013.302.674-99	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-18	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	013.302.694-79	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	013.302.686-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	013.302.799-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	013.302.737-81	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE FERREIRA	013.302.803-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA SILVA PAZ	013.302.800-11	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	013.302.770-21	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA VALENTIM	013.302.744-47	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALEX APARECIDO DA COSTA	013.302.782-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALEX GABRIEL GOTARDI SANTANA	013.302.793-07	50.00	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	013.302.798-05	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.803-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO	013.302.790-75	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALICIA VITÓRIA MORAIS VERMIEIRO	013.302.748-97	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALIETE MARIA SANTANA	013.302.728-68	17.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE ALGAUER SALLES	013.302.677-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE ALVES MACHADO	013.302.686-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE APARECIDA MARANGONI	013.302.687-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE BORGES DE LIMA DUTRA	013.302.749-05	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE CREFALDI DA SILVA	013.302.695-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	013.302.708-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE DE LIMA COSTA	013.302.673-76	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE DE SOUZA DA COSTA	013.302.716-17	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	013.302.674-30	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-92	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.707-40	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE JORDAM DIAS	013.302.693-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE PATRICIA DA ROCHA	013.302.791-78	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE PAULINO	013.302.795-87	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE RAISA AMARAL PINTO	013.302.777-01	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE RAQUEL BAZZUCO DOS SANTOS	013.302.705-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE REAL DA SILVA	013.302.774-95	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE SILVA SOUZA XAVIER	013.302.809-91	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE VALENCIO	013.302.698-06	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINY FERREIRA LEAO	013.302.762-13	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALISON CAMPIÃO CEZAR	013.302.761-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALLAN RYUICHI KANESSIGUE	013.302.804-13	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	013.302.789-94	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA ALVES STRANIERI	013.302.805-09	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA PINTO	013.302.771-99	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA GUBANI DA SILVA LAMAS	013.302.677-39	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	013.302.765-47	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AMANDA LOPES MENON DOS SANTOS	013.302.791-24	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA	013.302.801-91	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA BEATRIZ BICALHO	013.302.786-04	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	013.302.743-03	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA GOZER DIAS	013.302.782-60	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA	013.302.703-47	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CLAUDIA MARTINS GARCIA	013.302.725-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTOS DE CARVALHO	013.302.783-71	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	013.302.796-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA ELI DA CRUZ DE OLIVEIRA	013.302.763-39	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA GABRIELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	013.302.788-68	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA MAIA BARBI	013.302.689-92	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.795-98	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA LUCIA DA SILVA	013.302.760-38	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.792-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA AARAUJO DE OLIVEIRA	013.302.791-15	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA COLANGELES	013.302.802-49	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DA SILVA	013.302.759-90	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	013.302.722-11	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO SILVA	013.302.796-61	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA	013.302.708-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA VIEIRA	013.302.695-06	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	ANA RITA KLIP FERREIRA	013.302.768-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANANDA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE	013.302.807-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	013.302.764-41	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DANILO VIEIRA	013.302.785-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES	013.302.674-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRE FREIRES ALFREDO	013.302.740-74	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE LIMA	013.302.753-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRE LUIZ BUENO DOS SANTOS	013.302.787-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ MENDES	013.302.766-02	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	013.302.757-39	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ TELECHESKI DA SILVA	013.302.740-96	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDREA PEREIRA DA SILVA	013.302.711-44	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDRÉIA CRISTINA DE AVELAR	013.302.803-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DE SOUZA	013.302.805-67	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDRÉIA FICAGNA	013.302.705-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDREIA MARCELINO RODRIGUES	013.302.722-91	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	013.302.673-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-50	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	013.302.715-44	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.732-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA ANDRÉ	013.302.683-52	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA YUMI FERRACIOLI OTA	013.302.795-48	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.809-29	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.686-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRYA TANISE VALANSUELO	013.302.793-49	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	013.302.789-17	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA GRACIELE PARTEKA	013.302.682-81	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA HELENA PETRI	013.302.770-55	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA MARIA RAVAZOLI	013.302.777-93	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	013.302.780-23	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANGELA REGINA DOS SANTOS MUNHOZ	013.302.680-12	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	013.302.714-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANGELO PERI COCHINSKI	013.302.712-81	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANNA PAULA BASÍLIO ZAMBOTTO	013.302.772-09	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANNA PAULA LEMOS CORREA	013.302.737-68	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA	013.302.680-88	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	013.302.773-81	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	013.302.710-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	AQUILA DOS SANTOS SILVA MENDES	013.302.713-52	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ARIADNE LOPES	013.302.792-71	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ARIANE CRISTINA DE BRITO	013.302.782-46	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	013.302.689-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ARNALDO CALIXTO JÚNIOR	013.302.811-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI	013.302.787-06	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ARTHUR SANCHES STEIN	013.302.779-74	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BARBARA ARAUJO ROSA	013.302.775-20	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ CROTI SOARES	013.302.786-08	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	013.302.757-37	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ FERNANDA ROCHA DE ALMEIDA	013.302.745-96	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ LOBATO DE MORAES	013.302.788-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ VERRI NEGRI	013.302.778-21	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	BELEDIANA HELENA GASPAR	013.302.695-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	013.302.694-22	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES	013.302.780-43	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRENA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	013.302.720-99	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.778-06	60.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	013.302.763-52	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA ANGELO DE LIMA	013.302.773-58	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA BONFIM MACHADO	013.302.706-97	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA COSTA	013.302.798-48	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO	013.302.703-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	013.302.699-48	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA JUSTO GUIOMAR	013.302.724-60	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	013.302.686-84	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO FARIAS	013.302.708-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI	013.302.758-23	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.677-91	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO CRISPIM DA SILVA	013.302.782-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	013.302.741-43	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE	013.302.737-95	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ	013.302.742-56	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO LISBOA DA SILVA PIMENTEL	013.302.757-54	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO ORLANDO BELEI	013.302.790-50	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAIO MATHEUS BOIM	013.302.795-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAMILA ADÃO BARBOSA	013.302.729-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAMILA BORGES SALDANHA	013.302.766-37	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA CAROLINE CONSTANTE	013.302.678-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS	013.302.689-01	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA CRISTINA FRANCISCO	013.302.745-49	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA ICELI DE OLIVEIRA	013.302.782-03	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA NATHALIA MONTEIRO	013.302.674-49	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CAMILA ROQUE ALVES	013.302.781-87	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAMILLE MITIE ITO	013.302.784-97	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CARLA ADRIANA BIGOVAI	013.302.793-19	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CARLA JANUÁRIO DA COSTA MACHADO	013.302.697-78	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CARLOS ALBERTO JORGETO	013.302.711-70	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS EDUARDO OBERLEITNER DA SILVA	013.302.785-81	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS GOMES DOS SANTOS	013.302.798-97	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	013.302.714-11	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS	013.302.695-63	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CARMELUCI MARINHO SANTANA	013.302.709-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAROLAINE PEREZ DA SILVA	013.302.685-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAROLINE ANDRESSA VIEL SAUNITTI	013.302.793-98	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-31	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CASSIA CLEMENTINO MOREIRA	013.302.803-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	013.302.745-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAUAN LEMOS CORREA	013.302.689-05	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CELIO SANTOS DA ROSA	013.302.740-68	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CELSO YOSHIYUKI NAGATANI	013.302.729-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	013.302.726-10	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CHRISTYAN EDUARDO BERGAMO CAMPOS SILVA	013.302.708-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	013.302.805-33	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CINARA DANIELE SILVA COSTA	013.302.686-78	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CINTIA CAROLINE DA SILVA MARCHI	013.302.696-49	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CÍNTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	013.302.711-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CINTYA SIMONE ALVES GOMES DE ARAUJO	013.302.793-17	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	013.302.686-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CLAUDIA DAIANE MONTEIRO	013.302.752-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CLAUDIA DE ANGELO	013.302.792-70	42.50	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA	013.302.806-94	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	013.302.763-34	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CLECILAINE DA SILVA GOMES	013.302.721-42	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	013.302.737-31	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CLEUSA SALETE DE LIMA	013.302.708-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANA APARECIDA NUNES PEREIRA	013.302.805-01	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA	013.302.718-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	013.302.786-62	22.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE MELCHIOR DE OLIVEIRA JÚLIO	013.302.700-36	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE YOSHIDA	013.302.777-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	013.302.772-32	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTINA RIBEIRO	013.302.777-82	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTINA THAIS NUNES	013.302.690-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTYAN RODRIGUES QUEIROZ	013.302.680-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAIANE ALIS FERRAZ ROCHA	013.302.743-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	013.302.767-07	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE SILVA	013.302.803-08	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAIANE REGINA DA SILVA	013.302.782-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAIANI MANTOVANI	013.302.796-01	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAIANI RESENDE SANTOS SIENE	013.302.745-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DALILA APARECIDA DA SILVA	013.302.682-92	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA	013.302.773-95	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.777-88	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	013.302.741-15	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	013.302.790-00	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELA FERREIRA RANGEL	013.302.792-06	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELA SOTT GALVAO	013.302.743-40	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	013.302.768-31	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	013.302.759-12	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	013.302.762-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DANIELI BASSO	013.302.751-10	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIELLY CORREA DE CARVALHO	013.302.759-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	013.302.753-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAVID FRANCISCO JUNIOR	013.302.724-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAVID JUAN DA SILVA RODRIGUES	013.302.776-85	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	013.302.776-01	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAYANA KELLY GALINDO GONÇALVES	013.302.762-36	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	013.302.741-64	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA BARBOSA	013.302.743-06	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-51	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DEBORAH ELLEN DE LIMA ULER	013.302.692-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DELEUZA PERASSOLI	013.302.696-61	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DENER MURILO DOS SANTOS	013.302.785-89	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DHIEISY LENE SILVA WERUS	013.302.735-16	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	013.302.705-32	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DIEGO CARDOSO FERRO	013.302.727-48	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.765-37	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DIOGO DE ARAÚJO	013.302.747-82	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DIONATAN RODRIGUES DE MORAES	013.302.755-80	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	013.302.781-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO HRECIUK	013.302.699-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	013.302.710-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ÉDER APARECIDO PRIORI	013.302.703-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDER PRETSMOCHI	013.302.806-95	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDILAINE MARQUES ORTEGA	013.302.690-46	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS	013.302.800-30	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDILSON CANDIDO DA SILVA	013.302.795-32	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	EDSON DA SILVA POLICIANO	013.302.797-41	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDA CANDIDO VILAS BOAS	013.302.798-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDUARDA CRISTINA VIEIRA HOLANDA	013.302.704-22	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO THIAGO MOREIRA BARROZO	013.302.781-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	013.302.756-42	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	013.302.753-91	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELAINE MOISES DOS SANTOS	013.302.679-69	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELENICE BARBOSA DA SILVA	013.302.688-53	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELIANA NUNES AMARAL SANGA	013.302.783-14	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIANA REGINA AFONSO	013.302.687-57	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIANE EUGENIO	013.302.688-60	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIANE FRANCIELLY SCHAMBER	013.302.709-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA	013.302.807-58	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	013.302.774-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIANE MARIA MIRANDA DE SOUZA MATTOS	013.302.770-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIANE PERSIA MUNHOZ	013.302.696-25	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES	013.302.718-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU	013.302.773-63	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIEZER RAMALHO ALVES PEREIRA	013.302.795-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ÉLINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.788-85	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELISA REIS	013.302.777-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELISABETH LUVIZETO	013.302.698-56	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	013.302.730-39	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	013.302.677-62	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELISÂNGELA FÁTIMA DE MELO	013.302.704-77	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA	013.302.807-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELISÂNGELA LEME DA SILVA	013.302.740-13	0.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES	013.302.790-63	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO	013.302.785-99	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELISMARA CAMPANA	013.302.788-05	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	013.302.760-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELLEN PEREIRA DA SILVA	013.302.739-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELLEN SIMEÃO	013.302.689-44	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	013.302.681-33	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	013.302.777-14	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	013.302.678-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EMERSON DE OLIVEIRA SOARES	013.302.716-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EMERSON YAN CORDEIRO	013.302.792-10	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	013.302.677-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EMILLY VICTORIA FERNANDES QUESSADA	013.302.682-39	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EMILLYN EDUARDA CHANÃ GOMES JAWORSKI	013.302.673-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	013.302.809-49	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EMILY MUNHOZ PANARARI	013.302.760-65	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO	013.302.689-67	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.795-24	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ENZO ERIK RICARTE DE SOUZA DA CRUZ	013.302.675-89	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	013.302.675-80	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERICA ANDREA DA SILVA LIRA	013.302.714-59	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ÉRICA DELAZIR BRAGA	013.302.797-57	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA	013.302.716-73	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU	013.302.792-99	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-28	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	013.302.766-55	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.728-90	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERIKA TALITA ZANUTTO PEREIRA	013.302.779-58	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ESTEFANIA EDIANE TORRES PILLER	013.302.739-35	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	013.302.715-81	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EUNICE FAGUNDES DOS SANTOS	013.302.809-39	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EURICO MIGUEL DE CAMPOS SOBRINHO	013.302.706-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO	013.302.789-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.807-78	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EVELIN RAISSA DE OLIVEIRA DO PRADO	013.302.755-67	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EVELLYN LOURDES KRAUSE DOS SANTOS	013.302.729-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EVELYN DE SOUZA LEÃO	013.302.745-09	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EVELYN CUSTODIO BARBOSA	013.302.694-82	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EVELYN MOURA NODA	013.302.759-98	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	013.302.700-48	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	013.302.738-53	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FABIANA APARECIDA NUNES	013.302.741-05	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	013.302.782-39	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FABIANA DA SILVA	013.302.805-99	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	013.302.805-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FABIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	013.302.794-56	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	013.302.785-52	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FABIO DE SOUZA SILVEIRA	013.302.803-52	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR	013.302.789-76	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FÁBIO HENRIQUE COTRIM	013.302.791-47	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	013.302.739-14	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FABRICIO PIGNATA SEULE	013.302.721-65	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FASIELI DA SILVA SANSIVERINATO	013.302.729-56	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FATIMA DA SILVA CORREA	013.302.790-66	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FATIMA VITÓRIA DOS SANTOS DIAS	013.302.738-44	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FELIPE ANGELO DE LIMA	013.302.751-76	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	013.302.790-04	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	013.302.721-12	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FELYPE GABANA DOS SANTOS	013.302.719-15	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA ALINE FERRO	013.302.747-65	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA BOTIGLIERI ASSUNÇÃO	013.302.690-33	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA DOMINGOS MENDES	013.302.783-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	013.302.715-63	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA FERREIRA	013.302.801-39	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	013.302.692-18	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA MAGIOTO	013.302.792-68	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA	013.302.783-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FERNANDA RECHE DE SOUZA	013.302.718-32	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDO APARECIDO SERAFIN LOPES	013.302.746-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	013.302.798-21	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDO RAFAEL JORGE	013.302.712-76	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	013.302.785-60	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA	013.302.740-92	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	013.302.753-38	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	013.302.730-27	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FLAVIA CORTEZ	013.302.789-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JORDANA INACIO	013.302.704-41	80.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA COLLAVITI	013.302.771-04	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	013.302.719-74	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	013.302.793-99	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE GIMENEZ CÂMARA	013.302.728-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	013.302.709-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCIELI VIEIRA	013.302.776-86	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS	013.302.807-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE FERNANDA FRAIMAN	013.302.681-43	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE FREGNANI	013.302.790-95	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLI DE MELLO	013.302.709-85	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCISCARLA RAGONHA	013.302.800-79	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO JANIEL NASCIMENTO DA SILVA	013.302.700-29	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	FRANCISCO JUNIOR DE AZEVEDO	013.302.734-00	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-11	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL AMBROZIM MESSIAS	013.302.749-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL AUGUSTO GOMES	013.302.809-68	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL CANHA FERNANDES	013.302.701-79	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL DE CARVALHO TOLEDO KNAPP	013.302.808-79	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL GALINDO KRUGER	013.302.800-53	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL GUESSO E SILVA	013.302.738-17	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	013.302.797-72	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL LEFINSKI ANDRADE BARROS	013.302.748-91	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL LUIGI SILVINO	013.302.713-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL MARTINS BARRAQUI	013.302.806-11	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	013.302.704-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELA BARBOSA SÓCIO	013.302.722-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	013.302.684-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIELA NAKADA COUTINHO	013.302.772-59	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELA TORRES TASSO	013.302.786-30	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.781-97	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS	013.302.802-37	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-27	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS	013.302.787-34	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	013.302.700-75	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	013.302.684-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	013.302.740-25	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	013.302.798-92	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEOVANA VITÓRIA CORDEIRO RODRIGUES	013.302.700-12	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEOVANE APARECIDO FELISBINO	013.302.780-22	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GEOVANE BISPO DA SILVA	013.302.683-41	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GEOVANE GARCIA	013.302.698-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	013.302.686-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GILBERTO TOME DOS SANTOS	013.302.798-00	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GILSON ALVES DONATO	013.302.776-91	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GILVANICE MARIA DO NASCIMENTO	013.302.774-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GIOVANA CILANA SILVA	013.302.698-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GIOVANA VAZ PEREIRA	013.302.739-67	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	013.302.743-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GIOVANE BOTELHO DUARTE DE ANDRADE	013.302.765-38	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GIOVANNA DOS SANTOS CAMPOS	013.302.741-47	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-41	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GIOVANNY FELIPE NUNES	013.302.784-65	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GIRLENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	013.302.713-59	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	013.302.683-04	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GISELE MARIA DA SILVA	013.302.795-34	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GISLAINE CONCEIÇÃO VIEIRA	013.302.699-22	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	013.302.790-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GISLENE DIAS DOS SANTOS	013.302.742-13	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GLEICE KELLI MENDES MOTA	013.302.788-80	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GLEYCE KELLY DOS SANTOS DUTRA	013.302.718-85	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	013.302.714-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GLEYSON ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	013.302.718-59	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRACIELE CARVALHO	013.302.677-49	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GRASIELE APARECIDA VENCLAV	013.302.723-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GRASIELLE MEN FUGII	013.302.759-36	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRAZIELA NAVES DA SILVA	013.302.711-15	35.00	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	013.302.720-30	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	013.302.697-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	013.302.811-08	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GUILHERME BERNADO JANUARIO	013.302.714-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	013.302.810-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUILHERME TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	013.302.790-32	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO APOLINARIO LOPES	013.302.789-29	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO CARVALHO LIMA	013.302.682-30	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO ILES DA SILVA	013.302.745-40	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	013.302.714-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO MARENGONI ALMEIDA	013.302.761-38	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	013.302.691-22	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HAILA PRISCILA VIANA	013.302.804-32	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO	013.302.792-58	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	013.302.691-90	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HELEN CRISTINA DA SILVA	013.302.805-30	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HELEN DEISE DE SOUZA CRUZ	013.302.742-06	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HELIO REBUSSI	013.302.795-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	013.302.684-95	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HELOISA MARIA BARBOSA PEREIRA	013.302.791-10	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HENRIQUE SILVA KELI	013.302.770-77	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HILDA GUIMARÃES	013.302.806-80	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HUDSON LUCAS DE SOUZA	013.302.741-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	IARA REIS MOURA	013.302.809-66	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	013.302.750-35	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI	013.302.775-67	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IGOR FERREIRA GONDIN	013.302.767-72	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IGOR SAMPAIO DA SILVA	013.302.785-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	IHÂNIKA MÁRCIA WERPACHOWSKI	013.302.795-07	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	013.302.685-97	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	INGRID GIMENES	013.302.773-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	INGRIDY BIANCA DA SILVA	013.302.755-98	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IOLANDA MELO DA SILVA	013.302.767-99	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	013.302.710-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ISA RUBIA TONELI FARIA	013.302.711-99	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO	013.302.737-62	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	013.302.693-25	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELA CAROLINE MASCHIARI DE AMORIM FERREIRA	013.302.752-15	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGENCIO	013.302.745-81	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	013.302.751-96	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS	013.302.699-66	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLE CARNEIRO DOS SANTOS	013.302.684-18	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLE DE SOUZA PEREIRA	013.302.772-38	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLY MACORE BARBOSA	013.302.707-61	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ISADORA COUTINHO MORAES	013.302.765-16	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISADORA POLO MARTINS	013.302.674-64	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISTAELMA APARECIDA VITOR CRUZ DE SOUZA	013.302.783-91	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IVANILDE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	013.302.746-29	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IVONE ARCAIDE TASCIN	013.302.800-43	22.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IVONETE PAES LANDIM FERREIRA	013.302.806-21	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	013.302.804-22	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	IZABELA CAROLINE ANDRETO	013.302.773-19	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IZADORA FERNANDES ALVES	013.302.769-13	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	013.302.696-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS	013.302.796-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JAELE BEATRIS BERTELLINI SANCHEZ	013.302.701-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JAFE JACINTO DOS SANTOS	013.302.732-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-90	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JANAINA BOSSI	013.302.717-79	52.50	APROVADO

Auxiliar Administrativo	JANAINA CAETANO DA SILVA	013.302.772-69	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.699-76	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	013.302.724-24	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JANETE DOS REIS LOPES	013.302.703-53	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS	013.302.810-62	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	013.302.733-92	80.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO	013.302.792-89	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE NOVAES COSTA	013.302.760-58	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE OLIVEIRA MALDONADO	013.302.801-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	013.302.682-48	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES	013.302.792-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JEAN LUCAS CABRAL DE OLIVEIRA	013.302.761-89	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JEAN VICTOR REIS DOS SANTOS	013.302.774-39	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JEFFERSON PREIS SCHNAIDER	013.302.790-91	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JEFFERSON SILVA BALIEIRO	013.302.768-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JENIFER FERNANDA LOPES DA SILVA	013.302.678-47	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.799-24	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	013.302.807-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JESSICA BUCIOLI GABRIEL MATOS	013.302.750-00	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA	013.302.784-57	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA DA CRUZ OLIVEIRA	013.302.803-30	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DAIANE BARBOSA DE SOUZA	013.302.801-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DAYANE FELIX CAVALCANTE CARVALHO	013.302.792-91	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA DE FATIMA BARBEIRO	013.302.711-57	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA DE MORAES KARAM	013.302.723-17	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	013.302.755-69	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	013.302.710-58	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	013.302.681-36	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA VITÓRIA BORTOLASSI DA SILVA	013.302.701-82	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ PEREIRA	013.302.720-16	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSYCA JACOMACCI NOVAES	013.302.773-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JHENNYFER CHRISTINA DOS SANTOS	013.302.697-13	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JHONATHAN GABRIEL BATISTA	013.302.784-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	013.302.679-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO AUGUSTO MARIA	013.302.749-87	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO CARLOS CORREIA	013.302.788-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO ELIAS VALERO DOS SANTOS	013.302.795-33	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	013.302.802-01	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	013.302.744-12	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOAO PEDRO CRUZ FARIAS DE LIMA	013.302.799-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR ANTUNES POLITI	013.302.774-04	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR DA SILVA	013.302.728-34	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.795-97	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR NOBRE DE SOUZA	013.302.695-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOCIMARA BEZERRA SANTIAGO	013.302.784-58	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	013.302.805-32	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOEL GUERRA DE ARAUJO	013.302.750-23	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	013.302.710-65	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	013.302.679-91	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOICE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	013.302.785-85	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	013.302.796-52	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSE CARLOS FRAIMAN	013.302.714-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSE CASTELANI	013.302.800-67	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	013.302.691-49	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSÉ PAULO CARREIRA	013.302.788-24	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	013.302.800-29	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	013.302.695-57	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	55.00	APROVADO

Auxiliar Administrativo	JOSIANE APARECIDA DO COUTO	013.302.798-51	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSIANE APARECIDA GOMES	013.302.710-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS	013.302.794-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSIMAR ELEOTÉRIO DAS GRAÇAS	013.302.798-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSINETE DA SILVA DIAS	013.302.673-10	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ SILVA DE ANDRADE	013.302.741-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JUAN SILVEIRA	013.302.701-41	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIA ANGELA DE LIMA	013.302.694-19	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA APARECIDA VICENTE	013.302.784-47	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	013.302.714-46	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANA BUENO	013.302.791-88	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA CAPARROS SOARES	013.302.704-04	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	013.302.724-28	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA DA SILVA ARAUJO	013.302.768-57	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.302.762-37	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANA VIEIRA ZORZAN POLIDORO	013.302.697-54	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANE CAROLINA DE SOUZA	013.302.748-76	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANNY ALVARENGA MIRANDA	013.302.808-51	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	013.302.696-74	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIENE FALASCHI	013.302.674-87	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIO CÉSAR ALDA BUOSO	013.302.794-37	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIO CEZAR STREELING MEZZON	013.302.780-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.739-45	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAIO MIOTTI RIBEIRO	013.302.721-62	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAIQUE LIMA GUZELOTO	013.302.805-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	013.302.784-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	013.302.785-03	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAMILE VITÓRIA OLIVARES DE SÁ	013.302.801-71	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KAMYLA CABECONI VIANNA FOQUE	013.302.784-44	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KAOANY KAROLINE SILVA ROBATINO	013.302.691-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	013.302.705-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KARINA DEMEIS	013.302.777-30	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KARINE FERNANDA ARCOLINI	013.302.776-09	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO	013.302.804-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KATHERINE LINA ONO	013.302.770-53	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KATIANE CARVALHO DA SILVA	013.302.731-16	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	013.302.714-85	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO	013.302.713-30	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KELEN CRISTINA JOB	013.302.803-07	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA MATEUCCI	013.302.692-53	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO	013.302.744-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA	013.302.730-61	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTYNA FONSECA	013.302.808-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KELLY PORTO RAMOS	013.302.792-97	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KELLY VIVIANE RIBEIRO	013.302.801-06	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	KELY CRISTINA MARTINS BATISTA DOS SANTOS	013.302.780-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KEREN KAROLINE SILVA FURQUIM	013.302.721-78	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KEYLA STEFANY TEIXEIRA VIEIRA	013.302.711-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KEZIA DE OLIVEIRA VIEIRA	013.302.797-42	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LAISA CAPEL ALBANO	013.302.708-24	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LARA LAUANNE ROSENO FORTUNATO	013.302.783-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA ALVES MIRANDA MARRONI	013.302.693-48	52.50	APROVADO

Auxiliar Administrativo	LARISSA BATISTA DA SILVA	013.302.702-83	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA CARLA ALDROVANDI	013.302.724-99	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	013.302.784-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	013.302.797-03	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LARISSA DE SOUZA SANTOS	013.302.807-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	013.302.760-40	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	013.302.673-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA MENDES GOMES	013.302.800-75	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LARYSSA EMERICH MAZARAO	013.302.707-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LAUANA ROMÃO SILVA	013.302.678-14	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	013.302.811-43	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LAURA BEATRIZ ALECRIM DE OLIVEIRA	013.302.768-50	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LAURA BRANCO DE CARVALHO	013.302.740-20	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LAURIENE SERRÃO BARBOSA	013.302.806-46	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA	013.302.706-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	013.302.737-28	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	013.302.769-18	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO CARDOSO ALVES	013.302.723-37	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO DE FREITAS ARAUJO	013.302.786-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEIDIANE ALVES BARROSO	013.302.803-74	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEILA APARECIDA PEREIRA	013.302.801-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEILA TORQUETI RODRIGUES	013.302.682-49	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LENI CELESTINO RIBEIRO	013.302.738-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LENON DA SILVA CANDIDO	013.302.800-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEON MARTINS DE ALMEIDA	013.302.791-01	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	013.302.687-68	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEONARDO GOMES FERREIRA	013.302.710-32	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEONARDO JOSE ARCOLINI	013.302.740-16	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEONARDO MARCELO MASSA	013.302.778-88	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	013.302.744-55	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA BENTO DE SOUZA	013.302.795-92	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	013.302.687-52	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA	013.302.794-54	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE MOURA BARBOSA	013.302.706-54	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE	013.302.722-80	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA KAROLKIEVICZ	013.302.756-30	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA RODRIGUES COSTA	013.302.751-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA SOARES DA SILVA	013.302.770-40	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	013.302.781-33	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LETICIA VIEXOREK	013.302.691-41	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-82	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LIA DA SILVA LEMES	013.302.780-30	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LIGIA TREVISAN DE CAMPOS	013.302.750-21	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	013.302.806-10	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LILIAN REGINA EVANGELISTA	013.302.767-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LILIANA GRAÇA DA SILVA DA CRUZ	013.302.700-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA	013.302.673-12	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LINDALVA FERREIRA	013.302.676-18	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	013.302.794-29	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LIVIA YURI TAKEDA	013.302.722-90	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	013.302.691-10	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LORENA CAROLINE CAETANO MARCHI	013.302.753-01	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LORENA CARRERO DE PAULA	013.302.676-59	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LORENA GABRIELLY PIRES DE SOUZA	013.302.763-76	35.00	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LORENA SCHNEIDER	013.302.686-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LORRAYANE PINHEIRO RABONI	013.302.746-46	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	013.302.770-91	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUAN HENRIQUE GOIS	013.302.707-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUANA ALVARENGA ARAUJO	013.302.684-08	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUANA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	013.302.796-30	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUANA COLANGELES DE ANDRADE	013.302.697-74	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUANA LEMES PACHECO	013.302.802-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS BRIS CARNELOZ	013.302.792-63	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS DANIEL CABRAL	013.302.746-59	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS DOS ANJOS BUENO	013.302.684-04	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	013.302.676-68	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS MANOEL DE JESUS	013.302.714-67	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS MARQUES MACEDO	013.302.678-81	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.767-34	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS MOREIRA NOBRE	013.302.771-75	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS PATRICK VIEIRA DE SOUZA	013.302.782-94	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS PAULO LIMA DA SILVA	013.302.698-18	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	013.302.681-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCÉLIA CIRILO VICENTE	013.302.800-54	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LÚCIA NICE ORSI	013.302.792-85	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO	013.302.802-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	013.302.688-35	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCIETE TELES DE SOUZA	013.302.743-81	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCILIA DUARTE DA SILVA	013.302.782-41	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIMAR CRISTINA DE SOUZA	013.302.698-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCIMARE DE SOUZA	013.302.778-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCINEIA LEMES	013.302.748-24	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	013.302.800-56	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA	013.302.772-90	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	013.302.776-23	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA	013.302.800-50	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-46	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUIZA WAUTERS LOPES	013.302.696-02	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAICON GIL DE PAULA FERREIRA	013.302.784-79	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	013.302.688-03	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	013.302.771-42	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	013.302.764-57	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCELA YUMI NAKANO	013.302.809-93	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCELIO TOME	013.302.759-15	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	013.302.695-99	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCIA APARECIDA CAMILO	013.302.778-30	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	013.302.736-75	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCIA FAUSTINO FERRARI	013.302.767-22	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-94	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-73	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-69	85.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	013.302.687-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCOS EDUARDO CABREIRA	013.302.709-26	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCOS HENRIQUE SANTOS BUCHEWITZ	013.302.809-53	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	013.302.673-66	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	MARCOS LIONILTON DE SOUSA	013.302.701-38	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARGARETE CORREIA PAULINO	013.302.745-17	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA DE FATIMA VIDAL CONTI	013.302.781-26	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA BONINI DA SILVA	013.302.791-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA GRALHA	013.302.806-53	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	013.302.680-85	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	013.302.719-31	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA FOGAÇA	013.302.771-58	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	013.302.704-03	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA	013.302.804-84	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIZA FAVA BARBOSA	013.302.761-68	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	013.302.675-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	013.302.777-84	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA FERNANDES DA SILVA	013.302.682-72	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	013.302.674-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	013.302.702-81	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES	013.302.757-30	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES	013.302.802-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA MONICA SILVA SANTOS	013.302.777-03	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA ALVES DOS SANTOS	013.302.789-08	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA	013.302.706-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	013.302.696-45	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA MYLA TAGUCHI	013.302.795-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.302.790-01	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA	013.302.699-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIANE CRISTINE MANGOLIN	013.302.799-54	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIELE DA SILVA MESQUITA	013.302.680-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	013.302.793-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARILENE COSTA DE SOUZA	013.302.803-50	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARINES CRISTINA DE MELO	013.302.700-84	20.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARISA FIGUEIRA	013.302.683-40	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARISA GARBRECHT DE JUSTI	013.302.741-94	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA	013.302.805-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARLENE DAS DORES	013.302.808-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARLENE KURTZ	013.302.789-05	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARLON ARENA DA SILVA	013.302.797-45	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO	013.302.787-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	013.302.771-94	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATEUS KOLAPOUSKI SERAFIM	013.302.802-16	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATEUS VIDAL CONTI	013.302.716-38	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	013.302.775-29	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	013.302.743-44	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DURAND LUCENTE	013.302.796-80	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES	013.302.809-02	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS NICKSON FERRP	013.302.680-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MATHEUS PARRA PAULINO	013.302.802-58	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA	013.302.785-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	013.302.680-50	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	013.302.800-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MAURITÂNIA SANTOS COUTO TEIXEIRA	013.302.777-20	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAXIMILIANN BENDER	013.302.779-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	013.302.792-39	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAYCON HENRIQUE GOUVEA	013.302.726-53	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO	013.302.771-44	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MAZIANY BARBOSA DA SILVA FARIAS	013.302.784-13	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL	013.302.801-27	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MEIRIELE MENDES FERNANDES	013.302.787-52	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	013.302.674-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	013.302.743-45	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MICHELE CRISTINE PAZ RODRIGUES	013.302.757-82	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MICHELE DAIANE CORSINO	013.302.795-78	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MICHELE DE PAULA JOAQUIM	013.302.694-75	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MICHELE DOS SANTOS THOMAZ	013.302.727-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.801-33	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MICHELLE SALU DA SILVEIRA DUARTE	013.302.723-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MILENA FERREIRA DE QUEIROZ	013.302.761-77	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.795-35	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILENE FABIANE FERRAZ	013.302.710-19	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MILENE FORTUNATO DE FRANÇA	013.302.722-16	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILTON DE FREITAS	013.302.741-00	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MIRIÃ LEITE DE PAULA SANTOS	013.302.739-89	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MIRIA MAIA CEZAR	013.302.801-26	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MIRIAN CRISTINA SERAFIM	013.302.784-16	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA	013.302.682-60	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	013.302.798-25	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MONALISA SOUZA GABARDO	013.302.684-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MONALIZA NOBREGA DE SOUSA SCALASSARA	013.302.718-92	62.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MÔNICA DE MOURA BELTRÃO AMARAL	013.302.754-89	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MÔNICA LEMES DO PRADO	013.302.787-39	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MONICA SUZANE LORENCONE	013.302.789-56	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	013.302.798-42	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MURILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	013.302.804-83	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MYRIAN SAYURI NAKANO	013.302.789-53	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	013.302.807-41	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO	013.302.787-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATALIA ANDRESSA GODOY DE MORAES DO NASCIMENTO	013.302.700-58	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-21	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA CRISTINA DA SILVA	013.302.721-05	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA DIAS DE CARVALHO	013.302.785-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATALIA GUIMARÃES SILVA	013.302.806-67	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA MONIQUE DEMETRIO RODRIGUES	013.302.760-61	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	013.302.745-19	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA VITÓRIA LOPES PAVIANI	013.302.798-75	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATALIA ZANESCO	013.302.781-71	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	013.302.803-80	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATALINE CORRÊA GABRIEL	013.302.731-56	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATALY SCARLETE NEVES DE ALMEIDA	013.302.810-23	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATAN BERTONI KARLING	013.302.766-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATASHA CAROLINY DOS SANTOS PEREIRA	013.302.797-78	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHALIA ALVES SOARES	013.302.752-01	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHALIA BONJORNO SANTOS	013.302.760-60	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	013.302.745-69	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHALIA FUNAKI MOREIRA	013.302.749-68	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	013.302.711-97	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATHALY SIMÕES DA SILVA VIEIRA	013.302.676-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATHAN VINÍCIUS PACHECO CAMPANER	013.302.717-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	013.302.776-67	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NAYARA DE ALMEIDA COUTINHO08321963	013.302.731-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NAYARA MARINI DE ANDRADE SIQUEIRA	013.302.688-75	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NAYARA NICOLY CHELIGA	013.302.796-84	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NELSI JULIA POLLE	013.302.807-98	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NEUSA CRISTINA DE GOES	013.302.708-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	55.00	APROVADO

Auxiliar Administrativo	NILTON CESAR ARANTES	013.302.683-85	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	013.302.743-65	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	013.302.744-35	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NOEMI EVARISTO	013.302.747-47	20.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NOEMI KEILA VALENCIO	013.302.697-66	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	013.302.763-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.800-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	OZANA MARTINS DA SILVA	013.302.791-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	013.302.794-65	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PALOMA BATISTA NAVARRO	013.302.677-37	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAMELA DA SILVA FERREIRA	013.302.805-19	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	013.302.799-60	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	013.302.794-08	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA APARECIDA BITENCOURT DA SILVA	013.302.683-74	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.690-10	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	013.302.776-40	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA CASTELINI	013.302.771-92	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA FRANCIELI CAETANO	013.302.805-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA MARCELINO RODRIGUES DA SILVA	013.302.723-08	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA MISAEL DA SILVA	013.302.740-99	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-31	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	013.302.720-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULA FERNANDA CAVALARI	013.302.709-40	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULA RENATA FERREIRA	013.302.730-74	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PAULO DE SOUZA	013.302.773-71	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS	013.302.806-19	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	013.302.789-99	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	013.302.699-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.709-37	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PAULO SILVESTRE MACHADO	013.302.796-20	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRITO DE GOIS NETO	013.302.805-68	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	013.302.737-93	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	013.302.742-15	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	013.302.786-58	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE POVOA	013.302.802-77	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS SCHMIDT	013.302.798-43	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	013.302.796-56	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO RIBEIRO	013.302.735-69	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PEDRO TORRES MARTINS	013.302.788-04	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	013.302.682-29	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	POLIANA SANTOS VICHUATE	013.302.695-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	POLLIANE D´AVILA DOS SANTOS VITORINO	013.302.747-45	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	013.302.697-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PRICILA BATISTA TEIXEIRA BERNARDINO	013.302.795-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-14	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	QUEILA DE SOUSA VAZ	013.302.705-15	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	QUELE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.776-46	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA	013.302.679-83	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	013.302.795-17	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	013.302.755-99	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI	013.302.804-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES	013.302.777-71	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELA FERREIRA DA SILVA DONATO	013.302.706-72	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELA LOPES MATTOS	013.302.763-20	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELA THEODORO MARQUEDANI	013.302.718-08	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	013.302.790-55	70.00	APROVADO

Auxiliar Administrativo	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	013.302.692-81	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAELY CARMINATTI DENER	013.302.674-60	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAMILDE TAVARES GOMES	013.302.706-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAMON ALVES DA SILVA	013.302.695-36	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAUL RODRIGUES SILVA	013.302.797-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	013.302.708-62	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAYSSA LINHARES SITTA	013.302.690-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAYSSA SAKAGUTI KOYAMA	013.302.776-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	013.302.774-44	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RENAN DA COSTA FERREIRA	013.302.754-77	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RENATA DA SILVA LIMA	013.302.689-91	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RENATA FERREIRA DA ROCHA	013.302.797-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RENATA GISELE FERREIRA	013.302.806-14	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RENATA MACHADO DE LIMA SANTANA	013.302.793-18	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RENATA MARTINS DA SILVA	013.302.736-20	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-39	82.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	013.302.710-41	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RICHER DOUGLAS PRINA	013.302.719-40	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	013.302.674-71	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	013.302.741-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROBERT RODRIGUES CILLA	013.302.727-28	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	013.302.799-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROBERTO LUIS BASSETO	013.302.674-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	013.302.778-54	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROBERTO RODRIGUES GOMES JUNIOR	013.302.795-25	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.674-96	80.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROBSON ANDERSON BATISTA RIBEIRO	013.302.795-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	013.302.798-81	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROSA SARAIVA VILHENA	013.302.707-46	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANA BEZERRA CORREA	013.302.768-23	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANA CANDIDO DA COSTA VAN DAL	013.302.682-08	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROSANA FERREIRA DE LIMA LOPES	013.302.734-62	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANA JARDIM	013.302.779-26	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANA PIRES RODRIGUES	013.302.705-95	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROSANA RODRIGUES	013.302.783-16	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	013.302.757-34	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO	013.302.742-29	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSELI CRISTINA FERREIRA	013.302.810-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROSELI TEREZA MENON	013.302.790-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROSIMARY GOMES DE OLIVEIRA	013.302.762-85	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROSINEI ROSSETO RODRIGUES	013.302.694-05	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RUANA CAROLINE DA SILVA	013.302.774-10	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RÚBIA PAULA RATKE	013.302.806-04	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SABRINA DA CONCEIÇÃO LAZARINI	013.302.790-41	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SABRINA FREITAS COSTA	013.302.797-92	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.783-13	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SALETE STAVNY JANHAKI	013.302.682-46	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	013.302.737-51	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SAMANTHA GREICE DO SANTOS BONASSOLI	013.302.810-11	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SAMARA DEL NERO SANTOS	013.302.787-62	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.795-22	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SAMUEL VITOR LERIN	013.302.802-14	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SANDRA BELMAR DE LIMA	013.302.770-43	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA	013.302.684-88	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SANDRA REGINA FUZINATTO MOREIRA	013.302.795-06	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SANDRA REGINA LUCIDIO VIEIRA	013.302.775-81	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SARA ALMEIDA DA SILVA	013.302.677-84	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SARA CRISTINA CORREA	013.302.788-31	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA	013.302.714-37	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SELENA MARIA ANTERIO	013.302.809-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SELMA CRISTINA FELISBINO	013.302.692-10	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SHIRLEY KAWABATA	013.302.678-39	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SIBELE MITSUDA MURAKAMI	013.302.742-43	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILMARA MARQUES DE LIMA	013.302.676-25	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILMARA SIMÕES DOS SANTOS	013.302.774-66	55.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILVIA DE SOUZA MATEUS	013.302.692-21	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILVIA KARIME DE GODOI	013.302.694-24	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO	013.302.719-27	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SIMONE CLEMENTE DA SILVA	013.302.754-50	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SIMONE JAQUELINE OLINTO BARBOSA	013.302.743-50	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	013.302.766-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SIRLEI ROCHA MENEZES	013.302.796-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	013.302.790-45	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SOLANGE DA SILVA VILELA	013.302.781-28	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SÔNIA REGINA TRUGILLO DE CARVALHO	013.302.682-87	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	STEFANIE DE ASSIS SILVA	013.302.708-26	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	STEFANY CARDOSO TOMAZOLI	013.302.810-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	STELA SANDER DE ANDRADE	013.302.721-90	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	STEPHANE DE SOUZA MOREIRA	013.302.807-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	013.302.724-76	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	STHEFANY CRISTINA BRITO DE MELO	013.302.774-54	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN ANDRESSA MORAIS	013.302.696-86	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SUÉLEN ELISSA ROBOTON	013.302.741-66	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN REBECCHI DA SILVA VICENTINI	013.302.804-52	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN ROZA MATOZO	013.302.744-61	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN ZANINI DA ROSA DE OLIVEIRA	013.302.796-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SUELY GERARDELI ORTIZ	013.302.704-51	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	013.302.695-81	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SULEIDE DE ARAUJO RAITZ	013.302.740-73	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	013.302.757-43	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUZIE BRAVIN FERREIRA TABORDA	013.302.740-60	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUZILAINE MAIARA DE OLIVEIRA	013.302.690-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TACIANA PENHA SHIRAISHI PEDROSO DE ALMEIDA	013.302.741-97	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAINÁ CANDIDO DE LIMA	013.302.788-74	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAINÁ VITÓRIA MOREIRA	013.302.801-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAINAH KIMBELLY ALVES DE SOUZA	013.302.802-68	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAISE VIEIRA DE PAULA	013.302.771-71	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TALIA RAFAELA CONDUCTA	013.302.780-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TALISSON ÉRIC AO ARTE	013.302.738-15	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TALITA TONSIC GASPAROTTI	013.302.759-54	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAMIRES VIVA INACIO	013.302.789-92	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	013.302.678-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TÂNIA BRIS CARNELOZ	013.302.768-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TANIELI CRISTINA IMANISHI YAMAGUTI	013.302.807-97	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TATIANE CRISTINA DE MELO	013.302.716-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TATIANE DOS SANTOS	013.302.786-59	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAYANI BEATRIZ PITTA	013.302.685-94	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	013.302.738-55	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAYNAN VELOSO DOS SANTOS	013.302.749-52	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TAYNARA GABRIELE FERREIRA	013.302.795-72	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.734-97	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TERESA MUTSUMI SATO	013.302.795-94	62.50	APROVADO

Auxiliar Administrativo	THAINA PEREIRA	013.302.808-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THAINÁ STEFFANY SANTANA	013.302.680-92	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	013.302.737-56	17.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.767-81	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THAIS DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO	013.302.737-99	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	013.302.786-67	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAIS FERNANDA DA SILVA	013.302.714-91	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAIS GALUCH THOMÉ	013.302.762-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THALIA DA SILVA COSTA	013.302.683-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THALITA CAROLINE RINALDO	013.302.794-66	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	013.302.693-07	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THALITA DA SILVA GIL	013.302.686-15	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	013.302.713-03	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THALLES MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS	013.302.786-52	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI	013.302.745-56	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	THIAGO BERALDO DE FREITAS	013.302.801-21	52.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THIAGO DE JESUS CORREA	013.302.742-26	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	THIAGO EMANOEL GODINHO	013.302.809-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	013.302.801-29	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THUIANE DOS SANTOS DE AGUIAR	013.302.718-53	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TIAGO ALVES FERRAZ	013.302.810-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TIAGO LESSA DE ASSIS	013.302.782-61	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	UIGOR RAFAEL BATISTA	013.302.801-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	013.302.682-03	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	013.302.772-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VALDICE POMPANIN	013.302.712-91	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	013.302.799-90	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	013.302.811-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VALERIA DA SILVA SALES RODRIGUES	013.302.719-80	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA	013.302.767-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VALTER ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	013.302.799-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VANDERLEI CARVALHO BARREIRO	013.302.684-19	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	013.302.764-43	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	013.302.766-78	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	013.302.686-46	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA DE OLIVEIRA	013.302.760-73	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	013.302.722-92	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	013.302.699-83	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA MONTELARES TRINDADE	013.302.684-44	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA OLIVARES DE SA	013.302.789-75	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA REIS FERREIRA	013.302.792-35	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	013.302.794-96	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ	013.302.692-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VANESSA VALERIO PAVAN	013.302.693-58	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANIA PEDROSO DA SILVA	013.302.767-53	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VANUSA OLIVEIRA DANTAS BRASIL	013.302.691-63	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VERA LUCIA AMARAL TUFURETI	013.302.768-17	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VERA LUCIA CASTRO	013.302.694-41	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VERA LUCIA SILVA MOTA	013.302.674-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VERCI CORREIA	013.302.759-35	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VERÔNICA MARCIANO DOS SANTOS	013.302.688-59	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VICTOR FRANCO DA COSTA	013.302.748-69	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	013.302.735-47	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VICTOR SEBASTIAN ALEXANDRE MACIEL	013.302.779-40	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	013.302.673-30	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VICTORIA SILVA DE MELO	013.302.793-53	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VILMA POLICARPO	013.302.702-15	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VINICIUS LOPES FARIA	013.302.693-67	0.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	72.50	APROVADO

Auxiliar Administrativo	VINICIUS ODEVAN MESSIAS TAROCO	013.302.726-41	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	013.302.785-23	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	75.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	013.302.800-63	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VITOR MURAZZI CARNIEL	013.302.755-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	013.302.697-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	013.302.783-25	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA GABRIELLE BRIZOLA DOS SANTOS MARTINS	013.302.810-28	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA LORRANE PINHEIRO ROCHA	013.302.714-58	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	013.302.783-93	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VIVIAN PAULA RIBEIRO	013.302.785-19	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VIVIANE BALBINO GONÇALVES	013.302.775-86	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CAMPANA DA SILVA	013.302.673-07	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CLAUDINO	013.302.714-66	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	72.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	013.302.745-31	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE SACRAMENTO	013.302.746-11	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WANDERLEY DA SILVA	013.302.811-18	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	WELISSON LOPES AMORIM	013.302.693-57	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	013.302.709-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	WESLEY AURÉLIO GOMES DA SILVA	013.302.807-45	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WESLEY ROBERTO NUNES	013.302.730-65	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	WILLIAN DOS SANTOS ORLANDO	013.302.712-42	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WILLIAN FELIPE REPULA	013.302.780-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	013.302.806-22	67.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	WILLIAN TOME DE SOUZA	013.302.806-90	22.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA	013.302.787-90	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	YAN COLOMBO DE SANTANA	013.302.768-38	77.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	YAN GELLI ARAUJO	013.302.771-89	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	013.302.712-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	YUKI NICOLLY DE SOUZA	013.302.786-03	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ZENILDA FERNANDES RODRIGUES	013.302.702-65	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ZULEIDE BOGO	013.302.798-55	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ZYON INABA DE JESUS	013.302.806-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADALTON DA SILVA FERREIRA	013.302.790-65	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADELINO FERREIRA MONTEIRO	013.302.717-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADEMIR MARTINS	013.302.716-25	22.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADILSON JOSE DA SILVA	013.302.734-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADILSON MASSARU ENDO	013.302.793-03	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	AGUINALDO DOS SANTOS	013.302.785-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	013.302.791-98	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALEX APARECIDO DADA	013.302.732-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALEXANDRE CRISTINO	013.302.777-17	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANDERSON RODRIGUES	013.302.734-46	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANDRÉ GUILHERME DA SILVA	013.302.740-26	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANGELO APARECIDO DOS SANTOS	013.302.801-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	013.302.800-87	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO CARLOS GOMES	013.302.703-08	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO SILVA ROZA	013.302.775-75	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ARI JULIO DA SILVA FERREIRA	013.302.708-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ARNALDO DE SANTANA	013.302.798-50	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO ALVES DA CRUZ	013.302.801-41	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DO NASCIMENTO SILVÉRIO	013.302.717-37	7.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO	013.302.731-42	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	013.302.738-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	013.302.684-63	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CICERO APARECIDO CARLOS	013.302.760-46	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CLAUDECIR BEZERRA	013.302.676-41	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA	013.302.802-31	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CLAUDINEY PEREIRA DE PAULA	013.302.805-28	45.00	ELIMINADO

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	013.302.719-51	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	013.302.770-42	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DIOGO RODRIGO DA SILVA	013.302.789-03	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BARRA	013.302.703-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO AMARANTE DA SILVA	013.302.767-50	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM	013.302.709-03	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDVALDO NUNES	013.302.689-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ELIAS DA COSTA OLIVEIRA	013.302.710-62	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ESEQUIEL DOS SANTOS	013.302.755-11	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EUCLIDES ROSA GOLÇALVES	013.302.725-46	17.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	013.302.722-20	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EVERSON FLAVIO SCHROEDER VICENTE	013.302.749-93	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EZEQUIEL BATISTÃO BATISTA	013.302.717-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	013.302.786-78	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FELIPE CARLOS VALERIO BETOLDO	013.302.781-25	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FELIPE MENDES RAMOS DOS SANTOS	013.302.750-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GABRIEL AMENDOLA	013.302.729-92	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GABRIEL DA CRUZ MARTINS DE PAULA	013.302.715-79	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GESIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	013.302.783-59	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	013.302.790-98	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUSTAVO BERNARDINO DE OLIVEIRA	013.302.676-09	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	013.302.800-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEBER WILEY LABATUT MENOSSI	013.302.756-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ	013.302.751-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	IGOR MATOS OLIVEIRA	013.302.680-77	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ISAAC AGNELO ROSA	013.302.742-60	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	013.302.715-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO BATISTA VITORINO DA SILVA	013.302.721-14	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	013.302.805-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-42	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	013.302.792-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOAO VITOR TARGINO FARIAS	013.302.770-74	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JORACI DE JESUS FERREIRA	013.302.732-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSÉ CARLOS BIANCHINI	013.302.802-99	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE CARLOS GUERREIRO	013.302.800-36	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA	013.302.786-83	27.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.709-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JUAN GABRIEL PEREIRA LUZ	013.302.678-64	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LAERCIO GONÇALVES BAIA	013.302.773-69	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEINE KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	013.302.798-23	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO CÉSAR CALADO	013.302.726-38	20.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO LEITE DA CRUZ	013.302.777-23	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO MIRANDA CLAUDINO	013.302.718-77	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUAN DE AZEVEDO SUZARTE	013.302.786-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.770-99	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	013.302.804-69	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE	013.302.785-32	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ RODRIGO DUARTE MARTELO	013.302.724-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAICON MICHEL LEMOS	013.302.719-53	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCELO ALCIDES DE CAMARGO	013.302.754-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCELO DA SILVA E SOUZA	013.302.771-86	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCELO JOSÉ MAIA DE LANA	013.302.678-99	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCIO ROCHA MARTINS	013.302.757-97	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	013.302.756-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.789-51	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAURICIO PARPINELLI	013.302.768-51	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAYCOLN FERREIRA AVELINO	013.302.757-67	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MURILO PEREIRA DE MORAES	013.302.717-94	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA	013.302.805-04	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-17	67.50	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	REGILANIO SALES ROCHA	013.302.771-85	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	REGINALDO GONÇALVES DA ROCHA	013.302.737-86	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RICARDO ANTONIO TAVARES	013.302.720-61	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	013.302.790-90	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ROBSON ALEGRE GOUVEA	013.302.799-20	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ROBSON BONANI	013.302.689-69	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RODOLFO BENTO MAROSTICA	013.302.684-87	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RODRIGO PAGAMUNICI DE OLIVEIRA	013.302.741-81	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	013.302.745-27	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RUBERVAL GALDINO VIEIRA	013.302.772-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RUBERVAL RAMOS	013.302.781-32	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	013.302.804-34	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SIDENEI ROBERTO DE SUNTI	013.302.692-78	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	013.302.673-77	25.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	THALYS HENRIQUE MARCHIORI	013.302.756-63	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	THIAGO DA COSTA SANTOS	013.302.797-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	THIAGO DA SILVA DE CARVALHO	013.302.802-86	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-29	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO KOGUT	013.302.689-74	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	013.302.720-01	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO MARTINS ARAÚJO	013.302.810-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	URIAS RODRIGUES DUNGA	013.302.701-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	013.302.801-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VALMIR GARCIA	013.302.739-62	10.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VALTER MATEUS QUIRINO VIDIGAL	013.302.809-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VÂNDERLEI GARCIA DA ROCHA	013.302.726-47	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON FERNANDES DA CRUZ	013.302.809-22	20.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	013.302.773-99	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	013.302.719-65	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WILSON PILER	013.302.737-27	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA ARAUJO	013.302.803-61	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA MUNHOZ FERRARI SOARES	013.302.785-92	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	013.302.786-82	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA PRISCILA DO COUTO ANTONIO	013.302.743-16	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALICIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	013.302.688-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA DE VICENCIO	013.302.727-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE CARLA DA COSTA	013.302.678-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE FERNDA DA SILVA	013.302.764-26	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE RODRIGUES DA CRUZ	013.302.795-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE SANTOS SILVA	013.302.781-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE VALENCIO	013.302.698-12	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DELFINO MARCELINO	013.302.793-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.701-10	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DO NASCIMENTO	013.302.730-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA	013.302.676-11	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-46	90.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREA HORA DE JESUS	013.302.791-89	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.739-78	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	87.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA	013.302.746-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA PIVETTA	013.302.698-13	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVÉRIO	013.302.711-17	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	65.00	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGÉLICA DE OLIVEIRA REZENDE	013.302.780-20	85.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANNA PAULA LEMOS CORREA	013.302.737-66	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA BISPO DOS SANTOS PASSOS	013.302.806-40	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA DENACON DA SILVA	013.302.683-25	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	013.302.684-43	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA SIMONE DE SOUZA BRAGA	013.302.794-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AURIA APARECIDA BARBOZA LUIZ	013.302.744-24	87.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BEATRIZ DA SILVA	013.302.790-67	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BEATRIZ KAROLAYNE KURTZ DOS SANTOS	013.302.761-60	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES	013.302.725-83	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA CANTARIM BASSI	013.302.695-50	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	013.302.728-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA VIEIRA DE LIMA	013.302.792-41	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA	013.302.703-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CARLA MAIER CAPAZORIO	013.302.692-48	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CASSIANA BIGUETI MORAES	013.302.728-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDINEIA APARECIDA MOLDOCH ALVES	013.302.718-42	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE BORGES DE CASTRO MORENO	013.302.706-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE	013.302.801-90	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA	013.302.807-79	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE GONÇALVES	013.302.738-34	22.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.771-08	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE DE MORAES CARDOSO	013.302.701-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-45	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA FEITOSA	013.302.775-30	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE BEATRIZ BERTOLINO	013.302.780-90	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANI GOMES SEBRIN	013.302.681-55	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELA APARECIDA CORREIA NAVAS	013.302.756-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-76	87.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	92.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DEVIANE CORREA SOARES	013.302.713-47	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	013.302.802-21	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHIEISY LENE SILVA WERUS	013.302.802-42	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DORALICE FERREIRA RANGEL	013.302.798-82	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DYENI PATRICIA DA SILVA CARDOSO	013.302.687-24	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDILAINE APARECIDA CAMBOI	013.302.741-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDILSA ARAÚJO SANTOS	013.302.699-78	25.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINA ALVES VICENTE	013.302.699-97	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA CARLOS CATTA PRETA	013.302.742-03	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO	013.302.684-38	85.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDUARDA CORREIA BARBOZA	013.302.775-23	22.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELAINE CRISTINA DA SILVA	013.302.745-30	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELESSANDRA SOUZA SANTOS	013.302.715-32	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	013.302.798-99	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE GONÇALVES AUGUSTO DE SA	013.302.802-25	65.00	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA MALENTAQUI DA SILVA GUERRA	013.302.797-74	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE RAMIRES DE JESUS	013.302.794-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZANGELA SILVA RAMOS	013.302.778-34	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELLEN KADINE AGNER	013.302.790-05	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA ALICE FELIX MAIA CEZAR	013.302.775-16	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA DA SILVIA CORREIA	013.302.756-64	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA MARIA DA SILVA PANAINO	013.302.696-38	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA QUIRINO DOS SANTOS	013.302.767-62	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ENI APARECIDA SILVEIRA	013.302.801-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ENY KEILA MATOS DE OLIVEIRA	013.302.722-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ESTEFÂNIA GUEDES FERREIRA	013.302.705-05	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EUNICE ALVES DE JESUS MATOS	013.302.790-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	85.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVELYN ISABEL ROMERO BRAZ	013.302.684-57	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVERILDA LUIZA DA SILVA	013.302.760-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA FERNANDES KNEUBL	013.302.781-07	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FLÁVIA MARIA DE SOUZA	013.302.686-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE CRISTINA DE RAMOS NICOLAU	013.302.791-51	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	013.302.709-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	90.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	85.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENI MARTINS MONTEIRO LOPES	013.302.683-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GERLANE RODRIGUES DA SILVA LIMA	013.302.773-76	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GILEYDE TELES DA ROCHA NUNES	013.302.769-96	27.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE NUNES PEREIRA	013.302.737-42	87.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISELE DOS SANTOS BARBOSA	013.302.798-17	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS PEREIRA	013.302.723-20	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GORETE SILVA MENDES	013.302.804-63	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRAZIELA AMARAL DA CRUZ	013.302.743-93	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HELEN DE ALMEIDA CHAVES	013.302.702-17	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HENDYFFER GABRIELY MARTINS DE SOUZA	013.302.811-10	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.713-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA IANI	013.302.779-30	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVANI GARCIA GALLO	013.302.769-67	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVANIRA APARECIDA CHIAPESAN CALAQUI	013.302.688-97	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.785-10	25.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JAMILLI CRISTINA KUCHAR	013.302.750-97	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAÍNA DA SILVA DE SOUZA	013.302.774-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANILSON PEDRO TAVARES	013.302.711-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JAQUELINE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES	013.302.778-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JAQUELINE ROSA DA SILVA	013.302.792-34	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOANICE ALVES DE VASCONCELOS CARVALHO	013.302.764-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOAQUINA COSTA DE SOUZA	013.302.676-24	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOELMA RODRIGUES PESTANA	013.302.792-28	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	67.50	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSELY BARBOSA DE CARVALHO SILVA	013.302.726-93	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS	013.302.703-05	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIMARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	013.302.738-32	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOYCE VITÓRIA DA PAZ PEZENTE	013.302.807-16	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	013.302.678-63	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA BRASILINO	013.302.709-17	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MICHELE BENTO	013.302.775-43	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MOREIRA	013.302.720-08	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JURACI ALCAIDE DOS SANTOS	013.302.739-81	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KAREN TATIANE CORREIA SANTANA DO SACRAMENTO	013.302.704-80	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KAROLAYNE APARECIDA NOVACKI	013.302.681-10	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	013.302.787-16	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KATHELIZE THAISLA DE FREITAS	013.302.773-61	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	013.302.676-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KEYLA DA SILVA ARAUJO	013.302.739-74	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KEYLLA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	013.302.709-97	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	013.302.743-68	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	013.302.717-69	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAYSLA ADRIELLY MAZOLA MOREIRA	013.302.677-10	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEIDIMARA DA SILVA JUSTINO DE ANDRADE	013.302.775-78	17.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEILA SABINO MARINETTO	013.302.768-87	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEILAINE ANDRESSA WENCESLAU	013.302.771-01	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEIVA COSTA DE OLIVEIRA	013.302.694-15	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LENI DAS DORES PEREZ DA SILVA	013.302.715-89	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LETÍCIA GABRIELY DA SILVA LOPES	013.302.698-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIGIA SEREGATO	013.302.706-35	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIRIA CRISTINA LEMES	013.302.700-18	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	013.302.783-24	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LOIDE REGINA MARTINS BARBOZA	013.302.678-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA MENEZES DA CRUZ DUARTE	013.302.744-49	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA ALEXANDRE	013.302.699-67	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA ALVES DE MORAES	013.302.704-83	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA DOS ANJOS	013.302.684-47	17.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA FERREIRA DA SILVA	013.302.725-09	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA ALVES	013.302.733-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA APARECIDA DA SILVA	013.302.793-50	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA CORREA DE ASSIS	013.302.680-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA CRISTIANE DAVID MATIAS	013.302.764-16	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA PEREIRA LIMA	013.302.793-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-01	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA RIBEIRO BALEVIERI	013.302.673-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE PAIS DA SILVA BORGES	013.302.729-41	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.302.791-97	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.810-04	0.00	AUSENTE

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA	013.302.806-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CAROLINA DAVID CASPANI	013.302.745-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	50.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE FATIMA GUION	013.302.692-68	15.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	013.302.685-56	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	82.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA EDUARDA DA SILVA	013.302.760-48	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	013.302.705-44	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA GUERRA ZANARDO	013.302.678-53	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	013.302.674-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA JOSE GAMA GARCIA	013.302.767-32	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA JULIA BATISTA DA MATA	013.302.703-82	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	013.302.744-78	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA MADALENA PEREIRA	013.302.687-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA MARILENA VALENÇA DE SOUSA	013.302.738-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARÍA MEDIANEIRA CAMPONÊZ CORREIA	013.302.698-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILDA SENA	013.302.699-15	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILEIA CARNEIRO	013.302.739-94	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILEIA TAILA KICH	013.302.740-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILZA DIAS MARQUES	013.302.775-50	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA	013.302.805-36	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	013.302.724-89	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MATILDE LEME DA SILVA	013.302.680-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	013.302.792-66	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MELISSA LAILA MARLOS DE OLIVEIRA	013.302.748-99	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICAELLE BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS	013.302.797-47	37.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MONICA APARECIDA VIEIRA	013.302.727-52	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÔNICA BEAL	013.302.766-48	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NATALIA PEREIRA	013.302.701-63	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NEIVA CLARICE LOPES PELINCER	013.302.710-71	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NELSICLEA SOARES	013.302.674-37	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA	013.302.681-68	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOELI DA APARECIDA GODOY	013.302.736-52	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI EVARISTO	013.302.747-51	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI KEILA VALENCIO	013.302.697-94	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	OLGA DE SOUZA RODRIGUES	013.302.764-52	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PAMELLA MAYSA DOS SANTOS SILVA	013.302.752-55	27.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	013.302.788-73	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA BAUMSTARK DE MORAES DE OLIVEIRA	013.302.688-43	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA COSTA PENGA PEDROSA	013.302.682-12	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA FRANCIELI CAETANO	013.302.805-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	013.302.808-18	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA LOPES MATTOS	013.302.763-07	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	013.302.692-79	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL FRANCISCO PIRES	013.302.741-21	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAYANE TAINARA REBECA PEREIRA DA SILVA	013.302.674-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA APARECIDA FIORINDO	013.302.691-79	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA APARECIDA LEONILDO	013.302.801-94	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA FERREIRA DA SILVA	013.302.721-72	27.50	ELIMINADO

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO	013.302.769-82	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSA MAXIMO DA SILVA	013.302.800-39	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSALINA DA SILVA	013.302.724-23	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA BENTO DE ANDRADE	013.302.768-14	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA DE OLIVEIRA VITAL	013.302.684-50	22.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	013.302.803-60	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA CÂMERA	013.302.809-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DANTAS	013.302.782-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA	013.302.750-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI DE FATIMA CANOVA	013.302.793-61	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI DE FÁTIMA CARVALHO	013.302.750-30	5.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI GUMIERI	013.302.716-66	42.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARA DORNELAS BALBINO	013.302.686-49	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILEIDE MARTINS BONINI	013.302.764-05	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILENI SCHICOVSKI	013.302.753-98	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSIMEIRE DA SILVA	013.302.740-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	62.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RUTE AMORIM	013.302.737-74	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.778-05	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.772-03	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	013.302.712-16	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SANDRA MARIA CARRERA DA SILVA	013.302.758-36	15.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SARA ALVES DE ANDRADE CASIMIRO	013.302.743-27	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SILMARA DA PAZ FARIA	013.302.774-34	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SILVANA FRANCO	013.302.688-10	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SILVIA MENDES DOS SANTOS	013.302.728-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMÉIA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.722-84	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE APARECIDA SCHNEIDER	013.302.712-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE CRISTINA PEREZ	013.302.712-73	67.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE DE OLIVEIRA NOVAES	013.302.769-60	52.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA	013.302.699-80	85.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE FARIA DE SOUZA	013.302.678-13	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEY DE SOUZA SANTANA	013.302.746-47	45.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SOLANGE RODRIGUES	013.302.782-64	32.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SÔNIA MORAIS RODRIGUES SILVA	013.302.806-13	47.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN FRANCINY ARAUJO MARTINS	013.302.795-64	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI CALABIANQUE	013.302.784-52	72.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI DE OLIVEIRA CORDEIRO	013.302.769-71	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELLEN DA SILVA LOPES	013.302.681-42	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SULEIDE DE ARAUJO RAITZ	013.302.740-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	57.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TAINARA AMARAL BORGES	013.302.744-04	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	013.302.750-92	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TEREZINHA SABRINA DA SILVA ALMEIDA	013.302.692-93	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAINA MONTEIRO DE BRITO	013.302.685-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	013.302.807-84	55.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	013.302.756-88	75.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE CORTEZ GONÇALES	013.302.785-94	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.756-83	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VANESSA APARECIDA FERREIRA	013.302.718-11	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA GOMES FLORIANO	013.302.753-73	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA CASTRO	013.302.696-88	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	57.50	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE SOUZA	013.302.719-69	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.714-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	013.302.673-23	70.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	65.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	77.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZEIZ GRAZIELE DE LIMA TENCATEN	013.302.703-81	80.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZENILDA AMORIM BARROSO	013.302.715-98	40.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZENILDA MACHADO	013.302.774-09	82.50	APROVADO
Eletricista	CLEMERSON DE ANDRADE	013.302.697-07	0.00	AUSENTE
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	50.00	APROVADO
Eletricista	ALAN CADMO MORALES BARRIENTO	013.302.808-86	72.50	APROVADO
Eletricista	AMILTON CEZAR ALVES PACHE	013.302.802-74	75.00	APROVADO
Eletricista	ANDERSON APARECIDO BRAZ	013.302.796-91	62.50	APROVADO
Eletricista	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	013.302.706-77	35.00	ELIMINADO
Eletricista	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	013.302.808-59	52.50	APROVADO
Eletricista	CARLOS CESAR LEONEL	013.302.686-66	65.00	APROVADO
Eletricista	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	013.302.757-36	80.00	APROVADO
Eletricista	EDIMILSON VIEIRA DE SÁ	013.302.793-08	0.00	AUSENTE
Eletricista	ELIEL DOS SANTOS ROSA	013.302.746-74	77.50	APROVADO
Eletricista	EMANUEL GUEDES CARDOSO	013.302.721-21	55.00	APROVADO
Eletricista	FABIANO DA SILVA FRANCHIN	013.302.686-25	47.50	ELIMINADO
Eletricista	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	013.302.736-72	67.50	APROVADO
Eletricista	GIANNY BORGES DAS NEVES	013.302.804-09	0.00	AUSENTE
Eletricista	GIOVANE FERREIRA CUSTÓDIO	013.302.735-20	0.00	AUSENTE
Eletricista	JAIME VICTOR PEREIRA GONÇALVES	013.302.797-98	0.00	AUSENTE
Eletricista	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	013.302.756-73	0.00	AUSENTE
Eletricista	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	013.302.781-48	57.50	APROVADO
Eletricista	JORGE LUIZ CORREA	013.302.736-44	57.50	APROVADO
Eletricista	JULIANO COLUSSI DE ASSIS	013.302.782-97	45.00	ELIMINADO
Eletricista	KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO	013.302.719-28	37.50	ELIMINADO
Eletricista	MARCIO MOTA OKURA	013.302.753-55	0.00	ELIMINADO
Eletricista	MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA	013.302.678-62	0.00	AUSENTE
Eletricista	OSMAR DANTAS DE JESUS	013.302.790-42	37.50	ELIMINADO
Eletricista	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	013.302.782-31	80.00	APROVADO
Eletricista	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	013.302.676-36	52.50	APROVADO
Eletricista	VINICIUS ANDRADE CAMPONES	013.302.755-37	80.00	APROVADO
Eletricista	WELINGTON. REBOLHERO GRILLO	013.302.698-38	57.50	APROVADO
Eletricista	WILLIAN MARTINS CÂMARA	013.302.728-45	40.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	013.302.736-61	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	013.302.808-61	50.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALEX NEIVERTH DE AMENA	013.302.722-62	42.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALEXSANDRO GONÇALVES	013.302.726-29	40.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALISSON GOMES DE CARVALHO	013.302.802-64	75.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES	013.302.768-29	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALMIR ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	013.302.742-99	65.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ANDERSON LOPES DA SILVA	013.302.808-84	65.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ANTONIO CARLOS INACIO	013.302.718-64	70.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-43	65.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	BRAID WALTER POMPANIN VELASQUEZ	013.302.677-36	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	BRUNO DA SILVA LIMA	013.302.688-96	70.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CELSO LUIZ FARIA	013.302.802-50	47.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CHARLES NOGUEIRA PAULO	013.302.692-12	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA	013.302.780-26	62.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CLAUDINEY PEREIRA LIMA	013.302.776-92	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CLAUDIO MATIAS XAVIER	013.302.774-35	30.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	CLEITON MÜLLER MODOS	013.302.810-49	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	COSME CABRAL DE LIMA	013.302.808-78	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	013.302.706-25	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DENILSON FERNANDO DE MELO	013.302.760-75	65.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DENIRVAL GOMES BRITO	013.302.808-82	52.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EDSON JHONY LUIZ SANTOS	013.302.792-15	35.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EDSON VICENTE SECCO	013.302.793-12	40.00	ELIMINADO

Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	013.302.784-56	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM	013.302.709-12	35.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ELEANDRO JENIFER MARCONATO	013.302.708-47	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ELIAS ANDRADE	013.302.722-15	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS	013.302.682-44	50.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ERIMAR DA SILVA RODRIGUES	013.302.692-58	42.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EZEQUIEL CORREIA	013.302.687-20	72.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	013.302.758-09	0.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	FABIO JUNIOR GARCIA DE OLIVEIRA	013.302.805-96	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	013.302.791-83	72.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	FILIPE DE OLIVEIRA	013.302.698-47	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	FLÁVIO RODRIGUES	013.302.673-46	70.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS	013.302.712-10	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GILBERTO DE SOUSA MARQUES	013.302.792-47	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GILSON RODRIGUES BERNARDO	013.302.741-37	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GUILHERME ANTÔNIO LUIZ	013.302.810-36	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GUILHERME DA SILVA BUENO	013.302.707-10	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ	013.302.751-03	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	IGOR PATRICK CHIQUETTO DE CAMARGO	013.302.673-95	42.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JACKSON PREIS SCHNAIDER	013.302.784-88	75.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JAIR BRAZ DOS SANTOS	013.302.775-24	80.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	013.302.805-81	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JOHNATA NATANAEL ALMIRANTE	013.302.729-25	32.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	013.302.800-22	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	KAUAN MATHEUS MANSOLER MIRANDA	013.302.741-14	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO	013.302.719-37	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LAERCIO FRANCISCO DE CASTRO DUARTE	013.302.760-66	50.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA	013.302.683-55	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	57.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LUÍS GUSTAVO PIRES FECHTER	013.302.790-19	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LUIZ CARLOS DE SOUZA	013.302.693-26	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO	013.302.715-21	35.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	013.302.759-83	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCELO FURTADO	013.302.784-38	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCELO JOSE ANDUJAS	013.302.732-71	57.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCIO JOSE MORENO	013.302.800-62	62.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS APARECIDO GOMES	013.302.718-60	32.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	57.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	013.302.744-26	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	70.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARLON PEDROSO	013.302.743-74	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MATHEUS DA SILVA DONATI	013.302.781-92	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MAYCON ALAN LUIZON	013.302.764-50	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-46	72.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	013.302.703-78	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	OSCAR PESSOA JUNIOR	013.302.786-96	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PATRICK PARANA BARREIRO	013.302.675-73	62.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PAULO CRISTOVAM DA SILVA	013.302.767-67	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PAULO HENRIQUE GODOI DE OLIVEIRA	013.302.678-18	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PAULO SERGIO DA SILVA CRUZ	013.302.803-06	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	013.302.676-57	57.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	PEDRO OMAR MARCHIORI	013.302.760-78	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RAFAEL RODRIGUES	013.302.684-17	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	67.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RICARDO ANTONIO TAVARES	013.302.720-53	32.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ROBERTO PRIORI	013.302.807-17	60.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO	013.302.694-76	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RODOLFO BENTO MAROSTICA	013.302.684-94	47.50	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ROQUE QUINAIA	013.302.806-87	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RUISNALDO CARLOS DE GOES	013.302.733-21	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	013.302.768-72	65.00	APROVADO

Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	SIDENEI ROBERTO DE SUNTI	013.302.692-82	45.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	SIDINEI GONÇALVES DA SILVA	013.302.773-73	75.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA	013.302.779-38	62.50	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	65.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	VALDECI AZEVEDO DOS SANTOS	013.302.770-66	50.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	VALDECI PEREIRA DA SILVA	013.302.731-67	35.00	ELIMINADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	WESLEY EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	013.302.739-75	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	WESLEY GABRIEL FAVA DA VEIGA DOS SANTOS	013.302.765-08	55.00	APROVADO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	WESLEY ROBERT PACHECO MONEGATO	013.302.720-09	0.00	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	WESLLEN GOMES DA SILVA	013.302.778-43	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ADRIANO ZAMPIERI	013.302.797-89	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS	013.302.699-53	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	013.302.737-35	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ALAN DIONE DA SILVA SALES	013.302.803-97	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	013.302.804-19	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA MARGATO	013.302.772-93	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AMAURI DOMINGOS AMANCIO JUNIOR	013.302.744-95	38.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANA CAROLINA MAULONI CAVALHEIRO	013.302.793-64	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	013.302.693-88	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANDERSON DIAS DE SOUZA	013.302.781-67	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.793-26	36.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	013.302.807-49	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANDRESSA TALITA PEREIRA	013.302.791-74	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANTONIO CANDIDO RIBEIRO	013.302.799-26	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANTÔNIO GONGORA GIMENEZ NETO	013.302.754-04	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANTONIO VERA MARTINES FILHO	013.302.722-35	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ARIELLE CRISTINA DE SOUZA BRAZ	013.302.739-93	38.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	013.302.693-27	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AUGUSTO FROES DO PRADO	013.302.710-98	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA	013.302.788-10	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BARBARA LOSANO BARBIERI	013.302.707-36	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BARBARA YOLANDA ARDENGHI	013.302.763-94	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	013.302.797-71	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	013.302.679-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	013.302.697-00	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO BONILHA	013.302.790-52	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	013.302.738-04	68.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO LOPES VALLE	013.302.688-14	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ	013.302.772-68	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	013.302.715-92	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO MASSAYUKI KOGA	013.302.786-24	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO PAVEZI	013.302.695-91	64.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	013.302.712-96	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CAIO FABIO DE ALMEIDA	013.302.703-46	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	CAMILA CRISTINA LOIOLA FRANÇA	013.302.795-26	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE	013.302.729-68	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CARLA ASSIS COLOMBO	013.302.766-51	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CARLA RAMIRES DALAZOANA	013.302.709-84	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	CAROLINA SANTANA CELESTINO	013.302.709-52	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI	013.302.796-04	40.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	013.302.676-05	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	013.302.781-69	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DAISE FERNANDA RUBIO DA SILVA	013.302.797-85	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES	013.302.750-31	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	013.302.762-58	64.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELE SCHELLES RODRIGUES	013.302.723-23	34.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DÉBORA BEATRIZ MAIA VIDOTTI	013.302.727-74	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DENIS BLASQUE RIBEIRO	013.302.724-37	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DENISE DE SOUSA E SILVA	013.302.673-39	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	DHIEGO FERREIRA VICENTE	013.302.810-86	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	013.302.678-27	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DIELLY BRENA MISZKOVSKI DE OLIVEIRA	013.302.808-40	0.00	AUSENTE

Engenheiro Civil	DIONI DE SOUZA GOMES	013.302.792-17	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DRIELE JESUS DA ROCHA	013.302.704-08	38.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDMAR AGOSTINHO DA SILVA	013.302.694-27	38.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.302.698-04	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EDSON NATALINO CASTILHOS	013.302.810-95	40.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	013.302.800-65	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDUARDO LONARDONE CAPITOL	013.302.777-24	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	EDUARDO LUIZ DE CASTILHO	013.302.788-21	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO RODRIGUES SALVAGNINI	013.302.677-26	32.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	013.302.674-07	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ELIEBER LUCAS DUARTE	013.302.723-72	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	013.302.803-90	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	013.302.689-64	60.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	013.302.760-97	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ÉRICA SILVA CHARALO	013.302.681-07	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ERMINIO RODOLFO HARSHE SILVA	013.302.803-49	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	013.302.799-78	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EUSTAQUIO ROCHA GARCIA FILHO	013.302.807-67	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	EVELYN CAMILA CAVALARO	013.302.793-09	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA	013.302.677-23	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FELIPE BACCILGA LEITE	013.302.689-02	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FELIPE ROMERO DA MATA	013.302.693-49	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FELIPE SOTA FLORIANO	013.302.674-40	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	013.302.688-78	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FERNANDO FRANCO SGUAREZI	013.302.752-48	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FERNANDO LAGOS DA SILVA	013.302.764-00	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FERNANDO MARUSSI	013.302.702-84	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FILIPE EIJI NORITA SCARPARO	013.302.758-90	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	013.302.679-68	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	FRANCISCO LEONIDES DE MORAIS	013.302.775-34	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	013.302.756-04	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL CAMPANA POZZA	013.302.801-74	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	013.302.771-11	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL HENRIQUE CEOLIN VICENTIN	013.302.726-90	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE	013.302.764-36	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL HIDEO TSURUKAVA BRAMBILLA	013.302.778-72	64.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL MANFREDINI RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.745-76	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL MILLAN SILVA	013.302.796-24	36.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL PERINA GONGORA	013.302.790-73	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	013.302.691-66	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GERSON REICHARDT CEZAR JUNIOR	013.302.798-69	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GILIANE ZANUTO	013.302.759-57	28.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GIOVANE BUSS	013.302.807-20	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GIOVANNA THAÍS SANTOS MELLO	013.302.784-74	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUILHERME AGUIAR COELHO	013.302.696-27	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUILHERME HENRIQUE MONTAGNINI	013.302.783-80	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUILHERME NANNI GRABOWSKI	013.302.786-10	64.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME SENA DOS SANTOS CORREIA	013.302.787-54	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUILHERME SICA DE TOLEDO MARQUES	013.302.800-34	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	013.302.735-21	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	013.302.675-38	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	013.302.695-33	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE GATTO	013.302.777-44	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	013.302.799-57	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.302.702-41	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	013.302.705-31	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	IGOR RINCK MIRANDA	013.302.717-59	40.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	INGRID DAYANE RIBEIRO	013.302.809-92	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	013.302.775-49	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	IVELO JUMINIANO DA SILVA	013.302.786-01	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JAIRO MAKOTO DOI	013.302.705-26	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	013.302.706-15	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JEFERSON NUNES	013.302.689-89	44.00	ELIMINADO

Engenheiro Civil	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	013.302.697-51	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JESSICA SOUZA NUNES	013.302.702-13	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	013.302.746-57	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JHONNY HENRIQUE REIS	013.302.693-13	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JOÃO BATISTA GABRIEL	013.302.705-19	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOAO CARLOS DA SILVA	013.302.717-38	52.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO HENRÍQUE GASPAR PIOLI	013.302.780-53	60.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO GOULART SILVA	013.302.806-84	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO MARZOLA MASSARONI	013.302.773-51	30.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOÃO PEDRO CHAULET MESSIAS	013.302.781-54	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JOAO PEDRO HONORATO NOBRE	013.302.765-22	22.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR GIORGETTO DUTRA	013.302.705-03	52.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR VERSARI FERREIRA	013.302.766-50	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR MARTINEZ VICENTIM	013.302.737-53	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR MARTINS BRISOLA	013.302.781-79	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JÚLIA MARIA PASCOTTO	013.302.746-63	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JULIANO CESAR CECILIO PERES	013.302.687-97	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JUNIOR RODRIGUES LINARES	013.302.794-06	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	KAREN CRUZ CAMPOS	013.302.771-15	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	013.302.800-25	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	KARSON MANOLO DUARTE	013.302.800-02	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LAÍS REGINA FERNANDES	013.302.696-63	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LAÍSA APARECIDA DA COSTA	013.302.685-01	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LARISSA CASSIA SCALADA	013.302.775-92	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LAYRA DELAI MAIA	013.302.762-83	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	013.302.781-09	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.302.798-37	30.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	013.302.807-76	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEONARDO CANOVA LIMA	013.302.808-44	64.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO FERNANDES FRAGA	013.302.703-69	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	013.302.791-80	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEONARDO LUIZ DA SILVA	013.302.718-30	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS GOMI UEDA	013.302.746-95	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI	013.302.677-56	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS SHIMA BARROCO	013.302.807-75	60.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	013.302.750-22	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LUI CESAR IWAMOTO	013.302.790-92	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIS FERNANDO KRAEMER	013.302.753-08	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO LOPES	013.302.681-96	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA REGHIN	013.302.792-72	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES	013.302.782-42	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PADUA	013.302.790-44	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCEL HISAMI HOSHINO	013.302.763-51	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	013.302.778-52	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCELO VINICIUS DE FREITAS FELIX DA SILVA	013.302.773-05	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	013.302.729-94	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARCIO CEZARIO LOPES	013.302.792-81	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCO ANTONIO VIEIRA BERTI	013.302.717-26	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCO AURELIO PERES	013.302.741-02	38.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE	013.302.722-59	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARIA LUIZA LIPPEL	013.302.707-29	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARIANA MASIERO FIANCO	013.302.686-57	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MARLOM RODRIGO PANAINO	013.302.804-88	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MATEUS AUGUSTO SALLES CASTRO DA SILVA	013.302.732-08	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS AUGUSTO BASSO	013.302.738-75	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	013.302.742-22	40.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	013.302.796-64	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS MACARIO GUANDALINE COSTA	013.302.692-24	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS VINICIUS BELIZARIO	013.302.733-46	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MAURÍCIO MASSAKI YAZAWA	013.302.786-41	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MAURÍCIO TAMASHIRO	013.302.742-93	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MAYARA APARECIDA DE MELO	013.302.674-11	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MIGUEL MARTINS TOMAZETTO	013.302.684-09	48.00	ELIMINADO

Engenheiro Civil	MILENA MARTINS MARIN	013.302.808-23	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MURILO AUGUSTO GIBALA	013.302.741-23	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	NAIARA GONÇALVES RAMOS	013.302.690-44	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	013.302.691-25	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	NATANI DALBELLO DE MELO	013.302.721-13	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	NAYARA BIAZUS MANGOLIN	013.302.790-77	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ORLANDO BARCOS JUNIOR	013.302.759-97	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	013.302.778-60	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PÂMELA HERRERA DUTRA	013.302.782-22	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	PAULO JOSÉ ALVES LOURENÇO	013.302.715-01	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO DE ANDRADE	013.302.684-42	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE CAMBAÚVA CORDEIRO	013.302.686-75	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA	013.302.706-11	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	013.302.675-05	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	013.302.677-82	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RAFAELA BENAN ZARA	013.302.713-11	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RAYSSA DE ALMEIDA	013.302.718-90	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	013.302.675-64	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RENAN TOREZAN MILANI SALGUEIRO DA SILVA	013.302.738-08	44.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RENATA ALVES PEREZ	013.302.790-58	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RINALDO FERRO NETO	013.302.807-80	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ROBERTO ARANTES	013.302.810-26	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RODRIGO PAULO BORTOLETO	013.302.759-07	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RODRIGO VINICIUS GOMES FERNANDES	013.302.751-47	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ROMULO MARASCA NIERO	013.302.748-88	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RONALDO DE SOUZA BARCALA	013.302.787-93	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES	013.302.702-55	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	SAMUEL SALES PEDROZA	013.302.731-30	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	SAMUEL SOARES BEIENKE	013.302.789-85	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	SANDRA PATRÍCIA TERRÃO SANCHES	013.302.731-07	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	SARA CHRISTINA FERNANDES DE BARROS MACIEL	013.302.726-16	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	SERGIO JACINTO	013.302.676-69	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	SUZANE LETICIA CARLOS	013.302.714-45	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	TALITA FREITAS DE LIMA	013.302.780-52	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA	013.302.790-31	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	013.302.704-39	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	THAIS GUMS DOMINGOS	013.302.777-96	62.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	THAIS ROSA SANTOS	013.302.678-10	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	THALITA LUIZA FERNANDES BARBOSA	013.302.729-34	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	THAYS FERREIRA RIBEIRO	013.302.747-11	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	013.302.673-60	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	THOMAS MAGNO SANCHES	013.302.799-42	50.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	TIAGO GUILHERME JOSE MORAES LOQUETTI	013.302.767-74	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	013.302.777-22	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	013.302.793-13	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	TULIO TABORDA	013.302.712-90	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VAGNER TAVARES VALERIO	013.302.720-46	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	VANESSA COUTINHO DOS SANTOS	013.302.799-76	62.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VICTOR EMANUEL SOUZA DE ALMEIDA	013.302.784-30	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VICTORIA ISHIDA PATRICIO	013.302.798-52	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	013.302.803-66	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VINÍCIUS OLIVEIRA DE ASSIS	013.302.765-44	54.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VITOR PERINA GONGORA	013.302.790-71	56.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VITOR SANCHES DE SOUZA	013.302.808-72	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES	013.302.703-68	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	013.302.685-38	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WELDER ARAÚJO DA SILVA	013.302.775-12	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	013.302.755-49	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	WESLEY RICARDO SILVA	013.302.786-92	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	WILLIAM MAX CUNHA GASPAR	013.302.798-77	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WILLIAN HENRIQUE SILVA	013.302.705-08	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WINNY ESTEVES RIBEIRO	013.302.783-81	42.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	013.302.737-79	37.50	ELIMINADO

Fiscal de Saneamento	ANDRE FREIRES ALFREDO	013.302.740-76	77.50	APROVADO
Fiscal de Saneamento	CEZAR KENHITI KASSUYA	013.302.782-24	55.00	APROVADO
Fiscal de Saneamento	CLAUDIO ALBERTO RELK JUNIOR	013.302.791-59	50.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	CRISTIANO DA SILVA LIMA	013.302.685-70	25.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	DIOGO ALVES DA SILVA	013.302.808-46	52.50	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	GUILHERME BARBARA SILVA	013.302.706-85	65.00	APROVADO
Fiscal de Saneamento	ILSON JOSE DE SOUZA	013.302.807-15	40.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	JOADSON DIAS DOS SANTOS	013.302.800-70	50.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	JOSUÉ DA SILVA CUNHA	013.302.786-23	30.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	JULIANO CEZAR FASSINA	013.302.787-14	47.50	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-85	65.00	APROVADO
Fiscal de Saneamento	LOSLAINE DE OLIVEIRA	013.302.809-82	52.50	APROVADO
Fiscal de Saneamento	LUCAS ANDRADE DA SILVA	013.302.697-72	0.00	AUSENTE
Fiscal de Saneamento	LUIZ CARLOS MENDCES	013.302.800-16	62.50	APROVADO
Fiscal de Saneamento	MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS	013.302.782-02	35.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	MARIANA GONCALVES MARQUES	013.302.774-18	27.50	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	013.302.701-98	67.50	APROVADO
Fiscal de Saneamento	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	013.302.733-68	0.00	AUSENTE
Fiscal de Saneamento	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	013.302.755-95	40.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.731-29	55.00	APROVADO
Fiscal de Saneamento	SÍLVIO SOARES DE AGUIAR JUNIOR	013.302.766-40	35.00	ELIMINADO
Fiscal de Saneamento	VINICIOS FERNANDES VIANA	013.302.753-53	47.50	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	013.302.689-00	60.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	013.302.796-18	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	013.302.692-75	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	013.302.679-53	60.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	AMANDA MILENA RIBEIRO	013.302.719-33	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	013.302.707-63	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANA PAULA DE SOUZA MORAIS	013.302.720-85	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANA PAULA RODRIGUES GONALVES	013.302.741-24	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANDRESSA ROSA MENDES	013.302.732-86	30.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANGELA APARECIDA DA SILVA	013.302.770-71	50.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANGELA DAVID	013.302.774-55	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANTONIO BALBINO NETO	013.302.808-83	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	013.302.700-96	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	AYRSON SOUZA SANTOS	013.302.702-21	56.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	BARBARA SILVEIRA DA SILVA	013.302.803-23	54.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO	013.302.781-74	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES	013.302.696-16	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	013.302.804-78	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CAMILA BARBOZA	013.302.796-29	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CARLA PARISE ROCHA	013.302.765-71	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	013.302.743-35	28.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	013.302.701-25	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	013.302.756-50	20.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA	013.302.710-56	30.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	CREVENICE ZANIN ZACHIA	013.302.726-71	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	013.302.736-58	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DANIELA PINHEIRO MACHADO	013.302.718-73	18.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	013.302.806-81	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	013.302.707-19	66.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	013.302.778-41	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI	013.302.686-09	28.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	013.302.706-41	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ELIANE APARECIDA RAMOS	013.302.796-41	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ELIANE DA SILVA SANTOS	013.302.755-74	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA	013.302.784-19	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	013.302.688-48	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	013.302.673-79	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	013.302.751-88	54.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ERICA DA ROCHA	013.302.746-18	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FABIANA FERREIRA ALVES	013.302.742-74	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	013.302.708-92	0.00	AUSENTE

Gestor de Educação Sócio Ambiental	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	013.302.738-67	58.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FRANCIELE CORDEIRO FARIAS	013.302.787-00	50.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	013.302.742-35	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FRANCIELY DA GAMA	013.302.786-94	32.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FRANCISCA MARIA DA SILVA	013.302.677-02	52.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GABRIELA GOSDAG DIAS	013.302.789-14	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	013.302.708-18	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA	013.302.776-02	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI	013.302.794-11	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GISELE DAYANE LIMA	013.302.765-74	24.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GLEICIELE PIVA FRANCO	013.302.746-19	62.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	013.302.787-78	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	013.302.741-10	54.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GRAZIELLE RAFAELA DA COSTA GARCIA	013.302.776-31	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	HELIANE RIBEIRO DE FARIA	013.302.757-94	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	HERCULES VICENTE FERREIRA	013.302.799-16	56.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	HUGO GERMANO	013.302.799-39	54.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	013.302.789-97	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	013.302.680-61	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ISADORA BARBOSA	013.302.756-16	32.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JACIARA DA SILVA	013.302.755-08	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JANAINA DE OLIVEIRA	013.302.721-27	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JANICE CORDEIRO	013.302.777-69	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JAQUELINE GOMES DO AMARAL	013.302.756-46	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JESSICA TOSO MENDES	013.302.708-33	54.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	013.302.679-03	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JOYCE MAYUMI SHIMURA	013.302.775-04	50.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	013.302.682-02	50.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	013.302.674-21	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	KÁTIA CAMILA BARBOSA DE MIRANDA WOLF	013.302.709-60	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	KATIA IZABEL DA SILVA	013.302.709-02	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	KELLY FERREIRA DOS REIS	013.302.787-11	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	013.302.683-18	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LAÍS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO	013.302.737-88	60.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LARISSA CAPEL ALBANO	013.302.774-98	64.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LARISSA FABRETTI VARIZI	013.302.705-55	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	013.302.695-55	32.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	013.302.804-98	50.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LEIZA BURKO BORDINI	013.302.712-56	56.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LETÍCIA BARROS MENDES	013.302.782-77	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LILIAN GONÇALVES	013.302.774-23	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LORANY COSTA CEOLATO	013.302.677-63	58.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.302.710-09	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCAS FERREIRA GOMES	013.302.790-23	56.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCIA KEIKO KAWAMOTO	013.302.771-24	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCIA TAGAMI	013.302.798-80	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	013.302.692-38	50.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	013.302.704-05	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LUCILENE DE MORAES	013.302.704-09	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MAELI MACORE	013.302.705-72	68.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	013.302.780-89	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA	013.302.809-52	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN	013.302.757-01	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA	013.302.788-82	56.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES	013.302.800-76	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	013.302.726-89	34.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	013.302.745-06	56.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	013.302.712-41	50.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO	013.302.728-88	62.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARINA SARTORI UZELOTTO DIAS	013.302.711-12	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARLOY IZZAMARA CAROLINE FERREIRA MORO	013.302.808-13	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARTA LUCIA ELEOTERIO	013.302.740-90	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MAYARA ALVES RAYMUNDO	013.302.730-18	46.00	ELIMINADO

Gestor de Educação Sócio Ambiental	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	013.302.685-92	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	013.302.711-26	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	NAIADY BANDIERA LOPES	013.302.695-66	64.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	013.302.707-80	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO	013.302.794-43	56.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	013.302.695-02	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	OSMAR MASSATOSHI KAWAMOTO	013.302.717-32	58.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PÂMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	013.302.713-61	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PATRICIA DA SILVA	013.302.777-06	38.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	013.302.797-88	60.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PAULO HENRIQUE CIPRIANO	013.302.806-79	60.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	POLIANA MALHEIRO ALIANO	013.302.723-21	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PRISCILA CRISTINA ANDUJAR MORAES	013.302.786-77	56.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PRISCILLA RODRIGUES BONNICI	013.302.767-82	40.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	REGINA POSSETI DA SILVA	013.302.789-73	30.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	REINALDO BEZERRA JUNIOR	013.302.800-94	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	RENAN BATISTA MEYRING	013.302.770-56	64.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	RHAISA PEREIRA	013.302.704-72	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROBERTA JOANA FARIAS	013.302.785-02	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROBERTA PAIXÃO	013.302.734-77	50.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	RODRIGO RAMOS	013.302.768-44	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSÁLIA QUEIROZ GONÇALVES DE ARAÚJO	013.302.805-72	34.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSANA DE JESUS FERREIRA	013.302.677-19	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSELEI LAMAS BERTON	013.302.691-60	28.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSEVALDA MIRANDA DE ARAUJO	013.302.744-99	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA.	013.302.736-68	46.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLVEIRA	013.302.792-51	36.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	SABRINA MORAES DE GODOI	013.302.709-34	48.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	SANDRA MARIA GIGANTE DE FREITAS	013.302.767-24	42.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	SANDRA REGINA DA SILVA	013.302.756-69	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO	013.302.719-68	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	TARSIA TATIANE CLEMENTINO RIBEIRO	013.302.739-59	22.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	THAÍS DA SILVA NEVES	013.302.807-73	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VANESSA ROCHA DE FREITAS	013.302.724-21	50.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VANICE VIEIRA FERNANDES	013.302.709-99	0.00	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VANIELI VOLSKI MANCHUR	013.302.803-29	34.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	013.302.749-06	44.00	ELIMINADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VINICIUS DOS SANTOS VILLA	013.302.778-61	64.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	013.302.711-46	58.00	APROVADO
Gestor de Educação Sócio Ambiental	WANESSA VALENCA DAMACENO	013.302.747-35	44.00	ELIMINADO
Leiturista	ADALTO DIAS GONCALVES JUNIOR	013.302.754-12	40.00	ELIMINADO
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	47.50	ELIMINADO
Leiturista	ADRIANO EVANGELISTA	013.302.741-58	47.50	ELIMINADO
Leiturista	ALAN VINICIUS ZOBOLI	013.302.724-03	25.00	ELIMINADO
Leiturista	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	013.302.757-81	40.00	ELIMINADO
Leiturista	ALEXANDRE GUIDO	013.302.700-40	0.00	AUSENTE
Leiturista	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-93	45.00	ELIMINADO
Leiturista	ALINE REGINA DA SILVA	013.302.810-47	25.00	ELIMINADO
Leiturista	ALINE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.797-44	0.00	AUSENTE
Leiturista	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	013.302.789-90	47.50	ELIMINADO
Leiturista	AMANDA DE SOUZA RABELO	013.302.780-29	40.00	ELIMINADO
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	47.50	ELIMINADO
Leiturista	AMANDA ROBERTI DAVID MAURO	013.302.721-52	27.50	ELIMINADO
Leiturista	ANA CAROLINA MARTINS DA COSTA	013.302.761-56	40.00	ELIMINADO
Leiturista	ANA GABRIELA MUNIZ	013.302.794-76	35.00	ELIMINADO
Leiturista	ANA MARIA ABRAO DA SILVA DOS SANTOS	013.302.681-98	40.00	ELIMINADO
Leiturista	ANANIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA	013.302.716-31	45.00	ELIMINADO
Leiturista	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	013.302.725-88	40.00	ELIMINADO
Leiturista	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	013.302.717-90	65.00	ELIMINADO
Leiturista	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	013.302.703-51	32.50	ELIMINADO
Leiturista	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	013.302.808-08	30.00	ELIMINADO
Leiturista	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	013.302.809-84	35.00	ELIMINADO
Leiturista	ANTONIO MARCOS FERNANDES	013.302.802-30	20.00	ELIMINADO

Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	47.50	ELIMINADO
Leiturista	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	013.302.802-26	0.00	AUSENTE
Leiturista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-58	47.50	ELIMINADO
Leiturista	BRUNO ALVES DA CRUZ	013.302.796-59	40.00	ELIMINADO
Leiturista	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-08	52.50	ELIMINADO
Leiturista	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	013.302.808-68	50.00	ELIMINADO
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	50.00	ELIMINADO
Leiturista	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	013.302.771-51	40.00	ELIMINADO
Leiturista	CARLOS ROBERTO CATABRIGA	013.302.758-01	15.00	ELIMINADO
Leiturista	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	013.302.698-24	42.50	ELIMINADO
Leiturista	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	013.302.804-30	52.50	ELIMINADO
Leiturista	CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE	013.302.787-71	30.00	ELIMINADO
Leiturista	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	013.302.730-81	50.00	ELIMINADO
Leiturista	CRISTIANE APARECIDA ROMUALDO	013.302.760-33	27.50	ELIMINADO
Leiturista	CRISTIANO CHUMAN	013.302.782-09	40.00	ELIMINADO
Leiturista	DANIEL CILAS DA ROCHA	013.302.757-12	27.50	ELIMINADO
Leiturista	DANIELE BARBOSA E SILVA	013.302.697-73	0.00	AUSENTE
Leiturista	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	013.302.803-79	35.00	ELIMINADO
Leiturista	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	013.302.673-03	42.50	ELIMINADO
Leiturista	DENILSON BERTON	013.302.707-43	22.50	ELIMINADO
Leiturista	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	013.302.705-34	22.50	ELIMINADO
Leiturista	DIEFERSON CELESTINO DA SILVA	013.302.763-53	40.00	ELIMINADO
Leiturista	DIEGO DE SOUZA	013.302.717-41	0.00	AUSENTE
Leiturista	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	013.302.778-17	30.00	ELIMINADO
Leiturista	DOUGLAS HENRIQUE SILVA	013.302.794-53	0.00	AUSENTE
Leiturista	EDER BARBOSA	013.302.689-97	42.50	ELIMINADO
Leiturista	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	013.302.767-92	32.50	ELIMINADO
Leiturista	EDSON GIACON	013.302.768-25	25.00	ELIMINADO
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	42.50	ELIMINADO
Leiturista	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.761-44	40.00	ELIMINADO
Leiturista	FABRICIO SOLA	013.302.734-84	52.50	APROVADO
Leiturista	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	013.302.703-64	40.00	ELIMINADO
Leiturista	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.789-91	42.50	ELIMINADO
Leiturista	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	013.302.771-60	32.50	ELIMINADO
Leiturista	FRANCIELLE FRAIMAN	013.302.745-22	35.00	ELIMINADO
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	52.50	ELIMINADO
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	57.50	ELIMINADO
Leiturista	GABRIEL MARTINS SANTANA BRIZOLA	013.302.809-69	0.00	AUSENTE
Leiturista	GENIVALDO DIAS DOS REIS	013.302.673-63	0.00	AUSENTE
Leiturista	GESSICA CAROLINE GEREMIAS BARROS	013.302.761-21	0.00	AUSENTE
Leiturista	GIOVANNY FELIPE NUNES	013.302.784-61	42.50	ELIMINADO
Leiturista	GLEISON SANDRO GARCIA DA SILVA	013.302.704-70	22.50	ELIMINADO
Leiturista	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	013.302.795-74	40.00	ELIMINADO
Leiturista	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	013.302.679-21	32.50	ELIMINADO
Leiturista	GUSTAVO PEDRO DA SILVA	013.302.755-40	45.00	ELIMINADO
Leiturista	HEBER FERREIRA ROCHA	013.302.749-81	15.00	ELIMINADO
Leiturista	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.798-08	52.50	ELIMINADO
Leiturista	IARA DANIELLE SANTOS DE SOUZA	013.302.721-88	0.00	AUSENTE
Leiturista	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	013.302.800-03	45.00	ELIMINADO
Leiturista	IZAIAS DIAS DE BRITO	013.302.689-88	22.50	ELIMINADO
Leiturista	JACQUELINE FARIAS BOMBIERI	013.302.705-62	0.00	AUSENTE
Leiturista	JADSON DE ALMEIDA DA SILVA	013.302.776-53	25.00	ELIMINADO
Leiturista	JAIR DOS SANTOS	013.302.802-57	35.00	ELIMINADO
Leiturista	JEAN CARLOS FERREIRA	013.302.698-49	40.00	ELIMINADO
Leiturista	JEFFERSON ALVARENGA MIRANDA	013.302.808-80	22.50	ELIMINADO
Leiturista	JESSICA DE FATIMA BARBEIRO	013.302.767-80	37.50	ELIMINADO
Leiturista	JESSICA PEREIRA D AQUILA	013.302.802-06	35.00	ELIMINADO
Leiturista	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	013.302.797-16	0.00	AUSENTE
Leiturista	JHULIANDER DOS SANTOS VIEIRA	013.302.738-45	30.00	ELIMINADO
Leiturista	JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA	013.302.767-76	35.00	ELIMINADO
Leiturista	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-60	55.00	ELIMINADO
Leiturista	JONATHAN REIS DA SILVA	013.302.761-59	0.00	AUSENTE
Leiturista	JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	013.302.797-65	50.00	APROVADO

Leiturista	JOSÉ DOUGLAS DE SOUZA FEITOSA	013.302.737-21	35.00	ELIMINADO
Leiturista	JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO	013.302.800-55	40.00	ELIMINADO
Leiturista	JOSIAS RAIMUNDO DA SILVA	013.302.778-81	22.50	ELIMINADO
Leiturista	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	013.302.723-66	42.50	ELIMINADO
Leiturista	JULIO CESAR LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-69	35.00	ELIMINADO
Leiturista	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	013.302.747-97	0.00	AUSENTE
Leiturista	JULYANNE C AROLINE CALAQUI	013.302.777-80	32.50	ELIMINADO
Leiturista	KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS	013.302.783-97	17.50	ELIMINADO
Leiturista	KESSIANE MORO DE OLIVEIRA	013.302.754-21	0.00	AUSENTE
Leiturista	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-09	52.50	ELIMINADO
Leiturista	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	013.302.742-83	32.50	ELIMINADO
Leiturista	LEANDRO CESAR DE SOUZA	013.302.705-83	30.00	ELIMINADO
Leiturista	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	013.302.779-71	45.00	ELIMINADO
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	47.50	ELIMINADO
Leiturista	LEANDRO OLIVEIRA SANTANA	013.302.753-74	32.50	ELIMINADO
Leiturista	LELITA ROSA MENDES	013.302.795-04	40.00	ELIMINADO
Leiturista	LEONARDO EMILIO MOREIRA DA SILVA	013.302.797-81	20.00	ELIMINADO
Leiturista	LEONARDO GABRIEL LUVIZETTO FIALHO	013.302.787-28	45.00	ELIMINADO
Leiturista	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	013.302.683-16	42.50	ELIMINADO
Leiturista	LEONARDO QUIRINO ALVES DOS SANTOS	013.302.767-69	0.00	AUSENTE
Leiturista	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	013.302.723-98	42.50	ELIMINADO
Leiturista	LUCAS CONATIONI	013.302.717-98	15.00	ELIMINADO
Leiturista	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	013.302.778-57	45.00	ELIMINADO
Leiturista	LUCAS DE CASTRO	013.302.774-49	0.00	AUSENTE
Leiturista	LUCAS PONTES DE MORAES	013.302.754-31	0.00	AUSENTE
Leiturista	LUCIANA AMORIM TELES	013.302.785-46	27.50	ELIMINADO
Leiturista	LUIZ HENRIQUE COSTA	013.302.708-97	40.00	ELIMINADO
Leiturista	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.797-14	57.50	ELIMINADO
Leiturista	LUZIA AMANCIO DA SILVA	013.302.746-45	45.00	ELIMINADO
Leiturista	MANUELA LORENA ALBARAZINI ANACLETO	013.302.722-00	0.00	AUSENTE
Leiturista	MARCIA FAUSTINO FERRARI	013.302.767-20	50.00	ELIMINADO
Leiturista	MÁRCIO ROGÉRIO PAVIANI	013.302.788-32	15.00	ELIMINADO
Leiturista	MARCOS ANTONIO MOLINI JUNIOR	013.302.784-78	22.50	ELIMINADO
Leiturista	MARIA FERNANDA DE MELLO	013.302.723-51	0.00	AUSENTE
Leiturista	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	013.302.763-28	0.00	AUSENTE
Leiturista	MATHEUS DURAND LUCENTE	013.302.796-85	50.00	ELIMINADO
Leiturista	MAYCOLN FERREIRA AVELINO	013.302.756-96	40.00	ELIMINADO
Leiturista	MESSIAS LEANDRO	013.302.716-00	55.00	ELIMINADO
Leiturista	MILLER MIGUEL PIACENTE	013.302.698-25	0.00	AUSENTE
Leiturista	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	013.302.738-33	20.00	ELIMINADO
Leiturista	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	013.302.707-79	35.00	ELIMINADO
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	50.00	ELIMINADO
Leiturista	NILTON CESAR ARANTES	013.302.683-94	35.00	ELIMINADO
Leiturista	ODAIR DONATI	013.302.716-81	27.50	ELIMINADO
Leiturista	PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES	013.302.792-36	0.00	AUSENTE
Leiturista	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-52	47.50	ELIMINADO
Leiturista	PAULO MAURICIO DE ABREU	013.302.793-54	0.00	AUSENTE
Leiturista	PAULO ROGHER NOGUEIRA	013.302.797-50	50.00	ELIMINADO
Leiturista	PEDRO HENRIQUE GARCIA GONÇALVES	013.302.753-87	25.00	ELIMINADO
Leiturista	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-61	42.50	ELIMINADO
Leiturista	RAFAEL RIBEIRO XAVIER	013.302.765-42	35.00	ELIMINADO
Leiturista	REGILANIO SALES ROCHA	013.302.771-83	30.00	ELIMINADO
Leiturista	RENAN MARQUES DOMINGUES	013.302.706-87	32.50	ELIMINADO
Leiturista	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	013.302.706-98	25.00	ELIMINADO
Leiturista	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-43	47.50	ELIMINADO
Leiturista	RONE FERNANDES	013.302.795-66	35.00	ELIMINADO
Leiturista	ROSILENE MANOEL	013.302.676-13	32.50	ELIMINADO
Leiturista	ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	013.302.797-28	25.00	ELIMINADO
Leiturista	RUBENS BARBOSA	013.302.768-22	25.00	ELIMINADO
Leiturista	RUDSON DOS SANTOS MARTINS	013.302.808-35	30.00	ELIMINADO
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	50.00	ELIMINADO
Leiturista	SALVADOR AMARAL JUNIOR	013.302.780-79	55.00	ELIMINADO
Leiturista	SANDRA APARECIDA DA SILVA	013.302.806-99	0.00	AUSENTE

Leiturista	SANDRO APARECIDO LOPES	013.302.730-14	0.00	AUSENTE
Leiturista	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	013.302.720-20	47.50	ELIMINADO
Leiturista	SIDINEY VIANA	013.302.717-33	0.00	AUSENTE
Leiturista	SILVANA DE FATIMA MILAN	013.302.775-74	22.50	ELIMINADO
Leiturista	SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	013.302.793-87	35.00	ELIMINADO
Leiturista	SIMONE CRISTINA PEREZ	013.302.712-80	0.00	AUSENTE
Leiturista	TÂNIA SOUSA ALVES	013.302.694-70	27.50	ELIMINADO
Leiturista	TATIANE BARROS	013.302.717-84	40.00	ELIMINADO
Leiturista	THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES	013.302.796-75	27.50	ELIMINADO
Leiturista	THAISE REGINA POMPANIN DE PAULA	013.302.796-67	32.50	ELIMINADO
Leiturista	THIAGO ALESSANDRO CALAQUI	013.302.688-37	25.00	ELIMINADO
Leiturista	TIAGO ALBERTO MANFRIN	013.302.673-36	22.50	ELIMINADO
Leiturista	TIAGO APARECIDO GONÇALVES	013.302.783-69	37.50	ELIMINADO
Leiturista	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	013.302.713-13	0.00	AUSENTE
Leiturista	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	013.302.719-96	27.50	ELIMINADO
Leiturista	TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO	013.302.744-17	0.00	AUSENTE
Leiturista	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	013.302.677-00	52.50	ELIMINADO
Leiturista	VANDERLEI APARECIDO TORTOLA	013.302.806-76	0.00	AUSENTE
Leiturista	VANDERLEI DA MATA	013.302.703-16	15.00	ELIMINADO
Leiturista	VANILSE LUZIA ARAUJO DE FREITAS	013.302.769-20	0.00	AUSENTE
Leiturista	VERA LUCIA PAVIANI VENÂNCIO	013.302.722-25	17.50	ELIMINADO
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	50.00	ELIMINADO
Leiturista	WELLINGTON MAURÍCIO LIMA DA SILVA	013.302.756-76	25.00	ELIMINADO
Leiturista	WILDEMAR MIRANDA DOS SANTOS	013.302.677-68	0.00	AUSENTE
Leiturista	WILLIAM DA SILVA SANTOS	013.302.715-64	42.50	ELIMINADO
Leiturista	WILLIAM FERNANDO QUAGLIO	013.302.798-54	32.50	ELIMINADO
Leiturista	WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.804-27	0.00	AUSENTE
Leiturista	WILLIAN VIEIRA	013.302.764-95	40.00	ELIMINADO
Motorista C	ACENILDO SIPRIANO DOS SANTOS	013.302.780-31	37.50	ELIMINADO
Motorista C	ADENILSON MIRANDA	013.302.808-70	65.00	APROVADO
Motorista C	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	013.302.741-85	60.00	APROVADO
Motorista C	ADRIANO CAETANO DOS SANTOS	013.302.691-36	70.00	APROVADO
Motorista C	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	013.302.793-40	57.50	APROVADO
Motorista C	AGNALDO DONIZETE TANO	013.302.756-48	65.00	APROVADO
Motorista C	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.696-60	0.00	AUSENTE
Motorista C	ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA	013.302.798-16	70.00	APROVADO
Motorista C	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	013.302.778-19	47.50	ELIMINADO
Motorista C	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	013.302.775-94	52.50	APROVADO
Motorista C	ALEXSANDRO QUEROBIM	013.302.748-87	52.50	APROVADO
Motorista C	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	013.302.718-40	67.50	APROVADO
Motorista C	ANDERSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO LIMA	013.302.774-72	60.00	APROVADO
Motorista C	ANDERSON PAIVA DOS SANTOS	013.302.718-87	0.00	AUSENTE
Motorista C	ANDERSON SOUZA GUERRA	013.302.804-10	70.00	APROVADO
Motorista C	ANDRE FERNANDO OLIVEIRA	013.302.702-00	60.00	APROVADO
Motorista C	ANDRÉ SALES DE BRITO	013.302.783-22	50.00	APROVADO
Motorista C	ANTENOR SIMPLICIO MENDONÇA	013.302.738-48	60.00	APROVADO
Motorista C	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	013.302.772-30	67.50	APROVADO
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	77.50	APROVADO
Motorista C	APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	013.302.798-84	62.50	APROVADO
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	62.50	APROVADO
Motorista C	CARLOS ALBERTO DELNEIRO	013.302.754-46	0.00	AUSENTE
Motorista C	CELSO LIMA MOURA	013.302.776-04	70.00	APROVADO
Motorista C	CEZAR KENHITI KASSUYA	013.302.775-85	77.50	APROVADO
Motorista C	CHARLES CONCEIÇÃO SILVA	013.302.711-47	57.50	APROVADO
Motorista C	CHARLES NOGUEIRA PAULO	013.302.692-11	0.00	AUSENTE
Motorista C	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	013.302.699-92	67.50	APROVADO
Motorista C	CLAUDINEI DIGIORGIO	013.302.744-28	30.00	ELIMINADO
Motorista C	CLAUDINEI SANTOS FERNANDES	013.302.789-13	0.00	AUSENTE
Motorista C	CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO	013.302.781-89	50.00	APROVADO
Motorista C	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS	013.302.807-08	0.00	AUSENTE
Motorista C	CLEBERSON JOSÉ LEANDRINI	013.302.808-15	67.50	APROVADO
Motorista C	CLEITON FERREIRA CRUZ	013.302.769-14	52.50	APROVADO
Motorista C	CLEITON RODRIGUES	013.302.782-47	0.00	AUSENTE

Motorista C	CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR	013.302.703-72	55.00	APROVADO
Motorista C	CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE	013.302.787-67	50.00	APROVADO
Motorista C	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	013.302.778-24	67.50	APROVADO
Motorista C	DANIEL MORALES ROMERO	013.302.722-22	55.00	APROVADO
Motorista C	DANIEL PERASSOLI	013.302.706-78	50.00	APROVADO
Motorista C	DANIEL PROCÓPIO	013.302.765-60	50.00	APROVADO
Motorista C	DANIEL SOARES LOPES	013.302.738-69	0.00	AUSENTE
Motorista C	DANILO ALVES MOREIRA	013.302.684-66	67.50	APROVADO
Motorista C	DAVYD EVERTON SOARES DE OLIVEIRA	013.302.696-64	40.00	ELIMINADO
Motorista C	DAZIR SACKES FILHO	013.302.737-89	32.50	ELIMINADO
Motorista C	DENILSON BERTON	013.302.691-81	50.00	APROVADO
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	80.00	APROVADO
Motorista C	DIRCEU SIMONI	013.302.799-17	32.50	ELIMINADO
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	72.50	APROVADO
Motorista C	DOUGLAS SOUZA ALVES	013.302.745-71	0.00	AUSENTE
Motorista C	EDILSON JOAQUIM DE SOUZA	013.302.681-17	70.00	APROVADO
Motorista C	EDILSON PAVAN	013.302.697-43	42.50	ELIMINADO
Motorista C	EDIVALDO BONIFÁCIO	013.302.739-69	57.50	APROVADO
Motorista C	EDSOM MATOS DE OLIVEIRA	013.302.746-33	0.00	AUSENTE
Motorista C	EDUARDO ALVES LEITE	013.302.793-33	37.50	ELIMINADO
Motorista C	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	013.302.784-72	52.50	APROVADO
Motorista C	ELIANO RAMOS	013.302.778-14	47.50	ELIMINADO
Motorista C	ELITON CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA	013.302.795-40	35.00	ELIMINADO
Motorista C	ELTON RODRIGO BENI	013.302.768-70	75.00	APROVADO
Motorista C	EMERSON MIRANDA DA SILVA	013.302.804-61	47.50	ELIMINADO
Motorista C	ERIVALDO NUNES SILVA JUNIOR	013.302.707-30	0.00	AUSENTE
Motorista C	EVANIR PEREIRA DA SILVA	013.302.708-53	52.50	APROVADO
Motorista C	EZEQUIEL DE SOUZA GUERINO	013.302.766-47	50.00	APROVADO
Motorista C	FABIANO DIGIORGIO	013.302.770-06	55.00	APROVADO
Motorista C	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	013.302.745-44	60.00	APROVADO
Motorista C	FELIPE EDUARDO PAULIN	013.302.774-69	70.00	APROVADO
Motorista C	FERNANDO ALVES DE ARAUJO	013.302.674-74	0.00	AUSENTE
Motorista C	FERNANDO FARINHA MARQUES	013.302.778-77	57.50	APROVADO
Motorista C	FLAVIO DOS SANTOS VENANCIO	013.302.781-20	40.00	ELIMINADO
Motorista C	GILBERTO SILVÉRIO DA COSTA	013.302.781-27	52.50	APROVADO
Motorista C	GIOVANNA MARTINS DE ARAUJO	013.302.788-37	0.00	AUSENTE
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	67.50	APROVADO
Motorista C	GUILHERME ANTONIO LUIZ	013.302.781-42	0.00	AUSENTE
Motorista C	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	013.302.679-09	0.00	AUSENTE
Motorista C	HEBER FERREIRA ROCHA	013.302.749-74	45.00	ELIMINADO
Motorista C	HUMBERTO ANTÔNIO FIORINDO	013.302.713-24	0.00	AUSENTE
Motorista C	ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA	013.302.682-73	52.50	APROVADO
Motorista C	ISRAEL GARCIA DA SILVA	013.302.721-83	0.00	AUSENTE
Motorista C	IVAIR JESUS DOS SANTOS	013.302.719-26	40.00	ELIMINADO
Motorista C	IVALDO SILVA DOS SANTOS	013.302.677-52	57.50	APROVADO
Motorista C	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	013.302.737-78	70.00	APROVADO
Motorista C	IVANILDO PEREIRA ALVES	013.302.804-20	42.50	ELIMINADO
Motorista C	JADEIR LUCIANO TAVARES	013.302.771-53	55.00	APROVADO
Motorista C	JAIRO SMITH DA SILVA	013.302.676-71	42.50	ELIMINADO
Motorista C	JHONNY BUSCH DOS SANTOS	013.302.754-66	85.00	APROVADO
Motorista C	JOÃO ANTÔNIO DO PRADO	013.302.691-44	55.00	APROVADO
Motorista C	JOÃO APARECIDO ROSA	013.302.703-52	27.50	ELIMINADO
Motorista C	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.302.722-98	52.50	APROVADO
Motorista C	JOÃO DE FIGUEREDO	013.302.718-09	52.50	APROVADO
Motorista C	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	013.302.775-79	60.00	APROVADO
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	62.50	APROVADO
Motorista C	JOÃO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA	013.302.743-92	65.00	APROVADO
Motorista C	JONATHAS DURÃES DA SILVA PEREIRA	013.302.698-80	62.50	APROVADO
Motorista C	JOSE CARLOS LAUDELINO BARBOSA	013.302.757-08	52.50	APROVADO
Motorista C	JOSE LUIZ RIBEIRO	013.302.789-12	0.00	AUSENTE
Motorista C	JOSIMAR DE MELO OLIVEIRA	013.302.718-06	40.00	ELIMINADO
Motorista C	JOSUÉ DAMIN	013.302.702-04	0.00	AUSENTE
Motorista C	JOSUÉ WASHINGTON CABRAL SILVA	013.302.721-11	0.00	AUSENTE

Motorista C	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	013.302.723-67	40.00	ELIMINADO
Motorista C	JULIO CESAR COSTA	013.302.766-14	65.00	APROVADO
Motorista C	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	013.302.786-64	0.00	AUSENTE
Motorista C	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	013.302.776-36	62.50	APROVADO
Motorista C	LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES	013.302.755-61	0.00	AUSENTE
Motorista C	LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	013.302.795-51	62.50	APROVADO
Motorista C	LEANDRO LUIZ DE SOUZA	013.302.779-11	0.00	AUSENTE
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	72.50	APROVADO
Motorista C	LUCAS DIAS SILVA	013.302.781-76	0.00	AUSENTE
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	67.50	APROVADO
Motorista C	LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM	013.302.795-47	55.00	APROVADO
Motorista C	MAGNO SERAFIM DOS SANTOS	013.302.710-89	0.00	AUSENTE
Motorista C	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	013.302.743-11	57.50	APROVADO
Motorista C	MAIKY NOVAES FELIPE	013.302.748-73	45.00	ELIMINADO
Motorista C	MARCELO ANDRADE SANTOS	013.302.764-23	62.50	APROVADO
Motorista C	MARCELO SABINO DE SOUZA	013.302.677-12	0.00	AUSENTE
Motorista C	MARCELO VINICIUS MENDES DE CASTRO FERRER	013.302.721-32	0.00	AUSENTE
Motorista C	MÁRCIO BELEI	013.302.790-28	65.00	APROVADO
Motorista C	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.705-92	47.50	ELIMINADO
Motorista C	MARCOS DE OLIVEIRA	013.302.775-17	47.50	ELIMINADO
Motorista C	MARCOS EZEQUIEL DE SENE	013.302.695-12	0.00	AUSENTE
Motorista C	MATHEUS ALVES FERREIRA	013.302.782-26	85.00	APROVADO
Motorista C	MATHEUS JOSÉ ALVES CHAGAS	013.302.718-17	0.00	AUSENTE
Motorista C	MAURO BATISTA DIAS	013.302.753-75	0.00	AUSENTE
Motorista C	MAXCILEI ARAÚJO DOS SANTOS	013.302.796-23	67.50	APROVADO
Motorista C	MICHEL TOLEDO RODRIGUES	013.302.748-71	60.00	APROVADO
Motorista C	MOIZES CABRAL GONÇALVES	013.302.725-51	0.00	AUSENTE
Motorista C	NAOR VIZOTTO JUNIOR	013.302.780-00	50.00	APROVADO
Motorista C	NILSON RIBEIRO MASSENA	013.302.695-48	42.50	ELIMINADO
Motorista C	PATRICIA CRISTINA PACHECO MARTINS	013.302.790-57	62.50	APROVADO
Motorista C	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	013.302.778-13	70.00	APROVADO
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	77.50	APROVADO
Motorista C	PAULO ALBERTO SILVEIRA DA SILVA	013.302.673-88	0.00	AUSENTE
Motorista C	PAULO PEREIRA	013.302.687-89	60.00	APROVADO
Motorista C	PAULO SÉRGIO MIRANDA PEDROSO	013.302.781-59	0.00	AUSENTE
Motorista C	RAFAEL CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	013.302.738-51	0.00	AUSENTE
Motorista C	RAFAEL DOS SANTOS SILVESTRE	013.302.759-00	57.50	APROVADO
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	62.50	APROVADO
Motorista C	RENATO MONTEIRO DE BRITO	013.302.713-98	55.00	APROVADO
Motorista C	RICARDO CORREIA	013.302.726-57	45.00	ELIMINADO
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	62.50	APROVADO
Motorista C	ROBERTO CANDIDO DO NASCIMENTO	013.302.677-47	35.00	ELIMINADO
Motorista C	ROBERTO CARLOS SAMARITANO	013.302.741-48	57.50	APROVADO
Motorista C	ROBSON XAVIER DE SANTANA	013.302.753-24	47.50	ELIMINADO
Motorista C	RODOLFO CREMM CAVALCANTE	013.302.715-84	90.00	APROVADO
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	65.00	APROVADO
Motorista C	ROGER MONTEIRO DE BRITO	013.302.695-07	35.00	ELIMINADO
Motorista C	ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA	013.302.716-70	72.50	APROVADO
Motorista C	ROGÉRIO TATSUO UEMURA	013.302.777-97	70.00	APROVADO
Motorista C	ROMAR GONZALES DE MELO QUEIROZ	013.302.797-69	67.50	APROVADO
Motorista C	ROMARIO DIOGO SANTOS	013.302.806-70	0.00	AUSENTE
Motorista C	RONALD DURAND LUCENTE	013.302.774-60	60.00	APROVADO
Motorista C	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	013.302.772-75	0.00	AUSENTE
Motorista C	ROSANGELA DE BRITO	013.302.741-75	37.50	ELIMINADO
Motorista C	RUI MANUEL FRANCISCO AUGUSTO	013.302.792-02	0.00	AUSENTE
Motorista C	SALVADOR AMARAL	013.302.684-16	55.00	APROVADO
Motorista C	SANDRA REGINA NUNES DA SILVA	013.302.806-17	0.00	AUSENTE
Motorista C	SERGIO ARAUJO FERNANDES	013.302.700-64	0.00	AUSENTE
Motorista C	SERGIO DONIZETH CALAQUI	013.302.739-42	52.50	APROVADO
Motorista C	SIDNEY DA COSTA	013.302.759-26	57.50	APROVADO
Motorista C	SIDNEY SARI BATISTA	013.302.736-02	57.50	APROVADO
Motorista C	SILLAS SANTOS	013.302.770-30	77.50	APROVADO
Motorista C	SILVIO DANIEL DE OLIVEIRA	013.302.774-89	37.50	ELIMINADO

Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	65.00	APROVADO
Motorista C	TELMO ROGÉRIO ARAGÃO DA PAZ	013.302.785-54	67.50	APROVADO
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	62.50	APROVADO
Motorista C	THIAGO FIGUEIREDO	013.302.748-07	0.00	AUSENTE
Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	67.50	APROVADO
Motorista C	THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO	013.302.751-82	50.00	APROVADO
Motorista C	TIAGO ALAN SANTOS	013.302.799-77	45.00	ELIMINADO
Motorista C	TIAGO ALBERTO MANFRIN	013.302.673-34	45.00	ELIMINADO
Motorista C	TIAGO CAETANO BENTO	013.302.676-32	52.50	APROVADO
Motorista C	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	013.302.808-53	0.00	AUSENTE
Motorista C	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	013.302.710-63	57.50	APROVADO
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	65.00	APROVADO
Motorista C	VALCLEI RASIMAVIKO REJANI	013.302.798-49	72.50	APROVADO
Motorista C	VALDEI VENTURA DOS SANTOS	013.302.724-94	0.00	AUSENTE
Motorista C	VALDEIR DE OLIVEIRA	013.302.740-30	27.50	ELIMINADO
Motorista C	VALDINEI CARMO DA COSTA	013.302.791-41	0.00	AUSENTE
Motorista C	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	65.00	APROVADO
Motorista C	VALDIR LARRANHAGA LOPES	013.302.799-62	67.50	APROVADO
Motorista C	VALTER DE OLIVEIRA	013.302.791-31	27.50	ELIMINADO
Motorista C	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	013.302.742-18	57.50	APROVADO
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	65.00	APROVADO
Motorista C	VANDOIR RIBEIRO	013.302.799-11	75.00	APROVADO
Motorista C	VANESSA PATRÍCIA DE SOUZA	013.302.679-33	47.50	ELIMINADO
Motorista C	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO	013.302.781-00	15.00	ELIMINADO
Motorista C	VINICIUS LUIZ CHAVES BIZERRA	013.302.798-38	52.50	APROVADO
Motorista C	VLADIMIR MAGRI	013.302.783-65	62.50	APROVADO
Motorista C	WAGNER PAULO ZIOMEK	013.302.746-70	0.00	AUSENTE
Motorista C	WALDECIR FOQUE	013.302.776-79	60.00	APROVADO
Motorista C	WELLINGTON DA SILVA	013.302.674-39	42.50	ELIMINADO
Motorista C	WELLINGTON JOAN GOMES DE SOUZA	013.302.683-54	0.00	AUSENTE
Motorista C	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	013.302.713-21	80.00	APROVADO
Motorista C	WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA	013.302.690-40	0.00	AUSENTE
Motorista C	WESLEY DA SILVA CALEGARI	013.302.756-98	57.50	APROVADO
Motorista C	WESLEY NISKIER MASCHIO	013.302.784-86	55.00	APROVADO
Motorista C	WILLIAN AUGUSTO BENI	013.302.741-95	65.00	APROVADO
Motorista C	WILMAR BATISTA	013.302.745-60	42.50	ELIMINADO
Motorista C	WILSON DE LIMA FILHO	013.302.788-43	42.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADEMAR DUESMANN	013.302.732-63	45.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	60.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ALAN MICHEL NEIA	013.302.774-83	57.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ALEX EUGÊNIO DA SILVA	013.302.800-78	45.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ALISSON MARCUSSO	013.302.698-77	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANDERSON BATISTA DIAS	013.302.774-90	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANDERSON FERREIRA POMPEU	013.302.781-15	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	60.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	013.302.721-43	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-11	52.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	CÉZAR CARDOZO	013.302.753-63	32.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	013.302.679-20	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	013.302.762-74	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	EMERSON ANTONIO GIOMO	013.302.752-72	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	013.302.708-20	35.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	62.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	013.302.809-13	55.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA	013.302.780-93	37.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA	013.302.785-50	47.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GUILHERME FIGUEIREDO	013.302.772-07	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	013.302.795-68	55.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ILTON APARECIDO INACIO	013.302.804-80	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSE CARLOS ALVES MARTINS	013.302.682-17	42.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSE CARLOS GALLO	013.302.719-63	35.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSE ROBERTO DA SILVA	013.302.685-04	42.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSIAS CUSTODIO	013.302.747-83	52.50	APROVADO

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LEANDRO LOPES MACHADO	013.302.777-95	65.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	013.302.687-85	10.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	013.302.683-33	40.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	65.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MARCOS VINICIUS RAMOS	013.302.691-70	40.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.740-03	37.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	013.302.783-90	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MATHEUS EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO	013.302.717-51	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MAYCON CORBELLO PINTO	013.302.762-02	42.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-13	40.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-56	60.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES	013.302.798-27	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	013.302.755-97	57.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ROGERIO SCABORA	013.302.689-81	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	SAMARA BATISTA FERREIRA	013.302.761-23	60.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	SERGIO FREITAS	013.302.756-78	55.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	THIAGO CAVERSAN DA SILVA	013.302.721-77	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	THIAGO LUIZ REZZINI	013.302.765-35	35.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-06	65.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDECIR PEREIRA JUNIOR	013.302.713-29	0.00	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	013.302.676-90	77.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VINICIUS ALTINO BORGES	013.302.720-19	40.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VINICIUS PAIVA MOTA	013.302.810-44	67.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	WILIANS ZANCHIM	013.302.708-55	30.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	YAN LEONCIO ANGELO	013.302.801-54	42.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	ADALBERTO JOSÉ TOLEDO	013.302.747-29	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ADEMILSON OLIVEIRA DE PAULA	013.302.693-06	42.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	013.302.702-31	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ALEXSANDRO QUEROBIM	013.302.748-90	55.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	013.302.718-37	70.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ANDERSON SOUZA GUERRA	013.302.810-09	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	ANDRÉ GUILHERME VIANA DUTRA SOARES	013.302.685-15	70.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	013.302.691-01	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA	013.302.797-46	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ANDRÉ TEIXERA	013.302.674-04	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	013.302.772-28	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas	CLAUDEMIR BALBINO DE SOUZA	013.302.793-32	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas	DAVIDSON DOS SANTOS RODRIGUES	013.302.768-60	65.00	APROVADO
Operador de Máquinas	DIOGO BENJO BRAGA	013.302.801-04	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	DIRCEU VIEIRA FONSECA	013.302.755-58	50.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ÉDER CARLOS LEGORE	013.302.770-29	55.00	APROVADO
Operador de Máquinas	EDINEI DOMINGUES PALMA	013.302.809-60	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.760-76	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	EDSOM MATOS DE OLIVEIRA	013.302.744-64	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	EDSON BEZERRA DE FARIAS	013.302.714-43	75.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ELTON RODRIGO BENI	013.302.759-13	80.00	APROVADO
Operador de Máquinas	EUFRASIO RIBEIRO COSTA	013.302.797-25	62.50	APROVADO
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	72.50	APROVADO
Operador de Máquinas	FABRICIO DE SOUZA GAMA	013.302.764-27	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	FERNANDO GOMES DA SILVA	013.302.789-18	60.00	APROVADO
Operador de Máquinas	FRANSOAR GALDINO DE ALMEIDA	013.302.675-96	37.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	GABRIEL TOTORO ROSSI	013.302.719-88	55.00	APROVADO
Operador de Máquinas	GENEZIS ALVES DE LIMA	013.302.750-98	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	GENILSO FRANCISCO DOS SANTOS	013.302.746-09	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas	HEBER WILEY LABATUT MENOSSI	013.302.756-65	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas	HENRIQUE TEIXEIRA GOMES	013.302.785-51	70.00	APROVADO
Operador de Máquinas	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	013.302.737-77	70.00	APROVADO
Operador de Máquinas	JOAO ANDRADE SILVA	013.302.710-39	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	JOAO DA SILVA FERREIRA	013.302.797-24	52.50	APROVADO
Operador de Máquinas	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	013.302.806-25	35.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas	JOSNEI DA ROSA	013.302.673-71	32.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	JULIANO BEVILAQUA	013.302.696-42	45.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas	LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM	013.302.795-54	45.00	ELIMINADO

Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	57.50	APROVADO
Operador de Máquinas	MAICON WESLLEY DE SOUZA GUACELI	013.302.799-70	60.00	APROVADO
Operador de Máquinas	MAIKY NOVAES FELIPE	013.302.741-40	35.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	50.00	APROVADO
Operador de Máquinas	MICHEL DE FREITAS SANGA	013.302.755-81	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	MISAEL APOLINÁRIO DE SOUZA	013.302.716-42	57.50	APROVADO
Operador de Máquinas	NATHAN GONÇALVES DIONIZIO	013.302.681-86	37.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	PAULO PERCILO SANTANA	013.302.806-00	77.50	APROVADO
Operador de Máquinas	RAFAEL BISSONI	013.302.717-68	65.00	APROVADO
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	60.00	APROVADO
Operador de Máquinas	RENATO MONTEIRO DE BRITO	013.302.714-02	47.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	ROBISON FABRICIO SANTIAGO	013.302.725-49	62.50	APROVADO
Operador de Máquinas	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	013.302.672-93	77.50	APROVADO
Operador de Máquinas	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	013.302.745-26	32.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	013.302.780-36	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	013.302.713-41	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	72.50	APROVADO
Operador de Máquinas	SIDNEY DA COSTA	013.302.759-34	27.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	TAINAN FERNANDO MICHELETTI	013.302.808-75	55.00	APROVADO
Operador de Máquinas	TIAGO ALAN SANTOS	013.302.801-19	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	TIAGO CAETANO BENTO	013.302.676-28	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	013.302.797-40	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	VALDECIR NUNES DE LIMA	013.302.788-07	30.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas	VICENTE LUCIANO JARDIM	013.302.728-78	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	WAGNER PAULO ZIOMEK	013.302.746-72	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	WAGNER SECATO BRITES	013.302.691-16	70.00	APROVADO
Operador de Máquinas	WANDERSON CORREA DA SILVA	013.302.787-48	67.50	APROVADO
Operador de Máquinas	WILLIAN SOUZA DE ANDRADE	013.302.779-49	52.50	APROVADO
Pedreiro	AILTON JOSE SANTOS	013.302.763-89	47.50	ELIMINADO
Pedreiro	AILTON RIBEIRO DE QUEIROZ	013.302.777-07	40.00	ELIMINADO
Pedreiro	ALCIR CASIMIRO	013.302.727-70	0.00	AUSENTE
Pedreiro	ANDREY AMERICO DE OLIVEIRA	013.302.720-98	0.00	AUSENTE
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	57.50	APROVADO
Pedreiro	BENEDITO APARECIDO VIOTTI	013.302.795-99	60.00	APROVADO
Pedreiro	CLADEMIR ZEFERINO DA SILVA	013.302.803-05	42.50	ELIMINADO
Pedreiro	CLAUDIO MATIAS XAVIER	013.302.774-33	22.50	ELIMINADO
Pedreiro	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	013.302.706-55	60.00	APROVADO
Pedreiro	DENILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	013.302.715-68	67.50	APROVADO
Pedreiro	ELEANDRO JENIFER MARCONATO	013.302.708-40	0.00	AUSENTE
Pedreiro	GERSON FIDELES DA SILVA	013.302.749-92	32.50	ELIMINADO
Pedreiro	IVAN ALVES FERREIRA	013.302.770-50	20.00	ELIMINADO
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	62.50	APROVADO
Pedreiro	MARCIANO LEONARDO	013.302.773-12	50.00	APROVADO
Pedreiro	OSMAR CORREIA	013.302.706-44	0.00	AUSENTE
Pedreiro	ROBERTO CARLOS DA SILVA	013.302.809-48	45.00	ELIMINADO
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	57.50	APROVADO
Pedreiro	VALDECIR PEREIRA	013.302.795-39	0.00	AUSENTE
Pedreiro	VALDIR FELISMINO DOS SANTOS	013.302.786-90	35.00	ELIMINADO
Pedreiro	WELLINGTON AURELIANO CÂMARA	013.302.694-63	52.50	APROVADO
Pedreiro	WILIAN RODRIGUES	013.302.796-86	52.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	013.302.729-78	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	013.302.751-35	50.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	013.302.765-99	72.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	ALINE APARECIDA RODOLPHO DE ANDRADE	013.302.750-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ALINE LIKA SUGAHARA	013.302.802-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	70.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA	013.302.714-44	50.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	50.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	013.302.714-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ANDRESSA GALDIOLI	013.302.686-22	50.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ANNA PAOLA TONELLO	013.302.773-52	0.00	AUSENTE

Técnico em Laboratório	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	013.302.691-23	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	ARIANE MENDES FOGATTI	013.302.761-67	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	BRUNA MORAIS FRANCISCO	013.302.800-99	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	BRUNA OLIVEIRA PAIVA SALOMÃO	013.302.785-44	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.720-67	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	013.302.731-38	75.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	013.302.712-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	013.302.763-30	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	CRISTIANA RODRIGUES FRANCO	013.302.740-07	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	013.302.705-12	50.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI	013.302.775-68	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	DEVÂNIA PATRÍCIA DE JESUS	013.302.783-66	55.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	EDNA DA SILVA ERNESTO	013.302.809-09	42.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA	013.302.743-91	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ELLEN KAROLINE DE ARAÚJO PEIXOTO	013.302.791-11	52.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	ELTON FRANCISQUINI	013.302.803-34	72.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	EVANDRO CESAR POÇAS	013.302.770-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	EVANDRO RIBEIRO MACHADO FILHO	013.302.794-84	70.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	EVERTON BARROS DIRENE	013.302.732-55	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	EVERTON HAFEMANN FRAGAL	013.302.738-82	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	013.302.802-13	82.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	FERNANDO SILVA MORENO	013.302.684-90	45.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	GEDALIAS CUSTÓDIO MARTIM	013.302.787-84	72.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	GEONICE MADEIRA DA SILVA	013.302.741-27	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	GILSIMAR DE ALMEIDA VIDAL	013.302.742-16	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	GLENDA JULIANA SGRINHOLI	013.302.725-45	40.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	GRAZIELA NAYARA RADAEL	013.302.690-28	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	HELOISA NOVELLI	013.302.783-51	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	HELOISA SANTOS SILVA	013.302.779-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	HELOISE LORENA LIMA	013.302.807-92	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.710-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	013.302.765-23	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	JEFREEY THOMAS DA SILVA	013.302.691-42	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	013.302.719-56	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	JESSICA CRISTINA STEFANUTTO	013.302.703-42	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	JESSICA DE SOUZA BORGES	013.302.740-08	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	013.302.811-21	72.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	JOÃO VITOR CUNHA ZANCANELLI	013.302.738-59	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	JOSÉ EDÍLSON FERREIRA	013.302.681-12	40.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	013.302.738-58	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	JULIO ERNESTO PEREGO JUNIOR	013.302.801-51	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	KAOMA FERNANDES COELHO	013.302.711-23	70.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	013.302.738-96	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	KELVIN BRENCES MONTEIRO	013.302.779-24	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	KENIA ELINES BECK JASPER	013.302.676-80	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	013.302.770-96	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.302.791-35	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	LARISSA MIWA KIKUCHI OCHIKUBO	013.302.783-77	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS	013.302.728-87	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	LUCAS DE ANDRADE CORCINI	013.302.743-63	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	013.302.745-50	42.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	LUIS FERNANDO DE PAULO	013.302.802-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	MAIKO ANTONIO PEREIRA	013.302.809-44	52.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	013.302.796-71	40.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	013.302.717-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	MARCELO HEIDI UEDA	013.302.741-76	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.788-76	52.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	MARIA CLARA MAZÓCOLI SIQUEIRA	013.302.716-65	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA	013.302.771-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	MARIA GIULIA DE BORTOLI MOTA	013.302.782-28	65.00	APROVADO

Técnico em Laboratório	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	013.302.723-24	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	MARINES BARBOSA BATISTA	013.302.716-10	40.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	MARTA MARIA DAL MOLIN FREGONEZE	013.302.799-93	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	MATHEUS PIERINI LOPES	013.302.723-30	60.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	MATHEUS POLITI NAMISAKI	013.302.792-30	45.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	MILTON ROZENDO FILHO	013.302.796-34	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	NAIARA LEITE DE SOUZA CORRÊA	013.302.779-07	42.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	NATALIA LETÍCIA FRATTA	013.302.779-77	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	NATHALIA DE SÁ	013.302.742-27	57.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	NELI DOS SANTOS DE SOUZA	013.302.727-47	45.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	NELSON ALDA JUNIOR	013.302.729-99	70.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	NICOLAS RODRIGUES PAULUCCI	013.302.768-00	55.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	50.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	PATRICIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	013.302.773-42	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRITUK	013.302.803-12	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BERTELI	013.302.716-09	52.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	RAYANA DA COSTA CORREA	013.302.773-03	22.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	REBECA FERREIRA MACHADO	013.302.808-33	70.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS	013.302.806-93	47.50	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	SAMUEL NERY DOS SANTOS	013.302.740-34	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	SCARLET PELISSON SILVA	013.302.765-56	77.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	013.302.772-64	62.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	SIMONE EMMERICK SEKO	013.302.785-80	52.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	013.302.800-31	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	TALITA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	013.302.782-92	45.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	THAIS MARCÍLIO	013.302.744-11	75.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	013.302.706-50	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	TIAGO FERREIRA	013.302.765-72	72.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	TIAGO LIMA COLLE	013.302.809-74	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	VAGNER DA CRUZ	013.302.709-93	0.00	AUSENTE
Técnico em Laboratório	VALÉRIA APARECIDA MARINS DE MOURA	013.302.692-54	50.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	VALERIA DE AGUILAR NUNEZ	013.302.777-77	35.00	ELIMINADO
Técnico em Laboratório	VICTOR HUGO CORREA	013.302.722-50	67.50	APROVADO
Técnico em Laboratório	VICTORIA CAROLINA GENESINI	013.302.770-45	65.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	60.00	APROVADO
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	50.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	AGNALDO DA SILVA ANTUNES	013.302.685-10	45.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	ALESSANDRA ARISSA NUMAI	013.302.713-45	67.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	013.302.678-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	ANA FLÁVIA MAZIERO	013.302.746-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	ANDERSON RODRIGO DE LIMA SOUSA	013.302.715-91	55.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	013.302.707-93	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	013.302.801-50	42.50	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	CLAUDIO FOLDA JUNIOR	013.302.800-81	77.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	013.302.800-17	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	EMILIA GALDINO DE FARIAS	013.302.753-15	65.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	62.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	FABIO SICA DE TOLEDO CAMPOS	013.302.800-41	70.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	013.302.799-35	60.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	FLÁVIO RICARDO DIAS	013.302.703-04	52.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	013.302.785-28	67.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	67.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	GRASIELE MONTEIRO PEDRO	013.302.733-59	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	JACQUELINE SANTIAGO	013.302.701-64	75.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	JEAN CESAR MARINOZI VICENTINI	013.302.803-32	72.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	JEFERSON DA SILVA SOUZA.	013.302.783-94	52.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	JEFERSON PEREIRA SANTOS	013.302.773-44	57.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	55.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	62.50	APROVADO

Técnico em Saneamento	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	013.302.687-42	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	013.302.765-25	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	JULIUS CESAR TOWS	013.302.672-99	60.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	KARINE ZUCCO SALTON	013.302.787-83	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	LAIANE MACHADO SANCHES	013.302.787-41	40.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	013.302.783-27	60.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	LETICIA ALBUNIO SILVA	013.302.709-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	55.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	LUIZ FELIPE MARTINS CARMEZINI	013.302.783-58	57.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	MÁRCIO CRISOSTOMO DE CARVALHO	013.302.672-95	45.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	MARIA APARECIDA POMPANIN	013.302.688-56	40.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	MASILIO SOARES NETO	013.302.719-87	55.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	MATHEUS NOSSOL	013.302.794-02	47.50	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	MAURICIO JUNIOR DIAS	013.302.719-08	40.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-11	72.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA	013.302.776-54	55.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	PATRICK NORIO SONODA	013.302.750-33	65.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	PAULO ROBERTO SATIN	013.302.798-94	65.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	PRISCILA SILVA	013.302.738-70	70.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	RAUL AUGUSTO MOSER BARBOSA DA SILVA	013.302.680-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	62.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	013.302.727-42	40.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	SCARLETT RODRIGUES RAPOSO	013.302.727-07	50.00	ELIMINADO
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	60.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	THIAGO BRAVO RIBEIRO	013.302.691-97	62.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	75.00	APROVADO
Técnico em Saneamento	VICTOR HENRIQUE SILVA	013.302.765-55	0.00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	013.302.733-26	67.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.723-50	62.50	APROVADO
Técnico em Saneamento	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.799-68	62.50	APROVADO
Telefonista	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	013.302.705-88	0.00	AUSENTE
Telefonista	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	013.302.682-07	80.00	APROVADO
Telefonista	ALESSANDRA PAULA DEOLIVEIRA	013.302.746-84	0.00	AUSENTE
Telefonista	ALINE DAIANE SABINO RAIS	013.302.708-65	0.00	AUSENTE
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	50.00	APROVADO
Telefonista	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	013.302.724-25	0.00	AUSENTE
Telefonista	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.773-14	60.00	APROVADO
Telefonista	AMANDA STEFANY RIBEIRO DA SILVA	013.302.766-08	57.50	APROVADO
Telefonista	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	70.00	APROVADO
Telefonista	ANA PAULA DA SILVA	013.302.692-44	40.00	ELIMINADO
Telefonista	ANA PAULA DE CARVALHO HACKL	013.302.803-16	37.50	ELIMINADO
Telefonista	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-27	50.00	APROVADO
Telefonista	ANDRÉA BOA SORTE BARBOSA	013.302.766-85	0.00	AUSENTE
Telefonista	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-49	55.00	APROVADO
Telefonista	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.746-52	52.50	APROVADO
Telefonista	ANDREIA DA CONCEIÇÃO	013.302.722-42	0.00	AUSENTE
Telefonista	ANGELA MARIA EUGENIO	013.302.794-95	45.00	ELIMINADO
Telefonista	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.783-10	70.00	APROVADO
Telefonista	ANTONIA THAIS CHAVES DA SILVA	013.302.797-11	40.00	ELIMINADO
Telefonista	BARBARA VITORIA DA SILVA ALEGRE	013.302.792-77	40.00	ELIMINADO
Telefonista	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-71	72.50	APROVADO
Telefonista	BIANCA VENÂNCIO MANDADORI	013.302.803-46	50.00	APROVADO
Telefonista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-79	57.50	APROVADO
Telefonista	CAMILA DE SOUZA FERREIRA DIAS	013.302.721-70	45.00	ELIMINADO
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	60.00	APROVADO
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	70.00	APROVADO
Telefonista	CLAUDIA RODRIGUES ANSELMO	013.302.686-36	27.50	ELIMINADO
Telefonista	CLAUDILENE DOS SANTOS	013.302.703-60	0.00	AUSENTE
Telefonista	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.771-05	47.50	ELIMINADO
Telefonista	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-51	42.50	ELIMINADO
Telefonista	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-79	62.50	APROVADO
Telefonista	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	013.302.788-89	77.50	APROVADO
Telefonista	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.772-76	42.50	ELIMINADO

Telefonista	ELIANA GOMES	013.302.783-99	35.00	ELIMINADO
Telefonista	ELISANGELA FERREIRA NEVES	013.302.742-46	42.50	ELIMINADO
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	62.50	APROVADO
Telefonista	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	013.302.796-32	67.50	APROVADO
Telefonista	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.788-01	0.00	AUSENTE
Telefonista	FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	013.302.719-99	60.00	APROVADO
Telefonista	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	013.302.772-23	45.00	ELIMINADO
Telefonista	FERNANDA GABRIELA FAVARO	013.302.701-44	0.00	AUSENTE
Telefonista	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	013.302.703-71	55.00	APROVADO
Telefonista	FRANCIELE APARECIDA SOARES	013.302.806-44	45.00	ELIMINADO
Telefonista	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	013.302.771-64	42.50	ELIMINADO
Telefonista	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	013.302.723-60	50.00	APROVADO
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	60.00	APROVADO
Telefonista	GABRIEL HENRIQUE BICUDO PAGLIOTTO	013.302.805-43	57.50	APROVADO
Telefonista	GERMANO CESAR LOPES FELSSNER	013.302.800-51	0.00	AUSENTE
Telefonista	GISLAINE DE ALMEIDA VIDAL	013.302.742-00	45.00	ELIMINADO
Telefonista	GISLAINE PARANA	013.302.801-02	0.00	AUSENTE
Telefonista	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	013.302.704-48	47.50	ELIMINADO
Telefonista	GRAZIELE TAINÁ MOREIRA MAIA	013.302.724-87	35.00	ELIMINADO
Telefonista	HELLEN GRANDI FERREIRA	013.302.808-32	87.50	APROVADO
Telefonista	INGRID AFONSO GOMES PARRA	013.302.800-14	45.00	ELIMINADO
Telefonista	IRICA MARCIA MARTH	013.302.800-26	45.00	ELIMINADO
Telefonista	ISABELLA IANI	013.302.807-33	35.00	ELIMINADO
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	60.00	APROVADO
Telefonista	JÉSSICA FABIANA PINTO DE BARROS	013.302.712-69	0.00	AUSENTE
Telefonista	JESSICA ZIRONDI PACHECO	013.302.673-06	47.50	ELIMINADO
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	60.00	APROVADO
Telefonista	JONATHAS ERIKSON MARTINS	013.302.708-46	75.00	APROVADO
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	52.50	APROVADO
Telefonista	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	013.302.703-56	52.50	APROVADO
Telefonista	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.708-75	40.00	ELIMINADO
Telefonista	JULIANA ANTONELLI CARDOSO	013.302.775-61	0.00	AUSENTE
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	57.50	APROVADO
Telefonista	JUN ALMEIDA SIGAKI	013.302.774-61	75.00	APROVADO
Telefonista	KARINA RUMACHELLA DOS SANTOS	013.302.715-13	32.50	ELIMINADO
Telefonista	KAROLINE SOKOLOVSKI DA SILVA	013.302.804-16	0.00	AUSENTE
Telefonista	KATIA DAIANI DA SILVA	013.302.682-84	0.00	AUSENTE
Telefonista	KAYOANA SOUSA DE OLIVEIRA	013.302.766-92	37.50	ELIMINADO
Telefonista	KELLY KARINE CORREA CONEJO	013.302.754-98	67.50	APROVADO
Telefonista	KELLY MONIQUE MORAIS	013.302.725-71	0.00	AUSENTE
Telefonista	KETLIN MARTINS RODRIGUES	013.302.811-32	67.50	APROVADO
Telefonista	KIMBERLI KEITH SANTOS DE SOUZA RODOLFO	013.302.785-37	57.50	ELIMINADO
Telefonista	LARISSA ELOI DE SOUZA	013.302.756-17	40.00	ELIMINADO
Telefonista	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	013.302.788-47	57.50	ELIMINADO
Telefonista	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	013.302.717-70	45.00	ELIMINADO
Telefonista	LEYLA DA SILVA RODRIGUES	013.302.800-10	32.50	ELIMINADO
Telefonista	MAIARA TAIANE DISEGNA DE BRITO	013.302.786-43	0.00	AUSENTE
Telefonista	MARIA ADELAIDE DE SOUZA	013.302.695-15	0.00	AUSENTE
Telefonista	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	013.302.791-54	62.50	APROVADO
Telefonista	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	013.302.780-37	0.00	AUSENTE
Telefonista	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	013.302.696-85	67.50	APROVADO
Telefonista	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-39	65.00	APROVADO
Telefonista	MARIANA BIANCONCINI DA SILVA	013.302.797-33	55.00	APROVADO
Telefonista	MARIANA CORREIA	013.302.759-24	0.00	AUSENTE
Telefonista	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-23	50.00	ELIMINADO
Telefonista	MARILEUZA DAS NEVES CAROBENSE SANTANA	013.302.766-27	0.00	AUSENTE
Telefonista	MARLI CRISTIANE VIEIRA DE JESUS	013.302.799-58	47.50	ELIMINADO
Telefonista	MICHELY DO VALE RODRIGUES	013.302.754-76	27.50	ELIMINADO
Telefonista	NATALY SAMIRA PEREIRA OLIVEIRA	013.302.706-89	0.00	AUSENTE
Telefonista	NELSICLEA SOARES	013.302.674-34	27.50	ELIMINADO
Telefonista	NOEMIA JESSICA POMPANIN	013.302.712-57	35.00	ELIMINADO
Telefonista	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	013.302.741-88	67.50	APROVADO
Telefonista	PATRÍCIA ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO	013.302.800-91	42.50	ELIMINADO

Telefonista	PATRÍCIA MOURA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	013.302.739-46	57.50	APROVADO
Telefonista	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	013.302.737-17	45.00	ELIMINADO
Telefonista	PRISCILA RIBEIRO GOMES BURY	013.302.690-13	35.00	ELIMINADO
Telefonista	RAFAELA ARCA MARTINS	013.302.682-55	37.50	ELIMINADO
Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	72.50	APROVADO
Telefonista	ROBERTA DE PEDRO DA SILVA	013.302.777-35	45.00	ELIMINADO
Telefonista	ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO	013.302.680-15	42.50	ELIMINADO
Telefonista	ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN	013.302.782-89	30.00	ELIMINADO
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	52.50	APROVADO
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	55.00	APROVADO
Telefonista	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	013.302.707-24	0.00	AUSENTE
Telefonista	SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS	013.302.799-37	37.50	ELIMINADO
Telefonista	SIMONE DE OLIVEIRA LOPES VALLE	013.302.803-28	65.00	APROVADO
Telefonista	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	013.302.710-15	45.00	ELIMINADO
Telefonista	TÂNIA MARA PANAINO	013.302.778-39	32.50	ELIMINADO
Telefonista	THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES	013.302.796-87	37.50	ELIMINADO
Telefonista	THAIS DE ALMEIDA	013.302.791-22	37.50	ELIMINADO
Telefonista	THALITA DOS SANTOS ZATSKO	013.302.714-64	0.00	AUSENTE
Telefonista	THAYANE KARINE DE ALMEIDA	013.302.684-22	32.50	ELIMINADO
Telefonista	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	013.302.678-07	60.00	APROVADO
Telefonista	VALDETE POMPANIN DOURADO	013.302.748-49	40.00	ELIMINADO
Telefonista	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.673-04	70.00	APROVADO
Telefonista	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	013.302.748-13	70.00	APROVADO
Telefonista	VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	013.302.794-12	45.00	ELIMINADO
Telefonista	WANDY DA SILVA TEODORO	013.302.690-65	45.00	ELIMINADO
Telefonista	WILLIANY ALVES	013.302.674-98	0.00	AUSENTE
Vigia	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	013.302.742-92	90.00	APROVADO
Vigia	ADEMIR MACHADO FERREIRA	013.302.764-76	0.00	AUSENTE
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	77.50	APROVADO
Vigia	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-19	72.50	APROVADO
Vigia	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	013.302.774-85	60.00	APROVADO
Vigia	ALEXANDRE MARINHEIRO DA SILVA	013.302.677-34	75.00	APROVADO
Vigia	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.747-14	82.50	APROVADO
Vigia	AMAURI SILVA MODOS	013.302.738-73	57.50	APROVADO
Vigia	ANDERSON PARIS	013.302.760-08	45.00	ELIMINADO
Vigia	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	013.302.696-54	75.00	APROVADO
Vigia	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	013.302.710-28	0.00	AUSENTE
Vigia	ANTONIO CARLOS GOMES	013.302.703-14	22.50	ELIMINADO
Vigia	ANTONIO SILVA ROZA	013.302.775-77	50.00	APROVADO
Vigia	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	013.302.721-41	65.00	APROVADO
Vigia	BRUNO RICARDO DA SILVA	013.302.749-72	32.50	ELIMINADO
Vigia	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	013.302.689-10	60.00	APROVADO
Vigia	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	013.302.719-47	42.50	ELIMINADO
Vigia	CLEITON NEVES DE BRITO	013.302.724-90	55.00	APROVADO
Vigia	DENVER KOKUBUM IKEDA	013.302.772-35	77.50	APROVADO
Vigia	DIEGO CORTEZ LOBATO	013.302.726-18	57.50	APROVADO
Vigia	DIEGO QUIRINO DE MELO	013.302.809-62	75.00	APROVADO
Vigia	DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	013.302.739-09	0.00	AUSENTE
Vigia	DORIVAL SABINO GOMES	013.302.747-24	55.00	APROVADO
Vigia	EDINEI APARECIDO DA SILVA	013.302.802-28	62.50	APROVADO
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	80.00	APROVADO
Vigia	ELIETE DA SILVA	013.302.748-92	37.50	ELIMINADO
Vigia	ELVIS GIBSON PELEGRINI	013.302.710-60	0.00	AUSENTE
Vigia	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	013.302.712-55	75.00	APROVADO
Vigia	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	013.302.676-00	0.00	AUSENTE
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	70.00	APROVADO
Vigia	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	013.302.722-26	70.00	APROVADO
Vigia	EVERTON JEAN LOPES	013.302.803-36	57.50	APROVADO
Vigia	EVERTON LUIS HARRES	013.302.735-76	47.50	ELIMINADO
Vigia	FABIO CLEMENTINO MOREIRA	013.302.759-55	85.00	APROVADO
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	55.00	APROVADO
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	80.00	APROVADO
Vigia	FERNANDO BATISTA ADÃO	013.302.803-99	50.00	APROVADO

Vigia	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	013.302.800-83	0.00	AUSENTE
Vigia	GABRIEL GUESSO E SILVA	013.302.738-09	70.00	APROVADO
Vigia	GIOVANA DOS SANTOS	013.302.685-84	0.00	AUSENTE
Vigia	GUILHERME DIAS MARQUES	013.302.808-85	72.50	APROVADO
Vigia	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	013.302.799-97	0.00	AUSENTE
Vigia	HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO	013.302.792-54	60.00	APROVADO
Vigia	HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	013.302.777-76	65.00	APROVADO
Vigia	HILDEGARDO VAZ GUIMARÃES	013.302.737-13	0.00	AUSENTE
Vigia	IRINEU PASCOATO	013.302.742-71	0.00	AUSENTE
Vigia	JANILSON PEDRO TAVARES	013.302.760-37	67.50	APROVADO
Vigia	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-41	72.50	APROVADO
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	65.00	APROVADO
Vigia	JONATHAN CARNEIRO DE SOUSA	013.302.678-90	32.50	ELIMINADO
Vigia	JOSE CARLOS DA SILVA	013.302.744-18	57.50	APROVADO
Vigia	JOSE CASTELANI	013.302.791-46	60.00	APROVADO
Vigia	JOSE MARIO DIAS NEIA	013.302.710-53	0.00	AUSENTE
Vigia	KATIA VIEIRA SALATTA	013.302.808-22	62.50	APROVADO
Vigia	LEANDRO EUFROSINO DE SOUSA	013.302.740-17	0.00	AUSENTE
Vigia	LEONARDO ALVES RODRIGUES	013.302.810-97	0.00	AUSENTE
Vigia	MAGALI DE OLIVEIRA	013.302.790-18	55.00	APROVADO
Vigia	MAGNO DIAS NEGRÃO	013.302.788-36	50.00	APROVADO
Vigia	MARCELO DIAS SANTOS	013.302.737-98	40.00	ELIMINADO
Vigia	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	013.302.679-85	0.00	AUSENTE
Vigia	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	013.302.780-78	67.50	APROVADO
Vigia	MARCO AURELIO DA SILVA CABALINI	013.302.717-65	40.00	ELIMINADO
Vigia	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	013.302.673-78	0.00	AUSENTE
Vigia	MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA BIM	013.302.790-60	62.50	APROVADO
Vigia	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.802-94	70.00	APROVADO
Vigia	MAYCON DIAS DA SILVA	013.302.807-57	75.00	APROVADO
Vigia	MAYCON DOUGLAS NOGUEIRA	013.302.789-88	70.00	APROVADO
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	60.00	APROVADO
Vigia	MIUKY CHAVES RODRIGUES	013.302.720-05	65.00	APROVADO
Vigia	NAYLA MELLISA ALVES PROENÇA	013.302.760-19	27.50	ELIMINADO
Vigia	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALMEIDA	013.302.742-98	0.00	AUSENTE
Vigia	RED MC HENRY NASCIMENTO	013.302.738-56	0.00	AUSENTE
Vigia	RODRIGO ROTTA VALÉRIO	013.302.757-03	62.50	APROVADO
Vigia	ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DE JESUS	013.302.678-52	52.50	APROVADO
Vigia	RUDIMAR DA ROSA	013.302.756-15	72.50	APROVADO
Vigia	SAMUEL FERNANDO DAQUILA	013.302.757-76	0.00	AUSENTE
Vigia	SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	013.302.686-58	67.50	APROVADO
Vigia	SERGIO FREITAS	013.302.756-72	72.50	APROVADO
Vigia	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	013.302.673-83	37.50	ELIMINADO
Vigia	THIAGO HENRIQUE GOMES DE MORAES	013.302.773-90	0.00	AUSENTE
Vigia	THOMAS DE AMORIM MARQUES	013.302.786-75	62.50	APROVADO
Vigia	TIAGO KOGUT	013.302.689-63	72.50	APROVADO
Vigia	VALDAIR QUIRINO	013.302.759-80	0.00	AUSENTE
Vigia	VALDIR CRUZ DA SILVA	013.302.712-22	0.00	AUSENTE
Vigia	VLADIMIR HENRIQUE DA SILVA	013.302.779-81	0.00	AUSENTE
Vigia	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	013.302.713-19	75.00	APROVADO
Vigia	WESLEY DA SILVA CALEGARI	013.302.756-99	67.50	APROVADO
Vigia	WINICIUS DA CUNHA BARBOSA	013.302.730-64	0.00	AUSENTE

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:DA7B254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1331/2023

LEI Nº 1331/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;
V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI – as disposições sobre as transferências públicas;
VII – os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X – as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III – Anexos de Metas e Prioridades;
IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2024.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;
III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo
de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a
manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal,
responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o
programa e quatro dígitos para a ação:
I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;
II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2024, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I – Categoria Econômica;
II – Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V – Tipo.
§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
"5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:
I – Órgão Orçamentário;
II – Unidade Orçamentária;
III – Função;
IV – Subfunção;
V – Programa;
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII – Categoria Econômica;
VIII – Grupo de Natureza da Despesa;
IX – Modalidade de Aplicação
X – Elemento de Despesa; e
XI – Fonte de Recursos.
§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.
§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências da União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – Transferências a Municípios – 40;
V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;
IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
X – Aplicações Diretas – 90;
XI – Reserva de Contingência – 99.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.
§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.
§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
I – Pagamentos de Precatórios;
II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e **III –** ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, até, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2024.
§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024, e seus anexos;
III – A Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos.
Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;
VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.
§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.
Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária 2024 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.
Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até dia 02 de abril de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.
Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:
I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;
II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;

III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.
Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2022-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2024.

CAPITULO VI
TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS
Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.
Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n° 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.
Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII
Dos Ajustamentos do Plano Plurianual
Art. 42. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 43. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.
Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
Art. 46. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2024, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 47. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2024, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.
Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 ou de outro índice que venha a substituí-lo.
§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.
§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 49. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2024, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 50. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2023 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 51. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.
Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.
Art.54. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.
Art. 55. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.
Art. 57. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.
Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATRIVOS

AMF - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				202.6			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	96.417.600,00	12304,90%	100,50%	94.440.000,00	105.812.464,80	12119,08%	100,44%	105.900.000,00	125.533.860,00	12879,37%	100,06%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.930.140,00	92.145.948,40	11759,74%	96,05%	89.626.901,00	100.419.772,42	11501,44%	95,32%	101.855.971,00	120.740.068,02	12387,55%	96,24%
Receitas Primárias Correntes	86.473.596,00	91.662.011,76	11697,98%	95,55%	89.217.134,00	99.960.661,28	11448,85%	94,88%	101.792.738,00	120.665.111,63	12379,85%	96,18%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	12.087.920,94	1542,67%	12,60%	11.956.387,00	13.396.175,12	1534,31%	12,72%	12.546.572,00	14.872.706,45	1525,89%	11,85%
Transferências Correntes	73.696.970,00	78.118.788,20	9969,59%	81,43%	75.780.836,00	84.906.364,27	9724,63%	80,59%	87.678.475,00	103.934.064,27	10663,30%	82,84%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.372.927,00	1.455.302,62	185,73%	1,52%	1.479.911,00	1.658.121,88	189,91%	1,57%	1.567.691,00	1.858.340,91	190,66%	1,48%
Receitas Primárias de Capital	456.544,00	483.936,64	61,76%	0,50%	409.767,00	459.111,14	52,58%	0,44%	63.233,00	74.956,40	7,69%	0,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	96.417.600,00	12304,90%	100,50%	94.440.000,00	105.812.464,80	12119,08%	100,44%	105.900.000,00	125.533.860,00	12879,37%	100,06%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	90.058.930,00	95.462.465,80	12183,00%	99,51%	94.273.486,00	105.625.899,18	12097,71%	100,26%	106.066.276,00	125.730.963,57	12899,60%	100,22%
Despesas Primárias Correntes	87.237.125,00	92.471.352,50	11801,27%	96,39%	91.339.826,00	102.338.967,85	11721,25%	97,14%	103.886.965,00	123.147.608,31	12634,55%	98,16%
Pessoal e Encargos Sociais	45.262.615,00	47.978.371,90	6123,04%	50,01%	44.869.925,00	50.273.161,37	5757,97%	47,72%	49.068.844,00	58.166.207,68	5967,67%	46,36%
Outras Despesas Correntes	41.974.510,00	44.492.980,60	5678,23%	46,38%	46.469.901,00	52.065.806,48	5963,28%	49,42%	54.818.121,00	64.981.400,63	6666,88%	51,79%

Despesas Primárias de Capital	2.409.288,00	2.553.845,28	325,92%	2,66%	1.993.358,00	2.233.398,17	255,80%	2,12%	1.650.127,00	1.956.060,55	200,69%	1,56%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	629.493,00	667.262,58	85,16%	0,70%	665.375,00	745.499,46	85,38%	0,71%	703.967,00	834.482,48	85,62%	0,67%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.128.790,00	-3.316.517,40	-423,26%	-3,46%	-4.646.585,00	-5.206.126,77	-596,28%	-4,94% -	4.210.305,00	-4.990.895,55	-512,05%	-3,98%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.029.860.000,00	4.271.651.600,00	545151,77%	4452,71%	4.813.099,00	5.392.692,38	617,64%	5,12%	4.044.029,00	4.793.791,98	491,83%	3,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	240.000,00	254.400,00	32,47%	0,27%	170.000,00	190.471,40	21,82%	0,18%	110.000,00	130.394,00	13,38%	0,10%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.086.346,95	2.211.527,77	282,24%	2,31%	1.347.348,00	1.509.595,65	172,90%	1,43%	824.047,00	976.825,31	100,22%	0,78%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-32.832.125,00	-34.802.052,50	-4441,47%	-36,28%	-35.561.480,00	-39.843.793,42	-4563,45%	-37,82%	-38.225.490,00	-45.312.495,85	-4648,92%	-36,12%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.359.008,00	-3.560.548,48	-454,40%	-3,71%	-2.729.352,00	-3.058.020,57	-350,25%	-2,90%	-2.664.012,00	-3.157.919,82	-323,99%	-2,52%
FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024, 02/0/8/2022 - 09hr04												
NOTAS:												
a) O Resultado Primário e o Resultado Nomial foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.												
b) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2023 a 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;												
c) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;												
d) As Receitas e Despesas de 2023 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;												
d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 -8,72%; 2024 6,00% . 2025 5,70%) e 2026 5,80%												
e) Pagamento de Restos à Pagar de Despesas Primárias, foi considerado a média de pagamento dos exercícios anteriores, projetando o pagamento no 3 exercícios futulros:												
f) Despesas Primárias incluido a reserva de contingência.												

Parâmetros	2.024,00	2025	2026
PIB nominal	739.218	779.267	822.245
Receita Corrente Líquida - RCL	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.180.005,61	13854,61%	110,16%	74.644.123,70	11734,56%	106,24%	0,97	9671,43%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.931.918,61	13810,07%	109,81%	71.556.843,35	11249,22%	101,85%	0,93	9301,32%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.340.838,01	16935,16%	134,66%	74.995.728,70	11789,83%	106,74%	0,97	7949,44%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	93.387.368,01	16764,00%	133,30%	68.954.351,70	10840,09%	98,14%	0,89	7383,69%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-16.455.449,40	-2953,92%	-23,49%	2.602.491,65	409,13%	3,70%	0,03	-1581,54%

Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.394.890,90	609,42%	4,85%	2.879.911,34	452,74%	4,10%	0,04	8483,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.706.798,78	-2819,53%	-22,42%	-27.396.411,24	-4306,90%	-38,99%	-0,35	17442,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	883.170,00	158,54%	1,26%	4.969.870,45	781,30%	7,07%	0,06	56273,09%
FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2022, TCE RREO Balanço Orçamentário Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2022, Anexo IV da Metodológia e Memória de cálculo 2022, 02/08/2022 - 14hr04								

a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2022

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	557.071	636.105
Receita Corrente Líquida - RCL	70.059.012,92	70.258.001,59

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.351.103,83	74.644.123,70	21,67%	81.860.000,00	9,67%	90.960.000,00	11,12%	94.440.000,00	3,83%	105.900.000,00	12,13%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.603.644,15	71.556.843,35	18,07%	80.109.608,00	11,95%	86.930.140,00	8,51%	89.626.901,00	3,10%	101.855.971,00	13,64%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.743.263,56	70.139.474,91	32,98%	81.860.000, 00	16,71%	90.960.000,00	11,12%	94.440.000,00	3,83%	105.900.000,00	12,13%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.296.805,65	68.954.351,70	34,42%	80.753.726,00	17,11%	90.058.930,00	11,52%	94.303.335,00	4,71%	105.537.092,00	11,91%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	9.306.838,50	2.602.491,65	-72,04%	-644.118,00	-124,75%	-3.128.790,00	385,75%	-4.676.434,00	49,46%	-3.681.121,00	-21,28%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.689.590,95	2.879.911,34	-21,94%	3.468.838,33	20,45%	2.086.346,95	-39,85%	1.347.347,77	-35,42%	824.047,12	-38,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-22.426.540,79	-27.396.411,24 22,16%		-29.473.116,39	7,58%	32.832.125,04	-211,40%	-35.461.480,00	-208,01%	38.225.489,63	-207,79%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.663.879,01	-4.969.870,45 -151,43%		-2.076.705,15	-58,21%	3.359.008,65	-261,75%	-3.058.020,57	-191,04%	2.664.012,50	-187,12%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**76.007.882,53**	**79.122.771,12**	**4,10%**	**81.860.000,00**	**3,46%**	**96.417.600,00**	**17,78%**	**105.812.464,80**	**9,74%**	**- 125.533.860,00**	**-218,64%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**75.081.854,74**	**75.850.253,95**	**1,02%**	**80.109.608,00**	**5,62%**	**92.145.948,40**	**15,02%**	**100.419.772,42**	**8,98%**	**- 120.740.068,02**	**-220,24%**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**65.343.629,22**	**74.347.843,40**	**13,78%**	**81.860.000,00**	**10,10%**	**96.417.600,00**	**17,78%**	**105.812.464,80**	**9,74%**	**- 125.533.860,00**	**-218,64%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	**63.551.612,52**	**73.091.612,80**	**15,01%**	**80.753.726,00**	**10,48%**	**95.462.465,80**	**18,21%**	**105.659.342,60**	**10,68%**	**- 125.103.668,86**	**-218,40%**

Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	**0,00**	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	**0,00**	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	**0,00**	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	**0,00**	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**11.530.242,22**	**2.758.641,15**	**-76,07%**	**-644.118,00**	**-123,35%**	**- 3.316.517,40**	**414,89%**	**- 5.239.570,18**	**57,98%**	**4.363.600,83**	**-183,28%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	**0,00**	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	**4.571.034,23**	**3.052.706,02**	**-33,22%**	**3.468.838,33**	**13,63%**	**2.211.527,77**	**-36,25%**	**1.509.595,39**	**-31,74%**	**- 976.825,46**	**-164,71%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**- 27.784.241,38**	**- 29.040.195,91**	**4,52%**	**-29.473.116,39**	**1,49%**	**34.802.052,54**	**-218,08%**	**- 39.731.751,42**	**-214,16%**	**- 45.312.495,41**	**14,05%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**11.972.579,71**	**- 5.268.062,68**	**-144,00%**	**-2.076.705,15**	**-60,58%**	**3.560.549,17**	**-271,45%**	**- 3.426.267,41**	**-196,23%**	**- 3.157.920,42**	**-7,83%**
FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2024 - 07/08/2023 - 11hrs45min											
NOTA:											
a) A posição dos saldos de 2021 e 2022 é de 31 de dezembro;											
b) Resultado Nominal,Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2021 e 2022 LRF TCE Pr. de 2023, a 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo IV;											
d) As receitas e despesas de 2023 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;											
Valor Constante: Equivalem aos Valores Correntes abstraídos da variação do poder aquisiltlivo da moeda, ou seja, expurgado os índices de inflaçãocou deflação aplicados no cálculo do Valor Corrente, trazendo os valores das metas anuais para valoresl praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.											

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	89.593.548,23		84.846.299,21		67.843.169,36	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	89.593.548,23	0,00%	84.846.299,21	0,00%	67.843.169,36	0,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: TCE PR. 08/0/2023 as 10:00 hrs						

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	458.559,96	490.397,21	10.437,08
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	458.559,96	490.397,21	10.437,08
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	**<Ano-2> (d)**	**<Ano-3> (e)**	**<Ano-4> (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	194.490,00	10.428,00	18,99
DESPESAS DE CAPITAL	194.490,00	10.428,00	18,99
Investimentos	194.490,00	10.428,00	18,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2020 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	754.457,26	490.387,30	10.418,09
FONTE: TCE-PR., 08/08/2023 às 13hrs50min			
Nota : Balancete por Fontes de Recursos			

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	80.494,00	85.083,00	90.018,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	2.350,00	2.484,00	2.628,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
TOTAL			82.844,00	87.567,00	92.646,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 08/08/2022 - 14hrs30min						
NOTAS:						
a) Foi considerado 10% para pagamento à vista e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Principal; COSIP - Cobrança						
Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Prilncipal;						

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MULNICÍPIO DE BALSA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓ RIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para <Ano de Referência>**
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
Não há previsão de despesa Obrigatórias de Caráter Continuado para o exercício de 2024 08/08/2023 às 16hrs20min	

PEDRINHO DURAU
Secretario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
MUNICIPIO DE BALSA NOVA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	212.517,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência	212.517,00
SUBTOTAL	**212.517,00**	**SUBTOTAL**	**212.517,00**
TOTAL	**412.517,00**	**TOTAL**	**412.517,00**
FONTE: Anexo II da Despesa, 09/08/2023 10hrs 15min			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 a 2022
PROJEÇÃO DA RECEITA 2023 a 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2020	2021	REALIZADO 2021	2022	REALIZADO 2022	2023-PROP.	PROPOSTA 2023	2023	ATUALIZADA 2023	2024	PROPOSTA 2024	2025	PROPOSTA 2025	2026	PROPOSTA 2026
		4,00%	2020	4,00%	2021	106,75%	2022	106,45%	2022 ATUAL.	108,72%	2023	106,00%	2024	105,70%	2025	105,80%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.137.910,07	16,00%	60.480.661,07	**18,70%**	71.791.871,59	13,35%	81.374.511,00	-10,13%	73.130.911,00	23,76%	90.503.456,00	3,90%	94.030.233,00	12,56%	105.836.767,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.522.277,88	16,88%	9.961.134,57	-11,27%	8.838.412,54	22,46%	10.823.787,00	-15,95%	9.097.827,00	25,35%	11.403.699,00	4,85%	11.956.387,00	4,94%	12.546.572,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚB.	**694.746,70**	2,06%	**709.051,03**	5,10%	**745.211,06**	7,69%	**802.526,00**	1,01%	**810.627,00**	6,00%	**859.264,00**	5,70%	**908.241,00**	5,80%	**960.918,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**190.159,04**	293,15%	**747.609,68**	394,27%	**3.695.174,86**	-52,65%	**1.749.746,00**	80,72%	**3.162.125,00**	27,47%	**4.030.727,00**	19,43%	**4.814.014,00**	-15,98%	**4.044.965,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	**13.765,79**	10,85%	**15.259,88**	113,94%	**32.646,51**	514,19%	**200.513,00**	-85,70%	**28.667,00**	1403,70%	**431.067,00**	12,37%	**484.371,00**	5,80%	**512.449,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**42.675.541,58**	14,68%	**48.942.009,36**	19,20%	**58.340.543,67**	15,99%	**67.669.447,00**	-11,39%	**59.964.302,00**	22,90%	**73.696.970,00**	2,83%	**75.780.836,00**	15,70%	**87.678.475,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.419,08	154,95%	105.596,55	32,47%	139.882,95	-8,14%	128.492,00	-47,57%	67.363,00	21,33%	81.729,00	5,70%	86.384,00	8,11%	93.388,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	298.240,00	191,86%	870.442,76	227,68%	2.852.252,11	-82,98%	485.500,00	447,37%	2.657.504,00	-82,82%	456.544,00	-10,25%	409.767,00	-84,57%	63.233,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**298.240,00**	31,43%	**391.982,76**	527,11%	2.458.152,11	-80,25%	485.500,00	447,37%	2.657.504,00	-82,82%	456.544,00	-10,25%	409.767,00	-84,57%	63.233,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**52.436.150,07**	**17,00%**	**61.351.103,83**	**21,67%**	**74.644.123,70**	9,67%	**81.860.000,00**	-7,42%	**75.788.415,00**	20,02%	**90.960.000,00**	3,83%	**94.440.000,00**	12,13%	**105.900.000,00**

OBSERVAÇÃO:
a) Os valores informados nos exercício de 2020 a 2022 são efetivamente arrecadados;
c) Os valores dos exercícios de 2023 a 2026 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secret[ario Municpal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2022
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2023 a 2026

ESPECIFICAÇÃO	%	REALIZADO 2020	REALIZADO 2021	%	REALIZADO	%	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
	2021 2020			2022 2021	2022	2023 2022	2023	2024 2023	2024	2025 2024	2025	2026 2025	2026
DESPESAS CORRENTES		45.109.805,46	48.049.932,11	34,24%	64.500.927,40	19,04%	76.783.171,00	13,93%	87.477.125,00	4,61%	91.509.826,00	13,07%	103.467.771,00
Pessoal e Encargos Sociais		29.263.941,20	29.001.752,33	19,34%	34.610.652,38	14,53%	39.641.173,00	14,18%	45.262.615,00	-0,87%	44.869.925,00	9,36%	49.068.844,00
Juros e Encargos da Dívida		238.061,09	320.639,14	20,05%	384.917,30	-8,49%	352.228,00	-31,86%	240.000,00	-29,17%	170.000,00	-35,29%	110.000,00
Outras Despesas Correntes		15.607.803,17	18.727.540,64	57,55%	29.505.357,72	24,69%	36.789.770,00	14,09%	41.974.510,00	10,71%	46.469.901,00	16,83%	54.288.927,00
DESPESAS DE CAPITAL		4.985.252,37	6.957.694,74	-250,84%	10.494.801,30	-55,42%	4.678.829,00	-34,38%	3.070.358,00	-19,88%	2.460.023,00	-22,64%	1.903.045,00
Investimentos		4.526.387,07		#DIV/0!	9.695.028,39	-59,83%	3.894.783,00	-38,14%	2.409.288,00	-17,26%	1.993.358,00	-17,22%	1.650.127,00
Inversão Financeira		0,00	6.957.694,74	-	0,00	-	30.000,00	-	-	-	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida		458.865,30	1.126.368,53	-29,00%	799.772,91	-5,72%	754.046,00	-12,33%	661.070,00	-29,41%	466.665,00	-45,80%	252.918,00
							754.046,00						
Reserva de Contingência		0,00	0,00	-	-	-	398.000,00	3,65%	412.517,00	13,97%	470.151,00	12,56%	529.184,00
TOTAL		50.095.057,83	56.133.995,38	0,34	74.995.728,70	9,15%	81.860.000,00	11,12%	90.960.000,00	3,83%	94.440.000,00	12,13%	105.900.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2020 a 2022, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
As despesas para os anos de 2023 a 2026 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 - 2025 - 2026
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	1.026		
	2024	2025	1026
RECEITAS CORRENTES (I)	**103.603.195**	**107.433.260**	**121.483.115**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	11.956.387,00	12.546.572,00
IPTU	1.146.885,00	1.212.256,00	1.282.567,00
ISS	6.390.316,00	6.654.243,00	6.936.924,00
ITBI	535.989,00	566.540,00	599.400,00
IRRF	2.127.275,00	2.249.930,00	2.380.423,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.234,00	1.273.418,00	1.347.258,00
Contribuições	859.264,00	908.241,00	960.918,00
Receita Patrimonial	4.030.727,00	4.814.014,00	4.044.965,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.029.860,00	4.813.099,00	4.044.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	867,00	915,00	936,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	431.067,00	484.371,00	512.449,00
Transferências Correntes	86.796.709,00	89.183.863,00	103.324.823,00
Cota-Parte do FPM	28.999.787,00	30.420.302,00	37.021.699,00
Cota-Parte do ICMS	35.055.182,00	34.996.085,00	39.437.088,00
Cota-Parte do IPVA	2.850.631,00	3.320.700,00	3.868.283,00
Cota-Parte do ITR	548.866,00	580.151,00	613.800,00
Transferências da LC 61/1989	358.920,00	406.082,00	459.441,00
Transferências do FUNDEB	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
Outras Transferências Correntes	5.883.584,00	6.057.516,00	6.278.164,00
Outras Receitas Correntes	81.729,00	86.384,00	93.388,00
DEDUÇÕES (II)			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**90.503.456,00**	**94.030.233,00**	**105.836.767,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)			

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2024
ANEXO IV
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**60.480.661,07**	**71.791.871,59**	**81.374.500,00**	**90.503.456,00**	**94.030.233,00**	**105.836.767,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.961.134,57	8.838.412,54	10.823.776,00	11.403.699,00	11.956.387,00	12.546.572,00
IPTU	925.217,73	1.046.637,82	1.564.272,00	1.146.885,00	1.212.256,00	1.282.567,00
ISS	5.581.839,36	4.014.184,28	5.393.943,00	6.390.316,00	6.654.243,00	6.936.924,00
ITBI	1.238.326,23	892.860,08	661.058,00	535.989,00	566.540,00	599.400,00
IRRF	1.269.285,27	1.845.900,71	2.137.823,00	2.127.275,00	2.249.930,00	2.380.423,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946.465,98	1.038.829,65	1.066.680,00	1.203.234,00	1.273.418,00	1.347.258,00
Contribuições	709.051,03	745.211,06	801.137,00	859.264,00	908.241,00	960.918,00
Receita Patrimonial	747.609,68	3.695.174,86	1.751.135,00	4.030.727,00	4.814.014,00	4.044.965,00

Aplicações Financeiras (II)	747.459,68	3.087.280,35	1.750.392,00	4.029.860,00	4.813.099,00	4.044.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	607.894,51	743,00	867,00	915,00	936,00
Transferências Correntes	48.942.009,36	58.340.543,67	67.669.447,00	73.696.970,00	75.780.836,00	87.678.475,00
Cota-Parte do FPM	13.954.533,34	17.567.324,51	22.527.613,00	23.662.767,00	24.877.878,00	30.251.074,00
Cota-Parte do ICMS	19.048.194,20	20.278.192,75	25.301.824,00	28.044.146,00	27.996.868,00	31.549.670,00
Cota-Parte do IPVA	1.349.646,71	1.800.665,32	1.991.041,00	2.280.505,00	2.656.560,00	3.094.626,00
Cota-Parte do ITR	133.301,21	381.014,28	289.612,00	439.093,00	464.121,00	491.040,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	233.432,64	273.790,00	287.136,00	324.866,00	367.553,00
Transferências do FUNDEB	9.615.636,54	11.037.785,62	12.193.961,00	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
Outras Transferências Correntes	4.840.697,36	7.042.128,55	5.091.606,00	5.883.584,00	6.057.516,00	6.278.164,00
Demais Receitas Correntes	120.856,43	172.529,46	329.005,00	512.796,00	570.755,00	605.837,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.856,43	172.529,46	329.005,00	512.796,00	570.755,00	605.837,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**59.733.201,39**	**68.704.591,24**	**79.624.108,00**	**86.473.596,00**	**89.217.134,00**	**101.792.738,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**870.442,76**	**2.852.252,11**	**485.500,00**	**456.544,00**	**409.767,00**	**63.233,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	468.460,00	394.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Invesstimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	468.460,00	394.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**401.982,76**	**2.458.152,11**	**485.500,00**	**456.544,00**	**409.767,00**	**63.233,00**
Convênios	-	1.310.269,31	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	401.982,76	1.147.882,80	485.500,00	456.544,00	409.767,00	63.233,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**870.442,76**	**2.852.252,11**	**485.500,00**	**456.544,00**	**409.767,00**	**63.233,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**60.603.644,15**	**71.556.843,35**	**80.109.608,00**	**86.930.140,00**	**89.626.901,00**	**101.855.971,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**47.046.888,46**	**62.012.337,48**	**76.732.947,00**	**87.477.125,00**	**91.509.826,00**	**103.467.771,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**29.002.187,48**	**34.610.652,38**	39.733.769,00	45.262.615,00	44.869.925,00	49.068.844,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	320.639,14	384.917,30	352.228,00	240.000,00	170.000,00	110.000,00
Outras Despesas Correntes	17.724.061,84	27.016.767,80	36.646.950,00	41.974.510,00	46.469.901,00	54.288.927,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**46.726.249,32**	**61.627.420,18**	**76.380.719,00**	**87.237.125,00**	**91.339.826,00**	**103.357.771,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**5.696.375,10**	**8.127.137,43**	**4.729.053,00**	**3.070.358,00**	**2.460.023,00**	**1.903.045,00**
Investimentos	4.570.556,33	7.326.931,52	3.975.007,00	**2.409.288,00**	**1.993.358,00**	**1.650.127,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00		-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	**1.125.818,77**	**800.205,91**	754.046,00	661.070,00	**466.665,00**	**252.918,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**4.570.556,33**	**7.326.931,52**	**3.975.007,00**	**2.409.288,00**	**1.993.358,00**	**1.650.127,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	398.000,00	**412.517,00**	470.151,00	529.184,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**51.296.805,65**	**68.954.351,70**	**80.753.726,00**	**90.058.930,00**	**93.803.335,00**	**105.537.082,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**9.306.838,50**	**2.602.491,65**	**- 246.118,00**	**- 2.716.273,00**	**- 4.176.434,00**	**- 3.681.111,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**627.454,00**	**902.978,00**	**- 246.118,00**	**- 2.716.273,00**	**- 4.176.434,00**	**- 3.681.111,00**
JUROS NOMINAIS						
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	747.459,68	3.062.643,80	1.750.392,00	**4.029.860,00**	**4.813.099,00**	**4.044.029,00**
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	320.639,34	385.043,17	**352.228,00**	240.000,00	170.000,00	110.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	9.733.658,84	5.280.092,28	1.152.046,00	1.073.587,00	466.665,00	252.918,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00	**883.170,00**	**1.152.046,00**	1.073.587,00	466.665,00	252.918,00
ABAIXO DA LINHA						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.689.590,95	2.879.911,34	**3.468.838,33**	2.086.346,95	1.347.347,77	824.047,12
DEDUÇÕES (XXIX)	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,72	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,72	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponiblilidade de Caixa Bruta	26.338.906,72	30.846.041,60	**33.535.816,43**	35.547.965,41	37.574.199,44	39.753.503,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.731,88	546.230,42	**593.861,71**	629.493,42	665.374,54	703.966,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.043,10	23.488,60	-			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 22.426.540,79	- 27.396.411,24	- 29.473.116,39	- 32.832.125,04	- 35.561.477,13	- 38.225.489,63
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	9.663.879,01	4.969.870,45	- 2.076.705,15	- 3.359.008,65	- 2.729.352,09	- 2.664.012,50
AJUSTE METODOLÓGICO						-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	- 198.367,12	- 344.498,54	- 47.631,29	- 35.631,71	- 35.881,12	- 38.591,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	9.862.246,13	5.314.368,99	- 2.029.073,86	- 3.323.376,94	- 2.693.470,97	- 2.625.420,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	9.435.425,79	2.636.768,36	- 3.427.237,86	- 7.113.236,94	- 7.336.569,97	- 6.559.449,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.574.766,14	16.361.032,40	-	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.574.766,14	16.361.032,40	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2024

LRF, ART.53, INCISO ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	**2021 (B)**	**2022 (C)**	**2023 (D)**	**2024** (E)	**2025** (F)	**2026** (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.689.590,95**	**2.879.911,34**	**3.468.838,33**	**2.086.346,95**	**1.347.347,77**	**824.047,12**
Dívida Mobiliária	3.151.390,84	2.294.702,61	2.930.638,22	1.548.146,84	809.147,66	285.847,01
Dívida Contratual	**538.200,11**	**585.208,73**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**
Empréstimos	-	**71.165,46**	-	-	-	-
Internos	222.460,03	71.165,46	-			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**538.200,11**	**514.043,27**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**
De Tributos	538.200,11	514.043,27	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	191.295,70	78.606,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,71	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,71	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.338.906,72	30.846.041,60	33.535.816,43	35.547.965,41	37.574.199,44	39.753.503,01
(-) Restos a Pagar Processados	201.731,88	546.230,42	593.861,71	629.493,42	665.374,54	703.966,26
(-) Depósitos Resstituives e Valores Vinculados	21.043,10	23.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 22.426.540,79	- 27.396.411,24	- 29.473.116,38	- 32.832.125,04	- 35.561.477,13	- 38.225.489,63
RESULTADO NOMINAL	9.663.879,01	4.969.870,45	2.076.705,14	3.359.008,66	2.729.352,09	2.664.012,50
OBS.:						
a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2026, foi repetido o saldo para os exercícios de 2022 para 2023 a 2026..						

b) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal n° 71485
c) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2022, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;
d) Os dados informados para os exercícios de 2021 e 2022 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

ANEXO VI
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
13,96%	6,00%	8,72%	6,00%	5,70%	5,80%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
b) Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
c) Para o ano de 2025, foi utilizado o mesmo percentual de 2024. ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}
2021
Valor Corrente * {1+(13,96/100)} * {1+(8,72/100)}
Valor Corrente * 1,1396 * 1,0872
Valor Corrente * 1.2389
2022
Valor Corrente * {1+(6,00/100)}
Valor Corrente * 1,06
2023
Valor Corrente
2024
Valor Corrente / {1(+6,00/100)}
Valor Corrente / 1,06
2025
Valor Corrente / {1+(5,70/100)} * {1+(6,00/100)}
Valor Corrente / 1,057 * 1,006
Valor Corrente / 1,12042
2026
Valor Corrente / {1+(5,80/100)} * {1+(6,000/100)} * {1+(5,57/100)}
Valor Corrente / 1,058 * 1,06 * 1,06
Valor Corrente / 1,1854

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2023
SITUAÇÃO EM 29-06-2023
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - OBRAS						**1.682.532,88**	**37,32%**	**627.994,54**	**62,68%**	**1.054.538,34**
04 - FUNÇÃO						**92.032,88**	**100,00%**	**92.032,88**	**0,00%**	**0,00**
0002 - PROGRAMA						**92.032,88**	**100,00%**	**92.032,88**	**0,00%**	**0,00**
1.027 - Manutenção e Reforma dos Proprios Municipais	Finalizada	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.	Unidade	1023	3,000	92.032,88	100,0%	92.032,88	0,0%	0,00
15 - FUNÇÃO URBANISMO						**470.000,00**	**10,02%**	**47.094,04**	**89,98%**	**422.905,96**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**420.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**420.000,00**

1.030 - Elaboração de Estudos e Projetos tecnicos de Engenharia	Não iniciada	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	2,000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
1.160 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viaria	Não iniciada	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	185,000	370.000,00	0,0%	0,00	100,0%	370.000,00
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**50.000,00**	**94,2%**	**47.094,04**	**5,8%**	**2.905,96**
1.155 - Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Em andamento	Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.	Pontos	000	200,000	50.000,00	94,2%	47.094,04	5,8%	2.905,96
26 - TRANSPORTE						**1.120.500,00**	**43,63%**	**488.867,62**	**56,37%**	**631.632,38**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**1.120.500,00**	**43,63%**	**488.867,62**	**56,37%**	**631.632,38**
1.152 - Pavimentação de Estradas Vicinais	Em andamento	Pavimentação de 260 metros de Estradas Vicinais na Rua José Merchiori	m	000/501/1061	260,000	1.120.500,00	43,6%	488.867,62	56,4%	631.632,38
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						**1.745.149,58**	**48,98%**	**854.743,10**	**51,02%**	**890.406,48**
12 - EDUCAÇÃO						**131.872,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**131.872,00**
0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						**131.872,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**131.872,00**
1.057 - Elaboração de Estudos, Projetos e Palnos - Expansão dos Espaços Esportivos	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução,necessários a expansão do Ensino Fundamental.	Unidade	000	1,000	46.872,00	0,0%	0,00	100,0%	46.872,00
1.072 - Elaboração de Estudos, Projetos e Palnos - Expansão dos Espaços Esportivos	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial	Unidade	104	1,000	85.000,00	0,0%	0,00	100,0%	85.000,00
27 - DESPORTO E LAZER						**1.613.277,58**	**52,98%**	**854.743,10**	**47,02%**	**758.534,48**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**1.613.277,58**	**52,98%**	**854.743,10**	**47,02%**	**758.534,48**
1.167 - Conclusão da Reestruturação do Ginasio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Em andamento	Concluir a Obra de Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	m²	000	1.704,390	100.000,00	42,4%	42.392,79	57,6%	57.607,21
1.177 - Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos	Em andamento	Reformas do Estádio Municipal Alexandre Ianik, com inclusão de bancos de reserva e pistas de caminhada/passeio	Unidade	000	1,000	853.277,58	95,2%	812.350,31	4,8%	40.927,27
1.186 - Construção de Espaços Esportivos	Não iniciada	Construção de Campo de Futebol no São Caetano	m²	000	1.009,240	660.000,00	0,0%	0,00	100,0%	660.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**1.350.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.350.000,00**
10 - SAÚDE						**1.350.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.350.000,00**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE						**1.350.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.350.000,00**
1.170 - Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Não iniciada	Construção de novo espaço físico para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves - Balsa Nova (UBS PORTE 3)	Unidade	000/303/1082	1,0000	1.350.000,00	0,0%	0,00	100,0%	1.350.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**4.777.682,46**	**31,03%**	**1.482.737,64**	**68,97%**	**3.294.944,82**

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2024
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0010	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.119,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0011	Operação Especial	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV	Outras Unidades e Medidas	10,00	1.759.181,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

0014	Operação Especial	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		Outras Unidades e Medidas	4,00	860.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0015	Operação Especial	Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o PASEP		Outras Unidades e Medidas	1,00	41.070,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0016	Operação Especial	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		Outras Unidades e Medidas	12,00	832.050,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0017	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições		Outras Unidades e Medidas	1,00	5.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Exercício: 2024						
0023	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionistas		Pessoas	2,00	17.130,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Pessoas Atendidas				
0024	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMA		Outras Unidades e Medidas	1,00	9.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0037	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.100,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0075	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições		Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0083	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições		Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0097	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições		Outras Unidades e Medidas	0,00	600,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
0119	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições		Outras Unidades e Medidas	0,00	6.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Exercício: 2024						
0141	Atividade	Pagamento de Indenizações e	Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
Total do Programa:						3.533.150,00
Programa: 0001 - PROGRAMA LEGISLATIVO						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**		**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
1001	Projeto	Aquisição de Veículo		Unidade	0,00	0,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				

	Descrição:	Aquisição de um veículo para implementação dos serviços legislativos.				
	Produto	Veículos				
2002	Atividade	Manutenção da Câmara Municipal		Outras Unidades e Medidas	12,00	3.360.500,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
	Descrição:	Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.				
	Produto	Apoio Administrativo				
2003	Atividade	Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo.		Outras Unidades e Medidas	12,00	10.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
	Descrição:	Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.				
	Produto	Outros Produtos				
Total do Programa:						3.370.500,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**		**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Exercício: 2024						
0180	Projeto	Desapropriação de Imóvel para Incorporação ao	Patrimônio Público	Metros Quadrados	0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos				
1022	Projeto	Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos		Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
1026	Projeto	Aquisição de Veículos para a SMO		Unidade	0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Veículos				
2004	Atividade	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		Outras Unidades e Medidas	0,00	461.409,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
2005	Atividade	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		Outras Unidades e Medidas	0,00	965.313,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Apoio Administrativo				
2006	Atividade	Despesas com Associações		Outras Unidades e Medidas	0,00	80.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
2007	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e Ações de Governo		Outras Unidades e Medidas	0,00	150.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Exercício: 2024						
2009	Atividade	Manutenção das Atividades Jurídicas		Outras Unidades e Medidas	0,00	859.947,00
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Apoio Administrativo				
2012	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		Outras Unidades e Medidas	0,00	1.449.860,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Apoio Administrativo				
2013	Atividade	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancárias		Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto	Apoio Administrativo				

2018	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.414.029,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2019	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	180.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2020	Atividade	Manutenção das Despesas Operacionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	375.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2021	Atividade	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2025	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.613.345,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2027	Atividade	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	75.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2028	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	1.235.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2038	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT	Outras Unidades e Medidas	0,00	449.564,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2039	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade	0,00	21.700,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2084	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.238.449,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2085	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	167.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
Total do Programa:					14.025.616,00
Programa: 0003 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2008	Atividade	Ações a Cargo da Comissão da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	0,00	45.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2029	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	960.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			

	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2086	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	0,00	120.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					1.125.000,00
Programa: 0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0153	Projeto	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviarios	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
1030	Projeto	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia	Outras Unidades e Medidas	0,00	65.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1034	Projeto	Desapropriação de Áreas para Abertura e Regularizaçao de Vias na Malha Viária	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1152	Projeto	Pavimentação de Estradas Vicinais	Metros Lineares	0,00	100.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Pavimentação de Vias			
1160	Projeto	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária	Metros Quadrados	0,00	150.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1188	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁSTICO	Metros Quadrados	0,00	150.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto	Recapeamento de Vias			
2031	Atividade	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Munícipio	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2032	Atividade	Serviços de Tapa Buracos	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2033	Atividade	Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas	Outras Unidades e Medidas	0,00	35.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					610.000,00
Programa: 0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0154	Projeto	Programa de Eficiencia Energetica - PEE do Parque de Iluminação Pública do Municipio	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				

	Produto	Outros Produtos			
1155	Projeto	Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1172	Atividade	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2035	Atividade	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.308.524,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2036	Atividade	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2037	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Metros Quadrados	0,00	1.772.794,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Recapeamento de Vias			
2087	Atividade	Manutenção de Parques e Praças	Outras Unidades e Medidas	0,00	105.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					3.236.318,00
Programa: 0006 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0172	Projeto	Conclusão do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1182	Projeto	Término do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					0,00
Programa: 0007 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2040	Atividade	Parcerias com o Sistema "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	Outras Unidades e Medidas	0,00	11.500,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					11.500,00
Programa: 0008 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2041	Atividade	Apoio a Realização de Eventos	Outras Unidades e Medidas	0,00	531.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2042	Atividade	Gestão da Infraestrutura	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO			
	Descrição:				

	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					571.000,00
Programa: 0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0165	Projeto	Edificações e Ampliações dos CMEIS Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
1044	Projeto	Aquisição de Veículos	Unidade	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1056	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1057	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1067	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1072	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Especial - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2043	Atividade	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.513.831,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2046	Atividade	Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2047	Atividade	Manutenção de Veículos na Área da Educação	Unidade	0,00	240.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2048	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	5.786.011,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2049	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	5.927.552,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2050	Atividade	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	592.379,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2051	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.594.933,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2052	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.480.995,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2053	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2054	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	350.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2055	Atividade	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	Outras Unidades e Medidas	0,00	35.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2058	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2059	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.790.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2060	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.763.762,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2061	Atividade	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS	Pessoas	0,00	330.577,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Crianças Atendidas			
2062	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2063	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	544.118,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2064	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	950.220,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2065	Atividade	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	Outras Unidades e Medidas	0,00	191.244,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2066	Atividade	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - CMEIS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2068	Atividade	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	180.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2069	Atividade	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.633,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2070	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	874.839,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2071	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	777.919,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6045	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	90.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					31.395.713,00
Programa: 0010 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2073	Atividade	Apoio ao Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	0,00	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2074	Atividade	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades	Outras Unidades e Medidas	0,00	649.908,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					749.908,00
Programa: 0011 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2076	Atividade	Manutençao dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	0,00	194.440,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2077	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2166	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2171	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades e Medidas	0,00	186.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
Total do Programa:					440.440,00

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0151	Projeto	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0161	Projeto	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Metros Quadrados	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
0169	Projeto	Edificações e Ampliações dos Prédios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0174	Projeto	Aquisição de Parques de Diversão	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0175	Projeto	Aquisição de Parques de Diversão	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0176	Projeto	Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1080	Projeto	Aquisição de Veículos	Unidade	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1082	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão dos Espaços Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1167	Projeto	Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Metros Quadrados	0,00	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
1177	Projeto	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1183	Projeto	Aquisição e Implementação de Equipamentos de Lazer	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1186	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Metros Quadrados	0,00	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			
2078	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte	Outras Unidades e Medidas	0,00	580.558,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2079	Atividade	Manutenção de Veículos do Esporte	Unidade	0,00	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2081	Atividade	Eventos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	368.200,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2168	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	80.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
Total do Programa: 1.178.758,00					
Programa: 0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0163	Atividade	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1088	Projeto	Ampliação dos Cemitérios Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2089	Atividade	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	180.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2090	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outras Unidades e Medidas	0,00	300.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2091	Atividade	Limpeza e Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.495.636,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2092	Atividade	Manutenção do Barracão de Reciclagem	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2093	Atividade	Ações a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	0,00	11.517,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2094	Atividade	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal	Outras Unidades e Medidas	0,00	103.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2181	Atividade	Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	0,00	66.219,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				

	Produto	Outros Produtos			
2191	Atividade	Campanhas de Conscientização Ambiental	Outras Unidades e Medidas	0,00	53.781,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa: 2.216.153,00					
Programa: 0014 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
1164	Projeto	Aquisição de Veículo e Equipamento	Unidade	0,00	0,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2095	Atividade	Apoio a Programas Agrícolas	Outras Unidades e Medidas	0,00	100.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2096	Atividade	Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	0,00	22.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa: 122.000,00					
Programa: 0015 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0162	Projeto - ECA/FMDCA	Aquisiçao de Equipamentos Visando o Atendimento a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2120	Atividade	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.881.609,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2122	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos da SMAS	Unidade	0,00	104.566,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2123	Atividade	Conservação e Reforma de Prédios Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2124	Atividade	Família Cidadã	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.122,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2125	Atividade	Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Idosos	Outras Unidades e Medidas	0,00	70.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2126	Atividade	Benefícios de Prestação Continuada BPC - Escola	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2128	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2129	Atividade	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.452,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2130	Atividade	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas	0,00	195.422,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2131	Atividade	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2132	Atividade	Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	94.447,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2133	Atividade	Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	14.200,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2134	Atividade	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua	Outras Unidades e Medidas	0,00	200,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2135	Atividade	Serviço de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2136	Atividade	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família	Outras Unidades e Medidas	0,00	46.274,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2137	Atividade	Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	43.521,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2138	Atividade	Proteção Social Básica - SCFV para Jovens e Adultos	Outras Unidades e Medidas	0,00	17.247,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2139	Atividade	Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2140	Atividade	Ações de Combate ao COVID - SUAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2146	Atividade	Ações de Atendimento e Promoção à Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	0,00	22.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				

	Produto	Outros Produtos			
2147	Atividade	Serviço de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	24.320,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2148	Atividade	Conselho Municipal do Idoso - CMI	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2185	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas	0,00	132.056,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2187	Atividade	Participação no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.900,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2192	Atividade	Rede de Proteção	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
6121	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	0,00	164.133,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6127	Atividades - ECA/FMDCA	Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	0,00	156.502,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6142	Atividades - ECA/FMDCA	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	118.919,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6143	Atividades - ECA/FMDCA	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.460,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6144	Atividades - ECA/FMDCA	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social	Pessoas	0,00	40.179,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
6145	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.122,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6173	Atividades - ECA/FMDCA	Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
6179	Atividades - ECA/FMDCA	Família Acolhedora	Pessoas	0,00	31.680,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Crianças Atendidas			

Total do Programa: 4.369.531,00					
Programa: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0156	Projeto	Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde	Unidade	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
0158	Projeto	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC	Unidade	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1100	Projeto	Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1157	Projeto	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário - APS	Unidade	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1159	Projeto	Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitaria	Unidade	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
1170	Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	750.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1178	Projeto	Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica	Unidade	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2098	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.372.958,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2101	Atividade	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.080,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2102	Atividade	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2103	Atividade	Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde	Unidade	0,00	815.675,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2104	Atividade	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Outras Unidades e Medidas	0,00	758.879,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2024

2105	Atividade	Manutenção dos Serviços de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.066.640,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2106	Atividade	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	106.200,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2107	Atividade	Atividade de Manutençao dos Profissionais do Programa Mais Médicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	99.500,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2108	Atividade	Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.487.508,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2109	Atividade	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 hrs	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.954.446,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2110	Atividade	Manutenção das Atividades do SAMU	Outras Unidades e Medidas	0,00	95.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2111	Atividade	Atividades para Realização de Ações de Alta e Média Complexidade	Outras Unidades e Medidas	0,00	865.954,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2112	Atividade	Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP	Pessoas	0,00	728.100,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
2113	Atividade	Assistência Farmacêutica	Pessoas	0,00	1.736.433,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
2114	Atividade	Ações de Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	0,00	287.823,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2115	Atividade	Ações de Atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2116	Atividade	Ações de Vigilancia e Promoção em Saúde do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	0,00	64.849,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2117	Atividade	Ações de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades e Medidas	0,00	237.036,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2118	Atividade	Programa de Agentes de Combate a Endemias	Outras Unidades e Medidas	0,00	302.758,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2024					
2184	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas	0,00	132.057,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6099	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					22.941.896,00
Programa: 0017 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2150	Atividade	Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Municipio	Outras Unidades e Medidas	0,00	650.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					650.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0149	Outras Iniciativas e Diretrizes	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	0,00	412.517,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					412.517,00
Total Geral:					**90.960.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 31/08/2023 - 09:18:23					

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C3022D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 138/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 02 de outubro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas e genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 40.821.594/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRA 1616963	VARIADAS	PCA	20	77,88	1.557,60
1	2	ABRACADEIRA 2190314	VARIADAS	PCA	20	89,73	1.794,60
1	3	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	2	2.085,75	4.171,50
1	4	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	2	1.750,28	3.500,56
1	5	ANEL ''O'' 1º 2º E 3º 8603436	VARIADAS	PCA	10	183,55	1.835,50
1	6	ANEL ''O'' TRANSMISSÃO 3º E 4º 8603438	VARIADAS	PCA	10	333,72	3.337,20
1	7	ANEL 2035957	VARIADAS	UND	1	356,35	356,35
1	8	ANEL 2J6274	VARIADAS	UND	1	12,86	12,86
1	9	ANEL 3T4377	VARIADAS	UND	2	70,89	141,78
1	10	ANEL 6D0692	VARIADAS	UND	1	101,48	101,48
1	11	ANEL 8E5736	VARIADAS	UND	2	310,52	621,04

1	12	ANEL 9W9371	VARIADAS	UND	3	280,34	841,02
1	13	ANEL 9X4609	VARIADAS	UND	2	31,92	63,84
1	14	ANEL DE BORRACHA 1300229	VARIADAS	UND	1	259,67	259,67
1	15	ANEL DE BORRACHA 2035958	VARIADAS	UND	1	461,79	461,79
1	16	ANEL DE BORRACHA 2147568	VARIADAS	UND	17	48,26	820,42
1	17	ANEL DE BORRACHA 2385078	VARIADAS	UND	4	40,84	163,36
1	18	ANEL DE BORRACHA 2385080	VARIADAS	UND	4	55,35	221,40
1	19	ANEL DE BORRACHA 2D8009	VARIADAS	UND	3	63,52	190,56
1	20	ANEL DE BORRACHA 2J0157	VARIADAS	UND	1	15,96	15,96
1	21	ANEL DE BORRACHA 2M9780	VARIADAS	UND	14	15,79	221,06
1	22	ANEL DE BORRACHA 2P1692	VARIADAS	UND	2	54,76	109,52
1	23	ANEL DE BORRACHA 3D2824	VARIADAS	UND	1	19,21	19,21
1	24	ANEL DE BORRACHA 3K0360	VARIADAS	UND	6	14,07	84,42
1	25	ANEL DE BORRACHA 4F7389	VARIADAS	UND	4	39,99	159,96
1	26	ANEL DE BORRACHA 4F7390	VARIADAS	UND	1	50,50	50,50
1	27	ANEL DE BORRACHA 4F7952	VARIADAS	UND	1	25,88	25,88
1	28	ANEL DE BORRACHA 4J0520	VARIADAS	UND	4	25,04	100,16
1	29	ANEL DE BORRACHA 4J0522	VARIADAS	UND	4	27,97	111,88
1	30	ANEL DE BORRACHA 5F8000	VARIADAS	UND	1	32,51	32,51
1	31	ANEL DE BORRACHA 5J1086	VARIADAS	UND	1	115,66	115,66
1	32	ANEL DE BORRACHA 5K9090	VARIADAS	UND	8	15,96	127,68
1	33	ANEL DE BORRACHA 5P3863	VARIADAS	UND	11	36,40	400,40
1	34	ANEL DE BORRACHA 5P8211	VARIADAS	UND	1	142,57	142,57
1	35	ANEL DE BORRACHA 6V9746	VARIADAS	UND	10	14,58	145,80
1	36	ANEL DE BORRACHA 7F8268	VARIADAS	UND	2	37,10	74,20
1	37	ANEL DE BORRACHA 7M8485	VARIADAS	UND	11	20,69	227,59
1	38	ANEL DE BORRACHA 8C3089	VARIADAS	UND	1	171,78	171,78
1	39	ANEL DE BORRACHA 8E5734	VARIADAS	UND	4	307,60	1.230,40
1	40	ANEL DE BORRACHA 8F3469	VARIADAS	UND	14	14,48	202,72
1	41	ANEL DE SILICONE 6L1650	VARIADAS	UND	1	97,35	97,35
1	42	ANEL DE TEFLON MARROM 7G4822	VARIADAS	UND	12	1.168,02	14.016,24
1	43	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	10	134,11	1.341,10
1	44	ANEL MOTOR TRANSMISSAO 5M6200	VARIADAS	UND	1	131,89	131,89
1	45	ANEL O”RING 1757896	VARIADAS	PCA	10	11,35	113,50
1	46	ANEL O”RING 2385080	VARIADAS	PCA	10	35,71	357,10
1	47	ANEL O”RING 3J7354	VARIADAS	PCA	10	4,51	45,10
1	48	ANEL O”RING 7J0204	VARIADAS	PCA	10	40,30	403,00
1	49	ANEL O”RING 9X7380	VARIADAS	PCA	10	14,35	143,50
1	50	ANEL O”RING 9X7381	VARIADAS	PCA	10	8,30	83,00
1	51	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603298	VARIADAS	PCA	10	100,12	1.001,20
1	52	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603300	VARIADAS	PCA	10	200,23	2.002,30
1	53	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603302	VARIADAS	PCA	10	1.251,45	12.514,50
1	54	ANEL VALVULA TERMOSTATICA 75287885	VARIADAS	PCA	10	45,89	458,90
1	55	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	VARIADAS	PCA	10	1.251,45	12.514,50
1	56	ARRUELA DE NYLON CARRIER 8E8319	VARIADAS	UND	4	308,69	1.234,76
1	57	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	5	7.091,55	35.457,75
1	58	BANCO	VARIADAS	PCA	1	3.337,20	3.337,20
1	59	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.502,90	5.005,80
1	60	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	6.177,91	37.067,46
1	61	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	58.343,93	58.343,93
1	62	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	2	4.171,50	8.343,00
1	63	BOMBA D'ÁGUA 71100619	VARIADAS	PCA	1	2.920,05	2.920,05
1	64	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.686,00	16.686,00
1	65	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	33.372,00	33.372,00
1	66	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	16.950,18	16.950,18
1	67	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	13.131,55	13.131,55
1	68	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	21.703,19	21.703,19
1	69	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	2	1.835,84	3.671,68
1	70	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	2	2.223,74	4.447,48
1	71	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCA	12	124,31	1.491,72
1	72	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	14	390,08	5.461,12
1	73	BUCHA 8J6384	VARIADAS	PCA	10	414,81	4.148,10
1	74	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	VARIADAS	PCA	8	133,03	1.064,24

1	75	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	VARIADAS	PCA	8	133,03	1.064,24
1	76	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	VARIADAS	PCA	8	133,03	1.064,24
1	77	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	375,44	7.508,80
1	78	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	VARIADAS	PCA	8	133,03	1.064,24
1	79	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	25.029,00	25.029,00
1	80	CABO 8Y9603	VARIADAS	PCA	6	770,56	4.623,36
1	81	CALÇO 2G3219	VARIADAS	PCA	40	148,30	5.932,00
1	82	CALÇO 2G322	VARIADAS	PCA	40	77,59	3.103,60
1	83	CALÇO 8W1749	VARIADAS	PCA	32	47,93	1.533,76
1	84	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	VARIADAS	PCA	4	133,03	532,12
1	85	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	VARIADAS	PCA	4	403,01	1.612,04
1	86	CALÇO BRONZE 5T8366	VARIADAS	PCA	16	304,56	4.872,96
1	87	CALÇO DA LAMINA 8T8366	VARIADAS	PCA	40	315,82	12.632,80
1	88	CAMNISA LH 1309044	VARIADAS	PCA	2	3.169,88	6.339,76
1	89	CANTO DE LAMINA xxxxxx	VARIADAS	PCA	16	317,08	5.073,28
1	90	CHAPA 2N2138	VARIADAS	PCA	10	551,64	5.516,40
1	91	CHAPA 8W1749	VARIADAS	PCA	40	117,64	4.705,60
1	92	CHAPA 9D3241	VARIADAS	PCA	10	556,94	5.569,40
1	93	CILINDRO 3983644	VARIADAS	PCA	2	3.354,47	6.708,94
1	94	CLIP 150994	VARIADAS	PCA	10	9,14	91,40
1	95	CLIP 338248	VARIADAS	PCA	10	11,85	118,50
1	96	CLIP 5P7462	VARIADAS	PCA	10	105,87	1.058,70
1	97	CLIP 5P7463	VARIADAS	PCA	10	106,25	1.062,50
1	98	COLA BRANCA ALTA TEMPERATURA MAX.200 C° 50ML W815	VARIADAS	UND	5	133,44	667,20
1	99	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	2	2.086,13	4.172,26
1	100	CORA DO GIRA CIRCULO	VARIADAS	UND	2	44,89	89,78
1	101	CORRENTE 54 ELOS 5T0735	VARIADAS	PCA	4	5.745,82	22.983,28
1	102	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	VARIADAS	PCA	2	212,04	424,08
1	103	DENTE RIPPER 75251673	VARIADAS	PCA	20	650,75	13.015,00
1	104	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	30	667,44	20.023,20
1	105	DISCO 1590927	VARIADAS	UND	1	371,69	371,69
1	106	DISCO 6I8911	VARIADAS	UND	5	480,72	2.403,60
1	107	DISCO 6I8912	VARIADAS	UND	16	410,20	6.563,20
1	108	DISCO 6Y5352	VARIADAS	PCA	4	500,96	2.003,84
1	109	DISCO 6Y7915	VARIADAS	PCA	4	312,61	1.250,44
1	110	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	VARIADAS	PCA	8	623,76	4.990,08
1	111	DISCO DO GIRA CIRCULO 6Y7953	VARIADAS	PCA	12	1.363,12	16.357,44
1	112	DISCO PAPER 1085751	VARIADAS	UND	2	480,72	961,44
1	113	EIXO DO GIRA CÍRCULO	VARIADAS	UND	2	178,67	357,34
1	114	EMENDA 5T0731	VARIADAS	PCA	4	780,49	3.121,96
1	115	ESCARIFICADOR	VARIADAS	UND	20	37,33	746,60
1	116	ESPACADOR DO 6G5542	VARIADAS	PCA	4	879,14	3.516,56
1	117	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	6	1.668,60	10.011,60
1	118	FAROL	VARIADAS	PCT	12	1.086,68	13.040,16
1	119	FILTRO	VARIADAS	UND	1	1.209,74	1.209,74
1	120	GARFO 1P7521	VARIADAS	PCA	4	1.552,38	6.209,52
1	121	HASTE 1129015	VARIADAS	PCA	6	1.647,99	9.887,94
1	122	HASTE 1198666	VARIADAS	PCA	6	2.779,76	16.678,56
1	123	HASTE 1546579	VARIADAS	PCA	10	1.567,90	15.679,00
1	124	HELICE	VARIADAS	PCA	2	1.043,04	2.086,08
1	125	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	1.251,45	1.251,45
1	126	INDICADOR 1454212	VARIADAS	PCA	4	512,72	2.050,88
1	127	INTALADOR BUJÃO 3376814	VARIADAS	PCA	4	536,25	2.145,00
1	128	INTERRUPTOR 1183534	VARIADAS	PCA	4	300,64	1.202,56
1	129	INTERRUPTOR 3553148	VARIADAS	PCA	8	587,14	4.697,12
1	130	JG DE ANEIS 4728026	VARIADAS	PCA	4	222,76	891,04
1	131	JG Palheta	VARIADAS	JG	2	292,01	584,02
1	132	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	4	4.856,63	19.426,52
1	133	JOGO JUNTAS COMPL. DO MOTOR	VARIADAS	JG	4	1.143,20	4.572,80
1	134	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	4	525,90	2.103,60
1	135	JUNTA DA TURBINA 75287863	VARIADAS	PCA	5	83,43	417,15
1	136	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	4	332,89	1.331,56
1	137	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	4	314,95	1.259,80

1	138	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 7D1576	VARIADAS	PCA	4	3.248,72	12.994,88
1	139	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	125,15	3.754,50
1	140	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	125,15	3.754,50
1	141	LANTERNA	VARIADAS	PCA	8	158,10	1.264,80
1	142	MANGUEIRA 1078140	VARIADAS	PCA	3	541,63	1.624,89
1	143	MANGUEIRA 1078141	VARIADAS	PCA	3	834,26	2.502,78
1	144	MANGUEIRA 1078142	VARIADAS	PCA	3	493,15	1.479,45
1	145	MANGUEIRA HIDRAULICA 1078144	VARIADAS	PCA	3	1.748,32	5.244,96
1	146	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	97,40	779,20
1	147	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	340	323,29	109.918,60
1	148	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	2	1.618,79	3.237,58
1	149	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	2	515,68	1.031,36
1	150	PARABRISA	VARIADAS	UND	2	1.919,27	3.838,54
1	151	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	UND	40	90,31	3.612,40
1	152	PARAFUSO DE LAMINA 4F7827	VARIADAS	PCA	150	32,16	4.824,00
1	153	PARAFUSO DO CANTO 4F7829	VARIADAS	PCA	100	16,02	1.602,00
1	154	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	VARIADAS	PCA	6	128,86	773,16
1	155	PARAFUSO DOS CALÇO 8T4139	VARIADAS	PCA	200	23,07	4.614,00
1	156	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	VARIADAS	PCA	6	62,57	375,42
1	157	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	VARIADAS	PCA	6	133,03	798,18
1	158	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	2	584,01	1.168,02
1	159	PINHÃO DO GIRA CIRCULO 2618553	VARIADAS	PCA	2	2.200,76	4.401,52
1	160	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	VARIADAS	PCA	2	361,79	723,58
1	161	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	VARIADAS	PCA	4	353,45	1.413,80
1	162	PISTÃO 8E1131	VARIADAS	PCA	2	3.183,40	6.366,80
1	163	PISTÃO 9T2388	VARIADAS	PCA	2	4.128,20	8.256,40
1	164	PISTÃO 9T4211	VARIADAS	PCA	2	3.608,64	7.217,28
1	165	PISTÃO 9W4452	VARIADAS	PCA	4	3.391,64	13.566,56
1	166	PISTAO DA LAMINA	VARIADAS	PCA	4	4.143,05	16.572,20
1	167	PLACA 7G0437	VARIADAS	PCA	10	1.153,42	11.534,20
1	168	PLACA 8D8794	VARIADAS	PCA	10	763,97	7.639,70
1	169	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	32	403,01	12.896,32
1	170	PLACA SEPARADORA TRANSMISSAO 6I9502	VARIADAS	UND	8	838,70	6.709,60
1	171	PORCA DE LAMINA 1D5119	VARIADAS	PCA	150	9,39	1.408,50
1	172	PORCA DO CANTO 1D5119	VARIADAS	PCA	100	9,39	939,00
1	173	PRESILHA 6D3459	VARIADAS	PCA	20	53,60	1.072,00
1	174	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	11.422,19	11.422,19
1	175	RELE 3E5239	VARIADAS	PCA	20	111,50	2.230,00
1	176	REPARO 2384462	VARIADAS	PCA	8	945,64	7.565,12
1	177	REPARO 3769017	VARIADAS	PCA	20	823,70	16.474,00
1	178	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.920,05	2.920,05
1	179	RETENTOR	VARIADAS	UND	1	42,33	42,33
1	180	RETENTOR 2780642	VARIADAS	UND	1	488,76	488,76
1	181	RETENTOR 9X7743	VARIADAS	UND	20	779,12	15.582,40
1	182	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	163,94	655,76
1	183	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	179,37	717,48
1	184	RETENTOR DUO CONE 3S0303	VARIADAS	PCA	10	1.367,08	13.670,80
1	185	RIXO DO GIRA CIRCULO 3071958	VARIADAS	PCA	2	6.047,55	12.095,10
1	186	ROLAMENTO 2N2139	VARIADAS	PCA	10	2.080,79	20.807,90
1	187	ROLAMENTO 9D3242	VARIADAS	PCA	10	1.158,55	11.585,50
1	188	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	VARIADAS	PCA	2	195,35	390,70
1	189	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	VARIADAS	PCA	2	195,35	390,70
1	190	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	VARIADAS	PCA	4	195,35	781,40
1	191	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	VARIADAS	PCA	4	195,35	781,40
1	192	SAPATA 6G4526	VARIADAS	PCA	8	1.146,87	9.174,96
1	193	SENSOR 2746717	VARIADAS	PCA	2	1.779,90	3.559,80
1	194	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	VARIADAS	PCA	2	478,60	957,20
1	195	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	5	3.504,06	17.520,30
1	196	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	VARIADAS	PCA	1	1.146,54	1.146,54
1	197	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	VARIADAS	PCA	5	1.026,56	5.132,80
1	198	TAMPA 1570670	VARIADAS	PCA	4	47,76	191,04
1	199	TAMPA 2464611	VARIADAS	PCA	4	585,72	2.342,88
1	200	TAMPA 8C3445	VARIADAS	PCA	10	199,06	1.990,60

1	201	TAMPA BOCAL 6V0852	VARIADAS	UND	8	70,92	567,36
1	202	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	4	110,04	440,16
1	203	TANQUE 2774837	VARIADAS	PCA	2	4.453,49	8.906,98
1	204	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	748,28	2.993,12
1	205	TIRA BRONZE 6G4525	VARIADAS	PCA	40	344,15	13.766,00
1	206	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	VARIADAS	PCA	5	649,25	3.246,25
1	207	Turbina	VARIADAS	UNI	1	16.686,00	16.686,00
1	208	TURBO COMPRESSOR 2582403	VARIADAS	PCA	2	12.248,44	24.496,88
1	209	VALVULA 4N0824	VARIADAS	UND	1	3.837,78	3.837,78
1	210	VALVULA JOYSTIK 2479730	VARIADAS	PCA	2	1.652,25	3.304,50
1	211	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	VARIADAS	PCA	2	748,70	1.497,40
1	212	VALVULAS	VARIADAS	UND	1	150,17	150,17
1	213	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	12	173,53	2.082,36
1	214	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	12	2.888,64	34.663,68
1	215	VEDADOR 8E5742	VARIADAS	UND	8	245,37	1.962,96
1	216	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	12.514,50	12.514,50
2	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.087,50	2.087,50
2	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	2.834,83	2.834,83
2	3	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	20	330,58	6.611,60
2	4	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	VARIADAS	PCA	20	118,03	2.360,60
2	5	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	VARIADAS	PCA	20	305,69	6.113,80
2	6	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	VARIADAS	PCA	20	352,16	7.043,20
2	7	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	VARIADAS	PCA	20	220,11	4.402,20
2	8	ARRUELAS CALÇO 82300470	VARIADAS	PCA	20	73,69	1.473,80
2	9	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	5	6.680,00	33.400,00
2	10	BANCO	VARIADAS	PCA	1	10.437,50	10.437,50
2	11	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	1.670,00	3.340,00
2	12	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	2.505,00	5.010,00
2	13	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	6	2.192,42	13.154,52
2	14	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	37.600,98	37.600,98
2	15	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	3.507,00	3.507,00
2	16	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.700,00	16.700,00
2	17	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	26.720,00	26.720,00
2	18	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	4	873,45	3.493,80
2	19	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	2	6.235,20	12.470,40
2	20	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	2	1.673,92	3.347,84
2	21	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	4	1.081,37	4.325,48
2	22	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	2	1.832,83	3.665,66
2	23	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	12	1.129,84	13.558,08
2	24	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	PCA	6	5.774,65	34.647,90
2	25	BUCHA 12305228	VARIADAS	PCA	10	185,41	1.854,10
2	26	BUCHA 80900125A	VARIADAS	PCA	10	323,85	3.238,50
2	27	BUCHA CHASSI/CABINE	VARIADAS	PCA	10	158,65	1.586,50
2	28	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	317,30	6.346,00
2	29	BUCHA DE BRONZE 80800385	VARIADAS	PCA	10	587,84	5.878,40
2	30	BUCHA DE BRONZE 80800388	VARIADAS	PCA	10	511,40	5.114,00
2	31	BUCHA DO CHASSI 80900093	VARIADAS	PCA	10	348,36	3.483,60
2	32	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	26.720,00	26.720,00
2	33	CAIXA PLANETARIA 450/12401	VARIADAS	PCA	2	8.170,85	16.341,70
2	34	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	2	2.267,82	4.535,64
2	35	CONCHA	VARIADAS	UND	1	19.393,04	19.393,04
2	36	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	VARIADAS	PCA	2	2.918,37	5.836,74
2	37	COROA ANELAR 450/10205	VARIADAS	PCA	4	5.561,52	22.246,08
2	38	CORREIA DO MOTOR 320/08609	VARIADAS	PCA	6	598,44	3.590,64
2	39	COXIM DO MOTOR 12500202	VARIADAS	PCA	6	1.082,79	6.496,74
2	40	CRUZETA DO CARDAN 91458401	VARIADAS	PCA	6	453,11	2.718,66
2	41	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	VARIADAS	PCA	20	454,41	9.088,20
2	42	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	VARIADAS	PCA	8	1.053,31	8.426,48
2	43	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	VARIADAS	PCA	8	1.011,77	8.094,16
2	44	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	20	668,00	13.360,00
2	45	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	VARIADAS	PCA	8	781,31	6.250,48
2	46	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	VARIADAS	PCA	8	545,80	4.366,40
2	47	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	VARIADAS	PCA	4	3.380,33	13.521,32

2	48	ENCOSTO DA MOLA 82310266	VARIADAS	PCA	8	507,05	4.056,40
2	49	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	VARIADAS	PCA	8	1.613,55	12.908,40
2	50	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	VARIADAS	PCA	8	1.519,53	12.156,24
2	51	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	VARIADAS	PCA	6	1.423,42	8.540,52
2	52	ESPACADOR 921/50000	VARIADAS	PCA	8	719,77	5.758,16
2	53	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	6	1.252,50	7.515,00
2	54	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	8	942,42	7.539,36
2	55	FAROL	VARIADAS	PCT	8	668,79	5.350,32
2	56	FLANGE DA CRUZETA	VARIADAS	UND	4	1.738,72	6.954,88
2	57	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.113,01	1.113,01
2	58	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.171,00	2.171,00
2	59	JG Palheta	VARIADAS	JG	2	250,50	501,00
2	60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	2.351,99	2.351,99
2	61	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	4.644,77	4.644,77
2	62	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	1.682,02	1.682,02
2	63	JUNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	562,50	2.250,00
2	64	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	2	222,57	445,14
2	65	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	487,06	974,12
2	66	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	VARIADAS	PCA	4	5.928,25	23.713,00
2	67	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	VARIADAS	PCA	4	3.219,55	12.878,20
2	68	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	125,25	3.757,50
2	69	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	125,25	3.757,50
2	70	LANTERNA	VARIADAS	PCA	6	112,98	677,88
2	71	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	585,79	4.686,32
2	72	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	250	317,80	79.450,00
2	73	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	VARIADAS	PCA	2	1.690,50	3.381,00
2	74	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	2	2.318,34	4.636,68
2	75	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	1.113,01	1.113,01
2	76	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	4.592,50	4.592,50
2	77	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	15	135,60	2.034,00
2	78	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	709,75	709,75
2	79	PINO 81150483	VARIADAS	PCA	10	525,63	5.256,30
2	80	PINO 81150557	VARIADAS	PCA	10	876,50	8.765,00
2	81	PINO 81170098	VARIADAS	PCA	10	1.181,07	11.810,70
2	82	PINO DA CACAMBA 91112400	VARIADAS	PCA	10	872,07	8.720,70
2	83	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	VARIADAS	PCA	10	465,60	4.656,00
2	84	PINO TRAVA FREIO 82600512	VARIADAS	PCA	10	407,02	4.070,20
2	85	PISTAO DA CONCHA	VARIADAS	PCA	4	1.690,08	6.760,32
2	86	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	225,91	1.807,28
2	87	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	4.255,66	4.255,66
2	88	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.922,50	2.922,50
2	89	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	184,08	736,32
2	90	RETENTOR DA FLANGE 80420172	VARIADAS	PCA	8	3.394,15	27.153,20
2	91	RETENTOR DA FLANGE 90450033	VARIADAS	PCA	8	874,04	6.992,32
2	92	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	VARIADAS	PCA	8	1.115,43	8.923,44
2	93	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	VARIADAS	PCA	8	894,79	7.158,32
2	94	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	VARIADAS	PCA	8	2.294,08	18.352,64
2	95	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	VARIADAS	PCA	8	714,89	5.719,12
2	96	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	VARIADAS	PCA	8	885,85	7.086,80
2	97	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	VARIADAS	PCA	8	819,84	6.558,72
2	98	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	VARIADAS	PCA	8	1.055,73	8.445,84
2	99	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	VARIADAS	PCA	8	889,94	7.119,52
2	100	ROLAMENTO DO EIXO	VARIADAS	UND	8	905,18	7.241,44
2	101	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	VARIADAS	PCA	8	1.383,72	11.069,76
2	102	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	VARIADAS	PCA	8	1.290,66	10.325,28
2	103	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	VARIADAS	PCA	8	1.186,66	9.493,28
2	104	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	8	898,21	7.185,68
2	105	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	4	2.922,50	11.690,00
2	106	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	VARIADAS	PCA	4	544,04	2.176,16
2	107	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	VARIADAS	PCA	4	544,04	2.176,16
2	108	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	VARIADAS	PCA	2	3.491,14	6.982,28
2	109	TENSOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	6	4.448,25	26.689,50
2	110	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	VARIADAS	PCA	4	3.999,65	15.998,60

2	111	Turbina	VARIADAS	UNI	1	10.855,00	10.855,00
2	112	TURBO COMPRESSOR 02/103618	VARIADAS	PCA	2	6.498,81	12.997,62
2	113	UNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	120,99	483,96
2	114	UNTA DO COLETOR 2101407 J	VARIADAS	PCA	4	348,20	1.392,80
2	115	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCT	12	397,38	4.768,56
2	116	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	12	513,65	6.163,80
2	117	VEDADOR 12304237	VARIADAS	PCA	10	2.288,65	22.886,50
2	118	VEDADOR 81300427	VARIADAS	PCA	10	285,57	2.855,70
2	119	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	11.203,28	11.203,28
3	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	1.131,02	1.131,02
3	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	2.264,03	2.264,03
3	3	ANEL ''O'' 1º 2º E 3º 8603436	VARIADAS	PCA	3	120,09	360,27
3	4	ANEL ''O'' TRANSMISSÃO 3º E 4º 8603438	VARIADAS	PCA	3	797,90	2.393,70
3	5	ANEL O”RING 1757896	VARIADAS	PCA	5	16,61	83,05
3	6	ANEL O”RING 2385080	VARIADAS	PCA	5	49,83	249,15
3	7	ANEL O”RING 3J7354	VARIADAS	PCA	5	6,64	33,20
3	8	ANEL O”RING 7J0204	VARIADAS	PCA	5	58,14	290,70
3	9	ANEL O”RING 9X7380	VARIADAS	PCA	5	20,76	103,80
3	10	ANEL O”RING 9X7381	VARIADAS	PCA	5	12,46	62,30
3	11	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603298	VARIADAS	PCA	3	15,28	45,84
3	12	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603300	VARIADAS	PCA	3	51,95	155,85
3	13	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603302	VARIADAS	PCA	3	533,14	1.599,42
3	14	ANEL VALVULA TERMOSTATICA 75287885	VARIADAS	PCA	3	86,70	260,10
3	15	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	VARIADAS	PCA	3	1.149,12	3.447,36
3	16	ARRUELA PRESSÃO TANDEM 10517273	VARIADAS	PCA	48	5,61	269,28
3	17	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	7.059,25	14.118,50
3	18	BANCO	VARIADAS	PCA	1	4.152,50	4.152,50
3	19	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.906,75	5.813,50
3	20	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.206,22	13.237,32
3	21	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	62.273,68	62.273,68
3	22	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	4.318,60	4.318,60
3	23	BOMBA D'ÁGUA 71100619	VARIADAS	PCA	1	880,16	880,16
3	24	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	11.329,27	11.329,27
3	25	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	1.245,75	1.245,75
3	26	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	24.915,00	24.915,00
3	27	BOMBA HIDRAULICA 75323556	VARIADAS	PCA	1	5.625,81	5.625,81
3	28	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	11.650,71	11.650,71
3	29	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	10.975,43	10.975,43
3	30	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.653,77	1.653,77
3	31	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	9.160,95	9.160,95
3	32	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	VARIADAS	PCA	1	1.957,95	1.957,95
3	33	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCT	6	149,82	898,92
3	34	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	3	10.144,93	30.434,79
3	35	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	VARIADAS	PCA	3	918,49	2.755,47
3	36	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	VARIADAS	PCA	2	580,98	1.161,96
3	37	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	VARIADAS	PCA	2	333,99	667,98
3	38	BUCHA CHASSI TRASEIRO 70684837	VARIADAS	PCA	4	332,62	1.330,48
3	39	BUCHA CHASSI TRASEIRO 75213759	VARIADAS	PCA	4	271,32	1.085,28
3	40	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	373,73	7.474,60
3	41	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87647431	VARIADAS	PCA	4	284,32	1.137,28
3	42	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87648784	VARIADAS	PCA	4	197,45	789,80
3	43	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	VARIADAS	PCA	4	923,89	3.695,56
3	44	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 73074360	VARIADAS	PCA	2	220,25	440,50
3	45	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 75213769	VARIADAS	PCA	2	315,42	630,84
3	46	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO 73130969	VARIADAS	PCA	2	487,30	974,60
3	47	BUCHA TANDEM 75246450	VARIADAS	PCA	2	1.680,23	3.360,46
3	48	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	26.576,00	26.576,00
3	49	CABO ACELERADOR 75251274	VARIADAS	PCA	2	798,98	1.597,96
3	50	CABO ACELERADOR 75251275	VARIADAS	PCA	2	700,65	1.401,30
3	51	CABO FREIO MAO 73159024	VARIADAS	PCA	1	943,36	943,36
3	52	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	VARIADAS	PCA	32	18,06	577,92
3	53	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	VARIADAS	PCA	20	52,94	1.058,80
3	54	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125483	VARIADAS	PCA	40	92,43	3.697,20

3	55	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248807	VARIADAS	PCA	4	428,79	1.715,16
3	56	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248808	VARIADAS	PCA	36	253,84	9.138,24
3	57	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248810	VARIADAS	PCA	4	168,92	675,68
3	58	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248811	VARIADAS	PCA	4	258,53	1.034,12
3	59	CHAPA EIXO TRASEIRO 75289027	VARIADAS	PCA	4	112,33	449,32
3	60	CHAVE 79073033	VARIADAS	PCA	1	332,82	332,82
3	61	CHAVE GERAL 79007303	VARIADAS	PCA	1	544,19	544,19
3	62	CILINDRO FREIO	VARIADAS	PCA	4	446,64	1.786,56
3	63	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	1.664,61	1.664,61
3	64	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	VARIADAS	PCA	4	2.248,70	8.994,80
3	65	COROA REDUTOR GIRA CIRCULO 75258894	VARIADAS	PCA	1	6.886,05	6.886,05
3	66	CORRENTE TANDEM 87667591	VARIADAS	PCA	2	5.388,57	10.777,14
3	67	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	VARIADAS	PCA	2	153,48	306,96
3	68	COXIM DO MOTOR 73163867	VARIADAS	PCA	2	1.693,22	3.386,44
3	69	COXIM DO RADIADOR 76022229	VARIADAS	PCA	2	490,58	981,16
3	70	CREMALHEIRA EIXO TRASEIRO 71103527	VARIADAS	PCA	2	2.336,24	4.672,48
3	71	CRUZETA CARDAN	VARIADAS	PCA	2	330,91	661,82
3	72	CRUZETA DA PLANETARIA DIF. TRASEIRO 87638368	VARIADAS	PCA	2	579,11	1.158,22
3	73	CRUZETA TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 6904294	VARIADAS	PCA	2	2.394,66	4.789,32
3	74	DENTE RIPPER 75251673	VARIADAS	PCA	10	437,42	4.374,20
3	75	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	VARIADAS	PCA	2	593,10	1.186,20
3	76	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	VARIADAS	PCA	8	440,87	3.526,96
3	77	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	VARIADAS	PCA	9	331,20	2.980,80
3	78	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331421A1	VARIADAS	PCA	19	450,26	8.554,94
3	79	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331422A1	VARIADAS	PCA	22	256,83	5.650,26
3	80	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	4	1.664,61	6.658,44
3	81	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 79077090	VARIADAS	PCA	8	639,28	5.114,24
3	82	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637716	VARIADAS	PCA	8	205,38	1.643,04
3	83	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637717	VARIADAS	PCA	8	1.450,51	11.604,08
3	84	DISCO FREIO TRASEIRO 8725346	VARIADAS	PCA	4	526,45	2.105,80
3	85	DISCO FREIO TRASEIRO 87625346	VARIADAS	PCA	8	879,17	7.033,36
3	86	DISCO JUNTA ARTICULAÇÃO 73072895	VARIADAS	PCA	8	374,93	2.999,44
3	87	EIXO CARDAN	VARIADAS	PCA	2	1.095,89	2.191,78
3	88	ENGRAXADEIRA EIXO DIANTEIRO 13407211	VARIADAS	PCA	2	857,74	1.715,48
3	89	ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO 87625339	VARIADAS	PCA	4	3.440,22	13.760,88
3	90	ENGRENAGEM PLANETARIO EIXO TRASEIRO 71103531	VARIADAS	PCA	2	1.137,41	2.274,82
3	91	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 79047219	VARIADAS	PCA	2	1.137,41	2.274,82
3	92	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 87638369	VARIADAS	PCA	2	1.592,40	3.184,80
3	93	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	4	1.827,10	7.308,40
3	94	ESTICADOR CORREIA 75286363	VARIADAS	PCA	2	1.903,76	3.807,52
3	95	FAROL	VARIADAS	PCT	6	1.659,30	9.955,80
3	96	FILTRO TELA HIDRAULICO 79107317	VARIADAS	PCA	1	1.864,97	1.864,97
3	97	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 75289077	VARIADAS	PCA	2	389,96	779,92
3	98	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213782	VARIADAS	PCA	2	1.120,10	2.240,20
3	99	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213783	VARIADAS	PCA	2	906,45	1.812,90
3	100	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.023,67	1.023,67
3	101	HELICE DO MOTOR 73164370	VARIADAS	PCA	1	2.991,09	2.991,09
3	102	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	4.221,97	4.221,97
3	103	INTERRUPTOR FREIO MAO	VARIADAS	PCA	1	389,80	389,80
3	104	INTERRUPTOR PRESSÃO AR FREIO 70094334	VARIADAS	PCA	2	797,49	1.594,98
3	105	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	2.088,92	2.088,92
3	106	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	2.491,50	2.491,50
3	107	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	VARIADAS	PCA	6	174,49	1.046,94
3	108	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA 73151829	VARIADAS	PCA	2	925,76	1.851,52
3	109	JUNTA DA TAMPA TENDEM 87625332	VARIADAS	PCA	1	173,41	173,41
3	110	JUNTA DA TURBINA 75287863	VARIADAS	PCA	1	455,82	455,82
3	111	JUNTA DO CABEÇOTE 75288030	VARIADAS	PCA	1	1.377,84	1.377,84
3	112	JUNTA DO CARTER 75312697	VARIADAS	PCA	2	202,10	404,20
3	113	JUNTA DO TANDEM 73161784	VARIADAS	PCA	2	274,69	549,38
3	114	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	1	223,32	223,32
3	115	JUNTA TAMPA FRONTAL MOTOR 75312698	VARIADAS	PCA	2	286,61	573,22
3	116	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	223,32	446,64
3	117	KIT PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	2	12.818,85	25.637,70

3	118	LAMINA 87671863	VARIADAS	PCA	2	1.997,39	3.994,78
3	119	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	124,58	3.737,40
3	120	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	124,58	3.737,40
3	121	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	166,43	665,72
3	122	LUVA DO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325357	VARIADAS	PCA	2	1.173,66	2.347,32
3	123	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320219	VARIADAS	PCA	2	321,40	642,80
3	124	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320808	VARIADAS	PCA	2	514,20	1.028,40
3	125	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	2	754,68	1.509,36
3	126	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	200	310,52	62.104,00
3	127	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	6.163,85	6.163,85
3	128	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	564,53	564,53
3	129	PALHETA LIMP. PARA BRISA 75313347	VARIADAS	PCA	2	876,68	1.753,36
3	130	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	2.130,44	2.130,44
3	131	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	595,26	11.905,20
3	132	PARAFUSO DA LAMINA 70617127	VARIADAS	PCA	70	79,35	5.554,50
3	133	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	VARIADAS	PCA	12	86,75	1.041,00
3	134	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	VARIADAS	PCA	18	207,63	3.737,34
3	135	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	VARIADAS	PCA	18	156,80	2.822,40
3	136	PARAFUSO TANDEM 15981231	VARIADAS	PCA	48	28,03	1.345,44
3	137	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	VARIADAS	PCA	2	125,74	251,48
3	138	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	622,88	622,88
3	139	PINHÃO REDUTOR GIRA CIRCULO 73125501	VARIADAS	PCA	1	2.954,46	2.954,46
3	140	PINO 87647426	VARIADAS	UND	2	279,96	559,92
3	141	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	VARIADAS	PCA	2	706,88	1.413,76
3	142	PINO BOLA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125531	VARIADAS	PCA	2	982,15	1.964,30
3	143	PINO EIXO DIANTEIRO 87647423	VARIADAS	PCA	2	1.679,19	3.358,38
3	144	PINO EIXO DIANTEIRO 87647425	VARIADAS	PCA	2	1.595,81	3.191,62
3	145	PINO JUNTA ARTICULAÇÃO 75213817	VARIADAS	PCA	2	1.183,30	2.366,60
3	146	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	VARIADAS	PCA	2	202,77	405,54
3	147	PISTA LEVANTE LAMINA	VARIADAS	PCA	2	4.405,30	8.810,60
3	148	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331417A1	VARIADAS	PCA	2	3.206,56	6.413,12
3	149	PLACA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125482	VARIADAS	PCA	8	855,95	6.847,60
3	150	PLACA CUBO EIXO TRASEIRO 87625342	VARIADAS	PCA	2	632,80	1.265,60
3	151	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331423A1	VARIADAS	PCA	2	1.180,10	2.360,20
3	152	PLACA DO CONVERSOR 76081001	VARIADAS	PCA	2	1.610,09	3.220,18
3	153	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	2	450,80	901,60
3	154	POLIA DO VENTILADOR 75208261	VARIADAS	PCA	2	753,68	1.507,36
3	155	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 79047214	VARIADAS	PCA	4	338,68	1.354,72
3	156	PORCA LAMINA 70911029	VARIADAS	PCA	70	53,94	3.775,80
3	157	PORCA PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75250656	VARIADAS	PCA	20	463,88	9.277,60
3	158	PORCA REDUTOR EIXO DIANTEIRO 70922271	VARIADAS	PCA	6	339,26	2.035,56
3	159	PRISIONEIRO COLETRO ESCAPE 75286637	VARIADAS	PCA	6	118,06	708,36
3	160	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	3.340,10	3.340,10
3	161	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 75209587	VARIADAS	PCA	2	344,03	688,06
3	162	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA02 75288868	VARIADAS	PCA	2	337,06	674,12
3	163	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	VARIADAS	PCA	2	367,95	735,90
3	164	REPARO CILINDRO DESTRAVAMENTO SELA 73064517	VARIADAS	PCA	2	799,90	1.599,80
3	165	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 73159181	VARIADAS	PCA	2	483,43	966,86
3	166	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LAMINA 75288870	VARIADAS	PCA	2	525,96	1.051,92
3	167	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA 75220797	VARIADAS	PCA	2	552,99	1.105,98
3	168	REPARO CILINDRO RIPPER 75288901	VARIADAS	PCA	2	422,18	844,36
3	169	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA 75288869	VARIADAS	PCA	2	432,15	864,30
3	170	REPARO FREIO ESTACIONARIO 87439453	VARIADAS	PCA	2	424,26	848,52
3	171	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.906,75	2.906,75
3	172	RESPIRO LINHA COMBUSTIVEL 70050748	VARIADAS	PCA	2	1.024,92	2.049,84
3	173	RETENTOR CILINDRO ACIONAMENTO SELA 8291846	VARIADAS	PCA	2	170,46	340,92
3	174	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	493,23	986,46
3	175	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO 87625367	VARIADAS	PCA	4	269,91	1.079,64
3	176	RETENTOR DESLOCAMENTO LAMINA 8288832	VARIADAS	PCA	4	167,18	668,72
3	177	RETENTOR DIF. TRASEIRO 87638374	VARIADAS	PCA	4	502,04	2.008,16
3	178	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	538,75	1.077,50
3	179	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2978906	VARIADAS	PCA	4	421,19	1.684,76
3	180	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 87648785	VARIADAS	PCA	4	391,91	1.567,64

3	181	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	VARIADAS	PCA	4	648,41	2.593,64
3	182	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213760	VARIADAS	PCA	4	87,41	349,64
3	183	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213761	VARIADAS	PCA	4	434,60	1.738,40
3	184	RETENTOR PINHAO 79102659	VARIADAS	PCA	2	803,88	1.607,76
3	185	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 70634037	VARIADAS	PCA	4	316,63	1.266,52
3	186	RETENTOR TAMPA FRONTAL DO MOTOR 75288011	VARIADAS	PCA	4	335,94	1.343,76
3	187	RETENTOR TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 8603223	VARIADAS	PCA	4	824,27	3.297,08
3	188	ROLAMENTO 1º E 2º 8603435	VARIADAS	PCA	6	743,75	4.462,50
3	189	ROLAMENTO CONSELE OPERADOR 73125852	VARIADAS	PCA	2	131,92	263,84
3	190	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA 87625366	VARIADAS	PCA	4	2.235,58	8.942,32
3	191	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75287565	VARIADAS	PCA	4	2.266,81	9.067,24
3	192	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75289075	VARIADAS	PCA	4	2.554,95	10.219,80
3	193	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663316	VARIADAS	PCA	2	636,08	1.272,16
3	194	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	VARIADAS	PCA	2	1.839,43	3.678,86
3	195	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 75289030	VARIADAS	PCA	4	2.132,60	8.530,40
3	196	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	VARIADAS	PCA	4	1.080,56	4.322,24
3	197	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	VARIADAS	PCA	2	1.191,31	2.382,62
3	198	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	VARIADAS	PCA	2	1.529,91	3.059,82
3	199	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	VARIADAS	PCA	2	2.167,56	4.335,12
3	200	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	VARIADAS	PCA	2	1.791,60	3.583,20
3	201	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 8603441	VARIADAS	PCA	2	1.244,50	2.489,00
3	202	SAPATA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 75267160	VARIADAS	PCA	2	3.301,45	6.602,90
3	203	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	VARIADAS	PCA	2	751,77	1.503,54
3	204	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 1983238C	VARIADAS	PCA	2	1.608,89	3.217,78
3	205	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 75236111	VARIADAS	PCA	2	525,17	1.050,34
3	206	SILENCIOSO 73164453	VARIADAS	PCA	2	2.422,82	4.845,64
3	207	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	4	3.322,00	13.288,00
3	208	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	VARIADAS	PCA	2	1.582,68	3.165,36
3	209	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	VARIADAS	PCA	2	1.240,81	2.481,62
3	210	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA 75243732	VARIADAS	PCA	4	1.807,21	7.228,84
3	211	TAMOBR 2º E 3º 87712651	VARIADAS	PCA	1	2.238,99	2.238,99
3	212	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 75208372	VARIADAS	PCA	2	695,17	1.390,34
3	213	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	523,22	1.046,44
3	214	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	319,24	638,48
3	215	TERMINAL DO ACELERADOR 70686384	VARIADAS	PCA	2	345,45	690,90
3	216	TERMINAL EIXO DIANTEIRO 1925104	VARIADAS	PCA	2	2.160,42	4.320,84
3	217	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	VARIADAS	PCA	5	171,54	857,70
3	218	TUBO DE SAIDA ESCAPAMENTO 75323452	VARIADAS	PCA	1	1.227,23	1.227,23
3	219	Turbina	VARIADAS	UNI	1	10.381,25	10.381,25
3	220	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	1.267,47	1.267,47
3	221	VALVULA ALIVIO SISTEMA HIDRAULICO 75313231	VARIADAS	PCA	2	635,46	1.270,92
3	222	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	VARIADAS	PCA	2	2.104,24	4.208,48
3	223	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	1.948,98	11.693,88
3	224	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	1.054,36	6.326,16
3	225	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	VARIADAS	PCA	1	458,10	458,10
4	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.105,25	2.105,25
4	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	616,67	616,67
4	3	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	322,61	1.290,44
4	4	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	7.157,85	14.315,70
4	5	BANCO	VARIADAS	PCA	1	3.368,40	3.368,40
4	6	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	1.136,84	2.273,68
4	7	BARRA DE DIREÇÃO 33753	VARIADAS	PCA	2	746,86	1.493,72
4	8	BARRA DE DIREÇÃO 33758	VARIADAS	PCA	2	746,86	1.493,72
4	9	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	4	2.179,40	8.717,60
4	10	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	17.677,63	17.677,63
4	11	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	3.536,82	3.536,82
4	12	BOMBA D"AGUA 423625	VARIADAS	PCA	1	1.632,96	1.632,96
4	13	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.842,00	16.842,00
4	14	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	9.909,07	9.909,07
4	15	BOMBA DE TORQUE 530718	VARIADAS	PCA	1	1.627,65	1.627,65
4	16	BOMBA DSE TRANSFERENCIA 72081	VARIADAS	PCA	1	1.163,02	1.163,02
4	17	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	1.790,69	1.790,69
4	18	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	3.302,97	3.302,97

4	19	BRAÇO 314852	VARIADAS	PCA	4	645,22	2.580,88
4	20	BRAÇO 898355	VARIADAS	PCA	4	1.067,66	4.270,64
4	21	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	2.399,02	14.394,12
4	22	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	781,34	4.688,04
4	23	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	378,95	7.579,00
4	24	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	VARIADAS	PCA	6	72,93	437,58
4	25	BUCHA EIXO TRASEIRO	VARIADAS	PCT	6	73,35	440,10
4	26	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	3.251,81	3.251,81
4	27	CADAN ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	2	606,40	1.212,80
4	28	CILINDRO DO HIRAULICO 516571	VARIADAS	PCA	1	2.147,86	2.147,86
4	29	COLAR 886727	VARIADAS	PCA	4	298,36	1.193,44
4	30	COLAR DE EMBREAGEM 886277	VARIADAS	PCA	4	480,46	1.921,84
4	31	COLETOR 188477	VARIADAS	PCA	2	559,87	1.119,74
4	32	COMANDO DE FREIO 186096	VARIADAS	PCA	8	1.041,09	8.328,72
4	33	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	1.055,82	1.055,82
4	34	CONJ DE COROA E PINHAO DIF. 317627	VARIADAS	PCA	1	7.229,60	7.229,60
4	35	CRUZETA CARDAN	VARIADAS	PCT	2	217,39	434,78
4	36	CRUZETA DIFERENCIAL	VARIADAS	PCT	2	245,35	490,70
4	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA 882254	VARIADAS	PCA	2	1.095,74	2.191,48
4	38	CUBO DIANTEIRO 882253	VARIADAS	PCA	2	475,87	951,74
4	39	DISCO DE EMBREAGEM 330002	VARIADAS	PCA	3	998,73	2.996,19
4	40	EIXO PILOTO	VARIADAS	UND	2	1.079,45	2.158,90
4	41	EIXO PRINCIPAL 168764	VARIADAS	PCA	1	3.182,97	3.182,97
4	42	EMBOLO DO CILINDRO 341238	VARIADAS	PCA	1	849,72	849,72
4	43	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	VARIADAS	JG	2	379,45	758,90
4	44	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	6	1.684,20	10.105,20
4	45	ESTABILIZADOR 490461	VARIADAS	PCA	3	847,03	2.541,09
4	46	FACAS ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	6	365,77	2.194,62
4	47	FAROL	VARIADAS	PCT	4	160,46	641,84
4	48	GRADE 358765	VARIADAS	PCA	1	722,14	722,14
4	49	GUARDA PO 186095	VARIADAS	PCA	10	45,56	455,60
4	50	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.043,07	1.043,07
4	51	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.189,46	2.189,46
4	52	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	831,07	831,07
4	53	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	JG	1	519,49	519,49
4	54	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	622,14	622,14
4	55	JUNTA DO CABEÇOTE 709401	VARIADAS	PCA	1	726,44	726,44
4	56	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	8	375,83	3.006,64
4	57	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	5	105,56	527,80
4	58	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	126,32	3.789,60
4	59	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	126,32	3.789,60
4	60	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	160,46	641,84
4	61	LUVA DO ACOPLAMENTO 184770	VARIADAS	PCA	4	722,14	2.888,56
4	62	MANGA DE EIXO 148139	VARIADAS	PCA	4	1.051,91	4.207,64
4	63	MANGA DE EIXO 314907	VARIADAS	PCA	4	1.353,72	5.414,88
4	64	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	4	726,44	2.905,76
4	65	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	100	303,79	30.379,00
4	66	PARAFUSO 790019	VARIADAS	PCA	20	44,08	881,60
4	67	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	616,67	12.333,40
4	68	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 882572	VARIADAS	PCA	20	25,68	513,60
4	69	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	336,84	336,84
4	70	PLATO DE EMBREAGEM 230002	VARIADAS	PCA	1	3.251,81	3.251,81
4	71	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	2.125,00	2.125,00
4	72	REDUTOR ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	2	2.922,38	5.844,76
4	73	REDUZIDA 518938	VARIADAS	PCA	1	5.172,94	5.172,94
4	74	REPARO DO CIL. DE DIREÇÃO 271038	VARIADAS	PCA	3	163,11	489,33
4	75	REPARO DO CILINDRO 34627	VARIADAS	PCA	3	163,11	489,33
4	76	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.947,35	2.947,35
4	77	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	3	105,56	316,68
4	78	RETENTOR DIANTEIRO	VARIADAS	UND	2	123,33	246,66
4	79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	215,37	430,74
4	80	RETENTOR TRASEIRO 707300	VARIADAS	PCA	2	490,94	981,88
4	81	ROLAMENTO 30206	VARIADAS	PCA	4	156,80	627,20

4	82	ROLAMENTO 30207	VARIADAS	PCA	4	217,39	869,56
4	83	ROLAMENTO 488952	VARIADAS	PCA	4	952,58	3.810,32
4	84	ROLAMENTO 490011	VARIADAS	PCA	4	73,22	292,88
4	85	ROLAMENTO DA EMBREAGEM 358534	VARIADAS	PCA	4	541,05	2.164,20
4	86	ROLAMENTO DO SEMI EIXO 188193	VARIADAS	PCA	4	1.103,57	4.414,28
4	87	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 186050	VARIADAS	PCA	4	837,26	3.349,04
4	88	ROLAMENTO LA5115	VARIADAS	PCA	4	379,20	1.516,80
4	89	SILENCIOSO 148452	VARIADAS	PCA	4	559,36	2.237,44
4	90	SKI LATERAL ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	4	489,85	1.959,40
4	91	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.947,35	5.894,70
4	92	SUPORTE FACA ROÇADEIRA	VARIADAS	PCA	4	554,10	2.216,40
4	93	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCT	2	130,23	260,46
4	94	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	434,94	869,88
4	95	TERMINAL DE DIREÇAO 148153	VARIADAS	PCA	4	515,11	2.060,44
4	96	TERMINAL DE DIREÇÃO 148200	VARIADAS	PCA	4	388,00	1.552,00
4	97	Turbina	VARIADAS	UNI	1	10.526,25	10.526,25
4	98	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	663,87	3.983,22
4	99	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	197,60	1.185,60
4	100	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	4.679,17	4.679,17
5	1	ACOPLAMENTO 13142	VARIADAS	PCA	2	2.889,89	5.779,78
5	2	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.107,75	2.107,75
5	3	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	2.857,81	2.857,81
5	4	ANEIS 13173	VARIADAS	JG	10	1.113,19	11.131,90
5	5	ANEL 13126	VARIADAS	PCA	10	232,70	2.327,00
5	6	ANEL 13139	VARIADAS	PCA	10	229,74	2.297,40
5	7	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	208,88	835,52
5	8	ARRUELA ENCOSTO	VARIADAS	PCT	10	37,94	379,40
5	9	ARRUELA INCLINADA	VARIADAS	PCA	10	177,05	1.770,50
5	10	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	1	4.974,29	4.974,29
5	11	BANCO	VARIADAS	PCA	1	1.998,74	1.998,74
5	12	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.529,30	5.058,60
5	13	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	4	1.702,18	6.808,72
5	14	BLOCO 13145	VARIADAS	PCA	1	5.055,40	5.055,40
5	15	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	21.083,65	21.083,65
5	16	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	649,78	649,78
5	17	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.862,00	16.862,00
5	18	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	16.862,00	16.862,00
5	19	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	1.117,07	1.117,07
5	20	BOMBA HIDROSTATICA 13147	VARIADAS	PCA	1	7.215,17	7.215,17
5	21	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	7.042,88	7.042,88
5	22	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.603,24	1.603,24
5	23	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	2.805,84	2.805,84
5	24	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	1.294,50	7.767,00
5	25	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	1.024,83	6.148,98
5	26	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	10	379,40	3.794,00
5	27	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	10.524,25	10.524,25
5	28	CABO COMANDO	VARIADAS	PCA	2	574,95	1.149,90
5	29	CILINDRO HIDRAULICO	VARIADAS	UND	1	7.530,53	7.530,53
5	30	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	2.974,46	2.974,46
5	31	COROA E PINHAO 13154	VARIADAS	PCA	1	8.756,65	8.756,65
5	32	COXIM 13132	VARIADAS	PCA	4	522,72	2.090,88
5	33	COXIM DO ROLO	VARIADAS	PCA	8	919,78	7.358,24
5	34	D71460 JUNTA	VARIADAS	PCT	4	212,12	848,48
5	35	EIXO DO MOTOR 13157	VARIADAS	PCA	1	2.920,79	2.920,79
5	36	ELEMENTO ELASTICO	VARIADAS	PCA	4	502,99	2.011,96
5	37	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	405,28	405,28
5	38	ESPACADOR 13130	VARIADAS	PCA	4	605,14	2.420,56
5	39	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	2	1.264,65	2.529,30
5	40	FAROL	VARIADAS	PCT	4	666,85	2.667,40
5	41	HELICE	VARIADAS	PCA	2	835,47	1.670,94
5	42	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.192,06	2.192,06
5	43	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	VARIADAS	UNI	1	2.812,83	2.812,83
5	44	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	JG	2	997,89	1.995,78

5	45	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	763,81	763,81
5	46	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	2	304,53	609,06
5	47	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	924,50	1.849,00
5	48	KIT 13176	VARIADAS	PCA	2	6.161,37	12.322,74
5	49	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	10	126,47	1.264,70
5	50	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	10	126,47	1.264,70
5	51	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	124,95	499,80
5	52	MANGUEIRA DE 1 COM TERMINAL	VARIADAS	MT	10	102,18	1.021,80
5	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 613/05400	VARIADAS	PCA	10	102,18	1.021,80
5	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257334	VARIADAS	UND	10	102,18	1.021,80
5	55	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	4	812,58	3.250,32
5	56	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	VARIADAS	UND	4	664,78	2.659,12
5	57	MANGUEIRAS HIDRAUL. DO CILINDRO E COMANDO	VARIADAS	UND	6	102,18	613,08
5	58	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	180	124,95	22.491,00
5	59	MOLA 13177	VARIADAS	PCA	2	107,07	214,14
5	60	MOLA 13179	VARIADAS	PCA	2	80,26	160,52
5	61	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	562,52	562,52
5	62	MOTOR HIDRAULICO 13184	VARIADAS	PCA	1	3.563,02	3.563,02
5	63	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	VARIADAS	PCA	1	2.914,93	2.914,93
5	64	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	VARIADAS	UND	1	1.994,44	1.994,44
5	65	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	76,64	1.532,80
5	66	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	337,24	337,24
5	67	PISTAO 13185	VARIADAS	PCA	1	1.891,16	1.891,16
5	68	PLACA 13186	VARIADAS	PCA	4	2.194,50	8.778,00
5	69	PLACA 13188	VARIADAS	PCA	4	1.693,03	6.772,12
5	70	PLACA 13190	VARIADAS	PCA	4	1.693,03	6.772,12
5	71	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	124,95	999,60
5	72	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	937,61	937,61
5	73	REPARO DA BOMBA HIDROSTATICA	VARIADAS	UND	4	255,63	1.022,52
5	74	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.950,85	2.950,85
5	75	RETENTOR 13120	VARIADAS	PCA	4	626,76	2.507,04
5	76	RETENTOR 13195	VARIADAS	PCA	4	543,72	2.174,88
5	77	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	187,51	750,04
5	78	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	656,27	2.625,08
5	79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	656,27	2.625,08
5	80	ROLAMENTO 13116	VARIADAS	PCA	4	1.068,12	4.272,48
5	81	ROLAMENTO 13118	VARIADAS	PCA	4	2.028,16	8.112,64
5	82	ROLAMENTO 13198	VARIADAS	PCA	4	1.184,56	4.738,24
5	83	ROLAMENTO 13200	VARIADAS	PCA	4	949,67	3.798,68
5	84	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	1	2.950,85	2.950,85
5	85	TAMPA 13135	VARIADAS	PCA	2	762,84	1.525,68
5	86	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	62,47	124,94
5	87	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	406,29	1.625,16
5	88	Turbina	VARIADAS	UNI	1	8.431,00	8.431,00
5	89	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	2.250,32	2.250,32
5	90	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	456,29	2.737,74
5	91	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	112,47	674,82
5	92	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	3.312,96	3.312,96
5	93	VOLANTE DO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	511,34	511,34
6	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.111,75	2.111,75
6	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	1.892,09	1.892,09
6	3	ANEL 18000077D5	VARIADAS	PCA	2	549,22	1.098,44
6	4	ANEL 6502130004	VARIADAS	PCA	2	400,18	800,36
6	5	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	165,94	663,76
6	6	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	1	6.757,60	6.757,60
6	7	BANCO	VARIADAS	PCA	1	8.447,00	8.447,00
6	8	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	1.689,40	3.378,80
6	9	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	2.534,10	5.068,20
6	10	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.336,78	14.020,68
6	11	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	4.139,03	4.139,03
6	12	BOMBA CONJ 65051006063	VARIADAS	PCA	1	2.151,96	2.151,96
6	13	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	6.757,60	6.757,60
6	14	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	2.111,75	2.111,75

6	15	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	16.894,00	16.894,00
6	16	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	619,46	619,46
6	17	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	22.695,36	22.695,36
6	18	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	14.788,04	14.788,04
6	19	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.072,64	1.072,64
6	20	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	1.469,23	1.469,23
6	21	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	165,94	995,64
6	22	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	6	228,28	1.369,68
6	23	BUCHA 11000242	VARIADAS	PCA	4	1.359,80	5.439,20
6	24	BUCHA 41101410	VARIADAS	PCA	4	3.457,69	13.830,76
6	25	BUCHA 65044100021	VARIADAS	PCA	4	520,46	2.081,84
6	26	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	380,12	7.602,40
6	27	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	5.771,20	5.771,20
6	28	CILINDRO 65012010076	VARIADAS	PCA	1	1.892,93	1.892,93
6	29	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	2.124,63	2.124,63
6	30	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	24.899,65	24.899,65
6	31	CORREIA 65968010194	VARIADAS	PCA	4	793,38	3.173,52
6	32	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	VARIADAS	PCA	2	585,42	1.170,84
6	33	CORREIA MOTOR 13X1345	VARIADAS	PCA	2	290,45	580,90
6	34	CRUZETA K90045232	VARIADAS	PCA	2	2.071,29	4.142,58
6	35	DENTE	VARIADAS	PCA	20	518,94	10.378,80
6	36	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	30	675,76	20.272,80
6	37	ENGRENAGEM 6502115016	VARIADAS	PCA	2	1.390,33	2.780,66
6	38	ESCAPAMENTO	VARIADAS	UND	1	1.120,41	1.120,41
6	39	ESPAÇADOR 21141994B	VARIADAS	PCA	4	905,73	3.622,92
6	40	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	4	1.520,46	6.081,84
6	41	FAROL	VARIADAS	PCT	4	174,39	697,56
6	42	HASTE 65024016032	VARIADAS	PCA	2	2.124,63	4.249,26
6	43	HELICE	VARIADAS	PCA	1	765,26	765,26
6	44	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.196,22	2.196,22
6	45	INJETOR CONJ 65104017004	VARIADAS	PCA	1	655,36	655,36
6	46	JG JUNTA 4006130006	VARIADAS	PCA	1	903,79	903,79
6	47	JG Palheta	VARIADAS	JG	1	549,06	549,06
6	48	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	2.663,72	2.663,72
6	49	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	8.202,42	8.202,42
6	50	JUNTA 65019030034	VARIADAS	PCA	2	1.248,42	2.496,84
6	51	JUNTA 6501905009	VARIADAS	PCA	2	282,47	564,94
6	52	JUNTA 65039010071	VARIADAS	PCA	1	1.892,72	1.892,72
6	53	JUNTA 65039050037	VARIADAS	PCA	2	597,29	1.194,58
6	54	JUNTA 65059020023	VARIADAS	PCA	2	688,73	1.377,46
6	55	JUNTA 65059040035	VARIADAS	PCA	2	1.571,27	3.142,54
6	56	JUNTA 6508902030	VARIADAS	PCA	2	1.731,89	3.463,78
6	57	JUNTA 65389010018	VARIADAS	PCA	2	251,34	502,68
6	58	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	1	829,75	829,75
6	59	JUNTA CILINDRO 40060300050	VARIADAS	PCA	2	2.312,79	4.625,58
6	60	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	1	228,28	228,28
6	61	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	170,16	170,16
6	62	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	126,71	3.801,30
6	63	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	126,71	3.801,30
6	64	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	205,01	820,04
6	65	LIMPADOR K1017883	VARIADAS	PCA	1	232,46	232,46
6	66	Mangueira graxa 02 trama de aço 6.000 PSI	VARIADAS	UND	3	150,27	450,81
6	67	MANGUEIRA HIDRAULICA 029/26900	VARIADAS	PCA	3	171,39	514,17
6	68	MANGUEIRA HIDRAULICA 477/00338	VARIADAS	PCA	3	171,39	514,17
6	69	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257244	VARIADAS	UND	3	171,39	514,17
6	70	MANGUEIRA HIDRAULICA E-96936	VARIADAS	UND	3	171,39	514,17
6	71	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	UND	3	577,10	1.731,30
6	72	MANGUEIRA RETORNO TURBO - PECA DE MOTOR	VARIADAS	UND	3	171,39	514,17
6	73	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	200	316,97	63.394,00
6	74	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	906,95	906,95
6	75	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	2.097,64	2.097,64
6	76	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	1.986,99	1.986,99
6	77	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	50	119,44	5.972,00

6	78	PARAFUSO DS00002277	VARIADAS	PCA	20	170,16	3.403,20
6	79	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	675,76	675,76
6	80	PINO 21232212C	VARIADAS	PCA	10	2.878,23	28.782,30
6	81	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	10	740,42	7.404,20
6	82	PISTÃO 65023010476	VARIADAS	PCA	2	4.139,58	8.279,16
6	83	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	4.291,50	8.583,00
6	84	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	234,66	3.754,56
6	85	PLUG 65903020009	VARIADAS	PCA	4	36,91	147,64
6	86	POLIA 6502600225	VARIADAS	PCA	4	1.319,84	5.279,36
6	87	POLIA 65065030113	VARIADAS	PCA	4	2.356,76	9.427,04
6	88	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	1.269,88	1.269,88
6	89	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.956,45	2.956,45
6	90	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	1	286,44	286,44
6	91	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	1	234,66	234,66
6	92	ROLETES SUPERIORES	VARIADAS	UND	6	1.833,59	11.001,54
6	93	SILENCIOSO K10144214	VARIADAS	PCA	1	3.454,11	3.454,11
6	94	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.956,45	5.912,90
6	95	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	234,15	234,15
6	96	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	3	525,45	1.576,35
6	97	TRAVA 21801106BD3	VARIADAS	PCA	2	909,87	1.819,74
6	98	Turbina	VARIADAS	UNI	1	12.670,50	12.670,50
6	99	TURBINA 65091007114	VARIADAS	PCA	1	2.309,75	2.309,75
6	100	VALVULA 65041010065	VARIADAS	PCA	1	400,18	400,18
6	101	VALVULA 6504110066	VARIADAS	PCA	1	464,63	464,63
6	102	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	233,43	1.400,58
6	103	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	401,95	2.411,70
6	104	VEDADOR 65015100040	VARIADAS	PCA	4	1.477,55	5.910,20
6	105	VEDADOR 65015100157	VARIADAS	PCA	4	908,39	3.633,56
6	106	VEDADOR 65916070011	VARIADAS	PCA	4	2.026,18	8.104,72
6	107	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	10.936,29	10.936,29
6	108	VIRABREQUIM 65021010069	VARIADAS	PCA	1	5.742,31	5.742,31
6	109	VOLANTE 65023015159	VARIADAS	PCA	1	3.124,59	3.124,59
7	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	254,37	254,37
7	2	ALTERNADOR	VARIADAS	PCA	1	888,13	888,13
7	3	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	206,00	824,00
7	4	ARRUELA 75206431	VARIADAS	PCA	12	63,38	760,56
7	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	1	4.120,71	4.120,71
7	6	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	VARIADAS	UND	1	4.259,55	4.259,55
7	7	BANCO	VARIADAS	PCA	1	3.149,48	3.149,48
7	8	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.119,75	4.239,50
7	9	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	2.543,70	5.087,40
7	10	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	2.948,53	17.691,18
7	11	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	12.718,50	12.718,50
7	12	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	2.967,65	2.967,65
7	13	BOMBA D´AGUA Nº 75202649	VARIADAS	UND	1	382,57	382,57
7	14	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	2	2.119,75	4.239,50
7	15	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	21.196,31	21.196,31
7	16	BOMBA DE OLEO DUPLA	VARIADAS	UND	1	1.329,04	1.329,04
7	17	BOMBA HIDRAULICA Nº 75206390	VARIADAS	UND	1	3.438,15	3.438,15
7	18	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	14.706,61	14.706,61
7	19	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	3.715,84	3.715,84
7	20	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	6.005,12	6.005,12
7	21	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	381,56	7.631,20
7	22	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	5.861,02	5.861,02
7	23	CABO Nº 75216020	VARIADAS	UND	5	230,16	1.150,80
7	24	CILINDRO MESTRE Nº 75217202	VARIADAS	UND	2	1.321,07	2.642,14
7	25	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	1.697,88	1.697,88
7	26	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	16.639,91	16.639,91
7	27	CRUZETA Nº 75206496	VARIADAS	UND	2	1.062,63	2.125,26
7	28	DEFLETOR Nº 73118063	VARIADAS	UND	1	1.143,35	1.143,35
7	29	DENTE	VARIADAS	PCA	12	706,89	8.482,68
7	30	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	30	678,32	20.349,60
7	31	DISCO Nº 73118088	VARIADAS	UND	24	117,05	2.809,20

7	32	DISCO Nº 73118089	VARIADAS	UND	36	287,82	10.361,52
7	33	EIXO E TAMBOR Nº 73118084	VARIADAS	UND	2	5.897,06	11.794,12
7	34	EIXO E TAMBOR Nº 75206410	VARIADAS	UND	2	4.241,53	8.483,06
7	35	EIXO E TAMBOR Nº 75206413	VARIADAS	UND	2	3.474,19	6.948,38
7	36	EIXO E TAMBOR Nº 75206424	VARIADAS	UND	2	3.836,66	7.673,32
7	37	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VARIADAS	JG	2	1.690,42	3.380,84
7	38	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VARIADAS	PCA	4	1.070,39	4.281,56
7	39	ENGRENAGEM Nº 75206434	VARIADAS	UND	8	1.127,50	9.020,00
7	40	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	1.201,01	1.201,01
7	41	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	6	1.356,64	8.139,84
7	42	ESTATOR Nº 75206394	VARIADAS	UND	1	1.223,69	1.223,69
7	43	FAROL	VARIADAS	PCA	4	827,72	3.310,88
7	44	FLANGE Nº 70673881	VARIADAS	UND	1	461,00	461,00
7	45	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.293,01	1.293,01
7	46	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.543,70	2.543,70
7	47	IMPULSOR 75206393	VARIADAS	PCA	1	5.741,68	5.741,68
7	48	JOGO BRONZINA BIELA 75209494	VARIADAS	PCA	6	1.923,33	11.539,98
7	49	JOGO BRONZINA LATERAL	VARIADAS	UND	1	668,10	668,10
7	50	JOGO BRONZINA MANCAL 75202686	VARIADAS	PCA	6	2.060,44	12.362,64
7	51	JOGO CORREIAS Nº 75237360	VARIADAS	UND	2	227,36	454,72
7	52	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT. CONCHA	VARIADAS	UND	2	569,07	1.138,14
7	53	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	2.060,35	2.060,35
7	54	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	16.122,61	16.122,61
7	55	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	PCA	2	1.293,01	2.586,02
7	56	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	396,35	396,35
7	57	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	461,00	922,00
7	58	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	1.172,18	2.344,36
7	59	KIT CILINDRO MOTOR MWM229	VARIADAS	UND	6	1.613,09	9.678,54
7	60	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	127,19	3.815,70
7	61	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	127,19	3.815,70
7	62	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	202,39	809,56
7	63	LUVA Nº 73118039	VARIADAS	UND	1	1.771,01	1.771,01
7	64	MANGUEIRA 75202978	VARIADAS	PCA	5	656,49	3.282,45
7	65	MANGUEIRA 75212728	VARIADAS	PCA	5	648,30	3.241,50
7	66	MANGUEIRA 75218061	VARIADAS	PCA	5	188,23	941,15
7	67	MANGUEIRA 75218180	VARIADAS	PCA	5	306,13	1.530,65
7	68	MANGUEIRA 75218181	VARIADAS	PCA	5	148,55	742,75
7	69	MANGUEIRA 75218388	VARIADAS	PCA	5	651,57	3.257,85
7	70	MANGUEIRA 75218389	VARIADAS	PCA	5	879,78	4.398,90
7	71	MANGUEIRA 75218416	VARIADAS	PCA	5	647,75	3.238,75
7	72	MANGUEIRA 75236214	VARIADAS	PCA	5	552,45	2.762,25
7	73	MANGUEIRA 75237318	VARIADAS	PCA	5	620,62	3.103,10
7	74	MANGUEIRA 75253005	VARIADAS	PCA	5	1.192,32	5.961,60
7	75	MANGUEIRA HIDRAULICA 7514281 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	226,77	907,08
7	76	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	226,77	907,08
7	77	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218204 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	226,77	907,08
7	78	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	4	226,77	907,08
7	79	MANGUEIRA Nº 75183390	VARIADAS	UND	5	816,44	4.082,20
7	80	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	724,91	1.449,82
7	81	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	220	326,40	71.808,00
7	82	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	1.111,77	1.111,77
7	83	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	314,74	6.294,80
7	84	PARAFUSO MAQUINA 10 MM	VARIADAS	UND	50	111,24	5.562,00
7	85	PARAFUSOS 10X1,5X48M/M - PECAS DE MOTOR	VARIADAS	UND	50	111,24	5.562,00
7	86	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	339,16	339,16
7	87	PINÇADO FREIO COM 75219716	VARIADAS	PCA	4	6.936,63	27.746,52
7	88	PINO 75206435	VARIADAS	PCA	8	2.276,40	18.211,20
7	89	PINO EMBUCHAMENTO	VARIADAS	PCT	4	498,61	1.994,44
7	90	PISTÃO 73118106	VARIADAS	PCA	2	2.421,69	4.843,38
7	91	PISTAO 73118236	VARIADAS	PCA	2	2.401,00	4.802,00
7	92	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	4.845,66	9.691,32
7	93	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	1.250,61	20.009,76
7	94	PLACA MOTRIZ 73118173	VARIADAS	PCA	2	471,31	942,62

7	95	PLACA MOTRIZ 73118174	VARIADAS	PCA	6	351,58	2.109,48
7	96	PLANETARIA 75206497	VARIADAS	PCA	2	2.276,36	4.552,72
7	97	RADIADOR 75218178	VARIADAS	PCA	1	8.402,65	8.402,65
7	98	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 75207931	VARIADAS	PCA	6	1.251,71	7.510,26
7	99	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.543,70	2.543,70
7	100	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	286,97	573,94
7	101	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	3.033,32	6.066,64
7	102	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	2.870,06	5.740,12
7	103	ROLAMENTO 73116974	VARIADAS	PCA	2	2.299,46	4.598,92
7	104	ROLAMENTO 73118072	VARIADAS	PCA	2	2.143,24	4.286,48
7	105	ROLAMENTO 73118134	VARIADAS	PCA	2	1.600,84	3.201,68
7	106	ROLAMENTO 73118137	VARIADAS	PCA	2	1.342,73	2.685,46
7	107	ROLAMENTO 73132784	VARIADAS	PCA	2	2.320,70	4.641,40
7	108	rolamento 73132932	VARIADAS	PCA	2	2.431,90	4.863,80
7	109	ROLAMENTO 75206483	VARIADAS	PCA	2	1.070,86	2.141,72
7	110	ROLAMENTO Nº 75206407	VARIADAS	UND	2	1.187,70	2.375,40
7	111	ROLETE 75206432	VARIADAS	PCA	34	12,55	426,70
7	112	SATELITE 75206495	VARIADAS	PCA	4	2.321,38	9.285,52
7	113	SILENCIOSO 75216114	VARIADAS	PCA	2	1.061,99	2.123,98
7	114	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.967,65	5.935,30
7	115	SUPORTE 75206392	VARIADAS	PCA	1	2.661,64	2.661,64
7	116	TAMBOR DE FREIO 75206449	VARIADAS	PCA	2	8.305,05	16.610,10
7	117	TAMPA 75206399	VARIADAS	PCA	2	2.942,85	5.885,70
7	118	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	250,09	500,18
7	119	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	888,13	3.552,52
7	120	TUBO 75202980	VARIADAS	PCA	1	1.768,05	1.768,05
7	121	Turbina	VARIADAS	UNI	1	12.718,50	12.718,50
7	122	TURBINA 75206396	VARIADAS	PCA	1	7.217,28	7.217,28
7	123	VALVULA 79078542	VARIADAS	PCA	1	4.321,03	4.321,03
7	124	VALVULA 79078544	VARIADAS	PCA	2	3.441,54	6.883,08
7	125	VALVULA 79078545	VARIADAS	PCA	2	4.546,27	9.092,54
7	126	VALVULA 79078589	VARIADAS	PCA	2	3.773,62	7.547,24
7	127	VALVULA 79089159	VARIADAS	PCA	2	4.107,57	8.215,14
7	128	VALVULA DE CONTROLE 75206427	VARIADAS	PCA	1	4.688,80	4.688,80
7	129	VALVULA DISTRIBUIDORA 75206427	VARIADAS	PCA	1	2.912,45	2.912,45
7	130	VALVULA PEDAL 75215160	VARIADAS	PCA	1	4.058,22	4.058,22
7	131	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	PECA	6	276,80	1.660,80
8	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.111,75	2.111,75
8	2	ALTERNADOR	VARIADAS	PCA	1	2.252,90	2.252,90
8	3	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	165,69	662,76
8	4	ARRUELAS DE ENCOSTO	VARIADAS	PCA	24	165,69	3.976,56
8	5	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	5	6.757,60	33.788,00
8	6	BANCO	VARIADAS	PCA	1	3.378,80	3.378,80
8	7	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	380,12	760,24
8	8	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	1.584,32	3.168,64
8	9	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	6	2.180,76	13.084,56
8	10	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	21.119,71	21.119,71
8	11	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	3.378,80	3.378,80
8	12	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	2.111,75	2.111,75
8	13	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	17.738,70	17.738,70
8	14	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	2.819,44	2.819,44
8	15	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	13.941,82	13.941,82
8	16	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	18.647,47	18.647,47
8	17	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.890,56	2.890,56
8	18	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	1.473,07	1.473,07
8	19	BRACADEIRA ESCAPE	VARIADAS	PCT	6	165,69	994,14
8	20	BRACADEIRA MANGA	VARIADAS	PCT	6	113,27	679,62
8	21	BRACADEIRA SUSPENSAO	VARIADAS	PCT	6	113,27	679,62
8	22	BRONZINA BIELA	VARIADAS	PCA	6	169,91	1.019,46
8	23	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	380,12	7.602,40
8	24	CALÇO	VARIADAS	UND	6	113,27	679,62
8	25	CHAVE SETA	VARIADAS	PCT	1	226,59	226,59
8	26	CHICOTE ELÉTRICO	VARIADAS	UND	10	268,83	2.688,30

8	27	CILINDRO MESTRE	VARIADAS	PCA	2	2.179,75	4.359,50
8	28	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	1.968,57	1.968,57
8	29	CONJUNTOS DE PINÇAS DE FREIOS	VARIADAS	PCA	4	4.532,58	18.130,32
8	30	CORREIA DO VENTILADOR	VARIADAS	PCA	4	90,21	360,84
8	31	COXIM DE BORRACHA	VARIADAS	UND	4	226,59	906,36
8	32	COXIM METAL	VARIADAS	PCT	4	226,59	906,36
8	33	CREMALHEIRA	VARIADAS	PCA	4	1.060,99	4.243,96
8	34	CRUZETA	VARIADAS	PCA	4	286,14	1.144,56
8	35	DEFLETOR	VARIADAS	PCT	6	226,59	1.359,54
8	36	DENTE	VARIADAS	PCA	12	665,41	7.984,92
8	37	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	30	675,76	20.272,80
8	38	DISCOS DE FREIO	VARIADAS	PCA	4	1.133,12	4.532,48
8	39	EIXO	VARIADAS	PCA	2	2.717,48	5.434,96
8	40	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VARIADAS	JG	2	2.688,64	5.377,28
8	41	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VARIADAS	PCA	2	2.152,97	4.305,94
8	42	ENGRENAGEM 75206434 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	5	1.062,04	5.310,20
8	43	ENGRENAGEM E EIXO E-70666	VARIADAS	UND	5	1.019,81	5.099,05
8	44	ENGRENAGEM Nº 75206434	VARIADAS	UND	5	1.019,81	5.099,05
8	45	ENGRENAGEM SOLAR	VARIADAS	PCA	1	619,46	619,46
8	46	ENGRENAGENS	VARIADAS	PCA	1	1.034,80	1.034,80
8	47	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	6	1.267,05	7.602,30
8	48	FAROL	VARIADAS	PCT	4	1.717,02	6.868,08
8	49	FLEXÍVEL DE FREIOS	VARIADAS	PCA	4	752,16	3.008,64
8	50	FUSIVEL	VARIADAS	PCT	10	90,59	905,90
8	51	HELICE	VARIADAS	PCA	1	2.827,80	2.827,80
8	52	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.534,10	2.534,10
8	53	JG Palheta	VARIADAS	JG	2	253,41	506,82
8	54	JOGO EMBUCHAMENTO DA CONCHA E	VARIADAS	UND	2	1.133,12	2.266,24
8	55	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VARIADAS	JG	2	1.133,12	2.266,24
8	56	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	PCA	1	5.673,22	5.673,22
8	57	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	1	1.646,91	1.646,91
8	58	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	1	413,65	413,65
8	59	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	2	457,91	915,82
8	60	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	15	134,39	2.015,85
8	61	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	20	134,39	2.687,80
8	62	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	2.824,85	11.299,40
8	63	MANGUEIRA DE 1/2 COM TERMINAL	VARIADAS	MT	10	289,94	2.899,40
8	64	MANGUEIRA HIDRAULICA 75183388 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	289,94	2.899,40
8	65	MANGUEIRA HIDRAULICA 7518452 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	289,94	2.899,40
8	66	MANGUEIRA HIDRAULICA 75213616 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	289,94	2.899,40
8	67	MANGUEIRA HIDRAULICA 75214280 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	289,94	2.899,40
8	68	MANGUEIRA HIDRAULICA 75218455 - PA CARREGADEIRA	VARIADAS	UND	10	289,94	2.899,40
8	69	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCA	4	869,62	3.478,48
8	70	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	140	311,06	43.548,40
8	71	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	5.007,93	5.007,93
8	72	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	10.515,75	10.515,75
8	73	PARABRISA	VARIADAS	PCA	1	5.059,84	5.059,84
8	74	PARAFUSOS COM PORCAS	VARIADAS	PCA	60	43,76	2.625,60
8	75	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	506,82	506,82
8	76	PINO D-72337	VARIADAS	UND	6	283,27	1.699,62
8	77	PINO Nº 11996930	VARIADAS	UND	6	283,27	1.699,62
8	78	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	6	283,27	1.699,62
8	79	PINO Nº 75206435	VARIADAS	UND	6	283,27	1.699,62
8	80	PINOS	VARIADAS	PCA	15	1.695,44	25.431,60
8	81	PISTÃO DE LEVANTE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	13.662,98	27.325,96
8	82	PIVOS	VARIADAS	UND	10	247,71	2.477,10
8	83	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	3.284,78	52.556,48
8	84	PLANETARIA	VARIADAS	PCT	2	1.804,74	3.609,48
8	85	POLIA ANTIVIBRATORIA	VARIADAS	UND	3	4.540,14	13.620,42
8	86	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	17.091,58	17.091,58
8	87	RELE AUXILIAR	VARIADAS	PCT	20	254,38	5.087,60
8	88	REPARO DA PINÇA DE FREIO	VARIADAS	PCA	8	369,68	2.957,44
8	89	REPARO HIDRAULICO	VARIADAS	JG	2	268,83	537,66

8	90	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.111,75	2.111,75
8	91	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	637,62	1.275,24
8	92	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	694,89	1.389,78
8	93	ROLAMENTO 6201	VARIADAS	PCT	6	119,99	719,94
8	94	ROLAMENTO 6203	VARIADAS	PCT	6	119,99	719,94
8	95	ROLAMENTO 6303	VARIADAS	PCT	6	119,99	719,94
8	96	ROLETE ENGRENAGEM	VARIADAS	PCT	5	247,71	1.238,55
8	97	SILENCIOSO	VARIADAS	PCA	1	2.483,88	2.483,88
8	98	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.956,45	5.912,90
8	99	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	337,12	674,24
8	100	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	1.673,22	6.692,88
8	101	Turbina	VARIADAS	UNI	1	10.136,40	10.136,40
8	102	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCA	6	382,99	2.297,94
8	103	VALVULA TERMOSTATICA	VARIADAS	UND	2	291,72	583,44
8	104	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	PECA	6	365,16	2.190,96
8	105	VEDADORES	VARIADAS	PCA	20	247,71	4.954,20
9	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.120,50	2.120,50
9	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	2.717,72	2.717,72
9	3	ANEL 18000077D5	VARIADAS	PCA	4	924,58	3.698,32
9	4	ANEL 6502130004	VARIADAS	PCA	1	1.884,53	1.884,53
9	5	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	241,36	965,44
9	6	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	6.785,60	13.571,20
9	7	BANCO	VARIADAS	PCA	1	4.241,00	4.241,00
9	8	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	1.696,40	3.392,80
9	9	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	1	2.544,60	2.544,60
9	10	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	6	4.223,10	25.338,60
9	11	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	25.446,00	25.446,00
9	12	BOMBA CONJ 65051006063	VARIADAS	PCA	1	14.386,02	14.386,02
9	13	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	5.711,91	5.711,91
9	14	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.964,00	16.964,00
9	15	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	16.830,37	16.830,37
9	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	PCA	1	26.251,49	26.251,49
9	17	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	21.141,30	21.141,30
9	18	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.282,27	1.282,27
9	19	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	1.785,67	1.785,67
9	20	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	6	243,14	1.458,84
9	21	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	7	340,47	2.383,29
9	22	BUCHA 11000242	VARIADAS	PCA	4	11.998,34	47.993,36
9	23	BUCHA 41101410	VARIADAS	PCA	1	4.917,40	4.917,40
9	24	BUCHA 65044100021	VARIADAS	PCA	1	456,59	456,59
9	25	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	381,69	7.633,80
9	26	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	8.862,97	8.862,97
9	27	CILINDRO 65012010076	VARIADAS	PCA	1	4.188,92	4.188,92
9	28	COMANDO VALVULAS	VARIADAS	PCA	1	3.537,80	3.537,80
9	29	CONCHA	VARIADAS	PCA	1	30.386,76	30.386,76
9	30	COROA E PINHAO	VARIADAS	PCT	2	17.468,42	34.936,84
9	31	CORREIA	VARIADAS	PCT	16	1.186,63	18.986,08
9	32	CORREIA 65968010194	VARIADAS	PCA	1	1.827,62	1.827,62
9	33	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	VARIADAS	PCA	2	1.150,12	2.300,24
9	34	CORREIA MOTOR 13X1345	VARIADAS	PCA	4	1.911,72	7.646,88
9	35	CRUZETA DO CARDAM	VARIADAS	UND	4	1.208,69	4.834,76
9	36	CRUZETA K90045232	VARIADAS	PCA	1	4.748,52	4.748,52
9	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	VARIADAS	UND	8	547,22	4.377,76
9	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	VARIADAS	UND	10	567,28	5.672,80
9	39	DENTE	VARIADAS	PCA	10	657,78	6.577,80
9	40	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	30	678,56	20.356,80
9	41	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	40	1.988,10	79.524,00
9	42	ENGRENAGEM 6502115016	VARIADAS	PCA	1	2.413,81	2.413,81
9	43	ESCAPAMENTO	VARIADAS	UND	2	2.072,92	4.145,84
9	44	ESPAÇADOR 21141994B	VARIADAS	PCA	4	2.957,08	11.828,32
9	45	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	2	1.272,30	2.544,60
9	46	FAROL	VARIADAS	PCT	6	357,43	2.144,58
9	47	FAROL	VARIADAS	PCA	8	357,43	2.859,44

9	48	FILTRO CONJUNTO K1044605	VARIADAS	PCA	1	22.208,84	22.208,84
9	49	HASTE 65024016032	VARIADAS	PCA	1	8.717,80	8.717,80
9	50	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.182,94	1.182,94
9	51	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.544,60	2.544,60
9	52	INJETOR CONJ 65104017004	VARIADAS	PCA	1	26.074,13	26.074,13
9	53	JG JUNTA 4006130006	VARIADAS	PCA	1	3.953,59	3.953,59
9	54	JG Palheta	VARIADAS	JG	2	254,46	508,92
9	55	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	3.933,78	3.933,78
9	56	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	11.969,33	11.969,33
9	57	JUNTA 65019030034	VARIADAS	PCA	1	3.058,95	3.058,95
9	58	JUNTA 6501905009	VARIADAS	PCA	1	2.287,34	2.287,34
9	59	JUNTA 65039010071	VARIADAS	PCA	1	3.339,96	3.339,96
9	60	JUNTA 65039050037	VARIADAS	PCA	1	2.537,56	2.537,56
9	61	JUNTA 65059020023	VARIADAS	PCA	1	2.568,86	2.568,86
9	62	JUNTA 65059040035	VARIADAS	PCA	1	3.081,38	3.081,38
9	63	JUNTA 6508902030	VARIADAS	PCA	1	3.273,08	3.273,08
9	64	JUNTA 65389010018	VARIADAS	PCA	1	2.237,72	2.237,72
9	65	JUNTA CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	1	2.525,13	2.525,13
9	66	JUNTA CILINDRO 40060300050	VARIADAS	PCA	1	3.034,44	3.034,44
9	67	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCA	2	563,88	1.127,76
9	68	JUNTA TAMPA VALVULAS	VARIADAS	PCA	2	501,33	1.002,66
9	69	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	30	127,23	3.816,90
9	70	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	30	127,23	3.816,90
9	71	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	339,75	1.359,00
9	72	LIMPADOR K1017883	VARIADAS	PCA	1	7.384,64	7.384,64
9	73	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	UND	4	1.135,10	4.540,40
9	74	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	200	353,74	70.748,00
9	75	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	1	2.565,59	2.565,59
9	76	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	4.699,75	4.699,75
9	77	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	4.281,76	4.281,76
9	78	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	183,51	3.670,20
9	79	PARAFUSO DS00002277	VARIADAS	PCA	1	597,73	597,73
9	80	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	678,56	678,56
9	81	PINÇA DE FREIO	VARIADAS	UND	8	1.790,97	14.327,76
9	82	PINO 21232212C	VARIADAS	PCA	2	7.202,74	14.405,48
9	83	PISTÃO 65023010476	VARIADAS	PCA	1	11.638,24	11.638,24
9	84	PISTAO LEVANTE CONCHA	VARIADAS	PCA	2	6.965,29	13.930,58
9	85	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	16	432,07	6.913,12
9	86	PLUG 65903020009	VARIADAS	PCA	1	65,35	65,35
9	87	POLIA 6502600225	VARIADAS	PCA	1	1.820,32	1.820,32
9	88	POLIA 65065030113	VARIADAS	PCA	1	4.903,78	4.903,78
9	89	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	8.495,10	8.495,10
9	90	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.544,60	2.544,60
9	91	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	2	576,18	1.152,36
9	92	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	598,62	1.197,24
9	93	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	1.210,98	2.421,96
9	94	RETROVISOR	VARIADAS	UND	2	1.831,43	3.662,86
9	95	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	40	923,05	36.922,00
9	96	SILENCIOSO K10144214	VARIADAS	PCA	1	7.874,35	7.874,35
9	97	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.968,70	5.937,40
9	98	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	231,60	463,20
9	99	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	2	733,31	1.466,62
9	100	TRAVA 21801106BD3	VARIADAS	PCA	4	411,67	1.646,68
9	101	Turbina	VARIADAS	UNI	1	9.330,20	9.330,20
9	102	TURBINA 65091007114	VARIADAS	PCA	1	20.531,74	20.531,74
9	103	VALVULA 65041010065	VARIADAS	PCA	1	682,76	682,76
9	104	VALVULA 6504110066	VARIADAS	PCA	1	970,76	970,76
9	105	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	596,41	3.578,46
9	106	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	585,39	3.512,34
9	107	VEDADOR 65015100040	VARIADAS	PCA	1	3.330,80	3.330,80
9	108	VEDADOR 65015100157	VARIADAS	PCA	1	737,72	737,72
9	109	VEDADOR 65916070011	VARIADAS	PCA	1	487,59	487,59
9	110	VENTILADOR 92000076	VARIADAS	PCA	1	18.101,01	18.101,01

9	111	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	27.508,57	27.508,57
9	112	VIRABREQUIM 65021010069	VARIADAS	PCA	1	29.972,67	29.972,67
9	113	VOLANTE 65023015159	VARIADAS	PCA	1	7.568,02	7.568,02
10	1	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.119,50	2.119,50
10	2	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	3.620,78	3.620,78
10	3	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	12	277,40	3.328,80
10	4	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	VARIADAS	PCA	4	281,26	1.125,04
10	5	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	VARIADAS	PCA	8	73,42	587,36
10	6	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	VARIADAS	PCA	8	387,66	3.101,28
10	7	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	VARIADAS	PCA	8	462,14	3.697,12
10	8	ARRUELAS CALÇO 82300470	VARIADAS	PCA	8	544,50	4.356,00
10	9	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	6.782,40	13.564,80
10	10	BANCO	VARIADAS	PCA	1	8.478,00	8.478,00
10	11	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.119,50	4.239,00
10	12	BASE DA CONCHA	VARIADAS	PCA	2	2.543,40	5.086,80
10	13	BICO INJETOR	VARIADAS	PCA	4	1.021,98	4.087,92
10	14	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	21.195,00	21.195,00
10	15	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.956,00	16.956,00
10	16	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	29.647,96	29.647,96
10	17	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	8	2.584,26	20.674,08
10	18	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	VARIADAS	UND	1	10.851,63	10.851,63
10	19	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	2.766,84	2.766,84
10	20	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.549,08	2.549,08
10	21	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	2	2.816,65	5.633,30
10	22	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	4	1.537,02	6.148,08
10	23	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	PCA	4	8.615,94	34.463,76
10	24	BUCHA 12305228	VARIADAS	PCA	4	569,89	2.279,56
10	25	BUCHA 80900125A	VARIADAS	PCA	4	70,75	283,00
10	26	BUCHA CHASSI/CABINE	VARIADAS	PCA	4	965,22	3.860,88
10	27	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	381,51	7.630,20
10	28	BUCHA DE BRONZE 80800385	VARIADAS	PCA	8	1.466,69	11.733,52
10	29	BUCHA DE BRONZE 80800388	VARIADAS	PCA	8	1.476,23	11.809,84
10	30	BUCHA DO CHASSI 80900093	VARIADAS	PCA	25	819,27	20.481,75
10	31	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	29.269,74	29.269,74
10	32	CAIXA PLANETARIA 450/12401	VARIADAS	PCA	1	18.183,32	18.183,32
10	33	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	20	2.939,45	58.789,00
10	34	CONCHA	VARIADAS	UND	1	20.408,58	20.408,58
10	35	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	VARIADAS	PCA	1	23.559,13	23.559,13
10	36	COROA ANELAR 450/10205	VARIADAS	PCA	4	11.774,76	47.099,04
10	37	COROA E PINHAO	VARIADAS	PCT	2	5.765,42	11.530,84
10	38	CORREIA	VARIADAS	PCT	8	756,87	6.054,96
10	39	CORREIA DO MOTOR 320/08609	VARIADAS	PCA	4	2.739,58	10.958,32
10	40	COXIM DO MOTOR 12500202	VARIADAS	PCA	8	2.908,59	23.268,72
10	41	CRUZETA DO CARDAM	VARIADAS	UND	4	476,89	1.907,56
10	42	CRUZETA DO CARDAN 91458401	VARIADAS	PCA	4	1.479,37	5.917,48
10	43	CUBO DE RODA DIANTEIRA	VARIADAS	UND	4	4.864,63	19.458,52
10	44	CUBO DE RODA TRASEIRO	VARIADAS	UND	5	4.997,44	24.987,20
10	45	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	VARIADAS	PCA	4	1.516,16	6.064,64
10	46	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	VARIADAS	PCA	4	3.088,70	12.354,80
10	47	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	VARIADAS	PCA	4	3.088,70	12.354,80
10	48	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	20	678,24	13.564,80
10	49	DISCO DE FREIO	VARIADAS	UND	40	424,15	16.966,00
10	50	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	VARIADAS	PCA	8	1.889,41	15.115,28
10	51	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	VARIADAS	PCA	8	720,12	5.760,96
10	52	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	VARIADAS	PCA	4	5.309,01	21.236,04
10	53	ENCOSTO DA MOLA 82310266	VARIADAS	PCA	8	1.474,45	11.795,60
10	54	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	VARIADAS	PCA	1	2.929,36	2.929,36
10	55	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	VARIADAS	PCA	1	2.208,94	2.208,94
10	56	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	VARIADAS	PCA	4	6.898,12	27.592,48
10	57	ESPACADOR 921/50000	VARIADAS	PCA	4	281,68	1.126,72
10	58	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	2	1.356,48	2.712,96
10	59	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	8	5.931,93	47.455,44
10	60	FAROL	VARIADAS	PCA	4	1.491,32	5.965,28

10	61	FAROL	VARIADAS	PCT	8	1.195,82	9.566,56
10	62	FLANGE DA CRUZETA	VARIADAS	UND	8	8.701,61	69.612,88
10	63	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.504,59	1.504,59
10	64	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.543,40	2.543,40
10	65	JG Palheta	VARIADAS	JG	2	381,51	763,02
10	66	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	3.259,32	3.259,32
10	67	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	VARIADAS	PCA	1	6.813,09	6.813,09
10	68	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	2.087,83	2.087,83
10	69	JUNTA ESCAPE PEQUENA	VARIADAS	PCT	8	323,69	2.589,52
10	70	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	4	750,22	3.000,88
10	71	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	VARIADAS	PCA	1	12.726,28	12.726,28
10	72	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	VARIADAS	PCA	8	5.827,01	46.616,08
10	73	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	10	127,17	1.271,70
10	74	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	10	127,17	1.271,70
10	75	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	170,32	681,28
10	76	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	8	766,84	6.134,72
10	77	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	200	347,26	69.452,00
10	78	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	VARIADAS	PCA	8	3.517,27	28.138,16
10	79	MOTOR LIMPADOR	VARIADAS	PCA	4	3.428,12	13.712,48
10	80	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	4	2.529,45	10.117,80
10	81	PARABRISA	VARIADAS	UND	1	4.859,08	4.859,08
10	82	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	8	183,25	1.466,00
10	83	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	678,24	678,24
10	84	PINÇA DE FREIO	VARIADAS	UND	8	579,01	4.632,08
10	85	PINO 81150483	VARIADAS	PCA	20	2.943,35	58.867,00
10	86	PINO 81150557	VARIADAS	PCA	16	1.742,10	27.873,60
10	87	PINO 81170098	VARIADAS	PCA	4	4.152,35	16.609,40
10	88	PINO DA CACAMBA 91112400	VARIADAS	PCA	4	2.388,13	9.552,52
10	89	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	VARIADAS	PCA	8	1.312,06	10.496,48
10	90	PINO TRAVA FREIO 82600512	VARIADAS	PCA	4	1.164,50	4.658,00
10	91	PISTAO DA CONCHA	VARIADAS	PCA	16	1.917,51	30.680,16
10	92	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	298,26	2.386,08
10	93	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	3.526,00	3.526,00
10	94	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.543,40	2.543,40
10	95	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	8	234,29	1.874,32
10	96	RETENTOR DA FLANGE 80420172	VARIADAS	PCA	2	6.562,14	13.124,28
10	97	RETENTOR DA FLANGE 90450033	VARIADAS	PCA	6	1.897,38	11.384,28
10	98	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	VARIADAS	PCA	2	2.721,40	5.442,80
10	99	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	2	1.177,17	2.354,34
10	100	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	VARIADAS	PCA	6	1.307,69	7.846,14
10	101	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	VARIADAS	PCA	2	1.356,73	2.713,46
10	102	RETROVISOR	VARIADAS	UND	2	1.673,39	3.346,78
10	103	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	VARIADAS	PCA	2	6.015,52	12.031,04
10	104	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	VARIADAS	PCA	4	1.698,57	6.794,28
10	105	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	VARIADAS	PCA	4	1.793,05	7.172,20
10	106	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	VARIADAS	PCA	16	2.085,16	33.362,56
10	107	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	VARIADAS	PCA	2	2.890,96	5.781,92
10	108	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	VARIADAS	PCA	2	1.479,33	2.958,66
10	109	ROLAMENTO DO EIXO	VARIADAS	UND	12	1.194,21	14.330,52
10	110	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	VARIADAS	PCA	2	2.985,23	5.970,46
10	111	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	VARIADAS	PCA	2	4.139,26	8.278,52
10	112	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	VARIADAS	PCA	2	3.296,92	6.593,84
10	113	SEPARADOR DO DISCO 45820285	VARIADAS	PCA	20	2.916,94	58.338,80
10	114	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.967,30	5.934,60
10	115	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	VARIADAS	PCA	2	766,84	1.533,68
10	116	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	VARIADAS	PCA	8	766,84	6.134,72
10	117	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	VARIADAS	PCA	6	5.707,09	34.242,54
10	118	TENSOR DA CORREIA 320/08651	VARIADAS	PCA	6	5.931,93	35.591,58
10	119	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	VARIADAS	PCA	2	4.247,18	8.494,36
10	120	Turbina	VARIADAS	UNI	1	8.478,00	8.478,00
10	121	TURBO COMPRESSOR 02/103618	VARIADAS	PCA	4	8.029,90	32.119,60
10	122	UNTA DO COLETOR	VARIADAS	UND	4	211,95	847,80
10	123	VALVULA ADMISSAO	VARIADAS	PCT	8	694,81	5.558,48

10	124	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	4	645,56	2.582,24
10	125	VEDADOR 12304237	VARIADAS	PCA	4	2.088,13	8.352,52
10	126	VEDADOR 81300427	VARIADAS	PCA	4	476,12	1.904,48
10	127	VEDADOR 81300456	VARIADAS	PCA	8	483,33	3.866,64
10	128	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	14.514,84	14.514,84
11	1	ACOPLAMENTO 13142	VARIADAS	PCA	1	4.238,00	4.238,00
11	2	ALARME DA RÉ 73131968	VARIADAS	PCA	1	2.119,00	2.119,00
11	3	ALTERNADOR	VARIADAS	UND	1	4.238,00	4.238,00
11	4	ANEIS 13173	VARIADAS	JG	10	1.695,20	16.952,00
11	5	ANEL 13126	VARIADAS	PCA	10	423,80	4.238,00
11	6	ANEL 13139	VARIADAS	PCA	10	423,80	4.238,00
11	7	ANEL ENCOSTO	VARIADAS	PCA	4	423,80	1.695,20
11	8	ARRUELA ENCOSTO	VARIADAS	PCT	10	38,14	381,40
11	9	ARRUELA INCLINADA	VARIADAS	PCA	10	178,00	1.780,00
11	10	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	VARIADAS	UND	2	5.000,84	10.001,68
11	11	BANCO	VARIADAS	PCA	1	4.238,00	4.238,00
11	12	Barra de direção	VARIADAS	UNI	2	2.542,80	5.085,60
11	13	BICO INJETOR	VARIADAS	PCT	4	2.542,80	10.171,20
11	14	BLOCO 13145	VARIADAS	PCA	1	7.628,40	7.628,40
11	15	BLOCO DO MOTOR	VARIADAS	UND	1	25.428,00	25.428,00
11	16	BOMBA D' AGUA	VARIADAS	UND	1	1.695,20	1.695,20
11	17	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	VARIADAS	PCA	1	16.952,00	16.952,00
11	18	BOMBA DE ALTA	VARIADAS	UND	1	29.681,83	29.681,83
11	19	BOMBA DE DRENO	VARIADAS	UND	1	1.695,20	1.695,20
11	20	BOMBA HIDROSTATICA 13147	VARIADAS	PCA	1	12.714,00	12.714,00
11	21	BOMBA INJETORA	VARIADAS	PCA	1	12.714,00	12.714,00
11	22	BOMBA OLEO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	1.695,20	1.695,20
11	23	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	VARIADAS	PCA	1	2.119,00	2.119,00
11	24	BRONZINA BIELA	VARIADAS	UND	3	6.357,00	19.071,00
11	25	BRONZINA MANCAL	VARIADAS	UND	3	4.238,00	12.714,00
11	26	Bucha da barra de direção	VARIADAS	UNI	20	381,42	7.628,40
11	27	CABEÇOTE MOTOR	VARIADAS	PCA	1	7.458,88	7.458,88
11	28	CABO COMANDO	VARIADAS	PCA	2	932,36	1.864,72
11	29	CILINDRO HIDRAULICO	VARIADAS	UND	1	932,36	932,36
11	30	COMANDO VALVULA	VARIADAS	PCT	1	1.356,16	1.356,16
11	31	COROA E PINHAO 13154	VARIADAS	PCA	1	7.204,60	7.204,60
11	32	COXIM 13132	VARIADAS	PCA	4	847,60	3.390,40
11	33	COXIM DO ROLO	VARIADAS	PCA	8	440,75	3.526,00
11	34	D71460 JUNTA	VARIADAS	PCT	4	762,84	3.051,36
11	35	DIAGNÓSTICO SISTEMA	VARIADAS	HR	20	678,08	13.561,60
11	36	EIXO DO MOTOR 13157	VARIADAS	PCA	1	3.814,20	3.814,20
11	37	ELEMENTO ELASTICO	VARIADAS	PCA	4	762,84	3.051,36
11	38	ESCAPAMENTO COMPLETO	VARIADAS	PCA	1	1.864,72	1.864,72
11	39	ESPACADOR 13130	VARIADAS	PCA	4	932,36	3.729,44
11	40	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	VARIADAS	UND	2	1.525,68	3.051,36
11	41	FAROL	VARIADAS	PCT	4	1.271,40	5.085,60
11	42	HELICE	VARIADAS	PCA	1	1.271,40	1.271,40
11	43	HORIMETRO 75220416	VARIADAS	PCA	1	2.966,60	2.966,60
11	44	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	VARIADAS	UNI	1	3.390,40	3.390,40
11	45	JOGO JUNTA MOTOR	VARIADAS	JG	2	1.695,20	3.390,40
11	46	JUNTA CABECOTE	VARIADAS	PCT	1	1.271,40	1.271,40
11	47	JUNTA ESCAPE	VARIADAS	PCT	2	550,94	1.101,88
11	48	JUNTA TAMPA VALVULA	VARIADAS	PCT	2	1.695,20	3.390,40
11	49	KIT 13176	VARIADAS	PCA	1	11.018,80	11.018,80
11	50	LAMPADA FAROL	VARIADAS	PCT	10	127,14	1.271,40
11	51	LAMPADA LANTERNA	VARIADAS	PCT	10	127,14	1.271,40
11	52	LANTERNA	VARIADAS	PCA	4	381,42	1.525,68
11	53	MANGUEIRA DE 1 COM TERMINAL	VARIADAS	MT	10	339,04	3.390,40
11	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 613/05400	VARIADAS	PCA	10	339,04	3.390,40
11	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 75257334	VARIADAS	UND	10	339,04	3.390,40
11	56	MANGUEIRA RADIADOR	VARIADAS	PCT	4	2.542,80	10.171,20
11	57	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	VARIADAS	UND	4	2.203,76	8.815,04
11	58	MANGUEIRAS HIDRAUL. DO CILINDRO E COMANDO	VARIADAS	UND	6	339,04	2.034,24

11	59	MAO DE OBRA	PRÃ“PRIA	UND	100	508,56	50.856,00
11	60	MOLA 13177	VARIADAS	PCA	2	339,04	678,08
11	61	MOLA 13179	VARIADAS	PCA	2	254,28	508,56
11	62	MOTOR ARRANQUE	VARIADAS	PCA	1	1.695,20	1.695,20
11	63	MOTOR HIDRAULICO 13184	VARIADAS	PCA	1	11.018,80	11.018,80
11	64	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	VARIADAS	PCA	1	9.323,60	9.323,60
11	65	ORBITROL - DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	VARIADAS	UND	1	237,33	237,33
11	66	PARAFUSO CABEÇOTE	VARIADAS	PCA	20	76,28	1.525,60
11	67	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	VARIADAS	UND	1	762,84	762,84
11	68	PISTAO 13185	VARIADAS	PCA	1	5.509,40	5.509,40
11	69	PLACA 13186	VARIADAS	PCA	4	6.780,80	27.123,20
11	70	PLACA 13188	VARIADAS	PCA	4	5.085,60	20.342,40
11	71	PLACA 13190	VARIADAS	PCA	4	5.085,60	20.342,40
11	72	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	VARIADAS	PCA	8	339,04	2.712,32
11	73	RADIADOR	VARIADAS	PCA	1	2.712,32	2.712,32
11	74	REPARO DA BOMBA HIDROSTATICA	VARIADAS	UND	4	762,84	3.051,36
11	75	Reservatório de água do radiador	VARIADAS	UNI	1	2.966,60	2.966,60
11	76	RETENTOR 13120	VARIADAS	PCA	4	1.864,72	7.458,88
11	77	RETENTOR 13195	VARIADAS	PCA	4	1.695,20	6.780,80
11	78	RETENTOR COMANDO	VARIADAS	PCA	4	550,94	2.203,76
11	79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	1.949,48	7.797,92
11	80	RETENTOR DO VIRABREQUIM	VARIADAS	UND	4	1.949,48	7.797,92
11	81	ROLAMENTO 13116	VARIADAS	PCA	4	3.390,40	13.561,60
11	82	ROLAMENTO 13118	VARIADAS	PCA	4	5.933,20	23.732,80
11	83	ROLAMENTO 13198	VARIADAS	PCA	4	3.559,92	14.239,68
11	84	ROLAMENTO 13200	VARIADAS	PCA	4	2.712,32	10.849,28
11	85	SOLENOIDE	VARIADAS	UND	2	2.966,60	5.933,20
11	86	TAMPA 13135	VARIADAS	PCA	2	2.288,52	4.577,04
11	87	TAMPA RADIADOR	VARIADAS	PCA	2	423,80	847,60
11	88	TENSOR CORREIA	VARIADAS	PCA	4	1.695,20	6.780,80
11	89	Turbina	VARIADAS	UNI	1	12.714,00	12.714,00
11	90	TURBO COMPRESSOR	VARIADAS	PCA	1	6.780,80	6.780,80
11	91	VALVULAS DE ADMISSAO	VARIADAS	UND	6	1.356,16	8.136,96
11	92	VALVULAS DE ESCAPE	VARIADAS	UND	6	339,04	2.034,24
11	93	VIRABREQUIM	VARIADAS	PCT	1	10.171,20	10.171,20
11	94	VOLANTE DO MOTOR	VARIADAS	PCA	1	2.119,00	2.119,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.027.000,00 (nove milhões e vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.027.000,00 (nove milhões e vinte e sete mil reais)

Carlópolis, 09 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05A1F06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.736,83	85.836,64	86.200,86	97.897,62	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	1.100.540,09	0,00
Pessoal Ativo	78.736,83	85.836,64	86.200,86	97.897,62	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	1.100.540,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.153,86	73.382,50	73.745,12	85.392,03	77.707,39	76.484,30	78.339,87	83.618,57	78.403,86	78.593,72	82.711,03	78.593,72	933.125,97	0,00
Obrigações Patronais	12.582,97	12.454,14	12.455,74	12.505,59	14.352,38	14.368,41	14.758,08	14.771,51	14.771,51	14.797,93	14.797,93	14.797,93	167.414,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.736,83	85.836,64	86.200,86	97.897,62	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	1.100.540,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.613.105,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	442.804,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.020.301,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.100.540,09**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.741.218,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.654.157,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.567.096,29	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/out/2023 as 15h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR	*ADAILTON DE PAULA*	*SANDRA ANDREA CARIBATTI*
Controlador Interno	Tesoureiro	Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8EE37C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 003/2023 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 120/2023, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 9.1 e 9.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos dias 11 e 12/10/2023**.

Paranaguá, 10/10/2023

RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-GENERALISTA

Inscrição	Nome	PCD	Afrodescendente	Índio	Título 01	Título 02	Título 03	Título 04	Título 05	Título 06	Título 07	Título 08	Total de Títulos	Resultado
90	ALBERTO PINHO NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
31	ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
62	ALI MOHAMAD EL KADRI	NÃO	NÃO	NÃO		Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	34	Homologado
94	ALINE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
39	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
36	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
59	ANA CAROLINA ALVES SCHNEIDER LIERMANN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
57	ANA LUIZA NEIVA D'OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
118	ANA MARIA MARINHO DA COSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional						70	Homologado
110	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional						90	Homologado
91	ANDRE BRITO DE LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
93	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
29	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em	Certificado de conclusão de curso	Tempo de Experiência	Certificado de Curso na área da				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado

					Medicina	de pós-graduação	Profissional	saúde						
77	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
133	ANDRESSA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
61	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
64	ARIADNA LORRANE ROMUALDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
89	AURO ÉDER PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
82	BEATRIZ LANZA PAULI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
87	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
125	CARLA CAROLINE SCHRAMM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
128	CARLA FERNANDA BINIARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
115	CARLO ROGERIO GOMES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
104	CARLOSJAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional						70	Homologado
33	CLAUDIO SAMPAIO INAIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
15	CONRADO LUIZ MANTOANI	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
27	CRISTIANE ESTELA BONIM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional						70	Homologado
84	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
69	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	Homologado
102	DANILO GABRIEL CELESTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
100	DIOGO FRANÇA SOUZA CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
105	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
85	EDUARADO SCHENOVEBER HADAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
19	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
30	ELIBERTO SPINOLA PEREIRA PAIÃO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
38	ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado

65	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
63	FABRICIO DANESI PERIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
92	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
124	FERNANDO MARCIO BERNARDES RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
6	FLAVIO INACIO GARABELI GRZYBOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
32	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
60	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
21	GABRIELLA CALLEGARIS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
116	GEORGIA RUBIANE MEIRA DO ROSÁRIO DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
121	GIOVANNI SCHIAVINATTO CAPELLARI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
106	GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
96	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
17	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	98	Homologado
117	GUSTAVO PÁS SHIMIZU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
98	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
45	HENRIQUE RIBEIRO LABOISSIERE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
10	ISABELA POLONIO LOPES ALEIXES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
40	ISABELA PRESSE DONASAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
131	IZABEL CRSITINA LEINIG ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
52	JAQUELINE MIDORI OKADA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional						90	Homologado
37	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA SACRAMENTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
14	JESSICA RUBIO DA ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional						70	Homologado
97	JOAO GABRIEL WAESS MARANHAO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
9	JOÃO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em		Tempo de Experiência	Certificado de Curso na área da			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado

					Medicina		Profissional	saúde			Regulamentadoras			
109	JOAO LUCAS PIROLO SILVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
129	JOAO VITOR BORDINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
88	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	NÃO	NÃO	SIM	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
18	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
76	JUAN VITOR MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
56	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
26	JULIANE DE NORONHA NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	Homologado
47	KETLYN MATTOSO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	Homologado
108	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
107	LAIZE RIBAS TUROK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72	Homologado
34	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
7	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
16	LETICIA AZEVEDO DECKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
78	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
80	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
122	LUANA DE MIRANDA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
1	LUCI RIVKA RAMOS MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
83	LUIS COELHO DA SILVA NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
71	LUIZA GONÇALVES FRAGA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
74	MAÍRA GARETI BLASQUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
43	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
5	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
113	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA FONTOURA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado

22	MARCOS CESCHIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
46	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
132	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
103	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional						70	Homologado
111	MARINA GORI ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
48	MARIO DE JESUS SALAS REYES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde					62	Homologado
41	MARTHA BEATRIZ DE SOUZA TAVARES PASSOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
119	MATHEUS ABDALLA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
120	MATHEUS LANDUCCI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
51	MELISSA ROCHA LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
8	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
25	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
11	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
126	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
3	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
81	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
13	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
66	PAULO ESTEVÃO CÂNDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
49	PAULO FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		64	Homologado
86	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
58	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
75	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		74	Homologado
50	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
79	REINALDO REZENDE VILLELA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado

					Medicina									
24	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
44	RENE CREPALDI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
99	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
95	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
67	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
130	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
23	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
127	TÁBATA POUZO MINATEL	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
123	TATIANE PEREIRA AMORIM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	Homologado
72	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
68	UHEYNA GANCEDO RUZON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Não Homologado
35	VALERIA REGINA FERNANDES de Oliveira	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
28	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
20	VINÍCIUS FOCHESATTO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
4	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
101	WILLIAN GONÇALVES GONTIJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
114	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	Homologado

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DE219963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1283-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES

MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 1283/2023 da proponente **UROCLINICA NOROESTE LTDA**, conforme Memorando 407/2023 referente a **demanda excedente de exame de urofluxometria.**

De acordo com item 4 do referido Memorando: "A Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, **uma ampliação na quantidade de exames ofertados para 10 exames/mês,** totalizado **30 exames até o final do exercício de 2023,** com valor total de contração de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) com a justificativa de excesso de demanda".

No entanto foi realizado o Ofício de nº 360/2023 na qual convoca a conceituada empresa devidamente credenciada por meio do CRC-CLASSIFICAÇÃO **41ª-CP 04-2022** para assumir a referida demanda.

Em Ofício 01/2023, a empresa UROCLINICA NOROESTE LTDA aceita a convocação e assume a referida demanda ofertada para o exame de urofluxometria totalizando 30 exames até o final do exercício de 2023.

Desta forma está a proponente **UROCLINICA NOROESTE LTDA** habilitada a contratação imediata do item 27.6 no valor total para homologação de R$3.300,00 (Três mil, trezentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
									APLICADO O TEOR DO MEMO 407/23 EXCESSO DE DEMANDA PARA O OBJETO DO ITEM								
					27.6	UROFLUXOMETRIA	EXAME	R$ 110,00	24	R$ 2.640,00	-	-	-	-	-	-	**30**
135/2023	31/1/2023LTDA	UROCLINICA NOROESTE	1º COLOCADA	X							576		24	R$ 2.640,00	1º COLOCADA	576	0
TOTAL																	**R$ 3.300,00**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D2CCAC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOC 966-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação **Nº966/2023** da proponente **TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto dos **itens 12.1 e 20.15** do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Oftalmologia.**

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$67.600,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos reais).**

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023 E 348/23																	
ANEXO I																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Nº PROTOCOLO	**DATA**	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**		**DEMANDA DO CIS**				**VALOR TOTAL**	**DISTR FINAL**	**VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO**	**CLASSIF CADASTRO RESERVA**	**SALDO DE DEMANDA**
				12	**OFTALMOLOGIA**			**ANUAL**		**PARANAVAI**	**LOANDA**						
					CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**PLANO DE TRABALHO QUALICIS**	**OFERTA PARA CREDENCIAMENTO**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**				
					CONSULTAS EM	CONSULTA	60,00	3.519	2.892	2892	-	2.892	R$ 173.520,00				

262/2023	03/04/23	MR MEDICINA LTDA	1ª COLOCADA	12.1	OFTALMOLOGI A NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA					1200				1200	R$ 72.000,00	-	**1692**
966/23	15/09/23	TORMENA E GERALDI ATIVIDADE S MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA							480				480	R$ 28.800,00		**1212**
				20	**RADIOLOGIA**			**ANUAL**									
					EXAMES DIAGNÓSTICO S	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**PLANO DE TRABALH O QUALICIS**	**OFERTA PARA CREDENCI AMENTO**	**ESTRUTUR A DA TERCEIRIZA DA**	**AME PVAI**	**TOTA L ANO**	**VALOR R$ ANO**				
				20.15	RETINOGRAFI A COM CONTRASTE	EXAME	100,00	388	388	388		388	R$ 38.800,00				
966/23	15/09/23	TORMENA E GERALDI ATIVIDADE S MEDICAS LTDA	1ª COLOCADA											388	R$ 38.800,00		0
TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO																	**R$ 67.600,00**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BCB2BD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023.

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional														Exercício de 2023
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.558.461,85	3.208.130,38	2.588.915,53	2.929.233,69	2.852.398,56	2.726.825,84	2.880.543,63	2.846.180,58	2.604.590,30	2.244.399,86	2.244.399,86	2.244.399,86	**31.928.479,95**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	1.171.432,86	1.394.444,79	1.309.148,21	1.167.573,55	978.162,64	978.162,64	978.162,64	**14.053.025,91**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	1.171.432,86	1.394.444,79	1.309.148,21	1.167.573,55	978.162,64	978.162,64	978.162,64	**14.053.025,91**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.700,86	61.053,55	66.207,61	71.966,92	79.720,84	70.371,43	70.246,40	82.074,76	74.527,34	88.776,76	88.776,76	88.776,76	**887.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	853.747,40	941.064,37	829.786,95	831.695,17	919.243,24	834.583,41	850.140,42	931.869,48	828.019,69	604.033,70	604.033,70	604.033,70	**9.632.251,22**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.052,48	291.741,61	264.598,92	266.320,72	293.037,94	266.478,02	269.468,17	295.203,97	265.026,52	285.215,45	285.215,45	285.215,45	**3.328.574,69**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.589,80	0,00	0,00	136,73	136,73	136,73	**205.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	56.155,61	56.155,61	56.155,61	**250.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	56.155,61	56.155,61	56.155,61	**250.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	56.155,61	56.155,61	56.155,61	**250.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.389.751,48	1.904.332,53	1.419.298,47	1.749.046,62	1.550.651,31	1.545.591,69	1.477.494,81	1.529.802,26	1.429.240,04	1.210.081,61	1.210.081,61	1.210.081,61	**17.625.454,04**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,33	1.733,33	1.733,33	**5.200,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,33	1.733,33	1.733,33	**5.200,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.716,00	98.141,46	25.219,25	25.219,25	93.466,65	49.820,00	69.319,55	38.824,55	38.824,55	38.961,25	38.961,25	38.961,25	**558.435,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.716,00	2.765,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	3.093,00	3.093,00	5.064,33	5.064,33	5.064,33	**41.600,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	95.376,46	22.271,25	22.271,25	90.518,65	46.872,00	66.371,55	35.731,55	35.731,55	33.896,91	33.896,91	33.896,91	**516.835,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	8.856,62	8.856,62	8.856,62	**87.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	8.856,62	8.856,62	8.856,62	**87.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	131.371,53	143.492,51	108.242,49	115.747,62	115.093,30	115.093,30	115.093,30	**1.268.368,32**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	131.371,53	143.492,51	108.242,49	115.747,62	115.093,30	115.093,30	115.093,30	**1.268.368,32**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.829,37	1.693.975,38	1.280.489,63	1.613.072,50	1.353.144,34	1.357.685,70	1.257.968,29	1.376.020,76	1.267.953,41	1.045.437,11	1.045.437,11	1.045.437,11	**15.706.450,72**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.337,21	5.595,71	15.832,19	9.907,28	11.969,32	19.748,36	10.719,40	22.186,44	15.088,40	18.404,55	18.404,55	18.404,55	**176.597,95**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	355.537,02	545.155,20	477.295,03	572.845,81	412.625,47	362.709,17	397.368,57	400.238,29	405.657,78	199.479,88	199.479,88	199.479,88	**4.527.871,98**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.000,00	20.764,00	1.750,00	500,00	6.700,00	0,00	1.100,00	1.300,00	0,00	5.295,33	5.295,33	5.295,33	**50.000,00**

33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.545,25	273.646,40	184.993,62	125.385,54	201.877,98	254.830,09	98.272,79	114.515,23	97.163,54	124.246,14	124.246,14	124.246,14	**2.066.968,85**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.239,80	1.375,00	0,00	0,00	0,00	5.534,70	0,00	5.713,56	5.900,00	6.069,17	6.069,17	6.069,17	**41.970,58**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	117.152,56	70.883,78	107.177,48	58.879,53	39.113,17	92.108,24	105.793,38	133.581,80	34.463,35	34.463,35	34.463,35	**828.080,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	2.816,66	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.227,78	22.227,78	22.227,78	**78.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28.684,00	40.330,88	44.217,83	44.828,05	44.662,95	49.355,78	52.703,66	53.481,13	53.032,25	99.094,66	99.094,66	99.094,66	**708.580,51**
33903700000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.375,00	30.375,00	30.375,00	0,00	69.625,00	69.625,00	69.625,00	**300.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198.275,36	505.939,99	397.742,40	561.003,88	484.558,85	372.968,51	435.919,71	493.342,56	425.512,46	289.576,22	289.576,22	289.576,22	**4.743.992,38**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	395,00	34.676,82	75.573,54	36.817,74	36.860,47	55.916,07	35.487,67	51.289,91	38.781,14	17.640,55	17.640,55	17.640,55	**418.720,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	143.839,38	0,00	152.414,12	90.997,42	90.547,19	91.519,08	91.167,30	90.161,67	134.255,62	134.255,62	134.255,62	**1.153.413,02**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	364.399,49	1.108,08	3.646,24	1.511,06	3.624,53	2.629,45	11.923,16	5.343,36	1.661,12	15.158,18	15.158,18	15.158,18	**441.321,03**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.666,67	8.666,67	8.666,67	**26.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,18	0,00	161,27	161,27	161,27	**1.040,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,25	602,25	602,25	602,25	**3.120,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.416,24	1.574,70	55,00	681,54	387,82	73.958,21	471,01	718,42	100,00	470,49	470,49	470,49	**140.774,42**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.367,65	840.260,33	777.632,08	297.904,76	904.350,08	338.656,66	887.368,78	602.856,37	336.830,71	1.345.611,72	1.345.611,72	1.345.611,72	**9.126.062,57**
44000000000000	INVESTIMENTOS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	306.762,63	855.193,10	565.294,75	299.267,88	1.272.374,15	1.272.374,15	1.272.374,15	**8.576.062,57**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	306.762,63	855.193,10	565.294,75	299.267,88	1.272.374,15	1.272.374,15	1.272.374,15	**8.576.062,57**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	555.893,02	33.760,04	41.635,18	148.578,17	0,00	595.916,44	100.000,00	-0,01	888.589,61	888.589,61	888.589,61	**4.141.551,68**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	61.019,79	35.506,37	35.776,64	39.389,96	530.122,86	70.401,31	59.050,83	249.047,54	62.348,61	236.935,66	236.935,66	236.935,66	**1.853.470,89**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	206.180,23	665.008,46	185.522,29	194.028,75	236.361,32	200.225,83	216.247,21	236.919,28	146.502,21	146.502,21	146.502,21	**2.580.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,67	346,67	346,67	**1.040,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	73.237,57	73.237,57	73.237,57	**550.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	73.237,57	73.237,57	73.237,57	**550.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	73.237,57	73.237,57	73.237,57	**550.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.956,69	105.956,69	105.956,69	**317.870,07**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.956,69	105.956,69	105.956,69	**317.870,07**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.956,69	105.956,69	105.956,69	**317.870,07**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.956,69	105.956,69	105.956,69	**317.870,07**
	Total Geral	**2.661.829,50**	**4.048.390,71**	**3.366.547,61**	**3.227.138,45**	**3.756.748,64**	**3.065.482,50**	**3.767.912,41**	**3.449.036,95**	**2.941.421,01**	**3.695.968,27**	**3.695.968,27**	**3.695.968,27**	**41.372.412,59**

Paula Freitas, 09/10/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6C6E9114

